06/02/2024

Número: **1039387-13.2023.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**
Última distribuição : **22/11/2023**
Valor da causa: **R$ 617.490.773,07**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
GOUVEIA HOLDING E AGROPECUARIA LTDA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
ADELITA CONCEICAO DE OLIVEIRA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
Credores em geral (REU)	

	BRUNA CORREA FONSECA (ADVOGADO(A)) **JONAS COELHO DA SILVA (ADVOGADO(A))** **FLAVIO MERENCIANO (ADVOGADO(A))** **BRUNO VIANA FAISANO (ADVOGADO(A))** **ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO(A))** **ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO(A))** **RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))** **BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUTIERRES (ADVOGADO(A))** **USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO (ADVOGADO(A))** **RODNEI VIEIRA LASMAR (ADVOGADO(A))** **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A))** **VAGNER SOARES SULAS (ADVOGADO(A))** **CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO(A))** **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A))**
PANSIERI ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	FLAVIO PANSIERI (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
~~ZAPAZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - EPP (PERITO / INTÉRPRETE)~~	
FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICÍPIO DE VILA RICA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
140516447	05/02/2024 23:03	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
140516452	05/02/2024 23:03	Sem movimento	01 - Plano de Recuperação Judicial - Grupo Gouveia - ass	Outros documentos
140516454	05/02/2024 23:03	Sem movimento	ANEXO I - GRUPO GOUVEIA - LAUDO ECON E FINANC	Outros documentos
140516457	05/02/2024 23:03	Sem movimento	ANEXO II - GRUPO GOUVEIA - LAUDO VIABILIDADE ECON E FINANC	Outros documentos
140516459	05/02/2024 23:03	Sem movimento	ANEXO III - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS	Outros documentos
140516461	05/02/2024 23:03	Sem movimento	ANEXO III - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS2-pdf	Outros documentos
140516462	05/02/2024 23:03	Sem movimento	ANEXO III - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS3-pdf	Outros documentos
140516464	05/02/2024 23:03	Sem movimento	ANEXO III - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS4-pdf	Outros documentos

140516466	05/02/2024 23:03	Sem movimento	ANEXO III - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS5-pdf	Outros documentos
140516469	05/02/2024 23:03	Sem movimento	ANEXO III - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS6-pdf	Outros documentos
140516471	05/02/2024 23:03	Sem movimento	ANEXO III - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS7-pdf	Outros documentos
140516474	05/02/2024 23:03	Sem movimento	ANEXO III - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS8-pdf	Outros documentos
140516477	05/02/2024 23:03	Sem movimento	ANEXO III - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS9-pdf	Outros documentos
140516479	05/02/2024 23:03	Sem movimento	ANEXO III - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS10-pdf	Outros documentos
140516483	05/02/2024 23:03	Sem movimento	ANEXO III - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS11-pdf	Outros documentos
140516485	05/02/2024 23:03	Sem movimento	ANEXO III - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS12-pdf	Outros documentos
140516488	05/02/2024 23:03	Sem movimento	ANEXO IV - Fluxo de Pagamento PRJ	Outros documentos

Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslaine Fábia de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Alessandra Ledur de Godoy – Est.
Stephani Pires Pereira – Est.
Luiz Henrique Salvadoro Mendonça – Est.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO N. 1039387-13.2023.8.11.0003

ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA e OUTROS, todos componentes do GRUPO GOUVEIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por intermédio de seus advogados, vêm, respeitosamente perante este r. Juízo, apresentar o Plano de Recuperação Judicial, conforme previsto no art. 53, da Lei 11.101/05[1], juntamente com o Laudo Econômico-financeiro (ANEXO I) e Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (ANEXO II), ambos elaborados pela empresa especializada, JVN Consultores Eireli, bem como

[1]Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência, e deverá conter:
I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;
II – demonstração de sua viabilidade econômica; e
III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523030217600000135839986
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523030217600000135839986
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:10

o Laudo De Avaliação Dos Bens e Ativos (ANEXO III), além da planilha contendo a forma de pagamento aos credores (ANEXO IV).

Diante disso, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei 11.101/05, os recuperandos pugna, pela juntada do plano recuperacional e dos seus respectivos anexos aos autos.

Nesses termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2024.

EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR – *OAB/MT 5222*

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7680

ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA – OAB/MT 15.836

RAMIRHIS LAURA XAVIER ALVES – OAB/MT 30.321

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523030217600000135839986
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523030217600000135839986
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:10

Processo n. 1039387-13.2023.8.11.0003

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO GOUVEIA

Plano de Recuperação Judicial apresentado aos credores, fornecedores, trabalhadores e todos os interessados na Recuperação Judicial do Grupo Gouveia, composto Guimarães Fagundes De Oliveira, Adelita Conceição de Oliveira, Zaércio Fagundes Gouveia, Marcia Biagini Almeida Gouveia e Gouveia Holding e Agropecuária LTDA.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

CONTEÚDO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4

CHAMAMENTO AOS CREDORES PARA TOMAREM PARTE NA DISCUSSÃO DO PLANO. A SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA PASSA POR TODOS 4

PORQUE DEVE HAVER A CHANCE DE SALVAR AS EMPRESAS? OBJETIVO DA NOVA LEI 5

RESUMO DOS PRINCÍPIOS DE REESTRUTURAÇÃO 6

OBJETIVOS PERSEGUIDOS EM RECUPERAÇÕES DE EMPRESAS 8

VANTAGENS NO SALVAMENTO DE EMPRESAS 9

CONCLUSÃO PARA O CASO CONCRETO DA RECUPERANDA E APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE RECUPERAÇÃO 10

TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES. DEMONSTRAÇÃO DE TODA VIDA FINANCEIRA E ECONÔMICA. CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS PARA CREDIBILIDADE DO PLANO 11

PAGAMENTO DE TRIBUTOS. A NOVA LEI JÁ PREVÊ SITUAÇÃO MAIS BENÉFICA PARA AS EMPRESAS PAGAREM O PASSIVO TRIBUTÁRIO 11

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL DOS CREDORES PARA O PLANO 13

MEIOS DE RECUPERAÇÃO UTILIZADOS 14

REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO. PREMISSAS BÁSICAS PARA TODOS OS CREDORES. 15

CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE EXTINÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS 15

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

HAIRCUT. AGING, RESULTADO JÁ PERFORMADO E GATILHO ESPECIAL PARA FINANCIADORES.....22

PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS.....23

DISPOSIÇÕES FINAIS 24

NOVA AVOCAÇÃO DOS CREDORES. PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS NA APROVAÇÃO DO PLANO É FUNDAMENTAL. 24

“DE ACORDO” DOS RECUPERANDOS 25

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei de Recuperação Judicial trouxe inovações relevantes para empresários e empresas que se encontram em crise financeira. Visa proteger temporariamente empreendimentos viáveis que se encontram em situação financeira crítica. Concede aos credores a chance de tomar decisões quanto à cota de sacrifício a que cada um pode ou quer se submeter, a fim de permitir a continuidade das atividades ou a sua liquidação imediata, sendo certo que a manutenção da atividade produtiva deve ser buscada sempre que possível, pois permitir a liquidação forçada de um empresário ou uma empresa, dividindo os ativos e liquidando-os, sempre se mostrou uma forma ineficaz de solução dos problemas financeiros dos envolvidos, máxime quando há existência de alto passivo tributário.

Um dos problemas da liquidação prematura de empresários ou empresas reside no valor alcançado pela venda de seus ativos, que, via de regra, não consegue superar a do passivo, ficando a maioria dos credores a "ver navios", literalmente. Mesmo que assim não fosse, a sistemática jurídica, que possibilita a todos o contraditório e a ampla defesa, acabaria por tornar impossível uma solução individual satisfatória, diante da grande quantidade de interesses envolvidos.

Também por essas razões a Lei n. 11.101/2005 é considerada um instrumento jurídico avançado na resolução de conflitos de empresas que passam por crise financeira.

O presente plano contempla a forma de pagamento de todos os créditos da recuperanda, permitindo que ao lado da satisfação de seu passivo os empresários ou empresas continuem com suas atividades, explorando o *know-how* adquirido dos administradores, que, agregadas a novos conceitos de gestão repassados pelos consultores que elaboraram o presente plano, permita que seja atingido o objetivo de reerguimento do empreendimento, com minimização de perdas a todos os envolvidos.

CHAMAMENTO AOS CREDORES PARA TOMAREM PARTE NA DISCUSSÃO DO PLANO. A SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA PASSA POR TODOS.

Para que o objetivo da Lei possa se concretizar é fundamental a aprovação do presente Plano de Recuperação, nos moldes originais ou mediante alterações sofridas por meio de discussão

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

de plano alternativo apresentado em Assembleia pelos credores que não concordarem com os termos do plano originariamente ofertado.

Assim, importante que os credores **participem na tomada de decisão do futuro dos recuperandos de forma proativa**, discutindo sobre as condições postas no plano apresentado. Esse incentivo é fortemente encorajado e defendido pelos elaboradores do plano.

A partir da publicação da decisão de recebimento do Plano de Recuperação Judicial por este r. Juízo, todos credores têm a faculdade de, no prazo legal e decadencial de 30 (trinta) dias, apresentar objeção a ele.

De uma forma ou de outra, os recuperandos CONVIDAM a todos os credores à efetiva participação e engajamento na tomada de decisões para manutenção das atividades e minimização das perdas dos credores, dos trabalhadores e de toda sociedade, em último caso, entendendo impossível a manutenção das atividades produtivas, para imediata liquidação dos recuperandos.

PORQUE DEVE HAVER A CHANCE DE SALVAR OS EMPRESÁRIOS/EMPRESAS? OBJETIVO DA LEI.

A Lei n. 11.101/2005, em vigor há mais de quatorze anos, é - na visão dos elaboradores do presente plano - um marco nas relações empresariais existentes hoje no país, pois se amolda aos ditames mundiais de modernização de concessão de crédito e equalização de passivo de empresários ou empresas em crise.

Esse Diploma Legal tem como base os tradicionais conceitos europeus de insolvência e recuperação, mesclado com a agilidade, praticidade e visão objetiva do legislador norte-americano, o conhecido *Bankruptcy Act Code*, em especial o *Chapter 11*, que há décadas vem servindo para consolidar os empresários ou empresas em crise naquele país.

Seus princípios vêm de estudos realizados por *experts* mundiais, compilados em um "Guia de boas práticas e princípios de reestruturação, falência e recomeço", ISBN 92-894-1874-5 ©Comunidades Europeias, 2002, Luxemburgo, Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2002, que aborda de forma acadêmica os princípios de reestruturação de empresários ou empresas

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

Esperam os elaboradores do presente plano, com as considerações a seguir, introduzir nos leitores, credores e trabalhadores, além do próprio mercado, a ideia central e as razões que norteiam a aposta na superação da crise e equalização do passivo dos empresários e empresa recuperandos.

O MUNDO MODERNO CAMINHA PARA APERFEIÇOAR AS NORMAS QUE PERMITEM RECUPERAÇÃO DE NEGÓCIOS.

Explica o texto da Comunidade Europeia que *"Um sistema rígido de controle de recuperação de empresas e direitos dos credores foi identificado como elemento-chave para o bom funcionamento da economia e para a redução dos riscos e dos custos da 'instabilidade financeira sistêmica no mercado'"*.

Neste sentido, o Banco Mundial resolveu desenvolver um fórum mundial de recuperação e uma base de dados para promover melhores práticas no desenvolvimento de sistemas internos de insolvência e recuperação.

O documento *Principles and Guidelines for Effective Insolvency and Creditor Rights Systems* (Princípios e Diretrizes para Sistemas Eficazes de Recuperação de Direitos dos Credores) contribui para o esforço de aumento da estabilidade financeira mundial, criando um quadro uniforme para avaliar a eficácia dos sistemas de recuperação de direitos dos credores, através de uma orientação das autoridades de mercado quanto às escolhas políticas necessárias para que sejam reforçados esses sistemas.

RESUMO DOS PRINCÍPIOS DE REESTRUTURAÇÃO.

O processo consultivo sobre os *Principles and Guidelines* teve a participação de mais de 70 (setenta) peritos internacionais, na qualidade de membros da *Task Force* do Banco Mundial e dos grupos de trabalho, e uma participação regional de mais de 700 (setecentos) especialistas dos setores público e privado de, aproximadamente, 75 (setenta e cinco) países, principalmente em vias de desenvolvimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

O texto integral do relatório pode ser consultado no site do Banco Mundial (www.worldbank.org/gild) ou pode ser encomendado via internet, através de pedido ao *Senior Counsel, Legal Department of the World Bank.*

O documento parte de uma premissa simples de que o desenvolvimento sustentado do mercado assenta no acesso ao crédito barato e ao investimento do capital. Diz o documento que:

"*Os princípios propriamente ditos partem desta premissa, articulando elementos e características essenciais dos sistemas que alicerçam o acesso ao crédito e permitem às partes exercer os seus direitos e gerir o fator negativo do risco do crédito e das relações de investimento*.

Uma economia moderna e com base no crédito exige uma aplicação previsível, transparente e acessível dos pedidos de crédito com garantia e sem garantia por mecanismos eficientes além da insolvência, assim como um bom sistema de insolvência.

Esses sistemas devem ser concebidos de forma a funcionarem harmoniosamente. O comércio é um sistema de relações, declaradas em acordos contratuais expressos ou implícitos, entre uma empresa e um vasto conjunto de credores e bases de apoio. Embora as transações comerciais se tenham tornado cada vez mais complexas, à medida que são desenvolvidas técnicas mais sofisticadas de elaboração de preços e gestão de riscos, os direitos de base que regem estas relações e os procedimentos para aplicação desses direitos não mudaram muito.

Estes direitos permitem que as partes se rejam por acordos contratuais, fomentando a confiança que alimenta o investimento, o empréstimo e o comércio.

Por outro lado, a incerteza quanto à aplicabilidade dos direitos contratuais aumenta o custo do crédito para compensar o risco acrescido da falta de desempenho ou, em casos muito graves, conduz a uma limitação do crédito.

Um sistema regularizado de crédito deve ser suportado por mecanismos que contenham métodos eficazes, transparentes e confiáveis de recuperação da dívida, incluindo a penhora e venda de bens imóveis e móveis e a venda ou apropriação de ativos incorpóreos, como exemplo o crédito do devedor junto de terceiros.

O crédito com garantia tem um papel importante nos países industrializados, independentemente da variedade de fontes e tipos de financiamento disponíveis através dos mercados de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

crédito e de ações. Em alguns casos, os mercados de ações podem fornecer um financiamento mais barato e mais atraente.

Os países em vias de desenvolvimento, porém, apresentam menos opções e os mercados de ações estão, normalmente, menos amadurecidos que os mercados de crédito. O resultado é que a maior parte do financiamento se faz sob a forma de dívida.

Nos mercados com menos opções e riscos mais elevados os mutuantes exigem habitualmente segurança, para reduzir o risco de falta de desempenho e de insolvência.

O quadro jurídico deve prever a criação, o reconhecimento e a aplicação dos interesses da segurança em todos os tipos de bens — móveis e imóveis, corpóreos ou incorpóreos, incluindo inventários, títulos a receber, receitas e propriedade futura — numa base global, quer se trate ou não de direitos possessórios.".

OBJETIVOS PERSEGUIDOS EM RECUPERAÇÕES DE EMPRESÁRIOS/EMPRESAS

Diz o citado documento, ainda, que "*Embora as atitudes variem, os sistemas de recuperação das empresas devem ter como objetivos:*

• a integração nos sistemas jurídico e comercial mais amplos de um país;
• a maximização do valor dos ativos de uma empresa, com uma opção de reorganização;
• um equilíbrio cuidadoso entre liquidação e reorganização;
• um tratamento equitativo dos credores em situação semelhante;
• a resolução oportuna, eficiente e imparcial das insolvências;
• a prevenção do desmembramento prematuro dos bens do devedor pelos diferentes credores;
• um processo transparente que contenha incentivos à verificação e ao fornecimento de informações;
• o reconhecimento dos direitos dos credores existentes e o respeito da prioridade dos pedidos com um processo previsível e instituído;

Se uma empresa não for viável, a lei deve atuar, principalmente, no sentido de uma liquidação rápida e eficiente, para maximizar a recuperação, em benefício dos credores.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

A liquidação pode incluir a preservação e venda da empresa, como entidade distinta da entidade jurídica.

*Por outro lado, se uma empresa for viável, no sentido em que possa ser reabilitada, **os seus ativos podem ser mais valiosos se forem mantidos numa empresa reabilitada do que se forem vendidos num processo de liquidação.”**.*

VANTAGENS NO SALVAMENTO DE EMPRESÁRIOS/EMPRESAS

E conclui, o já citado documento, *“O salvamento de uma empresa pode preservar postos de trabalho, dar aos credores um maior retorno, produzir um retorno para os sócios, incentivando a atividade econômica e permitir que a empresa continue a desempenhar o seu papel na economia. O salvamento de uma empresa deve ser promovido por processos formais (judiciais) e informais (negociais).”.*

A reabilitação deve permitir o acesso rápido e fácil ao processo, dar um nível de proteção adequado a todas as pessoas implicadas, permitir a negociação de um plano comercial, permitir que uma maioria de credores a favor de um plano ou de outro tipo de atuação vincule todos os outros credores (mediante proteção adequada) e prever uma supervisão para assegurar que o processo não está sujeito a qualquer tipo de abuso. Os processos de salvamento modernos normalmente abarcam um vasto conjunto de expectativas comerciais em mercados dinâmicos.

Neste contexto, salvamento de um empresário/empresa refere-se a resoluções consensuais entre um devedor, os seus credores e outros interesses privados, em contraste com os auxílios estatais, que não devem, em tese interferir na economia.

A resolução de empresários e empresas deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperar um empresário ou empresa em termos de viabilidade financeira.

Assim, o enquadramento de apoio deve dispor de leis e procedimentos claros que exijam o fornecimento ou o acesso a informações financeiras oportunas e precisas sobre a empresário/empresa em dificuldades; deve incentivar o empréstimo, o investimento ou a recapitalização (ainda muito incipiente no Brasil) das empresas em dificuldades que sejam viáveis; deve

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

apoiar um vasto conjunto de atividades de reestruturação, como a **remissão de dívidas, o re-escalonamento, a reestruturação e as conversões da dívida em participações no capital; e deve dar um tratamento fiscal favorável ou neutro à reestruturação.**

O setor financeiro de um país (eventualmente, com a ajuda do banco central ou do Ministério das Finanças) deve promover um processo informal e extrajudicial para tratar dos casos de dificuldades financeiras das empresas, em que os bancos e outras instituições financeiras tenham uma exposição significativa — especialmente nos mercados em que a recuperação das empresas é sistêmica.

É muito mais provável que um processo informal possa ser sustentado, se existirem soluções adequadas para os credores e leis em matéria de insolvência.

A existência de instituições e regulamentos fortes é crucial para um sistema de recuperação eficaz. O quadro da recuperação tem três elementos principais: as instituições responsáveis pelos processos de insolvência, o sistema operacional através do qual os processos e as decisões são tratados e os requisitos necessários para preservar a integridade dessas instituições — o reconhecimento de que a integridade do sistema de recuperação é o elemento fundamental do seu sucesso.”.

CONCLUSÃO PARA O CASO CONCRETO DOS RECUPERANDOS E APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE RECUPERAÇÃO.

Em vista do exposto acima, vê-se claramente que o legislador pátrio seguiu rigorosamente os princípios narrados ao trazer a Lei n. 11.101/2005, que, aplicada ao presente caso, leva o mercado à seguinte conclusão:

O RECUPERANDO TEM MUITO MAIS CONDIÇÃO DE EQUALIZAR SEU PASSIVO SE MANTIDA EM FUNCIONAMENTO DO QUE SE INSTANTANEAMENTE LIQUIDADOS, ONDE, NO CASO, NÃO TERIAM COMO ARCAR COM O PAGAMENTO DE TODOS OS SEUS CREDORES.

Entendem os profissionais envolvidos na elaboração do plano que as condições nele apresentadas são as que menos impactam negativamente nas relações negociais mantidas com o mercado, pois elaborado com base em critérios técnicos, econômicos e financeiros, sendo o

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios dos recuperandos e no mercado regional e nacional.

Uma vez aprovado, permitirá aos credores o recebimento de seus créditos na forma prevista, mediante sua execução pelos devedores, que contarão com a fiscalização e supervisão do Administrador Judicial nomeado pelo Juízo.

TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES. DEMONSTRAÇÃO DE TODA VIDA FINANCEIRA E ECONÔMICA. CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS PARA CREDIBILIDADE DO PLANO.

A transparência na condução do processo de recuperação é fundamental. Todos os livros contábeis e financeiros foram disponibilizados em relatórios, o que permitiu uma análise profunda dos motivos que levou a empresa à situação atual, ficando certo que as informações são confiáveis e se adéquam ao legalmente exigido.

Além disso, todos os documentos estão à disposição dos credores que podem solicitar ao Administrador Judicial nomeado pelo Juízo, a qualquer tempo, relatórios, extratos, informações contábeis e demais pontos que entendam necessários para conferir a confiabilidade do plano apresentado.

PAGAMENTO DE TRIBUTOS. A LEI JÁ PREVÊ SITUAÇÃO MAIS BENÉFICA PARA OS EMPRESÁRIOS/EMPRESAS RECUPERANDOS PAGAREM PASSIVO TRIBUTÁRIO

Outra parte da recuperação é a equalização do passivo tributário de empresas em recuperação. Além das medidas judiciais que têm como objetivo revisar esse passivo e defendê-las de eventuais constituições de créditos tributários em seu desfavor, contam os recuperandos com a proteção da Lei n. 11.101/2005 de que eventual saldo residual fiscal deverá ser pago através de mecanismos de parcelamento, de acordo com legislação específica a ser editada, que atualmente tramita no Congresso Nacional.

Certo é que no momento não há previsão de publicação da nova legislação que regulamenta a forma de parcelamento de tributo para empresas em recuperação judicial.

Enquanto isso, a jurisprudência do país, em consonância com a realidade mundial de falta de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

liquidez, entende que o Fisco deve aguardar a nova legislação que deverá conceder novas formas de pagamento a empresas em recuperação judicial, senão vejamos:

> *"PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPATIBILIZAÇÃO DAS REGRAS E PRINCÍPIOS. CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO FISCAL. ATOS DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES DO STJ. VIOLAÇÃO DO ART. 97 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DESRESPEITO À SÚMULA VINCULANTE N. 10/STF. INEXISTÊNCIA. **1. A execução fiscal não se suspende com o deferimento da recuperação judicial, todavia, fica definida a competência do juízo universal para prosseguir com os atos constritivos ou de alienação**. Jurisprudência atual e consolidada do STJ. 2. Não há que se falar em ofensa à cláusula de reserva de plenário prevista no art. 97 da Constituição Federal ou em desrespeito à Súmula vinculante n. 10/STF, havendo somente interpretação do art. 6º, § 7º, da Lei n. 11.101/2005, considerando-se o princípio da preservação da empresa. 3. Agravo regimental desprovido. (STJ; AgRg-CC 124.244; Proc. 2012/0185222-7; GO; Segunda Seção; Rel. Min. João Otávio de Noronha; DJE 21/08/2013; Pág. 783)".*

Desde já deve ficar claro aos credores que não deverá haver qualquer empecilho quanto ao parcelamento dos créditos tributários, em prazos bem mais elásticos que os atualmente permitidos, eis que, no silêncio da legislação, a doutrina e a jurisprudência já contemplam a aprovação do plano independente da prova da quitação de tributos com o parcelamento, diante da inexistência de legislação pormenorizando a questão.

Tal situação já foi abordada nos planos de recuperação das empresas VARIG, PARMALAT, SABÓIA CAMPOS, REIPLAS PLÁSTICOS, CORY ALIMENTOS, AGROLESTE, PETROLUZ, ROSCH, TUT, ECONOMIA, MEERT E RIVA, RURAL AGROPECUÁRIA, GENUS GRÁFICA E EDITORA, SUPERCOMPRAS, ECONOMIA SUPERMERCADOS, COLÉGIO CIN, VIANA TRADING, INOVAR TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, MORRINHO MINERAÇÃO LTDA, DROGARIAS PANDA, GRUPO GUIMARÃES, GRUPO LIBRA, FRIBRASIL ALIMENTOS, FORTEBOI, SERVIDIESEL, MANDACARI, ACREFORT e inúmeras outras empresas, cujas decisões judiciais, amplamente divulgadas pela imprensa especializada, permitiram a recuperação das empresas sem que houvesse o pagamento ou o parcelamento dos tributos devidos, em vista da *lacuna legis* existente.

De uma forma ou de outra, no processo de recuperação, o princípio recuperacional é de que haja por parte do Fisco uma postura de neutralidade. Se o Fisco opta pela quebra, a empresa fica privada de receber receitas, se afunda em execuções e fica impedida de se reestruturar.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

Como há possibilidade de redução nos valores, e ainda, parcelamento a ser autorizado por lei, o Fisco pode aguardar e permitir a tomada de fôlego pelos recuperandos e o equacionamento de suas dívidas com o mercado, antes de exaurir os recursos existentes.

Medidas judiciais estão sendo tomadas para diminuir o valor devido de tributos e verbas previdenciárias, pagando ao Fisco unicamente o que for devido.

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL DOS CREDORES PARA O PLANO

Segundo a legislação, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a divisão das classes de credores é feita simplesmente em credores trabalhistas, credores com garantia real, credores quirografários e credores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de credores tributários, não sujeitos ao plano.

Ressalta-se que não é mais absoluta a regra de que deve a recuperanda adimplirem os débitos da mesma forma para todos credores, *par conditio creditorum*, vez que tal ditado não se amolda aos princípios econômicos financeiros para que o plano seja consistente.

Não é a classificação dos credores em quatro classes (e consequente previsão de pagamento de forma igual para todos) que culminará no sucesso da recuperação, mas sim o tratamento suportado a eles pelo devedor, exigindo de cada um aquilo que pode oferecer para continuidade das atividades, devendo ser buscado o consenso entre todos na Assembleia, seja pelo soerguimento ou pela quebra.

Cada credor tem uma determinada importância para a continuidade das relações negociais da recuperanda, e cada credor, igualmente, tem sua parcela nesse processo, em vista de sua capacidade de assimilar determinada negociação ou redução nos valores a serem adimplidos.

Dessa forma, fica atendida a legislação, que objetiva a manutenção da atividade, conforme preleciona o seu artigo 47, *in verbis*: "***A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.***".

Logo, atendendo às peculiaridades de cada credor, a divisão e a forma de pagamento, o plano poderá contemplar as classes, conforme legislação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

MEIOS DE RECUPERAÇÃO UTILIZADOS

Para obter os recursos necessários para continuar operando e também honrar as obrigações vencidas e vincendas declaradas no plano, a recuperanda oferecem os seguintes meios, todos abrangidos pelo artigo 50 da Lei 11.101/2005:

1. Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos (artigo 50, inciso I da Lei n. 11.101/2005);
2. Modificação dos órgãos administrativos das empresas, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões (artigo 50, inciso IV da Lei n. 11.101/2005);
3. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores (artigo 50, incisos IX e XII da Lei n. 11.101/2005);
4. Criação de Unidades Produtivas Isoladas, bem como a sua alienação para destinar a venda para pagamento dos credores;
5. Empréstimo DIP;

CREDORES ESTRATÉGICOS E/OU PARCEIROS.

Considerando a importância dos fornecedores para a atividade desenvolvida pelos recuperandos, bem como a necessidade de manutenção das relações comerciais do Grupo Gouveia com os credores que se enquadrem na categoria de estratégicos, mostra-se de crucial importância de oportunizar o ambiente para oferta de condições especiais aos credores interessados, desde que observado o disposto neste capítulo.

Destaque-se que tal diferenciação se justifica na medida em que as relações comerciais entre recuperandos e os credores que desenvolvem as atividades no meio rural são tão fundamentais para a rotina do grupo que o seu fim poderia colocar em risco a recuperação judicial.

Dentro deste escopo, em que a estruturação de capital do grupo passa, necessariamente, pela necessidade de composição com seus credores fomentadores, fundamentais para o desenvolvimento e manutenção das atividades, o Grupo Gouveia apresenta uma proposta alternativa para aqueles que pretendem manter as relações comerciais e, ao mesmo tempo, investir na atividade a ser recuperada pelo plano de recuperação judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

Assim, os recuperandos poderão formalizar, junto aos credores estratégicos, soluções de mercado, tudo a ser chancelado na assembleia geral de credores ou no termo de adesão ao plano de recuperação judicial que será posto à homologação judicial.

REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO. PREMISSAS BÁSICAS PARA TODOS OS CREDORES.

Alguns parâmetros são aplicados a todo passivo para extinção das obrigações:

Premissa 01: Considerada a proposta com o pagamento dos créditos na forma semestral, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial será o 25º dia do mês seguinte ao mês que publicar a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial. Será considerando como marco inicial do primeiro semestre o dia 30 de abril de cada ano e o marco inicial segundo semestre o dia 31 de outubro de cada ano.

Premissa 02: Todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados ao último dia do mês da data do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, considerando-se como passivo o montante pela lista de credores da recuperanda, ou ainda a ser definido em eventual impugnação.

Premissa 03: Caso haja alterações nos valores dos créditos apresentados nesse plano, ou inclusão de novos créditos, tais créditos serão liquidados na mesma forma que os demais inseridos naquela classe, considerando-se o valor, classificação do crédito, prazo e desconto. Para tal há previsão de contingência no próprio fluxo de caixa projetado.

Premissa 04: Uma vez aprovado o presente plano, ocorrerá a supressão de todas as garantias fidejussórias e reais existentes atualmente em nome dos credores a fim de que possa a recuperanda se reestruturar e exercer suas atividades com o nome limpo, tanto da sociedade quanto de seus sócios, tendo em vista a NOVAÇÃO pela aprovação do plano.

Sobre a possibilidade de supressão das garantias existentes sem a necessidade de expressa autorização de todos os credores, Fábio Ulhoa Coelho, esclarece com sabedoria: "(...) *Entenda-se bem: para a simples supressão ou substituição de uma garantia real, é suficiente que o plano de recuperação judicial seja aprovado, com ou sem o voto do titular da garantia;*(...)".

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

(COELHO, Fábio Ulhoa Manual de Direito Comercial. 20ª Ed. 2008, p.381).

O STJ também já posicionou a respeito: "*Ademais, condicionar a alienação da safra à concordância do credor - como fez o acórdão recorrido - **é o mesmo que suprimir toda a função relevantíssima imposta pela lei ao juízo da recuperação**, de modo a buscar, em conjunto com os demais credores, as melhores alternativas para que a empresa supere a crise. 6. Igualmente, procede a tese recursal acerca de que, com a homologação do plano de recuperação judicial, há novação, pois, de fato, o art. 59 da Lei n. 11.101/2005 estabelece que o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido e obriga o devedor e todos os credores a*
ele sujeitos (...)".

> *"RECURSO ESPECIAL. **CONTROLE JUDICIAL DE LEGALIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE** CREDORES. POSSIBILIDADE, EM TESE. **PREVISÃO DE SUPRESSÃO DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E REAIS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVIDAMENTE APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. VINCULAÇÃO, POR CONSEGUINTE, DA DEVEDORA E DE TODOS OS CREDORES, INDISTINTAMENTE.** RECURSO ESPECIAL PROVIDO.".* Recurso Especial n. 1532943/MT. Relator Ministro Marco Aurélio Bellizze.
>
> *"COMERCIAL. RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO CPC/73. INAPLICABILIDADE DO NCPC. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONTROLE JUDICIAL DE LEGALIDADE DO PLANO. SOBERANIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PARA AVALIAR A VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA. SUPRESSÃO DE GARANTIAS PRESTADAS PELA SOCIEDADE EM CRISE E SEUS SÓCIOS ADMINISTRADORES E/OU GARANTIDORES NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVIDAMENTE APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. VINCULAÇÃO DA DEVEDORA E DE TODOS OS CREDORES, INDISTINTAMENTE. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. PRECEDENTES. RECURSO ESPECIAL NÃO PROVIDO."* . Recurso Especial n. 1596880/GO. Relator Ministro Moura Ribeiro.

Recentemente, 02.04.2019, o STJ decidiu neste mesmo sentido no Recurso Especial n. 1.700.487/MT, decidindo que *"O órgão máximo representativo dos credores assentiu com a supressão das garantias reais e fidejussórias, providência que convergiria, numa ponderação de valores, com os interesses destes majoritariamente. Atingido, pois, o patamar legal para a instauração da assembleia geral e, posteriormente, para a aprovação do plano de recuperação judicial, as disposições ali insertas vinculam, de igual modo, as partes envolvidas, ou seja, a devedora e os credores, indistintamente.".* Referido acórdão ainda não fora publicado, mas tão logo seja, a recuperanda apresentarão no processo.

Premissa 05: Após aprovação do plano, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra os recuperandos e/ou coobrigados e avalistas, referentes aos créditos novados pelo plano.

Premissa 06: A aprovação do plano implica extinção de avais e fianças assumidas por terceiros

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

em favor da recuperanda, exclusivamente no tocante aos créditos utilizados para fomento das atividades.

Aliás, segundo o Superior Tribunal de Justiça, por meio do REsp n. 1532943/MT (2015/0116344-4), estas premissas são plenamente válidas, de modo que havendo a aprovação pelo quórum estabelecido pelo artigo 45 da Lei 11.101/05, tem-se como cumprido o § 1º do artigo 50 da Lei n. 11.101/2005. Logo, considerando que a novação afastará os efeitos sobre as garantias fidejussórias, a liberação dos coobrigados e garantidores ajudará na recomposição dos ativos destinados à continuidade da empresa, podendo os seus bens servirem à consolidação de novo capital de giro.

Premissa 07: É certo que o plano aprovado é um título executivo, contudo, visando permitir a circularidade do crédito, a recuperanda podem emitir títulos da dívida representativos das obrigações estabelecidas no presente plano, nos valores de cada prestação vincenda. Para tal, deverá o credor interessado, uma vez aprovado o plano, requerer a emissão do título, através de comunicado para a direção da empresa.

Premissa 08: O plano poderá ser alterado, independentemente de seu cumprimento, a qualquer tempo, por Assembleia que pode ser convocada para essa finalidade (artigo 35 da Lei 11.101/2005), observando os critérios previstos nos artigos 48 e 58 da Lei n. 11.101/2005. O não cumprimento do plano não culminará em falência imediata dos recuperandos, devendo, no caso, ser convocada assembleia de credores para deliberação sobre alterações ao plano ou sobre eventual falência.

Premissa 09: É permitida a venda de unidade produtiva isolada consubstanciada nos imóveis dos recuperandos, incluindo, ou não, os ativos ali existentes, que os recuperandos efetuem garantias reais de bens, e ainda o aporte de novo capital, inclusive de terceiro.

Premissa 10: Os recuperandos poderão alienar ativos de seu quadro na modalidade de venda de Unidade Produtiva Isolada, respeitando-se os preceitos da realização de ativos previsto na Lei n. 11.101/2005.

Premissa 11: Todos os créditos extintos por força da novação operada pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial não poderão ser objeto de inscrição em quaisquer órgãos de restrição ao crédito, tais como SERASA, SPC, CADIN, CCF, SCPC, CARTÓRIOS DE PROTESTOS, sendo que aqueles que já se encontrarem inscritos nessas entidades restritivas de crédito deve-

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

rão ser baixados. Essa medida abrange os créditos inscritos na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, bem como aqueles que, apesar de se sujeitarem ao processo de Recuperação Judicial, não foram ainda habilitados, cabendo ao juízo expedir ofício aos órgãos competentes.

Premissa 12: Caso ocorra qualquer condenação cível ou administrativa contra os recuperandos em valor superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) será aplicado um desconto de 90% no crédito, sendo o valor remanescente pago nas formas e condições (carência, descontos) estabelecidas no plano para essa classe de credores.

Premissa 13: Os créditos constituídos em favor dos recuperandos por meio de sentença judicial a ser prolatada nas ações ordinárias sejam naquelas já ajuizadas ou mesmo nas demandas futuras, serão compensados, a critério dos recuperandos, com os valores constantes da planilha de pagamento objeto do **Anexo IV**, sem prejuízo da manutenção do desconto já atribuído.

Premissa 14: No caso em que já existe ordem judicial determinando a compensação de créditos em favor dos recuperandos, a superveniência de decisão judicial - que venha extinguir ou modificar este comando - acarretará o aumento do desconto atribuído na planilha de pagamento constante no **Anexo IV** proporcionalmente à alteração determinada.

Premissa 15: Se por outros meios o credor satisfazer seu crédito, integral ou parcialmente, o montante recebido por ele será abatido do montante que teria a receber no Plano de Recuperação, sendo esta dedução realizada proporcionalmente nas parcelas.

Premissa 16: O crédito de habilitação trabalhista retardatária, advindo de processo judicial, cuja decisão tenha transitado em julgado após o protocolo do pedido de recuperação, se enquadrará nas mesmas condições de pagamento dos credores constante no **Anexo IV**, sendo que sobre ele incidirá a mesma forma de pagamento com os mesmos descontos e parcelamentos para a classe de credor.

Premissa 17: Para os credores com ação ajuizada na Justiça do Trabalho serão descontados eventuais valores decorrentes de depósitos recursais, bloqueios judiciais em contas bancárias, penhoras na boca do caixa ou numerários advindos de alienações judiciais de bens dos recuperandos, para depois iniciar o pagamento das parcelas na forma prevista no plano de recuperação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

Premissa 18: No caso de sobrevirem habilitações de credores advindas de ações civis públicas, reclamatórias trabalhistas em fase de conhecimento, com sentenças já transitadas em julgado ou com acordos inadimplidos, no montante de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) serão pagas com 80% de desconto, e aquelas que ultrapassarem essa quantia serão quitadas com 90% de desconto, aplicando-se as carências e parcelas dispostas no plano para os credores dessa classe.

Premissa 19: Se algum credor for reclassificado, seja pelo juiz ou administrador judicial como extraconcursal, terá o direito de optar por receber seu crédito na forma aqui proposta, ao invés de buscar as garantias pelo fato de as mesmas serem operacionais.

Premissa 20: No caso de sobrevirem habilitações de credores advindas de reclamatórias trabalhistas em fase de conhecimento, com sentenças já transitadas em julgado ou com acordos inadimplidos, no montante superior a 150 salários mínimos serão enquadrados como créditos quirografários, sendo pago nas mesmas condições de pagamento dos credores constante no **Anexo IV**, sendo que sobre ele incidirá a mesma forma de pagamento com os mesmos descontos e parcelamentos para a classe de credor

Nesse sentido, muito embora atualmente o Superior Tribunal de Justiça tenha entendimento pacificado acerca da não submissão de créditos garantidos por alienação fiduciária independente de registro, **também possui entendimento que**, **tratando-se de bem essencial à continuidade do devedor, a submissão do crédito, mesmo nos contratos de alienação fiduciária (artigo 49, § 3º da Lei n. 11.101/2005), é medida de rigor, sob pena de inviabilização do plano de recuperação judicial**.

> *"AGRAVO INTERNO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL. EXCEPCIONAL SUBMISSÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. O credor titular da posição de proprietário fiduciário ou detentor de reserva de domínio de bens móveis ou imóveis não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial (Lei 11.101/2005, art. 49, § 3º), **ressalvados os casos em que os bens gravados por garantia de alienação fiduciária cumprem função essencial à atividade produtiva da sociedade recuperanda**. Precedentes. 2. Agravo interno não provido"*. Recurso Especial n. 1596880/GO. Relator Ministro Moura Ribeiro.

Premissa 21: As condições de pagamento previstas no presente plano ou modificadas em assembleia poderão sofrer melhorias de acordo com a performance dos recuperandos durante o processo de soerguimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

Premissa 22: Os recuperandos poderão optar pela fusão e/ou encerramento e alienação de uma ou mais empresas do grupo, incorporando todo o passivo da empresa fundida à fusora.

Premissa 23: Para os créditos de acionistas, os valores serão pagos sem saída de caixa mediante aumento de capital dos recuperandos.

Premissa 24: Os recuperandos ficam autorizados a alienar todos os bens descritos no laudo de avaliação que faz parte do presente plano, sendo que o fruto da alienação deverá ser revertido em favor da atividade recuperanda e devidamente fiscalizado pelo administrador judicial.

Premissa 25: Todos os pagamentos dos créditos habilitados serão efetuados pelo valor de face da dívida, sem nenhuma correção ou juros, respeitando-se a natureza da recuperação judicial onde se busca a função social e a celebração de negócio plurilateral, nos termos do que orienta o colendo Superior Tribunal de Justiça no julgamento unânime do REsp n. Nº 1.630.932 - SP (2016/0264257-9), oriundo da Terceira Câmara, de relatoria do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

"RECURSO ESPECIAL. DIREITO DE EMPRESA. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO. SUSPENSÃO DOS PROTESTOS TIRADOS EM FACE DA RECUPERANDA. CABIMENTO. CONSEQUÊNCIA DIRETA DA NOVAÇÃO SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA. CANCELAMENTO DOS PROTESTOS EM FACE DOS COOBRIGADOS. DESCABIMENTO. RAZÕES DE DECIDIR DO TEMA 885/STJ. PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS EM 14 ANOS. CORREÇÃO MONETÁRIA PELA TR MAIS JUROS DE 1% AO ANO. CONTEÚDO ECONÔMICO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. REVISÃO JUDICIAL. DESCABIMENTO. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 8/STJ À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (...) 4. "Não compete ao juiz deixar de conceder a recuperação judicial ou de homologar a extrajudicial com fundamento na análise econômico-financeira do plano de recuperação aprovado pelos credores" (Enunciado nº 46 da I Jornada de Direito Comercial do CJF). Julgados desta Corte Superior nesse sentido. 5. Descabimento da revisão judicial da taxa de juros e do índice de correção monetária aprovados pelos credores, em respeito à soberania da assembleia geral. 6. Inaplicabilidade ao caso do entendimento desta Corte Superior acerca do descabimento da utilização da TR como índice de correção monetária de benefícios de previdência privada, tendo em vista a diferença entre a natureza jurídica de o contrato de previdência privada e a de um plano de recuperação judicial.7. Inaplicabilidade do entendimento consolidado na Súmula 8/STJ ("aplica-se a correção monetária aos créditos habilitados em concordata preventiva...") à recuperação judicial, em face da natureza jurídica absolutamente distinta da concor-

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

data (favor legal) em relação ao plano de recuperação judicial (negócio jurídico plurilateral). Doutrina sobre o tema. 8. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO".

Premissa 26: Em se tratando de crédito trabalhista por equiparação (honorários advocatícios de alta monta), as Turmas de Direito Privado firmaram o entendimento de que é possível, por deliberação da AGC, a aplicação do limite previsto no art. 83, I, da Lei 11.101/2005 às empresas em recuperação judicial, desde que devida e expressamente previsto pelo plano de recuperação judicial, instrumento adequado para dispor sobre forma de pagamento das dívidas da empresa em soerguimento (princípio da preservação da empresa)" (REsp 1.812.143/MT, Relator Ministro MARCO BUZZI, Quarta Turma, DJe de 17/11/2021).

Premissa 27: Após a homologação do Plano de Recuperação Judicial pelo MM. Juízo Recuperacional o prazo previsto no § 4º do art. 6º da Lei 11.101/2005 será prorrogado pelo período de supervisão de 2 (dois) anos previsto pelo art. 61 da Lei 11.101/2005, de acordo com o entendimento expresso do STJ de que "deferido o processamento ou, posteriormente, aprovado o plano de recuperação judicial, é incabível a retomada automática das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005" (AgRG no CC n. 130.138/GO, Relator Ministro Raul Araújo, Segunda Seção, DJe de 21/11/2022).

Premissa 28: Considerando que, com a alteração promovida no art. 61 Lei 11.101/2005 pela Lei nº 14.112/2020, a lei deixou a cargo do juiz a possibilidade de extinguir a Recuperação Judicial sem o período de dois anos. Neste sentido, conforme bem delineado pelo Exmo. Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, nos autos da Recuperação Judicial nº 1129712-90.2018.8.26.0100, o encerramento do processo de recuperação judicial "funciona como um importante fator de *fresh start* da atividade, pois permitirá que ela possa ter avaliada sua situação de crédito sem ostentar a condição de recuperanda e os efeitos deletérios decorrentes dessa situação no mercado financeiro, além de reposicioná-la em condições de normalidade no ambiente empresarial, reconquistando a confiança daqueles que com ela podem estabelecer relações comerciais". Desta maneira, os Recuperandos ficam autorizados, desde já, a requerer o encerramento da Recuperação Judicial antes do biênio legal.

Premissa 29: Os pagamentos deverão ser realizados na forma da Premissa 01, cabendo ao credor, após a homologação do PRJ, informar os dados bancários para recebimento dos créditos, no e-mail zaercio@afgagropec.com.br ou aos autos da Recuperação Judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

Premissa 30: Após a aprovação do plano de recuperação judicial, os recuperandos ficam autorizados a alienar ou onerar os bens imóveis descritos no ANEXO III, na exata forma do art. 66 da Lei 11.101/05, podendo oferta-los em garantia real, inclusive em alienação fiduciária, tanto para manutenção de suas atividades como para obtenção de financiamento DIP, mediante condições e taxas de mercado apropriadas.

Premissa 31: Ainda na forma do art. 66 da Lei 11.101/05, os recuperandos poderão locar, arrendar, onerar e/ou promover a venda direta de suas UPIs.

Premissa 32: Serão consideradas UPIs os bens classificados na forma do art. 60-A da Lei 11.101/05.

CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE EXTINÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS

Os recuperandos sabem que as verbas trabalhistas são essenciais, razão pela qual o pagamento será realizado sem deságio, dentro do prazo de 01 ano previsto em lei, conforme planilha de pagamento (Anexo IV).

FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL, QUIROGRAFÁRIOS, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E TRABALHISTAS

Propõem os recuperandos a extinção do passivo total existente perante seus credores na forma prevista na planilha em anexo (Anexo IV), que contempla prazo, carência e *haircut* do crédito, tudo efetuado de forma individualizada, personalizada, considerando uma proposta individual para cada credor, levando-se em conta os diferentes relacionamentos e resultados já divididos com cada um dos interessados na empresa.

HAIRCUT. AGING, RESULTADO JÁ PERFORMADO E GATILHO ESPECIAL PARA FINANCIADORES.

Em várias propostas há a necessidade de um *haircut* no valor da dívida. O total do deságio pretendido foi efetuado levando-se em consideração vários critérios, sempre de forma individualizada com base no histórico de cada credor. Também os recuperandos como qualquer

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

outra empresa em plena atividade, tem no crédito um de seus sustentáculos, razão pela qual poderá contrair financiamentos para adequar sua estrutura de capital.

Dentro deste escopo, os recuperandos estabelecem um **gatilho** aos credores financeiros e ou fornecedores que desejem apoiá-los neste delicado momento de transposição de sua crise financeira. A estruturação de capital de uma atividade do porte dos devedores passa necessariamente por linhas de crédito composta por operações de *leasing*, finame, capital de giro, desconto de títulos, crédito para fornecimento de mercadorias, crédito para fornecimento de insumos, parcerias agrícolas e demais meios que representem um fomento à atividade devedora.

Das modalidades acima descritas e mediante análise e livre adesão dos recuperandos, o credor financeiro ou comercial que estiver disposto a conceder crédito ou fornecer auxílio para a atividade dos devedores terá o tratamento especial que será explicitado neste capítulo.

O racional do empréstimo extraconcursal dos credores que preferem o novo empréstimo ao invés do *haircut* reside no fato de que com novo empréstimo os devedores conseguem incrementar sua produção, passando a obter melhor resultado operacional, podendo, assim, devolver ao credor melhores condições.

Lembram sempre os recuperandos que os critérios são para que, doravante, possa haver continuidade do negócio, pois a falência do empreendimento sempre é, ainda que não desejável, também uma solução de mercado que pode ocorrer, sendo que eventuais alterações, considerando os futuros fomentos, poderão ser apresentados pelas eventuais alterações que por ventura o plano sofrer, tanto na forma aditiva como no caso de realização da assembleia geral de credores ou termo de adesão.

PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS

Os recuperandos estão tomando as medidas para se reestruturar organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados de caixa livre. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira dos recuperandos, após a implementação do plano, estimou-se a operação da empresa para o futuro, considerando-se premissas conservadoras e factíveis.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

DISPOSIÇÕES FINAIS

Através desse plano, os recuperandos buscam não somente atender aos interesses de seus credores, mas também continuar trabalhando e produzindo, gerando resultado positivo, renda, empregos e aumentando seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes, e ainda, incentivando a atividade econômica.

A solução aqui apresentada foi a melhor fórmula encontrada pelos consultores para permitir a continuidade da empresa no mercado, e trazer atratividade aos credores, eis que a existência de um *surplus* financeiro (superávit) canalizado para pagamento de dívidas demonstra o interesse da empresa em honrar seus compromissos o quanto antes.

Nada perderão os credores que optarem em aceitar as condições do plano oferecidas, já que não é necessário por parte deles a injeção de maiores recursos, minimizando-se assim o impacto de eventual credor que opte pela *stop loss*.

O plano, uma vez aprovado e homologado, obriga os recuperandos e todos os seus credores, bem como os respectivos sucessores a qualquer título, ficando novado todo o passivo dos credores sujeitos ao plano.

Os pedidos de desconto efetuados se referem a desacordos comerciais, altos juros pagos no passado (compensação com valores atualmente devidos), extinção de ações judiciais em trâmite, capacidade de cada credor, tempo da relação comercial entre as partes, computando-se pagamento de custas e honorários.

Confiam os consultores elaboradores do plano que apresentaram todos os dados necessários para uma tomada de decisão dos credores que atendam aos princípios e objetivos da nova lei.

NOVA AVOCAÇÃO DOS CREDORES. PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS NA APROVAÇÃO DO PLANO É FUNDAMENTAL

Fundamental, repita-se, para que haja uma discussão técnica sobre o plano apresentado, que os credores participem na tomada de decisão do futuro do Grupo Gouveia. Esse incentivo é

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

fortemente encorajado e defendido pelos elaboradores do plano para o sucesso da recuperação da atividade rural desempenhada.

De uma forma ou de outra, os elaboradores do plano voltam a convidar todos à efetiva participação e engajamento na tomada de decisões para manutenção das atividades do Grupo Gouveia e minimização das perdas dos credores, trabalhadores e toda sociedade.

“DE ACORDO” DOS RECUPERANDOS.

Finalmente, com o objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, os recuperandos apõem seu “DE ACORDO”.

Rondonópolis/MT, 05 de fevereiro de 2024.

ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA:75839296600 Assinado de forma digital por ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA:75839296600 Dados: 2024.02.05 18:40:36 -03'00'

MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA:53311825187 Assinado de forma digital por MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA:53311825187 Dados: 2024.02.05 18:40:58 -03'00'

GOUVEIA HOLDING E AGROPECUARIA LTDA:27437362000109 Assinado de forma digital por GOUVEIA HOLDING E AGROPECUARIA LTDA:27437362000109 Dados: 2024.02.05 18:41:44 -03'00'

GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA:07403186672 Assinado de forma digital por GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA:07403186672 Dados: 2024.02.05 18:42:08 -03'00'

ADELITA CONCEICAO DE OLIVEIRA:05346445625 Assinado de forma digital por ADELITA CONCEICAO DE OLIVEIRA:05346445625 Dados: 2024.02.05 18:42:25 -03'00'

GRUPO GOUVEIA, composto por GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA e GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031010800000135839991
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031010800000135839991
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:11

GRUPO GOUVEIA

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO
5/02/2024

JVN

JVN CONSULTORES

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031172700000135839993
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031172700000135839993
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:12

GRUPO GOUVEIA

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

ÍNDICE

1. CONCLUSÃO – FL 3
2. INTRODUÇÃO – FL 4
3. OBJETIVO – FL 5
4. PRINCÍPIOS E PREMISSAS - FL 6
5. METODOLOGIA ADOTADA – FL 7
6. INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS – FL 8
7. INFORMAÇÕES SOBRE O PERRITO CONTADOR – Fl 13

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031172700000135839993
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031172700000135839993
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:12

Em decorrência de todas as nossas análises, concluímos que a ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO, por ocasião do seu Pedido de Recuperação Judicial, vinha passando por sérias dificuldades financeiras e que, nos últimos anos , não tinha condições de cumprir com suas obrigações

Durante os últimos três anos, os índices de liquidez, de lucratividade e de garantia do capital de terceiros (endividamento) vem demonstrando uma piora da situação crítica

Outras ferramentas foram utilizadas na análise das demonstrações contábeis e todas apontam para essa mesma situação financeira crítica.

Goiânia - GO, 5 de fevereiro de 2024

JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031172700000135839993
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031172700000135839993
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:12

INTRODUÇÃO

- A JVN CONSULTORES EIRELI, doravante denominada JVN, situada à Rua da Gabriele D'Annunzio, 330 – apartamento nº 73, CEP 04619-001, Campo Belo, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.296.198/0001-99, foi contratada pela ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO para elaborar este laudo para atender o item II do Artigo 53 da Lei 11.101/2005 – Lei de Recuperação Judicial.

- Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos pela Administração da Empresa, obtidas através de relatórios, de planilhas e de documentos, bem como através informações verbais, as quais foram obtidas através de entrevistas com os representantes da Administração da entidade objeto deste laudo.

- Este laudo está baseado nos seguintes documentos e informações, fornecidos pela sua administração da entidade objeto deste laudo., os quais incluem, entre outros, os seguintes:
  - Demonstrações Contábeis e Fluxo de Caixa Realizado do Passado, fornecidos pela administração da entidade objeto deste laudo.
  - Relatório de Análise Econômica e Financeira relativo a este Laudo Econômico e Financeiro, correspondente às Demonstrações Contábeis (Balanços e DRE),dos últimos três exercícios, o qual se encontra em nossos arquivos
  - Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis a este laudo

- O responsável pela realização deste trabalho é: **JOSÉ VITTORATO NETO,** Contador CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031172700000135839993
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031172700000135839993
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:12

O objetivo desta Laudo é o de diagnosticar a real situação econômico financeira - atual e passada – da **ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO**, no período dos últimos três exercícios, visando atender o atender o artigo 53, item III. da lei 11.101/2005.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031172700000135839993
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031172700000135839993
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:12

Nossos trabalhos foram conduzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à Análise Econômica e Financeira das Demonstrações Contábeis e foram executados através das seguintes etapas:

a) Condensação e Adaptação das Demonstrações Contábeis da entidade objeto deste parecer (Balanços e DRE), relativas aos últimos três exercícios. para fins da análise,

b) Elaboração dos Índices constantes das folhas seguintes, correspondentes às Demonstrações Contábeis (Balanços e DRE), relativas aos últimos três exercícios. para fins da análise, com a utilização das seguintes técnicas:

- Análise Vertical (em valor e em %)
- Análise Através dos Índices
  - Comparativo: Ativo Total, Endividamento e Patrimônio Liq.
  - Comparativo: Ativo Circ., Endividamento e Patrimônio Liq
  - Endividamento S/ Ativo Total
  - Endividamento S/ Ativo Circulante
  - Endividamento S/ Patrimônio Liquido
  - Lucratividade

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031172700000135839993
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031172700000135839993
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:12

BALANÇO PATRIMONIAL - EM REAIS			
GRUPOS DO BALANCO	EXERCÍCIO SOCIAL		
	2.020	2.021	2.022
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	108.146	356.885	583.684
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.072	76.003	136.404
TOTAL DO ATIVO	**138.218**	**432.888**	**720.088**
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE	117.334	421.967	733.158
PATRIMONIO LIQUIDO	20.884	10.921	-13.070
TOTAL DO PASSIVO	**138.218**	**432.888**	**720.088**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS - EM REAIS			
GRUPOS DO BALANCO	EXERCÍCIO SOCIAL		
	2.020	2.021	2.022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	49.290	204.380	150.116
LUCRO OU PREJUIZO DO EX	742	-19.971	-48.598

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031172700000135839993
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031172700000135839993
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:12

COMPARATIVO: ATIVO TOTAL, ENDIVIDAMENTO E PATRIMONIO LIQUIDO							
GRUPOS DO BALANCO	EM REAIS				EM %		
	2.020	2.021	2.022		2.020	2.021	2.022
TOTAL DO ATIVO	138.218	432.888	720.088		100,0%	100,0%	100,0%
ENDIVIDAMENTO	117.334	421.967	733.158		84,9%	97,5%	101,8%
PATRIMONIO LÍQUIDO	20.884	10.921	-13.070		15,1%	2,5%	-1,8%

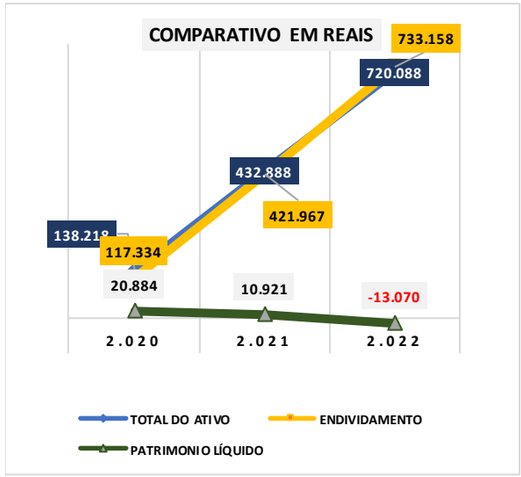

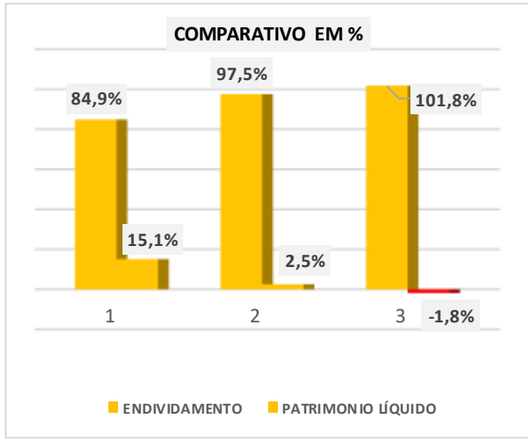

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031172700000135839993
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031172700000135839993
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:12

COMPARATIVO: ATIVO CIRCULANTE, ENDIVIDAMENTO E PATRIMONIO LIQUIDO							
GRUPOS DO BALANCO	EM REAIS				EM %		
	2.020	2.021	2.022		2.020	2.021	2.022
ATIVO CIRCULANTE	108.146	356.885	583.684		100,0%	100,0%	100,0%
ENDIVIDAMENTO	117.334	421.967	733.158		108,5%	118,2%	125,6%
PATRIMONIO LÍQUIDO	20.884	10.921	-13.070		19,3%	3,1%	-2,2%

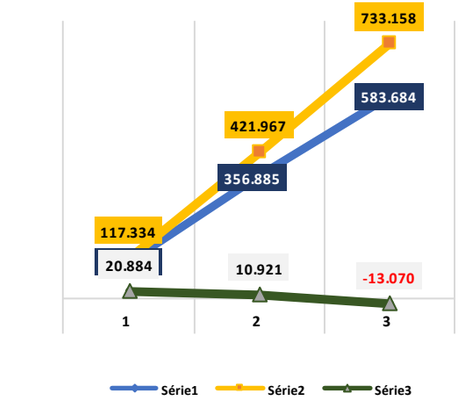

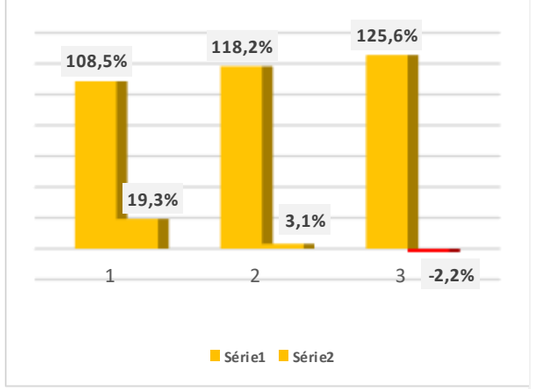

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031172700000135839993
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031172700000135839993
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:12

INDICES DE ENDIVIDAMENTO			
GRUPOS DO BALANCO	EM REAIS		
	2.020	2.021	2.022
ENDIVIDAMENTO	117.334	421.967	733.158
ATIVO TOTAL	138.218	432.888	720.088
ATIVO CIRCULANTE	108.146	356.885	583.684
PATRIMONIO LÍQUIDO	20.884	10.921	-13.070

GRUPOS DO BALANCO	EM UNIDADES		
	2.020	2.021	2.022
ENDIVIDAMENTO S/ ATIVO TOTAL	0,8	1,0	1,0
ENDIVIDAMENTO S/ ATIVO CIRCULANTE	1,1	1,2	1,3
ENDIVIDAMENTO S/ PATRIMONIO LIQUIDO	5,6	38,6	- 56,1

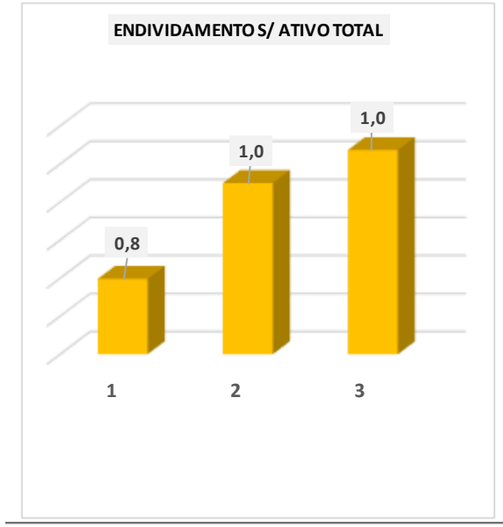

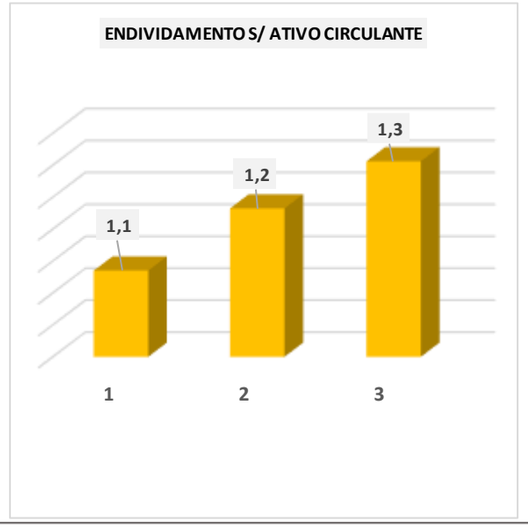

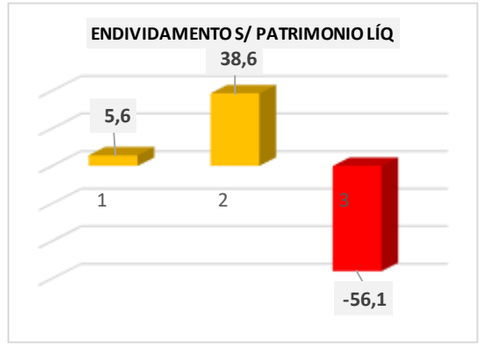

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031172700000135839993
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031172700000135839993
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:12

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS - LUCRATIVIDADE							
GRUPOS DO BALANCO	EM REAIS				EM %		
	2.020	2.021	2.022		2.020	2.021	2.022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	49.290	204.380	150.116		100,0%	100,0%	100,0%
LUCRO OU PREJUIZO DO EX	742	-19.971	-48.598		1,5%	-9,8%	-32,4%

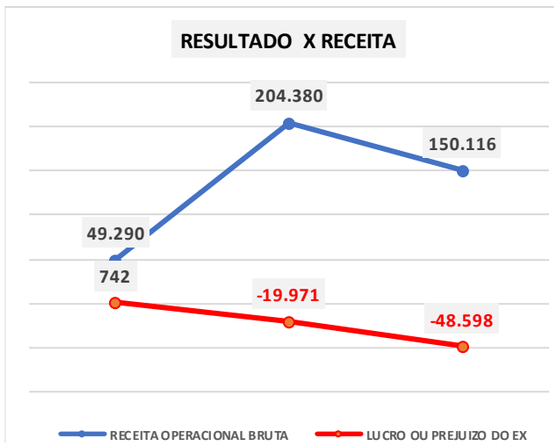

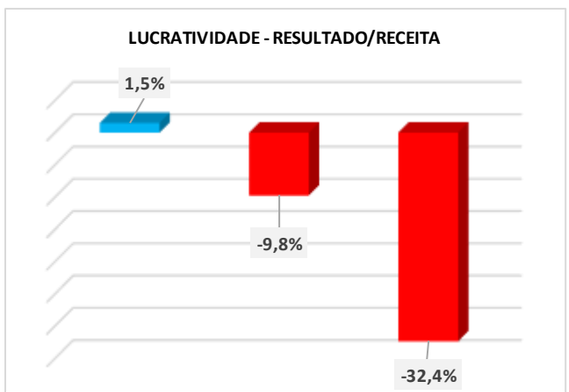

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031172700000135839993
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031172700000135839993
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:12

INFORMAÇÕES SOBRE O PERITO
JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Possui 35 anos de experiência em Finanças Empresarias, Fusões & Aquisições, Auditoria, Perícia Contábil, Recuperação Judicial de Empresas e Avaliações Econômico Financeiras de Empresas & Projetos e, mais recentemente, Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado em função dos princípios contábeis internacionais (avaliação ao valor justo).

Participou em diversos processos de fusão e aquisição, planejamento estratégico, reestruturação societária, entre outros, bem como avaliação de negócios e de ativos intangíveis, atuando sempre como responsável técnico.

Especificamente nos processos de Fusões & Aquisições, executou as seguintes etapas:

i. Diagnóstico Preliminar;
ii. Avaliação da Empresa ("Valuation");
iii. Avaliação de potenciais compradores/investidores;
iv. Elaboração do Memorando de Informações;
v. Assessoria na Negociação;
vi. Execução ou Acompanhamento do Due Diligence;
vii. Assessoria na elaboração do acordo de compra e venda de cotas/ações.

Formação Educacional: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade São Judas, Mestrando em Controladoria e Finanças na PUC SP , Mestrando em Controladoria na PUC SP e possui ainda Pós-Graduação em Administração de Empresas no CEAG- EAESP - FGV.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031172700000135839993
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031172700000135839993
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:12

JVN Consultores EIRELI
CNPJ 32.296.198/0001-99
São Paulo - SP e Cuiabá – MT
Fone : 11 993200699
Fone 65 999533500

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031172700000135839993
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031172700000135839993
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:12

GRUPO GOUVEIA

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
5/02/2024

JVN

JVN CONSULTORES

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

Efetuamos o trabalho de análise dos demonstrativos de Projeção dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa do recuperando objeto deste laudo, para o período futuro, a contar do mês de aprovação do plano de recuperação, projeções essas elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a viabilidade econômica e financeira da ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO, em face da implantação do seu Plano de Recuperação Judicial.

O Plano de Recuperação Judicial, em análise, tem viabilidade econômico-financeira, uma vez que ele demonstra, ao longo do tempo, de modo consistente e crescente.

1. ***a capacidade de geração de lucro***
2. ***a capacidade de geração margem operacional de caixa positiva e***
3. ***a capacidade de geração de saldos positivos de caixa.***

Em nossa opinião, com base no nosso trabalho de análise dos demonstrativos de Projeção dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa para o período, a contar do mês de aprovação do plano de recuperação, o **RECUPERANDO,** caso siga as premissas e as propostas do referido Plano de Recuperação Juducial, **possui viabilidade econômica e financeira.**

Goiânia – GO, 5 de fevereiro de 2024

JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

- A JVN CONSULTORES EIRELI, doravante denominada JVN, situada à Rua da Gabriele D'Annunzio, 330 – apartamento nº 73, CEP 04619-001, Campo Belo, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.296.198/0001-99, foi contratada para elaborar este laudo para atender o item II do Artigo 53 da Lei 11.101/2005 – Lei de Recuperação Judicial.

- Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos pela Administração da Empresa, obtidas através de relatórios, de planilhas e de documentos, bem como através informações verbais, as quais foram obtidas através de entrevistas com os representantes da Administração.

- Este laudo está baseado em documentos e informações, fornecidos pela sua administração da entidade objeto deste laudo., os quais incluem, entre outros, os seguintes:
  - Demonstrações Contábeis
  - Estimativa das vendas e dos custos
  - Estimativa das despesas fixas
  - Fluxo de Caixa Realizado do passado
  - Proposta de pagamento do quadro geral de credores

- O responsável pela realização deste trabalho é: **JOSÉ VITTORATO NETO,** Contador CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

GRUPO GOUVEIA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação tem como objetivo viabilizar, com base na Lei de Recuperação de Empresas, a solução da crise financeira, visando preservar a sua função social de gerar ***recursos, riquezas, empregos, trabalho e tributos.***

Em outras palavras, o Plano de Recuperação tem como meta principal a manutenção da atividade produtiva, visando crescer indefinidamente no tempo até atingir a perenização, respeitando sua filosofia e os seus princípios e, ainda. atendendo os requisitos exigidos pelos seus Clientes, Acionistas, Empregados, Fornecedores, Governo e Meio Ambiente Físico e Social.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

A Lei de Recuperação Judicial trouxe relevantes inovações para o cenário empresarial, visando proteger temporariamente empreendimentos viáveis que se encontram em situação financeira crítica.

Entre estes instrumentos está o plano de recuperação judicial que, votado, transfere aos credores a chance de tomar decisões quanto à cota de sacrifício a que cada um pode ou quer se submeter, a fim de permitir a continuidade das atividades ou a sua liquidação imediata.

Todavia, a definição do plano de recuperação judicial deve sempre levar em conta a manutenção da atividade produtiva, a fim de que o devedor possa permanecer atuando enquanto paga suas dívidas.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

Nestes termos, o plano evita a alternativa de liquidação forçada da atividade empresarial, bem como a divisão e liquidação dos ativos vinculados, cujo caminho sempre se mostrou ineficaz para solucionar os problemas financeiros.

Para tanto, o plano de recuperação judicial deve esclarecer as medidas de reestruturação organizacional e administrativa que a atividade pretende promover.

Isto pressupõe, inclusive, a desoneração do fluxo de caixa pela possibilidade de pagamento em produto, bem como o acesso a novos créditos, tudo a fim de organizar os custos estruturais e permitir maiores e melhores resultados de caixa livre.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

Também é pelo plano de recuperação judicial que o devedor deve buscar atender os interesses de seus credores, todavia, com a possibilidade de permanecer trabalhando, produzindo, gerando resultados positivos, renda, empregos e com isso aumentar seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes, e ainda, incentivando a atividade econômica.

Portanto, o objetivo do plano de recuperação judicial é informar ao mercado a forma que o devedor pretende realizar o reerguimento de seu negócio, com a minimização de perdas dos envolvidos, com o devido esclarecimento da forma de pagamento de seu passivo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

GRUPO GOUVEIA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PRINCÍPIOS E PREMISSAS

1) O avaliador não têm interesse, direto ou indireto, na empresa, bem como não há evidência de conflito de interesses.

2) O avaliador é de opinião que a avaliação e a conclusão expressas, neste Laudo, estão baseadas em informações, diligências, entrevistas, pesquisas e levantamentos, que são verdadeiros e corretos.

3) O avaliador assume como verdadeiras e corretas todo o conjunto de informações escritas e verbais que foram recebidas da Administração da entidade objeto deste laudo, cujas fontes estão referidas expressamente neste Laudo.

4) O avaliador descreve, expressamente, todas as condições em que as metodologias foram adotadas, visando adequar o contexto da avaliação e a conclusão deste Laudo

5) Este Laudo foi elaborado com base nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e Normas Brasileiras de Contabilidade.

6) Os administradores não impuseram nenhum obstáculo ou limitações à elaboração deste Laudo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

GRUPO GOUVEIA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
ETAPAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. ELABORAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
2. REESTABELECER O NEGÓCIO.
3. ESTUDAR A CRIAÇÃO DE NOVAS MODALIDADES DE ATUAÇÃO.
4. FAZER REAVALIA;ÁO D OS SEUS ATIVOS INTANGÍVEIS
5. FAZER A GESTÃO DA EMPRESA.
6. FAZER INVESTIMENTOS PARA REPOSIÇÃO.
7. GERAR DE MANEIRA CONSISTENTE, AO LONGO DO TEMPO, MARGEM DE CAIXA OPERACIONAL POSITIVA.
8. OBTER, REMUNERAR E DEVOLVER OS NOVOS EMPRÉSTIMOS DE CAPITAL DE GIRO
9. EFETUAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NOVADA PELA ASSEMBLÉIA DE CREDORES

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

1. CONHECER O "NEGÓCIO" E SEUS PROCESSOS DETALHADOS DE NEGÓCIO.

2. BUSCAR INFORMAÇÕES DETALHADAS COM OS RESPONSÁVEIS DAS OPERAÇÕES.

3. FRACIONAR O FLUXO DE CAIXA EM DIVERDLOS FLUXOS E MAPAS AUXILIARES, POR PROCESSO DE NEGÓCIO E POR TIPO DE ENTRADA E SAÍDA DE CAIXA.

4. IDENTIFICAR A RELAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS EVENTOS ECONÔMICOS E O EVENTOS FINANCEIROS DAS OPERAÇÕES DAS EMPRESA.

5. UTILIZAR A SÉRIE DE VALORES HISTÓRICOS E CENÁRIOS FUTUROS PARA ESTABELECER AS PREMISSAS

6. REDUZIR O RISCO E A INCERTEZA: ADOTAR UMA ABORDAGEM CONSERVADORA E USAR ANÁLISE DE SENSIBILIDADE (O QUE ACONTECE SE).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

GRUPO GOUVEIA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
QUADRO GERAL DE CREDORES - RESUMO

Classificação dos Créditos	Valor da Dívida a ser Novada
GARANTIA REAL	-R$ 541.363.703,13
QUIROGRAFARIO	-R$ 76.014.851,99
ME E EPP	-R$ 11.857,95
TRABALHISTA	-R$ 100.360,00
Total	-R$ 617.490.773,07

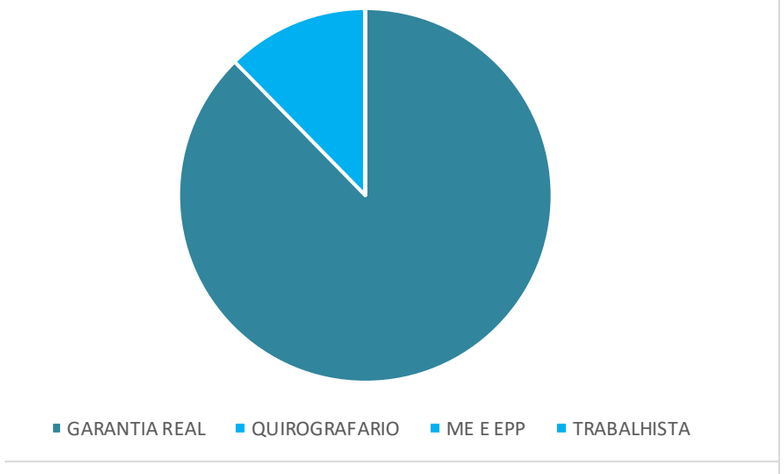

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

GRUPO GOUVEIA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
MONTAGEM ARITMÉTICA DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

1. LANÇAR O SALDO INICIAL DE POSIÇÃO FINANCEIRA.
2. PREVER A GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA
3. PREVER A OBETENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE CAPITAL DE GIRO
4. PREVER A LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA NOVADA PELO CAIXA.
5. PREVER A PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E RISCOS.
6. PREVER O PAGAMENTO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO
7. APURAR SALDO PARCIAL.
8. PREVER MOVIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
9. APURAR AS RECEITAS FINANCEIRAS.
10. APURAR O SALDO FINAL DE CAIXA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

GRUPO GOUVEIA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS – PROJETADA PARA 12 ANOS
(GERAÇÃO OPERACIONAL DE CAIXA) E FLUXO DE CAIXA GERAL

FLUXO DE CAIXA GERAL - PROJETADO

PROJEÇÃO DO PERÍODO DE 12 ANOS APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

HISTÓRICO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	TOTAL
SALDO INICIAL	2.405.000	7.114.640	11.924.640	16.734.311	16.079.013	15.423.715	14.768.417	14.113.119	13.457.821	12.802.523	12.147.225	11.491.927	2.405.000
GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA	*4.810.000*	*4.810.000*	*4.810.000*	*4.810.000*	*4.810.000*	*4.810.000*	*4.810.000*	*4.810.000*	*4.810.000*	*4.810.000*	*4.810.000*	*4.810.000*	57.720.000
PAGTO LISTA DE CREDORES	(100.360)	-	(329)	(5.465.298)	(5.465.298)	(5.465.298)	(5.465.298)	(5.465.298)	(5.465.298)	(5.465.298)	(5.465.298)	(5.465.298)	(49.288.371)
SALDO FINAL	7.114.640	11.924.640	16.734.311	16.079.013	15.423.715	14.768.417	14.113.119	13.457.821	12.802.523	12.147.225	11.491.927	10.836.629	10.836.629

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

Com base nas informações acima descritas e no Plano de Recuperação Judicial, conclui-se que as premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade.

Assim sendo, o Plano de Recuperação Judicial demonstra, pelo seu fluxo de caixa projetado, que a geração livre de caixa, o know-how do Recuperando e as medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial, têm a capacidade de fazer frente às amortizações da dívida novada a ser aprovada na assembleia de credores, possibilitando assim reestruturação do passivo indicado, atendendo o dispositivo no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira.

O parecer técnico desenvolvido na elaboração deste Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira se deu através da modelagem das projeções financeiras, embasadas nas informações e premissas fornecidas pelo Recuperando e, como resultado da modelagem, apontou-se o indicativo de potencial de geração de caixa e consequentemente a capacidade de amortização da dívida nos prazos propostos.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

As projeções também foram realizadas com base nas expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo. Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas poderão destoar os resultados apresentados neste laudo.

Assim, considerando todos estes elementos, **foi constatado que as premissas e estratégias adotadas no plano de pagamento permitem concluir pela capacidade de saldar com suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas**, sendo uma atividade viável, passível de recuperação e de perpetuidade do negócio.

Essa capacidade de geração livre de caixa demonstrada no Plano de Recuperação **comprova a sua viabilidade econômica e financeira.**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

Essa capacidade de geração livre de caixa demonstrada no Plano de Recuperação e de geração de saldos positivos finais de caixa comprova a sua viabilidade econômica e financeira.

Ou seja, considerando todos estes elementos, acima descritos, foi constatado que as premissas e estratégias adotadas no plano de pagamento permitem concluir pela capacidade de saldar com suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas, sendo uma atividade viável, passível de recuperação e de perpetuidade do negócio.

Importante ressaltar que o plano se apresentou viável considerando a adoção de todas as medidas aqui apresentadas, rememorando que adoção de tais medidas e premissas e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial são de plena responsabilidade do recuperando.

Neste sentido, o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra viabilidade econômica e financeira, pois a análise das informações apresentadas, a constatação da coerência das premissas e projeções financeiras, e da real possibilidade de pagamento aos Credores sugerem que este Plano é factível, consistente e viável sob o aspecto econômico, financeiro e negocial.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

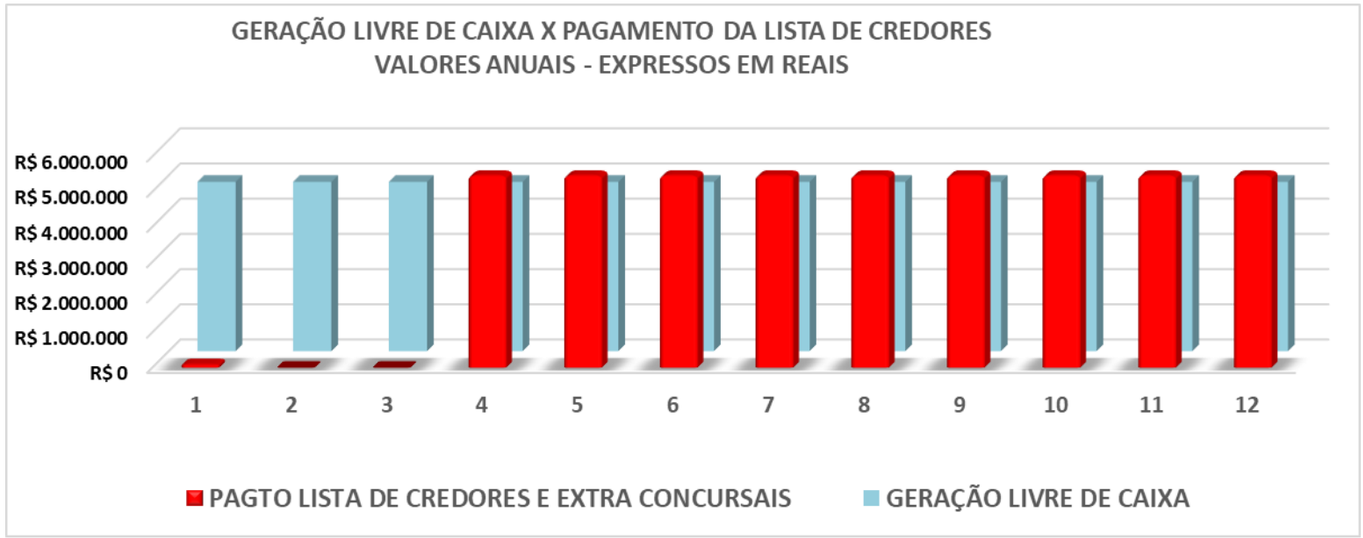

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

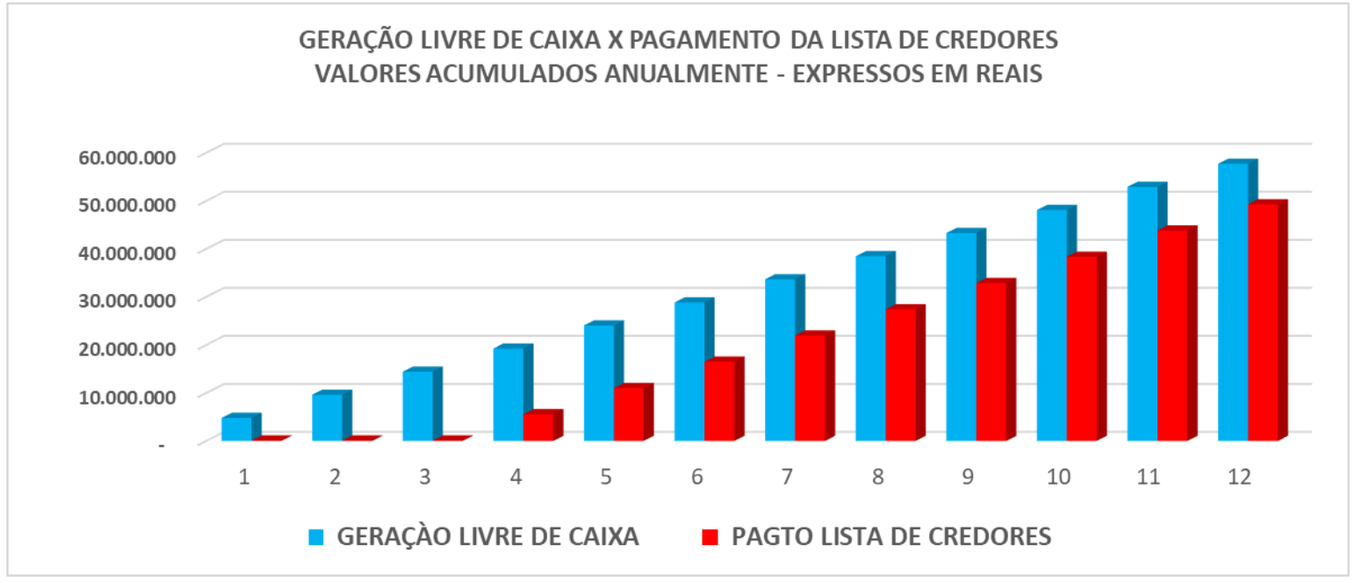

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

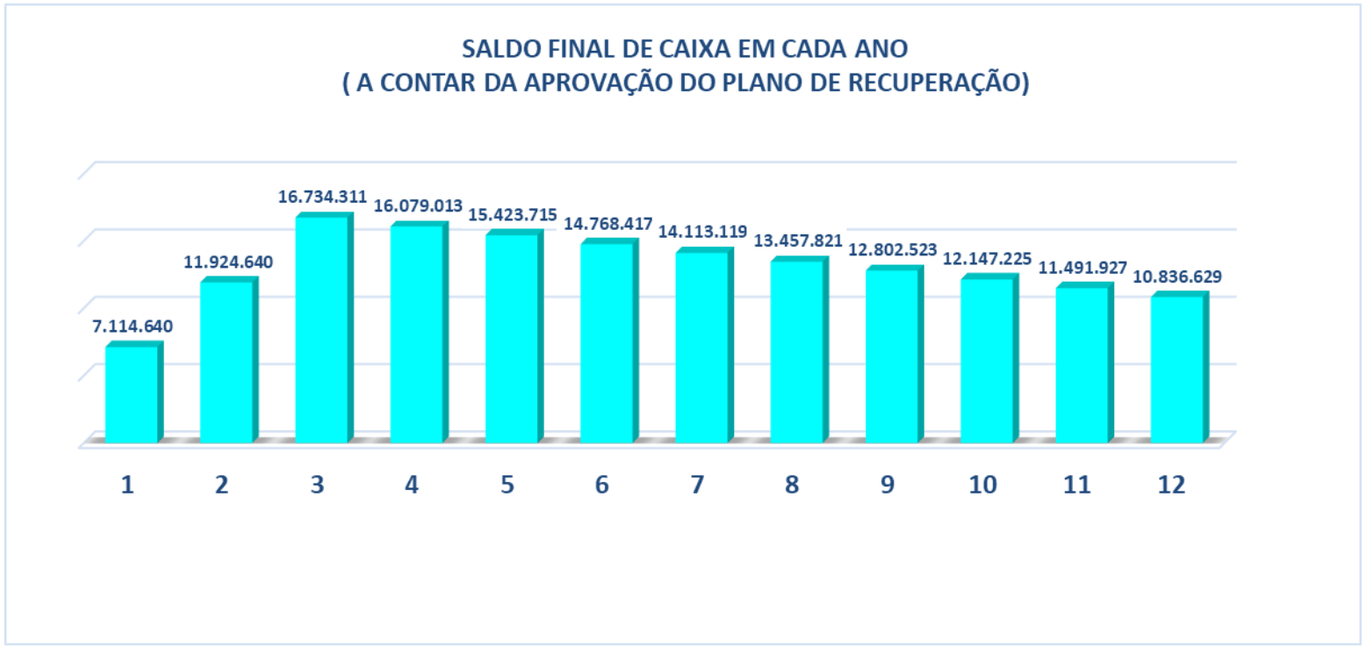

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

INFORMAÇÕES SOBRE O PERITO
JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Possui 35 anos de experiência em Finanças Empresarias, Fusões & Aquisições, Auditoria, Perícia Contábil, Recuperação Judicial de Empresas e Avaliações Econômico Financeiras de Empresas & Projetos e, mais recentemente, Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado em função dos princípios contábeis internacionais (avaliação ao valor justo).

Participou em diversos processos de fusão e aquisição, planejamento estratégico, reestruturação societária, entre outros, bem como avaliação de negócios e de ativos intangíveis, atuando sempre como responsável técnico.

Especificamente nos processos de Fusões & Aquisições, executou as seguintes etapas:

i. Diagnóstico Preliminar;
ii. Avaliação da Empresa ("Valuation");
iii. Avaliação de potenciais compradores/investidores;
iv. Elaboração do Memorando de Informações;
v. Assessoria na Negociação;
vi. Execução ou Acompanhamento do Due Diligence;
vii. Assessoria na elaboração do acordo de compra e venda de cotas/ações.

Formação Educacional: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade São Judas, Mestrando em Controladoria e Finanças na PUC SP , Mestrando em Controladoria na PUC SP e possui ainda Pós-Graduação em Administração de Empresas no CEAG- EAESP - FGV.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

JVN Consultores EIRELI
CNPJ 32.296.198/0001-99
São Paulo - SP e Cuiabá – MT
Fone : 11 993200699
Fone 65 999533500

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:16
Número do documento: 24020523031277300000135839996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031277300000135839996
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:13

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

Sumário

1.0. CONSIDERAÇOES PRELIMINARES 3

2.0. DADOS DOS PROPRIETÁRIOS 4

3.0. DOCUMENTOS RURAIS 11

4.0. MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS 88

5.0. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS 526

6.0. FOTOS DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS 533

7.0. RELAÇÃO DAS BENFEITORIAS 547

8.0. FOTOS DAS BENFEITORIAS 556

9.0. RELAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E VEÍCULOS 575

10.0. FOTOS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E VEÍCULOS 587

11.0. RELAÇÃO DAS AERONAVES 612

12.0. RELAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO 615

13.0. FOTOS DO SETOR ADMINISTRATIVO 617

14.0. VALOR TOTAL DESTA AVALIAÇÃO 619

15.0. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 620

16.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS 620

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

1.0. CONSIDERAÇOES PRELIMINARES

Objetivando facilitar a compreensão do presente trabalho, esclarecemos a seguir alguns conceitos e definições pertinentes à avaliação de bens e imóveis para um processo de recuperação judicial.

1.1. AVALIAÇÃO – É o trabalho técnico que compreende um conjunto de raciocínios, inspeções e cálculos tendentes a determinar o valor de um bem e/ou imóvel.

1.2. VALOR DE MERCADO – É o preço mais elevado em termos de valores (moeda corrente do País) que um bem ou imóvel alcançaria se exposto a venda num mercado aberto, concedendo-se um tempo razoável para que se encontre um comprador que o adquira com conhecimento de todos os usos para os quais este esteja apto e possa ser utilizado. Frequentemente é referido como preço pelo qual um vendedor desejoso o venderia e um comprador igualmente desejoso o compraria, sendo que nenhum deles estaria sujeito a pressões anormais.

1.3. OBJETIVO

O presente laudo de avaliação tem como objetivo encontrar o valor real e atual de mercado para os bens e imóveis avaliados nos estados de Mato Grosso, Goiás e Para, no setor agropecuário e na atividade de incorporação rural, composto pela empresa Gouveia Holding e Agropecuária Ltda que ingressaram com o pedido de recuperação judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

2.0. DADOS DOS PROPRIETÁRIOS

SR. GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SR. ZAERCÍO FAGUNDES GOUVEIA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

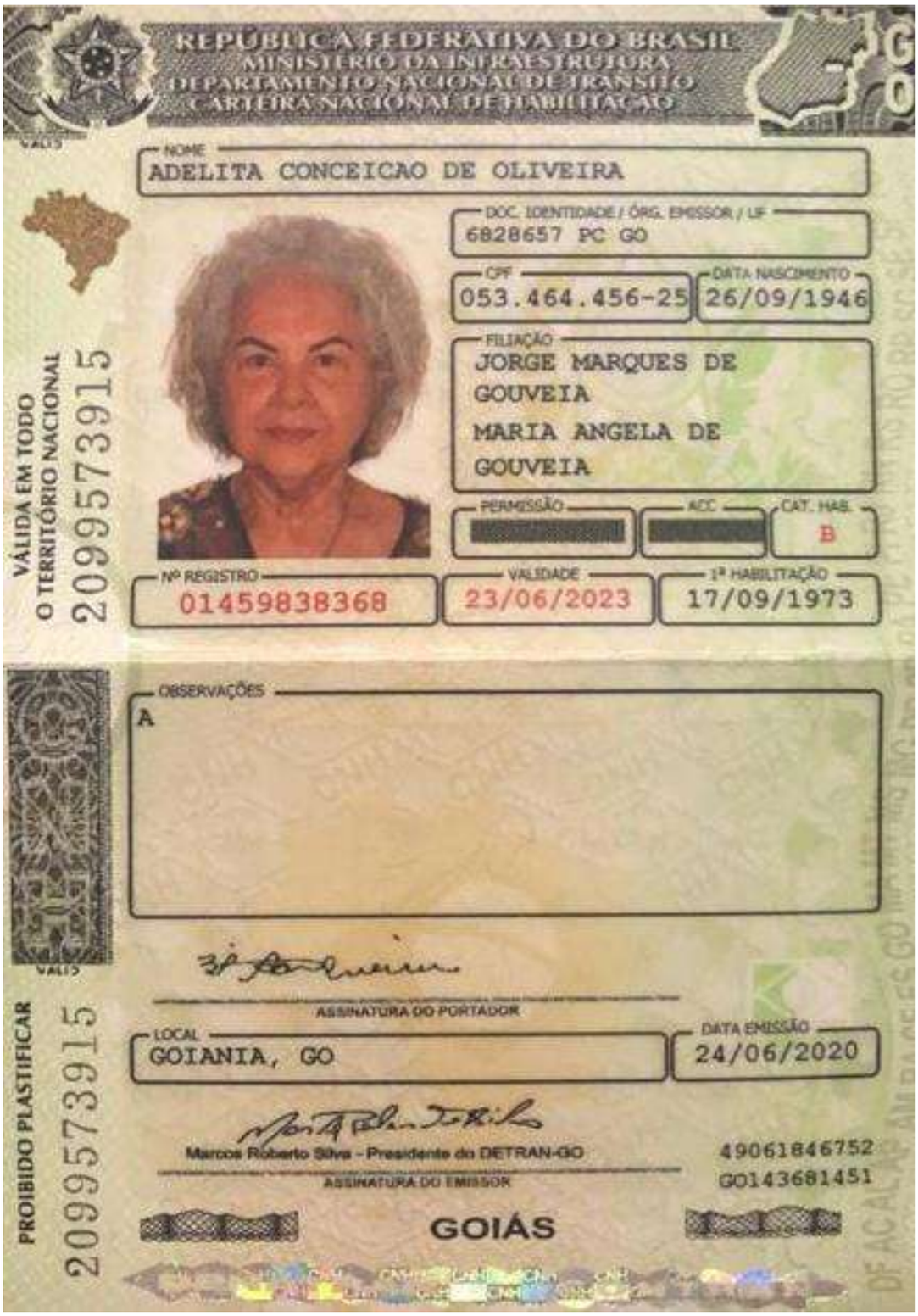

SRA. ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SRA. MÁRCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.437.362/0001-09 MATRIZ		31/03/2017

NOME EMPRESARIAL
GOUVEIA HOLDING E AGROPECUARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 8	150	SALA 1601

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.115-100	SETOR OESTE	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 9975-0928

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CNPJ GOUVEIA HOLDING E AGROPECUARIA LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

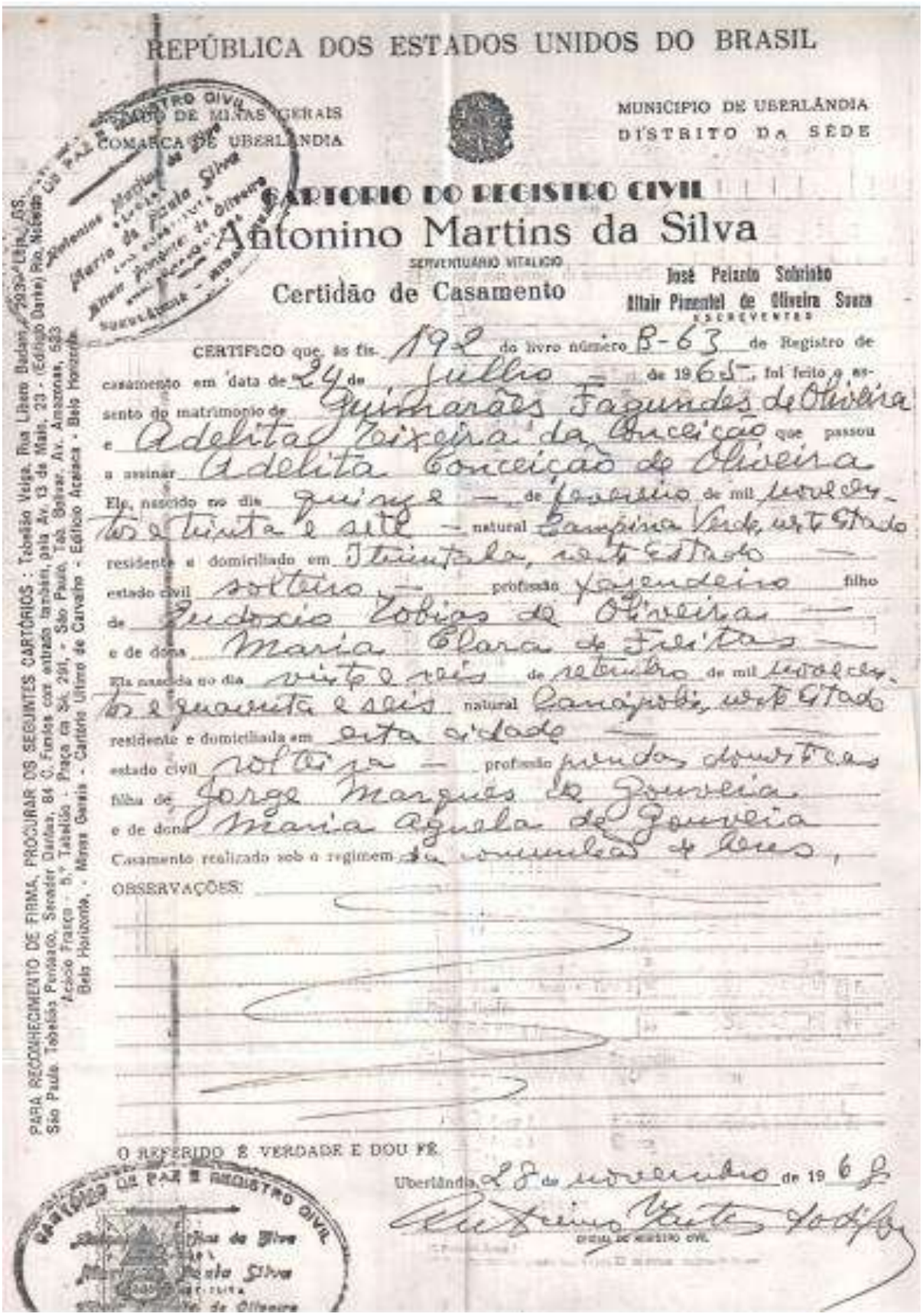

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE UBERLÂNDIA

MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA
DISTRITO DA SÉDE

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
Antonino Martins da Silva
SERVENTUÁRIO VITALICIO

José Peixoto Sobrinho
Altair Pimentel de Oliveira Souza
ESCREVENTES

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, às fls. 192 do livro número B-63 de Registro de casamento em data de 24 de Julho de 1965, foi feito o assento do matrimonio de Guimarães Fagundes de Oliveira e Adelita Teixeira da Conceição que passou a assinar Adelita Conceição de Oliveira. Ele, nascido no dia quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete natural Campina Verde, Est. Gtado residente e domiciliado em Uberlândia, Est. Gtado estado civil solteiro profissão lavrador filho de Pudencio Tobias de Oliveira e de dona Maria Clara de Freitas. Ela nascida no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e seis natural Canápolis, Est. Gtado residente e domiciliada em esta cidade estado civil solteira profissão prendas domesticas filha de Jorge Marques de Gouveia e de dona Maria Aguiar de Gouveia. Casamento realizado sob o regimem da comunhão de bens.

OBSERVAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Uberlândia 28 de novembro de 1965

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

PARA RECONHECIMENTO DE FIRMA, PROCURAR OS SEGUINTES CARTÓRIOS: Tabelião Veiga, Rua Libero Badaró, 293 - Liberdade - São Paulo. Tabelião Penteado, Senador Dantas, 84 C. Funda, com entrada também, pela Av. 13 de Maio, 23 - (Edifício Darke) Rio. Notário Assis, Acácio Franco - 5.º Tabelião - Praça da Sé, 291, - São Paulo. Tab. Bolivar, Av. Amazonas, 583 Belo Horizonte, - Minas Gerais - Cartório Último de Carvalho - Edifício Acaiaca - Belo Horizonte.

CERTIDÃO DE CASAMENTO GUIMARÃES E ADELITA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00062206210222330010689
Consulte este selo em
https://portal.extrajudicial.tjgo.jus.br

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA ••
CPF: 758.392.966-00 ••

Nome: MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA ••
CPF: 533.118.251-87 ••

Matrícula
024729 01 55 1994 3 00017 264 0010126 35

Nomes completos de solteiro, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, nascido aos 06 de outubro de 1970, natural de Uberlândia-MG, da nacionalidade brasileira, solteiro, pecuarista, filho de GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA e de ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado em Goiânia-GO ••

MARCIA BIAGINI ALMEIDA, nascida aos 25 de março de 1969, natural de Londrina-PR, da nacionalidade brasileira, solteira, Administradora de empresas, filha de CARLOS CÉSAR RIBEIRO ALMEIDA e de MARIA GLEDES BIAGINI ALMEIDA, residente e domiciliada em Goiânia-GO ••

Data do registro do casamento (por extenso): Doze de fevereiro de um mil e novecentos e noventa e quatro ••
Dia: 12 | Mês: 02 | Ano: 1994

Regime de bens do casamento: Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração): **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA** ••

Averbações/Anotações à margem:
Casamento celebrado na Paróquia São João Bosco, Setor Oeste, em Goiânia/GO, na data de 10 de fevereiro de 1994. **Consta do referido Assento a seguinte AVERBAÇÃO:** Os contraentes **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA** e **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, estão inscritos no CPF nº **758.392.966-00**, e no CPF nº **533.118.251-87**, respectivamente, conforme consulta realizada nesta data junto à base de dados da Receita Federal do Brasil disponibilizada pela Central de Informações do Registro Civil-CRC. Selo Eletrônico: 00062111210245612891215, averbado no dia 29/11/2021. ••

Colação: EmoAlimentos: R$48,72; Taxa Judiciária: R$17,42; Fundos Estaduais: R$19,49; ISS: R$2,44. ••

Anotações de cadastro
Nada mais que cumpria certificar. ••

Nome do Ofício:
1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Ofício/ato de Registros de Contratos Marítimos - Cartório Silva

Oficial Responsável:
Matheus da Silva

Município e Comarca / UF:
Goiânia - Estado de Goiás

Endereço:
Avenida 85, Quadra 231, Lote 25/26, Nº 2451 - Setor Marista
CEP: 74.160-010 - Fone: (62) 3928-0300 - 3928-0300
E-mail: sac@cartoriosilvagoiania.com.br
Site: cartorio/silvagoiania.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2022.

Roberta de Araújo
Escrevente

ARPENBRASIL AA 02415116 BRP

CERTIDÃO DE CASAMENTO ZAERCIO E MÁRCIA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

3.0. DOCUMENTOS RURAIS

SEMA
ECRETARIA DE
ESTADO DE
EIO AMBIENTE

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
Guimarães Fagundes de Oliveira	074.031.866-72

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT211189/2021	Ativo	27/10/2021	27/10/2021

Nº Recibo Federal
Aguardando Sincronização com o CAR Federal

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II	MT	Colniza

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
303	Matrícula	2.099,9928

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Croqui do CAR

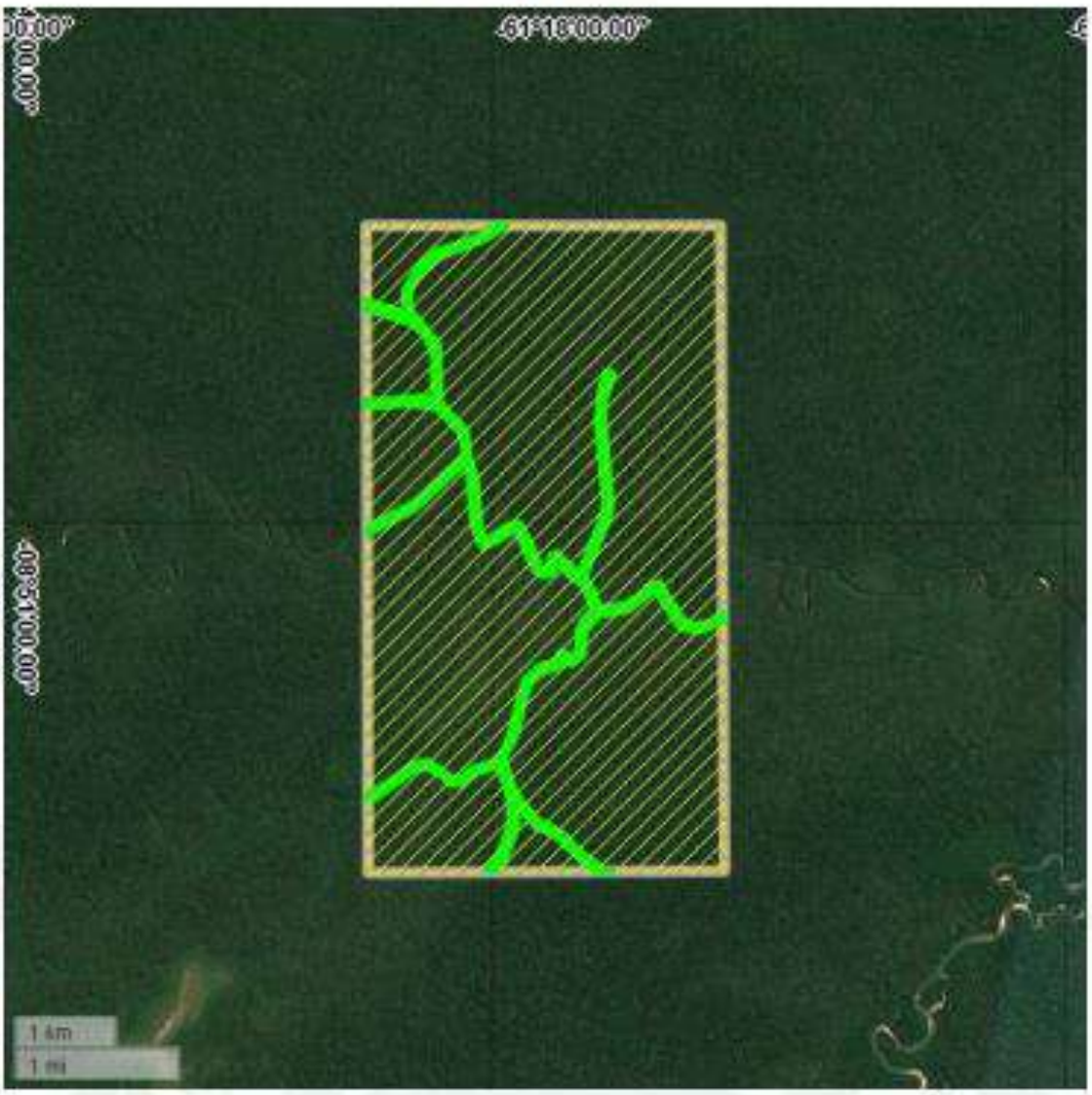

Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	2.099,9928
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matricula/Posse)	2.099,9928
	APP - Área de Preservação Permanente	101,5390
	AVN - Área de Vegetação Nativa	2.082,7839
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	0,0000
	Área Consolidada	0,0000

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
GOUVEIA HOLDING E AGROPECUARIA LTDA	27.437.362/0001-09

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT81857/2021	Ativo	17/09/2021	20/09/2021

Nº Recibo Federal
MT-5106281-DC94FC3989D944FD8B7AD0432DFCF27F

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
FAZENDA YPÊ	MT	Novo São Joaquim

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
2150	Matrícula	4.666,3937

Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

FAZENDA YPÊ – NOVO SÃO JOAQUIM - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
RETARIA DE
ESTADO DE
AMBIENTE

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Croqui do CAR

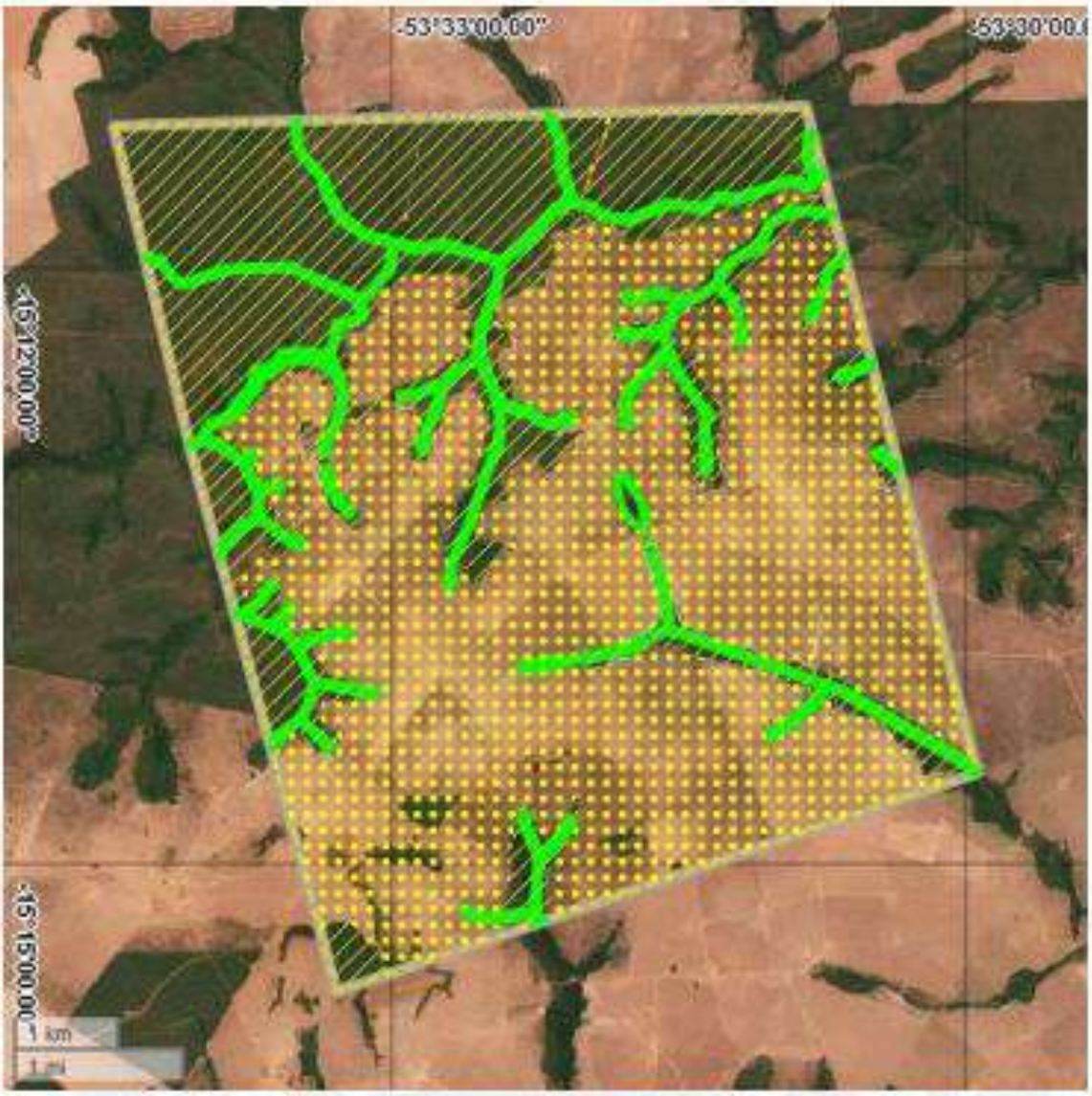

Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	4.666,3937
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	4.666,3937
	APP - Área de Preservação Permanente	255,6079
	AVN - Área de Vegetação Nativa	1.711,7038
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	0,0000
	Área Consolidada	2.927,3913

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Cadastro Ambiental Rural – CAR/MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
Zaercio Fagundes Gouveia	758.392.986-00
Marcia Biagini Almeida Gouveia	533.118.251-87

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT38050/2017	Ativo	14/01/2020	23/01/2020

Nº Recibo Federal
MT-5107743-EEA49BB0199F4A1D9C38539C9CE7C946

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
Fazenda São Judas Tadeu	MT	Santa Cruz do Xingu

Quadro Geral de Áreas

Tipo da Área	Área (ha)
Área Total da Propriedade	4.177,3706
Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	4.177,3707
Área de Preservação Permanente	247,7642
Área de Vegetação Nativa	1.003,5127
Área de Uso Antropizado do Solo	67,8354
Área Consolidada	3.057,3165
Área de Reserva Legal Nativa	1.003,5127

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
2.987	Matrícula	1.679,0126
2.979	Matrícula	2.498,3581

Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR.

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Croqui do CAR

Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	4.177,3706
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	4.177,3707
	APP - Área de Preservação Permanente	247,7642
	AVN - Área de Vegetação Nativa	1.003,5127
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	67,8354
	Área Consolidada	3.057,3165
	ARLN - Área de Reserva Legal Nativa	1.003,5127

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5214838-239A.E882.E88B.4FD0.8841.09D5.D92A.7B5F	Data de Cadastro: 10/09/2018 13:57:06

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA ARAPONGAS		
Município: Nova Crixás		UF: Goiás
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 14°10'32,99" S	Longitude: 50°37'05,92" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 1.128,1318		Módulos Fiscais: 18,8022
Código do Protocolo: GO-5214838-52F1.9E2A.6C4F.2580.0A82.B64B.C9FB.471C		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5214838-239A.E882.E88B.4FD0.8841.09D5.D92A.7B5F	Data de Cadastro: 10/09/2018 13:57:06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [975.5638 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [1.128,1318 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

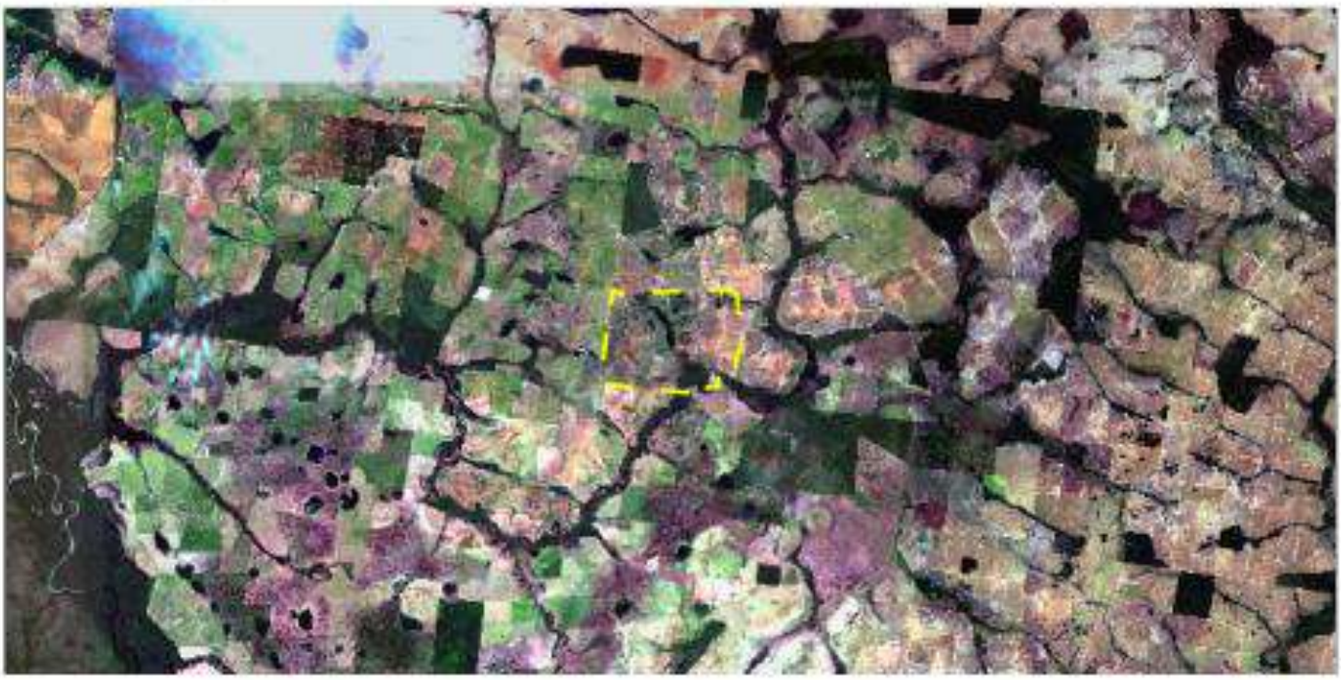

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 533.118.251-87	Nome: MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

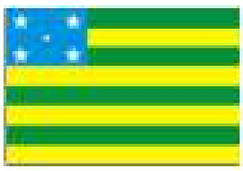

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5214838-239A.E882.E88B.4FD0.8841.09D5.D92A.7B5F	Data de Cadastro: 10/09/2018 13:57:06

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	1.128,1318	Área Consolidada	993,5127
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	87,4991
Área Líquida do Imóvel	1.128,1318	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	88,4053
Área de Preservação Permanente	34,2331		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
3265	05/06/2006	2	00	Nova Crixás/GO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5214838-0DA7.E9A4.1180.46AA.BC60.3F20.5CC2.B949	Data de Cadastro: 17/05/2016 15:03:43

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA ARAPONGAS		
Município: Nova Crixás		UF: Goiás
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 14°11'00" S	Longitude: 50°35'37,76" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 820,5723		Módulos Fiscais: 13,6762
Código do Protocolo: GO-5214838-2AAB.2667.FF63.CD6B.7A6C.0B72.59FF.E46F		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contigua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5214838-0DA7.E9A4.1180.46AA.BC60.3F20.5CC2.B949	Data de Cadastro: 17/05/2016 15:03:43

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [969,4363 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [820,5723 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 533.118.251-87	Nome: MARCIA BIAGINI ALMEIDA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

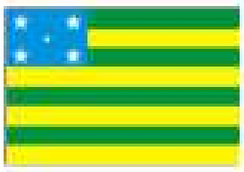

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5214838-0DA7.E9A4.1180.46AA.BC60.3F20.5CC2.B949	Data de Cadastro: 17/05/2016 15:03:43

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	820,5723	Área Consolidada	603,0740
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	213,6959
Área Líquida do Imóvel	820,5723	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	164,1181
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
3266	05/06/2006	FICHA01	00	Nova Crixás/GO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

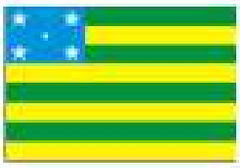

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5214838-6DE0.39BA.4D4A.4F7D.9C4E.ED75.25E4.A8FB	Data de Cadastro: 10/09/2018 14:11:39

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA ARAPONGAS		
Município: Nova Crixás		UF: Goiás
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 14°10'46,18" S	Longitude: 50°34'12,15" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 974,8296		Módulos Fiscais: 16,2472
Código do Protocolo: GO-5214838-6A7D.B09F.A397.8267.2ECA.9673.F0C4.D671		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5214838-6DE0.39BA.4D4A.4F7D.9C4E.ED75.25E4.A8FB	Data de Cadastro: 10/09/2018 14:11:39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [968.725 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [974,8296 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 533.118.251-87	Nome: MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

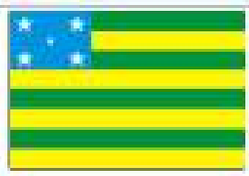

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: GO-5214838-6DE0.39BA.4D4A.4F7D.9C4E.ED75.25E4.A8FB	Data de Cadastro: 10/09/2018 14:11:39

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	974,8296	Área Consolidada	796,8266
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	175,7277
Área Líquida do Imóvel	974,8296	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	176,8833
Área de Preservação Permanente	20,3334		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
3267	05/06/2006	2	00	Nova Crixás/GO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
Zaercio Fagundes Gouveia	758.392.966-00
Marcia Biagini Almeida Gouveia	533.118.251-87

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data do Cadastro	Data da Situação
MT38047/2017	Ativo	26/02/2020	06/03/2020

Nº Recibo Federal
MT-5107354-7A16CAA47A144D1F86CA29B162C2D9C6

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
FAZENDA SÃO JOSÉ	MT	São José do Xingu

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
3.273	Matrícula	1.209,2950
3.274	Matrícula	1.210,1857

Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR.

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

FAZENDA SÃO JOSÉ – SÃO JOSÉ DO XINGÚ - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Croqui do CAR

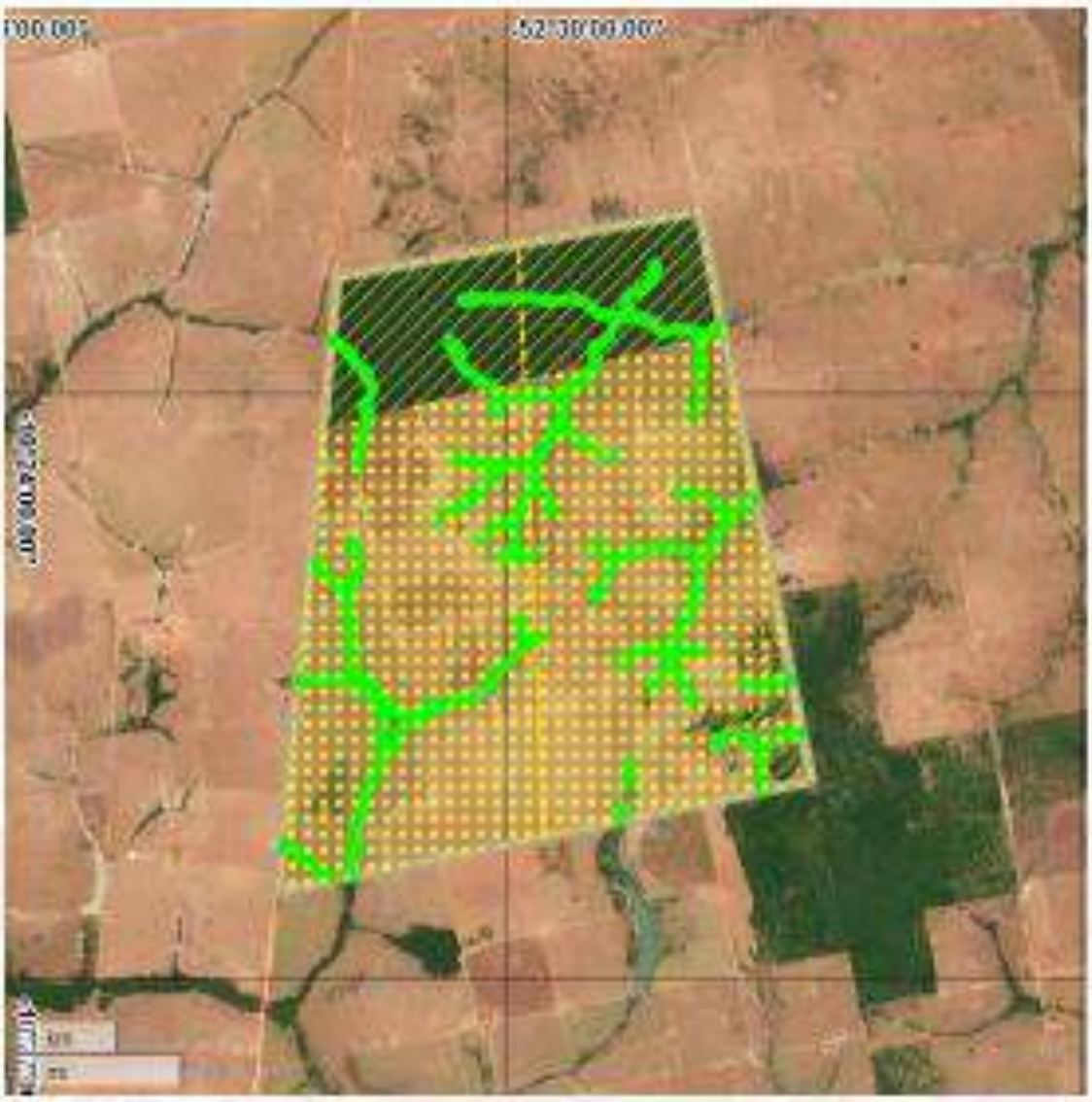

Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	2.419,4807
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	2.419,4807
	APP - Área de Preservação Permanente	185,7833
	AVN - Área de Vegetação Nativa	554,6434
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	0,0000
	Área Consolidada	1.850,8038

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
Guimarães Fagundes de Oliveira	074.031.866-72
Adelita Conceição de Oliveira	053.464.456-25

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT38049/2017	Ativo	18/09/2019	18/09/2019

Nº Recibo Federal
MT-5107743-9F919B6B73AB4F99AC577D4B61538D2B

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	MT	Santa Cruz do Xingu

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
3.076	Matrícula	885.8864
3.075	Matrícula	1.601.5700
3.077	Matrícula	3.358.3237

Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR.

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Croqui do CAR

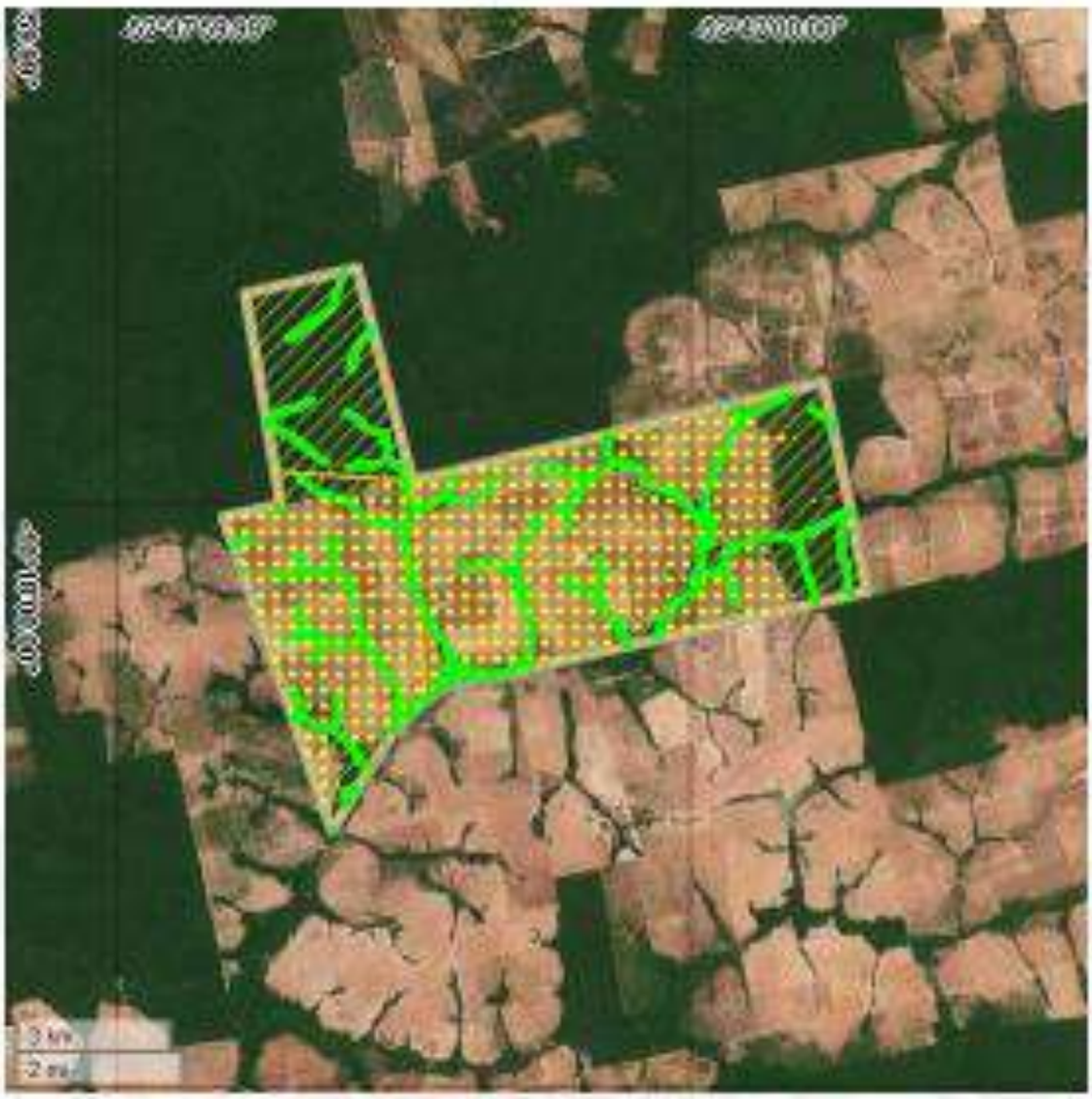

Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	5.845,7801
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	5.845,7801
	APP - Área de Preservação Permanente	369,7620
	AVN - Área de Vegetação Nativa	2.018,2266
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	0,0000
	Área Consolidada	3.780,9447

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
João Cosmo Festozo Filho	621.164.368-34
Glaucia Battistetti Festozo	075.731.658-11

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT80748/2019	Ativo	05/06/2019	05/06/2019

Nº Recibo Federal
MT-5102694-CBB610F0AF204F6D9FE588EA5A5D57F8

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
Fazenda Celeste	MT	Cana Brava do Norte

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
4.641	Matrícula	785,2700
3.350	Matrícula	966,4096

Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Croqui do CAR

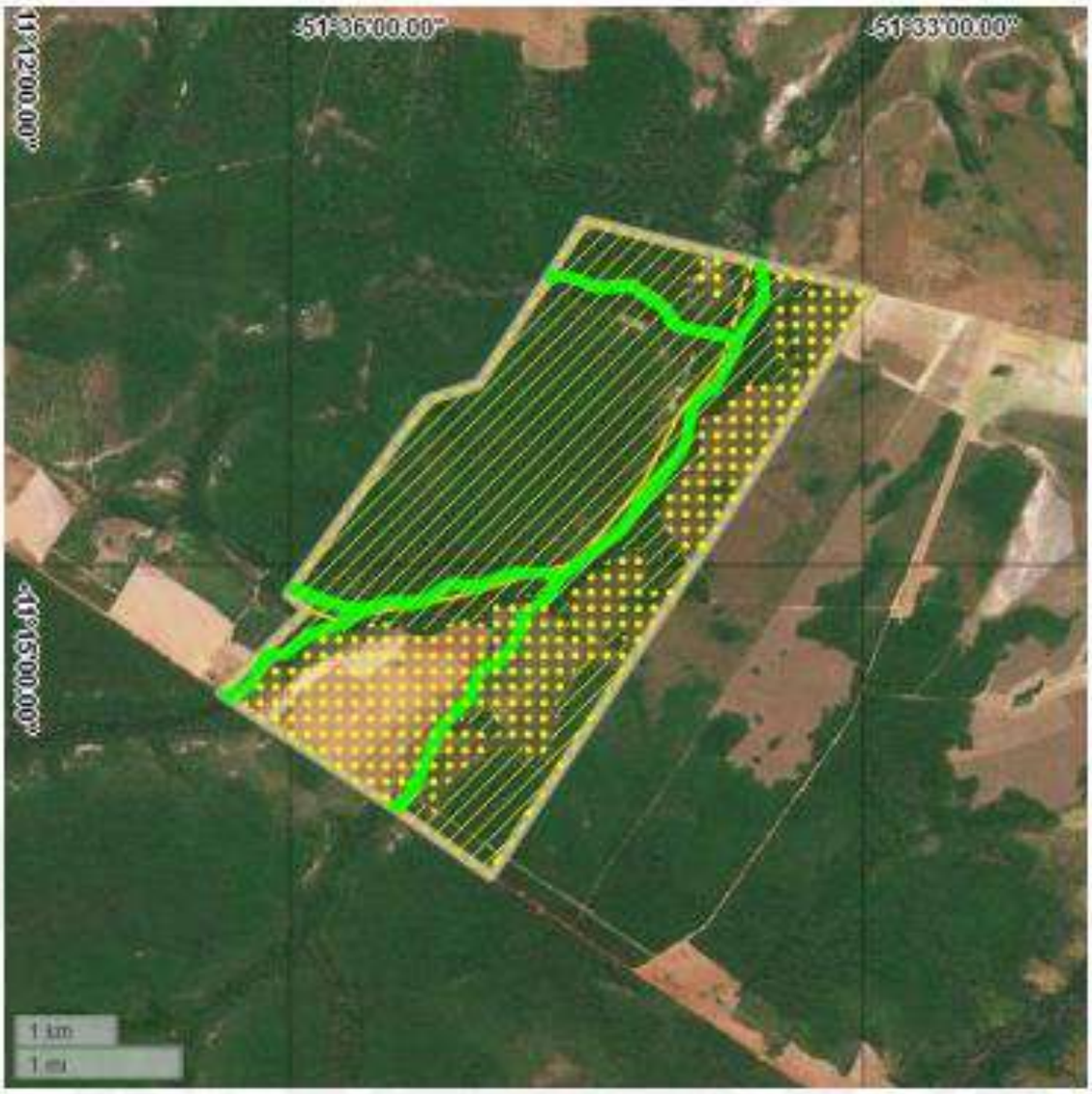

Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	1.751,6786
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	1.751,6796
	APP - Área de Preservação Permanente	76,4313
	AVN - Área de Vegetação Nativa	1.116,7809
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	0,0000
	Área Consolidada	630,5150

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1506708-0D30.03BA.87A8.4BF6.B3F4.D9C1.E3CF.919F	Data de Cadastro: 24/10/2022 14:52:17

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA NOVA GRANADA		
Município: Santana do Araguaia		UF: Pará
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 09°48'25,44" S	Longitude: 50°34'29,28" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 3.984,4328		Módulos Fiscais: 53,0879
Código do Protocolo: PA-1506708-C609.C705.9008.2E13.7467.84B9.C60B.A784		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1506708-0D30.03BA.87A8.4BF6.B3F4.D9C1.E3CF.919F	Data de Cadastro: 24/10/2022 14:52:17

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

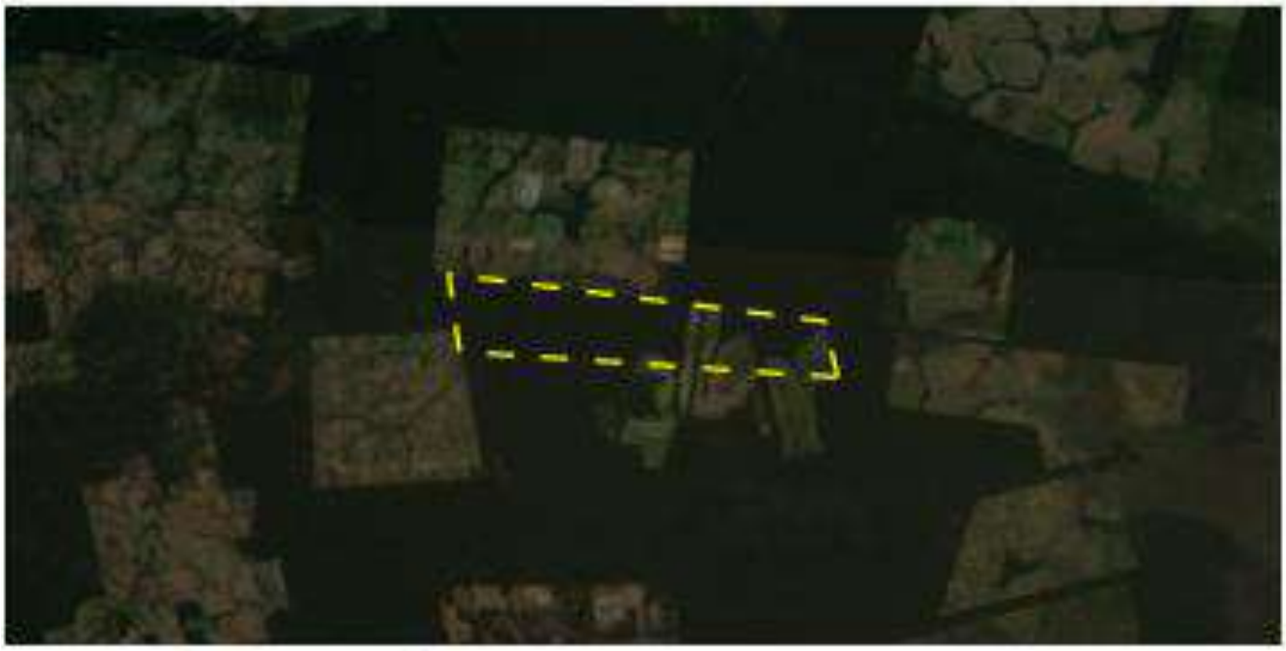

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 27.437.362/0001-09	Nome: GOUVEIA HOLDING E AGROPECUARIA LTDA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	3.984,4328	Área Consolidada	712,1448
Área de Servidão Administrativa	2,5305	Remanescente de Vegetação Nativa	3.264,3734
Área Líquida do Imóvel	3.982,4444	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	3.264,3734
Área de Preservação Permanente	22,5047		
Área de Uso Restrito	0,0000		

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
Zaercio Fagundes Gouveia	758.392.966-00

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT97940/2018	Ativo	07/12/2018	07/12/2018

Nº Recibo Federal
MT-5107743-4CB47DD706674D2C8D367BAA15E90B0B

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
Fazenda 2R	MT	Santa Cruz do Xingu

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
3.678	Matrícula	203,1175

Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Croqui do CAR

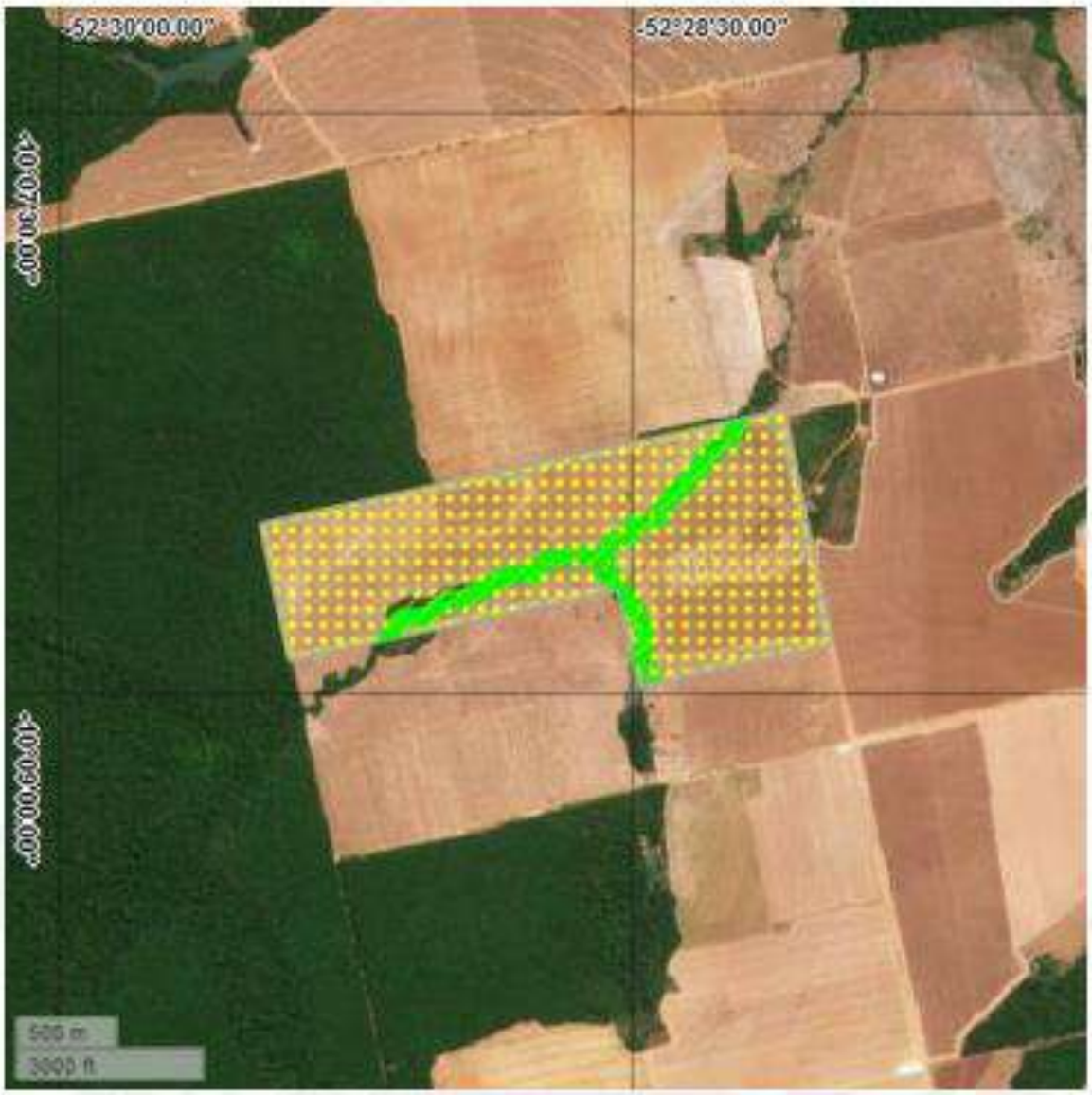

Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	203,1175
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	203,1175
	APP - Área de Preservação Permanente	16,5018
	AVN - Área de Vegetação Nativa	15,1693
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	0,0000
	Área Consolidada	186,6371

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
Zaercio Fagundes Gouveia	758.392.966-00

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT99487/2018	Ativo	07/12/2018	07/12/2018

Nº Recibo Federal
MT-5107743-6495F52C8A5B45F88AEA990E3A2532B4

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
Fazenda São Sebastião	MT	Santa Cruz do Xingu

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
2.923	Matrícula	195,3534

Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Croqui do CAR

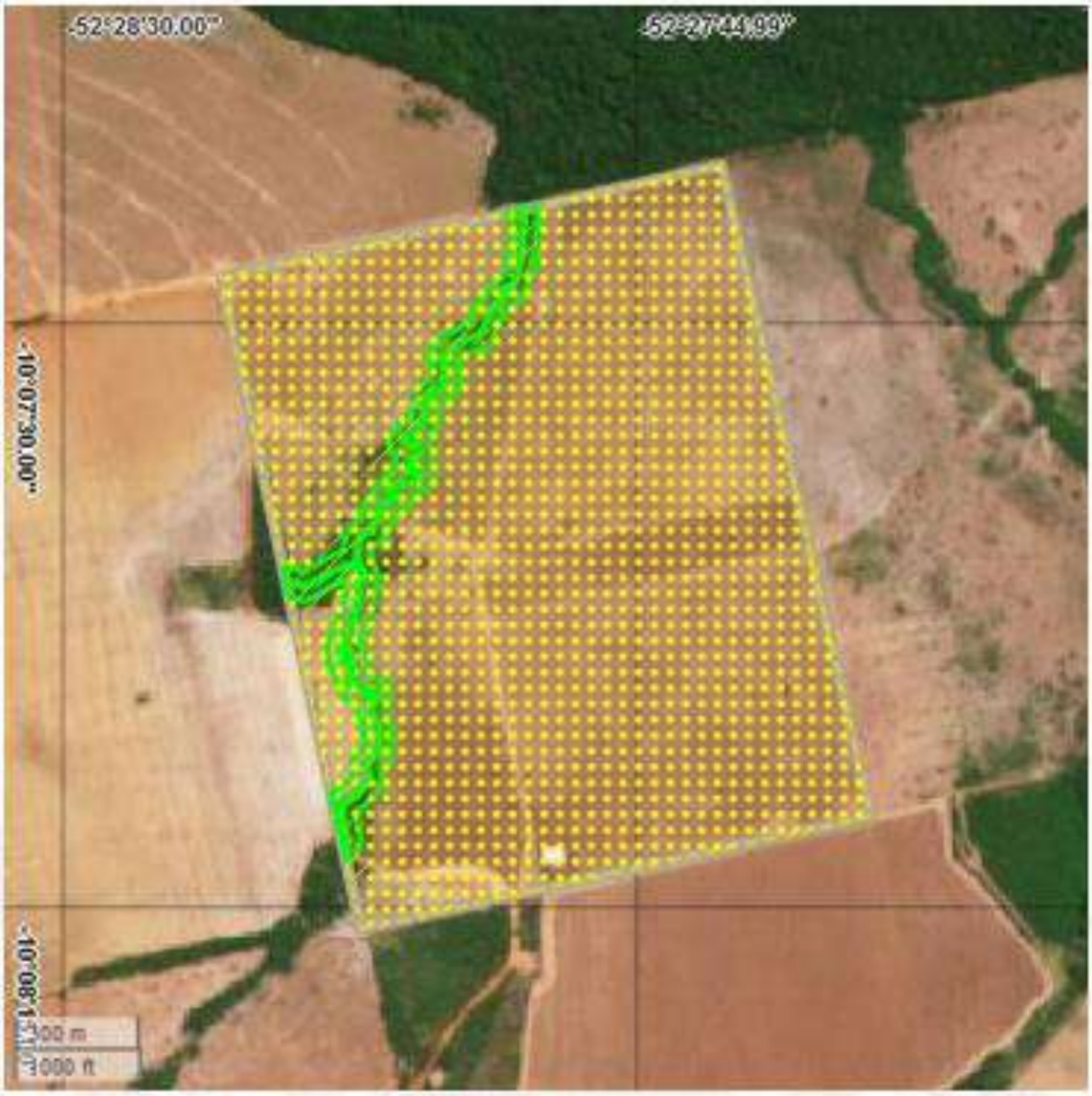

Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	195,3534
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	195,3534
	APP - Área de Preservação Permanente	12,1979
	AVN - Área de Vegetação Nativa	6,0372
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	0,0000
	Área Consolidada	187,9374

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Cadastro Ambiental Rural – CAR/MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
GOUVEIA HOLDING E AGROPECUARIA LTDA	27.437.362/0001-09

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data do Cadastro	Data da Situação
MT1836102020	Ativo	24/07/2023	18/08/2023

Nº Recibo Federal
MT-5108600-1EBACAE31402A3F3AEC98FFF02960544

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
FAZENDA MARANATA	MT	Vila Rica

Quadro Geral de Áreas

Tipo de Área	Área (ha)
Área Total da Propriedade	2.999,9419
Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	2.999,9407
Área de Vegetação Nativa Preservada	1.020,1598
Área de Vegetação Nativa Recuperação	133,9582
ARL Preservada	1.152,7088
ARL a Recompor	1.086,2577
Área de Preservação Permanente	206,3842
Área Consolidada	693,2248
Área Uso Restrito - AUR Pantaneira	0,0000
Área Uso Restrito - AUR Declividade 25-45	0,0000
Área Úmida	567,6667
Área de Uso Antropizado do Solo	1.124,2556
Área Altitude 1800m	0,0000
Área de Declividade	0,0000
Área topo de Morro	0,0000
Borda Chapada	0,0000
Borda Chapada	0,0000
Área de Interesse Social	0,0000
Área de Utilidade Pública	11,1209
Área de Vereda	0,0000
Área de Restinga (fixadoras de dunas ou estabilizadora de mangues)	0,0000
Massa D'água	28,3448
Área de Uso Restrito Degradada	0,0000
Área de Preservação Permanente Degradada	82,9488

FAZENDA MARANATA – VILA RICA - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
10.217	Matrícula	1.629,3139
10.218	Matrícula	389,3853
10.216	Matrícula	981,2415

Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR.

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Croqui do CAR

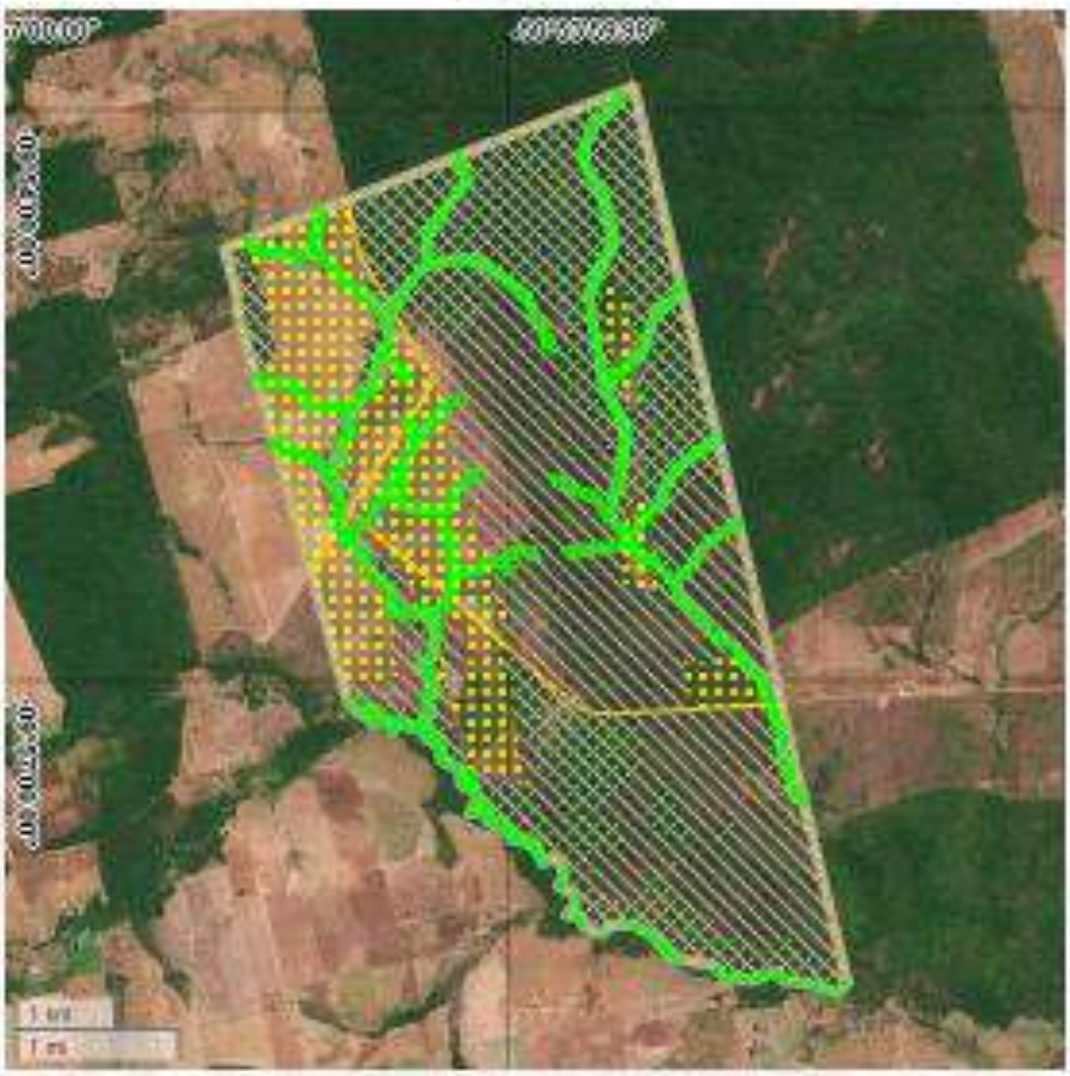

Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	2.999,9419
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	2.999,9407
	APP - Área de Preservação Permanente	206,3842
	AVNP - Área de Vegetação Nativa Preservada	1.020,1598
	AVNR - Área de Vegetação Nativa Recuperação	133,9582
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	1.124,2556
	Área Consolidada	693,2248
	ARLP - ARL Preservada	1.152,7088
	ARLR - ARL a Recompor	1.086,2577

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA	758.392.966-00

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT113316/2017	Ativo	06/07/2017	09/08/2017

Nº Recibo Federal
Aguardando Sincronização com o CAR Federal

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
Fazenda Ferrão I, II e III	MT	Novo Santo Antônio

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
15501, 15723 e 15724	Matrícula	690,1642

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

FAZENDA FERRÃO – NOVO SANTO ANTÔNIO - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Croqui do CAR

Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	690,1642
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	690,1642
	APP - Área de Preservação Permanente	0,0000
	AVN - Área de Vegetação Nativa	690,1642
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	0,0000
	Área Consolidada	0,0000

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
Zaercio Fagundes Gouveia	758.392.966-00
Marcia Biagini Almeida Gouveia	533.118.251-87

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT27329/2019	Ativo	20/09/2021	19/12/2021

Nº Recibo Federal
MT-5107743-5BC71EAE935D4C2CA22FF57D858AF610

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
Fazenda Cristo Rei	MT	Santa Cruz do Xingu

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
9.421	Matrícula	150,5520
9.420	Matrícula	50,5171

Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Croqui do CAR

Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	201,0691
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	201,0691
	APP - Área de Preservação Permanente	9,1162
	AVN - Área de Vegetação Nativa	9,6155
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	0,0000
	Área Consolidada	189,2636

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
Zaercio Fagundes Gouveia	758.392.966-00

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT213619/2021	Ativo	20/12/2021	20/12/2021

Nº Recibo Federal
MT-5107776-AEA2F577861547A489E5AC00B351ACE1

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
FAZENDA GRANADA II	MT	Santa Terezinha

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
8635	Matrícula	2.121,4465

Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Croqui do CAR

Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	2.121,4465
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	2.121,4465
	APP - Área de Preservação Permanente	71,9193
	AVN - Área de Vegetação Nativa	881,4342
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	1.083,5473
	Área Consolidada	149,3566

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Cadastro Ambiental Rural – CAR/MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
DIRCEU LUIZ FLUMIAN	727.158.048-49
JANE MARGARET DROPPA FLUMIAN	823.899.691-00

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT155596/2018	Ativo	31/07/2020	14/09/2020

Nº Recibo Federal
MT-5107776-ADB0D57B282847E59D22D1F69CFD4510

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
FAZENDA GRANADA - II	MT	Santa Terezinha

Quadro Geral de Áreas

Tipo de Área	Área (ha)
Área Total da Propriedade	3.563,5624
Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	3.563,5623
Área de Preservação Permanente	107,4577
Área de Vegetação Nativa	2.002,7034
Área de Uso Antropizado do Solo	28,8873
Área Consolidada	1.529,9036
Área de Reserva Legal Nativa	2.002,7034

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
MAT. 8634	Matrícula	972,3866
Mat. 8631	Matrícula	484,1050
Mat. 8633	Matrícula	512,6476
Mat. 8632	Matrícula	1.594,4231

Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR.

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contêm emendas ou rasuras.

FAZENDA GRANADA – SANTA TEREZINHA - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Croqui do CAR

Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	3.563,5624
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	3.563,5623
	APP - Área de Preservação Permanente	107,4577
	AVN - Área de Vegetação Nativa	2.002,7034
	ALIAS - Área de Uso Antropizado do Solo	28,8873
	Área Consolidada	1.529,9036
	ARLN - Área de Reserva Legal Nativa	2.002,7034

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.353.484-7
Nome do Imóvel: FRAZENDA YPE

Município: NOVO SAO JOAQUIM **UF: MT**
Área total (em hectares): 4.659,6

Contribuinte: MARIA LUCINDA AGUIAR FERNANDES
CPF: 326.549.538-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:43 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2024.
Código de controle da certidão: **CB54.85CC.DEBA.070C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAZENDA YPÊ – NOVO SÃO JOAQUIM – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 6.468.197-1
Nome do Imóvel: FAZENDA SAO JUDAS TADEU

Município: SANTA CRUZ DO XINGU **UF: MT**
Área total (em hectares): 4.165,8

Contribuinte: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA
CPF: 758.392.966-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:25 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2024.
Código de controle da certidão: **EC35.5816.002F.D9B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAZENDA SÃO JUDAS TADEU – SANTA CRUZ DO XINGÚ – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.172.010-3
Nome do Imóvel: FAZENDA ARAPONGAS

Município: NOVA CRIXAS **UF: GO**
Área total (em hectares): 2.918,8

Contribuinte: MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA
CPF: 533.118.251-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:49 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2024.
Código de controle da certidão: **3AE4.3D49.2009.9E90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAZENDA ARAPONGAS – NOVA CRIXÁS – GO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 1.941.589-3
Nome do Imóvel: FAZENDA SAO JOSE

Município: SAO JOSE DO XINGU **UF: MT**
Área total (em hectares): 2.419,4

Contribuinte: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA
CPF: 758.392.966-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:34 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2024.
Código de controle da certidão: **547F.3A7A.056E.9367**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAZENDA SÃO JOSÉ – SÃO JOSÉ DO XINGÚ – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.545.900-7
Nome do Imóvel: FAZENDA N S APARECIDA

Município: SANTA CRUZ DO XINGU **UF: MT**
Área total (em hectares): 5.845,7

Contribuinte: GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA
CPF: 074.031.866-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:03 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2024.
Código de controle da certidão: **67A0.EA95.6182.55A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA – SANTA CRUZ DO XINGÚ – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.768.163-0
Nome do Imóvel: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II

Município: COLNIZA **UF: MT**
Área total (em hectares): 2.099,9

Contribuinte: GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA
CPF: 074.031.866-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:52 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2024.
Código de controle da certidão: **CEDD.24E5.0771.2F2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II – COLNIZA – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.696.740-9
Nome do Imóvel: FAZENDA GRANDA II

Município: SANTA TEREZINHA **UF: MT**
Área total (em hectares): 9.643,3

Contribuinte: DIRCEU LUIZ FLUMIAN
CPF: 727.158.048-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:14 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2023.
Código de controle da certidão: **7895.9769.39F2.0DE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAZENDA GRANADA – SANTA TEREZINHA – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 6.748.766-1
Nome do Imóvel: LOTE 36

Município: SANTA CRUZ DO XINGU **UF: MT**
Área total (em hectares): 200,0

Contribuinte: ORMINDO LUCAS ALVES
CPF: 973.757.641-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:42 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2024.
Código de controle da certidão: **0598.1A5B.F2F4.62A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 5.117.319-0
Nome do Imóvel: FAZ VITORIA

Município: SANTA CRUZ DO XINGU **UF: MT**
Área total (em hectares): 796,2

Contribuinte: SCA COMERCIO PRODUCAO E PARTICIPACOES AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 12.247.076/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:16 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2024.
Código de controle da certidão: **B413.17C6.713A.7416**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAZENDA VITÓRIA – SANTA CRUZ DO XINGÚ – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 6.609.727-4
Nome do Imóvel: FAZENDA MARANATA

Município: VILA RICA **UF: MT**
Área total (em hectares): 5.516,6

Contribuinte: SHIRLEY FARIA DE ANDRADE
CPF: 243.345.961-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:03 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2024.
Código de controle da certidão: **48CF.35FA.70D0.D116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAZENDA MARANATA – VILA RICA – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 8.316.044-2
Nome do Imóvel: FAZENDA CELESTE

Município: CANABRAVA DO NORTE **UF: MT**
Área total (em hectares): 966,2

Contribuinte: GLAUCIA BATTISTETTI FESTOZO
CPF: 075.731.658-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:13 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2024.
Código de controle da certidão: **B492.7900.23AB.D88E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 8.625.124-4
Nome do Imóvel: FAZENDA CELESTE I

Município: CANABRAVA DO NORTE **UF: MT**
Área total (em hectares): 785,0

Contribuinte: JOAO COSMO FESTOZO FILHO
CPF: 621.164.368-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:17:22 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2023.
Código de controle da certidão: **9504.B070.9701.01CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAZENDA CELESTE I – CANABRAVA DO NORTE – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.350.328-8
Nome do Imóvel: FAZ VITORIA

Município: SANTA CRUZ DO XINGU **UF: MT**
Área total (em hectares): 111,7

Contribuinte: SCA COMERCIO PRODUCAO E PARTICIPACOES AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 12.247.076/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:04 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2024.
Código de controle da certidão: **AF1E.2E7C.497F.B70F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAZENDA VITÓRIA – SANTA CRUZ DO XINGÚ – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.350.332-6
Nome do Imóvel: FAZ VITORIA

Município: SANTA CRUZ DO XINGU **UF: MT**
Área total (em hectares): 98,7

Contribuinte: SCA COMERCIO PRODUCAO E PARTICIPACOES AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 12.247.076/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:50 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2024.
Código de controle da certidão: **EADF.FAB3.1064.1BDF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAZENDA VITÓRIA – SANTA CRUZ DO XINGÚ – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 6.886.922-3
Nome do Imóvel: FAZENDA FERRAO I

Município: NOVO SANTO ANTONIO **UF: MT**
Área total (em hectares): 463,2

Contribuinte: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA
CPF: 758.392.966-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:49 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2023.
Código de controle da certidão: **0EAE.2346.8EA8.8D59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAZENDA FERRÃO I – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 6.886.871-5
Nome do Imóvel: FAZENDA FERRAO II

Município: NOVO SANTO ANTONIO **UF: MT**
Área total (em hectares): 190,0

Contribuinte: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA
CPF: 758.392.966-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:24 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2023.
Código de controle da certidão: **48C3.683B.2238.F067**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAZENDA FERRÃO II – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 6.886.869-3
Nome do Imóvel: FAZENDA FERRAO III

Município: NOVO SANTO ANTONIO **UF: MT**
Área total (em hectares): 36,7

Contribuinte: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA
CPF: 758.392.966-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:24 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2023.
Código de controle da certidão: **C46D.30F4.9DD5.4879**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL — PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL				
901.237.100.781-5	Frazenda Ype				
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO			ÁREA CERTIFICADA
4.659,6997	Grande Propriedade Produtiva	12/11/2007			0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL			UF
Rod Para Primavera Do Leste Km160		NOVO SÃO JOAQUIM			MT
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS		FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
72,8258	51,10	80,0000	58,2462		2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MT/BARRA DO GARÇAS	05/02/1987	1	29795	001	002	4.641,5000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
4.641,5000	0,0000	0,0000	4.659,6997

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Firmino Fernandes Sobrinho	005.874.944-68
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	2

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
005.874.944-68	Firmino Fernandes Sobrinho	Proprietario Ou Posseiro Comum	50,00
326.549.538-82	Maria Lucinda Aguiar Fernandes	Proprietario Ou Posseiro Comum	50,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
19/06/2023	56132783237	24/07/2023	**DATA DE VENCIMENTO: **/**/******

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	128,72	128,72	12,87	1,29	*** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER/DAR VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS" (DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 8.629/93).
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DIDP) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 8.629/93.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 26.801/49 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. RMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DO VERÁ SER REMETIDO. PARA ATUALIZAÇÃO DESS CÁLCULA-SE DE MULTA E JUROS DE 0,33% AO DIA (LEI 9.393/96, 9.847/99 E 9.964/00).
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO ANO-R ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO: O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO: O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DOS DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FAZENDA YPÊ – NOVO SÃO JOAQUIM - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 901.237.100.781-5 ÁREA: 4634.3636 ha Escala: 1:52775 Formato: A4

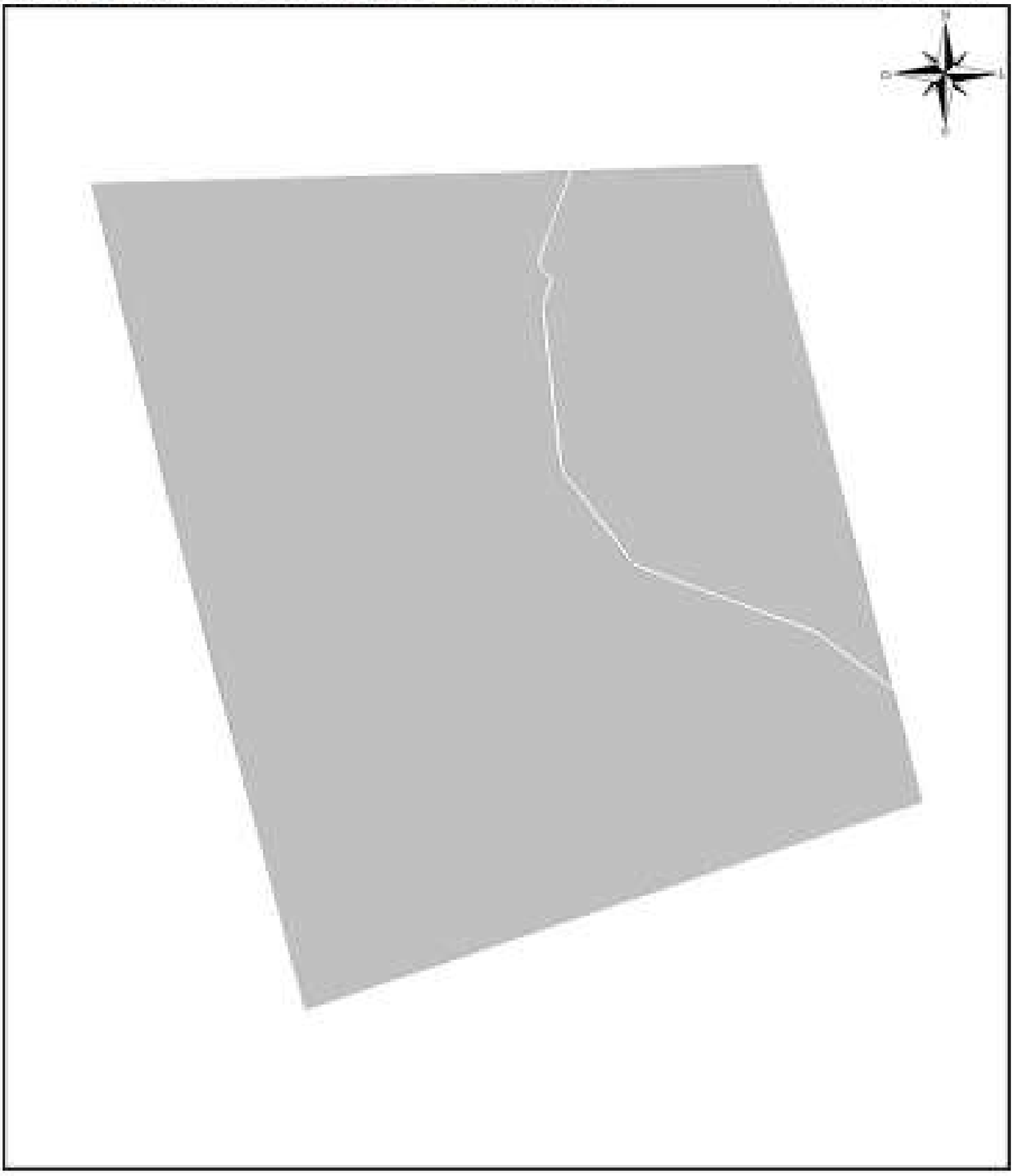

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			
950.033.216.798-2	Fazenda São Judas Tadeu			
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA		DATA DO PROCESSAMENTO DA ULTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA
4.165,8241	Grande Propriedade Produtiva		01/11/2007	0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
Br 080 Entroncamento Da Mt 430 + 12,5 Km			SANTA CRUZ DO XINGU	MT
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
70,0076	45,63	80,0000	52,0728	4,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MT/VILA RICA	11/04/2007	1	2978	01	02	2.498,3498
MT/VILA RICA	17/04/2007	1	2987	01	02	1.679,0052

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
4.177,3550	0,0000	0,0000	4.165,8241

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Zaercio Fagundes Gouveia	758.392.966-00
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
758.392.966-00	Zaercio Fagundes Gouveia	Proprietario Ou Posseiro Individual	100,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
19/06/2023	56538786235	08/08/2023	**DATA DE VENCIMENTO: **/**/******

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	128,72	128,72	12,87	1,29	*** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADOS.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, EMANCIPAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS". DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DIAT) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 2º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/89, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 97/66.
5. O "GRAU" "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES MÍNIMOS DE CLASSIFICAÇÃO COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. PSR – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CRUZADOS DE MULTA E JUROS. LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   a) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO: O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
   b) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO: O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DOS DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FAZENDA SÃO JUDAS TADEU – SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 950.033.216.798-2 ÁREA: 4177.3550 ha Escala: 1:51219 Formato: A4

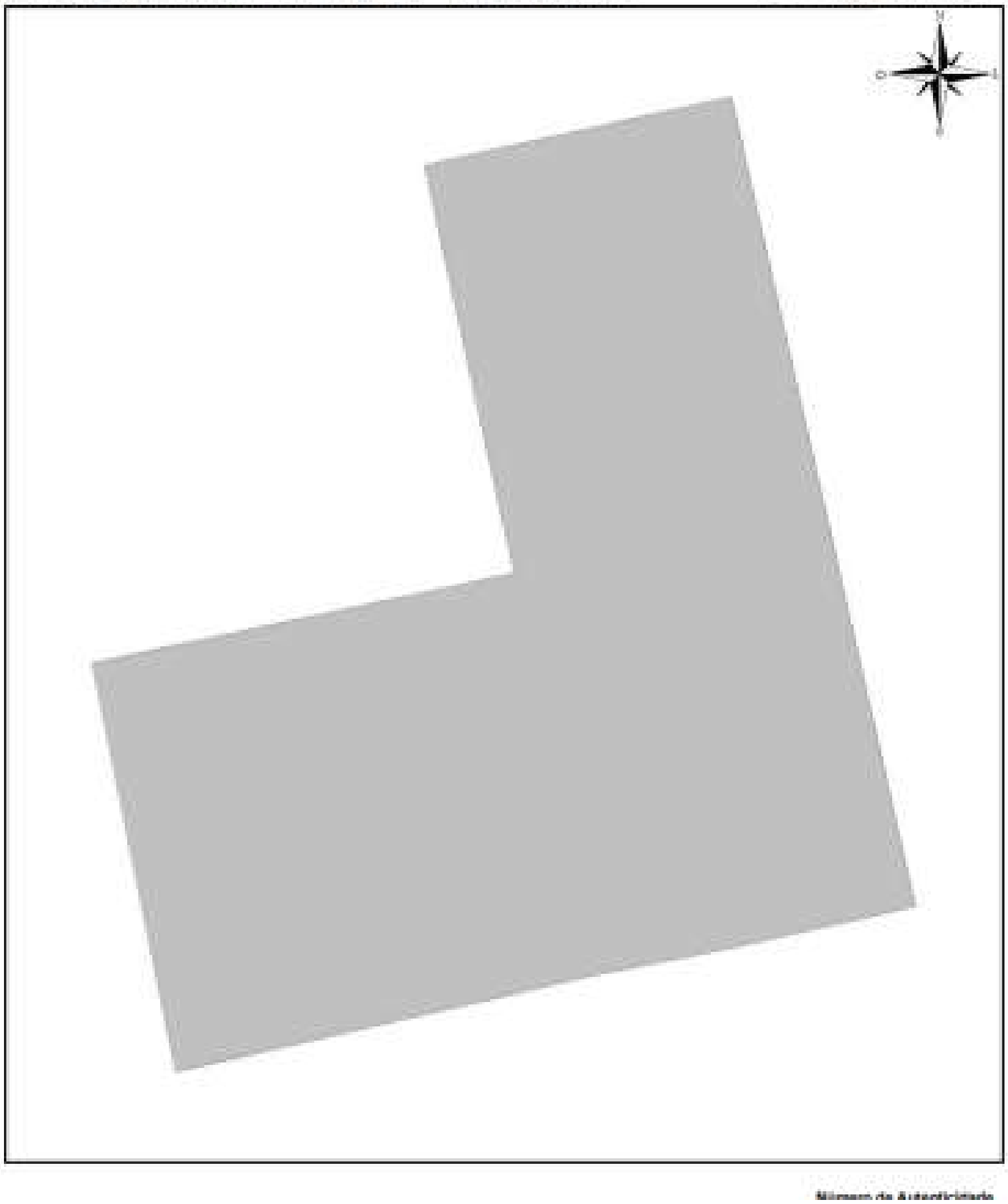

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			
950.076.940.860-1	Fazenda Arapongas			
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA	
2.918,8411	Grande Propriedade Produtiva	10/11/2015	2.925,9500	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL		UF
Rod. Go 164 Km 22 A Esquerda		NOVA CRIXÁS		GO
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
69,8076	31,77	60,0000	48,6474	2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
GO/NOVA CRIXÁS	05/06/2006	26716	3265	R2	2P	975,5638
GO/NOVA CRIXÁS	05/06/2006	26716	3266	R02	2P	969,4363
GO/NOVA CRIXÁS	05/06/2006	26716	3267	R02	2P	968,7250

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
2.913,7251	0,0000	0,0000	2.918,8411

DADOS DO DECLARANTE

NOME		CPF/CNPJ
Marcia Biagini Almeida Gouveia		533.118.251-87
NACIONALIDADE		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA		1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
533.118.251-87	Marcia Biagini Almeida Gouveia	Proprietario Ou Posseiro Individual	100,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
19/06/2023	59509558232	29/09/2023	**DATA DE VENCIMENTO: **/**/******

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	118,42	118,42	23,68	2,37	*** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DÍVIDA TAXA.
2. ÁREA TOTAL DIVERGENTE DA ÁREA REGISTRADA NO SIGEF/INCRA. PROCURAR O INCRA.
3. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADOS.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS". DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 7º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 8.629/93.
2. SEMPRE QUE OCORRERAM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, CESSÃO, ETC. OU MAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ANUAIS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DIOR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRESCRITO O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS TCI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 5.868/72, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 8.022/90, DECRETO 99.393/90 E DECRETOS LEI 97/89.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. PSR – PERÍODO MÍNIMO DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER RESPEITADO. PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 9.393/96.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DOS DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FAZENDA ARAPONGAS – NOVA CRIXÁS – GO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 950.076.940.860-1 **ÁREA: 2918.8411 ha** Escala: 1:60444 Formato: A4

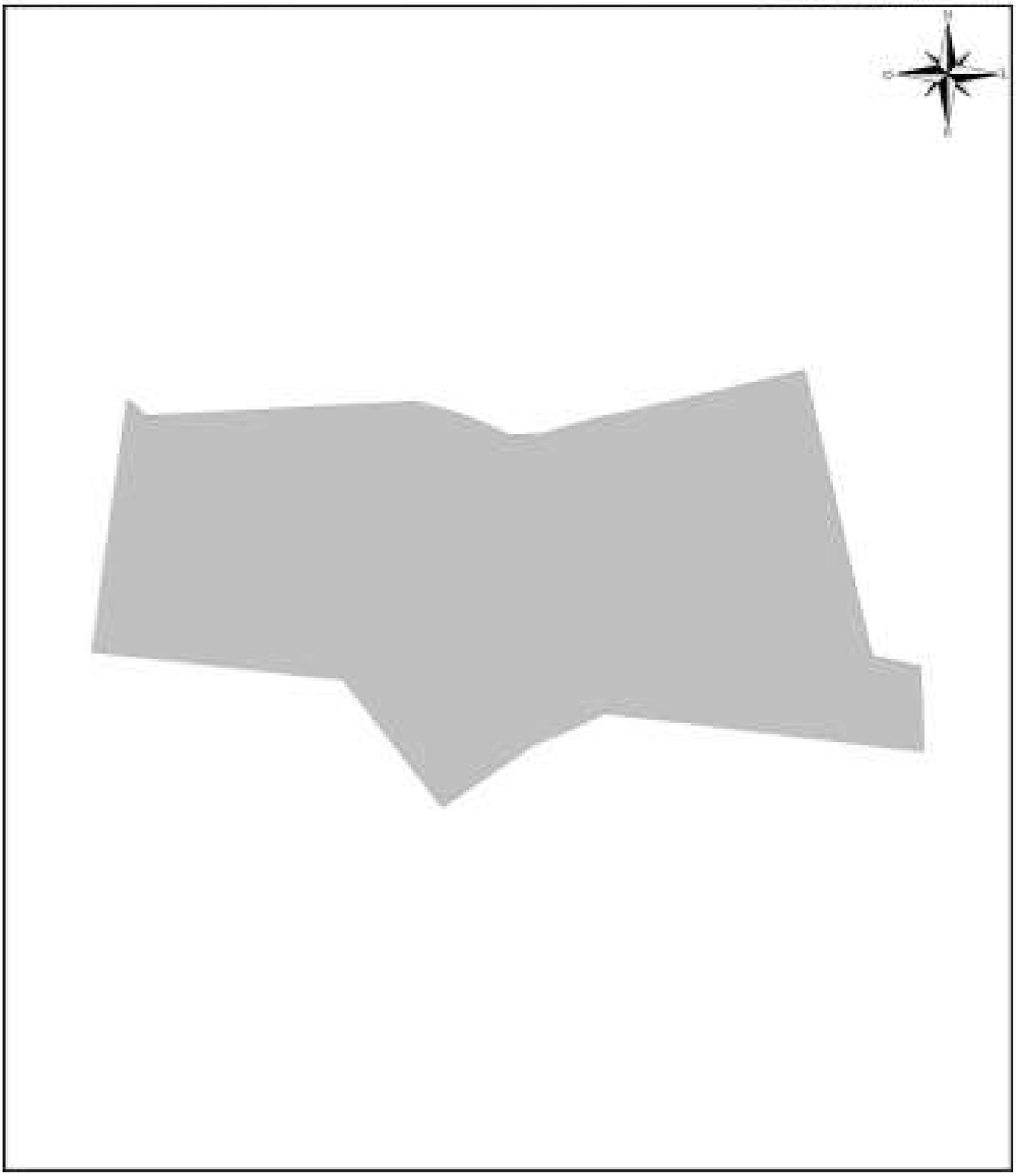

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2022

DADOS DO IMÓVEL RURAL — 2ª VIA - PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			
901.059.017.949-1	FAZENDA SAO JOSE			
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA	
2.419,4000	Grande Propriedade Produtiva	18/11/2021	0,0000	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL		UF
RODOVIA MT 430 KM 60 A DIREITA 5 KM		SÃO JOSÉ DO XINGU		MT
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
70,0185	26,92	80,0000	30,2425	4,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MT/PORTO ALEGRE DO NORTE	19/04/2013	65425	3274	R05	2	1.209,7000
MT/PORTO ALEGRE DO NORTE	19/04/2013	65425	3273	R05	2	1.209,7000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
2.419,4000	0,0000	0,0000	2.419,4000

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Zaercio Fagundes Gouveia	758.392.966-00
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
758.392.966-00	Zaercio Fagundes Gouveia	Proprietario Ou Posseiro Individual	100,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
18/07/2022	49610873221	25/08/2022	**DATA DE VENCIMENTO: **/**/******

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	111,83	111,83	11,18	1,12	*** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORRERAM AS ALTERAÇÕES NO SEU MODO, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU MAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCP) DO PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRESCRITO O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. PNP – PRAZO MÍNIMO DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 4º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA INCIDIRÁ SOBRE AS DOZE EXERCÍCIOS NÃO ATUALIZADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DOS DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FAZENDA SÃO JOSÉ – SÃO JOSÉ DO XINGÚ – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2022

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 901.059.017.949-1 **ÁREA: 2415.4715 ha** Escala: 1:32732 Formato: A4

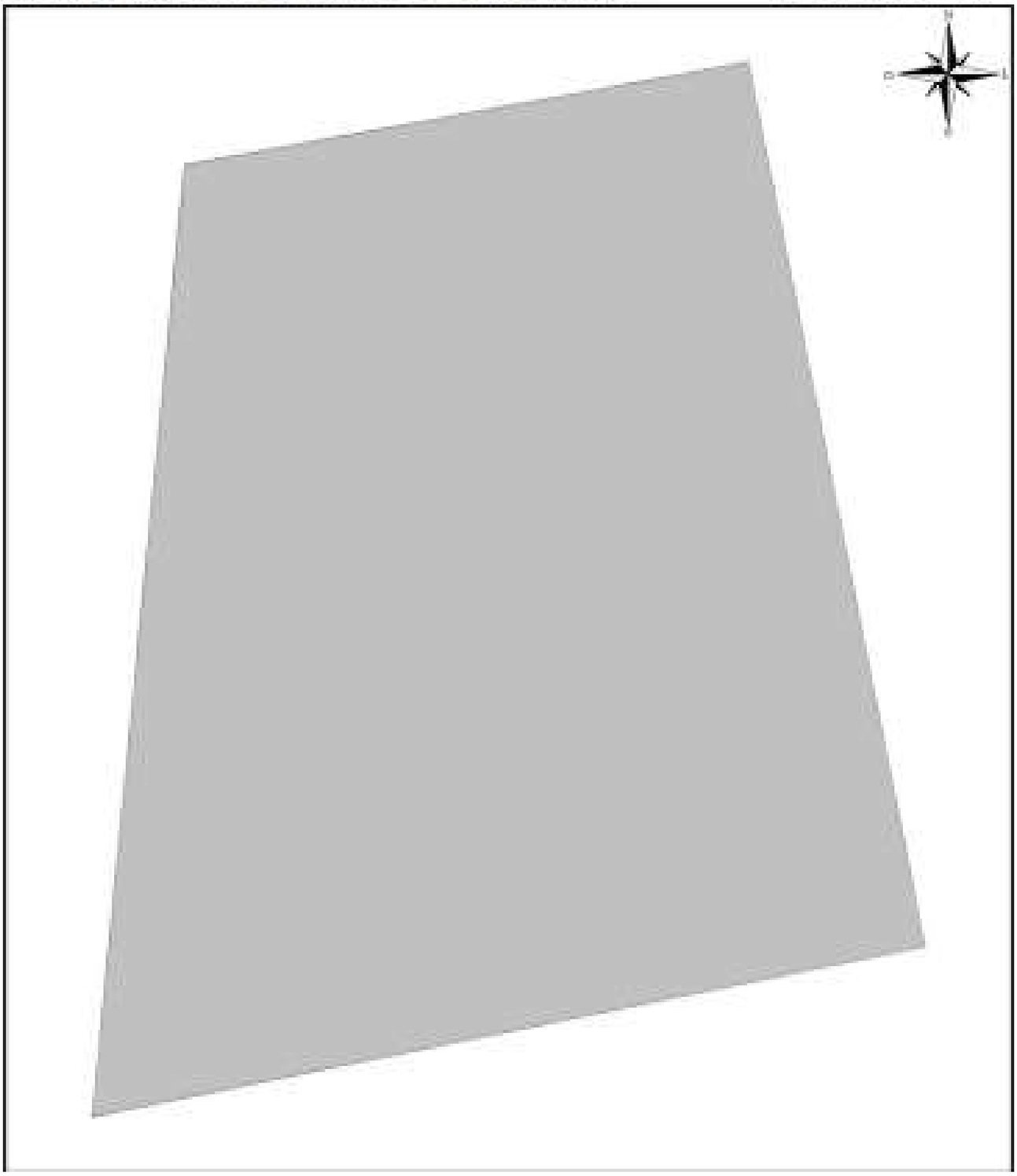

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL — PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			
950.033.084.247-0	Fazenda N S Aparecida			
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA
5.845,7515	Grande Propriedade Produtiva		03/08/2016	5.846,7013
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
Est Da Perdida Km 85			SANTA CRUZ DO XINGU	MT

MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
70,6179	41,39	80,0000	73,0719	4,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MT/VILA RICA	02/07/2007	63362	3076	R 1	2	885,8799
MT/VILA RICA	02/07/2007	63362	3075	R 1	2	1.601,5608
MT/VILA RICA	02/07/2007	63362	3077	R 1	2	3.358,3108

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
5.845,7515	0,0000	0,0000	5.845,7515

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Guimaraes Fagundes De Oliveira	074.031.866-72
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
074.031.866-72	Guimaraes Fagundes De Oliveira	Proprietario Ou Posseiro Individual	100,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE EMISSÃO DO CCIR	
19/06/2023	55897045235	18/07/2023	**DATA DE VENCIMENTO: **/**/******

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	133,87	133,87	0,00	0,00	*** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER/OUTORGAR VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS" DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 7º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 8.629/93.
2. SEMPRE QUE OCORRERMM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DIDP) DO PROGRAMA O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE REGIONAL DE CADASTRAMENTO - SNC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO, NÃO ELIMINAM/ATESTAM A NÃO EXISTÊNCIA DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 8.629/93.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA CONFORME AS DISPOSITIVOS LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 26.961/49 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. PMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 9.393/96, 9.64/98 E 9.783/99.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO CNCR: ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO CNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DOS DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA – SANTA CRUZ DO XINGÚ – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 950.033.084.247-0 **ÁREA: 5845.7515 ha** Escala: 1:78842 Formato: A4

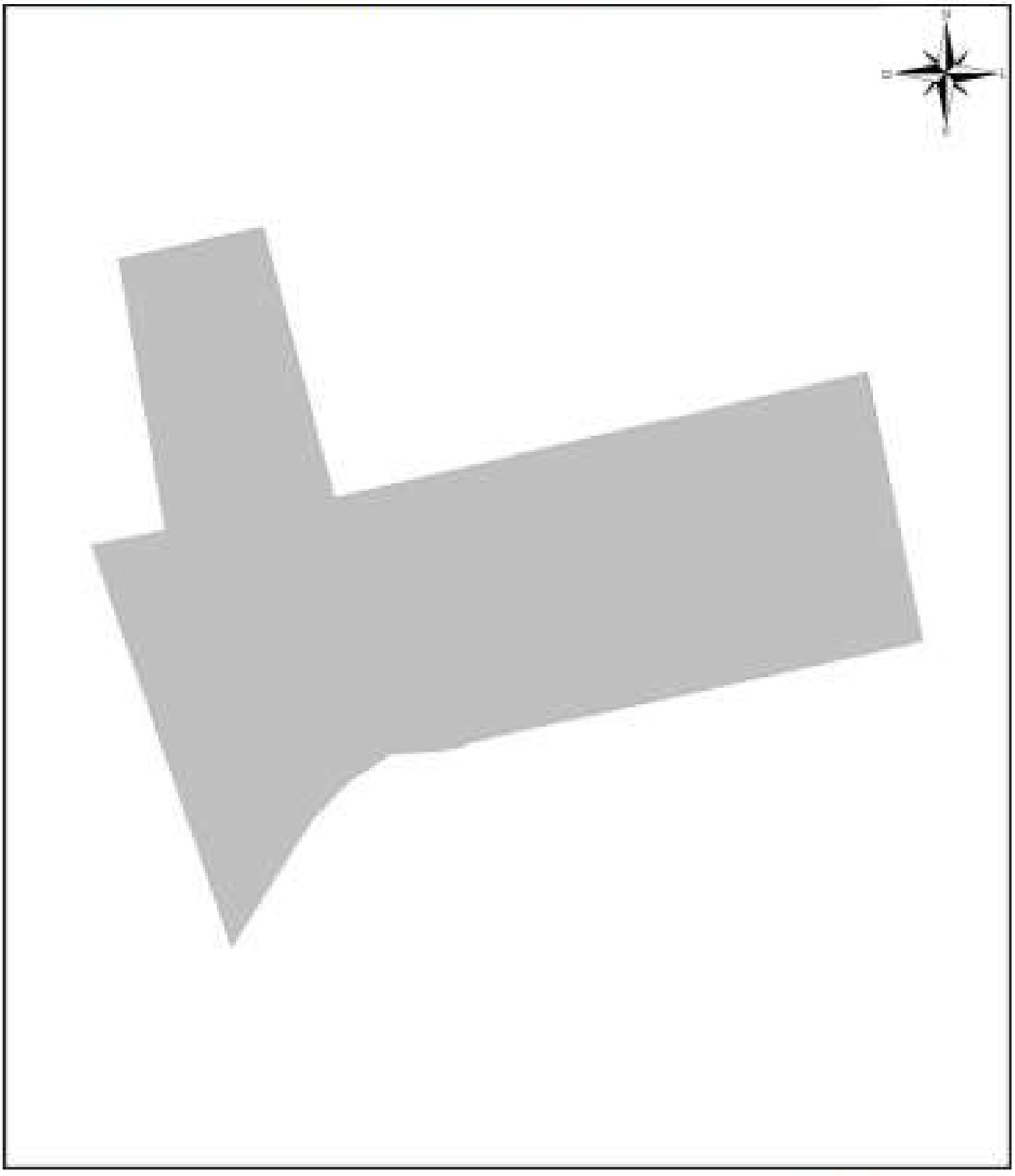

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL				
951.056.686.140-3	Fazenda Granada II				
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO		ÁREA CERTIFICADA
3.961,5216	Grande Propriedade Produtiva		05/04/2023		3.961,5216
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL		UF
Loc. Do Desmembramento da Fazenda Presidente			SANTA TEREZINHA		MT
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)	
70,0073	27,14	80,0000	49,5190	4,00	

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
PA/SANTANA DO ARAGUAIA	30/12/2020	67371	6302	R1	2	968,2375
PA/SANTANA DO ARAGUAIA	30/12/2020	67371	6299	R1	2	884,6558
PA/SANTANA DO ARAGUAIA	30/12/2020	67371	6300	R1	2	308,1662
PA/SANTANA DO ARAGUAIA	30/12/2020	67371	6301	R1	2	1.800,4621

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
3.961,5216	0,0000	0,0000	3.961,5216

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Dirceu Luiz Flumian	727.158.048-49
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
727.158.048-49	Dirceu Luiz Flumian	Proprietario Ou Posseiro Individual	100,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
19/06/2023	57748974230	06/09/2023	**DATA DE VENCIMENTO: **/**/******

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	123,57	123,57	24,71	2,47	*** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 2º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETO DE LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES MÍNIMOS DE CLASSIFICAÇÃO COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. PMF – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 9.393/96.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   a) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO INCRA ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
   b) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO INCRA APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DOS DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FAZENDA GRANADA II – SANTA TEREZINHA – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 951.056.686.140-3 ÁREA: 9653.0003 ha Escala: 1:105575 Formato: A4

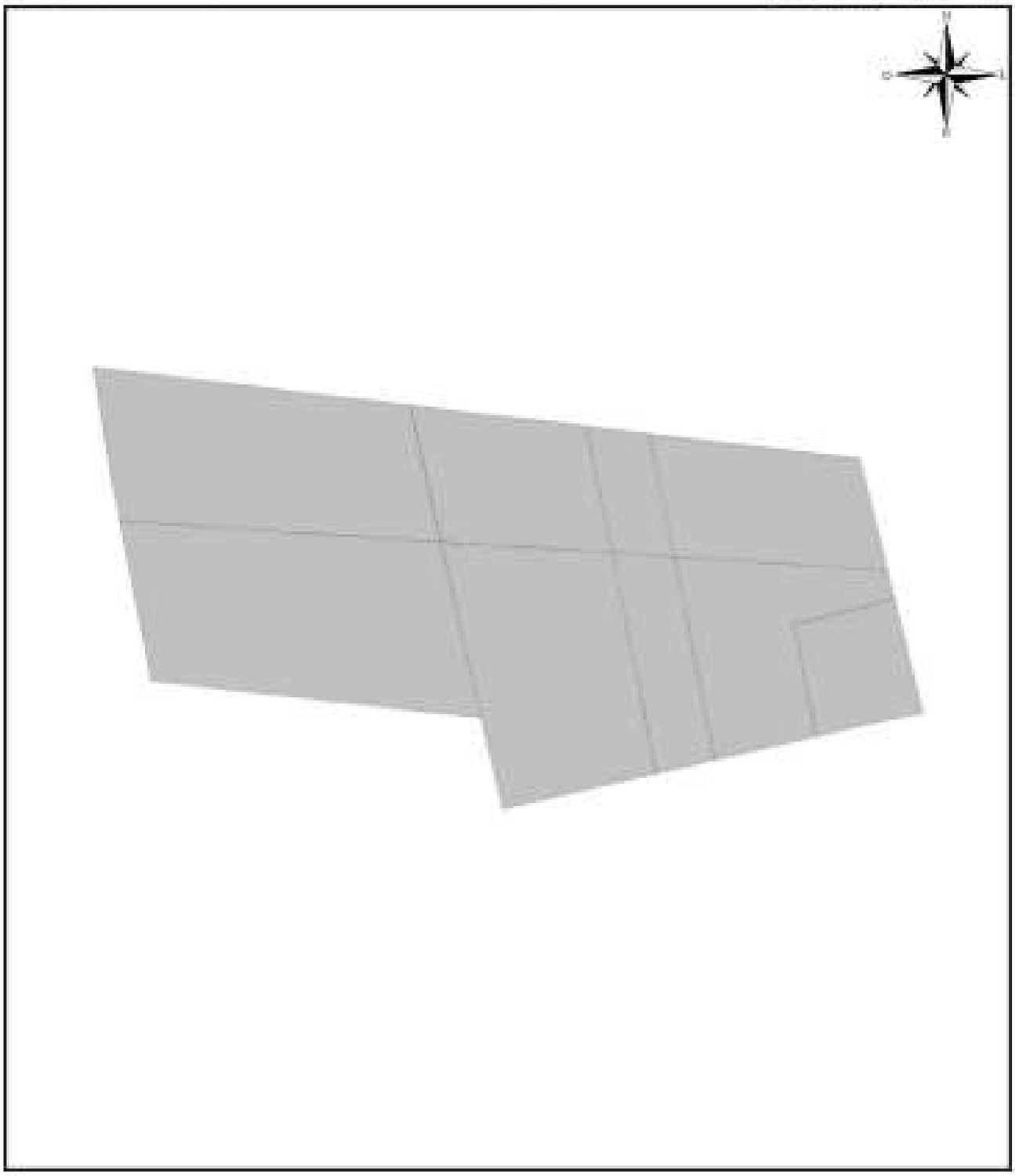

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			
901.059.016.977-1	Fazenda Cristo Rei			
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA	
200,0000	Pequena Propriedade Improdutiva[5]	28/07/2010	0,0000	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF	
Est Projeto Ii Km 13		SANTA CRUZ DO XINGU	MT	
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
30,0300	6,66	80,0000	2,5000	4,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MT/VILA RICA	14/01/2009	1	3677	5	2	200,0000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
200,0000	0,0000	0,0000	-

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Maria De Lourdes Da Rosa Kunz	843.583.511-15
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
843.583.511-15	Maria De Lourdes Da Rosa Kunz	Proprietario Ou Posseiro Individual	100,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
19/06/2023	58860650237	22/09/2023	**DATA DE VENCIMENTO: **/**/******

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	25,74	25,74	5,15	0,51	*** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, MEMBRAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, PRAZO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) DO PRODUTOR O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 5º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 56.792/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. PMF – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO CONTIDA NO REMETIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 9.393/96, 9.847/99 E 9.393/01.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DOS DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AO TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FAZENDA CRISTO REI – SANTA CRUZ DO XINGÚ – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 901.059.016.977-1 ÁREA: 199.9429 ha Escala: 1:17081 Formato: A4

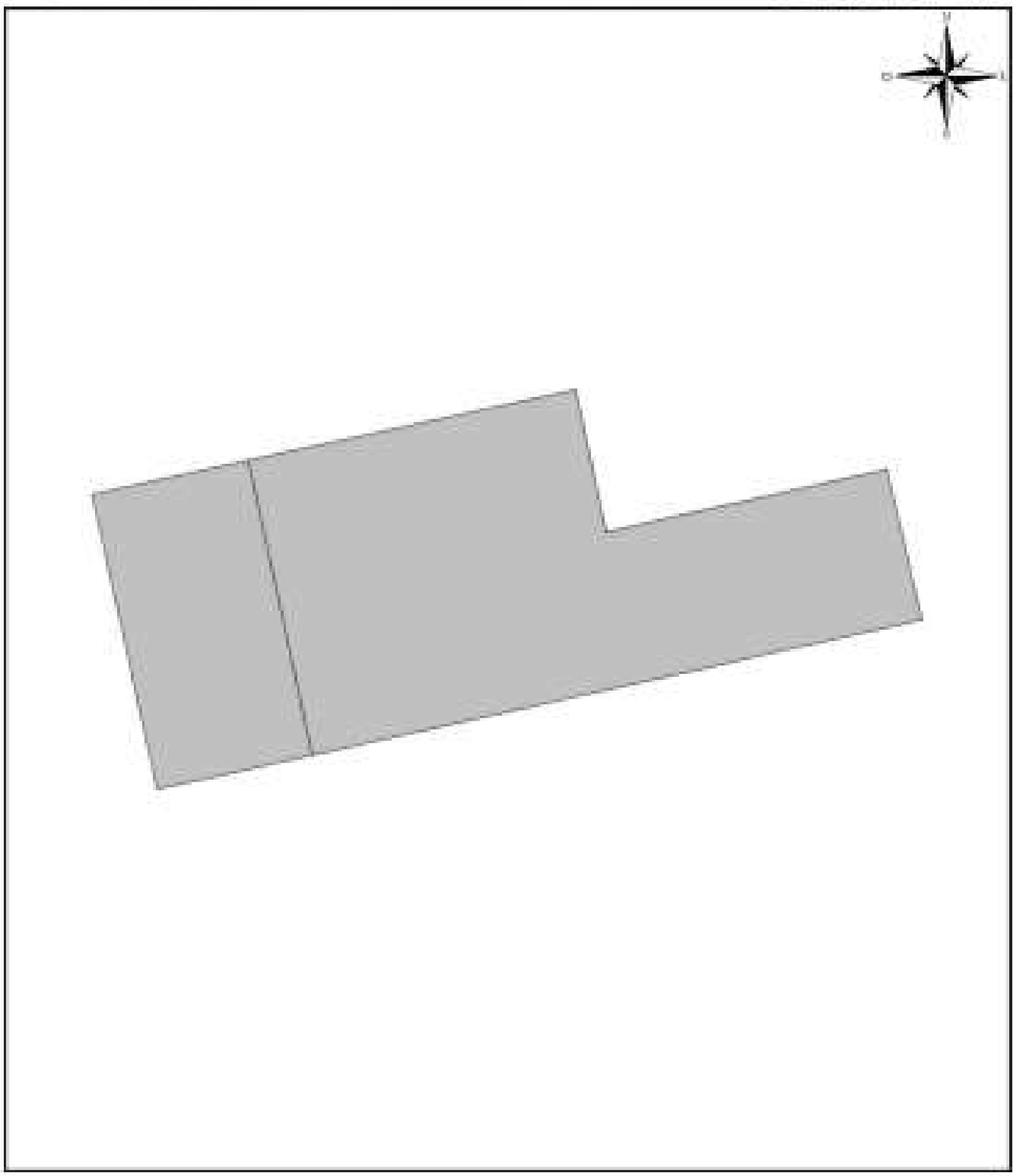

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			
901.059.017.108-3	Faz Sao Sebastiao			
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA	
200,0000	Pequena Propriedade	08/05/2009	0,0000	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL		UF
Projeto Santa Cruz		SANTA CRUZ DO XINGU		MT
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
	0,00	80,0000	2,5000	4,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MT/VILA RICA	19/11/2008	1	2923	4	2	200,0000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
200,0000	0,0000	0,0000	

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Ormindo Lucas Alves	973.757.641-15
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
973.757.641-15	Ormindo Lucas Alves	Proprietario Ou Posseiro Individual	100,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
19/06/2023	58860993231	22/09/2023	**DATA DE VENCIMENTO: **/**/******

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	25,74	25,74	5,15	0,51	*** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA SE DESMEMBRAR, MMINORAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DOR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 56.792/65 E DECRETO LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. PMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO CERTA, SERÁ EMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS. LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DOS DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AO TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FAZENDA SÃO SEBASTIÃO – SANTA CRUZ DO XINGÚ – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 901.059.017.188-3 **ÁREA: 195.1439 ha** Escala: 1:9037 Formato: A4

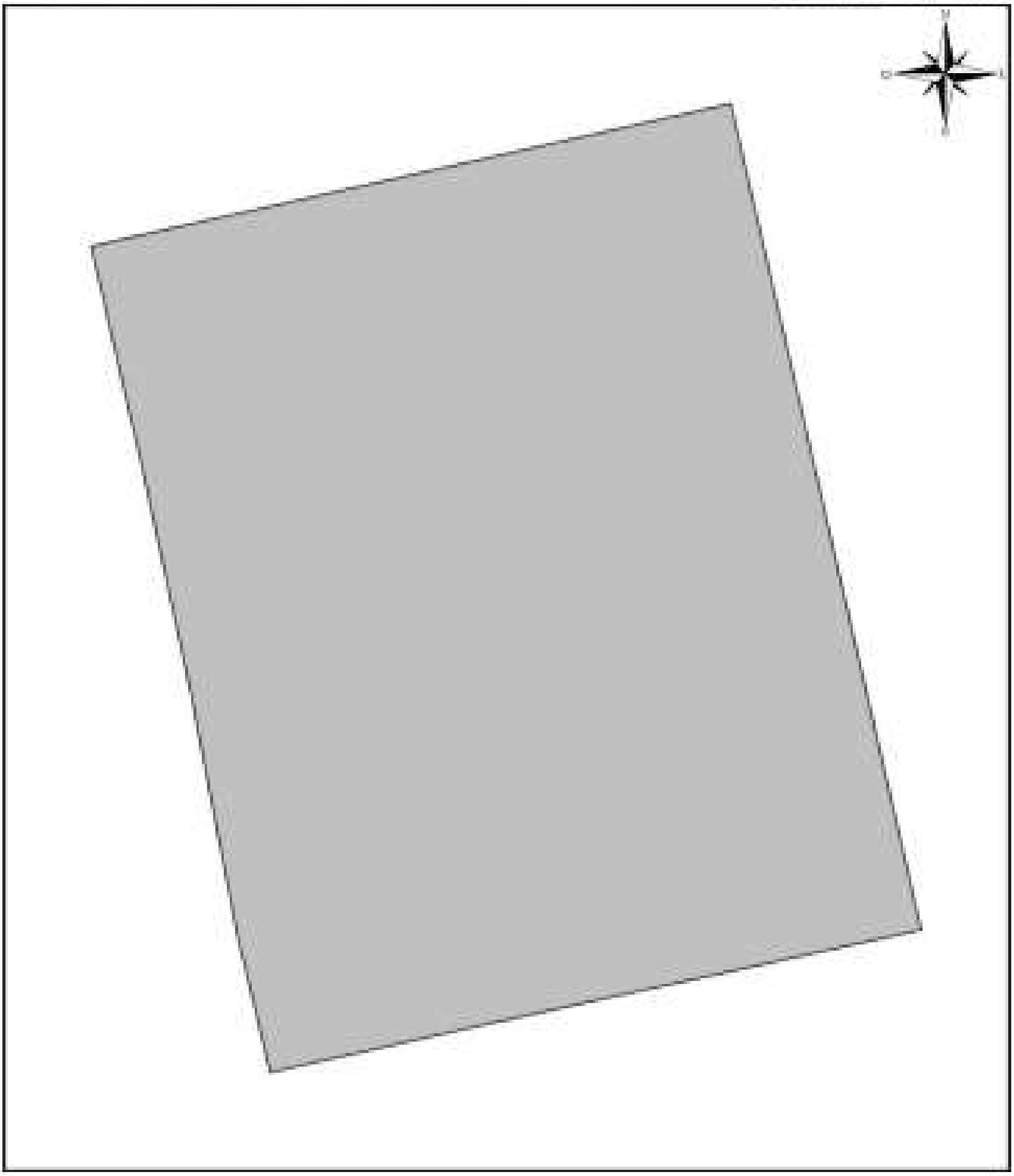

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2022

DADOS DO IMÓVEL RURAL — PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		
950.017.679.623-0	FAZENDA MARANATA		
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ULTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA
2.986,4204	Grande Propriedade Produtiva	09/11/2022	0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
ZONA RURAL DE VILA RICA		VILA RICA	MT

MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
70,0309	20,00	80,0000	37,3303	4,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MT/VILA RICA	12/08/2022	63362	10216	R-03	2	972,9542
MT/VILA RICA	12/08/2022	63362	10217	R-03	2	1.630,7067
MT/VILA RICA	12/08/2022	63362	10218	R-03	2	382,7595

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
2.986,4204	0,0000	0,0000	2.986,4204

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
GOUVEIA HOLDING E AGROPECUARIA LTDA	27.437.362/0001-09
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
27.437.362/0001-09	GOUVEIA HOLDING E AGROPECUARIA LTDA	Proprietario Ou Posseiro Individual	100,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE EMISSÃO DO CCIR	
18/07/2022	53001113225	09/11/2022	**DATA DE VENCIMENTO: **/**/******

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	116,69	116,69	0,00	0,00	*** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DÍVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADOS.
3. IMÓVEL NÃO POSSUI GEORREFERENCIAMENTO CADASTRADO NA BASE GEORREFERENCIADA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS. DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 8.629/93.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, TAIS POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRESCRITO O ARTIGO 2º DA LEI 8.629/1993.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO 36.991/55 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. PSRF – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 8.629/93.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO DO PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO OU VENCIDA SERÁ REMETIDO PARA ATUALIZAÇÃO COM CÁLCULOS DE MULTA E JUROS – LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COMPROVAÇÃO DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   a) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO 1º LANÇAMENTO MASSIVO: O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   b) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO: O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DOS DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO 1º LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FAZENDA MARANATA – VILA RICA – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL — PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			
950.114.671.606-9	Faz 2k			
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA	
200,0000	Pequena Propriedade	30/10/2009	0,0000	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL		UF
Est Projeto Ii Km 12		SANTA CRUZ DO XINGU		MT

MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
	0,00	80,0000	2,5000	4,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MT/VILA RICA	14/01/2009	1	3678	5	2	200,0000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
200,0000	0,0000	0,0000	-

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Irineu Kunz	772.940.171-15
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
772.940.171-15	Irineu Kunz	Proprietario Ou Posseiro Individual	100,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
19/06/2023	58860254234	22/09/2023	**DATA DE VENCIMENTO: **/**/******

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	25,74	25,74	5,15	0,51	*** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DÍVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER/TER VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL TAL/DIVISÃO CHAMA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DOP) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS SUAS OBRIGAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI A 9.049/95, DECRETO 96.991/88 E DECRETOS LEI 97/66.
5. O "GRAU" "IMPRODUTIVO" DO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. PNIP – FIXAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 4º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS SÃO QUITADA ATÉ A DATA DO VENCIMENTO OCORRÁ SER REGISTRO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CRUCIA DE DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 9.393/91.
3. **O CCIR SÓ É VALIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS.
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ULTIMO LANÇAMENTO MASSIVO: O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FAZENDA 2K – SANTA CRUZ DO XINGÚ – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:17
Número do documento: 24020523031392500000135839998
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031392500000135839998
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:15

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2023

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 950.114.671.606-9 **ÁREA: 202.9731 ha** Escala: 1:17239 Formato: A4

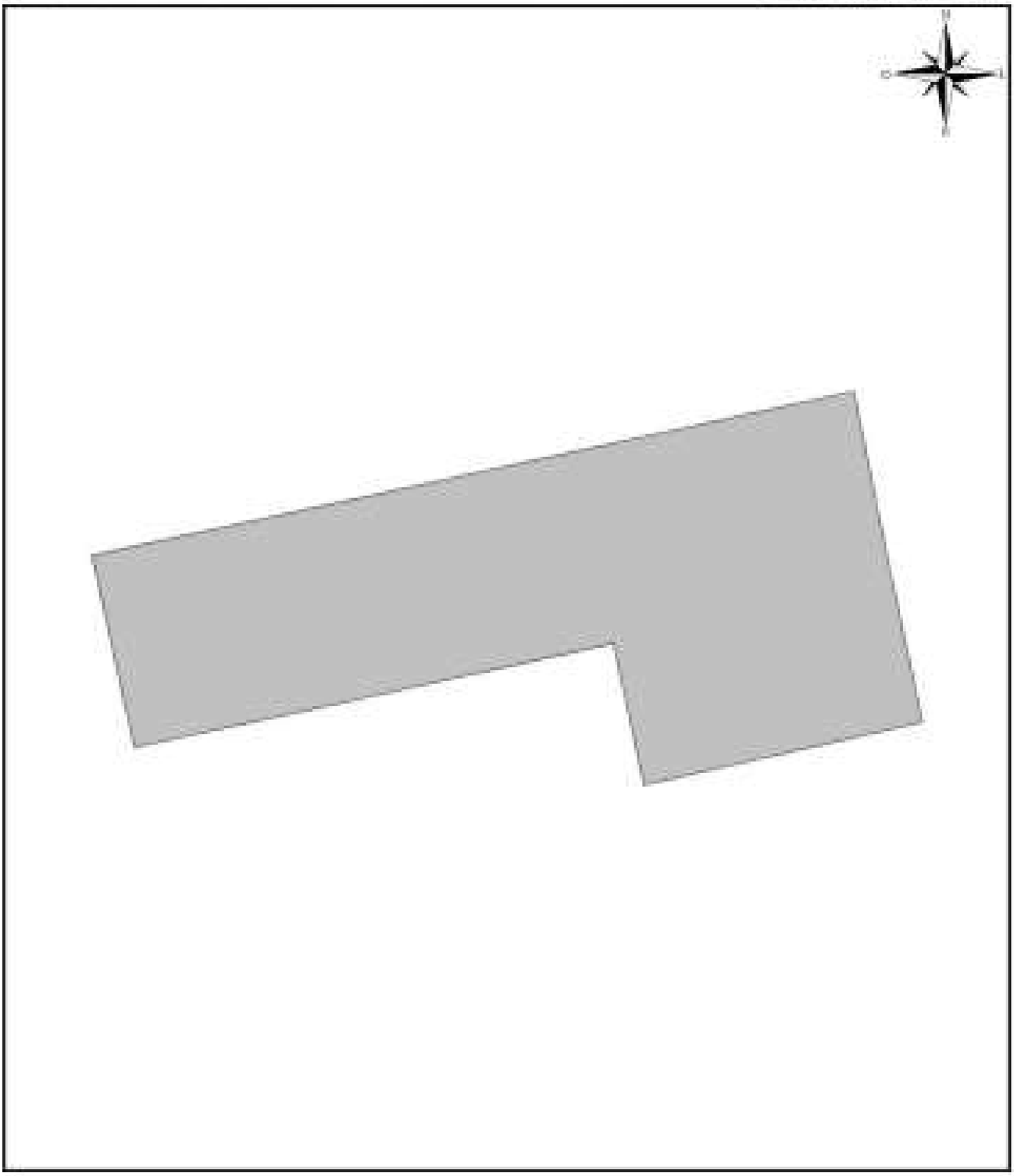

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2022

DADOS DO IMÓVEL RURAL — PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL				
999.989.367.729-1	faz ferrao III				
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO		ÁREA CERTIFICADA
36,7500	Pequena Propriedade		12/04/2017		0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL		UF
Z R			NOVO SANTO ANTÔNIO		MT
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)	
70,6730	0,52	80,0000	0,4594	4,00	

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MT/SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	06/06/2008	63578	15723	R1	2	36,7500

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
36,7500	0,0000	0,0000	

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Zaercio Fagundes Gouveia	758.392.966-00
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
758.392.966-00	Zaercio Fagundes Gouveia	Proprietario Ou Posseiro Individual	100,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NUMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
18/07/2022	53559235233	03/01/2023	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	9,72	9,72	1,94	0,49	*** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.
3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE 2022/F INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 7º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORRERAM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRESCRITO NO ARTIGO 5º DA LEI 4.947/66.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 9.393/96, LEI 9.5393/97, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 9.5393/97, DECRETO 86.801/81 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA", INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. PMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO DO PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REMETIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 9.393/96, 9.5393/97 E 9.393/97.
3. **O CCIR SÓ É VALIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO CNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO CNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DOS DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FAZENDA FERRÃO III – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2022

DADOS DO IMÓVEL RURAL — PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL				
950.041.006.505-9	Fazenda Ferrao II				
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO		ÁREA CERTIFICADA
190,0515	Pequena Propriedade Produtiva		17/04/2018		0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL		UF
Zona Rural			NOVO SANTO ANTÔNIO		MT
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)	
70,0934	2,14	80,0000	2,3756	4,00	

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF-MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MT/SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	05/06/2008	63578	15724	R01	2	190,0515

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
190,0515	0,0000	0,0000	190,0515

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Zaercio Fagundes Gouveia	758.392.966-00
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
758.392.966-00	Zaercio Fagundes Gouveia	Proprietario Ou Posseiro Individual	100,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
18/07/2022	53559194235	03/01/2023	**DATA DE VENCIMENTO: **/**/******

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	24,31	24,31	4,86	1,22	*** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DÍVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 7º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO NÃO EXCLUEM AQUELAS CADASTRADAS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 4.947/66, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 1.110/70.
5. O "ERRO" "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. PMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REMETIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 6.322/75, 6.947/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO: O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO: O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DOS DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FAZENDA FERRÃO II – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2022

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 950.041.006.505-9 ÁREA: 690.7556 ha Escala: 1:15428 Formato: A4

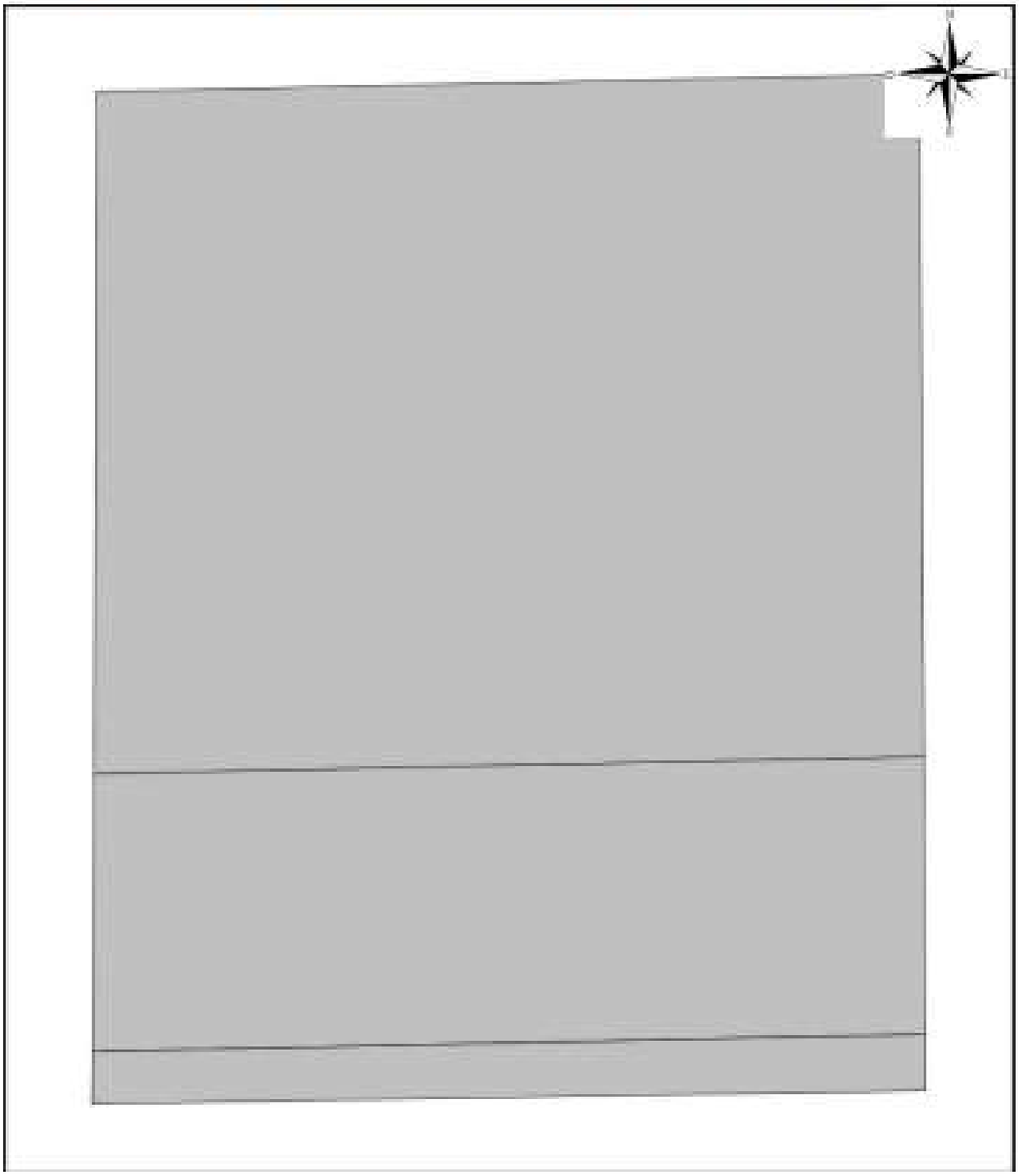

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

4.0. MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.420	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000. Fone (66) 3554-2969 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL,** situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA CRISTO REI"**, com a área de **49,7238 ha (Quarenta e nove hectares, setenta e dois ares e trinta e oito centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 2.966,53 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice E9X-M-10212, Longitude: -52°29'06,805", Latitude: -10°08'50,635" e Altitude: 289,013 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 6878/FAZENDA CRISTO REI no azimute 167°49' e distância de 969,96 m até o vértice E9X-M-10211, Longitude: -52°29'00,086", Latitude: -10°09'21,493" e Altitude: 312,183 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 6097/FAZENDA LAGO NEGRO no azimute 257°30' e distância de 510,35 m até o vértice AIH-M-6837, Longitude: -52°29'16,454", Latitude: -10°09'25,087" e Altitude: 298,967 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 550 (atual 8587)/FAZENDA BACURI no azimute 347°38' e distância de 972,79 m até o vértice E9X-M-10177, Longitude: -52°29'23,291", Latitude: -10°08'54,160" e Altitude: 295,308 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 3678/FAZENDA 2K no azimute 77°49' e distância de 513,44 m até o vértice E9X-M-10212, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 1835e17b-ee10-4680-a5cf-205af2433849. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Welder Vandre dos Santos Barbosa - Engenheiro Agrônomo - CREA 201357-D/TO - Código de credenciamento: E9X, vinculado a ART nº 3319018 (atual 1220200003087), devidamente quitada. **PROPRIETÁRIO: MARCELO REMPEL**, brasileiro, bancário, filho de Altair Rempel, e de Lourdes Rempel, inscrito no CPF/MF: 704.374.401-68 e portador da CI/RG nº 1308716-9-SSP/MT, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 15/10/2018, com **RAQUEL LIMA ABREU REMPEL**, brasileira, filha de Antonio Abreu Luz e Alzira Lima Abreu, inscrita no CPF/MF: 728.391.041-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4533159 DGPC/GO, expedida em 26.09.2000, residentes e domiciliados à Rua Luiz Savela, centro, na cidade de Santa Cruz do Xingú-MT. **CCIR 2020**; Denominação do Imóvel Fazenda Cristo Rei; Localização Est Projeto II Km 13, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **901.059.016.977-1**; Módulo Rural 30,03000 ha; n. de Módulos Rurais 6,66; Módulo Fiscal (nada consta); n. de Módulos Fiscais: 2,5000; FMP 4,00 ha.; área: 200,00 ha.; Declarante: Maria de Lourdes da Rosa Kunz, brasileira, CPF: 843.583.511-15. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.208.136-0**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 6.879 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 30.698 de 20.08.2021. Emolumentos: R$ 77,00. **Vila Rica, 08 de setembro de 2021**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-01-9.420 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL - Certifico que na **AV-03-6.879** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (6.879) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 1835e17b-ee10-4680-a5cf-205af2433849** datada de 09/01/2020 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 08 de setembro de 2021. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-02-9.420 - Protocolo nº 32.699 de 20.08.2021 - **VENDA** - **TRANSMITENTES**: MARCELO REMPEL, (acima citado e qualificado); no ato da escritura representado por seu procurador Sr. Zaércio Fagundes Gouveia, (abaixo qualificado); nos termos da Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cruz do Xingu-MT, no Livro 09, Folhas 121/122, aos 21/06/2017; e sua cônjuge RAQUEL LIMA ABREU REMPEL, (acima citada e qualificada). **ADQUIRENTES: ZAERCIO**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.420	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 – Cep 78.845-000 Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

FAGUNDES GOUVEIA, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 e portador da CI/RG nº 5.646.630 SSP/GO, e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF: 533.118.251-87 e portadora da CI/RG nº 1880324 SSP/GO 2ª via, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 10/02/1994, residentes e domiciliados à Rua João de Abreu, nº 320, Apto 1000 - 10º andar, Goiânia-GO, CEP 74.120-110. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28/10/2019, às fls. 122/125, do Livro nº 06 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingú-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), sendo R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) do valor para a terra nua e R$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais) do valor pelas benfeitorias e melhorias existentes no imóvel, dada plena quitação. **DEMAIS CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na escritura declaração dos outorgantes vendedores de que sob as penas da Lei, não são responsáveis pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusos nas exigências da Lei 8.212 de 24/07/91, e alterações posteriores para a apresentação da CND do INSS, e que os outorgados compradores dispensaram apresentação da Certidão Estadual da PGE/SEFAZ/MT. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão atualizada da Matrícula, emitida em 30/09/2019; b) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 185249589/2019 e 185249711/2019, expedidas em 01/10/2019; c) Certidões Negativas de Débitos do IBAMA nº 10998730 e 10997858, emitidas em 28/10/2019; d) Certidões de Ações e Execuções Cíveis e Criminais nº 4726649 e 4726654, emitidas em 01/10/2019, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; e) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Código de Controle da Certidão: 86B7.ACE3.F222.8DFA, com nº do imóvel na Receita Federal (NIRF): 4.208.136-0, emitida às 17:11:40 do dia 02/05/2019; f) CCIR, emissão exercício 2019, Código do imóvel nº 950.114.671.606-9, nº de Autenticidade: 07750.27230.10046.04500. Foram apresentadas no ato deste registro: a) **CCIR 2020**; Denominação do Imóvel Fazenda Cristo Rei; Localização Est Projeto II Km 13, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **901.059.016.977-1**; Módulo Rural 30,03000 ha; n. de Módulos Rurais 6,66; Módulo Fiscal (nada consta); n. de Módulos Fiscais: 2,5000; FMP 4,00 ha.; área: 200,00 ha.; Declarante: Maria de Lourdes da Rosa Kunz, brasileira, CPF: 843.583.511-15; 6)- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 13:35:17 do dia 01/05/2021, válida até 28/10/2021, código de controle da certidão: 0CC5.6F2C.E17C.755C, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.208.136-0**; c) Guia de Informação do ITBI-Inter Vivos nº 73/2019, e Guia de Informação do ITBI-Inter Vivos nº 35/2020, com valor da operação em R$ 412.500,00, e apuração do imposto em R$ 8.307,07. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF dos outorgantes, gerando o código HASH: 3dcc.456a.f55e.f7f0.9424.2916.6580.0a0c.5de2.1644 e b58f.209e.f694.0e9f.e305.7c27.6691.ac1a.e6f3.9685. Emolumentos: R$ 4.707,40. Vila Rica, 08 de setembro de 2021. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

R-03-9.420 - Protocolo nº 33.102 de 04.10.2021 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900303873** e **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA**, emitidos em Goiânia-GO, aos 28.09.2021, cédula registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 05.10.2021, sob nº **10.517**, o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente/Alienante/Garantidor** e **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Avalista/Alienante/Garantidora** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 e 2235, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, por sua Agência em Goiânia-GO, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, (transferindo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel)**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, (Valor de avaliação e venda para efeito de público leilão: R$ 1.446.578,00), incluindo todas as acessões, melhoramentos,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.420	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

construções, instalações, benfeitorias e pertences existentes e que lhe forem eventualmente acrescidos, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)**, destinados à Bovinos (Arroba) - Pastagem; Quantidade/Unidade: 2.000,00 Arrobas; Descrição (Tipo/Qualidade): Boi; Safra (se for o caso): 2021/2022 - 2022/2023; Unidade de Medida: Arrobas; Preço do Produto: R$ 300,00, conforme indicador CEPEA; Local de desenvolvimento do produto: Fazenda Arapongas; Local e Condições de Entrega (Financeira): Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 e 2235, Vila Olímpia, Bloco A, na cidade de São Paulo-SP, com vencimento para **08.09.2023**; **Forma de Pagamento:** em 02 (duas) parcelas anuais e sucessivas, no valor nominal de R$ 600.000,00, cada uma, vencendo a primeira em 12.09.2022, e a última na data de vencimento do título, mediante débito em conta corrente nº. 010058338 de titularidade do devedor, mantida na agência nº. 0967 do credor. **Juros:** Taxa Flutuante correspondente à Taxa Prefixada de 3,80% ao ano, acrescida de 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Juros de Mora à taxa de 1% ao mês e Multa Moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2%, ambos calculados sobre o montante devido e não pago, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento. **Prazo de Carência:** 15 (Quinze) dias, fixado livremente pelas partes neste instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. **Praça de Pagamento**: Goiânia-GO. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2021** Denominação do Imóvel Fazenda Cristo Rei; Localização Est Projeto II Km 13, no município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **901.059.016.977-1**; Módulo Rural 30,0300 ha; n. de Módulos 6,66; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 2,5000; FMP 4,0 ha; Área: 200,00 ha; Declarante: Maria de Lourdes da Rosa Kunz; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 04.10.2021 e válida até 02.04.2022, com o Nº. do Imóvel - **NIRF: 4.208.136-0**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 16.06.2021 e válida até 13.12.2021. Emolumentos: R$ 78,30. Vila Rica, 05 de outubro de 2021. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--

AV-04-9.420 - Protocolo nº 35.863 de 25.08.2022 - **INDISPONIBILIDADE** - Mediante Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Protocolo de Indisponibilidade: **202208.2216.02311709-IA-990**; Processo nº **10015381420224013605**; Data e Hora: 22/08/2022 16:30:10; Emissor da Ordem: RENATA AUGUSTO LOPES GONÇALES, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Barra do Garças-MT; Executado: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, acima citado. Foi determinado a **INDISPONIBILIDADE da totalidade do imóvel objeto desta matrícula**. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 30 de agosto de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----

AV-05-9.420 - Protocolo nº 36.763 de 10.11.2022 - **Cancelamento da Indisponibilidade** - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - CNIB, em data de 09/11/2022 15:37:01, Protocolo de Cancelamento: 202211.0915.02439172-PA-220, Protocolo de Indisponibilidade: **202208.2216.02311709-IA-990**, Processo nº **10015381420224013605**, Emissora da Ordem: RENATA AUGUSTO LOPES GONÇALES, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, arquivado neste ofício, procedo a **baixa/CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, averbada sob **AV-04-9.420** desta matrícula. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 11 de novembro de 2022. Eu, Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----

AV-06-9.420 - Protocolo nº 36.958 de 01.12.2022 - **Baixa de Alienação Fiduciária (Documento assinado digitalmente)** - Conforme Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com Efeitos de Escritura Pública com autorização de cancelamento do credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, assinada digitalmente por Luisa Yoshie Ninuma de Almeida, Josiane Aparecida

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.420	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Cipudiano, Marcelo Selinger Asquino e Dayanne Cristina Fernandes (procuradores do Credor), datado de 15.09.2022, arquivada neste ofício, dou **baixa na CPRF nº 175900303873**, registrada sob n. **R-03-9.420** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 15 de dezembro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

R-07-9.420 - Protocolo nº 36.958 de 01.12.2022 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA (assinado digitalmente)**, emitido em São Paulo-SP, aos 15.09.2022, o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Devedor/Alienante/Anuente** e **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Devedor/Alienante/Anuente** (acima citados e qualificados); **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01109754907 DETRAN-GO e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira administradora, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25 e portadora da CI RG nº 6828657 PCIJ-GO, ambos residentes e domiciliados à Rua T 62, s/n, Qd. 142, lt. 24, Ap., Setor Bueno, em Goiânia-GO, **na qualidade de Devedores (Clientes)**, deram ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, por sua Agência em São Paulo-SP, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, (transferindo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel)**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, incluindo todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertences existentes e que lhe forem eventualmente acrescidos, em garantia do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS Nº 737 e todos os seus eventuais futuros aditamentos: **VALOR PRINCIPAL: R$ 106.718.650,00 (Cento e Seis Milhões, Setecentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Encargos:** Taxa Mínima de 0,01% ao mês e Taxa Máxima 7,00% ao mês. **Data de Emissão/Celebração**: 15/09/2022, **Vencimento**: **15/09/2032. Local de Pagamento**: São Paulo-SP. Prazo de Carência para qualquer prestação ou obrigação vencida e não paga: 15 dias. **Valor de Avaliação e venda para efeito de público leilão**: R$ 3.444.594,17 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2022** Denominação do Imóvel Imóvel Fazenda Cristo Rei; Localização Est. Localização Est Projeto II Km 13, no município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **901.059.016.977-1**; Módulo Rural 30,0300 ha; n. de Módulos 6,66; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 2,5000; FMP 4,0 ha; Área: 200,00 ha; Declarante: Maria de Lourdes da Rosa Kunz, inscrita no CPF/MF: 843.583.511-15; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 31.10.2022 e válida até 29.04.2023, com o Nº. do Imóvel - **NIRF: 4.208.136-0**; c) Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em nome de Zaércio Fagundes Gouveia, Adelita Conceição de Oliveira e Guimarães Fagundes de Oliveira, emitidas em 21/06/2022 e 04/07/2022, válidas até 18/12/2022 e 31/12/2022; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 29.08.2022 e válida até 25.02.2023, em nome de Márcia Biagini Almeida Gouveia. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 15 de dezembro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9420**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Vila Rica-MT. 10 de agosto de 2023. Emitido por GRÉCIA as 10:55:40.

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **278**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BYF 73932 - R$ 36,90
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
GRECIA MARIA DIAS CAZARIN:71941164100
71941164100
10/08/2023 11:03

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.421	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA CRISTO REI"**, com a área de **150,2191 ha (Cento e cinquenta hectares, vinte e um ares e noventa e um centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 5.941,31 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice E9X-M-10152, Longitude: -52°28'32,259", Latitude: -10°08'43,241" e Altitude: 283,537 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 3678/FAZENDA 2K no azimute 167°52' e distância de 380,55 m até o vértice E9X-M-10174, Longitude: -52°28'29,633", Latitude: -10°08'55,350" e Altitude: 284,123 m, deste segue no azimute 167°51' e distância de 86,02 m até o vértice E9X-V-0015, Longitude: -52°28'29,039", Latitude: -10°08'58,087" e Altitude: 285,382 m, deste segue no azimute 77°23' e distância de 34,07 m até o vértice E9X-M-10173, Longitude: -52°28'27,947", Latitude: -10°08'57,845" e Altitude: 285,382 m, deste segue no azimute 77°24' e distância de 888,93 m até o vértice E9X-M-10168, Longitude: -52° 27'59,449", Latitude: -10°08'51,540" e Altitude: 300,461 m, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL no azimute 166°42' e distância de 497,63 m até o vértice E9X-M-10178, Longitude: -52° 27'55,692", Latitude: -10°09'07,302" e Altitude: 289,22 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 4373/PROJETO SANTA CRUZ no azimute 257°23' e distância de 908,20 m até o vértice AIH-M-8309, Longitude: -52°28'24,806", Latitude: -10°09'13,754" e Altitude: 288,371 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 6097/FAZENDA LAGO NEGRO no azimute 257°30' e distância de 1.100,02 m até o vértice E9X-M-10211, Longitude: -52°29'00,086", Latitude: -10°09'21,493" e Altitude: 312,183 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 6879/FAZENDA CRISTO REI no azimute 347°49' e distância de 969,96 m até o vértice E9X-M-10212, Longitude: -52°29'06,805", Latitude: -10° 08'50,635" e Altitude: 289,013 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 3678/FAZENDA 2K no azimute 77°48' e distância de 1.075,94 m até o vértice E9X-M-10152, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 2b7a0d95-301a-4436-a1e3-3bb938784085. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Welder Vandre dos Santos Barbosa - Engenheiro Agrônomo - CREA 201357-D/TO - Código de credenciamento: E9X, vinculado a ART nº 3319007 (atual 1220200003073), devidamente quitada. **PROPRIETÁRIOS: ALTAIR REMPEL**, brasileiro, agricultor, filho de Vendelino Rempel, e de Vitoria Rempel, inscrito no CPF/MF: 274.318.000-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5020990627-SSP/RS, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, aos 13/02/1981, com **LOURDES REMPEL**, brasileira, agricultora, filha de Zeferino Trentin, e de Regina Lourdes Trentin, inscrita no CPF/MF: 355.084.770-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1803896-4 SSP/MT, residentes e domiciliados na Fazenda Marcelo, zona rural, no município de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2020**; Denominação do Imóvel Fazenda Cristo Rei; Localização Est Projeto II Km 13, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **901.059.016.977-1**; Módulo Rural 30,03000 ha; n. de Módulos Rurais 6,66; Módulo Fiscal (nada consta); n. de Módulos Fiscais: 2,5000; FMP 4,00 ha.; área: 200,00 ha.; Declarante: Maria de Lourdes da Rosa Kunz, brasileira, CPF: 843.583.511-15. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.208.136-0**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 6.878 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 30.700 de 20.08.2021. Emolumentos: R$ 77,00. **Vila Rica, 08 de setembro de 2021**. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.------

AV-01-9.421 - (Pacto Antenupcial) - Certifico que consta na **AV-02-6.878** de 08.09.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme artigo 59 da Lei 10.931/2004 e artigo 213 inciso I, alínea g da Lei 6.015/73 e mediante Certidão do Registro da Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada em 19.12.1980, às fls. 117, do Livro de Contratos nº 04 do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Campinas do Sul-RS, e registrado sob o nº **294** do Lvº 03 em data de 13.02.1981 no Registro de Imóveis do Município de Campinas do Sul - Comarca de Erechim-RS, faço a

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.421	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

presente averbação para constar que o Sr. **ALTAIR REMPEL**, e sua mulher **LOURDES REMPEL**, acima citados e qualificados, casaram pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, "sendo que os bens adquiridos antes do casamento e os que vierem a ser adquiridos posteriormente ao mesmo casamento, reger-se-ão pelo regime da comunhão universal de bens". Demais condições as constantes na Certidão do Registro Auxiliar. Vila Rica, 08 de setembro de 2021. Eu, Renato Cunha Donato Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.------

AV-02-9.421 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL - Certifico que na **AV-03-6.878** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (6.878) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 2b7a0d95-301a-4436-a1e3-3bb938784085** datada de 09/01/2020 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 08 de setembro de 2021. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-03-9.421 - Protocolo nº 32.701 de 20.08.2021 - **VENDA** - TRANSMITENTES: ALTAIR REMPEL e sua cônjuge LOURDES REMPEL, (acima citados e qualificados); no ato da escritura representados por seu procurador, Sr. Rocleudo Pinto Figueira, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 472.729.701-97 e portador da CI/RG nº 2620475 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Sidenia Espiker Marmet, Centro, na cidade de Santa Cruz do Xingu-MT; nos termos da Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cruz do Xingu-MT, no Livro 09, Folhas 121/122, aos 21/06/2017. **ADQUIRENTES: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 e portador da CI/RG nº M-4.597.106 SSP/MG, e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF: 533.118.251-87 e portadora da CI/RG nº 1880324 SSP/GO 2ª via, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 10/02/1994, residentes e domiciliados à Rua João de Abreu, nº 320, Apto 1000 - 10º andar, Goiânia-GO, CEP 74.120-110. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28/10/2019, às fls. 114/117, do Livro nº 06 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingú-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 1.237.500,00 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do valor para a terra nua e R$ 737.500,00 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) do valor pelas benfeitorias e melhorias existentes no imóvel, dada plena quitação. **DEMAIS CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na escritura declaração dos outorgantes vendedores de que sob as penas da Lei, não são responsáveis pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusos nas exigências da Lei 8.212 de 24/07/91, e alterações posteriores para a apresentação da CND do INSS. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão atualizada da Matrícula, emitida em 30/09/2019; b) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 187829175/2019 e 187829113/2019, expedidas em 28/10/2019; c) Certidões Negativas de Débitos da PGE/SEFAZ/MT nº 0026859459 e 0026859448, emitidas em 28/10/2019; d) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 28/10/2019, códigos de controle das certidões: 46BC.AFB1.ADF4.4B94 e 6B72.1771.AB65.7481; e) Certidões Negativas de Débitos do IBAMA nº 10998625 e 10998627, emitidas em 28/10/2019; f) Certidões de Ações e Execuções Cíveis e Criminais nº 15d9048a e 0a2902a4, emitidas em 28/10/2019, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins; g) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Código de Controle da Certidão: 8687.ACE3.F222.8DFA, com nº do imóvel na Receita Federal (NIRF): 4.208.136-0, emitida às 17:11:40 do dia 02/05/2019; h) CCIR, emissão exercício 2019, Código do imóvel nº 950.114.671.606-9, nº de Autenticidade: 07750.27230.10046.04500. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Certidões Negativas de Débitos de Feitos Ajuizados nº 6161291 e 6161292, emitidas em 10/08/2021, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; b) **CCIR 2020**; Denominação

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.421	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

do Imóvel Fazenda Cristo Rei; Localização Est Projeto II Km 13, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **901.059.016.977-1**; Módulo Rural 30,0300 ha; n. de Módulos Rurais 6,66; Módulo Fiscal (nada consta); n. de Módulos Fiscais: 2,5000; FMP 4,00 ha.; área: 200,00 ha.; Declarante: Maria de Lourdes da Rosa Kunz, brasileira, CPF: 843.583.511-15; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 14:46:30 do dia 01/05/2021, válida até 28/10/2021, código de controle da certidão: C715.1281.4456.428F, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.208.136-0**; d) Guia de Informação do ITBI-Inter Vivos nº 72/2019, e Guia de Informação do ITBI-Inter Vivos nº 34/2020, com valor da operação em R$ 1.237.500,00, e apuração do imposto em R$ 24.807,07. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF dos outorgantes, gerando o código HASH: e417.4112.e983.7028.760f.0069.3681.ce56.697a.1eda e 5a12.48ac.fb02.c574.4760.d5e3.4357.70d6.b145.a01f. Emolumentos: R$ 4.707,40. Vila Rica, 08 de setembro de 2021. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-04-9.421 - Protocolo nº 33.101 de 04.10.2021 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900303857** e **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA**, emitidos em Goiânia-GO, aos 27.09.2021, Cédula registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 05.10.2021, sob nº **10.516**, o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente/Alienante/Garantidor** e **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Avalista/Alienante/Garantidora** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº. 2041 e 2235, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, por sua Agência em Goiânia-GO, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, (transferindo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel)**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, (Valor de avaliação e venda para efeito de público leilão: R$ 5.268.207,00), incluindo todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertences existentes e que lhe forem eventualmente acrescidos, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 4.380.000,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Oitenta Mil Reais)**, destinados à Bovinos (Arroba) - Pastagem; Quantidade/Unidade: 7.300,00 Arrobas; Descrição (Tipo/Qualidade): Boi; Safra (se for o caso): 2021/2022 - 2022/2023; Unidade de Medida: Arrobas; Preço do Produto: R$ 300,00, conforme indicador CEPEA; Local de desenvolvimento do produto: Fazenda Arapongas; Local e Condições de Entrega (Financeira): Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 e 2235, Vila Olímpia, Bloco A, na cidade de São Paulo-SP, com vencimento para **08.09.2023**; **Forma de Pagamento:** em 02 (duas) parcelas anuais e sucessivas, no valor nominal de R$ 2.190.000,00, cada uma, vencendo a primeira em 12.09.2022, e a última na data do vencimento do título, mediante débito em conta corrente nº. 010058338 de titularidade do devedor, mantida na agência nº. 0967 do credor. **Juros:** Taxa Flutuante correspondente à Taxa Prefixada de 3,80% ao ano, acrescida de 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Juros de Mora à taxa de 1% ao mês e Multa Moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2%, ambos calculados sobre o montante devido e não pago, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento. **Prazo de Carência:** 15 (Quinze) dias, fixado livremente pelas partes neste instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. **Praça de Pagamento**: Goiânia-GO. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2021** Denominação do Imóvel Fazenda Cristo Rei; Localização Est Projeto II Km 13, no município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **901.059.016.977-1**; Módulo Rural 30,0300 ha; n. de Módulos 6,66; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 2,5000; FMP 4,0 ha; Área: 200,00 ha; Declarante: Maria de Lourdes da Rosa Kunz; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 04.10.2021 e válida até 02.04.2022, com o Nº. do Imóvel - **NIRF**: **4.208.136-0**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.421	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 16.06.2021 e válida até 13.12.2021. Emolumentos: R$ 78,30. Vila Rica, 05 de outubro de 2021. Eu, [redacted] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

AV-05-9.421 - Protocolo nº 35.863 de 25.08.2022 - **INDISPONIBILIDADE** - Mediante Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Protocolo de Indisponibilidade: **202208.2216.02311709-IA-990**; Processo nº **10015381420224013605**; Data e Hora: 22/08/2022 16:30:10; Emissor da Ordem: RENATA AUGUSTO LOPES GONÇALES, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Barra do Garças-MT; Executado: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, acima citado. Foi determinado a **INDISPONIBILIDADE da totalidade do imóvel objeto desta matrícula**. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 30 de agosto de 2022. Eu, [redacted] Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

AV-06-9.421 - Protocolo nº 36.763 de 10.11.2022 - **Cancelamento da Indisponibilidade** - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - CNIB, em data de 09/11/2022 15:37:01, Protocolo de Cancelamento: 202211.0915.02439172-PA-220, Protocolo de Indisponibilidade: **202208.2216.02311709-IA-990**, Processo nº **10015381420224013605**, Emissora da Ordem: RENATA AUGUSTO LOPES GONÇALES, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, arquivado neste ofício, procedo a **baixa/CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, averbada sob **AV-05-9.421** desta matrícula. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 11 de novembro de 2022. Eu, [redacted] Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

AV-07-9.421 - Protocolo nº 36.958 de 01.12.2022 - **Baixa de Alienação Fiduciária (Documento assinado digitalmente)** - Conforme Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com Efeitos de Escritura Pública com autorização de cancelamento do credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, assinada digitalmente por Luisa Yoshie Niinuma de Almeida, Josiane Aparecida Claudiano, Marcelo Selinger Asquino e Dayanne Cristina Fernandes (procuradores do Credor), datado de 15.09.2022, arquivado neste ofício, dou **baixa na CPRF** nº **175900303857**, registrada sob n. **R-04-9.421** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 15 de dezembro de 2022. Eu, [redacted] Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----

R-08-9.421 - Protocolo nº 36.958 de 01.12.2022 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA (assinado digitalmente)**, emitido em São Paulo-SP, aos 15.09.2022, o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Devedor/Alienante/Anuente** e **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Devedor/Alienante/Anuente** (acima citados e qualificados); **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01109754907 DETRAN-GO e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira administradora, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25 e portadora da CI RG nº 6828657 PCII-GO, ambos residentes e domiciliados à Rua T 62, s/n, Qd. 142, lt. 24, Ap., Setor Bueno, em Goiânia-GO, **na qualidade de Devedores (Clientes)**, deram ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, por sua Agência em São Paulo-SP, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, (transferindo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel)**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, incluindo todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertenças existentes e que lhe forem eventualmente acrescidos, em garantia do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS Nº 737 e todos os seus eventuais futuros aditamentos: **VALOR PRINCIPAL: R$ 106.718.650,00 (Cento e Seis Milhões, Setecentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Encargos:** Taxa Mínima de 0,01% ao

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.421	3	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

mês e Taxa Máxima 7,00% ao mês. **Data de Emissão/Celebração**: 15/09/2022, **Vencimento**: **15/09/2032**. **Local de Pagamento**: São Paulo-SP. Prazo de Carência para qualquer prestação ou obrigação vencida e não paga: 15 dias. **Valor de Avaliação e venda para efeito de público leilão**: R$ 11.314.472,60 (Onze Milhões, Trezentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos). Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2022** Denominação do Imóvel Imóvel Fazenda Cristo Rei; Localização Est. Localização Est Projeto II Km 13, no município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **901.059.016.977-1**; Módulo Rural 30,0300 ha; n. de Módulos 6,66; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 2,5000; FMP 4,0 ha; Área: 200,00 ha; Declarante: Maria de Lourdes da Rosa Kunz, inscrita no CPF/MF: 843.583.511-15; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 31.10.2022 e válida até 29.04.2023, com o Nº. do Imóvel - **NIRF**: **4.208.136-0**; c) Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em nome de Zaércio Fagundes Gouveia, Adelita Conceição de Oliveira e Guimarães Fagundes de Oliveira, emitidas em 21/06/2022 e 04/07/2022, válidas até 18/12/2022 e 31/12/2022; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 29.08.2022 e válida até 25.02.2023, em nome de Márcia Biagini Almeida Gouveia. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 15 de dezembro de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9421**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 10 de agosto de 2023. Emitido por GRÉCIA, as 10:54:04.

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BYF 73930 - R$ 42,60
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRECIA MARIN DIAS CAZARIN:71841164100
71841164100
10/08/2023 11:01

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.422	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA 2K"**, com a área de **202,9731 ha (Duzentos e dois hectares, noventa e sete ares e trinta e um centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 7.238,80 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice GMC-M-0003, Longitude: -52°28'06,644", Latitude: -10°08'16,678" e Altitude: 276,208 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 4136/FAZENDA SÃO MIGUEL LOTE 35 no azimute 168°53' e distância de 502,63 m até o vértice E9X-M-10169, Longitude: -52°28'03,463", Latitude: -10°08'32,730" e Altitude: 278,598 m, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL no azimute 168°03' e distância de 590,73 m até o vértice E9X-M-10168, Longitude: -52°27'59,449", Latitude: -10°08'51,540" e Altitude: 300,461 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 6878/FAZENDA CRISTO REI no azimute 257°24' e distância de 888,93 m até o vértice E9X-M-10173, Longitude: -52°28'27,947", Latitude: -10°08'57,845" e Altitude: 285,382 m, deste segue no azimute 257°23' e distância de 34,07 m até o vértice E9X-V-0015, Longitude: -52°28'29,039", Latitude: -10°08'58,087" e Altitude: 285,382 m, deste segue no azimute 347°51' e distância de 86,02 m até o vértice E9X-M-10174, Longitude: -52°28'29,633", Latitude: -10° 08'55,350" e Altitude: 284,123 m, deste segue no azimute 347°52' e distância de 380,55 m até o vértice E9X-M-10152, Longitude: -52°28'32,259", Latitude: -10°08'43,241" e Altitude: 283,537 m, deste segue no azimute 257°48' e distância de 1.075,94 m até o vértice E9X-M-10212, Longitude: -52°29'06,805", Latitude: -10°08'50,635" e Altitude: 289,013 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 6879/FAZENDA CRISTO REI no azimute 257°49' e distância de 513,44 m até o vértice E9X-M-10177, Longitude: -52°29'23,291", Latitude: -10°08'54,160" e Altitude: 295,308 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 550 (atual 8587)/FAZENDA BACURI no azimute 347°22' e distância de 637,76 m até o vértice E9X-M-10176, Longitude: -52°29'27,867", Latitude: -10°08'33,905" e Altitude: 315,001 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 2924/FAZENDA SANTA CATARINA no azimute 77°55' e distância de 2.528,73 m até o vértice GMC-M-0003, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 79bd837d-a83b-4ec4-83b9-7df8d79a1b4c. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Welder Vandre dos Santos Barbosa - Engenheiro Agrônomo - CREA 201357-D/TO - Código de credenciamento: E9X, vinculado a ART nº 3319001 (atual 1220200003081), devidamente quitada. **PROPRIETÁRIOS: IRINEU KUNZ**, brasileiro, agricultor, filho de Antonio Kunz e Maria de Lurdes Kunz, inscrito no CPF/MF: 772.940.171-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1087780-0-SSP/MT, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com **LILIA SILVA CONCEIÇÃO KUNZ**, brasileira, do lar, filha de Domingos Irineu da Conceição e Emilia Silva da Conceição, inscrita no CPF/MF: 007.019.031-39 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1803740-2-SSP/MT, residentes e domiciliados em Santa Cruz do Xingú-MT. **CCIR 2020**; Denominação do Imóvel Fazenda 2K; Localização Est Projeto II Km 12, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **950.114.671.606-9**; Módulo Rural (nada consta); n. de Módulos Rurais (nada consta); Módulo Fiscal (nada consta); n. de Módulos Fiscais: 2,5000; FMP 4,00 ha.; área: 200,00 ha.; Declarante: Irineu Kunz, brasileiro, CPF: 772.940.171-15. Número do Imóvel da Receita Federal: **7.693.816-6. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 3.678 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 32.702 de 20.08.2021. Emolumentos: R$ 77,00. **Vila Rica, 08 de setembro de 2021**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-9.422 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL - Certifico que na **AV-12-3.678** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (3.678) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.422	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 79bd837d-a83b-4ec4-83b9-7df8d79a1b4c datada de 09/01/2020 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 08 de setembro de 2021. Eu, _____. Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-02-9.422 - Protocolo nº 32.703 de 20.08.2021 - **VENDA** - TRANSMITENTES: IRINEU KUNZ e sua cônjuge LILIA SILVA CONCEIÇÃO KUNZ, (acima citados e qualificados); ele no ato da escritura representado por seu procurador Sr. Amilton Ferreira Lima, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Fernando Ferreira Lima e Raimunda Ferreira Lima, inscrito no CPF/MF: 004.870.101-75 e portador da CI/RG nº 363.986 SEJSP/TO, residente e domiciliado à Rua Marcelino Simão da Silva, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT; nos termos da Procuração Pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cruz do Xingu-MT, no Livro 08, Folhas 048/049, aos 09/05/2016; e ela no ato da escritura representada por seu procurador Sr. Amilton Ferreira Lima, (acima citado e qualificado); nos termos da Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas do município de Palmas-TO, no Livro 1131, Folhas 171/172, aos 17/10/2019, cujo traslado ficou arquivado no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cruz do Xingu-MT. **ADQUIRENTES: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 e portador da CI/RG nº M-4.597.106 SSP/MG, e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF: 533.118.251-87 e portadora da CI/RG nº 1880324 SSP/GO 2ª via, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 10/02/1994, residentes e domiciliados à Rua João de Abreu, nº 320, Apto 1000 - 10º andar, Goiânia-GO, CEP 74.120-110. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28/10/2019, às fls. 110/113, do Livro nº 06 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingú-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do valor para a terra nua e R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) do valor pelas benfeitorias e melhorias existentes no imóvel, dada plena quitação. **DEMAIS CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na escritura declaração dos outorgantes vendedores de que sob as penas da Lei, não são responsáveis pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusos nas exigências da Lei 8.212 de 24/07/91, e alterações posteriores para a apresentação da CND do INSS, e que os outorgados compradores dispensaram apresentação da Certidão Estadual da PGE/SEFAZ/MT. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão atualizada da Matrícula, emitida em 30/09/2019; b) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 187756461/2019 e 187756731/2019, expedidas em 28/10/2019; c) Certidões Negativas de Débitos da PGE/SEFAZ/MT nº 0026854739 e 0026854775, emitidas em 06/05/2019 e 09/05/2019; d) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, códigos de controle das certidões: A32B.692F.3361.D651 e 8046.E038.B2CA.FAFF, emitidas em 06/05/2019 e 09/05/2019; e) Certidões Negativas de Débitos do IBAMA nº 10995162 e 10995170, emitidas em 28/10/2019; f) Certidões de Ações e Execuções Cíveis e Criminais nº 1277046b e 150b046d, emitidas em 28/10/2019, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins; g) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Código de Controle da Certidão: 58EA.30A0.3078.2EB5, com nº do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 7.693.816-6, emitida às 17:11:40 do dia 02/05/2019; h) CCIR, emissão exercício 2019, Código do imóvel nº 950.114.671.606-9, nº de Autenticidade: 07750.27230.10046.04500. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Certidões Negativas de Débitos de Feitos Ajuizados nº 6161293 e 6161294, emitidas em 10/08/2021, via internet pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; b) **CCIR 2020**; Denominação do Imóvel Fazenda 2K; Localização Est Projeto II Km 12, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **950.114.671.606-9**; Módulo Rural (nada consta); n. de Módulos Rurais (nada consta); Módulo Fiscal (nada consta); n. de Módulos Fiscais: 2,5000; FMP 4,00 ha.; área: 200,00 ha.; Declarante: Irineu Kunz, brasileiro, CPF: 772.940.171-15; c) CND Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 14:58:18 do dia 01/05/2021, válida

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
9.422	2	

até 28/10/2021, código de controle da certidão: EFF3.33C3.C63D.A984, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **7.693.816-6**; d) Guia de Informação do ITBI-Inter Vivos nº 74/2019, e Guia de Informação do ITBI-Inter Vivos nº 36/2020, com valor da operação em R$ 1.600.000,00, e apuração do imposto em R$ 32.057,07. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF dos outorgantes, gerando o código HASH: bf30.7597.6d1a.15d9.c1ca.3004.5b6d.0b74.397c.ca67 e 3f9d.88d7.72f5.8e3c.f1bc.cf09.0b08.ab6d.d568.b9fb. Emolumentos: R$ 4.707,40. Vila Rica, 08 de setembro de 2021. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-03-9.422 - Protocolo nº 33.100 de 04.10.2021 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900303865** e **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA**, emitidos em Goiânia-GO, aos 27.09.2021, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 05.10.2021, sob nº **10.515**, o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente/Alienante/Garantidor** e **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Avalista/Alienante/Garantidora** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 e 2235, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, por sua Agência em Goiânia-GO, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, (transferindo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel)**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, (Valor de avaliação e venda para efeito de público leilão: R$ 5.538.999,00), incluindo todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertences existentes e que lhe forem eventualmente acrescidos, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 4.599.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais)**, destinados à Bovinos (Arroba) - Pastagem; Quantidade/Unidade: 7.665,00 Arrobas; Descrição (Tipo/Qualidade): Boi; Safra (se for o caso): 2021/2022 - 2022/2023; Unidade de Medida: Arrobas; Preço do Produto: R$ 300,00, conforme indicador CEPEA; Local de desenvolvimento do produto: Fazenda Arapongas; Local e Condições de Entrega (Financeira): Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 e 2235, Vila Olímpia, Bloco A, na cidade de São Paulo-SP, com vencimento para **08.09.2023**; **Forma de Pagamento:** em 02 (duas) parcelas anuais e sucessivas, no valor nominal de R$ 2.299.500,00, cada uma, vencendo a primeira em 12.09.2022, e a última na data de vencimento do título, mediante débito em conta corrente nº. 010058338 de titularidade do devedor, mantida na agência nº. 0967 do credor. **Juros:** Taxa Flutuante correspondente à Taxa Prefixada de 3,80% ao ano, acrescida de 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Juros de Mora à taxa de 1% ao mês e Multa Moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2%, ambos calculados sobre o montante devido e não pago, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento. **Prazo de Carência:** 15 (Quinze) dias, fixado livremente pelas partes neste instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. **Praça de Pagamento**: Goiânia-GO. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2021** Denominação do Imóvel Faz 2k; Localização Est Projeto II Km 12, no município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.114.671.606-9**; Módulo Rural (nada consta) ha; n. de Módulos 0,00; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 2,5000; FMP 4,0 ha; Área: 200,00 ha; Declarante: Irineu Kunz; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 04.10.2021 e válida até 02.04.2022, com o Nº. do Imóvel - **NIRF**: **7.693.816-6**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 16.06.2021 e válida até 13.12.2021. Emolumentos: R$ 78,30. Vila Rica, 05 de outubro de 2021. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-

AV-04-9.422 - Protocolo nº 35.863 de 25.08.2022 - **INDISPONIBILIDADE** - Mediante Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Protocolo de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.422	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000 Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Indisponibilidade: **202208.2216.02311709-IA-990**; Processo nº **10015381420224013605**; Data e Hora: 22/08/2022 16:30:10; Emissor da Ordem: RENATA AUGUSTO LOPES GONÇALES, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Barra do Garças-MT; Executado: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, acima citado. Foi determinado a **INDISPONIBILIDADE da totalidade do imóvel objeto desta matricula**. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 30 de agosto de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-05-9.422 - Protocolo nº 36.763 de 10.11.2022 - **Cancelamento da Indisponibilidade** - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - CNIB, em data de 09/11/2022 15:37:01, Protocolo de Cancelamento: 202211.0015.02439172-PA-220, Protocolo de Indisponibilidade: **202208.2216.02311709-IA-990**, Processo nº **10015381420224013605**, Emissora da Ordem: RENATA AUGUSTO LOPES GONÇALES, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, arquivado neste ofício, procedo a **baixa/CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, averbada sob **AV-04-9.422** desta matrícula. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 11 de novembro de 2022. Eu, Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-06-9.422 - Protocolo nº 36.958 de 01.12.2022 - **Baixa de Alienação Fiduciária (Documento assinado digitalmente)** - Conforme Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com Efeitos de Escritura Pública com autorização de cancelamento do credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, assinada digitalmente por Luisa Yoshie Niinuma de Almeida, Josiane Aparecida Claudiano, Marcelo Selinger Asquino e Dayanne Cristina Fernandes (procuradores do Credor), datado de 15.09.2022, arquivada neste ofício, dou **baixa na CPRF** nº **175900303865**, registrada sob n. **R-03-9.422** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 15 de dezembro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.------

R-07-9.422 - Protocolo nº 36.958 de 01.12.2022 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA (assinado digitalmente)**, emitido em São Paulo-SP, aos 15.09.2022, o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Devedor/Alienante/Anuente** e **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Devedor/Alienante/Anuente** (acima citados e qualificados); **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01109754907 DETRAN-GO e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira administradora, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25 e portadora da CI RG nº 6828657 PCII-GO, ambos residentes e domiciliados à Rua T 62, s/n, Qd. 142, lt. 24, Ap., Setor Bueno, em Goiânia-GO, **na qualidade de Devedores (Clientes)**, deram ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, por sua Agência em São Paulo-SP, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, (transferindo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel)**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, incluindo todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertences existentes e que lhe forem eventualmente acrescidos, em garantia do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS Nº 737 e todos os seus eventuais futuros aditamentos: **VALOR PRINCIPAL: R$ 106.718.650,00 (Cento e Seis Milhões, Setecentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Encargos:** Taxa Mínima de 0,01% ao mês e Taxa Máxima 7,00% ao mês. **Data de Emissão/Celebração**: 15/09/2022, **Vencimento**: **15/09/2032. Local de Pagamento**: São Paulo-SP. Prazo de Carência para qualquer prestação ou obrigação vencida e não paga: 15 dias. **Valor de Avaliação e venda para efeito de público leilão**: R$ 14.130.568,97 (Quatorze Milhões, Cento e Trinta Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos). Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2022** Denominação do Imóvel Faz 2k;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
9.422	3	

Localização Est Projeto II Km 12, no município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.114.671.606-9**; Módulo Rural (nada consta) ha; n. de Módulos 0,00; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 2,5000; FMP 4,0 ha; Área: 200,00 ha; Declarante: Irineu Kunz ; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 31.10.2022 e válida até 29.04.2023, com o Nº. do Imóvel - **NIRF: 7.693.816-6**; c) Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em nome de Zaércio Fagundes Gouveia, Adelita Conceição de Oliveira e Guimarães Fagundes de Oliveira, emitidas em 21/06/2022 e 04/07/2022, válidas até 18/12/2022 e 31/12/2022; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 29.08.2022 e válida até 25.02.2023, em nome de Márcia Biagini Almeida Gouveia. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 15 de dezembro de 2022. Eu, [illegible] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9422**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Vila Rica-MT. 10 de agosto de 2023. Emitido por GRÉCIA as 10:52:28.

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BYF 73929 - R$ 42,60
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRECIA MARINI DIAS CADARIR:71841164100
71841164100
10/08/2023 11:00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.111	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2969 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA SÃO SEBASTIÃO"**, com a área de **195,1439 ha (Cento e noventa e cinco hectares, quatorze ares e trinta e nove centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 5.634,34 metros. "Inicia-se a descrição deste Imóvel no vértice BCH-M-0726, Longitude: -52°27'38,346", Latitude: -10°07'17,780" e Altitude: 271,37 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 4438/FAZENDA CHARRUA no azimute 166°59' e distância de 1.583,37 m até o vértice BM6-M-1185, Longitude: -52°27'26,641", Latitude: -10°08'07,990" e Altitude: 290,583 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 4136/FAZENDA SÃO MIGUEL - LOTE 35 no azimute 257°45' e distância de 865,31 m até o vértice E9X-M-10171, Longitude: -52°27'54,418", Latitude: -10°08'13,961" e Altitude: 267,616 m, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL no azimute 255°06' e distância de 20,32 m até o vértice E9X-M-10170, Longitude: -52°27'55,063", Latitude: -10°08'14,131" e Altitude: 283,347 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 4136/FAZENDA SÃO MIGUEL - LOTE 35 no azimute 257°29' e distância de 361,17 m até o vértice GMC-M-0003, Longitude: -52°28'06,644", Latitude: -10°08'16,678" e Altitude: 276,208 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 2924/FAZENDA SANTA CATARINA no azimute 346°36' e distância de 204,49 m até o vértice E9X-M-10180, Longitude: -52°28'08,201", Latitude: -10°08'10,204" e Altitude: 276,401 m, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL no azimute 346°10' e distância de 40,38 m até o vértice E9X-M-10179, Longitude: -52°28'08,518", Latitude: -10°08'08,928" e Altitude: 253,131 m, deste segue no azimute 348°52' e distância de 485,19 m até o vértice E9X-M-10167, Longitude: -52°28'11,594", Latitude: -10°07'53,434" e Altitude: 279,265 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 2924/FAZENDA SANTA CATARINA no azimute 347°51' e distância de 443,99 m até o vértice E9X-M-10213, Longitude: -52°28'14,661", Latitude: -10°07'39,307" e Altitude: 260,105 m, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL no azimute 347°11' e distância de 405,32 m até o vértice BCH-M-0727, Longitude: -52°28'17,614", Latitude: -10°07'26,444" e Altitude: 286,93 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 1116/FAZENDA SANTA FILIPINA ARCOBRÁS COMERCIO E INCORPORADORA LTDA no azimute 77°26' e distância de 1.224,80 m até o vértice BCH-M-0726, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 824d555e-7561-4329-a133-879acbb20c25. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Welder Vandre dos Santos Barbosa - Engenheiro Agrônomo - CREA 201357-D/TO - Código de credenciamento: E9X, vinculado a ART nº 3318992 (atual 1220200002918), devidamente quitada. **PROPRIETÁRIO**: **ORMINDO LUCAS ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, filho de Sebastião Domingos Alves e Maria Inez Lucas Alves, inscrito no CPF/MF: 973.757.641-15 e portador da CI/RG nº 1202571-2 SJ/MT, expedida em 15.08.96, residente e domiciliado em Santa Cruz do Xingú-MT. **CCIR 2019**; Denominação do Imóvel Fazenda São Sebastião; Localização Projeto Santa Cruz, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **901.059.017.108-3**; Módulo Rural (nada consta); n. de Módulos Rurais (nada consta); Módulo Fiscal (nada consta); n. de Módulos Fiscais: 2,5000; FMP 4,00 ha.; área: 200,00 ha.; Declarante: Ormindo Lucas Alves, brasileiro, CPF: 973.757.641-15. Número do Imóvel da Receita Federal: **6.748.766-1**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 2.923 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 35.039 de 31.05.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 20 de junho de 2022**. Eu, ... Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

AV-01-10.111 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL - Certifico que na **AV-16-2.923** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (2.923) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.111	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 824d555e-7561-4329-a133-879acbb20c25 datada de 10/01/2020 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 20 de junho de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-02-10.111 - Protocolo nº 35.059 de 03.06.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: ORMINDO LUCAS ALVES, (acima citado e qualificado); no ato da escritura representado por seu procurador Sr. Zaércio Fagundes Gouveia, (abaixo qualificado); nos termos da Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cruz do Xingu-MT, no Livro 12, Folhas 03/04, aos 23/05/2019. **ADQUIRENTES: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 e portador da CI/RG nº M-4.597.106 SSP/MG, e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF: 533.118.251-87 e portadora da CI/RG nº 1880324 SSP/GO 2ª via, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 10/02/1994, residentes e domiciliados à Rua João de Abreu, nº 320, Apto 1000 - 10º andar, Goiânia-GO, CEP 74.120-110. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28/10/2019, às fls. 118/121, do Livro nº 06 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do valor para a terra nua e R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do valor pelas benfeitorias e melhorias existentes no imóvel, dada plena quitação. **DEMAIS CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na escritura declaração do outorgante vendedor de que sob as penas da Lei, não são responsáveis pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusos nas exigências da Lei 8.212 de 24/07/91, e alterações posteriores para a apresentação da CND do INSS. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão atualizada da Matrícula, emitida em 30/09/2019; b) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 185249817; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE/SEFAZ/MT nº 0026633603, emitida em 01/10/2019 às 13:59:21, nº de autenticação: TLLU29T2AAAL92A7; d) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 02/08/2019 às 10:23:46, código de controle da certidão: 16CF.D412.EE54.878E; f) Certidão Negativa de Débitos do IBAMA nº 10994949, emitida em 28/10/2019; g) Certidões de Ações e Execuções Cíveis e Criminais nº 4765295, emitida em 01/10/2019; h) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Código de Controle da Certidão: AA7E.4DD3.7F0A.BCAF, com nº do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 6.748.766-1, emitida às 15:08:54 do dia 01/10/2019; i) CCIR, emissão exercício 2019, Código do Imóvel nº 901.059.017.108-3, nº de Autenticidade: 08810.14700.09654.045006.04500. Foram apresentadas no ato deste registro: a) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda São Sebastião; Localização Projeto Santa Cruz, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **901.059.017.108-3**; Módulo Rural (nada consta); n. de Módulos Rurais (nada consta); Módulo Fiscal (nada consta); n. de Módulos Fiscais: 2,5000; FMP 4,00 ha.; área: 200,00 ha.; Declarante: Ormindo Lucas Alves, brasileiro, CPF: 973.757.641-15; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 15:46:17 do dia 15/05/2022, válida até 11/11/2022, código de controle da certidão: 60CC.8FC3.0090.36F6, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **6.748.766-1**; c) Guia de Informação do ITBI-Inter Vivos nº 37/2020, com valor da operação em R$ 1.300.000,00, e apuração do imposto em R$ 26.057,077. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF do outorgante, gerando o código HASH: 08c5.8573.8904.6cb7.3303.7ba3.0a5b.009c.1215.106b. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 20 de junho de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-03-10.111 - Protocolo nº 35.863 de 25.08.2022 - **INDISPONIBILIDADE** - Mediante Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Protocolo de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.111	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 824d555e-7561-4329-a133-879acbb20c25 datada de 10/01/2020 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 20 de junho de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-02-10.111 - Protocolo nº 35.059 de 03.06.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: ORMINDO LUCAS ALVES, (acima citado e qualificado); no ato da escritura representado por seu procurador Sr. Zaércio Fagundes Gouveia, (abaixo qualificado); nos termos da Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cruz do Xingu-MT, no Livro 12, Folhas 03/04, aos 23/05/2019. **ADQUIRENTES: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 e portador da CI/RG nº M-4.597.106 SSP/MG, e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF: 533.118.251-87 e portadora da CI/RG nº 1880324 SSP/GO 2ª via, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 10/02/1994, residentes e domiciliados à Rua João de Abreu, nº 320, Apto 1000 - 10º andar, Goiânia-GO, CEP 74.120-110. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28/10/2019, às fls. 118/121, do Livro nº 06 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matricula. **VALOR**: R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do valor para a terra nua e R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do valor pelas benfeitorias e melhorias existentes no imóvel, dada plena quitação. **DEMAIS CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na escritura declaração do outorgante vendedor de que sob as penas da Lei, não são responsáveis pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusos nas exigências da Lei 8.212 de 24/07/91, e alterações posteriores para a apresentação da CND do INSS. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão atualizada da Matricula, emitida em 30/09/2019; b) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 185249817; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE/SEFAZ/MT nº 0026633603, emitida em 01/10/2019 às 13:59:21, nº de autenticação: TLLU29T2AAAL92A7; d) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 02/08/2019 às 10:23:46, código de controle da certidão: 16CF.D412.EE54.87BE; f) Certidão Negativa de Débitos do IBAMA nº 10994949, emitida em 28/10/2019; g) Certidões de Ações e Execuções Cíveis e Criminais nº 4765295, emitida em 01/10/2019; h) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Código de Controle da Certidão: AA7E.4DD3.7F0A.8CAF, com nº do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 6.748.766-1, emitida às 15:08:54 do dia 01/10/2019; i) CCIR, emissão exercício 2019, Código do Imóvel nº 901.059.017.108-3, nº de Autenticidade: 08810.14700.09654.045006.04500. Foram apresentadas no ato deste registro: a) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda São Sebastião; Localização Projeto Santa Cruz, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **901.059.017.108-3**; Módulo Rural (nada consta); n. de Módulos Rurais (nada consta); Módulo Fiscal (nada consta); n. de Módulos Fiscais: 2,5000; FMP 4,00 ha.; área: 200,00 ha.; Declarante: Ormindo Lucas Alves, brasileiro, CPF: 973.757.641-15; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 15:45:17 do dia 15/05/2022, válida até 11/11/2022, código de controle da certidão: 60CC.8FC3.0090.36F6, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **6.748.766-1**; c) Guia de Informação do ITBI-Inter Vivos nº 37/2020, com valor da operação em R$ 1.300.000,00, e apuração do imposto em R$ 26.057,077. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF do outorgante, gerando o código HASH: 08c5.8573.8904.6cb7.3303.7ba3.0a5b.009c.1215.106b. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 20 de junho de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-03-10.111 - Protocolo nº 35.863 de 25.08.2022 - **INDISPONIBILIDADE** - Mediante Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Protocolo de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.111	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

em 21/06/2022 e 04/07/2022, válidas até 18/12/2022 e 31/12/2022; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 29.08.2022 e válida até 25.02.2023, em nome de Márcia Biagini Almeida Gouveia. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 15 de dezembro de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-06-10.111 - Protocolo nº 37.249 de 04.01.2023 - **ARROLAMENTO DE DIREITOS/RECEITA FEDERAL** - Mediante Requisição: 22.00.01.57.00, datada de 23/12/2022, assinada digitalmente por Gelson José Schwendler - Matrícula: 87895 - Certificado Digital nº 838A80A511D3515BADD4FF9A7E3995D280179F5E - Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF - Cuiabá, foi encaminhado Relação de Bens e Direitos para Arrolamento em nome do sujeito passivo **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA,** para que seja providenciada a averbação de arrolamento dos direitos do devedor fiduciante, nos termos dos Artigos 64 e 64-A da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Consta ainda que "...o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1.986, observada a conversão a que se refere o inciso I do caput do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação." Emolumentos: nihil (§ 3º do art. 64 da da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1.997). Vila Rica, 11 de janeiro de 2023. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

AV-07-10.111 - Protocolo nº 38.487 de 11.05.2023 - **Baixa de Arrolamentos de Bens/Receita Federal** - Mediante Requisição: 23.00.00.68.73, datada de 14/04/2023, assinada digitalmente por Adriana Hannum Resende - Matrícula: 13989 - Delegada da Receita Federal do Brasil - DRF - Goiânia/GO, arquivada neste ofício, dou **baixa no arrolamento de bens averbado na AV-06-10.111** desta matrícula. Emolumentos: nihil (§ 5º do art. 64 da da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1.997). Vila Rica, 19 de maio de 2023. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **10111**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 10 de agosto de 2023. Emitido por GRÉCIA as 10:50:04

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BYF 73928 - R$ 36,90
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRECIA MARIN DIAS CAZAROTI:73841184100
73841184100
CD1F508DAF0E938FBD722596664228995
10/08/2023 10:57

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.350 **LIVRO: 02** **FICHA: 01**

(Protocolo nº 6.803, em 19/06/2013). **IMÓVEL: FAZENDA CELESTE**, situada na zona rural do Município de **Canabrava do Norte**, Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com área de **966,2956ha** (novecentos e sessenta e seis hectares, vinte e nove ares e cinquenta e seis centiares) e perímetro de 18.000,11 metros, de seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M.1**, de coordenadas **N 8.759.229,525m** e **E 438.953,422m**; deste, segue confrontando com a Fazenda Gaivota, de propriedade de Paulo Alexandre Tealdi (ocupante), portador do RG 920.082, SSP-PR, e CPF 219.624.569-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°47'23" e 1.169,28m até o vértice **BIO-M-616**, de coordenadas **N 8.758.950,814m** e **E 440.088,998m**; deste, segue confrontando com a Fazenda Bacaba I, de propriedade de Leonel da Cunha Moraes, código INCRA 950.050.090.123-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°10'42" e 6.597,95m até o vértice **BIO-M-617**, de coordenadas **N 8.753.428,513m** e **E 436.478,306m**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio de uma estrada vicinal e Fazenda Rio Preto, de propriedade de Romão Ribeiro Flor, código INCRA 926.132.035.742-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°46'29" e 3.106,64m até o vértice **M.4**, de coordenadas **N 8.755.155,589m** e **E 433.895,976m**; deste, segue confrontando com a área remanescente da matrícula 1.280; 1º Ofício da Comarca de Porto Alegre do Norte, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°39'58" e 1.136,82m até o vértice **M.5**, de coordenadas **N 8.755.935,735m** e **E 434.722,862m**; 108°38'22" e 289,75m até o vértice **M.6**, de coordenadas **N 8.755.843,127m** e **E 434.997,418m**; 78°56'00" e 1.191,73m até o vértice **M.7**, de coordenadas **N 8.756.071,882m** e **E 436.166,990m**; 73°56'08" e 1.188,63m até o vértice **M.8**, de coordenadas **N 8.756.400,795m** e **E 437.309,204m**; 38°16'10" e 985,60m até o vértice **M.9**, de coordenadas **N 8.757.174,598m** e **E 437.919,649m**; 28°00'55" e 753,16m até o vértice **M.10**, de coordenadas **N 8.757.839,500m** e **E 438.273,410m**; 39°21'53" e 694,13m até o vértice **M.11**, de coordenadas **N 8.758.376,150m** e **E 438.713,668m**; 15°41'33" e 886,41m até o vértice **M.1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM. Descrição conforme mapa e memorial descritivo, assinados por Carlos Augusto de Oliveira, engenheiro florestal, CREA 120.074.994-4, código de credenciamento no INCRA GKC, ART nº 1665638, quitada. **Dados do CCIR (2006/2007/2008/2009)**: Denominação do imóvel: Fazenda Bacaba. Detentor: Leonel da Cunha Moraes, CPF/MF: 036.648.721-34; Código do imóvel rural nº **950.050.090.123-9**; CCIR nº 03793666095; Código da pessoa: 00.915.686-0; Localização do imóvel: margem direita da BR 158, município de Canabrava do Norte/MT; com 107,60 módulos rurais de 30,0016 ha; com 90,1809 módulos fiscais de 80,0ha; área total: 7.214,4770ha; grande propriedade. Fração Mínima de Parcelamento igual a 4,0000ha. **NIRF**: 1.088.391-6. **PROPRIETÁRIOS: LEONEL DA CUNHA MORAES**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade, RG nº 50893, 2ª via, DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 036.648.721-34, e esposa **LUZDALVA TEIXEIRA MORAES**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade, RG nº 147410, 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 302.072.231-49, entre si casados sob o regime da comunhão de bens, em 09/07/1971, conforme assento de casamento nº 354, fls. 054, livro B-002, do 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, residentes e domiciliados na Rua T-28, nº 386, apartº 201, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR**: desmembrado da **Matrícula nº 1.280**, Livro nº 02, deste Cartório, conforme **AV-06-1.280**. Emolumentos: R$ 51,00. Selo digital: AGA 60474. Porto Alegre do Norte-MT, 20 de junho de 2013. O Oficial _____, Vianei Baltasar Perius. ----------

---

AV-01-3.350 (Protocolo nº 6.803, em 19/06/2013). **GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DE ORIGEM** – Certifico, com fundamento nas AV-02 e 05, da Matrícula nº 1.280, desta Serventia, que o

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

1° REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2038

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.350 **LIVRO: 02** **FICHA: 01-verso**

---

imóvel de Matrícula n° 1.280, deste Cartório, do qual este foi desmembrado, **foi georreferenciado**, de acordo com o que estabelecem os parágrafos 3° ao 7°, do artigo 176, da Lei 6.015/1973, com redação dada pelas Leis n° 10.267/2001 e 11.952/2009, e regulamentação dos Decretos 4.449, de 30.10.02, 5.570, de 31.10.2005, e 7.620, de 21.11.2011, **conforme Certificação n° 131005000013-80**, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em 17 de maio de 2010, assinada por Marcos de Paula Ferreira, engenheiro civil, CREA-MT n° 2338/D, Membro do Comitê Regional de Certificação, Ordem de Serviço SR-13(MT)G/N° 370/2008, de 03 de setembro de 2008, código de credenciamento junto ao INCRA BAY. **Processo INCRA n° 54240005031/2005-76**. Certifico que o desmembramento que deu origem a esta matrícula e ao R-03, sem nova certificação do INCRA, fundamenta-se no Parecer subscrito pelo Dr. Jones Gattas Dias, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, homologado, em 07/01/2009, pelo Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Desembargador Orlando de Almeida Perri, nos autos da Consulta n° 81 e 82/2008, arquivado neste Ofício; além de decisões posteriores da mesma CGJ/MT, entendendo que se a "área mãe" está georreferenciada e certificada pelo INCRA, os desmembramentos posteriores de áreas não necessitam de nova certificação do INCRA para a abertura de matrícula e registro da alienação. Emolumentos: R$ 10,10. Selo digital: AGA 60474. Porto Alegre do Norte/MT, 20 junho de 2013. O Oficial _____ Vianei Baltasar Perius.

AV-02-3.350 (Protocolo n° 6.803, em 19/06/2013). **Termo de Preservação Florestal**. Consta da AV-01, da anterior Matrícula n° 1.280, desta Serventia, a seguinte averbação: "**AV-01-1.280** (Protocolo n° 2.790, em 16/07/2010, fls. 1007). Consta ao pé da anterior matrícula 352, deste Ofício, a **AV-01-352**, reproduzindo a **AV-03-4.260**, da matrícula n° 4.260, Livro n° 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Félix do Araguaia/MT, referente a **Reserva Legal** incidente sobre este imóvel, de seguinte redação: "De conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datada em 18/12/89, firmado entre o Sr. LEONEL DA CUNHA MORAES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua T-28 n° 386 – Setor Bueno, em Goiânia – GO, RG n° 50.893 - SSP/GO, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL – Delegacia Estadual de Mato Grosso, DECLARA, perante a AUTORIDADE FLORESTAL que a FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO existente com a área de 3.611,2000ha, relativos a 50% do total da propriedade que é de 7.222,3932ha, fica gravada como de UTILIZAÇÃO LIMITADA, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediantes AUTORIZAÇÃO DO IBDF. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. (...)" Emolumentos: R$ 10,10. Selo digital: AGA 60474. Porto Alegre do Norte-MT, 20 de junho de 2013. O Oficial _____. Vianei Baltasar Perius. ----------

---

R-03-3.350 (Protocolo n° 6.803, em 19/06/2013). **COMPRA E VENDA**. Pela Escritura Pública de Compra e Venda com Desmembramento, lavrada em dezoito de junho de dois mil e treze (18/06/2013), às págs. 37/44, Livro n° 26, do 2° Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte/MT, os proprietários **Leonel da Cunha Moraes**, RG n° 50893, 2ª via, DGPC/GO, CPF/MF n° 036.648.721-34, e esposa **Luzdalva Teixeira Moraes**, RG n° 147410, 2ª via, SSP/GO, CPF/MF n° 302.072.231-49, representados por Maristela Moraes Rodrigues, RG n° 1141162, SSP/GO, CPF n° 278.177.331-04, conforme procuração pública descrita na escritura, **venderam a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula**, com área de 966,2956ha, pelo valor de **R$ 2.000.100,00** (dois milhões e cem mil reais), para **GLÁUCIA BATTISTETTI FESTOZO**, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade, RG n° 8.380.828-0, SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 075.731.658-11, e esposo **JOÃO COSMO**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.350 **LIVRO: 02** **FICHA: 02**

FESTOZO FILHO, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade, RG nº 5491545, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 621.164.368-34, entre si casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 19/02/1979, conforme assento de casamento nº 2667, fls. 298, Livro B-009, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito do Jardim Paulista, da Cidade de São Paulo/SP, residentes e domiciliados na Rua Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 313, Jardim Virgínia, na Cidade de Guarujá/SP. Condições não constam. Preço quitado. ITBI recolhido pela Guia 1488/2013, com avaliação do imóvel em R$ 756.000,50. Emolumentos: R$ 3.716,00. Selo digital: AGA 60474. Porto Alegre do Norte-MT, 20 de junho de 2013. O Oficial _____, Vianei Baltasar Perius. ----------

R-04-3.350 (Protocolo nº 7.940, em 21/01/2014). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA nº 40/00135-0**, emitida em 23 de dezembro de 2013, por **GLAUCIA BATTISTETTI FESTOZO,** CPF sob o n.º 075.731.658-11, em favor do **BANCO BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 00.000.000/6483-82, no valor de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), com **pagamento** na aquisição de bovinos reprodutores, em **06** (seis) **parcelas** anuais, vencendo a primeira parcela em **15/12/2016** e a última em **15/12/2021** e na aquisição de implementos/equipamentos agrícolas, em **08** (oito) **parcelas** anuais, vencendo a primeira parcela em **15/12/2016** e a última em **15/12/2023** de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar, pagavéis na praça de Monte Azul Paulista/SP, com **juros de 5% ao ano**, mais correção monetária e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e esposo João Cosmo Festozo Filho, CPF 621.164.368-34, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade. Assina a cédula a emitente e a esposo este na qualidade de interveniente garantidor da hipoteca constituída. Demais cláusulas e condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-2.693,** nesta data. Emolumentos: R$ 51,80. Selo digital: AJH 10790. Porto Alegre do Norte - MT, 21 de janeiro de 2014. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-05-3.350 (Protocolo nº 8.391, em 25/04/2014). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA nº 40/00146-6**, emitida em 08 de abril de 2014, por **GLAUCIA BATTISTETTI FESTOZO,** CPF sob o nº 075.731.658-11, em favor do **BANCO BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 00.000.000/6485-82, no valor de **R$ 415.580,54** (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), com **pagamento em 04** (quatro) **parcelas** mensais, vencíveis em **28/06/2015; 28/07/2015; 28/08/2015,** e em **28/09/2015**, de valor correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor verificado nas respectivas datas pelo numero de parcelas a pagar, pagáveis em Monte Azul Paulista/SP, com **juros de 5,5% ao ano**, mais correção monetária e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e esposo João Cosmo Festozo Filho, CPF 621.164.368-34, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, de propriedade da emitente e esposo João Cosmo Festozo Filho, CPF nº 621.164.368-34, localizada no município de **Canabrava do Norte/MT**, denominada **Fazenda Celeste, Matrícula 3.350,** deste Cartório, com área de 966,29ha. Incorporam-se a hipoteca as benfeitorias existentes e vindouras. **Registro Livro 03: R-2.903,** nesta data. Emolumentos: R$ 51,80. Selo digital: AKJ 27484. Porto Alegre do Norte - MT, 28 de abril de 2014. O Substituto do Oficial _____, Cledir Luis Perius. ----------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Benumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.350 **LIVRO: 02** **FICHA: 02-verso**

R-06-3.350 (Protocolo nº 8.785, em 21/07/2014). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA nº 40/00151-2**, emitida em 01 de julho de 2014, por **GLAUCIA BATTISTETTI F ESTOZO**, CPF sob o n.º 075.731.658-11, em favor do **BANCO BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 00.000.000/6485-82, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), com **pagamento** em **10** (dez) **parcelas** anuais, vencendo a primeira parcela em **15/05/2015** e a última em **15/05/2024**, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a pagar, pagáveis na praça de Monte Azul Paulista/SP, com **juros de 4,5% ao ano**. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e esposo João Cosmo Festozo Filho, CPF 621.164.368-34, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade. Demais cláusulas e condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-3.095**, nesta data. Emolumentos: R$ 54,20. Selo digital: AKJ 29225. Porto Alegre do Norte – MT, 22 de julho de 2014. A Substituta do Oficial _____, Valéria Capel Costa Rodrigues.

AV-07-3.350 (Protocolo nº 9.280, em 20/10/2014). **ADITIVO**. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **40/00151-2**, objeto do **R-06**, emitido em Confresa/MT, em 22 de setembro de 2014, a emitente Glaucia Battistetti Festozo, e o credor Banco do Brasil S/A, neste registro já qualificados, alteraram a Cédula original quanto ao seguinte: **Ratificação e Retificação da Cláusula orçamento de aplicação do crédito:** O financiador e o financiado tem justo e acordado, neste ato, retificar e ratificar a cláusula "Orçamento de aplicação do credito", do mencionado instrumento, conforme a seguir: O credito destina-se ao financiamento da aquisição de: 01 (uma) Plantadeira; Fabricante: John Deere Brasil Ltda; Modelo: 1100 com 10 linhas; ano de fabricação: 2014; cor: Verde; nº de chassi: 1CQ1111AVE0091778; Código Finame: 193.218-3; Estado de Conservação: Novo; Valor: R$ 120.000,00. **Reconstituição de penhor cedular a fim recaracterizar bens apenhados:** Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, tem o financiador e o financiado, justo e acordado reconstituir o penhor cedular vinculado ao mencionado instrumento de crédito, descrevendo-o a seguir, novamente, com suas atuais características: Em Penhor Cedular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, os bens abaixo descritos, a que se referem os compromissos a serem solvidos com o financiamento, já em poder do financiado, estimados em: deste financiamento, incluído em Penhor Cedular, oferece e dá neste ato, o seguinte bem, descrevendo-o à seguir, com sua atuais características: 01 (uma) Plantadeira; Fabricante: John Deere Brasil Ltda; Modelo: 1100 com 10 linhas; ano de fabricação: 2014; cor: Verde; nº de chassi: 1CQ1111AVE0091778; Código Finame: 193.218-3; Estado de Conservação: Novo; Valor: R$ 120.000,00. Demais cláusulas e condições constam do aditivo à cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: AV-01-3.095.** Emolumentos: R$ 54,20. Selo digital: ALO 61420. Porto Alegre do Norte - MT, 22 de outubro de 2014. A Substituta do Oficial _____, Valéria Capel Costa Rodrigues.

R-08-3.350 (Protocolo nº 9.279, em 20/10/2014). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA nº 40/00156-3**, emitida em 24 de setembro de 2014, por **GLAUCIA BATTISTETTI FESTOZO**, CPF sob o n.º 075.731.658-11, em favor do **BANCO BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 00.000.000/6485-82, no valor de **R$ 39.980,00** (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais), com **pagamento** em **10** (dez) **parcelas** anuais, vencendo a primeira parcela em **15/09/2015** e a última em **15/09/2024**, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

1° REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Belamarco, 39-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Viamei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.350 **LIVRO: 02** **FICHA: 03**

---

resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a pagar, pagáveis na praça de Monte Azul Paulista/SP, com **juros** de **4,5% ao ano**. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e esposo João Cosmo Festozo Filho, CPF 621.164.368-34, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4°) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade. Demais cláusulas e condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-3.333**, nesta data. Emolumentos: R$ 54,20. Selo digital: ALO 61423. Porto Alegre do Norte - MT, 22 de outubro de 2014. A Substituta do Oficial _____, Valéria Capel Costa Rodrigues.----------

---

R-09-3.350 (Protocolo n° 9.480, em 19/11/2014). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA n° 40/00160-1**, emitida em 03 de novembro de 2014, por **GLAUCIA BATTISTETTI FESTOZO**, CPF sob o n.° 075.731.658-11, em favor do **BANCO BRASIL S/A**, CNPJ/MF n° 00.000.000/6485-82, no valor de **R$ 127.300,00** (cento e vinte e sete mil e trezentos reais), com **pagamento** em **10** (dez) **parcelas** anuais, vencendo a primeira parcela em **15/10/2015** e a última em **15/10/2024**, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a pagar, pagáveis na praça de Monte Azul Paulista/SP, com **juros** de **4,5% ao ano**. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e esposo João Cosmo Festozo Filho, CPF 621.164.368-34, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5°) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade. Demais cláusulas e condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-3.434**, nesta data. Emolumentos: R$ 54,20. Selo digital: AMW 711. Porto Alegre do Norte - MT, 21 de novembro de 2014. A Substituta do Oficial _____, Valéria Capel Costa Rodrigues.----------

---

AV-10-3.350 (Protocolo n° 11.848, em 09/12/2015). Procede-se o **cancelamento da hipoteca de segundo (2°) grau**, registrada sob o **R-05**, em virtude de quitação da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.° 40/00146-6**, dada pelo credor **Banco Brasil S/A.**, CNPJ/MF n° 00.000.000/6485-82, a emitente **Glaucia Battistetti Festozo**, inscrita no CPF sob n° 075.731.658-11, conforme instrumento de cancelamento subscrito por Anderson José Doimo, representante do credor datado de 19/11/2015. **Registro Livro 03: AV-01-2.903**. Emolumentos: R$ 11,20. Selo digital: ARQ 8943. Porto Alegre do Norte - MT, 10 de dezembro de 2015. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

---

R-11-3.350 (Protocolo n° 11.849, em 09/12/2015). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA n° 40/00200-4**, emitida em 19 de novembro de 2015, por **GLAUCIA BATTISTETTI FESTOZO**, CPF sob o n.° 075.731.658-11, em favor do **BANCO BRASIL S/A**, CNPJ/MF n° 00.000.000/6485-82, no valor de **R$ 162.614,40** (cento e sessenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), com as obrigações finais que serão pagas em **19/11/2020**, sem prejuízo da exigibilidade das parcelas de crédito, ou parcela única, de cada ciclo financiado, devendo ser pago em **04** (quatro) **parcelas**, vencíveis em **15/06/2016**, em **15/07/2016**, em **15/08/2016**, e em **15/09/2016** de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar, constante da cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, nos termos pactuados no Parágrafo 1° da cláusula "Forma de Pagamento", ou em aditivo a cédula, no caso de renovação de que trata a cláusula Renovação Simplificada do Crédito para os demais ciclos, acrescidos os valores dos encargos

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Bettamarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.350 **LIVRO: 02** **FICHA: 03-verso**

financeiros pactuados, pagáveis na praça de Monte Azul Paulista/SP, com **juros de 8,75% ao ano**. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e esposo João Cosmo Festozo Filho, CPF 621.164.368-34, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade. Demais cláusulas e condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-4.386**, nesta data. Emolumentos: R$ 57,60. Selo digital: ARQ 8946. Porto Alegre do Norte - MT, 10 de dezembro de 2015. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-12-3.350 (Protocolo nº 12.335, em 19/01/2016). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA nº 40/00199-7**, emitida em 19 de novembro de 2015, por **GLAUCIA BATTISTETTI FESTOZO**, CPF sob o n.º 075.731.658-11, em favor do **BANCO BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 00.000.000/6485-82, no valor de **R$ 125.849,00** (cento e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais), com as obrigações finais que serão pagas em **19/11/2020**, sem prejuízo da exigibilidade das parcelas de crédito, ou parcela única, de cada ciclo financiado, devendo ser pago em **04** (quatro) **parcelas**, vencíveis em **15/10/2016**, em **15/11/2016**, em **15/12/2016**, e em **15/01/2017** de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar, constante da cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, nos termos pactuados no Parágrafo 1º da cláusula "Forma de Pagamento", ou em aditivo a cédula, no caso de renovação de que trata a cláusula Renovação Simplificada do Crédito para os demais ciclos, acrescidos os valores dos encargos financeiros pactuados, pagáveis na praça de Monte Azul Paulista/SP, com **juros de 8,75% ao ano**. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e esposo João Cosmo Festozo Filho, CPF 621.164.368-34, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade. Demais cláusulas e condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-4.514**, nesta data. Emolumentos: R$ 57,60. Selo digital: ARQ 10001. Porto Alegre do Norte - MT, 20 de janeiro de 2016. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-13-3.350 (Protocolo nº 12.824, em 11/04/2016). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA nº 40/00209-8**, emitida em 30 de março de 2016, por **GLAUCIA BATTISTETTI FESTOZO**, CPF sob o n.º 075.731.658-11, em favor do **BANCO BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 00.000.000/6485-82, no valor de **R$ 359.779,10** (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos setenta e nove reais e dez centavos), com as obrigações finais que serão pagas em **31/03/2021**, sem prejuízo da exigibilidade das parcelas de crédito, ou parcela única, de cada ciclo financiado, devendo ser pago em **04** (quatro) **parcelas**, vencíveis em **28/05/2017**, em **28/06/2017**, em **28/07/2017**, e em **28/08/2017** de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar, constante da cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, nos termos pactuados no Parágrafo 1º da cláusula "Forma de Pagamento", ou em aditivo a cédula, no caso de renovação de que trata a cláusula Renovação Simplificada do Crédito para os demais ciclos, acrescidos os valores dos encargos financeiros pactuados, pagáveis na praça de Monte Azul Paulista/SP, com **juros de 7,75% ao ano**. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e esposo João Cosmo Festozo Filho, CPF 621.164.368-34, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE SETIMO (7º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade. Demais cláusulas e condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-4.729**, nesta data. Emolumentos: R$ 57,60. Selo digital: ASF 44315. Porto Alegre do Norte - MT, 11 de abril de 2016.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

1° REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-0 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.350 **LIVRO: 02** **FICHA: 03-verso**

financeiros pactuados, pagáveis na praça de Monte Azul Paulista/SP, com **juros de 8,75% ao ano**. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e esposo João Cosmo Festozo Filho, CPF 621.164.368-34, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5°) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade. Demais cláusulas e condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-4.386**, nesta data. Emolumentos: R$ 57,60. Selo digital: ARQ 8946. Porto Alegre do Norte - MT, 10 de dezembro de 2015. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-12-3.350 (Protocolo n° 12.335, em 19/01/2016). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA n° 40/00199-7**, emitida em 19 de novembro de 2015, por **GLAUCIA BATTISTETTI FESTOZO**, CPF sob o n.° 075.731.658-11, em favor do **BANCO BRASIL S/A**, CNPJ/MF n° 00.000.000/6485-82, no valor de **R$ 125.849,00** (cento e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais), com as obrigações finais que serão pagas em **19/11/2020**, sem prejuízo da exigibilidade das parcelas de crédito, ou parcela única, de cada ciclo financiado, devendo ser pago em **04** (quatro) **parcelas**, vencíveis em **15/10/2016**, em **15/11/2016**, em **15/12/2016**, e em **15/01/2017** de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar, constante da cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, nos termos pactuados no Parágrafo 1° da cláusula "Forma de Pagamento", ou em aditivo a cédula, no caso de renovação de que trata a cláusula Renovação Simplificada do Crédito para os demais ciclos, acrescidos os valores dos encargos financeiros pactuados, pagáveis na praça de Monte Azul Paulista/SP, com **juros de 8,75% ao ano**. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e esposo João Cosmo Festozo Filho, CPF 621.164.368-34, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6°) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade. Demais cláusulas e condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-4.514**, nesta data. Emolumentos: R$ 57,60. Selo digital: ARQ 10001. Porto Alegre do Norte - MT, 20 de janeiro de 2016. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-13-3.350 (Protocolo n° 12.824, em 11/04/2016). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA n° 40/00209-8**, emitida em 30 de março de 2016, por **GLAUCIA BATTISTETTI FESTOZO**, CPF sob o n.° 075.731.658-11, em favor do **BANCO BRASIL S/A**, CNPJ/MF n° 00.000.000/6485-82, no valor de **R$ 359.779,10** (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos setenta e nove reais e dez centavos), com as obrigações finais que serão pagas em **31/03/2021**, sem prejuízo da exigibilidade das parcelas de crédito, ou parcela única, de cada ciclo financiado, devendo ser pago em **04** (quatro) **parcelas**, vencíveis em **28/05/2017**, em **28/06/2017**, em **28/07/2017**, e em **28/08/2017** de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar, constante da cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, nos termos pactuados no Parágrafo 1° da cláusula "Forma de Pagamento", ou em aditivo a cédula, no caso de renovação de que trata a cláusula Renovação Simplificada do Crédito para os demais ciclos, acrescidos os valores dos encargos financeiros pactuados, pagáveis na praça de Monte Azul Paulista/SP, com **juros de 7,75% ao ano**. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e esposo João Cosmo Festozo Filho, CPF 621.164.368-34, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE SETIMO (7°) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade. Demais cláusulas e condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-4.729**, nesta data. Emolumentos: R$ 57,60. Selo digital: ASF 44315. Porto Alegre do Norte - MT, 11 de abril de 2016.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Beiramarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perias - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.350 **LIVRO: 02** **FICHA: 04-verso**

alteram o vencimento de 15/09/2017 para **15/09/2018**, e será paga em parcela única, de valor correspondente ao saldo devedor de principal, acrescido de encargos financeiros pactuados; 2º) liberaram os bens dados em garantia pignoratícia pela cédula originária, consistente em 341.250kg de soja transgênica em grãos, no valor de R$ 300.300,00, conforme consta do registro livro 03 R-4.386; e 3º) alteraram a denominação da cédula para **Cédula Rural Hipotecária nº 21/00200-2**. Demais cláusulas e condições constam do aditivo, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. **Registro Livro 03: AV-02-4.386.** Emolumentos: R$ 64,10. Selo digital: BAD 21016. Porto Alegre do Norte-MT, 28 de novembro de 2017. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

AV-18-3.350 (Protocolo nº 17.288, de 11/12/2017). **ADITIVO**. Pelo aditivo de retificação e ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 20/00135-5, emitido em Monte Azul Paulista-SP, em 08 novembro de 2017, objeto do **R-04** e seu aditivo objeto do **AV-15** supra, pelas mesmas partes da cédula original, foram acordadas as seguintes alterações à cédula objeto deste registro: **alteraram o prazo de vencimento**, de 15/12/2024, para **15/12/2025**, bem como a **forma de pagamento**, em **08** (oito) parcelas mensais vencíveis em 15/12/2018, 15,84%; 15/12/2019, 15,84%; 15/12/2020, 15,84%; 15/12/2021, 15,84%; 15/12/2022, 2,48%; 15/12/2023; 2,48% 15/12/2024, 15,84%; e em 15/12/2025, 15,84%, pagáveis na praça de Monte Azul Paulista/SP. Permanecem em vigor as garantias originariamente pactuadas, bem como continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do aditivo à cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: AV-02-2.693.** Emolumentos: R$ 64,10. Selo digital: BAL 21530. Porto Alegre do Norte - MT, 12 de dezembro de 2017. A Substituta do Oficial _____ Maria Madalena de Morais Souza. ----------

AV-19-3.350 (Protocolo nº 19.716, em 03/10/2018). **ADITIVO**. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 40/00209-8, de 03 de setembro de 2018, pelas mesmas partes da cédula original, foram acordadas as seguintes alterações a cédula objeto do **R-13** e **AV-16**: **alteraram o prazo de vencimento da cédula**, de 28/08/2018, para **28/08/2019**, com pagamento em parcela única, acrescida dos encargos financeiros pactuados. As partes ratificam em todos os termos as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula ora aditada, inclusive as garantias nela constituídas, incluída a hipoteca deste imóvel, não expressamente alteradas por este instrumento. Demais cláusulas e condições constam do aditivo à cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: AV-02-4.729.** Emolumentos: R$ 69,10. Selo digital: BEG 22786. Porto Alegre do Norte-MT, 08 de outubro de 2018. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

AV-20-3.350 (Protocolo nº 19.867, de 19/10/2018). **ADITIVO**. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecaria nº 21/00200-2, emitido em Monte Azul Paulista/SP, em 19 de setembro de 2018, pelas mesmas partes da cédula original, foram acordadas as seguintes alterações a cédula objeto do **R-11**, **AV-14** e **AV-17**: **alteraram o prazo de vencimento da cédula**, de 15/09/2018, para **15/09/2019**, com pagamento em parcela única, acrescida dos encargos financeiros pactuados. As partes ratificam em todos os termos as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula ora aditada, inclusive as garantias nela constituídas, incluída a hipoteca deste imóvel, não expressamente alteradas por este instrumento. Demais cláusulas e condições constam do aditivo à cédula, cuja via não negociável fica arquivado neste Cartório. **Registro Livro 03: AV-03-4.386.** Emolumentos: R$ 69,73. Selo digital: BEG 23382. Porto Alegre do Norte-MT, 24 de outubro de 2018. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betamarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.350 **LIVRO: 02** **FICHA: 05**

AV-21-3.350 (Protocolo nº 20.530, de 17/01/2019). **Aditivo ao R-04**. Pelo aditivo de retificação e ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 20/00135-5, registrada sob o R-04, decorrente de nº 30/52149-1, emitido em Monte Azul Paulista-SP, em 17/12/2018, pelas mesmas partes da cédula original, foram acordadas as seguintes alterações à cédula e ao R-04: a) o **vencimento** foi alterado para **15/12/2026** e o **pagamento** se dará em **08** (oito) **parcelas anuais**, vencíveis em 15/12/2019, 15/12/2020, 15/12/2021, 15/12/2022, 15/12/2023, 15/12/2024, 15/12/2025, e 15/12/2026, de valores correspondentes a 15,77%, 15,77%, 15,77%, 2,48%, 2,48%, 15,77%, 15,77% e 15,77% do principal, acrescida cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado, pagáveis na praça de Monte Azul Paulista/SP. O valor dos encargos financeiros será obtido segundo fórmula descrita no aditivo. b) **A cédula passou a ser** identificada como de **nº 30/52149-1**. c) o valor refinanciado tem origem no Subcrédito A, de R$ 670.374,99, correspondente a 84,17% do crédito total, com recursos controlados do Crédito Rural; e no Subcrédito B, de R$ 126.125,00, correspondente a 15,83% do crédito total, com recursos do Crédito Rural. Permanecem em vigor as garantias originariamente pactuadas, bem como as demais cláusulas e condições não alteradas pelo aditivo, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. **Registro Livro 03: AV-03-2.693**. Emolumentos: R$ 69,03. Selo digital: BEX 55059. Porto Alegre do Norte - MT, 21 de janeiro de 2019. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

AV-22-3.350 (Protocolo nº 22.764, de 18/10/2019). **ADITIVO**. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00209-8, emitido em Monte Azul Paulista/SP, em 16 de setembro de 2019, pelas mesmas partes da cédula original, foram acordadas as seguintes alterações a cédula objeto do **R-13** , **AV-16** e **AV-19**: 1ª) **alteraram o prazo de vencimento da cédula**, de 20/08/2019, para **28/08/2020**, com pagamento em parcela única, acrescida dos encargos financeiros pactuados, pagável na praça de Monte Azul Paulista/SP; 2ª) liberaram os bens dados em garantia pignoratícia (soja), pela cédula originariamente contratada **foi Excluída**, conforme consta do registro livro 03, R-4.729; e 3ª) alteraram a denominação do título, para **Cédula Rural Hipotecária**. Demais cláusulas e condições constam do aditivo, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. **Registro Livro 03: AV-03-4.729**. Emolumentos: R$ 72,10. Selo digital: BIR 98173. Porto Alegre do Norte-MT, 23 de outubro de 2019. A Substituta do Oficial _____ Maria Madalena de Morais Souza. ----------

AV-23-3.350 (Protocolo nº 22.817, de 24/10/2019). **ADITIVO**. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecaria nº 21/00200-2, emitido em Monte Azul Paulista/SP, em 16 de setembro de 2019, pelas mesmas partes da cédula original, foram acordadas as seguintes alterações a cédula objeto do **R-11** , **AV-14**; **AV-17** e **AV-20**: **alteraram o prazo de vencimento da cédula**, de 15/09/2019, para **15/09/2020**, com pagamento em parcela única, acrescida dos encargos financeiros pactuados. As partes ratificam em todos os termos as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula ora aditada, inclusive as garantias nela constituídas, incluída a hipoteca deste imóvel, não expressamente alteradas por este instrumento. Demais cláusulas e condições constam do aditivo à cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: AV-04-4.386**. Emolumentos: R$ 72,10. Selo digital: BIR 98226. Porto Alegre do Norte-MT, 25 de outubro de 2018. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

AV-24-3.350 (Protocolo nº 23.822, de 11/03/2020). **Cancelamento de Hipoteca**. Conforme requerimento de baixa de registro, emitido em Monte Azul Paulista/SP, em 02/03/2020, pelo credor Banco do Brasil S.A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0485-82, e assinado por seu representante legal, procede-se o **cancelamento**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betamarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.350 **LIVRO: 02** **FICHA: 05 - verso**

da hipoteca de primeiro (1º) grau, registrada sob o R-04, e seus aditivos objeto das AV-15, AV-18 e AV-21, em virtude da quitação da emitente Glaucia Battisetti Festozo, CPF nº 075.731.658-11, das obrigações da referida cédula. Registro Livro 03: AV-01-2.693. Emolumentos: R$ 14,90. Selo digital: BKC 35484. Porto Alegre do Norte - MT, 18 de março de 2020. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-25-3.350 (Protocolo nº 23.744 em 28/02/2020). HIPOTECA DE 7º GRAU. Pela Cédula de Crédito Bancário nº 232.104.767, emitida em Monte Azul Paulista/SP, em 07 de fevereiro de 2020, os proprietários deste imóvel, João Cosmo Festozo Filho, CPF nº 621.164.368-34, e esposa Glaucia Battisetti Festozo, CPF nº 075.731.658-11, constituíram HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO (7º) GRAU, sem concorrência de terceiros, sobre a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 00.000.000/6485-82, em garantia pelo financiamento de R$ 823.046,37 (oitocentos e vinte e três mil, quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), que o credor concedeu à emitente GLÁUCIA BATTISETTI FESTOZO, CPF/MF nº 075.731.658-11, que deverá ser pago em 05 parcelas anuais, sendo a primeira até a quarta, no valor nominal de R$ 164.609,27, e a quinta no valor de R$ 164.609,29, vencendo a primeira em 15/01/2024 e a última em 15/01/2028 (vencimento final), pagáveis em Monte Azul Paulista-SP, com juros a taxa efetiva de 0,74% pontos percentuais ao mês, correspondente a taxa efetiva de 9,251% ponto percentuais ao ano, mais encargos da mora descritos da cédula. Demais cláusulas e condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 1.491,50. Selo digital: BKC 35487. Porto Alegre do Norte - MT, 18 de março de 2020. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

AV-26-3.350 (Protocolo nº 24.785, em 17/07/2020). ADITIVO. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00151-2, emitido em Monte Azul Paulista/SP, em 20/05/2020, foram acordadas as seguintes alterações a cédula objeto do R-06 e AV-07: o prazo de vencimento da cédula (saldo devedor) foi fixado para 15/05/2025, que será pago em 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas, vencíveis em 15/05/2021; 15/05/2022; 15/05/2023; 15/05/2024 e 15/05/2025, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, acrescida cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado. Demais cláusulas e condições constam do aditivo, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Registro Livro 03: AV-02-3.095. Emolumentos: R$ 74,40 Selo digital: BLE 45778. Porto Alegre do Norte/MT, 20 julho de 2020. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza Souza. ----------

AV-27-3.350 (Protocolo nº 25.488, de 01/10/2020). ADITIVO. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00200-4, emitido em Monte Azul Paulista/SP, em 12 de agosto de 2020, foram acordadas as seguinte alterações a cédula objeto do R-11, AV-14; AV-17, AV-20 e AV-23: 1º) o prazo de vencimento da cédula (saldo devedor) foi fixado para 15/09/2021, com pagamento em parcela única, acrescida dos encargos financeiros pactuados, pagável na praça de Monte Azul Paulista/SP. Demais cláusulas e condições constam do aditivo, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Registro Livro 03: AV-05-4.386. Emolumentos: R$ 74,40. Selo digital: BMD 92588. Porto Alegre do Norte-MT, 05 de outubro de 2020. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

AV-28-3.350 (Protocolo nº 25.487, de 01/10/2020). ADITIVO. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação à

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.350 **LIVRO: 02** **FICHA: 06**

Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00209-8, emitido em Monte Azul Paulista/SP, em 12 de agosto de 2020, foram acordadas as seguinte alterações a cédula objeto do R-13, AV-16, AV-19 e AV-22: 1º) o prazo de vencimento da cédula (saldo devedor) foi fixado para 28/08/2021, com pagamento em parcela única, acrescida dos encargos financeiros pactuados, pagável na praça de Monte Azul Paulista/SP. Demais cláusulas e condições constam do aditivo, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Registro Livro 03: AV-04-4.729. Emolumentos: R$ 74,40. Selo digital: BMD 92590. Porto Alegre do Norte-MT, 05 de outubro de 2020. A Substituta do Oficial [illegible], Maria Madalena de Morais Souza. ----

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

RAFAEL ELY SIMON:04383813194

04383813194

4004EC138E6552B506CC195ADB02C7817102

11/08/2023 10:27

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 3350, Livro 02, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus além do que dela consta até a presente data e tem valor de certidão. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre do Norte - MT, 11 de agosto de 2023.

Poder Judiciário do Estado de mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório 311
Cod. Ato(s):176; 177
RXZ 17317 - 76,80
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 4.641 **LIVRO: 02** **FICHA: 01**

(Protocolo nº 8.799, em 23/07/2014). **IMÓVEL**: **FAZENDA CELESTE I**, situada na zona rural do município de **Canabrava do Norte**, comarca de Porto Alegre do Norte, estado de Mato Grosso, com **área** de **785,0681ha** (setecentos e oitenta e cinco hectares, seis ares e oitenta e um centiares) e perímetro de 12.512,20 metros, de seguinte **descrição**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 8.759.623,044m e E 437.350,077m; deste, segue confrontando com Fazenda Gaivota, de propriedade de Paulo Alexandre Tealdi (ocupante), portador do RG: 920.082, SSP-PR, e CPF 219.624.569-00, com o seguinte azimute e distância: 103°47'23" e 1.650,93m até o vértice M-2, de coordenadas N 8.759.229,525m e E 438.953,422m; deste, segue confrontando com Fazenda Celeste, de propriedade de Glaucia Battisetti Festozo, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°41'33" e 885,96m até o vértice M-3, de coordenadas N 8.758.376,589m e E 438.713,791m; 219°20'59" e 694,55m até o vértice M-4, de coordenadas N 8.757.839,500m e E 438.273,410m; 208°00'55" e 753,16m até o vértice M-5, de coordenadas N 8.757.174,598m e E 437.919,649m; 218°16'10" e 985,60m até o vértice M-6, de coordenadas N 8.756.400,795m e E 437.309,204m; 253°56'35" e 1.190,42m até o vértice M-7, de coordenadas N 8.756.071,536m e E 436.165,226m; 258°56'00" e 1.189,83m até o vértice M-8, de coordenadas N 8.755.843,147m e E 434.997,524m; 288°37'44" e 289,85m até o vértice M-9, de coordenadas N 8.755.935,735m e E 434.722,862m; deste segue confrontando com área remanescente da matrícula 1.280 1º Ofício de Porto Alegre do Norte/MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°56'23" e 237,61m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.756.078,530m e E 434.532,952m; 35°38'00" e 2.285,45m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.757.936,060m e E 435.864,445m; 74°03'17" e 507,85m até o vértice M-12, de coordenadas N 8.758.075,576m e E 436.352,752m; 32°48'05" e 1.841,01m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM. Descrição conforme mapa e memorial descritivo, assinados por Carlos Augusto de Oliveira, engenheiro florestal, CREA 120.074.994-4, código de credenciamento no INCRA GKC, ART nº 1952343, quitada. **Dados do CCIR (2006/2007/2008/2009)**: Denominação do imóvel: Fazenda Bacaba. Detentor: Leonel da Cunha Moraes, CPF/MF: 036.648.721-34; Código do imóvel rural nº **950.050.090.123-9**; CCIR nº 03793666095; Código da pessoa: 00.915.686-0; Localização do imóvel: margem direita da BR 158, município de Canabrava do Norte/MT; com 107,60 módulos rurais de 30,0016 ha; com 90,1809 módulos fiscais de 80,0ha; área total: 7.214,4770ha; grande propriedade. Fração Mínima de Parcelamento igual a 4,0000ha. **NIRF**: 1.088.391-6. **PROPRIETÁRIOS: LEONEL DA CUNHA MORAES**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade, RG nº 50893, 2ª via, DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 036.648.721-34, e esposa **LUZDALVA TEIXEIRA MORAES**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade, RG nº 147410, 2ª via, SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 302.072.231-49, entre si casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 09/07/1971, conforme assento de casamento nº 354, fls. 054, livro B-002, do 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, residentes e domiciliados na Rua T-28, nº 386, apartº 201, Setor Bueno, na cidade de Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR**: desmembrado da **Matrícula nº 1.280**, Livro nº 02, deste Cartório, conforme **AV-09-1.280**. Emolumentos: R$ 53,30. Selo digital: AKJ 29313. Porto Alegre do Norte-MT, 24 de julho de 2014. O Oficial _____, Vianei Baltasar Perius.

AV-01-4.641 (Protocolo nº 8.799, em 23/07/2014). **GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DE**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

1° REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 4.641 **LIVRO: 02** **FICHA: 01-verso**

ORIGEM Certifico, com fundamento nas AV-02 e 05, da Matrícula nº 1.280, desta Serventia, que o **imóvel de Matrícula nº 1.280**, deste Cartório, do qual este foi desmembrado, **foi georreferenciado**, de acordo com o que estabelecem os parágrafos 3º ao 7º, do artigo 176, da Lei 6.015/1973, com redação dada pelas Leis nº 10.267/2001 e 11.952/2009, e regulamentação dos Decretos 4.449, de 30.10.02, 5.570, de 31.10.2005, e 7.620, de 21.11.2011, **conforme Certificação nº 13100500013-80**, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, em 17 de maio de 2010, assinada por Marcos de Paula Ferreira, engenheiro civil, CREA-MT nº 2338/D, Membro do Comitê Regional de Certificação, Ordem de Serviço SR-13(MT)G/Nº 370/2008, de 03 de setembro de 2008, código de credenciamento junto ao INCRA BAY. **Processo INCRA nº 54240005031/2005-76**. Certifico que o desmembramento que deu origem a esta matrícula e ao R-03, sem nova certificação do INCRA, fundamenta-se no Parecer subscrito pelo Dr. Jones Gattas Dias, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, homologado, em 07/01/2009, pelo Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Desembargador Orlando de Almeida Perri, nos autos da Consulta nº 81 e 82/2008, arquivado neste Ofício; além de decisões posteriores da mesma CGJ/MT, entendendo que se a "área mãe" está georreferenciada e certificada pelo INCRA, os desmembramentos posteriores de áreas não necessitam de nova certificação do INCRA para a abertura de matrícula e registro da alienação. Emolumentos: R$ 10,50. Selo digital: AKJ 29313. Porto Alegre do Norte/MT, 24 de julho de 2014. O Oficial _____, Vianei Baltasar Perius. ----------

---

AV-02-4.641 (Protocolo nº 8.799, em 23/07/2014). **TERMO DE PRESERVAÇÃO FLORESTAL**. Consta da AV-01, da anterior Matrícula nº 1.280, desta Serventia, a seguinte averbação: "**AV-01-1.280** (Protocolo nº 2.790, em 16/07/2010, fls. 1007). Consta ao pé da anterior matrícula 352, deste Ofício, a **AV-01-352**, reproduzindo a **AV-03-4.260**, da matrícula nº 4.260, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Félix do Araguaia/MT, referente a **Reserva Legal** incidente sobre este imóvel, de seguinte redação: "De conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datada em 18/12/89, firmado entre o Sr. LEONEL DA CUNHA MORAES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua T-28 nº 386 Setor Bueno, em Goiânia GO, RG nº 50.893 - SSP/GO, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL Delegacia Estadual de Mato Grosso, DECLARA, perante a AUTORIDADE FLORESTAL que a FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO existente com a área de 3.611,2000ha, relativos a 50% do total da propriedade que é de 7.222,3932ha, fica gravada como de UTILIZAÇÃO LIMITADA, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediantes AUTORIZAÇÃO DO IBDF. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. (...)". Emolumentos: R$ 10,50. Selo digital: AKJ 29313. Porto Alegre do Norte-MT, 24 julho de 2014. O Oficial _____, Vianei Baltasar Perius. ----------

---

R-03-4.641 (Protocolo nº 8.799, em 23/07/2014). **COMPRA E VENDA**. Pela Escritura Pública de Compra e Venda com Desmembramento, lavrada em dezesseis de julho de dois mil e catorze (16/07/2014), às págs. 371/378, Livro nº 29, do 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte/MT, os proprietários **Leonel da Cunha Moraes**, RG nº 50893, 2ª via, DGPC/GO, CPF/MF nº 036.648.721-34, e esposa **Luzdalva Teixeira Moraes**, RG nº 147410, 2ª via, SSP/GO, CPF/MF nº 302.072.231-49, representados por Marisiela Moraes Rodrigues, RG nº 1141162, SSP/GO, CPF nº 278.177.331-04, conforme procuração pública descrita na escritura, **venderam a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula**, com área de 785,0681ha, pelo valor de **R$ 1.591.126,25** (um milhão,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2038

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 4.641 **LIVRO: 02** **FICHA: 02**

quinhentos e noventa e um mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), para **JOÃO COSMO FESTOZO FILHO**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade, RG nº 5491545, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 621.164.368-34, e esposa **GLÁUCIA BATTISTETTI FESTOZO**, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade, RG nº 8.380.828-0, SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 075.731.658-11, entre si casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 19/02/1979, conforme assento de casamento nº 2667, fls. 298, Livro B-009, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito do Jardim Paulista, cidade de São Paulo/SP, residentes e domiciliados na rua Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 313, Jardim Virgínia, na cidade de Guarujá/SP. Condições não constam. Preço quitado. ITBI recolhido. Emolumentos: R$ 3.259,90. Selo digital: AKJ 29313. Porto Alegre do Norte-MT, 24 de julho de 2014. O Oficial _____, Vianei Baltasar Perius. -----

R-04-4.641 (Protocolo nº 10.748, em 01/07/2015). Procede-se o registro da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 83762/3437/2015**, emitida em 30 de junho de 2015, por **FELIPE BATTISTETTI FESTOZO**, inscrito no CPF/MF nº 342.580.286-24, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, agência de Confresa/MT, no valor de **R$ 385.000,00** (trezentos e oitenta e cinco mil reais), com **pagamento** em **05** (cinco) parcelas, vencíveis em **25/06/2017**, em **25/06/2018**, em **25/06/2019**, em **25/06/2020**, e em **25/06/2021**, acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Confresa/MT, com **juros** de **5,5% ao ano**, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida do emitente, os proprietários do imóvel, na qualidade de **intervenientes garantidores**, João Cosmo Festozo Filho, CPF nº 621.164.368-34, e esposa Glaucia Battistetti Festozo, CPF 075.731.658-11, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto da **presente matrícula**, de sua propriedade, avaliado em R$ 2.001.823,66. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-3.938**, nesta data. Emolumentos: R$ 54,20. Selo digital: APL 44458. Porto Alegre do Norte - MT, 02 de julho de 2015. A Substituta do Oficial _____, Valéria Capel Costa Rodrigues. -----

R-05-4.641 (Protocolo nº 10.749, em 01/07/2015). Procede-se o registro da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 84390/3457/2015**, emitida em 30 de junho de 2015, por **JOÃO COSMO FESTOZO FILHO**, inscrito no CPF/MF nº 621.164.368-34, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, agência de Confresa/MT, no valor de **R$ 275.765,00** (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais), com **pagamento** em **05** (cinco) parcelas, vencíveis em **26/06/2017**, em **26/06/2018**, em **26/06/2019**, em **26/06/2020**, e em **26/06/2021**, acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Confresa/MT, com **juros** de **5,5% ao ano**, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida o emitente, e esposa Glaucia Battistetti Festozo, CPF 075.731.658-11, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto da **presente matrícula**, de sua propriedade, avaliado em R$ 2.001.823,66. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-3.939**, nesta data. Emolumentos: R$ 54,20. Selo digital: APL 44470. Porto Alegre do Norte - MT, 02 de julho de 2015. A Substituta do Oficial _____, Valéria Capel Costa Rodrigues. -----

R-06-4.641 (Protocolo nº 11.258, em 16/09/2015). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA nº 108337/3437/2015**, emitida em 15 de setembro de 2015, por

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Beturnaroo, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 4.641 **LIVRO: 02** **FICHA: 02-verso**

JOÃO COSMO FESTOZO FILHO, inscrito no CPF/MF nº 621.164.368-34, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/3437-37, agência de Confresa/MT, no valor de **R$ 629.792,03** (seiscentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e dois reais e três centavos), com **pagamento** em parcela única, vencível em **29/04/2016**, acrescida dos encargos financeiros pactuados, pagável em Confresa/MT, com **juros** de **7,75% ao ano**, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida o emitente, e esposa Glaucia Battistetti Festozo, CPF 075.731.658-11, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto da **presente matrícula**, de sua propriedade, avaliado em R$ 2.001.923,66. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-4.128,** nesta data. Emolumentos: R$ 57,60. Selo digital: AQN 14006. Porto Alegre do Norte - MT, 17 de setembro de 2015. A Substituta do Oficial _____. Valéria Capel Costa Rodrigues.----------

---

AV-07-4.641 (Protocolo nº 12.978, em 03/05/2016). **ADITIVO**. Pelo **Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 108337/3437/2015**, de 02 de maio de 2016, o financiado **João Cosmo Festozo Filho**, CPF nº 621.164.368-34, e a financiadora Caixa Economica Federeal., inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/3437-37, **alteraram o prazo de vencimento da cédula**, de 29/04/2016, para **29/04/2017**. As partes ratificam em todos os termos as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula ora aditada, inclusive as garantias nela constituídas, incluída a hipoteca deste imóvel, não expressamente alteradas por este instrumento. Demais cláusulas e condições constam do aditivo à cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: AV-01-4.128.** Emolumentos: R$ 57,60. Selo digital: ASZ 31633. Porto Alegre do Norte-MT, 04 de maio de 2016. A Substituta do Oficial _____. Valéria Capel Costa Rodrigues. ----------

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 4641, Livro 02, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus além do que dela consta até a presente data e tem valor de certidão. O referendo é verdade e dou fé. Porto Alegre do Norte - MT, 11 de agosto de 2023.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 311
Cod. Ato(s): 116, 177
BXZ 57316 - 36,90
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

RAFAEL ELY SIMON:04383813194
04383813194
4004EC138E6552B506CC195AD8D2C7817102

11/08/2023 10:26

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.912	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2689 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA ÁGUA MILAGROSA"**, com a área de **298,3454 ha (Duzentos e noventa e oito hectares, trinta e quatro ares e cinquenta e quatro centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 6.883,90 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FIH-M-4159, Longitude: -52°45'07,172", Latitude: -10°13'26,843" e Altitude: 278,42 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Nova Esperança | Área Desmembrada no azimute 162°49' e distância de 47,92 m até o vértice FIH-M-4158, Longitude: -52° 45'06,707", Latitude: -10°13'28,333" e Altitude: 289,22 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Sonho Nosso | Área Desmembrada no azimute 165°33' e distância de 1.177,68 m até o vértice FIH-M-4053, Longitude: -52°44'57,052", Latitude: -10°14'05,449" e Altitude: 270,22 m, deste segue no azimute 157°19' e distância de 183,49 m até o vértice FIH-M-4054, Longitude: -52° 44'54,727", Latitude: -10°14'10,959" e Altitude: 282,40 m, deste segue no azimute 179°06' e distância de 700,09 m até o vértice FIH-M-4055, Longitude: -52°44'54,366", Latitude: -10°14'33,741" e Altitude: 281,23 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Domingos | Área Desmembrada no azimute 266°15' e distância de 234,60 m até o vértice SRCZ-M-0043, Longitude: -52° 45'02,058", Latitude: -10°14'34,240" e Altitude: 262,84 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Jorge | Área Desmembrada no azimute 270°54' e distância de 440,83 m até o vértice SRCZ-M-0044, Longitude: -52°45'16,541", Latitude: -10°14'34,013" e Altitude: 288,42 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Toca da Onça | Área Desmembrada no azimute 274°05' e distância de 102,80 m até o vértice FIH-M-4056, Longitude: -52° 45'19,910", Latitude: -10°14'33,774" e Altitude: 290,29 m, deste segue no azimute 262°46' e distância de 234,07 m até o vértice FIH-M-4130, Longitude: -52°45'27,540", Latitude: -10°14'34,732" e Altitude: 291,60 m, deste segue no azimute 332°31' e distância de 12,47 m até o vértice FIH-M-4127, Longitude: -52°45'27,729", Latitude: -10°14'34,372" e Altitude: 291,93 m, deste segue no azimute 274°04' e distância de 531,44 m até o vértice FIH-M-4124, Longitude: -52°45'45,147", Latitude: -10°14'33,145" e Altitude: 288,23 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 7016 | Fazenda Serrana | Adelson Luis Desidério da Silva no azimute 346°06' e distância de 49,92 m até o vértice AZT-M-184, Longitude: -52°45'45,541", Latitude: -10°14'31,568" e Altitude: 165,33 m, deste segue no azimute 347° 12' e distância de 1.552,74 m até o vértice FIH-M-4164, Longitude: -52°45'56,832", Latitude: -10° 13'42,286" e Altitude: 293,37 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Canadá | Área Desmembrada no azimute 79°11' e distância de 550,69 m até o vértice FIH-M-4163, Longitude: -52°45'39,059", Latitude: -10°13'38,926" e Altitude: 299,51 m, deste segue no azimute 67° 16' e distância de 205,20 m até o vértice FIH-M-4162, Longitude: -52°45'32,840", Latitude: -10° 13'36,347" e Altitude: 298,84 m, deste segue no azimute 57°20' e distância de 296,98 m até o vértice FIH-M-4161, Longitude: -52°45'24,625", Latitude: -10°13'31,131" e Altitude: 294,47 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Nova Esperança | Área Desmembrada no azimute 57°30' e distância de 197,27 m até o vértice FIH-M-4160, Longitude: -52°45'19,158", Latitude: -10°13'27,682" e Altitude: 294,98 m, deste segue no azimute 85°57' e distância de 365,71 m até o vértice FIH-M-4159, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação b8daa4cd-0884-4f00-99be-c632e24fa017. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR20211123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.912	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.636-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-9.912 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-12.370** de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6760 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Ilberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Ilberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Ilberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.912	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99,1900 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I, e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m até o P-2; 90º00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Nilo Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-9.912 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-26.2021.8.11.0049**; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME, com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida dos Imigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-03-9.912 - GEORREFERENCIAMENTO - Certifico que conforme consta na **AV-10-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.912	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº b8daa4cd-0884-4f00-99be-c632e24fa017** datada de 09/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.------

AV-04-9.912 – Protocolo nº 34.555 de 31.03.2022 - **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA PROPRIETÁRIA** - Mediante cópia autenticada da Sexta Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 2318069 em 30/11/2020 (NIRE 51200886632), faço a presente averbação para constar que a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, teve sua razão social alterada para: "**AGROCOM AGROPECUÁRIA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**", com sede em Estrada Vicinal do Projeto II, s/n, Fazenda Água Milagrosa, zona rural, Santa Cruz do Xingu-MT., CEP 78.664-000. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 01 de abril de 2022. Eu, Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-05-9.912 - Protocolo nº 34.537 de 28.03.2022 - **DESINCORPORAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL** - OUTORGANTE/DESINCORPORADA: AGROCOM AGROPECUÁRIA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada pelo seu sócio Pedro Ferreira Ramos, (abeixo qualificado). **OUTORGADO/DESINCORPORANTE: PEDRO FERREIRA RAMOS**, brasileiro, agropecuarista, natural de Poxoréo/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 0602600-1 SESP/MT, expedida em 16/06/2016, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 15/12/1993, com **ERONEIDE RODRIGUES RAMOS**, brasileira, do lar, natural de Poxoréo/MT, nascida aos 08/06/1975, filha de Arnesino Rodrigues Miranda e Zilda Gonçalves Miranda, inscrita no CPF/MF: 000.128.421-50 e portadora da CI/RG nº 1.264.317-3 SSP/MT, expedida em 14/07/1997, residentes e domiciliados na Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT III, zona rural, no município de Confresa-MT. **O imóvel ora desincorporado ficou pertencendo ao sócio PEDRO FERREIRA RAMOS. FORMA DO TITULO**: Por Escritura Pública de Desincorporação de Capital Social, lavrada às fls. 183/186, do Livro nº 020 em 28/03/2022, do Cartório de Paz de Notas de Confresa, Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, foi desincorporado a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**: R$ 1.521.234,54 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública que por motivo de redução de capital social da empresa, o único sócio, o senhor Pedro Ferreira Ramos, resolve desintegralizar este imóvel, do seu capital social. E, que em virtude da redução do capital da referida firma, o imóvel desta matrícula fica desintegralizado do patrimônio da empresa AGROCOM AGROPECUÁRIA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. Consta também na Escritura Pública que o outorgado tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.912 desta matrícula, da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.912 desta matrícula, e que dispensou apresentação da Certidão Negativa de Feitos Ajuizados. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal às 16:10:13 do dia 23/03/2022, válida até 19/09/2022, código de controle da certidão: 8150.8D32.41E2.1A30, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22450949, expedida em 24/03/2022, válida até 23/04/2022; d) Certidão atualizada da matrícula; e) Certidão Negativa de Débito da PGE/SEFAZ/MT nº 0036745509, expedida em 23/03/2022, com validade até 21/04/2022; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 9392974/2022, expedida em 23/03/2022 e válida até 19/09/2022;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.912	3	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal às 15:41:06 do dia 23/03/2022, válida até 19/09/2022, código de controle da certidão: 5A03.C835.3D78.5EEE; g) Guia de ITBI nº 35/2022, contando avaliação do imóvel em R$ 1.521.234,54, com isenção do imposto. Foram apresentadas no ato do registro: a) **CCIR 2021**, (acima citado); b) CND Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, (acima citada). Emitida a DOI. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: eb16.902a.8cbe.9689.5779.959e.5403.6db4.1e8f.1114. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 01 de abril de 2022. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-06-9.912 - Protocolo nº 36.774 de 11.11.2022 - **AVERBAÇÃO DE EMBARGO** - Conforme Ofício nº 671/2022/PJVR/MP, datado de 04/10/2022 (**SIMP nº 001718-096/2022**), determinado pelo Dr. Jacques de Barros Lopes - Promotor de Justiça da Comarca de Vila Rica, e subscrito por Edivanilson Rosa Rodrigues - Técnico Administrativo, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Promotoria de Justiça da Comarca de Vila Rica-MT, requisitando a averbação nesta matrícula de propriedade de PEDRO FERREIRA RAMOS, (acima citado e qualificado), conforme seguinte Auto de Inspeção e Relatório Técnico sobre Desmatamento ("para publicitação desta investigação em virtude da necessidade de que terceiros interessados tomem conhecimento dos fatos, posto que eventual sucessão poderá gerar responsabilidade na medida em que o dano ambiental gera obrigação *propter rem*, evitando-se assim, lesões a terceiros."): **1)**- Auto de Inspeção nº 22201364 de 27.09.2022 e Relatório Técnico sobre Desmatamento nº 00172/2022 de 21.09.2022. A área já é objeto de embargo realizado pelo IBAMA, conforme Termo de Embargo 750844 e pela SEMA-MT, conforme Termo de Embargo 22044049, com a seguinte conclusão: **1.1**- Houve desmatamento com a passagem de fogo no imóvel rural objeto deste Relatório Técnico após 22/07/2008; **1.2**- Foi verificado que o imóvel rural não possui área rural consolidada conforme base de referência da SEMA; **1.3**- Não foram encontradas na base da SEMA autorizações de desmatamento emitidas para a área desmatada mapeada pelo PRODES; **1.4**- Foram encontrados na base da SEMA o Termo de Embargo n. 22044049/2022 e o Auto de Infração n. 22043066/2022 referentes à 73,6809 ha da área desmatada mapeada pelo PRODES; e **1.5**- Conforme demonstrado no histórico de imagens orbitais, o desmatamento foi quantificado pelo PRODES no ano de 2014 (49,9857 ha); no ano de 2016 (39,0192 ha); no ano de 2017 (5,4619 ha); no ano de 2018 (104,1701 ha); no ano de 2019 (5,5321 ha); e no ano de 2021 (87,3588 ha), totalizando **291,5379 ha**, equivalente a 96,76% da área do imóvel rural. Assim considerando que o imóvel rural apresenta cobertura de floresta na Amazônia Legal, cuja área de reserva legal equivale a 80% da área do imóvel rural, bem como cobertura de cerrado na Amazônia Legal, cuja área de reserva legal equivale a 35% da área do imóvel rural, verificou-se que em tese, 142,3958 ha foram desmatados fora da área de reserva legal e 149,1421 ha foram desmatados dentro de área de reserva legal. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 17 de novembro de 2022. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9912**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRÉCIA. as 16:25:37.

Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10082 - R$ 42,60
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRECIA MARIN DIAS CAZARIN:71841164100
05/12/2023 16:36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
9.913	1	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA BOM COMEÇO II"**, com a área de **942,9587 ha (Novecentos e quarenta e dois hectares, noventa e cinco ares e oitenta e sete centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 20.955,15 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AQQ-M-0163, Longitude: -52°41'09,294", Latitude: -10°12'25,786" e Altitude: 286,599 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Ipanema | Área Desmembrada no azimute 163°55' e distância de 1.052,30 m até o vértice FIH-M-4086, Longitude: -52°40'59,718", Latitude: -10°12'58,694" e Altitude: 291,17 m, deste segue no azimute 76°31' e distância de 499,52 m até o vértice FIH-M-4091, Longitude: -52°40'43,758", Latitude: -10°12'54,905" e Altitude: 303,41 m, deste segue no azimute 168°09' e distância de 421,03 m até o vértice FIH-M-4093, Longitude: -52° 40'40,920", Latitude: -10°13'08,316" e Altitude: 310,73 m, deste segue no azimute 77°52' e distância de 399,26 m até o vértice FIH-M-4095, Longitude: -52°40'28,095", Latitude: -10°13'05,585" e Altitude: 313,63 m, deste segue no azimute 167°44' e distância de 2.582,41 m até o vértice FIH-M-4094, Longitude: -52°40'10,083", Latitude: -10°14'27,715" e Altitude: 294,30 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 6341 | Fazenda Xingu - II | Claudia Barbosa de Macedo no azimute 257°52' e distância de 503,81 m até o vértice F2P-M-3128, Longitude: -52°40'26,268", Latitude: -10°14'31,158" e Altitude: 303,02 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 6341 | Fazenda Xingu - III | Leonardo Barbosa de Macedo no azimute 257°53' e distância de 667,23 m até o vértice F2P-M-3130, Longitude: -52°40'47,704", Latitude: -10°14'35,715" e Altitude: 319,50 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 6341 | Fazenda Xingu - IV | Márcio Barbosa de Macedo no azimute 257°53' e distância de 331,95 m até o vértice FIH-M-4099, Longitude: -52°40'58,368", Latitude: -10°14'37,981" e Altitude: 296,69 m, deste segue no azimute 257°53' e distância de 467,29 m até o vértice F2P-M-3132, Longitude: -52°41'13,380", Latitude: -10°14'41,173" e Altitude: 304,01 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 6341 | Fazenda Xingu - V | Claudia Barbosa de Macedo no azimute 257°53' e distância de 451,91 m até o vértice FIH-M-4144, Longitude: -52°41'27,899", Latitude: -10°14'44,258" e Altitude: 306,79 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda JK | Área Desmembrada no azimute 348°40' e distância de 871,12 m até o vértice FIH-M-4145, Longitude: -52° 41'33,520", Latitude: -10°14'16,459" e Altitude: 303,25 m, deste segue no azimute 78°40' e distância de 919,10 m até o vértice FIH-M-4146, Longitude: -52°41'03,909", Latitude: -10°14'10,584" e Altitude: 302,51 m, deste segue no azimute 348°40' e distância de 1.177,78 m até o vértice FIH-M-4098, Longitude: -52°41'11,509", Latitude: -10°13'32,999" e Altitude: 309,36 m, deste segue no azimute 257° 52' e distância de 1.897,16 m até o vértice FIH-M-4100, Longitude: -52°42'12,452", Latitude: -10° 13'45,971" e Altitude: 287,25 m, deste segue no azimute 168°20' e distância de 788,43 m até o vértice FIH-M-4101, Longitude: -52°42'07,219", Latitude: -10°14'11,102" e Altitude: 276,22 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda JL | Área Desmembrada no azimute 269°56' e distância de 1.643,09 m até o vértice FIH-M-4102, Longitude: -52°43'01,207", Latitude: -10°14'11,148" e Altitude: 276,33 m, deste segue no azimute 269°59' e distância de 4,99 m até o vértice FIH-V-4680, Longitude: -52°43'01,371", Latitude: -10°14'11,148" e Altitude: 276,29 m, deste segue confrontando com Cabeceira do Corgão no azimute 11°37' e distância de 101,98 m até o vértice FIH-V-4679, Longitude: -52°43'00,696", Latitude: -10°14'07,897" e Altitude: 276,79 m, deste segue no azimute 31° 42' e distância de 131,35 m até o vértice FIH-V-4678, Longitude: -52°42'58,428", Latitude: -10° 14'04,260" e Altitude: 275,96 m, deste segue no azimute 68°30' e distância de 61,39 m até o vértice FIH-V-4677, Longitude: -52°42'56,551", Latitude: -10°14'03,528" e Altitude: 275,66 m, deste segue no azimute 17°17' e distância de 71,54 m até o vértice FIH-V-4676, Longitude: -52°42'55,852", Latitude: -10°14'01,305" e Altitude: 276,71 m, deste segue no azimute 01°48' e distância de 72,27 m até o vértice FIH-V-4675, Longitude: -52°42'55,777", Latitude: -10°13'58,954" e Altitude: 276,14 m, deste segue no azimute 49°43' e distância de 52,57 m até o vértice FIH-V-4674, Longitude: -52°42'54,459", Latitude: -10°13'57,848" e Altitude: 275,32 m, deste segue no azimute 26°52' e distância de 80,74 m até o vértice FIH-V-4673, Longitude: -52°42'53,260", Latitude: -10°13'55,504" e Altitude: 275,88 m, deste segue no azimute 307°10' e distância de 28,53 m até o vértice FIH-V-4672, Longitude: -52°42'54,007", Latitude: -10°13'54,943" e Altitude: 275,55 m, deste segue no azimute 09°46' e distância de 69,37 m até o vértice

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.913	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

FIH-V-4671, Longitude: -52°42'53,620", Latitude: -10°13'52,718" e Altitude: 276,31 m, deste segue no azimute 83°35' e distância de 97,57 m até o vértice FIH-V-4670, Longitude: -52°42'50,434", Latitude: -10°13'52,364" e Altitude: 276,50 m, deste segue no azimute 14°21' e distância de 54,84 m até o vértice FIH-V-4669, Longitude: -52°42'49,987", Latitude: -10°13'50,635" e Altitude: 277,50 m, deste segue no azimute 350°36' e distância de 79,07 m até o vértice FIH-V-4668, Longitude: -52°42'50,411", Latitude: -10°13'48,096" e Altitude: 276,01 m, deste segue no azimute 14°15' e distância de 63,25 m até o vértice FIH-V-4667, Longitude: -52°42'49,899", Latitude: -10°13'46,101" e Altitude: 276,21 m, deste segue no azimute 00°16' e distância de 58,35 m até o vértice FIH-V-4666, Longitude: -52°42'49,890", Latitude: -10°13'44,202" e Altitude: 275,89 m, deste segue no azimute 18°13' e distância de 67,93 m até o vértice FIH-V-4665, Longitude: -52°42'49,192", Latitude: -10°13'42,102" e Altitude: 275,49 m, deste segue no azimute 315°17' e distância de 61,82 m até o vértice FIH-V-4664, Longitude: -52°42'50,621", Latitude: -10°13'40,672" e Altitude: 275,44 m, deste segue no azimute 39°37' e distância de 88,39 m até o vértice FIH-V-4663, Longitude: -52°42'48,769", Latitude: -10°13'38,456" e Altitude: 275,71 m, deste segue no azimute 19°59' e distância de 69,28 m até o vértice FIH-V-4662, Longitude: -52°42'47,991", Latitude: -10°13'36,337" e Altitude: 276,37 m, deste segue no azimute 10°51' e distância de 80,50 m até o vértice FIH-V-4661, Longitude: -52°42'47,493", Latitude: -10°13'33,764" e Altitude: 277,08 m, deste segue no azimute 317°12' e distância de 62,59 m até o vértice FIH-V-4660, Longitude: -52°42'48,890", Latitude: -10°13'32,269" e Altitude: 277,56 m, deste segue no azimute 356°18' e distância de 81,90 m até o vértice FIH-V-4659, Longitude: -52°42'49,063", Latitude: -10°13'29,609" e Altitude: 276,00 m, deste segue no azimute 358°26' e distância de 116,00 m até o vértice FIH-V-4657, Longitude: -52°42'49,167", Latitude: -10°13'25,835" e Altitude: 276,59 m, deste segue no azimute 319°37' e distância de 72,12 m até o vértice FIH-V-4656, Longitude: -52°42'50,702", Latitude: -10°13'24,047" e Altitude: 276,54 m, deste segue no azimute 320°19' e distância de 73,33 m até o vértice FIH-V-4655, Longitude: -52°42'52,240", Latitude: -10°13'22,210" e Altitude: 277,12 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Vitória | Área Desmembrada no azimute 78°18' e distância de 5,00 m até o vértice FIH-M-4090, Longitude: -52°42'52,079", Latitude: -10°13'22,177" e Altitude: 277,24 m, deste segue no azimute 78°24' e distância de 2.857,29 m até o vértice FIH-M-4142, Longitude: -52°41'20,116", Latitude: -10°13'03,487" e Altitude: 287,14 m, deste segue no azimute 348°37' e distância de 465,08 m até o vértice FIH-M-4156, Longitude: -52°41'23,129", Latitude: -10°12'48,648" e Altitude: 277,11 m, deste segue no azimute 348°33' e distância de 600,54 m até o vértice FIH-M-4138, Longitude: -52°41'27,045", Latitude: -10°12'29,492" e Altitude: 276,77 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Colorado - III | Área Desmembrada no azimute 79°06' e distância de 40,13 m até o vértice AQQ-M-0162, Longitude: -52°41'25,750", Latitude: -10°12'29,245" e Altitude: 278,08 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 2681 | Fazenda Caapore | Nelson Novatvoski no azimute 78°01' e distância de 512,02 m até o vértice AQQ-M-0163, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 6e92184a-f60c-4ce3-96e9-f42f28e4ae55. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR20211123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0**. **NÚMERO DO REGISTRO**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.913	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

ANTERIOR: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, [redacted] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--

AV-01-9.913 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-12.370** de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6760 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Ilberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Ilberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Ilberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.913	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99,1900 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I, e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m até o P-2; 90º00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Nilo Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-9.913 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-26.2021.8.11.0049**; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME, com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida dos Emigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-03-9.913 - GEORREFERENCIAMENTO - Certifico que conforme consta na **AV-11-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 6e92184a-f60c-4ce3-96e9-f42f28e4ae55** datada de 09/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.913	3	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 01 - Cep 78.945-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

R-01-9.913 - Protocolo nº 34.462 de 18/03/2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: AGROCOM COMÉRCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA LTDA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representado por seu sócio e administrador Pedro Ferreira Ramos, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Poxoréu/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 06026602-1 SESP/MT, expedida em 16/06/2016, residente e domiciliado à Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT III, zona rural, Confresa-MT. **ADQUIRENTE: AGROPECUÁRIA THOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 37.863.876/0001-71, com sede na GLB Rio Vermelho, Projeto II, s/nº, zona rural, Santa Cruz do Xingu-MT; no ato da escritura representada por sua sócia administradora, Patrícia Machado de Souza, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 10/12/1978, filha de Valmiro Antonio de Souza e Matilde Lazara Machado de Souza, portadora CNH/DETRAN/MT nº registro: 03610933350, onde consta a CI/RG nº 3739545 DGPC/GO e CPF/MF: 819.899.541-20, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, nº 139, Jardim do Edem, Confresa-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 14/03/2022, às fls. 60/64 do Livro nº 10 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 4.808.552,67 (Quatro milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), já integralmente recebido, dado plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração que a outorgada compradora dispensou apresentação da Certidão de ações e execuções cíveis e criminais. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão da Matrícula Atualizada, emitida em 22/02/2022; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 7800170/2022, emitida em 08/03/2022 às 16:58:02; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0038428645, nº de autenticação: T8LUBAT2UU9L22KB, emitida em 08/03/2022 às 15:54:01; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 11C8.A0DC.3188.EE23, emitida em 08/03/2022 às 16:57:01; e) CCIR 2021, código do imóvel: 951.145.356.506-5, nº de autenticidade: 09700.21560.08058.02315; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:06:01 do dia 08/03/2022, válida até 04/09/2022, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; g) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22328980, emitida em 08/03/2022. Foram apresentados no ato deste registro: a) Declaração do outorgada compradora assinada e com firma reconhecida, datada de 21/03/2022, representada por sua sócia administradora Patrícia Machado de Souza, que tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.913 desta matrícula, e da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.913 desta matrícula; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho; município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; nº de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP: 4,00 ha; área: 6.251,8683 ha; Declarante: Agrocom-Comércio Ind. Imp. Exp. Agrícola e Pecuária Ltda. CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); d) Guia do ITBI nº 30/2022, com valor da operação em R$ 4.808.552,67, e apuração do imposto em R$ 96.212,93. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir penhora-registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: d803.f8c5.f1d9.bb3a.2b17.abde.f7b8.b77d.4e84.f4e5. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 07 de abril de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9913**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRÉCIA as 16:20:06.

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Aos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176, 177
BZM 10078 - R$ 42,60
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.914	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA CALIFÓRNIA"**, com a área de **72,9825 ha (Setenta e dois hectares, noventa e oito ares e vinte e cinco centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 4.146,79 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FIH-V-4656, Longitude: -52°42'50,702", Latitude: -10°13'24,047" e Altitude: 276,54 m, deste segue confrontando com Cabeceira do Corgão no azimute 139°37' e distância de 72,12 m até o vértice FIH-V-4657, Longitude: -52°42'49,167", Latitude: -10°13'25,835" e Altitude: 276,59 m, deste segue no azimute 178°26' e distância de 116,00 m até o vértice FIH-V-4659, Longitude: -52°42'49,063", Latitude: -10°13'29,609" e Altitude: 276,00 m, deste segue no azimute 176°18' e distância de 81,90 m até o vértice FIH-V-4660, Longitude: -52°42'48,890", Latitude: -10°13'32,269" e Altitude: 277,56 m, deste segue no azimute 137°12' e distância de 62,59 m até o vértice FIH-V-4661, Longitude: -52°42'47,493", Latitude: -10°13'33,764" e Altitude: 277,08 m, deste segue no azimute 190°51' e distância de 80,50 m até o vértice FIH-V-4662, Longitude: -52°42'47,991", Latitude: -10°13'36,337" e Altitude: 276,37 m, deste segue no azimute 199°59' e distância de 69,28 m até o vértice FIH-V-4663, Longitude: -52° 42'48,769", Latitude: -10°13'38,456" e Altitude: 275,71 m, deste segue no azimute 219°37' e distância de 88,39 m até o vértice FIH-V-4664, Longitude: -52°42'50,621", Latitude: -10°13'40,672" e Altitude: 275,44 m, deste segue no azimute 135°17' e distância de 61,82 m até o vértice FIH-V-4665, Longitude: -52°42'49,192", Latitude: -10°13'42,102" e Altitude: 275,49 m, deste segue no azimute 198°13' e distância de 67,93 m até o vértice FIH-V-4666, Longitude: -52°42'49,890", Latitude: -10°13'44,202" e Altitude: 275,89 m, deste segue no azimute 180°16' e distância de 58,35 m até o vértice FIH-V-4667, Longitude: -52°42'49,899", Latitude: -10°13'46,101" e Altitude: 276,21 m, deste segue no azimute 194° 15' e distância de 63,25 m até o vértice FIH-V-4668, Longitude: -52°42'50,411", Latitude: -10° 13'48,096" e Altitude: 276,01 m, deste segue no azimute 170°36' e distância de 79,07 m até o vértice FIH-V-4669, Longitude: -52°42'49,987", Latitude: -10°13'50,635" e Altitude: 277,50 m, deste segue no azimute 194°21' e distância de 54,84 m até o vértice FIH-V-4670, Longitude: -52°42'50,434", Latitude: -10°13'52,364" e Altitude: 276,50 m, deste segue no azimute 263°35' e distância de 97,57 m até o vértice FIH-V-4671, Longitude: -52°42'53,620", Latitude: -10°13'52,718" e Altitude: 276,31 m, deste segue no azimute 189°46' e distância de 69,37 m até o vértice FIH-V-4672, Longitude: -52°42'54,007", Latitude: -10°13'54,943" e Altitude: 275,55 m, deste segue no azimute 127°10' e distância de 28,53 m até o vértice FIH-V-4673, Longitude: -52°42'53,260", Latitude: -10°13'55,504" e Altitude: 275,88 m, deste segue no azimute 206°52' e distância de 80,74 m até o vértice FIH-V-4674, Longitude: -52° 42'54,459", Latitude: -10°13'57,848" e Altitude: 275,32 m, deste segue no azimute 229°43' e distância de 52,57 m até o vértice FIH-V-4675, Longitude: -52°42'55,777", Latitude: -10°13'58,954" e Altitude: 276,14 m, deste segue no azimute 181°48' e distância de 72,27 m até o vértice FIH-V-4676, Longitude: -52°42'55,852", Latitude: -10°14'01,305" e Altitude: 276,71 m, deste segue no azimute 197°17' e distância de 71,54 m até o vértice FIH-V-4677, Longitude: -52°42'56,551", Latitude: -10°14'03,528" e Altitude: 275,66 m, deste segue no azimute 248°30' e distância de 61,39 m até o vértice FIH-V-4678, Longitude: -52°42'58,428", Latitude: -10°14'04,260" e Altitude: 275,96 m, deste segue no azimute 211° 42' e distância de 131,35 m até o vértice FIH-V-4679, Longitude: -52°43'00,696", Latitude: -10° 14'07,897" e Altitude: 276,79 m, deste segue no azimute 191°37' e distância de 101,98 m até o vértice FIH-V-4680, Longitude: -52°43'01,371", Latitude: -10°14'11,148" e Altitude: 276,29 m, deste segue no azimute 182°02' e distância de 122,55 m até o vértice FIH-V-4681, Longitude: -52°43'01,515", Latitude: -10°14'15,134" e Altitude: 276,20 m, deste segue no azimute 162°41' e distância de 45,54 m até o vértice FIH-V-4682, Longitude: -52°43'01,070", Latitude: -10°14'16,549" e Altitude: 275,91 m, deste segue no azimute 201°37' e distância de 34,94 m até o vértice FIH-V-4683, Longitude: -52°43'01,493", Latitude: -10°14'17,606" e Altitude: 275,49 m, deste segue no azimute 233°38' e distância de 45,31 m até o vértice FIH-V-4684, Longitude: -52°43'02,692", Latitude: -10°14'18,480" e Altitude: 275,81 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Safira | Área Desmembrada no azimute 334°29' e distância de 9,19 m até o vértice SRCZ-M-0061, Longitude: -52°43'02,822", Latitude: -10°14'18,210" e Altitude: 263,21 m, deste segue no azimute 337°45' e distância de 191,77 m até o vértice FIH-M-4109, Longitude: -52°43'05,207", Latitude: -10°14'12,433" e Altitude: 262,48 m, deste

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
9.914	1-v	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

segue no azimute 336°35' e distância de 949,98 m até o vértice SRCZ-M-0057, Longitude: -52° 43'17,610", Latitude: -10°13'44,061" e Altitude: 279,19 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Francisco | Área Desmembrada no azimute 53°05' e distância de 1.019,16 m até o vértice SRCZ-M-0058, Longitude: -52°42'50,833", Latitude: -10°13'24,144" e Altitude: 276,97 m, deste segue no azimute 53°13' e distância de 4,98 m até o vértice FIH-V-4656, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 860fcb7a-9803-4a68-af3b-665de3879f0a. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR20211123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-01-9.914 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-12.370** de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00°00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90°00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00°00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.914	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

(Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6760 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Ilberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Ilberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Ilberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99,1900 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I, e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m até o P-2; 90º00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Tito Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
		Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3564-2689
		Renato Cunha Donato - Oficial
9.914	2-v	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-9.914 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº **1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe**, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-26.2021.8.11.0049**; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME, com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida dos Imigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-03-9.914 - GEORREFERENCIAMENTO - Certifico que conforme consta na **AV-12-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 860feb7a-9803-4a68-af3b-665de3879f0a** datada de 09/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

AV-04-9.914 - Protocolo nº 34.555 de 31.03.2022 - **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA PROPRIETÁRIA** - Mediante cópia autenticada da Sexta Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 2318069 em 30/11/2020 (NIRE 51200886632), faço a presente averbação para constar que a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, teve sua razão social alterada para: "**AGROCOM AGROPECUÁRIA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**", com sede em Estrada Vicinal do Projeto II, s/n, Fazenda Água Milagrosa, zona rural, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP 78.664-000. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 01 de abril de 2022. Eu, Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-05-9.914 - Protocolo nº 34.537 de 28.03.2022 - **DESINCORPORAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL** - OUTORGANTE/DESINCORPORADA: AGROCOM AGROPECUÁRIA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada pelo seu sócio Pedro Ferreira Ramos, (abaixo qualificado). **OUTORGADO/DESINCORPORANTE: PEDRO FERREIRA RAMOS**, brasileiro, agropecuarista, natural de Poxoréo/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 0602600-1 SESP/MT, expedida em 16/06/2016, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 15/12/1993, com **ERONEIDE RODRIGUES RAMOS**, brasileira, do lar, natural de Poxoréo/MT, nascida aos 08/06/1975, filha de Arnesino Rodrigues Miranda e Zilda Gonçalves Miranda, inscrita no CPF/MF: 000.128.421-50 e portadora da CI/RG nº 1.264.317-3 SSP/MT, expedida em 14/07/1997, residentes e domiciliados na Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT III, zona rural, no município de Confresa-MT. **O imóvel ora desincorporado ficou pertencendo ao sócio PEDRO FERREIRA RAMOS**. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Desincorporação de Capital Social, lavrada às fls. 183/186, do Livro nº 020 em 28/03/2022, do Cartório de Paz de Notas de Confresa, Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, foi desincorporado a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**: R$ 372.130,56 (Trezentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos). **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública que por motivo de redução de capital social da empresa, o único sócio, o senhor Pedro Ferreira Ramos, resolve

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.914	3	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000 Fone (66) 3554-2969 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

desintegralizar este imóvel, do seu capital social. E, que em virtude da redução do capital da referida firma, o imóvel desta matrícula fica desintegralizado do patrimônio da empresa AGROCOM AGROPECUÁRIA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. Consta também na Escritura Pública que o outorgado tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.914 desta matrícula, da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.914 desta matrícula, e que dispensou apresentação da Certidão Negativa de Feitos Ajuizados. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal às 16:10:13 do dia 23/03/2022, válida até 19/09/2022, código de controle da certidão: 8150.8D32.41E2.1A30, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22450949, expedida em 24/03/2022, válida até 23/04/2022; d) Certidão atualizada da matrícula; e) Certidão Negativa de Débito da PGE/SEFAZ/MT nº 0036745509, expedida em 23/03/2022, com validade até 21/04/2022; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 9392974/2022, expedida em 23/03/2022 e válida até 19/09/2022; g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal às 15:41:06 do dia 23/03/2022, válida até 19/09/2022, código de controle da certidão: 5A03.C835.3D78.5EEE; g) Guia de ITBI nº 36/2022, contando avaliação do imóvel em R$ 372.130,56, com isenção do imposto. Foram apresentadas no ato do registro: a) **CCIR 2021**, (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, (acima citada). Emitida a DOI. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: eb16.902a.8cbe.9f69.5779.959e.5403.6db4.1e8f.1114. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 01 de abril de 2022. Eu, [illegible] Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica - MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9914**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRÉCIA as 16:27:27.

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10083 - R$ 42,60
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRECIA MARIBI DIAS CAZARIN:71941164100
71941164100
CD1FF5080A6E9388B0723596694328995
05/12/2023 16:28

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.917	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2569 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA CORGÃO"**, com a área de **209,6776 ha (Duzentos e nove hectares, sessenta e sete ares e setenta e seis centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 6.086,24 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FIH-M-4132, Longitude: -52°44'04,284", Latitude: -10°14'21,769" e Altitude: 296,04 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Estância Pantola II | Área Desmembrada no azimute 159°43' e distância de 1.421,16 m até o vértice FIH-M-4133, Longitude: -52°43'48,098", Latitude: -10°15'05,154" e Altitude: 274,90 m, deste segue no azimute 159°42' e distância de 269,76 m até o vértice FIH-M-4147, Longitude: -52°43'45,025", Latitude: -10°15'13,389" e Altitude: 275,73 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 6341 | Fazenda Xingú | Milton Rodrigues Fernandes no azimute 257°53' e distância de 899,38 m até o vértice FIH-M-4110, Longitude: -52°44'13,921", Latitude: -10° 15'19,527" e Altitude: 274,64 m, deste segue no azimute 257°53' e distância de 501,10 m até o vértice FIH-M-4148, Longitude: -52°44'30,020", Latitude: -10°15'22,950" e Altitude: 273,26 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Toca da Onça | Área Desmembrada no azimute 330°36' e distância de 905,97 m até o vértice FIH-M-4149, Longitude: -52°44'44,627", Latitude: -10° 14'57,258" e Altitude: 271,89 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Domingos | Área Desmembrada no azimute 53°07' e distância de 482,43 m até o vértice FIH-M-4150, Longitude: -52°44'31,947", Latitude: -10°14'47,835" e Altitude: 270,13 m, deste segue no azimute 330°37' e distância de 443,95 m até o vértice SRCZ-M-0042, Longitude: -52°44'39,104", Latitude: -10°14'35,245" e Altitude: 269,31 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Sonho Nosso | Área Desmembrada no azimute 350°59' e distância de 10,30 m até o vértice FIH-M-4121, Longitude: -52°44'39,157", Latitude: -10°14'34,914" e Altitude: 269,17 m, deste segue no azimute 93°29' e distância de 90,40 m até o vértice FIH-M-5002, Longitude: -52°44'36,192", Latitude: -10°14'35,093" e Altitude: 269,04 m, deste segue no azimute 80°21' e distância de 60,35 m até o vértice FIH-M-4123, Longitude: -52°44'34,237", Latitude: -10°14'34,764" e Altitude: 269,90 m, deste segue no azimute 63°00' e distância de 160,00 m até o vértice FIH-P-3280, Longitude: -52° 44'29,552", Latitude: -10°14'32,401" e Altitude: 286,17 m, deste segue no azimute 66°38' e distância de 249,57 m até o vértice FIH-M-4131, Longitude: -52°44'22,024", Latitude: -10°14'29,180" e Altitude: 276,45 m, deste segue no azimute 163°27' e distância de 5,13 m até o vértice FIH-M-4134, Longitude: -52°44'21,976", Latitude: -10°14'29,340" e Altitude: 290,22 m, deste segue no azimute 76°26' e distância de 13,37 m até o vértice FIH-M-4135, Longitude: -52°44'21,549", Latitude: -10°14'29,238" e Altitude: 290,56 m, deste segue no azimute 66°24' e distância de 573,38 m até o vértice FIH-M-4132, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação fc66da3c-f102-4c5e-a255-c97c68b47ac5. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR20211123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.–

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.917	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV-01-9.917 - **(Termo de Preservação Florestal)** - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-12.370** de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-95, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Elvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Elvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Elvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6760 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Ilberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Ilberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Ilberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.917	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2889 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99,1900 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I, e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m até o P-2; 90º00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Nilo Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-9.917 - **(MANDADO DE AVERBAÇÃO)** - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-26.2021.8.11.0049**; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME, com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida dos Imigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-03-9.917 - **GEORREFERENCIAMENTO** - Certifico que conforme consta na **AV-15-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº fc66da3c-f102-4c5e-a255-c97c68b47ac5** datada de 09/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-04-9.917 - Protocolo nº 34.453 de 18.03.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: AGROCOM COMÉRCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA LTDA, (acima citada e qualificada); no

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.917	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

ato da escritura representado por seu sócio e administrador Pedro Ferreira Ramos, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Poxoréu/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 06026600-1 SESP/MT, expedida em 16/06/2016, residente e domiciliado à Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT 01, zona rural, Confresa-MT. **ADQUIRENTE: GERALDO EUSTAQUIO RAMOS**, brasileiro, agropecuarista, natural de Sobrália/MG, nascido aos 19/12/1966, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 000.490.591-14 e portador da CI/RG nº 0624896-9 SESP/MT, expedida em 03/09/2015, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 02/09/1985, com **ANGELA DA APARECIDA RAMOS**, brasileira, agropecuarista, natural de Sobrália/MG, nascida aos 08/06/1969, filha de Clemente Alves Pinto e de Sedilina Ferreira de Melo, inscrita no CPF/MF: 000.874.091-78 e portadora da CI/RG nº 0624922-1 SSP/MT expedida em 06/04/2004, residentes e domiciliados à Estrada Rural, Obra Rural, zona rural, em Santa Cruz do Xingu-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10/03/2022, às fls. 15/18 do Livro nº 10 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 1.069.553,47 (Um milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), já integralmente recebido, dado plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração que o outorgado comprador dispensou apresentação de Certidão de ações e execuções cíveis e criminais. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão da Matrícula Atualizada, emitida em 22/02/2022; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 7800170/2022, emitida em 08/03/2022 às 16:58:02; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0036428645, nº de autenticação: TBLUBAT2UU9L22KB, emitida em 08/03/2022 às 15:54:01; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 11C8.A0DC.31B8.EE23, emitida em 08/03/2022 às 16:57:01; e) CCIR 2021, código do imóvel: 951.145.356.506-5, nº de autenticidade: 09700.21560.08058.02315; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:06:01 do dia 08/03/2022, válida até 04/09/2022, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; g) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22328980, emitida em 08/03/2022. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Declaração dos outorgados compradores assinada e com firma reconhecida, datada de 22/03/2022, que tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.917 desta matrícula, e da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.917 desta matrícula; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho; município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; nº de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP: 4,00 ha; área: 6.251,8683 ha; Declarante: Agrocom-Comércio Ind. Imp. Exp. Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); d) Guia do ITBI nº 11/2022, com valor da operação em R$ 1.069.553,47, e apuração do imposto em R$ 21.432,95. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: 9830.70f2.d4f6.d2d7.a886.d7a9.7fa2.9de.bd2d.8958. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 06 de abril de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9917**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRECIA. as 16:59:09

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Codigo do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10099 - R$ 36,90
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRECIA MARIM DIAS CAZARIN:71841164100
71841164100
05/12/2023 17:18

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
9.918	1	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA ESPERANÇA"**, com a área de **123,2528 ha (Cento e vinte e três hectares, vinte e cinco ares e vinte e oito centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 5.846,28 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FIH-M-4138, Longitude: -52°41'27,045", Latitude: -10°12'29,492" e Altitude: 276,77 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Bom Começo II | Área Desmembrada no azimute 168°33' e distância de 600,54 m até o vértice FIH-M-4156, Longitude: -52°41'23,129", Latitude: -10°12'48,648" e Altitude: 277,11 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Vitória | Área Desmembrada no azimute 258°43' e distância de 2.372,45 m até o vértice FIH-M-4157, Longitude: -52° 42'39,571", Latitude: -10°13'03,751" e Altitude: 275,67 m, deste segue confrontando com Cabeceira do Corgão no azimute 01°51' e distância de 55,52 m até o vértice FIH-V-4645, Longitude: -52°42'39,512", Latitude: -10°13'01,945" e Altitude: 276,14 m, deste segue no azimute 20°34' e distância de 77,71 m até o vértice FIH-V-4644, Longitude: -52°42'38,615", Latitude: -10°12'59,577" e Altitude: 276,02 m, deste segue no azimute 69°05' e distância de 80,58 m até o vértice FIH-V-4643, Longitude: -52° 42'36,142", Latitude: -10°12'58,641" e Altitude: 276,60 m, deste segue no azimute 96°22' e distância de 74,45 m até o vértice FIH-V-4642, Longitude: -52°42'33,711", Latitude: -10°12'58,910" e Altitude: 276,71 m, deste segue no azimute 34°21' e distância de 50,10 m até o vértice FIH-V-4641, Longitude: -52°42'32,782", Latitude: -10°12'57,564" e Altitude: 276,08 m, deste segue no azimute 354°34' e distância de 67,62 m até o vértice FIH-V-4640, Longitude: -52°42'32,992", Latitude: -10°12'55,373" e Altitude: 276,19 m, deste segue no azimute 16°55' e distância de 90,15 m até o vértice FIH-V-4639, Longitude: -52°42'32,130", Latitude: -10°12'52,566" e Altitude: 276,41 m, deste segue no azimute 357° 35' e distância de 70,73 m até o vértice FIH-V-4638, Longitude: -52°42'32,228", Latitude: -10° 12'50,266" e Altitude: 276,44 m, deste segue no azimute 21°34' e distância de 64,99 m até o vértice FIH-V-4637, Longitude: -52°42'31,443", Latitude: -10°12'48,299" e Altitude: 276,30 m, deste segue no azimute 55°10' e distância de 68,44 m até o vértice FIH-V-4636, Longitude: -52°42'29,597", Latitude: -10°12'47,027" e Altitude: 276,33 m, deste segue no azimute 45°18' e distância de 46,79 m até o vértice FIH-V-4635, Longitude: -52°42'28,504", Latitude: -10°12'45,956" e Altitude: 276,94 m, deste segue no azimute 124°53' e distância de 46,57 m até o vértice FIH-V-4634, Longitude: -52°42'27,249", Latitude: -10°12'46,823" e Altitude: 276,78 m, deste segue no azimute 87°19' e distância de 75,54 m até o vértice FIH-V-4633, Longitude: -52°42'24,770", Latitude: -10°12'46,708" e Altitude: 275,98 m, deste segue no azimute 07°11' e distância de 43,98 m até o vértice FIH-V-4632, Longitude: -52°42'24,589", Latitude: -10°12'45,288" e Altitude: 276,99 m, deste segue no azimute 73°07' e distância de 18,00 m até o vértice FIH-V-4631, Longitude: -52°42'24,023", Latitude: -10°12'45,118" e Altitude: 276,22 m, deste segue no azimute 122°10' e distância de 57,64 m até o vértice FIH-V-4630, Longitude: -52°42'22,420", Latitude: -10°12'46,117" e Altitude: 276,35 m, deste segue no azimute 63°44' e distância de 88,75 m até o vértice FIH-V-4629, Longitude: -52°42'19,805", Latitude: -10°12'44,839" e Altitude: 276,88 m, deste segue no azimute 344°45' e distância de 49,43 m até o vértice FIH-V-4628, Longitude: -52°42'20,232", Latitude: -10°12'43,287" e Altitude: 276,07 m, deste segue no azimute 335°25' e distância de 40,85 m até o vértice FIH-V-4627, Longitude: -52°42'20,790", Latitude: -10°12'42,078" e Altitude: 276,11 m, deste segue no azimute 39°58' e distância de 70,45 m até o vértice FIH-V-4626, Longitude: -52°42'19,303", Latitude: -10°12'40,321" e Altitude: 276,34 m, deste segue no azimute 50°13' e distância de 74,64 m até o vértice FIH-V-4625, Longitude: -52°42'17,418", Latitude: -10°12'38,767" e Altitude: 276,12 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Sebastião | Área Desmembrada no azimute 95°13' e distância de 23,60 m até o vértice FIH-M-4089, Longitude: -52° 42'16,646", Latitude: -10°12'38,837" e Altitude: 278,98 m, deste segue no azimute 78°37' e distância de 65,94 m até o vértice AQQ-M-0171, Longitude: -52°42'14,522", Latitude: -10°12'38,414" e Altitude: 279,14 m, deste segue confrontando com CNS: 06.357-8 | Mat. 8880/8881 | Empreendimentos Santa Cruz do Xingú II - Lote no azimute 79°12' e distância de 1.011,18 m até o vértice AQQ-M-0172, Longitude: -52°41'41,887", Latitude: -10°12'32,254" e Altitude: 287,03 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Colorado III | Área Desmembrada no azimute 79°21' e distância de 459,65 m até o vértice FIH-M-4138, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:18
Número do documento: 24020523031553700000135840000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031553700000135840000
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:17

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.918	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2969 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação daec4fcf-5a03-414e-84bf-bb2d171dadc3. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR20211123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, _____, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-9.918 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-12.370** de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 06/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.918	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6760 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Ilberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Ilberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Ilberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99,1900 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I, e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m até o P-2; 90º00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Nilo Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-9.918 - **(MANDADO DE AVERBAÇÃO)** - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.918	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

26.2021.8.11.0049; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME, com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida dos Imigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula a **existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----

AV-03-9.918 - GEORREFERENCIAMENTO - Certifico que conforme consta na **AV-16-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº daec4fcf-5a03-414a-84bf-bb2d171dadc3** datada de 09/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

R-04-9.918 - Protocolo nº 34.460 de 18.03.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: AGROCOM COMÉRCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA LTDA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu sócio e administrador Pedro Ferreira Ramos, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Poxoréu/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 06026600-1 SESP/MT, expedida em 16/06/2016, residente e domiciliado à Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT III, zona rural, Confresa-MT. **ADQUIRENTE: LUIZ JOSE CÂNDIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, filho de Angelo Luiz Ferreira e Vilene Candida de Almeida Ferreira, inscrito no CPF/MF: 841.747.651-20 e portador da CI/RG nº 1733590-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, zona rural, em Santa Cruz do Xingu-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 11/03/2022, às fls. 51/55 do Livro nº 10 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 628.560,98 (Seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), já integralmente recebido, dado plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração que o outorgado comprador dispensou apresentação da Certidão de ações e execuções cíveis e criminais. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão da Matrícula Atualizada, emitida em 22/02/2022; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 7800170/2022, emitida em 08/03/2022 às 16:58:02; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0036428645, nº de autenticação: T8LUBAT2UU9L22KB, emitida em 08/03/2022 às 15:54:01; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 11C8.A0DC.31B8.EE23, emitida em 08/03/2022 às 16:57:01; e) CCIR 2021, código do imóvel: 951.145.356.506-5, nº de autenticidade: 09700.21560.08058.02315; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:06:01 do dia 08/03/2022, válida até 04/09/2022, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; g) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22328980, emitida em 08/03/2022. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Declaração do outorgado comprador assinada e com firma reconhecida, datada de 21/03/2022, que tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.918 desta matrícula, e da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.918 desta matrícula; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho; município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; nº de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484, FMP: 4,00 ha; área: 6.251,8683 ha; Declarante: Agrocom-Comércio Ind. Imp. Exp. Agrícola e Pecuária Ltda,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.918	3	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); d) Guia do ITBI nº 28/2022, com valor da operação em R$ 628.560,98, e apuração do imposto em R$ 12.613,10. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: d803.f8c5.f1d6.bb3a.2b17.abde.f7b8.b77d.4e84.f4e5. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 07 de abril de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9918**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRÉCIA as 16:29:15.

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10084 - R$ 42,60
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
GRECIA MARIN DIAS CAZARIN:71841164100
71841164100
CD10F5080A9B9388F8807255966B923E995
05/12/2023 16:40

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2689 Renato Cunha Donato - Oficial
9.924	1	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA NOSSA ESPERANÇA"**, com a área de **107,5923 ha (Cento e sete hectares, cinquenta e nove ares e vinte e três centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 4.389,67 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FIH-M-4106, Longitude: -52°42'04,090", Latitude: -10°14'26,829" e Altitude: 283,30 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda JK | Área Desmembrada no azimute 134°14' e distância de 4,80 m até o vértice FIH-M-4107, Longitude: -52°42'03,977", Latitude: -10°14'26,938" e Altitude: 283,54 m, deste segue no azimute 170°05' e distância de 751,20 m até o vértice FIH-M-4111, Longitude: -52°41'59,727", Latitude: -10°14'51,021" e Altitude: 288,87 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 6341 | Fazenda Xingú | Milton Rodrigues Fernandes no azimute 257°53' e distância de 1.203,28 m até o vértice FIH-M-4105, Longitude: -52°42'38,386", Latitude: -10°14'59,233" e Altitude: 295,46 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Estância Pantola II | Área Desmembrada no azimute 325°52' e distância de 872,83 m até o vértice FIH-M-4104, Longitude: -52°42'54,476", Latitude: -10°14'35,718" e Altitude: 278,11 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda JL | Área Desmembrada no azimute 79°54' e distância de 1.557,58 m até o vértice FIH-M-4106, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação df6c689c-ab42-4585-a8c1-7e68935ca30c. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 009642311107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR20211123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agricola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-9.924 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-12.370** de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.924	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6760 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Ilberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Ilberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Ilberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.924	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99.1900 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I, e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m até o P-2; 90º00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Nilo Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-9.924 - **(MANDADO DE AVERBAÇÃO)** - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-26.2021.8.11.0049**; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME, com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida dos Imigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

AV-03-9.924 - **GEORREFERENCIAMENTO** - Certifico que conforme consta na **AV-22-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº df6c688c-ab42-4585-a8c1-7e68935ca30c** datada de 09/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--

R-04-9.924 - Protocolo nº 34.863 de 18.03.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: AGROCOM COMÉRCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA LTDA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu sócio e administrador Pedro Ferreira Ramos, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Paxoréu/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 06026600-1 SESP/MT, expedida em 16/06/2016, residente e domiciliado à Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT III, zona rural, Confresa-MT. **ADQUIRENTE: AGROPECUÁRIA THOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 37.863.876/0001-71, com sede na GLB Rio Vermelho, Projeto II, s/nº, zona rural, Santa Cruz do Xingu-MT; no ato da escritura representada por sua sócia administradora, Patrícia Machado de Souza, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 10/12/1978, filha de Valmiro Antonio de Souza e Matilde Lazara Machado de Souza, portadora CNH/DETRAN/MT nº registro: 03610933350, onde consta a CI/RG nº 3739545 DGPC/GO e CPF/MF: 819.899.541-20, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, nº 139, Jardim do Éden, Confresa-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 14/03/2022, às fls. 56/59 do Livro nº 10 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 547.375,36 (Quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), já integralmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.924	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2969 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

recebido, dado plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração que a outorgada compradora dispensou apresentação da Certidão de ações e execuções cíveis e criminais. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão da Matrícula Atualizada, emitida em 22/02/2022; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 7800170/2022, emitida em 08/03/2022 às 16:58:02; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0036428645, nº de autenticação: TBLUBAT2UU9L22KB, emitida em 08/03/2022 às 15:54:01; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 11C8.A0DC.31B8.EE23, emitida em 08/03/2022 às 16:57:01; e) CCIR 2021, código do imóvel: 951.145.356.506-5, nº de autenticidade: 09700.21560.08058.02315; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:06:01 do dia 08/03/2022, válida até 04/09/2022, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; g) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22328980, emitida em 08/03/2022. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Declaração do outorgada compradora assinada e com firma reconhecida, datada de 21/03/2022, representada por sua sócia administradora Patrícia Machado de Souza, que tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.913 desta matrícula, e da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.913 desta matrícula; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho; município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; nº de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484, FMP: 4,00 ha; área: 6.251,8683 ha; Declarante: Agrocom-Comércio Ind. Imp. Exp. Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) CND Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); d) Guia do ITBI nº 32/2022, com valor da operação em R$ 547.375,36, e apuração do imposto em R$ 10.989,39. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: d803.f8c5.f1d6.0b3a.2b17.abde.f7b8.b77d.4e84.f4e5. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 07 de abril de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9924**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRÉCIA as 16:22:02.

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10079 - R$ 36,90
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRECIA MARIM DIAS CAZARIN:71841164100
71841164100
CD1FSD80A6B630BFB8072259669428995
05/12/2023 16:33

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 61 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial
9.925	1	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA NOVA ESPERANÇA"**, com a área de **149,6573 ha (Cento e quarenta e nove hectares, sessenta e cinco ares e setenta e três centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 7.525,45 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FIH-M-5008, Longitude: -52°45'27,631", Latitude: -10°12'14,900" e Altitude: 304,82 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Verona | Área Desmembrada no azimute 174°04' e distância de 329,37 m até o vértice FIH-P-3197, Longitude: -52°45'26,513", Latitude: -10° 12'25,562" e Altitude: 282,46 m, deste segue no azimute 171°22' e distância de 168,53 m até o vértice FIH-P-3198, Longitude: -52°45'25,683", Latitude: -10°12'30,985" e Altitude: 287,02 m, deste segue no azimute 155°09' e distância de 32,17 m até o vértice FIH-P-3199, Longitude: -52°45'25,239", Latitude: -10°12'31,935" e Altitude: 287,34 m, deste segue no azimute 165°37' e distância de 500,10 m até o vértice FIH-P-3200, Longitude: -52°45'21,158", Latitude: -10°12'47,701" e Altitude: 284,01 m, deste segue no azimute 177°25' e distância de 21,65 m até o vértice FIH-P-3201, Longitude: -52°45'21,126", Latitude: -10°12'48,405" e Altitude: 282,95 m, deste segue no azimute 167°56' e distância de 383,56 m até o vértice FIH-P-3202, Longitude: -52°45'18,494", Latitude: -10°13'00,613" e Altitude: 278,53 m, deste segue no azimute 166°18' e distância de 385,97 m até o vértice FIH-P-3203, Longitude: -52° 45'15,494", Latitude: -10°13'12,818" e Altitude: 287,62 m, deste segue no azimute 153°44' e distância de 16,99 m até o vértice FIH-P-3204, Longitude: -52°45'15,247", Latitude: -10°13'13,314" e Altitude: 300,83 m, deste segue no azimute 131°43' e distância de 3,83 m até o vértice FIH-M-5007, Longitude: -52°45'15,153", Latitude: -10°13'13,397" e Altitude: 300,92 m, deste segue no azimute 85°53' e distância de 447,28 m até o vértice FIH-M-5006, Longitude: -52°45'00,495", Latitude: -10°13'12,356" e Altitude: 299,91 m, deste segue no azimute 152°44' e distância de 73,76 m até o vértice FIH-M-5005, Longitude: -52°44'59,385", Latitude: -10°13'14,490" e Altitude: 298,85 m, deste segue no azimute 132° 23' e distância de 179,39 m até o vértice FIH-M-5003, Longitude: -52°44'55,032", Latitude: -10° 13'18,426" e Altitude: 301,69 m, deste segue no azimute 125°36' e distância de 339,97 m até o vértice FIH-M-4057, Longitude: -52°44'45,951", Latitude: -10°13'24,869" e Altitude: 293,28 m, deste segue no azimute 136°40' e distância de 188,30 m até o vértice FIH-M-4058, Longitude: -52°44'41,706", Latitude: -10°13'29,327" e Altitude: 307,16 m, deste segue no azimute 160°05' e distância de 154,35 m até o vértice FIH-M-4059, Longitude: -52°44'39,979", Latitude: -10°13'34,050" e Altitude: 305,83 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Sonho Nosso | Área Desmembrada no azimute 282°11' e distância de 832,23 m até o vértice FIH-M-4158, Longitude: -52°45'06,707", Latitude: -10°13'28,333" e Altitude: 289,22 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Água Milagrosa | Área Desmembrada no azimute 342°49' e distância de 47,92 m até o vértice FIH-M-4159, Longitude: -52°45'07,172", Latitude: -10°13'26,843" e Altitude: 278,42 m, deste segue no azimute 265°57' e distância de 365,71 m até o vértice FIH-M-4160, Longitude: -52° 45'19,158", Latitude: -10°13'27,682" e Altitude: 294,98 m, deste segue no azimute 237°30' e distância de 197,27 m até o vértice FIH-M-4161, Longitude: -52°45'24,625", Latitude: -10°13'31,131" e Altitude: 294,47 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Canadá | Área Desmembrada no azimute 339°13' e distância de 1.200,26 m até o vértice FIH-M-5010, Longitude: -52° 45'38,616", Latitude: -10°12'54,609" e Altitude: 288,79 m, deste segue no azimute 15°45' e distância de 90,54 m até o vértice FIH-M-5009, Longitude: -52°45'37,808", Latitude: -10°12'51,773" e Altitude: 286,52 m, deste segue no azimute 348°21' e distância de 686,46 m até o vértice FIH-M-4024, Longitude: -52°45'42,358", Latitude: -10°12'29,891" e Altitude: 290,03 m, deste segue no azimute 349° 42' e distância de 356,17 m até o vértice FIH-M-4029, Longitude: -52°45'44,450", Latitude: -10° 12'18,486" e Altitude: 296,39 m, deste segue confrontando com Estrada Municipal no azimute 77°51' e distância de 523,65 m até o vértice FIH-M-5008, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.925	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

conforme certificação 8910920e-f736-4954-809a-4c84f8e4e7d7. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR20211123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-01-9.925 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-12.370** de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6760 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.925	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.545-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--

AV-03-9.925 - GEORREFERENCIAMENTO - Certifico que conforme consta na **AV-23-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 891092be-f736-4954-809a-4c84f8e4e7d7** datada de 09/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--

R-04-9.925 - Protocolo nº 34.454 de 18.03.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: AGROCOM COMÉRCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA LTDA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu sócio e administrador Pedro Ferreira Ramos, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Poxoréu/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 06026600-1 SESP/MT, expedida em 16/06/2016, residente e domiciliado à Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT III, zona rural, Confresa-MT. **ADQUIRENTE: GERALDO EUSTAQUIO RAMOS**, brasileiro, agropecuarista, natural de Sobralia/MG, nascido aos 19/12/1966, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 000.490.591-14 e portador da CI/RG nº 0624896-9 SESP/MT, expedida em 03/09/2015, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 02/09/1985, com **ANGELA DA APARECIDA RAMOS**, brasileira, agropecuarista, natural de Sobralia/MG, nascida aos 08/06/1969, filha de Clemente Alves Pinto e de Sedilina Ferreira de Melo, inscrita no CPF/MF: 000.874.091-78 e portadora da CI/RG nº 0624922-1 SSP/MT expedida em 06/04/2004, residentes e domiciliados à Estrada Rural, Obra Rural, zona rural, em Santa Cruz do Xingu-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10/03/2022, às fls. 19/22 do Livro nº 10 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 763.542,85 (Setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), já integralmente recebido, dado plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração que o outorgado comprador dispensou apresentação de Certidão de ações e execuções cíveis e criminais. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão da Matrícula Atualizada, emitida em 22/02/2022; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 7800170/2022, emitida em 08/03/2022 às 16:58:02; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0036428645, nº de autenticação: TBLUBAT2UU9L22KB, emitida em 08/03/2022 às 15:54:01; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 11C8.A0DC.31B8.EE23, emitida em 08/03/2022 às 16:57:01; e) CCIR 2021, código do imóvel: 951.145.356.506-5, nº de autenticidade: 09700.21560.08058.02315; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:06:01 do dia 08/03/2022, válida até 04/09/2022, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; g) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22328980, emitida em 08/03/2022; h) Guia do ITBI nº 12/2022, com valor da operação em R$ 763.542,85, e apuração do imposto em R$ 15.270,86. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Declaração dos outorgados compradores assinada e com firma reconhecida, datada de 22/03/2022, que tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.925 desta matrícula, e da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.925 desta matrícula; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho; município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; nº de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484, FMP: 4,00 ha; área: 6.251,8683 ha; Declarante:

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.925	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

Agrocom-Comércio Ind. Imp. Exp. Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada). Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: 9830.70f2.ef46.d2d7.a886.d7a9.7fa2.94de.bd2d.8958. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 06 de abril de 2022. Eu Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula nº **9925**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRÉCIA as 16:38:27.

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10091 - R$ 36,90
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRECIA MARIM DIAS CAZARIN:71841164100
71841164100
05/12/2023 16:49

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.926	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2569 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA PANATINGA"**, com a área de **199,6744 ha (Cento e noventa e nove hectares, sessenta e sete ares e quarenta e quatro centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 6.000,66 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FIH-M-4028, Longitude: -52°42'59,381", Latitude: -10°11'43,280" e Altitude: 290,63 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Sebastião | Área Desmembrada no azimute 168°22' e distância de 1.715,62 m até o vértice FIH-M-4084, Longitude: -52°42'48,025", Latitude: -10°12'37,971" e Altitude: 286,07 m, deste segue no azimute 165°37' e distância de 279,10 m até o vértice FIH-M-4085, Longitude: -52°42'45,748", Latitude: -10°12'46,770" e Altitude: 280,38 m, deste segue no azimute 258°03' e distância de 1.010,57 m até o vértice AQQ-M-0176, Longitude: -52° 43'18,231", Latitude: -10°12'53,579" e Altitude: 289,83 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 7582 | Fazenda Colorado II | SCX Holding LTDA no azimute 348°07' e distância de 1.989,67 m até o vértice AQQ-M-0177, Longitude: -52°43'31,673", Latitude: -10°11'50,208" e Altitude: 307,90 m, deste segue confrontando com Estrada Municipal no azimute 77°46' e distância de 1.005,70 m até o vértice FIH-M-4028, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação ca194d0b-596e-4662-aac8-a04240990612. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR20211123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agricola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-9.926 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-12.370** de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.926	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

LEGAL, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6750 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Ilberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Ilberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Ilberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99,1900 ha.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.926	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000. Fone (66) 3554-2859 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I, e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00°00'S e 396,78m até o P-2; 90°00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00°00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90°00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Nilo Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

AV-02-9.926 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-26.2021.8.11.0049**; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME, com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida dos Imigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

AV-03-9.926 - GEORREFERENCIAMENTO - Certifico que conforme consta na **AV-24-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº ca194d0b-596e-4662-aac8-a04240990612** datada de 09/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

R-04-9.926 - Protocolo nº 34.455 de 18.03.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: AGROCOM COMÉRCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA LTDA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu sócio e administrador Pedro Ferreira Ramos, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Paxuréu/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 06026600-1 SESP/MT, expedida em 16/06/2016, residente e domiciliado à Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT III, zona rural, Confresa-MT. **ADQUIRENTE: GERALDO EUSTAQUIO RAMOS**, brasileiro, agropecuarista, natural de Sobrália/MG, nascido aos 19/12/1966, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 000.490.591-14 e portador da CI/RG nº 0624896-9 SESP/MT, expedida em 03/09/2015, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 02/09/1985, com **ANGELA DA APARECIDA RAMOS**, brasileira, agropecuarista, natural de Sobrália/MG, nascida aos 08/06/1969, filha de Clemente Alves Pinto e de Sedilina Ferreira de Melo, inscrita no CPF/MF: 000.874.091-78 e portadora da CI/RG nº 0624922-1 SSP/MT expedida em 06/04/2004, residentes e domiciliados à Estrada Rural, Obra Rural, zona rural, em Santa Cruz do Xingu-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10/03/2022, às fls. 01/04 do Livro nº 10 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 1.018.552,36 (Um milhão, dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), já

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.926	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

integralmente recebido, dado plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração que o outorgado comprador dispensou apresentação da Certidão de ações e execuções cíveis e criminais. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão da Matrícula Atualizada, emitida em 22/02/2022; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 7800170/2022, emitida em 08/03/2022 às 16:58:02; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0036428645, nº de autenticação: TBLUBAT2UU9L22KB, emitida em 08/03/2022 às 15:54:01; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 11C8.A0DC.31B8.EE23, emitida em 08/03/2022 às 16:57:01; e) CCIR 2021, código do imóvel: 951.145.356.506-5, nº de autenticidade: 09700.21560.08058.02315; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:06:01 do dia 08/03/2022, válida até 04/09/2022, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; g) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22328980, emitida em 08/03/2022. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Declaração dos outorgados compradores assinada e com firma reconhecida, datada de 22/03/2022, que tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.926 desta matrícula, e da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.926 desta matrícula; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho; município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; nº de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484, FMP: 4,00 ha; área: 6.251,8683 ha; Declarante: Agrocom-Comércio Ind. Imp. Exp. Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); d) Guia do ITBI nº 13/2022, com valor da operação em R$ 1.018.552,36, e apuração do imposto em R$ 20.412,93. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: 9830.70f2.ef46.d2a7.a886.d7a9.7fa2.94de.bd2d.8958. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 06 de abril de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9926**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRÉCIA, as 16:40:12

Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10092 - R$ 36,90
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRECIA MARIN DIAS CAZARIN:71841164100
05/12/2023 16:51

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1° OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.927	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.646-000 Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA SAFIRA"**, com a área de **164,5901 ha (Cento e sessenta e quatro hectares, cinquenta e nove ares e um centiare)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 6.090,12 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice SRCZ-M-0055, Longitude: -52°43'20,830", Latitude: -10°13'36,873" e Altitude: 293,30 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Francisco | Área Desmembrada no azimute 156°04' e distância de 241,63 m até o vértice SRCZ-M-0057, Longitude: -52°43'17,610", Latitude: -10°13'44,061" e Altitude: 279,19 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Califórnia | Área Desmembrada no azimute 156°35' e distância de 949,98 m até o vértice FIH-M-4109, Longitude: -52°43'05,207", Latitude: -10°14'12,433" e Altitude: 262,48 m, deste segue no azimute 157°45' e distância de 191,77 m até o vértice SRCZ-M-0061, Longitude: -52°43'02,822", Latitude: -10°14'18,210" e Altitude: 263,21 m, deste segue no azimute 154°29' e distância de 9,19 m até o vértice FIH-V-4684, Longitude: -52°43'02,692", Latitude: -10°14'18,480" e Altitude: 275,81 m, deste segue confrontando com Cabeceira do Corgão no azimute 226°13' e distância de 53,61 m até o vértice FIH-V-4685, Longitude: -52°43'03,964", Latitude: -10°14'19,687" e Altitude: 275,46 m, deste segue no azimute 283° 48' e distância de 26,14 m até o vértice FIH-V-4686, Longitude: -52°43'04,798", Latitude: -10° 14'19,484" e Altitude: 275,66 m, deste segue no azimute 226°59' e distância de 74,09 m até o vértice FIH-V-4687, Longitude: -52°43'06,578", Latitude: -10°14'21,129" e Altitude: 275,08 m, deste segue no azimute 271°00' e distância de 82,37 m até o vértice FIH-V-4688, Longitude: -52°43'09,284", Latitude: -10°14'21,082" e Altitude: 275,48 m, deste segue no azimute 260°32' e distância de 87,13 m até o vértice FIH-V-4689, Longitude: -52°43'12,108", Latitude: -10°14'21,548" e Altitude: 275,88 m, deste segue no azimute 204°16' e distância de 78,19 m até o vértice FIH-V-4690, Longitude: -52°43'13,164", Latitude: -10°14'23,868" e Altitude: 276,98 m, deste segue no azimute 250°53' e distância de 57,24 m até o vértice FIH-V-4691, Longitude: -52°43'14,941", Latitude: -10°14'24,478" e Altitude: 277,01 m, deste segue no azimute 200°21' e distância de 87,90 m até o vértice FIH-V-4692, Longitude: -52° 43'15,946", Latitude: -10°14'27,160" e Altitude: 277,68 m, deste segue no azimute 253°04' e distância de 48,23 m até o vértice FIH-V-4693, Longitude: -52°43'17,462", Latitude: -10°14'27,617" e Altitude: 277,46 m, deste segue no azimute 268°30' e distância de 50,81 m até o vértice FIH-V-4694, Longitude: -52°43'19,131", Latitude: -10°14'27,660" e Altitude: 277,57 m, deste segue no azimute 223°30' e distância de 81,51 m até o vértice FIH-V-4695, Longitude: -52°43'20,975", Latitude: -10°14'29,584" e Altitude: 277,63 m, deste segue no azimute 195°49' e distância de 74,51 m até o vértice FIH-V-4696, Longitude: -52°43'21,643", Latitude: -10°14'31,917" e Altitude: 276,32 m, deste segue no azimute 179° 07' e distância de 97,72 m até o vértice FIH-V-4697, Longitude: -52°43'21,594", Latitude: -10° 14'35,097" e Altitude: 275,58 m, deste segue no azimute 214°51' e distância de 107,24 m até o vértice FIH-V-4698, Longitude: -52°43'23,608", Latitude: -10°14'37,961" e Altitude: 277,54 m, deste segue no azimute 231°10' e distância de 87,73 m até o vértice FIH-V-4699, Longitude: -52°43'25,854", Latitude: -10°14'39,751" e Altitude: 277,91 m, deste segue no azimute 207°08' e distância de 66,12 m até o vértice FIH-V-4700, Longitude: -52°43'26,845", Latitude: -10°14'41,666" e Altitude: 275,61 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Estância Pantola II | Área Desmembrada no azimute 341°50' e distância de 4,98 m até o vértice FIH-M-4120, Longitude: -52°43'26,896", Latitude: -10°14'41,512" e Altitude: 276,58 m, deste segue no azimute 341°41' e distância de 1.002,05 m até o vértice FIH-M-4119, Longitude: -52°43'37,243", Latitude: -10°14'10,552" e Altitude: 297,49 m, deste segue no azimute 247°18' e distância de 408,21 m até o vértice FIH-M-4117, Longitude: -52° 43'49,618", Latitude: -10°14'15,676" e Altitude: 286,18 m, deste segue no azimute 224°33' e distância de 7,81 m até o vértice FIH-M-4116, Longitude: -52°43'49,798", Latitude: -10°14'15,857" e Altitude: 286,03 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Sonho Nosso | Área Desmembrada no azimute 326°17' e distância de 702,32 m até o vértice FIH-M-4155, Longitude: -52° 44'02,602", Latitude: -10°13'56,841" e Altitude: 291,58 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Lote do Meio | Área Desmembrada no azimute 64°14' e distância de 1.411,64 m até o vértice SRCZ-M-0055, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.927	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.648-000. Fone (66) 3554-2689 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação f0b7b7a4-c3ae-497f-8975-ae0e483bd1e8. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR20211123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,96; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agricola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04/02/2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, ... Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-01-9.927 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-12.370** de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.927	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.545-000. Fone (66) 3554-2969 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6760 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Ilberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Ilberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Ilberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99,1900 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I, e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m até o P-2; 90º00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Nilo Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-9.927 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-26.2021.8.11.0049**; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.927	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida dos Imigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--

AV-03-9.927 - **GEORREFERENCIAMENTO** - Certifico que conforme consta na **AV-25-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº f0b7b7a4-c3ae-497f-8975-ac0a483bd1e8** datada de 09/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 27 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

R-04-9.927 - Protocolo nº 34.456 de 18.03.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: AGROCOM COMÉRCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA LTDA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu sócio e administrador Pedro Ferreira Ramos, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Poxoréu/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 06026600-1 SESP/MT, expedida em 16/06/2016, residente e domiciliado à Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT III, zona rural, Confresa-MT. **ADQUIRENTE: GERALDO EUSTAQUIO RAMOS**, brasileiro, agropecuarista, natural de Sobralia/MG, nascido aos 19/12/1966, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 000.490.591-14 e portador da CI/RG nº 0624896-9 SESP/MT, expedida em 03/09/2015, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 02/09/1985, com **ANGELA DA APARECIDA RAMOS**, brasileira, agropecuarista, natural de Sobralia/MG, nascida aos 08/06/1969, filha de Clemente Alves Pinto e de Sedilina Ferreira de Melo, inscrita no CPF/MF: 000.874.091-78 e portadora da CI/RG nº 0624922-1 SSP/MT expedida em 06/04/2004, residentes e domiciliados à Estrada Rural, Obra Rural, zona rural, em Santa Cruz do Xingu-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10/03/2022, às fls. 194/196 do Livro nº 09 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 837.562,57 (Oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), já integralmente recebido, dado plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração que o outorgado comprador dispensou apresentação da Certidão de ações e execuções cíveis e criminais. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão da Matrícula Atualizada, emitida em 22/02/2022; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 7800170/2022, emitida em 08/03/2022 às 16:58:02; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0036428645, nº de autenticação: TBLUBAT2UU9L22KB, emitida em 08/03/2022 às 15:54:01; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 11C8.A0DC.3188.EE23, emitida em 08/03/2022 às 16:57:01; e) CCIR 2021, código do imóvel: 951.145.356.506-5, nº de autenticidade: 09700.21560.08058.02315; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:06:01 do dia 08/03/2022, válida até 04/09/2022, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; g) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22328980, emitida em 08/03/2022. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Declaração dos outorgados compradores assinada e com firma reconhecida, datada de 22/03/2022, que tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.927 desta matrícula, e da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.922 desta matrícula; b) **CCIR**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.927	3	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

2021; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho; município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; nº de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484, FMP: 4,00 ha; área: 6.251,8683 ha; Declarante: Agrocom-Comércio Ind. Imp. Exp. Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); d) Guia do ITBI nº 14/2022, com valor da operação em R$ 837.562,57, e apuração do imposto em R$ 16.793,13. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: 9830.70f2.ef46.d2d7.a886.d7a9.7fa2.94de.bd2d.8958. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 06 de abril de 2022. Eu, [redacted] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9927**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRECIA as 16:44:22.

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10093 - R$ 42,60
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.928	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA SÃO DOMINGOS"**, com a área de **84,0377 ha (Oitenta e quatro hectares, três ares e setenta e sete centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 4.378,43 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FIH-M-4055, Longitude: -52°44'54,366", Latitude: -10°14'33,741" e Altitude: 281,23 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Sonho Nosso | Área Desmembrada no azimute 95°40' e distância de 466,77 m até o vértice SRCZ-M-0042, Longitude: -52°44'39,104", Latitude: -10°14'35,245" e Altitude: 269,31 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Corgão | Área Desmembrada no azimute 150°37' e distância de 443,95 m até o vértice FIH-M-4150, Longitude: -52°44'31,947", Latitude: -10°14'47,835" e Altitude: 270,13 m, deste segue no azimute 233°07' e distância de 482,43 m até o vértice FIH-M-4149, Longitude: -52°44'44,627", Latitude: -10°14'57,258" e Altitude: 271,89 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Toca da Onça | Área Desmembrada no azimute 233°07' e distância de 1.009,04 m até o vértice FIH-M-4151, Longitude: -52°45'11,148", Latitude: -10°15'16,967" e Altitude: 271,19 m, deste segue no azimute 352° 54' e distância de 744,97 m até o vértice SRCZ-M-0045, Longitude: -52°45'14,169", Latitude: -10° 14'52,907" e Altitude: 281,08 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Jorge | Área Desmembrada no azimute 86°48' e distância de 442,82 m até o vértice SRCZ-M-0046, Longitude: -52°44'59,641", Latitude: -10°14'52,106" e Altitude: 273,63 m, deste segue no azimute 352° 22' e distância de 553,86 m até o vértice SRCZ-M-0043, Longitude: -52°45'02,058", Latitude: -10° 14'34,240" e Altitude: 262,84 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Água Milagrosa | Área Desmembrada no azimute 86°15' e distância de 234,60 m até o vértice FIH-M-4055, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação a17e9e88-84e9-4736-bde6-06b57532c57b. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR20211123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-9.928 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-12.370** de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1° OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
		Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2869
9.928	1-v	Renato Cunha Donato - Oficial
		LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6760 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Ilberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Ilberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Ilberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.928	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2069 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99,1900 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I, e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m até o P-2; 90º00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Nilo Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, [illegible] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-9.928 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-26.2021.8.11.0049**; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME, com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida dos Imigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, [illegible] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--

AV-03-9.928 - GEORREFERENCIAMENTO - Certifico que conforme consta na **AV-26-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº a17e9e88-84e9-4736-bde6-06b57532c57b** datada de 09/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, [illegible] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--

R-04-9.928 - Protocolo nº 34.468 de 18.03.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: AGROCOM COMÉRCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA LTDA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu sócio e administrador Pedro Ferreira Ramos, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Poxoréu/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 06026600-1 SESP/MT, expedida em 16/06/2016, residente e domiciliado à Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT III, zona rural, Confresa-MT. **ADQUIRENTE: DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Formoso do Araguaia/TO, nascido aos 19/08/1962, filho de Pedro Vieira de Oliveira e de Luzia Pereira de Oliveira, inscrito no CPF/MF: 004.108.331-85 e portador da CI/RG nº 330856 SSP/TO, expedida em 04/03/1996, residente e domiciliado no Projeto 2, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT; no ato da escritura representado por seu procurador, Márcio Rodrigues Ramos, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Pedro Ferreira Ramos e de Eroneide Rodrigues Ramos,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1° OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.928	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

portador da CNH/DETRAN/MT, emitida em 18/04/2018, nº registro: 05822594965, onde consta a CI/RG nº 21007217 SSP/MT e CPF/MF: 050.435.941-01, residente e domiciliado na Fazenda São Pedro, Santo Antonio, em Confresa-MT; nos termos da Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu-MT, no Livro nº 17, Folhas 7/8, aos 23/02/2022. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10/03/2022, às fls. 27/30 do Livro nº 10 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do Imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 440.826,67 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), já integralmente recebido, dado plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração que o outorgado comprador por seu procurador dispensou apresentação da Certidão de ações e execuções cíveis e criminais. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão da Matrícula Atualizada, emitida em 22/02/2022; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 7800170/2022, emitida em 08/03/2022 às 16:58:02; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0036428645, nº de autenticação: TBLUBAT2UU9L22KB, emitida em 08/03/2022 às 15:54:01; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 11C8.A0DC.3188.EE23, emitida em 08/03/2022 às 16:57:01; e) CCIR 2021, código do Imóvel: 951.145.356.506-5, nº de autenticidade: 09700.21560.08058.02315; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:06:01 do dia 08/03/2022, válida até 04/09/2022, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; g) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22328980, emitida em 08/03/2022. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Declaração do outorgado comprador assinada e com firma reconhecida; no representado por seu procurador, Márcio Rodrigues Ramos, (acima citado e qualificado), datada de 21/03/2022, que tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.928 desta matrícula, e da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.928 desta matrícula; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho; município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; nº de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP: 4,00 ha; área: 6.251,8683 ha; Declarante: Agrocom-Comércio Ind. Imp. Exp. Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); d) Guia do ITBI nº 29/2022, com valor da operação em R$ 440.826,67, e apuração do imposto em R$ 8.858,41. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: d803.f8c5.f1d6.bb3a.2b17.abde.f7b8.b73d.4e84.f4e5. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 07 de abril de 2022. Eu, [redacted], Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1° Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n° **9928**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT, 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRECIA, as 16:36:43.

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10090 - R$ 36,90
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR
GRECIA MARIN DIAS CAZARIN:71841164100
71841164100
CD1F5D6DAF0E9308B8D723596694233E995
05/12/2023 16:47

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
9.929	1	

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA SÃO FRANCISCO"**, com a área de **197,5875 ha (Cento e noventa e sete hectares, cinquenta e oito ares e setenta e cinco centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 7.126,94 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice SRCZ-M-0060, Longitude: -52°42'18,190", Latitude: -10°12'38,696" e Altitude: 276,45 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Sebastião | Área Desmembrada no azimute 95°18' e distância de 23,60 m até o vértice FIH-V-4625, Longitude: -52°42'17,418", Latitude: -10°12'38,767" e Altitude: 276,12 m, deste segue confrontando com Cabeceira do Corgão no azimute 230°13' e distância de 74,64 m até o vértice FIH-V-4626, Longitude: -52°42'19,303", Latitude: -10° 12'40,321" e Altitude: 276,34 m, deste segue no azimute 219°58' e distância de 70,45 m até o vértice FIH-V-4627, Longitude: -52°42'20,790", Latitude: -10°12'42,078" e Altitude: 276,11 m, deste segue no azimute 155°25' e distância de 40,85 m até o vértice FIH-V-4628, Longitude: -52°42'20,232", Latitude: -10°12'43,287" e Altitude: 276,07 m, deste segue no azimute 164°45' e distância de 49,43 m até o vértice FIH-V-4629, Longitude: -52°42'19,805", Latitude: -10°12'44,839" e Altitude: 276,88 m, deste segue no azimute 243°44' e distância de 88,75 m até o vértice FIH-V-4630, Longitude: -52°42'22,420", Latitude: -10°12'46,117" e Altitude: 276,35 m, deste segue no azimute 302°10' e distância de 57,64 m até o vértice FIH-V-4631, Longitude: -52°42'24,023", Latitude: -10°12'45,118" e Altitude: 276,22 m, deste segue no azimute 253°07' e distância de 18,00 m até o vértice FIH-V-4632, Longitude: -52° 42'24,589", Latitude: -10°12'45,288" e Altitude: 276,99 m, deste segue no azimute 187°11' e distância de 43,98 m até o vértice FIH-V-4633, Longitude: -52°42'24,770", Latitude: -10°12'46,708" e Altitude: 275,98 m, deste segue no azimute 267°19' e distância de 75,54 m até o vértice FIH-V-4634, Longitude: -52°42'27,249", Latitude: -10°12'46,823" e Altitude: 276,78 m, deste segue no azimute 304°53' e distância de 46,57 m até o vértice FIH-V-4635, Longitude: -52°42'28,504", Latitude: -10°12'45,956" e Altitude: 276,94 m, deste segue no azimute 225°18' e distância de 46,79 m até o vértice FIH-V-4636, Longitude: -52°42'29,597", Latitude: -10°12'47,027" e Altitude: 276,33 m, deste segue no azimute 235° 10' e distância de 68,44 m até o vértice FIH-V-4637, Longitude: -52°42'31,443", Latitude: -10° 12'48,299" e Altitude: 276,30 m, deste segue no azimute 201°34' e distância de 64,99 m até o vértice FIH-V-4638, Longitude: -52°42'32,228", Latitude: -10°12'50,266" e Altitude: 276,44 m, deste segue no azimute 177°35' e distância de 70,73 m até o vértice FIH-V-4639, Longitude: -52°42'32,130", Latitude: -10°12'52,566" e Altitude: 276,41 m, deste segue no azimute 196°55' e distância de 90,15 m até o vértice FIH-V-4640, Longitude: -52°42'32,992", Latitude: -10°12'55,373" e Altitude: 276,19 m, deste segue no azimute 174°34' e distância de 67,62 m até o vértice FIH-V-4641, Longitude: -52°42'32,782", Latitude: -10°12'57,564" e Altitude: 276,08 m, deste segue no azimute 214°21' e distância de 50,10 m até o vértice FIH-V-4642, Longitude: -52°42'33,711", Latitude: -10°12'58,910" e Altitude: 276,71 m, deste segue no azimute 276°22' e distância de 74,45 m até o vértice FIH-V-4643, Longitude: -52° 42'36,142", Latitude: -10°12'58,641" e Altitude: 276,60 m, deste segue no azimute 249°05' e distância de 80,58 m até o vértice FIH-V-4644, Longitude: -52°42'38,615", Latitude: -10°12'59,577" e Altitude: 276,02 m, deste segue no azimute 200°34' e distância de 77,71 m até o vértice FIH-V-4645, Longitude: -52°42'39,512", Latitude: -10°13'01,945" e Altitude: 276,14 m, deste segue no azimute 181°51' e distância de 55,52 m até o vértice FIH-M-4157, Longitude: -52°42'39,571", Latitude: -10°13'03,751" e Altitude: 275,67 m, deste segue no azimute 193°39' e distância de 42,15 m até o vértice FIH-V-4646, Longitude: -52°42'39,896", Latitude: -10°13'05,084" e Altitude: 276,13 m, deste segue no azimute 252° 12' e distância de 64,89 m até o vértice FIH-V-4647, Longitude: -52°42'41,928", Latitude: -10° 13'05,729" e Altitude: 275,81 m, deste segue no azimute 228°13' e distância de 93,71 m até o vértice FIH-V-4648, Longitude: -52°42'44,224", Latitude: -10°13'07,761" e Altitude: 275,12 m, deste segue no azimute 200°56' e distância de 82,68 m até o vértice FIH-V-4649, Longitude: -52°42'45,195", Latitude: -10°13'10,274" e Altitude: 275,77 m, deste segue no azimute 173°31' e distância de 93,67 m até o vértice FIH-V-4650, Longitude: -52°42'44,848", Latitude: -10°13'13,303" e Altitude: 275,91 m, deste segue no azimute 191°59' e distância de 96,75 m até o vértice FIH-V-4651, Longitude: -52°42'45,508", Latitude: -10°13'16,383" e Altitude: 276,82 m, deste segue no azimute 247°54' e distância de 63,56 m até o vértice FIH-V-4652, Longitude: -52°42'47,443", Latitude: -10°13'17,161" e Altitude: 275,41 m,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
9.929	1-v	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

deste segue no azimute 220°32' e distância de 95,49 m até o vértice FIH-V-4653, Longitude: -52° 42'49,482", Latitude: -10°13'19,523" e Altitude: 276,91 m, deste segue no azimute 244°15' e distância de 86,03 m até o vértice FIH-V-4654, Longitude: -52°42'52,028", Latitude: -10°13'20,739" e Altitude: 276,77 m, deste segue no azimute 188°07' e distância de 45,66 m até o vértice FIH-V-4655, Longitude: -52°42'52,240", Latitude: -10°13'22,210" e Altitude: 277,12 m, deste segue no azimute 140°19' e distância de 73,33 m até o vértice FIH-V-4656, Longitude: -52°42'50,702", Latitude: -10°13'24,047" e Altitude: 276,54 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Califórnia | Área Desmembrada no azimute 233°13' e distância de 4,98 m até o vértice SRCZ-M-0058, Longitude: -52°42'50,833", Latitude: -10°13'24,144" e Altitude: 276,97 m, deste segue no azimute 233°05' e distância de 1.019,16 m até o vértice SRCZ-M-0057, Longitude: -52°43'17,610", Latitude: -10° 13'44,061" e Altitude: 279,19 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Safira | Área Desmembrada no azimute 336°04' e distância de 241,63 m até o vértice SRCZ-M-0055, Longitude: -52°43'20,830", Latitude: -10°13'36,873" e Altitude: 293,30 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Lote do Meio | Área Desmembrada no azimute 325°52' e distância de 73,19 m até o vértice SRCZ-M-0059, Longitude: -52°43'22,179", Latitude: -10°13'34,901" e Altitude: 293,74 m, deste segue no azimute 338°22' e distância de 199,88 m até o vértice FIH-M-4154, Longitude: -52°43'24,600", Latitude: -10°13'28,854" e Altitude: 292,12 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Terra Prometida | Área Desmembrada no azimute 338°22' e distância de 484,76 m até o vértice SRCZ-M-0056, Longitude: -52°43'30,471", Latitude: -10°13'14,188" e Altitude: 273,20 m, deste segue no azimute 347°34' e distância de 543,64 m até o vértice AQQ-M-0175, Longitude: -52°43'34,312", Latitude: -10°12'56,909" e Altitude: 274,00 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 7582 | Fazenda Colorado II | SCX Holding LTDA. no azimute 78°11' e distância de 500,03 m até o vértice AQQ-M-0176, Longitude: -52°43'18,231", Latitude: -10° 12'53,579" e Altitude: 289,83 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Paranatinga | Área Desmembrada no azimute 78°03' e distância de 1.010,57 m até o vértice FIH-M-4085, Longitude: -52°42'45,748", Latitude: -10°12'46,770" e Altitude: 280,38 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Sebastião | Área Desmembrada no azimute 73°31' e distância de 874,69 m até o vértice SRCZ-M-0060, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação f5f88030-49e5-4b85-aee4-687e588de2b4. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR20211123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matricula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, [redacted] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-01-9.929 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.929	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2969 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

12.370 de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6760 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Ilberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Ilberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Ilberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.929	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 61 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99,1900 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I, e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m até o P-2; 90º00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Nilo Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-9.929 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-26.2021.8.11.0049**; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME, com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida dos Imigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

AV-03-9.929 – GEORREFERENCIAMENTO - Certifico que conforme consta na **AV-27-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº f5f88030-49e5-4b85-aee4-687e588de2b4** datada de 09/01/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

R-04-9.929 - Protocolo nº 34.469 de 18.03.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA LTDA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu sócio e administrador Pedro Ferreira Ramos, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Paxoréu/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 06026600-1

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.929	3	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.636-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

SESP/MT, expedida em 16/06/2016, residente e domiciliado à Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT III, zona rural, Confresa-MT. **ADQUIRENTE: FRANCISCO FERREIRA RAMOS**, brasileiro, agropecuarista, filho de João Evangelista Ramos e Olvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 569.746.711-72 e portador da CI/RG nº 785560 SSP/MT, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 18/06/1988, com **MARIA CÉLIA RODRIGUES RAMOS**, brasileira, agropecuarista, filha de Minervino Rodrigues Miranda e Clesza Pereira de Miranda, inscrita no CPF/MF: 000.143.151-06 e portadora da CI/RG nº 774206 SSP/MT, residentes e domiciliados na Fazenda São Francisco, zona rural, Santa Cruz do Xingu-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10/03/2022, às fls. 189/193 do Livro nº 09 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 1.006.258,61 (Um milhão e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), já integralmente recebido, dado plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração que o outorgado comprador dispensou apresentação da Certidão de ações e execuções cíveis e criminais. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão da Matrícula Atualizada, emitida em 22/02/2022; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 78001.70/2022, emitida em 08/03/2022 às 16:58:02; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0036428645, nº de autenticação: TBLUBAT2UU9L22KB, emitida em 08/03/2022 às 15:54:01; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 11CB.A0DC.31B8.FF23, emitida em 08/03/2022 às 16:57:01; e) CCIR 2021, código do Imóvel: 951.145.356.506-5, nº de autenticidade: 09700.21560.08058.02315; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:06:01 do dia 08/03/2022, válida até 04/09/2022, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; g) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22328980, emitida em 08/03/2022. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Declaração dos outorgados compradores assinada e com firma reconhecida, datada de 22/03/2022, que tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.929 desta matrícula, e da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.929 desta matrícula; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho; município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; nº de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1494, FMP: 4,00 ha; área: 6.251,8683 ha; Declarante: Agrocom-Comércio Ind. Imp. Exp. Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); d) Guia do ITBI nº 20/2022, com valor da operação em R$ 1.006.258,61, e apuração do imposto em R$ 20.167,05. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: d803.f8c5.f166.bb3a.2b17.abde.f7c8.b79d.4e84.f4e5. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 07 de abril de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9929**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRÉCIA as 16:34:56.

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10089 - R$ 42,60
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRECIA MARIB DIAS CAZARIN:71841164188
71841164188
05/12/2023 16:46

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.646-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
9.930	1	

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA SÃO JORGE"**, com a área de **24,9952 ha (Vinte e quatro hectares, noventa e nove ares e cinquenta e dois centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 2.022,51 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice SRCZ-M-0044, Longitude: -52°45'16,541", Latitude: -10°14'34,013" e Altitude: 288,42 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Água Milagrosa | Área Desmembrada no azimute 90°54' e distância de 440,83 m até o vértice SRCZ-M-0043, Longitude: -52°45'02,058", Latitude: -10°14'34,240" e Altitude: 262,84 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Domingos | Área Desmembrada no azimute 172°22' e distância de 553,86 m até o vértice SRCZ-M-0046, Longitude: -52°44'59,641", Latitude: -10°14'52,106" e Altitude: 273,63 m, deste segue no azimute 266°48' e distância de 442,82 m até o vértice SRCZ-M-0045, Longitude: -52°45'14,169", Latitude: -10°14'52,907" e Altitude: 281,08 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Toca da Onça | Área Desmembrada no azimute 352°54' e distância de 585,01 m até o vértice SRCZ-M-0044, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 8a9cf977-e45d-441f-8edf-d0fe80c18462. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR20211123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, _____, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-9.930 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-12.370** de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.930	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6760 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Ilberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Ilberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Ilberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99,1900 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.930	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2699 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m até o P-2; 90º00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Tiago Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-9.930 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-26.2021.8.11.0049**; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME, com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida dos Imigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

AV-03-9.930 - GEORREFERENCIAMENTO - Certifico que conforme consta na **AV-28-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 8a9cf977-e45d-441f-8edf-d0fe80c18462** datada de 09/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

R-04-9.930 - Protocolo nº 34.461 de 18.03.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: AGROCOM COMÉRCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA LTDA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu sócio e administrador Pedro Ferreira Ramos, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Poxoréu/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 06026600-1 SESP/MT, expedida em 16/06/2016, residente e domiciliado à Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT III, zona rural, Confresa-MT. **ADQUIRENTE: LUCAS FRANCO DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Reginaldo Esteves de Farias e Keila Adiana Borges, inscrito no CPF/MF: 051.333.331-29 e portador da CI/RG nº 22962190 SSP/MT, residente e domiciliado à Rodovia BR 158, Km 152, zona rural, em Confresa-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10/03/2022, às fls. 35/38 do Livro nº 18 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 127.454,48 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), já integralmente recebido, dado plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração que o outorgado comprador dispensou apresentação da Certidão de ações e execuções cíveis e criminais. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão da Matrícula Atualizada, emitida em 22/02/2022; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 7800170/2022, emitida em 08/03/2022 às 16:58:02; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0036428645, nº de autenticação: TBLUBATZUU9L22KB, emitida em

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.930	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.636-000. Fone (66) 3654-2869 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

08/03/2022 às 15:54:01; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 11C8.A0DC.31B8.EE23, emitida em 08/03/2022 às 16:57:01; e) CCIR 2021, código do imóvel: 951.145.356.506-5, nº de autenticidade: 09700.21560.08058.02315; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:06:01 do dia 08/03/2022, válida até 04/09/2022, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; g) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22328980, emitida em 08/03/2022. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Declaração do outorgado comprador assinada e com firma reconhecida, datada de 21/03/2022, que tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.930 desta matrícula, e da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.930 desta matrícula; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho; município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; nº de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1494, FMP: 4,00 ha; área: 6.251,8683 ha; Declarante: Agrocom-Comércio Ind. Imp. Exp. Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); d) Guia do ITBI nº 22/2022, com valor da operação em R$ 127.454,48, e apuração do imposto em R$ 2.590,97. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: 9830.70f2.ef46.d2d7.a896.d7a9.7fa2.94de.bd2d.8958. Emolumentos: R$ 2.860,65. Vila Rica, 06 de abril de 2022. Eu, [redacted] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9930**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRÉCIA as 16:33:12.

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10086 - R$ 36,90
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
GRECIA MARUN DIAS CAZARIN:71841164100
71841164100
CD1FF506DAF0E930FF80D7235966942E995
05/12/2023 16:44

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.931	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2969 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA SÃO SEBASTIÃO"**, com a área de **195,2206 ha (Cento e noventa e cinco hectares, vinte e dois ares e seis centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 5.925,11 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AQQ-M-0170, Longitude: -52°42'27,344", Latitude: -10°11'36,407" e Altitude: 280,57 m, deste segue confrontando com CNS: 06.357-8 | Mat. 8880/8881 | Empreendimentos Santa Cruz do Xingú II - Lote no azimute 168°25' e distância de 1.944,80 m até o vértice AQQ-M-0171, Longitude: -52°42'14,522", Latitude: -10°12'38,414" e Altitude: 279,14 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Esperança | Área Desmembrada no azimute 258°37' e distância de 65,94 m até o vértice FIH-M-4089, Longitude: -52°42'16,646", Latitude: -10°12'38,837" e Altitude: 278,96 m, deste segue no azimute 275°13' e distância de 23,60 m até o vértice FIH-V-4625, Longitude: -52°42'17,418", Latitude: -10°12'38,767" e Altitude: 276,12 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Francisco | Área Desmembrada no azimute 275°18' e distância de 23,60 m até o vértice SRCZ-M-0060, Longitude: -52°42'18,190", Latitude: -10°12'38,696" e Altitude: 276,45 m, deste segue no azimute 253°31' e distância de 874,69 m até o vértice FDH-M-4085, Longitude: -52° 42'45,748", Latitude: -10°12'46,770" e Altitude: 280,38 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Paranatinga | Área Desmembrada no azimute 345°37' e distância de 279,10 m até o vértice FIH-M-4084, Longitude: -52°42'48,025", Latitude: -10°12'37,971" e Altitude: 286,07 m, deste segue no azimute 348°22' e distância de 1.715,62 m até o vértice FIH-M-4028, Longitude: -52° 42'59,381", Latitude: -10°11'43,280" e Altitude: 290,63 m, deste segue confrontando com Estrada Municipal no azimute 77°46' e distância de 997,76 m até o vértice AQQ-M-0170, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 192e611d-857e-493b-b623-23f1ac9deae6. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR202111123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1494; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--

AV-01-9.931 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-12.370** de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.931	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6760 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Ilberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Ilberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Ilberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.931	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99.1900 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I, e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m até o P-2; 90º00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Nio Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-9.931 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-26.2021.8.11.0049**; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME, com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida dos Imigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

AV-03-9.931 - GEORREFERENCIAMENTO - Certifico que conforme consta na **AV-29-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 192e611d-857e-493b-b623-23f1ad9deae6** datada de 09/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

R-04-9.931 - Protocolo nº 34.457 de 18.03.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: AGROCOM COMÉRCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA LTDA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu sócio e administrador Pedro Ferreira Ramos, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Poxoréu/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 06026600-1 SESP/MT, expedida em 16/06/2016, residente e domiciliado à Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT III, zona rural, Confresa-MT. **ADQUIRENTE: GERALDO EUSTAQUIO RAMOS**, brasileiro, agropecuarista, natural de Sobralia/MG, nascido aos 19/12/1966, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 000.490.591-14 e portador da CI/RG nº 0624896-9 SESP/MT, expedida em 03/09/2015, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 02/09/1985, com **ANGELA DA APARECIDA RAMOS**, brasileira, agropecuarista, natural de Sobralia/MG, nascida aos 08/06/1969, filha de Clemente Alves Pinto e de Sedilina Ferreira de Melo,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.931	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

inscrita no CPF/MF: 000.874.091-78 e portadora da CI/RG nº 0624922-1 SSP/MT expedida em 06/04/2004, residentes e domiciliados à Estrada Rural, Gleba Rural, zona rural, em Santa Cruz do Xingu-MT. **FORMA DO TITULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16/03/2022, às fls. 05/10 do Livro nº 10 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 997.328,66 (Novecentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), já integralmente recebido, dado plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração que o outorgado comprador dispensou apresentação da Certidão de ações e execuções cíveis e criminais. Foram apresentados no ato da Escritura Pública: a) Certidão da Matrícula Atualizada, emitida em 22/02/2022; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 7800170/2022, emitida em 08/03/2022 às 16:58:02; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0036428645, nº de autenticação: T8UUBAT2UU6L22KB, emitida em 08/03/2022 às 15:54:01; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 11C8.A2DC.3188.8823, emitida em 08/03/2022 às 16:57:01; e) CCIR 2021, código do imóvel: 951.145.356.506-5, nº de autenticidade: 09700.21560.08058.02315; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:06:01 do dia 08/03/2022, válida até 04/09/2022, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; g) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22328660, emitida em 08/03/2022. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Declaração dos outorgados compradores assinada e com firma reconhecida, datada de 22/02/2022, que tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.931 desta matrícula, e da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.931 desta matrícula; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho; município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; nº de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1454; FMP: 4,00 ha; área: 6.251,8683 ha; Declarante: Agrocom-Comércio Ind. Imp. Exp. Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativo de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); d) Guia do ITBI nº 15/2022, com valor da operação em R$ 997.328,66, e apuração do imposto em R$ 19.986,45. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ do outorgante, gerando o código HASH: 9830.70f2.ef4f.d2d7.a886.d7d9.7fa2.94de.bd2d.8958. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 06 de abril de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-03-9.931 - Protocolo nº 39.665 de 20.09.2023 – **Baixa de Averbação** - Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.0049/2023/PJe, datado de 15/09/2023 (via malote digital), assinado eletronicamente pela Gestora de Secretaria, Sra. Mirelly Cristiane Moreira Jacobina, e determinado pelo pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ivon Lúcio Amarante, da 2ª Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, Processo nº **1001545-26.2021.8.11.0049**; **Parte Autora:** SOI 25 HOLDING LTDA; **Parte Ré:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA E OUTROS, arquivado neste ofício, procedo a **baixa/LEVANTAMENTO** da averbação sob **AV-06-5.942** deste Ofício, e **AV-02-9.931** desta matrícula, tendo em vista acordo celebrado entre as partes, devidamente homologado e extinto o feito. Emolumentos: R$ 17,50. Vila Rica, 09 de outubro de 2023. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica - MT

CERTIDÃO

Certifico que existe protocolado sob nº 40582 Livro 1 datado de 01/12/2023, processo de Registro/Averbação - (USUCAPIÃO DA SERVIDÃO), a ser cumprido na matrícula 9931. O referido é verdade e dou fé. Vila Rica, 05/12/2023

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9931**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRECIA as 16:51:19

Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **278**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10094 - R$ 36,90
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL

05/12/2023 17:02

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.932	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA SONHO NOSSO"**, com a área de **289,0621 ha (Duzentos e oitenta e nove hectares, seis ares e vinte e um centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 7.252,48 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FIH-M-4158, Longitude: -52°45'06,707", Latitude: -10°13'28,333" e Altitude: 289,22 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Nova Esperança | Área Desmembrada no azimute 102°11' e distância de 832,23 m até o vértice FIH-M-4059, Longitude: -52°44'39,979", Latitude: -10°13'34,050" e Altitude: 305,83 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Verona | Área Desmembrada no azimute 115°14' e distância de 575,36 m até o vértice FIH-M-4136, Longitude: -52°44'22,879", Latitude: -10°13'42,034" e Altitude: 287,37 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Verona Area Desmembrada no azimute 57°47' e distância de 261,05 m até o vértice FIH-M-4137, Longitude: -52°44'15,622", Latitude: -10°13'37,505" e Altitude: 296,62 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Lote do Meio | Área Desmembrada no azimute 146°17' e distância de 714,15 m até o vértice FIH-M-4155, Longitude: -52° 44'02,602", Latitude: -10°13'56,841" e Altitude: 291,58 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Safira | Área Desmembrada no azimute 146°17' e distância de 702,32 m até o vértice FIH-M-4116, Longitude: -52°43'49,798", Latitude: -10°14'15,857" e Altitude: 286,03 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Estancia Pantola II | Área Desmembrada no azimute 247°36' e distância de 476,83 m até o vértice FIH-M-4132, Longitude: -52°44'04,284", Latitude: -10°14'21,769" e Altitude: 296,04 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Corgão | Área Desmembrada no azimute 246°24' e distância de 573,38 m até o vértice FIH-M-4135, Longitude: -52°44'21,549", Latitude: -10°14'29,238" e Altitude: 290,56 m, deste segue no azimute 256°26' e distância de 13,37 m até o vértice FIH-M-4134, Longitude: -52°44'21,976", Latitude: -10°14'29,340" e Altitude: 290,22 m, deste segue no azimute 343°27' e distância de 5,13 m até o vértice FIH-M-4131, Longitude: -52°44'22,024", Latitude: -10°14'29,180" e Altitude: 276,45 m, deste segue no azimute 246°38' e distância de 249,57 m até o vértice FIH-P-3280, Longitude: -52°44'29,552", Latitude: -10°14'32,401" e Altitude: 286,17 m, deste segue no azimute 243°00' e distância de 160,00 m até o vértice FIH-M-4123, Longitude: -52°44'34,237", Latitude: -10°14'34,764" e Altitude: 269,90 m, deste segue no azimute 260°21' e distância de 60,35 m até o vértice FIH-M-5002, Longitude: -52° 44'36,192", Latitude: -10°14'35,093" e Altitude: 269,04 m, deste segue no azimute 273°29' e distância de 90,40 m até o vértice FIH-M-4121, Longitude: -52°44'39,157", Latitude: -10°14'34,914" e Altitude: 269,17 m, deste segue no azimute 170°59' e distância de 10,30 m até o vértice SRCZ-M-0042, Longitude: -52°44'39,104", Latitude: -10°14'35,245" e Altitude: 269,31 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Domingos | Área Desmembrada no azimute 275°40' e distância de 466,77 m até o vértice FIH-M-4055, Longitude: -52°44'54,366", Latitude: -10°14'33,741" e Altitude: 281,23 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Água Milagrosa | Área Desmembrada no azimute 359°06' e distância de 700,09 m até o vértice FIH-M-4054, Longitude: -52°44'54,727", Latitude: -10°14'10,959" e Altitude: 282,40 m, deste segue no azimute 337° 19' e distância de 183,49 m até o vértice FIH-M-4053, Longitude: -52°44'57,052", Latitude: -10° 14'05,449" e Altitude: 270,22 m, deste segue no azimute 345°33' e distância de 1.177,68 m até o vértice FIH-M-4158, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 507b6dea-c6ee-4d44-885e-6312dd56a382. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR202111123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.932	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 61 - Cep 78.845-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agricola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Oficio de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-9.932 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-12.370** de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, compromotendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6760 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Iberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Iberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Iberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.932	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2969 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99,1900 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I, e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m até o P-2; 90º00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Nilo Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-9.932 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-26.2021.8.11.0049**; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME, com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida dos Imigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula a **existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.932	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV-03-9.932 - GEORREFERENCIAMENTO - Certifico que conforme consta na **AV-30-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 507b6dea-c6ee-4d44-885e-6312dd56a382** datada de 08/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

R-04-9.932 - Protocolo nº 34.472 de 18.03.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: AGROCOM COMÉRCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA LTDA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu sócio e administrador Pedro Ferreira Ramos, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Paranaíba/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 0602E600-1 SESP/MT, expedida em 16/06/2016, residente e domiciliado à Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT III, zona rural, Confresa-MT. **ADQUIRENTE: JOSE CARLOS GALVÃO**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, filho de Tarcílio Lopes Galvão e Maria do Carmo Galvão, inscrito no CPF/MF: 627.964.701-30 e portador da CI/RG nº 980464 SSP/MT, residente e domiciliado na Fazenda Sonho Nosso, Projeto II, zona rural, em Santa Cruz do Xingu-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10/03/2022, às fls. 31/34 do Livro nº 10 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 1.475.143,60 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), já integralmente recebido, dado plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração que o outorgado comprador dispensou apresentação da Certidão de ações e execuções cíveis e criminais. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão da Matrícula Atualizada, emitida em 22/02/2022; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 7800170/2022, emitida em 08/03/2022 às 16:58:02; c) Certidão Negativa de Débitos de PGE e SEFAZ/MT nº 0006428645, nº de autenticação: TBLUBAT2UU9L22KB, emitida em 08/03/2022 às 15:54:01; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 11CR.A0DC.3188.EE23, emitida em 08/03/2022 às 16:57:01; e) CCIR 2021, código do Imóvel: 951.145.356.506-5, nº de autenticidade: 09700.21560.08058.02315; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:06:01 do dia 08/03/2022, válida até 04/09/2022, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; g) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22308980, emitida em 08/03/2022. Foram apresentados no ato deste registro: a) Declaração do outorgado comprador assinada e com firma reconhecida, datada de 21/03/2022, que tem conhecimento do Termo de Preservação da Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.932 desta matrícula, e da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.932 desta matrícula; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho; município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0000 ha; nº de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP: 4,00 ha; área: 6.251,8683 ha; Declarante: Agrocom Comércio Ind. Imp. Exp. Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); d) Guia do ITBI nº 19/2022, com valor da operação em R$ 1.475.143,60, e apuração do imposto em R$ 29.514,75. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: d803f8c5f1d6bb3a2b17abdef7b8b77d7e8b4f4e5. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 07 de abril de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9932**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRECIA. as 16:23:48

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10080 - R$ 36,90
Consulta: http://www.gmf.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.933	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA TERRA PROMETIDA"**, com a área de **145,2269 ha (Cento e quarenta e cinco hectares, vinte e dois ares e sessenta e nove centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 5.062,28 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AQQ-M-0175, Longitude: -52°43'34,312", Latitude: -10°12'56,909" e Altitude: 274,00 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Francisco | Área Desmembrada no azimute 167°34' e distância de 543,64 m até o vértice SRCZ-M-0056, Longitude: -52°43'30,471", Latitude: -10°13'14,188" e Altitude: 273,20 m, deste segue no azimute 158°22' e distância de 484,76 m até o vértice FIH-M-4154, Longitude: -52°43'24,600", Latitude: -10°13'28,854" e Altitude: 292,12 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Lote do Meio | Área Desmembrada no azimute 265°48' e distância de 1.653,79 m até o vértice FIH-M-4165, Longitude: -52°44'18,792", Latitude: -10°13'32,787" e Altitude: 300,81 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Verona | Área Desmembrada no azimute 326°21' e distância de 199,99 m até o vértice FIH-M-4115, Longitude: -52°44'22,432", Latitude: -10°13'27,368" e Altitude: 303,49 m, deste segue no azimute 264°29' e distância de 6,39 m até o vértice FIH-M-4114, Longitude: -52°44'22,641", Latitude: -10°13'27,388" e Altitude: 290,76 m, deste segue no azimute 325°01' e distância de 251,67 m até o vértice FIH-M-4113, Longitude: -52°44'27,380", Latitude: -10°13'20,676" e Altitude: 292,39 m, deste segue no azimute 25°53' e distância de 196,08 m até o vértice FIH-M-4112, Longitude: -52°44'24,567", Latitude: -10°13'14,935" e Altitude: 302,78 m, deste segue no azimute 19°26' e distância de 238,75 m até o vértice FIH-M-4108, Longitude: -52°44'21,956", Latitude: -10°13'07,608" e Altitude: 297,75 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Ipanema III | Área Desmembrada no azimute 78°57' e distância de 484,07 m até o vértice SRCZ-M-0048, Longitude: -52°44'06,346", Latitude: -10°13'04,590" e Altitude: 289,80 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Ipanema II | Área Desmembrada no azimute 76°23' e distância de 1.003,15 m até o vértice AQQ-M-0175, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissent). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 84866878-b521-4586-b8a1-134e22dc073a. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR20211123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-9.933 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-12.370** de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.933	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6260 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Ilberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Ilberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Ilberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.933	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.646-000, Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha: Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99,1900 ha: Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I, e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m até o P-2; 90º00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Nilo Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-9.933 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-26.2021.8.11.0049**; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME, com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida dos Imigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--

AV-03-9.933 - GEORREFERENCIAMENTO - Certifico que conforme consta na **AV-31-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 84866878-b521-4586-b8a1-134e22dc073a** datada de 09/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--

R-04-9.933 - Protocolo nº 34.458 de 18.03.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA LTDA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu sócio e administrador Pedro Ferreira Ramos, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Poxoréu/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 06026600-1 SESP/MT, expedida em 16/06/2016, residente e domiciliado à Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT III, zona rural, Confresa-MT. **ADQUIRENTE: GERALDO EUSTAQUIO RAMOS**, brasileiro, agropecuarista, natural de Sobralia/MG, nascido aos 19/12/1966, filho de João Evangelista

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.933	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.636-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 000.490.591-14 e portador da CI/RG nº 0624896-9 SESP/MT, expedida em 03/09/2015, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 02/09/1985, com **ANGELA DA APARECIDA RAMOS**, brasileira, agropecuarista, natural de Sobralia/MG, nascida aos 08/06/1969, filha de Clemente Alves Pinto e de Sedilina Ferreira de Melo, inscrita no CPF/MF: 000.874.091-78 e portadora da CI/RG nº 0624922-1 SSP/MT expedida em 06/04/2004, residentes e domiciliados à Estrada Rural, Obra Rural, zona rural, em Santa Cruz do Xingu-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10/03/2022, às fls. 199/202 do Livro nº 09 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 760.087,94 (Setecentos e sessenta mil, oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), já integralmente recebido, dado plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração que o outorgado comprador dispensou apresentação da Certidão de ações e execuções cíveis e criminais. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão da Matrícula Atualizada, emitida em 22/02/2022; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 7800170/2022, emitida em 08/03/2022 às 16:58:02; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0036428645, nº de autenticação: TBLIBAT2UU9L22KB, emitida em 08/03/2022 às 15:54:01; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 11C8.A0DC.3188.EE23, emitida em 08/03/2022 às 16:57:01; e) CCIR 2021, código do imóvel: 951.145.356.506-5, nº de autenticidade: 09700.21560.08058.02315; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:06:01 do dia 08/03/2022, válida até 04/09/2022, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; g) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22328980, emitida em 08/03/2022. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Declaração dos outorgados compradores assinada e com firma reconhecida, datada de 22/03/2022, que tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.933 desta matrícula, e da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.933 desta matrícula; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho; município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; nº de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP: 4,00 ha; área: 6.251,8683 ha; Declarante: Agrocom-Comércio Ind. Imp. Exp. Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); d) Guia do ITBI nº 16/2022, com valor da operação em R$ 760.087,94, e apuração do imposto em R$ 15.243,64. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: 9830.70f2.ef46.d2d7.a886.d7a9.7fa2.94de.bd2d.8958. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 06 de abril de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9933**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRÉCIA. as 16:53:30.

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10096 - R$ 36,90
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
GRECIA MARIBI DIAS CAZARIN:71841164100
71841164100
CD1F5D80AF0E93D9B8D7235966942E995
05/12/2023 17:04

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.934	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA TOCA DA ONÇA"**, com a área de **210,0424 ha (Duzentos e dez hectares, quatro ares e vinte e quatro centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 7.956,26 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FIH-M-4124, Longitude: -52°45'45,147", Latitude: -10°14'33,145" e Altitude: 288,23 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Água Milagrosa | Área Desmembrada no azimute 94°04' e distância de 531,44 m até o vértice FIH-M-4127, Longitude: -52°45'27,729", Latitude: -10°14'34,372" e Altitude: 291,93 m, deste segue no azimute 152°31' e distância de 12,47 m até o vértice FIH-M-4130, Longitude: -52°45'27,540", Latitude: -10°14'34,732" e Altitude: 291,60 m, deste segue no azimute 82° 46' e distância de 234,07 m até o vértice FIH-M-4056, Longitude: -52°45'19,910", Latitude: -10° 14'33,774" e Altitude: 290,29 m, deste segue no azimute 94°05' e distância de 102,80 m até o vértice SRCZ-M-0044, Longitude: -52°45'16,541", Latitude: -10°14'34,013" e Altitude: 288,42 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Jorge | Área Desmembrada no azimute 172°54' e distância de 585,01 m até o vértice SRCZ-M-0045, Longitude: -52°45'14,169", Latitude: -10° 14'52,907" e Altitude: 281,08 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Domingos | Área Desmembrada no azimute 172°54' e distância de 744,97 m até o vértice FIH-M-4151, Longitude: -52°45'11,148", Latitude: -10°15'16,967" e Altitude: 271,19 m, deste segue no azimute 53°07' e distância de 1.009,04 m até o vértice FIH-M-4149, Longitude: -52°44'44,627", Latitude: -10°14'57,258" e Altitude: 271,89 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Corgão | Área Desmembrada no azimute 150°36' e distância de 905,97 m até o vértice FIH-M-4148, Longitude: -52°44'30,020", Latitude: -10°15'22,950" e Altitude: 273,26 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 6341 | Fazenda Xingú | Milton Rodrigues Fernandes no azimute 257°53' e distância de 1.853,77 m até o vértice F2P-M-3011, Longitude: -52°45'29,580", Latitude: -10° 15'35,604" e Altitude: 298,06 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 7016 | Fazenda Serrana | Adelson Luis Desiderio da Silva no azimute 346°07' e distância de 1.976,74 m até o vértice FIH-M-4124, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação a31545ff-b748-4793-bd56-a8d6b607e5f8. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR20211123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agricola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-01-9.934 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-12.370** de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.934	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6760 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Ilberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Ilberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Ilberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.934	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99,1900 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I, e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m até o P-2; 90º00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Rilo Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, [illegible] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-9.934 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-26.2021.8.11.0049**; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME, com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida dos Imigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, [illegible] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

AV-03-9.934 - GEORREFERENCIAMENTO - Certifico que conforme consta na **AV-32-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº a31545ff-b748-4793-bd56-a8d6b607e5f8** datada de 09/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, [illegible] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

R-04-9.934 - Protocolo Nº 34.470 de 18.03.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: AGROCOM COMÉRCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA LTDA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu sócio e administrador Pedro Ferreira Ramos, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Poxoréu/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 06026600-1 SESP/MT, expedida em 16/06/2016, residente e domiciliado à Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT III, zona rural, Confresa-MT. **ADQUIRENTE: REGINALDO ESTEVES DE FARIAS**,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
		Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2660
		Renato Cunha Donato - Oficial
9.934	2-v	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

brasileiro, divorciado, gerente administrativo, filho de Genesio Esteves de Farias e Abadia Adelaide de Farias, inscrito no CPF/MF: 209.394.851-68 e portador da CI/RG nº 389997 SSP/MT, residente e domiciliado na Fazenda Brusque do Xingu, zona rural, Santa Cruz do Xingu-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10/03/2022, às fls. 23/26 do Livro nº 10 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 1.070.929,80 (Um milhão, setenta mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), já integralmente recebido, dado plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração que o outorgado comprador dispensou apresentação da Certidão de ações e execuções cíveis e criminais. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão da Matrícula Atualizada, emitida em 22/02/2022; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 7800170/2022, emitida em 08/03/2022 às 16:58:02; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0036428645, nº de autenticação: TBLUBAT2UU9L22KB, emitida em 08/03/2022 às 15:54:01; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 11C8.A0DC.3188.EE23, emitida em 08/03/2022 às 16:57:01; e) CCIR 2021, código do Imóvel: 951.145.356.506-5, nº de autenticidade: 09700.21560.08058.02315; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:06:01 do dia 08/03/2022, válida até 04/09/2022, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; g) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22328980, emitida em 08/03/2022. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Declaração do outorgado comprador assinada e com firma reconhecida, datada de 21/03/2022, que tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.934 desta matrícula, e da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.934 desta matrícula; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho; município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; nº de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484, FMP: 4,00 ha; área: 6.251,8683 ha; Declarante: Agrocom-Comércio Ind. Imp. Exp. Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); d) Guia do ITBI nº 23/2022, com valor da operação em R$ 1.070.929,80, e apuração do imposto em R$ 21.460,48. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: d803.f8c5.f1d6.b0Ga.2b17.abde.f7b8.b77d.4e84.f4e5. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 07 de abril de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9934**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRÉCIA as 16:31:25.

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10085 - R$ 36,90
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
GRECIA MARIM DIAS CAZARIN:71841164100
71841164100
CD1FF508DAF0E930FF80D723596694230995
05/12/2023 16:42

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.936	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA VITÓRIA"**, com a área de **123,2583 ha (Cento e vinte e três hectares, vinte e cinco ares e oitenta e três centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 6.464,38 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FIH-M-4156, Longitude: -52°41'23,129", Latitude: -10°12'48,648" e Altitude: 277,11 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Bom Começo II | Área Desmembrada no azimute 168°37' e distância de 465,08 m até o vértice FIH-M-4142, Longitude: -52°41'20,116", Latitude: -10°13'03,487" e Altitude: 287,14 m, deste segue no azimute 258°24' e distância de 2.857,29 m até o vértice FIH-M-4090, Longitude: -52°42'52,079", Latitude: -10°13'22,177" e Altitude: 277,24 m, deste segue no azimute 258°18' e distância de 5,00 m até o vértice FIH-V-4655, Longitude: -52°42'52,240", Latitude: -10°13'22,210" e Altitude: 277,12 m, deste segue confrontando com Cabeceira do Corgão no azimute 08°07' e distância de 45,66 m até o vértice FIH-V-4654, Longitude: -52°42'52,028", Latitude: -10° 13'20,739" e Altitude: 276,77 m, deste segue no azimute 64°15' e distância de 86,03 m até o vértice FIH-V-4653, Longitude: -52°42'49,482", Latitude: -10°13'19,523" e Altitude: 276,91 m, deste segue no azimute 40°32' e distância de 95,49 m até o vértice FIH-V-4652, Longitude: -52°42'47,443", Latitude: -10°13'17,161" e Altitude: 275,41 m, deste segue no azimute 67°54' e distância de 63,56 m até o vértice FIH-V-4651, Longitude: -52°42'45,508", Latitude: -10°13'16,383" e Altitude: 276,82 m, deste segue no azimute 11°59' e distância de 96,75 m até o vértice FIH-V-4650, Longitude: -52°42'44,848", Latitude: -10°13'13,303" e Altitude: 275,91 m, deste segue no azimute 353°31' e distância de 93,67 m até o vértice FIH-V-4649, Longitude: -52°42'45,195", Latitude: -10°13'10,274" e Altitude: 275,77 m, deste segue no azimute 20°56' e distância de 82,68 m até o vértice FIH-V-4648, Longitude: -52°42'44,224", Latitude: -10°13'07,761" e Altitude: 275,12 m, deste segue no azimute 48°13' e distância de 93,71 m até o vértice FIH-V-4647, Longitude: -52°42'41,928", Latitude: -10°13'05,729" e Altitude: 275,81 m, deste segue no azimute 72°12' e distância de 64,89 m até o vértice FIH-V-4646, Longitude: -52° 42'39,898", Latitude: -10°13'05,084" e Altitude: 276,13 m, deste segue no azimute 13°39' e distância de 42,15 m até o vértice FIH-M-4157, Longitude: -52°42'39,571", Latitude: -10°13'03,751" e Altitude: 275,67 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Esperança | Área Desmembrada no azimute 78°43' e distância de 2.372,45 m até o vértice FIH-M-4156, ponto inicial deste descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 06904402-0226-4e9e-ac70-551adb5933a1. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Veira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR20211123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-

AV-01-9.936 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.936	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000 Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

12.370 de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6760 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Ilberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Ilberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Ilberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.936	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 , Cep 78.845-000, Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99,1900 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I, e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m até o P-2; 90º00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Ilio Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu,---- Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----

AV-02-9.936 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-26.2021.8.11.0049**; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME, com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida das Imigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78664-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

AV-03-9.936 - GEORREFERENCIAMENTO - Certifico que conforme consta na **AV-34-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 06904402-0226-4e9e-ae70-551adb5933a1** datada de 09/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

R-04-9.936 - Protocolo nº 34.466 de 18.03.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: AGROCOM COMÉRCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA LTDA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu sócio e administrador Pedro Ferreira Ramos, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Poxoréu/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 06026600-1

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.936	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

SESP/MT, expedida em 16/06/2016, residente e domiciliado à Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente - PT III, zona rural, Confresa-MT. **ADQUIRENTE: JULIO BONFIM CANDIDO FERREIRA**, brasileiro, agropecuarista, filho de Angelo Luiz Ferreira e Viliane Candida de Almeida Ferreira, inscrito no CPF/MF: 022.823.571-59 e portador da CI/RG nº 1733582-5 SSP/MT, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 10/08/2019, com **JACIRENE LOPES SILVA**, brasileira, agropecuarista, filha de Geraldo José da Silva e Rozirene Lopes dos Santos, inscrita no CPF/MF: 024.576.161-00 e portadora da CI/RG nº 5279636 SPTC/GO, residentes e domiciliados à Rua José Pereira, s/nº, Qd. 50, Lt. 09, Morada Nova, em Confresa-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 11/03/2022, às fls. 47/50 do Livro nº 10 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 628.581,71 (Seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), já integralmente recebido, dado plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração que o outorgado comprador dispensou apresentação da Certidão de ações e execuções cíveis e criminais. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão da Matrícula Atualizada, emitida em 22/02/2022; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 7800170/2022, emitida em 08/03/2022 às 16:58:02; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0036428645, nº de autenticação: TBLUBAT2UU9L22KB, emitida em 08/03/2022 às 15:54:01; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 11C8.A0DC.31B8.EF23, emitida em 08/03/2022 às 16:57:01; e) CCIR 2021, código do imóvel: 951.145.356.506-5, nº de autenticidade: 09700.21560.08058.02315; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:06:01 do dia 08/03/2022, válida até 04/09/2022, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; g) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22328980, emitida em 08/03/2022. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Declaração dos outorgados compradores assinada e com firma reconhecida, datada de 22/03/2022, que tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.936 desta matrícula, e da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.936 desta matrícula; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho; município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; nº de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP: 4,00 ha; área: 6.251,8683 ha; Declarante: Agrocom-Comércio Ind. Imp. Exp. Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); d) Guia do ITBI nº 27/2022, com valor da operação em R$ 628.581,71, e apuração do imposto em R$ 12.613,51. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: c803.f8c5.f1c6.bb3a.2b17.abde.f7b8.b77d.9e94.f4e5. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 07 de abril de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscreví.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9936**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRÉCIA. as 16:57:19.

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10098 - R$ 36,90
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
		Caixa Postal 61 - Cep 78.646-000. Fone (66) 3554-2669
		Renato Cunha Donato - Oficial
9.937	1	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"LOTE DO MEIO"**, com a área de **82,9584 ha (Oitenta e dois hectares, noventa e cinco ares e oitenta e quatro centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 4.226,78 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FIH-M-4154, Longitude: -52°43'24,600", Latitude: -10°13'28,854" e Altitude: 292,12 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda São Francisco | Área Desmembrada no azimute 158°22' e distância de 199,88 m até o vértice SRCZ-M-0059, Longitude: -52°43'22,179", Latitude: -10°13'34,901" e Altitude: 293,74 m, deste segue no azimute 145°52' e distância de 73,19 m até o vértice SRCZ-M-0055, Longitude: -52°43'20,830", Latitude: -10°13'36,873" e Altitude: 293,30 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Safira | Área Desmembrada no azimute 244° 14' e distância de 1.411,64 m até o vértice FIH-M-4155, Longitude: -52°44'02,602", Latitude: -10° 13'56,841" e Altitude: 291,58 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Sonho Nosso | Área Desmembrada no azimute 326°17' e distância de 714,15 m até o vértice FIH-M-4137, Longitude: -52°44'15,622", Latitude: -10°13'37,505" e Altitude: 296,62 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Verona | Área Desmembrada no azimute 326° 21' e distância de 174,14 m até o vértice FIH-M-4165, Longitude: -52°44'18,792", Latitude: -10° 13'32,787" e Altitude: 300,81 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5942 | Fazenda Terra Prometida | Área Desmembrada no azimute 85°48' e distância de 1.653,79 m até o vértice FIH-M-4154, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 89232a6a-fffe-421e-a893-d3b86f3bbe18. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jacson Lenon Vieira - Técnico em Agrimensura - Conselho Profissional: 00964231107/MT - Código de credenciamento: FIH, vinculado ao RT nº BR20211123843, devidamente quitado. **PROPRIETÁRIA: AGROCOM COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.115.658/0001-25, com sede na Estrada Vicinal do Projeto II, s/nº, zona rural de Santa Cruz do Xingu-MT. **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; n. de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484; FMP 4,00 ha.; área: 6.521,8683 ha.; Declarante: Agrocom Comércio, Industria, Importação, Exportação Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25. Número do Imóvel da Receita Federal: **4.745.850-0**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.942 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 34.126 de 04.02.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022**. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--------

AV-01-9.937 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-01-5.942** de 06.05.2013 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-01-5.469** de 13.06.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **CERTIDÃO Nº 01-12.370** de 05.12.1997 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta a certificação de que à margem da matrícula nº 8.482 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta uma averbação de nº 09, no teor seguinte: "de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 08/05/96, firmado entre **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 03.240.892/0001-96, com sede na Agrovila Santa Cruz do Xingú-MT, em que assumiu perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** - Superintendência Estadual em Mato Grosso, em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **1.364,7560 ha**, relativos a **20%** do total da área remanescente de 6.823,78 ha, compreendida nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:19
Número do documento: 24020523031712500000135840001
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031712500000135840001
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:18

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
		Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669
9.937	1-v	Renato Cunha Donato - Oficial
		LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

LIMITADA, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que fica vedada a alteração da área destinada a **RESEVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL Nº 01-Área: 416,5992 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M-2F, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.991,31m, até o M2-E, 90º00'NW e 2.500,00m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Etvino Arlindo de Valle; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Etvino Arlindo de Valle, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 1.991,31m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de Etvino Arlindo de Valle e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 500,00m, chega-se ao P-5, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 1.594,53m, até o P-6; 90º00'NE e 500,00m, até o P-7; 00º00'N e 1.594,53m, chega-se ao P-8, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao M-2F, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 02-Área 39,6760 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Ilberto Adão Kedino; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Ilberto Adão Kedino com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa de terras de Ilberto Adão Kedino e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.000,00m, chega-se ao M-2D, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Waldemar Helmuth Novatvoski; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na divisa de terras de Waldemar Helmuth Novatvoski e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 03-Área 749,7768 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao M2-D, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 4.006,14m, chega-se ao M-2C, cravado na divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A) e Fazenda Hélio José do Carmo; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Fazenda Hélio José do Carmo, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NW e 1.653,13m, chega-se ao P-3, cravado na divisa de terras de Fazenda Hélio José do Carmo e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com o seguinte rumo e distância: 00º00'N e 4.006,14m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg e Waldemar Helmuth Novatvoski, com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 1.653,13m, chega-se ao M-2D, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 04-Área 59,5140 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Wilma Drachenberg; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Wilma Drachenberg, com o seguinte rumo e distância: 00º00'S e 396,78m, chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras de Wilma Drachenberg e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.937	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2568 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

divisa comum de terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 90º00'NW e 1.500,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m até o P-4; 90º00'NE e 1.500,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL Nº 05-Área 99.1900 ha. Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na margem de uma estrada denominada Coletora I, e divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro Industrial S/A) e União Empreendimentos e Participações S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de União Empreendimentos e Participações S/A, com os seguintes rumos e distâncias: 00º00'S e 396,78m até o P-2; 90º00'NW e 3.000,00m, até o P-3; 00º00'N e 396,78m, chega-se ao P-4, cravado na margem da estrada Coletora I e divisa de terras de União Empreendimentos e Participações S/A e Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A); deste por uma linha seca, divisa comum de terras de Gleba nº 11 (Livramento Agro-Industrial S/A), com o seguinte rumo e distância: 90º00'NE e 3.000,00m, chega-se ao P-1, marco inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Nilo Rezende Rodrigues, CREA 4.510/D. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-9.937 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Certifico que consta na **AV-06-5.942** de 25.11.2021 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1001545-26.2021.8.11.0049/2021/PJe, datado de 22/11/2021, e Mandado de Averbação, datado de 17/11/2021; Processo: **1001545-26.2021.8.11.0049**; Espécie: **Usucapião**; **Polo Ativo:** AGROPECUÁRIA CERON BERTE LTDA-ME, com endereço à Rua 146, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74170-090; **Polo Passivo:** RIO VERMELHO AGROINDUSTRIAL LTDA, com endereço á Avenida José Monteiro de Figueiredo, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP: 78043-300; e AGROCOM COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ME, com endereço à Avenida dos Imigrantes, 176, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, CEP: 78864-971, com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ivan Lúcio Amarante, da Segunda Vara Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da presente ação**. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

AV-03-9.937 - GEORREFERENCIAMENTO - Certifico que conforme consta na **AV-35-5.942** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 89232a6a-fffe-421e-a893-d3b86f3bbe18** datada de 09/04/2021 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--

R-04-9.937 - Protocolo nº 34.459 de 18.03.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: AGROCOM COMÉRCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA LTDA, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu sócio e administrador Pedro Ferreira Ramos, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Poxoréu/MT, nascido aos 18/01/1975, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 673.163.361-53 e portador da CI/RG nº 06026600-1 SESP/MT, expedida em 16/06/2016, residente e domiciliado à Estrada Rural, s/nº, Assentamento São Vicente – PT III, zona rural, Confresa-MT. **ADQUIRENTE: GERALDO EUSTAQUIO RAMOS**, brasileiro, agropecuarista, natural de Sobralia/MG, nascido aos 19/12/1966, filho de João Evangelista Ramos e de Alvira Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF: 000.490.591-14 e portador da CI/RG nº 0624896-9 SESP/MT, expedida em 03/09/2015, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 02/09/1985, com **ANGELA DA APARECIDA RAMOS**, brasileira, agropecuarista, natural de Sobralia/MG, nascida aos 08/06/1969, filha de Clemente Alves Pinto e de Sedilina Ferreira de Melo, inscrita no CPF/MF: 000.874.091-78 e portadora da CI/RG nº 0624922-1 SSP/MT expedida em 06/04/2004, residentes e domiciliados à Estrada Rural, Obra Rural, zona rural, em Santa Cruz do Xingu-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10/03/2022, às fls.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
9.937	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

11/14 do Livro nº 16 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 423.494,09 (Quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos), já integralmente recebido, dado plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração que o outorgado comprador dispensou apresentação da Certidão de ações e execuções cíveis e criminais. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão da Matrícula Atualizada, emitida em 22/02/2022; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 7800170/2022, emitida em 08/03/2022 às 16:58:02; c) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0036428645, nº de autenticação: TBLUBATZUU9L22KB, emitida em 08/03/2022 às 15:54:01; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 11C8.A0DC.3188.EE23, emitida em 08/03/2022 às 16:57:01; e) CCIR 2021, código do imóvel: 951.145.356.506-5, nº de autenticidade: 09700.21560.08058.02315; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:06:01 do dia 08/03/2022, válida até 04/09/2022, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **4.745.850-0**; g) Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 22328960, emitida em 08/03/2022. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Declaração dos outorgados compradores assinada e com firma reconhecida, datada de 22/03/2022, que tem conhecimento do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbado na AV-01-9.937 desta matrícula, e da averbação da ação de usucapião sob AV-02-9.937 desta matrícula; b) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Rio Vermelho; município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.145.356.506-5**; Módulo Rural 70,0001 ha; nº de Módulos Rurais 74,56; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 78,1484, FMP: 4,00 ha; área: 6.251,8683 ha; Declarante: Agrocom-Comércio Ind. Imp. Exp. Agrícola e Pecuária Ltda, CNPJ: 06.115.658/0001-25; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); d) Guia do ITBI nº 17/2022, com valor da operação em R$ 423.494,09, e apuração do imposto em R$ 8.511,76. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CNPJ da outorgante, gerando o código HASH: 9830.70f2.ef46.d2d7.a886.d7a9.7fa2.93de.bd2d.8958. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 06 de abril de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9937**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRÉCIA as 16:55:24.

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10097 - R$ 36,90
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
GRECIA MARIN DIAS CAZARIN:71841164100
71841164100
CD3F5080A9E9308FB0723596694238995
05/12/2023 17:06

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.216	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78 645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado neste município e Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA MARANATA - GLEBA D"**, com a área de **972,9542 ha (Novecentos e setenta e dois hectares, noventa e cinco ares e quarenta e dois centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 17.137,36 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice E9X-M-9957, Longitude: -50°54'51,334", Latitude: -9°56'08,210" e Altitude: 178,866 m, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL no azimute 126°26' e distância de 423,01 m até o vértice E9X-P-D234, Longitude: -50°54'40,163", Latitude: -9°56'16,388" e Altitude: 181,382 m, deste segue no azimute 130°23' e distância de 1.491,12 m até o vértice E9X-M-9947, Longitude: -50°54'02,876", Latitude: -9°56'47,831" e Altitude: 193,233 m, deste segue no azimute 128°28' e distância de 275,06 m até o vértice E9X-P-D236, Longitude: -50°53'55,806", Latitude: -9°56'53,400" e Altitude: 201,316 m, deste segue no azimute 133°16' e distância de 288,73 m até o vértice E9X-P-D238, Longitude: -50° 53'48,904", Latitude: -9°56'59,841" e Altitude: 198,982 m, deste segue no azimute 129°46' e distância de 183,72 m até o vértice E9X-P-D240, Longitude: -50°53'44,269", Latitude: -9°57'03,667" e Altitude: 194,20 m, deste segue no azimute 127°19' e distância de 153,07 m até o vértice E9X-P-D242, Longitude: -50°53'40,273", Latitude: -9°57'06,688" e Altitude: 189,496 m, deste segue no azimute 131° 07' e distância de 156,47 m até o vértice E9X-P-D244, Longitude: -50°53'36,404", Latitude: -9° 57'10,038" e Altitude: 193,857 m, deste segue no azimute 107°46' e distância de 153,77 m até o vértice E9X-P-D246, Longitude: -50°53'31,597", Latitude: -9°57'11,566" e Altitude: 198,529 m, deste segue no azimute 88°46' e distância de 305,04 m até o vértice E9X-P-D248, Longitude: -50°53'21,585", Latitude: -9°57'11,355" e Altitude: 201,828 m, deste segue no azimute 85°58' e distância de 1.498,68 m até o vértice E9X-M-9945, Longitude: -50°52'32,506", Latitude: -9°57'07,931" e Altitude: 188,681 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 179 | FAZENDA LISBOA - GLEBA "C" no azimute 166°33' e distância de 2.774,20 m até o vértice E9X-M-10397, Longitude: -50°52'11,337", Latitude: -9° 58'35,749" e Altitude: 171,392 m, deste segue confrontando com RIO BELEZA pela margem esquerda a montante no azimute 227°37' e distância de 130,89 m até o vértice FIH-P-2800, Longitude: -50° 52'14,512", Latitude: -9°58'38,620" e Altitude: 193,28 m, deste segue no azimute 279°05' e distância de 114,16 m até o vértice FIH-P-2801, Longitude: -50°52'18,213", Latitude: -9°58'38,033" e Altitude: 194,53 m, deste segue no azimute 288°00' e distância de 142,74 m até o vértice FIH-P-2802, Longitude: -50°52'22,670", Latitude: -9°58'36,597" e Altitude: 194,40 m, deste segue no azimute 279° 33' e distância de 268,32 m até o vértice FIH-P-2803, Longitude: -50°52'31,357", Latitude: -9° 58'35,146" e Altitude: 193,72 m, deste segue no azimute 324°17' e distância de 110,60 m até o vértice FIH-P-2804, Longitude: -50°52'33,476", Latitude: -9°58'32,223" e Altitude: 194,43 m, deste segue no azimute 251°13' e distância de 280,57 m até o vértice FIH-P-2805, Longitude: -50°52'42,197", Latitude: -9°58'35,163" e Altitude: 195,38 m, deste segue no azimute 287°05' e distância de 100,79 m até o vértice FIH-P-2806, Longitude: -50°52'45,360", Latitude: -9°58'34,199" e Altitude: 196,54 m, deste segue no azimute 264°15' e distância de 147,58 m até o vértice FIH-P-2807, Longitude: -50°52'50,181", Latitude: -9°58'34,680" e Altitude: 195,75 m, deste segue no azimute 319°13' e distância de 170,48 m até o vértice FIH-P-2808, Longitude: -50°52'53,836", Latitude: -9°58'30,478" e Altitude: 193,42 m, deste segue no azimute 280°53' e distância de 425,27 m até o vértice FIH-P-2810, Longitude: -50° 53'07,547", Latitude: -9°58'27,864" e Altitude: 197,52 m, deste segue no azimute 320°04' e distância de 81,58 m até o vértice FIH-P-2811, Longitude: -50°53'09,266", Latitude: -9°58'25,828" e Altitude: 198,00 m, deste segue no azimute 317°54' e distância de 91,12 m até o vértice FIH-P-2812, Longitude: -50°53'11,271", Latitude: -9°58'23,627" e Altitude: 198,09 m, deste segue no azimute 314°34' e distância de 133,25 m até o vértice FIH-P-2813, Longitude: -50°53'14,387", Latitude: -9°58'20,583" e Altitude: 197,00 m, deste segue no azimute 298°27' e distância de 190,89 m até o vértice FIH-P-2814, Longitude: -50°53'19,897", Latitude: -9°58'17,623" e Altitude: 197,52 m, deste segue no azimute 274° 52' e distância de 100,36 m até o vértice FIH-P-2815, Longitude: -50°53'23,180", Latitude: -9° 58'17,345" e Altitude: 196,75 m, deste segue no azimute 264°58' e distância de 134,81 m até o vértice FIH-P-2816, Longitude: -50°53'27,589", Latitude: -9°58'17,729" e Altitude: 194,41 m, deste segue no azimute 212°38' e distância de 107,68 m até o vértice FIH-P-2817, Longitude: -50°53'29,496", Latitude: -9°58'20,680" e Altitude: 194,62 m, deste segue no azimute 289°13' e distância de 213,47 m até o

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.216	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.646-000. Fone (66) 3554-2699 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

vértice FIH-P-2818, Longitude: -50°53'36,114", Latitude: -9°58'18,393" e Altitude: 193,24 m, deste segue no azimute 347°29' e distância de 124,57 m até o vértice FIH-P-2819, Longitude: -50°53'37,000", Latitude: -9°58'14,435" e Altitude: 194,84 m, deste segue no azimute 269°58' e distância de 144,31 m até o vértice FIH-P-2820, Longitude: -50°53'41,738", Latitude: -9°58'14,437" e Altitude: 194,49 m, deste segue no azimute 46°36' e distância de 148,58 m até o vértice FIH-P-2821, Longitude: -50° 53'38,193", Latitude: -9°58'11,115" e Altitude: 197,38 m, deste segue no azimute 348°49' e distância de 110,81 m até o vértice FIH-P-2822, Longitude: -50°53'38,898", Latitude: -9°58'07,577" e Altitude: 200,22 m, deste segue no azimute 295°01' e distância de 160,27 m até o vértice FIH-P-2823, Longitude: -50°53'43,666", Latitude: -9°58'05,371" e Altitude: 199,42 m, deste segue no azimute 19° 41' e distância de 124,89 m até o vértice FIH-P-2824, Longitude: -50°53'42,284", Latitude: -9° 58'01,544" e Altitude: 200,72 m, deste segue no azimute 345°12' e distância de 100,38 m até o vértice FIH-P-2825, Longitude: -50°53'43,125", Latitude: -9°57'58,385" e Altitude: 202,31 m, deste segue no azimute 305°30' e distância de 109,71 m até o vértice E9X-V-3657, Longitude: -50°53'46,057", Latitude: -9°57'56,311" e Altitude: 201,00 m, deste segue no azimute 235°11' e distância de 103,55 m até o vértice E9X-V-3658, Longitude: -50°53'48,848", Latitude: -9°57'58,235" e Altitude: 196,52 m, deste segue no azimute 02°06' e distância de 10,76 m até o vértice E9X-V-3659, Longitude: -50°53'48,835", Latitude: -9°57'57,885" e Altitude: 197,399 m, deste segue no azimute 322°51' e distância de 121,44 m até o vértice E9X-V-3660, Longitude: -50°53'51,242", Latitude: -9°57'54,734" e Altitude: 202,53 m, deste segue no azimute 354°43' e distância de 41,47 m até o vértice E9X-V-3661, Longitude: -50° 53'51,367", Latitude: -9°57'53,390" e Altitude: 203,20 m, deste segue no azimute 312°55' e distância de 72,01 m até o vértice E9X-V-3662, Longitude: -50°53'53,096", Latitude: -9°57'51,794" e Altitude: 204,67 m, deste segue no azimute 258°57' e distância de 59,49 m até o vértice E9X-V-3663, Longitude: -50°53'55,015", Latitude: -9°57'52,165" e Altitude: 204,24 m, deste segue no azimute 315°22' e distância de 65,87 m até o vértice E9X-V-3664, Longitude: -50°53'56,534", Latitude: -9°57'50,639" e Altitude: 203,199 m, deste segue no azimute 266°30' e distância de 63,72 m até o vértice E9X-V-3665, Longitude: -50°53'58,622", Latitude: -9°57'50,765" e Altitude: 202,54 m, deste segue no azimute 304° 38' e distância de 30,92 m até o vértice E9X-V-3666, Longitude: -50°53'59,457", Latitude: -9°57'50,193" e Altitude: 203,199 m, deste segue no azimute 349°50' e distância de 60,99 m até o vértice E9X-V-3667, Longitude: -50°53'59,810", Latitude: -9°57'48,239" e Altitude: 200,00 m, deste segue no azimute 314°10' e distância de 40,22 m até o vértice E9X-V-3668, Longitude: -50°54'00,757", Latitude: -9° 57'47,327" e Altitude: 201,22 m, deste segue no azimute 334°48' e distância de 54,81 m até o vértice E9X-V-3669, Longitude: -50°54'01,523", Latitude: -9°57'45,713" e Altitude: 202,111 m, deste segue no azimute 271°31' e distância de 106,10 m até o vértice E9X-V-3670, Longitude: -50°54'05,005", Latitude: -9°57'45,621" e Altitude: 202,115 m, deste segue no azimute 298°50' e distância de 71,71 m até o vértice E9X-V-3671, Longitude: -50°54'07,067", Latitude: -9°57'44,495" e Altitude: 202,14 m, deste segue no azimute 353°06' e distância de 55,34 m até o vértice E9X-V-3672, Longitude: -50°54'07,285", Latitude: -9°57'42,707" e Altitude: 203,444 m, deste segue no azimute 21°38' e distância de 40,23 m até o vértice E9X-V-3673, Longitude: -50°54'06,798", Latitude: -9°57'41,490" e Altitude: 203,222 m, deste segue no azimute 259°43' e distância de 96,15 m até o vértice E9X-V-3674, Longitude: -50° 54'09,904", Latitude: -9°57'42,048" e Altitude: 202,36 m, deste segue no azimute 264°40' e distância de 72,59 m até o vértice E9X-V-3675, Longitude: -50°54'12,277", Latitude: -9°57'42,267" e Altitude: 202,587 m, deste segue no azimute 10°56' e distância de 58,24 m até o vértice E9X-V-3676, Longitude: -50°54'11,914", Latitude: -9°57'40,406" e Altitude: 202,69 m, deste segue no azimute 55°06' e distância de 72,26 m até o vértice E9X-V-3677, Longitude: -50°54'09,968", Latitude: -9°57'39,061" e Altitude: 200,23 m, deste segue no azimute 335°40' e distância de 106,18 m até o vértice E9X-V-3678, Longitude: -50°54'11,404", Latitude: -9°57'35,912" e Altitude: 201,123 m, deste segue no azimute 01° 00' e distância de 57,37 m até o vértice E9X-V-3679, Longitude: -50°54'11,371", Latitude: -9°57'34,045" e Altitude: 201,126 m, deste segue no azimute 333°16' e distância de 55,69 m até o vértice E9X-V-3680, Longitude: -50°54'12,193", Latitude: -9°57'32,426" e Altitude: 201,13 m, deste segue no azimute 276°26' e distância de 27,96 m até o vértice E9X-V-3681, Longitude: -50°54'13,105", Latitude: -9° 57'32,324" e Altitude: 202,20 m, deste segue no azimute 185°29' e distância de 37,56 m até o vértice

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
10.216	2	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

E9X-V-3682, Longitude: -50°54'13,223", Latitude: -9°57'33,541" e Altitude: 202,204 m, deste segue no azimute 194°33' e distância de 28,60 m até o vértice E9X-V-3683, Longitude: -50°54'13,459", Latitude: -9°57'34,442" e Altitude: 202,205 m, deste segue no azimute 320°46' e distância de 82,81 m até o vértice E9X-V-3684, Longitude: -50°54'15,178", Latitude: -9°57'32,354" e Altitude: 202,21 m, deste segue no azimute 357°12' e distância de 97,82 m até o vértice E9X-V-3685, Longitude: -50°54'15,334", Latitude: -9°57'29,174" e Altitude: 202,225 m, deste segue no azimute 308°57' e distância de 95,04 m até o vértice E9X-V-3686, Longitude: -50°54'17,760", Latitude: -9°57'27,229" e Altitude: 202,231 m, deste segue no azimute 297°47' e distância de 70,17 m até o vértice E9X-V-3687, Longitude: -50° 54'19,798", Latitude: -9°57'26,164" e Altitude: 202,235 m, deste segue no azimute 298°47' e distância de 69,48 m até o vértice E9X-V-3688, Longitude: -50°54'21,797", Latitude: -9°57'25,075" e Altitude: 202,24 m, deste segue no azimute 357°11' e distância de 79,80 m até o vértice E9X-V-3689, Longitude: -50°54'21,925", Latitude: -9°57'22,481" e Altitude: 202,55 m, deste segue no azimute 354°33' e distância de 49,07 m até o vértice E9X-V-3690, Longitude: -50°54'22,078", Latitude: -9°57'20,891" e Altitude: 203,199 m, deste segue no azimute 292°48' e distância de 68,54 m até o vértice E9X-V-3691, Longitude: -50°54'24,152", Latitude: -9°57'20,026" e Altitude: 203,201 m, deste segue no azimute 353° 37' e distância de 14,81 m até o vértice E9X-V-3692, Longitude: -50°54'24,206", Latitude: -9°57'19,547" e Altitude: 203,205 m, deste segue no azimute 42°12' e distância de 65,66 m até o vértice E9X-V-3693, Longitude: -50°54'22,758", Latitude: -9°57'17,964" e Altitude: 203,209 m, deste segue no azimute 277° 53' e distância de 32,23 m até o vértice E9X-V-3694, Longitude: -50°54'23,806", Latitude: -9°57'17,820" e Altitude: 203,199 m, deste segue no azimute 231°58' e distância de 44,04 m até o vértice E9X-V-3695, Longitude: -50°54'24,945", Latitude: -9°57'18,703" e Altitude: 203,202 m, deste segue no azimute 244°02' e distância de 26,12 m até o vértice E9X-V-3696, Longitude: -50°54'25,716", Latitude: -9°57'19,075" e Altitude: 203,205 m, deste segue no azimute 323°42' e distância de 121,82 m até o vértice E9X-V-3697, Longitude: -50°54'28,083", Latitude: -9°57'15,879" e Altitude: 203,199 m, deste segue no azimute 303°59' e distância de 72,88 m até o vértice E9X-V-3698, Longitude: -50°54'30,067", Latitude: -9°57'14,553" e Altitude: 204,06 m, deste segue no azimute 239°04' e distância de 52,98 m até o vértice E9X-V-3699, Longitude: -50°54'31,559", Latitude: -9°57'15,439" e Altitude: 204,065 m, deste segue no azimute 325°28' e distância de 62,13 m até o vértice E9X-V-3700, Longitude: -50° 54'32,715", Latitude: -9°57'13,773" e Altitude: 204,072 m, deste segue no azimute 272°50' e distância de 67,10 m até o vértice E9X-V-3701, Longitude: -50°54'34,915", Latitude: -9°57'13,665" e Altitude: 204,075 m, deste segue no azimute 219°36' e distância de 114,75 m até o vértice E9X-V-3702, Longitude: -50°54'37,317", Latitude: -9°57'16,542" e Altitude: 204,08 m, deste segue no azimute 315° 31' e distância de 44,39 m até o vértice E9X-V-3703, Longitude: -50°54'38,338", Latitude: -9°57'15,511" e Altitude: 204,09 m, deste segue no azimute 344°25' e distância de 73,52 m até o vértice E9X-V-3704, Longitude: -50°54'38,986", Latitude: -9°57'13,206" e Altitude: 204,10 m, deste segue no azimute 269° 18' e distância de 60,84 m até o vértice E9X-V-3705, Longitude: -50°54'40,983", Latitude: -9°57'13,230" e Altitude: 204,102 m, deste segue no azimute 234°20' e distância de 64,93 m até o vértice E9X-V-3706, Longitude: -50°54'42,715", Latitude: -9°57'14,462" e Altitude: 202,10 m, deste segue no azimute 318°13' e distância de 100,93 m até o vértice E9X-V-3707, Longitude: -50°54'44,922", Latitude: -9° 57'12,012" e Altitude: 202,101 m, deste segue no azimute 240°38' e distância de 8,14 m até o vértice E9X-V-3708, Longitude: -50°54'45,155", Latitude: -9°57'12,142" e Altitude: 200,099 m, deste segue no azimute 305°46' e distância de 224,91 m até o vértice E9X-V-3709, Longitude: -50°54'51,145", Latitude: -9°57'07,862" e Altitude: 200,088 m, deste segue no azimute 351°28' e distância de 57,11 m até o vértice B1O-M-1777, Longitude: -50°54'51,423", Latitude: -9°57'06,024" e Altitude: 204,00 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5.442 | FAZENDA MORADA DA LUA no azimute 343°47' e distância de 1.274,45 m até o vértice B1O-M-3267, Longitude: -50°55'03,106", Latitude: -9° 56'26,195" e Altitude: 184,328 m, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL no azimute 32°58' e distância de 658,75 m até o vértice E9X-M-9957, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.216	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado 25e84b58-5729-472c-8fd8-52f419a242e4. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Welder Vandre dos Santos Barbosa - Engenheiro Agrônomo - CREA 201357/D-TO - Código de credenciamento: ESX, vinculado a ART nº 12202000125104, devidamente quitada. **PROPRIETÁRIA: SHIRLEY FARIA DE ANDRADE**, brasileira, maior, capaz, advogada, divorciada, natural de Caiaponia/GO, nascida em 25/05/1948, filha de Leopoldino Cirilo de Andrade e Geralda Faria dos Santos, inscrita no CPF/MF: 243.345.961-34 e portadora da CI/RG nº 557.820-SSP/GO, residente e domiciliada à Rua 239, 339, Setor Universitário, Goiânia-GO. **CCIR 2022**; Denominação do Imóvel Fazenda Maranata; Localização Zona Rural de Vila Rica, município de Vila Rica-MT; Código do Imóvel n. **950.017.679.623-0**; Módulo Rural 49,7882 ha; nº de Módulos Rurais 34,48; Módulo Fiscal 80,0 ha; n. de Módulos Fiscais: 40,2088, FMP: 4,00 ha; área: 3.216,70 ha; Declarante: Shirley Faria de Andrade, brasileira, CPF: 243.345.961-34. Número do Imóvel da Receita Federal: **6.609.727-4**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 10.215 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 35.725 de 12.08.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 09 de setembro de 2022**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-10.216 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Conforme consta na **AV-01-10.215** datada de 09.09.2022 do livro 02 desta serventia que: Certifico que consta na **AV-29-179** datada de 30.07.2018 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1846/2018, datado de 03/07/2018, firmado pela Gestora Judiciário Clarice Viega, Processo nº Único: **2479-74-2016.811.0049** - Código: **56939**; Espécie: **Processo de Conhecimento - Civil e do Trabalho**; **Polo Ativo:** PAULO ERONI DE MOURA e ARMINDO DE MOURA; **Polo Passivo:** EVALDO CAMPOS PAES e ALCEBIADES ARAUJO PAES, com determinação do MMº Juiz Substituto, Drº Carlos Eduardo de Moraes e Silva, da Segunda Vara Criminal e Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da referida ação** ("Trata-se de ação de indenização por danos materiais, morais e lucros cessantes interposto por Paulo Beroni de Moura, em face de Evaldo Campos Paes - Fazenda Maranata e Alcebiades Araújo Paes, todos qualificados nos autos." Referente a "parcela do imóvel rural da matrícula de número 179 em nome da proprietária Shirley Faria Andrade como proprietária em comum da Fazenda Divisa, imóvel maior donde se extrai sua propriedade comum na proporção de 2.758,3750 ha, imóvel este, que teria sido adquirido pelos requeridos"). Vila Rica, 09 de setembro de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

AV-02-10.216 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL - Certifico que na **AV-02-10.215** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (10.215) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 25e84b58-5729-472c-8fd8-52f419a242e4** datada de 02/10/2020 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 09 de setembro de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-03-10.216 - Protocolo nº 35.726 de 12.08.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: SHIRLEY FARIA DE ANDRADE, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu procurador, Gildemberg dos Santos Coutinho, brasileiro, nascido em 01/07/1975, natural de Itamaraju/BA, casado, advogado, filho de José Pereira Coutinho e Clemência Maria dos Santos Coutinho, portador da OAB/BA nº 23.995, onde consta consignado o CPF/MF: 659.976.035-04 e RG nº 06.535.858-96 SSP/BA, e-mail: gscoutinho@hotmail.com, residente e domiciliado à Av. Paulino Mendes Lima, nº 398, Centro, Eunápolis-BA, CEP: 45.820-440; nos termos da Procuração Pública lavrada no Tabelionato de Notas do Distrito de Amorinópolis, Comarca de Iporá-GO, no livro nº 18, folhas 08/10, em 05/03/2020. **ADQUIRENTE: GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
		Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669
		Renato Cunha Donato - Oficial
10.216	2-v	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado 25e84b58-5729-472c-8fd8-52f419a242e4. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Welder Vandre dos Santos Barbosa - Engenheiro Agrônomo - CREA 201357/D-TO - Código de credenciamento: E9X, vinculado a ART nº 12202000125104, devidamente quitada. **PROPRIETÁRIA: SHIRLEY FARIA DE ANDRADE**, brasileira, maior, capaz, advogada, divorciada, natural de Calaponia/GO, nascida em 25/05/1948, filha de Leopoldino Cirilo de Andrade e Geralda Faria dos Santos, inscrita no CPF/MF: 243.345.961-34 e portadora da CI/RG nº 557.820-SSP/GO, residente e domiciliada à Rua 239, 339, Setor Universitário, Goiânia-GO. **CCIR 2022**; Denominação do Imóvel Fazenda Maranata; Localização Zona Rural de Vila Rica, município de Vila Rica-MT; Código do Imóvel n. **950.017.679.623-0**; Módulo Rural 49,7882 ha; nº de Módulos Rurais 34,48; Módulo Fiscal 80,0 ha; n. de Módulos Fiscais: 40,2088, FMP: 4,00 ha; área: 3.216,70 ha; Declarante: Shirley Faria de Andrade, brasileira, CPF: 243.345.961-34. Número do Imóvel da Receita Federal: **6.609.727-4**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 10.215 livro 2 deste 1º Ofício do Registro de Imóveis. Protocolo nº 35.725 de 12-08-2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 09 de setembro de 2022**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-10.216 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Conforme consta na **AV-01-10.215** datada de 09.09.2022 do livro 02 desta serventia que: Certifico que consta na **AV-29-179** datada de 30.07.2018 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1846/2018, datado de 03/07/2018, firmado pela Gestora Judiciário Clarice Viega, Processo nº Único: **2479-74-2016.811.0049** - Código: **56939**; Espécie: **Processo de Conhecimento - Civil e do Trabalho**; **Polo Ativo:** PAULO ERONI DE MOURA e ARMINDO DE MOURA; **Polo Passivo:** EVALDO CAMPOS PAES e ALCEBIADES ARAUJO PAES, com determinação do MMº Juiz Substituto, Drº Carlos Eduardo de Moraes e Silva, da Segunda Vara Criminal e Civel desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da referida ação** ("Trata-se de ação de indenização por danos materiais, morais e lucros cessantes interposto por Paulo Beroni de Moura, em face de Evaldo Campos Paes - Fazenda Maranata e Alcebiades Araújo Paes, todos qualificados nos autos." Referente a "parcela do imóvel rural da matrícula de número 179 em nome da proprietária Shirley Faria Andrade como proprietária em comum da Fazenda Divisa, imóvel maior donde se extrai sua propriedade comum na proporção de 2.758,3750 ha, imóvel este, que teria sido adquirido pelos requeridos"). Vila Rica, 09 de setembro de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--

AV-02-10.216 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL - Certifico que na **AV-02-10.215** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (10.215) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 25e84b58-5729-472c-8fd8-52f419a242e4** datada de 02/10/2020 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 09 de setembro de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-03-10.216 - Protocolo nº 35.726 de 12.08.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: SHIRLEY FARIA DE ANDRADE, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu procurador, Gildemberg dos Santos Coutinho, brasileiro, nascido em 01/07/1975, natural de Itamaraju/BA, casado, advogado, filho de José Pereira Coutinho e Clemência Maria dos Santos Coutinho, portador da OAB/BA nº 23.995, onde consta consignado o CPF/MF: 659.976.035-04 e RG nº 06.535.858-96 SSP/BA, e-mail: gscoutinho@hotmail.com, residente e domiciliado à Av. Paulino Mendes Lima, nº 398, Centro, Eunápolis-BA, CEP: 45.820-440; nos termos da Procuração Pública lavrada no Tabelionato de Notas do Distrito de Amorinópolis, Comarca de Iporá-GO, no livro nº 18, folhas 06/10, em 05/03/2020. **ADQUIRENTE: GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.216	3	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

inscrita no CNPJ/MF: 27.437.362/0001-09, com sede à Rua 8, nº 150, sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-100; no ato da escritura representada por seu administrador Zaercio Fagundes Gouveia, brasileiro, nascido em 06/10/1970, maior, capaz, casado, empresário, filho de Guimarães Fagundes de Oliveira e Adelita Conceição de Oliveira, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 e portador do RG 4.597.106 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 15, nº 320, Apto 1000, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.140.035, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Social de Sociedade Limitada, registrado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 52203628899, em 31/07/2017. **INTERVENIENTES ANUENTES:** EVALDO CAMPOS PAES, brasileiro, capaz, produtor rural, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, nascido em 25/05/1940, filho de Alcebiades de Campos Paes e Emerita Moreira Azevedo, inscrito no CPF/MF: 234.491.447-15 e portador do RG 548.775 IPF/RJ, e sua esposa TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO PAES, brasileira, capaz, do lar, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, nascida em 17/01/1951, filha de Euclides Araújo e Cecília Nunes de Araújo, inscrita no CPF/MF: 894.159.735-87 e portadora do RG 064480015 IPF/RJ, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Jorge Amado, nº 128, Alamar, Eunápolis-BA; no ato da escritura representados por seu procurador Gildemberg dos Santos Coutinho, (já qualificado acima), nos termos da Procuração Pública lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto de Itamaraju-BA, no livro 212, folhas 114/115, Ordem nº 40350, em 03/02/2020. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 30/09/2021, às fls. 76/80, do Livro nº 49; Escritura Pública de Aditamento Retificativo Administrativo, lavrada em 20/07/2022, às fls. 113/116, do Livro nº 57; e Escritura Pública de Aditamento Retificativo Administrativo, lavrada em 06/09/2022, às fls. 183/184, do Livro nº 58, ambas do Tabelionato de Notas e Protesto de Itamaraju-BA, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os lotes objeto das matrículas nº 10.217 e 10.218 desta serventia. **VALOR**: R$ 3.323.050,00 (Três milhões, trezentos e vinte e três mil e cinquenta reais), juntamente com os lotes objeto das matrículas nº 10.217 e 10.218 desta serventia, que serão pagos da seguinte forma: **1)** 12/01/2011 - R$ 1.155.050,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais e cinquenta centavos), pago nos autos do processo n. 457-53.2010.811.0049, conforme declarado no Termo do Acordo protocolado nos autos do processo 1271-31.2011.811.0049 que tramitam na Vara Cível da Comarca de Vila Rica-MT; **2)** 09/03/2020 - R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), transferido/depositado diretamente na conta da REIS E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 24.597.121/0001-20; Banco SICOOB CREDIJUR 756; Ag: 3233; Conta: 2934-3; **3)** 29/09/2020 - R$ 100.000,00 (Cem mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de EDUARDA BARROS FARIA GOUVEIA - CPF: 055.629.871-39; Banco Brasil; Ag: 2902-5; Conta: 40211-7; **4)** 29/09/2020 - R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de KÁSSIA REJANE FARIA MARTINS BACHUR - CPF: 333.516.601-97; Banco Caixa Econômica Federal: Ag: 0012; Operação: 013; Conta Poupança: 00051299-8; **5)** 29/09/2020 - R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de ANDREY REGIO FARIAS MARTINS - CPF: 347.459.041-34; Banco Bradesco; Ag: 1840; Conta: 26.810-0; **6)** 29/09/2020 - R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), transferido/depositado diretamente na conta da REIS E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 24.597.121/0001-20; Banco SICOOB CREDIJUR 756; Ag: 3233; Conta: 2934-3; **7)** 25/03/2021 - R$ 74.110,31 (Setenta e quatro mil, cento e dez reais e trinta e um centavos), transferido/depositado diretamente na conta de ANDREA KELLY FARIA MARTINS - CPF: 566.669.261-53; no Banco Caixa Econômica Federal; Ag: 4167; Operação: 001; Conta Corrente: 32228-6; **8)** 25/03/2021 - R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de KÁSSIA REJANE FARIA MARTINS BACHUR - CPF: 333.516.601-97; Banco Caixa Econômica Federal: Ag: 0012; Operação: 013; Conta Poupança: 00051299-8; **9)** 25/03/2021 - R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de ANDREY REGIO FARIAS MARTINS - CPF: 347.459.041-34; Banco do Brasil; Ag: 1843-0; Conta: 33.700-5; **10)** 25/03/2021 - R$ 37.889,69 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), transferido/depositado diretamente na conta de RONEY SHARLY FARIAS MARTINS - CPF: 500.307.521-91; Banco Bradesco; Ag: 1660; Conta: 1.079-0; **11)** 25/03/2021 - R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de RONEY SHARLY FARIAS MARTINS - CPF: 500.307.521-91; Banco Bradesco;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.216	3-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000 Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

Ag: 1660; Conta: 1.079-0; **12)** 09/08/2021 - R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de RONEY SHARLY FARIAS MARTINS - CPF: 500.307.521-91; Banco Bradesco; Ag: 1660; Conta: 1.079-0; **13)** 09/08/2021 - R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de RONEY SHARLY FARIAS MARTINS - CPF: 500.307.521-91; Banco Bradesco; Ag: 1660; Conta: 1.079-0; **14)** 01/09/2021 - R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de KÁSSIA REJANE FARIA MARTINS BACHUR - CPF: 333.516.601-97; Banco Caixa Econômica Federal: Ag: 0012; Operação: 013; Conta Poupança: 00051299-8; **15)** 01/09/2021 - R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de ANDREY REGIO FARIAS MARTINS - CPF: 347.459.041-34; Banco do Brasil; Ag: 1843-0; Conta: 33.700-5. Em continuidade, esclarece que o valor da venda acordado entre a outorgante vendedora e a outorgada compradora, foi majorado para R$ 6.395.287,50 (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), recebido em moeda corrente, dada mais ampla, geral, irrevogável, irrestrita e irretratável quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura de Aditamento que a outorgada compradora tem conhecimento da averbação de ação sob AV-01-10.216 desta matrícula. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão de inteiro teor, negativa de ações reais, pessoais e reipersecutórias e negativa de ônus reais; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 29864298/2021, emitida em 29/09/2021, com validade até 27/03/2022; c) Certidão Negativa de Débitos da SEFAZ nº 29309939, emitida em 29/09/2021, válida por 60 dias; d) Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil, código de controle 3229.7653.87F6.4AD5, emitida em 29/09/2021, válida até 28/03/2022; e) CCIR 2021, código do imóvel nº 950.017.679.623-0, módulo rural 49,7882 ha; nº de módulos rurais: 34,48; módulo fiscal: 80,00; nº de módulos fiscais: 40,2088; FMP: 2,00; área total: 3.216,70 ha; f) Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil, referente ITR nº 6.609.727-4, código controle C196.18C4.2590.888C, emitida em 21/06/2021, válida até 18/12/2021; g) Guia de Informação do ITBI nº 15, com avaliação do imóvel em R$ 6.395.287,50, e apuração do imposto em R$ 127.905,75, recolhido em 30/07/2021, conforme comprovante de pagamento apresentado. Foram apresentados no ato deste registro: a) Certidão Negativa de Débitos da PGE/SEFAZ/MT nº 0039062039, emitida em 20/07/2022, válida até 17/09/2022; b) Certidão Positiva Cível, emitida em 26/07/2022 pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Goiânia-GO, Certidão Negativa de Ações Criminais nº 104035863391, emitida em 22/07/2022, via internet pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Certidões Negativas de Feitos Ajuizados referente ações cíveis e criminais de primeiro e segundo grau, emitidas em 20 e 22/07/2022, via internet pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e Certidões Negativas de Distribuição (Ações Cíveis e Criminais), emitidas em 21/07/2022, via internet pelo site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; c) **CCIR 2022**; Denominação do Imóvel Fazenda Maranata; Localização Zona Rural de Vila Rica, município de Vila Rica-MT; Código do Imóvel n. **950.017.679.623-0**; Módulo Rural 49,7882 ha; nº de Módulos Rurais 34,48; Módulo Fiscal 80,0 ha; n. de Módulos Fiscais: 40,2088, FMP: 4,00 ha; área: 3.216,70 ha; Declarante: Shirley Faria de Andrade, brasileira, CPF: 243.345.961-34; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 11:37:09 do dia 11/07/2022, válida até 07/01/2023, código de controle da certidão: D5F4.3646.302F.CF59, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **6.609.727-4**. Emitida a DOI. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF da outorgante, gerando o código HASH: a3c8.5238.ab95.f550.6fd3.2be4.1d95.cd45.7eb4.39d8. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 09 de setembro de 2022. Eu, ---- Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-04-10.216 - Protocolo nº 37.161 de 19.12.2022 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Nº 20220048 (assinado digitalmente)**, emitido em Belo Horizonte-MG, aos 14.12.2022, o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 e portador da CI RG nº 4597106 SSP-MG, **MÁRCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.216	4	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000 Fone (66) 3564-2999 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 533.118.251-87 e portadora da CI RG nº 1880324 SSP-GO, residentes e domiciliados à Rua 15, nº 320, Apto. 1000, Setor Oeste, na cidade de Goiânia-GO, **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da CI RG nº 454909 SSP-MS, **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25 e portadora da CI RG nº 471162 SSP-MG, residentes e domiciliados à Rua T-622, Qd. 142, Lt. 24, Bairro Setor Bueno, Apto 08, na cidade de Goiânia-GO, **na qualidade de Devedores (Clientes)** e **GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA** (acima citada e qualificada), **na qualidade de Cliente e Garantidor**, deram ao credor **BANCO INTER S.A.**, com sede à Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.416.968/0001-01, por sua Agência em Belo Horizonte-MG, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, **(transferindo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel)**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, incluindo todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias, expansões, construções e instalações já realizadas ou a serem realizadas bem como todos os frutos e bens vinculados por acessão física, industrial ou natural, e construções existentes e que forem acrescidas durante a vigência da alienação fiduciária, em garantia da **ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO - VALOR TOTAL DO LIMITE DE CRÉDITO ABERTO: R$ 23.000.000,00 (Vinte e Três Milhões de Reais). Taxa de Juros (cobrados de forma capitalizada ou não): (a) Mínima: 2,00%, (b) Máxima: 36,00%.** Forma de Celebração das Operações Derivadas: As Operações Derivadas serão celebradas por meio de instrumento de mútuo, derivativos, cessões de crédito e contratos de prestação de garantia celebrado entre as partes que farão referência de vinculação da Operação Derivada ao Contrato. Tarifa: Não se Aplica. **Prazo de Vigência do Limite de Crédito Aberto: 10 anos**. Encargos Passíveis de cobrança por ocasião da Realização das Operações Financeiras Derivadas: (conforme tabela de tarifas do Inter). As garantias constituídas abrangerão todas as operações financeiras derivadas, inclusive dívidas futuras. Taxa de Liquidação antecipada: conforme previsto em cada operação financeira derivada. Conta Corrente do Cliente: 262192756 Ag. 0001-9 - Banco Inter S.A. (077). Encargos Moratórios: A mora dos clientes resultante do inadimplemento de suas obrigações será cobrada na forma estabelecida em cada operação derivada. **Foro**: Belo Horizonte-MG. Prazo de Carência para qualquer prestação ou obrigação vencida e não paga: 15 dias. **Valor de Avaliação e venda para efeito de público leilão**: R$ 10.864.821,00 (Dez Milhões, Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais). Consta no Contrato que as "Partes" dispensaram a apresentação das certidões de Feitos Ajuizados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula, com certidões de ônus reais e de ações reais, pessoais e reipersecutórias, nos termos da Lei nº 13.097/2015, referente ao Imóvel. Os Clientes e Garantidor declararam que são os únicos responsáveis pela verificação e análise de eventuais débitos fiscais, se for o caso, débitos condominiais, obrigações ou situações jurídicas que possam repercutir no imóvel, excluindo qualquer responsabilidade do Inter. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2022** (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal (acima citada); c) Certidões Positivas Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em nome de Zaércio Fagundes Gouveia e Guimarães Fagundes de Oliveira, emitidas em 14.12.2022 e 20.12.2022, válidas até 12.06.2023 e 18.06.2023; d) Certidões Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 29.08.2022, 05.12.2022 e 14.12.2022, válidos até 25.02.2023, 03.06.2023 e 12.06.2023, em nome de Márcia Biagini Almeida Gouveia, Adelita Conceição de Oliveira e Gouveia Holding e Agropecuária Ltda. Emolumentos: R $ 5.223,30. Vila Rica, 21 de dezembro de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **10216**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1º da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Vila Rica-MT. 10 de agosto de 2023. Emitido por GRÉCIA as 10:57:45

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BYF 73933 - R$ 59,70
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRÉCIA MARIN DIAS CAJARDE:71941164100
71941164100
10/08/2023 11:05

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.217	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado neste município e Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA MARANATA - GLEBA E"**, com a área de **1.630,7067 ha (Um mil, seiscentos e trinta hectares, setenta ares e sessenta e sete centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 17.565,67 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice E9X-M-9921, Longitude: -50°53'19,863", Latitude: -9°53'52,741" e Altitude: 192,738 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 179 | FAZENDA LISBOA - GLEBA "B" no azimute 166°14' e distância de 528,75 m até o vértice E9X-M-10396, Longitude: -50°53'15,734", Latitude: -9°54'09,456" e Altitude: 199,037 m, deste segue no azimute 166°29' e distância de 3.387,77 m até o vértice E9X-M-9958, Longitude: -50°52'49,762", Latitude: -9°55'56,667" e Altitude: 204,82 m, deste segue no azimute 166°30' e distância de 2.237,10 m até o vértice E9X-M-9944, Longitude: -50°52'32,621", Latitude: -9° 57'07,466" e Altitude: 189,109 m, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL no azimute 266° 06' e distância de 1.497,73 m até o vértice E9X-P-D249, Longitude: -50°53'21,677", Latitude: -9° 57'10,774" e Altitude: 201,483 m, deste segue no azimute 269°21' e distância de 299,26 m até o vértice E9X-P-D247, Longitude: -50°53'31,501", Latitude: -9°57'10,882" e Altitude: 198,409 m, deste segue no azimute 286°52' e distância de 150,91 m até o vértice E9X-P-D245, Longitude: -50°53'36,242", Latitude: -9°57'09,456" e Altitude: 194,108 m, deste segue no azimute 311°47' e distância de 148,46 m até o vértice E9X-P-D243, Longitude: -50°53'39,876", Latitude: -9°57'06,236" e Altitude: 189,487 m, deste segue no azimute 307°18' e distância de 156,14 m até o vértice E9X-P-D241, Longitude: -50° 53'43,953", Latitude: -9°57'03,156" e Altitude: 194,566 m, deste segue no azimute 309°13' e distância de 181,78 m até o vértice E9X-P-D239, Longitude: -50°53'48,576", Latitude: -9°56'59,415" e Altitude: 199,991 m, deste segue no azimute 313°39' e distância de 291,72 m até o vértice E9X-P-D237, Longitude: -50°53'55,505", Latitude: -9°56'52,861" e Altitude: 199,61 m, deste segue no azimute 309° 05' e distância de 286,53 m até o vértice E9X-M-9946, Longitude: -50°54'02,805", Latitude: -9° 56'46,980" e Altitude: 193,657 m, deste segue no azimute 310°14' e distância de 1.476,92 m até o vértice E9X-P-D235, Longitude: -50°54'39,813", Latitude: -9°56'15,925" e Altitude: 181,383 m, deste segue no azimute 307°46' e distância de 425,70 m até o vértice E9X-M-9956, Longitude: -50° 54'50,859", Latitude: -9°56'07,438" e Altitude: 179,404 m, deste segue no azimute 32°50' e distância de 1.545,46 m até o vértice E9X-M-9951, Longitude: -50°54'23,347", Latitude: -9°55'25,177" e Altitude: 204,597 m, deste segue no azimute 328°51' e distância de 1.422,43 m até o vértice E9X-M-9953, Longitude: -50°54'47,495", Latitude: -9°54'45,554" e Altitude: 195,469 m, deste segue no azimute 347° 51' e distância de 537,77 m até o vértice E9X-M-9920, Longitude: -50°54'51,208", Latitude: -9° 54'28,443" e Altitude: 203,829 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 179 | FAZENDA BONANZA - GLEBA "G" no azimute 68°29' e distância de 2.991,25 m até o vértice E9X-M-9921, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 7995a5f0-82d6-48a1-a98c-738d3d64a004. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Welder Vandre dos Santos Barbosa - Engenheiro Agrônomo - CREA 201357/D-TO - Código de credenciamento: E9X, vinculado a ART nº 12202000125104, devidamente quitada. **PROPRIETÁRIA: SHIRLEY FARIA DE ANDRADE**, brasileira, maior, capaz, advogada, divorciada, natural de Caiaponia/GO, nascida em 25/05/1948, filha de Leopoldino Cirilo de Andrade e Geraida Faria dos Santos, inscrita no CPF/MF: 243.345.961-34 e portadora da CI/RG nº 557.820-SSP/GO, residente e domiciliada à Rua 239, 339, Setor Universitário, Goiânia-GO. **CCIR 2022**; Denominação do Imóvel Fazenda Maranata; Localização Zona Rural de Vila Rica, município de Vila Rica-MT; Código do Imóvel n. **950.017.679.623-0**; Módulo Rural 49,7882 ha; nº de Módulos Rurais 34,48; Módulo Fiscal 80,0 ha; n. de Módulos Fiscais: 40,2088, FMP: 4,00 ha; área: 3.216,70 ha; Declarante: Shirley Faria de Andrade, brasileira, CPF: 243.345.961-34. Número do Imóvel da Receita Federal: **6.609.727-4**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 10.215 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 35.725 de 12.08.2022. Emolumentos: R$

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.217	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2969 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

85,40. **Vila Rica, 09 de setembro de 2022**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-10.217 - **(MANDADO DE AVERBAÇÃO)** - Conforme consta na **AV-01-10.215** datada de 09.09.2022 do livro 02 desta serventia que: Certifico que consta na **AV-29-179** datada de 30.07.2018 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1846/2018, datado de 03/07/2018, firmado pela Gestora Judiciário Clarice Viega, Processo nº Único: **2479-74-2016.811.0049** - Código: **56939**; Espécie: **Processo de Conhecimento - Civil e do Trabalho**; **Polo Ativo:** PAULO ERONI DE MOURA e ARMINDO DE MOURA; **Polo Passivo:** EVALDO CAMPOS PAES e ALCEBIADES ARAUJO PAES, com determinação do MMº Juiz Substituto, Drº Carlos Eduardo de Moraes e Silva, da Segunda Vara Criminal e Civel desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula **a existência da referida ação** ("Trata-se de ação de indenização por danos materiais, morais e lucros cessantes interposto por Paulo Beroni de Moura, em face de Evaldo Campos Paes - Fazenda Maranata e Alcebiades Araújo Paes, todos qualificados nos autos." Referente a "parcela do imóvel rural da matrícula de número 179 em nome da proprietária Shirley Faria Andrade como proprietária em comum da Fazenda Divisa, imóvel maior donde se extrai sua propriedade comum na proporção de 2.758,3750 ha, imóvel este que teria sido adquirido pelos requeridos"). Vila Rica, 09 de setembro de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--

AV-02-10.217 - **GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL** - Certifico que na **AV-02-10.215** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (10.215) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 7995a5f0-82d6-48a1-a98c-738d3d64a004** datada de 24/11/2020 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 09 de setembro de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-03-10.217 - Protocolo nº 35.726 de 12.08.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: SHIRLEY FARIA DE ANDRADE, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu procurador, Gildemberg dos Santos Coutinho, brasileiro, nascido em 01/07/1975, natural de Itamaraju/BA, casado, advogado, filho de José Pereira Coutinho e Clemência Maria dos Santos Coutinho, portador da OAB/BA nº 23.995, onde consta consignado o CPF/MF: 659.976.035-04 e RG nº 06.535.858-96 SSP/BA, e-mail: gscoutinho@hotmail.com, residente e domiciliado à Av. Paulino Mendes Lima, nº 398, Centro, Eunápolis-BA, CEP: 45.820-440; nos termos da Procuração Pública lavrada no Tabelionato de Notas do Distrito de Amorinópolis, Comarca de Iporá-GO, no livro nº 18, folhas 06/10, em 05/03/2020. **ADQUIRENTE: GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 27.437.362/0001-09, com sede à Rua 8, nº 150, sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-100; no ato da escritura representada por seu administrador, Zaercio Fagundes Gouveia, brasileiro, nascido em 06/10/1970, maior, capaz, casado, empresário, filho de Guimarães Fagundes de Oliveira e Adelita Conceição de Oliveira, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 e portador do RG 4.597.106 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 15, nº 320, Apto 1000, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.140.035, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Social de Sociedade Limitada, registrado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 52203628899, em 31/07/2017. **INTERVENIENTES ANUENTES**: EVALDO CAMPOS PAES, brasileiro, capaz, produtor rural, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, nascido em 25/05/1940, filho de Alcebiades de Campos Paes e Emerita Moreira Azevedo, inscrito no CPF/MF: 234.491.447-15 e portador do RG 548.775 IPF/RJ, e sua esposa TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO PAES, brasileira, capaz, do lar, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, nascida em 17/01/1951, filha de Euclides Araújo e Cecília Nunes de Araújo, inscrita no CPF/MF: 894.159.735-87 e portadora do RG 054480015 IPF/RJ, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Jorge Amado, nº 128, Alamar, Eunápolis-BA; no ato da

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
		Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669
		Renato Cunha Donato - Oficial
10.217	2	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

escritura representados por seu procurador, Gildemberg dos Santos Coutinho, (já qualificado acima), nos termos da Procuração Pública lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto de Itamaraju-BA, no livro 212, folhas 114/115, Ordem nº 40350, em 03/02/2020. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 30/09/2021, às fls. 76/80, do Livro nº 49; Escritura Pública de Aditamento Retificativo Administrativo, lavrada em 20/07/2022, às fls. 113/116, do Livro nº 57; e Escritura Pública de Aditamento Retificativo Administrativo, lavrada em 06/09/2022, às fls. 183/184, do Livro nº 58, ambas do Tabelionato de Notas e Protesto de Itamaraju-BA, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os lotes objeto das matriculas nº 10.216 e 10.218 desta serventia. **VALOR**: R$ 3.323.050,00 (Três milhões, trezentos e vinte e três mil e cinquenta reais), juntamente com os lotes objeto das matriculas nº 10.216 e 10.218 desta serventia, que serão pagos da seguinte forma: **1)** 12/01/2011 - R$ 1.155.050,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais e cinquenta centavos), pago nos autos do processo n. 457-53.2010.811.0049, conforme declarado no Termo do Acordo protocolado nos autos do processo 1271-31.2011.811.0049 que tramitam na Vara Cível da Comarca de Vila Rica-MT; **2)** 09/03/2020 - R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), transferido/depositado diretamente na conta da REIS E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 24.597.121/0001-20; Banco SICOOB CREDIJUR 756; Ag: 3233; Conta: 2934-3; **3)** 29/09/2020 - R$ 100.000,00 (Cem mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de EDUARDA BARROS FARIA GOUVEIA - CPF: 055.629.871-39; Banco Brasil; Ag: 2902-5; Conta: 40211-7; **4)** 29/09/2020 - R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de KÁSSIA REJANE FARIA MARTINS BACHUR - CPF: 333.516.601-97; Banco Caixa Econômica Federal: Ag: 0012; Operação: 013; Conta Poupança: 00051299-8; **5)** 29/09/2020 - R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de ANDREY REGIO FARIAS MARTINS - CPF: 347.459.041-34; Banco Bradesco; Ag: 1840; Conta: 26.810-0; **6)** 29/09/2020 - R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), transferido/depositado diretamente na conta da REIS E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 24.597.121/0001-20; Banco SICOOB CREDIJUR 756; Ag: 3233; Conta: 2934-3; **7)** 25/03/2021 - R$ 74.110,31 (Setenta e quatro mil, cento e dez reais e trinta e um centavos), transferido/depositado diretamente na conta de ANDREA KELLY FARIA MARTINS - CPF: 566.669.261-53; no Banco Caixa Econômica Federal; Ag: 4167; Operação: 001; Conta Corrente: 32228-6; **8)** 25/03/2021 - R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de KÁSSIA REJANE FARIA MARTINS BACHUR - CPF: 333.516.601-97; Banco Caixa Econômica Federal: Ag: 0012; Operação: 013; Conta Poupança: 00051299-8; **9)** 25/03/2021 - R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de ANDREY REGIO FARIAS MARTINS - CPF: 347.459.041-34; Banco do Brasil; Ag: 1843-0; Conta: 33.700-5; **10)** 25/03/2021 - R$ 37.889,69 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), transferido/depositado diretamente na conta de RONEY SHARLY FARIAS MARTINS - CPF: 500.307.521-91; Banco Bradesco; Ag: 1660; Conta: 1.079-0; **11)** 25/03/2021 - R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de RONEY SHARLY FARIAS MARTINS - CPF: 500.307.521-91; Banco Bradesco; Ag: 1660; Conta: 1.079-0; **12)** 09/08/2021 - R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de RONEY SHARLY FARIAS MARTINS - CPF: 500.307.521-91; Banco Bradesco; Ag: 1660; Conta: 1.079-0; **13)** 09/08/2021 - R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de RONEY SHARLY FARIAS MARTINS - CPF: 500.307.521-91; Banco Bradesco; Ag: 1660; Conta: 1.079-0; **14)** 01/09/2021 - R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de KÁSSIA REJANE FARIA MARTINS BACHUR - CPF: 333.516.601-97; Banco Caixa Econômica Federal: Ag: 0012; Operação: 013; Conta Poupança: 00051299-8; **15)** 01/09/2021 - R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de ANDREY REGIO FARIAS MARTINS - CPF: 347.459.041-34; Banco do Brasil; Ag: 1843-0; Conta: 33.700-5. Em continuidade, esclarece que o valor da venda acordado entre a outorgante vendedora e a outorgada compradora, foi majorado para R$ 6.395.287,50 (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), recebido em moeda corrente, dada mais ampla, geral, irrevogável, irrestrita e irretratável quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura de Aditamento que a outorgada compradora tem

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.217	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

conhecimento da averbação de ação sob AV-01-10.217 desta matrícula. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão de inteiro teor, negativa de ações reais, pessoais e reipersecutórias e negativa de ônus reais; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 29864298/2021, emitida em 29/09/2021, com validade até 27/03/2022; c) Certidão Negativa de Débitos da SEFAZ nº 29309939, emitida em 29/09/2021, válida por 60 dias; d) Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil, código de controle 3229.7653.87F6.4AD5, emitida em 29/09/2021, válida até 28/03/2022; e) CCIR 2021, código do imóvel nº 950.017.679.623-0, módulo rural 49,7882 ha; nº de módulos rurais: 34,48; módulo fiscal: 80,00; nº de módulos fiscais: 40,2088; FMP: 2,00; área total: 3.216,70 ha; f) Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil, referente ITR nº 6.609.727-4, código controle C198.18C4.2590.B88C, emitida em 21/06/2021, válida até 18/12/2021; g) Guia de Informação do ITBI nº 15, com avaliação do imóvel em R$ 6.395.287,50, e apuração do imposto em R$ 127.905,75, recolhido em 30/07/2021, conforme comprovante de pagamento apresentado. Foram apresentados no ato deste registro: a) Certidão Negativa de Débitos da PGE/SEFAZ/MT nº 0039062039, emitida em 20/07/2022, válida até 17/09/2022; b) Certidão Positiva Cível, emitida em 26/07/2022 pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Goiânia-GO, Certidão Negativa de Ações Criminais nº 104035863391, emitida em 22/07/2022, via internet pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Certidões Negativas de Feitos Ajuizados referente ações cíveis e criminais de primeiro e segundo grau, emitidas em 20 e 22/07/2022, via internet pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e Certidões Negativas de Distribuição (Ações Cíveis e Criminais), emitidas em 21/07/2022, via internet pelo site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; c) **CCIR 2022**; Denominação do Imóvel Fazenda Maranata; Localização Zona Rural de Vila Rica, município de Vila Rica-MT; Código do Imóvel n. **950.017.679.623-0**; Módulo Rural 49,7882 ha; nº de Módulos Rurais 34,48; Módulo Fiscal 80,0 ha; n. de Módulos Fiscais: 40,2088, FMP: 4,00 ha; área: 3.216,70 ha; Declarante: Shirley Faria de Andrade, brasileira, CPF: 243.345.961-34; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 11:37:09 do dia 11/07/2022, válida até 07/01/2023, código de controle da certidão: D5F4.3646.302F.CF59, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **6.609.727-4**. Emitida a DOI. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF da outorgante, gerando o código HASH: a3c8.5238.ab95.f550.66d6.2be4.1d95.cd45.7ee4.18d8. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 09 de setembro de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-04-10.217 - Protocolo nº 37.161 de 19.12.2022 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Nº 20220048 (assinado digitalmente)**, emitido em Belo Horizonte-MG, aos 14.12.2022, o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 e portador da CI RG nº 4597106 SSP-MG, **MÁRCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 533.118.251-87 e portadora da CI RG nº 1880324 SSP-GO, residententes e domiciliados à Rua 15, nº 320, Apto. 1000, Setor Oeste, na cidade de Goiânia-GO, **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da CI RG nº 454909 SSP-MS, **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25 e portadora da CI RG nº 471162 SSP-MG, residentes e domiciliados à Rua T-622, Qd. 142, Lt. 24, Bairro Setor Bueno, Apto 08, na cidade de Goiânia-GO, **na qualidade de Devedores (Clientes)** e **GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA** (acima citada e qualificada), **na qualidade de Cliente e Garantidor**, deram ao credor **BANCO INTER S.A.**, com sede à Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.416.968/0001-01, por sua Agência em Belo Horizonte-MG, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, (transferindo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel)**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, incluindo todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias, expansões, construções e instalações já realizadas ou a serem realizadas bem como todos os frutos e bens vinculados por acessão física, industrial ou natural, e construções existentes e que

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.217	3	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.646-000. Fone (66) 3654-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

forem acrescidas durante a vigência da alienação fiduciária, em garantia da **ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO - VALOR TOTAL DO LIMITE DE CRÉDITO ABERTO: R$ 23.000.000,00 (Vinte e Três Milhões de Reais). Taxa de Juros (cobrados de forma capitalizada ou não): (a) Mínima: 2,00%, (b) Máxima: 36,00%.** Forma de Celebração das Operações Derivadas: As Operações Derivadas serão celebradas por meio de instrumento de mútuo, derivativos, cessões de crédito e contratos de prestação de garantia celebrado entre as partes que farão referência da vinculação da Operação Derivada ao Contrato. Tarifa: Não se Aplica. **Prazo de Vigência do Limite de Crédito Aberto: 10 anos**. Encargos Passíveis de cobrança por ocasião da Realização das Operações Financeiras Derivadas: (conforme tabela de tarifas do Inter). As garantias constituídas abrangerão todas as operações financeiras derivadas, inclusive dívidas futuras. Taxa de Liquidação antecipada: conforme previsto em cada operação financeira derivada. Conta Corrente do Cliente: 262192756 Ag. 0001-9 - Banco Inter S.A. (077). Encargos Moratórios: A mora dos clientes resultante do inadimplemento de suas obrigações será cobrada na forma estabelecida em cada operação derivada. **Foro**: Belo Horizonte-MG. Prazo de Carência para qualquer prestação ou obrigação vencida e não paga: 15 dias. **Valor de Avaliação e venda para efeito de público leilão**: R$ 17.758.110,00 (Dezessete Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Dez Reais). Consta no Contrato que as "Partes" dispensaram a apresentação das certidões de Feitos Ajuizados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula, com certidões de ônus reais e de ações reais, pessoais e reipersecutórias, nos termos da Lei nº 13.097/2015, referente ao Imóvel. Os Clientes e Garantidor declararam que são os únicos responsáveis pela verificação e análise de eventuais débitos fiscais, se for o caso, débitos condominiais, obrigações ou situações jurídicas que possam repercutir no imóvel, excluindo qualquer responsabilidade do Inter. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2022** (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal (acima citada); c) Certidões Positivas Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em nome de Zaércio Fagundes Gouveia e Guimarães Fagundes de Oliveira, emitidas em 14.12.2022 e 20.12.2022, válidas até 12.06.2023 e 18.06.2023; d) Certidões Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 29.08.2022, 05.12.2022 e 14.12.2022, válidas até 25.02.2023, 03.06.2023 e 12.06.2023, em nome de Márcia Biagini Almeida Gouveia, Adelita Conceição de Oliveira e Gouveia Holding e Agropecuária Ltda. Emolumentos: R $ 5.223,30. Vila Rica, 21 de dezembro de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **10217**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referendo é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT, 10 de agosto de 2023. Emitido por GRÉCIA, as 10:59:30

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BYF 73934 - R$ 42,60
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
GRECIA MARIR DIAS CAZARIN:71841164100
71841164100
C0107506DAF0E9308180723596664238995
10/08/2023 11:02

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
		Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669
		Renato Cunha Donato - Oficial
10.218	1	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado neste município e Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA MARANATA - GLEBA F"**, com a área de **382,7595 ha (Trezentos e oitenta e dois hectares, setenta e cinco ares e noventa e cinco centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 8.697,37 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice E9X-M-9941, Longitude: -50°54'51,641", Latitude: -9°54'28,601" e Altitude: 204,272 m, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL no azimute 167°59' e distância de 539,88 m até o vértice E9X-M-9954, Longitude: -50°54'47,955", Latitude: -9°54'45,788" e Altitude: 195,374 m, deste segue no azimute 148°59' e distância de 1.409,78 m até o vértice E9X-M-9952, Longitude: -50°54'24,109", Latitude: -9°55'25,111" e Altitude: 203,562 m, deste segue no azimute 212°38' e distância de 1.547,40 m até o vértice E9X-M-9955, Longitude: -50°54'51,505", Latitude: -9°56'07,521" e Altitude: 179,386 m, deste segue no azimute 212°42' e distância de 662,71 m até o vértice B1O-M-2400, Longitude: -50° 55'03,259", Latitude: -9°56'25,671" e Altitude: 184,929 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5.529 | FAZENDA SÃO JUDAS TADEU VII no azimute 343°54' e distância de 891,72 m até o vértice E9X-M-10385, Longitude: -50°55'11,370", Latitude: -9°55'57,785" e Altitude: 230,023 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 5.530 | FAZENDA SÃO JUDAS TADEU VII no azimute 343°54' e distância de 1.696,55 m até o vértice B1O-M-1779, Longitude: -50°55'26,806", Latitude: -9° 55'04,732" e Altitude: 249,159 m, deste segue no azimute 358°22' e distância de 207,42 m até o vértice B1O-1600, Longitude: -50°55'27,000", Latitude: -9°54'57,984" e Altitude: 197,80 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 940 | FAZENDA SÃO MIGUEL no azimute 344°08' e distância de 453,39 m até o vértice E9X-M-9948, Longitude: -50°55'31,066", Latitude: -9°54'43,789" e Altitude: 196,59 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2 | Mat. 179 | FAZENDA BONANZA - GLEBA "G" no azimute 68°46' e distância de 1.288,54 m até o vértice E9X-M-9941, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação e667d6cc-aa90-4d2a-aa59-c5da8c5f72d4. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Welder Vandre dos Santos Barbosa - Engenheiro Agrônomo - CREA 201357/D-TO - Código de credenciamento: E9X, vinculado a ART nº 12202000125104, devidamente quitada. **PROPRIETÁRIA: SHIRLEY FARIA DE ANDRADE**, brasileira, maior, capaz, advogada, divorciada, natural de Caiaponia/GO, nascida em 25/05/1948, filha de Leopoldino Cirilo de Andrade e Geralda Faria dos Santos, inscrita no CPF/MF: 243.345.961-34 e portadora da CI/RG nº 557.820-SSP/GO, residente e domiciliada à Rua 239, 339, Setor Universitário, Goiânia-GO. **CCIR 2022**; Denominação do Imóvel Fazenda Maranata; Localização Zona Rural de Vila Rica, município de Vila Rica-MT; Código do Imóvel n. **950.017.679.623-0**; Módulo Rural 49,7882 ha; nº de Módulos Rurais 34,48; Módulo Fiscal 80,0 ha; n. de Módulos Fiscais: 40,2088, FMP: 4,00 ha; área: 3.216,70 ha; Declarante: Shirley Faria de Andrade, brasileira, CPF: 243.345.961-34. Número do Imóvel da Receita Federal: **6.609.727-4**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 10.215 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 35.725 de 12.08.2022. Emolumentos: R$ 85,40. **Vila Rica, 09 de setembro de 2022**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-10.218 - (MANDADO DE AVERBAÇÃO) - Conforme consta na **AV-01-10.215** datada de 09.09.2022 do livro 02 deste serventia que: Certifico que consta na **AV-29-179** datada de 30.07.2018 do livro 02 desta serventia que: Conforme Ofício nº 1846/2018, datado de 03/07/2018, firmado pela Gestora Judiciário Clarice Viega, Processo nº Único: **2479-74-2016.811.0049** - Código: **56939**; Espécie: **Processo de Conhecimento - Civil e do Trabalho**; **Polo Ativo:** PAULO ERONI DE MOURA e ARMINDO DE MOURA; **Polo Passivo:** EVALDO CAMPOS PAES e ALCEBIADES ARAUJO PAES, com determinação do MMº Juiz Substituto, Drº Carlos Eduardo de Moraes e Silva, da Segunda Vara Criminal e Cível desta Comarca de Vila Rica-MT, para que seja averbado às margens desta matrícula a

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.218	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2969 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

existência da referida ação ("Trata-se de ação de indenização por danos materiais, morais e lucros cessantes interposto por Paulo Beroni de Moura, em face de Evaldo Campos Paes - Fazenda Maranata e Alcebiades Araújo Paes, todos qualificados nos autos." Referente a "parcela do imóvel rural da matrícula de número 179 em nome da proprietária Shirley Faria Andrade como proprietária em comum da Fazenda Divisa, imóvel maior donde se extrai sua propriedade comum na proporção de 2.758,3750 ha, imóvel este que teria sido adquirido pelos requeridos"). Vila Rica, 09 de setembro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--

AV-02-10.218 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL - Certifico que na **AV-02-10.215** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (10.215) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº e667d6cc-aa90-4d2a-aa59-c5da8c5f72d4** datada de 02/10/2020 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 09 de setembro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-03-10.218 - Protocolo nº 35.726 de 12.08.2022 - **VENDA** - TRANSMITENTE: SHIRLEY FARIA DE ANDRADE, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada por seu procurador, Gildemberg dos Santos Coutinho, brasileiro, nascido em 01/07/1975, natural de Itamaraju/BA, casado, advogado, filho de José Pereira Coutinho e Clemência Maria dos Santos Coutinho, portador da OAB/BA nº 23.995, onde consta consignado o CPF/MF: 659.976.035-04 e RG nº 06.535.858-96 SSP/BA, e-mail: gscoutinho@hotmail.com, residente e domiciliado à Av. Paulino Mendes Lima, nº 398, Centro, Eunápolis-BA, CEP: 45.820-440; nos termos da Procuração Pública lavrada no Tabelionato de Notas do Distrito de Amorinópolis, Comarca de Iporá-GO, no livro nº 18, folhas 08/10, em 05/03/2020. **ADQUIRENTE: GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 27.437.362/0001-09, com sede à Rua 8, nº 150, sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-100; no ato da escritura representada por seu administrador, Zaercio Fagundes Gouveia, brasileiro, nascido em 06/10/1970, maior, capaz, casado, empresário, filho de Guimarães Fagundes de Oliveira e Adelita Conceição de Oliveira, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 e portador do RG 4.597.106 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 15, nº 320, Apto 1000, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.140.035, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Social de Sociedade Limitada, registrado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 52203628899, em 31/07/2017. **INTERVENIENTES ANUENTES**: EVALDO CAMPOS PAES, brasileiro, capaz, produtor rural, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, nascido em 25/05/1940, filho de Alcebiades de Campos Paes e Emerita Moreira Azevedo, inscrito no CPF/MF: 234.491.447-15 e portador do RG 548.775 IPF/RJ, e sua esposa TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO PAES, brasileira, capaz, do lar, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, nascida em 17/01/1951, filha de Euclides Araújo e Cecília Nunes de Araújo, inscrita no CPF/MF: 894.159.735-87 e portadora do RG 064480015 IPF/RJ, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Jorge Amado, nº 128, Alamar, Eunápolis-BA; no ato da escritura representados por seu procurador, Gildemberg dos Santos Coutinho, (já qualificado acima), nos termos da Procuração Pública lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto de Itamaraju-BA, no livro 212, folhas 114/115, Ordem nº 40350, em 03/02/2020. **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 30/09/2021, às fls. 76/80, do Livro nº 49; Escritura Pública de Aditamento Retificativo Administrativo, lavrada em 20/07/2022, às fls. 113/116, do Livro nº 57; e Escritura Pública de Aditamento Retificativo Administrativo, lavrada em 06/09/2022, às fls. 183/184, do Livro nº 58, ambas do Tabelionato de Notas e Protesto de Itamaraju-BA, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os lotes objeto das matrículas nº 10.216 e 10.217 desta serventia. **VALOR**: R$ 3.323.050,00 (Três milhões, trezentos e vinte e três mil e cinquenta reais), juntamente com os lotes objeto das matrículas nº 10.216 e 10.217 desta serventia, que serão pagos da seguinte forma: **1)** 12/01/2011 - R$ 1.155.050,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
		Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2689
		Renato Cunha Donato - Oficial
10.218	2	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

cinquenta centavos), pago nos autos do processo n. 457-53.2010.811.0049, conforme declarado no Termo do Acordo protocolado nos autos do processo 1271-31.2011.811.0049 que tramitam na Vara Cível da Comarca de Vila Rica-MT; **2)** 09/03/2020 - R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), transferido/depositado diretamente na conta da REIS E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 24.597.121/0001-20; Banco SICOOB CREDIJUR 756; Ag: 3233; Conta: 2934-3; **3)** 29/09/2020 - R$ 100.000,00 (Cem mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de EDUARDA BARROS FARIA GOUVEIA - CPF: 055.629.871-39; Banco Brasil; Ag: 2902-5; Conta: 40211-7; **4)** 29/09/2020 - R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de KÁSSIA REJANE FARIA MARTINS BACHUR - CPF: 333.516.601-97; Banco Caixa Econômica Federal: Ag: 0012; Operação: 013; Conta Poupança: 00051299-8; **5)** 29/09/2020 - R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de ANDREY REGIO FARIAS MARTINS - CPF: 347.459.041-34; Banco Bradesco; Ag: 1840; Conta: 26.810-0; **6)** 29/09/2020 - R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), transferido/depositado diretamente na conta da REIS E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 24.597.121/0001-20; Banco SICOOB CREDIJUR 756; Ag: 3233; Conta: 2934-3; **7)** 25/03/2021 - R$ 74.110,31 (Setenta e quatro mil, cento e dez reais e trinta e um centavos), transferido/depositado diretamente na conta de ANDREA KELLY FARIA MARTINS - CPF: 566.669.261-53; no Banco Caixa Econômica Federal; Ag: 4167; Operação: 001; Conta Corrente: 32228-6; **8)** 25/03/2021 - R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de KÁSSIA REJANE FARIA MARTINS BACHUR - CPF: 333.516.601-97; Banco Caixa Econômica Federal: Ag: 0012; Operação: 013; Conta Poupança: 00051299-8; **9)** 25/03/2021 - R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de ANDREY REGIO FARIAS MARTINS - CPF: 347.459.041-34; Banco do Brasil; Ag: 1843-0; Conta: 33.700-5; **10)** 25/03/2021 - R$ 37.889,69 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), transferido/depositado diretamente na conta de RONEY SHARLY FARIAS MARTINS - CPF: 500.307.521-91; Banco Bradesco; Ag: 1660; Conta: 1.079-0; **11)** 25/03/2021 - R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de RONEY SHARLY FARIAS MARTINS - CPF: 500.307.521-91; Banco Bradesco; Ag: 1660; Conta: 1.079-0; **12)** 09/08/2021 - R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de RONEY SHARLY FARIAS MARTINS - CPF: 500.307.521-91; Banco Bradesco; Ag: 1660; Conta: 1.079-0; **13)** 09/08/2021 - R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de RONEY SHARLY FARIAS MARTINS - CPF: 500.307.521-91; Banco Bradesco; Ag: 1660; Conta: 1.079-0; **14)** 01/09/2021 - R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de KÁSSIA REJANE FARIA MARTINS BACHUR - CPF: 333.516.601-97; Banco Caixa Econômica Federal: Ag: 0012; Operação: 013; Conta Poupança: 00051299-8; **15)** 01/09/2021 - R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), transferido/depositado diretamente na conta de ANDREY REGIO FARIAS MARTINS - CPF: 347.459.041-34; Banco do Brasil; Ag: 1843-0; Conta: 33.700-5. Em continuidade, esclarece que o valor da venda acordado entre a outorgante vendedora e a outorgada compradora, foi majorado para R$ 6.395.287,50 (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), recebido em moeda corrente, dada mais ampla, geral, irrevogável, irrestrita e irretratável quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura de Aditamento que a outorgada compradora tem conhecimento da averbação de ação sob AV-01-10.218 desta matricula. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão de inteiro teor, negativa de ações reais, pessoais e reipersecutórias e negativa de ônus reais; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 29864298/2021, emitida em 29/09/2021, com validade até 27/03/2022; c) Certidão Negativa de Débitos da SEFAZ nº 29309939, emitida em 29/09/2021, válida por 60 dias; d) Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil, código de controle 3229.7653.87F6.4AD5, emitida em 29/09/2021, válida até 28/03/2022; e) CCIR 2021, código do imóvel nº 950.017.679.623-0, módulo rural 49,7882 ha; nº de módulos rurais: 34,48; módulo fiscal: 80,00; nº de módulos fiscais: 40,2088; FMP: 2,00; área total: 3.216,70 ha; f) Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil, referente ITR nº 6.609.727-4, código controle C198.18C4.2590.B88C, emitida em 21/06/2021, válida até 18/12/2021; g) Guia de Informação do ITBI nº 15, com avaliação do imóvel em R$ 6.395.287,50, e apuração do imposto em R$ 127.905,75, recolhido em 30/07/2021, conforme

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFICIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.218	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3504-2809 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

comprovante de pagamento apresentado. Foram apresentados no ato deste registro: a) Certidão Negativa de Débitos da PGE/SEFAZ/MT nº 0039062039, emitida em 20/07/2022, válida até 17/09/2022; b) Certidão Positiva Cível, emitida em 26/07/2022 pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Goiânia-GO, Certidão Negativa de Ações Criminais nº 104035863391, emitida em 22/07/2022, via internet pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Certidões Negativas de Feitos Ajuizados referente ações cíveis e criminais de primeiro e segundo grau, emitidas em 20 e 22/07/2022, via internet pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e Certidões Negativas de Distribuição (Ações Cíveis e Criminais), emitidas em 21/07/2022, via internet pelo site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; c) **CCIR 2022**; Denominação do Imóvel Fazenda Maraneta; Localização Zona Rural de Vila Rica, município de Vila Rica-MT; Código do Imóvel n. **950.017.679.623-0**; Módulo Rural 49,7882 ha; nº de Módulos Rurais 34,48; Módulo Fiscal 80,0 ha; n. de Módulos Fiscais: 40,2088, FMP: 4,00 ha; área: 3.216,70 ha; Declarante: Shirley Faria de Andrade, brasileira, CPF: 243.345.961-34; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 11:37:09 do dia 11/07/2022, válida até 07/01/2023, código de controle da certidão: D5F4.3646.302F.CF59, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **6.609.727-4**. Emitida a DOI. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF da outorgante, gerando o código HASH: a3c8.5238.ab95.f550.6fd9.2be4.1d95.cd45.7ee4.38d8. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 09 de setembro de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-04-10.218 - Protocolo nº 37.161 de 19.12.2022 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Nº 20220048 (assinado digitalmente)**, emitido em Belo Horizonte-MG, aos 14.12.2022, o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 e portador da CI RG nº 4597106 SSP-MG, **MÁRCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 533.118.251-87 e portadora da CI RG nº 1880324 SSP-GO, residententes e domiciliados à Rua 15, nº 320, Apto. 1000, Setor Oeste, na cidade de Goiânia-GO, **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da CI RG nº 454909 SSP-MS, **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25 e portadora da CI RG nº 471162 SSP-MG, residentes e domiciliados à Rua T-622, Qd. 142, Lt. 24, Bairro Setor Bueno, Apto 08, na cidade de Goiânia-GO, **na qualidade de Devedores (Clientes)** e **GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA** (acima citada e qualificada), **na qualidade de Cliente e Garantidor**, foram ao credor **BANCO INTER S.A.**, com sede à Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.416.968/0001-01, por sua Agência em Belo Horizonte-MG, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, (transferindo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel)**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, incluindo todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias, expansões, construções e instalações já realizadas ou a serem realizadas bem como todos os frutos e bens vinculados por acessão física, industrial ou natural, e construções existentes e que forem acrescidas durante a vigência da alienação fiduciária, em garantia da **ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO - VALOR TOTAL DO LIMITE DE CRÉDITO ABERTO: R$ 23.000.000,00 (Vinte e Três Milhões de Reais). Taxa de Juros (cobrados de forma capitalizada ou não): (a) Mínima: 2,00%, (b) Máxima: 36,00%.** Forma de Celebração das Operações Derivadas: As Operações Derivadas serão celebradas por meio de instrumento de mútuo, derivativos, cessões de crédito e contratos de prestação de garantia celebrado entre as partes que farão referência da vinculação da Operação Derivada ao Contrato. Tarifa: Não se Aplica. **Prazo de Vigência do Limite de Crédito Aberto: 10 anos.** Encargos Passíveis de cobrança por ocasião da Realização das Operações Financeiras Derivadas: (conforme tabela de tarifas do Inter). As garantias constituídas abrangerão todas as operações financeiras derivadas, inclusive dívidas futuras. Taxa de Liquidação antecipada: conforme previsto em cada operação financeira derivada. Conta Corrente do Cliente: 262192756 Ag. 0001-9 -

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
10.218	3	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Banco Inter S.A. (077). Encargos Moratórios: A mora dos clientes resultante do inadimplemento de suas obrigações será cobrada na forma estabelecida em cada operação derivada. **Foro:** Belo Horizonte-MG. Prazo de Carência para qualquer prestação ou obrigação vencida e não paga: 15 dias. **Valor de Avaliação e venda para efeito de público leilão:** R$ 7.013.349,00 (Sete Milhões, Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais). Consta no Contrato que as "Partes" dispensaram a apresentação das certidões de Feitos Ajuizados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro ter da matrícula, com certidões de ônus reais e de ações reais, pessoais e reipersecutórias, nos termos da Lei nº 13.097/2015, referente ao Imóvel. Os Clientes e Garantidor declararam que são os únicos responsáveis pela verificação e análise de eventuais débitos fiscais, se for o caso, débitos condominiais, obrigações ou situações jurídicas que possam repercutir no imóvel, excluindo qualquer responsabilidade do Inter. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2022** (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal (acima citada); c) Certidões Positivas Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em nome de Zaércio Fagundes Gouveia e Guimarães Fagundes de Oliveira, emitidas em 14.12.2022 e 20.12.2022, válidas até 12.06.2023 e 18.06.2023; d) Certidões Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 29.08.2022, 05.12.2022 e 14.12.2022, válidas até 25.02.2023, 03.06.2023 e 12.06.2023, em nome de Márcia Biagini Almeida Gouveia, Adelita Conceição de Oliveira e Gouveia Holding e Agropecuária Ltda. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 21 de dezembro de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **10218**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 10 de agosto de 2023. Emitido por GRÉCIA as 11:01:17.

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BYF 73935 - R$ 42,60
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRECIA MARIA DIAS CAZARIN:71841164100
71841164100
10/08/2023 11:09

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.075	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 85 Setor Norte Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingú, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA"**, com a área de **1.601,5608 ha (Um mil, seiscentos e um hectares, cinqüenta e seis ares e oito centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 17.897,580 m. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2T-M-0534, de coordenadas N 8.861.522,392m e E 305.951,945m; situado no limite da Fazenda Serra com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida de Guimarães Fagundes de Oliveira, Código INCRA: 950.033.084.247-0, Matrícula nº 10.020 - C.R.I. de São Félix do Araguaia, com azimute de 93°35'33" e distância de 2.610,49m até o vértice A2T-M-0194, de coordenadas N 8.861.358,822m e E 308.557,307m; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida de Guimarães Fagundes de Oliveira, Código INCRA: 950.033.084.247-0, Matrícula nº 8.662 - C.R.I. de São Félix do Araguaia, com azimute de 176°06'44" e distância de 4.157,60m até o vértice A2T-M-0535, de coordenadas N 8.857.210,793m e E 308.839,200m; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida com a margem direita do Ribeirão Ariranha; deste, segue confrontando com margem direita do Ribeirão Ariranha e Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°28'48" e 803,52m até o vértice A2T-P-0435, de coordenadas N 8.856.637,487m e E 308.276,206m; 211°55'21" e 2.266,87m até o vértice A2T-M-0115, de coordenadas N 8.854.713,451m e E 307.077,545m; situado na margem direita do Ribeirão Ariranha com o limite da Fazenda Serrana; deste, segue confrontando com a Fazenda Serrera de Adelson Luiz Desidério da Silva, Adilson Desidério da Silva e Adailton Desidério da Silva, Código INCRA: 901.059.010.847-0, Matrícula nº 10.022 - C.R.I. de São Félix do Araguaia, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°31'45" e 6.284,74m até o vértice A2T-M-0111, de coordenadas N 8.860.638,781m e E 304.982,680m; 77°43'09" e 1.116,88m até o vértice A2T-M-0242, de coordenadas N 8.860.876,343m e E 306.074,004m; 349°18'04" e 657,48m até o vértice A2T-M-0534, vértice inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas e da base implantada no interior da Fazenda Serrana próximo a sede, denominada Base JP-08, de coordenadas ajustadas: UTM N 8.853.037,479m e E 310.514,011m e geográficas Lat. 10°22'15.9658"S e Long. 52°43'50.5331"W, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações planimétricas homologadas pelo IBGE, marco de código nº 91.211, localizado em São José do Xingú-MT, de coordenadas UTM: N 8.805.003,969m e E 309.239,522m e geográficas Lat. 10°48'18.9422"S e Long. 52°44'41,2640"W e marco de código nº 91.194 localizado em Confresa-MT, de coordenadas: UTM N 8.824.401,702m e E 438.315,590m, e geográficas Lat. 10°38'03.2824"S e Long. 51°33'50.2359"W, encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00' WGr. e ao Equador, fuso: 22, e tendo como datum, o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados por Josemar Pereira dos Santos, Técnico em Agrimensura, CREA: 6.714/TD MT, Código de credenciamento INCRA: A2T, todos contendo a Certificação do INCRA nº 13.06.03.000.038-08 emitidos em 03 de março de 2006. **PROPRIETÁRIO: GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 454.909-SSP/MG, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25 e portadora da Carteira de Identidade RG nº M-471162-SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua 18 nº 1.076 Aptº 1.202, na cidade de Ituiutaba-MG. CCIR 2003/2004/2005. Denominação do Imóvel Fazenda N. S. Aparecida; Localização Est. da Perdida Km 85 no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0**; Módulo Rural 30,0012 ha.; n. de Módulos Rurais 194,85; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 73,0718; FMP 4,00 ha.; área: 5.818,80 ha.; Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, código da pessoa 012965898. Número do Imóvel na Receita Federal: **2.545.900-7**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 1.285 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. **Vila Rica, 02 de julho de 2007.** Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-

AV-01-3.075 - **(Termo de Preservação Florestal)** - Conforme **AV-01-1.285** deste ofício que, o

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.075	1v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 85 Setor Norte. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

imóvel objeto desta matrícula encontra- se gravado nos termos da **AV.02-6.276** de 07.03.89 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta averbação que: de conformidade com Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 07.03.89, firmado pelo Sr. **RAMIRO TAFNER PRIMO**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF: 136.476.878-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.270.260-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Ipojucan nº 02 - em São Paulo, e pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**, delegacia Estadual do Mato Grosso, em que o mesmo declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **800,00 ha** (Oitocentos hectares), relativos a **50%** da propriedade que é de 1.600,00 ha, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO DO IBDF**, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi.

AV-02-3.075 - **(Hipoteca cedular em 1º grau)** - Conforme **AV-02-1.285** deste ofício que, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula encontra-se onerado, **em hipoteca cedular de 1º grau**, nos termos do **R.04-6.276** de 05.11.96, **AV.06-6.276** (Aditivo) de 18.01.99, **AV.09-6.276** (Aditivo) de 06.04.00 e **AV.12-6.276** (Aditivo) de 20.09.02 registrada no Livro 03 Auxiliar sob o nº **6.315** do CRI de São Felix do Araguaia-MT, conforme **CRPH 96/70138-2**, emitida em Ituiutaba-MG, aos 18.06.96, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e sua mulher **ADELITA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, acima citados e qualificados, deram em favor do **BANCO DO BRASIL S/A** (Ag. de Ituiutaba-MG), CNPJ/MF: 00.000.000/0204-60, em garantia do crédito para pagamento total da dívida referente a securitização no valor de **R$ 116.732,95** (Cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais, noventa e cinco centavos), com vencimento inicial previsto para **31.10.2002**, prorrogado para **31.10.2025**, e juros de **3%** anuais. Os devedores, acima citados e qualificados, reconhecem a sua **condição de devedores da UNIÃO da importância calculada com base em 31.10.01 e que, representa R$ 124.900,91**, correspondente ao saldo devedor financeiro apurado mediante a multiplicação das unidades do produto vinculado, pelo preço básico vigente em 31.10.01, a juros de **3%** anuais, que a forma de pagamento passou a ser a seguinte: 24 prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.2002 e a última em 31.10.2025, ressalvando o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, correspondendo cada prestação a R$ 7.241,31 ou 59697 kgs de Milho ao preço fixado para a região Sudeste, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurado entre 31.10.01, tudo conforme certidão expedida por aquele ofício registral, arquivada nesta serventia. Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi.

AV-03-3.075 - **(Hipoteca cedular em 2º grau)** - Conforme **AV-03-1.285** deste ofício que, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula encontra-se onerado, **em hipoteca cedular de 2º grau**, nos termos do **R.05-6.276** de 05.11.96, **AV.07-6.276** (Aditivo) de 18.01.99, **AV.08-6.276** (Aditivo) de 31.12.99 e **AV.13-6.276** (Aditivo) de 05.09.2002 registrada no Livro 03 Auxiliar sob o nº **6.316** do CRI de São Felix do Araguaia-MT, conforme **CRPH 96/70244-3**, emitida em Ituiutaba-MG, aos 02.07.96, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e sua mulher **ADELITA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, acima citados e qualificados, deram em favor do **BANCO DO BRASIL S/A** (Ag. de Ituiutaba-MG), CNPJ/MF: 00.000.000/0204-60, em garantia do crédito para pagamento total da dívida referente a securitização no valor de **R$ 13.014,60** (Treze mil, quatorze reais e sessenta centavos), com vencimento para inicial previsto para **31.10.2002** prorrogado para **31.10.2025**, a juros de **3%** anuais. Os devedores, acima citados e qualificados, reconhecem a sua condição de **devedores da UNIÃO da importância calculada com base em 31.10.01 e que, representa R$ 12.236,49**, correspondente ao saldo devedor financeiro apurado mediante a multiplicação das unidades do produto vinculado referentes as parcelas vincendas, pelo preço mínimo básico vigente em 31.10.2001. Que a forma de pagamento passou a ser a seguinte: 24 prestações anuais e sucessivas, a juros de **3%**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.075	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 85 Setor Norte. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

anuais, vencendo a primeira em 31.10.2002 e a última em 31.10.2025, ressalvando o disposto no Paragrafo Único da Cláusula Segunda, correspondendo, cada uma das prestação a R$ 708,39 ou 6911 kgs de Milho ao preço fixado para a região de Mato Grosso, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurado entre 31.10.2001 e a data do pagamento da parcela, tudo conforme certidão expedida por aquele Ofício registral, arquivada nesta serventia. Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, Renato Cunha Donato Oficial, digitei e subscrevi.----------

AV-04-3.075 - **(Hipoteca cedular em 3º grau)** - Conforme **AV-04-1.285** deste ofício que, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula encontra-se onerado, **em hipoteca cedular em 3º grau**, nos termos do **R.11-6.276** de 15.02.02 registrada no Livro 03 de Registro Auxiliar sob o nº **7.766** do CRI de São Felix do Araguaia-MT, conforme **CRPH 21/97013-0**, emitida em São Felix do Araguaia-MT, aos 14.02.01, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e sua mulher **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, acima citados e qualificados, deram em favor do **BANCO DO BRASIL S/A** (Ag. de São Felix do Araguaia-MT), CNPJ/MF: 00.000.000/1216-57, em garantia do crédito para custeio pecuário, no valor de **R$ 684.036,00** (Seiscentos e oitenta e quatro mil, e trinta e seis reais), para custeio pecuário, com vencimento para **01.01.2010**, a juros de **10,750%** ao ano, que serão pagos em 08 prestações anuais e sucessivas, tudo conforme certidão expedida por aquele Ofício registral, arquivada nesta serventia. Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, Renato Cunha Donato Oficial, digitei e subscrevi.----------

AV-05-3.075 - **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU** - Consta no **R-05-160** deste ofício que, Conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA** nº **221.346,** emitida em Ituiutaba-MG, aos 20.10.2005, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 04.11.2005, sob nº **596,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES OLIVEIRA, na qualidade de Emitente** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Cônjuge/Anuente** (já citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/0204-60, por sua agência Ituiutaba-MG (praça de pagamento) em **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 400.308,40** (Quatrocentos mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos), referente ao Produto: Boi Gordo; Padrão: Bovinos Machos, castrados ou não, com peso vivo individual mínimo de 480 Kg e máximo de 600 Kg, idade máxima de 5 anos; Quantidade: 160.500 Kg (cento e sessenta mil e quinhentos quilos) equivalentes a 10.700 (dez mil e setecentas) arrobas líquidas - peso morto; UF de Produção: MT; Localidade Liquidação: São Paulo-SP, com vencimento para **25.09.2006. JUROS**: Produto. Consta na cédula declaração do emitente que "não sou (somos) responsável (eis) pelo recolhimento de contribuição à Previdência Social, eis que não industrializo (amos), não comercializo (amos) a adquirente domiciliado no exterior, nem vendo (emos) meus (nossos) próprios produtos no varejo diretamente ao consumidor". Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2000/2001/2002**, já citado nesta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida via internet, aos 06.10.2005, NIRF: **2.545.900-7**; c) CND emitida pelo IBAMA, aos 13.10.2005, de números 12.178 e 12.191, assinada por Maria de Jesus Pereira Miguel. Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi.----------

AV-06-3.075 - **HIPOTECA CEDULAR EM 5º GRAU** - Consta no **R-06-1.285** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **21/06009-6,** emitida em Ituiutaba-MG, aos 08.09.2006, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 15.09.2006, sob nº **912,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES OLIVEIRA, na qualidade de Emitente** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Cônjuge/Anuente** (já citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/0204-60, por sua agência Ituiutaba-MG (praça de pagamento) em **HIPOTECA CEDULAR EM 5º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 197.957,79** (Cento e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.075	2v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 85 Setor Norte. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), (destinado ao refinanciamento, na forma autorizada pela Resolução CODEFAT nº 497, de 28.06.2006, de dívidas vencidas ou vincendas, relativas a CPRF n. 221346, emitida em 20.10.2005), à juros de encargos básicos calculados mensalmente com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), e encargos adicionais de 3% ao ano. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, Denominação do Imóvel Faz. N. S. Aparecida; Localização Est. da perdida Km 85 no Município de São José do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0**; Módulo Rural 70,5 ha.; n. de Módulos 51,92; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 72,72; FMP 4,0 ha.; área 5.818,8 ha.; Detentor Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, código da pessoa 012965898; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida via Internet, aos 11.09.2006, NIRF: **2.545.900-7**; c) CND emitida Via Internet, pelo IBAMA, aos 14.09.2006, de número 20.5635; d) Certidão Negativa de Débito do INSS n. 003322006-10001. Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi.----------

AV-07-3.075 - **GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL** - Certifico que na **AV-08-1.285** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (1.285) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005 conforme Certificação nº 13.06.03.000.038-08** datada de 03.03.2006 emitida pelo Sr. Dario Ipojucan Venceslau - Engenheiro Agrimensor CREA Nº 4162/VD/MT-MT - Código de Credenciamento junto ao INCRA - ABO - Ordem de Serviço SR-13 (MT) G/Nº 206/2003 de 29.12.2003 (Processo INCRA nº **54240.002591/2005-79**). Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-08-3.075 - Protocolo nº 9.229 de 05.08.2010 - **Baixa da hipoteca cedular em 1º grau** - Conforme autorização do credor, BANCO DO BRASIL S.A, firmada por Carlos Eduardo P. Lacerda, Gerente Geral UN, Mat. 1.807.853-3 e Marcos F. de Almeida, Gerente de Modulo UN, Código-6.809.511-2, procuradores do Credor, datada de 29.07.2010, devidamente assinada e com firmas reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRPH 96/70138-2** registrada sob n. **R.04-6.276** do CRI de São Félix do Araguaia-MT e respectivamente **AV-02-3.075** desta matrícula. Emolumentos: R$ 8,40. Vila Rica, 05 de agosto de 2010. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-09-3.075 - Protocolo nº 9.230 de 05.08.2010 - **Baixa da hipoteca cedular em 2º grau** - Conforme autorização do credor, BANCO DO BRASIL S.A, firmada por Carlos Eduardo P. Lacerda, Gerente Geral UN, Mat. 1.807.853-3 e Marcos F. de Almeida, Gerente de Modulo UN, Código-6.809.511-2, procuradores do Credor, datada de 29.07.2010, devidamente assinada e com firmas reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRPH 96/70244-3** registrada sob n. **R.05-6.276** do CRI de São Félix do Araguaia-MT e respectivamente **AV-03-3.075** desta matrícula. Emolumentos: R$ 8,40. Vila Rica, 05 de agosto de 2010. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-10-3.075 - Protocolo nº 9.231 de 05.08.2010 - **Baixa da hipoteca cedular em 3º grau** - Conforme autorização do credor, BANCO DO BRASIL S.A, firmada por Carlos Eduardo P. Lacerda, Gerente Geral UN, Mat. 1.807.853-3 e Marcos F. de Almeida, Gerente de Modulo UN, Código-6.809.511-2, procuradores do Credor, datada de 19.05.2010, devidamente assinada e com firmas reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRPH 21/97013-0** registrada sob n. **R.11-6.276** do CRI de São Félix do Araguaia-MT e respectivamente **AV-04-3.075** desta matrícula. Emolumentos: R$ 8,40. Vila Rica, 05 de agosto de 2010. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.075	3	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000 Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV-11-3.075 - Protocolo nº 9.232 de 05.08.2010 - **Baixa da hipoteca cedular em 4º grau** - Conforme autorização do credor, BANCO DO BRASIL S.A, firmada por Carlos Eduardo P. Lacerda, Gerente Geral UN, Mat. 1.807.853-3 e Marcos F. de Almeida, Gerente de Modulo UN, Código-6.809.511-2, procuradores do Credor, datada de 29.07.2010, devidamente assinada e com firmas reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CPRF 221.346** registrada sob n. **R-05-160** conforme **AV-05-3.075** desta matrícula. Emolumentos: R$ 8,40. Vila Rica, 05 de agosto de 2010. Eu, Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-12-3.075 - Protocolo nº 9.233 de 05.08.2010 - **Baixa da hipoteca cedular em 5º grau** - Conforme autorização do credor, BANCO DO BRASIL S.A, firmada por Carlos Eduardo P. Lacerda, Gerente Geral UN, Mat. 1.807.853-3 e Marcos F. de Almeida, Gerente de Modulo UN, Código-6.809.511-2, procuradores do Credor, datada de 29.07.2010, devidamente assinada e com firmas reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH 21/06009-6** registrada sob n. **R-06-1.285** conforme **AV-06-3.075** desta matrícula. Emolumentos: R$ 8,40. Vila Rica, 05 de agosto de 2010. Eu, Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-13-3.075 - Protocolo nº 10.854 de 03.05.2011 - **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **FIR-067-11-0010-6**, emitida em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), em 02.05.2011, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 03.05.2011, sob nº **4.032**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Prestador de Garantia Real/FIEL DEPOSITÁRIO**; e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA,** no ato do título representada por seu bastante procurador Guimarães Fagundes de Oliveira, conforme procuração lavrada no Livro 611 às fls. 082 do 6º Tabelionato de Notas da cidade de Goiânia-GO, **na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (ambos acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 1.820.000,00** (Um Milhão, Oitocentos e Vinte Mil Reais), destinados a Investimentos-Pecuária-Semi-Fixo-Bovinos-Produção Carne-Engorda-Aquisição de 2.000 garrotes - 15 a 20 meses, com vencimento para **10.03.2013, a juros de 9,5% ao ano e atualização Básica da Caderneta de Poupança (TR)** (calculados e capitalizados mensalmente). Demais condições: as contantes na via não negociável aqui arquivada. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2006/2007/2008/2009**, Código do imóvel: **950.033.084.247-0**; Denominação: Fazenda N S Aparecida; Localização: Est da Perdida Km 85, no município de Santa Cruz do Xingu-MT; Módulo Rural 51,1726 ha; N. Módulos rurais 106,79; Módulo Fiscal 80,0 ha; N. Módulos Fiscais 73,0529; FMP 4,0 ha.; área total: 5.844,2332 ha; Detentor: Guimaraes Fagundes de Oliveira, código da pessoa: 01.296.589-8; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 28.04.2011 e válida até 25.10.2011, com o nº de Referência **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débito, emitida pelo IBAMA, Via Internet, de nº 2240259 datada de 03.05.2011 e válida até 02.06.2011; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 049862011-10001010, emitida em 16.03.2011 e válida até 12.09.2011. Emolumentos: R$ 42,90. Vila Rica, 03 de maio de 2011. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-14-3.075 - Protocolo nº 14.108 de 12.11.2012 - **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **FIR-PM-067-12-0314-2**, emitida em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), em 01.11.2012, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 12.11.2012, sob nº **5.089**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital;** e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.075	3-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória, (ambos acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 5.640.000,00** (Cinco Milhões, Seiscentos e Quarenta Mil Reais), destinados a Investimento Pecuário - Aquisição de 6.000 garrotes da raça nelore, com idades variando entre 15 a 20 meses, com vencimento para **10.11.2014, a juros de 8% ao ano + TR** (calculados e capitalizados mensalmente). Demais condições: as contantes na via não negociável aqui arquivada. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2006/2007/2008/2009**, acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 12.11.2012 e válida até 11.05.2013, com o nº de Referência **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débito, emitida pelo IBAMA, via Internet, de nº 3213749 datada de 12.11.2012 e válida até 12.12.2012; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001412012-10001024, emitida em 12.11.2012 e válida até 11.05.2013. Emolumentos: R$ 48,60. Vila Rica, 12 de novembro de 2012. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-15-3.075 - Protocolo nº 14.319 de 12.12.2012 - **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **FIR-067-12-0319-3**, emitida em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), em 04.12.2012, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 12.12.2012, sob nº **S.143,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital;** e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (ambos acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 280.000,00** (Duzentos e Oitenta Mil Reais), destinados a Investimento Pecuário, com vencimento para **10.11.2018; forma de pagamento:** em 05 parcelas anuais, com vencimento em 10.11.2014, 10.11.2015, 10.11.2016, 10.11.2017 e a última na data do vencimento do título, **a juros de 5,5% ao ano**. Demais condições: as contantes na via não negociável aqui arquivada. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2006/2007/2008/2009**, acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, com o nº de Referência **NIRF: 2.545.900-7** (acima citado); c) Certidão Negativa de Débito, emitida pelo IBAMA, de nº 3213749 (acima citado); d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001412012-10001024, (acima citada) e válida até 11.05.2013. Emolumentos: R$ 48,60. Vila Rica, 12 de dezembro de 2012. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-16-3.075 - Protocolo nº 16.251 de 22.11.2013 - **Baixa da hipoteca celular em 1º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, firmada por João Pirozzi (Gerente geral) e Débora Cunha Astério Guimarães (Supervisora SUACA), datada de 22.11.2013, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **FIR-067-11/0010-6** registrada sob n. **R-13-3.075** desta matrícula. Emolumentos: R$ 10,10. Vila Rica, 22 de novembro de 2013. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.------

R-17-3.075 - Protocolo nº 16.252 de 22.11.2013 - **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº **FIR-067-13-0041-5**, emitida em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), em 21.11.2013, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 22.11.2013, sob nº **5.751,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital;** e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.075	4	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2569 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A,** inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula 3.077 deste Ofício, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 14.000.000,00** (Quatorze Milhões de Reais), destinados à Investimentos - Aquisição de 14.000 garrotes de 9 a 15 meses, com vencimento para **10.12.2015; Forma de Pagamento:** em 02 (duas) prestações semestrais, conforme esquema de reembolso: 10.06.2015 30% e 10.12.2015 100%, a juros de **8,0% ao ano.** Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2006/2007/2008/2009** 2ª via; acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 11.11.2013 e válida até 10.05.2014, com o nº de Referência **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001752013-10001024, datada de 23.08.2013 e válida até 19.02.2014, nº CEI 10.053.00024/80, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira. Emolumentos: R$ 51,80. Vila Rica, 22 de novembro de 2013. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

R-18-3.075 - Protocolo nº 16.253 de 22.11.2013 - **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº FIR-067-13-0040-7**, emitida em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), em 21.11.2013, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, em 22.11.2013, sob nº **5.752**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital;** e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinados à Investimentos - Aquisiçã de 350 garrotes de 9 a 15 meses, com vencimento para **10.12.2015; Forma de Pagamento:** em 02 (duas) prestações semestrais, conforme esquema de reembolso: 10.06.2015 30% e 10.12.2015 100%, a juros de **5,5% ao ano.** Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2006/2007/2008/2009** 2ª via; acima citado; b) CND Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, (acima citada); c) CND Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001752013-10001024, datada de 23.08.2013 e válida até 19.02.2014, nº CEI 10.053.00024/80, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira. Emolumentos: R$ 51,80. Vila Rica, 22 de novembro de 2013. Emolumentos: R$ 51,80. Vila Rica, 22 de novembro de 2013. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

AV-19-3.075 - Protocolo nº 16.265 de 25.11.2013 - Tendo em vista o **PRIMEIRO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO** (datado de 21.11.2013) **À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº FIR-PM-067-12-0314-2** - EMITENTE/OUTORGA MARITAL - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** - AVALISTA/OUTORGA UXORIA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**; e CREDOR **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.** - **FINALIDADE** - aditar a Cédula de Crédito Bancário nº FIR-PM-067-12-0314-2, no valor de R$ 5.640.000,00 emitida em 01.11.2012, vencimento em 10.11.2014, garantida por hipoteca cedular, registrada sob o nº **R-14-3.075** desta Matrícula, em 12.11.2012. **CARÊNCIA:** A operação terá 17 (dezessete) meses de carência. **DOS ENCARGOS FINANCEIROS NA CARÊNCIA:** Os juros dos 17 (dezessete) meses de carências serão capitalizados até o final desta que se dará em 10.04.2014, os quais serão pagos, juntamente com o principal. **ESQUEMA DE REEMBOLSO:** O principal, nele já computado os juros do período de carência, será reembolsado da seguinte forma: 10/05/2014 30% e 10/11/2014 100%. Ficam ratificadas demais condições. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 10,10. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, a fiz digitar, conferi e assino. Vila Rica-MT, 25 de novembro de 2013 de 2013.---

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
		Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3654-2669
		Renato Cunha Donato - Oficial
3.075	4-v	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

R-20-3.075 - Protocolo 19.972 de 08.12.2015 - **HIPOTECA CEDULAR EM 5º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-15-0106-2,** emitida em Barra do Garças-MT, aos 07.12.2015, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 08.12.2015, sob nº **7.062,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/ Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 5º GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 2.799.000,00** (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Nove Mil Reais), destinados à Investimento Pecuário - Recria/Engorda - Aquisição de 1.866 garrotes da raça nelore, com vencimento para **10.12.2017; forma de pagamento:** em 01 (uma) única prestação, na data do vencimento do título, a juros de **11,76% ao ano**, calculados mensalmente pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), contabilizados no último dia útil de cada mês e capitalizados no primeiro dia útil do mês subsequente, no vencimento e na liquidação da dívida, exigíveis juntamente com as prestações de principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma. Prazo de Carência: 23 meses. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2010/2011/2012/2013/2014**, Denominação: Fazenda N S Aparecida; Localização: Est da Perdida Km 85, no município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel: **950.033.084.247-0;** Módulo Rural 51,1726 ha; N. Módulos rurais 106,79; Módulo Fiscal (nada consta) ha; N. Módulos Fiscais 73,0529; FMP 4,0 ha.; área total: 5.844,2332 ha; Detentor: Guimarães Fagundes de Oliveira, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitido pela Secretaria da Receita Federal aos 22.10.2015 e válida até 19.04.2016, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 12.06.2015 e válida até 09.12.2015. Emolumentos: R$ 57,60. Vila Rica, 08 de dezembro de 2015. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-

R-21-3.075 - Protocolo 19.973 de 08.12.2015 - **HIPOTECA CEDULAR EM 6º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-15-0107-0,** emitida em Barra do Garças-MT, aos 07.12.2015, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 08.12.2015, sob nº **7.063,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/ Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 6º GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 4.200.000,00** (Quatro Milhões e Duzentos Mil Reais), destinados à Investimento Pecuário - Recria/Engorda - Aquisição de 2.800 garrotes da raça nelore, com vencimento para **10.12.2017; forma de pagamento:** em 01 (uma) única prestação, na data do vencimento do título, a juros de **127,02% da taxa média de Depósitos Interfinanceiros (taxa DI, base anual 252 dias úteis)**, divulgada diariamente pela CETIP S/A, calculados e incorporados diariamente ao saldo devedor, exigíveis no vencimento e na liquidação da dívida, juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas. Prazo de Carência: 23 meses. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2010/2011/2012/2013/2014**, (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitido pela Secretaria da Receita Federal aos 22.10.2015 e válida até 19.04.2016, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 12.06.2015 e válida até 09.12.2015 Emolumentos: R$ 57,60. Vila Rica, 08 de dezembro de 2015. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.075	5	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2969 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

R-22-3.075 - Protocolo 20.066 de 28.12.2015 - **HIPOTECA CEDULAR EM 7º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067-15-0115-1 e ANEXO À CÉDULA ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO,** emitidos em Barra do Garças-MT, aos 24.12.2015, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 28.12.2015, sob nº **7.103,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 7º GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, bem como todas as benfeitorias nela assentadas e as que vierem a ser construídas ou executadas, durante a vigência da cédula, e para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado o imóvel em R$ 30.046.881,38, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 6.999.000,00** (Seis Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil Reais), destinados à Investimento Pecuário - Recria/Engorda - Aquisição de 4.666 garrotes da raça nelore, com vencimento para **10.01.2018; forma de pagamento:** em 01 (uma) única prestação, na data do vencimento do título, a juros de **127,02% da taxa média de Depósitos Interfinanceiros (taxa DI, base anual 252 dias úteis)**, divulgada diariamente pela CETIP S/A, calculados e incorporados diariamente ao saldo devedor, exigíveis no vencimento e na liquidação da dívida, juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas. Prazo de Carência: 23 meses. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2010/2011/2012/2013/2014**, (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitido pela Secretaria da Receita Federal aos 22.10.2015 e válida até 19.04.2016, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 16.11.2015 e válida até 14.05.2016. Emolumentos: R$ 57,60. Vila Rica, 28 de dezembro de 2015. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-23-3.075 - Protocolo 20.067 de 28.12.2015 - **HIPOTECA CEDULAR EM 8º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067-15-0116-0 e ANEXO À CÉDULA ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO** emitidos em Barra do Garças-MT, aos 24.12.2015, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 28.12.2015, sob nº **7.104,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 8º GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, bem como todas as benfeitorias nela assentadas e as que vierem a ser construídas ou executadas, durante a vigência da cédula, e para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado o imóvel em R$ 30.046.881,38, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 519.000,00** (Quinhentos e Dezenove Mil Reais), destinados à Investimento Pecuário - Recria/Engorda - Aquisição de 346 garrotes da raça nelore, com vencimento para **10.01.2018; forma de pagamento:** em 01 (uma) única prestação, na data do vencimento do título, a juros de **11,76% ao ano**, calculados mensalmente pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), contabilizados no último dia útil de cada mês e capitalizados no primeiro dia útil do mês subsequente, no vencimento e na liquidação da dívida, exigíveis juntamente com as prestações de principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma. Prazo de Carência: 23 meses. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2010/2011/2012/2013/2014**, (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitido pela Secretaria da Receita Federal aos 22.10.2015 e válida até 19.04.2016, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 2.545.900-7**;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.075	5-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 16.11.2015 e válida até 14.05.2016. Emolumentos: R$ 57,60. Vila Rica, 28 de dezembro de 2015. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-24-3.075 - Protocolo nº 23.848 de 01.12.2017 - **Baixa da hipoteca celular em 5º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 28.11.2017, firmada por Vanderlei José de Oliveira dos Santos (Gerente Geral) e Rildo Matos da Silva (Supervisor SUSOP), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº 067-15-0106-2** registrada sob n. **R-20-3.075** desta matrícula. Emolumentos: R$ 12,30. Vila Rica, 04 de dezembro de 2017. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-25-3.075 - Protocolo nº 27.640 de 03.09.2019 - **ARROLAMENTO DE BENS/RECEITA FEDERAL** - Mediante Requisição: 19.00.01.54.13, datada de 16/08/2019, assinada digitalmente por Paulo Martins Borges - Matrícula: 1136169 - Certificado Digital nº 40E700C97EB0A5931C23ACB628989B6118740A4C - Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF - Goiânia, foi encaminhado Relação de Bens e Direitos para Arrolamento em nome do sujeito passivo **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, CPF: 074.031.866-72**, para que seja providenciada a averbação de arrolamento, nos termos dos Artigos 64 e 64-A da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, da totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os lotes objeto das matrículas nºs 3.076 e 3.077 desta serventia. Consta ainda que "...o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1.986, observada a conversão a que se refere o inciso I do caput do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação." Emolumentos: nihil (§ 5º do art. 64 da da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1.997). Vila Rica, 24 de setembro de 2019. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-26-3.075 - Protocolo nº 28.242 de 26.11.2019 - **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL** - Conforme requerimento, datado de 22.11.2019, assinado pelo proprietário e mediante **Laudo Pericial de Avaliação Técnica** da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com área total de 5.845,8031 ha, objeto das matrículas nºs 3.075; 3.076 e 3.077 desta serventia, período de referência 01.11.2019 a 19.11.2019, data da vistoria do imóvel: 14.11.2019, composto por 45 páginas, firmado pelo perito Indicado por esta serventia registral: engenheiro Agrônomo Welder Vandre dos Santos Barbosa - CREA - TO 201357/DV, CPF 316.551.758-40 (engeotop.engenharia@gmail.com), e consoante **§ 2º, do Artigo 64-A, da Lei nº 9.532/1977**, faço a presente averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula com a área total de 1.601,5608 ha,** foi avaliado pelo referido perito em R$ 14.827,74 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) por hectare, totalizando o valor de **R$ 23.747.520,23 (Vinte e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e três centavos)**. Foram apresentados em anexo ao laudo: a) Fotos dos imóveis e de suas de benfeitorias; b) Guia recolhida da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MT - Execução nº 3298499 - Engenheiro Agrônomo: Welder Vandre dos Santos Barbosa; c) Recibo de Inscrição do CAR-MT do imóvel; d) Certidão das matrículas nºs 3.075; 3.076 e 3.077 emitidas em 13.11.2019 por esta serventia; e) Plantas Imagem; relevo; cadastral e situação do Imóvel. Emolumentos: R$ 4.335,10. Vila Rica, 27 de novembro de 2019. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-27-3.075 - Protocolo nº 29.420 de 08.06.2020 - **Baixa de Arrolamentos de Bens/Receita Federal** - Mediante Requisição: 20.00.00.86.53, datada de 22/05/2020, assinada digitalmente por

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
		Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669
		Renato Cunha Donato - Oficial
3.075	6	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Simone Guimarães de Lima - Matrícula: 76347 - Delegada da Receita Federal do Brasil - DRF - Goiânia/GO, arquivada neste ofício, dou **baixa no arrolamento de bens averbado na AV-25-3.075** desta matrícula. Emolumentos: nihil (§ 5º do art. 64 da da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1.997). Vila Rica, 09 de junho de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-28-3.075 - Protocolo nº 29.522 de 22.06.2020 - **AVERBAÇÃO DE CAR** - Conforme Requerimento do proprietário, no ato representado por seu procurador Sr. Hygor Fernando Garcia Abbade, brasileiro, casado, engenheiro florestal, inscrito no CPF/MF sob nº. 015.316.101-96 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1952368-8 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. F, nº. 556, Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Cuiabá-MT, nos termos da procuração lavrada aos 26/05/2020, sob Folhas 157/158, Livro nº. 13, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil da cidade de Santa Cruz do Xingú, Comarca de Vila Rica-MT, com firma reconhecida, datado de 05/06/2020 e Recibo de Inscrição CAR - MT: Proprietários: Guimarães Fagundes de Oliveira, CPF: 074.031.866-72 e Adelita Conceição de Oliveira, CPF: 053.464.456-25; Nº CAR Estadual: MT38049/2017; Data de Cadastro: 14/02/2020; Nº Recibo Federal: MT-5107743-9F919B6B73AB4F99AC577D4B61538D2B; Propriedade: Fazenda Nossa Senhora Aparecida; Dados das Áreas dos Imóveis Rurais: Matrícula 3.076; Área (ha): 885.8864; Matrícula 3.075; Área (ha): 1.601,5700 e Matrícula 3.077; Área (ha): 3.358,3237; Identificação da Área: ATP - Área Total da Propriedade: 5.845,7801 ha; AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse): 5.845,7801 ha; APP - Área de Preservação Permanente: 369,7620 ha; AVN - Área de Vegetação Nativa: 2.016,4182 ha; AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo: 0,00 ha; Área Consolidada: 3.782,7531 ha. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 23 de junho de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-29-3.075 - Protocolo nº 29.938 de 19.08.2020 - **Baixa da hipoteca celular em 2º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.08.2020, firmada por Eliane Luz de Moraes Monteiro (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº FIR-PM-067-12-0314-2** registrada sob n. **R-14-3.075** e aditada sob **AV-19-3.075** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 20 de agosto de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-30-3.075 - Protocolo nº 29.938 de 19.08.2020 - **Baixa da hipoteca celular em 3º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.08.2020, firmada por Eliane Luz de Moraes Monteiro (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº FIR-067-12-0319-3** registrada sob n. **R-15-3.075** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 20 de agosto de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----

AV-31-3.075 - Protocolo nº 29.938 de 19.08.2020 - **Baixa da hipoteca celular em 3º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.08.2020, firmada por Eliane Luz de Moraes Monteiro (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRPH nº FIR-067-13-0041-5** registrada sob n. **R-17-3.075** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 20 de agosto de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----

AV-32-3.075 - Protocolo nº 29.938 de 19.08.2020 - **Baixa da hipoteca celular em 4º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.08.2020, firmada por Eliane Luz de Moraes Monteiro (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRPH nº FIR-067-13-0040-7** registrada sob n. **R-18-3.075** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 20 de agosto de 2020. Eu,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.075	6-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----

AV-33-3.075 - Protocolo nº 29.938 de 19.08.2020 - **Baixa da hipoteca celular em 6º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.08.2020, firmada por Eliane Luz de Moraes Monteiro (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº 067-15-0107-0** registrada sob n. **R-21-3.075** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 20 de agosto de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----

AV-34-3.075 - Protocolo nº 29.938 de 19.08.2020 - **Baixa da hipoteca celular em 7º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.08.2020, firmada por Eliane Luz de Moraes Monteiro (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº 067-15-0115-1** registrada sob n. **R-22-3.075** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 20 de agosto de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----

AV-35-3.075 - Protocolo nº 29.938 de 19.08.2020 - **Baixa da hipoteca celular em 8º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.08.2020, firmada por Eliane Luz de Moraes Monteiro (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº 067-15-0116-0** registrada sob n. **R-23-3.075** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 20 de agosto de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----

R-36-3.075 - Protocolo nº 31.351 de 10.03.2021 - **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 646394** - Financiamento CDC AGRO, emitida em Porto Alegre-RS (Praça de Pagamento), em 04.03.2021, a Sra. **MÁRCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, brasileira, casada, agropecuarista, inscrita no CPF/MF sob nº 533.118.251-87, residente e domiciliada à 15, 320 Apto 1000, Setor Oeste, em Goiânia-GO, **na qualidade de Emitente/Alienante**, **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00, residente e domiciliado à 5, 691, Qd. C-4, L. 16/19-56 Setor Oeste, em Goiânia-GO, **na qualidade de Devedor Solidário**; **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, acima citado e qualificado, **na qualidade de Anuente Interveniente/Hipotecante** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, acima citada e qualificada, no ato do título representada por Zaércio Fagundes Gouveia, acima citado e qualificado, nos termos de procuração lavrada às Folhas 019/020 do Livro 01049, aos 09.03.2021, do Tabelionato Público 2º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, **na qualidade de Cônjuge Anuente Interveniente/Hipotecante**, deram ao credor **BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A**, com sede à Avenida Soledade, nº. 550, Petrópolis - 8º andar, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CNPJ/MF: 05.040.481/0001-82 (Agência Porto Alegre-RS), em **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU E ESPECIAL HIPOTECA** sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula (Avaliado em R$ 24.896.237,01), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 5.277.685,20** (Cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), destinados à Aquisição de Equipamentos: Elevador de Caçambas EA-0 A EA-6, no valor de R$ 80.330,17; Máquina de Limpeza MLR 416 a 516, no valor de R$ 202.745,19; Secador de Cereais - KW ADS 10 até 3000, no valor de R$ 902.908,47; Silo Metálico 2404 a 15618, no valor de R$ 313.480,93; Silo Metálico 2404 a 15618, no valor de R$ 356.751,08; Silo Metálico 2404 a 15618, no valor de R$ 900.290,25; Silo Metálico 2404 a 15618, no valor de R$ 1.076.121,84; Silo Metálico 2404 a 15618, no valor de R$ 1.097.215,33; Transportador de Corrente TCRA 160 A TCRA 400, no valor de R$ 181.494,43 e Tulha Metálica de 40 T a 160 T, no valor de R$ 146.292,31, com vencimento para **30.09.2028**; **Forma de Pagamento**: em 07 (Sete) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 30.09.2022 e as demais prestações no mesmo dia dos meses subsequentes. **TAXA DE JUROS PÓS FIXADAS**: Taxa DI acrescido do Spread de 0,33% ao mês/4% ao ano. Juros de mora à razão de 1% ao mês, calculados diariamente e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
3.075	7	

de forma linear. Multa penal de natureza não compensatória de 2% sobre o valor do montante inadimplido. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2020** Denominação: Fazenda N S Aparecida; Localização: Est da Perdida Km 85, no município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do imóvel: **950.033.084.247-0;** Módulo Rural 70,6179 ha; n. Módulos rurais 41,39; Módulo Fiscal 80,00 ha; N. Módulos Fiscais 73,0719; FMP 4,0 ha.; área total: 5.845,7515 ha; Detentor: Guimarães Fagundes de Oliveira, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 17.09.2020 e válida até 16.03.2021, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 2.545.900-7;** c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 10.03.2021 e válida até 06.09.2021, em nome de Márcia Biagini Almeida Gouveia; d) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 10.03.2021 e válida até 06.09.2021, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira. Emolumentos: R$ 1.569,10. Vila Rica, 11 de março de 2021. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-37-3.075 - Protocolo nº 31.352 de 10.03.2021 - **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **646422** - Financiamento CDC AGRO PROJETO, emitida em Porto Alegre-RS (Praça de Pagamento), em 04.03.2021, a Sra. **MÁRCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, brasileira, casada, agropecuarista, inscrita no CPF/MF sob nº 533.118.251-87, residente e domiciliada à 15, 320 Apto 1000, Setor Oeste, em Goiânia-GO, **na qualidade de Emitente/Alienante, ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00, residente e domiciliado à 5, 691, Qd. C-4, L. 16/19-56 Setor Oeste, em Goiânia-GO, **na qualidade de Devedor Solidário**; **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, acima citado e qualificado, **na qualidade de Anuente Interveniente/Hipotecante** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, acima citada e qualificada, no ato do título representada por Zaércio Fagundes Gouveia, acima citado e qualificado, nos termos da procuração lavrada às Folhas 019/020 do Livro 01049, aos 09.03.2021, do Tabelionato Público 2º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, **na qualidade de Cônjuge Anuente Interveniente/Hipotecante**, deram ao credor **BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A**, com sede à Avenida Soledade, nº. 550, Petrópolis - 8º andar, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CNPJ/MF: 05.040.481/0001-82 (Agência Porto Alegre-RS), em **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU E ESPECIAL HIPOTECA** sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula (Avaliado em R$ 24.896.215,41), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 7.069.233,09** (Sete milhões, sessenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e nove centavos), destinados à Instalação de Unidade Armazenadora de grãos com capacidade de 300.000,00 sacas, composta por um secador ADS 150,00 toneladas, três silos armazenador de 6.000t cada, dois silos de 20.000,00 sacas de pulmão cada, uma tulha de expedição de 80t, máquina de pré-limpeza de 240t/h, e todo fluxo de 200 t/h, uma balança de 120 toneladas e 36,00 metros de comprimento, com vencimento para **30.09.2028**; **Forma de Pagamento**: em 07 (Sete) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 30.09.2022 e as demais prestações no mesmo dia dos meses subsequentes. **TAXA DE JUROS PÓS FIXADAS**: Taxa DI acrescido do Spread de 0,33% ao mês/4% ao ano. Juros de mora à razão de 1% ao mês, calculados diariamente e de forma linear. Multa penal de natureza não compensatória de 2% sobre o valor do montante inadimplido. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2020** acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, acima citada; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, acima citada, em nome de Márcia Biagini Almeida Gouveia; d) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, acima citada, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.075	7-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000 Fone (66) 3564-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Emolumentos: R$ 1.569,10. Vila Rica, 11 de março de 2021. Eu _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-38-3.075 - Protocolo nº 31.679 de 03.05.2021 - **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 650810** - Financiamento CDC AGRO, emitida em Porto Alegre-RS (Praça de Pagamento), em 01.04.2021, à Sra. **MÁRCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, brasileira, casada, agropecuarista, inscrita no CPF/MF sob nº 533.118.251-87, residente e domiciliada à 15, 320 Apto 1000, Setor Oeste, em Goiânia-GO, **na qualidade de Emitente/Alienante**, **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00, residente e domiciliado à S, 691, Qd. C-4, L. 16/19-56 Setor Oeste, em Goiânia-GO, **na qualidade de Devedor Solidário**; **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** acima citado e qualificado, **na qualidade de Devedor Solidário/Hipotecante** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, acima citada e qualificada, **na qualidade de Cônjuge/Hipotecante**, deram ao credor **BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A**, com sede à Avenida Soledade, nº. 550, Petrópolis - 8º andar, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CNPJ/MF: 05.040.481/0001-82 (Agência Porto Alegre-RS), em **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU E ESPECIAL HIPOTECA** sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula (Avaliada em R$ 24.896.237,01), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.591.045,97** (Hum Milhão Quinhentos e Noventa e Um Mil, Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos) destinados à Aquisição de 01 Trator Agrícola Fendt 939, com vencimento para **29.05.2026**; **Forma de Pagamento**: em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 29.05.2022 e a última na data do vencimento do título. **TAXA DE JUROS**: 0,76% ao mês/9,50% ao ano. Juros de mora à razão de 1% ao mês, calculados diariamente e de forma linear e multa penal de natureza não compensatória de 2% sobre o valor do montante inadimplido. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2020** acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, aos 07.04.2021 e válida até 04.10.2021, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, acima citada, em nome de Márcia Biagini Almeida Gouveia; d) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, acima citada, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira; e) **Nota Fiscal nº 11, Série 4**; Vendedora: Vamos Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita ao CNPJ/MF: 38.364.249/0003-52. Emolumentos: R$ 1.569,10. Vila Rica, 03 de maio de 2021. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, fiz digitar, conferi e subscrevi.-

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **3075**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 07 de dezembro de 2022. Emitido por GRÉCIA, as 11:08:49.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BVK 02942 - R$ 88,90
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimental Norte,85 Setor Norte. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingú, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA"**, com a área de **885,8799 ha (Oitocentos e oitenta e cinco hectares, oitenta e sete ares e noventa e nove centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 12.358,291 metros. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2T-M-0183, de coordenadas N 8.865.368,249m e E 307.484,051m; situado no limite da Fazenda Serrana com a com a Fazenda Xingú; deste, segue confrontando com a Fazenda Xingú de Milton Rodrigues Fernandes, Código INCRA: 901.024.053.015-3, Matrícula nº 7.787 – C.R.I. de São Félix do Araguaia, com azimute de 165°00'51" e distância de 4.150,59m até o vértice A2T-M-0194, de coordenadas N 8.861.358,822m e E 308.557,307m; situado no limite da Fazenda Xingú com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida de Guimarães Fagundes de Oliveira, Código INCRA: 950.033.084.247-0, Matrícula nº 6.276 – C.R.I. de São Félix do Araguaia, com azimute de 273°35'33" e distância de 2.610,49m até o vértice A2T-M-0534, de coordenadas N 8.861.522,392m e E 305.951,945m; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida com a Fazenda Serrana; deste, segue confrontando com Fazenda Serrana de Adelson Luiz Desidério da Silva, Adilson Desidério da Silva e Adailton Desidério da Silva, Código INCRA: 901.059.010.847-0, Matrícula nº 10.022 - C.R.I. São Félix do Araguaia, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°54'12" e 3.412,07m até o vértice A2T-M-0243, de coordenadas N 8.864.881,617m e E 305.353,781m; 77°07'56" e 2.185,15m até o vértice A2T-M-0183, vértice inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas e da base implantada no interior da Fazenda Serrana próximo a sede, denominada Base JP-08, de coordenadas ajustadas: UTM N 8.853.037,479m e E 310.514,011m e geográficas Lat. 10°22'15.9658"S e Long. 52°43'50.5331"W, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações planimétricas homologadas pelo IBGE, marco de código nº 91.211, localizado em São José do Xingú-MT, de coordenadas UTM: N 8.805.003,969m e E 309.239,522m e geográficas Lat. 10°48'18.9422"S e Long. 52°44'41,2640"W e marco de código nº 91.194 localizado em Confresa-MT, de coordenadas: UTM N 8.824.401,702m e E 438.315,592m, e geográficas Lat. 10°38'03.2824"S e Long. 51°33'50.2359"W, encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00' WGr. e ao Equador, fuso: 22, e tendo como datum, o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados por Josemar Pereira dos Santos, Técnico em Agrimensura, CREA: 6.714/TD MT, Código de credenciamento INCRA: A2T, todos contendo a Certificação do INCRA nº 13.06.03.000.038-08 emitidos em 03 de março de 2006. **PROPRIETÁRIO: GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 454.909-SSP/MG, expedida em 17.11.88, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25 e portadora da Carteira de Identidade RG nº M-471162-SSP/MG, expedida em 24.02.73, residentes e domiciliados à Rua 18 nº 1.076 Aptº 1.202, na cidade de Ituiutaba-MG. CCIR: 2003/2004/2005, Denominação do Imóvel Fazenda N. S. Aparecida; Localização Est. da Perdida Km 85 no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0**; Módulo Rural 30,0012 ha.; n. de Módulos Rurais 194,85; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 73,0718; FMP 4,00 ha.; área: 5.818,80 ha.; Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, código da pessoa 012965898. Número do Imóvel na Receita Federal: **2.545.900-7**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 2.240 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. **Vila Rica, 02 de julho de 2007**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

AV-01-3.076 - (Termo de Preservação Florestal) - Conforme **AV-01-2.240** deste ofício que, o imóvel objeto desta matrícula encontra- se gravado nos termos da **CERTIDÃO da matrícula 10.020** de 15.10.1991 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, que consta às margens da mat. 7.612, uma averbação de nº 02, no seguinte teor: de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 02.06.88, em que o proprietário declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **4.189,00 ha**,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	1v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Parimental Norte, 85 Setor Norte. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

relativos a **50%** da propriedade que é de 8.378,00 ha; fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO DO IBDF**, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-

AV-02-3.076 - **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU** - Consta no **R-02-2.240** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** (BNDES) nº **200605032**, emitida em Goiania-GO, aos 24.02.06, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 24.03.06, sob nº **737**, o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº M.4.597.106-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua T 37 Setor Bueno nº 3269 apt. 400 na cidade de Goiania-GO, **na qualidade de Emitente**, sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, inscrita no CPF/MF:533.118.251-87, **na qualidade de Avalista**, e **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, acima citados e qualificados, **na qualidade de Intervenientes Garantidores**, deram ao credor **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco-SP, CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, em **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, juros, comissão ou correção, despesas e pena convencional, com as preferências estabelecidas na Legislação em vigor, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), com vencimento para **15.02.2011**; Forma de pagamento: em quatro prestações anuais, a primeira vencendo em 15.02.2008, e a última no vencimento do título, a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula que foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 8782005-10001280, em 08.12.05 via Internet. Foram apresentadas neste ato: a) Cópia autenticada do **CCIR** 2003/2004/2005, acima citado; b) Certidão Negativa de Imóvel Rural nº 7.524.042, emitida em 23.03.06 e válida até 25.09.06, nº de Referência: **2.545.900-7**; c) Certidões Negativas de Débito do IBAMA, nº 81175 emitida em 22.03.06, e nº 81629 datada de 23.03.06. Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-03-3.076 - **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU** - Consta no **R-03-2.240** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** (BNDES) nº **200605080**, emitida em Goiânia-GO (praça de pagamento), aos 23.05.06, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 30.05.06, sob nº **795**, o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº M.4.597.106-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua T 37 Setor Bueno nº 3269 apt. 400 na cidade de Goiania-GO, **na qualidade de Emitente**, sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, inscrita no CPF/MF:533.118.251-87, **na qualidade de Avalista**, e **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, acima citados e qualificados, **na qualidade de Intervenientes Garantidores**, deram ao credor **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco-SP, CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, em **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, juros, comissão ou correção, despesas e pena convencional, com as preferências estabelecidas na Legislação em vigor, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), com vencimento para **30.04.2007**, a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, não ser responsável direto pelo recolhimento da Contribuição para a Seguridade Social, na forma da Legislação vigente. Foram apresentadas neste ato: a) Cópia autenticada do **CCIR** 2003/2004/2005, Denominação do Imóvel Fac. N. S. Aparecida; Localização Est. da perdida km 85 no Município de São José do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0**; Módulo Rural 70,5007 ha.; n. de Módulos 51,92; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 72,73; FMP 4,0

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 85 Setor Norte. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

ha.; área 5.818,80 ha.; Detentor Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, código da pessoa 012965898 acima citado; b) Certidão Negativa de Imóvel Rural nº 7.524.042, emitida em 23.03.06 e válida até 25.09.06, nº de Referência: **2.545.900-7;** c) Certidões Negativas de Débito do IBAMA, nº 11.3165;11.3268 e nº 11.3271 emitida em 26.05.06. Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-04-3.076 - **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** - Consta no **R-04-2.240** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** (BNDES) nº **200605081**, emitida em Goiânia-GO (praça de pagamento), aos 23.05.06, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 30.05.06, sob nº **796,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 454.909-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 18, nr. 1076 na Cidade de Ituiutaba-MG, **na qualidade de Emitente,** sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, **na qualidade de Avalista**, deram ao credor **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco-SP, CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, em **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, juros, comissão ou correção, despesas e pena convencional, com as preferências estabelecidas na Legislação em vigor, a **área de 822,20 ha da presente matrícula**, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), com vencimento para **30.04.2007**, a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, não ser responsável direto pelo recolhimento da Contribuição para a Seguridade Social, na forma da Legislação vigente. Foram apresentadas neste ato: a) Cópia autenticada do **CCIR** 2003/2004/2005, acima citado; b) Certidão Negativa de Imóvel Rural nº 7.524.042, emitida em 23.03.06 e válida até 25.09.06, nº de Referência: **2.545.900-7;** c) Certidões Negativas de Débito do IBAMA, nº 11.3165;11.3268 e nº 11.3271 emitida em 26.05.06. Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-05-3.076 - **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU** - Consta no **R-05-2.240** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** (BNDES) nº **200605082**, emitida em Goiânia-GO (praça de pagamento), aos 23.05.06, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 30.05.06, sob nº **797,** a Sra. **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, inscrita no CPF/MF:533.118.251-87 e portadora da Carteira de Identidade RG n.º: 1880324 SSP GO, residente e domiciliada à Rua T-37 nr. 3269, Apto. 400 Setor Bueno, na Cidade de Goiânia-GO, **na qualidade de Emitente, ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 na qualidade de Avalista; GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, acima citados e qualificados, **na qualidade de Intervenientes Garantidores** deram ao credor **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco-SP, CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, em **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, juros, comissão ou correção, despesas e pena convencional, com as preferências estabelecidas na Legislação em vigor, a **área de 822,20 ha da presente matrícula**, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), com vencimento para **30.04.2007,** a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, não ser responsável direto pelo recolhimento da Contribuição para a Seguridade Social, na forma da Legislação vigente. Foram apresentadas neste ato: a) Cópia autenticada do **CCIR** 2003/2004/2005, acima citado; b) Certidão Negativa de Imóvel Rural nº 7.524.042, emitida em 23.03.06 e válida até 25.09.06, nº de Referência: **2.545.900-7;** c) Certidões Negativas de Débito do IBAMA, nº 11.3165;11.3268 e nº 11.3271 emitida em 26.05.06. Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	2v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 85 Setor Norte. Fone (66) 3554-2569 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV-06-3.076 - HIPOTECA CEDULAR EM 5º GRAU - Consta no **R-06-2.240** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **200705053**, emitida em Goiânia-GO (praça de pagamento), em 02.03.07, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 13.03.07, **sob nº 1.131**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente**; e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxoria**, acima citados e qualificados, deram ao credor **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12 (agência Goiânia-GO), em **HIPOTECA CEDULAR EM 5º GRAU E ESPECIAL HIPOTECA** sem concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, juros, comissão ou correção, despesas e pena convencional, com as preferências estabelecidas na Legislação em vigor, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), destinados a Moderagro-pasto de 300,00 ha, com vencimento para **15.02.2012**, forma de pagamento: Em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, a primeira em 15.02.2008 e a última na data de vencimento do título, a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que por força da Lei nr. 8.212, de 24.07.1991, o emitente apresentou Certidão Negativa de Débito - CND, nr. 000442007-10001280, em 25.01.07 pelo INSS, emitida por meio da Internet. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) Cópia autenticada do **CCIR 2003/2004/2005**, (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 22.02.07 e válida até 22.08.07, com o nº de Referência: **2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débito emitida pelo IBAMA, de nº 353931, datada de 13.03.07. Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-07-3.076 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL - Certifico que na **AV-08-2.240** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (2.240) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005 conforme Certificação nº 13.06.03.000.038-08** datada de 03.03.2006 emitida pelo Sr. Denio Ipojucan Venceslau - Engenheiro Agrimensor CREA Nº 4162/VD/MT-MT - Código de Credenciamento junto ao INCRA - ABO - Ordem de Serviço SR-13 (MT) G/Nº 206/2003 de 29.12.2003 (Processo INCRA nº **54240.002591/2005-79**). Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-08-3.076 - Protocolo nº 4.469 de 24.07.07 - **Baixa da hipoteca cedular em 2º grau** - Conforme autorização do credor, **BANCO BRADESCO S/A**, firmada por José Francisco Mourony Felício-40941-Gerente Geral e Janinny Carvalho Miranda-99864, datada de 03.07.07, devidamente assinada e com firmas reconhecidas, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **200605080** registrada sob n. **R-3-2.240** e respectivamente **AV-03-3.076** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,10. Vila Rica, 24 de julho de 2007. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, digitei, conferi e subscrevi.

AV-09-3.076 - Protocolo nº 4.470 de 24.07.07 - **Baixa da hipoteca cedular em 3º grau** - Conforme autorização do credor, **BANCO BRADESCO S/A**, firmada por José Francisco Mourony Felício-40941-Gerente Geral e Janinny Carvalho Miranda-99864, datada de 03.07.07, devidamente assinada e com firmas reconhecidas, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **200605081** registrada sob n. **R-4-2.240** e respectivamente **AV-04-3.076** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,10. Vila Rica, 24 de julho de 2007. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, digitei, conferi e subscrevi.

AV-10-3.076 - Protocolo nº 4.471 de 24.07.07 - **Baixa da hipoteca cedular em 4º grau** - Conforme autorização do credor, **BANCO BRADESCO S/A**, firmada por José Francisco Mourony Felício-40941-Gerente Geral e Janinny Carvalho Miranda-99864, datada de 03.07.07, devidamente assinada e com firmas reconhecidas, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **200605082** registrada sob n.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	3	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 85 Setor Norte. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

R-5-2.240 e respectivamente AV-05-3.076 desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,10. Vila Rica, 24 de julho de 2007. Eu, [illegible] Renato Cunha Donato, Oficial, digitei, conferi e subscrevi.-

R-11-3.076 - Protocolo nº 4.472 de 24.07.07 - **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº **200705264**, emitida em Goiânia-GO (praça de pagamento), em 05.07.07, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 24.07.07, sob nº **1.328,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente;** e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxoria,** acima citados e qualificados, deram ao credor **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12 (agência Goiânia-GO), em **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU E ESPECIAL HIPOTECA** sem concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, juros, comissão ou correção, despesas e pena convencional, com as preferências estabelecidas na Legislação em vigor, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), destinados a Invest.Aquisição de Animais de Bois de 134,00 und., com vencimento para **04.07.2009,** forma de pagamento: em 02 (duas) parcelas, no valor de R$ 40.000,00, cada uma, vencendo a primeira em 04.07.2008 e a última na data de vencimento do título, a juros de **6,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, não ser(em) responsavel(eis) direto(s) pelo recolhimento de contribuição(oes) para a Seguridade Social, na forma da Legislação vigente. Se o(s) emitente(s) for(em) responsavel(eis) pelo referido recolhimento, deverá(ao) apresentar a Certidão Negativa de Debito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, (já citado); b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 22.02.07 e válida até 22.08.07, com o nº de Referência: **2.545.900-7**. Emolumentos: R$ 40,20. Vila Rica, 24 de julho de 2007. Eu, [illegible] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. -

R-12-3.076 - Protocolo nº 7.300 de 26.08.2009 - **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CONTA GARANTIDA - PF** nº **002.290.209**, emitida em Goiânia-GO (praça de pagamento), em 18.08.2009, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 26.08.2009, sob nº **2.441,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente;** e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista,** acima citados e qualificados, deram ao credor **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12 (agência Goiânia-GO), em **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU** sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), destinados a Limite de Crédito, com vencimento para **12.02.2010**, a juros de **2,68%** ao mês e/ou **37,3505238%** ao ano. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, (já citado); b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 26.08.2009 e válida até 22.02.2010, com o nº de Referência: **2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo IBAMA aos 26.08.2009, de nº 1313744; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 12.06.2009 e válida até 09.12.2009, de nº 056862009-18001010. Emolumentos: R$ 39,90. Vila Rica, 26 de agosto de 2009. Eu, [illegible] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. ----------

AV-13-3.076 - Protocolo nº 8.102 de 28.01.2010 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- nr. **2.290.209**, emitida em 18.08.2009, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	3-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 86 Setor Norte. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

numero **R-12.3076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo incluir novas cláusulas e alterar as condições pactuadas na cédula acima descrita. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 12.02.2010 para **11.08.2010.** Permanecem em todo vigor todas as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula ora aditada, inclusive as garantias nela constituídas que ficam igualmente prorrogadas. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 7,80. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino. Vila Rica-MT, 28 de janeiro de 2010.----------

AV-14-3.076 - Protocolo nº 9.244 de 06.08.2010 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- nr. **2.290.209**, emitida em 18.08.2009, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo incluir novas cláusulas e alterar as condições pactuadas na cédula acima descrita. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 11.08.2010 para **07.02.2011.** Permanecem em todo vigor todas as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula ora aditada, inclusive as garantias nela constituídas que ficam igualmente prorrogadas. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 8,40. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino. Vila Rica-MT, 06 de Agosto 2010.----------

AV-15-3.076 - Protocolo nº 10.317 de 02.02.2011 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- nr. **2.290.209**, emitida em 20.01.2011, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo incluir novas cláusulas e alterar as condições pactuadas na cédula acima descrita. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 07.02.2011 para **05.08.2011.** Permanecem em todo vigor todas as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula ora aditada, inclusive as garantias nela constituídas que ficam igualmente prorrogadas. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 8,40. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino. Vila Rica-MT, 02 de fevereiro de 2011.----------

AV-16-3.076 - Protocolo nº 10.350 de 09.02.2011 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- nr. **2.290.209**, emitido em 07.02.2011, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo incluir novas cláusulas e alterar as condições pactuadas na cédula acima descrita. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA CÉDULA**: Alterar a numeração da referida Cédula de crédito Bancário de nº 2.290.209 para o nº **3.139.294.** Permanecem em todo vigor todas as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula ora aditada, inclusive as garantias nela constituídas que ficam igualmente prorrogadas. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 8,40. Eu, _____ Grécia Marun Dias Cazarin, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Vila Rica-MT, 09 de fevereiro de 2011.----------

AV-17-3.076 - Protocolo nº 11.318 de 04.08.2011 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- nr. **3.139.294**, emitido em 05.07.2011, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo incluir novas cláusulas e alterar as condições pactuadas na cédula acima descrita. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFICIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	4	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.636-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

de 05.08.2011 para **01.02.2012. ALTERAÇÃO DO VALOR DO LIMITE DE CRÉDITO:** Majorar o limite de crédito de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).** Permanecem em todo vigor todas as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula ora aditada, inclusive as garantias nela constituídas que ficam igualmente prorrogadas. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 8,40. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino. Vila Rica-MT, 04 de agosto de 2011.

R-18-3.076 - Protocolo nº 11.963 de 03.11.2011 - **HIPOTECA CEDULAR EM 5º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 201105399**, emitida em Goiânia-GO (praça de pagamento), em 14.10.2011, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 03.11.2011, sob nº **4.396,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente**; e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxoria,** acima citados e qualificados; **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, inscrito no CPF/MF sob nº 758.392.966-00 e **MARCIA BIAGINE ALMEIDA GOUVEIA**, inscrita no CPF/MF sob nº 533.118.251-87, **na qualidade de Avalistas,** deram ao credor **BANCO BRADESCO S/A,** Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12 (agência Goiânia-GO), em **HIPOTECA CEDULAR EM 5º GRAU E ESPECIAL HIPOTECA** sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), destinados à Investimentos Aquisição de 325,00 novilhas/garrotes, com vencimento para **13.10.2013**, forma de pagamento: em 02 (duas) prestações anuais e sucessivas no valor de R$ 150.000,00, cada uma, acrescidas de encargos básicos e adicionais, vencendo a primeira em 13.10.2012 e a última na data do vencimento do título, a juros de **6,75%** ao ano. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2006/2007/2008/2009**, Denominação do Imóvel Faz. N. S. Aparecida; Localização Est. de perdida Km 95 no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0;** Módulo Rural 51,1726 ha.; n. de Módulos 106,79; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 73,0529; FMP 4,0 ha.; área 5.814,2332 ha.; Detentor Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, código da pessoa 01.296.589-8 acima citado (já citado); b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 03.08.2011 e válida até 30.01.2012, com o nº de Referência: **2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo IBAMA, de nº 2573553, válida até 04.12.2011; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal válida até 02.08.2012, de nº 162892011-10001010. Emolumentos: R$ 42,90. Vila Rica, 03 de novembro de 2011. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. ——

AV-19-3.076 - Protocolo nº 12.729 de 06.03.2012 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nr. **3.139.294**, emitido em 27.01.2012, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076: OBJETO** - O aditivo tem por objetivo incluir novas cláusulas e alterar as condições pactuadas na cédula acima descrita. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 01.02.2012 para **30.07.2012. ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** Alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 2,67% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 37,19% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação **para taxa de juros efetiva de 2,20% ao mês equivalente à taxa efetiva de 29,84% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação**. Permanecem em todo vigor todas as cláusulas estabelecidas na cédula ora aditada, inclusive as garantias constituídas que ficam prorrogadas. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 8,40. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, fiz digitar, conferi e assino. Vila Rica-MT, 06 de março de 2012.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	4-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2668 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV-20-3.076 - Protocolo nº 13.674 de 24.08.2012 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA PF - nr. **3.139.294**, emitido em 12.07.2012, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula, bem como alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 30.07.2012 para **24.01.2013. ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** Alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 2,22% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 30,145% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação **para taxa de juros efetiva de 2,20% ao mês equivalente à taxa efetiva de 29,84% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação**. Permanecem em todo vigor até a final e integral liquidação de todas as obrigações assumidas pelo emitente e pelos avalistas na cédula e em seus aditivos. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 9,50. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, fiz digitar, conferi e assino. Vila Rica-MT, 24 de agosto de 2012.----------

AV-21-3.076 - Protocolo nº 14.523 de 24.01.2013 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA PF - nr. **3.139.294**, emitido em 27.12.2013, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula, bem como alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 24.01.2013 para **22.07.2013. ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** Alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 2,24% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 30,45% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação **para taxa de juros efetiva de 2,22% ao mês equivalente à taxa efetiva de 30,15% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação**. Permanecem em todo vigor até a final e integral liquidação de todas as obrigações assumidas pelo emitente e pelos avalistas na cédula e em seus aditivos. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 9,50. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e assino. Vila Rica-MT, 24 de janeiro de 2013.----------

AV-22-3.076 - Protocolo nº 15.439 de 09.07.2013 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA PF - nr. **3.139.294**, emitido em 01.07.2013, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula, bem como alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida e majorar o valor do limite de crédito. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 22.07.2013 para **16.01.2014. ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** Alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 2,22% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 30,15% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação **para taxa de juros efetiva de 2,20% ao mês equivalente à taxa efetiva de 29,84% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação. MAJORAÇÃO DO VALOR DO LIMTE DE CRÉDITO**: As partes avençam aditar a cédula, para constar o aumento do valor do limite de crédito inicialmente estabelecido em R$ 500.000,00 para **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**. Permanecem em todo vigor até a final e integral liquidação de todas as obrigações assumidas pelo emitente e pelos avalistas na cédula e em seus aditivos. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 10,10. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e assino. Vila Rica-MT, 09 de julho de 2013.----------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	5	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV-23-3.076 - Protocolo nº 16.625 de 23.01.2014 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA PF - nr. **3.139.294**, emitido em 06.01.2014, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula, bem como alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 16.01.2014 para **03.07.2014. ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** Alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 2,18% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 29,536% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação **para taxa de juros efetiva de 2,50% ao mês equivalente à taxa efetiva de 34,49% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação**. Permanecem em pleno vigor até a final e integral liquidação de todas as obrigações assumidas pelo emitente e pelos avalistas na cédula e em seus aditivos. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 10,10. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Vila Rica-MT, 24 de janeiro de 2014.

AV-24-3.076 - Protocolo nº 17.482 de 01.07.2014 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA PF - nr. **3.139.294**, emitido em 20.06.2014, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula, bem como alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 03.07.2014 para **26.12.2014. ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** Alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 2,50% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 34,49% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação **para taxa de juros efetiva de 2,80% ao mês equivalente à taxa efetiva de 39,2891% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação**. Permanecem em pleno vigor até a final e integral liquidação de todas as obrigações assumidas pelo emitente e pelos avalistas na cédula e em seus aditivos. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 10,50. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Vila Rica-MT, 02 de julho de 2014.

AV-25-3.076 - Protocolo nº 18.385 de 15.12.2014 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA PF - nr. **3.139.294**, emitido em 09.12.2014, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula, bem como alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 26.12.2014 para **24.06.2015. ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** Alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 2,80% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 39,28% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação **para taxa de juros efetiva de 2,85% ao mês equivalente à taxa efetiva de 4,10% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação**. Permanecem em pleno vigor até a final e integral liquidação de todas as obrigações assumidas pelo emitente e pelos avalistas na cédula e em seus aditivos. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 10,50. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Vila Rica-MT, 15 de dezembro de 2014.

AV-26-3.076 - Protocolo nº 19.210 de 18.06.2015 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA PF - nr.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	5-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-3669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

3.139.294, emitido em 03.06.2015, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula, bem como alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 24.06.2015 para **21.12.2015. ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** Alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 2,85% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 40,10% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação **para taxa de juros efetiva de 2,95% ao mês equivalente à taxa efetiva de 41,74% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação**. Permanecem em pleno vigor até a final e integral liquidação de todas as obrigações assumidas pelo emitente e pelos avalistas na cédula e em seus aditivos. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 10,50. Eu, - - - Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino. Vila Rica-MT, 19 de junho de 2015.----------

AV-27-3.076 - Protocolo nº 19.999 de 14.12.2015 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA PF - nr. **3.139.294**, emitido em 10.12.2015, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula, bem como alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 21.12.2015 para **17.06.2016. ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** Alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 2,95% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 41,74% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação **para taxa de juros efetiva de 3,00% ao mês equivalente à taxa efetiva de 42,57% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação.** Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 11,10. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino. Vila Rica-MT, 15 de dezembro de 2015.----------

AV-28-3.076 - Protocolo nº 20.708 de 17.05.2016 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA PF - nr. **3.139.294**, emitido em 10.12.2015, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula, bem como alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 17.06.2016 para **14.12.2016. ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** Alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 3,00% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 42,57% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação **para taxa de juros efetiva de 3,01% ao mês equivalente à taxa efetiva de 42,57% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação**. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 11,10. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino. Vila Rica-MT, 18 de maio de 2016.----------

AV-29-3.076 - Protocolo nº 21.724 de 02.12.2016 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA PF - nr. **3.139.294**, emitido em 29.04.2016, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula, bem como alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 14.12.2016 para **12.06.2017.**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	6	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS: Alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 3,01% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 42,57% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação **para taxa de juros efetiva de 3,0199% ao mês equivalente à taxa efetiva de 42,90% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação.** Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 12,30. Vila Rica, 05 de dezembro de 2016. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. ----------

AV-30-3.076 - Protocolo nº 22.900 de 23.06.2017 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA PF - nr. **3.139.294**, emitido em 26.05.2017, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula, bem como alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 12.06.2017 para **08.12.2017**. **ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** Alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 3,01% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 42,57% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação **para taxa de juros efetiva de 2,98% ao mês equivalente à taxa efetiva de 42,24% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação**. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 12,30. Vila Rica, 23 de junho de 2017. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-

AV-31-3.076 - Protocolo nº 23.999 de 26.12.2017 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA PF - nr. **3.139.294**, emitido em 20.11.2017, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula, bem como alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 08.12.2017 para **06.06.2018**. **ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** Alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 2,98% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 42,24% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação **para taxa de juros efetiva de 2,80% ao mês equivalente à taxa efetiva de 39,45% ao ano, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação**. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 12,30. Vila Rica, 26 de dezembro de 2017. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-32-3.076 - Protocolo nº 24.923 de 11.06.2018 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA PF - nr. **3.139.294**, emitido em 22.05.2018, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A,** como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada nesta matrícula sob numero **R-12-3.076**: **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula, bem como alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO:** Alterar o vencimento de 06.06.2018 para **03.12.2018**. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 13,38. Vila Rica, 12 de junho de 2018. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-33-3.076 - Protocolo nº 25.231 de 31.07.2018 - **HIPOTECA CEDULAR EM 6º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **6026864** e **ANEXO INTEGRANTE A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO GARANTIA DE HIPOTECA**, emitidos em Santa Cruz do Xingú-MT (Praça de Pagamento).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	6-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.545-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

em 20.06.2018, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente**; e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Anuente Hipotecária**, acima citados e qualificados; **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, inscrito no CPF/MF sob nº 758.392.966-00 e **MARCIA BIAGINE ALMEIDA GOUVEIA**, inscrita no CPF/MF sob nº 533.118.251-87, **na qualidade de Avalistas**, deram ao credor **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, em **HIPOTECA EM 6º GRAU,** a totalidade do imóvel da presente matrícula (avaliado em R$ 2.170.000,00), incluindo instalações, melhoramentos e benfeitorias, construções e acessões constantes no imóvel e/ou que vier a ser acrescido ao imóvel na vigência desta cédula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 369.600,00** (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos Reais), destinados à Crédito Bancário, com vencimento para **15.07.2026**; **Forma de Pagamento**: Periodicidade de pagamento: Anual, em 96 (noventa e seis) parcelas, vencendo a primeira em: 15.07.2019 e a última na data de vencimento deste título, a juros de **7,5000%** ao ano/**0,5962%** ao mês. Remuneração do Credor: 2,8000% ao ano; Remuneração do BNDES: 4,7000% ao ano. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável, fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2017** Denominação do Imóvel Faz. N. S. Aparecida; Localização Est. da perdida km 85 no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0**; Módulo Rural 70,6179 ha.; n. de Módulos 41,39; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 73,0719; FMP 4,0 ha.; área 5.845,7515 ha.; Detentor: Guimarães Fagundes de Oliveira, (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 28.05.2018 e válida até 24.11.2018, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **2.545.900-7**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 28.05.2018 e válida até 24.11.2018; d) Declaração de Anuência Hipotecária, assinado por Adelita Conceição de Oliveira, em 30.07.2018. Emolumentos: R$ 1.397,10. Vila Rica, 31 de julho de 2018. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-34-3.076 - Protocolo nº 25.999 de 26.11.2018 - **ADITIVO** - Tendo em vista o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA PF - nr. **3.139.294**, emitido em 20.11.2018, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A**, como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada sob numero **R-12-3.076** desta matrícula e sob nº. R-2.441 Lv 03 Registro Auxiliar deste Ofício; **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula, bem como alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 03.12.2018 para **31.05.2019. ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** A taxa de juros **para 2,50% ao mês, equivalente à 34,48% ao ano**. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 13,38. Vila Rica, 27 de novembro de 2018. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----

AV-35-3.076 - Protocolo nº 27.243 de 15.07.2019 - **ADITIVO** - Tendo em vista o ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA - nr. **3.139.294**, emitido em 13.05.2019, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A**, como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA/GARANTIDORA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada sob numero **R-12-3.076** desta matrícula e sob nº. R-2.441 Lv 03 Registro Auxiliar deste Ofício; **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula, bem como alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 31.05.2019 para **04.12.2019**. **ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** A taxa de juros de 2,50% ao mês, equivalente à 34,48% ao ano **para 2,00% ao mês, equivalente à 26,82% ao ano**. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 72,10. Vila Rica, 16 de julho de 2019. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, fiz digitar, conferi e subscrevi.--

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	7	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000 Fone (88) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV-36-3.076 - Protocolo nº 27.640 de 03.09.2019 - **ARROLAMENTO DE BENS/RECEITA FEDERAL** - Mediante Requisição: 19.00.01.54.13, datada de 16/08/2019, assinada digitalmente por Paulo Martins Borges - Matrícula: 1136169 - Certificado Digital nº 40E700C97EB0A5931C23ACB628989B6118740A4C - Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF - Goiânia, foi encaminhado Relação de Bens e Direitos para Arrolamento em nome do sujeito passivo **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, CPF: 074.031.866-72**, para que seja providenciada a averbação de arrolamento, nos termos dos Artigos 64 e 64-A da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, da totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os lotes objeto das matrículas nºs 3.076 e 3.077 desta serventia. Consta ainda que "...o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1.986, observada a conversão a que se refere o inciso I do caput do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que venha a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação." Emolumentos: nihil (§ 5º do art. 64 da da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1.997). Vila Rica, 24 de setembro de 2019. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-37-3.076 - Protocolo nº 28.242 de 26.11.2019 - **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL** - Conforme requerimento, datado de 22.11.2019, assinado pelo proprietário e mediante **Laudo Pericial de Avaliação Técnica** da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com área total de 5.845,8031 ha, objeto das matrículas nºs 3.075; 3.076 e 3.077 desta serventia, período de referência 01.11.2019 a 19.11.2019, data da vistoria do imóvel: 14.11.2019, composto por 45 páginas, firmado pelo perito indicado por esta serventia registral: engenheiro Agrônomo Welder Vandre dos Santos Barbosa - CREA - TO 201357/D, CPF 316.551.758-40 (engeotop.engenharia@gmail.com), e consoante **§ 2º, do Artigo 64-A, da Lei nº 9.532/1977**, faço a presente averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula com a área total de 885,8799 ha,** foi avaliado pelo referido perito em R$ 14.827,74 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) por hectare, totalizando o valor de **R$ 13.135.593,02 (Treze milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos)**. Foram apresentados em anexo ao laudo: a) Fotos dos imóveis e de suas de benfeitorias; b) Guia recolhida da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MT - Execução nº 3298499 - Engenheiro Agrônomo: Welder Vandre dos Santos Barbosa; c) Recibo de Inscrição do CAR-MT do imóvel; d) Certidão das matrículas nºs 3.075; 3.076 e 3.077 emitidas em 13.11.2019 por esta serventia; e) Plantas Imagem; relevo; cadastral e situação do imóvel. Emolumentos: R$ 4.335,10. Vila Rica, 27 de novembro de 2019. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-38-3.076 - Protocolo nº 28.476 de 30.12.2019 - **ADITIVO** - Tendo em vista o ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA - nr. **3.139.294**, emitido em 22.11.2019, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A**, como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA/GARANTIDORA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrado sob numero **R-12-3.076** desta matrícula e sob nº. R-2.441 Lv 03 Registro Auxiliar deste Ofício; **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 04.12.2019 para **20.05.2020**. A taxa de juros permanecerá a mesma (**2,00% ao mês, equivalente à 26,82% ao ano**). Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 72,10. Vila Rica, 30 de dezembro de 2019. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-39-3.076 - Protocolo nº 29.260 de 18.05.2020 - **ADITIVO** - Tendo em vista o ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA - nr. **3.139.294**, emitido em 05.05.2020, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A**, como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	7-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

como AVALISTA/GARANTIDORA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada sob numero **R-12-3.076** desta matrícula e sob nº. R-2.441 Lv 03 Registro Auxiliar deste Ofício; **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 20.05.2020 para **18.08.2020**. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 74,40. Vila Rica, 18 de maio de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-40-3.076 - Protocolo nº 29.420 de 08.06.2020 - **Baixa de Arrolamentos de Bens/Receita Federal** - Mediante Requisição: 20.00.00.86.53, datada de 22/05/2020, assinada digitalmente por Simone Guimarães de Lima - Matrícula: 76347 - Delegada da Receita Federal do Brasil - DRF - Goiânia/GO, arquivada neste ofício, dou **baixa no arrolamento de bens averbado na AV-36-3.076** desta matrícula. Emolumentos: nihil (§ 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1.997). Vila Rica, 09 de junho de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-41-3.076 - Protocolo nº 29.523 de 22.06.2020 - **AVERBAÇÃO DE CAR** - Conforme Requerimento do proprietário, no ato representado por seu procurador Sr. Hygor Fernando Garcia Abbadie, brasileiro, casado, engenheiro florestal, inscrito no CPF/MF sob nº. 015.316.101-96 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1952368-8 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. F, nº. 556, Bairro Jardim Acimação, na cidade de Cuiabá-MT, nos termos da procuração lavrada aos 26/05/2020, sob Folhas 157/158, Livro nº. 13, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil da cidade de Santa Cruz do Xingú, Comarca de Vila Rica-MT, com firma reconhecida, datado de 05/06/2020 e Recibo de Inscrição CAR - MT: Proprietários: Guimarães Fagundes de Oliveira, CPF: 074.031.866-72 e Adelita Conceição de Oliveira, CPF: 053.464.456-25; Nº CAR Estadual: MT38049/2017; Data de Cadastro: 14/02/2020; Nº Recibo Federal: MT-5107743-9F919B6B73AB4F99AC577D4B61538D2B; Propriedade: Fazenda Nossa Senhora Aparecida; Dados das Áreas dos Imóveis Rurais: Matrícula 3.076; Área (ha): 885.8864; Matrícula 3.075; Área (ha): 1.601,5700 e Matrícula 3.077; Área (ha): 3.358,3237; Identificação da Área: ATP - Área Total da Propriedade: 5.845,7801 ha; AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse): 5.845,7801 ha; APP - Área de Preservação Permanente: 369,7620 ha; AVN - Área de Vegetação Nativa: 2.016,4182 ha; AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo: 0,00 ha; Área Consolidada: 3.782,7531 ha. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 23 de junho de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-42-3.076 - Protocolo nº 29.934 de 18.08.2020 - **ADITIVO** - Tendo em vista o ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA - nr. **3.139.294** (DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE), emitido em 07.08.2020, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A**, como EMITENTE/CÔNJUGE AUTORIZANTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA/GARANTIDORA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada sob numero **R-12-3.076** desta matrícula e sob nº. R-2.441 Lv 03 Registro Auxiliar deste Ofício; **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 18.08.2020 para **16.11.2020**. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 74,40. Vila Rica, 18 de agosto de 2020. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-43-3.076 - Protocolo nº 30.611 de 12.11.2020 - **ADITIVO** - Tendo em vista o ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA - nr. **3.139.294**, emitido em 05.11.2020, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A**, como EMITENTE/CÔNJUGE AUTORIZANTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA/GARANTIDORA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	8	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.636-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

OLIVEIRA, registrada sob numero **R-12-3.076** desta matrícula e sob nº. R-2.441 Lv 03 Registro Auxiliar deste Ofício; **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 16.11.2020 para **17.02.2021**. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 74,40. Vila Rica, 16 de novembro de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-44-3.076 - Protocolo nº 31.145 de 01.02.2021 - **ADITIVO** - Tendo em vista o ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA - nr. **3.139.294**, emitido em 26.01.2021, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A.** como EMITENTE/CÔNJUGE AUTORIZANTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA/GARANTIDORA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada sob numero **R-12-3.076** desta matrícula e sob nº. R-2.441 Lv 03 Registro Auxiliar deste Ofício; **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 17.02.2021 para **18.05.2021**. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 78,30. Vila Rica, 02 de fevereiro de 2021. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-45-3.076 - Protocolo nº 31.778 de 14.05.2021 - **ADITIVO** - Tendo em vista o ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA - nr. **3.139.294**, emitido em 30.04.2021, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A.** como EMITENTE/CÔNJUGE AUTORIZANTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA/GARANTIDORA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada sob numero **R-12-3.076** desta matrícula e sob nº. R-2.441 Lv 03 Registro Auxiliar deste Ofício; **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 18.05.2021 para **16.08.2021**. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 78,30. Vila Rica, 14 de maio de 2021. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-46-3.076 - Protocolo nº 31.780 de 14.05.2021 - **Baixa da hipoteca cedular em 1º grau** - Conforme autorização do credor, BANCO BRADESCO S.A, firmada por Carlos Rodrigues Moraes e Heloisa Gotardo (Representantes do Credor), datada de 30.04.2021, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **200605032** registrada sob R-02-2.240 matrícula anterior, respectivamente **AV-02-3.076** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,90. Vila Rica, 17 de maio de 2021. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-47-3.076 - Protocolo nº 31.780 de 14.05.2021 - **Baixa da hipoteca cedular em 5º grau** - Conforme autorização do credor, BANCO BRADESCO S.A, firmada por Carlos Rodrigues Moraes e Heloisa Gotardo (Representantes do Credor), datada de 30.04.2021, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **200705053** registrada sob R-06-2.240 matrícula anterior, respectivamente **AV-06-3.076** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,90. Vila Rica, 17 de maio de 2021. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-48-3.076 - Protocolo nº 31.780 de 14.05.2021 - **Baixa da hipoteca cedular em 3º grau** - Conforme autorização do credor, BANCO BRADESCO S.A, firmada por Carlos Rodrigues Moraes e Heloisa Gotardo (Representantes do Credor), datada de 30.04.2021, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRPH** nº **200705264** registrada sob **R-11-3.076** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,90. Vila Rica, 17 de maio de 2021. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	8-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV-49-3.076 - Protocolo nº 31.780 de 14.05.2021 - **Baixa da hipoteca cedular em 5º grau** - Conforme autorização do credor, BANCO BRADESCO S.A, firmada por Carlos Rodrigues Moraes e Heloisa Gotardo (Representantes do Credor), datada de 30.04.2021, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRPH** nº **201105399** registrada sob **R-18-3.076** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,90. Vila Rica, 17 de maio de 2021. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-50-3.076 - Protocolo nº 32.425 de 22.07.2021 - **ADITIVO** - Tendo em vista o ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA - nr. **3.139.294**, emitido em 14.07.2021, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A**, como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA/GARANTIDORA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada sob numero **R-12-3.076** desta matrícula e sob nº R-2.441 Lv 03 Registro Auxiliar deste Ofício; **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 16.08.2021 para **16.11.2021**. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 78,30. Vila Rica, 23 de julho de 2021. Eu, [illegible] Grécia Marun Dias Cazarin, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-51-3.076 - Protocolo nº 33.198 de 15.10.2021 - **ADITIVO** - Tendo em vista o ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA - nr. **3.139.294**, emitido em 05.10.2021, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A**, como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA/GARANTIDORA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada sob numero **R-12-3.076** desta matrícula e sob nº R-2.441 Lv 03 Registro Auxiliar deste Ofício; **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 16.11.2021 para **14.02.2022**. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 78,30. Vila Rica, 18 de outubro de 2021. Eu, [illegible] Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-52-3.076 - Protocolo nº 34.136 de 07.02.2022 - **ADITIVO** - Tendo em vista o ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA - nr. **3.139.294**, emitido em 20.01.2022, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A**, como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA/GARANTIDORA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada sob numero **R-12-3.076** desta matrícula e sob nº R-2.441 Lv 03 Registro Auxiliar deste Ofício; **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: Alterar o vencimento de 14.02.2022 para **16.05.2022**. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 86,90. Vila Rica, 09 de fevereiro de 2022. Eu, [illegible] Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-53-3.076 - Protocolo nº 34.339 de 03.03.2022 - **Baixa da hipoteca cedular em 6º grau** - Conforme autorização do credor, BANCO BRADESCO S.A, firmada por Carlos Rodrigues Moraes e Jair dos Reis Gomes (procuradores do Credor), datada de 25.02.2022, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **6026864** registrada sob **R-33-3.076** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 04 de março de 2022. Eu, [illegible] Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	9	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV-54-3.076 - Protocolo nº 34.724 de 26.04.2022 - **ADITIVO** - Tendo em vista o ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA - nr. **3.139.294**, emitido em 20.04.2022, CREDOR - **BANCO BRADESCO S.A**, como EMITENTE - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como AVALISTA/GARANTIDORA - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, registrada sob número **R-12-3.076** desta matrícula e sob nº R-2.441 Lv 03 Registro Auxiliar deste Ofício; **OBJETO** - O aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vencimento da cédula inicialmente estabelecida. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: As partes tem justo e acordado, alterar o vencimento para **08.08.2022**. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 86,90. Vila Rica, 29 de abril de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-55-3.076 - Protocolo nº 34.896 de 16.05.2022 - **Baixa da hipoteca cedular em 4º grau** - Conforme autorização do credor, BANCO BRADESCO S.A, firmada por Carlos Rodrigues de Moraes e Daniel Martins dos Santos (Representantes do Credor), datada de 12.05.2022, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **002.290.209** registrada sob nº. **R-12-3.076** e Aditivos averbados sob nº. **AV-13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52 e 54** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 17 de maio de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-56-3.076 - Protocolo nº 34.897 de 16.05.2022 - **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 114681/4503/2022**, emitida em Brasília-DF (Praça de Pagamento), em 27.04.2022, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 17.05.2022, sob nº **10.881**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, **na qualidade de Emitente/Cônjuge** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, **na qualidade de Interveniente Garante/Cônjuge**, (acima citados e qualificados), deram à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/5695-49 (Agência Operadora/UF 4503, Agro Brasília-DF), em **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula (Avaliado em R$ 13.288.198,50/Valor da Garantia: R$ 10.800.000,00), incluindo todas as suas acessões, construções ou melhoramentos já existentes como todas as máquinas, aparelhos, instalações e construções, adquiridos ou executados com os valores oriundos do financiamento, assim como qualsquer outras benfeitorias acrescidas ao imóvel na vigência do financiamento, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 8.999.999,75** (Oito Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), sendo: Empreendimento 1 - 1451612: R$ 6.297.372,50 (Seis Milhões, Duzentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) e Empreendimento 2 - 1451613: R$ 2.702.627,25 (Dois Milhões, Setecentos e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), destinados à Custeio Pecuário, sendo: Empreendimento 1 - 1451612: Custeio Pecuário - Aquisição e Manutenção de Animais - Bovinos - Área (ha): 3.382,06; Quantidade Financiada (t/kg/l/un): 13.496,00; Produção Esperada (t): 5.770.795,00 e Empreendimento 2 - 1451613: Custeio Pecuário - Aquisição e Manutenção de Animais - Bovinos - Área (ha): 1.451,47; Quantidade Financiada (t/kg/l/un): 5.792,00; Produção Esperada (t): 2.476.637,00, com vencimento para **13.04.2024**. **Forma de Pagamento:** Empreendimento 1 - 1451612: em 02 (duas) parcelas no valor nominal de R$ 3.148.686,25, cada uma, vencendo a primeira em 15.04.2023 e a última em 15.04.2024; Empreendimento 2 - 1451613: em 02 (duas) parcelas no valor nominal de R$ 1.351.313,63, cada uma, vencendo a primeira em 15.04.2023 e a última em 15.04.2024. **Juros:** Empreendimento 1 - 1451612: 14,00% ao ano; Empreendimento 2 - 1451613: 14,00% ao ano. Juros de mora de 1% ao ano, sobre o saldo devedor vencido. Multa de 2% sobre o valor da dívida não paga. Atualização Monetária pela TR - Taxa Referencial ou índice que venha a sucedê-la. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato:a) **CCIR 2021** Denominação do Imóvel Fazenda N S Aparecida; Localização Est

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	9-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Da Perdida Km 85, município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0**; Módulo Rural 70,6179 ha; nº de Módulos Rurais 41,39; Módulo Fiscal 80,00; n. de Módulos Fiscais: 73,0719, FMP: 4,00 ha; área: 5.845,7515 ha; Declarante: Guimarães Fagundes de Oliveira; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 26.04.2022 e válida até 23.10.2022, com o nº do Imóvel - **NIRF**: **2.545.900-7**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 30.03.2022 e válida até 26.09.2022, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira; d) Foi apresentado em anexo Autorização para registro, datada de 17.05.2022, enviada via e-mail por Glauber Dalla Porta Martins - Gerente Geral da Rede - PA Agro Brasília. Emolumentos: R$ 86,90. Vila Rica, 17 de maio de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----

AV-57-3.076 - Protocolo nº 34.898 de 16.05.2022 - **ADITIVO** - Tendo em vista o **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Á CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - n. 114681/4503/2022**, emitido em 04.05.2022 **(Assinado Digitalmente)**, CREDOR - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, como Emitente/Cônjuge - **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e como Interveniente Garante/Cônjuge - **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, devidamente registrada sob **R-56-3.076** desta matrícula e registrada sob nº. **R-10.881** Lv 03 - Registro Auxiliar deste Ofício; **OBJETO** - O presente instrumento tem como objetivo Retificar e Ratificar a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 114681/4503/2022, emitida aos 27.04.2022, no valor de R$ 8.999.999,75 e com vencimento em 13.04.2024. **INCLUSÃO DE AVAL**: As partes tem justo e acordado a inclusão de Aval do Sr. **Zaercio Fagundes Gouveia**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº. 758.392.966-00 e portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4597106 SSP/MG, residente e domiciliado à R T Qd 142, lote 24 - Apt 08, 62 Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO; Cônjuge: **Márcia Biagini Almeida Gouveia**, inscrita no CPF/MF sob nº. 533.118.251-87 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1880324 SSP/GO. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivada nesta serventia. Emolumentos: R$ 86,90. Vila Rica, 17 de maio de 2022. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----

R-58-3.076 - Protocolo nº 36.640 de 26.10.2022 - **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 147130/7454/2022**, emitida em Cristalina-GO (Praça de Pagamento), em 25.10.2022, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 27.10.2022, sob nº **11.278**, a Sra. **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Cônjuge** e **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Interveniente Garante/Cônjuge**, (acima citados e qualificados), deram à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/5659-85 (Agência Operadora/UF 7454, Agro Cristalina-GO), em **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula (Avaliado em R $ 27.683.550,00/Valor da Garantia: R$ 7.128.000,00), incluindo todas as suas acessões, construções ou melhoramentos já existentes como todas as máquinas, aparelhos, instalações e construções, adquiridos ou executados com os valores oriundos do financiamento, assim como quaisquer outras benfeitorias acrescidas ao imóvel na vigência do financiamento em garantia do pagamento total de uma dívida de **R $ 5.940.000,00** (Cinco Milhões, Novecentos e Quarenta Mil Reais) sendo: Empreendimento 1 - 1773246: R$ 2.970.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta Mil Reais) e Empreendimento 2 - 1773247: R$ 2.970.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta Mil Reais), destinados à Custeio Pecuário, sendo: Empreendimento 1 - 1773246: Custeio Pecuário - Aquisição e Manutenção de Animais - Bovinos - Quantidade Financiada (t/kg/l/un): 3.505,00; Produção Esperada (t): 1.699.167,50 e Empreendimento 2 - 1773247: Custeio Pecuário - Aquisição e Manutenção de Animais - Bovinos - Quantidade Financiada (t/kg/l/un): 3.505,00; Produção Esperada (t): 1.699.167,50, com vencimento para **17.10.2023. Forma de Pagamento:** Empreendimento 1 - 1773246: em 17.10.2023, o valor nominal de R$ 2.970.000,00; Empreendimento 2 - 1773247: em 17.10.2023 o valor nominal de R$

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.076	10	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

2.970.000,00, ambos acrescidos dos encargos financeiros pactuados e demais acessórios. **Juros:** Empreendimento 1 - 1773246: **12,00% ao ano**. Empreendimento 2 - 1773247: **17,00% ao ano**. Juros de mora de 1% ao ano sobre o saldo devedor vencido. Multa de 2% sobre o valor da dívida não paga. Atualização monetária pelo TR - Taxa Referencial ou índice que venha a sucedê-la. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2022** Denominação do Imóvel Fazenda N S Aparecida; Localização Est Da Perdida Km 85, município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0**; Módulo Rural 70,6179 ha; nº de Módulos Rurais 41,39; Módulo Fiscal 80,00; n. de Módulos Fiscais: 73,0719, FMP: 4,00 ha; área: 5.845,7515 ha; Declarante: Guimarães Fagundes de Oliveira; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 27.09.2022 e válida até 26.03.2023, com o nº do Imóvel - **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 27.09.2022 e válida até 26.03.2023, em nome de Adelita Conceição de Oliveira. Emolumentos: R$ 86,90. Vila Rica, 27 de outubro de 2022. Eu, [illegible] Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **3076**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT, 07 de dezembro de 2022. Emitido por GRÉCIA, as 11:11:00.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BVK 02944 - R$ 115,90
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
GRECIA MARIN DIAS CAZARIN:71041164100
71041164100
CD1FF508DA6B930FFB0D7225966842E995
07/12/2022 11:13

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523031866300000135840003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523031866300000135840003
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:20

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 85 Setor Norte. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingú, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA"**, com a área de **3.358,3108 ha (Três mil, trezentos e cinqüenta e oito hectares, trinta e um ares e oito centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 25.072,704 metros. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2T-M-0537, de coordenadas N 8.863.262,069m e E 316.431,172m; deste, segue confrontando com Fazenda São Judas Tadeu, com azimute de 168º10'23" e distância de 4.054,10m até o vértice A2T-M-0182, de coordenadas N 8.859.294,035m e E 317.262,084m; deste, segue confrontando com Fazenda Predileta, com azimte de 256º43'18" e distância de 667,63m até o vértice A2T-M-0244, de coordenadas N 8.859.140,692m e E 316.612,300m; deste, segue confrontando com Fazenda Bandeirantes, com azimute de 257º04'32" e distância de 6.278,66m até o vértice A2T-M-0230, de coordenadas N 8.857.736,356m e E 310.492,703m; deste, segue confrontando com Ribeirão Ariranha, com azimute de 176º33'42" e distância de 39,83m até o vértice A2T-M-0121, de coordenadas N 8.857.696,593m e E 310.495,092m; 260º12'29" e distância de 407,84m até o vértice A2T-P-0432, de coordenadas N 8.857.627,231m e E 310.093,197m; 266º06'46" e distância de 687,58m até o vértice A2T-P-0433, de coordenadas N 8.857.580,618m e E 309.407,199m; 234º34'42" e distância de 439,55m até o vértice A2T-P-0434, de coordenadas N 8.857.325,860m e E 309.049,007m; 241º15'28" e distância de 239,29m até o vértice A2T-M-0535, de coordenadas N 8.857.210,793m e E 308.839,200m; deste, segue confrontando com Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com azimute de 356º06'44" e distância de 4.157,60m até o vértice A2T-M-0194, de coordenadas N 8.861.358,822m e E 308.857,307m; deste, segue confrontando com Fazenda Xingú, com Azimute de 76º24'41" e distância de 8.100,62m até o vértice A2T-M-0537, vértice inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas e da base implantada no interior da Fazenda Serrana próximo a sede, denominada Base JP-08, de coordenadas ajustadas: UTM N 8.853.037,479m e E 310.514,011m e geográficas Lat. 10º22'15.9658"S e Long. 52º43'50.5331"W, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações planimétricas homologadas pelo IBGE, marco de código nº 91.211, localizado em São José do Xingú-MT, de coordenadas UTM: N 9.805.003,959m e E 309.239,522m e geográficas Lat. 10º48'18.9422"S e Long. 52º44'41,2640"W e marco de código nº 91.194 localizado em Confresa-MT, de coordenadas: UTM N 8.824.401,702m e E 438.315,592m, e geográficas Lat. 10º38'03.2824"S e Long. 51º33'50.2359"W, encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00' WGr. e ao Equador, fuso: 22, e tendo como datum, o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados por Josemar Pereira dos Santos, Técnico em Agrimensura, CREA: 6.714/TD MT, Código de credenciamento INCRA: A2T, todos contendo a Certificação do INCRA nº 13.06.03.000.038-08 emitidos em 03 de março de 2006. **PROPRIETÁRIO: GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 454.909-SSP/MG, emitida em 17.11.88, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25 e portadora da Carteira de Identidade RG nº M-471.162-SSP/MG, emitida em 24.02.73, residentes e domiciliados à Rua 18 nº 1.076 Aptº 1.202, Centro, Ituiutaba-MG. CCIR 2003/2004/2005, Denominação do Imóvel Fazenda N. S. Aparecida; Localização Est. da Perdida Km 85 no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0**; Módulo Rural 30,0012 ha.; n. de Módulos Rurais 194,85; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 73,0718; FMP 4,00 ha.; área: 5.818,80 ha.; Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, código da pessoa 012965898. Número do Imóvel na Receita Federal: **2.545.900-7**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 3.074 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. **Vila Rica, 02 de julho de 2007**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-01-3.077 - **(Termo de Preservação Florestal)** - Conforme **AV-01-3.074** deste ofício que, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV.01-8.662** de 16.03.1.989 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta averbação que: "de conformidade com o Termo de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	1v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 85 Setor Norte. Fone (66) 3564.2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 07.03.89, firmado pelo Sr. **RAMIRO TAFNER PRIMO**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF: 136.476.878-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.270.260-SSP/SP, residente e domiciliado em Serra Negra-SP, e pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL** - Delegacia Estadual em Mato Grosso, em que o mesmo declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **2.498,00 ha**, relativos a **50%** da propriedade que é de 4.996,00 ha, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO DO IBDF**, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso". Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----

AV-02-3.077 - **(Hipoteca cedular em 1º grau)** - Conforme **AV-03-3.074** deste ofício que, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula encontra-se onerado, **em hipoteca cedular em 1º grau**, nos termos do **R.06/8.662** de 15.02.02, do livro 02 e registrada no Livro 03 de Registro Auxiliar sob o nº **7.766** do CRI de São Felix do Araguaia-MT, conforme **CRPH 21/97013-0**, emitida em São Felix do Araguaia-MT, aos 14.02.2001, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e sua mulher **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** (acima citados e qualificados), deram em favor do **BANCO DO BRASIL S/A** (Ag. de São Felix do Araguaia-MT), CNPJ/MF: 00.000.000/1216-57, em garantia do crédito no valor de **R$ 684.036,00** (Seiscentos e oitenta e quatro mil e trinta e seis reais), com vencimento para **01.01.2010**, a juros de **10,75%** ao ano, em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 01.01.03 e a última no vencimento do título, tudo conforme certidão expedida por aquele ofício registral, arquivada nesta serventia. Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. ------

AV-03-3.077 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL - Certifico que na **AV-05-3.074** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (3.074) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005 conforme Certificação nº 13.06.03.000.038-08** datada de 03.03.2006 emitida pelo Sr. Dario Ipojucan Venceslau - Engenheiro Agrimensor CREA Nº 4162/VD/MT-MT - Código de Credenciamento junto ao INCRA - ABD - Ordem de Serviço SR-13 (MT) G/Nº 206/2003 de 29.12.2003 (Processo INCRA nº **54240.002591/2005-79**). Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-04-3.077 - Protocolo nº 5.712 de 07.07.08 - **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº **40/00150-4**, emitida em Goiânia-GO (praça de pagamento), em 24.06.2008, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 07.07.08, sob nº **1.898**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente** e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Cônjuge/Anuente**, (já citados e qualificados); deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/5858-07 (agência de Goiânia-GO), em **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento de uma dívida de **R$ 1.842.120,00** (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e cento e vinte reais), destinados a Aquisição de Bovinos; Construção de Benfeitorias; Aquisição de Maquinas e Equipamentos, com vencimento para **01.06.2014**, forma de pagamento: em 06 (seis) prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira até a segunda no valor nominal de R$ 360.353,34, a terceira no valor nominal de R$ 360.353,33, a quarta até a quinta no valor nominal de R$ 253.686,67 e a sexta no valor nominal de R$ 253.686,65, cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, vencendo a primeira em 01.06.2009 e a última na data do vencimento do título, a juros de **8,5%** ao ano. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, (acima citado);

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 85 Setor Norte. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, datada de 24.06.2008 e válida até 24.12.2008, com o número de referência (**NIRF**): **2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 029642008-10001010, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 30.05.2008 e válida até 26.11.2008. Emol.: R$ 40,20. Vila Rica, 07 de julho de 2008. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-05-3.077 - Protocolo 7.000 de 16.06.09 - **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, emitida em Goiânia-GO, em 10.06.2009, registrada no Livro 03, sob nº **2.340** aos 16.06.2009, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00, residente e domiciliado na Rua T-37, nº 3.269, Qd. 140, Lt. 16, Apto. 400, na Cidade de Goiânia-GO, na qualidade de **EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIO, AVALISTA/INTERVENIENTES GARANTIDORA: MÁRCIA BIAGINE ALMEIDA GOUVEIA**, inscrita no CPF/MF: 533.118.251-87. **AVALISTAS/INTERVENIENTES HIPOTECANTES: GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA e ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, acima citados e qualificados, deram ao credor **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A**, com sede na Cidade de São Paulo (Praça de Pagamento), Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 7º andar, inscrito no CNPJ/MF: 01.023.570/0001-60, em **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU E ESPECIAL HIPOTECA**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, como também todas as construções, benfeitorias e instalações, máquinas e equipamentos existentes e que vierem a existir na vigência desta cédula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.908.900,00** (Um Milhão, Novecentos e Oito Mil e Novecentos Reais, com vencimento para **30.12.2010, a juros com taxa máxima de 22,70% ao ano**. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005** (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, datada de 16.06.2009 e válida até 13.12.2009, com o nº de Referência **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo IBAMA, aos 16.06.2009, de nº 1212850; d) Certidão Negativa de Débitos Relativas às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, de nº 056862009-10001010, datada de 12.06.2009 e válida até 09.12.2009. Emolumentos: R$ 39,90. Vila Rica-MT, 16 de junho de 2009. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-06-3.077 - Protocolo nº 10.288 de 26.01.2011 - **Baixa da hipoteca celular em 3º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO RABOBENK INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, firmada por José Carlos Giachini e Pauleandro Miranda Duarte (Representantes do Credor) datada de 03.06.2010, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº 1538/01** registrada sob nº **R-05-3077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 8,40. Vila Rica, 26 de janeiro de 2011. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-07-3.077 - Protocolo 10.355 de 10.02.2011 - **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 2307/2011**, emitida em Goiânia-GO, em 04.02.2011, registrada no Livro 03, sob nº **3.805** aos 10.02.2011, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, na qualidade de **EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIO**; **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, na qualidade de **FIEL DEPOSITÁRIA** e **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA**; no ato do título representado por sua bastante procuradora a Sra. Marcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.880.324 SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob nº 533.118.251-87, residente e domiciliada à rua 15, com Rua 20, nº 320, apto. 1.000, Edifício Alhambra, Setor Oeste, em Goiânia-GO, nos termos da Procuração Lavrada às Folhas 063, do Livro 2131-P, aos 31.01.2011, no 4º Tabelionato de Notas - Cartório Indio Artiaga, em Goiânia-GO, na qualidade de **ANUENTE/AVALISTA/GARANTIDOR/HIPOTECANTE**, acima citados e qualificados, deram ao credor **JBS BANCO S/A**, com sede social em São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, nº 500, Bloco 1 - 1º andar, inscrito no CNPJ/MF: 09.516.419/0001-75, em

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 2.295.216,00** (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Dezesseis Reais), referente a: Produto: Arrobas de Boi Gordo; Frigorífico de Abate: Frigorífico JBS-BAR; Local dos Pagamentos: Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, 500, Bloco 1 - 1º andar - São Paulo-SP; Data do Abate: 20.07.2011; Quantidade de Bovinos: 2.070; Quantidade de Arrobas: 25.502; Preço Unitário Arrobas: R$ 90,00; Valor de Resgate: R$ 2.295.216,00, com vencimento para **22.07.2011**. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2006/2007/2008/2009** 2ª via; Denominação do Imóvel Fazenda N. S. Aparecida; Localização Est. da Perdida Km 85 no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0**; Módulo Rural 51,1726 ha.; n. de Módulos Rurais 106,79; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 73,0529; FMP 4,00 ha.; área: 5.844,2332 ha.; Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, código da pessoa 01.296.589-8; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, datada de 11.02.2011 e válida até 10.08.2011, com o nº de Referência **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo IBAMA, aos 11.02.2011, de nº 2116335; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, de nº 061652010-10001010, datada de 20.01.2011 e válida até 19.07.2011. Emolumentos: R$ 42,90. Vila Rica, 10 de fevereiro de 2011. Eu, _____ Grécia Marun Dias Cazarin, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-08-3.077 - Protocolo nº 11.599 de 15.09.2011 - **Baixa da hipoteca celular em 3º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO JBS S/A**, firmada por Fernando Abe Ohara e José Eduardo Jardim (Diretores do Banco) datada de 12.08.2011, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CPRF nº 2307/2011** registrada sob n. **R-07-3077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 8,40. Vila Rica, 15 de setembro de 2011. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-

AV-09-3.077 - Protocolo nº 15.076 de 23.08.2013 - **Baixa da hipoteca celular em 2º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DO BRASIL S.A**, firmada por Délio Rodrigues Cirino de Resende (Gerente de Negócios) datada de 21.08.2013, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRPH** nº **40/00150-4** registrada sob n. **R-04-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 10,10. Vila Rica, 23 de agosto de 2013. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-

AV-10-3.077 - Protocolo nº 15.695 de 28.08.2013 - **Baixa da hipoteca celular em 1º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DO BRASIL S.A**, firmada por Délio Rodrigues Cirino de Resende (Gerente de Negócios) datada de 26.08.2013, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRPH** nº **CRPH 21/97013-0** registrada sob n. **R-06-8.662**, do livro 02 do CRI de São Félix do Araguaia-MT e **AV-02-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 10,10. Vila Rica, 28 de agosto de 2013. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-11-3.077 - Protocolo nº 16.252 de 22.11.2013 - **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁ** \ nº **FIR-067-13-0041-5**, emitida em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), em 21.11.2013, registrada no **Livro 02**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, em 22.11.2013, sob nº **5.751**, o Sr. **GUIMAI[illegible]S FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital**; e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória**, (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula 3.075 deste Ofício, em garantia do

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
		Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000. Fone (66) 3554-2669
		Renato Cunha Donato - Oficial
3.077	3	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

pagamento total de uma dívida de **R$ 14.000.000,00** (Quatorze Milhões de Reais), destinados à Investimentos - Aquisição de 14.000 garrotes de 9 a 15 meses, com vencimento para **10.12.2015; Forma de Pagamento:** em 02 (duas) prestações semestrais, conforme esquema de reembolso: 10.06.2015 30% e 10.12.2015 100%, a juros de **8,0% ao ano**. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2006/2007/2008/2009** 2ª via; acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 11.11.2013 e válida até 10.05.2014, com o nº de Referência **NIRF**: **2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001752013-10001024, datada de 23.08.2013 e válida até 19.02.2014, nº CEI 10.053.00024/80, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira. Emolumentos: Já cotados na matrícula 3.075. Vila Rica, 22 de novembro de 2013. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-12-3.077 - Protocolo nº 17.644 de 29.07.2014 - **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-14-0081-9**, emitida em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), em 29.07.2014, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, em 29.07.2014, sob nº **6.239**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital;** e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 999.600,00** (Novecentos e Noventa e Nove Mil e Seiscentos Reais), destinados à Investimento Pecuário - Aquisição de 833 garrotes de 15 a 20 meses (conforme orçamento de aplicação em anexo ao título), com vencimento para **10.08.2016; Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título e com prazo de carência de 23 meses, a juros de **8,0% ao ano**. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2006/2007/2008/2009** 2ª via; acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 29.07.2014 e válida até 25.01.2015, com o nº de Referência **NIRF**: **2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 211532014-88888024, datada de 29.07.2014 e válida até 25.01.2015, nº CEI 10.053.00024/80, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira; d) Orçamento de Aplicação em anexo ao título. Emolumentos: R$ 54.20. Vila Rica, 29 de julho de 2014. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-13-3.077 - Protocolo nº 17.645 de 29.07.2014 - **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-14-0082-7**, emitida em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), em 29.07.2014, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, em 29.07.2014, sob nº **6.240**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital;** e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 384.000,00** (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), destinados à Investimento Pecuário - Aquisição de 320 garrotes de 15 a 20 meses, (conforme Orçamento de Aplicação em anexo ao título) com vencimento para **10.08.2016; Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título e com prazo de carência de 23 meses, a juros de **6,50% ao ano**. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2006/2007/2008/2009** 2ª via; acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	3-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.636-000 Fone (66) 3554-2689 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 29.07.2014 e válida até 25.01.2015, com o nº de Referência **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 211532014-88888024, datada de 29.07.2014 e válida até 25.01.2015, nº CEI 10.053.00024/80, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira; d) Orçamento de Aplicação em anexo ao título. Emolumentos: R$ 54.20. Vila Rica, 29 de julho de 2014. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.-

R-14-3.077 - Protocolo nº 17.646 de 29.07.2014 - **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-14-0086-0**, emitida em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), em 29.07.2014, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, em 29.07.2014, sob nº **6.241**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital;** e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), destinados à Custeio Pecuário - Vacinas, Sais Minerais e medicamentos (Sal Mineral seca P40 sc 30 kg - 11.500 sc - conforme orçamento de aplicação em anexo ao título), com vencimento para **10.08.2015; Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título, a juros de **8,00% ao ano**. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2006/2007/2008/2009** 2ª via; acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 29.07.2014 e válida até 25.01.2015, com o nº de Referência **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 211532014-88888024, datada de 29.07.2014 e válida até 25.01.2015, nº CEI 10.053.00024/80, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira; d) Orçamento de Aplicação em anexo ao título. Emolumentos: R$ 54.20. Vila Rica, 29 de julho de 2014. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.------

R-15-3.077 - Protocolo nº 18.294 de 28.11.2014 - **HIPOTECA CEDULAR EM 5º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-14-0239-0**, emitida em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), em 26.11.2014, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, em 28.11.2014, sob nº **6.465**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital;** e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 5º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 4.614.000,00** (Quatro Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil Reais), destinados à Investimento Pecuário - Aquisição de 3.845 garrotes da raça nelore, com idade de 15 a 20 meses, destinados à recria e engorda - conforme orçamento de aplicação em anexo ao título), com vencimento para **10.12.2016 Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título, com prazo de 23 meses de carência, a juros de **8,00% ao ano + TR.** Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2006/2007/2008/2009** 2ª via; acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 29.07.2014 e válida até 25.01.2015, com o nº de Referência **NIRF: 2.545.900-7**; c) CND Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 211532014-88888024, datada de 29.07.2014 e válida até 25.01.2015, nº CEI 10.053.00024/80, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira; d) Orçamento de Aplicação em anexo ao título. Emolumentos: R$ 54.20. Vila Rica, 28 de novembro de 2014. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	4	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000 Fone (66) 3554-2659 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV-16-3.077 - Protocolo nº 20.877 de 16.06.2016 - **Baixa da hipoteca celular em 1º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A** , firmada por seus representantes Vanderlei Jose de Oliveira dos Santos (Gerente Geral) e Rildo Matos da Silva (Supervisor SUSOP) datada de 14.06.2016, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRPH** nº **FIR-067-13-0041-5** registrada sob n. **R-11-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 11,10. Vila Rica, 16 de junho de 2016. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-17-3.077 - Protocolo nº 20.877 de 16.06.2016 - **Baixa da hipoteca celular em 4º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A** , firmada por seus representantes Vanderlei José de Oliveira dos Santos (Gerente Geral) e Rildo Matos da Silva (Supervisor SUSOP) datada de 14.06.2016, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **067-14-0086-0** registrada sob n. **R-14-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 11,10. Vila Rica, 16 de junho de 2016. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-18-3.077 - Protocolo nº 20.878 de 16.06.2016 - **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-16-0052-4** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, emitidos em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), em 14.06.2016, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, em 16.06.2016, sob nº **7.358**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital;** e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0057-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 984.000,00** (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), destinados à Investimento Pecuário - Recria/Engorda - Aquisição de 656 garrotes da raça nelore, com idades entre 15 a 20 meses, com vencimento para **10.07.2018. Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título, com prazo de 23 meses de carência, a juros de **127,02% 127,02% (cento e vinte e sete inteiros e dois décimos por cento) da taxa média de Depósitos Interfinanceiros (taxa DI, base anual 252 dias úteis), divulgada diariamente pela CETIP S/A, calculados e incorporados diariamente ao saldo devedor, exigíveis no vencimento e na liquidação da dívida, juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas.** Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2010/2011/2012/2013/2014** Denominação do Imóvel Fazenda N. S. Aparecida; Localização Est. da Perdida Km 85 no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0**; Módulo Rural 51,1726 ha.; n. de Módulos Rurais 106,79; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 73,0529; FMP 4,00 ha.; área: 5.844,2332 ha.; Detentor: Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 16.02.2016 e válida até 14.08.2016, com o nº de Referência **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 16.02.2016 e válida até 16.08.2016. Emolumentos: R$ 57,60. Vila Rica, 16 de junho de 2016. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-19-3.077 - Protocolo nº 21.634 de 22.11.2016 - **Baixa da hipoteca celular em 2º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A** , firmada por seus representantes Vanderlei José de Oliveira dos Santos (Gerente Geral) e Rildo Matos da Silva (Supervisor SUSOP) datada de 17.11.2016, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	4-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2655 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

CCB nº **067-14-0081-9** registrada sob n. **R-12-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 12,30. Vila Rica, 22 de novembro de 2016. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-20-3.077 - Protocolo nº 21.634 de 22.11.2016 - **Baixa da hipoteca celular em 3º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A** , firmada por seus representantes Vanderlei José de Oliveira dos Santos (Gerente Geral) e Rildo Matos da Silva (Supervisor SUSOP) datada de 17.11.2016, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **067-14-0082-7** registrada sob n. **R-13-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 12,30. Vila Rica, 22 de novembro de 2016. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-21-3.077 - Protocolo nº 21.635 de 22.11.2016 - **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-16-0090-7** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, emitidos em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), aos 08.11.2016, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 22.11.2016, sob nº **7.625**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital;** e sua esposa **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A,** inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.000.000,00** (Hum Milhão de Reais), destinados à Custeio Pecuário - Aquisição de 625 garrotes da raça nelore, com idades entre 13 a 18 meses, com vencimento para **10.11.2017. Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título, com prazo de 11 meses de carência, a juros de **12,04% (doze inteiros e quatro centésimos por cento ao ano).** Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2010/2011/2012/2013/2014** acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 22.11.2016 e válida até 21.05.2017, com o nº de Referência **NIRF**: **2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 21.10.2016 e válida até 19.04.2017. Emolumentos: R$ 64,10. Vila Rica, 22 de novembro de 2016. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial , que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-22-3.077 - Protocolo nº 21.880 de 29.12.2016 - **Baixa da hipoteca celular em 5º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A,** firmada por seus representantes Vanderlei José de Oliveira dos Santos (Gerente Geral) e Rildo Matos da Silva (Supervisor), datada de 20.12.2016, devidamente assinada e com firmas reconhecidas, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **067-14-0239-0** registrada sob n. **R-15-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 12,30. Vila Rica, 29 de dezembro de 2016. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-23-3.077 - Protocolo nº 21.881 de 29.12.2016 - **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-16-0101-6** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, emitidos em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), aos 27.12.2016, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 29.12.2016, sob nº **7.711**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1° OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	5	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

de **R$ 4.614.000,00** (Quatro Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil Reais), destinados à Custeio Pecuário - Aquisição de 3.076 garrotes da raça nelore, com idade entre 15 a 20 meses, com vencimento para **10.12.2018. Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título, a juros de **12,04% (doze inteiros e quatro centésimos por cento ao ano).** Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2010/2011/2012/2013/2014,** (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, (acima citada), com o nº de Referência **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (acima citada). Emolumentos: R$ 64,10. Vila Rica, 29 de dezembro de 2016. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-24-3.077 - Protocolo nº 23.848 de 01.12.2017 - **Baixa da hipoteca celular em 3º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 28.11.2017, firmada por Vanderlei José de Oliveira dos Santos (Gerente Geral) e Rilco Matos da Silva (Supervisor SUSOP), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº 067-16-0090-7** registrada sob o **R-21-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 12,30. Vila Rica, 04 de dezembro de 2017. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-25-3.077 - Protocolo nº 23.849 de 04.12.2017 - **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-17-0035-9** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, emitidos em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), aos 30.11.2017, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.000.000,00** (Hum Milhão de Reais), destinados à Custeio Pecuário Safra 2017-2018 - Aquisição de Sal Mineral e Ração Engorda, com vencimento para **10.12.2018. Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título, a juros de **9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano).** O imóvel hipotecado, para efeito do artigo 1.494 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 61.013.004,41. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2015/2016,** Denominação do Imóvel Fazenda N. S. Aparecida; Localização Est. da Perdida Km 85 no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0**; Módulo Rural 70,6179 ha.; n. de Módulos Rurais 41,39; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 73,0719; FMP 4,00 ha.; área: 5.845,7515 ha.; Detentor: Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 21.11.2017 e válida até 20.05.2018, com o nº de Referência **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, datada de 30.10.2017 e válida até 28.04.2018. Emolumentos: R$ 1.284,30. Vila Rica, 04 de dezembro de 2017. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----

R-26-3.077 - Protocolo nº 23.850 de 04.12.2017 - **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067.17.0036-7** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, emitidos em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), aos 30.11.2017, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 04.12.2017, sob nº **8.219,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	5-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000 Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.950.000,00** (Hum Milhão, Novecentos e Cinquenta Mil Reais), destinados à Custeio Pecuário - Aquisição de 1.500 garrotes da raça nelore, com vencimento para **10.12.2019. Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título, a juros de **9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano).** O imóvel hipotecado, para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 61.013.004,41. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2015/2016,** acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, acima citada, com o nº de Referência **NIRF: 3.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, acima citada. Emolumentos: R$ 1.284,30. Vila Rica, 04 de dezembro de 2017. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-27-3.077 - Protocolo nº 23.998 de 26.12.2017 - **HIPOTECA CEDULAR EM 5º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-17-0037-5** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), aos 22.12.2017, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 5º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 900.000,00** (Novecentos Mil Reais), destinados à Custeio Pecuário - Aquisição de Sal Mineral e Ração, com vencimento para **10.01.2019. Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título, a juros de **9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano).** O imóvel hipotecado, para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 61.013.004,41. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2015/2016,** acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, acima citada, com o nº de Referência **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, acima citada. Emolumentos: R$ 1.284,30. Vila Rica, 26 de dezembro de 2017. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-28-3.077 - Protocolo nº 24.000 de 26.12.2017 - **HIPOTECA CEDULAR EM 6º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-17-0038-3** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), aos 22.12.2017, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 26.12.2017, sob nº **8.258**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 6º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 5.047.900,00** (Cinco Milhões, Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais), destinados à Custeio Pecuário - Aquisição de 3.883 garrotes da raça nelore, com idade entre 15 a 20 meses, com vencimento para **10.12.2019. Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título, a juros de **9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano).** O imóvel hipotecado, para efeito do artigo

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	6	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 REGISTRO GERAL

1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 61.013.004,41. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2015/2016,** acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, acima citada, com o nº de Referência **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, acima citada. Emolumentos: R$ 1.284,30. Vila Rica, 26 de dezembro de 2017. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-29-3.077 - Protocolo nº 24.149 de 02.02.2018 - **HIPOTECA CEDULAR EM 7º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-18-0001-9** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), aos 31.01.2018, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 02.02.2018, sob nº **8.300**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 7º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 61.013.004,41), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 7.517.900,00** (Sete Milhões, Quinhentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais), destinados à Custeio Pecuário - Aquisição de Garrotes da raça Nelore, com idade entre 15 a 20 meses, com vencimento para **10.02.2020**. **Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título, a juros de **9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano) + TR**. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2017**, Denominação do Imóvel Fazenda N. S. Aparecida; Localização Est. da Perdida Km 85 no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0**; Módulo Rural 70,6179 ha.; n. de Módulos Rurais 41,39; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 73,0719; FMP 4,00 ha.; área: 5.845,7515 ha.; Detentor: Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, (acima citada); c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (acima citada). Emolumentos: R$ 1.284,30. Vila Rica, 02 de fevereiro de 2018. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-30-3.077 - Protocolo nº 25.580 de 21.09.2018 - **HIPOTECA CEDULAR EM 8º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-18/0040-0** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), aos 18.09.2018, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 21.09.2018, sob nº **8.664**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 8º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 61.013.004,41), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.700.400,00** (Hum Milhão, Setecentos Mil e Quatrocentos Reais), destinados à Custeio Pecuário - Aquisição de 1.308 Garrotes da raça Nelore, com idade entre 15 a 20 meses, com vencimento para **10.09.2020**. **Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título, a juros de **11% (onze inteiros por cento ao ano).** Demais condições: as

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	6-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2069 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2017**, acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, aos 28.05.2018 e válida até 24.11.2018, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 28.08.2018 e válida até 24.11.2018. Emolumentos: R$ 1.397,10. Vila Rica, 21 de setembro de 2018. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-31-3.077 - Protocolo nº 26.141 de 17.12.2018 - **HIPOTECA CEDULAR EM 9º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067-18/0065-5** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), aos 14.12.2018, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 17.12.2018, sob nº **8.830**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 9º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 61.013.004,41), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 4.613.209,50** (Quatro Milhões, Seiscentos e Treze Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos), destinados à Custeio Pecuário - Aquisição de 3.093 Garrotes da raça Nelore, com idade entre 15 a 20 meses, com vencimento para **10.12.2020**. **Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título, a juros de **8,25% (oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano).** Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2018**, Denominação do Imóvel Fazenda N. S. Aparecida; Localização Est. da Perdida Km 85 no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0**; Módulo Rural 70,6179 ha.; n. de Módulos Rurais 41,39; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 73,0719; FMP 4,00 ha.; área: 5.845,7515 ha.; Detentor: Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, aos 10.12.2018 e válida até 09.06.2019, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 05.12.2018 e válida até 03.06.2019. Emolumentos: R$ 1.397,10. Vila Rica, 17 de dezembro de 2018. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-32-3.077 - Protocolo nº 26.142 de 17.12.2018 - **HIPOTECA CEDULAR EM 10º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067-18/0068-0** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), aos 14.12.2018, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 10º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 61.013.004,41), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.000.000,00** (Hum Milhão de Reais), destinados à Custeio Pecuário - Aquisição de Insumos, com vencimento para **10.01.2020**. **Forma de Pagamento:** em

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	7	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título, a juros de **8,25% (oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano).** Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2018**, acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, acima citada; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, acima citada. Emolumentos: R$ 1.397,10. Vila Rica, 17 de dezembro de 2018. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-33-3.077 - Protocolo nº 26.245 de 10.01.2019 - **HIPOTECA CEDULAR EM 11º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-19/0006-4**, emitida em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), aos 09.01.2019, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente Principal/Outorga Conjugal** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Conjugal,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 11º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 61.013.004,41), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 10.000.000,00** (Dez Milhões de Reais), destinados à Capital de Giro Produtor Rural, com vencimento para **10.01.2020**. **Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título, a juros de **0,8294% ao mês/10,4200% ao ano.** Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2018**, acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, acima citada; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, acima citada. Emolumentos: R$ 1.397,10. Vila Rica, 10 de janeiro de 2019. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-34-3.077 - Protocolo nº 26.384 de 08.02.2019 - **HIPOTECA CEDULAR EM 12º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-19/0013-7**, emitida em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 04.02.2019, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente Principal/Outorga Conjugal** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Conjugal**, (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 12º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 61.013.004,41), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 4.000.000,00** (Quatro Milhões de Reais), destinados à Capital de Giro Produtor Rural, com vencimento para **10.02.2021**. **Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título, a juros de **1,1245% ao mês/14,3600% ao ano**. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2018**, (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, (acima citada); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, (acima citada). Emolumentos: R$ 1.397,10. Vila Rica, 08 de fevereiro de 2019. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	7-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

R-35-3.077 - Protocolo nº 26.393 de 12.02.2019 - **HIPOTECA CEDULAR EM 13º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-19/0015-3** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 05.02.2019, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente Principal/Outorga Conjugal** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Conjugal**, (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 13º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 61.013.004,41), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 900.000,00** (Novecentos Mil Reais), destinados à Custeio Pecuário - Insumos e Serviços - Bovinocultura de Pecuária Extensiva III, com vencimento para **10.02.2020**. **Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título. **Prazo de Vigência:** 12 meses. **JUROS: 8,50% ao ano**. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2018**, (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, (acima citada); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, (acima citada). Emolumentos: R$ 1.397,10. Vila Rica, 12 de fevereiro de 2019. Eu, [illegible] Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-36-3.077 - Protocolo nº 27.640 de 03.09.2019 - **ARROLAMENTO DE BENS/RECEITA FEDERAL** - Mediante Requisição: 19.00.01.54.13, datada de 16/08/2019, assinada digitalmente por Paulo Martins Borges - Matrícula: 1136169 - Certificado Digital nº 40E700C97E80A5931C23ACB6Z8989B6118740A4C - Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF - Goiânia, foi encaminhado Relação de Bens e Direitos para Arrolamento em nome do sujeito passivo **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, CPF: 074.031.866-72**, para que seja providenciada a averbação de arrolamento, nos termos dos Artigos 64 e 64-A da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, da totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os lotes objeto das matrículas nºs 3.076 e 3.077 desta serventia. Consta ainda que "...o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1.986, observada a conversão a que se refere o inciso I do caput do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação." Emolumentos: nihil (§ 5º do art. 64 da da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1.997). Vila Rica, 24 de setembro de 2019. Eu, [illegible] Renato Cunha Donato, Oficial, fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-37-3.077 - Protocolo nº 28.242 de 26.11.2019 - **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL** - Conforme requerimento, datado de 22.11.2019, assinado pelo proprietário e mediante **Laudo Pericial de Avaliação Técnica** da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com área total de 5.845,8031 ha, objeto das matrículas nºs 3.075; 3.076 e 3.077 desta serventia, período de referência 01.11.2019 a 19.11.2019, data da vistoria do imóvel: 14.11.2019, composto por 45 páginas, firmado pelo perito Indicado por esta serventia registral: engenheiro Agrônomo Welder Vandre dos Santos Barbosa - CREA - TO 201357/DV, CPF 316.551.758-40 (engeotop.engenharia@gmail.com), e consoante **§ 2º, do Artigo 64-A, da Lei nº 9.532/1977**, faço a presente averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula com a área total de 3.358,3108 ha,** foi avaliado pelo referido perito em R$ 14.827,74 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) por hectare, totalizando o valor de **R$ 49.796.144,91 (Quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)**. Foram apresentados em anexo ao laudo: a) Fotos dos

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	8	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000. Fone (66) 3554-2069 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

imóveis e de suas de benfeitorias; b) Guia recolhida da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MT - Execução nº 3298499 - Engenheiro Agrônomo: Welder Vandre dos Santos Barbosa; c) Recibo de Inscrição do CAR-MT do imóvel; d) Certidão das matrículas nºs 3.075; 3.076 e 3.077 emitidas em 13.11.2019 por esta serventia; e) Plantas Imagem; relevo; cadastral e situação do imóvel. Emolumentos: R$ 4.335,10. Vila Rica, 27 de novembro de 2019. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-38-3.077 - Protocolo nº 28.494 de 08.01.2020 - **HIPOTECA CEDULAR EM 14º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067-19/0093-5** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 30.12.2019, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 08.01.2020, sob nº **9.410**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente Principal/Outorga Conjugal/Fiel Depositário** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Conjugal**, (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 14º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 60.373.751,84), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 5.047.236,00** (Cinco Milhões, Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais), destinados à Custeio Pecuário - Recria e Engorda, com vencimento para **10.12.2021**. **Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título. **Prazo de Vigência**: 23 meses, sem carência. **JUROS: 10,80% ao ano**. Juros moratórios de 1% ao mês. Multa Contratual de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2019**, Denominação do Imóvel Fazenda N. S. Aparecida; Localização Est. da Perdida Km 85 no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0**; Módulo Rural 70,6179 ha.; n. de Módulos Rurais 41,39; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 73,0719; FMP 4,00 ha.; área: 5.845,7515 ha.; Detentor: Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 03.01.2020 e válida até 01.07.2020, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 02.12.2019 e válida até 30.05.2020. Emolumentos: R$ 1.491,50. Vila Rica, 08 de janeiro de 2020. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-39-3.077 - Protocolo nº 28.504 de 09.01.2020 - **HIPOTECA CEDULAR EM 15º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067-20/0003-2** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 08.01.2020, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 09.01.2020, sob nº **9.412**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente Principal/Outorga Conjugal/Fiel Depositário** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Conjugal**, (acima citados e qualificados), ambos no ato do título representados por seu procurador Sr. Zaercio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº. 758.392.966-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.646.630 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-37, nº. 3269, Apto 401, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO, nos termos da procuração lavrada aos 09.01.2020, as Folhas 160/162, do Livro 01028, do Tabelionato Público - 2º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Goiânia-GO, deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 15º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 60.373.751,84), em garantia do

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	8-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

pagamento total de uma dívida de **R$ 1.949.390,50** (Hum Milhão, Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos), destinados à Custeio Pecuário - Recria e Engorda de Pecuária Extensiva III, com vencimento para **10.01.2022**. **Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título. **Prazo de Vigência:** 23 meses, sem carência. **JUROS: 10,80% ao ano**. Juros moratórios de 1% ao mês. Multa Contratual de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2019** (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citado); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (acima citado). Emolumentos: R$ 1.491,50. Vila Rica, 09 de janeiro de 2020. Eu, [redacted], Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-40-3.077 - Protocolo nº 28.509 de 13.01.2020 - **HIPOTECA CEDULAR EM 16º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-20/0002-4**, emitida em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 10.01.2020, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente Principal/Outorga Conjugal** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Conjugal**, (acima citados e qualificados), ambos no ato do título representados por seu procurador Sr. Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº. 758.392.966-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.646.630 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-37, nº. 3269, Apto 401, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO, nos termos da procuração lavrada aos 09.01.2020, as Folhas 160/162, do Livro 01028, do Tabelionato Público - 2º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Goiânia-GO, deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 16º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 60.373.751,84), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.966.324,11** (Hum Milhão, Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Onze Centavos), destinados à Capital de Giro Produtor Rural, com vencimento para **10.01.2022**. **Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título. **JUROS: 14,3600% ao ano e/ou 1,1245% ao mês**. Juros moratórios de 1% ao mês. Multa de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2019** (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (acima citada). Emolumentos: R$ 1.491,50. Vila Rica, 13 de janeiro de 2020. Eu, [redacted], Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

R-41-3.077 - Protocolo nº 28.590 de 27.01.2020 - **HIPOTECA CEDULAR EM 17º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-20/0007-5**, emitida em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 24.01.2020, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente Principal** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Outorga Conjugal**, (acima citados e qualificados), ambos no ato do título representados por seu procurador Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº. 758.392.966-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.646.630 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-37, nº. 3269, Apto 401, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO, nos termos da procuração lavrada aos 09.01.2020, as Folhas 160/162, do Livro 01028, do Tabelionato Público - 2º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Goiânia-GO, deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 17º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 60.373.751,84), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 9.935.111,30**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	9	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000 Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

(Nove Milhões, Novecentos e Trinta e Cinco Mil e Cento e Onze Reais e Trinta Centavos), destinados à Capital de Giro Produtor Rural, com vencimento para **10.02.2022**. **Forma de Pagamento:** Do Principal: em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título; Dos Encargos: em 10.05.2020; 10.08.2020; 10.11.2020; 10.02.2021; 10.05.2021; 10.08.2021; 10.11.2021 e a última na data de vencimento do título. **JUROS: 14,3600% ao ano (1,1245% ao mês)**. Taxa FLAT: 1%. Custo Efetivo Total (CET): 17,1815% ao ano. Juros moratórios de 1% ao mês. Multa de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2019** (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (acima citada). Emolumentos: R$ 1.491,50. Vila Rica, 27 de janeiro de 2020. Eu, [illegible] - Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-42-3.077 - Protocolo nº 28.649 de 10.02.2020 - **HIPOTECA CEDULAR EM 18º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067/20/0013-0** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 07.02.2020, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 11.02.2020, sob nº **9.444**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Outorga Conjugal/Fiel Depositário** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Conjugal**, (acima citados e qualificados), ambos no ato do título representados por seu procurador Sr. Zaercio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº. 758.392.966-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.646.630 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-37, nº. 3269, Apto 401, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO, nos termos da procuração lavrada aos 10.01.2020, as Folhas 177/179, do Livro 01028, do Tabelionato Público - 2º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Goiânia-GO, deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 18º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 60.373.751,44), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 7.517.160,00** (Sete Milhões, Quinhentos e Dezessete Mil, Cento e Sessenta Reais), destinados à Custeio Pecuário - Recria e Engorda de Pecuária Extensiva III, com vencimento para **10.01.2022. Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título. **Prazo de Vigência**: 23 meses, sem carência. **JUROS: 7,80% ao ano**. Juros moratórios de 1% ao ano. Multa Contratual de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2019** (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citado); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (acima citado). Emolumentos: R$ 1.491,50. Vila Rica, 11 de fevereiro de 2020. Eu, [illegible] Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-43-3.077 - Protocolo nº 28.650 de 10.02.2020 - **HIPOTECA CEDULAR EM 19º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067-20/0014-8** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 07.02.2020, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Outorga Conjugal** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Conjugal**, (acima citados e qualificados), ambos no ato do título representados por seu procurador Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº. 758.392.966-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.646.630 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-37, nº. 3269, Apto 401, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO, nos termos da procuração lavrada aos 10.01.2020, as Folhas 177/179, do Livro 01028, do Tabelionato Público - 2º Tabelionato de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	9-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

Notas da Cidade e Comarca de Goiânia-GO, deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 19º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 60.373.751,44), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), destinados à Custeio Pecuário - Insumos e Serviços - Bovinocultura de Pecuária Extensiva II, com vencimento para **10.02.2021**. **Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título. **Prazo de Vigência**: 12 meses, sem carência. **JUROS: 7,00% ao ano.** Juros moratórios de 1% ao ano. Multa de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2019** (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa de União de Imóvel Rural, (acima citada); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (acima citada). Emolumentos: R$ 1.491,50. Vila Rica, 11 de fevereiro de 2020. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-44-3.077 - Protocolo nº 28.669 de 13.02.2020 - **HIPOTECA CEDULAR EM 20º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067-20/0015-6** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 12.02.2020, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Outorga Conjugal** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Conjugal**, (acima citados e qualificados), ambos no ato do título representados por seu procurador Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº. 758.392.966-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.646.630 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-37, nº. 3269, Apto 401, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO, nos termos da procuração lavrada aos 10.01.2020, as Folhas 177/179, do Livro 01028, do Tabelionato Público - 2º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Goiânia-GO, deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 20º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 60.373.751,44), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 900.000,00** (Novecentos Mil Reais), destinados à Custeio Pecuário - Insumos e Serviços - Bovinocultura de Pecuária Extensiva I, com vencimento para **10.02.2021**. **Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data de vencimento do título. **Prazo de Vigência**: 12 meses, sem carência. **JUROS: 7,00% ao ano.** Juros moratórios de 1% ao ano. Multa de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2019** (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (acima citada). Emolumentos: R$ 1.491,50. Vila Rica, 13 de fevereiro de 2020. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-45-3.077 - Protocolo nº 29.420 de 08.06.2020 - **Baixa de Arrolamentos de Bens/Receita Federal** - Mediante Requisição: 20.00.00.86.53, datada de 22/05/2020, assinada digitalmente por Simone Guimarães de Lima - Matrícula: 76347 - Delegada da Receita Federal do Brasil - DRF - Goiânia/GO, arquivada neste ofício, dou **baixa no arrolamento de bens averbado na AV-36-3.077** desta matrícula. Emolumentos: nihil (§ 3º do art. 64 da da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1.997). Vila Rica, 09 de junho de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-46-3.077 - Protocolo nº 29.524 de 22.06.2020 - **AVERBAÇÃO DE CAR** - Conforme Requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	10	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

do proprietário, no ato representado por seu procurador Sr. Hygor Fernando Garcia Abbadie, brasileiro, casado, engenheiro florestal, inscrito no CPF/MF sob nº. 015.316.101-96 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1952368-8 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. F, nº. 556, Bairro Jardim Acllimação, na cidade de Cuiabá-MT, nos termos da procuração lavrada aos 26/05/2020, sob Folhas 157/158, Livro nº. 13, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil da cidade de Santa Cruz do Xingú, Comarca de Vila Rica-MT, com firma reconhecida, datado de 05/06/2020 e Recibo de Inscrição CAR - MT: Proprietários: Guimarães Fagundes de Oliveira, CPF: 074.031.866-72 e Adelita Conceição de Oliveira, CPF: 053.464.456-25; Nº CAR Estadual: MT38049/2017; Data de Cadastro: 14/02/2020; Nº Recibo Federal: MT-5107743-9F91986B73AB4F99AC577D4B61538D2B; Propriedade: Fazenda Nossa Senhora Aparecida; Dados das Áreas dos Imóveis Rurais: Matricula 3.076; Área (ha): 885.8864; Matricula 3.075; Área (ha): 1.601,5700 e Matricula 3.077; Área (ha): 3.358,3237; Identificação da Área: ATP - Área Total da Propriedade: 5.845,7801 ha; AIR - Área do Imóvel Rural (Matricula/Posse): 5.845,7801 ha; APP - Área de Preservação Permanente: 369,7620 ha; AVN - Área de Vegetação Nativa: 2.016,4182 ha; AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo: 0,00 ha; Área Consolidada: 3.782,7531 ha. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 23 de junho de 2020. Eu, _____. Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-47-3.077 - Protocolo nº 30.968 de 11.01.2021 - **HIPOTECA CEDULAR EM 21º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-20/5053-6** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 31.12.2020, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 12.01.2021, sob nº **10.095**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 21º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 42.293.783,70), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 4.611.300,00** (Quatro milhões, seiscentos e onze mil e trezentos reais), destinados à Custeio Pecuário - Recria e Engorda - Aquisição de 1.618 garrotes bovinos da raça nelore com idade entre 15 a 20 meses, com vencimento para **10.12.2022**. **Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data de vencimento do título. **Prazo de Vigência**: 23 meses, sem carência. **JUROS: 6,55% ao ano.** Juros moratórios de 1% ao ano. Multa de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2020** Denominação do Imóvel Fazenda N. S. Aparecida; Localização Est. da Perdida Km 85 no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0**; Módulo Rural 70,6179 ha.; n. de Módulos Rurais 41,39; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 73,0719; FMP 4,00 ha.; área: 5.845,7515 ha.; Declarante: Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72; b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 08.11.2020 e válida até 07.05.2021, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 11.01.2021 e válida até 10.07.2021. Emolumentos: R$ 1.569,10. Vila Rica, 12 de janeiro de 2021. Eu, _____. Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-48-3.077 - Protocolo nº 31.279 de 26.02.2021 - **HIPOTECA CEDULAR EM 22º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-21/5014-0** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 22.02.2021, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, (acima citados e qualificados),

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	10v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

ela no ato do título representada por Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, natural de Uberlândia-MG, nascido em 06/10/1970, casado, filho de Guimarães Fagundes de Oliveira e Adelita Conceição de Oliveira, maior e capaz, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº 758.392.966-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.646.630 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-37, nº 3269, apto 401, Setor Bueno, em Goiânia-GO, nos termos da procuração lavrada às Folhas 035/037, do Livro 01047, aos 25/02/2021, do 2º Tabelionato de Notas Público de Goiânia-GO, **na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 22º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 42.293.783,70), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais), destinados à Custeio Pecuário - Insumos e Serviços - Bovinocultura (Ciclo Completo Novilho/Novilha - Cod: 306, Sal mineralizado 80 e Ração para engorda 18 PB), com vencimento para **10.03.2022**. **Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data de vencimento do título. **Prazo de Vigência**: 12 meses, sem carência. **JUROS: 5,5% ao ano.** Juros moratórios de 1% ao ano. Multa de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2020** (acima citado); b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, (acima citada); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, (acima citada). Emolumentos: R$ 1.569,10. Vila Rica, 02 de março de 2021. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-49-3.077 - Protocolo nº 31.280 de 26.02.2021 - **HIPOTECA CEDULAR EM 23º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-21/5015-8** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 22.02.2021, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, (acima citados e qualificados), ela no ato do título representada por Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, natural de Uberlândia-MG, nascido em 06/10/1970, casado, filho de Guimarães Fagundes de Oliveira e Adelita Conceição de Oliveira, maior e capaz, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº 758.392.966-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.646.630 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-37, nº 3269, apto 401, Setor Bueno, em Goiânia-GO, nos termos da procuração lavrada às Folhas 035/037, do Livro 01047, aos 25/02/2021, do 2º Tabelionato de Notas Público de Goiânia-GO, **na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 23º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 42.293.783,70), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais), destinados à Custeio Pecuário - Insumos e Serviços - Bovinocultura (Ciclo Completo Novilho/Novilha - Cod: 306, Sal Mineralizado 80 e Ração Engorda 18 PB), com vencimento para **10.03.2022**. **Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data de vencimento do título. **Prazo de Vigência**: 12 meses, sem carência. **JUROS: 5,5% ao ano.** Juros moratórios de 1% ao ano. Multa de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2020** (acima citado); b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, (acima citada); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, (acima citada). Emolumentos: R$ 1.569,10. Vila Rica, 02 de março de 2021. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	11	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

e subscrevi.----------

R-50-3.077 - Protocolo nº 31.281 de 26.02.2021 - **HIPOTECA CEDULAR EM 24º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-21/5010-7,** emitida em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 24.02.2021, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente Principal/Outorga Conjugal** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, (acima citados e qualificados), ela no ato do título representada por Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, natural de Uberlândia-MG, nascido em 06/10/1970, casado, filho de Guimarães Fagundes de Oliveira e Adelita Conceição de Oliveira, maior e capaz, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº 758.392.966-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.646.630 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-37, nº 3269, apto 401, Setor Bueno, em Goiânia-GO, nos termos da procuração lavrada às Folhas 035/037, do Livro 01047, aos 25/02/2021, do 2º Tabelionato de Notas Público de Goiânia-GO, **na qualidade de Avalista/Outorga Conjugal,** deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 24º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 42.293.783,70), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 4.243.120,45** (Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Vinte Reais e Quarenta e Cinco Centavos), destinados à Capital de Giro Produtor Rural, com vencimento para **10.03.2023**. **Forma de Pagamento**: Vencimento das Parcelas do Principal: em 01 (uma) única parcela na data de vencimento do título; Dos Encargos: em 08 (oito) parcelas: 10/06/2021; 10/09/2021; 10/12/2021; 10/03/2022; 10/06/2022; 10/09/2022; 10/12/2022 e 10/03/2023. **JUROS: 10,2500% ao ano (0,8165% ao mês).** Taxa Flat: 1%. Multa de 2%. Custo Efetivo Total (CET): 12,8992% ao ano. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2020** (acima citado); b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela SRF, (acima citada); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela SRF, (acima citada). Emolumentos: R$ 1.569,10. Vila Rica, 02 de março de 2021. Eu, [illegible] Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-51-3.077 - Protocolo nº 31.507 de 29.03.2021 - **HIPOTECA CEDULAR EM 25º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-21/5026-3** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 25.03.2021, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 30.03.2021, sob nº **10.167**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Outorga Marital/Fiel Depositário** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, (acima citados e qualificados), **na qualidade de Avalista/Outorga Uxória**, deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 25º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 42.293.783,70), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.699.200,00** (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais), destinados à Custeio Pecuário - Recria e Engorda - Aquisição de 531 Garrotes bovinos de 15 a 20 meses, com vencimento para **10.03.2023**. **Forma de Pagamento**: em 01 (uma) única parcela, na data de vencimento do título. Prazo de Vigência: 23 meses, sem carência. **Juros de 7,83% ao ano.** Juros moratórios a taxa efetiva de 1% ao ano. Multa contratual de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2020** (acima citado); b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	11v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

(acima citada). Emolumentos: R$ 1.569,10. Vila Rica, 30 de março de 2021. Eu, [redacted] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

R-52-3.077 - Protocolo nº 33.771 de 21.12.2021 - **HIPOTECA CEDULAR EM 26º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067-21/5077-8** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 21.12.2021, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 22.12.2021, sob nº **10.683**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Outorga Marital/Fiel Depositário** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, (acima citados e qualificados), **na qualidade de Avalista/Outorga Uxória**, deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 26º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 70.816.495,76), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 5.046.600,00** (Cinco Milhões, Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), destinados à Custeio Pecuário - Recria e Engorda - Aquisição de 1.294 Garrotes bovinos de 15 a 20 meses, com vencimento para **10.12.2023**. **Forma de Pagamento**: em 01 (uma) única parcela, na data de vencimento do título. Prazo de Vigência: 23 meses, sem carência. **Juros de 20,97% ao ano.** Juros moratórios a taxa efetiva de 1% ao ano. Multa contratual de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2021** Denominação do Imóvel Fazenda N. S. Aparecida; Localização Est. da Perdida Km 85 no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.084.247-0**; Módulo Rural 70,6179 ha.; n. de Módulos Rurais 41,39; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 73,0719; FMP 4,00 ha.; área: 5.845,7515 ha.; Declarante: Guimarães Fagundes de Oliveira, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72; b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 21.12.2021 e válida até 19.06.2022, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 13.09.2021 e válida até 12.03.2022. Emolumentos: R$ 1.569,10. Vila Rica, 22 de dezembro de 2021. Eu, [redacted] Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-53-3.077 - Protocolo nº 34.039 de 21.01.2022 - **HIPOTECA CEDULAR EM 27º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067-22/5000-4** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 17.01.2022, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 21.01.2022, sob nº **10.721**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente Principal/Outorga Marital/Fiel Depositário** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, (acima citados e qualificados), **na qualidade de Emitente Secundária/Outorga Uxória**, deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 27º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 70.816.495,76), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 8.174.400,00** (Oito Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), destinados à Custeio Pecuário - Recria e Engorda - Aquisição de 2.096 Garrotes bovinos de 13 a 24 meses, com vencimento para **10.02.2024**. **Forma de Pagamento**: em 01 (uma) única parcela, na data de vencimento do título. Prazo de Vigência: 24 meses, sem carência. **Juros de 20,97% ao ano.** Juros moratórios a taxa efetiva de 1% ao ano. Multa contratual de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2021** (acima citado); b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citado); c) Certidão

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	12	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000 Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (acima citado). Emolumentos: R$ 1.741,10. Vila Rica, 21 de janeiro de 2022. Eu, [illegible] Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-54-3.077 - Protocolo nº 34.060 de 26.01.2022 - **HIPOTECA CEDULAR EM 28º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-22/5001-2** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 20.01.2022, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 27.01.2022, sob nº **10.725**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, **na qualidade de Emitente Principal/Outorga Marital/Fiel Depositário** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, (acima citados e qualificados), **na qualidade de Emitente Secundária/Outorga Uxória**, deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 28º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 70.816.495,76), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 2.999.371,83** (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), destinados à Custeio Pecuário - Retenção de Animais, com vencimento para **10.02.2023**. **Forma de Pagamento**: em 01 (uma) única parcela, na data de vencimento do título. Prazo de Vigência: 12 meses, sem carência. **Juros à taxa efetiva de (TCR pré) de 17,83% ao ano.** Juros moratórios a taxa efetiva de 1% ao ano. Multa contratual de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2021** (acima citado); b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citado); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 05.01.2022 e válida até 04.07.2022 em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira e em nome de Adelita Conceição de Oliveira. Emolumentos: R$ 1.741,10. Vila Rica, 27 de janeiro de 2022. Eu, [illegible] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-55-3.077 - Protocolo nº 34.061 de 26.01.2022 - **HIPOTECA CEDULAR EM 29º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-22/5003-9**, emitida em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 21.01.2022, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, **na qualidade de Emitente Principal/Outorga Conjugal** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, (acima citados e qualificados), **na qualidade de Emitente Secundária/Outorga Uxória**, deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 29º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 70.816.495,76), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.965.683,23** (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos), destinados à Capital de Giro Produtor Rural, com vencimento para **10.02.2024**. **Forma de Pagamento**: Vencimento das Parcelas do Principal: em 01 (uma) única parcela em 10.02.2024; Dos Encargos: em 08 (oito) parcelas: 10/05/2022; 10/08/2022; 10/11/2022; 10/02/2023; 10/05/2023; 10/08/2023; 10/11/2023 e 10/02/2024. **Juros de 1,3716% ao mês (17,7600% ao ano)**. Taxa Flat: 1%. Multa de 2%. Custo Efetivo Total (CET): 20,7463% ao ano. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2021** (acima citado); b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citado); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela SRF aos 05.01.2022 e válida até 04.07.2022 em nome dos emitentes. Emolumentos: R$ 1.741,10. Vila Rica, 27 de janeiro de 2022. Eu, [illegible] Renato Cunha Donato, Oficial, fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	12v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

R-56-3.077 - Protocolo nº 34.062 de 26.01.2022 - **HIPOTECA CEDULAR EM 30º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067-22/5006-3** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 24.01.2022, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 27.01.2022, sob nº **10.726**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente Principal/Outorga Marital/Fiel Depositário** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, (acima citados e qualificados), **na qualidade de Avalista/Outorga Uxória**, deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 30º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 70.816.495,76), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 7.515.300,00** (Sete Milhões, Quinhentos e Quinze Mil e Trezentos Reais), destinados à Custeio Pecuário - Recria e Engorda, com vencimento para **10.01.2024**. **Forma de Pagamento**: em 01 (uma) única parcela, na data de vencimento do título. Prazo de Vigência: 23 meses, sem carência. **Juros à taxa efetiva de (TCR pré) de 19,00% ao ano.** Juros moratórios a taxa efetiva de 1% ao ano. Multa contratual de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2021** (acima citado); b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citado); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (acima citado). Emolumentos: R$ 1.741,10. Vila Rica, 27 de janeiro de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-57-3.077 - Protocolo nº 34.063 de 26.01.2022 - **HIPOTECA CEDULAR EM 31º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067-22/5007-1** e **ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**, emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 25.01.2022, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 27.01.2022, sob nº **10.727**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente Principal/Outorga Marital/Fiel Depositário** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, (acima citados e qualificados), **na qualidade de Avalista/Outorga Uxória**, deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 31º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 70.816.495,76), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.946.100,00** (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Seis Mil e Cem Reais), destinados à Custeio Pecuário - Recria e Engorda, com vencimento para **10.01.2024**. **Forma de Pagamento**: em 01 (uma) única parcela, na data de vencimento do título. Prazo de Vigência: 23 meses, sem carência. **Juros à taxa efetiva de (TCR pré) de 19,00% ao ano.** Juros moratórios a taxa efetiva de 1% ao ano. Multa contratual de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2021** (acima citado); b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citado); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (acima citado). Emolumentos: R$ 1.741,10. Vila Rica, 27 de janeiro de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-58-3.077 - Protocolo nº 34.264 de 21.02.2022 - **HIPOTECA CEDULAR EM 32º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067-22/5009-8**, emitida em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 17.02.2022, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente Principal/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, (acima citados e qualificados), **na qualidade de Emitente Secundário/Outorga Uxória,** deram ao credor **BANCO**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	13	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

DA AMAZÔNIA S.A, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 32º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula com todas benfeitorias (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 70.816.495,76), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 9.935.178,51** (Nove Milhões, Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), destinados à Capital de Giro Produtor Rural, com vencimento para **10.03.2024. Forma de Pagamento**: Vencimento das Parcelas do Principal: em 01 (uma) única parcela em 10/03/2024; Dos Encargos: em 08 (oito) parcelas: 10/06/2022; 10/09/2022; 10/12/2022; 10/03/2023; 10/06/2023; 10/09/2023; 10/12/2023 e 10/03/2024. **Juros de 1,3716% ao mês (17,7600% ao ano).** Taxa Flat: 1%. Multa de 2%. Custo Efetivo Total (CET): 21,6245% ao ano. Juros Moratórios: 1% ao mês. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2021** (acima citado); b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citado); c) Certidões Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (acima citado). Emolumentos: R$ 1.741,10. Vila Rica, 21 de fevereiro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-59-3.077 - Protocolo nº 34.293 de 23.02.2022 - **HIPOTECA CEDULAR EM 33º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **067-22/5010-1**, emitida em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 17.02.2022, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente Principal/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, (acima citados e qualificados), **na qualidade de Emitente Secundário/Outorga Uxória,** deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 33º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 70.816.495,76), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 2.100.000,00** (Dois Milhões e Cem Mil Reais), destinados à Custeio Pecuário - Insumos e Serviços - Bovinocultura - Recria e Engorda Garrote, Sal mineralizado e Ração para Engorda, com vencimento para **10.03.2023. Forma de Pagamento**: em 01 (uma) única parcela, na data de vencimento do título. Prazo de Vigência: 12 meses, sem carência. **Juros à taxa efetiva de (TCR pré) de 15,95% ao ano**. Juros moratórios a taxa efetiva de 1% ao ano. Multa contratual de 2%. Em anexo foi apresentado Orçamento de Aplicação. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2021** (acima citado); b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citado); c) Certidões Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (acima citado). Emolumentos: R$ 1.741,10. Vila Rica, 24 de fevereiro de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-60-3.077 - Protocolo nº 34.519 de 25.03.2022 - **HIPOTECA CEDULAR EM 34º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067-22/5022-5 e ANEXO ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO** (Documento Assinado Digitalmente), emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 21.03.2022, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** acima citados e qualificados, deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 34º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 70.816.495,76), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.000.000,00** (Hum Milhão de Reais), destinados à Custeio Pecuário - Ciclo Completo Novilho/Novilha - Cod: 306, Sal Mineralizado 80 e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	13v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.636-000. Fone (66) 3554-2868 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Ração para Engorda 18 PB, com vencimento para **10.04.2023. Forma de Pagamento**: em 01 (uma) única parcela, na data de vencimento do título. Prazo de Vigência: 12 meses, sem carência. **Juros à taxa efetiva de 18,00% ao ano.** Juros moratórios a taxa efetiva de 1% ao ano. Multa contratual de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2021** (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 25.03.2022 e válida até 21.09.2022, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 2.545.900-7**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 25.03.2022 e válida até 21.09.2022, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira. Emolumentos: R$ 1.741,10. Vila Rica, 28 de março de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-61-3.077 - Protocolo nº 34.520 de 25.03.2022 - **HIPOTECA CEDULAR EM 35º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 067-22/5023-3 e ANEXO ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO** (Documento Assinado Digitalmente), emitidos em Barra do Garças-MT (Praça de Pagamento), aos 21.03.2022, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente/Outorga Marital** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista/Outorga Uxória,** acima citados e qualificados, deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (Agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 35º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula (que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R$ 70.816.495,76), em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 900.000,00** (Novecentos Mil Reais), destinados à Custeio Pecuário - Ciclo Completo Novilho/Novilha - Cod: 306, Sal Mineralizado 80 e Ração para Engorda 18 PB, com vencimento para **10.04.2023. Forma de Pagamento**: em 01 (uma) única parcela, na data de vencimento do título. Prazo de Vigência: 12 meses, sem carência. **Juros à taxa efetiva de 18,00% ao ano.** Juros moratórios a taxa efetiva de 1% ao ano. Multa contratual de 2%. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2021** (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, acima citada; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, acima citada. Emolumentos: R$ 1.741,10. Vila Rica, 28 de março de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--

AV-62-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 4º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº 067-16-0052-4** registrada sob n. **R-18-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-63-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 3º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº 067-16-0101-6** registrada sob n. **R-23-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-64-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 3º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	14	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **067-17-0035-9** registrada sob n. **R-25-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-65-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 4º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **067-17-0036-7** registrada sob n. **R-26-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-66-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 5º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **067-17-0037-5** registrada sob n. **R-27-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-67-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 6º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **067-17-0038-3** registrada sob n. **R-28-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-68-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 7º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **067-18-0001-9** registrada sob n. **R-29-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-69-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 8º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **067-18/0040-0** registrada sob n. **R-30-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-70-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 9º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **067-18/0065-5** registrada sob n. **R-31-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-71-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 10º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **067-18/0068-0** registrada sob n. **R-32-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	14v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-72-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 11º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº 067-19/0006-4** registrada sob n. **R-33-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-73-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 12º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº 067-19/0013-7** registrada sob n. **R-34-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-74-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 13º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº 067-19/0015-3** registrada sob n. **R-35-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-75-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 14º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº 067-19/0093-5** registrada sob n. **R-38-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-76-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 15º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº 067-20/0003-2** registrada sob n. **R-39-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-77-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 16º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº 067-20/0002-4** registrada sob n. **R-40-3.077** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-78-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 17º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº 067-20/0007-5** registrada sob n. **R-41-3.077** desta matrícula.Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
3.077	15	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2569 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV-79-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 18º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **067-20/0013-0** registrada sob n. **R-42-3.077** desta matrícula.Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-80-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 19º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **067-20/0014-8** registrada sob n. **R-43-3.077** desta matrícula.Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-81-3.077 - Protocolo nº 36.754 de 09.11.2022 - **Baixa da hipoteca celular em 20º grau** - Conforme autorização do credor **BANCO DA AMAZÔNIA**, datada de 10.02.2022, firmada por Eliane Luz de Moraes Barbosa (Gerente Geral), devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB** nº **067-20/0015-6** registrada sob n. **R-44-3.077** desta matrícula.Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 16 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **3077**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT 17 de novembro de 2022. Emitido por GRÉCIA as 10:19:57.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BVK 02138 - R$ 153,70
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRECIA MARIB DIAS CAZARIN:71841164100
71841164100
CD1BF5D8DAF0E930FB0D723596694228995
17/11/2022 10:21

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

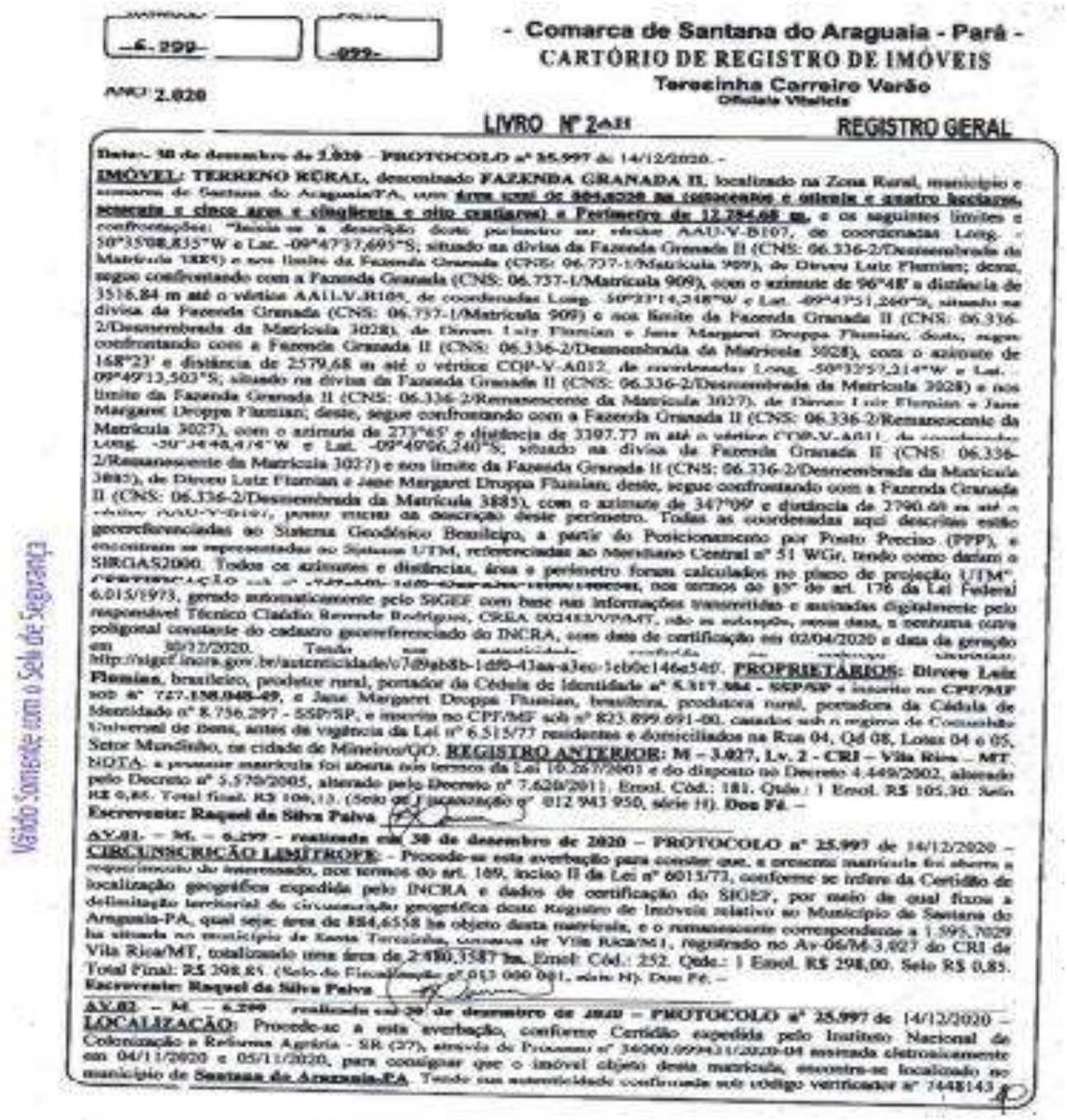

- Comarca de Santana do Araguaia - Pará -
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Terezinha Carreiro Varão
Oficiala Vitalícia

-6.299- -099-

ANO 2.020

LIVRO Nº 2-AH REGISTRO GERAL

Data:- 30 de dezembro de 2020 – PROTOCOLO nº 25.997 de 14/12/2020. -

IMÓVEL: TERRENO RURAL, denominado FAZENDA GRANADA II, localizado na Zona Rural, município e comarca de Santana do Araguaia/PA, com área real de 864,6558 ha (oitocentos e oitenta e quatro hectares, sessenta e cinco ares e cinquenta e oito centiares) e Perímetro de 12.784,68 m, e os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-V-B107, de coordenadas Long. -50°35'08,835"W e Lat. -09°47'37,695"S; situado na divisa da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3883) e nos limite da Fazenda Granada (CNS: 06.737-1/Matrícula 909), de Dirceu Luiz Flumian; deste, segue confrontando com a Fazenda Granada (CNS: 06.737-1/Matrícula 909), com o azimute de 96°48' e distância de 3516,84 m até o vértice AA11-V-B105, de coordenadas Long. -50°33'14,248"W e Lat. -09°47'51,260"S, situado na divisa da Fazenda Granada (CNS: 06.737-1/Matrícula 909) e nos limite da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3028), de Dirceu Luiz Flumian e Jane Margaret Droppa Flumian; deste, segue confrontando com a Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3028), com o azimute de 168°23' e distância de 2579,68 m até o vértice COP-V-A012, de coordenadas Long. -50°33'59,214"W e Lat. -09°49'13,503"S; situado na divisa da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3028) e nos limite da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Remanescente da Matrícula 3027), de Dirceu Luiz Flumian e Jane Margaret Droppa Flumian; deste, segue confrontando com a Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Remanescente da Matrícula 3027), com o azimute de 273°45' e distância de 3197,77 m até o vértice COP-V-A011, de coordenadas Long. -50°34'48,474"W e Lat. -09°49'06,240"S; situado na divisa da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Remanescente da Matrícula 3027) e nos limite da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3883), de Dirceu Luiz Flumian e Jane Margaret Droppa Flumian; deste, segue confrontando com a Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3883), com o azimute de 347°09' e distância de 2790,60 m até o vértice AAU-V-B107, ponto inicio da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", CERTIFICAÇÃO sob nº 727-158-045-49, nos termos do §3º do art. 176 da Lei Federal 6.015/1973, gerado automaticamente pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo responsável Técnico Cláudio Resende Rodrigues, CREA 002483/VP/MT, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA, com data de certificação em 02/04/2020 e data da geração em 30/12/2020. Tendo sua autenticidade certificada em endereço eletrônico http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/c7d9ab8b-1df0-43aa-a3ec-1eb0c146e540. PROPRIETÁRIOS: Dirceu Luiz Flumian, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade nº 5.317.584 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 727.158.048-49, e Jane Margaret Droppa Flumian, brasileira, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade nº 8.756.297 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 823.899.691-00, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua 04, Qd 08, Lotes 04 e 05, Setor Mundinho, na cidade de Mineiros/GO. REGISTRO ANTERIOR: M – 3.027, Lv. 2 - CRI – Vila Rica – MT. NOTA: a presente matrícula foi aberta nos termos da Lei 10.267/2001 e do disposto no Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620/2011. Emol. Cód.: 181. Qde.: 1 Emol. R$ 105,30. Selo R$ 0,85. Total final: R$ 106,15. (Selo de Fiscalização nº 012 943 950, série H). Dou Fé. –
Escrevente: Raquel da Silva Paiva

AV.01. – M. – 6.299 – realizada em 30 de dezembro de 2020 – PROTOCOLO nº 25.997 de 14/12/2020 – CIRCUNSCRIÇÃO LIMÍTROFE: - Procede-se esta averbação para constar que, a pedido do interessado, nos termos do art. 169, inciso II da Lei nº 6015/73, conforme se infere da Certidão de localização geográfica expedida pelo INCRA e dados de certificação do SIGEF, por meio de qual fixou a delimitação territorial da circunscrição geográfica deste Registro de Imóveis relativo ao Município de Santana do Araguaia-PA, qual seja: área de 864,6558 ha objeto desta matrícula, e o remanescente correspondente a 1.595,7029 ha situada no município de Santa Terezinha, comarca de Vila Rica/MT, registrado no Av-06/M-3.027 do CRI de Vila Rica/MT, totalizando uma área de 2.480,3587 ha. Emol. Cód.: 252. Qde.: 1 Emol. R$ 298,00. Selo R$ 0,85. Total Final: R$ 298,85. (Selo de Fiscalização nº 013 000 001, série N). Dou Fé. –
Escrevente: Raquel da Silva Paiva

AV.02. – M. – 6.299 – realizada em 30 de dezembro de 2020 – PROTOCOLO nº 25.997 de 14/12/2020 – LOCALIZAÇÃO: Procede-se a esta averbação, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - SR (27), através do Processo nº 54000.099431/2020-04 assinada eletronicamente em 04/11/2020 e 05/11/2020, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se localizado no município de Santana do Araguaia-PA. Tendo sua autenticidade confirmada sob código verificador nº 7448143

Válido somente com o Selo de Segurança

SOB INTERVENÇÃO

Cartório Único Ofício - CNS 06.737-1 - Av. Dr. Livio Matoni, 64, Bairro Bela, Santana do Araguaia - Interventora: Maria Helena Oliva da Fonseca Nota
Certidão de inteiro teor da Matrícula/Registro nº 6299 - Selo: 1 000 288 473
Página 1 de 2

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

MATRÍCULA -6.299- FOLHA -099-

código CBC nº C2615F4D ao ato consignado no verso, que fica arquivado neste cartório. Emol: C44,1 283. Qtde.: 1 Emol. R$ 298,00. Selo R$ 0,85. Total Final: R$ 298,85. (Selo de Fiscalização nº 013 000 003, série H). Dou fé. –
Escrevente: Raquel da Silva Paiva

Válido somente com o Selo de Segurança

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - CONTROLE: 40644.04271.79714.95E4C

Certidão de Inteiro Teor extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada neste Cartório. **Ressalvando-se eventual prenotação relativa ao imóvel objeto da presente matrícula, é o que contém o referido ato, do qual é fielmente extraída a presente certidão, por mim conferida, datada e assinada.** **Araguaia - PA, 15 de abril de 2021.** Emol: R$ 44,4; Selo: R$ 1,45. Total: R$ 45,85.

Raquel da Silva Paiva - Escrevente

SOB INTERVENÇÃO

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

-6.300-

-188-

- Comarca de Santana do Araguaia - Pará -
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Teresinha Carreiro Varão
Oficiala Vitalícia

ANO: 2.020

LIVRO Nº 2-AII REGISTRO GERAL

Data:- 30 de dezembro de 2.020 – PROTOCOLO nº 26.802 de 14/12/2020. -

IMÓVEL: TERRENO RURAL, denominado FAZENDA GRANADA II, localizado na Zona Rural, município e comarca de Santana do Araguaia/PA, com área total de 298,1662 ha (trezentos e oito hectares, dezenove ares e sessenta e dois centiares) e Perímetro de 7.618,19 m, e os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-V-B103, de coordenadas Long. -50°33'14,248"W e Lat. -09°47'51,260"S; situado na divisa da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3027) e nos limite da Fazenda Granada (CNS: 06.737-1/Matrícula 909), de Dirceu Luiz Flumian; deste, segue confrontando com a Fazenda Granada (CNS: 06.737-1/Matrícula 909), com o azimute de 96°48' e distância de 116,63 m até o vértice AAU-M-1147, de coordenadas Long. -50°33'10,448"W e Lat. -09°47'51,710"S; situado na divisa da Fazenda Granada (CNS: 06.737-1/Matrícula 909) e nos limite da Fazenda São João (CNS: 06.737-1/Matrícula 902), de Fertura Agropecuária Ltda; deste, segue confrontando com a Fazenda São João (CNS: 06.737-1/Matrícula 902), com os seguintes azimutes e distâncias: 97°40' e 451,01 m até o vértice AAU-M-1140, de coordenadas Long. -50°32'55,781"W e Lat. -09°47'53,712"S; 96°39' e 711,55 m até o vértice AAU-V-B104, de coordenadas Long. -50°32'32,281"W e Lat. -09°47'56,400"S; situado na divisa da Fazenda São João (CNS: 06.737-1/Matrícula 902) e nos limite da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3029), de Dirceu Luiz Flumian e Jane Margaret Droppa Flumian; deste, segue confrontando com a Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3029), com o azimute de 168°44' e distância de 2499,19 m até o vértice CQF-V-A013, de coordenadas Long. -50°32'16,262"W e Lat. -09°49'16,174"S; situado na divisa da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3029) e nos limite da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Remanescente da Matrícula 3028), de Dirceu Luiz Flumian e Jane Margaret Droppa Flumian; deste, segue confrontando com a Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Remanescente da Matrícula 3028), com o azimute de 273°45' e distância de 1250,62 m até o vértice CQF-V-A012, de coordenadas Long. -50°32'57,214"W e Lat. -09°49'13,503"S; situado na divisa da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Remanescente da Matrícula 3028) e nos limite da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3027), de Dirceu Luiz Flumian e Jane Margaret Droppa Flumian; deste, segue confrontando com a Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Remanescente da Matrícula 3027), com o azimute de 348°33' e distância de 2579,68 m até o vértice AAU-V-B105, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas são georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". CERTIFICAÇÃO sob nº edc0b88e-20e9-4b4b-b565-229e53a3e3ba, nos termos do §5º do art. 176 da Lei Federal 6.015/1973, gerado automaticamente pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo responsável Técnico Cláudio Rezende Rodrigues, CREA 003453/VP/MT, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA, com data de certificação em 02/04/2020 e data da geração em 30/12/2020. Tendo sua autenticidade conferida no endereço eletrônico: http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/edc0b88e-20e9-4b4b-b565-229e53a3e3ba/. PROPRIETÁRIOS: Dirceu Luiz Flumian, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade nº 5.317.304 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 727.158.868-49, e Jane Margaret Droppa Flumian, brasileira, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade nº 8.756.297 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 823.899.691-00, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua 04, Qd 08, Lotes 04 e 05, Setor Mordinho, na cidade de Mineiros/GO. REGISTRO ANTERIOR: M – 3.028, Lv. 2 - CRI – Vila Rica – PA. NOTA: a presente matrícula foi aberta nos termos da Lei 10.267/2001 e do disposto no Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620/2011. Emol. Cod.: 181. Qtde.: 1 Emol. R$ 105,30. Selo R$ 0,85. Total final: R$ 106,15. (Selo de Fiscalização nº 013 000 003, série H). Dou Fé. –
Escrevente: Raquel da Silva Paiva

AV.01. – M. – 6.300 - realizada em 30 de dezembro de 2020 – PROTOCOLO nº 26.802 de 14/12/2020 – CIRCUNSCRIÇÃO LIMITROFE: - Procede-se esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta a requerimento do interessado, nos termos do art. 169, inciso II da Lei nº 6015/73, conforme se infere da Certidão de localização geográfica expedida pelo INCRA e dados de certificação do SIGEF, por meio do qual fixou a delimitação territorial da circunscrição geográfica deste Registro de Imóveis relativo ao Município de Santana do Araguaia-PA, qual seja: área de 308,1662 ha objeto desta matrícula, e o remanescente correspondente a 513,06 ha situada no município de Santa Terezinha, comarca de Vila Rica/MT, registrado no Av-14/M-3.028 do CRI de Vila [illegible], restando uma área de 821,2362 ha. Emol. Cod.: 181. Qtde.: 1 Emol. R$ 105,30. Selo R$ 0,85. Total Final: R$ 298,85. (Selo de Fiscalização nº 013 000 004, série H). Dou Fé. –
Escrevente: Raquel da Silva Paiva

Válido Somente com o Selo de Segurança

SOB INTERVENÇÃO

Cartório Único Ofício - CNS 06.737-1 - Av. Dr. Luiz Malcom, 64, Bairro Bela, Santana do Araguaia- Interventora: Maria Dolores Oliva da Fonseca Neta
Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 6300 - Selo: 1 020 288 470 Página 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

MATRÍCULA: 6.300 | FLS.: 3.00

AV.02. – Mt. – 6.300 – realizada em 30 de dezembro de 2020 – PROTOCOLO nº 36.993 de 14/12/2020 – **LOCALIZAÇÃO:** Procede-se a esta averbação, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através do Ofício nº 0358.2019.01.15.0020.01 emitido eletronicamente em 04/11/2020 e 05/11/2020, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se localizado no município de Santana do Araguaia/PA. Tendo sua autenticidade confirmada sob código verificador nº 7660162 e código CRC nº 03ZE1525, no site mencionado na certidão, que fica arquivada nesta serventia. Emol: Cód.: 252. Qtde.: 1 Emol. R$ 204,00. Qtde R$ 0,85. Total Emol. R$ 208,85. Guia de Recolhimento nº 035.000.001 série 1G. Base FA. – Escrevente: Raquel da Silva Paiva

Válido somente com o Selo de Segurança

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - CONTROLE: 47444.04274.79714.95E4C

Certidão de Inteiro Teor extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada neste Cartório. **Ressalvando-se eventual prenotação relativa ao imóvel objeto da presente matrícula, é o que contém o referido ato, do qual é fielmente extraída a presente certidão, por mim conferida. Santana do Araguaia - PA, 15 de abril de 2021.** Emol: R$ 44,4. Selo: R$ 1,45. Total: R$ 45,85.

Raquel da Silva Paiva - Escrevente

SOB INTERVENÇÃO

Cartório Único Ofício - CNS 06.737-1 - Av. Dr. Lívio Malzoni, 64, Bairro Bilibi, Santana do Araguaia- Interventora: Maria Dolores Oliva da Fonsêca Reis
Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 6300 - Selo: 1000 288 470 Página 2 de 2

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

- Comarca de Santana do Araguaia - Pará -
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Tereszinha Carreiro Verão
Oficiala Vitalícia

-6.301- -101-

ANO: 2.020

LIVRO Nº 2-AII REGISTRO GERAL

Data:- 30 de dezembro de 2.020 – PROTOCOLO nº 26.003 de 14/12/2020.

IMÓVEL: TERRENO RURAL, denominado FAZENDA GRANADA II, localizado na Zona Rural, município e comarca de Santana do Araguaia/PA, com área total de 1.806,4621 ha (mil e oitocentos hectares, quarenta e seis ares e vinte e um centiares) e Perímetro de 18.438,90 m, e os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-M-1118, de coordenadas Long. -50°38'35,602"W e Lat. -09°47'13,143"S; situado na divisa da Fazenda Mata Verde (CNS: 06.357-8/Matrícula 4171) e nos limite da Fazenda Granada (CNS: 06.737-1/Matrícula 909); deste, segue confrontando com a Fazenda Granada (CNS: 06.737-1/Matrícula 909), com o azimute de 96°09' e distância de 6348,00 m até o vértice AAU-V-B107, de coordenadas Long. -50°15'08,835"W e Lat. -09°47'37,695"S; situado na divisa da Fazenda Granada (CNS: 06.737-1/Matrícula 909) e nos limite da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3027), de Dirceu Luiz Flumian e Jane Margaret Droppa Flumian; deste, segue confrontando com a Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3027), com o azimute de 167°09' e distância de 2790,40 m até o vértice CQP-V-A011, de coordenadas Long. -50°34'48,474"W e Lat. -09°49'06,240"S; situado na divisa da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3027) e nos limite da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Remanescente da Matrícula 3885), de Dirceu Luiz Flumian e Jane Margaret Droppa Flumian; deste, segue confrontando com a Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Remanescente da Matrícula 3885), com o azimute de 273°46' e distância de 6401,08 m até o vértice CQP-V-A010, de coordenadas Long. -50°38'18,074"W e Lat. -09°48'52,531"S; situado na divisa da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Remanescente da Matrícula 3885) e nos limite da Fazenda Mata Verde (CNS: 06.357-8/Matrícula 12821), de Sérgio Luiz Xavier Serotini; deste, segue confrontando com a Fazenda Mata Verde (CNS: 06.357-8/Matrícula 12821), com o azimute de 348°39' e distância de 968,14 m até o vértice AAU-M-1582, de coordenadas Long. -50°38'24,167"W e Lat. -09°48'21,606"S; situado na divisa da Fazenda Mata Verde (CNS: 06.357-8/Matrícula 12821) e nos limite da Fazenda Mata Verde (CNS: 06.357-8/Matrícula 4171), de Sérgio Luiz Xavier Serotini; deste, segue confrontando com a Fazenda Mata Verde (CNS: 06.357-8/Matrícula 4171), com o azimute de 310°09' e distância de 9191,88 m até o vértice AAU-M-1118, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." CERTIFICAÇÃO sob nº e3665731-1540-4419-8b9c-0139483f83b8, nos termos do §5º do art. 176 da Lei Federal 6.015/1973, gerado automaticamente pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo responsável Técnico Cláudio Rezende Rodrigues, CREA 082453/VP/MT, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA, com data de certificação em 02/04/2020 e data da geração em 08/12/2020. Tendo sua autenticidade conferida no endereço eletrônico: http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/e3665731-1540-4419-8b9c-0139483f83b8/.

PROPRIETÁRIOS: Dirceu Luiz Flumian, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade nº 5.517.398 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 727.158.048-49, e Jane Margaret Droppa Flumian, brasileira, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade nº 8.756.297 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 821.899.601-00, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua 04, Qd 08, Lotes 04 e 05, Setor Mandiolo, na cidade de Mineiros/GO. REGISTRO ANTERIOR: M – 3.885, Lv. 2 – CRI – Vila Rica – MT. NOTA: o presente matrícula foi aberta nos termos da Lei 10.267/2001 e do disposto no Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620/2011. Emol. Cód.: 101. Qtde.: 1 Emol. R$ 105,30. Selo R$ 0,85. Total final: R$ 106,15. (Selo de Fiscalização nº 013 000 006, série H). Dou Fé. –
Escrevente: Raquel da Silva Paiva

AV.01. – M. – 6.301 - realizada em 30 de dezembro de 2020 – PROTOCOLO nº 26.003 de 14/12/2020 – CIRCUNSCRIÇÃO LIMÍTROFE: - Procede-se esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta a requerimento do interessado, nos termos do art. 169, inciso II da Lei nº 6015/73, conforme se infere da Certidão de localização geográfica expedida pelo INCRA e dados de certificação do SIGEF, por meio da qual fixou a definitação territorial da circunscrição geográfica deste Registro de Imóveis relativo ao Município de Santana do Araguaia-PA, qual seja: área de 1.806,4621 ha objeto desta matrícula, e o remanescente correspondente a 2.125,9767 ha situada no município de Santa Terezinha, comarca de Vila Rica/MT, registrado no Av-05/M-3.885 do CRI de Vila Rica/MT, totalizando uma área de 3.932,4388 ha. Emol. Cód.: 101. Qtde.: 1 Emol. R$ 276,00. Selo R$ 0,85. Total Final: R$ 298,85. (Selo de Fiscalização nº 013 000 007, série H). Dou Fé. –
Escrevente: Raquel da Silva Paiva

AV.02. – M. – 6.301 - realizada em 30 de dezembro de 2020 – PROTOCOLO nº 26.003 de 14/12/2020 – RETIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação, mediante Certidão expedida pelo instituto nacional de

Válido Somente com o Selo de Segurança

SOB INTERVENÇÃO

Cartório Único Ofício - CNS 06.737-1 - Av. Dr. Lívio Maiorki, 64, Bairro Bibla, Santana do Araguaia- Interventora: Maria Dolores Oliva da Fonseca Neta
Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 6301 - Selo: 1000 268 471 Página 1 de 2

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

MATRÍCULA -6.301- | FLS. -101-

Localização e Acesso Agora - GRILAGEM através do Processo nº 24000.0940.02020-01 emitido [illegible] em 04/11/2020 e 05/11/2020, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se localizado no município de Santana do Araguaia-PA. Tudo sua autenticidade confirmada sob código verificador nº 7460584 e código CRC nº 7AA469A4, no site mencionado na certidão, que fica arquivada nesta serventia. Emol. Cód.: 252. Qtde. 1 Emol. R$ 999,60. Selo R$ 0,85. 7460584-R$ 999,60. Guia de Recolhimento nº 013 000 008, Mod. 05. Para PA. –

Escrevente: Raquel da Silva Paiva

Validação Somente com o Selo de Segurança

Validação Somente com o Selo de Segurança Para Raquel da Silva Paiva Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - CONTROLE: 47444.64277.79714.95E4C

Certidão de inteiro teor extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada neste Cartório. **Ressalvando-se eventual prenotação relativa ao imóvel objeto da presente matrícula, é o que contém o referido ato, do qual é fielmente extraída a presente certidão, por mim conferida. Santana do Araguaia - PA, 15 de abril de 2021.** Emol. R$ 44,4. Selo: R$ 1,45. Total: R$ 45,85.

Raquel da Silva Paiva - Escrevente

SOB INTERVENÇÃO

Cartório Único Ofício - CNS 06.737-1 - Av. Dr. Livio Maiorki, 64, Bairro Bíblia, Santana do Araguaia- Interventora: Maria Dolores Oliva da Fonseca Neta

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 6301 - Selo: 1 UUU 288 4/1 Página 2 de 2

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

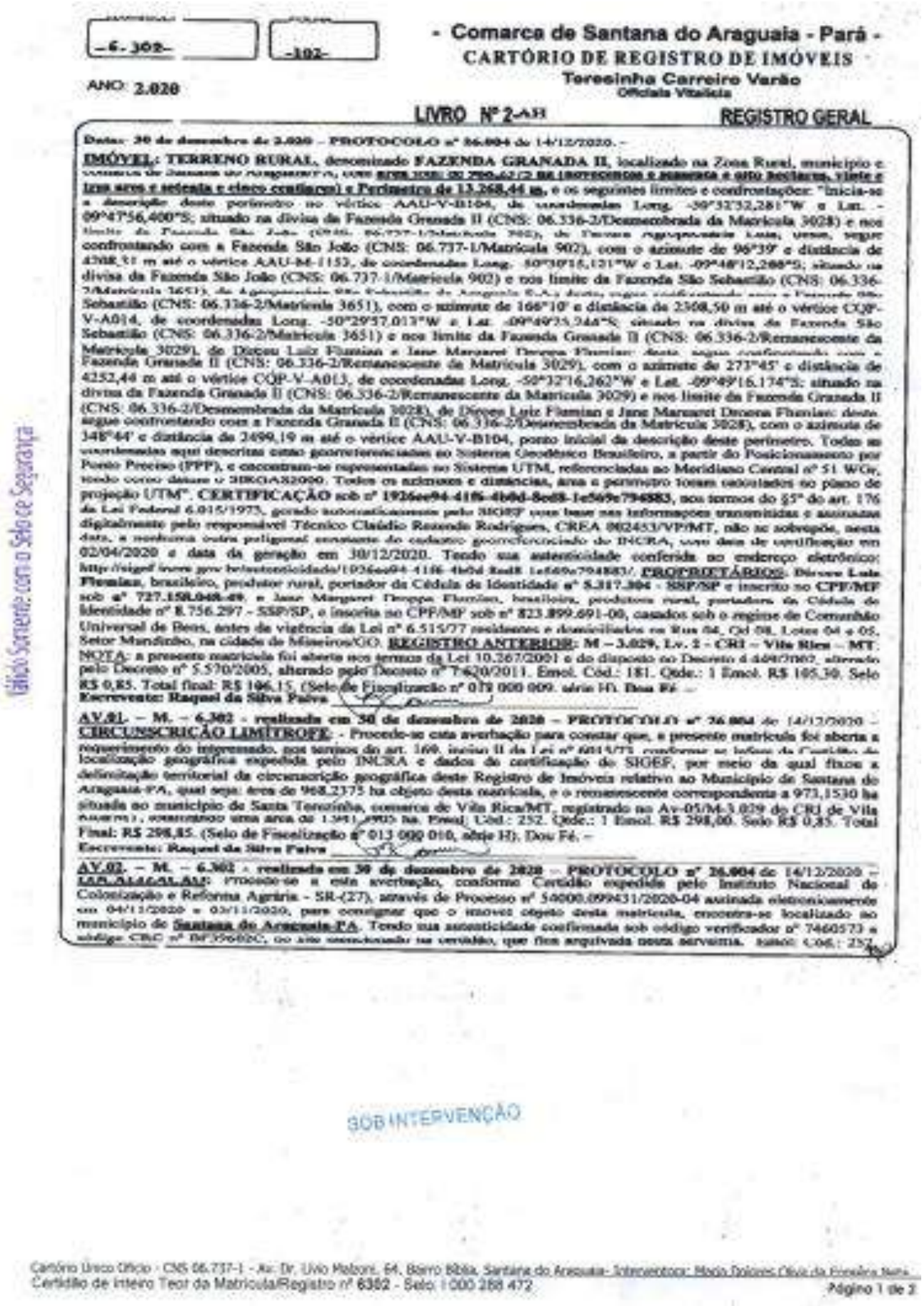

- Comarca de Santana do Araguaia - Pará -
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Teresinha Carreiro Varão
Oficiala Vitalícia

-6.302- -102-

ANO: 2.020

LIVRO Nº 2-AB REGISTRO GERAL

Data: 30 de dezembro de 2.020 – PROTOCOLO nº 26.004 de 14/12/2020. –

IMÓVEL: TERRENO RURAL, denominado FAZENDA GRANADA II, localizado na Zona Rural, município e comarca de Santana do Araguaia/PA, com área total de 750,62/2 ha (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO hectares, vinte e [illegible] ares e setenta e cinco centiares) e Perímetro de 13.268,44 m, e os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-V-B104, de coordenadas Long. -50°32'32,281"W e Lat. -09°47'56,400"S; situado na divisa da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3028) e nos limite da Fazenda São João (CNS: 06.737-1/Matrícula 902), de Dirceu Luiz Flumian e Jane Margaret Dreppa Flumian; deste, segue confrontando com a Fazenda São João (CNS: 06.737-1/Matrícula 902), com o azimute de 96°39' e distância de 4398,51 m até o vértice AAU-M-1153, de coordenadas Long. -50°30'16,121"W e Lat. -09°48'12,288"S; situado na divisa da Fazenda São João (CNS: 06.737-1/Matrícula 902) e nos limite da Fazenda São Sebastião (CNS: 06.336-2/Matrícula 3651), de Agropecuária São Sebastião de Araguaia S/A; deste, segue confrontando com a Fazenda São Sebastião (CNS: 06.336-2/Matrícula 3651), com o azimute de 166°10' e distância de 2308,50 m até o vértice COP-V-A014, de coordenadas Long. -50°29'57,013"W e Lat. -09°49'35,244"S; situado na divisa da Fazenda São Sebastião (CNS: 06.336-2/Matrícula 3651) e nos limite da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Remanescente da Matrícula 3029), de Dirceu Luiz Flumian e Jane Margaret Dreppa Flumian; deste, segue confrontando com a Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Remanescente da Matrícula 3029), com o azimute de 271°45' e distância de 4252,44 m até o vértice COP-V-A013, de coordenadas Long. -50°32'16,262"W e Lat. -09°49'16,174"S; situado na divisa da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Remanescente da Matrícula 3029) e nos limite da Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3028), de Dirceu Luiz Flumian e Jane Margaret Dreppa Flumian; deste, segue confrontando com a Fazenda Granada II (CNS: 06.336-2/Desmembrada da Matrícula 3028), com o azimute de 348°44' e distância de 2499,19 m até o vértice AAU-V-B104, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, todo corso datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". CERTIFICAÇÃO sob nº 1926ee94-41f6-4b0d-8ed8-1e569e794883, nos termos do §5º do art. 176 da Lei Federal 6.015/1973, gerado automaticamente pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo responsável Técnico Claúdio Rezende Rodrigues, CREA 062453/VP/MT, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA, com data de certificação em 02/04/2020 e data da geração em 30/12/2020. Tendo sua autenticidade conferida no endereço eletrônico: http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/1926ee94-41f6-4b0d-8ed8-1e569e794883/. PROPRIETÁRIOS: Dirceu Luiz Flumian, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade nº 5.317.304 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 727.158.048-49, e Jane Margaret Dreppa Flumian, brasileira, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade nº 8.756.297 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 823.899.691-00, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua 04, Qd 08, Lotes 04 e 05, Setor Mandinho, na cidade de Mineiros/GO. REGISTRO ANTERIOR: M – 3.029, Lv. 2 - CRI – Vila Rica – MT. NOTA: a presente matrícula foi aberta nos termos da Lei 10.267/2001 e do disposto no Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620/2011. Emol. Cód.: 181. Qtde.: 1 Emol. R$ 105,30. Selo R$ 0,85. Total final: R$ 106,15. (Selo de Fiscalização nº 013 000 009, série H). Dou Fé. –
Escrevente: Raquel da Silva Paiva

AV.01. – M. – 6.302 - realizada em 30 de dezembro de 2020 – PROTOCOLO nº 26.004 de 14/12/2020 – CIRCUNSCRIÇÃO LIMÍTROFE: - Procede-se esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta a requerimento do interessado, nos termos do art. 169, inciso II da Lei nº 6015/73, conforme se infere da Certidão de localização geográfica expedida pelo INCRA e dados do certificação do SIGEF, por meio da qual fixou a delimitação territorial da circunscrição geográfica deste Registro de Imóveis relativo ao Município de Santana do Araguaia-PA, qual seja: área de 968,2375 ha objeto desta matrícula, e o remanescente correspondente a 971,1530 ha situada ao município de Santa Terezinha, comarca de Vila Rica/MT, registrado na Av-05/M-3.029 do CRI de Vila Rica/MT, resultando uma área de 1.941,3905 ha. Emol. Cód.: 252. Qtde.: 1 Emol. R$ 298,00. Selo R$ 0,85. Total Final: R$ 298,85. (Selo de Fiscalização nº 013 000 010, série H). Dou Fé. –
Escrevente: Raquel da Silva Paiva

AV.02. – M. – 6.302 - realizada em 30 de dezembro de 2020 – PROTOCOLO nº 26.004 de 14/12/2020 – EMISSÃO DE CERTIDÃO: Procede-se a esta averbação, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - SR-(27), através de Processo nº 54000.099431/2020-04 assinada eletronicamente em 04/11/2020 e 03/11/2020, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se localizado no município de Santana do Araguaia-PA. Tendo sua autenticidade confirmada sob código verificador nº 7460573 e código CRC nº BF356E2C, do que mencionado na certidão, que fica arquivada nesta serventia. Emol. Cód.: 252.

Certidão Somente com o Selo de Segurança

SOB INTERVENÇÃO

Cartório Único Ofício - CNS 06.737-1 - Av. Dr. Lívio Maloni, 64, Bairro Bíblia, Santana do Araguaia- Intervenientes: Maria Tolomei Silva da Fonseca Neta
Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 6302 - Selo: 1000 288 472 Página 1 de 2

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

MATRÍCULA -6.382- FLS -192-

Livro: 2 Ficha: 6A 2/6/20. Ordem 6A 6.621. Livro 2 Folha: 6A 2/6/20. Data da Averbação nº 013 000 611, válido 30) Ano
Fé. -
Escrevente: Raquel da Silva Paiva

Válido Somente com o Selo de Segurança

Raquel da Silva Paiva
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - CONTROLE: 40444.04270.73714.33040

Certidão de inteiro teor extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada neste Cartório. **Ressalvando-se eventual prenotação relativa ao imóvel objeto da presente matrícula, é o que contém o referido ato, do qual é fielmente extraída a presente certidão, por mim conferida. Santana do Araguaia - PA. 15 de abril de 2021.** Emol: R$ 44,4. Selo: R$ 1,45. Total: R$ 45,85.

Raquel da Silva Paiva - Escrevente

SOB INTERVENÇÃO

Cartório Único Ofício - CNS 06.737-1 - Av. Dr. Livio Malzoni, 64, Bairro Bíblia, Santana do Araguaia- Interventora: Maria Dolores Oliva da Fonsêca Neta
Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 6382 - Selo: 1 0120 288 472 Página 2 de 2

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.631	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3504-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Terezinha, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA GRANADA II"**, com a área de **484,4861 ha (Quatrocentos e oitenta e quatro hectares, quarenta e oito ares e sessenta e um centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 8.822,83 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AAU-V-B102, Longitude: -50°29'52,479", Latitude: -9°49'43,511" e Altitude: 205,615 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 3651/Fazenda São Sebastião no azimute 166°10' e distância de 2.328,06 m até o vértice AAU-M-1152, Longitude: -50°29'34,215", Latitude: -9° 50'57,085" e Altitude: 204,16 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 4120/Fazenda São Sebastião no azimute 257°49' e distância de 1.555,64 m até o vértice AAU-M-1155, Longitude: -50° 30'24,120", Latitude: -9°51'07,768" e Altitude: 203,44 m, deste segue no azimute 256°53' e distância de 613,47 m até o vértice AAU-V-B101, Longitude: -50°30'43,729", Latitude: -9°51'12,297" e Altitude: 187,59 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. Remanescente da Matrícula 3029/Fazenda Granada no azimute 349°18' e distância de 2.282,05 m até o vértice CQP-V-A015, Longitude: -50°30'57,624", Latitude: -9°49'59,313" e Altitude: 193,99 m, deste segue no azimute 76° 15' e distância de 2.043,61 m até o vértice AAU-V-B102, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA**, conforme certificação 6e1559cc-35c1-4b19-81c3-31dec6b077f0. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Cláudio Rezende Rodrigues - Engenheiro Agrônomo - CREA 002453/VP/MT - Código de credenciamento: CQP, vinculado a ART nº 1220200039255, devidamente quitada. **PROPRIETÁRIOS: DIRCEU LUIZ FLUMIAN**, filho de Aldo Flumian e Tereza Fernandes Flumian, inscrito no CPF/MF: 727.158.048-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.317.304-SSP/SP, expedida em 25.05.1970, e **JANE MARGARET DROPPA FLUMIAN**, filha de Antonio Droppa e Maria Rosa Gonçalves Droppa, inscrita no CPF/MF: 823.899.691-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.756.297-SSP/SP, expedida em 25.09.1974, brasileiros, produtores rurais, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 04, Qd. 08, Lotes 04 e 05, Setor Mundinho, na cidade de Mineiros-MG. **CCIR 2019**; Denominação do Imóvel Fazenda Granada II; Localização Do desmembramento da Fazenda Presidente, no Município de Santa Terezinha-MT; Código do Imóvel n. **951.056.686.140-3**; Módulo Rural 70,0058 ha; n. de Módulos Rurais 82,65; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 120,5414; FMP 4,00 ha.; área: 9.643,3094 ha.; Declarante: Dirceu Luiz Flumian, brasileiro, CPF: 727.158.048-49. Número do Imóvel da Receita Federal: **7.696.740-9**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 3.026 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 29.220 de 08.05.2020. Emolumentos: R$ 73,20. **Vila Rica, 02 de junho de 2020**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-8.631 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL - Certifico que na **AV-05-3.026** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (3.026) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 6e1559cc-35c1-4b19-81c3-31dec6b077f0** datada de 02/04/2020 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 02 de junho de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-8.631 - Protocolo nº 36.744 de 08.11.2022 - **AVERBAÇÃO DE EMBARGO** - Conforme Ofício nº 671/2022/PJVR/MP, datado de 04/10/2022 (**SIMP nº 001628-096/2022**), determinado pelo Dr. Jacques de Barros Lopes - Promotor de Justiça da Comarca de Vila Rica, e subscrito por Edivanilson

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.631	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Rosa Rodrigues - Técnico Administrativo, do Ministério Publico do Estado de Mato Grosso - Promotoria de Justiça da Comarca de Vila Rica-MT, requisitando a averbação nesta matricula de propriedade de JANE MARGARET DROPPA FLUMIAN e DIRCEU LUIZ FLUMIAN, (acima citados e qualificados), conforme seguinte Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição ("para publicitação desta investigação em virtude da necessidade de que terceiros interessados tomem conhecimento dos fatos, posto que eventual sucessão poderá gerar responsabilidade na medida em que o dano ambiental gera obrigação *propter rem*, evitando-se assim, lesões a terceiros."): **1)**- Auto de Infração nº 220431459 de 16.05.2022 e Termo de Embargo/Interdição nº 220441097 de 16.05.2022, com a seguinte ocorrência: **1.1**- Por destruir através de desmatamento a corte raso, **449,72 hectares** de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do Orgão Ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 734/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Coordenadas geográficas dos vértices da área autuada e embargada, encontram-se no relatório técnico Anexo 3 arquivado nesta serventia. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 17 de novembro de 2022. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula nº **8631**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT 10 de agosto de 2023. Emitido por GRÉCIA as 11:02:49.

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176
BYF 73936 - R$ 25,50
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.632	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2660 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Terezinha, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA GRANADA II"**, com a área de **1.595,7029 ha (Um mil e quinhentos e noventa e cinco hectares, setenta ares e vinte e nove centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 16.491,01 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CQP-V-A011, Longitude: -50°34'48,474", Latitude: -9°49'06,240" e Altitude: 209,984 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. Desmembrada da Matricula 3027/Fazenda Granada II no azimute 93°46' e distância de 3.397,77 m até o vértice CQP-V-A012, Longitude: -50°32'57,214", Latitude: -9°49'13,503" e Altitude: 199,596 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. Remanescente da Matricula 3028/Fazenda Granada II no azimute 168°23' e distância de 4.478,58 m até o vértice AAU-V-B106, Longitude: -50°32'27,635", Latitude: -9°51'36,284" e Altitude: 193,99 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 4120/Fazenda São Sebastião no azimute 256°53' e distância de 3.007,29 m até o vértice AAU-M-1141, Longitude: -50°34'03,765", Latitude: -9°51'58,474" e Altitude: 206,328 m, deste segue no azimute 256°57' e distância de 11,57 m até o vértice AAU-M-1142, Longitude: -50°34'04,135", Latitude: -9°51'58,559" e Altitude: 205,824 m, deste segue no azimute 256°40' e distância de 132,32 m até o vértice AAU-M-1120, Longitude: -50°34'08,361", Latitude: -9°51'59,551" e Altitude: 205,615 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 8162/Fazenda Itália - Parte 05 no azimute 346°55' e distância de 1.875,45 m até o vértice AAU-M-2134, Longitude: -50°34'22,287", Latitude: -9°51'00,094" e Altitude: 193,99 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. Remanescente da Matricula 3885/Fazenda Granada II no azimute 347°08' e distância de 3.588,03 m até o vértice CQP-V-A011, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 36b256d8-4c6a-4925-be37-d187933bc9ef. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Cláudio Rezende Rodrigues - Engenheiro Agrônomo - CREA 002453/VP/MT - Código de credenciamento: CQP, vinculado a ART nº 1220200039255, devidamente quitada. **PROPRIETÁRIOS: DIRCEU LUIZ FLUMIAN**, brasileiro, produtor rural, filho de Aldo Flumian e de Tereza Fernandes Flumian, inscrito no CPF/MF: 727.158.048-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.317.304-SSP/SP, expedida em 25.05.1970, e **JANE MARGARET DROPPA FLUMIAN**, brasileira, produtora rural, filha de Antonio Droppa e de Maria Rosa Gonçalves Droppa, inscrita no CPF/MF: 823.899.691-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.756.297-SSP/SP, expedida em 25.09.1974, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 04, Qd. 08, Lotes 04 e 05, Setor Mundinho, na cidade de Mineiros-GO. **CCIR 2019**; Denominação do Imóvel Fazenda Granada II; Localização Do desmembramento da Fazenda Presidente, no Município de Santa Terezinha-MT; Código do Imóvel n. **951.056.686.140-3**; Módulo Rural 70,0058 ha; n. de Módulos Rurais 82,65; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 120,5414; FMP 4,00 ha.; área: 9.643,3094 ha.; Declarante: Dirceu Luiz Flumian, brasileiro, CPF: 727.158.048-49. Número do Imóvel da Receita Federal: **7.696.740-9. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 3.027 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 29.220 de 08.05.2020. Emolumentos: R$ 73,20. **Vila Rica, 02 de junho de 2020.** Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.------

AV-01-8.632 - (HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU) - Certifico que consta no **R-05-3.027** de 01.10.2019 do livro desta serventia que: Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº. 183/16-0033-9**, datada de 02.12.2016 e **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA**, datado de 27.09.2019, emitidos em Palmas-TO, o Sr. **DIRCEU LUIZ FLUMIAN, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Anuente do Aval** e **JANE MARGARET DROPPA FLUMIAN, na qualidade de Avalista/Outorga Conjugal/Interveniente Hipotecante/Fiel Depositária** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, instituição financeira pública

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.632	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.636-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

federal, com sede em Belém-PA, à Avenida Presidente Vargas, nº. 800, inscrita no CNPJ/MF: 04.902.979/0001-44 (Agência de Palmas Girassóis-TO), em **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº. 3.028 deste Ofício, e que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado o imóvel em R$ 15.663.156,38, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.274.799,83** (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), destinados à Investimento Semi-Fixo - Aquisição de 827 Matrizes bovinas da raça nelore, com idade entre 24 a 48 meses, com peso mínimo de 300Kg, com vencimento para **10.11.2024. Forma de Pagamento:** em 06 (seis) prestações anuais e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, sendo vencíveis em 10.11.2019 (19,88%), 10.11.2020 (23,05%), 10.11.2021 (27,83%), 10.11.2022 (35,82%), 10.11.2023 (51,84%) e a última na data de vencimento do título (100,00%), a juros de **7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento ao ano)**. Juros Moratórios: 1% ao ano; Multa: 2%. Carência: 23 (vinte e três) meses. Demais condições: as constantes no título, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Vila Rica, 02 de junho de 2020. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

AV-02-8.632 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL - Certifico que na **AV-06-3.027** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 36b256d8-4c6a-4925-ba37-d187933bc9ef** datada de 02/04/2020 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 02 de junho de 2020. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

AV-03-8.632 - Protocolo nº 36.744 de 08.11.2022 - **AVERBAÇÃO DE EMBARGO** - Conforme Ofício nº 671/2022/PJVR/MP, datado de 04/10/2022 (**SIMP nº 001628-096/2022**), determinado pelo Dr. Jacques de Barros Lopes - Promotor de Justiça da Comarca de Vila Rica, e subscrito por Edivanilson Rosa Rodrigues - Técnico Administrativo, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Promotoria de Justiça da Comarca de Vila Rica-MT, requisitando a averbação nesta matrícula de propriedade de JANE MARGARET DROPPA FLUMIAN e DIRCEU LUIZ FLUMIAN, (acima citados e qualificados), conforme seguinte Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição ("para publicitação desta investigação em virtude da necessidade de que terceiros interessados tomem conhecimento dos fatos, posto que eventual sucessão poderá gerar responsabilidade na medida em que o dano ambiental gera obrigação *propter rem*, evitando-se assim, lesões a terceiros."): **1)**- Auto de Infração nº 220431459 de 16.05.2022 e Termo de Embargo/Interdição nº 220441097 de 16.05.2022, com a seguinte ocorrência: **1.1**- Por destruir através de desmatamento e corte raso, **449,72 hectares** de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do Órgão Ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 734/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Coordenadas geográficas dos vértices da área autuada e embargada, encontram-se no relatório técnico Anexo 3 arquivado nesta serventia. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 17 de novembro de 2022. Eu, Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **8632**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT 10 de agosto de 2023. Emitido por GRÉCIA as 11:07:57.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176
BYF 73939 - R$ 25,50
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.633	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3564-2689 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Terezinha, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA GRANADA II"**, com a área de **513,06 ha (Quinhentos e treze hectares e seis ares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 11.026,93 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CQP-V-A012, Longitude: -50°32'57,214", Latitude: -9° 49'13,503" e Altitude: 199,596 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. Desmembrada da Matrícula 3028/Fazenda Granada II no azimute 93°45' e distância de 1.250,62 m até o vértice CQP-V-A013, Longitude: -50°32'16,262", Latitude: -9°49'16,174" e Altitude: 206,328 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. Remanescente da Matrícula 3029/Fazenda Granada II no azimute 168°44' e distância de 4.116,31 m até o vértice AAU-V-B103, Longitude: -50°31'49,871", Latitude: -9°51'27,565" e Altitude: 205,615 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 4120/Fazenda São Sebastião no azimute 256°53' e distância de 1.181,42 m até o vértice AAU-V-B106, Longitude: -50°32'27,635", Latitude: -9°51'36,284" e Altitude: 193,99 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. Remanescente da Matrícula 3027/Fazenda Granada II no azimute 348°23' e distância de 4.478,58 m até o vértice CQP-V-A012, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 992d420c-65f1-4536-b541-0b04306b1eee. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Cláudio Rezende Rodrigues - Engenheiro Agrônomo - CREA 002453/VP/MT - Código de credenciamento: CQP, vinculado a ART nº 1220200039255, devidamente quitada. **PROPRIETÁRIOS: DIRCEU LUIZ FLUMIAN**, brasileiro, produtor rural, filho de Aldo Flumian e de Tereza Fernandes Flumian, inscrito no CPF/MF: 727.158.048-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.317.304-SSP/SP, expedida em 25.05.1970, e **JANE MARGARET DROPPA FLUMIAN**, brasileira, produtora rural, filha de Antonio Droppa e de Maria Rosa Gonçalves Droppa, inscrita no CPF/MF: 823.899.691-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.756.297-SSP/SP, expedida em 25.09.1974, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 04, Qd. 08, Lotes 04 e 05, Setor Mundinho, na cidade de Mineiros-GO. **CCIR 2019**; Denominação do Imóvel Fazenda Granada II; Localização Do desmembramento da Fazenda Presidente, no Município de Santa Terezinha-MT; Código do Imóvel n. **951.056.686.140-3**; Módulo Rural 70,0058 ha; n. de Módulos Rurais 82,65; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 120,5414; FMP 4,00 ha.; área: 9.643,3094 ha.; Declarante: Dirceu Luiz Flumian, brasileiro, CPF: 727.158.048-49. Número do Imóvel da Receita Federal: **7.696.740-9**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 3.028 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 29.220 de 08.05.2020. Emolumentos: R$ 73,20. **Vila Rica, 02 de junho de 2020**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-------

AV-01-8.633 - (HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU) - Certifico que consta no **R-13-3.028** de 01.10.2019 do livro desta serventia que: Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº. 183/16-0033-9**, datada de 02.12.2016 e **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA**, datado de 27.09.2019, emitidos em Palmas-TO, o Sr. **DIRCEU LUIZ FLUMIAN, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Anuente do Aval** e **JANE MARGARET DROPPA FLUMIAN, na qualidade de Avalista/Outorga Conjugal/Interveniente Hipotecante/Fiel Depositária** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, instituição financeira pública federal, com sede em Belém-PA, à Avenida Presidente Vargas, nº. 800, inscrita no CNPJ/MF: 04.902.979/0001-44 (Agência de Palmas Girassóis-TO), em **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº. 3.027 deste Ofício, e que para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado o imóvel em R$ 5.500.448,86, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.274.799,83** (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Quatro Mil e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.633	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2689 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), destinados à Investimento Semi-Fixo - Aquisição de 827 Matrizes bovinas da raça nelore, com idade entre 24 a 48 meses, com peso mínimo de 300Kg, com vencimento para **10.11.2024. Forma de Pagamento:** em 06 (seis) prestações anuais e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, sendo venciveis em 10.11.2019 (19,88%), 10.11.2020 (23,05%), 10.11.2021 (27,83%), 10.11.2022 (35,82%), 10.11.2023 (51,84%) e a última na data do vencimento do título (100,00%), a juros de **7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento ao ano)**. Juros Moratórios: 1% ao ano; Multa: 2%. Carência: 23 (vinte e três) meses. Demais condições: as constantes no título, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Vila Rica, 02 de junho de 2020. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-02-8.633 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL - Certifico que na **AV-14-3.028** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 992d420c-65f1-4536-b541-0b04306b1eee** datada de 02/04/2020 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 02 de junho de 2020. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-------

AV-03-8.633 - Protocolo nº 36.744 de 08.11.2022 - **AVERBAÇÃO DE EMBARGO** - Conforme Ofício nº 671/2022/PJVR/MP, datado de 04/10/2022 (**SIMP nº 001628-096/2022**), determinado pelo Dr. Jacques de Barros Lopes - Promotor de Justiça da Comarca de Vila Rica, e subscrito por Edivanilson Rosa Rodrigues - Técnico Administrativo, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Promotoria de justiça da Comarca de Vila Rica-MT, requisitando a averbação nesta matrícula de propriedade de JANE MARGARET DROPPA FLUMIAN e DIRCEU LUIZ FLUMIAN, (acima citados e qualificados), conforme seguinte Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição ("para publicitação desta investigação em virtude da necessidade de que terceiros interessados tomem conhecimento dos fatos, posto que eventual sucessão poderá gerar responsabilidade na medida em que o dano ambiental gera obrigação *propter rem*, evitando-se assim, lesões a terceiros."): **1)**- Auto de Infração nº 220431459 de 16.05.2022 e Termo de Embargo/Interdição nº 220441097 de 16.05.2022, com a seguinte ocorrência: **1.1**- Por destruir através de desmatamento a corte raso, **449,72 hectares** de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do Órgão Ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 734/NGPECD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Coordenadas geográficas dos vértices da área autuada e embargada, encontram-se no relatório técnico Anexo 3 arquivado nesta serventia. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 17 de novembro de 2022. Eu, Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica - MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **8633**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT, 10 de agosto de 2023. Emitido por GRÉCIA as 11:09:56

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176
BYF 73941 - R$ 25,50
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.634	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Terezinha, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA GRANADA II"**, com a área de **973,1530 ha (Novecentos e setenta e três hectares, quinze ares e trinta centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 15.341,63 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CQP-V-A013, Longitude: -50°32'16,262", Latitude: -9°49'16,174" e Altitude: 206,328 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. Desmembrada da Matrícula 3029/Fazenda Granada II no azimute 93°45' e distância de 4.252,44 m até o vértice CQP-V-A014, Longitude: -50°29'57,013", Latitude: -9°49'25,244" e Altitude: 206,328 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 3651/Fazenda São Sebastião no azimute 166°10' e distância de 578,01 m até o vértice AAU-V-B102, Longitude: -50°29'52,479", Latitude: -9°49'43,511" e Altitude: 205,615 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 3026/Fazenda Granada II no azimute 256°15' e distância de 2.043,61 m até o vértice CQP-V-A015, Longitude: -50°30'57,624", Latitude: -9°49'59,313" e Altitude: 193,99 m, deste segue no azimute 169° 18' e distância de 2.282,05 m até o vértice AAU-V-B101, Longitude: -50°30'43,729", Latitude: -9° 51'12,297" e Altitude: 187,59 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 4120/Fazenda São Sebastião no azimute 256°53' e distância de 2.069,20 m até o vértice AAU-V-B103, Longitude: -50° 31'49,871", Latitude: -9°51'27,565" e Altitude: 205,615 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. Desmembrada da Matrícula 3028/Fazenda Granada II no azimute 348°44' e distância de 4.116,31 m até o vértice CQP-V-A013, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 64a926d8-5fb4-4291-8fcd-41c8ec206f92. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Cláudio Rezende Rodrigues - Engenheiro Agrônomo - CREA 002453/VP/MT - Código de credenciamento: CQP, vinculado a ART nº 1220200039255, devidamente quitada. **PROPRIETÁRIOS: DIRCEU LUIZ FLUMIAN**, brasileiro, produtor rural, filho de Aldo Flumian e de Tereza Fernandes Flumian, inscrito no CPF/MF: 727.158.048-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.317.304-SSP/SP, expedida em 25.05.1970, e **JANE MARGARET DROPPA FLUMIAN**, brasileira, produtora rural, filha de Antonio Droppa e de Maria Rosa Gonçalves Droppa, inscrita no CPF/MF: 823.899.691-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.756.297-SSP/SP, expedida em 25.09.1974, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 04, Qd. 08, Lotes 04 e 05, Setor Mundinho, na cidade de Mineiros-GO. **CCIR 2019**; Denominação do Imóvel Fazenda Granada II; Localização Do desmembramento da Fazenda Presidente, no Município de Santa Terezinha-MT; Código do Imóvel n. **951.056.686.140-3**; Módulo Rural 70,0058 ha; n. de Módulos Rurais 82,65; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 120,5414; FMP 4,00 ha.; área: 9.643,3094 ha.; Declarante: Dirceu Luiz Flumian, brasileiro, CPF: 727.158.048-49. Número do Imóvel da Receita Federal: **7.696.740-9**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 3.029 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 29.220 de 08.05.2020. Emolumentos: R$ 73,20. **Vila Rica, 02 de junho de 2020**. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-------

AV-01-8.634 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL - Certifico que na **AV-05-3.029** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 64a926d8-5fb4-4291-8fcd-41c8ec206f92** datada de 02/04/2020 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 02 de junho de 2020. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-------

AV-02-8.634 - Protocolo nº 36.744 de 08.11.2022 - **AVERBAÇÃO DE EMBARGO** - Conforme Ofício

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.634	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.636-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

nº 671/2022/PJVR/MP, datado de 04/10/2022 (**SIMP nº 001628-096/2022**), determinado pelo Dr. Jacques de Barros Lopes - Promotor de Justiça da Comarca de Vila Rica, e subscrito por Edivanilson Rosa Rodrigues - Técnico Administrativo, do Ministério Publico do Estado de Mato Grosso - Promotoria de justiça da Comarca de Vila Rica-MT, requisitando a averbação nesta matrícula de propriedade de JANE MARGARET DROPPA FLUMIAN e DIRCEU LUIZ FLUMIAN, (acima citados e qualificados), conforme seguinte Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição ("para publicitação desta investigação em virtude da necessidade de que terceiros interessados tomem conhecimento dos fatos, posto que eventual sucessão poderá gerar responsabilidade na medida em que o dano ambiental gera obrigação *propter rem*, evitando-se assim, lesões a terceiros."): **1)**- Auto de Infração nº 220431459 de 16.05.2022 e Termo de Embargo/Interdição nº 220441097 de 16.05.2022, com a seguinte ocorrência: **1.1**- Por destruir através de desmatamento a corte raso, **449,72 hectares** de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do Órgão Ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 734/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Coordenadas geográficas dos vértices da área autuada e embargada, encontram-se no relatório técnico Anexo 3 arquivado nesta serventia. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 17 de novembro de 2022. Eu, Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **8634**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 10 de agosto de 2023. Emitido por GRÉCIA as 11:11:27.

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176
BYF 73942 - R$ 25,50
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRECIA MARIA DIAS CAZARIN:71841164100
71841164100
10/08/2023 11:19

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.635	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Terezinha, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA GRANADA II"**, com a área de **2.125,0767 ha (Dois mil e cento e vinte e cinco hectares, sete ares e sessenta e sete centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 19.838,89 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CQP-V-A010, Longitude: -50°38'18,074", Latitude: -9°48'52,531" e Altitude: 205,336 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. Desmembrada da Matricula 3885/Fazenda Granada II no azimute 93°46' e distância de 6.401,08 m até o vértice CQP-V-A011, Longitude: -50°34'48,474", Latitude: -9° 49'06,240" e Altitude: 209,984 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. Remanescente da Matricula 3027/Fazenda Granada II no azimute 167°09' e distância de 3.588,03 m até o vértice AAU-M-2134, Longitude: -50°34'22,287", Latitude: -9°51'00,094" e Altitude: 193,99 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 8162/Fazenda Itália - Parte 05 no azimute 276°15' e distância de 3.004,99 m até o vértice AAU-M-6696, Longitude: -50°36'00,320", Latitude: -9°50'49,436" e Altitude: 187,59 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 8159/Fazenda Itália - Parte 02 no azimute 276°27' e distância de 3.597,49 m até o vértice AAU-M-2133, Longitude: -50°37'57,634", Latitude: -9°50'36,258" e Altitude: 199,102 m, deste segue confrontando com CNS: 06.357-8/Mat. 12821/Fazenda Mata Verde no azimute 348°56' e distância de 3.247,31 m até o vértice CQP-V-A010, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 8ab74e15-9efc-4bd6-a014-7e825bd6ca81. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Cláudio Rezende Rodrigues - Engenheiro Agrônomo - CREA 002453/VP/MT - Código de credenciamento: CQP, vinculado a ART nº 1220200039255, devidamente quitada. **PROPRIETÁRIOS: DIRCEU LUIZ FLUMIAN**, brasileiro, produtor rural, filho de Aldo Flumian e de Tereza Fernandes Flumian, inscrito no CPF/MF: 727.158.048-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.317.304-SSP/SP, expedida em 25.05.1970, e **JANE MARGARET DROPPA FLUMIAN**, brasileira, produtora rural, filha de Antonio Droppa e de Maria Rosa Gonçalves Droppa, inscrita no CPF/MF: 823.899.691-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.756.297-SSP/SP, expedida em 25.09.1974, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 04, Qd. 08, Lotes 04 e 05, Setor Mundinho, na cidade de Mineiros-GO. **CCIR 2019**; Denominação do Imóvel Fazenda Granada II; Localização Do desmembramento da Fazenda Presidente, no Município de Santa Terezinha-MT; Código do Imóvel n. **951.056.686.140-3**; Módulo Rural 70,0058 ha; n. de Módulos Rurais 82,65; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 120,5414; FMP 4,00 ha.; área: 9.643,3094 ha.; Declarante: Dirceu Luiz Flumian, brasileiro, CPF: 727.158.048-49. Número do Imóvel da Receita Federal: **7.696.740-9**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 3.885 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 29.220 de 08.05.2020. Emolumentos: R$ 73,20. **Vila Rica, 02 de junho de 2020**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-8.635 - (Termo de Preservação Florestal) - Certifico que consta na **AV-01-3.885** de 08.05.2009 do livro 02 desta serventia que: Conforme consta na **AV-01-3.032** de 31.05.2007 do livro 02 desta serventia, onde consta que: Certifico que consta na **AV-01-2.651** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV.01.2.202** de 22.05.1984 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta averbação que: de conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 28.03.84, firmado pela **ELAGRO PECUÁRIA S/A** e pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL** - IBDF - Regional em Mato Grosso, em que a mesma declarou, que a **"FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **14.725,00 ha**, relativos a **50%** da propriedade que é de 29.446,00 ha, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.635	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AUTORIZAÇÃO DO IBDF, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Vila Rica, 02 de junho de 2020. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-------

AV-02-8.635 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL - Certifico que na **AV-05-3.885** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 8ab74e15-9efc-4bd6-a014-7e825bd6ca81** datada de 01/06/2020 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 02 de junho de 2020. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-------

AV-03-8.635 - Protocolo nº 36.744 de 08.11.2022 - **AVERBAÇÃO DE EMBARGO** - Conforme Ofício nº 671/2022/PJVR/MP, datado de 04/10/2022 (**SIMP nº 001628-096/2022**), determinado pelo Dr. Jacques de Barros Lopes - Promotor de Justiça da Comarca de Vila Rica, e subscrito por Edivanilson Rosa Rodrigues - Técnico Administrativo, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Promotoria de justiça da Comarca de Vila Rica-MT, requisitando a averbação nesta matrícula de propriedade de JANE MARGARET DROPPA FLUMIAN e DIRCEU LUIZ FLUMIAN, (acima citados e qualificados), conforme seguinte Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição ("para publicitação desta investigação em virtude da necessidade de que terceiros interessados tomem conhecimento dos fatos, posto que eventual sucessão poderá gerar responsabilidade na medida em que o dano ambiental gera obrigação *propter rem*, evitando-se assim, lesões a terceiros."): **1)**- Auto de Infração nº 220431459 de 16.05.2022 e Termo de Embargo/Interdição nº 220441097 de 16.05.2022, com a seguinte ocorrência: **1.1**- Por destruir através de desmatamento a corte raso, **449,72 hectares** de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do Órgão Ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 734/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Coordenadas geográficas dos vértices da área autuada e embargada, encontram-se no relatório técnico Anexo 3 arquivado nesta serventia. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 17 de novembro de 2022. Eu, Raimundo Vilmer Barros Carvalho, Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **8635**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 10 de agosto de 2023. Emitido por GRÉCIA as 11:12:54.

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176
BYF 73943 - R$ 25,50
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRECIA MARIA DIAS CAZAKIR:71841164100
71841164100
10/08/2023 11:28

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

1° REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Beiramarco, 33-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vlanei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.273 **LIVRO: 02** **FICHA: 01**

(Protocolo n° 6.541, em 19/04/2013). **IMÓVEL: FAZENDA SÃO JOSÉ**, desmembrada da Fazenda Serra Negra, matrícula n° 1.870, deste Cartório, situada na zona rural do Município de **São José do Xingu**, Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com **área** de **1.209,7384ha** (mil e duzentos e nove hectares, setenta e três ares e oitenta e quatro centiares) e perímetro de 15.786,37 metros, de seguinte **descrição**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.851.425,475m e E 335.938,403m**; situado no limite da Estrada Municipal com a Fazenda São José; deste, segue confrontando com a Fazenda São José I - area remanescente, matrícula n° 3.274 - C.R.I de Porto Alegre do Norte, com o azimute de 177°14'26" e distância e de 5.608,21m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.845.823,763m e E 336.208,386m**; situado no limite da Fazenda São José I, com a Fazenda Itacuru; deste segue confrontando com a Fazenda Itacuru, propriedade de Ricardo Eugênio Palmeiras, Código INCRA: 901.059.017.493-7, matrícula n° 360 - C.R.I. de Vila Rica, com o azimute de 258°12'28" e distancia de 2.586,90m até o vértice **A2T-M-0523**, de coordenadas **N 8.845.295,096m e E 333.676,079m**; situado no limite da Fazenda Itacuru com a faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-430; deste segue confrontando pelo limite da Rodovia Estadual MT - 430, pelo lado direito sentido Barra do Garças a Santa Cruz do Xingu, com o azimute de 5°15'17" e distancia de 5.833,59m até o vértice **A2T-M-0524**, de coordenadas **N 8.851.104,168m e E 334.210,349m**; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-430 com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando pelo limite da faixa de domínio da Estrada Municipal com o azimute de 79°28'01" e distancia de 1.757,671m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, é da base de controle implantada no interior da Fazenda Serrana, denominada **"BASE JP-08"**, de coordenadas **N 8.853.037,479m e E 310.514,0111m**, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Foram ajustadas a partir das estações planimétricas da rede geodésica brasileira homologada pelo IBGE: marco de código n° 91.211, localizado em São José do Xingu - MT, de coordenadas **N 8.805.003,969m e E 309.239,522m**, e marco de código n° 91.194, localizado em Confresa - MT, de coordenadas **N 8.824.401,702m e E 438.315,592m**. Encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central n° **51° WGr.** e ao equador, fuso 22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Josemar Pereira Santos, técnico em agrimensura, CREA/MT 6.714/TD-MT, RNP n° 1004539940, código de credenciamento junto ao INCRA: A2T, ART n° 1613979, taxa quitada. **Dados do CCIR (2006 a 2009)**: Denominação do imóvel: Fazenda Serra Negra; Manoel Pires Campos; CPF: 017.315.801-34; Código da Pessoa: 00.632.729-0; Código do imóvel rural n° **901.059.017.949-1**; CCIR n° 09542193098; Localização do imóvel: Rodovia MT 430, Km 60 a dir 5 Km, município de São José do Xingú/MT; Grande propriedade produtiva; com 20,93 módulos rurais de 57,3087ha; com 30,2433 módulos fiscais de 80,0000ha; Fração Mínima de Parcelamento igual a 4,0000 ha. **NIRF**: **1.941.589-3**. **PROPRIETÁRIO**: **Manoel Pires Campos**, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade, RG n° 138.625, SSP/GO, inscrito no CPF/MF n° 017.315.801-34, casado, sob o regime de separação total de bens, com **Adriane Borges Inácio Campos**, brasileira, pecuarista, portadora da cédula de identidade, RG n° 2075456, DGPC/GO, 2ª via, inscrita no CPF/MF n° 556.414.071-00, residentes e domiciliados na Rua São Judas Tadeu, quadra 36, lote n° 14, Jardim Planalto, na cidade de Goiânia/GO. **Número do registro anterior**: desmembrado da **Matrícula n° 1.870**, Livro n° 02, deste Cartório, conforme **AV-26-1.870**. Emolumentos: R$ 47,90, Selo digital: AGA 59457. Porto Alegre do Norte/MT, 02 de maio de 2013. A Substituta do Oficial

Maria Madalena de Morais Souza.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltazar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.273 **LIVRO: 02** **FICHA: 01-verso**

AV-01-3.273 (Protocolo nº 6.541, em 19/04/2013). **GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DE ORIGEM**: Consta da AV-01, da anterior Matrícula 1.870, deste Cartório, proveniente da AV-07, da anterior matrícula nº 3.133, do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica/MT, a seguinte averbação de georreferenciamento do imóvel que deu origem a esta matrícula: "**AV-07-3.133 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL** – Certifico que na **AV-09-639** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (639) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, conforme Certificação nº 130607000003-85** datada de 18.07.2006 emitida pelo Sr. José Antônio de Oliveira – Engenheiro Agrimensor, CREA nº 68446/D-SP - Código de Credenciamento junto ao INCRA – ABY – Ordem de Serviço SR-13 (MT) G/Nº 206/2003 de 29.12.2003. **Processo INCRA nº 54240.002590/2005-24**. (...) Vila Rica, 03 de setembro de 2007. (...)". Certifico que o desmembramento que deu origem a esta matrícula e ao R-05 abaixo (Compra e Venda), sem nova certificação do INCRA, fundamenta-se no Parecer subscrito pelo Dr. Jones Gattas Dias, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, homologado, em 07/01/2009, pelo Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Desembargador Orlando de Almeida Perri, nos autos da Consulta nº 81 e 82/2008, arquivado neste Ofício. Emolumentos: R$ 9,50. Selo digital: AGA 59457. Porto Alegre do Norte/MT, 02 de maio de 2013. A Substituta do Oficial ..... Maria Madalena de Morais Souza.

AV-02-3.273 (Protocolo nº 6.541, em 19/04/2013). **Termo de Preservação Florestal**. Consta da **AV-02** da anterior **Matrícula 1.870**, deste Cartório, proveniente da **AV-01**, da anterior matrícula nº **3.133**, do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica/MT, a seguinte averbação de Termo de Preservação Florestal: "**AV-01-3.133 - (Termo de Preservação Florestal)** Consta na **AV 01-639** deste ofício que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-03-6.082** de 29.10.1987 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta averbação que: de conformidade com o **Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta**, datado de 28.10.1987, firmado pela antiga proprietária do imóvel, Sra. **SANDRA APARECIDA PALMEIRA**, brasileira, separada consensualmente, pecuarista, portadora da CI RG nº 1.536.220-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.069.631-15, residente e domiciliada à Rua 03 nº 994, Aptº 901, Ed. Goiandira, Goiânia/GO, e pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL** – Delegacia Estadual de Mato Grosso em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que "**FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO**" existente na área de 1.210,00ha, relativos a **50%** da propriedade que é de 2.420,00ha, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO DO IBDF**, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. (...) Vila Rica, 03 de setembro de 2007. Eu, (ilegível no original) Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi." Emolumentos: R$ 9,50. Selo digital: AGA 59457. Porto Alegre do Norte/MT, 02 de maio de 2013. A Substituta do Oficial ..... Maria Madalena de Morais Souza.

AV-03-3.273 (Protocolo nº 6.541, em 19/04/2013). **Termo de Retificação de Reserva Legal**. Consta na **AV-03**, da anterior **Matrícula 1.870**, deste Cartório, proveniente da **AV-02**, da anterior matrícula nº **3.133**, do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica/MT, a seguinte averbação de Termo de Retificação de Reserva Legal: "**AV-02-3.133 - (Termo de Retificação de Reserva Legal)** Consta na **AV 02-639** deste ofício que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-06-6.082** de 15.07.1996 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta averbação que: "Pelo **Termo de**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Beturnaro, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.273 **LIVRO: 02** **FICHA: 02**

Retificação, datado de 28.05.96, firmado entre o Sr. **MANOEL PIRES CAMPOS** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA**, fazemos a presente para constar que com o advento da Lei nº 7.803/89 de 18.07.89, fica retificado o presente termo celebrado em data de 28.10.87, que se encontra averbado à margem desta matrícula sob o nº 03, ficando assim a área de **1.936,00ha**, equivalente a **80%** dototal da propriedade, **passível de exploração** e não 50% como anteriormente, **sendo 20% equivalente a 484,00ha**, de **UTILIZAÇÃO LIMITADA**, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA. (...) Vila Rica, 03 de setembro de 2007. Eu, (rubrica no original) Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi." Emolumentos: R$ 9,50. Selo digital: AGA 59457. Porto Alegre do Norte/MT, 02 de maio de 2013. A Substituta do Oficial Maria Madalena de Morais Souza.

AV-04-3.273 (Protocolo nº 6.541, em 19/04/2013). **Termo de Preservação Florestal**. Consta na **AV-04**, da anterior **Matrícula 1.870**, deste Cartório, proveniente da **AV-03**, da anterior matrícula nº **3.133**, do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica/MT, a seguinte averbação do Termo de Preservação Florestal: "**AV-03-3.133 - (Termo de Preservação Florestal)** Consta na **AV 03-639** deste ofício que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-07-6.082** de 15.07.1996 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta averbação que: "de conformidade com **Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal**, datado de 28.05.96, firmado pelo Sr. **MANOEL PIRES CAMPOS**, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, residente e domiciliado no município de São José do Xingu-MT, assume perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA**, responsabilidade de efetuar a presente averbação deste termo, acompanhado de mapa ou croqui, delimitando a área preservada à margem desta matrícula, tendo em vista o quer dispõe a Portaria nº 48 de 10.07.95, em atendimento ao que determina a citada Lei e Decreto, que a "**FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO**" existente na área de **484,00ha**, não inferior a **20%** da propriedade que é de 2.420,00ha, compreendidos nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO DO IBAMA**, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA RESERVA LEGAL**: "Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de Eurides Benez e Fazenda Serra Negra; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Fazenda Serra Negra com o rumo de 87°11'00"NE e uma distância de 3.580,00m chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras da Fazenda Serra Negra e Argemiro Marques Palmeira; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Argemiro Marques Palmeira com o rumo de 01°24'38"SW e uma distância de 1.190,00m, chega-se ao P-3 cravado na divisa comum de terras de Argemiro Marques Palmeira e Fazenda Serra Negra; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Fazenda Serra Negra com o rumo de 88°15'00NW e uma distância de 3.980,00m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras da Fazenda Serra Negra e Eurides Benez; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Eurides Benez com o rumo de 18°35'50"NE e uma distância de 1.371,00m, chega-se ao P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro." Conforme mapa e memorial descritivo, assinados por Marco Aurélio R. Santos, CREA 2848/TD/MT. (...). Vila Rica, 03 de setembro de 2007. Eu, (rubrica no original) Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi." Emolumentos: R$ 9,50. Selo digital: AGA 59457. Porto Alegre do Norte/MT, 02 de maio de 2013. A Substituta do Oficial Maria Madalena de Morais Souza.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betamarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perins - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.273 **LIVRO: 02** **FICHA: 02-verso**

R-05-3.273 (Protocolo nº 6.541, em 19/04/2013). **COMPRA E VENDA**. Por Escritura Pública de Compra e Venda, com Garantia Hipotecaria, lavrada em trinta e um de janeiro de dois mil e treze (31/01/2013), às pags.115/117, Livro nº 14-N, do 1º Serviço Notarial e Registral de Nova Crixas/GO, o proprietário **Manoel Pires Campos**, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade, RG nº 138.625, SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 017.315.801-34, casado, sob o regime da separação total de bens, com **Adriane Borges Inácio Campos**, brasileira, pecuarista, portadora da cédula de identidade, RG nº 2075436, DGPC/GO, 2ª via, inscrita no CPF/MF nº 556.414.071-00, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, quadra 36, lote nº 14, Jardim Planalto, em Goiânia/GO, **vendeu a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula**, com área de **1.209,7384ha**, pelo valor de **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), nas condições de pagamento abaixo descritas, para **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, técnico agricola e pecuarista, portador da cédula de identidade, RG nº M-4.597.106, SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 758.392.966-00, e esposa **MÁRCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, brasileira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade, RG nº 1880324, SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 533.118.251-87, entre si casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 10/02/1994, conforme assento de casamento nº 10.126, livro B-17, folhas 264v°, do Cartório de Registro Civil da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, residentes e domiciliados na Rua João de Abreu, nº 320, apto 1000, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia/GO. **Condições de pagamento**: consta da escritura pública, objeto deste registro, que o valor de **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), sendo **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) referente a terra nua, e **R$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais) pelas benfeitorias existentes no imóvel e descritas na escritura, será pago em **31.05.2014**, corrigido pelos índices da caderneta de poupança, pela média do período **entre 15/02/2013 e 31/05/2014**, multiplicada por 9 (nove), isto é, haverá correção monetária pelo período de 9 (nove) meses; **de cujos valores o vendedor deu quitação aos compradores**, no ato da assinatura da escritura pública, garantindo os compradores o vendedor pelo pagamento do preço com a constituição a favor deste de hipoteca sobre este imóvel, conforme o próximo registro. ITBI recolhido pela Guia 14/2013, com avaliação do imóvel em R$ 1.885.732,65. Emolumentos: R$ 2.923,70. Selo Digital: AGA 59457. Porto Alegre do Norte - MT, 02 de maio de 2013. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

---

R-06-3.273 (Protocolo nº 6.541, em 19/04/2013). **HIPOTECA DE 1º GRAU**. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, com Garantia Hipotecaria, descrita no registro anterior, os proprietários **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, RG nº M-4.597.106 SSP/MG, CPF/MF nº 758.392.966-00, e esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, RG nº 1.880.324 SSP/GO, CPF/MF nº 533.118.251-87, acima qualificados, **constituiram, a favor de MANOEL PIRES CAMPOS**, RG nº 138.625, SSP/GO, CPF/MF nº 017.315.801-34, acima qualificado, **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, **sobre a totalidade do imóvel da presente matrícula**, de sua propriedade, **em garantia do pagamento do preço de R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), **que lhe devem pela aquisição deste imóvel**, a ser pago em **31.05.2014**, **conforme descrito no registro anterior** (condições de pagamento). A hipoteca ora constituída abrange o imóvel, benfeitorias, acessões e servidões. Demais cláusulas e condições constam da escritura pública, cuja fotocópia fica arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R$ 2.923,70. Selo Digital: AGA 59457. Porto Alegre do Norte - MT, 02 de maio de 2013. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

---

AV-07-3.273 (Protocolo nº 9.138, em 25/09/2014). **QUITAÇÃO TOTAL DO PREÇO**. Procede-se a presente averbação, com fundamento em recibo particular, de 30 de junho de 2014, assinado por **Manoel**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.273 **LIVRO: 02** **FICHA: 03**

Pires Campos, CPF/MF nº 017.315.801-34, **Adriane Borges Inacio Campos,** CPF/MF nº 556.414.071-00, com firmas reconhecidas, para constar o **pagamento** do valor de **R$ 6.286.200,00** (seis milões, duzentos e oitenta e seis mil duzentos reais), **referente a quitação total do saldo devedor remanescente da compra e hipoteca de 1º grau do imóvel objeto desta matricula,** conforme consta do R-05 e do R-06. Recibo fica arquivada neste Ofício. Emolumentos: R$ 10,50. Selo digital: ALO 60899. Porto Alegre do Norte - MT, 29 de setembro de 2014. A Substituta do Oficial _____, Valéria Capel Costa Rodrigues.

R-08-3.273 (Protocolo nº 10.722, em 29/06/2015). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 201505433,** emitida em 26 de junho de 2015, por **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA,** CPF nº 758.392.966-00, em favor do **BANCO BRADESCO S/A,** CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), com **pagamento** em **2** (duas) parcelas de R$ 1.000.000,00-cada, com vencimento em **25/06/2016,** e em **25/06/2017,** acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiania/GO, com **juros** de **17,00% ao ano,** e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF 533.118.251-87, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU,** sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula,** de sua propriedade, avaliado em 10.887.570,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-3.921,** nesta data. Emolumentos: R$ 54,20. Selo digital: API 44383. Porto Alegre do Norte - MT, 29 de junho de 2015. A Substituta do Oficial _____, Valéria Capel Costa Rodrigues.

R-09-3.273 (Protocolo nº 10.723, em 29/06/2015). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 201505434,** emitida em 26 de junho de 2015, por **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA,** CPF nº 533.118.251-87, em favor do **BANCO BRADESCO S/A,** CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), com **pagamento** em **2** (duas) parcelas de R$ 1.000.000,00-cada, com vencimento em **25/06/2016,** e em **25/06/2017,** acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiania/GO, com **juros** de **17,00% ao ano,** e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e o esposo Zaércio Fagundes Gouveia, CPF 758.392.966-00, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU,** sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula,** de sua propriedade, avaliado em 10.887.570,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-3.925,** nesta data. Emolumentos: R$ 54,20. Selo digital: API 44387. Porto Alegre do Norte - MT, 29 de junho de 2015. A Substituta do Oficial _____, Valéria Capel Costa Rodrigues.

R-10-3.273 (Protocolo nº 11.482, em 19/10/2015). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 201505657,** emitida em 01 de outubro de 2015, por **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA,** CPF nº 758.392.966-00, em favor do **BANCO BRADESCO S/A,** CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), com **pagamento** em **5** (cinco) parcelas de R$ 100.000,00-cada, com vencimento em **15/10/2016, 15/10/2017, 15/10/2018, 15/10/2019** e em **15/10/2020,** acrescidas dos

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

1° REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Beiamarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.273 **LIVRO: 02** **FICHA: 03-verso**

encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com **juros** de **8,00% ao ano**, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF 533.118.251-87, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3°) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 10.887.570,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-4.206**, nesta data. Emolumentos: R$ 57,60. Selo digital: AQN 14888. Porto Alegre do Norte - MT, 19 de outubro de 2015. A Substituta do Oficial Valéria Capel Costa Rodrigues.----------

R-11-3.273 (Protocolo n° 11.483, em 19/10/2015). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n° 201505658**, emitida em 01 de outubro de 2015, por **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA,** CPF n° 533.118.251-87, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), com **pagamento** em **5** (cinco) parcelas de R$ 100.000,00-cada, com vencimento em **15/10/2016, 15/10/2017, 15/10/2018, 15/10/2019** e em **15/10/2020,** acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com **juros** de **8,00% ao ano**, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e o esposo Zaércio Fagundes Gouveia, CPF 758.392.966-00, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4°) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 10.887.570,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-4.208**, nesta data. Emolumentos: R$ 57,60. Selo digital: AQN 14911. Porto Alegre do Norte - MT, 20 de outubro de 2015. A Substituta do Oficial Valéria Capel Costa Rodrigues.----------

R-12-3.273 (Protocolo n° 13.732, em 08/08/2016). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n° 201605454**, emitida em 04 de agosto de 2016, por **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA,** CPF n° 758.392.966-00, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 1.100.000,00** (um milhão e cem reais), com **pagamento** em parcela única, vencível em **04/08/2017**, acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com **juros** de **18,50% ao ano**, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposo Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF 533.118.251-87, dão no credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5°) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 7.200.000,00. Assina a cédula o emitente e a esposa, esta na condição de avalista e outorga uxória da garantia hipotecária. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-5.053**, nesta data. Emolumentos: R$ 64,80. Selo digital: AUD 28480. Porto Alegre do Norte - MT, 08 de agosto de 2016. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Morais Souza----------

R-13-3.273 (Protocolo n° 13.783, em 17/08/2016). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n° 201605519**, emitida em 15 de agosto de 2016, por **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA,** CPF n° 533.118.251-87, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 1.100.000,00** (um milhão e cem reais), com **pagamento** em parcela única, vencível em **15/08/2017**,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.635-000 - Fone:(66) 3569-2038

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.273 **LIVRO: 02** **FICHA: 04**

acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com juros de **18,50% ao ano**, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e o esposo Zaercio Fagundes Gouveia, CPF 758.392.966-00, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 7.200.000,00. Assina a cédula a emitente e o esposo, este na condição de avalista e outorga uxória da garantia hipotecária. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-5.079**, nesta data. Emolumentos: R$ 64,10. Selo digital: AUO 28747. Porto Alegre do Norte - MT, 17 de agosto de 2016. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza----------

R-14-3.273 (Protocolo nº 16.938, em 27/10/2017). **HIPOTECA DE 7º GRAU**. Procede-se o registro da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201705852**, emitida em 23 de outubro de 2017, por **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, CPF nº 758.392.966-00, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 1.150.000,00** (um milhão, cento e cinquenta mil reais), com **pagamento** em parcela única, vencível em **23/10/2018**, acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com juros de **13,00% ao ano**, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF 533.118.251-87, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO (7º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 7.300.000,00. Assina a cédula o emitente e a esposa, este na condição de avalista e outorga uxória/marital da garantia hipotecária. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-6.149**, nesta data. Emolumentos: R$ 64,10. Selo digital: AZT 8145. Porto Alegre do Norte - MT, 30 de outubro de 2017. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza----------

R-15-3.273 (Protocolo nº 16.939, em 27/10/2017). **HIPOTECA DE 8º GRAU**. Procede-se o registro da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201705854**, emitida em 23 de outubro de 2017, por **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, CPF nº 533.118.251-87, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 1.150.000,00** (um milhão, cento e cinquenta mil reais), com **pagamento** em parcela única, vencível em **23/10/2018**, acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com juros de **13,00% ao ano**, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e o esposo Zaercio Fagundes Gouveia, CPF 758.392.966-00, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO (8º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 7.300.000,00. Assina a cédula a emitente e o esposo, este na condição de avalista e outorga uxória/marital da garantia hipotecária. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-6.151**, nesta data. Emolumentos: R$ 64,10. Selo digital: AZT 8148. Porto Alegre do Norte - MT, 30 de outubro de 2017. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza----------

R-16-3.273 (Protocolo nº 17.276 em 08/12/2017). **HIPOTECA DE 9º GRAU**. Procede-se o registro da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201705962**, emitida em 05 de dezembro de 2017, por **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, CPF nº 533.118.251-87, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

1° REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betamarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.273 **LIVRO: 02** **FICHA: 04-verso**

GO, no valor de **R$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), com **pagamento** em parcela única, vencível em **11/12/2018**, acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com **juros** de **10,90%** ao ano, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e o esposo Zaercio Fagundes Gouveia, CPF 758.392.966-00, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE NONO (9°) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 7.200.000,00. Assina a cédula a emitente e o esposo, este na condição de avalista e outorga uxória/marital da garantia hipotecária. Demais condições constam da cédula; cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-6.249** nesta data. Emolumentos: R$ 64,10. Selo digital: BAL 21428. Porto Alegre do Norte - MT, 08 de dezembro de 2017. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Morais Souza.

AV-17-3.272 (Protocolo n° 17.642 em 08/02/2018). **Cancelamento do R-12.** Conforme Termo de quitação emitido em 05/02/2018, e assinado por seus representantes legais da agência local, procede-se o **cancelamento da hipoteca cedular de 5° grau**, registrada sob o **R-12**, em virtude da quitação do emitente Zaercio Fagundes Gouveia, CPF n° 758.392.966-00, das obrigações da referida cédula. **Registro Livro 03: AV-01-5.053** Emolumentos: R$ 12,30. Selo digital: BAT 65743. Porto Alegre do Norte - MT, 14 de fevereiro de 2018. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Morais Souza.

R-18-3.273 (Protocolo n° 17.590, em 31/01/2018). **HIPOTECA DE 9° GRAU.** Pela **Cédula de Crédito Bancário n° 6018632**, e seu **Anexo Integrante**, ambos emitidos em Santa Cruz do Xingu/MT, em 16 de janeiro de 2018, os proprietários deste imóvel, Zaercio Fagundes Gouveia, CPF n° 758.392.966-00, e esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF n° 533.118.251-87, constituíram **HIPOTECA CEDULAR DE NONO (9°) GRAU**, sem concorrência de terceiros, sobre a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 520.000,00, à favor do credor **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, em garantia pelo financiamento de **R$ 416.000,00** (quatrocentos e dezesseis mil reais) que o credor concedeu ao emitente **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, CPF/MF n° 758.392.966-00, que deverá ser pago em 84 parcelas mensais de principal mais encargos, vencendo a primeira parcela em 15/02/2019 e a última em **15/02/2025 (vencimento final)**, com juros efetivos de 5,6000% ao ano e 0,4489% ao mês, e demais encargos e encargos da mora descritos na cédula, pagáveis em Santa Cruz do Xingu/MT, através de débito na conta corrente do emitente. Demais cláusulas e condições constam da cédula e seu anexo, cuja vias não negociáveis ficam arquivadas neste cartório. Emolumentos: R$ 1.284,30. Selo digital: BAT 65730. Porto Alegre do Norte - MT, 14 de fevereiro de 2018. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Morais Souza.

R-19-3.273 (Protocolo n° 20.298, em 13/12/2018). **HIPOTECA DE 10° GRAU.** Pela **Cédula de Crédito Bancário n° 4346022**, emitido em Goiânia/GO, em 10 de dezembro de 2018, os proprietários deste imóvel, Zaercio Fagundes Gouveia, CPF n° 758.392.966-00, e esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF n° 533.118.251-87, constituíram **HIPOTECA CEDULAR DE DECIMO (10°) GRAU**, sem concorrência de terceiros, sobre a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 1.000.000,00, a favor do credor **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, agência de Goiânia/GO, em garantia pelo financiamento de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) que o credor concedeu ao emitente **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, CPF/MF n° 758.392.966-00, com **vencimento** final em **11/03/2019**, com pagamento em parcela única, acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia - GO, com juros efetivos de 40,92% ao ano, e 2,90% ao mês, e demais encargos da mora descritos na cédula. Assina a cédula

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

1° REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.273 **LIVRO: 02** **FICHA: 05**

o emitente e o esposa, esta na condição de avalista/garantidora. Demais cláusulas e condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 1.397,10. Selo digital: BEX 94805. Porto Alegre do Norte - MT, 17 de dezembro de 2018. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-20-3.273 (Protocolo nº 20.306, de 14/12/2018). HIPOTECA DE 11° GRAU. Pela **Cédula de Crédito Bancário nº 4346622**, emitido em Goiânia/GO, em 11 de dezembro de 2018, os proprietários deste imóvel, Zaercio Fagundes Gouveia, CPF nº 758.392.966-00, e esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF nº 533.118.251-87, constituíram HIPOTECA CEDULAR DE DECIMO PRIMEIRO (11°) GRAU, sem concorrência de terceiros, sobre a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 1.000.000,00, a favor do credor **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, agência de Goiânia/GO, em garantia pelo financiamento de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) que o credor concedeu a emitente **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, CPF/MF nº 533.118.251-87, com vencimento final em **11/03/2019**, com pagamento em parcela única, acrescidos dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com juros efetivos de 40,92% ao ano, e 2,90% ao mês, e demais encargos da mora descritos na cédula. Assina a cédula a emitente e o esposo, este na condição de avalista/garantidor. Demais cláusulas e condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 1.397,10. Selo digital: BEX 94206. Porto Alegre do Norte - MT, 17 de dezembro de 2018. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

AV-21-3.273 (Protocolo nº 21.679, de 11/06/2019). Aditivo ao R-20. Pelo aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 4346622, emitido em Goiânia/GO, em 29/05/2019, foi alterado o R-20, passando o vencimento da cédula a ser 10/12/2019, e a taxa de juros passou a ser 2,50% ao mês e 34,48% ao ano. Demais cláusulas e condições constam do aditivo à cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 72,10. Selo digital: BHD 73470. Porto Alegre do Norte-MT, 17 de junho de 2019. O Oficial _____, Vianei Baltasar Perius. ----------

AV-22-3.273 (Protocolo nº 21.681, de 11/06/2019). Aditivo ao R-19. Pelo aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 004.346.022, emitido em Goiânia/GO, em 31/05/2019, o número da cédula, objeto do R-19, passou a ser **Cédula de Crédito Bancário nº 004.351.054**. As partes ratificam em todos os termos as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula aditada, inclusive as garantias nela constituídas, incluída a hipoteca deste imóvel, não expressamente alteradas por este instrumento. Demais cláusulas e condições constam do aditivo à cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 72,10. Selo digital: BHD 73471. Porto Alegre do Norte-MT, 17 de junho de 2019. O Oficial _____, Vianei Baltasar Perius ----------

AV-23-3.273 (Protocolo nº 21.680, de 11/06/2019). Aditivo ao R-19 e a AV-22. Pelo aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 004.351.054, emitido em Goiânia/GO, em 31/05/2019, foi alterado o R-19, passando o vencimento da cédula a ser 19/12/2019, e a taxa de juros passou a ser 2,50% ao mês e 34,48% ao ano. Demais cláusulas e condições constam do aditivo à cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 72,10. Selo digital: BHD 73472. Porto Alegre do Norte-MT, 17 de junho de 2019. O Oficial _____, Vianei Baltasar Perius. ----------

R-24-3.273 (Protocolo nº 22.417, de 06/09/2019). HIPOTECA DE 12° GRAU. Pela **Cédula de Crédito**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.273 **LIVRO: 02** **FICHA: 05-verso**

Bancário nº 366143, emitida em Goiânia/GO, em 02/09/2019, os proprietários deste imóvel, Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF nº 758.392.966-00, e esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF nº 533.118.251-87, constituíram **HIPOTECA CEDULAR DE DECIMO SEGUNDO (12º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, sobre a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 1.498.900,00, a favor do credor **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, agência de Goiânia/GO, em garantia pelo financiamento de **R$ 1.498.900,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos reais) que o credor concedeu ao emitente **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 074.031.866-72, com vencimento final em **18/08/2021**, com pagamento em parcela única, acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com juros efetivos de 8,00% ao ano, e 0,643% ao mês, e demais encargos da mora descritos na cédula. Demais cláusulas e condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 1.445,00. Selo digital: BHX 25572. Porto Alegre do Norte - MT, 10 de setembro de 2019. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-25-3.273 (Protocolo nº 22.572, de 27/09/2019). **HIPOTECA DE 13º GRAU.** Pela Cédula de Crédito **Bancário nº 368333**, emitida em Goiânia/GO, em 20/09/2019, os proprietários deste imóvel, Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF nº 758.392.966-00, e esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF nº 533.118.251-87, constituíram **HIPOTECA CEDULAR DE DECIMO TERCEIRO (13º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, sobre a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 1.498.900,00, a favor do credor **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, agência de Goiânia/GO, em garantia pelo financiamento de **R$ 1.498.900,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos reais) que o credor concedeu a emitente **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 033.464.456-25, com vencimento final em **06/09/2021**, com pagamento em parcela única, acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com juros efetivos de 8,00% ao ano, e 0,643% ao mês, e demais encargos da mora descritos na cédula. Demais cláusulas e condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 1.445,00. Selo digital: BHX 26412. Porto Alegre do Norte - MT, 01 de outubro de 2019. O Oficial _____, Vianei Baltasar Perius. ----------

AV-26-3.273 (Protocolo nº 23.177, de 09/12/2019). **Aditivo ao R-19, AV-22 e AV-23.** Pelo aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 004.351.054, emitido em Goiânia/GO, em 27/11/2019, foi alterado o R-19, AV-22 e AV-23, supra, passando o vencimento da cédula a ser 16/06/2020, e a taxa de juros passou a ser 2,50% ao mês e 34,61% ao ano. Demais cláusulas e condições constam do aditivo à cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 72,10. Selo digital: BJB 15541. Porto Alegre do Norte-MT, 13 de dezembro de 2019. O Oficial _____, Vianei Baltasar Perius. ----------

AV-27-3.273 (Protocolo nº 23.326, de 27/12/2019). **Aditivo ao R-20 e AV-21.** Pelo aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 4346622, emitido em Goiânia/GO, em 04/12/2019, foi alterado o R-20 e AV-21, passando o vencimento da cédula a ser 08/06/2020, e a taxa de juros passou a ser 2,00% ao mês e 26,82% ao ano. Demais cláusulas e condições constam do aditivo à cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 72,10. Selo digital: BJK 24220. Porto Alegre do Norte-MT, 27 de dezembro de 2019. O Oficial _____, Vianei Baltasar Perius. ----------

R-28-3.273 (Protocolo nº 23.493, em 24/01/2020). **HIPOTECA DE 14º GRAU.** Procede-se o registro da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 376786**, emitida em Goiânia/GO, em 21 de janeiro de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumaroo, nº 1821 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2059

Vianei Balnasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.273 **LIVRO: 02** **FICHA: 06**

2020, por **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, CPF nº 758.392.966-00, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré - Goiânia - GO, no valor de **R$ 999.000,00** (novecento e noventa e nove mil reais), com **vencimento** em **10/01/2022**, e pagamento em parcela única, acrescida dos encargos pactuados, pagável em Goiânia/GO, com juros a taxa efetiva de 9,9800% ao ano, e 0,796% ao mês, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUARTO (14º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em 999.000,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-7.927**, nesta data. Emolumentos: R$ 74,40. Selo digital: BJK 25249. Porto Alegre do Norte - MT, 24 de janeiro de 2020. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-29-3.273 (Protocolo nº 23.545, em 31/01/2020). **HIPOTECA DE 15º GRAU.** Procede-se o registro da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 0000377108**, emitida em Goiânia/GO, em 28 de janeiro de 2020, por **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, CPF/MF nº 533.118.251-87, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré - Goiânia -GO, no valor de **R$ 999.000,00** (novecentos e noventa e nove mil reais), com **vencimento** em **16/01/2022**, e pagamento em parcela única, acrescida dos encargos pactuados, pagável em Goiânia/GO, com juros a taxa efetiva de 9,9800% ao ano, e 0,796% ao mês, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposo Zaercio Fagundes Gouveia, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUINTO (15º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em 999.000,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-7.948**, nesta data. Emolumentos: R$ 74,40. Selo digital: BJT 43744. Porto Alegre do Norte - MT, 04 de fevereiro de 2020. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

AV-30-3.273 (Protocolo nº 24.384, de 03/06/2020). **Aditivo ao R-19, AV-22, AV-23 e AV-26.** Pelo aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 004.351.054, emitido em Goiânia/GO, em 15/05/2020, foi alterado o R-19, AV-22, AV-23 e AV-26, supra, passando o vencimento da cédula a ser 14/09/2020, e a taxa de juros passou a ser 2,00% ao mês e 26,82% ao ano. Demais cláusulas e condições constam do aditivo à cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 74,40. Selo digital: BKU 42153. Porto Alegre do Norte-MT, 08 de junho de 2020. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

AV-31-3.273 (Protocolo nº 24.383, de 03/06/2020). **Aditivo ao R-20, AV-21 e AV-27.** Pelo aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 43466622, emitido em Goiânia/GO, em 15/05/2020, foi alterado o R-20 e AV-21, passando o vencimento da cédula a ser 08/09/2020. Demais cláusulas e condições constam do aditivo à cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 74,40. Selo digital: BKU 42156. Porto Alegre do Norte-MT, 08 de junho de 2020. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

AV-32-3.273 (Protocolo nº 25.267, de 08/09/2020). **Aditivo.** Pelo aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 004.351.054, emitido em Goiânia/GO, em 01/09/2020, foi alterado o R-19, AV-22, AV-23, AV-26 e AV-30 supra, passando o **vencimento** da cédula a ser **14/12/2020**. Demais cláusulas e condições constam do aditivo

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:20
Número do documento: 24020523032027200000135840005
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032027200000135840005
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:21

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumaroo, 1.821 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2059

Vianei Baltazar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.273 **LIVRO: 02** **FICHA: 06-verso**

à cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 74,40. Selo digital: BLL 76188. Porto Alegre do Norte-MT, 08 de setembro de 2020. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Morais Souza.

AV-33-3.273 (Protocolo nº 25.268, de 08/09/2020). Aditivo. Pelo aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 4346622, emitido em Goiânia/GO, em 01/09/2020, foi alterado o R-20, AV-21, AV-27 e AV-31, passando o **vencimento** da cédula a ser **07/12/2020**. Demais cláusulas e condições constam do aditivo à cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 74,40. Selo digital: BLL 76187. Porto Alegre do Norte-MT, 08 de setembro de 2020. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Morais Souza.

R-34-3.273 (Protocolo nº 25.537, de 08/10/2020). **HIPOTECA DE 16º GRAU**. Em garantia da **Cédula Rural Hipotecária nº 392087**, emitida em Goiânia/GO, em 06 de outubro de 2020, os proprietários Zaercio Fagundes Gouveia, CPF nº 758.392.966-00 e esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF nº 533.118.251-87, constituíram **HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEXTO (16º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel desta matrícula, a favor do credor **Banco Bradesco S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em garantia pelo financiamento de **R$ 2.100.00,00** (dois milhões e cem mil reais) que o credor concedeu ao emitente **Zaercio Fagundes Gouveia**, CPF nº 758.392.966-00, a ser pago em **21/09/2022 (vencimento)**, em parcela única. A destinação do crédito, os encargos financeiros remuneratórios e moratórios, entre outras cláusulas, estão descritos na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 1.491,50. Selo digital: BMD 92824. Porto Alegre do Norte - MT, 08 de outubro de 2020. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Morais Souza.

R-35-3.273 (Protocolo nº 25.536, de 08/10/2020). **HIPOTECA DE 17º GRAU**. Em garantia da **Cédula Rural Hipotecária nº 392188**, emitida em Goiânia/GO, em 06 de outubro de 2020, os proprietários Zaercio Fagundes Gouveia, CPF nº 758.392.966-00 e esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF nº 533.118.251-87, constituíram **HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SÉTIMO (17º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel desta matrícula, a favor do credor **Banco Bradesco S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em garantia pelo financiamento de **R$ 2.100.00,00** (dois milhões e cem mil reais) que o credor concedeu a emitente **Marcia Biagini Almeida Gouveia**, CPF nº 533.118.251-87, a ser pago em **19/09/2022 (vencimento)**, em parcela única. A destinação do crédito, os encargos financeiros remuneratórios e moratórios, entre outras cláusulas, estão descritos na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 1.491,50. Selo digital: BMD 92826. Porto Alegre do Norte - MT, 08 de outubro de 2020. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Morais Souza.

AV-36-3.273 (Protocolo nº 26.048, de 07/12/2020). Aditivo. Pelo aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 004.351.054, de 30/11/2020, emitido em Goiânia/GO, foi alterado o R-19, AV-22, AV-23, AV-26, AV-30 e AV-32, apenas, passando o **vencimento** da cédula a ser **15/03/2021**. Demais cláusulas e condições constam do aditivo à cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 74,40. Selo digital: BMV 98091. Porto Alegre do Norte-MT, 07 de dezembro de 2020. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Morais Souza.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, nº 1821 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2039

Vianei Baltasar Peeiss - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.273 **LIVRO: 02** **FICHA: 07**

AV-37-3.273 (Protocolo nº 26.047, de 07/12/2020). **Aditivo.** Pelo aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 4346622, de 01/09/2020, emitido em Goiânia/GO, foi alterado o R-20, AV-21, AV-27, AV-31 e AV-33, passando o **vencimento** da cédula a ser **08/03/2021**. Demais cláusulas e condições constam do aditivo à cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 74,40 Selo digital: BMV 98093. Porto Alegre do Norte-MT, 07 de dezembro de 2020. A Substituta do Oficial, Maria Madalena de Morais Souza.

AV-38-3.273 (Protocolo nº 28.347, de 04/08/2021). **CANCELAMENTO DE TODAS AS HIPOTECAS.** Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantias, de 26/07/2021, emitido em Goiânia/GO, pelo credor Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com firmas reconhecidas de seus representantes legais, procede-se o **cancelamento de todas as hipotecas** registradas sobre esta matrícula e que ainda não haviam sido canceladas, em virtude da quitação de todas as obrigações que as mesmas garantiam. **Registro Livro 03:** AV-01 dos registros: 3.921; 3.925; 4.206; 4.208; 5.079; 6.149; 6.151; 6.249; 7.948; 7.927; Emolumentos: R$ 253,30, referente 17 hipotecas canceladas. Selo digital: BPD 50711. Porto Alegre do Norte - MT, 11 de agosto de 2021. Eluana Souza Moura, Escrevente autorizada.

R-39-3.273 (Protocolo nº 28.752, de 09/09/2021). **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural **nº 31375839296619082021**, emitido em São Paulo/SP, em vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021), os proprietários **Zaércio Fagundes Gouveia**, RG nº M-4.597.106, SSP/MG, CPF nº 758.392.966-00, e esposa **Márcia Biagini Almeida Gouveia**, RG nº 1880324, SSP/GO, CPF nº 533.118.251-87, acima qualificados, na qualidade de fiduciantes, **alienaram fiduciariamente a propriedade resolúvel deste imóvel**, nos termos da Lei nº 9.514/1997, para o credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, em garantia da abertura de um **limite de crédito rotativo** no valor de até **R$ 57.374.460,00**, (cinquenta e sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais), pelo prazo de até 10 (dez) anos contados deste registro, concedido pelo credor aos devedores **Zaércio Fagundes Gouveia**, CPF nº 758.392.966-00, e esposa **Márcia Biagini Almeida Gouveia**, CPF nº 533.118.251-87, e **Guimarães Fagundes de Oliveira**, CPF nº 074.031.866-72, que será utilizado e representado por operações derivadas de crédito, à emitir ou já emitidas, nestas últimas se incluindo as seguintes Cédulas de Produto Rural Financeira: nº 1020210500001500, de 06.05.2021, de R$ 20.000.000,00, vencimento em 02.05.2022; nº 1020210600004600, de 14.06.2021, de R$ 5.000.000,00, vencimento em 10.06.2022; nº 1020210600004500, de 14.06.2021, de R$ 5.000.000,00, vencimento em 10.06.2022; e nº 1020210500001400, de 05.05.2021, de R$ 20.000.000,00, vencimento em 02.05.2022. A taxa de juros máxima, seja nas operações pré ou pós-fixadas, estão descritas, respectivamente, nas cláusulas 1.4.1 e 1.4.2 do contrato, que sob a cláusula 1.5 descreve os encargos moratórios. Este imóvel foi avaliado, para fins de leilão, no Anexo II, em R$ 57.374.460,00. Demais cláusulas e condições constam do instrumento particular e seus anexos, objeto deste registro, dos quais uma via fica arquivada nesta serventia. Emolumentos: R$ 4.707,40 Selo digital: BPY 04103. Porto Alegre do Norte - MT, 09 de setembro de 2021. A Substituta do Oficial, Maria Madalena de Morais Souza.

AV-40-3.273 (Protocolo nº 32.136, de 28/07/2022). **Penhor agrícola.** Para as finalidades do artigo nº 167, II, 34, da lei 6.015/73, com redação da lei nº 14.382, de 27.06.2022, procede-se a esta para publicizar a

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Beturnarco, 1.821 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2059

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.273 **LIVRO: 02** **FICHA: 07-verso**

vinculação deste imóvel ao penhor objeto do **R-9.680, Livro nº 03**, deste cartório. Emolumentos: R$ 16,50. Selo digital: BTT 81242. Porto Alegre do Norte - MT, 28 de julho de 2022. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Morais Souza.

AV-41-3.273 (Protocolo nº 32.441, de 23/08/2022). **Indisponibilidade**. Nos termos do arquivo eletrônico de protocolo nº 202208.2216.02311709-IA-990, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em 22/08/2022, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, nos autos do Processo nº 10015381420224013605, da Vara Única da Justiça Federal de Barra de Garças/MT, em que figuram como executados Zaércio Fagundes Gouveia, CPF nº 758.392.966-00, e outros. Emolumentos: ato gratuito. Selo digital: BUD 42415. Porto Alegre do Norte/MT, 23 de agosto de 2022. O Oficial , Vianei Baltasar Perius.

AV-42-3.273 (Protocolo nº 32.574, de 31/08/2022). **Indisponibilidade**. Nos termos do arquivo eletrônico de protocolo nº 202208.3014.02327167-IA-320, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em 30/08/2022, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, nos autos do Processo nº 10015381420224013605, da Vara Única da Justiça Federal de Barra de Garças/MT, em que figuram como executados Zaércio Fagundes Gouveia, CPF nº 758.392.966-00, e outros. Emolumentos: ato gratuito. Selo digital: BUD 43050. Porto Alegre do Norte/MT, 31 de agosto de 2022. O Oficial , Vianei Baltasar Perius.

AV-43-3.273 (Protocolos nº 33.322, de 31/10/2022). **Cancelamento de Indisponibilidade**. Nos termos do arquivo eletrônico de protocolo nº 202210.2818.02426183-PA-021, de 28/10/2022, recebidos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), foi determinado o cancelamento das indisponibilidades do imóvel desta matrícula, constante das anteriores **AV-41 e AV-42**. Emolumentos: ato gratuito. Selo digital: BVB 79166. Porto Alegre do Norte/MT, 31 de outubro de 2022. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Morais Souza.

AV-44-3.273 (Protocolo nº 34.016, de 04/01/2023). **Arrolamento de Bens**. Nos termos da Requisição nº 22.00.01.56-98, emitido em Cuiabá/MT, em 23.12.2022, assinado por Gerson José Schwendler, Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF Cuiabá, e com amparo legal no artigo 64 e 64-A da Lei Federal nº 9.532, de 10/12/1997, procede-se a presente averbação de **arrolamento de bens e direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Emolumentos: ato gratuito. Selo digital: BVP 43245. Porto Alegre do Norte - MT, 05 de janeiro de 2023. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Morais Souza.

AV-45-3.273 (Protocolo nº 34.150, de 20/01/2023). **Aditivo ao R-39**. Pelo 1º Termo de Aditamento, emitido em São Paulo/SP, em dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e três (16.01.2023), ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural (Convênio) nº 31375839296619082021, em 23.08.2021, foi alterado o **crédito rotativo** até o limite de **R$ 76.571.851,55** (setenta e seis milhões quinhentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com prazo de até dez (10) anos. Para fins de eventual leilão extrajudicial foi atribuído a este imóvel, pelo Anexo II do aditivo, o valor mínimo de R$ 76.571.851,55. Demais cláusulas e condições constam do contrato e de seu aditivo. Emolumentos: R$ 5.535,00. Selo digital: BVX 95528. Porto Alegre do Norte - MT, 20 de janeiro de 2023. A substituta do Oficial , Maria Madalena de Morais Souza.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumaroo, nº 1821 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2059

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.273 **LIVRO: 02** **FICHA: 08**

AV-46-3.273 (Protocolo nº 35.252, de 10/05/2023). **Penhor agrícola**. Para as finalidades do artigo nº 167, II, 34, da lei 6.015/73, com redação da lei nº 14.382, de 27.06.2022, procede-se a esta para publicizar a vinculação deste imóvel ao penhor objeto do **R-10.486, Livro nº 03**, deste cartório. Emolumentos: R$ 17,50. Selo digital: BWM 80266. Porto Alegre do Norte - MT, 11 de maio de 2023. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Morais Souza.----------

AV-47-3.273 (Protocolo nº 35.265, de 11/05/2023). **Cancelamento da AV-44**. Nos termos do requerimento, requisição nº 23.00.00.68.72, de 14.04.2023, da Delegacia da Receita Federal de Goiânia/GO, assinado digitalmente por Adriana Hannam Resende, Matrícula 13989, procede-se o **cancelamento de arrolamento de bens desta matrícula**, conforme AV-44, supra. Emolumentos: R$ 17,50. Selo digital: BWM 80355. Porto Alegre do Norte - MT, 12 de maio de 2023. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Morais Souza.----------

AV-48-3.273 (Protocolo nº 35.961, de 13/07/2023). **Penhor agrícola**. Para as finalidades do artigo nº 167, II, 34, da lei 6.015/73, com redação da lei nº 14.382, de 27.06.2022, procede-se a esta para publicizar a vinculação deste imóvel ao penhor objeto do **R-10.625, Livro nº 03**, deste cartório. Emolumentos: R$ 17,50. Selo digital: BXP 06616. Porto Alegre do Norte - MT, 17 de julho de 2023. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Morais Souza.----------

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 3273, Livro 02, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus além do que dela consta até a presente data e tem valor de certidão. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre do Norte - MT, 11 de agosto de 2023.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 311
Cod. Ato(s): 176, 177
BNZ 57312 - 99,60
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

RAFAEL ELY SIMON:04383813194
04383813194
4004EC138E6552B506CC195AD8D2C7817102

11/08/2023 10:22

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.635-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perias - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.274 **LIVRO: 02** **FICHA: 01**

(Protocolo nº 6.540, em 19/04/2013). **IMÓVEL: FAZENDA SÃO JOSÉ I**, desmembrada da Fazenda Serra Negra, matrícula nº 1.870, deste Cartório, situada na zona rural do Município de **São José do Xingu**, Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com **área** de **1.209,7331ha** (mil e duzentos e nove hectares, setenta e três ares e trinta e um centiares) e perímetro de 15.489,18 metros, de seguinte **descrição**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A2T-M-0525**, de coordenadas **N 8.851.746,772m** e **E 337.666,406m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal com a Fazenda Santa Helena; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Helena, propriedade de Argemiro Marques Palmeiras, Código INCRA: 901.059.017.159-8 e matrícula nº 6.680 - C.R.I. de São Félix do Araguaia, com o azimute de 168°21'28" e distância e de 5.500,06m até o vértice **A2T-M-0526**, de coordenadas **N 8.846.359,866m** e **E 338.776,312m**; situado no limite da Fazenda Santa Helena com a Fazenda Itacuru; deste, segue confrontando com a Fazenda Itacuru, propriedade de Ricardo Eugênio Palmeiras, Código INCRA: 901.059.017.493-7, matrícula nº 360 - C.R.I. de Vila Rica, com o azimute de 258°12'28" e distância de 2.623,29m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.845.823,763m** e **E 336.208,386m**; situado no limite da Fazenda Itacuru com a Fazenda São José; deste segue confrontando com a Fazenda São José (Matrícula nº 3.273), propriedade de Zaercio Fagundes Gouveia, desmembrada da matrícula nº 1.870, C.R.I de Porto Alegre do Norte, com o azimute de 357°14'26" e distância de 5.608,21m até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.851.425,475m** e **E 335.938,403m**; situado no limite da Fazenda São José com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; deste segue confrontando pelo limite da faixa de domínio da Estrada Municipal com o azimute de 79°28'01" e distância de 1.757,62m até o vértice **A2T-M- 0525**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, é da base de controle implantada no interior da Fazenda Serrana, denominada **"BASE JP-08"**, de coordenadas **N 8.853.037,479m** e **E 310.514,0111m**, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Foram ajustadas a partir das estações planimétricas da rede geodésica brasileira homologada pelo IBGE: marco de código nº 91.211, localizado em São José do Xingu - MT, de coordenadas **N 8.805.003,969m** e **E 309.239,522m**, e marco de código nº 91.194, localizado em Confresa - MT, de coordenadas **N 8.824.401,702m** e **E 438.315,592m**. Encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central nº **51° WGr.** e ao equador, fuso 22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Josemar Pereira Santos, técnico em agrimensura, CREA/MT 6.714/TD-MT, RNP nº 1004539940, código de credenciamento junto ao INCRA: AZT, ART nº 1613988, taxa quitada. **Dados do CCIR (2006 a 2009)**: Denominação do imóvel: Fazenda Serra Negra; Manoel Pires Campos; CPF: 017.315.801-34; Código da Pessoa: 00.632.729-0; Código do imóvel rural nº **901.059.017.949-1**; CCIR nº 09542193098; Localização do imóvel: Rodovia MT 430, Km 60 a dir 5 Km, município de São José do Xingú/MT; Grande propriedade produtiva; com 20,93 módulos rurais de 57,3087ha; com 30,2433 módulos fiscais de 80,0000ha; Fração Mínima de Parcelamento igual a 4,0000 ha. **NIRF**: **1.941.589-3**. **PROPRIETÁRIO: Manoel Pires Campos**, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade, RG nº 138.625, SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 017.315.801-34, casado, sob o regime de separação total de bens, com **Adriane Borges Inácio Campos**, brasileira, pecuarista, portadora da cédula de identidade, RG nº 2075436, DGPC/GO, 2ª via, inscrita no CPF/MF nº 556.414.071-00, residentes e domiciliados na Rua São Judas Tadeu, quadra 36, lote nº 14, Jardim Planalto, na cidade de Goiânia/GO. **Número do registro anterior**: desmembrado da **Matrícula nº 1.870**, Livro nº 02, deste Cartório conforme **AV-27-1.870**. Emolumentos: R$ 47,90. Selo digital: AGA 59460. Porto Alegre do Norte/MT, 02 de maio de 2013. A Substituta do Oficial

Maria Madalena de Morais Souza. ----------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1° REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Benmarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.274 **LIVRO: 02** **FICHA: 01-verso**

AV-01-3.274 (Protocolo nº 6.540, em 19/04/2013). **GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DE ORIGEM**: Consta da AV-01, da anterior Matrícula 1.870, deste Cartório, proveniente da AV-07, da anterior matrícula nº 3.133, do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica/MT, a seguinte averbação de georreferenciamento do imóvel que deu origem a esta matrícula: "**AV-07-3.133 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL** – Certifico que na **AV-09-639** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (639) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, conforme Certificação nº 130607000003-85** datada de 18.07.2006 emitida pelo Sr. José Antônio de Oliveira – Engenheiro Agrimensor, CREA nº 68446/D-SP - Código de Credenciamento junto ao INCRA – ABV – Ordem de Serviço SR-13 (MT) G/Nº 206/2003 de 29.12.2003. **Processo INCRA nº 54240.002590/2005-24**. (...) Vila Rica, 03 de setembro de 2007. (...)". Certifico que o desmembramento que deu origem a esta matrícula e ao R-05 abaixo (Compra e Venda), sem nova certificação do INCRA, fundamenta-se no Parecer subscrito pelo Dr. Jones Gattas Dias, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, homologado, em 07/01/2009, pelo Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Desembargador Orlando de Almeida Perri, nos autos da Consulta nº 81 e 82/2008, arquivado neste Ofício. Emolumentos: R$ 9[illegible]. Selo digital: AGA 59460. Porto Alegre do Norte/MT, 02 de maio de 2013. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza.----------

AV-02-3.274 (Protocolo nº 6.540, em 19/04/2013). **Termo de Preservação Florestal**. Consta da **AV-02** da anterior **Matrícula 1.870**, deste Cartório, proveniente da **AV-01**, da anterior matrícula nº **3.133**, do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica/MT, a seguinte averbação de Termo de Preservação Florestal: "**AV-01-3.133 - (Termo de Preservação Florestal)** Consta na **AV 01-639** deste ofício que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-03-6.082** de 29.10.1987 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta averbação que: de conformidade com o **Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta**, datado de 28.10.1987, firmado pela antiga proprietária do imóvel, Sra. **SANDRA APARECIDA PALMEIRA**, brasileira, separada consensualmente, pecuarista, portadora da CI RG nº 1.536.220-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.069.631-15, residente e domiciliada à Rua 03 nº 994, Aptº 901, Ed. Goiandira, Goiânia/GO, e pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL** – Delegacia Estadual de Mato Grosso em que a mesma declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de 1.210,00ha, relativos a **50%** da propriedade que é de 2.420,00ha, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO DO IBDF**, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. (...) Vila Rica, 03 de setembro de 2007. Eu, (rubrica no original) Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi." Emolumentos: R$ [illegible]60. Selo digital: AGA 59460. Porto Alegre do Norte/MT, 02 de maio de 2013. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

AV-03-3.274 (Protocolo nº 6.540, em 19/04/2013). **Termo de Retificação de Reserva Legal**. Consta na **AV-03**, da anterior **Matrícula 1.870**, deste Cartório, proveniente da **AV-02**, da anterior matrícula nº **3.133**, do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica/MT, a seguinte averbação de Termo de Retificação de Reserva Legal: "**AV-02-3.133 - (Termo de Retificação de Reserva Legal)** Consta na **AV 02-639** deste ofício que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-06-6.082**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltazar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.274 **LIVRO: 02** **FICHA: 02**

de 15.07.1996 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta averbação que: "Pelo **Termo de Retificação**, datado de 28.05.96, firmado entre o Sr. **MANOEL PIRES CAMPOS** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, fazemos a presente para constar que com o advento da Lei nº 7.803/89 de 18.07.89, fica retificado o presente termo celebrado em data de 28.10.87, que se encontra averbado à margem desta matrícula sob o nº 03, ficando assim a área de **1.936,00ha**, equivalente a **80%** dototal da propriedade, **passível de exploração** e não 50% como anteriormente, **sendo 20% equivalente a 484,00ha, de UTILIZAÇÃO LIMITADA**, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA. (...) Vila Rica, 03 de setembro de 2007. Eu, (rubrica no original) Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi." Emolumentos: R$ 9,50. Selo digital: AGA 59460. Porto Alegre do Norte/MT, 02 de maio de 2013. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

AV-04-3.274 (Protocolo nº 6.540, em 19/04/2013). **Termo de Preservação Florestal**. Consta na **AV-04**, da anterior **Matrícula 1.870**, deste Cartório, proveniente da **AV-03**, da anterior matrícula nº **3.133**, do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica/MT, a seguinte averbação de Termo de Preservação Florestal: "**AV-03-3.133 - (Termo de Preservação Florestal)** Consta na **AV 03-639** deste ofício que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-07-6.082** de 15.07.1996 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta averbação que: "de conformidade com **Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal**, datado de 28.05.96, firmado pelo Sr. **MANOEL PIRES CAMPOS**, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, residente e domiciliado no município de São José do Xingu-MT, assume perante o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, responsabilidade de efetuar a presente averbação deste termo, acompanhado de mapa ou croqui, delimitando a área preservada à margem desta matrícula, tendo em vista o quer dispõe a Portaria nº 48 de 10.07.95, em atendimento ao que determina a citada Lei e Decreto, que a "**FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO**" existente na área de **484,00ha**, não inferior a **20%** da propriedade que é de 2.420,00ha, compreendidos nos limites adiante indicados, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO DO IBAMA**, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA RESERVA LEGAL**: "Inicia-se o perímetro da área junto ao P-1, cravado na divisa comum de terras de Eurides Benez e Fazenda Serra Negra; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Fazenda Serra Negra com o rumo de 87°11'00"NE e uma distância de 3.580,00m chega-se ao P-2, cravado na divisa comum de terras da Fazenda Serra Negra e Argemiro Marques Palmeira; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Argemiro Marques Palmeira com o rumo de 01°24'38"SW e uma distância de 1.190,00m, chega-se ao P-3 cravado na divisa comum de terras de Argemiro Marques Palmeira e Fazenda Serra Negra; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Fazenda Serra Negra com o rumo de 88°15'00NW e uma distância de 3.980,00m, chega-se ao P-4, cravado na divisa comum de terras da Fazenda Serra Negra e Eurides Benez; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Eurides Benez com o rumo de 18°35'50"NE e uma distância de 1.371,00m, chega-se ao P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro." Conforme mapa e memorial descritivo, assinados por Marco Aurélio R. Santos, CREA 2848/TD/MT. (...). Vila Rica, 03 de setembro de 2007. Eu, (rubrica no original) Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi." Emolumentos: R$ 9,50. Selo digital: AGA 59460. Porto Alegre do Norte/MT, 02 de maio de 2013. A Substituta do Oficial

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.274 **LIVRO: 02** **FICHA: 02-verso**

[signature], Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-05-3.274 (Protocolo nº 6.540, em 19/04/2013). **COMPRA E VENDA**. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em trinta e um de janeiro de dois mil e treze (31/01/2013), às pags.114/115, Livro nº 14-N, do 1º Serviço Notarial e Registral de Nova Crixas/GO, o proprietário **Manoel Pires Campos**, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade, RG nº 138.625, SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 017.315.801-34, casado, sob o regime da **separação total de bens**, com **Adriane Borges Inácio Campos**, brasileira, pecuarista, portadora da cédula de identidade, RG nº 2075436, DGPC/GO, 2ª via, inscrita no CPF/MF nº 556.414.071-00, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, quadra 36, lote nº 14, Jardim Planalto, em Goiânia/GO, **vendeu a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula**, com área de **1.209,7331ha**, pelo valor de **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, técnico agrícola e pecuarista, portador da cédula de identidade, RG nº M-4.597.106, SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 758.392.966-00, e esposa **MÁRCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, brasileira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade, RG nº 1880324, SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 533.118.251-87, entre si casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 10/02/1994, conforme assento de casamento nº 10.126, livro B-17, folhas 264v°, do Cartório de Registro Civil da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, residentes e domiciliados na Rua João de Abreu, nº 320, apto 1000, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia/GO. Condições não constam. Preço quitado. ITBI recolhido pela Guia 14/2013, com avaliação do imóvel em R$ 1.885.732,65. Emolumentos: R$ 2.9[illegible]20. Selo digital: AGA 59460. Porto Alegre do Norte/MT, 02 de maio de 2013. A Substituta do Oficial [signature], Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-06-3.274 (Protocolo nº 6.749, em 05/06/2013). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 201305356**, emitida em 20 de maio de 2013, por **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, CPF nº 758.392.966-00, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), com **pagamento** em **2** (duas) parcelas de R$ 500.000,00-cada, com vencimento em **20/05/2014**, e em **20/05/2015**, acrescida dos encargos pactuados, pagáveis em Goiania/GO, com **juros de 10,00% ao ano**, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF 533.118.251-87, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 3.800.000,00. Assina a cédula o emitente e a esposa, esta na condição de avalista e outorga uxória das garantias constituídas. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registre Livro 03: R-2.178**, nesta data. Emolumentos: R$ 51,80. Selo digital: AGA 60197. Porto Alegre do Norte - MT, 05 de junho de 2013. A Substituta do Oficial [signature], Valéria Capel Costa Rodrigues.----------

R-07-3.274 (Protocolo nº 6.912, em 09/07/2013). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 201305478**, emitida em 05 de julho de 2013, por **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 074.031.866-72, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), com **pagamento** em **2** (duas) parcelas de R$ 1.000.000,00-cada, com vencimento em **05/07/2014**, e em **05/07/2015**, acrescida dos encargos

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.274 **LIVRO: 02** **FICHA: 03**

pactuados, pagáveis em Goiania/GO, com **juros** de **10,00% ao ano**, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida do emitente, os proprietários do imóvel objeto desta matrícula, Zércio Fagundes Gouveia CPF 758.392.966-00, e esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF 533.118.251-87, na qualidade de **intervenientes garantidores**, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 5.000.000,00. Assina a cédula o emitente, os avalistas e os intervenientes garantidores da hipoteca constituída. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-2.244**, nesta data. Emolumentos: R$ 51,80. Selo digital: AHC 9174. Porto Alegre do Norte - MT, 09 de julho de 2013. A Substituta do Oficial _____, Valéria Capel Costa Rodrigues.----------

---

R-08-3.274 (Protocolo nº 6.913, em 09/07/2013). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 201305480**, emitida em 05 de julho de 2013, por **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, CPF nº 758.392.966-00, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), com **pagamento** em **2** (duas) parcelas de R$ 150.000,00-cada, com vencimento em **05/07/2014**, e em **05/07/2015**, acrescida dos encargos pactuados, pagáveis em Goiania/GO, com **juros** de **5,50% ao ano**, mais correção monetária e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF 533.118.251-87, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 5.000.000,00. Assina a cédula o emitente e a esposa, esta na condição de avalista e outorga uxória das garantias constituídas. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-2.245**, nesta data. Emolumentos: R$ 51,80. Selo digital: AHC 9176. Porto Alegre do Norte - MT, 09 de julho de 2013. A Substituta do Oficial _____, Valéria Capel Costa Rodrigues.----------

---

R-09-3.274 (Protocolo nº 6.914, em 09/07/2013). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 201305481**, emitida em 05 de julho de 2013, por **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, CPF nº 533.118.251-87, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), com **pagamento** em **2** (duas) parcelas de R$ 150.000,00-cada, com vencimento em **05/07/2014**, e em **05/07/2015**, acrescida dos encargos pactuados, pagáveis em Goiania/GO, com **juros** de **5,50% ao ano**, mais correção monetária e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e o esposo Zaércio Fagundes Gouveia, CPF 758.392.966-00, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 5.000.000,00. Assina a cédula a emitente e o esposo, este na condição de avalista e outorga uxória das garantias constituídas. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-2.246**, nesta data. Emolumentos: R$ 51,80. Selo digital: AHC 9179. Porto Alegre do Norte - MT, 09 de julho de 2013. A Substituta do Oficial _____, Valéria Capel Costa Rodrigues.----------

---

R-10-3.274 (Protocolo nº 9.164, em 29/09/2014). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betunarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.274 **LIVRO: 02** **FICHA: 03-verso**

PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 201405712, emitida em 25 de setembro de 2014, por **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, CPF nº 758.392.966-00, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), com **pagamento** em 2 (duas) parcelas de R$ 1.000.000,00-cada, com vencimento em **25/09/2015**, e em **24/09/2016**, acrescida dos encargos pactuados, pagáveis em Goiania/GO, com **juros de 14,00% ao ano**, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF 533.118.251-87, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 12.000.000,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-3.275**, nesta data. Emolumentos: R$ 34,20. Selo digital: ALO 60902. Porto Alegre do Norte - MT, 29 de setembro de 2014. A Substituta do Oficial _____, Valéria Capel Costa Rodrigues.

AV-11-3.274 (Protocolo nº 10.915, em 07/08/2015). Procede-se a **baixa** da **hipoteca** de **primeiro (1º) grau**, registrada sob a **R-06**, em virtude de quitação da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201305356, dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, conforme requerimento subscrito por Cilas Vieira e Juliana Rosa da Cunha Bazilius Espindola, representantes do credor, datado de 31/07/2015. **Registro Livro 03: AV-01-2.178.** Emolumentos: R$ 11,10. Selo digital: API 45598. Porto Alegre do Norte - MT, 12 de agosto de 2015. A substituta do O Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

---

AV-12-3.274 (Protocolo nº 10.915, em 07/08/2015). Procede-se a **baixa** da **hipoteca** de **terceiro (3º) grau**, registrada sob a **R-08**, em virtude de quitação da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201305480, dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, conforme requerimento subscrito por Cilas Vieira e Juliana Rosa da Cunha Bazilius Espindola, representantes do credor, datado de 31/07/2015. **Registro Livro 03: AV-01-2.245.** Emolumentos: R$ 11,10. Selo digital: API 45598. Porto Alegre do Norte - MT, 12 de agosto de 2015. A substituta do O Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

---

AV-13-3.274 (Protocolo nº 10.916, em 07/08/2015). Procede-se a **baixa** da **hipoteca** de **segundo (2º) grau**, registrada sob a **R-07**, em virtude de quitação da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201305478, dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, conforme requerimento subscrito por Cilas Vieira e Juliana Rosa da Cunha Bazilius Espindola, representantes do credor, datado de 31/07/2015. **Registro Livro 03: AV-01-2.244.** Emolumentos: R$ 11,10. Selo digital: API 45607. Porto Alegre do Norte - MT, 12 de agosto de 2015. A substituta do O Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

---

AV-14-3.274 (Protocolo nº 10.914, em 07/08/2015). Procede-se a **baixa** da **hipoteca** de **quarto (4º) grau**, registrada sob a **R-09**, em virtude de quitação da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201305481, dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, conforme requerimento subscrito por Cilas Vieira e Juliana Rosa da Cunha Bazilius Espindola, representantes do credor, datado de 31/07/2015. **Registro Livro 03: AV-01-2.246.** Emolumentos: R$ 11,10. Selo digital: API 45608. Porto Alegre do Norte - MT, 12 de agosto de 2015. A substituta do O Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumaroo, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.274 **LIVRO: 02** **FICHA: 04**

R-15-3.274 (Protocolo nº 11.135, em 31/08/2015). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 201505550**, emitida em 26 de agosto de 2015, por **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA,** CPF nº 533.118.251-87, em favor do **BANCO BRADESCO S/A,** CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 385.000,00** (trezentos e oitenta e cinco mil reais), com **pagamento** em parcela única, no valor de R$ 385.000,00, vencível em **25/08/2016,** acrescida dos encargos pactuados, pagável em Goiania/GO, com **juros** de **8,75% ao ano**, mais correção monetária e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e o esposo Zaércio Fagundes Gouveia, CPF 758.392.966-00, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 10.887.570,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-4.078,** nesta data. Emolumentos: R$ 57,60. Selo digital: AQN 13452. Porto Alegre do Norte - MT, 31 de agosto de 2015. A Substituta do Oficial Valéria Capel Costa Rodrigues.

R-16-3.274 (Protocolo nº 11.136, em 31/08/2015). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 201505549**, emitida em 26 de agosto de 2015, por **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA,** CPF nº 758.392.966-00, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 385.000,00** (trezentos e oitenta e cinco mil reais), com **pagamento** em parcela única, no valor de R$ 385.000,00, vencível em **25/08/2016,** acrescida dos encargos pactuados, pagável em Goiania/GO, com **juros** de **8,75% ao ano,** mais correção monetária e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF 533.118.251-87, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 10.887.570,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-4.079**, nesta data. Emolumentos: R$ 57,60. Selo digital: AQN 13454. Porto Alegre do Norte - MT, 31 de agosto de 2015. A Substituta do Oficial Valéria Capel Costa Rodrigues.

R-17-3.274 (Protocolo nº 11.372, em 01/10/2015). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 201505649**, emitida em 28 de setembro de 2015, por **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA,** CPF nº 758.392.966-00, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), com **pagamento** em 2 (duas) parcelas de R$ 750.000,00-cada, com vencimento em **27/09/2016,** e em **27/09/2017,** acrescida dos encargos pactuados, pagáveis em Goiania/GO, com **juros de 17,15% ao ano**, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF 533.118.251-87, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 10.887.570,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-4.169,** nesta data. Emolumentos: R$ 57,60. Selo digital: AQN 14448. Porto Alegre do Norte - MT, 01 de outubro de 2015. A Substituta do Oficial Valéria Capel Costa Rodrigues.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1° REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.635-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.274 **LIVRO: 02** **FICHA: 04-verso**

R-18-3.274 (Protocolo nº 11.375, em 01/10/2015). Procede-se o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 201505651**, emitida em 28 de setembro de 2015, por **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, CPF nº 533.118.251-87, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), com **pagamento em 2** (duas) parcelas de R$ 750.000,00-cada, com vencimento em **27/09/2016**, e em **27/09/2017**, acrescida dos encargos pactuados, pagáveis em Goiania/GO, com **juros de 17,15% ao ano**, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e o esposo Zaércio Fagundes Gouveia, CPF 758.392.966-00, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5°) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da **presente matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 10.887.570,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-4.170**, nesta data. Emolumentos: R$ 57,60. Selo digital: AQN 14450. Porto Alegre do Norte - MT, 01 de outubro de 2015. A Substituta do Oficial _____, Valéria Capel Costa Rodrigues.----------

R-19-3.274 (Protocolo nº 11.480, em 19/10/2015). Procede-se o registro da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 201505666**, emitida em 05 de outubro de 2015, por **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 074.031.866-72, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), com **pagamento em 5** (cinco) parcelas de R$ 100.000,00-cada, com vencimento em **15/10/2016, 15/10/2017, 15/10/2018, 15/10/2019** e em **15/10/2020**, acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com **juros de 8,00% ao ano**, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida do emitente, os proprietários deste imóvel, na qualidade de **intervenientes garantidores**, Zaercio Fagundes Gouveia, CPF 758.392.966-00, e a esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF 533.118.251-87, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6°) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 10.887.570,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-4.209**, nesta data. Emolumentos: R$ 57,60. Selo digital: AQN 14915. Porto Alegre do Norte - MT, 20 de outubro de 2015. A Substituta do Oficial _____, Valéria Capel Costa Rodrigues.----------

R-20-3.274 (Protocolo nº 11.485, em 19/10/2015). Procede-se o registro da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 201505668**, emitida em 05 de outubro de 2015, por **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, CPF nº 053.464.456-25, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), com **pagamento em 5** (cinco) parcelas de R$ 100.000,00-cada, com vencimento em **15/10/2016, 15/10/2017, 15/10/2018, 15/10/2019** e em **15/10/2020**, acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com **juros de 8,00% ao ano**, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida da emitente, os proprietários deste imóvel, na qualidade de **intervenientes garantidores**, Zaercio Fagundes Gouveia, CPF 758.392.966-00, e a esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF 533.118.251-87, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO (7°) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 10.887.570,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-4.211**, nesta data. Emolumentos: R$

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumense, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.274 **LIVRO: 02** **FICHA: 05**

57,60. Selo digital: AQN 14922. Porto Alegre do Norte - MT, 20 de outubro de 2015. A Substituta do Oficial _____, Valéria Capel Costa Rodrigues.

AV-21-3.274 (Protocolo nº 16.278, de 07/08/2017). **CANCELAMENTO DE HIPOTECAS**. Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia, emitido pelo credor Banco Bradesco S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em 04 agosto de 2017, representado por Vinicius R. de Moraes e Hélio de Souza Similo Junior, procede-se o **cancelamento das hipotecas** registradas sobre **R-15** e **16**, em virtude da quitação de todas as obrigações que as mesmas garantiam. Registro Livro 03: **AV-01-4.078** e **4.079**. Emolumentos: R$ 24,60, referente 02 hipotecas canceladas. Selo digital AYX 98954. Porto Alegre do Norte - MT, 07 de agosto de 2017. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza.

R-22-3.274 (Protocolo nº 16.276, em 04/08/2017). **HIPOTECA DE 6º GRAU**. Procede-se o registro da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201705550**, emitida em Goiânia/GO, em 02 de agosto de 2017, por **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA,** CPF nº 758.392.966-00, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão reais), com **vencimento** em **02/08/2018**, o pagamento em parcela única, acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com juros de 10,90% ao ano, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF 533.118.251-87, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 7.300.000,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-5.947**, nesta data. Emolumentos: R$ 64,10. Selo digital: AYX 98957. Porto Alegre do Norte - MT, 07 de agosto de 2017. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza.

R-23-3.274 (Protocolo nº 16.275, em 04/08/2017). **HIPOTECA DE 7º GRAU**. Procede-se o registro da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201705552**, emitida em Goiânia/GO, em 02 de agosto de 2017, por **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA,** CPF nº 533.118.251-87, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão reais), com **vencimento** em **02/08/2018**, e pagamento em parcela única, acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com juros de 10,90% ao ano, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e o esposo Zaercio Fagundes Gouveia, CPF 758.392.966-00, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO (7º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 7.300.000,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-5.948**, nesta data. Emolumentos: R$ 64,10. Selo digital: AYX 98960. Porto Alegre do Norte - MT, 07 de agosto de 2017. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza.

R-24-3.274 (Protocolo nº 16.521, em 31/08/2017). **HIPOTECA DE 8º GRAU**. Procede-se o registro da **Cédula Rural Hipotecária nº 201705686**, emitida em Goiânia/GO, em 29 de agosto de 2017, por **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA,** CPF nº 758.392.966-00, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Benamoro, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2038

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.274 **LIVRO: 02** **FICHA: 05-verso**

1.100.000,00 (um milhão e cem reais), com **vencimento** em **29/08/2018,** e pagamento em parcela única, acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com juros de 8,50% ao ano, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF 533.118.251-87, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO (8º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 7.300.000,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-5.996,** nesta data. Emolumentos: R$ 64,10. Selo digital: AYX 99868. Porto Alegre do Norte - MT, 01 de setembro de 2017. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-25-3.274 (Protocolo nº 16.522, em 31/08/2017). **HIPOTECA DE 9º GRAU.** Procede-se o registro da **Cédula Rural Hipotecária nº 201705688**, emitida em Goiânia/GO, em 29 de agosto de 2017, por **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA,** CPF nº 533.118.251-87, em favor do **BANCO BRADESCO S/A,** CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), com **vencimento** em **29/08/2018,** e pagamento em parcela única, acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com juros de 8,50% ao ano, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e o esposo Zaercio Fagundes Gouveia, CPF 758.392.966-00, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE NONO (9º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 7.300.000,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-5.997,** nesta data. Emolumentos: R$ 64,10. Selo digital: AYX 99871. Porto Alegre do Norte - MT, 01 de setembro de 2017. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-26-3.274 (Protocolo nº 16.525, em 31/08/2017). **HIPOTECA DE 10º GRAU.** Procede-se o registro da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201705690**, emitida em Goiânia/GO, em 29 de agosto de 2017, por **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA,** CPF nº 533.118.251-87, em favor do **BANCO BRADESCO S/A,** CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 770.000,00** (setecentos e setenta mil reais), com **vencimento** em **29/08/2018,** e pagamento em parcela única, acrescidas dos encargos pactuados, pagáveis em Goiânia/GO, com juros de 8,50% ao ano, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e a esposo Zaercio Fagundes Gouveia, CPF 758.392.966-00, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO (10º) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente **matrícula**, de sua propriedade, avaliado em 7.300.000,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-5.998,** nesta data. Emolumentos: R$ 64,10. Selo digital: AYX 99878. Porto Alegre do Norte - MT, 01 de setembro de 2017. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-27-3.274 (Protocolo nº 17.183, em 27/11/2017). **HIPOTECA DE 11º GRAU.** Procede-se o registro da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201705925**, emitida em Goiânia/GO, em 24 de novembro de 2017, por **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA,** CPF nº 758.392.966-00, em favor do **BANCO BRADESCO S/A,** CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré-Goiânia-GO, no valor de **R$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), com **vencimento** em **24/11/2018,** e pagamento em parcela única, acrescida dos encargos pactuados, pagável em Goiânia/GO, com juros de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1° REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Beiamarco, 1.821 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2059

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.274 **LIVRO: 02** **FICHA: 06**

8,50% ao ano, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF 533.118.251-87, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE DECIMO PRIMEIRO (11°) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em 7.300.000,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-6.215**, nesta data. Emolumentos: R$ 64,30. Selo digital: BAL 21087. Porto Alegre do Norte - MT, 28 de novembro de 2017. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-28-3.274 (Protocolo n° 19.618, em 25/09/2018). **HIPOTECA DE 12° GRAU.** Procede-se o registro da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 0000337795**, emitida em Goiânia/GO, em 18 de setembro de 2018, por **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, CPF n° 758.392.966-00, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré - Goiânia - GO, no valor de **R$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais), com **vencimento** em **12/09/2020**, e pagamento em parcela única, acrescida dos encargos pactuados, pagável em Goiânia/GO, com juros a taxa efetiva de 8,50% ao ano, e 0,682% ao mês, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF 533.118.251-87, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEGUNDO (12°) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em 7.300.000,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-6.826**, nesta data. Emolumentos: R$ 69,73. Selo digital: BEG 22404. Porto Alegre do Norte - MT, 27 de setembro de 2018. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-29-3.274 (Protocolo n° 19.619, em 25/09/2018). **HIPOTECA DE 13° GRAU.** Procede-se o registro da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 0000337796**, emitida em Goiânia/GO, em 19 de setembro de 2018, por **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, CPF 533.118.251-87, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré - Goiânia - GO, no valor de **R$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais), com **vencimento** em **12/09/2020**, e pagamento em parcela única, acrescida dos encargos pactuados, pagável em Goiânia/GO, com juros a taxa efetiva de 8,50% ao ano, e 0,682% ao mês, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposo Zaercio Fagundes Gouveia, CPF n° 758.392.966-00, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO TERCEIRO (13°) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em 7.300.000,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-6.827**, nesta data. Emolumentos: R$ 69,73. Selo digital: BEG 22407. Porto Alegre do Norte - MT, 27 de setembro de 2018. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-30-3.274 (Protocolo n° 20.164, em 26/11/2018). **HIPOTECA DE 14° GRAU.** Procede-se o registro da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 0000345850**, emitida em Goiânia/GO, em 07 de novembro de 2018, por **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, CPF 758.392.966-00, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré - Goiânia - GO, no valor de **R$ 1.150.000,00** (um milhão, cento e cinquenta mil reais), com **vencimento** em **31/10/2020**, e pagamento em parcela única, acrescida dos encargos pactuados, pagável em Goiânia/GO, com juros a taxa efetiva de 8,50% ao ano, e 0,682% ao mês, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, dão ao

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1° REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Beltamarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2038

Vinnei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.274 **LIVRO: 02** **FICHA: 06-verso**

credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUARTO (14°) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em 1.150.000,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-6.967**, nesta data. Emolumentos: R$ 69,73. Selo digital: BEX 53826. Porto Alegre do Norte - MT, 27 de novembro de 2018. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-31-3.274 (Protocolo n° 20.166, em 26/11/2018). **HIPOTECA DE 15° GRAU.** Procede-se o registro da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 0000346196**, emitida em Goiânia/GO, em 09 de novembro de 2018, por **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, CPF 533.118.251-87, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré - Goiânia - GO, no valor de **R$ 1.150.000,00** (um milhão, cento e cinquenta mil reais), com **vencimento** em **06/11/2020**, e pagamento em parcela única, acrescida dos encargos pactuados, pagável em Goiânia/GO, com juros a taxa efetiva de 8,50% ao ano, e 0,682% ao mês, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e a esposo Zaercio Fagundes Gouveia, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUINTO (15°) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em 1.150.000,00. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-6.969**, nesta data. Emolumentos: R$ 69,73. Selo digital: BEX 53830. Porto Alegre do Norte - MT, 27 de novembro de 2018. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-32-3.274 (Protocolo n° 20.375, em 26/12/2018). **HIPOTECA DE 16° GRAU.** Procede-se o registro da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 0000348842**, emitida em Goiânia/GO, em 14 de dezembro de 2018, por **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, CPF 758.392.966-00, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré - Goiânia - GO, no valor de **R$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), com **vencimento** em **10/12/2020**, e pagamento em parcela única, acrescida dos encargos pactuados, pagável em Goiânia/GO, com juros a taxa efetiva de 9,9800% ao ano, e 0,796% ao mês, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, o emitente e a esposa Márcia Biagini Almeida Gouveia, dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEXTO (16°) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. **Registro Livro 03: R-7.049**, nesta data. Emolumentos: R$ 69,73. Selo digital: BEX 54492. Porto Alegre do Norte - MT, 27 de dezembro de 2018. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza. ----------

R-33-3.274 (Protocolo n° 20.439, em 02/01/2019). **HIPOTECA DE 17° GRAU.** Procede-se o registro da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 0000349134**, emitida em Goiânia/GO, em 20 de dezembro de 2018, por **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, CPF 533.118.251-87, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré - Goiânia - GO, no valor de **R$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), com **vencimento** em **14/12/2020**, e pagamento em parcela única, acrescida dos encargos pactuados, pagável em Goiânia/GO, com juros a taxa efetiva de 9,9800% ao ano, e 0,796% ao mês, e encargos da mora descritos da cédula. Em **GARANTIA** do pagamento da dívida, a emitente e o esposo Zaercio Fagundes Gouveia , dão ao credor, em **HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SETIMO (17°) GRAU**, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Demais condições constam da cédula, cuja via não negociável fica arquivada

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Botumaros, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.274 **LIVRO: 02** **FICHA: 07**

neste Cartório. **Registro Livro 03: R-7.065.** nesta data. Emolumentos: R$ 69,13. Selo digital: BEX 54605. Porto Alegre do Norte - MT, 04 de janeiro de 2019. A Substituta do Oficial ..... Maria Madalena de Morais Souza. -----

R-34-3.274 (Protocolo nº 25.008, de 17/08/2020). **HIPOTECA DE 18º GRAU**. Em garantia da **Cédula Rural Hipotecária nº 387548,** emitida em Goiânia/GO, em 10 de agosto de 2020, os proprietários Zaercio Fagundes Gouveia, CPF nº 758.392.966-00 e esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF nº 533.118.251-87, constituíram **HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO OITAVO (18º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel desta matrícula, a favor do credor **Banco Bradesco S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em garantia pelo financiamento de **R$ 2.998.800,00** (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) que o credor concedeu a emitente **Marcia Biagini Almeida Gouveia**, CPF nº 533.118.251-87, a ser pago em **20/07/2022 (vencimento)**, em parcela única. A destinação do crédito, os encargos financeiros remuneratórios e moratórios, entre outras cláusulas, estão descritos na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 1.491,50 Selo digital: BLL 75029. Porto Alegre do Norte - MT, 17 de agosto de 2020. A Substituta do Oficial ....., Maria Madalena de Morais Souza. -----

R-35-3.274 (Protocolo nº 25.797, de 05/11/2020). **HIPOTECA DE 19º GRAU**. Em garantia da **Cédula Rural Hipotecária nº 393741,** de 30/10/2020, emitida em Goiânia/GO, os proprietários Zaercio Fagundes Gouveia, CPF nº 758.392.966-00 e esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF nº 533.118.251-87, constituíram **HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO NONO (19º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel desta matrícula, a favor do credor **Banco Bradesco S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em garantia pelo financiamento de **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) que o credor concedeu ao emitente **Zaercio Fagundes Gouveia**, CPF nº 758.392.966-00, a ser pago em **20/10/2022 (vencimento)**, em parcela única. A destinação do crédito, os encargos financeiros remuneratórios e moratórios, entre outras cláusulas, estão descritos na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 1.491,50 Selo digital: BMM 61755. Porto Alegre do Norte - MT, 05 de novembro de 2020. A Substituta do Oficial ....., Maria Madalena de Morais Souza. -----

R-36-3.274 (Protocolo nº 26.074, de 09/12/2020). **HIPOTECA DE 20º GRAU**. Em garantia da **Cédula Rural Hipotecária nº 395704,** de 04/12/2020, emitida em Goiânia/GO, os proprietários Zaercio Fagundes Gouveia, CPF nº 758.392.966-00 e esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF nº 533.118.251-87, constituíram **HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO (20º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel desta matrícula, a favor do credor **Banco Bradesco S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em garantia pelo financiamento de **R$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais) que o credor concedeu ao emitente **Zaercio Fagundes Gouveia**, CPF nº 758.392.966-00, a ser pago em **24/11/2022 (vencimento)**, em parcela única. A destinação do crédito, os encargos financeiros remuneratórios e moratórios, entre outras cláusulas, estão descritos na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 1.491,50 Selo digital: BMV 98198. Porto Alegre do Norte - MT, 09 de dezembro de 2020. A Substituta do Oficial ....., Maria Madalena de Morais Souza. -----

R-37-3.274 (Protocolo nº 26.075, de 09/12/2020). **HIPOTECA DE 21º GRAU**. Em garantia da **Cédula Rural Hipotecária nº 395751,** de 04/12/2020, emitida em Goiânia/GO, os proprietários Zaercio Fagundes Gouveia, CPF nº 758.392.966-00 e esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF nº 533.118.251-87,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betunarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.274 **LIVRO: 02** **FICHA: 07-verso**

constituíram **HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO PRIMEIRO (21º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel desta matrícula, a favor do credor **Banco Bradesco S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em garantia pelo financiamento de **R$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais) que o credor concedeu ao emitente **Marcia Biagini Almeida Gouveia**, CPF nº 533.118.251-87, a ser pago em **24/11/2022 (vencimento)**, em parcela única. A destinação do crédito, os encargos financeiros remuneratórios e moratórios, entre outras cláusulas, estão descritos na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 1.491,30. Selo digital: BMV 98200. Porto Alegre do Norte - MT, 09 de dezembro de 2020. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza.

R-38-3.274 (Protocolo nº 26.271, de 12/01/2021). **HIPOTECA DE 22º GRAU**. Em garantia da **Cédula Rural Hipotecária nº 396624,** de 23/12/2020, emitida em Goiânia/GO, os proprietários Zaercio Fagundes Gouveia, CPF nº 758.392.966-00 e esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF nº 533.118.251-87, constituíram **HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO SEGUNDO (22º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel desta matrícula, a favor do credor **Banco Bradesco S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em garantia pelo financiamento de **R$ 748.000,00** (setecentos e quarenta e oito mil reais) que o credor concedeu ao emitente **Zaercio Fagundes Gouveia**, CPF nº 758.392.966-00, a ser pago em **12/12/2022 (vencimento)**, em parcela única. A destinação do crédito, os encargos financeiros remuneratórios e moratórios, entre outras cláusulas, estão descritos na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 1.569,10. Selo digital: BNJ 13155. Porto Alegre do Norte - MT, 12 de janeiro de 2021. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza.

AV-39-3.274 (Protocolo nº 30.784, de 28/03/2022). **Cancelamento das hipotecas**. Pelo Termo de Quitação e Liberação de Garantia, de 24/03/2022, emitido em Goiânia/GO, pelo credor Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, assinado por seus representantes legais, procede-se o cancelamento das hipotecas objeto dos seguintes registros: **R-10, R-17, R-18, R-19, R-20, R-22, R-23, R-24, R-25, R-26, R-27, R-28, R-29, R-30, R-31, R-32, R-33, R-34, R-35, R-36, R-37 e R-38**. O presente cancelamento se refere a todas as hipotecas que ainda não haviam sido canceladas; razão pela qual **nenhuma grava este imóvel**. **Registros Livro 03:** AV-01-3.275; AV-01-4.169; AV-01-4.170; AV-01-4.209; AV-01-4.211; AV-01-5.947; AV-01-5.948; AV-01-5.996; AV-01-5.997; AV-01-5.998; AV-01-6.215; AV-01-6.826; AV-01-6.827; AV-01-6.967; AV-01-6.969; AV-01-7.049; AV-01-7.065. Emolumentos: R$ 363,00, referente a 22 hipotecas canceladas. Selo digital: BSC 77322. Porto Alegre do Norte/MT, 31 de março de 2022. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza.

R-40-3.274 (Protocolo nº 30.785, de 28/03/2022). **HIPOTECA DE 1º GRAU**. Pela Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada em nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois (09.02.2022), as folhas nº 098/119, livro nº 01359-N, do 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia (Cartório Silva), Estado de Goiás, os proprietários **Zaércio Fagundes Gouveia**, CPF nº 758.392.966-00, e **Márcia Biagini Almeida Gouveia**, CPF nº 533.118.251-87, qualificados no R-05, na qualidade de devedores/garantidores hipotecantes, constituíram **HIPOTECA DE PRIMEIRO (1º) GRAU**, sem concorrência de terceiros, sobre este imóvel, avaliado em R$ 46.347.000,00, a favor da credora **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA**, CNPJ nº 37.395.399/0001-67, com sede em Goiânia - GO, em garantia do pagamento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pelos devedores Zaércio Fagundes Gouveia e Márcia Biagini Almeida Gouveia, junto a credora, antes,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.274 **LIVRO: 02** **FICHA: 08**

durante e após a lavratura da escritura objeto deste registro, decorrentes das operações de crédito listadas na escritura, inclusive contratos de fiança, até o limite principal de **R$ 32.000.000,00** (trinta e dois milhões de reais), mais seus encargos e acessórios. A validade desta hipoteca é até o dia **14.01.2032**, e enquanto perdurarem quaisquer obrigações principais e acessórias. Demais cláusulas e condições constam na escritura pública, do qual uma via está arquivada nesta serventia. Emolumentos: R$ 5.223,30. Selo digital: BSC 77328. Porto Alegre do Norte - MT, 31 de março de 2022. A Substituta do Oficial, Maria Madalena de Morais Souza.

AV-41-3.274 (Protocolo nº 31.322, de 06/05/2022). **Penhor agrícola**. Para as finalidades do artigo nº 167, II, 34, 34.1 e 34.2, da lei 6.015/73, com redação da MP nº 1.085, de 27.12.2021, procede-se a esta para publicizar a vinculação deste imóvel ao penhor objeto da **R-9.499, Livro nº 03**, deste cartório. Emolumentos: R$ 16,50. Selo digital: BSR 05116. Porto Alegre do Norte - MT, 06 de maio de 2022. A Substituta do Oficial, Maria Madalena de Morais Souza.

AV-42-3.274 (Protocolo nº 32.136, de 28/07/2022). **Penhor agrícola**. Para as finalidades do artigo nº 167, II, 34, da lei 6.015/73, com redação da lei nº 14.382, de 27.06.2022, procede-se a esta para publicizar a vinculação deste imóvel ao penhor objeto da **R-9.690, Livro nº 03**, deste cartório. Emolumentos: R$ 16,50. Selo digital: BTT 83242. Porto Alegre do Norte - MT, 28 de julho de 2022. A Substituta do Oficial, Maria Madalena de Morais Souza.

AV-43-3.274 (Protocolo nº 32.441, de 23/08/2022). **Indisponibilidade**. Nos termos do arquivo eletrônico de protocolo nº 202208.2216.02311709-IA-990, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em 22/08/2022, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, nos autos do Processo nº 10015381420224013605, da Vara Única da Justiça Federal de Barra de Garças/MT, em que figuram como executados Zaércio Fagundes Gouveia, CPF nº 758.392.966-00, e outros. Emolumentos: ato gratuito. Selo digital: BUD 42415. Porto Alegre do Norte/MT, 23 de agosto de 2022. O Oficial, Vianei Baltasar Perius.

AV-44-3.274 (Protocolo nº 32.574, de 31/08/2022). **Indisponibilidade**. Nos termos do arquivo eletrônico de protocolo nº 202208.3014.02327167-IA-320, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em 30/08/2022, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, nos autos do Processo nº 10015381420224013605, da Vara Única da Justiça Federal de Barra de Garças/MT, em que figuram como executados Zaércio Fagundes Gouveia, CPF nº 758.392.966-00, e outros. Emolumentos: ato gratuito. Selo digital: BUD 43050. Porto Alegre do Norte/MT, 31 de agosto de 2022. O Oficial, Vianei Baltasar Perius.

AV-45-3.274 (Protocolos nº 33.322, de 31/10/2022). **Cancelamento de Indisponibilidade**. Nos termos do arquivo eletrônico de protocolo nº 202210.2818.02426183-PA-021, de 28/10/2022, recebidos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), foi determinado o cancelamento das Indisponibilidades do imóvel desta matrícula, constante das anteriores **AV-43 e AV-44**. Emolumentos: ato gratuito. Selo digital: BVB 79166. Porto Alegre do Norte/MT, 31 de outubro de 2022. A Substituta do Oficial, Maria Madalena de Morais Souza.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.274 **LIVRO: 02** **FICHA: 08-verso**

AV-46-3.274 (Protocolo nº 34.016, de 04/01/2023). **Arrolamento de Bens**. Nos termos da Requisição nº 22.00.01.56-98, emitido em Cuiabá/MT, em 23.12.2022, assinado por Gerson José Schwendler, Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF Cuiabá, e com amparo legal no artigo 64 e 64-A da Lei Federal nº 9.532, de 10/12/1997, procede-se a presente averbação de **arrolamento de bens e direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Emolumentos: ato gratuito. Selo digital: BVP 43245. Porto Alegre do Norte - MT, 05 de janeiro de 2023. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza.----------

AV-47-3.274 (Protocolo nº 35.252, de 10/05/2023). **Penhor agrícola**. Para as finalidades do artigo nº 167, II, 34, da lei 6.015/73, com redação da lei nº 14.382, de 27.06.2022, procede-se a esta para publicizar a vinculação deste imóvel ao penhor objeto do **R-10.486, Livro nº 03**, deste cartório. Emolumentos: R$ 17,50. Selo digital: BWM 80266. Porto Alegre do Norte - MT, 11 de maio de 2023. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza.----------

AV-48-3.274 (Protocolo nº 35.265, de 11/05/2023). **Cancelamento da AV-46**. Nos termos do requerimento, requisição nº 23.00.00.68.72, de 14.04.2023, da Delegacia da Receita Federal de Goiânia/GO, assinado digitalmente por Adriana Hannum Resende, Matrícula 13989, procede-se o **cancelamento do arrolamento de bens desta matrícula**, conforme AV-46, supra. Emolumentos: R$ 17,50. Selo digital: BWM 80365. Porto Alegre do Norte - MT, 12 de maio de 2023. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza.----------

AV-49-3.274 (Protocolo nº 35.961, de 13/07/2023). **Penhor agrícola**. Para as finalidades do artigo nº 167, II, 34, da lei 6.015/73, com redação da lei nº 14.382, de 27.06.2022, procede-se a esta para publicizar a vinculação deste imóvel ao penhor objeto do **R-10.625, Livro nº 03**, deste cartório. Emolumentos: R$ 17,50. Selo digital: BXP 06616. Porto Alegre do Norte - MT, 17 de julho de 2023. A Substituta do Oficial _____, Maria Madalena de Morais Souza.----------

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 3274, Livro 02, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou dados além do que dela consta até a presente data e teor valor de certidão. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre do Norte - MT, 11 de agosto de 2023.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 311
Cod. Ato(s): 176, 177
BXZ 57314 - 105,38
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

RAFAEL ELY SIMON:04383813194
04383813194
4004EC1386552B506CC195AD8D2C7817102

11/08/2023 10:23

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

MATRICULA	FICHA
2.978	1

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
Rua Piauí 114, Cep 78.645-000 - Fone (0xx66) 3564-2669
Renato Cunha Donato - Oficial
Livro 02 - Registro Geral

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, desmembrado da Fazenda Santa Terezinha, situado no município de Santa Cruz do Xingú, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA SÃO JUDAS TADEU II"**, com a área de **2.498,3498 ha (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito hectares, trinta e quatro ares e noventa e oito centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 22.319,52 metros. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2T-M-0241, de coordenadas N 8.868.784,560m e E 322.607,333m; situado no limite da Fazenda São Bento com a Fazenda Nova; deste, segue confrontando com a Fazenda Nova de Ricardo Eugenio Palmeiras, Código INCRA: 905.062.116.475-9, Matrícula n: 365 - C.R.I. de Vila Rica, com azimute de 166º52'23" e distância de 8.053,61m até o vértice A2T-M-0195, de coordenadas N 8.860.941,395m e E 324.436,365m; situado no limite da Fazenda Nova com a Fazenda Marajó; deste, segue confrontando com a Fazenda Marajó de Otrécio Márquez de Macedo Júnior, Código INCRA: 901.059.018.597-1, Matrícula: 3.595 C.R.I São Félix do Araguaia, deste, segue confrontando com Fazenda Marajó, com azimute de 256º48'32" e distância de 1.838,09m até o vértice A2T-M-0196, de coordenadas N 8.860.521,942m e E 322.646,776m; situado no limite da Fazenda Marajó com a Fazenda Predileta; deste, segue confrontando com a Fazenda Predileta de Irene de Lima e Silva Muniz, Melina de Lima e Muniz, Simone de Lima e Muniz Meinberg e Tatiana Beatriz de Lima e Muniz, Código INCRA: 901.059.009.350-3, Matrícula nº: 8.919 - C.R.I. de São Félix do Araguaia, com azimute de 258º32'11" e distância de 1.316,33m até o vértice A2T-M-0189, de coordenadas N 8.860.260,329m e E 321.356,705m; situado no limite da Fazenda Predileta com a Fazenda São Judas Tadeu II; deste, segue confrontando com a Fazenda São Judas Tadeu II de Zaércio Fagundes Gouveia, Código INCRA: 950.033.216.798-2, Matrícula: 11.788 C.R.I. - São Félix do Araguaia, com os seguintes azimutes e distâncias: 347º24'43" e 3.980,21m até o vértice A2T-M-0193, de coordenadas N 8.864.144,870m e E 320.489,265m; 76º35'29" e 29,95m até o vértice A2T-M-0192, de coordenadas N 8.864.152,827m e E 320.518,136m; situado no limite da Fazenda São Judas Tadeu II com a faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 347º21'25" e distância de 4.049,00m até o vértice A2T-M-0242, de coordenadas N 8.868.103,651m e E 319.631,912m; situado na faixa de domínio da Estrada Municipal com limite da Fazenda São Bento; deste, segue confrontando com a Fazenda São Bento de Omar Lopes da Costa, Código INCRA: 930.334.037.842-9, Matrícula nº: 11.515 - C.R.I. de São Félix do Araguaia, com azimute de 77º06'36" e distância de 3.052,34m até o vértice A2T-M-0241, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas é da base implantada no interior do Imóvel, denominado de Base JP-08, de coordenadas ajustadas: UTM N 8.853.037,479 m e E 310.514,011m e geográficas Lat. 10º22'15,9658"S e Long. 52º43'50,5331"W estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e ajustados a partir das estações planimétricas da Rede Geodésica Brasileira homologada pelo IBGE, marco homologado sob o código nº 91.211 localizado em São José do Xingu/MT, de Coordenadas E 309.239,522 metros, e N 8.805.003,969 metros, (Lat. 10º48'18.9422" e Longitude 52º44'41,2640"W) e marco nº 91.194 localizado em Confresa/MT, de coordenadas E: 438.315,592 metros, e N: 8.824.401,702 metros (Lat. 10º38 03.2824" S e Long. 51º33 50.2359" W, e encontram-se representados no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº -51º00', fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M". Tudo conforme planta e memorial descritivo firmados por Josemar Pereira dos Santos, Téc. em Agrimensura, CREA: 6.714/TD-MT, Código Credenciamento INCRA: A2T, ART: 33M 252.139, todos contendo a Certificação do INCRA nº 13.06.03.000.092-45/2006, emitidos em 16 de março de 2006. **PROPRIETÁRIO: ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº M-4.597.106-SSP/MG em 05.12.85, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 10.02.94 com **MARCIA**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

MATRÍCULA 2.978	FICHA 1-verso

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 02 - Registro Geral

BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, brasileira, filha de Carlos Cesar Ribeiro Almeida e Maria Gledes Biagini Almeida, inscrita no CPF/MF: 533.118.251-87 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.880.324-SSP/GO em 30.09.86, residentes e domiciliados na Fazenda São Judas Tadeu, município de São José do Xingú-MT. **CCIR 2003/2004/2005**, Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu II; Localização Est de Perdida Km 85 no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo Rural 70,5643 ha.; n. de Módulos 18,25; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 31,1700; FMP 4,0 ha.; área 2.494,00 ha.; Detentor Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, código da pessoa 043397573. Número do Imóvel na Receita Federal: **6.468.197-1**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 1.286 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. **Vila Rica, 11 de abril de 2007**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-01-2.978 - **(Servidão de Passagem)** - Consta na **AV-01-1.286** deste ofício que, Conforme Certidão nº **01/13.640** datada de 20.02.02 do CRI de São Félix do Araguaia-MT, a qual consta o seguinte: à margem da matrícula nº **10.747**, sob o nº **02**, consta averbação do teor seguinte: Pela Escritura descrita no **R.01** da matrícula **10.747**, **foi constituída uma servidão de passagem, de uma faixa de terras com 15,00 metros de largura, por dentro da área do vendedor Sr. Fernando Barbosa de Freitas, destinada à estrada que dá acesso a área na divisa da gleba e terras de José Marques Palmeira, ligando a estrada perdida à área objeto desta matrícula.** Em 11.05.93. Vila Rica, 11 de abril de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, digite e subscrevi.----------

AV-02-2.978 - **(Termo de Preservação Florestal)** - Conforme **AV-02-1.286** deste ofício, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da Certidão nº **02/13.640** de 20.02.02 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta averbação que: à margem da matrícula **10.747**, sob o nº **03**, consta certidão do teor seguinte: à margem da matrícula **6.627**, do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta a seguinte averbação: De conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 13.07.87, firmado pelo Sr. **FERNANDO BARBOSA DE FREITAS**, brasileiro, desquitado, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 015.502.848-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.809.820/SP, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 1.383, apto. 51, Ribeirão Preto/SP, e pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL** - Delegacia Estadual em Mato Grosso, em que o mesmo declarou perante a **AUTORIDADE FLORESTAL**, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **4.994,00 ha**, relativos a **50%** da propriedade que é de 9.988,00 ha, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO DO IBDF**, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, em 11.05.93. Vila Rica, 11 de abril de 2007. Eu _____ Renato Cunha Donato, Oficial, digite e subscrevi.----------

AV-03-2.978 - **(Termo de Retificação de Área de Reserva Legal)** - Conforme **AV-03-1.286** deste ofício, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **Certidão nº 03/13.640** do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, a qual consta averbação que: à margem da matrícula **10.747**, sob o nº **10**, averbação do teor seguinte: Atendendo requerimento datado de 11.06.01, com firma reconhecida, e o Termo de Retificação de Área de Reserva Legal de 13.03.01, o Sr. **HOMERO SATURNINO TAFNER**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 136.476.108-44 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.814.087/SP, residente e domiciliado na cidade de Patrocínio-MG, em razão da Medida Provisória 1.956-50 de 26.05.00, firmou na sede da Superintendência Estadual do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, IBAMA a presente termo, juntamente com o representante do IBAMA, para fazer constar que o advento desta alteração, fica termo celebrado entre as partes, mencionada na **Certidão nº 03**, que encontra-se à

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

MATRICULA	FICHA
2.978	2

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
Rua Piauí 114, Cep 78-645-000 - Fone (0xx66) 3554-2668
Renato Cunha Donato - Oficial
Livro 02 - Registro Geral

margem desta matrícula, ficando assim a área de **3.990.5056 ha**, referente a **80%** do total da propriedade que é de 4.988,1320 ha, como de **UTILIZAÇÃO LIMITADA**, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**.

PONTOS	AZIMUTES	DISTÂNCIAS	CONFRONTAÇÕES
P1 – P2	348°30'27"	8.000,00 m	Ramiro Tafner Primo e Anísio Tressia
P2 – P3	78°16'66"	6.250,00 m	Severino Batista Borba
P3 – P4	167°24'59"	3.750,08 m	Fernando Barbosa Freitas
P4 – P5	257°57'21"	2.525,59 m	Terras do proprietário
P5 – P6	166°52'19"	5.248,16 m	Terras do proprietário
P6 – P1	259°31'21"	3.535,96 m	José M. Palmeira e Ocrécio Marques Macedo

Tudo conforme mapa e memorial descritivo, assinados por Ubiracildo Marcelino Coelho, Eng. Florestal, CREA 4.321-D/MT. ART 19737, quitada em 25.06.01. Vila Rica, 11 de abril de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi.----------

AV-04-2.978 - **(Termo de Retificação de Área de Reserva Legal)** - Conforme **AV-04-1.286** deste ofício, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV.05-13.640** do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, consta averbação que: "Atendendo requerimento, datado de 27.05.02, com firma reconhecida, e Termo de Retificação de averbação de Reserva Legal nº 088/2002, Processo nº 2929/2002, datado de 22.05.02, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA**, acima citado e qualificado, onde o mesmo firmou perante a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA**, para fazer constar que com o advento da alteração da Medida Provisória nº 2080-65, fica retificado o Termo averbado nesta matrícula sob nº **03**, referente a área de 1.995,2528 ha não inferior a 80% de sua área total e em atendimento aos dispositivos da lei, as formas de vegetação existentes na propriedade: (cerrado e floresta), fica alterado para a área de **1.002,0731 ha**, não inferior a **40,18%** de sua área total, referente a área de **RESERVA LEGAL**, somando-se esta 89,7325 ha equivalente a 3,60% de sua área total, referente à área de preservação permanente em reserva legal, compreendida nos limites da **CARTA IMAGEM**, fica gravada como de utilização limitada, não podendo ser nela feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente". Vila Rica, 11 de abril de 2007. Eu, _____. Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi.----

AV-05-2.978 - **(Hipoteca cedular em 1º grau)** - Conforme **AV-05-1.286** deste ofício, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula encontra-se onerado, **em hipoteca cedular de 1º grau**, nos termos do **R.06-13.640** de 29.01.03 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia-MT, conforme **CRPH 20/30039-5**, emitida em Goiânia-GO, aos 28.01.03, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA**, e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA**, acima citados e qualificados, deram em favor do **BANCO DO BRASIL S/A** (Ag. Tamandaré - Goiânia-GO) CNPJ/MF 00.000.000/3997-79, para garantir a dívida no valor de **R$ 593.775,00** (Quinhentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e cinco reais), com vencimento para **01.01.09**, a juros de **8,750%** anuais, tudo conforme certidão expedida por aquele Ofício registral, arquivada nesta serventia. Vila Rica, 11 de abril de 2007. Eu _____. Renato Cunha Donato Oficial, digitei e subscrevi.----------

AV-06-2.978 - **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU** - Consta no **R-06-1.286** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **20/29543-X**, emitida em Goiânia-GO, aos

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

MATRICULA 2.978	FICHA 2-verso

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 02 - Registro Geral

06.09.2006, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 15.09.2006, sob nº **913**, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA**, e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, já citados e qualificados; **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, **na qualidade de Avalistas**, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91, por sua agência em Goiânia-GO (praça de pagamento) 00.000.000/3997-79, na qualidade de Administrador do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 468.547,00** (Quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais), destinados a construção de 100 km de cercas de arame liso; construção de 40 coberturas de cochos; custeio pecuário associado e assistência técnica, com vencimento para **01.09.2016**; Forma de pagamento: em 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, a primeira vencendo em 01.09.2007, e a última na data do vencimento do título, a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que "não sou (somos) responsável (eis) pelo recolhimento de contribuição à Previdência Social, eis que não industrializo (amos), não comercializo (amos) a adquirente domiciliado no exterior, nem vendo (amos) meus (nossos) próprios produtos no varejo diretamente ao consumidor". Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu; Localização BR 080 KM 270 no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo Rural 61,19 ha.; n. de Módulos 34,81; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 52,21; FMP 4,0 ha.; área 4.177,35 ha.; Detentor Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, código da pessoa 04397573; b) ITR's de 2001 à 2005, NIRF: **6.468.197-1**; c) CND emitida Via Internet, pelo IBAMA, aos 14.09.2006, de número 20.5619. Vila Rica, 11 de abril de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi.----------

AV-07-2.978 - **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** - Consta no **R-07-1.286** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **20/29342-9**, emitida em Goiânia-GO, aos 29.09.2006, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 29.09.2006, sob nº **934**, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA**, e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, já citados e qualificados, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/3997-79, por sua agência em Goiânia-GO (praça de pagamento), em **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do móvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 301.380,43** (Trezentos e um mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), destinados ao refinanciamento, na forma autorizada pela Resolução CODEFAT n. 497, de 28.06.2006, de dívida vencidas ou vincendas em 2006 relativa CPRs n. 243682 e 277229, com vencimento para **01.07.2011**; Forma de pagamento: em 04 (quatro) parcelas vencíveis, a primeira vencendo em 01.07.2008, e a última na data do vencimento do título, a juros de **5,00%** ao ano. Consta na cédula que o emitente apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, número de série 006802006-010001280, emitida em 26.09.2006. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu; Localização BR 080 KM 270 no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo Rural 61,19 ha.; n. de Módulos 34,81; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 52,21; FMP 4,0 ha.; área 4.177,35 ha.; Detentor Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, código da pessoa 04397573; b) ITR's de 2001 à 2005, NIRF: **6.468.197-1**; c) CND emitida Via Internet, pelo IBAMA, aos 14.09.2006, de número 20.5619. Vila Rica, 11 de abril de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi.----------

AV-08-2.978 - **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU** - Consta no **R-08-1.286** deste ofício que,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

MATRICULA	FICHA
2.978	3

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
Rua Piauí 114, Cep 78-645-000 - Fone (0xx66) 3554-2889
Renato Cunha Donato - Oficial
Livro 02 - Registro Geral

Conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA** nº **277155,** emitida em Goiânia-GO, aos 20.11.2006, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 29.11.2006, sob nº **1017,** o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA,** e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA,** já citados e qualificados, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/3997-79, por sua agência em Goiânia-GO, em **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida correspondente a **R$ 411.532,00** (Quatrocentos e onze mil, quinhentos e trinta e dois reais), referente ao Produto: Boi Gordo; Safra: 2006/2007; Padrão: Bovinos Machos, peso entre 480/600 kg com até 5 anos; Quantidade: 11.000 arrobas; UF de Produção: MT; Local de Liquidação: São Paulo-SP, com vencimento para **25.04.2007. JUROS**: Produto. Consta na cédula que o emitente apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, número de série/protocolo 006802006-10001280, emitida em 26.09.2006. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu; Localização BR 080 KM 270 no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo Rural 61,19 ha.; n. de Módulos 34,81; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 52,21; FMP 4,0 ha.; área 4.177,35 ha.; Detentor Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, código da pessoa 043397573; b) ~~Cópia Autenticada~~ dos ITR's de 2002 à 2006, NIRF: **6.468.197-1**; c) CND emitida Via Internet, pelo IBAMA, aos 29.11.2006, de número 270212. Vila Rica, 11 de abril de 2007. Eu, ... Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi.-----

AV-09-2.978 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL - Certifico que na **AV-10-1.286** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (1.286) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005 conforme Certificação nº 13.06.03.000.092-45** datada de 16.03.2006 emitida pelo Sr. Dario Ipojucan Venceslau - Engenheiro Agrimensor CREA Nº 4162/VD/MT - Código de Credenciamento junto ao ~~INCRA - 480~~ Ordem de Serviço SR-13 (MT) G/Nº 206/2003 de 29.12.2003 (Processo INCRA nº **54240.004191/2005-06**). Emolumentos: 7,10. Vila Rica, 11 de abril de 2007. Eu, ... Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-10-2.978 - Protocolo 4.275 de 18.05.07 - **HIPOTECA CEDULAR EM 5º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA** nº **292465,** emitida em Goiânia-GO, aos 11.05.2007, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 18.05.2007, sob nº **1.239,** o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA,** e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA,** já citados e qualificados, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/3997-79, por sua agência em Goiânia-GO, em **HIPOTECA CEDULAR EM 5º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 458.300,70** (Quatrocentos e cinqüenta e oito mil, trezentos reais e setenta centavos), referente ao Produto: Boi Gordo; Safra: 2007/2007; Padrão: Bovinos Machos, peso entre 480/600 kg - com até 5 anos; Quantidade: 11.700 arrobas; UF de Produção: GO; Local de Liquidação: São Paulo-SP, com vencimento para **23.11.2007.** Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, que "não sou responsável pelo recolhimento de contribuição à Previdência Social, eis que não industrializo, não comercializo a adquirente domiciliado no exterior, nem vendo meu próprios produtos no varejo diretamente a consumidor." Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável arquivada neste ofício registral. Apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, acima citado; b) **ITR's** de 2002 a 2006, NIRF: **6.468.197-1**; Emolumentos: R$ 40,20. Vila Rica, 18 de maio de 2007. Eu, ... Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi.-----

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.978	3-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

R-11-2.978 - Protocolo 8.929 de 16.06.2010 - **HIPOTECA CEDULAR EM 6º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº **40/00543-7,** emitida em Nova Crixas-GO, aos 14.06.2010, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 16.06.2010, sob nº **3.057,** o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente** e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Cônjuge/Anuente,** já citados e qualificados, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/5494-10, por sua agência em Nova Crixas-GO, em **HIPOTECA CEDULAR EM 6º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 1.776.516,00** (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais), referente Benfeitorias e Aquisição de Bovinos, com vencimento para **01.05.2016; forma de pagamento:** em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira até a segunda no valor nominal de R$ 469.525,20, a terceira até a quinta no valor nominal de R$ 279.155,20, cada uma, acrescidas de encargos básicos e adicionais, vencendo a primeira em 01.05.2012 e a última na data do vencimento do título. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável arquivada neste ofício registral. Apresentadas neste ato: a) **CCIR 2006/2007/2008/2009** Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu; Localização BR 080 Entroncamento da MT 430 + 12,5 Km, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo Rural 70,0076 ha.; n. de Módulos 45,63; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 52,0728; FMP 4,0 ha.; área 4.165,8241 ha.; Detentor Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, código de pessoa 04.339.757-3, acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 15.06.2010 e válida até 12.12.2010, com o número do Imóvel na Receita Federal, **NIRF: 6.468.197-1**; c) Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, emitida pelo IBAMA aos 15.06.2010 e válida até 15.07.2010, de número 1685833; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 16.05.2010 e válida até 12.11.2010, de Número 053292010-10001010. Emolumentos: R$ 39,90. Vila Rica, 16 de junho de 2010. Eu, _____ - Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi.----------

R-12-2.978 - Protocolo 19.900 de 18.11.2015 - **HIPOTECA CEDULAR EM 7º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº **40/02321-4,** emitida em Brasília-DF, aos 11.11.2015, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 19.11.2015, sob nº **7.030,** a Sra. **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA** (acima citada e qualificada), **na qualidade de Emitente; GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº M-454.909 SSP-MG, residente e domiciliado à Rua T 62 nr. 625 apt. 800, 625-ED Atlandi, Setor Bueno, em Goiânia-GO e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25 e portadora da Carteira de Identidade RG nº M-471.162 SSP-MG, residente e domiciliada em Goiânia-GO, **na qualidade de Avalistas**; **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA** (acima qualificado), **na qualidade de Garantidor Hipotecário**, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A** (AGÊNCIA PRIVATE BRASÍLIA DF), sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7345-86, por sua agência em Brasília-DF, em **HIPOTECA CEDULAR EM 7º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 871.000,00** (Oitocentos e Setenta e Um Mil Reais), destinados à Investimentos - Recuperação de 250,00 ha de pastagem/Construção de 8,00 Km de cercas/ Reforma de 10,00 Km de cercas/Aquisição de 320 novilhos/Custeio Associado e Elaboração de Projeto/Assistência Técnica, com vencimento para **15.10.2020; forma de pagamento:** em 04 (quatro) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15.10.2017 e a última na data do vencimento do título, a juros de **8% ao ano**. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2010/2011/2012/2013/2014**, Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu; Localização BR 080 Entroncamento da MT 430 + 12,5 Km, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.978	4	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

Rural 70,0076 ha.; n. de Módulos Rurais 45,63; Módulo Fiscal (nada consta); nº de Módulos Fiscais 52,0728; FMP 4,0 ha.; área 4.165,8241 ha; Detentor Zaércio Fagundes Gouveia, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 29.06.2015 e válida até 26.12.2015, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 6.468.197-1**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 12.06.2015 e válida até 09.12.2015, em nome de Marcia Biagini Almeida Gouveia. Emolumentos: R$ 57,60. Vila Rica, 19 de novembro de 2015. Eu, ... Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-13-2.978 - Protocolo 19.901 de 18.11.2015 - **HIPOTECA CEDULAR EM 8º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº **40/02322-2,** emitida em Brasília-DF, aos 11.11.2015, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 19.11.2015, sob nº **7.031,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº M-454.909 SSP-MG, residente e domiciliado à Rua T 62 nr. 625 apt. 800, 625-ED Atlandi, Setor Bueno, em Goiânia-GO, **na qualidade de Emitente; ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA** e **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, (acima citados qualificados), **na qualidade de Avalistas/Garantidores Hipotecários**, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A** (AGÊNCIA PRIVATE BRASÍLIA DF), sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7345-86, por sua agência em Brasília-DF, em **HIPOTECA CEDULAR EM 8º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 978.000,00** (Novecentos e Setenta e Oito Mil Reais), destinados à Investimentos - Recuperação de 180,00 ha de pastagem/Construção de 20 Km de Cerca/Reforma de 20 Km de Cerca/Aquisição de 363 novilhos bovinos/Custeio Associado e Elaboração de Projeto/Assistência Técnica, com vencimento para **15.10.2020; forma de pagamento:** em 04 (quatro) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15.10.2017 e a última na data do vencimento do título, a juros de **8% ao ano**. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2010/2011/2012/2013/2014**, (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, (acima citado); c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 12.06.2015 e válida até 09.12.2015, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira. Emolumentos: R$ 57,60. Vila Rica, 19 de novembro de 2015. Eu, ... Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-14-2.978 - Protocolo 19.902 de 18.11.2015 - **HIPOTECA CEDULAR EM 9º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº **40/02324-9,** emitida em Brasília-DF, aos 12.11.2015, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 19.11.2015, sob nº **7.032,** o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente; MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Garantidora Hipotecária,** (acima citados qualificados); **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, **na qualidade de Avalistas**, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A** (AGÊNCIA PRIVATE BRASÍLIA DF), sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7345-86, por sua agência em Brasília-DF, em **HIPOTECA CEDULAR EM 9º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), destinados à Investimentos - Recuperação de 295,00 ha de pastagem/Construção de 8,00 Km de Cerca/Reforma de 10 Km de Cerca/Aquisição de 363 novilhos bovinos/Custeio Associado e Elaboração de Projeto/Assist. Técnica, com vencimento para **15.10.2020; forma de pagamento:** em 04 (quatro) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15.10.2017 e a última na data do vencimento do título, a juros de **8% ao ano**. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.978	4-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000. Fone (66) 3554-2699 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2010/2011/2012/2013/2014**, (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, (acima citado); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 20.08.2015 e válida até 16.02.2016, em nome de Zaércio Fagundes Gouveia. Emolumentos: R$ 57,60. Vila Rica, 19 de novembro de 2015. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-------

R-15-2.978 - Protocolo 25.405 de 24.08.2018 - **HIPOTECA CEDULAR EM 10º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **40/03051-2,** emitida em Goiânia-GO, aos 15.08.2018, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 27.08.2018, sob nº **8.606,** a Sra. **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA** (acima citada e qualificada), **na qualidade de Emitente; ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA** (acima citado e qualificado) no ato do título representado por Márcia Biagini Almeida Gouveia, acima citada e qualificada, nos termos da Certidão da procuração datata de 06.03.2008, lavrada às Folhas 172/172, do Livro 00507, aos 06.07.2005 no 6º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, **na qualidade de Anuente/Garantidor Hipotecário; GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, **na qualidade de Avalistas**, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A** (AGÊNCIA PRIVATE GOIÂNIA-GO), sociedade de economia mista, com sede em Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7679-13, por sua agência em Goiânia-GO, em **HIPOTECA CEDULAR EM 10º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.198.614,19** (Um Milhão, Cento e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Dezenove Centavos), destinados à Custeio Pecuário - Bovinocultura - Corte - Recria/Engorda, com vencimento para **03.08.2020; forma de pagamento:** em 03.08.2020, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, acrescido dos encargos financeiros pactuados, a juros de **7% ao ano**. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2017**, Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu; Localização BR 080 Entroncamento da MT 430 + 12,5 Km, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo Rural 70,0076 ha.; n. de Módulos Rurais 45,63; Módulo Fiscal (nada consta); nº de Módulos Fiscais 52,0728; FMP 4,0 ha.; área 4.165,8241 ha; Detentor Zaércio Fagundes Gouveia, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida aos 16.08.2018 e válida até 12.02.2019, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 6.468.197-1**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 28.05.2018 e válida até 24.11.2018, em nome de Márcia Biagini Almeida Gouveia. Emolumentos: R$ 69,73. Vila Rica, 27 de agosto de 2018. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.------

R-16-2.978 - Protocolo 25.406 de 24.08.2018 - **HIPOTECA CEDULAR EM 11º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **40/03050-4,** emitida em Goiânia-GO, aos 14.08.2018, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 27.08.2018, sob nº **8.607,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº M-454.909 SSP-MG, residente e domiciliado à Rua T 62, Setor Bueno, em Goiânia-GO, **na qualidade de Emitente; ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA** (no ato do título representado por Márcia Biagini Almeida Gouveia, acima citada e qualificada, nos termos da Certidão da procuração datata de 06.03.2008, lavrada às Folhas 172/172, do Livro 00507, aos 06.07.2005 no 6º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO) e **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, (acima citados e qualificados), **na qualidade de Avalistas/Garantidores Hipotecários**, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A** (AGÊNCIA PRIVATE GOIÂNIA-GO), sociedade de economia mista, com sede em Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília-DF,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.978	5	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7679-13, por sua agência em Goiânia-GO, em **HIPOTECA CEDULAR EM 11º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.501.294,55** (Um Milhão, Quinhentos e Um Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinados à Custeio Pecuário - Bovinocultura - Corte - Recria/Engorda, com vencimento para **03.08.2020; forma de pagamento:** em 03.08.2020, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, acrescido dos encargos financeiros pactuados, a juros de **7% ao ano**. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2017**, Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**, acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida aos 16.08.2018 e válida até 12.02.2019, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 6.468.197-1**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 28.05.2018 e válida até 24.11.2018, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira. Emolumentos: R$ 69,73. Vila Rica, 27 de agosto de 2018. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.------

R-17-2.978 - Protocolo 30.034 de 31.08.2020 - **HIPOTECA CEDULAR EM 12º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **40/03685-5,** emitida em Goiânia-GO, aos 28.08.2020, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, em 01.09.2020, sob nº **9.823,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº M-454.909 SSP-MG, residente e domiciliado à Rua T 62, Setor Bueno, em Goiânia-GO, **na qualidade de Emitente**; **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA** e **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA** (acima citados e qualificados), **na qualidade de Avalistas/Garantidores Hipotecários/Anuente**, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A** (AGÊNCIA PRIVATE GOIÂNIA-GO), sociedade de economia mista, com sede em Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7679-13, por sua agência em Goiânia-GO, em **HIPOTECA CEDULAR EM 12º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.552.481,79** (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos), destinados à Custeio Pecuário - Bovinocultura - Corte - Recria/Engorda, com vencimento para **18.08.2022; forma de pagamento:** em 18.08.2022, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, acrescido dos encargos financeiros pactuados, a juros de **6% ao ano**. Juros moratórios de 1% ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido. Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2020**, Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu; Localização BR 080 Entroncamento da MT 430+12,5 Km, município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo Rural 70,0076 ha; nº de Módulos Rurais 45,63; Módulo Fiscal 80,0 ha; n. de Módulos Fiscais: 52,0728, FMP: 4,00 ha; área: 4.165.8241 ha; Detentor: Zaercio Fagundes Gouveia, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 31.08.2020 e válida até 27.02.2021, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 6.468.197-1**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 31.08.2020 e válida até 27.02.2021, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira. Emolumentos: R$ 74,40. Vila Rica, 01 de setembro de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-18-2.978 - Protocolo 30.035 de 31.08.2020 - **HIPOTECA CEDULAR EM 13º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **40/03684-7,** emitida em Goiânia-GO, aos 28.08.2020, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, em 01.09.2020, sob nº **9.824,** a Sra.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.978	5-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, acima citada e qualificada, **na qualidade de Emitente/Anuente, GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, **na qualidade de Avalistas**; **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA** (acima citado e qualificado), **na qualidade de Garantidor Hipotecário**, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A** (AGÊNCIA PRIVATE GOIÂNIA-GO), sociedade de economia mista, com sede em Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7679-13, por sua agência em Goiânia-GO, em **HIPOTECA CEDULAR EM 13º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.431.509,17** (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Nove Reais e Dezessete Centavos), destinados à Custeio Pecuário - Bovinocultura - Corte - Recria/Engorda, com vencimento para **18.08.2022; forma de pagamento:** em 18.08.2022, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, acrescido dos encargos financeiros pactuados, a juros de **8,3% ao ano**. Juros moratórios de 1% ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido. Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2020**, acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, acima citada; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 24.07.2020 e válida até 20.01.2021, em nome de Marcia Biagini Almeida Gouveia. Emolumentos: R$ 74,40. Vila Rica, 01 de setembro de 2020. Eu, _____, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-19-2.978 - Protocolo 30.379 de 16.10.2020 - **HIPOTECA CEDULAR EM 14º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **40/03737-1,** emitida em Goiânia-GO, aos 13.10.2020, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, em 16.10.2020, sob nº **9.928,** o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente; MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Cônjuge/Anuente,** acima citados e qualificados; **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, **na qualidade de Avalistas**; deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A** (AGÊNCIA PRIVATE GOIÂNIA-GO), sociedade de economia mista, com sede em Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7679-13, por sua agência em Goiânia-GO, em **HIPOTECA CEDULAR EM 14º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 7.000.365,52** (Sete Milhões, Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Cinquenta e Dois Centavos), destinados à Custeio Pecuário - Bovinocultura - Corte - Recria/Engorda, com vencimento para **29.09.2022; forma de pagamento:** em 29.09.2022, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, acrescido dos encargos financeiros pactuados, a juros de **8,2% ao ano.** Juros moratórios de 1% ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido. Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2020**, acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, acima citada; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 21.09.2020 e válida até 20.03.2021, em nome de Zaércio Fagundes Gouveia. Emolumentos: R$ 74,40. Vila Rica, 16 de outubro de 2020. Eu, _____, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.--------

R-20-2.978 - Protocolo 30.813 de 14.12.2020 - **HIPOTECA CEDULAR EM 15º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **40/03782-7**, emitida em Goiânia-GO, aos 04.12.2020, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, em 14.12.2020, sob nº **10.055,** a Sra.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.978	6	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA (acima citada e qualificada), **na qualidade de Emitente/Anuente**; **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, **na qualidade de Avalistas; ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA,** (acima citado e qualificado), **na qualidade de Interveniente Garante**; deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A** (AGÊNCIA PRIVATE GOIÂNIA-GO), sociedade de economia mista, com sede em Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7679-13, por sua agência em Goiânia-GO, em **HIPOTECA CEDULAR EM 15º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.000.122,27** (Hum milhão, cento e vinte e dois mil e vinte e sete centavos), destinados à Custeio Pecuário - Bovinocultura - Corte - Recria/Engorda, com vencimento para **29.11.2021; forma de pagamento:** em 29.11.2021, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, acrescido dos encargos financeiros pactuados, a juros de **6% ao ano**. Juros moratórios de 1% ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido. Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2020**, acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 08.12.2020 e válida até 06.06.2021, com o Número do Imóvel na Receita Federal **NIRF: 6.468.197-1**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 08.12.2020 e válida até 06.06.2021, em nome de Márcia Biagini Almeida Gouveia. Emolumentos: R$ 74,40. Vila Rica, 14 de dezembro de 2020. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-21-2.978 - Protocolo 30.814 de 14.12.2020 - **HIPOTECA CEDULAR EM 16º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **40/03784-3,** emitida em Goiânia-GO, aos 07.12.2020, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício do Vila Rica-MT, em 14.12.2020, sob nº **10.056,** o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA** (acima citado e qualificado), **na qualidade de Emitente**; **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA** (acima citada e qualificada), **na qualidade de Cônjuge/Anuente; GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, **na qualidade de Avalistas;** deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A** (AGÊNCIA PRIVATE GOIÂNIA-GO), sociedade de economia mista, com sede em Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7679-13, por sua agência em Goiânia-GO, em **HIPOTECA CEDULAR EM 16º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.000.735,26** (Hum milhão, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinados à Custeio Pecuário - Bovinocultura - Corte - Recria/Engorda, com vencimento para **02.12.2021; forma de pagamento:** em 02.12.2021, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, acrescido dos encargos financeiros pactuados, a juros de **6% ao ano**. Juros moratórios de 1% ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido. Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2020**, acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, acima citada; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 08.12.2020 e válida até 06.06.2021, em nome de Zaercio Fagundes Gouveia. Emolumentos: R$ 74,40. Vila Rica, 14 de dezembro de 2020. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-22-2.978 - Protocolo 30.815 de 14.12.2020 - **HIPOTECA CEDULAR EM 17º GRAU** - Conforme

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.978	6-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº **40/03783-5,** emitida em Goiânia-GO, aos 04.12.2020, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, em 14.12.2020, sob nº **10.057,** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº M-454.909, residente e domiciliado à Rua T 62, Setor Bueno, em Goiânia-GO, **na qualidade de Emitente**; **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA**, **na qualidade de Avalista/Interveniente Garante**; **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, **na qualidade de Avalista/Cônjuge/Anuente;** deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A** (AGÊNCIA PRIVATE GOIÂNIA-GO), sociedade de economia mista, com sede em Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Lote 8, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7679-13, por sua agência em Goiânia-GO, em **HIPOTECA CEDULAR EM 17º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 1.000.122,27** (Hum milhão, cento e vinte e dois mil e vinte e sete centavos), destinados à Custeio Pecuário - Bovinocultura - Corte - Recria/Engorda, com vencimento para **29.11.2021; forma de pagamento:** em 29.11.2021, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, acrescido dos encargos financeiros pactuados, a juros de **6% ao ano**. Juros moratórios de 1% ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido. Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2020**, acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, acima citada; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 08.12.2020 e válida até 06.06.2021, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira. Emolumentos: R$ 74,40. Vila Rica, 14 de dezembro de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-23-2.978 - Protocolo 32.002 de 17.06.2021 - **HIPOTECA CEDULAR EM 18º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **40/03931-5**, emitida em Goiânia-GO (Praça de Pagamento), aos 11.06.2021, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA** (acima citado e qualificado), **na qualidade de Emitente**; **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA** (acima citada e qualificada), **na qualidade de Cônjuge/Anuente**; **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, **na qualidade de Avalistas**, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Lote 8, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7679-13, por sua Agência Private em Goiânia-GO, em **HIPOTECA CEDULAR EM 18º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, que fará parte integrante deste título até sua final liquidação, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 10.417.050,19** (Dez Milhões, Quatrocentos e Dezessete Mil, Cinquenta Reais e Dezenove Centavos), destinados à Custeio Pecuário - Bovinocultura - Corte - Recria/Engorda, com vencimento para **11.06.2023**; **Forma de Pagamento:** em 11.06.2023, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, acrescido dos encargos financeiros pactuados, a juros de **10,05% ao ano**. Juros moratórios de 1% ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido. Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2020**, (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 11.06.2021 e válida até 08.12.2021, com o nº. do Imóvel - **NIRF: 6.468.197-1**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 16.06.2021 e válida até 13.12.2021. Emolumentos: R$ 1.569,10. Vila Rica, 17 de junho de 2021. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.978	7	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

R-24-2.978 - Protocolo 32.257 de 05.07.2021 - **HIPOTECA CEDULAR EM 19º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº **457.402.534**, emitida em Goiânia-GO, aos 30.06.2021, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, em 06.07.2021, sob nº **10.300**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº M-454.909, residente e domiciliado à Rua T 62, Setor Bueno, em Goiânia-GO, **na qualidade de Emitente; ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Avalista/Interveniente Garante; MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Avalista/Cônjuge/Anuente**, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7679-13, por sua Agência Private em Goiânia-GO, em **HIPOTECA CEDULAR EM 19º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 4.949.064,20** (Quatro Milhões, Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), destinados à Soja - Lavoura de Soja - Custeio Agrícola, com vencimento para **01.09.2022; Forma de Pagamento:** em 04 (quatro) parcelas, vencíveis em 01.06.2022, em 01.07.2022, em 01.08.2022 e a última na data de vencimento do título, de valores correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados, a juros de **6,5% ao ano**. Juros Moratórios: 1% ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido. Multa: 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2020**, (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, (acima citada); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 10.03.2021 e válida até 06.09.2021, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira. Emolumentos: R$ 78,30. Vila Rica, 06 de julho de 2021. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-25-2.978 - Protocolo 32.926 de 16.09.2021 - **HIPOTECA CEDULAR EM 20º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº **40/04001-1**, emitida em Goiânia-GO (Praça de Pagamento), aos 25.08.2021, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente; MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA** (acima citados e qualificados), **na qualidade de Cônjuge/Anuente; GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, **na qualidade de Avalistas**, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7679-13, por sua Agência Private em Goiânia-GO, em **HIPOTECA CEDULAR EM 20º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 9.490.000,00** (Nove Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil Reais), destinados à Máquinas e Equipamentos, conforme descrito no Orçamento de Aplicação do Crédito (anexo a cédula), com vencimento para **15.08.2027; Forma de Pagamento:** em 06 (seis) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.08.2022 e a última na data de vencimento do título, sendo a primeira até a quinta no valor nominal de R$ 1.581.666,66 e a sexta no valor nominal de R$ 1.581.666,70, cada uma acrescida de encargos financeiros apurados no período, a juros de **8,75% ao ano**. Juros moratórios de 1% ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido. Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2021**, Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu; Localização BR 080 Entroncamento da MT 430+12,5 Km, município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo Rural 70,0076 ha; nº de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.978	7-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2689 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

Módulos Rurais 45,63; Módulo Fiscal 80,0 ha; n. de Módulos Fiscais: 52,0728, FMP: 4,00 ha; área: 4.165.8241 ha; Declarante: Zaercio Fagundes Gouveia; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 15.09.2021 e válida até 14.03.2022, com o nº. do Imóvel - **NIRF: 6.468.197-1**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 16.06.2021 e válida até 13.12.2021, em nome de Zaercio Fagundes Gouveia. Emolumentos: R$ 1.569,10. Vila Rica, 17 de setembro de 2021. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-26-2.978 - Protocolo 33.732 de 16.12.2021 - **HIPOTECA CEDULAR EM 21º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº **40/04104-2**, emitida em Goiânia-GO (Praça de Pagamento), aos 10.12.2021, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, em 16.12.2021, sob nº **10.670**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº M-454.909 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua T-62, Setor Bueno, em Goiânia-GO, **na qualidade de Emitente; ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Avalista/Interveniente Garante; MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Avalista/Cônjuge/Anuente**, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7679-13, por sua Agência Private em Goiânia-GO, em **HIPOTECA CEDULAR EM 21º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, que fará parte integrante deste título até sua final liquidação, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 7.001.019,79** (Sete Milhões, Um Mil, Dezenove Reais e Setenta e Nove Centavos), destinados à Custeio Pecuário - Bovinocultura - Corte - Recria/Engorda, com vencimento para **10.12.2023**; **Forma de Pagamento:** em 10.12.2023, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, acrescido dos encargos financeiros pactuados, a juros de **11,3% ao ano**. Juros moratórios de 1% ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido. Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2021** (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citado); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 10.11.2021 e válida até 09.05.2022, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira. Emolumentos: R$ 78,30. Vila Rica, 16 de dezembro de 2021. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-27-2.978 - Protocolo nº 33.806 de 28.12.2021 - Tendo em vista o **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/04001-1**, datado de 07.12.2021, FINANCIADO - **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA**; CÔNJUGE/ANUENTE: **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA;** AVALISTAS: **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** e FINANCIADOR **BANCO DO BRASIL S.A,** representada por Ana Regina Lobo (Gerente Geral) - FINALIDADE - O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/04001-1, no valor de R$ 9.490.000,00, emitida pelo FINANCIADO em 25.08.2021 a favor do FINANCIADOR, vencimento em 15.08.2027, garantida por Penhor e Hipoteca cedular, registrada sob nº **R-25-2.978** desta matrícula, em 17.09.2021. **RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR CEDULAR A FIM DE RECARACTERIZAR BENS APENHADOS**: Conforme consta no aditivo, devidamente averbado no CRI de localização dos bens apenhados. **RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** As partes tem justo e acordado, neste ato, ratificar e retificar a cláusula de Orçamento de Aplicação do Crédito, do mencionado instrumento, conforme melhor descrito e caracterizado no presente aditivo. **RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS**: Presentes neste ato, os avalistas, Sr. **GUIMARÃES**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.978	8	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

FAGUNDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e a Sra. **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 78,30.Vila Rica, 29 de dezembro de 2021. Eu, Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-28-2.978 - Protocolo nº 35.863 de 25.08.2022 - **INDISPONIBILIDADE** - Mediante Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Protocolo de Indisponibilidade: **202208.2216.02311709-IA-990**; Processo nº **10015381420224013605**; Data e Hora: 22/08/2022 16:30:10; Emissor da Ordem: RENATA AUGUSTO LOPES GONÇALES, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Barra do Garças-MT; Executado: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, acima citado. Foi determinado a **INDISPONIBILIDADE da totalidade do imóvel objeto desta matrícula**. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 30 de agosto de 2022. Eu Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-29-2.978 - Protocolo nº 36.763 de 10.11.2022 - **Cancelamento da Indisponibilidade** - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - CNIB, em data de 09/11/2022 15:37:01, Protocolo de Cancelamento: 202211.0915.02439172-PA-220, Protocolo de Indisponibilidade: **202208.2216.02311709-IA-990**, Processo nº **10015381420224013605**, Emissora da Ordem: RENATA AUGUSTO LOPES GONÇALES, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, arquivado neste ofício, procedo a **baixa/CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, averbada sob **AV-28-2.978** desta matrícula. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 11 de novembro de 2022. Eu, Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-30-2.978 - Protocolo nº 38.718 de 05.06.2023 - **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **40/04245-6**, (**Assinada Digitalmente**), emitida em Goiânia-GO (Praça de Pagamento) datada de 22.07.2022 e **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**, (**Assinada Digitalmente**), emitido em Nova Crixas-GO, datado de 30.05.2023, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente** e **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade Cônjuge Anuente**, (acima citados e qualificados); **NATALIA BIAGINI ALMEIDA FAGUNDES GOUVEIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 701.331.501-00; **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, **ambos na qualidade de Avalistas**, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, de nacionalidade brasileira, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7679-13 (Agência Private de Goiânia-GO), em **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 5.484.310,00** (Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais), destinados à Soja - (Lavoura de Soja - Custeio Agrícola - 3.750.000,00 Kg - Safra 2022/2023), com novo vencimento para **20.08.2024**; **Forma de Pagamento**: Em parcela única, em 20.08.2024, o valor correspondente ao saldo devedor resultante do Instrumento ora aditado, verificado na respectiva data, acrescido de encargos financeiros pactuados, a juros de **12,75% ao ano.** Juros Moratórios: 1% ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido. Multa: 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Demais condições: as constantes na cédula e no aditivo, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2022**, Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu; Localização BR 080 Entroncamento da MT 430+ 12,5 Km, município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo Rural 70,0076 ha; nº de Módulos Rurais 45,63; Módulo Fiscal 80,0 ha; n. de Módulos Fiscais: 52,0728,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matrícula	Ficha	CNM:063362.2.0002978-58 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
2.978	8-v	

52,0728, FMP: 4,00 ha; área: 4.165.8241 ha; Declarante: Zaercio Fagundes Gouveia; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 06.06.2023 e válida até 03.12.2023, com o nº. do Imóvel - **NIRF: 6.468.197-1**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 20.12.2022 e válida até 18.06.2023, em nome de Zaercio Fagundes Gouveia; d) Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Declaração do ITR Exercício 2022, contendo a avaliação do imóvel em R$ 31.200.000,00. Emolumentos: R$ 1.845,00. Vila Rica, 07 de junho de 2023. Eu, ... Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-31-2.978 - Protocolo nº 38.719 de 05.06.2023 - **HIPOTECA CEDULAR EM 23º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **40/04190-5**, emitida em Goiânia-GO (Praça de Pagamento), datada de 09.06.2022 e **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**, (**Assinada Digitalmente**), emitido em Nova Crixas-GO, datado de 30.05.2023, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, em 06.06.2023, sob nº **AV-01-10.944**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob n. 074.031.866-72 e portador da Carteira de Identidade RG n. M-454.909 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua T, 62, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO, **na qualidade de Emitente**; **NATÁLIA BIAGINI ALMEIDA FAGUNDES GOUVEIA**, inscrita no CPF/MF sob n. 701.331.501-00, **na qualidade de Avalista**; **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA** e **MARCIA BIAGINE ALMEIDA GOUVEIA**, (acima citado e qualificados), **na qualidade de Avalistas/Interveniente Garante**, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, de nacionalidade brasileira, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/7679-13 (Agência Private Goiânia-GO), em **HIPOTECA CEDULAR EM 23º GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 16.452.930,00** (Dezesseis Milhões, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais), destinados à Soja (Lavoura de Soja - Custeio Agrícola - 11.250.000,00 Kg - Safra 2022/2023), com novo vencimento para **20.08.2024**; **Forma de Pagamento**: Em parcela única, em 20.08.2024, o valor correspondente ao saldo devedor resultante do instrumento ora aditado, verificado na respectiva data, acrescido de encargos financeiros pactuados, a juros de **16% ao ano**. Juros Moratórios de 1% ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido. Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Demais condições: as constantes na cédula e no aditivo, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2022**, (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citado); c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 18.05.2023 e válida até 14.11.2023, em nome de Guimarães Fagundes de Oliveira; d) Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Declaração do ITR Exercício 2022 (acima citado). Emolumentos: R$ 1.845,00. Vila Rica, 07 de junho de 2023. Eu, ... Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-32-2.978 - Protocolo nº 38.807 de 14.06.2023 - Tendo em vista o **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/03931-5** (**Assinado Digitalmente**), datado de 13.06.2023, FINANCIADO - **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA**; CÔNJUGE/ANUENTE: **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**; AVALISTAS: **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** e FINANCIADOR **BANCO DO BRASIL S.A,** representada por Ana Regina Lobo, brasileira, solteira, bancária, matrícula nr. 723.292-6 e portadora da CI/RG nº 3404880 SSP/GO, inscrita no CPF/MF: 847.061.981-00, residente e domiciliada em Varginha/MG - FINALIDADE - O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar a Cédula Rural Hipotecária nº

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matricula	Ficha	CNM:083362.2.0002978-68 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 61 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
2.978	9	

40/03931-5, no valor de R$ 10.417.050,19, emitida pelo FINANCIADO em 11.06.2021 a favor do FINANCIADOR, vencimento em 11.06.2023, garantida por Hipoteca e Aval, registrada sob nº **R-23-2.978** desta matrícula, em 17.06.2021. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO**: As partes tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **11 de junho de 2024 (11.06.2024)**. **ALTERAÇÃO FORMA DE PAGAMENTO**: em 01 (uma) única parcela, vencível em 11.06.2024, o valor correspondente ao saldo devedor resultante do instrumento ora aditado, verificado na respectiva data, acrescido de encargos financeiros pactuados. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos aos valores já pagos). **Ratificação das Garantias**: Permanecem vinculadas as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. **Ratificação das Garantias Pessoais**: Presentes neste ato, os avalistas Sr. **Guimarães Fagundes de Oliveira**, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e a Sra. **Adelita Conceição de Oliveira**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 92,10. Vila Rica, 15 de junho de 2023. Eu, [illegible] Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-33-2.978 - Protocolo nº 38.825 de 16.06.2023 - **Penhor Agrícola** - Para as finalidades do artigo nº. 167, II, 34, da Lei nº. 6.015/73, com redação dada pela Lei nº. 14.382 de 27.06.2022, procede-se a presente averbação para constar que nesta data foi efetuado o registro sob nº **R-11.717 do Livro 03 - Registro Auxiliar** deste Ofício, de penhor agrícola em primeiro grau de 8.420.313,00 kg de Soja em grãos, a granel (equivalentes a 140.338,55 sacas de 60 kg) - Safra 2023/2024, de parte dos bens em formação no imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: R$ 17,50. Vila Rica, 26 de junho de 2023. Eu, [illegible] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz, digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-34-2.978 - Protocolo nº 39.063 de 14.07.2023 - **Penhor Agrícola** - Para as finalidades do artigo nº. 167, II, 34, da Lei nº. 6.015/73, com redação dada pela Lei nº. 14.382 de 27.06.2022, procede-se a presente averbação para constar que nesta data foi efetuado o registro sob nº **R-11.756 do Livro 03 - Registro Auxiliar** deste Ofício, de penhor agrícola em primeiro grau de 6.780.240 kg de Soja em grãos, (equivalentes a 113.004 sacas de 60 kg) - Safra 2023/2024, de parte dos bens em formação no imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: R$ 17,50. Vila Rica, 17 de julho de 2023. Eu, [illegible] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz, digitar, conferi e subscrevi.-

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **2978**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Vila Rica-MT, 10 de agosto de 2023. Emitido por GRÉCIA, as 10:46:05.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BYF 73926 - R$ 111,00
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRECIA MARIA DIAS CAZARIN:71041164388
71041164388
CD1FF5080A0B9308B8073259669426E985
10/08/2023 10:53

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

MATRICULA	FICHA
2.987	1

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
Rua Piauí 114, Cep 78.645-000 - Fone (0xx66) 3554-2669
Renato Cunha Donato - Oficial
Livro 02 - Registro Geral

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, desmembrado da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, situado no município de Santa Cruz do Xingú, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA SÃO JUDAS TADEU"**, com a área de **1.679,0052 ha (Um mil, seiscentos e setenta e nove hectares e cinqüenta e dois centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 16.394,41 metros. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2T-M-0193, de coordenadas N 8.864.144,870m e E 320.489,266m; situado no limite da Fazenda Xingú com a Fazenda São Judas Tadeu II; deste, segue confrontando com a Fazenda São Judas Tadeu II de Zaércio Fagundes Gouveia, Código INCRA: 950.033.216.798-2, matrícula nº: 13.640 - C.R.I. de São Félix do Araguaia, com azimute de 167º24'43" e distância de 3.980,21m até o vértice A2T-M-0189, de coordenadas N 8.860.260,329m e E 321.356,705m; situado no limite da Fazenda São Judas Tadeu com a Fazenda Predileta; deste, segue confrontando com a Fazenda Predileta de Irene de Lima e Silva Muniz, Melina de Lima e Muniz, Simone de Lima e Muniz Meinberg e Tatiana Beatriz de Lima e Muniz, Código INCRA: 901.059.009.350-3, matrícula nº: 8.919 - C.R.I. de São Félix do Araguaia, com azimute de 256º43'18" e distância de 4.207,09m até o vértice A2T-M-0182, de coordenadas N 8.859.294,035m e E 317.262,084m; situado no limite da Fazenda Predileta com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida de Guimarães Fagundes de Oliveira, Código INCRA: 431.052.005.800-5, matrícula nº: 8.662 - C.R.I. São Félix do Araguaia, com azimute de 348º10'23" e distância de 4.054,10m até o vértice A2T-M-0537, de coordenadas N 8.863.262,069m e E 316.431,172m; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida com a Fazenda Xingu; deste, segue confrontando com a Fazenda Xingu de Milton Rodrigues Fernandes, Código do INCRA: 901.024.053.015-3, matrícula nº: 7.787 - C.R.I. de São Félix do Araguaia, com azimute de 77º43'37" e distância de 4.153,01m até o vértice A2T-M-0193, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base implantada no interior do imóvel próximo a sede de Fazenda Serrana denominada de JP-08 de coordenadas ajustadas: UTM N 8.853.037,479m e E 310.514,011m e geográficas Lat. 10º22'15.9658"S e Long. 52º43'50.5331"W estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações planimétricas homologadas pelo IBGE: marco de código nº 91.211 localizado em São José do Xingu-MT, de coordenadas: UTM N 8.805.003,969m e E 309.239,522m e geográficas Lat. 10º48'18.9422"S e Long. 52º44'41,2640"W e marco sob o código nº 91.194 localizado em Confresa - MT, de coordenadas: UTM N 8.824.401,2358m e E 438.315,592m e geográficas Lat. 10º38'03.2824"S e Long. 51º33'50.2358"W, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas Meridiano Central nº 51º00'WGr. e ao Equador, fuso: 22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". Tudo conforme planta e memorial descritivo firmados por Josemar Pereira dos Santos, Técnico em Agrimensura, CREA: 6.714/TD MT, Código Credenciamento INCRA: A2T, ART: 33M 252.139, todos contendo a Certificação do INCRA nº 13.06.03.000.092-45/2005, emitidos em 16 de março de 2006. **PROPRIETÁRIO: ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, pecuarista, inscrito No CPF/MF: 758.392.966-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº M-4.597.106-SSP/MG, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 10.02.94, com **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF/MF: 533.118.251-87 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.880.324-SSP/GO, residentes e domiciliados na Rua 18, nº 1076, apto 1202, Ituiutaba-MG. **CCIR 2003/2004/2005**, Denominação do Imóvel Faz. São Judas Tadeu; Localização Estrada Perdida km 85, no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.763-0**; Módulo Rural 70,4845 ha.; n. de Módulos 11,35; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 20,00; FMP 4,0 ha.; área 1.600,00 ha.; Detentor Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, código da pessoa 043397573, Número do Imóvel na Receita Federal: **5.057.088-9**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**:

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

MATRICULA 2.987	FICHA 1-verso

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 02 - Registro Geral

Matrícula nº 411 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. **Vila Rica, 17 de abril de 2007**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. ----------

AV-01-2.987 (**Termo de Preservação Florestal**) Conforme **AV-01-411** deste ofício, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **Certidão nº 01-11.788** de 12.03.1996 do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia, a qual consta que: à margem da matrícula nº **8.662**, sob o nº 01 consta averbação do seguinte teor: De conformidade com Termo de Responsebilidade e Preservação de Floresta, datado de 07.03.89, firmado pelo Sr. RAMIRO TAFNER PRIMO, brasileiro, agropecuarista, casado, inscrito no CPF/MF: 136.476.878-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.270.260-55P/SP, residente e domiciliado em Serra Negra-SP, e pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - Delegacia Estadual em Mato Grosso, em que o mesmo declarou, perante AUTORIDADE FLORESTAL, que a **"FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO"** existente na área de **2.498,00 ha**, relativos a **50%** da propriedade que é de 4.996,00 ha, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante AUTORIZAÇÃO DO IBDF, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Vila Rica, 17 de abril de 2007. Eu _____ - Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi. ----------

AV-02-2.987 (**Termo de Preservação Florestal**) Conforme **AV-06-411** deste ofício, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV.21-11.788** do livro 02 do CRI de São Felix do Araguaia, a qual consta averbação que: "Atendendo requerimento, datado de 16.02.2004, com firma reconhecida, fazemos a presente, para constar que, de conformidade com o **Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal nº 0586/2003, processo nº 6980/2003**, data de 28.11.2003, aos 17.12.2003 o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA**, anteriormente citado e qualificado, firmou o presente termo, perante a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA**, com amparo no art. 16 parágrafo 4º do Código Florestal, Lei nº 4.771 de 15.09.1965 (dispositivos alterados pela Medida Provisória nº 2080-65), para fazer constar que com advento desta alteração, fica **RETIFICADO** o termo averbado em **07.03.1989**, certidão sob o nº 01-11.788 de São Felix do Araguaia e Av.01-411 deste ofício, referente a área de 800,00 ha não inferior a 50% de sua área total e em atendimento aos dispositivos da lei, as formas de vegetação existentes na propriedade: (cerrado 100%), fica alterado para a área de **592,6622 ha**, não inferior a **37,04%** de sua área total, referente à área de **RESERVA LEGAL**, compreendida nos limites da CARTA IMAGEM, fica GRAVADA COMO UTILIZAÇÃO LIMITADA, NÃO, não podendo ser nela feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente". Vila Rica, 17 de abril de 2007. Eu _____ - Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi.----------

AV-03-2.987 - HIPOTECA CEDULAR EM 8º GRAU (ATUALMENTE 1º GRAU) - Consta no **R-15-411** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2005.0033474**, emitida em Ituiutaba-MG, aos 02.05.2005, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 17.05.2005, sob nº **456**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, já citado e qualificado, **na qualidade de Emitente;** o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA** e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA** (já citados e qualificados), **na qualidade de Intervenientes Anuentes Hipotecantes,** deram ao credor **HSBC BANK BRASIL S.A.** - Banco Múltiplo, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, por sua agência em Ituiutaba-MG (praça de pagamento), em **HIPOTECA CEDULAR EM 8º GRAU**, e sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, encargos financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências estabelecidas na Legislação, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), destinados a Investimento Pecuário -

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

MATRICULA	FICHA
2.987	2

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
Rua Piauí 114, Cep 78.636-000 - Fone (0xx66) 3554-2660
Renato Cunha Donato - Oficial
Livro 02 - Registro Geral

Aquisição de Animais - bovinos - Produção de Carne - matrizes, com vencimento para **14.06.2007;** Forma de pagamento: em 02 parcelas anuais e sucessivas, a primeira vencendo em 14.06.2006, e a última na data do vencimento do título, a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, que deixo (amos), de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Legislação em vigor, em função de não industrializar (mos) a minha (nossa) produção, bem como não comercializar (mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2000/2001/2002**, já citado nesta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida aos 17.05.2005, via internet, **NIRF: 5.057.088-9;** c) Certidão Negativa do IBAMA, emitida aos 16.05.2005, de nº 51.029323. Vila Rica, 17 de abril de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato Oficial, digitei e subscreví.----------

AV-04-2.987 - **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU (ATUALMENTE 2º GRAU)** - Consta no **R-18-411** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2005.0033687**, emitida em Ituiutaba-MG, aos 02.05.2005, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 17.05.2005, sob nº **459**, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente** e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Anuente** (já citados e qualificados), deram ao credor **HSBC BANK BRASIL S.A.** - Banco Múltiplo, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, por sua agência em Ituiutaba-MG (praça de pagamento), em **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU**, e sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, encargos financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências estabelecidas na Legislação, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), destinados a Investimento Pecuário - Aquisição de Animais - bovinos - 300 bezerros, com vencimento para **14.06.2007;** Forma de pagamento: em 02 parcelas anuais e sucessivas, a primeira vencendo em 14.06.2006, e a última na data do vencimento do título, a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, que deixo (amos), de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Legislação em vigor, em função de não industrializar (mos) a minha (nossa) produção, bem como não comercializar (mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2000/2001/2002**, já citado nesta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida aos 17.05.2005, via internet, **NIRF: 5.057.088-9;** c) Certidão Negativa do IBAMA, emitida aos 16.05.2005, de nº 51.029323. Vila Rica, 17 de abril de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato Oficial, digitei e subscreví.----------

AV-05-2.987 - **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU (ATUALMENTE 3º GRAU)** - Consta no **R-20-411** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2005.0033780**, emitida em Ituiutaba-MG, aos 02.05.2005, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 17.05.2005, sob nº **461**, a Sra. **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Emitente** e seu esposo **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Anuente,** (já citados e qualificados), deram ao credor **HSBC BANK BRASIL S.A.** - Banco Múltiplo, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, por sua agência em Ituiutaba-MG (praça de pagamento), em **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU**, e sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, encargos financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

MATRICULA 2.987	FICHA 2-verso

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 02 - Registro Geral

estabelecidas na Legislação, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), destinados a Investimento Pecuário - Aquisição de Animais - 200 bezerros; com vencimento para **14.06.2007;** a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, que deixo (amos), de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Legislação em vigor, em função de não industrializar (mos) a minha (nossa) produção, bem como não comercializar (mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2000/2001/2002**, já citado nesta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida aos 17.05.2005, via internet, **NIRF: 5.057.088-9;** c) Certidão Negativa do IBAMA, emitida aos 16.05.2005, de nº 81.029323. Emolumentos: R$ 31,40. Vila Rica, 17 de abril de 2007. Eu, Renato Cunha Donato Oficial, digitei e subscrevi.----------

AV-06-2.987 - **HIPOTECA CEDULAR EM 14º GRAU (ATUALMENTE 4º GRAU)** - Consta no **R-21-411** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2006.0018881**, emitida em Ituiutaba-MG , aos 05.05.2006, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 10.05.2006, sob nº **772**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, já citado e qualificado, **na qualidade de Emitente;** o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA** e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA** (já citados e qualificados), **na qualidade de Intervenientes Anuentes Hipotecantes**, deram ao credor **HSBC BANK BRASIL S.A.** – Banco Múltiplo, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, por sua agência em Ituiutaba-MG (praça de pagamento), em **HIPOTECA CEDULAR EM 14º GRAU**, e sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, encargos financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências estabelecidas na Legislação, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), destinados a Custeio Pecuário - Animais - Bovinos - Produção de Carne - 1.600 cabeças, com vencimento para **05.03.2007;** a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, que deixo (amos), de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Legislação em vigor, em função de não industrializar (mos) a minha (nossa) produção, bem como não comercializar (mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, Denominação do Imóvel Faz. São Judas Tadeu; Localização Estrada Perdida km 85, no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.763-0**; Módulo Rural 70,48 ha.; n. de Módulos 11,35; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 20,00; FMP 4,0 ha.; área 1.600,00 ha.; Detentor Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, código da pessoa 043397573; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida aos 28.04.2006, via internet, **NIRF: 5.057.088-9;** c) Certidão Negativa do IBAMA, emitida aos 28.04.2006, de nº 10.000-9. Vila Rica, 17 de abril de 2007. Eu, Renato Cunha Donato Oficial, digitei e subscrevi.----------

AV-07-2.987 - **HIPOTECA CEDULAR EM 15º GRAU (ATUALMENTE 5º GRAU)** - Consta no **R-22-411** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2006.0018908**, emitida em Ituiutaba-MG, aos 26.04.2006, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 10.05.2006, sob nº **773**, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente;** e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Anuente**, (já citados e qualificados), deram ao credor **HSBC BANK BRASIL S.A.** - Banco Múltiplo, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, por sua agência em Ituiutaba-MG (praça de pagamento), em **HIPOTECA CEDULAR EM 15º GRAU**, e sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

MATRICULA	FICHA	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	3	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Rua Piauí 114, Cep 78.845-000 - Fone (0xx66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial Livro 02 - Registro Geral

do crédito, encargos financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências estabelecidas na Legislação, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), destinados a Custeio Pecuário - Animais - Bovinos - Produção de Carne - Criação 1.600 cabeças, com vencimento para **05.03.2007;** a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, que deixo (amos), de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Legislação em vigor, em função de não industrializar (mos) a minha (nossa) produção, bem como não comercializar (mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, já citado nesta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida aos 28.04.2006, via internet, **NIRF: 5.057.088-9;** c) Certidão Negativa do IBAMA, emitida aos 28.04.2006, de nº 10.000-9. Vila Rica, 17 de abril de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, digitei e subscrevi.----------

AV-08-2.987 - **HIPOTECA CEDULAR EM 16º GRAU (ATUALMENTE 6º GRAU)** - Consta no **R-23-411** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2006.0018953**, emitida em Ituiutaba-MG, aos 26.04.2006, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 10.05.2006, sob nº **774**, a Sra. **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, **na qualidade de Emitente** e seu esposo **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA**, **na qualidade de Anuente,** (já citados e qualificados), deram ao credor **HSBC BANK BRASIL S.A.** - Banco Múltiplo, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, por sua agência em Ituiutaba-MG (praça de pagamento), em **HIPOTECA CEDULAR EM 16º GRAU**, e sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, encargos financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências estabelecidas na Legislação, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 90.000,00** (Noventa mil reais), destinados a Custeio Pecuário - Animais - Produção Carne - Criação 1.200 cabeças, com vencimento para **05.03.2007;** a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, que deixo (amos), de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Legislação em vigor, em função de não industrializar (mos) a minha (nossa) produção, bem como não comercializar (mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, já citado nesta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida aos 28.04.2006, via internet, **NIRF: 5.057.088-9;** c) Certidão Negativa do IBAMA, emitida aos 28.04.2006, de nº 10.000-9. Vila Rica, 17 de abril de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato Oficial, digitei e subscrevi.----------

AV-09-2.987 - **HIPOTECA CEDULAR EM 17º GRAU (ATUALMENTE 7º GRAU)** - Consta no **R-24-411** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2006.0083775**, emitida em Ituiutaba-MG, aos 03.08.2006, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 09.08.2006, sob nº **856**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** já citado e qualificado, **na qualidade de Emitente;** o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA** e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA** (já citados e qualificados), **na qualidade de Intervenientes Anuentes Hipotecantes e Avalistas**, deram ao credor **HSBC BANK BRASIL S.A.** - Banco Múltiplo, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, por sua agência em Ituiutaba-MG (praça de pagamento), em **HIPOTECA CEDULAR EM 17º GRAU**, e sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

MATRICULA 2.987	FICHA 3-verso

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 02 - Registro Geral

do crédito, encargos financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências estabelecidas na Legislação, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 199.994,64** (Cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinados a Custeio Agrícola - Lavoura Milho- 268,81 ha, com vencimento para **05.11.2007; CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:** em 05 parcelas iguais vencidas em 05/07/2007; 03/08/2007; 05/09/2007; 05/10/2007; e 05/11/2007, a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, que deixo (amos), de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Legislação em vigar, em função de não industrializar (mos) a minha (nossa) produção, bem como não comercializar (mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, Denominação do Imóvel Faz. São Judas Tadeu; Localização Estrada Perdida km 85, no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.763-0**; Módulo Rural 70,48 ha.; n. de Módulos 11,35; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 20,00; FMP 4,0 ha.; área 1.600,00 ha.; Detentor Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, código da pessoa 043397573; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida aos 28.04.2006, via internet, e válida até 30.10.2006 **NIRF: 5.057.088-9**; c) Certidão Negativa do IBAMA, emitida aos 04.08.2006, de nº 16.978-2 e 16.979-8. Vila Rica, 17 de abril de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato Oficial, digitei e subscrevi.----------

AV-10-2.987 - **HIPOTECA CEDULAR EM 18º GRAU (ATUALMENTE 8º GRAU)** - Consta no **R-25-411** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2006.0083823**, emitida em Ituiutaba-MG, aos 03.08.2006, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 09.08.2006, sob nº **857**, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA na qualidade de Emitente;** e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA** (já citados e qualificados), **na qualidade de anuente;** o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA e sua conjuge ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA na qualidade de Avalistas**, deram ao credor **HSBC BANK BRASIL S.A.** - Banco Múltiplo, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, por sua agência em Ituiutaba-MG (praça de pagamento), em **HIPOTECA CEDULAR EM 18º GRAU**, e sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, encargos financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências estabelecidas na Legislação, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 199.994,64** (Cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinados a Custeio Agrícola - Lavoura Milho - 268,81 ha, com vencimento para **05.11.2007; CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:** em 05 parcelas iguais vencidas em 05/07/2007; 03/08/2007; 05/09/2007; 05/10/2007; e 05/11/2007, a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, que deixo (amos), de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Legislação em vigar, em função de não industrializar (mos) a minha (nossa) produção, bem como não comercializar (mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, Denominação do Imóvel Faz. São Judas Tadeu; Localização Estrada Perdida km 85, no Município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.763-0**; Módulo Rural 70,48 ha.; n. de Módulos 11,35; Módulo Fiscal 80,0 ha.; n. de Módulos Fiscais: 20,00; FMP 4,0 ha.; área 1.600,00 ha.; Detentor Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, código da pessoa 043397573; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida aos 28.04.2006, via internet, e válida até 30.10.2006 **NIRF: 5.057.088-9**; c) Certidão Negativa do IBAMA, emitida aos 04.08.2006, de nº 16.978-2 e 16.979-8. Vila Rica, 17 de abril de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato Oficial, digitei e subscrevi.----------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

MATRICULA	FICHA
2.987	4

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
Rua Piauí 114, Cep 78-645-000 - Fone (0xx66) 3564 2669
Renato Cunha Donato - Oficial
Livro 02 - Registro Geral

AV-11-2.987 - **HIPOTECA CEDULAR EM 9º GRAU** - Consta no **R-34-411** deste ofício que, Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2007.0025754**, emitida em Ituiutaba-MG, aos 26.03.2007, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 13.04.2007, sob nº **1.188**, a Sra. **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Emitente** e seu esposo **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Anuente,** (já citados e qualificados), o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, CPF n. 074.031.866-72 **e sua conjuge ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, CPF n. 053.464.456-25 **na qualidade de Avalistas**, deram ao credor **HSBC BANK BRASIL S.A.** - Banco Múltiplo, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, por sua agência em Ituiutaba-MG (praça de pagamento), em **HIPOTECA CEDULAR EM 9º GRAU**, e sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, encargos financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências estabelecidas na Legislação, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), destinados a Investimento Pecuário - Aquisição Animais 99 Bovinos - Prod Carne, com vencimento para **05.05.2009;** a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, que deixo (amos), de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Legislação em vigor, em função de não industrializar (mos) a minha (nossa) produção, bem como não comercializar (mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, já citado nesta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida aos 29.01.2007, via internet, **NIRF: 5.057.088-9;** c) Certidão Negativa do IBAMA, emitida aos 13.04.2007, de nº 383979. Vila Rica, 17 de Abril de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato Oficial, digitei e subscrevi.----------

AV-12-2.987 - **GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL** - Certifico que na **AV-36-411** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (411) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005 conforme Certificação nº 13.06.03.000.092-45** datada de 16.03.2006 emitida pelo Sr. Dario Ipojucan Venceslau - Engenheiro Agrimensor CREA Nº 4162/VD/MT - Código de Credenciamento junto ao INCRA - ABO - Ordem de Serviço SR-13 (MT) G/Nº 206/2003 de 29.12.2003 (Processo INCRA nº **54240.004191/2005-06**). Emolumentos: 7,10. Vila Rica, 17 de abril de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-13-2.987 - Protocolo nº 4.236 de 10.05.07 - **HIPOTECA CEDULAR EM 10º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2007.0025723**, emitida em Ituiutaba-MG (praça de pagamento), em 25.04.07, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 10.05.07, sob nº **1.227**, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente;** e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA,** (acima citados e qualificados); **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72, no ato do título representado por seu bastante procurador, Zaércio Fagundes Gouveia (já qualificado), conforme procuração datada de 21.12.2005, Lavrada às folhas 150 do Livro 274-P do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ituiutaba-MG, e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, **na qualidade de Conjuge do Avalista**, deram ao credor **HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo**, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF: 01.701.201/0001-89 (agência Ituiutaba-MG), em **HIPOTECA CEDULAR EM 10º GRAU** e sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, encargos

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

MATRICULA 2.987	FICHA 4-verso

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 02 - Registro Geral

financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências estabelecidas na Legislação, a totalidade do imóvel da presente matrícula, com as benfeitorias, maquinismos fixos e acessórios, existentes ou a que incorporar-se por meio deste crédito e ficam avaliados pelo conjunto, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), destinados a Investimento Pecuário - Aquisição de Animais 98 Bovinos - Prod. Carne, com vencimento para **05.06.2009,** forma de pagamento: em 02 (dues) parcelas, a primeira em 05.06.2008 e a última na data de vencimento do título, a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, que deixo (amos), de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Legislação em vigor, em função de não industrializar (mos) a minha (nossa) produção, bem como não comercializar (mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, (já citado); b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida aos 29.01.2007, via internet, **NIRF: 5.057.088-9;** c) Certidão Negativa de Débito, emitida pelo IBAMA, aos 13.04.2007, de nº 383979. Emolumentos: R$ 40,20. Vila Rica, 10 de maio de 2007. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-14-2.987 - Protocolo nº 4.427 de 02.07.07 - **HIPOTECA CEDULAR EM 11º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2007.0082986**, emitida em Ituiutaba-MG (praça de pagamento), em 25.06.07, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 02.07.07, sob nº **1.302,** o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente/Devedor Proprietário Hipotecante**; e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Conjuge** (acima citados e qualificados); **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista** inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72, no ato do título representado por seu bastante procurador, Zaércio Fagundes Gouveia (já qualificado), conforme procuração datada de 21.12.2005, Lavrada às folhas 150 do Livro 274-P do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ituiutaba-MG, e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, **na qualidade de Conjuge do Avalista**, deram ao credor **HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo**, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF: 01.701.201/0001-89 (agência Ituiutaba-MG), em **HIPOTECA CEDULAR EM 11º GRAU** e sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, encargos financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências estabelecidas na Legislação, a totalidade do imóvel da presente matrícula, com as benfeitorias, maquinismos fixos e acessórios, existentes ou a que incorporar-se por meio deste crédito e ficam avaliados pelo conjunto, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 139.938,00** (Cento e trinta e nove mil novecentos e trinta e oito reais), destinados a Custeio Pecuário - Animais-Bovinos Produção de Carne-Criação-1.405 cabeças, com vencimento para **05.05.2008,** a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, que deixo (amos), de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Legislação em vigor, em função de não industrializar (mos) a minha (nossa) produção, bem como não comercializar (mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, (já citado); b) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida aos 26.06.2007, pela Secretaria da Receita Federal, Via Internet e válida até 26.12.2007, com o **NIRF: 5.057.088-9;** c) Certidão Negativa de Débito, emitida pelo IBAMA, aos 26.06.2007, de nº 448303. Emolumentos: R$ 40,20. Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO
		Av. Perimetral Norte, 85 Setor Norte. Fone (66) 3554-2669
2.987	5	Renato Cunha Donato - Oficial
		LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

R-15-2.987 - Protocolo nº 4.428 de 02.07.07 - **HIPOTECA CEDULAR EM 12º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2007.0083002**, emitida em Ituiutaba - MG (praça de pagamento), em 25.06.07, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica - MT, aos 02.07.07, sob nº **1.303**, a Sra. **MÁRCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Emitente**, e seu esposo **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de esposo proprietário hipotecante** (acima citados e qualificados); **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, como avalista**, inscrito no CPF/MF sob n. 074.031.866-72, no ato do título representado por seu bastante procurador, Zaércio Fagundes Gouveia (já qualificado), conforme procuração datada de 21.12.2005, Lavrada às folhas 150 do Livro 274-P do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ituiutaba-MG, e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob n. 053.464.456-25, **na qualidade de Cônjuge do Avalista**, deram ao credor **HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo**, com sede em Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MFsob n. 01.701.201/0001-89 (agência Ituiutaba - MG), em **HIPOTECA CEDULAR EM 12º GRAU** e sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, encargos financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências estabelecidas na Legislação, a totalidade do imóvel da presente matrícula, com as benfeitorias, maquinismos fixos e acessórios, existentes ou a que incorporar-se por meio deste crédito e ficam avaliados pelo conjunto, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 100.596,00** (Cento mil e quinhentos e noventa e seis reais), destinados a Custeio Pecuário - Animais (1.010 cabeças de bovinos - Produção de Carne - Criação), com vencimento para **05.05.2008,** a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que "sob as penas da Lei, que deixo(amos), de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Legislação em vigor, em função de não industrializar(mos) a minha(nossa) produção, bem como não comercializar(mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior". Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, (já citado); b) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida aos 26.06.2007, pela Secretária da Receita Federal, via internet e válida até 26.12.2007, com o **NIRF: 5.057.088-9;** c) Certidão Negativa de Débito, emitida pelo IBAMA, aos 26.06.2007, de nº 448303. Emolumentos: R$ 40,20. Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-16-2.987 - Protocolo nº 4.429 de 02.07.07 - **HIPOTECA CEDULAR EM 13º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2007.0083019**, emitida em Ituiutaba - MG (praça de pagamento), em 25.06.07, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica - MT, aos 02.07.07, sob nº **1.304**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, produtor, inscrito no CPF/MF sob n. 074.031.866-72, portador da Carteira de Identidade RG n. M-454909-SSP/MG, residente em Ituiutaba - MG, no ato do título representado por seu bastante procurador, Zaércio Fagundes Gouveia (acima qualificado), conforme procuração datada de 21.12.2005, Lavrada às folhas 150 do Livro 274-P do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ituiutaba-MG, **na qualidade de emitente**; e **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA** e sua esposa **MÁRCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, acima citados e qualificados, na qualidade de Intervenientes Anuentes Hipotecantes e Avalista/Conjuge**, deram ao credor **HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo**, com sede em Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.701.201/0001-89 (agência Ituiutaba - MG), em **HIPOTECA CEDULAR EM 13º GRAU** e sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, encargos financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências estabelecidas na Legislação, a totalidade do imóvel da presente matrícula, com as benfeitorias, maquinismos fixos e acessórios, existentes ou a que incorporar-se por meio deste crédito e ficam avaliados pelo conjunto, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 139.938,00** (Cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais), destinados a Custeio Pecuário - Animais (1.405 cabeças de bovinos - Produção de Carne - Criação), com vencimento para **05.05.2008,** a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que "sob as penas da Lei, que deixo(amos), de apresentar a CND (Certidão

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	5-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 85 Setor Norte. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Legislação em vigor, em função de não industrializar(mos) a minha(nossa) produção, bem como não comercializar(mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior". Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, (já citado); b) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida aos 26.06.2007, pela Secretária da Receita Federal, via internet e válida até 26.12.2007, com o **NIRF: 5.057.088-9;** c) Certidão Negativa de Débito, emitida pelo IBAMA, aos 26.06.2007, de nº 448303. Emolumentos: R$ 40,20. Vila Rica, 02 de julho de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. -

R-17-2.987 - Protocolo nº 4.577 de 30.08.07 - **HIPOTECA CEDULAR EM 14º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2007.00119646**, emitida em Ituiutaba - MG (praça de pagamento), em 13.08.07, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica - MT, aos 30.08.07, sob nº **1.359**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, produtor, inscrito no CPF/MF sob n. 074.031.866-72 e portador da Carteira de Identidade RG n. M-454909-SSP/MG, residente em Ituiutaba - MG, **na qualidade de emitente**; e **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA** e sua esposa **MÁRCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, acima citados e qualificados, na qualidade de Intervenientes Anuentes Hipotecantes e Avalista/Conjuge**, no ato do título representado por seu bastante procurador, Guimarães Fagundes de Oliveira (acima qualificado), conforme procuração datada de 21.12.2005, Lavrada às folhas 151 do Livro 274-P do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ituiutaba-MG, deram ao credor **HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo**, com sede em Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.701.201/0001-89 (agência Ituiutaba - MG), em **HIPOTECA CEDULAR EM 14º GRAU** e sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, encargos financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências estabelecidas na Legislação, a totalidade do imóvel da presente matrícula, com as benfeitorias, maquinismos fixos e acessórios, existentes ou a que incorporar-se por meio deste crédito e ficam avaliados pelo conjunto, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 121.800,00** (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais), destinados a Custeio Agrícola - Lavoura Milho (957,00 TON / Safra 2007/2008), com vencimento para **05.11.2008**, forma de pagamento: em 05 (cinco) parcelas no valor nominal de R$ 24.360,00 cada uma, acrescidas de encargos, a vencendo em 04.07.2008; 05.08.2008; 05.09.2008; 03.10.2008 e a última na data de vencimento do título, a juros de **6,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que "sob as penas da Lei, que deixo(amos), de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Legislação em vigor, em função de não industrializar(mos) a minha(nossa) produção, bem como não comercializar(mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior". Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, (já citado); b) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida aos 26.06.2007, pela Secretária da Receita Federal, via internet e válida até 26.12.2007, com o **NIRF: 5.057.088-9;** c) Certidão Negativa de Débito, emitida pelo IBAMA, aos 30.08.2007, de nº 512073. Emolumentos: R$ 40,20. Vila Rica, 30 de agosto de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. --

R-18-2.987 - Protocolo nº 4.578 de 30.08.07 - **HIPOTECA CEDULAR EM 15º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2007.00119660**, emitida em Ituiutaba - MG (praça de pagamento), em 13.08.07, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica - MT, aos 30.08.07, sob nº **1.360**, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de emitente**; e sua esposa **MÁRCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Conjuge anuente** (acima citados e qualificados), no ato do título representados por seu bastante procurador, Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n. M-454909-SSP/MG

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	6	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 86 Setor Norte. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

e inscrito no CPF/MF sob n. 074.031.866-72, residente à Rua 18 nr. 1076, apt. 1.202-centro em Ituiutaba - MG, conforme procuração datada de 21.12.2005, Lavrada às folhas 151 do Livro 274-P do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ituiutaba-MG; **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, como avalista**, já qualificado, e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** como conjuge avalista, inscrita no CPF/MF sob n. 053.464.456-25 deram ao credor **HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo**, com sede em Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.701.201/0001-89 (agência Ituiutaba - MG), em **HIPOTECA CEDULAR EM 15º GRAU** e sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, encargos financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências estabelecidas na Legislação, a totalidade do imóvel da presente matrícula, com as benfeitorias, maquinismos fixos e acessórios, existentes ou a que incorporar-se por meio deste crédito e ficam avaliados pelo conjunto, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 121.800,00** (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais), destinados a Custeio Agrícola - Lavoura Milho (957,00 TON / Safra 2007/2008), com vencimento para **05.11.2008**, forma de pagamento: em 05 (cinco) parcelas no valor nominal de R$ 24.360,00 cada uma, acrescidas de encargos, vencendo em 04.07.2008; 05.08.2008; 05.09.2008; 03.10.2008 e a última na data de vencimento do título, a juros de **6,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que "sob as penas da Lei, que deixo(amos), de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Legislação em vigor, em função de não industrializar(mos) a minha(nossa) produção, bem como não comercializar(mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior". Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, (já citado); b) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida aos 26.06.2007, pela Secretária da Receita Federal, via internet e válida até 26.12.2007, com o **NIRF: 5.057.088-9;** c) Certidão Negativa de Débito, emitida pelo IBAMA, aos 30.08.2007, sob nº 512073. Emolumentos: R$ 40,20. Vila Rica, 30 de agosto de 2007. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. –

AV-19-2.987 - Protocolo nº 4.789 de 05.11.07 - **Baixa da hipoteca cedular em 4º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por Alvaro de Souza-CPF:611.946.389-53 e José Fernando Dias de Souza-3739, procuradores da Credora, datada de 27.03.07, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH nº 00862072006600188B1** registrada sob n. **R-21-411** e respectivamente **AV-06-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,10. Vila Rica, 05 de novembro de 2007. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, digitei, conferi e subscrevi.

R-20-2.987 - Protocolo nº 5.673 de 27.05.08 - **HIPOTECA CEDULAR EM 15º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 00862072008.0082464**, emitida em Ituiutaba-MG (praça de pagamento), em 11.06.2008, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 27.06.08, sob nº **1.875**, a Sra. **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOIVEIA, na qualidade de Emitente/Proprietária Hipotecante**, seu esposo Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Proprietário Hipotecante**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Cônjuge do Avalista** (acima citados e qualificados), deram ao credor **HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo**, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF: 01.701.201/0001-89 (agência Ituiutaba-MG), em **HIPOTECA CEDULAR EM 15º GRAU** sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, encargos financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências estabelecidas na legislação, a totalidade do imóvel, com todas as benfeitorias, maquinismos fixos e acessórios, existentes ou a incorporar-se por meio deste crédito e ficam avaliados pelo conjunto, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), destinados a Investimento Pecuário - Aquisição de Animais (200 cabeças prod. carne - aq. estoc. boi em pé), com vencimento para **11.06.2008**, forma de pagamento: em 02 (duas) prestações anuais e sucessivas no

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	6-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 85 Setor Norte Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

valor de R$ 30.000,00 cada uma, vencendo a primeira em 04.08.2009 e a última na data do vencimento do título, a juros de **6,75%** ao ano. Consta na cédula declaração da emitente que sob as penas da Lei, que deixo(amos) de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da legislação em vigor, em função de não industrializar(mos) a minha (nossa) produção, bem como não comercializar(mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior. Demais condições as constantes na cédula, cuja via não negociável, fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, (já citado); b) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida aos 26.06.2008, pela Secretária da Receita Federal, via internet e válida até 26.12.2008, com o **NIRF: 5.057.088-9**. Emolumentos: R$ 40,20. Vila Rica, 27 de junho de 2008. Eu, , Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-21-2.987 - Protocolo nº 5.674 de 27.06.08 - **HIPOTECA CEDULAR EM 16º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2008.0082639**, emitida em Ituiutaba-MG (praça de pagamento), em 19.06.2008, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 27.06.08, sob nº **1.876**, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente/Proprietário Hipotecante**, sua esposa a Sra. **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOIVEIA, na qualidade de Proprietária Hipotecante**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Avalista** e **ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de Cônjuge do Avalista** (acima citados e qualificados), deram ao credor **HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo**, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF: 01.701.201/0001-89 (agência Ituiutaba-MG), em **HIPOTECA CEDULAR EM 16º GRAU** sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, encargos financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferências estabelecidas na legislação, a totalidade do imóvel, com todas as benfeitorias, maquinismos fixos e acessórios, existentes ou a incorporar-se por meio deste crédito e ficam avaliados pelo conjunto, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 270.000,00** (Duzentos e Setenta Mil Reais), destinados a Custeio Agrícola - Lavoura - Milho (área - 300,00 ha, Produtividade: 6,60 ton/ha, Prev. Produção: 1.980,00 ton), com vencimento para **05.11.2009**, forma de pagamento: em 05 (cinco) prestações mensais no valor de R$ 54.000,00 cada uma, vencendo em 03.07.2009; 05.08.2009; 04.09.2008; 05.10.2009 e a última na data do vencimento do título, a juros de **6,75%** ao ano. Consta na cédula declaração da emitente que sob as penas da Lei, que deixo(amos) de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da legislação em vigor, em função de não industrializar(mos) a minha (nossa) produção, bem como não comercializar(mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior. Demais condições as constantes na cédula, cuja via não negociável, fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, (já citado); b) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida aos 26.06.2008, pela Secretária da Receita Federal, via internet e válida até 26.12.2008, com o **NIRF: 5.057.088-9**. Emolumentos: R$ 40,20. Vila Rica, 27 de junho de 2008. Eu, , Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-22-2.987 - Protocolo nº 5.675 de 27.06.08 - **HIPOTECA CEDULAR EM 17º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **0086207.2008.0082653**, emitida em Ituiutaba-MG (praça de pagamento), em 19.06.2008, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 27.06.08, sob nº **1.877**, o Sr. **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Emitente**, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA** e sua esposa a Sra. **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOIVEIA, na qualidade de Intervenientes Anuentes Hipotecantes/Avalista/Cônjuge** (acima citados e qualificados), deram ao credor **HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo**, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF: 01.701.201/0001-89 (agência Ituiutaba-MG), em **HIPOTECA CEDULAR EM 17º GRAU** sem a concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, encargos

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	7	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 85 Setor Norte. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

financeiros, despesas e juros convencionais, com as preferencias estabelecidas na legislação, a totalidade do imóvel, com todas as benfeitorias, maquinismos fixos e acessórios, existentes ou a incorporar-se por meio deste crédito e ficam avaliados pelo conjunto, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 225.000,00** (Duzentos e vinte e cinco mil reais), destinados a Custeio Agrícola - Lavoura - (250,00 ha, Produtividade: 6,60 ton/ha, Prev. Produção: 1.650,00 ton.), com vencimento para **05.11.2009**, forma de pagamento: em 05 (cinco) prestações mensais no valor de R$ 45.000,00 cada uma, vencendo em 03.07.2009; 05.08.2009; 04.09.2009; 05.10.2009 e a última na data do vencimento do título, a juros de **6,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, que deixo(amos) de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da legislação em vigor, em função de não industrializar(mos) a minha (nossa) produção, bem como não comercializar(mos) diretamente ao consumidor, no varejo, ou a adquirentes domiciliados no exterior. Demais condições as constantes na cédula, cuja via não negociável, fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, (já citado); b) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida aos 26.06.2008, pela Secretária da Receita Federal, via internet e válida até 26.12.2008, com o **NIRF: 5.057.088-9**. Emolumentos: R$ 40,20. Vila Rica, 27 de junho de 2008. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-23-2.987 - Protocolo nº 5.975 de 16.09.08 - **Baixa da hipoteca cedular em 1º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por José Fernando Dias de Souza - 3739 e José Carlos Domingues - 3626, procuradores do Credor, datada de 14.03.2008, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2005.0033474** registrada sob n. **R-15-411** e respectivamente **AV-03-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,10. Vila Rica, 16 de setembro de 2008. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Escrevente Substituto, digitei, conferi e subscrevi.----------

AV-24-2.987 - Protocolo nº 5.976 de 16.09.08 - **Baixa da hipoteca cedular em 5º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por Álvaro de Souza CPF/MF: 611.946.389-53 e José Fernando Dias de Souza - 3739, procuradores do Credor, datada de 27.03.2007, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2006.0018908** registrada sob n. **R-22-411** e respectivamente **AV-07-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,10. Vila Rica, 16 de setembro de 2008. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Escrevente Substituto, digitei, conferi e subscrevi.----------

AV-25-2.987 - Protocolo nº 5.977 de 16.09.08 - **Baixa da hipoteca cedular em 7º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por José Carlos Domingues - 3626 e Pedro Nelson dos Santos CPF/MF: 196.577.499-72, procuradores do Credor, datada de 08.10.2007, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2006.0083775** registrada sob n. **R-24-411** e respectivamente **AV-09-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,10. Vila Rica, 16 de setembro de 2008. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Escrevente Substituto, digitei, conferi e subscrevi.----------

AV-26-2.987 - Protocolo nº 5.978 de 16.09.08 - **Baixa da hipoteca cedular em 8º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por José Carlos Domingues - 3626 e Pedro Nelson dos Santos CPF/MF: 196.577.499-72, procuradores do Credor, datada de 08.10.2007, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2006.0083823** registrada sob n. **R-25-411** e respectivamente **AV-10-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,10. Vila Rica, 16 de setembro de 2008. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Escrevente Substituto, digitei, conferi e subscrevi.----------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	7-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 85 Setor Norte. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV-27-2.987 - Protocolo nº 5.979 de 16.09.08 - **Baixa da hipoteca cedular em 11º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por Manoel Luiz Flôres - 4569 e José Fernando Dias de Souza - 3739, procuradores do Credor, datada de 10.06.2008, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2007.0082986** registrada sob n. **R-14-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,10. Vila Rica, 16 de setembro de 2008. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Escrevente Substituto, digitei, conferi e subscrevi.----------

AV-28-2.987 - Protocolo nº 5.980 de 16.09.08 - **Baixa da hipoteca cedular em 13º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por Renato Contin e José Fernando Dias de Souza - 3739, procuradores do Credor, datada de 10.06.2008, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2007.0083019** registrada sob n. **R-16-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,10. Vila Rica, 16 de setembro de 2008. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Escrevente Substituto, digitei, conferi e subscrevi.----------

AV-29-2.987 - Protocolo nº 5.981 de 16.09.08 - **Baixa da hipoteca cedular em 14º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por Manoel Luiz Flôres - 4569 e José Fernando Dias de Souza - 3739, procuradores do Credor, datada de 25.07.2008, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2007.00119646** registrada sob n. **R-17-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,10. Vila Rica, 16 de setembro de 2008. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Escrevente Substituto, digitei, conferi e subscrevi.----------

AV-30-2.987 - Protocolo nº 5.982 de 16.09.08 - **Baixa da hipoteca cedular em 15º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por Manoel Luiz Flôres - 4569 e José Fernando Dias de Souza - 3739, procuradores do Credor, datada de 25.07.2008, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2007.00119660** registrada sob n. **R-18-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,10. Vila Rica, 16 de setembro de 2008. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Escrevente Substituto, digitei, conferi e subscrevi.----------

AV-31-2.987 - Protocolo nº 8.667 de 06.05.2010 - **Baixa da hipoteca cedular em 6º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por Alvaro de Souza - CPF/MF: 611.946.389-53 e José Fernando Dias de Souza - 3739, procuradores do Credor, datada de 27.03.2007, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2006.0018953** registrada sob n. **R-23-411** matrícula anterior e averbada na **AV-08-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,80. Vila Rica, 06 de maio de 2010. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, digitei, conferi e subscrevi.----------

AV-32-2.987 - Protocolo nº 8.668 de 06.05.2010 - **Baixa da hipoteca cedular em 9º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por Rubens Lourenço-Matr. 58309 e Claudemir Bento da Silva Matr. 2585324, procuradores do Credor, datada de 20.05.2009, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2007.0025754** registrada sob n. **R-34.411** matrícula anterior e averbada na **AV-11-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,80. Vila Rica, 06 de maio de 2010. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, digitei, conferi e subscrevi.----------

AV-33-2.987 - Protocolo nº 8.669 de 06.05.2010 - **Baixa da hipoteca cedular em 10º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por Rubens Lourenço-Matr. 58309 e Claudemir Bento da Silva -Matr. 2585324, procuradores do Credor, datada de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	8	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Av. Perimetral Norte, 89 Setor Norte. Fone (66) 3554-2689 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

25.06.2009, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2007.0025723** registrada sob n. **R-13-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,80. Vila Rica, 06 de maio de 2010. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, digitei, conferi e subscrevi.----------

AV-34-2.987 - Protocolo nº 8.670 de 06.05.2010 - **Baixa da hipoteca cedular em 12º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por Manoel Luiz Flores - Matr. 4569 e José Fernando Dias de Souza - Matr. 3739, procuradores do Credor, datada de 10.06.2008, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2007.0083002** registrada sob n. **R-15-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,80. Vila Rica, 06 de maio de 2010. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, digitei, conferi e subscrevi.----------

AV-35-2.987 - Protocolo nº 8.671 de 06.05.2010 - **Baixa da hipoteca cedular em 16º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por Luis Fernando Tambosi - 9206 e Ricardo Gomes de Quadros - Matr. 1659358, procuradores do Credor, datada de 04.12.2009, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2008.0082639** registrada sob n. **R-21-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,80. Vila Rica, 06 de maio de 2010. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, digitei, conferi e subscrevi.----------

AV-36-2.987 - Protocolo nº 8.672 de 06.05.2010 - **Baixa da hipoteca cedular em 17º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por Luis Fernando Tambosi 9206 e Ricardo Gomes de Quadros - Matr. 1659358, procuradores do Credor, datada de 04.12.2009, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2008.0082653** registrada sob n. **R-22-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,80. Vila Rica, 06 de maio de 2010. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, digitei, conferi e subscrevi.----------

AV-37-2.987 - Protocolo nº 9.394 de 30.08.2010 - **Baixa da hipoteca cedular em 2º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por Luis Fernando Tambosi 9206 e Marcelo Adriano Kuritza - Matr. 2695294, procuradores do Credor, datada de 24.07.2010, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2005.0033687** registrada sob n. **R-18-411** matrícula anterior deste Ofício e averbada sob **AV-04-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 8,40. Vila Rica, 30 de agosto de 2010. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, digitei, conferi e subscrevi.----------

AV-38-2.987 - Protocolo nº 9.395 de 30.08.2010 - **Baixa da hipoteca cedular em 3º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por Luis Fernando Tambosi 9206 e Marcelo Adriano Kuritza - Matr. 2695294, procuradores do Credor, datada de 24.07.2010, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2005.0033780** registrada sob n. **R-20-411** matrícula anterior deste Ofício e averbada sob **AV-05-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 8,40. Vila Rica, 30 de agosto de 2010. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, digitei, conferi e subscrevi.----------

AV-39-2.987 - Protocolo nº 10.950 de 19.05.2011 - **Baixa da hipoteca cedular em 15º grau** - Conforme autorização do credor, HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, firmada por Luis Fernando Tambosi e Marcelo Adriano Kuritza, procuradores do Credor, datada de 23.08.2010, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **0086207.2008.0082464** registrada sob n. **R-20-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 8,40. Vila Rica, 19 de maio de 2011. Eu, _____ Gécia Marun Dias Cazarin, Escrevente Substituta, digitei, conferi e subscrevi.----------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
		COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.636-000 Fone (66) 3554-2959 Renato Cunha Donato - Oficial
2.987	8-v	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

R-40-2.987 - Protocolo nº 10.951 de 19.05.2011 - **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº FIR-G-067-11/0012-2**, emitida em Barra do Garças-MT (praça de pagamento), em 16.05.2011, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 19.05.2011, sob nº **4.085**, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente/Fiel Depositário/Cônjuge do Avalista/Prestador da Garantia Real**; e sua esposa **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Outorga Conjugal/Avalista**, acima citados e qualificados, deram ao credor **BANCO DA AMAZÔNIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF: 04.902.979/0067-70 (agência Barra do Garças-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 1.820.000,00** (Um Milhão, Oitocentos e Vinte Mil Reais), destinados à Investimento - Pecuária - Semi Fixo - Bovinos - Produção Carne - Engorda - Aquisição de 2.000 garrotes, com vencimento para **10.05.2013; Forma de Pagamento:** em 01 (uma) única parcela, na data do vencimento do título, a juros de **9% ao ano + (TR)** (calculados e capitalizados mensalmente). Demais condições: as constantes na via não negociável aqui arquivada. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2006/2007/2008/2009** 2ª via; Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu; Localização BR 080 Entroncamento MT 430 + 12,5 Km, no município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo Rural 70,0076 ha; n. de Módulos 45,63; Módulo Fiscal 80,0 ha; n. de Módulos Fiscais: 52,0728; FMP 4,0 ha; área 4.165,8241 ha; Detentor Z aercio Fagundes Gouveia, brasileiro, código da pessoa 04.339757-3; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 18.05.2011 e válida até 14.11.2011, com o nº de Referência **NIRF: 6.468.197-1**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 05053201l-10001010, datada de 16.03.2011 e válida até 12.09.2011; d) Certidão Negativa de Débito emitida pelo IBAMA aos 25.04.2011 e válida até 25.05.2011, de nº 2226837. Emolumentos: R$ 42,90. Vila Rica, 19 de maio de 2011. Eu, _____ Grécia Marun Dias Cazarin, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-41-2.987 - Protocolo nº 19.852 de 12.11.2015 - **Baixa da hipoteca cedular em 1º grau** - Conforme autorização do credor, Banco da Amazônia S.A, firmada por Vanderlei José de Oliveira dos Santos (Gerente Geral) e João Jairo Carvalho Feitosa (Supervisor), datada de 04.11.2015, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CCB nº FIR-G-067-11/0012-2** registrada sob n. **R-40-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 11,10. Vila Rica, 12 de novembro de 2015. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Substituto, digitei, conferi e subscrevi.

R-42-2.987 - Protocolo nº 19.854 de 12.11.2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CPR) Nº CPR00540415** e **INSTRUMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS**, emitidos em Goiânia-GO em 28.10.2015, registrados no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 17.11.2015, sob nº **7.015**, o Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA** (acima citado e qualificado), **na qualidade de Emitente/Garantidor/Fiel Depositário**; **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA** (acima citada e qualificada), **na qualidade de Avalista/Garantidora/Anuente**; **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 (no ato do título representado por Zaércio Fagundes Gouveia, acima citado e qualificado, nos termos da procuração lavrada às Folhas 075, do Livro 2349-P, aos 26.04.2013, no 4º Tabelionato de Notas - Cartório Índio Artiaga, em Goiânia-GO), **na qualidade de Avalista/Garantidor/Anuente** e **ADELITA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, **na qualidade de Anuente**; deram ao credor **BANCO ORIGINAL S/A**, com sede social em São Paulo, à Rua General Furtado do Nascimento 66, lote 01, inscrito no CNPJ/MF: 92.894.922/0001-08, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, (cedendo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel),** a totalidade do imóvel da presente matrícula, incluindo quaisquer acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações existentes ou que vierem a

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	9	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

ser acrescidas ao imóvel, na vigência desta cédula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 5.000.000,00 (Cinco Milões de Reais)**, destinados à crédito de **CPRF – Cédula de Produto Rural Financeira**, com vencimento para **16.11.2016; Forma de Pagamento:**

	CRONOGRAMA DE PAGAMENTO - ENTREGA DO PRODUTO			
Parcela ("Parcela i")	Quantidade do Produto (ARROBAS)	Preço Unitário do Produto	Data de Vencimento	Valor de Principal da Parcela i[2]
1	5.645,89	R$ 147,60 + FCI[1]	15/4/2016	R$ 833.334,00
2	5.645,89	R$ 147,60 + FCI[1]	15/5/2016	R$ 833.333,00
3	5.645,89	R$ 147,60 + FCI[1]	15/6/2016	R$ 833.333,00
4	5.645,89	R$ 147,60 + FCI[1]	15/9/2016	R$ 833.333,00
5	5.645,89	R$ 147,60 + FCI[1]	17/10/2016	R$ 833.333,00
6	5.645,89	R$ 147,60 + FCI[1]	16/11/2016	R$ 833.334,00

OBS.: FCI[1] = cálculo de juros conforme fórmula constante na cédula. **Juros:** 22,56% ao ano. Avaliação do imóvel (art. 24 da Lei 9.514/1997): R$ 9.235.000,00 (Nove Milhões duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais) ajustados após um mês da data da emissão, no dia 05 de cada mês, corrigidos com base no índece de variação do IGPM/FGV do mês anterior. Prazo de carência notificação (parágrafo 2º do art. 26 da Lei 9.514/97): 24 (vinte e quatro) horas. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2010/2011/2013/2014** Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu; Localização BR 080 Entroncamento MT 430 + 12,5 Km, no município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo Rural 70,0076 ha; n. de Módulos 45,63; Módulo Fiscal (nada consta) ha; n. de Módulos Fiscais: 52,0728; FMP 4,0 ha; área 4.165,8241 ha; Detentor Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 29.06.2015 e válida até 26.12.2015, com o número do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **6.468.197-1**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 20.08.2015 e válida até 16.02.2016. Emolumentos: R$ 57,60. Vila Rica, 17 de novembro de 2015. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-43-2.987 - Protocolo nº 21.188 de 15.08.2016 - **Baixa da Alienação Fiduciária** - Conforme autorização do credor, Banco Original S/A, firmada por Mauro Notornicola Lucena e Cristiane Teixeira Maia (procuradores do Credor), datada de 28.07.2016, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CPRF** nº **CPR00540415** registrada sob n. **42-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 12,30. Vila Rica, 16 de agosto de 2016. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-44-2.987 - Protocolo nº 21.189 de 15.08.2016 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CPR) Nº CPR00714116** e **INSTRUMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS**, emitidos em Goiânia-GO aos 12.07.2016, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 16.08.2016, sob nº **7.467**, o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente/Garantidor/Fiel Depositário; MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Garantidora/Anuente; GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 (no ato do título representado por Zaércio Fagundes Gouveia, acima citado e qualificado, nos termos da procuração lavrada às Folhas 075, do Livro 2349-P, aos 26.04.2013, no 4º Tabelionato de Notas - Cartório Índia Artiaga, em Goiânia-GO), **na qualidade de Avalista** e **ADELITA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	9-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000 Fone (66) 3554-2569 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

(no ato do título representado por Zaércio Fagundes Gouveia, acima citado e qualificado, nos termos da procuração lavrada às Folhas 55, do Livro 766-P, aos 21.07.2016, no Cartório do 3º Ofício de Notas de Uberlândia-MG), **na qualidade de Anuente;** deram ao credor **BANCO ORIGINAL S/A**, com sede social em São Paulo, à Rua General Furtado do Nascimento 66, lote 01, inscrito no CNPJ/MF: 92.894.922/0001-08, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, (cedendo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel)**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, incluindo quaisquer acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações existentes ou que vierem a ser acrescidas ao imóvel, na vigência desta cédula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)**, destinados à crédito de **CPRF - Cédula de Produto Rural Financeira**, com vencimento para **16.06.2017; Forma de Pagamento:** O pagamento da cédula será realizado pelo emitente, pelos avalistas e/ou pelos garantidores por meio de débito na conta Corrente, Banco Original S/A, Agência: 0001-9, Conta corrente: 440001201-9.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO - ENTREGA DO PRODUTO

Parcela ("Parcela I")	Quantidade do Produto (ARROBAS)	Preço Unitário do Produto	Data de Vencimento
1	7.992,84	R$ 156,39 + Fci¹	15/03/2017
2	7.992,84	R$ 156,39 + Fci¹	17/04/2017
3	7.992,84	R$ 156,39 + Fci¹	15/05/2017
4	7.992,84	R$ 156,39 + Fci¹	16/06/2017

OBS.: Fci¹= cálculo de juros conforme fórmula constante na cédula. **Produto**: Arrobas de Boi Gordo. **Especificações do Produto**: Bovinos com Peso Médio de 16 arrobas cada. Preço Unitário do Produto: R$ 156,39, conforme divulgado/apurado pelo CEPEA na data de emissão da cédula. **Juros:** 22,56% ao ano; Custo Efetivo Total: 22,91% ao ano. **Avaliação do imóvel (art. 24 da Lei 9.514/1997)**: R$ 9.235.000,00 (Nove Milhões duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais) ajustados após um mês da data da emissão, no dia 05 de cada mês, corrigidos com base no índice de variação do IGPM/FGV do mês anterior. **Prazo de carência notificação (parágrafo 2º do art. 26 da Lei 9.514/97)**: 24 (vinte e quatro) horas. **Praça de Pagamento**: São Paulo-SP. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2010/2011/2013/2014** acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, aos 18.02.2016 e válida até 16.08.2016, com o número do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **6.468.197-1**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 01.08.2016 válida até 28.01.2017. Emolumentos: R$ 64,10. Vila Rica, 16 de agosto de 2016. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-45-2.987 - Protocolo nº 22.840 de 13.06.2017 - **Baixa da Alienação Fiduciária** - Conforme autorização do credor, Banco Original S/A, firmada por Mauro Notomicola Lucena e Cristiane Teixeira Maia (procuradores do Credor), datada de 24.05.2017, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CPRF** nº **CPR00714116** registrada sob nº **AV-44-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 12,30. Vila Rica, 13 de junho de 2017. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-46-2.987 - Protocolo nº 22.841 de 13.06.2017 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CPR) Nº CPR00881817** e **INSTRUMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS**, emitidos em Goiânia-GO aos 12.05.2017, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 14.06.2017, sob nº **7.931,** o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA** (no ato do título representado por Márcia Biagini Almeida Gouveia, acima citada e qualificada, nos termos da procuração lavrada às Folhas 147, do Livro 31, aos

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matricula	Ficha	1° OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	10	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

16.05.2017, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Félix do Araguaia-MT), **na qualidade de Emitente/Garantidor/Fiel Depositário; MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Avalista/Garantidora/Anuente; GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e **ADELITA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25 (no ato do título representados por Márcia Biagini Almeida Gouveia, acima citada e qualificada, nos termos da procuração lavrada às Folhas 88/89v, do Livro 09, aos 16.05.2017, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingú-MT, **na qualidade de Avalista e Anuente** deram ao credor **BANCO ORIGINAL S/A**, com sede social em São Paulo, à Rua General Furtado do Nascimento 66, lote 01, inscrito no CNPJ/MF: 92.894.922/0001-08, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, (cedendo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel),** a totalidade do imóvel da presente matrícula, incluindo quaisquer acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações existentes ou que vierem a ser acrescidas ao imóvel, na vigência desta cédula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais),** destinados à crédito de **CPRF - Cédula de Produto Rural Financeira,** com vencimento para **15.06.2018; Forma de Pagamento:** O pagamento da cédula será realizado pelo emitente, pelos avalistas e/ou pelos garantidores por meio de débito na conta Corrente, Banco Original S/A, Agência: 0001-9, Conta corrente: 4400012017.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO - ENTREGA DO PRODUTO

Parcela ("Parcela I")	Quantidade do Produto (ARROBAS)	Preço Unitário do Produto	Data de Vencimento
1	10.906,71	R$ 137,53 + Fci¹	15/03/2018
2	10.906,71	R$ 137,53 + Fci¹	16/04/2018
3	10.906,71	R$ 137,53 + Fci¹	15/05/2018
4	10.906,71	R$ 137,53 + Fci¹	15/06/2018

OBS.: Fci¹= cálculo de juros conforme fórmula constante na cédula. **Produto:** Arrobas de Boi Gordo. **Especificações do Produto:** Bois com idade entre 24 a 36 meses em ideais condições nutricionais e sanitárias com o peso unitário superior a 480 Kg de peso vivo. Preço Unitário do Produto: R$ 137,53, conforme divulgado/apurado pelo CEPEA na data de emissão da cédula. **Juros:** 18,58% ao ano; Custo Efetivo Total: 18,86% ao ano. **Avaliação do imóvel (art. 24 da Lei 9.514/1997):** R$ 13.430.000,00 (Treze Milhões, Quatrocentos e Trinta Mil Reais) ajustados após um mês da data da emissão, no dia 05 de cada mês, corrigidos com base no índice de variação do IGPM/FGV do mês anterior. **Prazo de carência notificação (parágrafo 2º do art. 26 da Lei 9.514/97):** 24 (vinte e quatro) horas. **Praça de Pagamento:** São Paulo-SP. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2015/2016** Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu; Localização BR 080 Entroncamento MT 430 + 12,5 Km, no município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo Rural 70,0076 ha; n. de Módulos 45,63; Módulo Fiscal (nada consta) ha; n. de Módulos Fiscais: 52,0728; FMP 4,0 ha; área 4.165,8241 ha; Detentor Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00 acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, aos 09.05.2017 e válida até 05.11.2017, com o número do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **6.468.197-1**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 11.05.2017 válida até 07.11.2017. Emolumentos: R$ 64,10. Vila Rica, 14 de junho de 2017. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-47-2.987 - Protocolo nº 23.750 de 14.11.2017 - **Baixa da Alienação Fiduciária** - Conforme autorização do credor, Banco Original S/A, firmada por Mauro Notomicola Lucena e Cristiane Teixeira Maia (procuradores do Credor), datada de 13.09.2017, devidamente assinada e com firma reconhecida,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	10v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

arquivada neste ofício, dou **baixa na CPRF** nº **CPR00881817** registrada sob n. **AV-46-2.987** desta matrícula. Emolumentos:- R$ 12,30. Vila Rica, 14 de novembro de 2017. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----

R-48-2.987 – Protocolo nº 23.749 de 14.11.2017 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CPR) Nº CPR00960217** e **INSTRUMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS**, emitidos em Goiânia-GO aos 04.09.2017, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 14.11.2017, sob nº **8.197,** o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente/Garantidor; MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Avalista/Garantidora/Anuente; GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72 e **ADELITA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, **na qualidade de Avalista e Anuente** deram ao credor **BANCO ORIGINAL S/A**, com sede social em São Paulo, à Rua General Furtado do Nascimento 66, lote 01, inscrito no CNPJ/MF: 92.894.922/0001-08, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, (cedendo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel),** a totalidade do imóvel da presente matrícula, incluindo quaisquer acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações existentes ou que vierem a ser acrescidas ao imóvel, na vigência desta cédula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais)**, destinados à crédito de **CPRF - Cédula de Produto Rural Financeira**, com vencimento para **30.05.2019; Forma de Pagamento:** O pagamento da cédula será realizado pelo emitente, pelos avalistas e/ou pelos garantidores por meio de débito na conta Corrente, Banco Original S/A, Agência: 0001-9, Conta corrente: 4400012017.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO - ENTREGA DO PRODUTO

Parcela ("Parcela i")	Quantidade do Produto (Sacas de 60 Kg de Soja cada)	Preço Unitário do Produto	Data de Vencimento
1	57.159,19	R$ 69,98 + Fci1	30/05/2018
2	57.159,19	R$ 69,98 + Fci1	30/05/2019

OBS.: Fci^1= cálculo de juros conforme fórmula constante na cédula. **Produto**: Sacas de Soja de 60 Kg cada. **Especificações do Produto**: até 14% de umidade, 1,0% de impurezas, 8,0% de avariados, estes últimos com até 4,0% de ardidos, 10,0% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. Preço Unitário do Produto: R$ 69,98, conforme divulgado/apurado pelo CEPEA na data de emissão da cédula. **Juros:** 18,5760% ao ano; Custo Efetivo Total: 18,86% ao ano. **Avaliação do imóvel (art. 24 da Lei 9.514/1997)**: R$ 13.430.000,00 (Treze Milhões, Quatrocentos e Trinta Mil Reais) ajustados após um mês da data da emissão, no dia 05 de cada mês, corrigidos com base no índice de variação do IGPM/FGV do mês anterior. **Prazo de carência notificação (parágrafo 2º do art. 26 da Lei 9.514/97)**: 24 (vinte e quatro) horas. **Praça de Pagamento**: São Paulo-SP. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2015/2016** acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, aos 10.11.2017 e válida até 09.05.2018, com o número do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **6.468.197-1**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 10/11.2017, válida até 09.05.2018. Emolumentos: R$ 64,10. Vila Rica, 14 de novembro de 2017. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----

AV-49-2.987 - Protocolo nº 24.948 de 15.06.2018 - **Baixa da Alienação Fiduciária** - Conforme autorização do credor, Banco Original S/A, firmada por Mauro Notomicola Lucena e Cristiane Teixeira Maia (procuradores do Credor), datada de 01.06.2018, devidamente assinada e com firmas reconhecidas, arquivada neste ofício, dou **baixa na CPRF** nº **CPR00960217** registrada sob n. **R-48-**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:21
Número do documento: 24020523032177100000135840008
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032177100000135840008
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:23

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	11	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

2.987 desta matrícula. Emolumentos: R$ 13,38. Vila Rica, 15 de junho de 2018. Eu, [illegible] Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrivi.

R-50-2.987 - Protocolo nº 24.949 de 15.06.2018 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CPR) Nº CPR01095918** e **INSTRUMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS**, emitidos em Goiânia-GO aos 09.05.2018, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 15.06.2018, sob nº **8.503**, o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente/Garantidor/Anuente; MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Avalista/Garantidora/Anuente; GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72, no ato do título representado por Zaércio Fagundes Gouveia, (acima qualificado), nos termos da procuração lavrada às Folhas 111/112v , do Livro 10, aos 23.04.2018, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingú-MT e **ADELITA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, no ato do título representada por Zaércio Fagundes Gouveia, (acima citado e qualificado), nos termos da procuração lavrada às Folhas 96 e v, do Livro 741, aos 18.05.2018, do 1º Ofício de Notas de Natal-RN, **na qualidade de Avalistas/Anuente,** deram ao credor **BANCO ORIGINAL S/A**, com sede social em São Paulo, na Rua General Furtado do Nascimento 66, lote 01, Sala 05, inscrito no CNPJ/MF: 92.894.922/0001-08, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, (cedendo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel),** a totalidade do imóvel da presente matrícula, incluindo quaisquer acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações existentes ou que vierem a ser acrescidas ao imóvel, na vigência desta cédula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais),** destinados à crédito de **CPRF - Cédula de Produto Rural Financeira**, com vencimento para **29.11.2019; Forma de Pagamento:** O pagamento da cédula será realizado pelo emitente, pelos avalistas e/ou pelos garantidores por meio de débito na Conta Corrente, Banco Original S/A, Agência: 1-9, Conta corrente: 4400012017.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO - ENTREGA DO PRODUTO

Parcela ("Parcela i")	Quantidade do Produto (arrobas)	Preço Unitário do Produto	Data de Vencimento
1	28.469,75	R$ 140,50 + Fci	31/05/2019
2	28.469,75	R$ 140,50 + Fci	29/11/2019

OBS.: Fci = cálculo de juros conforme fórmula constante na cédula. **Produto:** Arrobas de Boi Gordo. **Especificações do Produto:** Bovinos com peso médio de 16 arrobas cada. **Juros:** 17,5978% ao ano; Custo Efetivo Total: 17,86% ao ano. **Avaliação do imóvel (art. 24 da Lei 9.514/1997):** R$ 14.270.000,00 (Quatorze Milhões, Duzentos e Setenta Mil Reais) reajustado após um mês da data da emissão, no dia 05 de cada mês, corrigidos com base no índice de variação do IGPM/FGV do mês anterior. **Prazo de carência notificação (parágrafo 2º do art. 26 da Lei 9.514/97):** 24 (vinte e quatro) horas. **Praça de Pagamento:** São Paulo-SP. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2017** Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu; Localização BR 080 Entroncamento MT 430 + 12,5 Km, no município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo Rural 70,0076 ha; n. de Módulos 45,63; Módulo Fiscal (nada consta) ha; n. de Módulos Fiscais: 52,0728; FMP 4,0 ha; área: 4.165,8241 ha; Detentor Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, aos 02.05.2018 e válida até 29.10.2018, com o número do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **6.468.197-1**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 26.03.2018 e válida até 22.09.2018. Emolumentos: R$ 69,73. Vila Rica, 15 de junho de 2018. Eu, [illegible] Márcia Soares Araújo Oliveira,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	11v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-51-2.987 - Protocolo nº 26.720 de 18.04.2019 - **Baixa da Alienação Fiduciária** - Conforme autorização do credor, BANCO ORIGINAL S/A, firmada por Mauro Notomicola Lucena e Cristiane Teixeira Maia (Representantes do Credor), datada de 27.03.2019, devidamente assinada e com firmas reconhecidas, arquivada neste ofício, dou **baixa na CPRF** nº **CPR01095918** registrada sob n. **R-50-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 13,80. Vila Rica, 18 de abril de 2019. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

R-52-2.987 - Protocolo nº 26.721 de 18.04.2019 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CPR) Nº CPR01300219** e **INSTRUMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS**, emitidos em Goiânia-GO aos 13.03.2019, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 18.04.2019, sob nº **8.955**, o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente/Garantidor/Anuente**; **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Avalista/Garantidora/Anuente**; **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF: 074.031.866-72, no ato do título representado por Zaércio Fagundes Gouveia, (acima qualificado), nos termos da procuração lavrada às Folhas 111/112v, do Livro 10, aos 23.04.2018, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Cruz do Xingú-MT e **ADELITA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF: 053.464.456-25, no ato do título representada por Zaércio Fagundes Gouveia, (acima qualificado), nos termos da procuração lavrada às Folhas 119/120, do Livro 01011, aos 21.03.2019, do 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Goiânia-GO, **na qualidade de Avalista/Anuente**, deram ao credor **BANCO ORIGINAL S/A**, com sede social em São Paulo-SP, na Rua General Furtado do Nascimento nº. 66, lote 01, Sala 05, inscrito no CNPJ/MF: 92.894.922/0001-08, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, (cedendo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel)**, a totalidade do imóvel da presente matrícula, incluindo quaisquer acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações existentes ou que vierem a ser acrescidas ao imóvel, na vigência desta cédula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 11.500.000,00 (Onze Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, destinados à crédito de **CPRF - Cédula de Produto Rural - Financeira**, com vencimento para **30.06.2021**; **Forma de Pagamento**: O pagamento da cédula será realizado pelo emitente, pelos avalistas e/ou pelos garantidores, além dos demais encargos, tributos e/ou tarifas incidentes, por meio de débito na Conta Corrente, Banco Original S/A, Agência: 00019, Conta corrente: 4400012017.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO - ENTREGA DO PRODUTO

Parcela ("Parcela i")	Quantidade do Produto	Preço Unitário do Produto	Data de Vencimento
1	19.039,74	R$ 151,00 + FCI¹	31/12/2019
2	19.039,74	R$ 151,00 + FCI¹	30/06/2020
3	19.039,74	R$ 151,00 + FCI¹	31/12/2020
4	19.039,74	R$ 151,00 + FCI¹	30/06/2021

OBS.: FCI¹ = cálculo de juros conforme fórmula constante na cédula. **Produto**: Boi Gordo. **Especificações do Produto**: Arrobas. **Juros**: 16,07% ao ano; Custo Efetivo Total: 16,32% ao ano. **Avaliação do imóvel (art. 24 da Lei 9.514/1997)**: R$ 16.790.000,00 (Dezesseis Milhões e Setecentos e Noventa Mil Reais) que será reajustado após um mês da data da emissão, no dia 05 de cada mês, corrigidos com base no índice de variação do IGPM/FGV do mês anterior. **Prazo de carência notificação (parágrafo 2º do art. 26 da Lei 9.514/97)**: 24 (vinte e quatro) horas. **Praça de Pagamento**: São Paulo-SP. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2018** Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu; Localização BR 080 Entroncamento MT 430 + 12,5

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	12	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Km, no município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo Rural 70,0076 ha; n. de Módulos 45,63; Módulo Fiscal (nada consta) ha; n. de Módulos Fiscais: 52,0728; FMP 4,0 ha; Área: 4.165,8241 ha; Detentor: Zaércio Fagundes Gouveia (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, aos 18.04.2019 e válida até 15.10.2019, com o número do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **6.468.197-1**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 15.04.2019 e válida até 12.10.2019. Emolumentos: R$ 72,10. Vila Rica, 18 de abril de 2019. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-53-2.987 - Protocolo nº 28.838 de 04.03.2020 - **Baixa da Alienação Fiduciária** - Conforme autorização do credor, BANCO ORIGINAL S/A, firmada por Cristiane Teixeira Maia e Dumas Botter Rodrigues Borba (Representantes do Credor), datada de 28.01.2020, devidamente assinada e com firmas reconhecidas, arquivada neste ofício, dou **baixa na CPRF nº CPR01300219** registrada sob n. **R-52-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 05 de março de 2020. Eu, Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-54-2.987 - Protocolo nº 28.841 de 04.03.2020 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Nº GC01603719**, emitida em Goiânia-GO aos 26.12.2019, o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, (acima citado e qualificado) no ato do título representado por seus procuradores Sr. Welber Dantas Coelho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.613.281-61 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 5024451 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua C-137, Qd-302, Lt-12, Jardim América, na cidade de Goiânia-GO e Sr. Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº. 074.031.866-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº. M454.909 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua T-62, nº. 625, Edifício Atlantida - 8º andar - Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO, nos termos na procuração lavrada em 19.12.2019, às Folhas 177/178, do Livro 0029, do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Contratos Marítimos da cidade e Comarca de Nova Crixás-GO, **na qualidade de Emitente/Garantidor**; **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, **na qualidade de Garantidora**, deram ao credor **BANCO ORIGINAL S/A**, com sede social em São Paulo-SP, na Rua General Furtado do Nascimento nº. 66, Lote 01, inscrito no CNPJ/MF: 92.894.922/0001-08, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, **(cedendo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel)**, a totalidade do imóvel da presente matrícula (avaliado em R$ 12.928.300,00), incluindo todos os acessórios e pertenças que forem integrados, na vigência deste título, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 12.750.000,00 (Doze Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais)**, destinados à Limite de Crédito. **Prazo de Utilização do Limite de Crédito**: 10 (dez) anos. **Forma de Pagamento:** Obriga-se o emitente, a pagar, nas respectivas datas de vencimentos indicadas em cada um dos instrumentos de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, ao credor, em moeda corrente nacional, a quantia certa, líquida e exigível referente ao crédito efetivamente utilizado pelo emitente, acrescido dos encargos previstos em cada instrumento de crédito firmado ao amparo desde contrato e subtraídas as amortizações eventualmente realizadas. **Praça de Pagamento**: São Paulo-SP. **Juros:** Taxa mínima Pré-Fixada: 1% ao ano; Taxa mínima Pós-Fixada: CDI 83+0,00%; Taxa máxima Pré-Fixada: 80,00% ao ano; Taxa máxima Pós-Fixada: CDI 83+30,00%. **IOF:** em conformidade com a legislação aplicável. Juros Moratórios: 1% ao mês; Multa: 2%, calculada sobre o saldo devedor dos valores vencidos e não pagos, além das despesas realizadas para a respectiva cobrança. **Prazo de carência notificação (parágrafo 2º do art. 26 da Lei 9.514/97)**: 24 (vinte e quatro) horas. Demais condições: as constantes no contrato, cuja via fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2019** Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu; Localização BR 080 Entroncamento MT 430 + 12,5 Km, no município de Santa Cruz do Xingú-

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	12v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000 Fone (66) 3554-2689 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo Rural 70,0076 ha; n. de Módulos Rurais 45,63; Módulo Fiscal (nada consta) ha; n. de Módulos Fiscais: 52,0728; FMP 4,0 ha; Área: 4.165,8241 ha; Declarante: Zaércio Fagundes Gouveia; b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, aos 23.12.2019 e válida até 20.06.2020, com o número do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **6.468.197-1**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, aos 23.12.2019 e válida até 20.06.2020. Emolumentos: R$ 4.474,70. Vila Rica, 05 de março de 2020. Eu, [illegible] Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-55-2.987 - Protocolo nº 31.113 de 26.01.2021 - **1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Nº GC01603719**, datado de 17.12.2020 - EMITENTE - **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**; GARANTIDORA - **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**; e CREDOR - **BANCO ORIGINAL S/A.** - **FINALIDADE** - aditar o Contrato de Abertura de Limite de Crédito Rotativo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº. GC01603719, no valor de R$ 12.750.000,00 emitido em aos 26.12.2019, com prazo de utilização do limite de crédito em 10 (dez) anos, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o nº **R-54-2.987** desta matrícula, em 05.03.2020. **ALTERAÇÃO DO VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**: As partes resolvem alterar o quadro 5 do preâmbulo do Instrumento, relativamente ao Valor do Imóvel, que passa a vigorar, de forma consolidada, com a seguinte redação: Sem prejuízo do acima disposto e para os fins de excussão da Alienação Fiduciária constituída no âmbito do presente título, as partes acordam que o valor total do imóvel indicado no quadro é de **R$ 15.515.500,00 (Quinze Milhões, Quinhentos e Quinze Mil e Quinhentos Reais)**. **ALTERAÇÃO DO VALOR DO LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO**: Em razão da alteração acima, as partes resolvem também alterar o quadro 4 do preâmbulo do Instrumento, relativamente ao Limite de Crédito Rotativo, que passa a vigorar, de forma consolidada, com a seguinte redação: Limite de Crédito Rotativo: **R$ 15.515.500,00 (Quinze Milhões, Quinhentos e Quinze Mil e Quinhentos Reais)**; **Prazo de Utilização do Limite de Crédito**: 10 (dez) anos. **Praça de Pagamento**: São Paulo-SP. **IOF:** em conformidade com a legislação aplicável. **Juros:** Taxa mínima Pré-Fixada: 1,00% ao ano; Taxa mínima Pós-Fixada: CDI 0,01% ao mês; Taxa máxima Pré-Fixada: 80,00% ao ano; Taxa máxima Pós-Fixada: CDI+30,00% ao ano. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 4.707,40. Vila Rica, 09 de fevereiro de 2021. Eu, [illegible] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-56-2.987 - Protocolo nº 32.722 de 23.08.2021 - **2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Nº GC01603719**, datado de 01.07.2021 - EMITENTE - **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**; GARANTIDORA - **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**; e CREDOR - **BANCO ORIGINAL S/A.** - **FINALIDADE** - aditar o Contrato de Abertura de Limite de Crédito Rotativo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº. GC01603719, no valor de R$ 12.750.000,00 emitido em aos 26.12.2019, com prazo de utilização do limite de crédito em 10 (dez) anos, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o nº **R-54-2.987** desta matrícula, em 05.03.2020. **ALTERAÇÃO DO VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**: As partes resolvem alterar o quadro 5 do preâmbulo do Instrumento, relativamente ao Valor do Imóvel, que passa a vigorar, de forma consolidada, com a seguinte redação: Sem prejuízo do acima disposto e para os fins de excussão da Alienação Fiduciária constituída no âmbito do presente título, as partes acordam que o valor total do imóvel indicado no quadro é de **R$ 26.860.000,00 (Vinte e Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil Reais)**. **ALTERAÇÃO DO VALOR DO LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO**: Em razão da alteração acima, as partes resolvem também alterar o quadro 4 do preâmbulo do Instrumento, relativamente ao Limite de Crédito Rotativo, que passa a vigorar, de forma consolidada, com a seguinte redação: Limite de Crédito Rotativo: **R$ 26.860.000,00 (Vinte e Seis Milhões e Oitocentos e Sessenta Mil Reais)**; **Prazo de Utilização**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	13	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

do Limite de Crédito: 10 (dez) anos. **Praça de Pagamento**: São Paulo-SP. **IOF:** em conformidade com a legislação aplicável. **Juros:** Taxa mínima Pré-Fixada: 1,00% ao ano; Taxa mínima Pós-Fixada: CDI B3 + 0,01% ao ano; Taxa máxima Pré-Fixada: 80,00% ao ano; Taxa máxima Pós-Fixada: CDI B3 + 30,00% ao ano. Demais condições: as constantes na via do aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 4.707,40. Vila Rica, 24 de agosto de 2021. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-57-2.987 - Protocolo nº 34.514 de 25.03.2022 - **Baixa da Alienação Fiduciária** - Conforme autorização do credor, BANCO ORIGINAL S/A, firmada por Alex Koji Imahata e Mauro Nortonicola Lucena (Representantes do Credor), datada de 10.03.2022, devidamente assinada e com firmas reconhecidas, arquivada neste ofício, dou **baixa no Contrato de Abertura de Limite de Crédito Rotativo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº GCDI603719**, devidamente registrado sob n. **R-54-2.987** e Aditivos sob **AV-55-2.987** e **AV-56-2.987** desta matrícula. Emolumentos: R$ 16,50. Vila Rica, 28 de março de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-58-2.987 - Protocolo nº 34.515 de 25.03.2022 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Nº 128**, emitida em Goiânia-GO aos 10.01.2022, o Sr. **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, na qualidade de Emitente/Garantidor** e **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, na qualidade de Garantidora** (acima citados e qualificados), deram ao credor **BANCO ORIGINAL S/A**, com sede social em São Paulo-SP, na Rua Porto União nº. 295, inscrito no CNPJ/MF: 92.894.922/0001-08, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, (cedendo ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta deste imóvel)**, a totalidade do imóvel da presente matrícula (avaliado em R$ 35.000.000,00), incluindo todos os acessórios e pertenças que forem integrados na vigência deste título, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Reais)**, destinado à Limite de Crédito Rotativo. **Prazo de Utilização do Limite de Crédito**: 10 (dez) anos. **Forma de Pagamento:** Obriga-se o emitente, a pagar, nas respectivas datas de vencimentos indicadas em cada um dos instrumentos de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, ao credor, em moeda corrente nacional, a quantia certa, líquida e exigível referente ao crédito efetivamente utilizado pelo emitente, acrescido dos encargos previstos em cada instrumento de crédito firmado ao amparo desde contrato e subtraídas as amortizações eventualmente realizadas. **Praça de Pagamento**: São Paulo-SP. **Juros:** Taxa mínima Pré-Fixada: 1% ao ano; Taxa mínima Pós-Fixada: CDI B3+0,1% ao ano; Taxa máxima Pré-Fixada: 80,00% ao ano; Taxa máxima Pós-Fixada: CDI B3+30,00%. **IOF:** em conformidade com a legislação aplicável. **Juros Moratórios**: 1% ao mês; **Multa**: 2%, calculada sobre o saldo devedor dos valores vencidos e não pagos, além das despesas realizadas para a respectiva cobrança. **Prazo de carência notificação (parágrafo 2º do art. 26 da Lei 9.514/97)**: 24 (vinte e quatro) horas. **Valor do Imóvel para fins de Excussão da Alienação Fiduciária: R$ 35.000.000,00**. Demais condições: as constantes no contrato, cuja via fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2021,** Denominação do Imóvel Fazenda São Judas Tadeu; Localização BR 080 Entroncamento MT 430 + 12,5 Km, no município de Santa Cruz do Xingú-MT; Código do Imóvel n. **950.033.216.798-2**; Módulo Rural 70,0076 ha; n. de Módulos Rurais 45,63; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 52,0728; FMP 4,0 ha; Área: 4.165,8241 ha; Declarante: Zaércio Fagundes Gouveia, inscrito no CPF/MF: 758.392.966-00; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, aos 03.01.2022 e válida até 02.07.2022, com o número do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **6.468.197-1**; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, aos 19.11.2021 e válida até 18.05.2022. Emolumentos: R$ 5.223,30. Vila Rica, 28 de março de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.--

E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
2.987	13v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000. Fone (66) 3554-2989 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV-59-2.987 - Protocolo nº 35.863 de 25.08.2022 - **INDISPONIBILIDADE** - Mediante Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Protocolo de Indisponibilidade: **202208.2216.02311709-IA-990**; Processo nº **10015381420224013605**; Data e Hora: 22/08/2022 16:30:10; Emissor da Ordem: RENATA AUGUSTO LOPES GONÇALES, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Barra do Garças-MT; Executado: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, acima citado. Foi determinado a **INDISPONIBILIDADE da totalidade do imóvel objeto desta matrícula**. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 30 de agosto de 2022. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-60-2.987 - Protocolo nº 36.763 de 10.11.2022 - **Cancelamento da Indisponibilidade** - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - CNIB, em data de 09/11/2022 15:37:01, Protocolo de Cancelamento: 202211.0915.02439172-PA-220, Protocolo de Indisponibilidade: **202208.2216.02311709-IA-990**, Processo nº **10015381420224013605**, Emissora da Ordem: RENATA AUGUSTO LOPES GONÇALES, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, arquivado neste ofício, procedo a **baixa/CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, averbada sob **AV-59-2.987** desta matrícula. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 11 de novembro de 2022. Eu, _____ Márcia Soares Araújo Oliveira, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-61-2.987 - Protocolo nº 38.825 de 16.06.2023 - **Penhor Agrícola** - Para as finalidades do artigo nº. 167, II, 34, da Lei nº. 6.015/73, com redação dada pela Lei nº. 14.382 de 27.06.2022, procede-se a presente averbação para constar que nesta data foi efetuado o registro sob nº **R-11.717 do Livro 03 - Registro Auxiliar** deste Ofício, de penhor agrícola em primeiro grau de 8.420.313,00 kg de Soja em grãos, a granel (equivalentes a 140.338,55 sacas de 60 kg) - Safra 2023/2024, de parte dos bens em formação no imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: R$ 17,50. Vila Rica, 26 de junho de 2023. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz, digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-62-2.987 - Protocolo nº 39.063 de 14.07.2023 - **Penhor Agrícola** - Para as finalidades do artigo nº. 167, II, 34, da Lei nº. 6.015/73, com redação dada pela Lei nº. 14.382 de 27.06.2022, procede-se a presente averbação para constar que nesta data foi efetuado o registro sob nº **R-11.756 do Livro 03 - Registro Auxiliar** deste Ofício, de penhor agrícola em primeiro grau de 6.780.240 kg de Soja em grãos, (equivalentes a 113.004 sacas de 60 kg) - Safra 2023/2024, de parte dos bens em formação no imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: R$ 17,50. Vila Rica, 17 de julho de 2023. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz, digitar, conferi e subscrevi.--

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **2987**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Vila Rica-MT. 10 de agosto de 2023. Emitido por GRÉCIA as 10:48:09

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BYF 73927 - R$ 162,30
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR
GRECIA MAIOR DIAS CAZARIN:71941164100
71941164100
10/08/2023 10:55

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.244	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingú, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"LOTE Nº 124"**, com a área de **98,9893 ha (Noventa e oito hectares, noventa e oito ares e noventa e três centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 4.967,22 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BM6-M-0469, Longitude: -52°45'53,806", Latitude: -10°11'14,028" e Altitude: 309,889 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 528/Rancho Santo Antônio, Clóvis Inácio Preussler no azimute 167°57' e distância de 1.984,92 m até o vértice BM6-M-0470, Longitude: -52°45'40,198", Latitude: -10°12'17,206" e Altitude: 309,889 m, deste segue confrontando com Estrada de Servidão no azimute 257°43' e distância de 498,69 m até o vértice AIH-M-8224, Longitude: -52°45'56,168", Latitude: -10°12'20,649" e Altitude: 275,175 m, deste segue confrontando com CNS: 06.357-8/Mat. 8479 (atual 7582)/Empreendimentos Santa Cruz do Xingu II - Lote 125, Clóvis Inácio Preussler no azimute 347°53' e distância de 1.984,86 m até o vértice AIH-V-0791, Longitude: -52°46'09,854", Latitude: -10° 11'17,489" e Altitude: 275,175 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 4747/Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fabíola Gouveia Filgueiras no azimute 77°43' e distância de 501,16 m até o vértice BM6-M-0469, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 393b14aa-0583-43b1-94fe-4b6caa5c775c. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Auro Lúcio Rodrigues Ribeiro - Técnico em Agrimensura - CREA 5810/MT - Código de credenciamento do INCRA: AIH, vinculado a ART nº 2087529, devidamente quitada. **PROPRIETÁRIA: LIVRAMENTO AGRO INDUSTRIAL S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 50.246.024/0001-01, com sede à Av. Ministro João Alberto nº 10, Loja 5, na cidade de Barra do Garças-MT. **CCIR 2019**; Denominação do Imóvel Lote Rural Nº 124; Localização Gleba Santa Cruz do Xingu II, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.080.608.378-0**; Módulo Rural 70,3125 ha; n. de Módulos Rurais 1,28; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 1,2347; FMP 4,00 ha.; área: 98,7740 ha; Declarante: Clóvis Inácio Preussler, brasileiro, CPF: 376.300.320-72. Número do Imóvel da Receita Federal: **9.350.332-6**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 7.582 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 28.181 de 14.11.2019. Emolumentos: **R$ 70,90. Vila Rica, 03 de dezembro de 2019**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-8.244 - **GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL** - Certifico que na **AV-51-7.582** deste ofício, que o imóvel (Lote nº 124) objeto daquela matrícula (7.582) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 393b14aa-0583-43b1-94fe-4b6caa5c775c** datada de 14/11/2017 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 03 de dezembro de 2019. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-02-8.244 - Protocolo nº 28.183 de 14.11.2019 - **VENDA** - TRANSMITENTE: LIVRAMENTO AGRO INDUSTRIAL S/A, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada pelo seu procurador, Sr. Fabio Torres de Carvalho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 6.245.775-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: 293.048.061-00, residente e domiciliado à Rua Banibas, nº 263, na cidade e capital de São Paulo-SP, nos termos da Procuração Pública lavrada no livro 2292, página 277, de 11/02/2004, do 14º Tabelião de Notas de São Paulo-SP. **ADQUIRENTE: CLOVIS INACIO PREUSSLER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF: 376.300.320-72 e portador da CI/Rg nº 1019116258 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua 04, nº 317, Setor Norte, nesta

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.244	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

cidade de Vila Rica-MT; no ato da escritura representado pelo seu procurador, Sr. Roseleno Silva de Freitas, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro florestal, portador da CI/RG nº 0684807-9 SSP/MT, com endereço profissional na Travessa Ipiranga, nº 70, em Barra do Garças-MT, conforme Procuração lavrada no livro 28, fls. 126, de 30/05/2007, do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Por Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 11/06/2007, às fls. 98, do Livro nº 78, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Aragarças-GO, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o lote objeto da matrícula nº 8.245 desta serventia. **VALOR**: R$ 8.000,00 (Oito mil reais), juntamente com o lote nº 125 objeto da matrícula 8.245, dada plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural NIRF 5.351.947-7 - Gleba 11; b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa da Receita Federal; c) Certidão Negativa de Débitos nº 312344 do IBAMA; d) CCIR 2003/2004/2005; Código do Imóvel: 901130187895 2; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Livramento; Localização do Imóvel Rural: Projeto Santa Cruz, Município de Luciara-MT; Mod. Rural: 52,1559; nº de Mód. Rural: 27,18; Mód. Fiscal: 80,00; nº de Mód. Fiscais: 31,7475; FMP: 4,00; Classificação do Imóvel: Grande Propriedade: Área total: 3921,20 ha; Nome do detentor: Livramento Agro Industrial S/A; e) Certidão Negativa de Débitos nº 000952007 - 10001010 - INSS. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0026991404, emitida em 12/11/2019, válida até 11/12/2019, Número de Autenticação: T7LU29A28A7892T2; b) Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 4791731, expedida em 13/11/2019 pelo Cartório Distribuidor desta Comarca de Vila Rica-MT; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 187770631/2019, expedida em 28/10/2019, com validade até 24/04/2020; d) **CCIR 2019**; Denominação do Imóvel Lote Rural Nº 124; Localização Gleba Santa Cruz do Xingu II, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.080.608.378-0**; Módulo Rural 70,3125 ha; n. de Módulos Rurais 1,28; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 1,2347; FMP 4,00 ha.; área: 98,7740 ha; Declarante: Clóvis Inácio Preussler, brasileiro, CPF: 376.300.320-72; e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:00:42 do dia 08/11/2019, válida até 06/05/2020, código de controle da certidão: D5EA.08C7.AF45.C0A9, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **9.350.332-6**; f) Guia de Informação do ITBI-Inter Vivos nº 085/2002, com avaliação em R$ 10.000,00, e apuração do imposto em R$ 203,36, e Declaração de Pagamento nº 005/2017, datada de 18/10/2017, emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT; g) Laudo de Avaliação de Imóvel Rural nº 15/2017, datado de 19/08/2017, emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, onde consta que este imóvel está avaliado atualmente em R$ 287.679,27. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF do outorgante, gerando o código HASH: 3d1e.ad14.1320.06b4.4b2b.33fb.84d2.d530.8fa1.2db1. Emolumentos: R$ 4.335,10. Vila Rica, 03 de dezembro de 2019. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-03-8.244 - Protocolo nº 28.183 de 14.11.2019 - **Inclusão dos dados da Esposa** - Conforme artigo 59 da Lei 10.931/2004 e artigo 213 inciso I, alínea g da Lei 6.015/73 e mediante fotocópias autenticadas da Certidão de Casamento nº 62, fls. 62 do Livro B nº 01 realizado em 21.08.1989 do Cartório de Registro Civil de Vila Rica-MT, do CPF/MF e da Carteira de Identidade RG apresentados, faço a presente averbação para constar que o Sr. **Clóvis Inácio Preussler**, é casado sob o regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** com **LEONI MARIA GOETZ PREUSSLER**, brasileira, filha de Antonio Goetz e Valéria Goetz, inscrita no CPF/MF: **450.510.380-34** e portadora da Carteira de Identidade RG nº **2032962959 SSP/RS**, expedida em 03.03.1990. Emolumentos: R$ 13,80. Vila Rica, 03 de dezembro de 2019. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-04-8.244 - Protocolo nº 28.183 de 14.11.2019 - **Pacto Antenupcial** - Consoante fotocópia

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.244	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

autenticada da Certidão de Casamento nº 62 às fls. 62 do livro 01 e a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, datada de 10.07.89, em notas da Tabeliã Maria de Nazaret de Sousa Pires, do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica-MT, lvº 01, fls.58, registrada sob nº **195**, lvº 03-RA, nesta Serventia; faço a presente averbação para constar que o Sr. **Clóvis Inácio Preussler** e sua mulher **Leoni Maria Goetz Preussler**, são casados pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, "comunicando-se, assim, os bens presentes e futuros que os mesmos possuem ou venham possuir, bem como os havidos e os que houverem por doação e sucessão". Emolumentos: R$ 13,80. Vila Rica, 03 de dezembro de 2019. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-05-8.244 - Protocolo nº 29.081 de 14.04.2020 - **VENDA** - TRANSMITENTES: CLÓVIS INÁCIO PREUSSLER e sua cônjuge LEONI MARIA GOETZ PREUSLLER, (acima citados e qualificados). **ADQUIRENTES: ROSSATTO COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA-ME**, sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Governador Júlio José de Campos, nº 942, Quadra 48, lote 13, Parques Sagrada Família, Rondonópolis-MT, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT, sob NIRE 51201393788, e a alteração nº 2 da sociedade registrada sob nº 2150218 em 24/05/2019, inscrita no CNPJ sob nº 19.117.619/0001-09; no ato da escritura representada por GILMAR DOMINGOS ROSSATTO, brasileiro, agricultor, natural de Caibi/SC, nascido aos 29/10/1961, filho de Pedro Rossatto e Lourdes Balestreri Rossatto, inscrito no CPF/MF: 492.047.779-15 e portador da Carteira de Identidade nº 1.612.326 SESP/SC, expedida em 22/03/2016, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens aos 28/10/2000, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Campo Grande-MS, com TATIANA CURVO DE ARAÚJO ROSSATTO, brasileira, bióloga, natural de Campo Grande/MS, nascida aos 15/03/1975, filha de Ricardo Nascimento de Araújo e Sônia Maria Curvo de Araújo, inscrita no CPF/MF: 119.935.078-84 e portadora da Carteira de Identidade nº 12804425-06 SSP/BA, expedida em 28/11/2000, residentes e domiciliados à Avenida Afonso Pena, nº 4.730, Apto 2103, Edifício Solar do Lago, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS, conforme Procuração lavrada no Livro 4º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Rondonópolis-MT, no Livro nº 177, às fls. 133/134, em 08/04/2020, arquivada no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica-MT; e **SCA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, sociedade empresária limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201605815, inscrita no CNPJ sob nº 12.247.076/0001-03, com sede na Rodovia BR-070, Km 382, 1 Km à direita, Setor Industrial, na cidade de Campo Verde-MT, CEP: 78.840-000 (endereço eletrônico: dcmaxsid@terra.com.br), no ato da escritura representada por seu sócio, GILMAR DOMINGOS ROSSATTO (já qualificado acima). **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 14/04/2020, às fls. 69/71, do Livro nº 82, do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o lote objeto da matrícula nº 8.245 desta serventia. **VALOR**: R$ 695.819,30 (Seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos), pago a vista, em moeda corrente deste país, dando plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração dos vendedores de que sob as penas da Lei, não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando assim obrigados a apresentar a CND do INSS, nos termos do Dec. nº 1.958/82 e suas alteração posteriores, e ainda que as outorgadas compradoras, dispensam a apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão Negativa de Ônus; b) Certidões Negativas de Débitos da PGE/SEFAZ/MT nº 0028006013 e 0028006065; c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 5743244/2020 e 5743010/2020; d) **CCIR 2019**; Denominação do Imóvel Lote Rural Nº 124; Localização Gleba Santa Cruz do Xingu II, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.080.608.378-0**; Módulo Rural 70,3125 ha; n. de Módulos Rurais 1,28; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 1,2347; FMP 4,00 ha.; área: 98,7740 ha; Declarante: Clóvis Inácio Preussler, brasileiro, CPF: 376.300.320-72; e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:00:42 do dia 08/11/2019, válida até

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.244	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2689 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

06/05/2020, código de controle da certidão: D5EA.0BC7.AF45.C0A9, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **9.350.332-6**; f) Guia de Informação do ITBI nº 17/2020, com avaliação em R$ 695.819,30, e apuração do imposto em R$ 13.945,66. Foram apresentadas no ato deste registro: a) **CCIR 2019**; (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (acima citada). Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF dos outorgantes, gerando o código HASH: 24d7.f3dd.fd51.d5f7.2036.d944.c68f.5b8f.78e5.1377 e 13d0.cf31.1379.4cad.2ccd.5720.d4db.2c20.8701.f9a8. Emolumentos: R$ 4.474,70. Vila Rica, 06 de maio de 2020. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-06-8.244 - Protocolo nº 29.081 de 14.04.2020 - **DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL** - Certifico que o imóvel objeto desta matrícula passa a denominar-se "**FAZENDA VITÓRIA**", nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 69/71, do Livro nº 82 em 14/04/2020, do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica-MT. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 06 de maio de 2020. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-------

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **8244**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRECIA as 17:11:56.

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10100 - R$ 36,90
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
GRECIA MARIA DIAS CAZARIN:71041164100
71041164100
CD1FF5DDAF0E930FB0D723D96694336995
05/12/2023 17:33

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.245	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.646-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingú, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"LOTE Nº 125"**, com a área de **114,4051 ha (Cento e quatorze hectares, quarenta ares e cinquenta e um centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 5.114,76 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AIH-V-0791, Longitude: -52°46'09,854", Latitude: -10°11'17,489" e Altitude: 275,175 m, deste segue confrontando com CNS: 06.357-8/Mat. 8479 (atual 7582)/Empreendimentos Santa Cruz do Xingu II - Lote 124, Clóvis Inácio Preussler no azimute 167°53' e distância de 1.984,86 m até o vértice AIH-M-8224, Longitude: -52°45'56,168", Latitude: -10°12'20,649" e Altitude: 275,175 m, deste segue confrontando com Estrada de Servidão no azimute 258°50' e distância de 569,28 m até o vértice AIH-M-8223, Longitude: -52° 46'14,518", Latitude: -10°12'24,235" e Altitude: 275,175 m, deste segue confrontando com Estrada de Servidão no azimute 347°22' e distância de 1.973,75 m até o vértice B1O-M-2122, Longitude: -52° 46'28,693", Latitude: -10°11'21,552" e Altitude: 275,175 m, deste segue confrontando com CNS: 06.336-2/Mat. 4747/Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fabíola Gouveia Figueiras no azimute 77°43' e distância de 586,87 m até o vértice AIH-V-0791, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação e790ccfb-32c7-4da7-bb89-e2fe31f13ccb. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Auro Lúcio Rodrigues Ribeiro - Técnico em Agrimensura - CREA 5810/MT - Código de credenciamento do INCRA: AIH, vinculado a ART nº 2087542, devidamente quitada. **PROPRIETÁRIA: LIVRAMENTO AGRO INDUSTRIAL S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 50.246.024/0001-01, com sede à Av. Ministro João Alberto nº 10, Loja 5, na cidade de Barra do Garças-MT. **CCIR 2019**; Denominação do Imóvel Lote Rural Nº 125; Localização Gleba Santa Cruz do Xingu II, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.080.607.517-6**; Módulo Rural 70,4225 ha; n. de Módulos Rurais 1,42; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 1,3967; FMP 4,00 ha.; área: 111,7365 ha; Declarante: Clóvis Inácio Preussler, brasileiro, CPF: 376.300.320-72. Número do Imóvel da Receita Federal: **9.350.328-8**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 7.582 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 28.182 de 14.11.2019. Emolumentos: R$ 70,90. **Vila Rica, 03 de dezembro de 2019**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-01-8.245 - **GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL** - Certifico que na **AV-52-7.582** deste ofício, que o imóvel (Lote nº 125) objeto daquela matrícula (7.582) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº e790ccfb-32c7-4da7-bb89-e2fe31f13ccb** datada de 24/11/2014 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 03 de dezembro de 2019. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-02-8.245 - Protocolo nº 28.183 de 14.11.2019 - **VENDA** - TRANSMITENTE: LIVRAMENTO AGRO INDUSTRIAL S/A, (acima citada e qualificada); no ato da escritura representada pelo seu procurador, Sr. Fabio Torres de Carvalho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 6.245.775-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: 293.048.061-00, residente e domiciliado à Rua Banibas, nº 263, na cidade e capital de São Paulo-SP, nos termos da Procuração Pública lavrada no livro 2292, página 277, de 11/02/2004, do 14º Tabelião de Notas de São Paulo-SP. **ADQUIRENTE: CLOVIS INACIO PREUSSLER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF: 376.300.320-72 e portador da CI/Rg nº 1019116258 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua 04, nº 317, Setor Norte, nesta cidade de Vila Rica-MT; no ato da escritura representado pelo seu procurador, Sr. Roseleno Silva de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matrícula	Ficha	1° OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.245	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Freitas, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro florestal, portador da CI/RG nº 0684807-9 SSP/MT, com endereço profissional na Travessa Ipiranga, nº 70, em Barra do Garças-MT, conforme Procuração lavrada no livro 28, fls. 126, de 30/05/2007, do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Por Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 11/06/2007, às fls. 98, do Livro nº 78, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Aragarças-GO, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o lote objeto da matrícula nº 8.244 desta serventia. **VALOR**: R$ 8.000,00 (Oito mil reais), juntamente com o lote nº 124 objeto da matrícula 8.244, dada plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural NIRF 5.351.947-7 - Gleba 11; b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa da Receita Federal; c) Certidão Negativa de Débitos nº 312344 do IBAMA; d) CCIR 2003/2004/2005; Código do Imóvel: 9011301878952; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Livramento; Localização do Imóvel Rural: Projeto Santa Cruz, Município de Luciara-MT; Mod. Rural: 52,1559; nº de Mód. Rural: 27,18; Mód. Fiscal: 80,00; nº de Mód. Fiscais: 31,7475; FMP: 4,00; Classificação do Imóvel: Grande Propriedade: Área total: 3921,20 ha; Nome do detentor: Livramento Agro Industrial S/A; e) Certidão Negativa de Débitos nº 000952007 - 10001010 - INSS. Foram apresentadas no ato deste registro: a) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0026991404, emitida em 12/11/2019, válida até 11/12/2019, Número de Autenticação: T7LU29A2BA7B9ZT2; b) Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 4791731, expedida em 13/11/2019 pelo Cartório Distribuidor desta Comarca de Vila Rica-MT; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 187770631/2019, expedida em 28/10/2019, com validade até 24/04/2020; d) **CCIR 2019**, Denominação do Imóvel Lote Rural Nº 125; Localização Gleba Santa Cruz do Xingu II, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.080.607.517-6**; Módulo Rural 70,4225 ha; n. de Módulos Rurais 1,42; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 1,3967; FMP 4,00 ha.; área: 111,7365 ha; Declarante: Clóvis Inácio Preussler, brasileiro, CPF: 376.300.320-72; e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:00:52 do dia 08/11/2019, válida até 06/05/2020, código de controle da certidão: 64D9.5088.439B.8C77, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **9.350.328-8**; f) Guia de Informação do ITBI-Inter Vivos nº 086/2002, com avaliação em R$ 10.000,00, e apuração do imposto em R$ 203,36, e Declaração de Pagamento nº 006/2017, datada de 18/10/2017, emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT; g) Laudo de Avaliação de Imóvel Rural nº 16/2017, datado de 19/08/2017, emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, onde consta que este imóvel está avaliado atualmente em R$ 325.432,55. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF do outorgante, gerando o código HASH: 3d1e.ad14.1320.06b4.4b2b.3370.84d2.d530.8fa1.2c01. Emolumentos: R$ 4.335,10. Vila Rica, 03 de dezembro de 2019. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-03-8.245 - Protocolo nº 28.183 de 14.11.2019 - **Inclusão dos dados da Esposa** - Conforme artigo 59 da Lei 10.931/2004 e artigo 213 inciso I, alínea g da Lei 6.015/73 e mediante fotocópias autenticadas da Certidão de Casamento nº 62, fls. 62 do Livro B nº 01 realizado em 21.08.1989 do Cartório de Registro Civil de Vila Rica-MT, do CPF/MF e da Carteira de Identidade RG apresentados, faço a presente averbação para constar que o Sr. **Clóvis Inácio Preussler**, é casado sob o regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** com **LEONI MARIA GOETZ PREUSSLER**, brasileira, filha de Antonio Goetz e Valéria Goetz, inscrita no CPF/MF **450.510.380-34** e portadora da Carteira de Identidade RG nº **2032962959 SSP/RS**, expedida em 13.03.1990. Emolumentos: R$ 13,80. Vila Rica, 03 de dezembro de 2019. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-04-8.245 - Protocolo nº 28.183 de 14.11.2019 - **Pacto Antenupcial** - Consoante fotocópia autenticada da Certidão de Casamento nº 62 às fls. 62 do livro 01 e a Escritura Pública de Pacto

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.245	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3564-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Antenupcial, datada de 10.07.89, em notas da Tabeliã Maria de Nazaret de Sousa Pires, do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica-MT, lvº 01, fls.58, registrada sob nº **195**, lvº 03-RA, nesta Serventia; faço a presente averbação para constar que o Sr. **Clóvis Inácio Preussler** e sua mulher **Leoni Maria Goetz Preussler**, são casados pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, "comunicando-se, assim, os bens presentes e futuros que os mesmos possuem ou venham possuir, bem como os havidos e os que houverem por doação e sucessão". Emolumentos: R$ 13,80. Vila Rica, 03 de dezembro de 2019. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-05-8.245 - Protocolo nº 29.081 de 14.04.2020 - **VENDA** - TRANSMITENTES: CLÓVIS INÁCIO PREUSSLER e sua cônjuge LEONI MARIA GOETZ PREUSSLER, (acima citados e qualificados). **ADQUIRENTES: ROSSATTO COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA-ME**, sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Governador Júlio José de Campos, nº 942, Quadra 48, lote 13, Parques Sagrada Família, Rondonópolis-MT, com seus ato constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT, sob NIRE 51201393788, e a alteração nº 2 da sociedade registrada sob nº 2150218 em 24/05/2019, inscrita no CNPJ sob nº 19.117.619/0001-09, no ato da escritura representada por, GILMAR DOMINGOS ROSSATTO, brasileiro, agricultor, natural de Caibi/SC, nascido aos 29/10/1961, filho de Pedro Rossatto e Lourdes Balestreri Rossatto, inscrito no CPF/MF: 492.047.779-15 e portador da Carteira de Identidade nº 1.612.326 SESP/SC, expedida em 22/03/2016, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens aos 28/10/2000, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Campo Grande-MS, com TATIANA CURVO DE ARAÚJO ROSSATTO, brasileira, bióloga, natural de Campo Grande/MS, nascida aos 15/03/1975, filha de Ricardo Nascimento de Araújo e Sônia Maria Curvo de Araújo, inscrita no CPF/MF: 119.935.078-84 e portadora da Carteira de Identidade nº 12804425-06 SSP/BA, expedida em 28/11/2000, residentes e domiciliados à Avenida Afonso Pena, nº 4.730, Apto 2103, Edifício Solar do Lago, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS, conforme Procuração lavrada no Livro 4º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Rondonópolis-MT, no Livro nº 177, às Fls. 133/134, em 08/04/2020, arquivada no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica-MT; e **SCA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, sociedade empresária limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201605815, inscrita no CNPJ sob nº 12.247.076/0001-03, com sede na Rodovia BR-070, Km 382, 1 Km à direita, Setor Industrial, na cidade de Campo Verde-MT, CEP: 78.840-000 (endereço eletrônico: dcmaxsid@terra.com.br), no ato da escritura representada por seu sócio, GILMAR DOMINGOS ROSSATTO, (já qualificado acima). **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 14/04/2020, às fls. 69/71, do Livro nº 82, do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o lote objeto da matrícula nº 8.244 desta serventia. **VALOR**: R$ 804.180,70 (Oitocentos e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta centavos), pago a vista, em moeda corrente deste país, dando plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração dos vendedores de que sob as penas da Lei, não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando assim obrigados a apresentar a CND do INSS, nos termos do Dec. nº 1.958/82 e suas alteração posteriores, e ainda que as outorgadas compradoras, dispensam a apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão Negativa de Ônus; b) Certidões Negativas de Débitos da PGE/SEFAZ/MT nº 0028006013 e 0028006065; c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 5743244/2020 e 5743010/2020; d) **CCIR 2019**; Denominação do Imóvel Lote Rural Nº 125; Localização Gleba Santa Cruz do Xingu II, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **951.080.607.517-6**; Módulo Rural 70,4225 ha; n. de Módulos Rurais 1,42; Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 1,3967; FMP 4,00 ha.; área: 111,7365 ha; Declarante: Clóvis Inácio Preussler, brasileiro, CPF: 376.300.320-72; e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:00:52 do dia 08/11/2019, válida até 06/05/2020, código de controle da certidão: 64D9.508B.A39B.8C77, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **9.350.328-8**; f) Guia

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.245	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

de Informação do ITBI nº 18/2020, com avaliação em R$ 804.180,70, e apuração do imposto em R$ 16.112,89. Foram apresentadas no ato deste registro: a) **CCIR 2019**; (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (acima citada). Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF dos outorgantes, gerando o código HASH: 24d7.f3dd.fd51.d5f7.2036.d944.c68f.5b8f.78e5.1377 e 13d0.cf31.1379.4cad.2ccd.5720.d4db.2cc0.8701.f9a8. Emolumentos: R$ 4.474,70. Vila Rica, 06 de maio de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

AV-06-8.245 - Protocolo nº 29.081 de 14.04.2020 - **DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL** - Certifico que o imóvel objeto desta matrícula passa a denominar-se "**FAZENDA VITÓRIA**", nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 69/71, do Livro nº 82 em 14/04/2020, do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica-MT. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 06 de maio de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **8245**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRÉCIA as 17:14:14.

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10103 - R$ 36,90
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.562	1	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.845-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA RANCHO SANTO ANTONIO"**, com a área de **796,2667 ha (Setecentos e noventa e seis hectares, vinte seis ares e sessenta e sete centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 11.984,71 metros. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BM6-M-0468, de coordenadas N 8.874.237,74m e E 310.562,71m, situado no limite com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida com o limite do Lote Rural nº 65/115, deste, confrontando com o Lote Rural nº 65/115, proprietário Edair Caitano de Souza, Matrícula 3.376, código INCRA 901.130.187.895-2, segue com azimute de 167°52'27" e distância 1.993,23m, até o vértice BM6-M-0463, de coordenadas N 8.872.288,99m e E 310.981,40m, situado no limite do Lote Rural nº 65/115, com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal do Projeto Santa Cruz II, deste confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal do Projeto Santa Cruz II, sentido Santa Cruz do Xingu para Fazendas Nossa Senhora do Carmo e Ouro Fino, segue com azimute de 257°27'44" e distância 3.999,25m, até o vértice BM6-M-0470, de coordenadas N 8.871.420,81m e E 307.077,52m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, com o limite da Fazenda Rancho Santo Antônio II, deste confrontando com a Fazenda Rancho Santo Antônio II, proprietário Clóvis Inácio Preussler Junior, desmembrado da Matrícula 8.479, código INCRA 901.059.012.505-7, segue com azimute de 347°38'39" e distância 1.984,94m, até o vértice BM6-M-0469, de coordenadas N 8.873.359,77m e E 306.652,78m, situado no limite da Fazenda Rancho Santo Antônio II, com o limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, deste segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, proprietária Fabiola Gouveia Figueiras, Matrículas 7.760 e 7.761, código INCRA 950.033.084.379-4, segue com azimute de 77°20'39" e distância 4.007,29 m, até o vértice BM6-M-0468 de coordenadas N 8.874.237,74m e E 310.612,71m, situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com o limite do Lote Rural nº 65/115, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas RBMCs de SAT-91194 - CONFRESA, de coordenadas E= 438.265,596 e N= 8.824.360,038; SAT-91211-SÃO JOSÉ DO XINGU, de coordenadas E= 309.189,235 e N 8.804.962,241 e da base transportada BM6-B-0009, de coordenadas UTM E 308.653,47m e N 8.872.084,42m, Meridiano Central nº 51º Wgr, e coordenadas geográficas: Lat -10°11'55.8870" e Long -52°44'48.3048", e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Clóvis Inácio Preussler - Tecnólogo em Const. Civil - CREA 4668/D-MT/PA - Código de Credenciamento: BM6, todos contendo a Certificação do INCRA nº 131309000022-20 emitidos em 04 de setembro de 2013, vinculados a ART nº 1084724, devidamente quitada. **PROPRIETÁRIO: CLÓVIS INÁCIO PREUSSLER**, brasileiro, agrimensor, inscrito no CPF/MF: 376.300.320-72 portador da Carteira de Identidade RG nº 1019116258-SSP/RS, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, com **LEONI MARIA GOETZ PREUSSLER**, brasileira, do lar, filha de Antonio Goetz e de Valeria Goetz, inscrita no CPF/MF: 450.510.380-34 e portadora do RG nº 2032962959 SSP/RS, residentes e domiciliados à Rua 4, nº 317, Setor Norte, Vila Rica-MT. **CCIR 2019**; Denominação do Imóvel Fazenda Rancho Santo Antonio; Localização De Santa Cruz do Xingu ao Proj. 02 50 Km, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **950.041.155.870-9**; Módulo Rural 67,7673 ha; n. de Módulos Rurais 11,75; Módulo Fiscal (nada consta); n. de Módulos Fiscais: 9,9533; FMP 4,00 ha.; área: 796,2667 ha.; Declarante: Clóvis Inácio Preussler, brasileiro, CPF: 376.300.320-72. Número do Imóvel da Receita Federal: **5.117.319-0**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 528 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 29.010 de 31.03.2020. Emolumentos: R$ 73,20. **Vila Rica, 14 de abril de 2020**. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-01-8.562 - (Hipoteca cedular em 3º grau) (Atualmente 1º grau) - Certifico que consta na **AV-03-528** de 01.10.2004 do livro 02 desta serventia que: a totalidade do imóvel objeto desta matrícula encontra-se onerado, **em hipoteca cedular de 3º grau**, nos termos do **R.07-12.134** de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.562	1-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 61 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

24.10.2001 do livro 02 e registrada no Livro 03 de Registro Auxiliar sob o nº **7.692** do CRI de São Felix do Araguaia, conforme **CRPH 21/970300**, emitida em Vila Rica-MT, aos 04.10.01, onde o Sr. **CLÓVIS INÁCIO PREUSSLER** e sua mulher **LEONI MARIA GOETZ PREUSSLER**, (já citados e qualificados), deram em favor do **BANCO DO BRASIL S/A** (Ag. de Vila Rica-MT), CNPJ/MF: 00.000.000/3528-96, em garantia do crédito no valor de **R$ 67.196,25** (Sessenta e sete mil, cento e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos), com vencimento para **01.09.2013**, a juros de **8,750%** anuais, tudo conforme certidão expedida por aquele Ofício registral, arquivada nesta serventia. Vila Rica-MT, 14 de abril de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-02-8.562 - (Pacto Antenupcial) - Certifico que consta na **AV-05-528** de 18.10.2004 do livro 02 desta serventia que: Consoante fotocópia autenticada da Certidão de Casamento nº 62 às fls 62 do livro 01 e a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, datada de 10.07.89, em notas da Tabeliã Maria de Nazaret de Sousa Pires, do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica-MT, lvº 01, fls 58, registrada sob nº **195**, lvº 03-RA, nesta Serventia; faço a presente averbação para constar que o Sr. **Clóvis Inácio Preussler** e sua mulher **Leoni Maria Goetz Preussler**, são casados pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, "comunicando-se, assim, os bens presentes e futuros que os mesmos possuem ou venham possuir, bem como os havidos e os que houverem por doação e sucessão. Vila Rica-MT, 14 de abril de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-03-8.562 - (HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU) (ATUALMENTE 2º GRAU) - Certifico que consta no **R-06-528** de 30.08.2007 do livro 02 desta serventia que: Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº **40/00534-8**, emitida em Vila Rica-MT (praça de pagamento), em 27.08.07, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 30.08.07, sob nº **1.361**, o Sr. **CLÓVIS INÁCIO PREUSSLER, na qualidade de Emitente**; e sua esposa **LEONI MARIA GOETZ PREUSSLER**, acima citados e qualificados, deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/3528-96 (agência de Vila Rica-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento de uma dívida de **R$ 89.486,53** (Oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), destinados a Benfeitorias (Reforma de Cercas/Curral); Aquisição de Bovinos: 02 reprodutores da raça nelore e 60 matrizes da raça nelore, com vencimento para **01.08.2015**, forma de pagamento: em 07 (sete) prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira até a quinta no valor nominal de R $14.943,79, a sexta até a sétima no valor nominal de R$ 7.383,79, cada uma, acrescida de encargos, vencendo a primeira em 01.08.2009 e a última na data de vencimento do título, a juros de **7,25%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, não sou(somos) responsavel (eis) direto(s) pelo recolhimento de contribuições sobre minha(nossa) produção para a Previdencia Social, eis que não comercializo(amos) meus(nossos) proprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuo(imos) trabalhadores a meu(nossa) serviço. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Vila Rica, 14 de abril de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-04-8.562 - (HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU) (ATUALMENTE 3º GRAU) - Certifico que consta no **R-09-528** de 15.06.2011 do livro 02 desta serventia que: Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **40/02173-4**, emitida em Vila Rica-MT (praça de pagamento), em 10.06.2011, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 15.06.2011, sob nº **4.130**, o Sr. **CLÓVIS INÁCIO PREUSSLER, na qualidade de Emitente**; e sua esposa **LEONI MARIA GOETZ PREUSSLER**, acima citados e qualificados, **na qualidade de Conjuge/Anuente**; deram ao credor

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.562	2	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2869 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/3528-96 (agência de Vila Rica-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento de uma dívida de **R$ 93.000,00** (Noventa e três mil reais), destinados a Benfeitorias - Construção de 01 Alojamento/Construção de 01 Barracão e Construção de 6 Km de Cerca, com vencimento para **01.04.2023**, forma de pagamento: em 09 (nove) prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira até a oitava no valor nominal de R$ 10.333,34 e a nona no valor nominal de R$ 10.333,28 cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, vencendo a primeira em 01.04.2015 e a última na data de vencimento do título, a juros de **6,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção para a Previdência Social, eis que não comercializa, seus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possui trabalhadores a seu serviço. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Vila Rica, 14 de abril de 2020. Eu, [redacted] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-05-8.562 - (HIPOTECA CEDULAR EM 5º GRAU) (ATUALMENTE 4º GRAU) - Certifico que consta no **R-10-528** de 12.07.2012 do livro 02 desta serventia que: Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº **40/02538-1**, emitida em Vila Rica-MT (praça de pagamento), em 09.07.2012, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 12.07.2012, sob nº **4.856**, o Sr. **CLÓVIS INÁCIO PREUSSLER, na qualidade de Emitente**; e sua esposa **LEONI MARIA GOETZ PREUSSLER**, acima citados e qualificados, **na qualidade de Conjuge/Anuente**; deram ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/3528-96 (agência de Vila Rica-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 5º GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento de uma dívida de **R$ 294.950,00** (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), destinados a Implantação de 100,0 ha de lavoura de eucalipto; Recuperação de 50,0 ha de pastagens, com vencimento para **01.06.2020**, forma de pagamento: em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira até a quarta no valor nominal de R$ 5.966,00, e a quinta no valor nominal de R$ 271.086,00, cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, vencendo a primeira em 01.06.2016 e a última na data de vencimento do título, a juros de **6,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção para a Previdência Social, eis que não comercializa, seus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possui trabalhadores a seu serviço. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Vila Rica, 14 de abril de 2020. Eu, [redacted] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-06-8.562 - GEORREFERENCIAMENTO DESTE IMÓVEL - Certifico que na **AV-14-528** deste ofício, que o imóvel objeto daquela matrícula (528) foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 131309000022-20** datada de 04.09.2013 emitida pelo Sr. Joel de Souza - Membro do Comitê Responsável pela Análise Técnica - Ordem de Serviço SR-13(MT) G/Nº 322/2012 de 05 de novembro de 2012 - Código de Credenciamento junto ao INCRA - EW2; e pelo Sr. Flávio Mendes Botelho - Presidente do Comitê Regional de Certificação - Ordem de Serviço SR-13 (MT) G/Nº 322/2012 de 05 de novembro de 2012 - Código de Credenciamento junto ao INCRA - FLY (Processo INCRA nº **54240.000484/2011-54**). Vila Rica, 14 de abril de 2020. Eu, [redacted] Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-------

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matrícula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.562	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.636-000. Fone (66) 3554-2569 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV-07-8.562 - Protocolo nº 29.501 de 18.06.2020 - **Baixa da hipoteca cedular em 1º grau** - Conforme autorização do credor, BANCO DO BRASIL S.A, firmada por Percio Passos Gonçalves (Gerente), datada de 07.05.2020, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRPH nº 21/970300**, registrada sob n. **R-07-12.134** CRI de São Félix do Araguaia-MT, averbada sob n. **AV-03-528** matrícula anterior e respectivamente **AV-01-8.562** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 19 de junho de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-08-8.562 - Protocolo nº 29.501 de 18.06.2020 - **Baixa da hipoteca cedular em 2º grau** - Conforme autorização do credor, BANCO DO BRASIL S.A, firmada por Percio Passos Gonçalves (Gerente), datada de 07.05.2020, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRPH nº 40/00534-8**, registrada sob n. **R-06-528** matrícula anterior e respectivamente **AV-03-8.562** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 19 de junho de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-

AV-09-8.562 - Protocolo nº 29.501 de 18.06.2020 - **Baixa da hipoteca cedular em 3º grau** - Conforme autorização do credor, BANCO DO BRASIL S.A, firmada por Percio Passos Gonçalves (Gerente), datada de 07.05.2020, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH nº 40/02173-4**, registrada sob n. **R-09-528** matrícula anterior e respectivamente **AV-04-8.562** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 19 de junho de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-

AV-10-8.562 - Protocolo nº 29.501 de 18.06.2020 - **Baixa da hipoteca cedular em 4º grau** - Conforme autorização do credor, BANCO DO BRASIL S.A, firmada por Percio Passos Gonçalves (Gerente), datada de 07.05.2020, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRPH nº 40/02538-1**, registrada sob n. **R-10-528** matrícula anterior e respectivamente **AV-05-8.562** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 19 de junho de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-

R-11-8.562 - Protocolo nº 29.749 de 22.07.2020 - **VENDA** - TRANSMITENTES: CLOVIS INÁCIO PREUSSLER e sua cônjuge LEONI MARIA GOETZ PREUSSLER, (acima citados e qualificados). **ADQUIRENTES: ROSSATTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF: 19.117.619/0001-09, com sede à Avenida Governador Júlio José de Campos, nº 942, quadra 48, lote 13, Parque Sagrada Família, Rondonópolis-MT, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT, sob NIRE 51201393788, e alteração nº 2 da sociedade registrada sob nº 2150218 em 24/05/2019; no ato da escritura representada por GILMAR DOMINGOS ROSSATTO, brasileiro, agricultor, natural de Caibi/SC, nascido aos 29/10/1961, filho de Pedro Rossatto e Lourdes Balestreri Rossatto, inscrito no CPF/MF: 492.047.779-15 e portador da CI/RG nº 1.612.326 SESP/SC, expedida em 22/03/2016, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 28/10/2000, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Campo Grande/MS, com TATIANA CURVO DE ARAÚJO ROSSATTO, brasileira, bióloga, natural de Campo Grande/MS, nascida aos 15/03/1975, filha de Ricardo Nascimento de Araújo e Sonia Maria Curvo de Araújo, inscrita no CPF/MF: 119.935.078-84 e portadora da CI/RG nº 12804425-06 SSP/BA, expedida em 28/11/2000, residentes e domiciliados à Avenida Afonso Pena, nº 4730, Apto 2103, Edifício Solar do Lago, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS; conforme Procuração lavrada no 4º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Rondonópolis-MT, no livro nº 177, às fls. 133/134, em data de 08/04/2020, arquivada no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica-MT; e **SCA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, sociedade empresária limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201605815, inscrita no CNPJ/MF: 12.247.076/0001-03, com sede na Rodovia BR-070, Km 382, 1 Km à direita, Setor

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.562	3	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

Industrial, na cidade de Campo Verde-MT, CEP: 78.840-000 (endereço eletrônico: domaxsid@terra.com.br); no ato da escritura representada por seu sócio GILMAR DOMINGOS ROSSATTO, (já citado e qualificado acima). **FORMA DO TÍTULO**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22/07/2020, às fls. 59/61, do Livro nº 83 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica-MT, onde foi adquirido a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR**: R$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais), pagos da seguinte forma: a)- R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) à vista, em moeda corrente, no ato da assinatura da escritura, dada plena e geral quitação; b)- R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), em 31/03/2021; c)- R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em 31/03/2022; d)- R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), referente a um imóvel urbano com dois pavimentos, localizado na cidade de Rondonópolis/MT, referente a um terreno com 781,72m2, formado pela unificação dos lotes 12 e 13, com 390,87m2, cada, caracterizado como lote 12/13 da quadra 48, com edificação de 1.050m2 no loteamento denominado Parque Sagrada Família, objeto da Matrícula: 120227 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis/MT, que será escriturado em favor dos outorgantes vendedores. **CONDIÇÕES**: As constantes no título. Consta na Escritura Pública declaração dos vendedores de que sob as penas da Lei, embora sendo proprietários rural, não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições a Previdência Social Rural, não estando assim obrigados a apresentação da CND do INSS, nos termos do Dec. Lei nº 1.958/82 e suas alterações posteriores, e que as outorgadas compradoras, na forma da representação dispensaram apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. Foram apresentadas no ato da Escritura Pública: a) Certidão Negativa de Ônus; b) Certidões Negativas de Débitos da PGE/SEFAZ/MT nº 0028831508 e 0028831578; c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 5743244/2020 e 5743010/2020; d) **CCIR 2019**; Denominação do Imóvel Fazenda Rancho Santo Antonio; Localização De Santa Cruz do Xingu ao Proj. 02 50 Km, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT; Código do Imóvel n. **950.041.155.870-9**; Módulo Rural 67,7673 ha; n. de Módulos Rurais 11,75; Módulo Fiscal (nada consta); n. de Módulos Fiscais: 9,9533; FMP 4,00 ha.; área: 796,2667 ha.; Declarante: Clóvis Inácio Preussler, brasileiro, CPF: 376.300.320-72; e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:01:55 do dia 13/04/2020, válida até 10/10/2020, código de controle da certidão: 5C7F.E721.80DF.08A1, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **5.117.319-0**; f) Guia do ITBI nº 29/2020, com avaliação em R$ 5.200.000,00, e a apuração do imposto em R$ 104.000,00. Foram apresentadas no ato deste registro: a) **CCIR 2019**, (acima citado); b) CND Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, (acima citada). Emitida a DOI. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF dos outorgantes, gerando o código HASH: 3865.ea03.c23a.e8cf.0e9e.44db.3ae1.be9a.dac4.83b1 e 8882.5a83.0027.d132.d6e8.1689.f2aa.6c9b.9bcc.51bd. Emolumentos: R$ 4.474,70. Vila Rica, 05 de agosto de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-12-8.562 - Protocolo nº 29.749 de 22.07.2020 - **DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL** - Certifico que o imóvel objeto desta matrícula passa a denominar-se "**FAZENDA VITÓRIA**", nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 59/61, do Livro nº 83 em 22/07/2020, do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica-MT. Emolumentos: R$ 14,20. Vila Rica, 05 de agosto de 2020. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

AV-13-8.562 - Protocolo nº 31.577 de 14.04.2021 - **BAIXA PARCIAL DO PAGAMENTO** - Conforme Recibo de Quitação Parcial, datado de 14/04/2021, com firma reconhecida dos credores, Sr. Clóvis Inácio Preussler e sua cônjuge Leoni Maria Goetz Preussler, (acima citados e qualificados), arquivado neste ofício, dou **baixa parcial referente a parcela "b" no valor de R$ 1.250.000,00, com vencimento para 31/03/2021**, vinculado a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22/07/2020, às fls. 59/61, do Livro nº 83 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica-MT, relativo ao ônus gravado no **R-11-8.562** desta matrícula. Emolumentos: R$ 14,90. Vila Rica, 15 de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
8.562	3-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

abril de 2021. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-14-8.562 - Protocolo nº 32.387 de 20.07.2021 - **BAIXA DO PAGAMENTO** - Conforme Recibo de Quitação Parcial, datado de 09.07.2021, com firma reconhecida dos credores, Sr. Clóvis Inácio Preussler e sua cônjuge Leoni Maria Goetz Preussler, (acima citados e qualificados), arquivado neste ofício, dou **baixa referente a parcela "c" no valor de R$ 950.000,00 com vencimento para 31/03/2022, e parcela "d" no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), referente a um imóvel urbano com dois pavimentos,** vinculados a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22/07/2020, às fls. 59/61, do Livro nº 83 do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica-MT, relativo ao ônus gravado no **R-11-8.562** desta matrícula, **dando plena, geral e total quitação do pagamento.** Emolumentos: R$ 14,90. Vila Rica, 04 de agosto de 2021. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **8562**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Vila Rica-MT. 05 de dezembro de 2023. Emitido por GRÉCIA as 17:16:18.

Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176, 177
BZM 10104 - R$ 48,30
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL
GRECIA MARIA DIAS CAZARIN:71841164100
71841164100
05/12/2023 17:37

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matrícula Nº	Ficha	1º OFÍCIO - NOVO SÃO JOAQUIM - MT
2263	001	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL Leonardo Aquino Moreira Guimarães Registrador

Matrícula nº 2263, do Livro 2, contida na ficha nº1 em diante, aberta dia 31/05/2022, protocolo nº 11665 do dia 31/05/2022, originária da matrícula nº 2150, Livro 2, contida na ficha nº 1 em diante do CRI de Novo São Joaquim-MT.

DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS, CONFRONTAÇÕES, LOCALIZAÇÃO, ÁREA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: IMÓVEL RURAL: DENOMINAÇÃO: Fazenda Ypê - Parte 01. ÁREA: 3.613,4589ha(três mil, seiscentos e treze hectares, quarenta e cinco ares e oitenta e nove centiares), com o perímetro de 27.432,37 metros e assim descrito: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BWN-M-3330, Longitude: -53°31'51,570", Latitude: -15°11'13,256" e Altitude: 512,45 m, deste segue confrontando com Rodovia Estadual MT-474 no azimute 199°36' e distância de 725,78 m até o vértice PPUP-V-0028, Longitude: -53°31'59,727", Latitude: -15°11'35,499" e Altitude: 480,44 m, deste segue no azimute 199°42' e distância de 162,60 m até o vértice PPUP-V-0029, Longitude: -53°32'01,564", Latitude: -15°11'40,479" e Altitude: 468,29 m, deste segue no azimute 199°16' e distância de 38,87 m até o vértice PPUP-V-0030, Longitude: -53°32'01,774", Latitude: -15°11'41,727" e Altitude: 463,90 m, deste segue no azimute 182°02' e distância de 21,78 m até o vértice PPUP-V-0031, Longitude: -53°32'01,800", Latitude: -15°11'42,436" e Altitude: 461,89 m, deste segue no azimute 165°58' e distância de 23,03 m até o vértice PPUP-V-0032, Longitude: -53°32'01,613", Latitude: -15°11'43,162" e Altitude: 460,20 m, deste segue no azimute 144°47' e distância de 38,67 m até o vértice PPUP-V-0033, Longitude: -53°32'00,866", Latitude: -15°11'44,190" e Altitude: 456,41 m, deste segue no azimute 137°36' e distância de 129,66 m até o vértice PPUP-V-0034, Longitude: -53°31'57,937", Latitude: -15°11'47,305" e Altitude: 486,75 m, deste segue no azimute 150°07' e distância de 8,33 m até o vértice PPUP-V-0035, Longitude: -53°31'57,798", Latitude: -15°11'47,540" e Altitude: 466,41 m, deste segue no azimute 175°29' e distância de 4,93 m até o vértice PPUP-V-0036, Longitude: -53°31'57,785", Latitude: -15°11'47,700" e Altitude: 469,60 m, deste segue no azimute 198°20' e distância de 153,67 m até o vértice PPUP-V-0037, Longitude: -53°31'59,404", Latitude: -15°11'52,442" e Altitude: 480,02 m, deste segue no azimute 198°45' e distância de 50,07 m até o vértice PPUP-V-0038, Longitude: -53°31'59,971", Latitude: -15°11'53,975" e Altitude: 484,14 m, deste segue no azimute 195°17' e distância de 66,12 m até o vértice PPUP-V-0039, Longitude: -53°32'00,555", Latitude: -15°11'56,050" e Altitude: 492,54 m, deste segue no azimute 173°42' e distância de 89,69 m até o vértice PPUP-V-0040, Longitude: -53°32'00,226", Latitude: -15°11'58,950" e Altitude: 499,90 m, deste segue no azimute 173°30' e distância de 1.361,35 m até o vértice PPUP-V-0041, Longitude: -53°31'55,072", Latitude: -15°12'42,954" e Altitude: 515,47 m, deste segue no azimute 171°50' e distância de 103,99 m até o vértice PPUP-V-0042, Longitude: -53°31'54,578", Latitude: -15°12'46,303" e Altitude: 519,47 m, deste segue no azimute 166°19' e distância de 66,53 m até o vértice PPUP-V-0043, Longitude: -53°31'54,051", Latitude: -15°12'48,405" e Altitude: 525,61 m, deste segue no azimute 149°20' e distância de 47,42 m até o vértice PPUP-V-0044, Longitude: -53°31'53,241", Latitude: -15°12'49,733" e Altitude: 527,00 m, deste segue no azimute 142°22' e distância de 167,96 m até o vértice PPUP-V-0045, Longitude: -53°31'49,806", Latitude: -15°12'54,061" e Altitude: 530,45 m, deste segue no azimute 142°21' e distância de 848,87 m até o vértice PPUP-V-0046, Longitude: -53°31'32,477", Latitude: -15°13'15,876" e Altitude: 536,06 m, deste segue no azimute 137°53' e distância de 77,53 m até o vértice PPUP-V-0047, Longitude: -53°31'30,735", Latitude: -15°13'17,747" e Altitude: 537,48 m, deste segue no azimute 135°32' e distância de 40,10 m até o vértice PPUP-V-0048, Longitude: -53°31'29,794", Latitude: -15°13'18,678" e Altitude: 537,48 m, deste segue no azimute 113°07' e distância de 97,50 m até o vértice PPUP-V-0049, Longitude: -53°31'26,790", Latitude: -15°13'19,924" e Altitude: 539,47 m, deste segue no azimute 110°10' e distância de 880,56 m até o vértice PPUP-V-0050, Longitude: -53°31'05,368", Latitude: -15°13'27,562" e Altitude: 549,17 m, deste segue no azimute 110°02' e distância de 994,91 m até o vértice PPUP-V-0051, Longitude: -53°30'34,071", Latitude: -15°13'38,652" e Altitude: 546,65 m, deste segue no azimute 114°26' e distância de 113,62 m até o vértice PPUP-V-0052, Longitude: -53°30'30,605", Latitude: -15°13'40,181" e Altitude: 547,65 m, deste segue no azimute 126°06' e distância de 75,52 m até o

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

vértice PPUP-V-0053, Longitude: -53°30'28,561", Latitude: -15°13'41,629" e Altitude: 544,70 m, deste segue no azimute 126°32' e distância de 802,29 m até o vértice PPUP-V-0054, Longitude: -53°30'06,965", Latitude: -15°13'57,171" e Altitude: 535,16 m, deste segue no azimute 106°18' e distância de 36,23 m até o vértice PPUP-M-0002, Longitude: -53°30'05,800", Latitude: -15°13'57,502" e Altitude: 534,34 m, deste segue confrontando com CNS: 06.330-5 | Mat. 753 | Fazenda Inga no azimute 185°34' e distância de 1.127,88 m até o vértice B10-M-0373, Longitude: -53°29'56,367", Latitude: -15°14'33,038" e Altitude: 485,83 m, deste segue confrontando com CNS: 06.330-5 | Mat. 910 | Fazenda Torlim no azimute 251°33' e distância de 1.580,09 m até o vértice BWN-M-0927, Longitude: -53°30'46,932", Latitude: -15°14'49,402" e Altitude: 546,62 m, deste segue confrontando com CNS: 06.330-5 | Mat. 1710 | Fazenda Péricles no azimute 251°16' e distância de 4.738,62 m até o vértice BWN-M-0928, Longitude: -53°33'17,322", Latitude: -15°15'38,876" e Altitude: 527,81 m, deste segue no azimute 344°51' e distância de 1.057,72 m até o vértice BWN-M-2904, Longitude: -53°33'26,576", Latitude: -15°15'05,660" e Altitude: 592,55 m, deste segue confrontando com CNS: 06.330-5 | Mat. 333 | Fazenda Vitoria no azimute 344°57' e distância de 1.589,56 m até o vértice AWE-M-0345, Longitude: -53°33'40,226", Latitude: -15°14'16,349" e Altitude: 533,73 m, deste segue confrontando com CNS: 06.330-5 | Mat. 938 | Fazenda Los Angeles no azimute 345°04' e distância de 2.595,22 m até o vértice AWE-M-0344, Longitude: -53°34'02,632", Latitude: -15°12'54,772" e Altitude: 472,83 m, deste segue confrontando com Córrego Itaquerê no azimute 345°35' e distância de 23,52 m até o vértice AME-M-0343, Longitude: -53°34'02,828", Latitude: -15°12'54,031" e Altitude: 475,61 m, deste segue confrontando com CNS: 06.330-5 | Mat. 934 | Fazenda Los Angeles no azimute 346°20' e distância de 3.061,45 m até o vértice PPUP-M-0001, Longitude: -53°34'27,048", Latitude: -15°11'17,252" e Altitude: 543,89 m, deste segue confrontando com CNS: 06.330-5 | Mat. 2089 | Fazenda Santa Clara / Gleba C no azimute 88°29' e distância de 4.642,86 m até o vértice BWN-M-3330, Longitude: -53°31'51,570", Latitude: -15°11'13,256" e Altitude: 512,45 m, ponto inicial desta descrição. Responsável Técnico Engenheiro Engenheiro Florestal, com o Código de Credenciamento: PPUP, o Sr. Anthony Furlan – Conselho Profissional: 1210384779/MT, de acordo com o artigo 9º da Lei nº10267/01, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/02, contendo as coordenadas dos vértices definidos dos limites dos imóveis rurais georreferenciados, com declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que não houve alteração das divisas do imóvel registrado e que foram respeitados os direitos dos confrontantes: Declaração de Reconhecimento de Limites firmado por cada proprietário titular do imóvel lindeiro descrito no memorial, certificamos que a poligonal objeto desde memorial descritivo não se sobrepõe a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distância foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. ART nº 1220210147502-MT, devidamente recolhida.

PROPRIETÁRIOS: FIRMINO FERNANDES SOBRINHO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 23.383.158-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº e 006.874.944-68 e sua mulher **MARIA LUCINDA AGUIAR FERNANDES**, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 26.252.858-X SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 326.549.536-82, residentes e domiciliados na Rua Jandaias, 285, Fazenda Vila Real de Itu-SP.

REGISTROS ANTERIORES:
RGI- Novo São Joaquim-MT, Matrícula nº 2150, Livro 2, Ficha 1.
AV-01-2150 - Protocolo nº 11657 do dia 30/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA FLORESTA: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 29.795, livro 02, ficha 01 do RGI de Barra do Garças-MT, constato e trago para averbação contido no AV-02-29.795 (nos registros anteriores da matrícula nº 29.795) qual seja: AV-02-29.795: Conforme Termo de Responsabilidade e Preservação da Floresta, firmado em 18.05.87 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, através da Delegacia Estadual de Mato Grosso e Firmino Fernandes Sobrinho, faço constar que 50% do imóvel desta matrícula, relativos a 2.320,61 hectares, fica "Gravada como de utilização Limitada", não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante Autorização do IBDF. Barra do

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matrícula nº	Ficha	1º OFÍCIO - NOVO SÃO JOAQUIM - MT
2263	002	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Leonardo Aquino Moreira Guimarães
Registrador

Garças, 08 de junho de 1.987. Barra do Garças, 08 de junho de 1.987. Dou fé. Novo São Joaquim, 31 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58623.

AV-02-2150 - Protocolo nº 11657 do dia 30/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 29.795, livro 02, ficha 01 do RGI de Barra do Garças-MT, constato e trago para averbação contido no AV-03-29.795 (nos registros anteriores da matrícula nº 29.795) qual seja: AV-03-29.795: Conforme Termo de retificação, datado de 29/12/92, que encontra-se averbado às margens desta matrícula sob AV.02, 06/6/87 ficando assim a área de 3.713,2000ha equivalente a 80% do total da propriedade, passível de exploração e não 50% como anteriormente, sendo 20% equivalente a 928,3000ha. de UTILIZAÇÃO LIMITADA, na qual fica proibido a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do expressa do IBAMA. Barra do Garças, 15 de fevereiro de 1993. Dou fé. Novo São Joaquim, 30 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58624.

AV-03-2150 - Protocolo nº 11657 do dia 30/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA FLORESTA: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 29.795, livro 02, ficha 01 do RGI de Barra do Garças-MT, constato e trago para averbação contido no AV-04-29.795 (nos registros anteriores da matrícula nº 29.796) qual seja: AV-04-29.795: Conforme Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 29/12/92, firmado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, e o Sr FIRMINO FERNANDES SOBRINHO, que a FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO" existente na área de 928,3000ha., relativos a 20% do total da propriedade que é de 4.641,5000ha., fica GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA não podendo nela ser qualquer tipo da exploração a não ser mediante AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA a requerimento do interessado. Barra do Garças, 15 de fevereiro de 1993. Dou fé. Novo São Joaquim, 30 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58625.

AV-04-2150 - Protocolo nº 11657 do dia 30/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 29.795, livro 02, ficha 01 do RGI de Barra do Garças-MT, constato e trago para averbação contido no R-06-29.795 (nos registros anteriores da matrícula nº 29.795) qual seja: R-06-M-29.795: Protocolo nº149.985, em 21.03.2014. OUTORGANTE: FIRMINO FERNANDES SOBRINHO e sua esposa, MARIA LUCINDA AGUIAR FERNANDES, qualificados no R01 e AV05. OUTORGADA: MATRINCHÃ TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S.A., inscrita no CNPJ nº 15.286.382/0001-39, com sede na Avenida Presidente Vargas, 955, 15º andar, sala 1506, em Rio de Janeiro-RJ, representada por seu procurador, Sr. Fernando Luiz Frigotto, CPF nº 935.945.340-49. IMÓVEL: Os outorgantes constituem em favor da outorgada, servidão perpétua de passagem, sobre parte do imóvel objeto desta matrícula, ou seja, 45,6250ha (quarenta e cinco hectares, oitenta e dois ares e cinquenta centiares), a seguir descrita: Localização e acessos: Partindo da praça do centro da cidade de Santo Antônio do Leste, MT, segue sentido como referência Fazenda 3 Irmãos, com 0,2 km dobra-se a esquerda, segue-se com 0,5 km dobra-se a direita, segue-se com 29,0 km dobra-se a direita com 46,0km dobra-se a direita, segue-se com 54,2 km dobra-se a direita, com 71,7 km dobra-se a esquerda e com 78,5 km dobra-se a esquerda, segue-se por dentro da Fazenda Santa Clara, por uma estrada da fazenda e com 86,6 km dobra-se a direita, segue-se com 89,0 km dobra-se á direita e com 92,0 km e chega-se na propriedade. Descrição do perímetro: Esta descrição inicia-se no ponto denominado 01=0PP de coordenadas N=225.152,16 e E=8.312.768,97 situado na divisa das terras do outorgante com as terras de Celso José Lins e Silva Alvares Prado. Deste segue com azimute de 9º50'41", percorrendo uma distância de 6.660,78m, confrontando com as

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

terras do outorgante, até chegar ao ponto 02 de coordenadas N=226.290,89 e E=8.319.351,65. Deste segue com azimute de 88°13'26", percorrendo uma distância de 69,42m, confrontando com as terras de Estelamar Brunetta Hamida, até chegar ao ponto 03 de coordenadas N=226.360,38 e E=8.319.353,80. Deste segue com azimute de 189°50'41", percorrendo uma distância de 6.817,15 m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 04 de coordenadas N=225.194,81 e E-8.312.637,03. Deste segue com azimute de 344°19'11", percorrendo uma distância de157,81, confrontando com as terras de Celso José Lins e Silva Alvares Prado, até chegar ao ponto 01=0PP de coordenadas N=225.152,16 e E=8.312.788,97, onde iniciou-se a descrição deste perímetro. Tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo RT. Renato Asinelli Filho, CREA-PR 6302/D. ART nº 1547275. Fica, também, e pela mesma forma constituída, a favor da outorgada, livre acesso à faixa de servidão, o qual a outorgante é obrigada a fornecê-lo. TÍTULO: Constituição de Servidão. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de constituição de servidão administrativa para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, lavrada no 3º Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos do município e comarca de Rondonópolis, MT, no livro nº 179 fls. 059/062vº em 11 de outubro de 2013. VALOR: R$ 81.985,57 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). CONDIÇÕES: as da escritura. Obs.: O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- CCIR 2006/2009, a certidão negativa de débito relativos ao ITR- NIRF: 0.353.484-7, e a certidão negativa de débitos para com o IBAMA nº 3919269, foram apresentados na escritura. O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 901.237.100.781-5. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, MT. 14 de abril 2014. Selo digital nº AKA 84063. Emolumentos: R$1.763,09. Dou fé. Novo São Joaquim, 30 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58626.

AV-05-2150 - Protocolo nº 11665 do dia 30/05/2022 - ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA. Diante do procedimento de georreferenciamento parcelado devidamente certificado pelo INCRA, parcela parte 1 com a certificação nº 37a89153-c455-46d4-9a82-19c62bc3b0e5, parcela parte 2 com a certificação nº a7dedaa8-bd79-4fe5-ad31-1574a8d1e402, procede-se ao encerramento da presente matrícula, nos termos do art. 9º, § 5º, do Decreto 4.449/2002, dando origem a novas matrículas sob o nº 2263 e nº 2264 deste RGI. Dou fé. Novo São Joaquim-MT, 31 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos: R$16,50, pela averbação. Selo de Fiscalização nº BTB-58627.

Dou fé da transcrição integral acima, contida na matrícula nº 2160, Livro 2 deste RGI, e que agora terá continuidade mediante a matrícula nº 2263. Novo São Joaquim-MT, 31 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos R$95,40, pela abertura da matrícula. Selo de fiscalização nº BTB-58628.

AV-01-2263 - Protocolo nº 11665 do dia 31/05/2022 – CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERECIAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARCELADO PARTE 1. Nos termos do Art.09 § 5º do Decreto nº4.449/02 alterado pelo Decreto nº5.570/05, procedo ao registro da **CERTIFICAÇÃO nº 37a89153-c455-46d4-9a82-19c62bc3b0e5.** Datada de 11/10/2021. Gerada em 12/05/2022. Neste ato foi apresentado; CCIR; Código do Imóvel: 901.237.100.781-5; área total: 4.859,6997ha; módulo rural do imóvel: 72,8258ha; n.º de módulos rurais: 51,10; módulo fiscal: 80,0000ha; n.º de módulos fiscais: 58,2462; FMP: 4,00ha; nome do detentor (a): Firmino Fernandes Sobrinho; Município sede do imóvel: Novo São Joaquim-MT; localização do Imóvel Rural: Fazenda Ypê; nº do CCIR: 45647717220; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural NIRF nº 0.353.484-7 cód. de controle 0292.41FE.CB00.F2BF. Emitida em 31/05/2022, válida até 27/11/2022 e as Declarações de reconhecimento de limites, a requerimento do proprietário, que ficam arquivada nesta serventia. Dou fé. Novo São Joaquim-MT, 31 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos: R$ 5.223,30, pela averbação. Selo de Fiscalização nº BTB-58629.

AV-02-2263 - Protocolo nº 11665 do dia 31/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA FLORESTA: Nos termos da certidão atualizada de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matrícula Nº 2263 | Ficha 003

1º OFÍCIO - NOVO SÃO JOAQUIM - MT
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Leonardo Aguino Moreira Guimarães
Registrador

inteiro teor da matrícula nº 2150, livro 02, ficha 01 do RGI de Novo São Joaquim-MT, **constato e trago para averbação contido no AV-01-2150 qual seja:** AV-01-2150 - Protocolo nº 11657 do dia 30/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA FLORESTA: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 29.795, livro 02, ficha 01 do RGI de Barra do Garças-MT, constato e trago para averbação contido no AV-02-29.795 (nos registros anteriores da matrícula nº 29.795) qual seja: AV-02-29.795: Conforme Termo de Responsabilidade e Preservação da Floresta, firmado em 18.05.87 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, através da Delegacia Estadual de Mato Grosso e Firmino Fernandes Sobrinho, faço constar que 50% do imóvel desta matrícula, relativos a 2.320,61 hectares, fica "Gravada como de utilização Limitada", não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante Autorização do IBDF. Barra do Garças, 08 de junho de 1.987. Barra do Garças, 08 de junho de 1.987. Dou fé. Novo São Joaquim, 31 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58823. Novo São Joaquim, 31 de maio de 2022. , Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58830.

AV-03-2263 - Protocolo nº 11665 do dia 31/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 2150, livro 02, ficha 01 do RGI de Novo São Joaquim-MT, **constato e trago para averbação contido no AV-02-2150 qual seja:** AV-02-2150 - Protocolo nº 11657 do dia 30/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 29.795, livro 02, ficha 01 do RGI de Barra do Garças-MT, constato e trago para averbação contido no AV-03-29.795 (nos registros anteriores da matrícula nº 29.795) qual seja: AV-03-29.795: Conforme Termo de retificação, datado de 29/12/92, que encontra-se averbado às margens desta matrícula sob AV.02, 08/6/87 ficando assim a área de 3.713,2000ha equivalente a 80% do total da propriedade, passível de exploração e não 50% como anteriormente, sendo 20% equivalente a 928,3000ha. de UTILIZAÇÃO LIMITADA, na qual fica proibido a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do expressa do IBAMA. Barra do Garças, 15 de fevereiro de 1993. Dou fé. Novo São Joaquim, 31 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos: R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58824. Dou fé. Novo São Joaquim, 31 de maio de 2022. , Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos: R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58831.

AV-04-2263 - Protocolo nº 11665 do dia 31/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA FLORESTA: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 2150, livro 02, ficha 01 do RGI de Novo São Joaquim-MT, **constato e trago para averbação contido no AV-03-2150 qual seja:** AV-03-2150 - Protocolo nº 11657 do dia 30/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA FLORESTA: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 29.795, livro 02, ficha 01 do RGI de Barra do Garças-MT, constato e trago para averbação contido no AV-04-29.795 (nos registros anteriores da matrícula nº 29.795) qual seja: AV-04-29.795: Conforme Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 29/12/92, firmado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, e o Sr. FIRMINO FERNANDES SOBRINHO, que a FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO" existente na área de 928,3000ha., relativos a 20% do total da propriedade que é de 4.641,5000ha., fica GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA não podendo nela ser qualquer tipo da exploração a não ser mediante AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA a requerimento do interessado. Barra do Garças, 15 de fevereiro de 1993. Dou fé. Novo São

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Joaquim, 31 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos: R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58625. Dou fé. Novo São Joaquim, 31 de maio de 2022. , Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos: R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58632.

AV-05-2263 - Protocolo nº 11665 do dia 31/05/2022- CONSTATAÇÃO DE SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 2150, livro 02, ficha 01 do RGI de Novo São Joaquim-MT, **constato e trago para averbação contido no AV-04-2150 qual seja:** AV-04-2150 - Protocolo nº 11657 do dia 30/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 29.795, livro 02, ficha 01 do RGI de Barra do Garças-MT, constato e trago para averbação contido no R-06-29.795 (nos registros anteriores da matrícula nº 29.795) qual seja: R-06-M-29.795: Protocolo nº149.966, em 21.03.2014. OUTORGANTE: FIRMINO FERNANDES SOBRINHO e sua esposa, MARIA LUCINDA AGUIAR FERNANDES, qualificados no R01 e AV05. OUTORGADA: MATRINCHÃ TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S.A., inscrita no CNPJ nº 15.286.382/0001-39, com sede na Avenida Presidente Vargas, 955, 15º andar, sala 1506, em Rio de Janeiro-RJ, representada por seu procurador, Sr. Fernando Luiz Frigotto, CPF nº 935.945.340-49. IMÓVEL: Os outorgantes constituem em favor da outorgada, servidão perpétua de passagem, sobre parte do imóvel objeto desta matrícula, ou seja, 45,8250ha (quarenta e cinco hectares, oitenta e dois ares e cinquenta centiares), a seguir descrita: Localização e acessos: Partindo da praça do centro da cidade de Santo Antônio do Leste, MT, segue sentido como referência Fazenda 3 Irmãos, com 0,2 km dobra-se a esquerda, segue-se com 0,5 km dobra-se a direita, segue-se com 29,0 km dobra-se a direita com 46,0km dobra-se a direita, segue-se com 54,2 km dobra-se a direita, com 71,7 km dobra-se a esquerda e com 78,5 km dobra-se a esquerda, segue-se por dentro da Fazenda Santa Clara, por uma estrada de fazenda e com 88,6 km dobra-se a direita, segue-se com 88.0 km dobra-se à direita e com 92,0 km e chega-se na propriedade. Descrição do perímetro: Esta descrição inicia-se no ponto denominado 01=0PP de coordenadas N=225.152,16 e E=8.312.788,97 situado na divisa das terras do outorgante com as terras de Celso José Lins e Silva Alvares Prado. Deste segue com azimute de 9°50'41", percorrendo uma distância de 6.660,76m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 02 de coordenadas N=226.290,99 e E=8.319.351,65. Deste segue com azimute de 88°13'26", percorrendo uma distância de 69,42m, confrontando com as terras de Estelamar Brunetta Hamida, até chegar ao ponto 03 de coordenadas N=226.360,38 e E=8.319.353,80. Deste segue com azimute de 189°50'41", percorrendo uma distância de 6.617,15 m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 04 de coordenadas N=225.194,81 e E-8.312.637,03. Deste segue com azimute de 344°19'11", percorrendo uma distância de157,81, confrontando com as terras de Celso José Lins e Silva Alvares Prado, até chegar ao ponto 01=0PP de coordenadas N=225.152,16 e E=8.312.788,97, onde iniciou-se a descrição deste perímetro. Tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo RT. Renato Asinelli Filho, CREA-PR 6302/D. ART nº 1547275. Fica, também, e pela mesma forma constituída, a favor da outorgada, livre acesso à faixa de servidão, o qual a outorgante é obrigada a fornecê-lo. TÍTULO: Constituição de Servidão. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de constituição de servidão administrativa para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, lavrada no 3º Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos do município e comarca de Rondonópolis, MT, no livro nº 179 fls. 059/062vº em 11 de outubro de 2013. VALOR: R$ 81.965,57 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). CONDIÇÕES: as da escritura. Obs.: O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- CCIR 2006/2009, a certidão negativa de débito relativos ao ITR- NIRF: 0.353.484-7, e a certidão negativa de débitos para com o IBAMA nº 3919269, foram apresentados na escritura. O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 901.237.100.781-5. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, MT. 14 de abril 2014. Selo digital nº AKA 84063. Emolumentos: R$1.763,09. Dou fé. Novo São Joaquim, 31 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58624. Dou fé. Novo São Joaquim, 31 de maio de 2022. , Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos: R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58633.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matrícula Nº	Ficha
2263	004

CNM: 063305.2.0002263-49
1º OFÍCIO - NOVO SÃO JOAQUIM - MT
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Leonardo Aquino Moreira Guimarães
Registrador

AV-06-2263 22/06/2023- AVERBAÇÃO DO CNM. Procede-se a esta averbação de Ofício, por força do disposto no parágrafo único do art. 2º do Provimento CNJ nº 143/2023 de 25 de abril de 2023, para constar o Código Nacional de Matrícula **CNM nº 063305.2.0002263-49**. Novo São Joaquim-MT, 22 de junho de 2023. Kelen Cristina da Silva Miranda, Escrevente Substituta.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula 2263 CNM: 063305.2.0002263-49, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 7.433, de 1985, e está conforme o original.

Novo São Joaquim - MT, 06/06/2023.

Leonardo Aquino Moreira Guimarães
Oficial Registrador

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cód. Serventia: 419
Selo Digital: BKU71617
Emolumentos: R$82,90
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL

LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARAES:00544731546
00544731546
05ECA0A8B8BC1A6ACABACE0953406EABBC1A

06/06/2023 13:39

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matrícula Nº	Ficha
2264	001

1º OFÍCIO - NOVO SÃO JOAQUIM - MT
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Leonardo Aquino Moreira Guimarães
Registrador

Matrícula nº 2264, do Livro 2, contida na ficha nº1 em diante, aberta dia 31/05/2022, protocolo nº 11665 do dia 31/05/2022, originária da matrícula nº 2150, Livro 2, contida na ficha nº 1 em diante do CRI de Novo São Joaquim-MT.

DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS, CONFRONTAÇÕES, LOCALIZAÇÃO, ÁREA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: IMÓVEL RURAL: DENOMINAÇÃO: Fazenda Ypê - Parte 02. ÁREA: 1.020,9047ha(um mil e vinte hectares, quarenta e cinco ares e oitenta e nove centiares), com o perímetro de 13.986,40 metros e assim descrito: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B10-M-0384, Longitude: -53°30'49,829", Latitude: -15°11'11,330" e Altitude: 477,67 m, deste segue confrontando com CNS: 06.330-5 | Mat. 753 | Fazenda Ingá no azimute 165°34' e distância de 5.230,69 m até o vértice PPUP-M-0003, Longitude: -53°30'06,164", Latitude: -15°13'56,129" e Altitude: 534,72 m, deste segue confrontando com Rodovia Estadual MT- 474 no azimute 306°32' e distância de 902,64 m até o vértice PPUP-V-0001, Longitude: -53°30'27,769", Latitude: -15°13'40,580" e Altitude: 544,70 m, deste segue no azimute 306°06' e distância de 79,69 m até o vértice PPUP-V-0002, Longitude: -53°30'29,926", Latitude: -15°13'39,052" e Altitude: 547,85 m, deste segue no azimute 294°26' e distância de 119,24 m até o vértice PPUP-V-0003, Longitude: -53°30'33,563", Latitude: -15°13'37,447" e Altitude: 546,85 m, deste segue no azimute 290°02' e distância de 996,44 m até o vértice PPUP-V-0004, Longitude: -53°31'04,828", Latitude: -15°13'28,340" e Altitude: 549,17 m, deste segue no azimute 290°10' e distância de 677,16 m até o vértice PPUP-V-0005, Longitude: -53°31'26,224", Latitude: -15°13'18,740" e Altitude: 539,47 m, deste segue no azimute 293°02' e distância de 90,69 m até o vértice PPUP-V-0006, Longitude: -53°31'29,020", Latitude: -15°13'17,585" e Altitude: 537,48 m, deste segue no azimute 315°56' e distância de 60,48 m até o vértice PPUP-V-0007, Longitude: -53°31'30,429", Latitude: -15°13'16,171" e Altitude: 537,01 m, deste segue no azimute 315°45' e distância de 45,91 m até o vértice PPUP-V-0008, Longitude: -53°31'31,443", Latitude: -15°13'15,048" e Altitude: 536,05 m, deste segue no azimute 322°21' e distância de 846,61 m até o vértice PPUP-V-0009, Longitude: -53°31'48,746", Latitude: -15°12'53,265" e Altitude: 530,45 m, deste segue no azimute 322°22' e distância de 165,45 m até o vértice PPUP-V-0011, Longitude: -53°31'52,130", Latitude: -15°12'49,002" e Altitude: 527,00 m, deste segue no azimute 329°21' e distância de 39,05 m até o vértice PPUP-V-0012, Longitude: -53°31'52,797", Latitude: -15°12'47,909" e Altitude: 525,61 m, deste segue no azimute 346°19' e distância de 58,58 m até o vértice PPUP-V-0013, Longitude: -53°31'53,261", Latitude: -15°12'46,057" e Altitude: 519,47 m, deste segue no azimute 351°51' e distância de 101,51 m até o vértice PPUP-V-0014, Longitude: -53°31'53,743", Latitude: -15°12'42,768" e Altitude: 515,47 m, deste segue no azimute 353°30' e distância de 1.380,70 m até o vértice PPUP-V-0015, Longitude: -53°31'58,895", Latitude: -15°11'58,805" e Altitude: 499,90 m, deste segue no azimute 353°42' e distância de 81,98 m até o vértice PPUP-V-0016, Longitude: -53°31'59,196", Latitude: -15°11'56,154" e Altitude: 492,54 m, deste segue no azimute 15°17' e distância de 58,95 m até o vértice PPUP-V-0017, Longitude: -53°31'58,693", Latitude: -15°11'54,387" e Altitude: 494,14 m, deste segue no azimute 19°47' e distância de 48,67 m até o vértice PPUP-V-0018, Longitude: -53°31'58,141", Latitude: -15°11'52,877" e Altitude: 490,02 m, deste segue no azimute 18°16' e distância de 163,02 m até o vértice PPUP-V-0019, Longitude: -53°31'56,429", Latitude: -15°11'47,841" e Altitude: 469,60 m, deste segue no azimute 355°18' e distância de 21,56 m até o vértice PPUP-V-0020, Longitude: -53°31'56,486", Latitude: -15°11'47,142" e Altitude: 468,41 m, deste segue no azimute 329°59' e distância de 22,33 m até o vértice PPUP-V-0021, Longitude: -53°31'56,862", Latitude: -15°11'46,513" e Altitude: 486,75 m, deste segue no azimute 317°30' e distância de 130,38 m até o vértice PPUP-V-0022, Longitude: -53°31'59,812", Latitude: -15°11'43,386" e Altitude: 456,41 m, deste segue no azimute 324°48' e distância de 29,11 m até o vértice PPUP-V-0023, Longitude: -53°32'00,374", Latitude: -15°11'42,611" e Altitude: 460,20 m, deste segue no azimute 346°06' e distância de 9,94 m até o vértice PPUP-V-0024, Longitude: -53°32'00,454", Latitude: -15°11'42,297" e Altitude: 461,89 m, deste segue no azimute 1°53' e distância de 13,59 m até o vértice PPUP-V-0025, Longitude: -53°32'00,439", Latitude: -15°11'41,855" e Altitude: 463,90 m, deste segue no azimute 9°18' e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

distância de 32,67 m até o vértice PPUP-V-0026, Longitude: -53°32'00,282", Latitude: -15°11'40,806" e Altitude: 468,29 m, deste segue no azimute 19°42' e distância de 158,98 m até o vértice PPUP-V-0027, Longitude: -53°31'56,466", Latitude: -15°11'35,937" e Altitude: 480,44 m, deste segue no azimute 19°31' e distância de 741,21 m até o vértice BWN-M-3308, Longitude: -53°31'50,168", Latitude: -15°11'13,210" e Altitude: 512,05 m, deste segue confrontando com CNS: 08.330-5 | Mat. 2068 | Fazenda Santa Clara / Gleba B no azimute 88°09' e distância de 1.802,13 m até o vértice B10-M-0384, Longitude: -53°30'49,829", Latitude: -15°11'11,330" e Altitude: 477,67 m, ponto inicial desta descrição. Responsável Técnico Engenheiro Engenheiro Florestal, com o Código de Credenciamento: PPUP, o Sr. Anthony Furlan – Conselho Profissional: 1210384778/MT, de acordo com o artigo 9º da Lei nº10267/01, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/02, contendo as coordenadas dos vértices definidos dos limites dos imóveis rurais georreferenciados, com declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que não houve alteração das divisas do imóvel registrado e que foram respeitados os direitos dos confrontantes: Declaração de Reconhecimento de Limites firmado por cada proprietário titular do imóvel lindeiro descrito no memorial, certificamos que a poligonal objeto desde memorial descritivo não se sobrepõe a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distância foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. ART nº 1220210147502-MT, devidamente recolhida.

PROPRIETÁRIOS: FIRMINO FERNANDES SOBRINHO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 23.383.158-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº e 005.874.944-68 e sua mulher **MARIA LUCINDA AGUIAR FERNANDES**, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 28.252.658-X SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 326.549.538-82, residentes e domiciliados na Rua Jandaias, 285, Fazenda Vila Real de Itu-SP.

REGISTROS ANTERIORES:
RGI- Novo São Joaquim-MT, Matrícula nº 2150, Livro 2, Ficha 1.
AV-01-2150 - Protocolo nº 11657 do dia 30/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA FLORESTA: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 29.795, livro 02, ficha 01 do RGI de Barra do Garças-MT, constato e trago para averbação contido no AV-02-29.795 (nos registros anteriores da matrícula nº 29.795) qual seja: AV-02-29.795: Conforme Termo de Responsabilidade e Preservação da Floresta, firmado em 18.05.87 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, através da Delegacia Estadual de Mato Grosso e Firmino Fernandes Sobrinho, faço constar que 50% do imóvel desta matrícula, relativos a 2.320,61 hectares, fica "Gravada como de utilização Limitada", não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante Autorização do IBDF. Barra do Garças, 08 de junho de 1.987. Barra do Garças, 08 de junho de 1.987. Dou fé. Novo São Joaquim, 31 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58623.

AV-02-2150 - Protocolo nº 11657 do dia 30/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 29.795, livro 02, ficha 01 do RGI de Barra do Garças-MT, constato e trago para averbação contido no AV-03-29.795 (nos registros anteriores da matrícula nº 29.795) qual seja: AV-03-29.795: Conforme Termo de retificação, datado de 29/12/92, que encontra-se averbado às margens desta matrícula sob AV.02, 08/6/87 ficando assim a área de 3.713,2000ha equivalente a 80% do total da propriedade, passível de exploração e não 50% como anteriormente, sendo 20% equivalente a 928,3000ha. de UTILIZAÇÃO LIMITADA, na qual fica proibido a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do expressa do IBAMA. Barra do Garças, 15 de fevereiro de 1993. Dou fé. Novo São Joaquim, 30 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58624.

AV-03-2150 - Protocolo nº 11657 do dia 30/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA FLORESTA: Nos termos da certidão atualizada de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matrícula Nº	Ficha	1º OFÍCIO - NOVO SÃO JOAQUIM - MT
2264	002	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL Leonardo Aquino Macedo Guimarães Registrador

inteiro teor da matrícula nº 29.795, livro 02, ficha 01 do RGI de Barra do Garças-MT, constato e trago para averbação contido no AV-04-29.795 (nos registros anteriores da matrícula nº 29.795) qual seja: AV-04-29.795: Conforme Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 29/12/92, firmado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, e o Sr FIRMINO FERNANDES SOBRINHO, que a FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO" existente na área de 928,3000ha., relativos a 20% do total da propriedade que é de 4.641,5000ha., fica GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA não podendo nela ser qualquer tipo da exploração a não ser mediante AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA a requerimento do interessado. Barra do Garças, 15 de fevereiro de 1993. Dou fé. Novo São Joaquim, 30 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales. Escrevente Autorizada. Emolumentos R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58625.

AV-04-2150 - Protocolo nº 11657 do dia 30/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 29.795, livro 02, ficha 01 do RGI de Barra do Garças-MT, constato e trago para averbação contido no R-06-29.795 (nos registros anteriores da matrícula nº 29.795) qual seja: R-06-M-29.795: Protocolo nº149.986, em 21.03.2014. OUTORGANTE: FIRMINO FERNANDES SOBRINHO e sua esposa, MARIA LUCINDA AGUIAR FERNANDES, qualificados no R01 e AV06. OUTORGADA: MATRINCHÃ TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S.A., inscrita no CNPJ nº 15.286.382/0001-39, com sede na Avenida Presidente Vargas, 955, 15º andar, sala 1506, em Rio de Janeiro-RJ, representada por seu procurador, Sr. Fernando Luiz Frigotto, CPF nº 935.945.340-49. IMÓVEL: Os outorgantes constituem em favor da outorgada, servidão perpétua de passagem, sobre parte do imóvel objeto desta matrícula, ou seja, 45,8250ha (quarenta e cinco hectares, oitenta e dois ares e cinquenta centiares), a seguir descrita: Localização e acessos: Partindo da praça do centro da cidade de Santo Antônio do Leste, MT, segue sentido como referência Fazenda 3 Irmãos, com 0,2 km dobra-se a esquerda, segue-se com 0,5 km dobra-se a direita, segue-se com 29,0 km dobra-se a direita com 46,0km dobra-se a direita, segue-se com 54,2 km dobra-se a direita, com 71,7 km dobra-se a esquerda e com 78,5 km dobra-se a esquerda, segue-se por dentro da Fazenda Santa Clara, por uma estrada da fazenda e com 86,8 km dobra-se a direita, segue-se com 89,0 km dobra-se à direita e com 92,0 km e chega-se na propriedade. Descrição do perímetro: Esta descrição inicia-se no ponto denominado 01=0PP de coordenadas N=225.152,16 e E=8.312.788,97 situado na divisa das terras do outorgante com as terras de Celso José Lins e Silva Alvares Prado. Deste segue com azimute de 9°50'41", percorrendo uma distância de 6.660,76m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 02 de coordenadas N=226.290,99 e E=8.319.351,65. Deste segue com azimute de 88°13'26", percorrendo uma distância de 69,42m, confrontando com as terras de Estelamar Brunetta Hamida, até chegar ao ponto 03 de coordenadas N=226.360,38 e E=8.319.353,80. Deste segue com azimute de 189°50'41", percorrendo uma distância de 6.817,15 m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 04 de coordenadas N=225.194,81 e E=8.312.637,03. Deste segue com azimute de 344°19'11", percorrendo uma distância de157,81, confrontando com as terras de Celso José Lins e Silva Alvares Prado, até chegar ao ponto 01=0PP de coordenadas N=225.152,16 e E=8.312.788,97, onde iniciou-se a descrição deste perímetro. Tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo RT. Renato Asinelli Filho, CREA-PR 6302/D, ART nº 1547275. Fica, também, e pela mesma forma constituída, a favor da outorgada, livre acesso à faixa de servidão, o qual a outorgante é obrigada a fornecê-lo. TÍTULO: Constituição de Servidão. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de constituição de servidão administrativa para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, lavrada no 3º Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos do município e comarca de Rondonópolis, MT, no livro nº 179 fls. 059/062vº em 11 de outubro de 2013. VALOR: R$ 81.985,57 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). CONDIÇÕES: as da escritura. Obs.: O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- CCIR 2008/2009, a certidão negativa de débito relativos ao ITR- NIRF: 0.353.484-7, e a certidão negativa de débitos para com o IBAMA nº

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

3919269, foram apresentados na escritura. O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 901.237.100.781-5. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, MT. 14 de abril 2014. Selo digital nº AKA 84063. Emolumentos: R$1.763,09. Dou fé. Novo São Joaquim, 30 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58626.

AV-05-2150 - Protocolo nº 11665 do dia 30/05/2022 - ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA. Diante do procedimento de georreferenciamento parcelado devidamente certificado pelo INCRA, parcela parte 1 com a certificação nº 37a89153-c455-46d4-9a82-19c62bc3b0e5, parcela parte 2 com a certificação nº a7dedaa8-bd79-4fe5-ad31-1574a8d1e402, procede-se ao encerramento da presente matrícula, nos termos do art. 9º, § 5º, do Decreto 4.449/2002, dando origem a novas matrículas sob o nº 2263 e nº 2264 deste RGI. Dou fé. Novo São Joaquim-MT, 31 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos: R$16,50, pela averbação. Selo de Fiscalização nº BTB-58627.

Dou fé da transcrição integral acima, contida na matrícula nº 2150, Livro 2 deste RGI, e que agora terá continuidade mediante a matrícula nº 2264. Novo São Joaquim-MT, 31 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos R$85,40, pela abertura da matrícula. Selo de fiscalização nº BTB-58634.

AV-01-2264 - Protocolo nº 11665 do dia 31/05/2022 – CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERECIAMENTO DE IMOVEL RURAL PARCELADO PARTE 2. Nos termos do Art.09 § 5° do Decreto n°4.449/02 alterado pelo Decreto n°5.570/05, procedo ao registro da **CERTIFICAÇÃO nº a7dedaa8-bd79-4fe5-ad31-1574a8d1e402.** Datada de 11/10/2021. Gerada em 12/05/2022. Neste ato foi apresentado; CCIR: Código do Imóvel: 901.237.100.781-5; área total: 4.659.6997ha; módulo rural do imóvel: 72,8258ha; n.º de módulos rurais: 51,10; módulo fiscal: 80,0000ha; n.º de módulos fiscais: 58,2462; FMP: 4,00ha; nome do detentor (a): Firmino Fernandes Sobrinho; Município sede do imóvel: Novo São Joaquim-MT; localização do Imóvel Rural: Fazenda Ypê: nº do CCIR: 45647717220; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural NIRF nº 0.353.484-7 cód. de controle 0292.41FE.CB00.F2BF. Emitida em 31/05/2022, válida até 27/11/2022 e as Declarações de reconhecimento de limites, a requerimento do proprietário, que ficam arquivada nesta serventia. Dou fé. Novo São Joaquim-MT, 31 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos: R$ 5.223,30, pela averbação. Selo de Fiscalização nº BTB-58635.

AV-02-2264 - Protocolo nº 11665 do dia 31/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA FLORESTA: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 2150, livro 02, ficha 01 do RGI de Novo São Joaquim-MT, **constato e trago para averbação contido no AV-01-2150 qual seja:** AV-01-2150 - Protocolo nº 11657 do dia 30/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA FLORESTA: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 29.795, livro 02, ficha 01 do RGI de Barra do Garças-MT, constato e trago para averbação contido no AV-02-29.795 (nos registros anteriores da matrícula nº 29.785) qual seja: AV-02-29.795: Conforme Termo de Responsabilidade e Preservação da Floresta, firmado em 18.05.87 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, através da Delegacia Estadual de Mato Grosso e Firmino Fernandes Sobrinho, faço constar que 50% do imóvel desta matrícula, relativos a 2.320,61 hectares, fica "Gravada como de utilização Limitada", não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante Autorização do IBDF. Barra do Garças, 08 de junho de 1.987. Barra do Garças, 08 de junho de 1.987. Dou fé. Novo São Joaquim, 31 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58623. Novo São Joaquim, 31 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58636.

AV-03-2264 - Protocolo nº 11665 do dia 31/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

Matrícula Nº	Ficha
2264	003

1º OFÍCIO - NOVO SÃO JOAQUIM - MT
-LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Leonardo Aquino Moreira Guimarães
Registrador

RETIFICAÇÃO: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 2150, livro 02, ficha 01 do RGI de Novo São Joaquim-MT, **constato e trago para averbação contido no AV-02-2150 qual seja:** AV-02-2150 - Protocolo nº 11657 do dia 30/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 29.795, livro 02, ficha 01 do RGI de Barra do Garças-MT, constato e trago para averbação contido no AV-03-29.795 (nos registros anteriores da matrícula nº 29.795) qual seja: AV-03-29.795: Conforme Termo de retificação, datado de 29/12/92, que encontra-se averbado às margens desta matrícula sob AV.02, 08/6/87 ficando assim a área de 3.713,2000ha equivalente a 80% do total da propriedade, passível de exploração e não 50% como anteriormente, sendo 20% equivalente a 928,3000ha, de UTILIZAÇÃO LIMITADA, na qual fica proibido a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do expressa do IBAMA. Barra do Garças, 15 de fevereiro de 1993. Dou fé. Novo São Joaquim, 31 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos: R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58624. Dou fé. Novo São Joaquim, 31 de maio de 2022. [assinatura], Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos: R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58637.

AV-04-2264 - Protocolo nº 11665 do dia 31/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA FLORESTA: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 2150, livro 02, ficha 01 do RGI de Novo São Joaquim-MT, **constato e trago para averbação contido no AV-03-2150 qual seja:** AV-03-2150 - Protocolo nº 11657 do dia 30/05/2022 - CONSTATAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA FLORESTA: Nos termos da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 29.795, livro 02, ficha 01 do RGI de Barra do Garças-MT, constato e trago para averbação contido no AV-04-29.795 (nos registros anteriores da matrícula nº 29.795) qual seja: AV-04-29.795: Conforme Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 29/12/92, firmado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, e o Sr. FIRMINO FERNANDES SOBRINHO, que a FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO" existente na área de 928,3000ha., relativos a 20% do total da propriedade que é de 4.641,5000ha., fica GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA não podendo nela ser qualquer tipo da exploração a não ser mediante AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA a requerimento do interessado. Barra do Garças, 15 de fevereiro de 1993. Dou fé. Novo São Joaquim, 31 de maio de 2022. Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos: R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58625. Dou fé. Novo São Joaquim, 31 de maio de 2022. [assinatura], Cintya Amorim Alves Sales, Escrevente Autorizada. Emolumentos: R$16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BTB-58638.

AV-05-2264 22/06/2023- AVERBAÇÃO DO CNM. Procede-se a esta averbação de Ofício, por força do disposto no parágrafo único do art. 2º do Provimento CNJ nº 143/2023 de 25 de abril de 2023, para constar o Código Nacional de Matrícula **CNM nº 063305.2.0002264-46**. Novo São Joaquim-MT, 22 de junho de 2023. [assinatura], Kelen Cristina da Silva Miranda, Escrevente Substituta.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

ASSINADOR DIGITAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

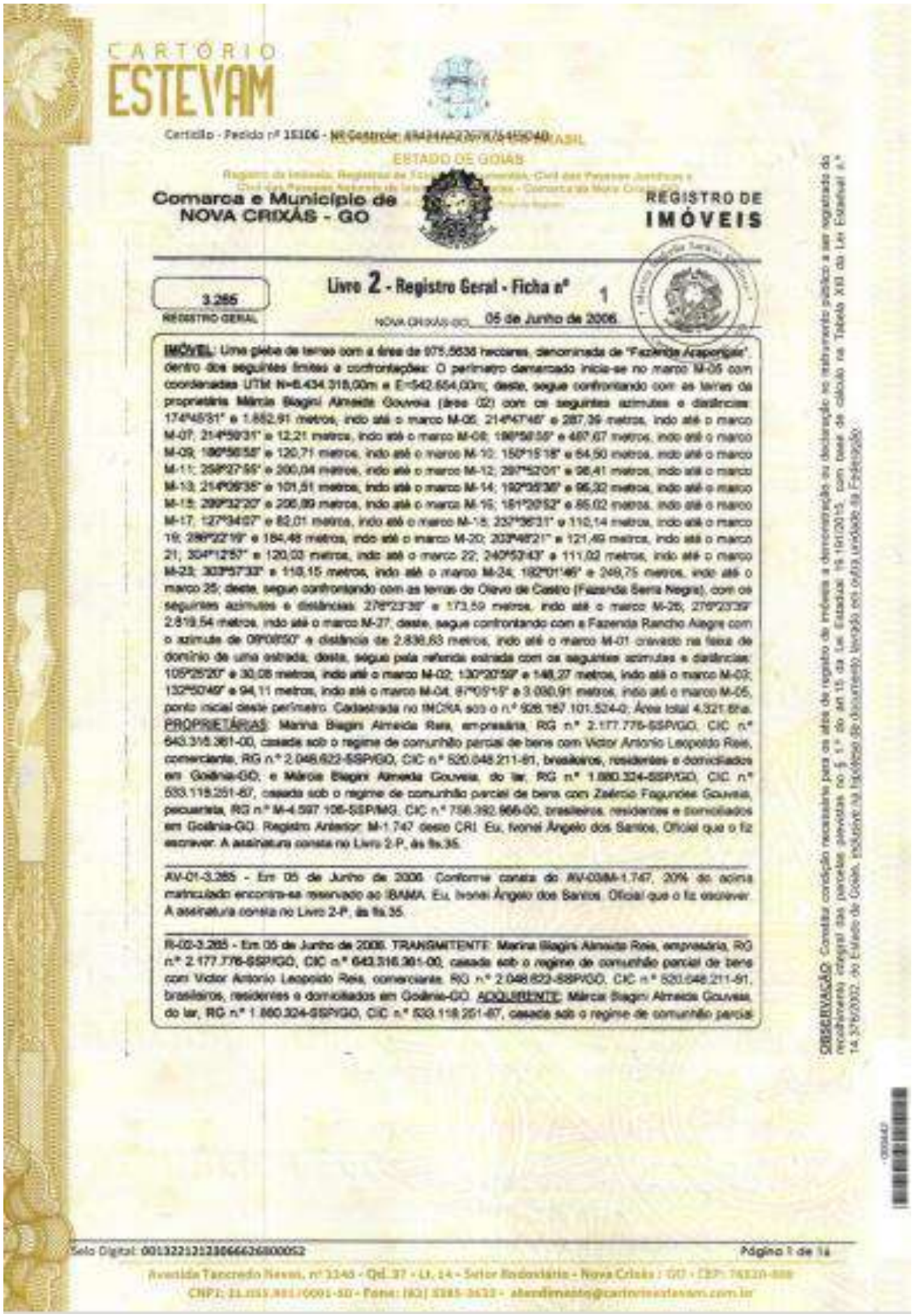

CARTÓRIO
ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: [illegible]

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE
IMÓVEIS

3.265
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 1

NOVA CRIXÁS-GO, 05 de Junho de 2006.

IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de 975,5638 hectares, denominada de "Fazenda Arapongas", dentro dos seguintes limites e confrontações: O perímetro demarcado inicia-se no marco M-05 com coordenadas UTM: N=8.434.318,00m e E=542.654,00m; deste, segue confrontando com as terras da proprietária Márcia Biagini Almeida Gouveia (área 02) com os seguintes azimutes e distâncias: 174°46'31" e 1.882,91 metros, indo até o marco M-06; 214°47'46" e 287,39 metros, indo até o marco M-07; 214°59'31" e 12,21 metros, indo até o marco M-08; 196°58'55" e 467,67 metros, indo até o marco M-09; 196°58'55" e 120,71 metros, indo até o marco M-10; 150°15'18" e 64,50 metros, indo até o marco M-11; 258°27'55" e 200,04 metros, indo até o marco M-12; 297°52'01" e 96,41 metros, indo até o marco M-13; 214°06'35" e 101,51 metros, indo até o marco M-14; 192°35'36" e 96,32 metros, indo até o marco M-15; 269°32'20" e 206,89 metros, indo até o marco M-16; 161°26'52" e 85,02 metros, indo até o marco M-17; 127°34'07" e 82,01 metros, indo até o marco M-18; 232°36'31" e 110,14 metros, indo até o marco 19; 286°22'19" e 184,48 metros, indo até o marco M-20; 203°48'21" e 121,49 metros, indo até o marco 21; 304°12'57" e 120,03 metros, indo até o marco 22; 240°53'43" e 111,02 metros, indo até o marco M-23; 303°57'33" e 118,15 metros, indo até o marco M-24; 182°01'46" e 249,75 metros, indo até o marco 25; deste, segue confrontando com as terras de Olavo de Castro (Fazenda Serra Negra), com os seguintes azimutes e distâncias: 276°23'39" e 173,59 metros, indo até o marco M-26; 276°23'39" 2.819,54 metros, indo até o marco M-27; deste, segue confrontando com a Fazenda Rancho Alegre com o azimute de 09°09'50" e distância de 2.836,63 metros, indo até o marco M-01 cravado na faixa de domínio de uma estrada; deste, segue pela referida estrada com os seguintes azimutes e distâncias: 105°25'20" e 30,08 metros, indo até o marco M-02; 130°20'59" e 148,27 metros, indo até o marco M-03; 132°50'49" e 94,11 metros, indo até o marco M-04; 87°05'15" e 3.090,91 metros, indo até o marco M-05, ponto inicial deste perímetro. Cadastrada no INCRA sob o nº 926.187.101.524-0; Área total 4.321,6ha. PROPRIETÁRIAS: Marina Biagini Almeida Reis, empresária, RG nº 2.177.776-SSP/GO, CIC nº 643.316.361-00, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Victor Antonio Leopoldo Reis, comerciante, RG nº 2.048.622-SSP/GO, CIC nº 520.048.211-91, brasileiros, residentes e domiciliados em Goânia-GO, e Márcia Biagini Almeida Gouveia, do lar, RG nº 1.880.324-SSP/GO, CIC nº 533.118.251-87, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Zelércio Fagundes Gouveia, pecuarista, RG nº M-4.597.106-SSP/MG, CIC nº 758.392.966-00, brasileiros, residentes e domiciliados em Goânia-GO. Registro Anterior: M-1.747 deste CRI. Eu, Ivonel Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.35.

AV-01-3.265 - Em 05 de Junho de 2006. Conforme consta do AV-03/M-1.747, 20% do acima matriculado encontra-se reservado ao IBAMA. Eu, Ivonel Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.35.

R-02-3.265 - Em 05 de Junho de 2006. TRANSMITENTE: Marina Biagini Almeida Reis, empresária, RG nº 2.177.776-SSP/GO, CIC nº 643.316.361-00, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Victor Antonio Leopoldo Reis, comerciante, RG nº 2.048.622-SSP/GO, CIC nº 520.048.211-91, brasileiros, residentes e domiciliados em Goânia-GO. ADQUIRENTE: Márcia Biagini Almeida Gouveia, do lar, RG nº 1.880.324-SSP/GO, CIC nº 533.118.251-87, casada sob o regime de comunhão parcial

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóvel a denominação ou declaração no instrumento público a ser registrado do realmente correto das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual nº 16.120/2.0[illegible], com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento isento ou não sujeito ao Fisco(s).

Selo Digital: 00132213123866636800052

Página 1 de 1a

Avenida Tancredo Neves, nº 1240 - Qd. 37 - Lt. 14 - Setor Bandeirante - Nova Crixás - GO - CEP: 76320-000
CNPJ: 11.333.881/0001-50 - Fone: (62) 3385-3633 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

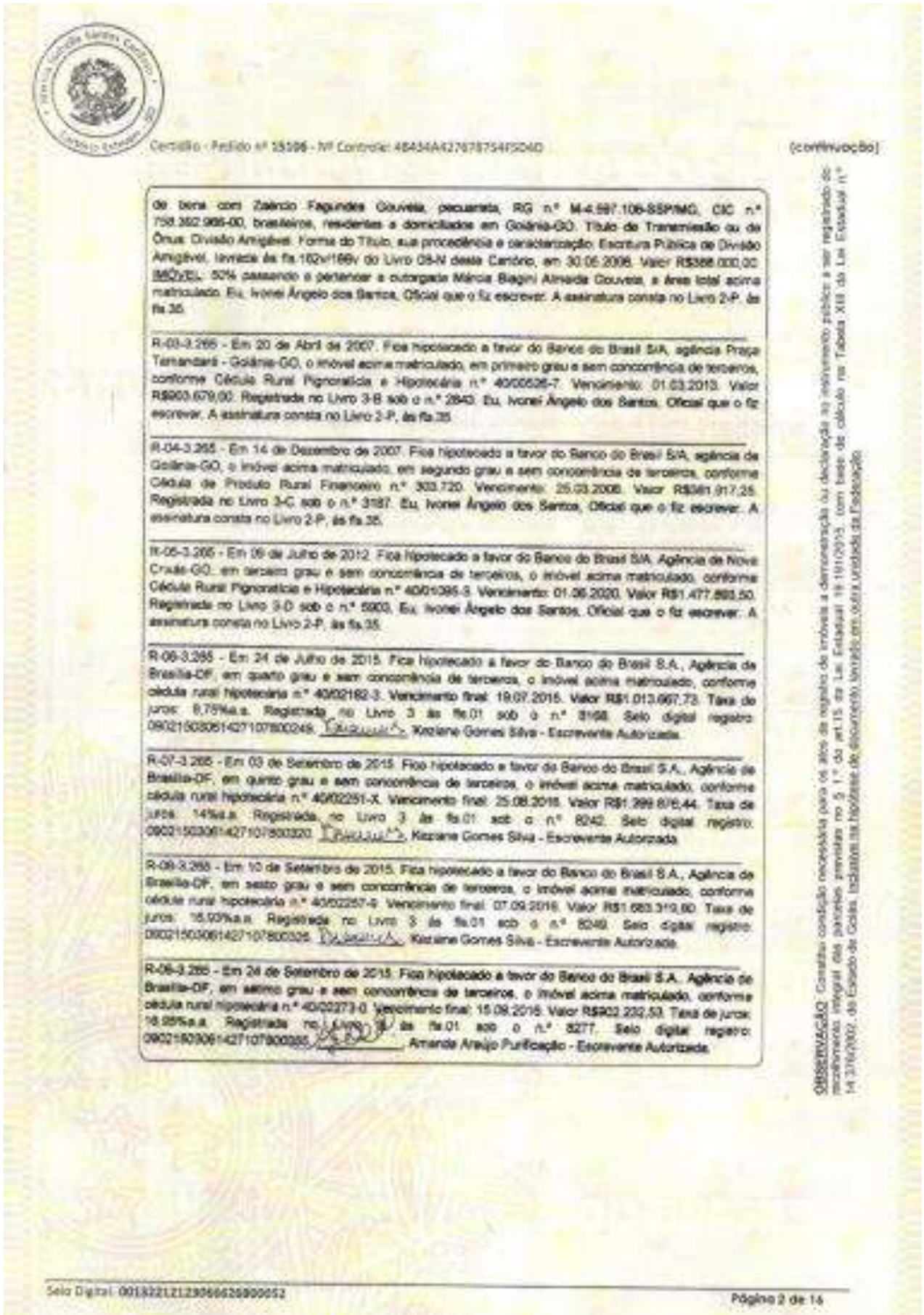

Certidão - Pedido nº 15396 - Nº Controle: 4B434A4276787549F04D (continuação)

de bens com Zalécio Fagundes Gouveia, pecuarista, RG n.º M-4.597.106-SSP/MG, CIC n.º 758.352.986-00, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. Título de Transmissão ou de Ônus: Divisão Amigável. Forma do Título, sua procedência e caracterização: Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada às fls.162v/166v do Livro 08-N desta Cartório, em 30.06.2006. Valor R$388.000,00. IMÓVEL: 50% passando a pertencer a outorgada Márcia Biagini Almeida Gouveia, a área total acima matriculada. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.35.

R-03-3.265 - Em 20 de Abril de 2007. Fica hipotecado a favor do Banco do Brasil S/A, agência Praça Tamandaré - Goiânia-GO, o imóvel acima matriculado, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 40/00526-7. Vencimento: 01.03.2013. Valor R$903.679,00. Registrada no Livro 3-B sob o n.º 2840. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.35.

R-04-3.265 - Em 14 de Dezembro de 2007. Fica hipotecado a favor do Banco do Brasil S/A, agência de Goiânia-GO, o imóvel acima matriculado, em segundo grau e sem concorrência de terceiros, conforme Cédula de Produto Rural Financeiro n.º 303.720. Vencimento: 25.03.2008. Valor R$381.917,25. Registrada no Livro 3-C sob o n.º 3187. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.35.

R-05-3.265 - Em 09 de Julho de 2012. Fica hipotecado a favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Nova Crixás-GO, em terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 40/01395-3. Vencimento: 01.06.2020. Valor R$1.477.883,50. Registrada no Livro 3-D sob o n.º 5903. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.35.

R-06-3.265 - Em 24 de Julho de 2015. Fica hipotecado a favor do Banco do Brasil S.A., Agência de Brasília-DF, em quarto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula rural hipotecária n.º 40/02182-3. Vencimento final: 19.07.2015. Valor R$1.013.997,73. Taxa de juros: 8,75%a.a. Registrada no Livro 3 às fls.01 sob o n.º 8198. Selo digital registro: 09021503061427107800249. Kezlane Gomes Silva - Escrevente Autorizada.

R-07-3.265 - Em 03 de Setembro de 2015. Fica hipotecado a favor do Banco do Brasil S.A., Agência de Brasília-DF, em quinto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula rural hipotecária n.º 40/02251-X. Vencimento final: 25.08.2016. Valor R$1.299.876,44. Taxa de juros: 14%a.a. Registrada no Livro 3 às fls.01 sob o n.º 8242. Selo digital registro: 09021503061427107800320. Kezlane Gomes Silva - Escrevente Autorizada.

R-08-3.265 - Em 10 de Setembro de 2015. Fica hipotecado a favor do Banco do Brasil S.A., Agência de Brasília-DF, em sexto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula rural hipotecária n.º 40/02257-9. Vencimento final: 07.09.2016. Valor R$1.083.310,80. Taxa de juros: 16,93%a.a. Registrada no Livro 3 às fls.01 sob o n.º 8249. Selo digital registro: 09021503061427107800326. Kezlane Gomes Silva - Escrevente Autorizada.

R-09-3.265 - Em 24 de Setembro de 2015. Fica hipotecado a favor do Banco do Brasil S.A., Agência de Brasília-DF, em sétimo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula rural hipotecária n.º 40/02273-0. Vencimento final: 15.09.2016. Valor R$902.232,53. Taxa de juros: 16,95%a.a. Registrada no Livro 3 às fls.01 sob o n.º 8277. Selo digital registro: 09021503061427107800355. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração ao instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos períodos previstos no § 1º do art.15 da Lei Estadual nº 19.191/2015, com base no cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de isenção, imposto em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132212123056625800052

Página 2 de 14

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

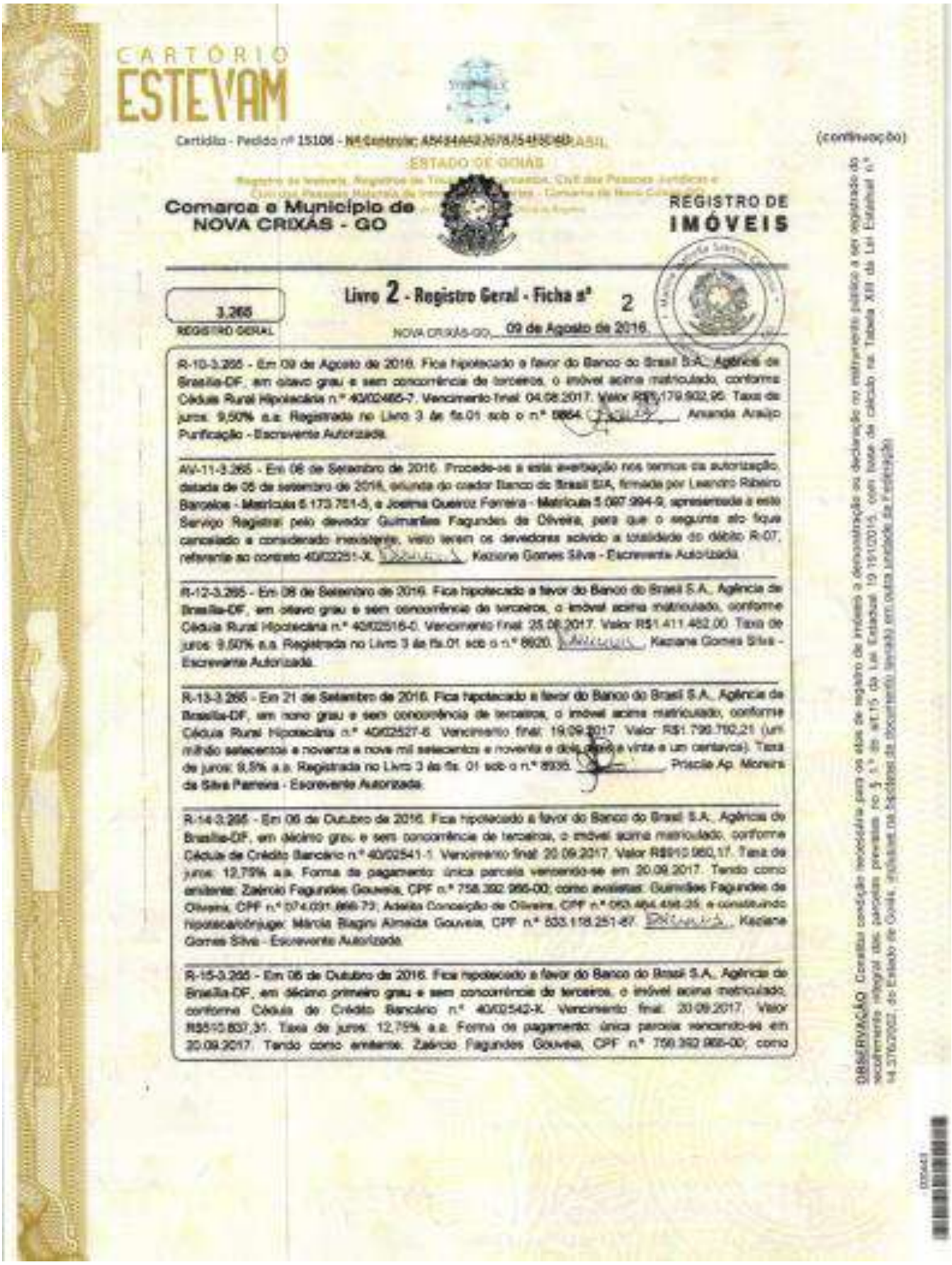

CARTÓRIO
ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 4543445220787545550 BRASIL

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE
IMÓVEIS

3.265
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 2

NOVA CRIXÁS-GO, 09 de Agosto de 2016.

R-10-3.265 - Em 09 de Agosto de 2016. Fica hipotecado a favor do Banco do Brasil S.A., Agência de Brasília-DF, em oitavo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula Rural Hipotecária n.º 40/02465-7. Vencimento final: 04.08.2017. Valor R$5.179.902,95. Taxa de juros: 9,50% a.a. Registrada no Livro 3 às fls.01 sob o n.º 8864. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

AV-11-3.265 - Em 06 de Setembro de 2016. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização, datada de 05 de setembro de 2016, oriunda do credor Banco do Brasil S/A, firmada por Leandro Ribeiro Barcelos - Matrícula 6.173.751-5, e Joelma Queiroz Ferreira - Matrícula 5.097.994-9, apresentada a este Serviço Registral pelo devedor Guimarães Fagundes de Oliveira, para que o seguinte ato fique cancelado e considerado inexistente, visto serem os devedores solvido a totalidade do débito R-07, referente ao contrato 40/02251-X. Kaziane Gomes Silva - Escrevente Autorizada.

R-12-3.265 - Em 08 de Setembro de 2016. Fica hipotecado a favor do Banco do Brasil S.A., Agência de Brasília-DF, em oitavo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula Rural Hipotecária n.º 40/02516-0. Vencimento final: 25.08.2017. Valor R$1.411.462,00. Taxa de juros: 9,50% a.a. Registrada no Livro 3 às fls.01 sob o n.º 8920. Kaziane Gomes Silva - Escrevente Autorizada.

R-13-3.265 - Em 21 de Setembro de 2016. Fica hipotecado a favor do Banco do Brasil S.A., Agência de Brasília-DF, em nono grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula Rural Hipotecária n.º 40/02527-6. Vencimento final: 19.09.2017. Valor R$1.799.710,21 (um milhão setecentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e dez reais e vinte e um centavos). Taxa de juros: 9,5% a.a. Registrada no Livro 3 às fls. 01 sob o n.º 8935. Priscila Ap. Moreira da Silva Parreira - Escrevente Autorizada.

R-14-3.265 - Em 06 de Outubro de 2016. Fica hipotecado a favor do Banco do Brasil S.A., Agência de Brasília-DF, em décimo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula de Crédito Bancário n.º 40/02541-1. Vencimento final: 20.09.2017. Valor R$910.960,17. Taxa de juros: 12,75% a.a. Forma de pagamento: única parcela vencendo-se em 20.09.2017. Tendo como emitente: Zaércio Fagundes Gouveia, CPF n.º 758.392.966-00; como avalistas: Guimarães Fagundes de Oliveira, CPF n.º 074.031.866-73; Adelita Conceição de Oliveira, CPF n.º 053.464.456-35, e constituindo hipoteca/cônjuge: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF n.º 833.118.251-87. Kaziane Gomes Silva - Escrevente Autorizada.

R-15-3.265 - Em 06 de Outubro de 2016. Fica hipotecado a favor do Banco do Brasil S.A., Agência de Brasília-DF, em décimo primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula de Crédito Bancário n.º 40/02542-X. Vencimento final: 20.09.2017. Valor R$910.837,31. Taxa de juros: 12,75% a.a. Forma de pagamento: única parcela vencendo-se em 20.09.2017. Tendo como emitente: Zaércio Fagundes Gouveia, CPF n.º 758.392.966-00; como

OBSERVAÇÃO: Constitui condição indispensável para os atos de registro de imóvel a demonstração ou declaração do instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente na hipótese de recolhimento tardio ou outra unidade da Federação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

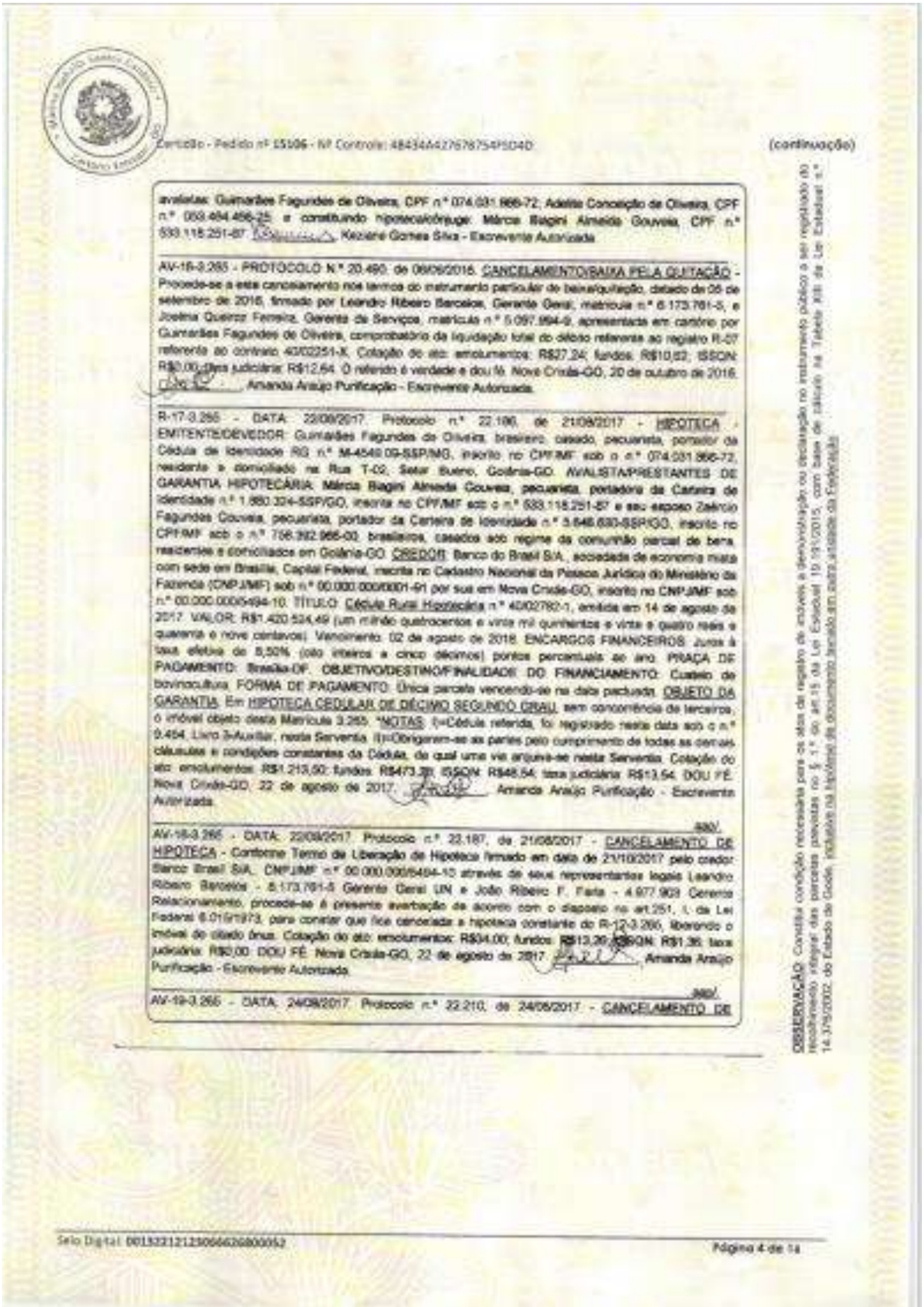

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 48434A427678754P5D4D (continuação)

avalistas: Guimarães Fagundes de Oliveira, CPF n.º 074.031.966-72; Adelita Conceição de Oliveira, CPF n.º 053.454.456-25; e constituindo hipotecalcobrança: Márcia Bagini Almeida Gouveia, CPF n.º 533.115.251-87. Keziane Gomes Silva - Escrevente Autorizada.

AV-16-3.265 - PROTOCOLO N.º 20.490, de 09/09/2016. CANCELAMENTO/BAIXA PELA QUITAÇÃO - Procede-se a este cancelamento nos termos do instrumento particular de baixa/quitação, datado de 05 de setembro de 2016, firmado por Leandro Ribeiro Barcelos, Gerente Geral, matrícula n.º 6.173.761-5, e Joelma Queiroz Ferreira, Gerente de Serviços, matrícula n.º 5.097.994-9, apresentada em cartório por Guimarães Fagundes de Oliveira, comprobatório da liquidação total do débito referente ao registro R-07 referente ao contrato 402/0251-X. Cotação do ato: emolumentos: R$27,24; fundos: R$10,62; ISSQN: R$0,00; taxa judiciária: R$12,64. O referido é verdade e dou fé. Nova Crixás-GO, 20 de outubro de 2016. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

R-17-3.265 - DATA: 22/08/2017. Protocolo n.º 22.186, de 21/08/2017 - HIPOTECA - EMITENTE/DEVEDOR: Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-4548.09-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.031.966-72, residente e domiciliado na Rua T-02, Setor Bueno, Goiânia-GO. AVALISTA/PRESTANTES DE GARANTIA HIPOTECÁRIA: Márcia Bagini Almeida Gouveia, pecuarista, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.980.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 533.115.251-87 e seu esposo Zalércio Fagundes Gouveia, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n.º 3.648.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 706.392.966-00, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. CREDOR: Banco do Brasil S/A., sociedade de economia mista com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 00.000.000/0001-91 por sua em Nova Crixás-GO, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/5494-10. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária n.º 402/02760-1, emitida em 14 de agosto de 2017. VALOR: R$1.420.534,49 (um milhão quatrocentos e vinte mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). Vencimento: 02 de agosto de 2018. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 5,50% (cinco inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Brasília-DF. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Custeio de bovinocultura. FORMA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.265. *NOTAS: I)=Cédula referida, foi registrado nesta data sob o n.º 9.454, Livro 3-Auxiliar, nesta Serventia. II)=Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$1.213,50; fundos: R$473,28; ISSQN: R$48,54; taxa judiciária: R$13,64. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 22 de agosto de 2017. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

/segue

AV-18-3.265 - DATA: 22/09/2017. Protocolo n.º 22.187, de 21/08/2017 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Liberação de Hipoteca firmado em data de 21/09/2017 pelo credor Banco Brasil S/A., CNPJ/MF n.º 00.000.000/5494-10 através de seus representantes legais Leandro Ribeiro Barcelos - 6.173.761-5 Gerente Geral UN e João Ribeiro F. Faria - 4.977.909 Gerente Relacionamento, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973, para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-12-3.265, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$34,00; fundos: R$13,20; ISSQN: R$1,36; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 22 de agosto de 2017. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

/segue

AV-19-3.265 - DATA: 24/09/2017. Protocolo n.º 22.210, de 24/08/2017 - CANCELAMENTO DE

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de arrolamento ou declaração no instrumento público o seu registrado (a) recolhimento integral das parcelas pleiteadas no § 1º, do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00133212123006620800052

Página 4 de 14

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

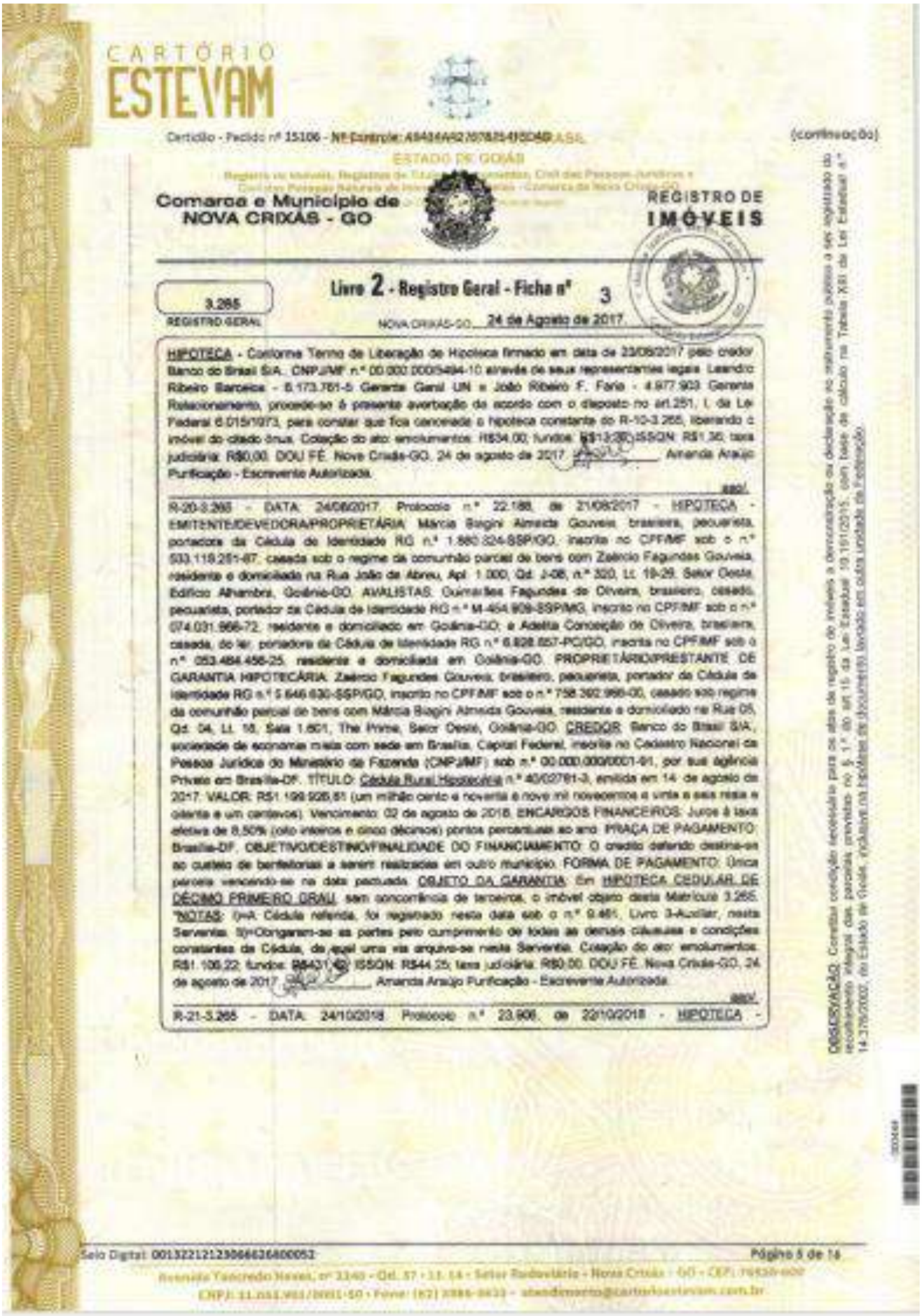

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Exemplar: A8436A92707825405D4B ASA

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.265
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 3

NOVA CRIXÁS-GO, 24 de Agosto de 2017

HIPOTECA - Conforme Termo de Liberação de Hipoteca firmado em data de 23/08/2017 pelo credor Banco do Brasil S/A., CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91 através de seus representantes legais Leandro Ribeiro Barcelos - 8.173.761-5 Gerente Geral UN e João Ribeiro F. Faria - 4.977.903 Gerente Relacionamento, procede-se à presente averbação do acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973, para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-10-3.265, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$34,00; fundos: R$13,26; ISSQN: R$1,36; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 24 de agosto de 2017. _____ Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

R-20-3.265 - DATA: 24/08/2017. Protocolo n.º 22.188, de 21/08/2017 - HIPOTECA - EMITENTE/DEVEDORA/PROPRIETÁRIA: Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.880.824-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 533.119.261-87, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Zaércio Fagundes Gouveia, residente e domiciliado na Rua João de Abreu, Apt. 1.000, Qd. J-08, n.º 320, Lt. 19-29, Setor Oeste, Edifício Alhambra, Goiânia-GO. AVALISTAS: Quinarlles Fagundes de Oliveira, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-464.909-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.031.966-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e Adelita Conceição de Oliveira, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.828.857-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.484.456-25, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. PROPRIETÁRIO/PRESTANTE DE GARANTIA HIPOTECÁRIA: Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 758.392.966-00, casado sob regime da comunhão parcial de bens com Márcia Biagini Almeida Gouveia, residente e domiciliado na Rua 05, Qd. 04, Lt. 16, Sala 1.601, The Prime, Setor Oeste, Goiânia-GO. CREDOR: Banco do Brasil S/A., sociedade de economia mista com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência Private em Brasília-DF. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária n.º 40/02761-3, emitida em 14 de agosto de 2017. VALOR: R$1.199.926,61 (um milhão cento e noventa e nove mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Vencimento: 02 de agosto de 2018. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 8,50% (oito inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Brasília-DF. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: O crédito deferido destina-se ao custeio de benfeitorias a serem realizadas em outro município. FORMA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.265. *NOTAS: I)=A Cédula referida, foi registrado nesta data sob o n.º 9.461, Livro 3-Auxiliar, nesta Serventia. II)=Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, de igual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$1.106,22; fundos: R$431,42; ISSQN: R$44,25; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 24 de agosto de 2017. _____ Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

R-21-3.265 - DATA: 24/10/2018. Protocolo n.º 23.906, de 22/10/2018 - HIPOTECA -

OBSERVAÇÃO: Constou condição necessária para os atos de registro de imóveis a denominação ou declaração ao estrangeiro passou a ser registrado do seguinte modo: integral das parcelas, previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 10.191/2001, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, indicativo dos valores de documento lavrado em outra Unidade da Federação.

Selo Digital: 00132212123066626400052

Página 5 de 14

Avenida Tancredo Neves, nº 3340 - Qd. 57 - Lt. 14 - Setor Rodoviário - Nova Crixás - GO - CEP: 76430-000
CNPJ: 11.053.953/0001-50 - Fone: (62) 3566-8633 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

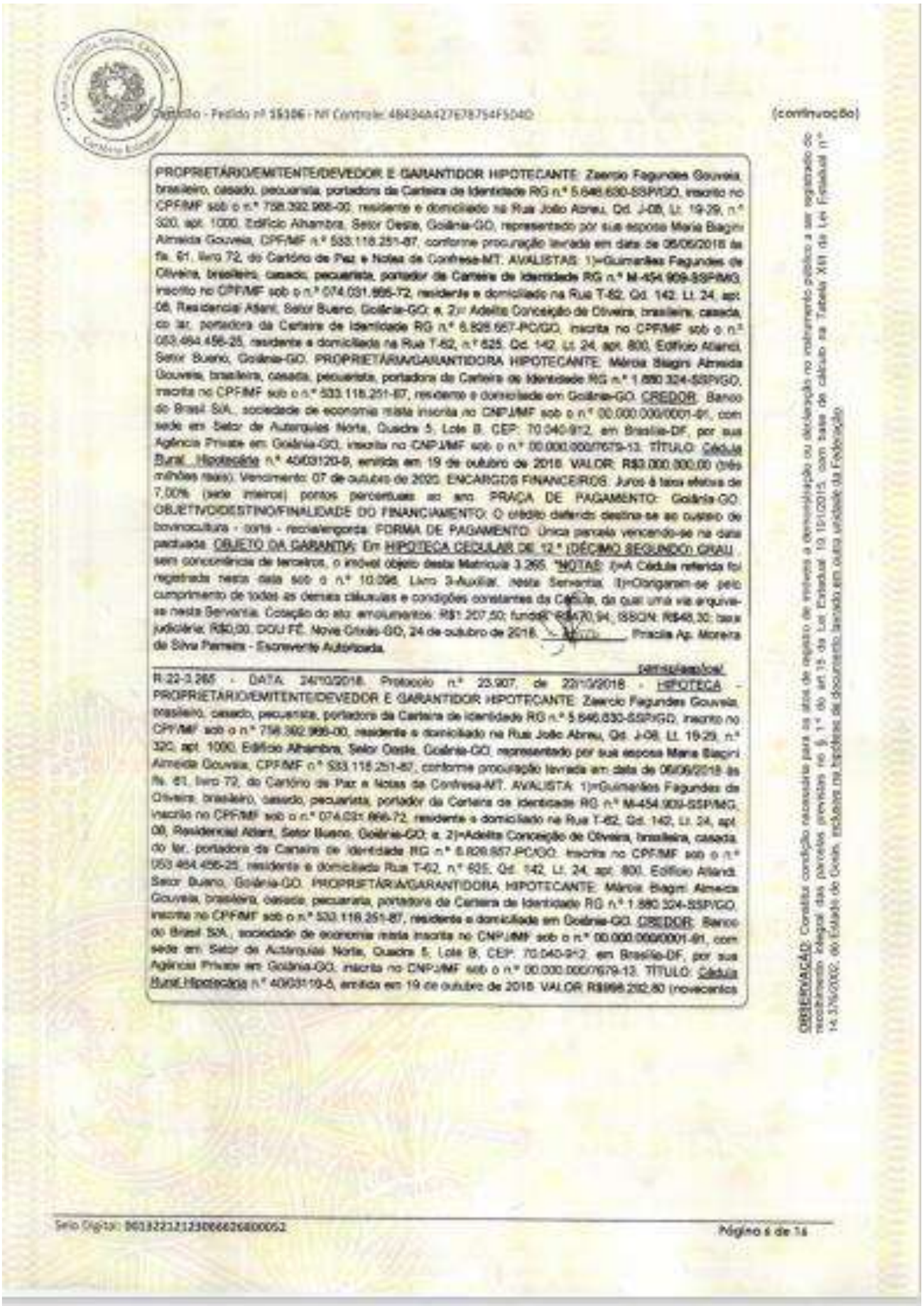

Pedido - Pedido nº 35386 - NT Controle: 48434A427E78754F504D

(continuação)

PROPRIETÁRIO/EMITENTE/DEVEDOR E GARANTIDOR HIPOTECANTE: Zaercio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, pecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 708.392.966-00, residente e domiciliado na Rua João Abreu, Qd. J-08, Lt. 19-29, n.º 320, apt. 1000, Edifício Alhambra, Setor Oeste, Goiânia-GO, representado por sua esposa Maria Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87, conforme procuração lavrada em data de 06/06/2018 às fls. 61, livro 72, do Cartório de Paz e Notas de Confresa-MT. AVALISTAS: 1)=Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-454.909-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.031.866-72, residente e domiciliado na Rua T-62, Qd. 142, Lt. 24, apt. 08, Residencial Atlant, Setor Bueno, Goiânia-GO; e, 2)= Adelita Conceição de Oliveira, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.828.667-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.464.456-25, residente e domiciliada na Rua T-62, n.º 625, Qd. 142, Lt. 24, apt. 800, Edifício Atlanti, Setor Bueno, Goiânia-GO. PROPRIETÁRIA/GARANTIDORA HIPOTECANTE: Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 533.118.251-87, residente e domiciliada em Goiânia-GO. CREDOR: Banco do Brasil S/A., sociedade de economia mista inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, CEP: 70.040-912, em Brasília-DF, por sua Agência Privada em Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/7679-13. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária n.º 40/03120-9, emitida em 19 de outubro de 2018. VALOR: R$3.000.000,00 (três milhões reais). Vencimento: 07 de outubro de 2020. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 7,00% (sete inteiros) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: O crédito deferido destina-se ao custeio de bovinocultura - cria - recria/engorda. FORMA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE 12.º (DÉCIMO SEGUNDO) GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.265. *NOTAS: I)=A Cédula referida foi registrada nesta data sob o n.º 10.096, Livro 3-Auxiliar, nesta Serventia. II)=Obrigaram-se pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$1.207,50; fundos: R$470,94; ISSQN: R$48,30; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 24 de outubro de 2018. _____ Priscila Ap. Moreira da Silva Parreira - Escrevente Autorizada.

(emissão local)

R-22-3.265 - DATA: 24/10/2018. Protocolo n.º 23.907, de 22/10/2018 - HIPOTECA - PROPRIETÁRIO/EMITENTE/DEVEDOR E GARANTIDOR HIPOTECANTE: Zaercio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, pecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 708.392.966-00, residente e domiciliado na Rua João Abreu, Qd. J-08, Lt. 19-29, n.º 320, apt. 1000, Edifício Alhambra, Setor Oeste, Goiânia-GO, representado por sua esposa Maria Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87, conforme procuração lavrada em data de 06/06/2018 às fls. 61, livro 72, do Cartório de Paz e Notas de Confresa-MT. AVALISTA: 1)=Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-454.909-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.031.866-72, residente e domiciliado na Rua T-62, Qd. 142, Lt. 24, apt. 08, Residencial Atlant, Setor Bueno, Goiânia-GO; e, 2)=Adelita Conceição de Oliveira, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.828.667-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.464.456-25, residente e domiciliada Rua T-62, n.º 625, Qd. 142, Lt. 24, apt. 800, Edifício Atlanti, Setor Bueno, Goiânia-GO. PROPRIETÁRIA/GARANTIDORA HIPOTECANTE: Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 533.118.251-87, residente e domiciliada em Goiânia-GO. CREDOR: Banco do Brasil S/A., sociedade de economia mista inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, CEP: 70.040-912, em Brasília-DF, por sua Agência Privada em Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/7679-13. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária n.º 40/03119-5, emitida em 19 de outubro de 2018. VALOR: R$998.202,80 (novecentos

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis e averbação ou declaração no instrumento público a ser registrado ou reconhecido (legal das parcelas previstas no § 1º do art.19 da Lei Estadual 10.15/12/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente no fato/atos de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00332212123066626800052

Página 6 de 16

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

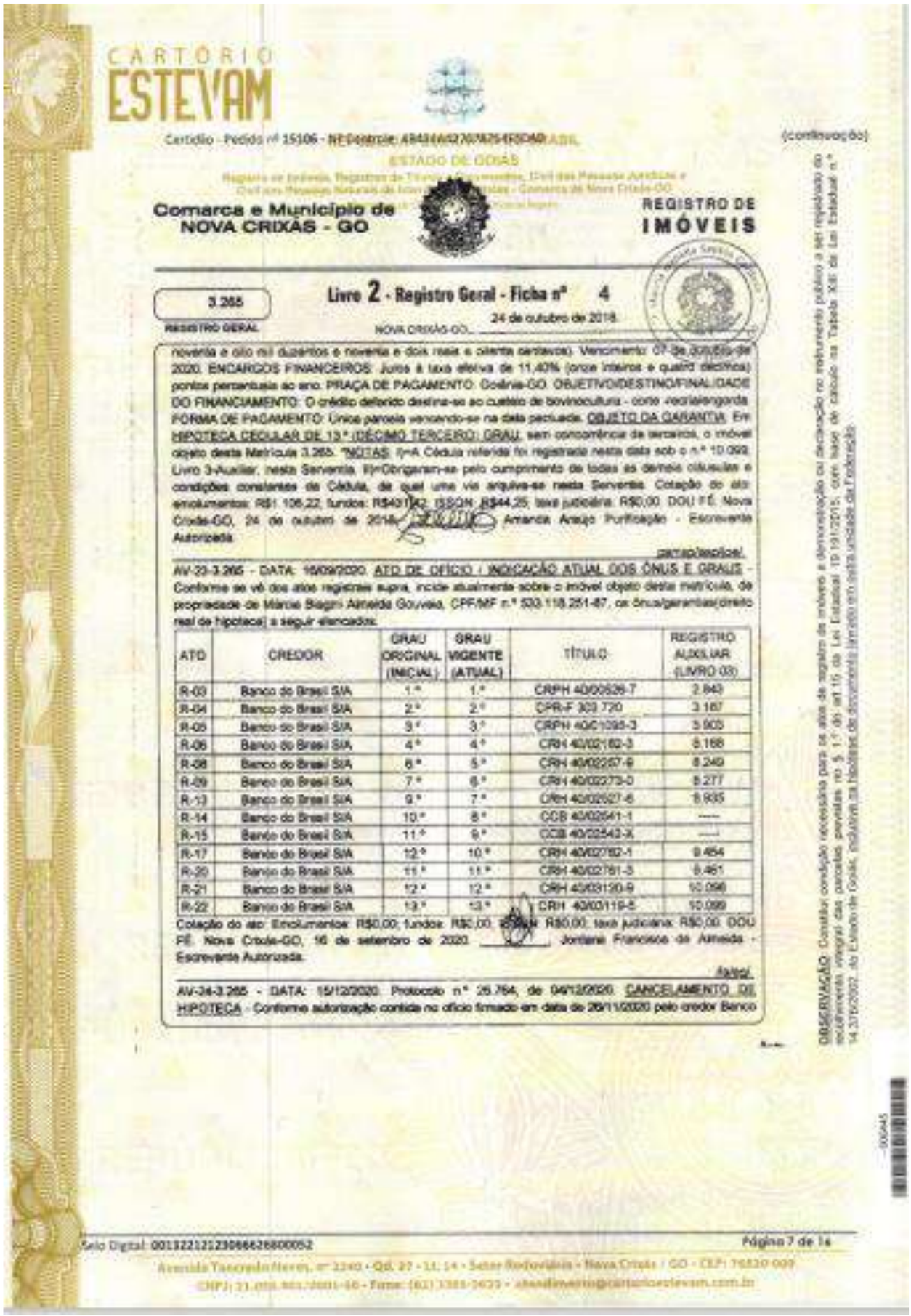

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - NE Gabarito: 4843840270762545DAB (continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.265 REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 4

NOVA CRIXÁS-GO, 24 de outubro de 2018

noventa e oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Vencimento: 07 de janeiro de 2020. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 11,40% (onze inteiros e quatro décimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: O crédito deferido destina-se ao custeio de bovinocultura - cons -recria/engorda. FORMA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE 1º (DÉCIMO TERCEIRO) GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.265. "NOTAS: I)=A Cédula referida foi registrada nesta data sob o n.º 10.092, Livro 3-Auxiliar, nesta Serventia. II)=Obrigaram-se pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, de qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$1.106,22; fundos: R$403,82; ISSQN: R$44,25; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 24 de outubro de 2018. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

AV-23-3.265 - DATA: 16/09/2020. ATO DE OFÍCIO / INDICAÇÃO ATUAL DOS ÔNUS E GRAUS - Conforme se vê dos atos registrais supra, incide atualmente sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Marcio Biagni Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87, os ônus/garantias/direito real de hipoteca a seguir elencados:

ATO	CREDOR	GRAU ORIGINAL (INICIAL)	GRAU VIGENTE (ATUAL)	TÍTULO	REGISTRO AUXILIAR (LIVRO 03)
R-03	Banco do Brasil S/A	1.º	1.º	CRPH 40/00526-7	2.843
R-04	Banco do Brasil S/A	2.º	2.º	CPR-F 303.720	3.167
R-05	Banco do Brasil S/A	3.º	3.º	CRPH 40/C1095-3	5.903
R-06	Banco do Brasil S/A	4.º	4.º	CRH 40/00162-3	6.168
R-08	Banco do Brasil S/A	6.º	5.º	CRH 40/00257-9	6.249
R-09	Banco do Brasil S/A	7.º	6.º	CRH 40/00273-0	6.277
R-13	Banco do Brasil S/A	9.º	7.º	CRH 40/00527-6	6.935
R-14	Banco do Brasil S/A	10.º	8.º	CCB 40/02541-1	----
R-15	Banco do Brasil S/A	11.º	9.º	CCB 40/02542-X	----
R-17	Banco do Brasil S/A	12.º	10.º	CRH 40/00782-1	9.454
R-20	Banco do Brasil S/A	11.º	11.º	CRH 40/00781-3	9.461
R-21	Banco do Brasil S/A	12.º	12.º	CRH 40/03150-9	10.096
R-22	Banco do Brasil S/A	13.º	13.º	CRH 40/03119-5	10.099

Cotação do ato: Emolumentos: R$0,00; fundos: R$0,00; ISSQN: R$0,00; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 16 de setembro de 2020. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

AV-24-3.265 - DATA: 15/12/2020. Protocolo nº 25.764, de 04/12/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 26/11/2020 pelo credor Banco

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis e demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado ou averbado integral das parcelas devidas no § 1º do art. 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, indicando-se o documento (número) utilizado em cada unidade de Federação.

Selo Digital: 00132212123086626800052

Página 7 de 14

Avenida Tancredo Neves, nº 2240 - Qd. 27 - Lt. 14 - Setor Rodoviário - Nova Crixás / GO - CEP: 76520-000

CNPJ: 21.[illegible]/0001-66 - Fone: (62) 3388-2623 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

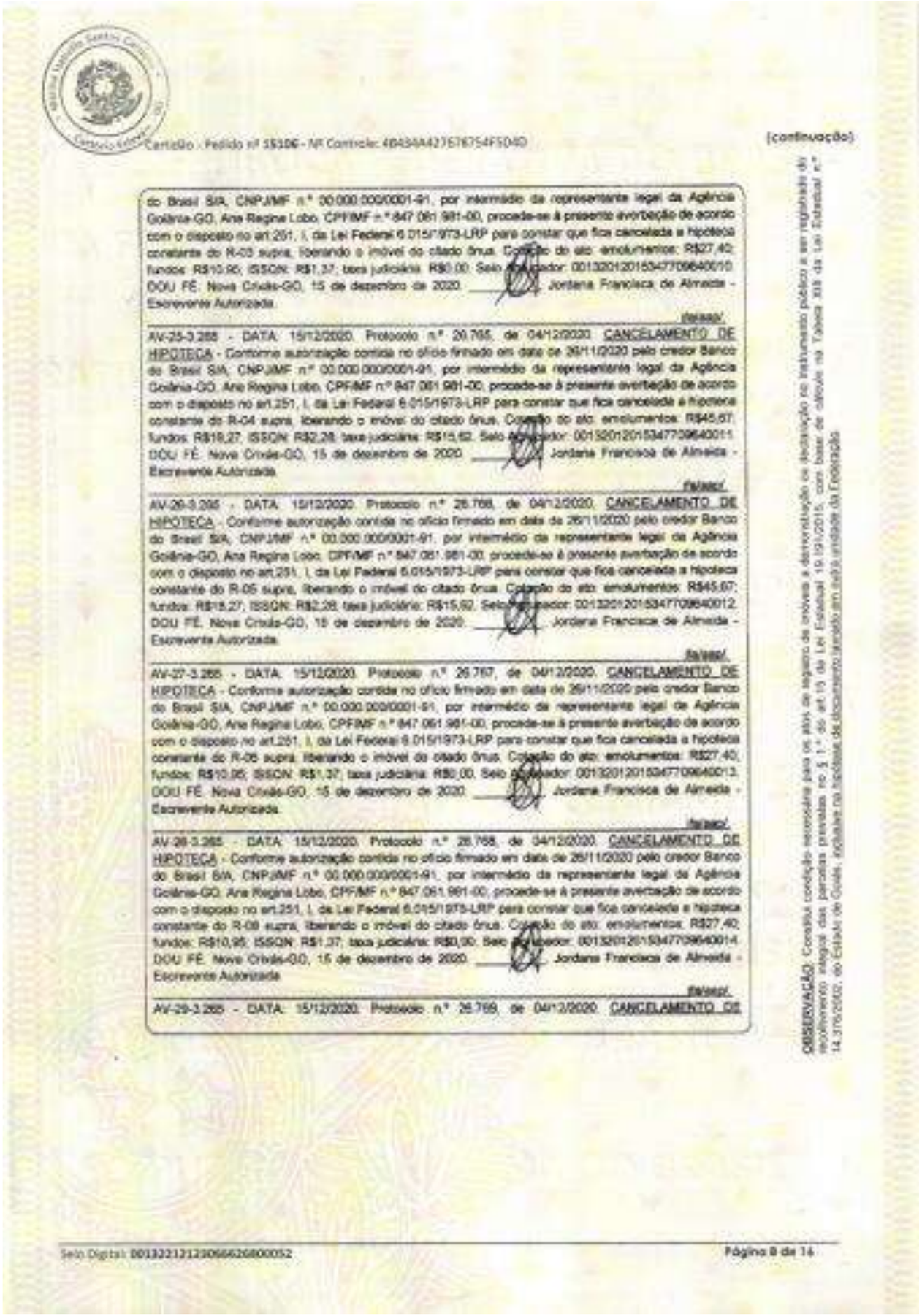

Certidão - Pedido nº 1510E - NR Controle: 49A84A4237E7E754F5D4D

(continuação)

do Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por intermédio da representante legal da Agência Goiânia-GO, Ana Regina Lobo, CPF/MF n.º 847.061.981-00, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-03 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Colação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00. Selo digital: 00132012015347709640010. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 15 de dezembro de 2020. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

/ta/ass/

AV-25-3.265 - DATA: 15/12/2020. Protocolo n.º 26.765, de 04/12/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 26/11/2020 pelo credor Banco do Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por intermédio da representante legal da Agência Goiânia-GO, Ana Regina Lobo, CPF/MF n.º 847.061.981-00, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-04 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Colação do ato: emolumentos: R$45,67; fundos: R$18,27; ISSQN: R$2,28; taxa judiciária: R$15,62. Selo digital: 00132012015347709640011. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 15 de dezembro de 2020. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

/ta/ass/

AV-26-3.265 - DATA: 15/12/2020. Protocolo n.º 26.766, de 04/12/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 26/11/2020 pelo credor Banco do Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por intermédio da representante legal da Agência Goiânia-GO, Ana Regina Lobo, CPF/MF n.º 847.061.981-00, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-05 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Colação do ato: emolumentos: R$45,67; fundos: R$18,27; ISSQN: R$2,28; taxa judiciária: R$15,62. Selo digital: 00132012015347709640012. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 15 de dezembro de 2020. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

/ta/ass/

AV-27-3.265 - DATA: 15/12/2020. Protocolo n.º 26.767, de 04/12/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 26/11/2020 pelo credor Banco do Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por intermédio da representante legal da Agência Goiânia-GO, Ana Regina Lobo, CPF/MF n.º 847.061.981-00, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-06 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Colação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00. Selo digital: 00132012015347709640013. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 15 de dezembro de 2020. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

/ta/ass/

AV-28-3.265 - DATA: 15/12/2020. Protocolo n.º 26.768, de 04/12/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 26/11/2020 pelo credor Banco do Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por intermédio da representante legal da Agência Goiânia-GO, Ana Regina Lobo, CPF/MF n.º 847.061.981-00, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-08 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Colação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00. Selo digital: 00132012015347709640014. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 15 de dezembro de 2020. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

/ta/ass/

AV-29-3.265 - DATA: 15/12/2020. Protocolo n.º 26.769, de 04/12/2020. CANCELAMENTO DE

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóvel a disponibilização ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente na hipótese de documento lavrado em meio unidade da Federação

Selo Digital: 00132012123066626800052

Página 8 de 16

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

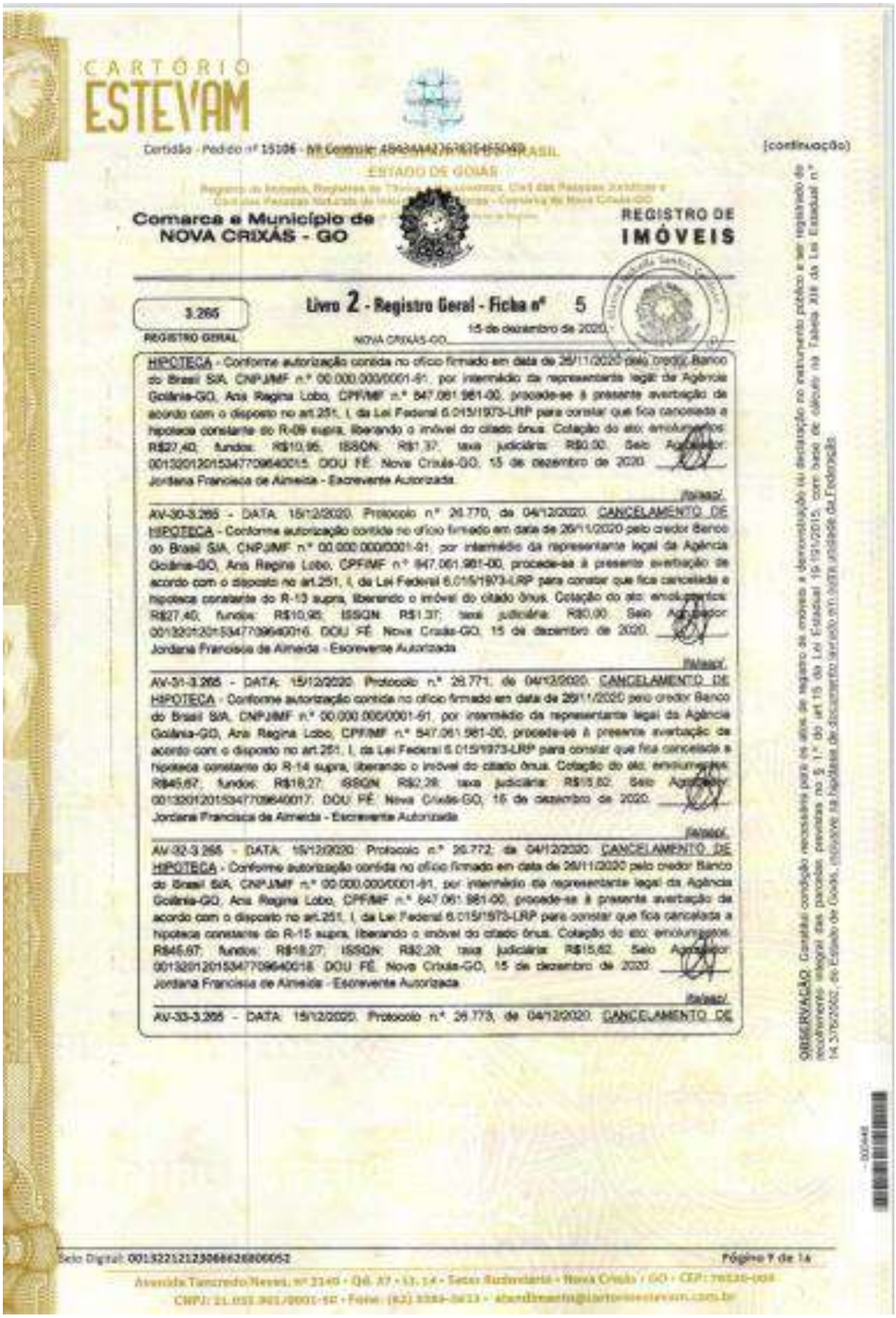

CARTÓRIO
ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - NS Controle: 4893444236163545504B - BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE
IMÓVEIS

(continuação)

3.265
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 5

NOVA CRIXÁS-GO, 15 de dezembro de 2020.

HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 26/11/2020 pelo credor Banco do Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por intermédio da representante legal da Agência Goiânia-GO, Ana Regina Lobo, CPF/MF n.º 847.061.981-00, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-09 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00. Selo Agendador: 00132012015347709640015. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 15 de dezembro de 2020. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

/Baixa/

AV-30-3.265 - DATA: 15/12/2020. Protocolo n.º 26.770, de 04/12/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 26/11/2020 pelo credor Banco do Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por intermédio da representante legal da Agência Goiânia-GO, Ana Regina Lobo, CPF/MF n.º 847.061.981-00, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-13 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00. Selo Agendador: 00132012015347709640016. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 15 de dezembro de 2020. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

/Baixa/

AV-31-3.265 - DATA: 15/12/2020. Protocolo n.º 26.771, de 04/12/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 26/11/2020 pelo credor Banco do Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por intermédio da representante legal da Agência Goiânia-GO, Ana Regina Lobo, CPF/MF n.º 847.061.981-00, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-14 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$45,67; fundos: R$18,27; ISSQN: R$2,28; taxa judiciária: R$15,62. Selo Agendador: 00132012015347709640017. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 15 de dezembro de 2020. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

/Baixa/

AV-32-3.265 - DATA: 15/12/2020. Protocolo n.º 26.772, de 04/12/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 26/11/2020 pelo credor Banco do Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por intermédio da representante legal da Agência Goiânia-GO, Ana Regina Lobo, CPF/MF n.º 847.061.981-00, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-15 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$45,67; fundos: R$18,27; ISSQN: R$2,28; taxa judiciária: R$15,62. Selo Agendador: 00132012015347709640018. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 15 de dezembro de 2020. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

/Baixa/

AV-33-3.265 - DATA: 15/12/2020. Protocolo n.º 26.773, de 04/12/2020. CANCELAMENTO DE

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóvel a demonstração ou declaração no instrumento público e ser registrado de movimento integral das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132212123086626800052

Página 7 de 14

Avenida Tancredo Neves, nº 3140 - Qd. 37 - Lt. 14 - Setor Sudoeste - Nova Crixás / GO - CEP: 76520-000
CNPJ: 21.051.901/0001-50 - Fone: (62) 3364-3413 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

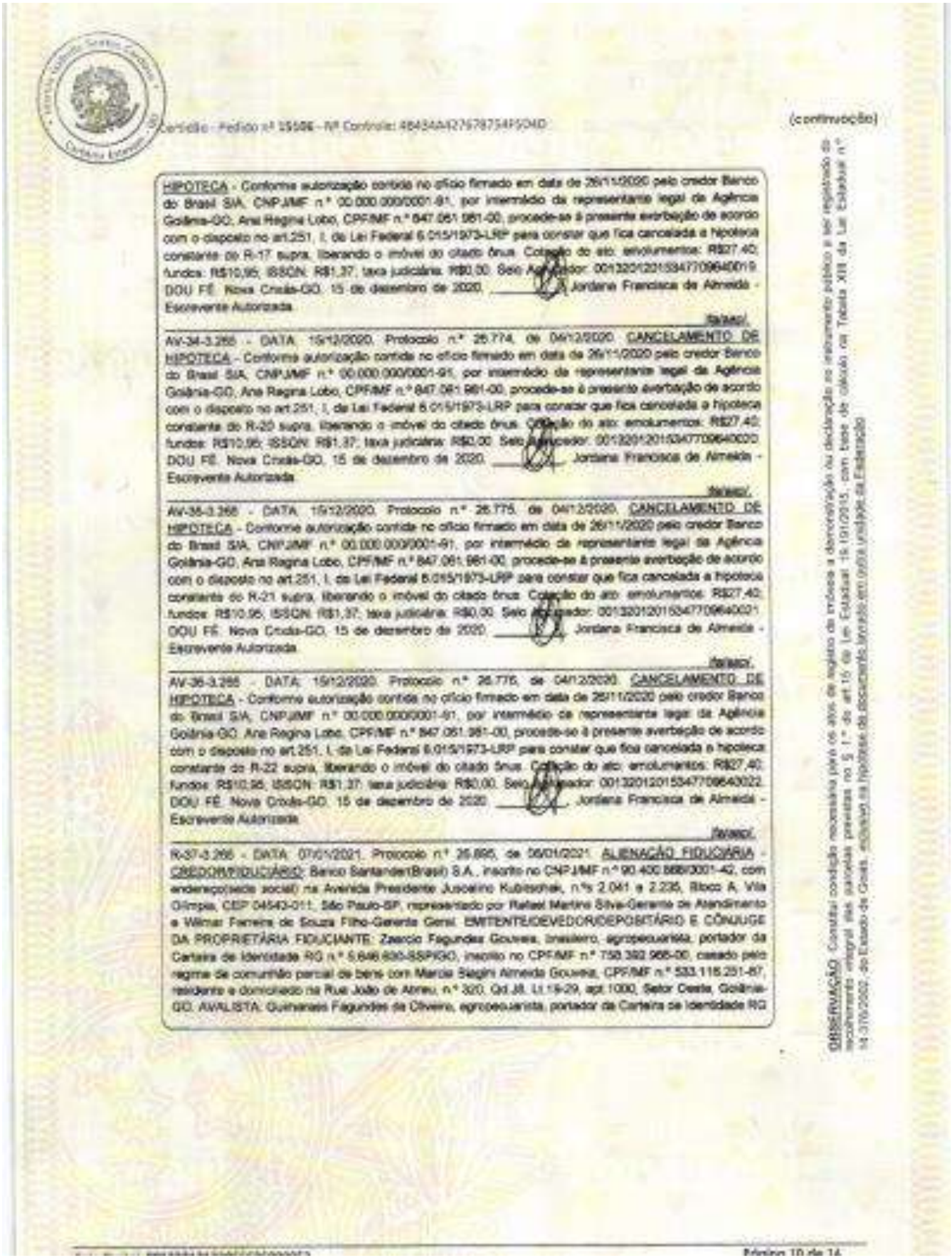

Certidão - Pedido nº 15506 - Nº Controle: 48434A827678734PGO4D

(continuação)

HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 26/11/2020 pelo credor Banco do Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por intermédio da representante legal da Agência Goiânia-GO, Ana Regina Lobo, CPF/MF n.º 847.061.981-00, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-17 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Colação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00. Selo Apresentador: 00132012015347709640019. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 15 de dezembro de 2020. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Selo(s):

AV-34-3.266 - DATA: 15/12/2020. Protocolo n.º 26.774, de 04/12/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 26/11/2020 pelo credor Banco do Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por intermédio da representante legal da Agência Goiânia-GO, Ana Regina Lobo, CPF/MF n.º 847.061.981-00, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-20 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Colação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00. Selo Apresentador: 00132012015347709640020. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 15 de dezembro de 2020. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Selo(s):

AV-35-3.266 - DATA: 15/12/2020. Protocolo n.º 26.775, de 04/12/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 26/11/2020 pelo credor Banco do Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por intermédio da representante legal da Agência Goiânia-GO, Ana Regina Lobo, CPF/MF n.º 847.061.981-00, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-21 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Colação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00. Selo Apresentador: 00132012015347709640021. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 15 de dezembro de 2020. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Selo(s):

AV-36-3.266 - DATA: 15/12/2020. Protocolo n.º 26.776, de 04/12/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 26/11/2020 pelo credor Banco do Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por intermédio da representante legal da Agência Goiânia-GO, Ana Regina Lobo, CPF/MF n.º 847.061.981-00, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-22 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Colação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00. Selo Apresentador: 00132012015347709640022. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 15 de dezembro de 2020. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Selo(s):

R-37-3.266 - DATA: 07/01/2021. Protocolo n.º 26.895, de 06/01/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR/FIDUCIÁRIO: Banco Santander(Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, com endereço(sede social) na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo-SP, representado por Rafael Martins Silva-Gerente de Atendimento e Wilmar Ferreira de Souza Filho-Gerente Geral. EMITENTE/DEVEDOR/DEPOSITÁRIO E CÔNJUGE DA PROPRIETÁRIA FIDUCIANTE: Zaercio Fagundes Gouveia, lavrador, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 758.392.966-00, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.116.251-87, residente e domiciliado na Rua João de Abreu, n.º 320, Qd.J8, Lt.19-29, apt.1000, Setor Oeste, Goiânia-GO. AVALISTA: Guimarães Fagundes de Oliveira, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro da entrega e devolução ou instrumento público e seu registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 15.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, sobrando na hipótese de descumprimento total ou parcial da Federação

Página 10 de 14

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

CARTÓRIO
ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15306 - Nº Controle: 49439442676764650AB

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE
IMÓVEIS

3.265
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 6

NOVA CRIXÁS-GO, 07 de janeiro de 2021.

nº M-454.909-SSP/MG, inscrito(a) no CPF/MF nº 074.231.866-72, com plena anuência de seu cônjuge Adelita Conceição de Oliveira, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.626.667-PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 053.464.456-25, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-62, Qd.142, Lt.24, apt.8, Goiânia-GO. PROPRIETÁRIA/FIDUCIANTE: Marcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 533.116.251-87, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF nº 758.392.966-00, residente e domiciliada na Rua João de Abreu, nº 320, Qd.J6, Lt.19-29, apt.1000, Setor Oeste, Goiânia-GO. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 096700301768 emitida em 16 de dezembro de 2020 e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, com efeitos de escritura pública, firmado pelas partes em 16 de dezembro de 2020. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: A proprietária fiduciante Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF nº 533.116.251-87, com plena anuência de seu cônjuge Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF nº 758.392.966-00, transfere, neste ato, ao credor fiduciário, a propriedade resolúvel da Fazenda Arapongas, especializada na matrícula, bem como todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertenças existentes e que lhe forem eventualmente acrescidas, nos termos da Lei Federal nº 9.514/1997, a título de garantia para cumprimento das obrigações pactuadas no título causal supra referido que apresenta os seguintes elementos: VALOR: R$10.856.309,00(dez milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais). Vencimento: 05 de junho de 2023. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva prefixada de 8,93%(oito inteiros e noventa e cinco centésimos) ponto percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. FORMA DE PAGAMENTO: 03(três) parcelas semestrais, vencíveis a primeira em 05/06/2022 e a última em 05/06/2023. VALOR DA AVALIAÇÃO: R$12.373.070,00(doze milhões, trezentos e setenta e três mil e setenta reais). VALOR DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R$12.373.070,00(doze milhões, trezentos e setenta e três mil e setenta reais). *NOTAS: I)=Pela mesma Cédula de Crédito Bancário foi também constituído PENHOR CEDULAR DE 1.º(PRIMEIRO) GRAU sobre 2.671 bois gordos, no valor de R$13.029.138,00, conforme registro de penhor feito nesta data sob o nº 11.048, Livro 3-Auxiliar desta Serventia Registral. II)=Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Colação do ato: emolumentos: R$1.599,43; fundos: R$679,75; ISS/QN: R$84,97; taxa judiciária: R$0,00; selo: Apresentador: 00132101044853941428000O5. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 07 de janeiro de 2021. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

Averbação.

AV-38-3.265 - DATA: 10/01/2022. Protocolo nº 29.106, de 16/12/2021. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária contida no item nº 01 do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com Efeitos de Escritura Pública, datado de 13/12/2021, firmado pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, agência Goiânia-GO, por intermédio de seus representantes: 1)=Aline Silva Nogueira Dias, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.679.716-PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 013.441.711-92; e, 2)=Wilmar Ferreira de Souza Filho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóvel a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos percentuais previstos no § 1.º do art.15 da Lei Estadual nº 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, ambas na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132212123066626800052

Página 11 de 16

Avenida Tancredo Neves, nº 2240 • Qd. 37 • Lt. 14 • Setor Bedoviário • Nova Crixás / GO • CEP: 76630-000
CNPJ: 11.003.801/0001-55 • Fone: (62) 3595-2622 • atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

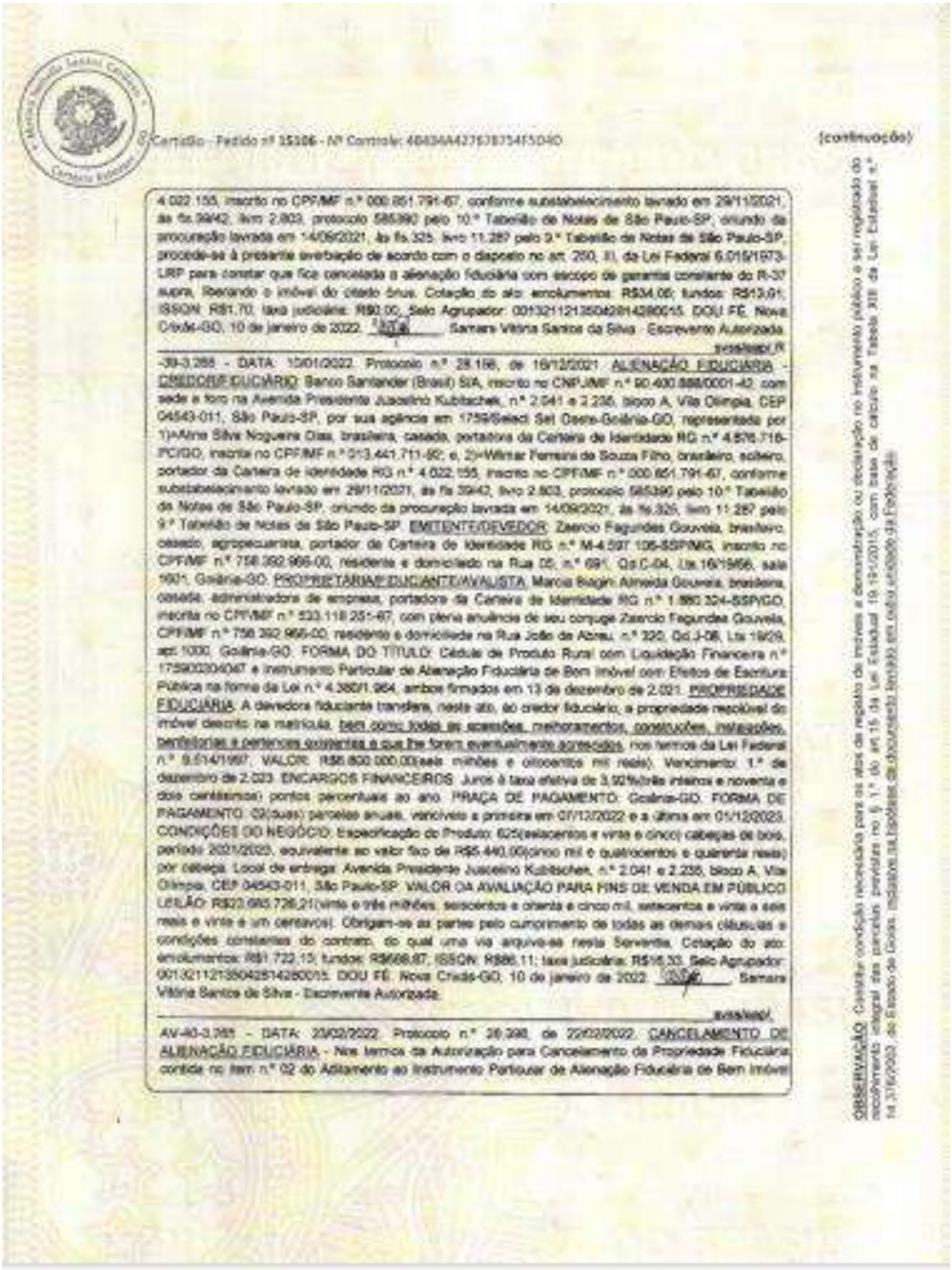

Certidão - Pedido nº 35106 - Nº Controle: 48404A4275387545F040

(continuação)

4.022.155, inscrito no CPF/MF n.º 000.651.791-67, conforme subestabelecimento lavrado em 29/11/2021, às fls.39/42, livro 2.803, protocolo 585390 pelo 10.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, oriundo da procuração lavrada em 14/09/2021, às fls.325, livro 11.287 pelo 9.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art. 250, II, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a alienação fiduciária com escopo de garantia constante do R-37 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$34,06; fundos: R$13,91; ISSQN: R$1,70; taxa judiciária: R$0,00; Selo Agrupador: 00132112135042814280015. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 10 de janeiro de 2022. Samara Vitória Santos da Silva - Escrevente Autorizada.

avs/sap/.R

-39-3.288 - DATA: 10/01/2022. Protocolo n.º 28.196, de 16/12/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco Santander (Brasil) SA, inscrito no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, com sede e foro na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo-SP, por sua agência em 1759/Select Sel Oeste-Goiânia-GO, representada por 1)=Mirne Silva Nogueira Dias, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.576.716-PC/GO, inscrita no CPF/MF n.º 913.441.711-82; e, 2)=Wilmar Ferreira de Souza Filho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.022.155, inscrito no CPF/MF n.º 000.651.791-67, conforme subestabelecimento lavrado em 29/11/2021, às fls.39/42, livro 2.803, protocolo 585390 pelo 10.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, oriundo da procuração lavrada em 14/09/2021, às fls.325, livro 11.287 pelo 9.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP. EMITENTE/DEVEDOR: Zaercio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-4.597.106-SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 756.392.966-00, residente e domiciliado na Rua 05, n.º 691, Qd.C-04, Lts.16/19/66, sala 1901, Goiânia-GO. PROPRIETÁRIA/FIDUCIANTE/AVALISTA: Marcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º 533.118.251-87, com plena anuência de seu conjuge Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 756.392.966-00, residente e domiciliado na Rua João de Abreu, n.º 320, Qd.J-08, Lts.19/29, apt.1000, Goiânia-GO. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira n.º 175900304067 e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com Efeitos de Escritura Pública na forma da Lei n.º 4.380/1.964, ambos firmados em 13 de dezembro de 2.021. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: A devedora fiduciante transfere, nesta ato, ao credor fiduciário, a propriedade resolúvel do imóvel descrito na matrícula, bem como todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertences existentes e que lhe forem eventualmente acrescidos, nos termos da Lei Federal n.º 9.514/1997. VALOR: R$6.800.000,00(seis milhões e oitocentos mil reais). Vencimento: 1.º de dezembro de 2.023. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 3,92%(três inteiros e noventa e dois centésimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. FORMA DE PAGAMENTO: 02(duas) parcelas anuais, vencíveis a primeira em 01/12/2022 e a última em 01/12/2023. CONDIÇÕES DO NEGÓCIO: Especificação do Produto: 625(seiscentos e vinte e cinco) cabeças de boi, período 2021/2023, equivalente ao valor fixo de R$5.440,00(cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) por cabeça. Local de entrega: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo-SP. VALOR DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R$23.695.726,21(vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos). Obrigam-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato, do qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$1.722,13; fundos: R$668,97; ISSQN: R$86,11; taxa judiciária: R$16,33. Selo Agrupador: 00132112135042514280015. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 10 de janeiro de 2022. Samara Vitória Santos da Silva - Escrevente Autorizada.

avs/sap/.

AV-40-3.288 - DATA: 23/02/2022. Protocolo n.º 28.398, de 22/02/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária contida no item n.º 02 do Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público e ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, mediante na hipótese de documento lavrado em meio eletrônico da Federação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

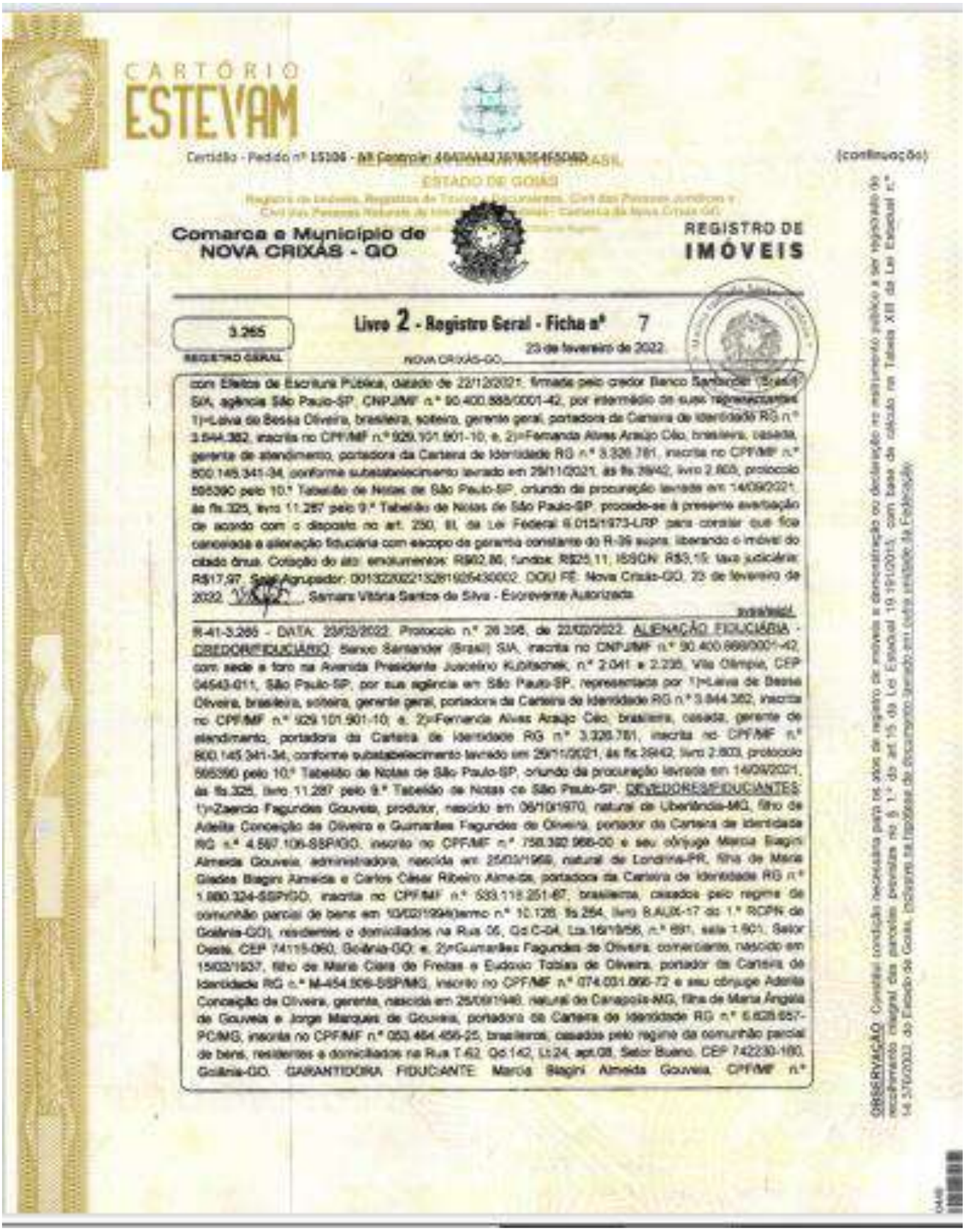

CARTÓRIO
ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Ato Gerador: [illegible]

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE
IMÓVEIS

(continuação)

3.265
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 7

NOVA CRIXÁS-GO, 23 de fevereiro de 2022.

com Efeitos de Escritura Pública, datado de 22/12/2021, firmado pelo credor Banco Santander (Brasil) SIA, agência São Paulo-SP, CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de suas representantes 1)=Laiva de Bessa Oliveira, brasileira, solteira, gerente geral, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.844.362, inscrita no CPF/MF n.º 929.101.901-10, e, 2)=Fernanda Alves Araújo Cão, brasileira, casada, gerente de atendimento, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.326.781, inscrita no CPF/MF n.º 800.145.341-34, conforme substabelecimento lavrado em 29/11/2021, às fls.39/42, livro 2.803, protocolo 595390 pelo 10.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, oriundo da procuração lavrada em 14/09/2021, às fls.325, livro 11.287 pelo 9.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art. 250, III, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a alienação fiduciária com escopo da garantia constante do R-39 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$62,86; fundos: R$25,11; ISSQN: R$3,15; taxa judiciária: R$17,97. Selo Agrupador: 00132200221328192543000Z. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 23 de fevereiro de 2022. Samara Vitória Santos da Silva - Escrevente Autorizada.

R-41-3.265 - DATA: 23/02/2022. Protocolo n.º 26.396, de 22/02/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco Santander (Brasil) SIA, inscrita no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, com sede e foro na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo-SP, por sua agência em São Paulo-SP, representada por 1)=Laiva de Bessa Oliveira, brasileira, solteira, gerente geral, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.844.362, inscrita no CPF/MF n.º 929.101.901-10, e, 2)=Fernanda Alves Araújo Cão, brasileira, casada, gerente de atendimento, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.326.781, inscrita no CPF/MF n.º 800.145.341-34, conforme substabelecimento lavrado em 29/11/2021, às fls.39/42, livro 2.803, protocolo 595390 pelo 10.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, oriundo da procuração lavrada em 14/09/2021, às fls.325, livro 11.287 pelo 9.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP. DEVEDORES FIDUCIANTES: 1)=Zaercio Fagundes Gouveia, produtor, nascido em 06/10/1970, natural de Uberlândia-MG, filho de Adelita Conceição de Oliveira e Guimarães Fagundes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.597.106-SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 758.382.966-00 e seu cônjuge Marcia Biagini Almeida Gouveia, administradora, nascida em 25/03/1968, natural de Londrina-PR, filha de Maria Glades Biagini Almeida e Carlos César Ribeiro Almeida, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º 533.118.251-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em 10/02/1994(termo n.º 10.126, fls.264, livro B-AUX-17 do 1.º RCPN de Goiânia-GO), residentes e domiciliados na Rua 06, Qd.C-04, Lts.16/18/56, n.º 691, sala 1.901, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO; e, 2)=Guimarães Fagundes de Oliveira, comerciante, nascido em 15/02/1937, filho de Maria Clara de Freitas e Eudoxio Tobias de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-454.906-SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 074.031.066-72 e seu cônjuge Adelita Conceição de Oliveira, gerente, nascida em 25/06/1946, natural de Canapolis-MG, filha de Maria Ângela de Gouveia e Jorge Marques de Gouveia, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.628.657-PC/MG, inscrita no CPF/MF n.º 053.464.456-25, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-62, Qd.142, Lt.24, apt.08, Setor Bueno, CEP 74230-160, Goiânia-GO. GARANTIDORA FIDUCIANTE: Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser lavrado do recolhimento integral dos tributos previstos no § 1º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002 do Estado de Goiás, incluindo-se hipóteses de documento lavrado em data anterior da Federação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

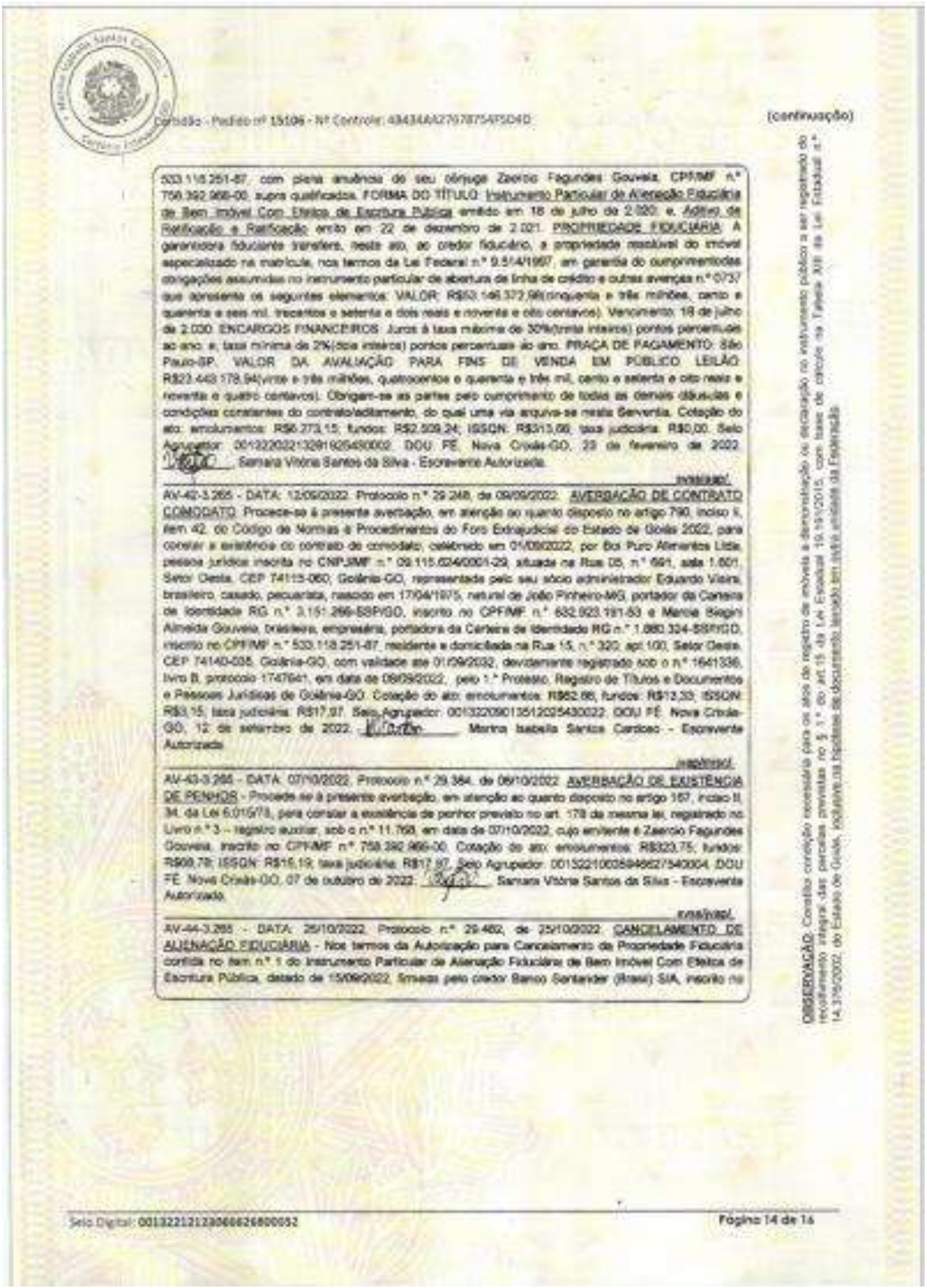

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 434344027078754PSD4D (continuação)

533.118.251-87, com plena anuência do seu cônjuge Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00, supra qualificados. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel Com Efeitos de Escritura Pública emitido em 18 de julho de 2.020; e, Aditivo de Ratificação e Retificação emitido em 22 de dezembro de 2.021. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: A garantidora fiduciante transfere, neste ato, ao credor fiduciário, a propriedade resolúvel do imóvel especializado na matrícula, nos termos da Lei Federal n.º 9.514/1997, em garantia do cumprimentodas obrigações assumidas no instrumento particular de abertura de linha de crédito e outras avenças n.º 0737 que apresenta os seguintes elementos: VALOR: R$53.146.372,98(cinquenta e três milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). Vencimento: 18 de julho de 2.030. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa máxima de 30%(trinta inteiros) pontos percentuais ao ano; e, taxa mínima de 2%(dois inteiros) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: São Paulo-SP. VALOR DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R$23.443.178,94(vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Obrigam-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato/aditamento, do qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$6.273,15; fundos: R$2.509,24; ISSQN: R$313,66; taxa judiciária: R$0,00. Selo Agrupador: 00132220221328162540002. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 23 de fevereiro de 2022. _____ Samara Vitória Santos da Silva - Escrevente Autorizada.

(vide/ato)

AV-42-3.265 - DATA: 12/09/2022. Protocolo n.º 29.248, de 09/09/2022. AVERBAÇÃO DE CONTRATO COMODATO. Procede-se à presente averbação, em atenção ao quanto disposto no artigo 790, inciso II, item 42, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás 2022, para constar a existência do contrato de comodato, celebrado em 01/09/2022, por Boi Puro Alimentos Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n.º 09.115.624/0001-29, situada na Rua 05, n.º 661, sala 1.601, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO, representada pelo seu sócio administrador Eduardo Vieira, brasileiro, casado, pecuarista, nascido em 17/04/1975, natural de João Pinheiro-MG, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.151.266-SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 632.923.191-53 e Marcia Biagni Almeida Gouveia, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.080.324-SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua 15, n.º 320, apt 100, Setor Oeste, CEP 74140-035, Goiânia-GO, com validade até 01/09/2032, devidamente registrado sob o n.º 1641336, livro B, protocolo 1747641, em data de 09/09/2022, pelo 1.º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia-GO. Cotação do ato: emolumentos: R$62,66; fundos: R$13,33; ISSQN: R$3,15; taxa judiciária: R$17,97. Selo Agrupador: 00132209013512025430022. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 12 de setembro de 2022. _____ Marina Isabella Santos Cardoso - Escrevente Autorizada.

(vide/ato)

AV-43-3.265 - DATA: 07/10/2022. Protocolo n.º 29.364, de 06/10/2022. AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR - Procede-se à presente averbação, em atenção ao quanto disposto no artigo 167, inciso II, 34, da Lei 6.015/73, para constar a existência de penhor previsto no art. 178 da mesma lei, registrado no Livro n.º 3 – registro auxiliar, sob o n.º 11.768, em data de 07/10/2022, cujo emitente é Zaercio Fagundes Gouveia, inscrito no CPF/MF n.º 758.392.966-00. Cotação do ato: emolumentos: R$323,75; fundos: R$66,79; ISSQN: R$16,19; taxa judiciária: R$17,97. Selo Agrupador: 00132210035949627540004. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 07 de outubro de 2022. _____ Samara Vitória Santos da Silva - Escrevente Autorizada.

(vide/ato)

AV-44-3.265 - DATA: 25/10/2022. Protocolo n.º 29.462, de 25/10/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária contida no item n.º 1 do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel Com Efeitos de Escritura Pública, datado de 15/09/2022, firmado pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito no

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóvel a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento isento ou não sujeito ao recolhimento da Fiscalização.

Selo Digital: 00132212123006026800052 Página 14 de 16

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

CARTÓRIO
ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 49456442/0787/5495049D ASS.

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE
IMÓVEIS

3.265
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 8

NOVA CRIXÁS-GO, 26 de outubro de 2022.

CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de seus representantes, 1)-Marcelo Selinger Asquino, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 222820320, inscrito no CPF/MF n.º 170.786.898-01; 2)-Moacir Ricardo Inocma Katayama, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 245532213, inscrito no CPF/MF n.º 195.314.758-57; 3)-Patricia Manzoni de Souza, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 306410096, inscrita no CPF/MF n.º 260.686.618-64, ambos com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, n.º 474, 1.º andar, Santo Amaro, CEP 04752-005, São Paulo-SP; e, 4)-Augusto César Siqueira, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 305294868, inscrito no CPF/MF n.º 308.788.868-00, com domicílio comercial na Praça da República, n.º 291, 1.º pavimento, centro, CEP 01045-001, São Paulo-SP; conforme procuração lavrada em 05/05/2022, às fls.51, livro 11345, protocolo 0638000/2022.02 pelo 9.º Tabelião de Notas da São Paulo-SP, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art. 260, III, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a alienação fiduciária com escopo de garantia constante do R-4/I supra, liberando o imóvel do citado ônus. Colação do ato: emolumentos: R$62,86; fundos: R$13,33; ISSQN: R$3,15; taxa judiciária: R$17,97. Selo Agnus.br: 00132210013322125430015. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 26 de outubro de 2022. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

(sem valor comercial)

R-4/I-3.265 - DATA: 26/10/2022. Protocolo n.º 29.492, de 25/10/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR/FIDUCIÁRIO: Banco Santander (Brasil) S/A, inscrita no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, com sede e foro na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo-SP, por intermédio de seus representantes, 1)-Marcelo Selinger Asquino, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 222820320, inscrito no CPF/MF n.º 170.786.898-01, 2)-Moacir Ricardo Inocma Katayama, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 245532213, inscrito no CPF/MF n.º 195.314.758-57; 3)-Patricia Manzoni de Souza, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 306410096, inscrita no CPF/MF n.º 260.686.618-64, ambos com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, n.º 474, 1.º andar, Santo Amaro, CEP 04752-005, São Paulo-SP; e, 4)-Augusto César Siqueira, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 305294868, inscrito no CPF/MF n.º 308.788.868-00, com domicílio comercial na Praça da República, n.º 291, 1.º pavimento, centro, CEP 01045-001, São Paulo-SP, conforme procuração lavrada em 05/05/2022, às fls.51, livro 11345, protocolo 0638000/2022.02 pelo 9.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP. DEVEDORES/FIDUCIANTES: 1)-Ziercio Fagundes Gouveia, produtor rural, nascido em 06/10/1970, natural de Uberlândia-MG, filho de Adelita Conceição de Oliveira e Guimarães Fagundes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 750.392.996-00 e seu cônjuge Marcia Biagini Almeida Gouveia, administradora, nascida em 25/03/1969, natural de Londrina-PR, filha de Maria Gledes Biagini Almeida e Carlos César Ribeiro Almeida, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.860.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º 533.118.251-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 05, Qd C-04, Lts 16/19, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO; e, 2)-Guimarães Fagundes de Oliveira, produtor rural, nascido em 15/02/1937, filho de Maria Clara de Freitas e Eudoxio Tobias de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n.º

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis e demonstração ou declaração no instrumento público e sem registrado do recolhimento integral das parcelas devidas no § 1.º do art.16 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XXII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, incluídas na hipótese de documento isento em virtude da Federação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

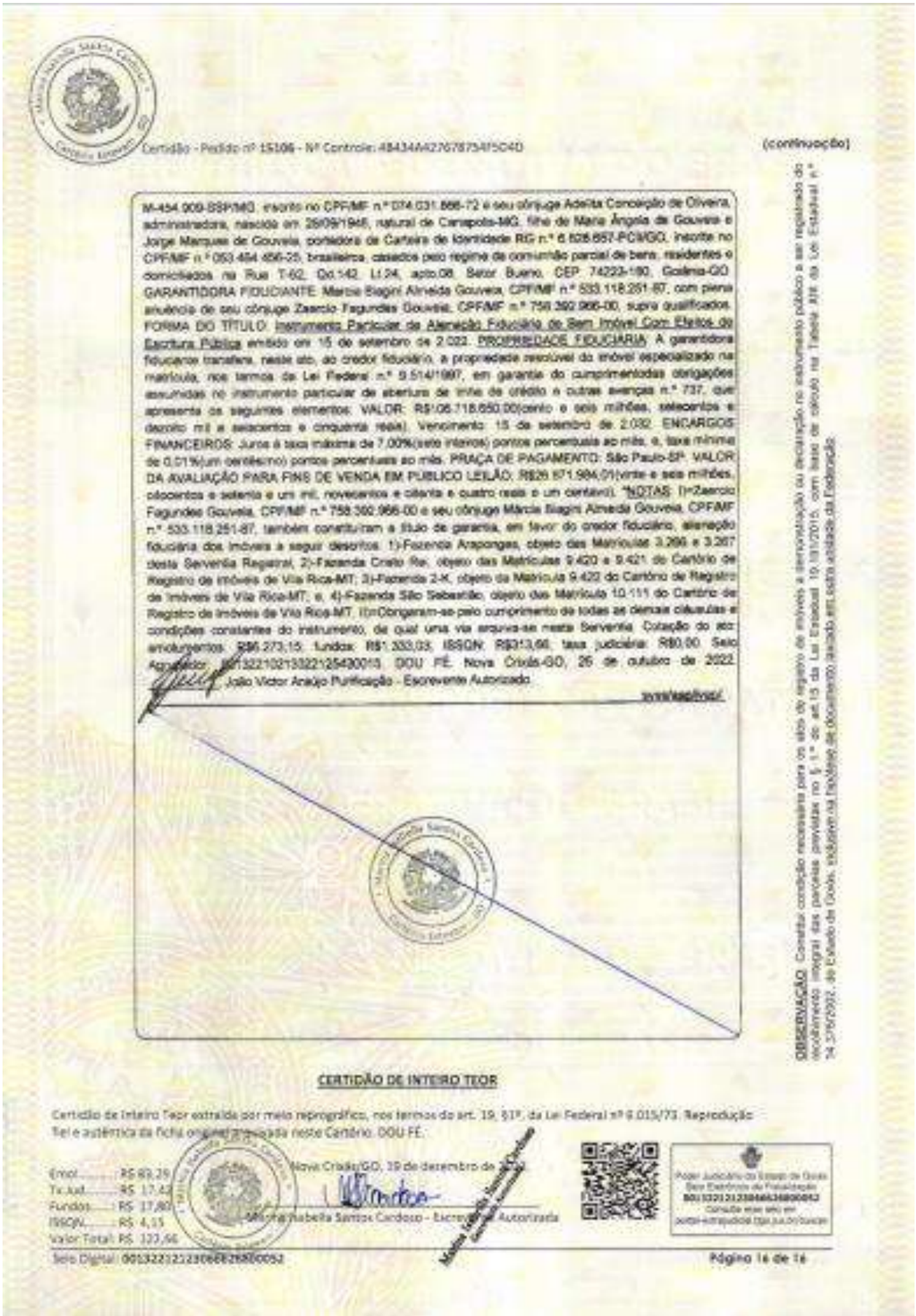

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 48434A4276787343F5C4D

(continuação)

M-454.909-SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 074.031.886-72 e seu cônjuge Adelita Conceição de Oliveira, administradora, nascida em 26/09/1945, natural de Carapotis-MG, filha de Maria Ângela de Gouveia e Jorge Marques de Gouveia, portadora de Carteira de Identidade RG n.º 6.826.657-PC/GO, inscrita no CPF/MF n.º 053.464.456-25, brasileira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-62, Qd.142, Lt.24, apto.06, Setor Bueno, CEP: 74223-180, Goiânia-GO. GARANTIDORA FIDUCIANTE: Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87, com plena anuência de seu cônjuge Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00, supra qualificados. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel Com Efeitos de Escritura Pública emitido em 15 de setembro de 2.022. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: A garantidora fiduciante transfere, neste ato, ao credor fiduciário, a propriedade resolúvel do imóvel especializado na matrícula, nos termos da Lei Federal n.º 9.514/1997, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas no instrumento particular de abertura de linha de crédito e outras avenças n.º 737, que apresenta os seguintes elementos: VALOR: R$1.06.118.650,00(cento e seis milhões, cento e dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais). Vencimento: 15 de setembro de 2.032. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa máxima de 7,00%(sete inteiros) pontos percentuais ao mês, e, taxa mínima de 0,01%(um centésimo) pontos percentuais ao mês. PRAÇA DE PAGAMENTO: São Paulo-SP. VALOR DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R$26.971.984,01(vinte e seis milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo). *NOTAS: 1)=Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00 e seu cônjuge Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87, também constituíram a título de garantia, em favor do credor fiduciário, alienação fiduciária dos imóveis a seguir descritos: 1)-Fazenda Araponga, objeto das Matrículas 3.266 e 3.267 desta Serventia Registral; 2)-Fazenda Cristo Rei, objeto das Matrículas 9.420 e 9.421 do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica-MT; 3)-Fazenda 2-K, objeto da Matrícula 9.422 do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica-MT; e, 4)-Fazenda São Sebastião, objeto das Matrículas 10.111 do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica-MT. II)=Obrigaram-se pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento, de qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$6.273,15; fundos: R$1.333,03; ISSQN: R$313,66; taxa judiciária: R$0,00. Selo Agrupador: 00132210213322125430013. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 26 de outubro de 2022.

João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a averbação ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, exibindo-se na ocasião o comprovante(s) lavrado em sistema oficial da Federação.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certidão de Inteiro Teor extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada neste Cartório. DOU FÉ.

Nova Crixás/GO, 19 de dezembro de 2023.

Emol.....: R$ 83,29
Tx.Jud.....: R$ 17,43
Fundos.....: R$ 17,80
ISSQN.....: R$ 4,15
Valor Total: R$ 123,66

Michelle Isabella Santos Cardoso - Escrevente Autorizada

Selo Digital: 00132212123068826800052

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selos Eletrônicos de Fiscalização
00132212123068826800052
Consulte este selo em
selos-extrajudicial.tjgo.jus.br/busca

Página 16 de 16

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

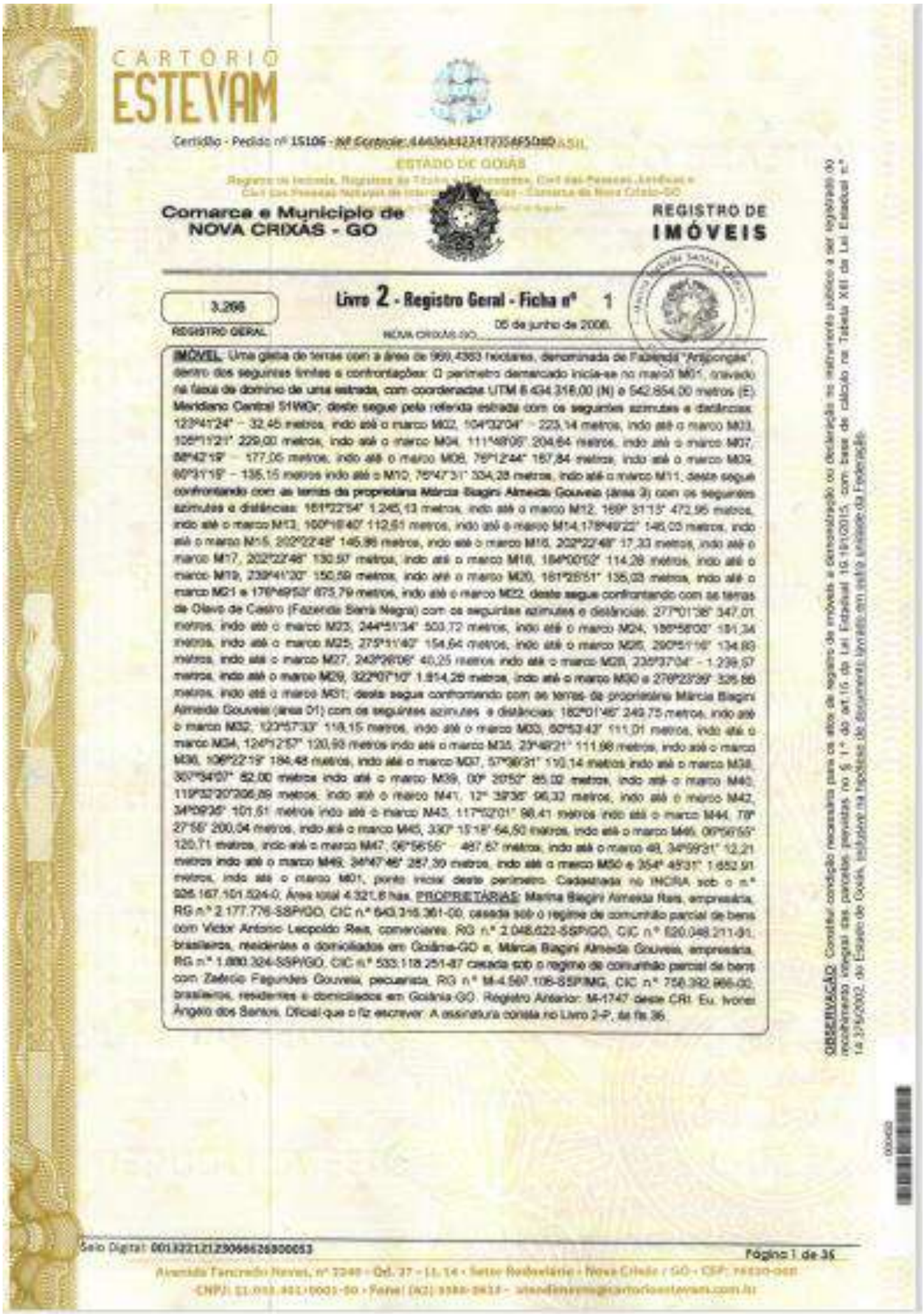

CARTÓRIO
ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Ref Controle: 64436843241723545D8D

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE
IMÓVEIS

3.266
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 1

NOVA CRIXÁS-GO, 05 de junho de 2006.

IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de 999,4363 hectares, denominada de Fazenda "Antipongas", dentro dos seguintes limites e confrontações: O perímetro demarcado inicia-se no marco M01, cravado na faixa de domínio de uma estrada, com coordenadas UTM 8.434.318,00 (N) e 542.854,00 metros (E), Meridiano Central 51WGr; deste segue pela referida estrada com os seguintes azimutes e distâncias: 123°41'24" – 32,45 metros, indo até o marco M02, 104°32'04" – 223,14 metros, indo até o marco M03, 108°11'21" 229,00 metros, indo até o marco M04, 111°48'05" 204,64 metros, indo até o marco M07, 86°42'19" – 177,06 metros, indo até o marco M06, 76°12'44" 167,84 metros, indo até o marco M09, 60°31'19" – 135,15 metros indo até o M10, 75°47'31" 334,28 metros, indo até o marco M11; deste segue confrontando com as terras da proprietária Márcia Biagini Almeida Gouveia (área 3) com os seguintes azimutes e distâncias: 161°22'54" 1.245,13 metros, indo até o marco M12, 169° 31'13" 472,95 metros, indo até o marco M13, 160°16'40" 112,51 metros, indo até o marco M14,178°49'22" 146,03 metros, indo até o marco M15, 202°22'48" 145,86 metros, indo até o marco M16, 202°22'48" 17,33 metros, indo até o marco M17, 202°22'48" 130,97 metros, indo até o marco M18, 184°00'52" 114,28 metros, indo até o marco M19, 239°41'20" 150,59 metros, indo até o marco M20, 161°28'51" 135,03 metros, indo até o marco M21 e 176°49'53" 875,79 metros, indo até o marco M22, deste segue confrontando com as terras de Olavo de Castro (Fazenda Serra Negra) com os seguintes azimutes e distâncias: 277°01'38" 347,01 metros, indo até o marco M23, 244°51'34" 503,72 metros, indo até o marco M24, 186°58'00" 191,34 metros, indo até o marco M25, 275°51'40" 154,64 metros, indo até o marco M26, 290°51'16" 134,89 metros, indo até o marco M27, 243°26'06" 40,25 metros indo até o marco M28, 235°37'04" - 1.239,57 metros, indo até o marco M29, 322°07'10" 1.914,28 metros, indo até o marco M30 e 276°23'39" 326,86 metros, indo até o marco M31; deste segue confrontando com as terras da proprietária Márcia Biagini Almeida Gouveia (área 01) com os seguintes azimutes e distâncias: 182°01'46" 249,75 metros, indo até o marco M32, 122°57'33" 116,15 metros, indo até o marco M33, 60°53'43" 111,01 metros, indo até o marco M34, 124°12'57" 120,93 metros indo até o marco M35, 23°48'21" 111,98 metros, indo até o marco M36, 106°22'19" 184,48 metros, indo até o marco M37, 57°36'31" 110,14 metros indo até o marco M38, 307°54'07" 82,00 metros indo até o marco M39, 00° 20'52" 85,02 metros, indo até o marco M40, 119°32'20"206,89 metros, indo até o marco M41, 12° 39'36" 96,32 metros, indo até o marco M42, 34°09'36" 101,61 metros indo até o marco M43, 117°02'01" 98,41 metros indo até o marco M44, 78° 27'55" 200,04 metros, indo até o marco M45, 330° 15'18" 64,50 metros, indo até o marco M46, 09°56'55" 120,71 metros, indo até o marco M47, 09°56'55" - 467,67 metros, indo até o marco 48, 34°59'31" 12,21 metros indo até o marco M49, 36°47'46" 257,39 metros, indo até o marco M50 e 354° 45'31" 1.652,91 metros, indo até o marco M01, ponto inicial deste perímetro. Cadastrada no INCRA sob o nº 926.167.101.524-0; Área total 4.321,6 has. PROPRIETÁRIAS: Marina Biagini Almeida Reis, empresária, RG nº 2.177.776-SSP/GO, CIC nº 640.316.361-00, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Victor Antonio Leopoldo Reis, comerciante, RG nº 2.048.622-SSP/GO, CIC nº 520.048.211-91, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO e, Márcia Biagini Almeida Gouveia, empresária, RG nº 1.880.324-SSP/GO, CIC nº 533.118.251-87 casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Zadecio Fagundes Gouveia, pecuarista, RG nº M-4.567.106-SSP/MG, CIC nº 758.392.866-00, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. Registro Anterior: M-1747 deste CRI. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.36.

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis e averbação ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas devidas no § 1º do art.16 da Lei Estadual 15.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132212129066626800053

Página 1 de 36

Avenida Fernando Nunes, nº 3240 - Qd. 37 - Lt. 14 - Setor Rodoviário - Nova Crixás / GO - CEP: 76330-000
CNPJ: 11.013.401/0001-50 - Fone: (62) 3388-2613 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

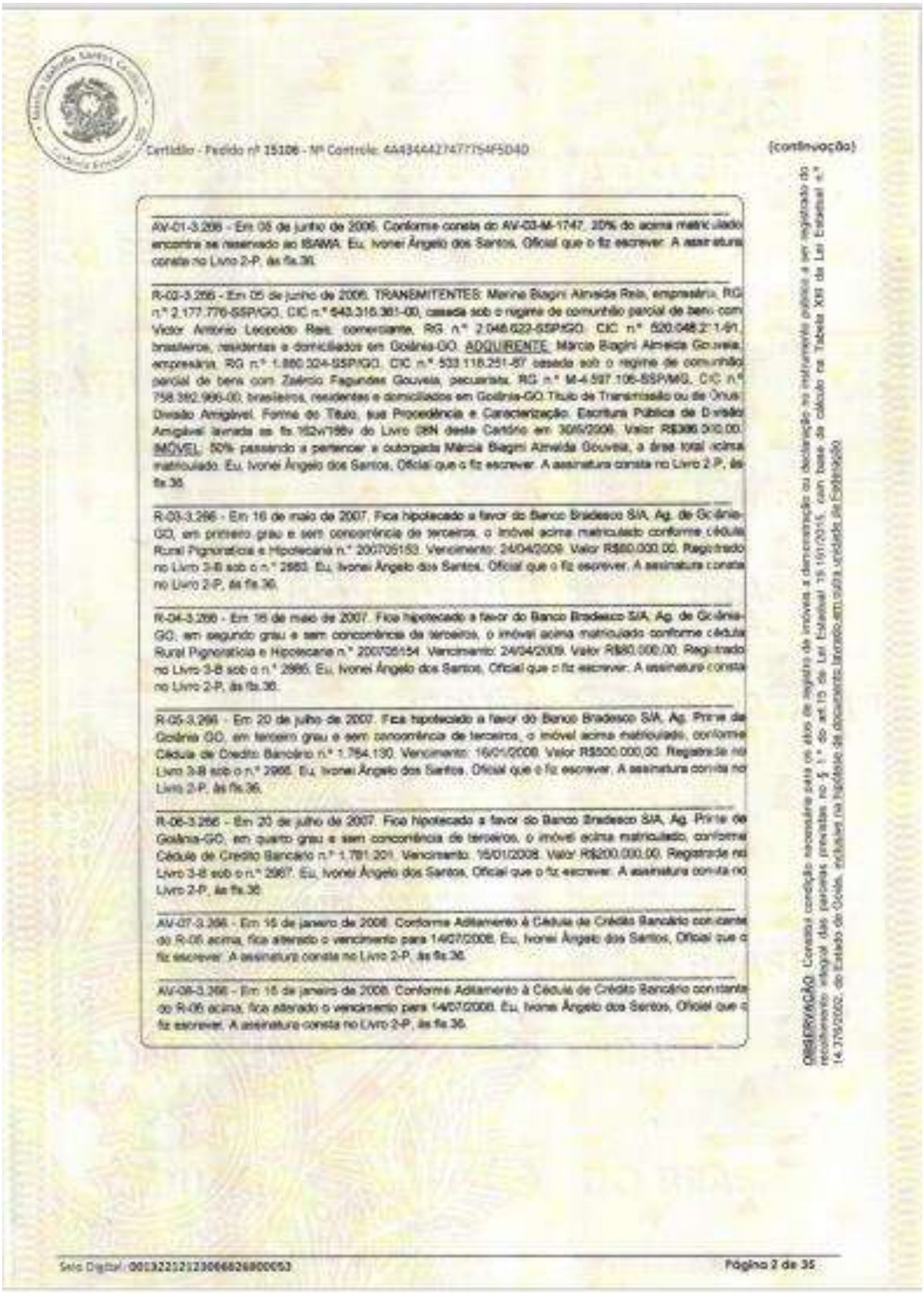

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 4A434442747754F5D4D

(continuação)

AV-01-3.266 - Em 05 de junho de 2006. Conforme consta do AV-03-M-1747, 20% do acima matriculado encontra se reservado ao IBAMA. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.36.

R-02-3.266 - Em 05 de junho de 2006. TRANSMITENTES: Marina Biagini Almeida Reis, empresária, RG n.º 2.177.776-SSP/GO, CIC n.º 643.316.361-00, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Victor Antonio Leopoldo Reis, comerciante, RG n.º 2.046.622-SSP/GO, CIC n.º 520.048.221-91, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. ADQUIRENTE: Márcia Biagini Almeida Gouveia, empresária, RG n.º 1.880.324-SSP/GO, CIC n.º 533.118.251-87 casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Zaércio Fagundes Gouveia, pecuarista, RG n.º M-4.597.106-SSP/MG, CIC n.º 758.392.986-00, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO.Título de Transmissão ou de Ônus: Divisão Amigável. Forma do Título, sua Procedência e Caracterização: Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada as fls.152v/156v do Livro 08N desta Cartório em 30/05/2006. Valor R$300.000,00. IMÓVEL: 50% passando a pertencer a outorgada Márcia Biagini Almeida Gouveia, a área total acima matriculado. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.36.

R-03-3.266 - Em 16 de maio de 2007. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Ag. de Goiânia-GO, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n.º 200705153. Vencimento: 24/04/2009. Valor R$80.000,00. Registrado no Livro 3-B sob o n.º 2993. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.36.

R-04-3.266 - Em 16 de maio de 2007. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Ag. de Goiânia-GO, em segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n.º 200705154. Vencimento: 24/04/2009. Valor R$80.000,00. Registrado no Livro 3-B sob o n.º 2995. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.36.

R-05-3.266 - Em 20 de julho de 2007. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Ag. Prime da Goiânia GO, em terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula de Credito Bancário n.º 1.764.130. Vencimento: 16/01/2008. Valor R$500.000,00. Registrado no Livro 3-B sob o n.º 2996. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.36.

R-06-3.266 - Em 20 de julho de 2007. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Ag. Prime de Goiânia-GO, em quarto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula de Credito Bancário n.º 1.781.301. Vencimento: 16/01/2008. Valor R$200.000,00. Registrado no Livro 3-B sob o n.º 2997. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.36.

AV-07-3.266 - Em 16 de janeiro de 2008. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento para 14/07/2008. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.36.

AV-08-3.266 - Em 16 de janeiro de 2008. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-06 acima, fica alterado o vencimento para 14/07/2008. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.36.

OBSERVAÇÃO: Consta a condição suspensiva para os atos de registro de imóveis a denominação ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 15.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, exigível na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132212123006826800053

Página 2 de 35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

CARTÓRIO
ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 44436A42J417754F5060 ASIL

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Intercomarca - Comarca de Nova Crixás-GO

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE
IMÓVEIS

3.266
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 2

NOVA CRIXÁS-GO, 16 de janeiro de 2006.

R-09-3.266 - Em 27 de junho de 2008. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Ag. Prime de Goiânia-GO, em quinto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula rural hipotecaria n.º 200805177. Vencimento: 30/04/2009. Valor R$150.000,00. Registrada no Livro 3-C sob o n.º 3457. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls 36.

AV-10-3.266 - Em 09 de julho de 2008. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento para 09/01/2009, e a taxa de juros 2,05% a.m e 27,57%a.a. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls 36.

AV-11-3.266 - Em 09 de julho de 2008. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-06 acima, fica alterado o vencimento para 09/01/2009, e a taxa de juros 2,65% a.m e 36,87%a.a. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls 36.

AV-12-3.266 - Em 23 de dezembro de 2008. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento para 25/06/2009, e a taxa de juros 3,25% a.m e 46,78%a.a. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.36.

AV-13-3.266 - Em 23 de dezembro de 2008. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-06 acima, fica alterado o vencimento para 25/06/2009, e a taxa de juros 3,25%a.m e 46,78%a.a. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.36.

R-14-3.266 - Em 30 de janeiro de 2009. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Ag. Prime de Goiânia-GO, em sexto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula rural hipotecaria n.º 200905013. Vencimento: 13/01/2010. Valor R$230.000,00. Reg. no Livro 3-C sob o n.º 3743. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls 36.

R-15-3.266 - Em 30 de janeiro de 2009. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Ag. Prime de Goiânia-GO, em sétimo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula rural hipotecaria n.º 200905018. Vencimento: 19/01/2010. Valor R$50.000,00. Registrada no Livro 3-C sob o n.º 3744. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.36.

AV-16-3.266 - Em 03 de fevereiro de 2009. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-05 acima, fica alterado a taxa de juros 2,68%a.m e 37,26%a.a. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.36.

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóvel e demonstração ou declaração, ao instrumento público a ser reposto do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do art 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, ressalvada na hipótese de documento lavrado em boto estadual da Federação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

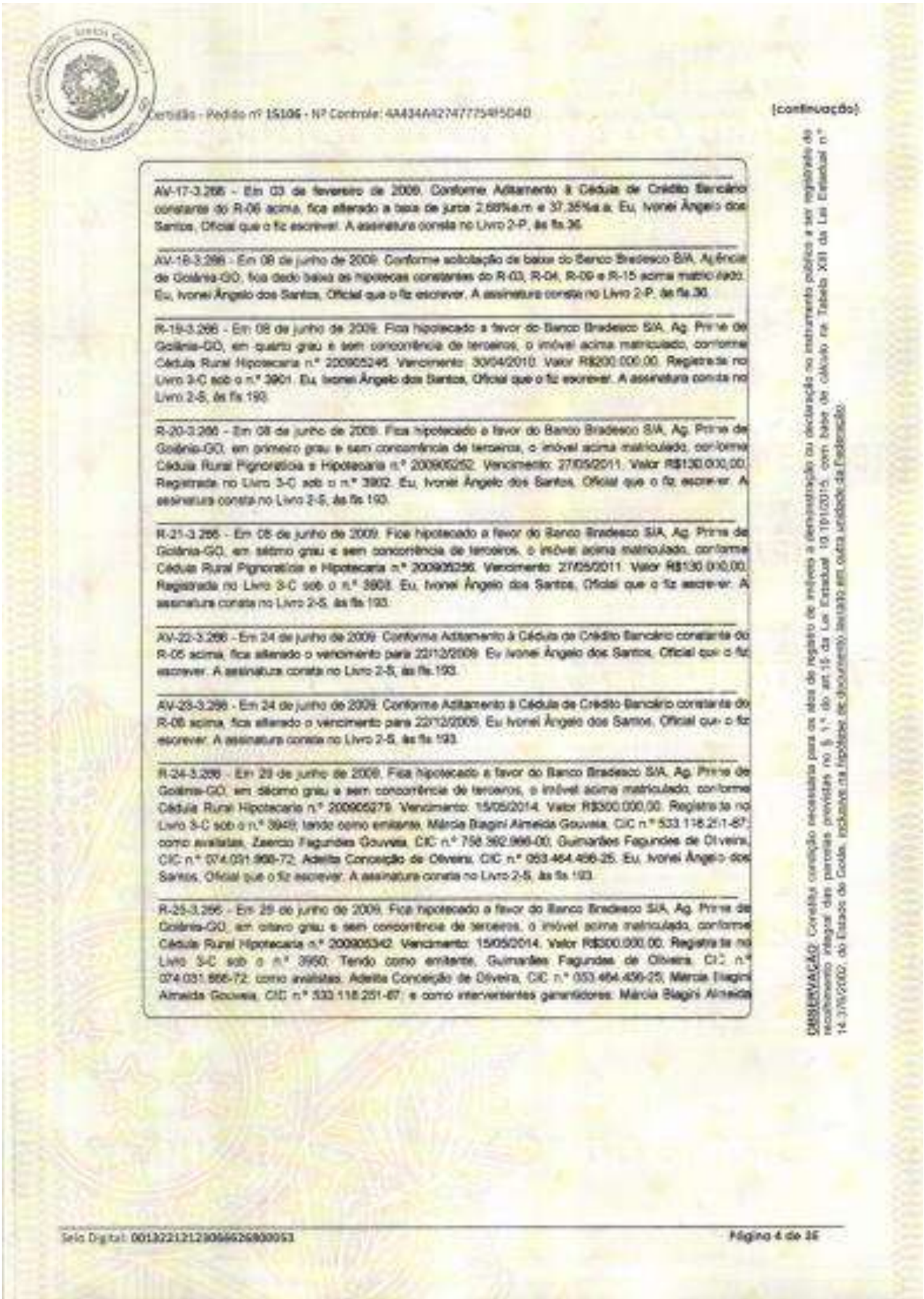

certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 4A434A927477754F5D4D

(continuação)

AV-17-3.266 - Em 03 de fevereiro de 2009. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-06 acima, fica alterado a taxa de juros 2,68%a.m e 37,35%a.a. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.36.

AV-18-3.266 - Em 08 de junho de 2009. Conforme solicitação de baixa do Banco Bradesco S/A, Agência de Goiânia-GO, fica dado baixa as hipotecas constantes do R-03, R-04, R-09 e R-15 acima matriculado. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls.36.

R-19-3.266 - Em 08 de junho de 2009. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Ag. Prime de Goiânia-GO, em quarto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula Rural Hipotecaria nº 200905245. Vencimento: 30/04/2010. Valor R$200.000,00. Registrada no Livro 3-C sob o nº 3901. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-S, às fls 193.

R-20-3.266 - Em 08 de junho de 2009. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Ag. Prime de Goiânia-GO, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 200905252. Vencimento: 27/05/2011. Valor R$130.000,00. Registrada no Livro 3-C sob o nº 3902. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-S, às fls 193.

R-21-3.266 - Em 08 de junho de 2009. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Ag. Prime de Goiânia-GO, em sétimo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 200905256. Vencimento: 27/05/2011. Valor R$130.000,00. Registrada no Livro 3-C sob o nº 3903. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-S, às fls 193.

AV-22-3.266 - Em 24 de junho de 2009. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento para 22/12/2009. Eu Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-S, às fls.193.

AV-23-3.266 - Em 24 de junho de 2009. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-08 acima, fica alterado o vencimento para 22/12/2009. Eu Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-S, às fls 193.

R-24-3.266 - Em 29 de junho de 2009. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Ag. Prime de Goiânia-GO, em décimo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula Rural Hipotecaria nº 200905279. Vencimento: 15/05/2014. Valor R$300.000,00. Registrada no Livro 3-C sob o nº 3949, tendo como emitente, Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC nº 533.118.251-87; como avalistas, Zaenco Fagundes Gouveia, CIC nº 758.362.966-00, Guimarães Fagundes de Oliveira, CIC nº 074.031.966-72, Adelita Conceição de Oliveira, CIC nº 053.464.456-25. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-S, às fls 193.

R-25-3.266 - Em 29 de junho de 2009. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Ag. Prime de Goiânia-GO, em oitavo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula Rural Hipotecaria nº 200905342. Vencimento: 15/05/2014. Valor R$300.000,00. Registrada no Livro 3-C sob o nº 3950. Tendo como emitente, Guimarães Fagundes de Oliveira, CIC nº 074.031.966-72, como avalistas, Adelita Conceição de Oliveira, CIC nº 053.464.456-25, Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC nº 533.118.251-87, e como intervenientes garantidores: Márcia Biagini Almeida

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóvel e demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º, do art.15 da Lei Estadual 10.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento isento em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132212123056626800053

Página 4 de 35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

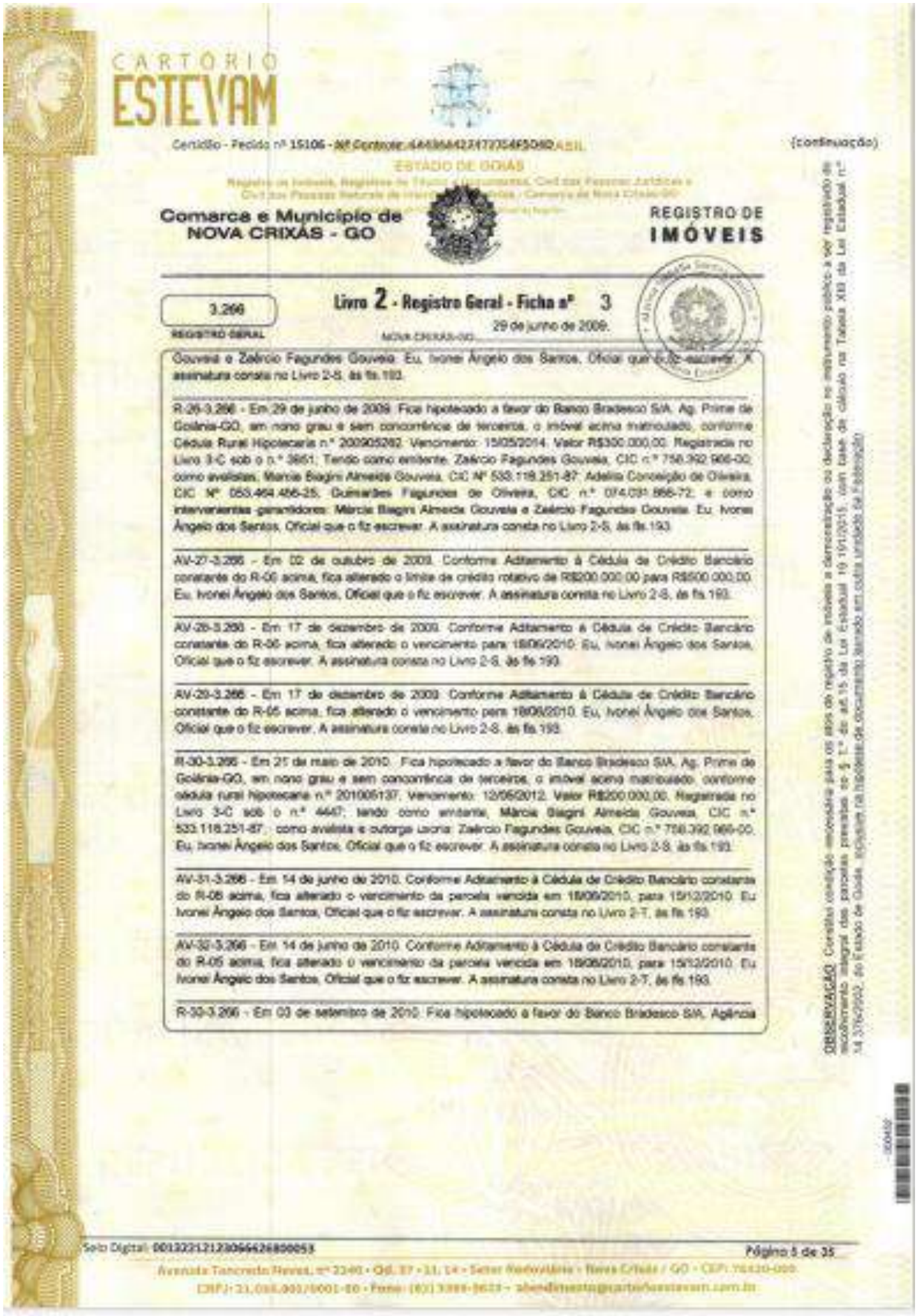

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 64436642247720546503

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.266 REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 3

NOVA CRIXÁS-GO, 29 de junho de 2009.

Gouveia e Zaércio Fagundes Gouveia. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-S, às fls.193.

R-26-3.266 - Em 29 de junho de 2009. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Ag. Prime de Goiânia-GO, em nono grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula Rural Hipotecaria n.º 200905282. Vencimento: 15/05/2014. Valor R$330.000,00. Registrada no Livro 3-C sob o n.º 3661; Tendo como emitente, Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 756.392.966-00; como avalistas, Marcia Biagini Almeida Gouveia, CIC Nº 533.118.251-87; Adelina Conceição de Oliveira, CIC Nº 053.464.456-25; Guimarães Fagundes de Oliveira, CIC n.º 074.091.866-72; e como intervenientes-garantidores: Márcia Biagini Almeida Gouveia e Zaércio Fagundes Gouveia. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-S, às fls.193.

AV-27-3.266 - Em 02 de outubro de 2009. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-06 acima, fica alterado o limite de crédito rotativo de R$200.000,00 para R$500.000,00. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-S, às fls.193.

AV-28-3.266 - Em 17 de dezembro de 2009. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-06 acima, fica alterado o vencimento para 18/06/2010. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-S, às fls.193.

AV-29-3.266 - Em 17 de dezembro de 2009. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento para 18/06/2010. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-S, às fls.193.

R-30-3.266 - Em 21 de maio de 2010. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Ag. Prime de Goiânia-GO, em nono grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula rural hipotecaria n.º 201005137. Vencimento: 12/05/2012. Valor R$200.000,00. Registrada no Livro 3-C sob o n.º 4447; tendo como emitente, Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87; como avalista e outorga uxoria: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 756.392.966-00. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-S, às fls.193.

AV-31-3.266 - Em 14 de junho de 2010. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento da parcela vencida em 18/06/2010, para 15/12/2010. Eu Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

AV-32-3.266 - Em 14 de junho de 2010. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento da parcela vencida em 18/06/2010, para 15/12/2010. Eu Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

R-33-3.266 - Em 03 de setembro de 2010. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência

OBSERVAÇÃO: Constitui condição essencial para os atos de registro de imóveis e demonstração ou declaração no instrumento público a sua respectiva inscrição no cadastro imobiliário fiscal, a prova de quitação do imposto de transmissão inter vivos, ou do reconhecimento integral das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 10.191/2001, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, ajustando-se ao documento lavrado em outra unidade da Federação)

Selo Digital: 00132212123056626800053

Página 5 de 35

Avenida Tancredo Neves, nº 2240 - Qd. 37 - Lt. 14 - Setor Nobenário - Nova Crixás / GO - CEP: 76430-000

CNPJ: 21.055.901/0001-80 - Fone: (62) 3388-3623 - cbeedtexto@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

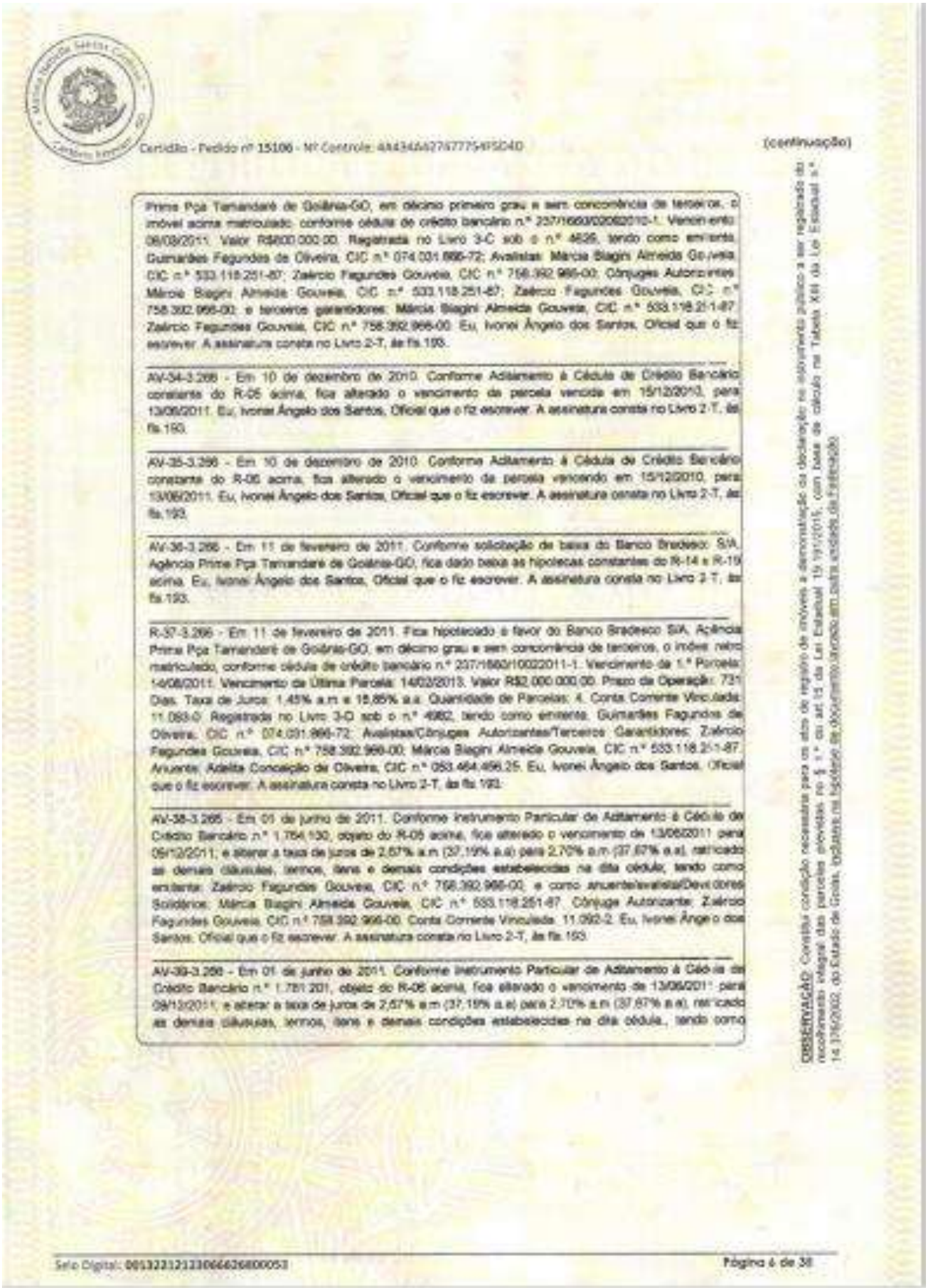

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 4A434A627677754F5D4D

(continuação)

Prima Pça Tamandaré de Goiânia-GO, em décimo primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula de crédito bancário n.º 237/1663/20022010-1. Vencimento: 06/09/2011. Valor R$600.000,00. Registrada no Livro 3-C sob o n.º 4626, tendo como emitente: Guimarães Fagundes de Oliveira, CIC n.º 074.031.866-72; Avalistas: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87; Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; Cônjuges Autorizantes: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87; Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; e terceiros garantidores: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87; Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

AV-34-3.266 - Em 10 de dezembro de 2010. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento da parcela vencida em 15/12/2010, para 13/06/2011. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

AV-35-3.266 - Em 10 de dezembro de 2010. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário constante do R-06 acima, fica alterado o vencimento da parcela vencendo em 15/12/2010, para 13/06/2011. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

AV-36-3.266 - Em 11 de fevereiro de 2011. Conforme solicitação de baixa do Banco Bradesco S/A, Agência Prima Pça Tamandaré de Goiânia-GO, fica dado baixa as hipotecas constantes do R-14 e R-19 acima. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

R-37-3.266 - Em 11 de fevereiro de 2011. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prima Pça Tamandaré de Goiânia-GO, em décimo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado, conforme cédula de crédito bancário n.º 237/1663/10022011-1. Vencimento da 1.ª Parcela: 14/08/2011. Vencimento da Última Parcela: 14/02/2013. Valor R$2.000.000,00. Prazo da Operação: 731 Dias. Taxa de Juros: 1,45% a.m e 18,85% a.a. Quantidade de Parcelas: 4. Conta Corrente Vinculada: 11.093-0. Registrada no Livro 3-O sob o n.º 4982, tendo como emitente, Guimarães Fagundes de Oliveira, CIC n.º 074.031.866-72; Avalistas/Cônjuges Autorizantes/Terceiros Garantidores: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Anuente: Adelita Conceição de Oliveira, CIC n.º 053.464.466.25. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

AV-38-3.266 - Em 01 de junho de 2011. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 1.764.130, objeto do R-05 acima, fica alterado o vencimento de 13/06/2011 para 09/12/2011; e alterar a taxa de juros de 2,67% a.m (37,19% a.a) para 2,70% a.m (37,67% a.a), ratificado as demais cláusulas, termos, fans e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; e como anuente/avalista/Devedores Solidários: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Cônjuge Autorizante: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Conta Corrente Vinculada: 11.093-2. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

AV-39-3.266 - Em 01 de junho de 2011. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 1.781.201, objeto do R-06 acima, fica alterado o vencimento de 13/06/2011 para 09/12/2011; e alterar a taxa de juros de 2,67% a.m (37,19% a.a) para 2,70% a.m (37,67% a.a), ratificado as demais cláusulas, termos, fans e demais condições estabelecidas na dita cédula., tendo como

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos percelas devidas no § 1.º do art.13 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, disponível na rede de computadores no endereço eletrônico www.sefaz.go.gov.br/imposto/itbi/tabelas.htm (Instrução

Selo Digital: 00132321233066626800053

Página 6 de 38

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

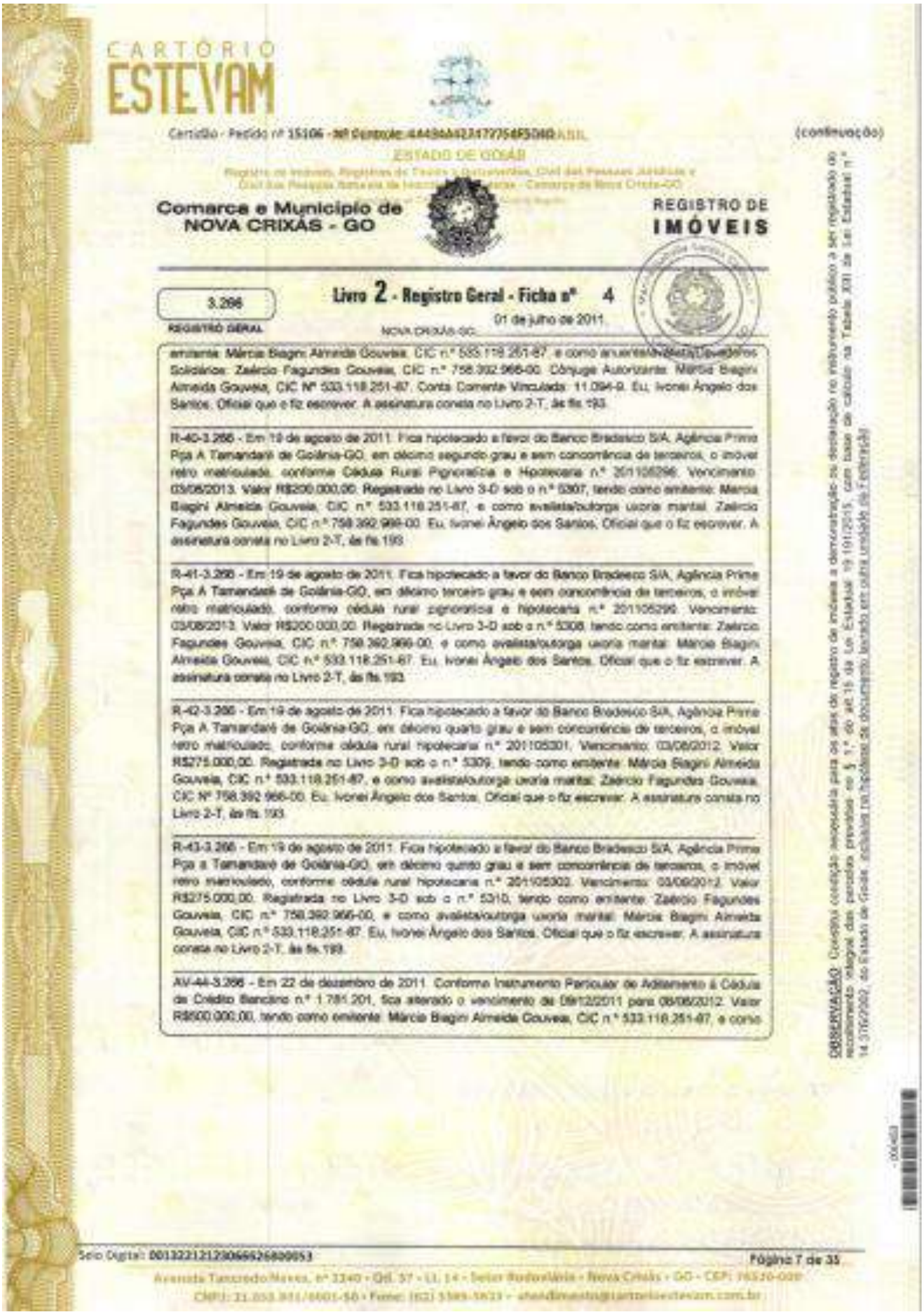

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - nº Controle: 44436A923177/5485060 ASSI.

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis, Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Nova Crixás - Comarca de Nova Crixás-GO

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.266

REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 4

NOVA CRIXÁS-GO, 01 de julho de 2011

emitente: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87, e como anuentes/devedores Solidários: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Cônjuge Autorizante: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC Nº 533.118.251-87. Conta Corrente Vinculada: 11.094-9. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

R-40-3.266 - Em 19 de agosto de 2011. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime Pça A Tamandaré de Goiânia-GO, em décimo segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n.º 201106296. Vencimento: 03/08/2013. Valor R$200.000,00. Registrada no Livro 3-D sob o n.º 5307, tendo como emitente: Marcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87, e como avalista/outorga uxoria marital: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

R-41-3.266 - Em 19 de agosto de 2011. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime Pça A Tamandaré de Goiânia-GO, em décimo terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecaria n.º 201106296. Vencimento: 03/08/2013. Valor R$200.000,00. Registrada no Livro 3-D sob o n.º 5308, tendo como emitente: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00, e como avalista/outorga uxoria marital: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

R-42-3.266 - Em 19 de agosto de 2011. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime Pça A Tamandaré de Goiânia-GO, em décimo quarto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado, conforme cédula rural hipotecaria n.º 201105301. Vencimento: 03/08/2012. Valor R$275.000,00. Registrada no Livro 3-D sob o n.º 5309, tendo como emitente: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87, e como avalista/outorga uxoria marital: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC Nº 758.392.966-00. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

R-43-3.266 - Em 19 de agosto de 2011. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime Pça a Tamandaré de Goiânia-GO, em décimo quinto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado, conforme cédula rural hipotecaria n.º 201105302. Vencimento: 03/08/2012. Valor R$275.000,00. Registrada no Livro 3-D sob o n.º 5310, tendo como emitente: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00, e como avalista/outorga uxoria marital: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

AV-44-3.266 - Em 22 de dezembro de 2011. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 1.781.201, fica alterado o vencimento de 09/12/2011 para 09/08/2012. Valor R$500.000,00, tendo como emitente: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87, e como

OBSERVAÇÃO: Consoa condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual nº 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XXI da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, exceto na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132213123066626800053

Página 7 de 35

Avenida Tancredo Neves, nº 3340 - Qd. 57 - Lt. 14 - Setor Rodoviário - Nova Crixás - GO - CEP: 76320-000

CNPJ: 21.053.911/0001-56 - Fone: (62) 3369-5633 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

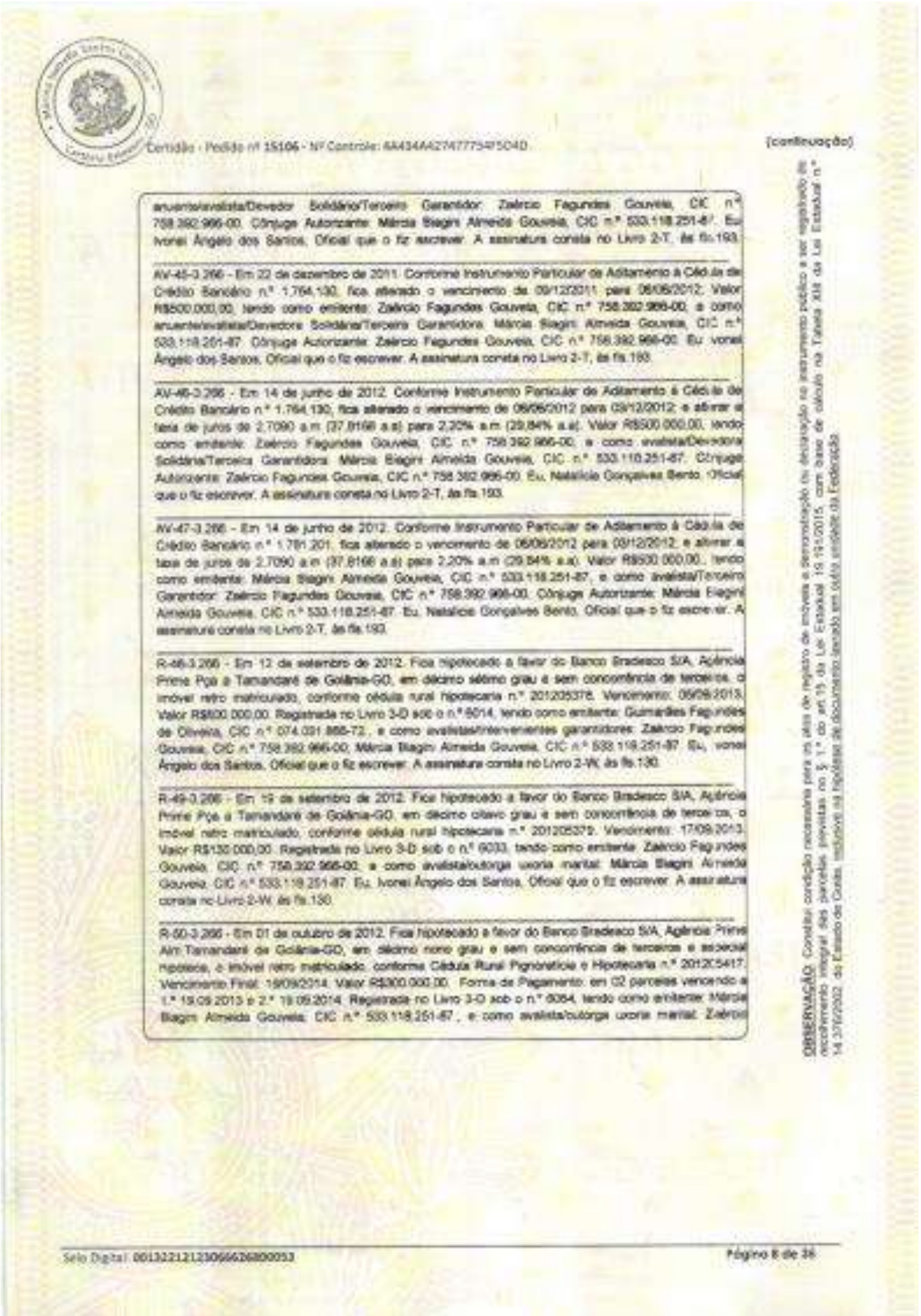

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 6A434AA2747775AF5D4D

(continuação)

anuente/avalista/Devedor Solidário/Terceiro Garantidor: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Cônjuge Autorizante: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

AV-45-3.266 - Em 22 de dezembro de 2011. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 1.764.130, fica alterado o vencimento de 09/12/2011 para 06/06/2012. Valor R$500.000,00, tendo como emitente: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00, e como anuente/avalista/Devedora Solidária/Terceira Garantidora: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Cônjuge Autorizante: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

AV-46-3.266 - Em 14 de junho de 2012. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 1.764.130, fica alterado o vencimento de 06/06/2012 para 03/12/2012; e alterar a taxa de juros de 2,7090 a.m. (37,8166 a.a) para 2,20% a.m (29,84% a.a). Valor R$500.000,00, tendo como emitente: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00, e como avalista/Devedora Solidária/Terceira Garantidora: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Cônjuge Autorizante: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Eu, Natalícia Gonçalves Bento, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

AV-47-3.266 - Em 14 de junho de 2012. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 1.781.201, fica alterado o vencimento de 06/06/2012 para 03/12/2012, e alterar a taxa de juros de 2,7090 a.m (37,8166 a.a) para 2,20% a.m (29,84% a.a). Valor R$500.000,00., tendo como emitente: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87, e como avalista/Terceiro Garantidor: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Cônjuge Autorizante: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Eu, Natalícia Gonçalves Bento, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-T, às fls.193.

R-48-3.266 - Em 12 de setembro de 2012. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime Pça a Tamandaré de Goiânia-GO, em décimo sétimo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado, conforme cédula rural hipotecaria n.º 201205378. Vencimento: 09/09/2013. Valor R$500.000,00. Registrada no Livro 3-O sob o n.º 6014, tendo como emitente: Guimarães Fagundes de Oliveira, CIC n.º 074.031.866-72., e como avalistas/intervenientes garantidores: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-W, às fls.130.

R-49-3.266 - Em 19 de setembro de 2012. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime Pça a Tamandaré de Goiânia-GO, em décimo oitavo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado, conforme cédula rural hipotecaria n.º 201205372. Vencimento: 17/09/2013. Valor R$150.000,00. Registrada no Livro 3-O sob o n.º 6033, tendo como emitente: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00, e como avalista/outorga uxoria marital: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-W, às fls.130.

R-50-3.266 - Em 01 de outubro de 2012. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime Alm Tamandaré de Goiânia-GO, em décimo nono grau e sem concorrência de terceiros e essencial hipoteca, o imóvel retro matriculado, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n.º 201205417. Vencimento Final: 19/09/2014. Valor R$300.000,00. Forma de Pagamento: em 02 parcelas vencendo a 1.ª 19.09.2013 e 2.ª 19.09.2014. Registrada no Livro 3-O sob o n.º 6054, tendo como emitente: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87, e como avalista/outórga uxoria marital: Zalércio

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis e averbação ou declaração no instrumento público a ser registrado ou averbado integral dos parcelas devidas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 10.193/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002 do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132212123096626800053

Página 8 de 38

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

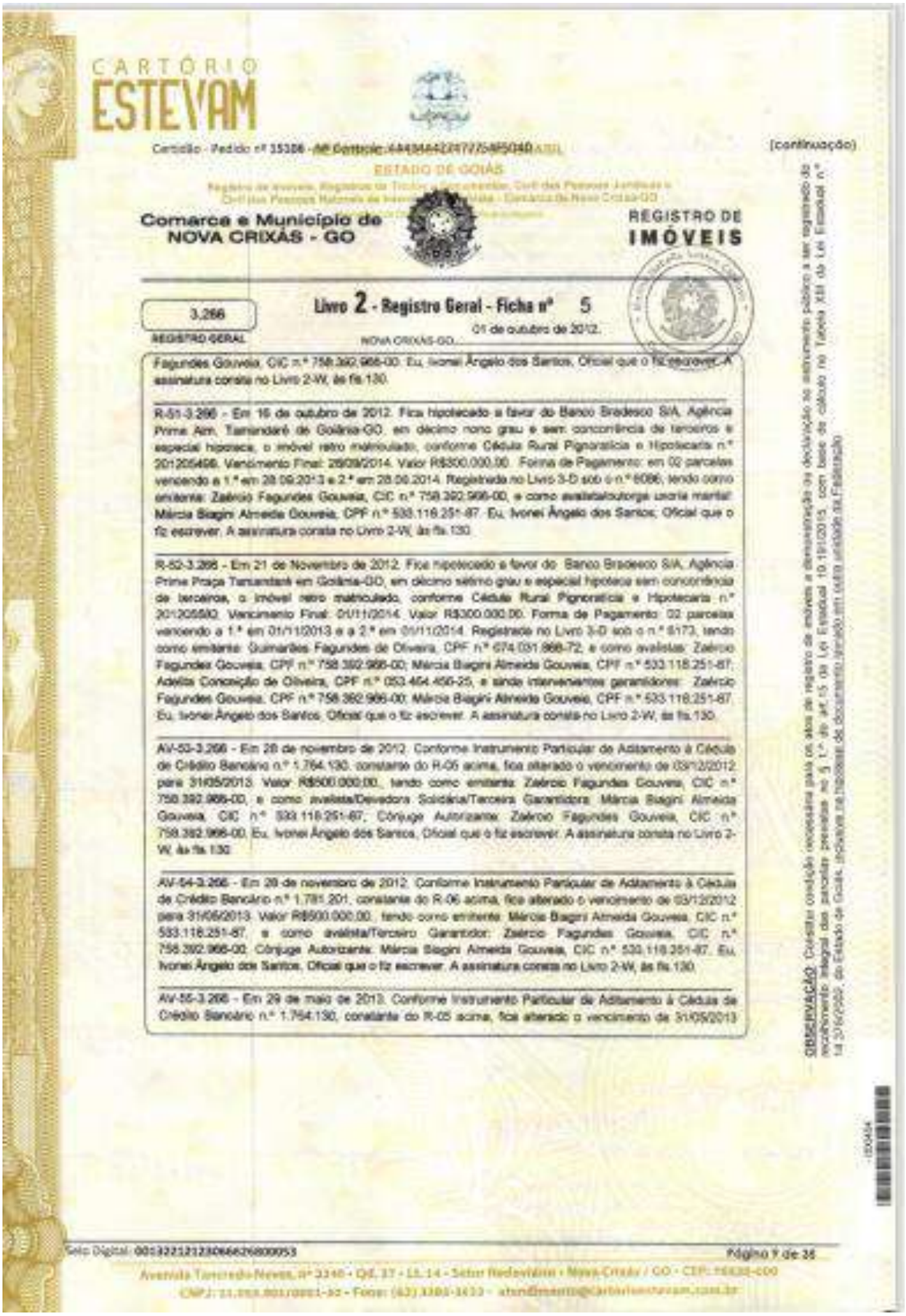

CARTÓRIO
ESTEVAM

Cartório - Pedido nº 15306 - Nº Controle: 444364427772548F5040

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE
IMÓVEIS

3.266
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 5

01 de outubro de 2012.
NOVA CRIXÁS-GO

Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-W, às fls.130.

R-51-3.266 - Em 16 de outubro de 2012. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime Alm. Tamandaré de Goiânia-GO, em décimo nono grau e sem concorrência de terceiros e especial hipoteca, o imóvel retro matriculado, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 201205499. Vencimento Final: 28/09/2014. Valor R$300.000,00. Forma de Pagamento: em 02 parcelas vencendo a 1.ª em 28.09.2013 e a 2.ª em 28.09.2014. Registrada no Livro 3-D sob o n.º 6086, tendo como emitente: Zelércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00, e como avalista/outorga uxoria marital: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF n.º 533.116.251-87. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-W, às fls.130.

R-52-3.266 - Em 21 de Novembro de 2012. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime Praça Tamandaré em Goiânia-GO, em décimo sétimo grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 201205592. Vencimento Final: 01/11/2014. Valor R$300.000,00. Forma de Pagamento: 02 parcelas vencendo a 1.ª em 01/11/2013 e a 2.ª em 01/11/2014. Registrada no Livro 3-D sob o n.º 6173, tendo como emitente: Guimarães Fagundes de Oliveira, CPF n.º 674.031.868-72, e como avalistas: Zelércio Fagundes Gouveia, CPF n.º 758.392.966-00; Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF n.º 533.116.251-87; Adelita Conceição de Oliveira, CPF n.º 053.464.456-25, e ainda intervenientes garantidores: Zelércio Fagundes Gouveia, CPF n.º 758.392.966-00; Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF n.º 533.116.251-87. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-W, às fls.130.

AV-53-3.266 - Em 28 de novembro de 2012. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 1.764.130, constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento de 03/12/2012 para 31/05/2013. Valor R$500.000,00, tendo como emitente: Zelércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00, e como avalista/Devedora Solidária/Terceira Garantidora: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.116.251-87; Cônjuge Autorizante: Zelércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-W, às fls.130.

AV-54-3.266 - Em 28 de novembro de 2012. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 1.781.201, constante do R-06 acima, fica alterado o vencimento de 03/12/2012 para 31/05/2013. Valor R$500.000,00, tendo como emitente: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.116.251-87, e como avalista/Terceiro Garantidor: Zelércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; Cônjuge Autorizante: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.116.251-87. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-W, às fls.130.

AV-55-3.266 - Em 29 de maio de 2013. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 1.764.130, constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento de 31/05/2013

OBSERVAÇÃO: Consistiu condição necessária para os atos de registro de imóveis e desoneração ou declaração ao instrumento público a sua registração do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 10.191/2001, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, ressalvas na hipótese de documento lançado em outra unidade da Federação

Selo Digital: 00132212123066626800053

Página 9 de 35

Avenida Tancredo Neves, nº 3240 - QE 37 - LS 14 - Setor Redentora - Nova Crixás / GO - CEP: 76630-000
CNPJ: 11.053.801/0001-32 - Fone: (62) 3361-1413 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

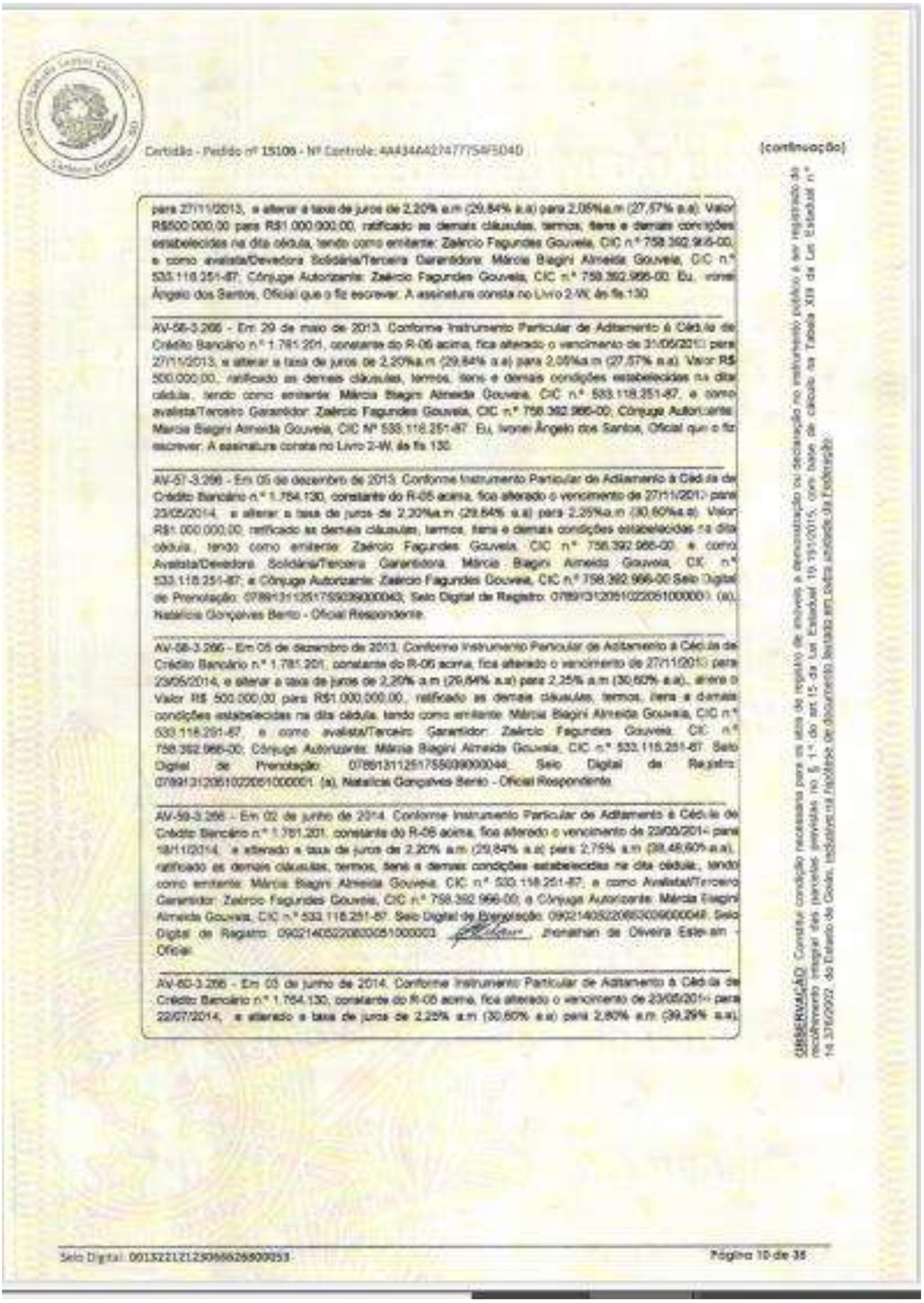

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 4A434A427477758F5040 (continuação)

para 27/11/2013, e alterar a taxa de juros de 2,20% a.m (29,84% a.a) para 2,05%a.m (27,57% a.a). Valor R$500.000,00 para R$1.000.000,00, ratificado as demais cláusulas, termos, itens e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.906-00, e como avalista/Devedora Solidária/Terceira Garantidora: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.116.251-87; Cônjuge Autorizante: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.906-00. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-W, às fls.130.

AV-56-3.266 - Em 29 de maio de 2013. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 1.781.201, constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento de 31/05/2013 para 27/11/2013, e alterar a taxa de juros de 2,20%a.m (29,84% a.a) para 2,05%a.m (27,57% a.a). Valor R$ 500.000,00, ratificado as demais cláusulas, termos, itens e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC nº 533.116.251-87, e como avalista/Terceiro Garantidor: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC nº 758.392.906-00; Cônjuge Autorizante: Marcia Biagini Almeida Gouveia, CIC Nº 533.116.251-87. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-W, às fls.130.

AV-57-3.266 - Em 05 de dezembro de 2013. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 1.764.130, constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento de 27/11/2013 para 23/05/2014, e alterar a taxa de juros de 2,20%a.m (29,84% a.a) para 2,25%a.m (30,60%a.a). Valor R$1.000.000,00, ratificado as demais cláusulas, termos, itens e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC nº 758.392.906-00, e como Avalista/Devedora Solidária/Terceira Garantidora: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC nº 533.116.251-87; e Cônjuge Autorizante: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC nº 758.392.906-00 Selo Digital de Prenotação: 07891311251755039000043; Selo Digital de Registro: 07891312051022051000001. (a). Natalicia Gonçalves Bento - Oficial Responderite.

AV-58-3.266 – Em 05 de dezembro de 2013. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 1.781.201, constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento de 27/11/2013 para 23/05/2014, e alterar a taxa de juros de 2,20% a.m (29,84% a.a) para 2,25% a.m (30,60% a.a)., alterar o Valor R$ 500.000,00 para R$1.000.000,00., ratificado as demais cláusulas, termos, itens e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC nº 533.116.251-87, e como avalista/Terceiro Garantidor: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC nº 758.392.906-00; Cônjuge Autorizante: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC nº 533.116.251-87. Selo Digital de Prenotação: 07891311251755039000044; Selo Digital de Registro: 07891312051022051000001. (a). Natalicia Gonçalves Bento - Oficial Responderite.

AV-59-3.266 – Em 02 de junho de 2014. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 1.781.201, constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento de 23/05/2014 para 18/11/2014, e alterado a taxa de juros de 2,20% a.m (29,84% a.a) para 2,75% a.m (38,46,60% a.a), ratificado as demais cláusulas, termos, itens e demais condições estabelecidas na dita cédula., tendo como emitente: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC nº 533.116.251-87, e como Avalista/Terceiro Garantidor: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC nº 758.392.906-00; e Cônjuge Autorizante: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC nº 533.116.251-87. Selo Digital de Prenotação: 09021405220603006000048; Selo Digital de Registro: 09021405220603051000003. Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial.

AV-60-3.266 – Em 03 de junho de 2014. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 1.764.130, constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento de 23/05/2014 para 22/07/2014, e alterado a taxa de juros de 2,25% a.m (30,60% a.a) para 2,80% a.m (39,29% a.a).

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de envios à denominação ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos percentuais previstos no § 1º do art. 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002 do Estado de Goiás, instruindo na hipótese do documento lavrado em data anterior da Portaria.

Selo Digital: 00132212123056626900053 Página 10 de 38

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

CARTÓRIO
ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 44636A422417275495340A3BL

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis, Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Nova Crixás - GO

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE
IMÓVEIS

3.266
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 6

NOVA CRIXÁS-GO, 03 de junho de 2014.

ratificado as demais cláusulas, termos, fans e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; e como Avalista/Terceira Garantidora: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87; e Cônjuge Autorizante: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Selo Digital de Fiscalização: 09021405220853039000051; Selo Digital de Registro: 09021405220833051000004. Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial.

AV-61-3.266 - Em 08 de agosto de 2014. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 1.764.130, constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento de 22/07/2014 para 16/01/2015, e alterado a taxa de juros de 2,80% a.m (39,29% a.a) para 2,85% a.m (40,10% a.a), ratificado as demais cláusulas, termos, fans e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; e como Avalista/Terceira Garantidora: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87; e Cônjuge Autorizante: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Selo Digital de Fiscalização: 09021405220853039000191; Selo Digital de Registro: 09021405220833051000012. Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial.

R-62-3.266 - Em 08 de agosto de 2014. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime PC. A. Tamandaré em Goiânia-GO, em vigésimo grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecaria n.º 201405518. Vencimento Final: 30/07/2018. Valor R$300.000,00. Forma de Pagamento: 02 parcelas vencendo a 1.º R$150.000,00 em 01/08/2015 e a 2.º R$150.000,00 em 30/07/2018. Registrada no Livro 3-N sob o n.º 7453, tendo como emitente: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00, e como avalista/outorga uxoria marital: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF n.º 533.118.251-87. Selo Digital de Registro: 09021405220839073000193. Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial.

R-63-3.266 - Em 08 de agosto de 2014. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime PC. A Tamandaré em Goiânia-GO, em vigésimo primeiro grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecaria n.º 201405519. Vencimento Final: 30/07/2018. Valor R$300.000,00. Forma de Pagamento: 02 parcelas vencendo a 1.º R$150.000,00 em 01/08/2015 e a 2.º R$150.000,00 em 30/07/2018. Registrada no Livro 3-N sob o n.º 7454, tendo como emitente: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87, e como avalista/outorga uxoria marital: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Selo Digital de Registro: 09021405220839073000184. Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial.

R-64-3.266 - Em 08 de agosto de 2014. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime PC. A Tamandaré em Goiânia-GO, em vigésimo terceiro grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecaria n.º 201405521. Vencimento Final: 30/07/2018. Valor R$300.000,00. Forma de Pagamento: 02 parcelas vencendo a 1.º R$150.000,00 em 01/08/2015 e a 2.º R$150.000,00 em 30/07/2018. Registrada no Livro

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a apresentação ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente na hipótese de isenção ou não incidência da Emolução.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

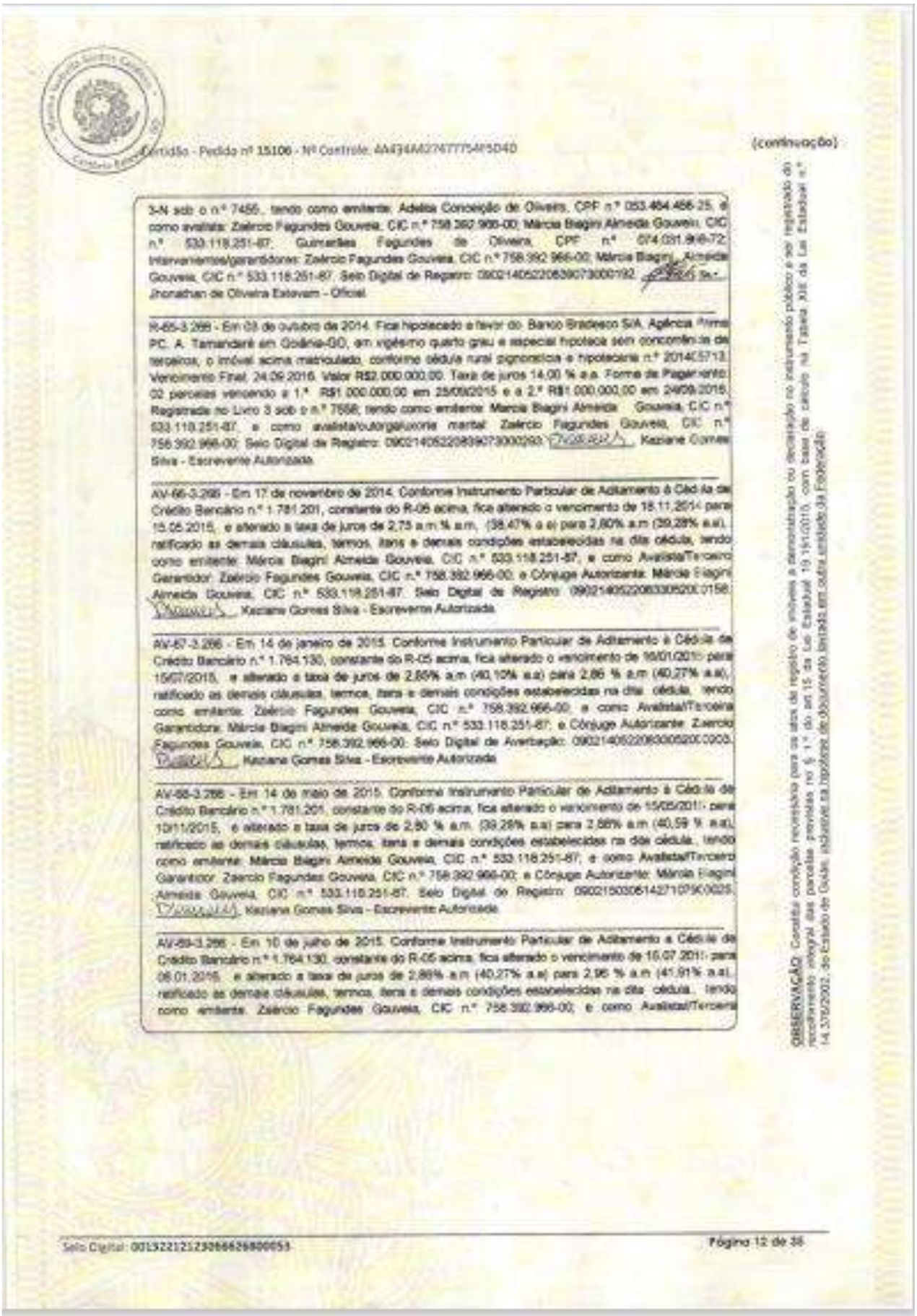

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 4A434A027477754F5D4D

(continuação)

3-N sob o n.º 7455., tendo como emitente: Adelita Conceição de Oliveira, CPF n.º 053.464.466-25, e como avalista: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87; Guimarães Fagundes de Oliveira, CPF n.º 074.031.966-72; Intervenientes/garantidores: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Selo Digital de Registro: 09021405220839073000192 [illegible] Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial.

R-65-3.266 - Em 03 de outubro de 2014. Fica hipotecado a favor do: Banco Bradesco S/A, Agência Prime PC. A. Tamandaré em Goiânia-GO, em vigésimo quarto grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária n.º 20140.5713. Vencimento Final: 24.09.2016. Valor R$2.000.000,00. Taxa de juros 14,00 % a.a. Forma de Pagamento: 02 parcelas vencendo a 1.ª R$1.000.000,00 em 25/09/2015 e a 2.ª R$1.000.000,00 em 24/09/2015. Registrada no Livro 3 sob o n.º 7556; tendo como emitente: Marcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87, e como avalista/outorga/uxoria marital: Zalercio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; Selo Digital de Registro: 09021405220839073000293 [illegible] Keziane Gomes Silva - Escrevente Autorizada.

AV-66-3.266 - Em 17 de novembro de 2014. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 1.781.201, constante do R-06 acima, fica alterado o vencimento de 18.11.2014 para 15.05.2015, e alterado a taxa de juros de 2,75 a.m % a.m. (38,47% a.a) para 2,80% a.m (39,28% a.a). ratificado as demais cláusulas, termos, itens e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87, e como Avalista/Terceiro Garantidor: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00, e Cônjuge Autorizante: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Selo Digital de Registro: 09021405220839080200158 [illegible] Keziane Gomes Silva - Escrevente Autorizada.

AV-67-3.266 - Em 14 de janeiro de 2015. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 1.784.130, constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento de 16/01/2015 para 15/07/2015, e alterado a taxa de juros de 2,65% a.m (40,10% a.a) para 2,86 % a.m (40,27% a.a), ratificado as demais cláusulas, termos, itens e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00, e como Avalista/Terceiro Garantidora: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87; e Cônjuge Autorizante: Zalercio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Selo Digital de Averbação: 09021405220839085200.0003. [illegible] Keziane Gomes Silva - Escrevente Autorizada.

AV-68-3.266 - Em 14 de maio de 2015. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 1.781.201, constante do R-06 acima, fica alterado o vencimento de 15/05/2015 para 10/11/2015, e alterado a taxa de juros de 2,80 % a.m. (39,28% a.a) para 2,86% a.m (40,09 % a.a), ratificado as demais cláusulas, termos, itens e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87, e como Avalista/Terceiro Garantidor: Zalercio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; e Cônjuge Autorizante: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Selo Digital de Registro: 09021503051427107950020. [illegible] Keziane Gomes Silva - Escrevente Autorizada.

AV-69-3.266 - Em 10 de julho de 2015. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 1.784.130, constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento de 16.07.2015 para 06.01.2016, e alterado a taxa de juros de 2,86% a.m (40,27% a.a) para 2,96 % a.m (41,91% a.a), ratificado as demais cláusulas, termos, itens e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; e como Avalista/Terceiro

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público e por registrado do reconhecimento integral das partes previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2010, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, aplicável na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132212123086626800053

Página 12 de 38

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

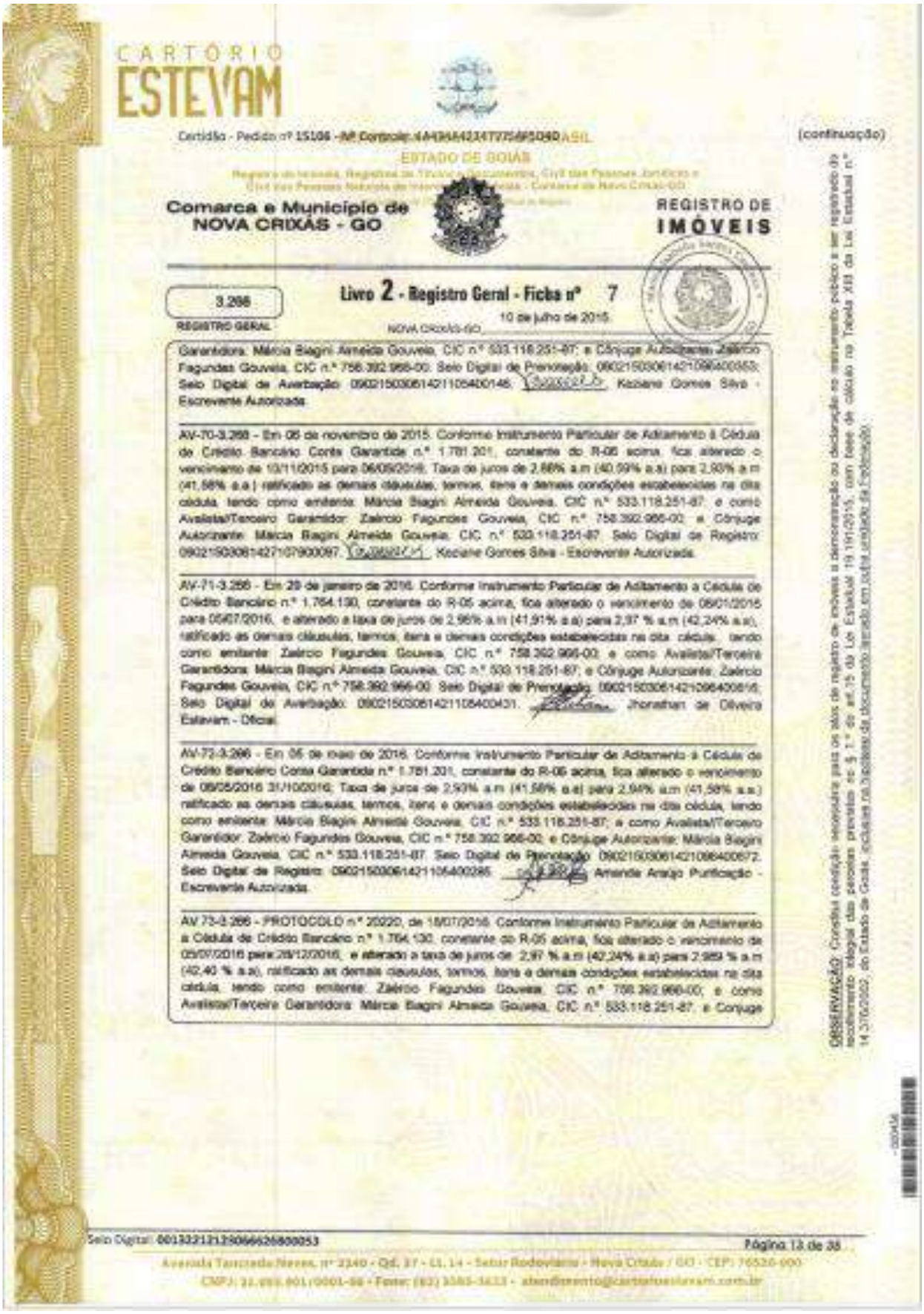

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 4A436A4234772568504D ASIL

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.266
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 7

10 de julho de 2015.
NOVA CRIXÁS-GO

Garantidora: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87; e Cônjuge Autorizante: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Selo Digital de Prenotação: 09021503061421096400353; Selo Digital de Averbação: 09021503061421105400146. Keziane Gomes Silva - Escrevente Autorizada.

AV-70-3.266 - Em 06 de novembro de 2015. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida n.º 1.781.201, constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento de 10/11/2015 para 06/05/2016; Taxa de juros de 2,66% a.m (40,59% a.a) para 2,93% a.m (41,58% a.a.) ratificado as demais cláusulas, termos, itens e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87; e como Avalista/Terceiro Garantidor: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; e Cônjuge Autorizante: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Selo Digital de Registro: 09021503061427107900097. Keziane Gomes Silva - Escrevente Autorizada.

AV-71-3.266 - Em 29 de janeiro de 2016. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 1.764.130, constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento de 06/01/2016 para 05/07/2016, e alterado a taxa de juros de 2,96% a.m (41,91% a.a) para 2,97 % a.m (42,24% a.a), ratificado as demais cláusulas, termos, itens e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; e como Avalista/Terceira Garantidora: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87; e Cônjuge Autorizante: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Selo Digital de Prenotação: 09021503061421096400616; Selo Digital de Averbação: 09021503061421105400431. Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial.

AV-72-3.266 - Em 05 de maio de 2016. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida n.º 1.781.201, constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento de 06/05/2016 31/10/2016; Taxa de juros de 2,93% a.m (41,58% a.a) para 2,94% a.m (41,58% a.a.) ratificado as demais cláusulas, termos, itens e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87; e como Avalista/Terceiro Garantidor: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; e Cônjuge Autorizante: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Selo Digital de Prenotação: 09021503061421096400572. Selo Digital de Registro: 09021503061421105400295. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

AV 73-3.266 - PROTOCOLO nº 20220, de 18/07/2016. Conforme Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1.764.130, constante do R-05 acima, fica alterado o vencimento de 05/07/2016 para 28/12/2016, e alterado a taxa de juros de 2,97 % a.m (42,24% a.a) para 2,969 % a.m (42,40 % a.a), ratificado as demais cláusulas, termos, itens e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; e como Avalista/Terceira Garantidora: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87, e Cônjuge

OBSERVAÇÃO: Constitui condição essencial para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos tributos previstos no § 1º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive no hipótese de documento isento ou não sujeito à tributação.

Selo Digital: 00133213139066626800053

Página 13 de 35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

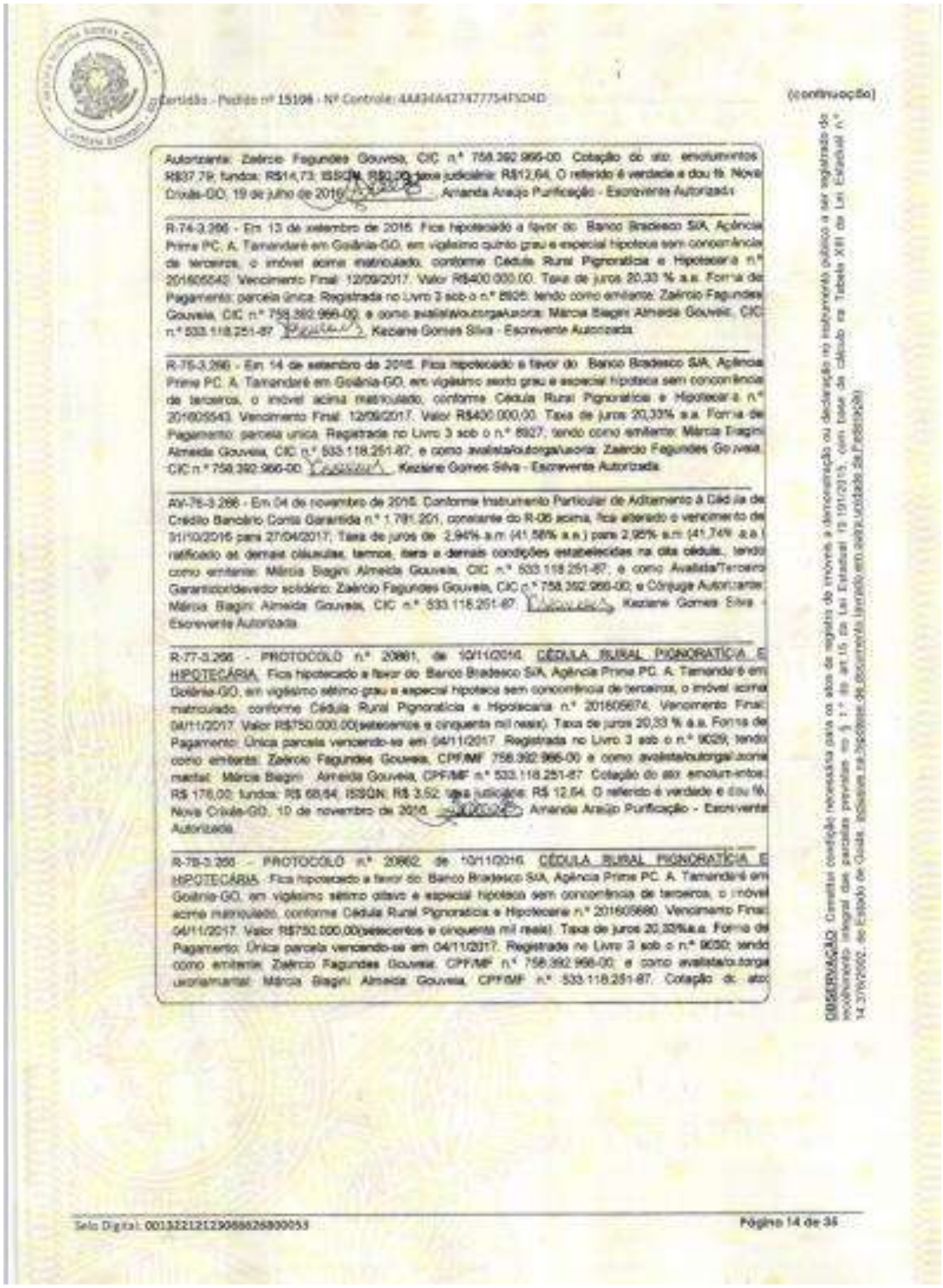

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 4A4944427477754f3D4D (continuação)

Autorizante: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Cotação do ato: emolumentos R$37,79; fundos: R$14,73; ISSQN: R$0,00; taxa judiciária: R$12,64. O referido é verdade e dou fé. Nova Crixás-GO, 19 de julho de 2016. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

R-74-3.266 - Em 13 de setembro de 2016. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime PC. A. Tamandaré em Goiânia-GO, em vigésimo quinto grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 201605542. Vencimento Final: 12/09/2017. Valor R$400.000,00. Taxa de juros 20,33 % a.a. Forma de Pagamento: parcela única. Registrada no Livro 3 sob o n.º 8925, tendo como emitente: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00, e como avalista/outorga/uxoria: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Keziane Gomes Silva - Escrevente Autorizada.

R-75-3.266 - Em 14 de setembro de 2016. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime PC. A. Tamandaré em Goiânia-GO, em vigésimo sexto grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 201605543. Vencimento Final: 12/09/2017. Valor R$400.000,00. Taxa de juros 20,33% a.a. Forma de Pagamento: parcela única. Registrada no Livro 3 sob o n.º 8927, tendo como emitente: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87, e como avalista/outorga/uxoria: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Keziane Gomes Silva - Escrevente Autorizada.

Av-75-3.266 - Em 04 de novembro de 2016. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida n.º 1.781.201, constante do R-06 acima, fica alterado o vencimento de 31/10/2016 para 27/04/2017, Taxa de juros de 2,94% a.m (41,58% a.a.) para 2,95% a.m (41,74% a.a.) ratificado as demais cláusulas, termos, bens e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87, e como Avalista/Terceiro Garantidor/devedor solidário: Zaércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; e Cônjuge Autorizante: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87. Keziane Gomes Silva - Escrevente Autorizada.

R-77-3.266 - PROTOCOLO n.º 20861, de 10/11/2016. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime PC. A. Tamandaré em Goiânia-GO, em vigésimo sétimo grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 201605674. Vencimento Final: 04/11/2017. Valor R$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais). Taxa de juros 20,33 % a.a. Forma de Pagamento: Única parcela vencendo-se em 04/11/2017. Registrada no Livro 3 sob o n.º 9029, tendo como emitente: Zaércio Fagundes Gouveia, CPF/MF 758.392.966-00 e como avalista/outorga/uxoria/marital: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87. Cotação do ato: emolumentos: R$ 176,00; fundos: R$ 68,64; ISSQN: R$ 3,52; taxa judiciária: R$ 12,64. O referido é verdade e dou fé. Nova Crixás-GO, 10 de novembro de 2016. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

R-78-3.266 - PROTOCOLO n.º 20862, de 10/11/2016. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. Fica hipotecado a favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime PC. A. Tamandaré em Goiânia-GO, em vigésimo sétimo oitavo e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 201605680. Vencimento Final: 04/11/2017. Valor R$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais). Taxa de juros 20,33%a.a. Forma de Pagamento: Única parcela vencendo-se em 04/11/2017. Registrada no Livro 3 sob o n.º 9030, tendo como emitente: Zaércio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00, e como avalista/outorga/uxoria/marital: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87. Cotação do ato:

OBSERVAÇÃO: Consiste condição necessária para os atos de registro de imóveis e denominação ou declaração no instrumento público a ser registrado da inclusão integral das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em serventia/unidade de Fiscalização.

Selo Digital: 00132121213088626800053

Página 14 de 36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 44454A4Z241123465D8D

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Nova Crixás-GO

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.266
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 8

NOVA CRIXÁS-GO, 10 de novembro de 2016.

emolumentos: R$ 176,00; fundos: R$ 66,64; ISSQN: R$ 3,52; taxa judiciária: R$ 12,64. O referido é verdade e dou fé. Nova Crixás-GO, 10 de novembro de 2016. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

AV-79-3.266 - PROTOCOLO n.º 21197, de 27/12/2016. Conforme Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário n.º 1.764.132, constante do AV-73 acima, fica alterado o vencimento de 28/12/2016 para 22/06/2017, e alterado a taxa de juros de 2,98 % a.m (42,40% a.a) para 2,99 % a.m (42,41 % a.a), ratificado as demais clausulas, termos, fans e demais condições estabelecidas na dita cédula, tendo como emitente: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00; e como Avalista/Terceira Garantidora: Márcia Biagini Almeida Gouveia, CIC n.º 533.118.251-87; e Cônjuge Autorizante: Zalércio Fagundes Gouveia, CIC n.º 758.392.966-00. Cotação do ato: emolumentos: R$37,79; fundos: R$14,73; ISSQN: R$0,00; taxa judiciária: R$12,64. O referido é verdade e dou fé. Nova Crixás-GO, 29 de dezembro de 2016. Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial.

AV-80-3.266 - Data: 27/04/2017. Protocolo n.º 21.702, de 19/04/2017. ADITAMENTO À CCB N.º 1.781.201 - Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida - PF n.º 1.781.201 datado de 30/03/2017, firmado por (i) credor Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, (ii) emitente Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87 e (iii) avalista/terceiro garantidor Zalércio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00, do qual uma via se arquiva nesta Serventia, procede-se à presente averbação para constar que com relação à citada Cédula originária registrada sob o n.º R-06 desta matrícula (também objeto das AV-08, AV-11, AV-13, AV-17, AV-23, AV-27, AV-28, AV-31, AV-35, AV-39, AV-44, AV-47, AV-54, AV-56, AV-58, AV-59, AV-66, AV-68, AV-70, AV-72 e AV-76) as partes avençaram o seguinte: a)-prorrogar o prazo do vencimento de 27/04/2017 para 24/10/2017; b)-alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 2,95% a.m., equivalente a taxa efetiva de 41,74% a.a., acrescida da atualização monetária de acordo com a variação para taxa de juros efetiva de 2,949% a.m., equivalente à taxa efetiva de 41,74% a.a. acrescida da atualização monetária de acordo com a variação; e, c)-ratificar todos os demais termos, clausulas, fans e condições estabelecidos na Cédula original, não alterados no Aditamento ora averbado. Cotação do ato: emolumentos: R$40,00; fundos: R$15,66; ISSQN: R$1,60; taxa judiciária: R$13,54. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 27 de abril de 2017. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Retro/

AV-81-3.266 - DATA: 07/07/2017. Protocolo n.º 21.920, de 22/06/2017 ADITAMENTO À CCB N.º 1.781.201 - Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida - PF n.º 1.781.201 datado de 12/06/2017, firmado por (i) credor Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, (ii) emitente Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87 e (iii) avalista/terceiro garantidor Zalércio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00, do qual uma via se arquiva nesta Serventia, procede-se à presente averbação para constar que com relação à citada Cédula originária registrada sob o n.º R-06 desta matrícula (também objeto das AV-08, AV-11, AV-13, AV-17, AV-23, AV-27, AV-28, AV-31,

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis e averbação ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do art.10 da Lei Estadual 10.191/2001, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente na hipótese de ocorrência (vinculada ou não) a incidência

Selo Digital: 00152212123066626800053

Página 15 de 36

Avenida Tancredo Neves, nº 3148 - Qd. 37 - Lt. 14 - Setor Rodoviário - Nova Crixás / GO - CEP: 76630-000

CNPJ: 21.002.851/0001-60 - Fone: (62) 3369-9431 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:22
Número do documento: 24020523032328200000135840010
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032328200000135840010
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:24

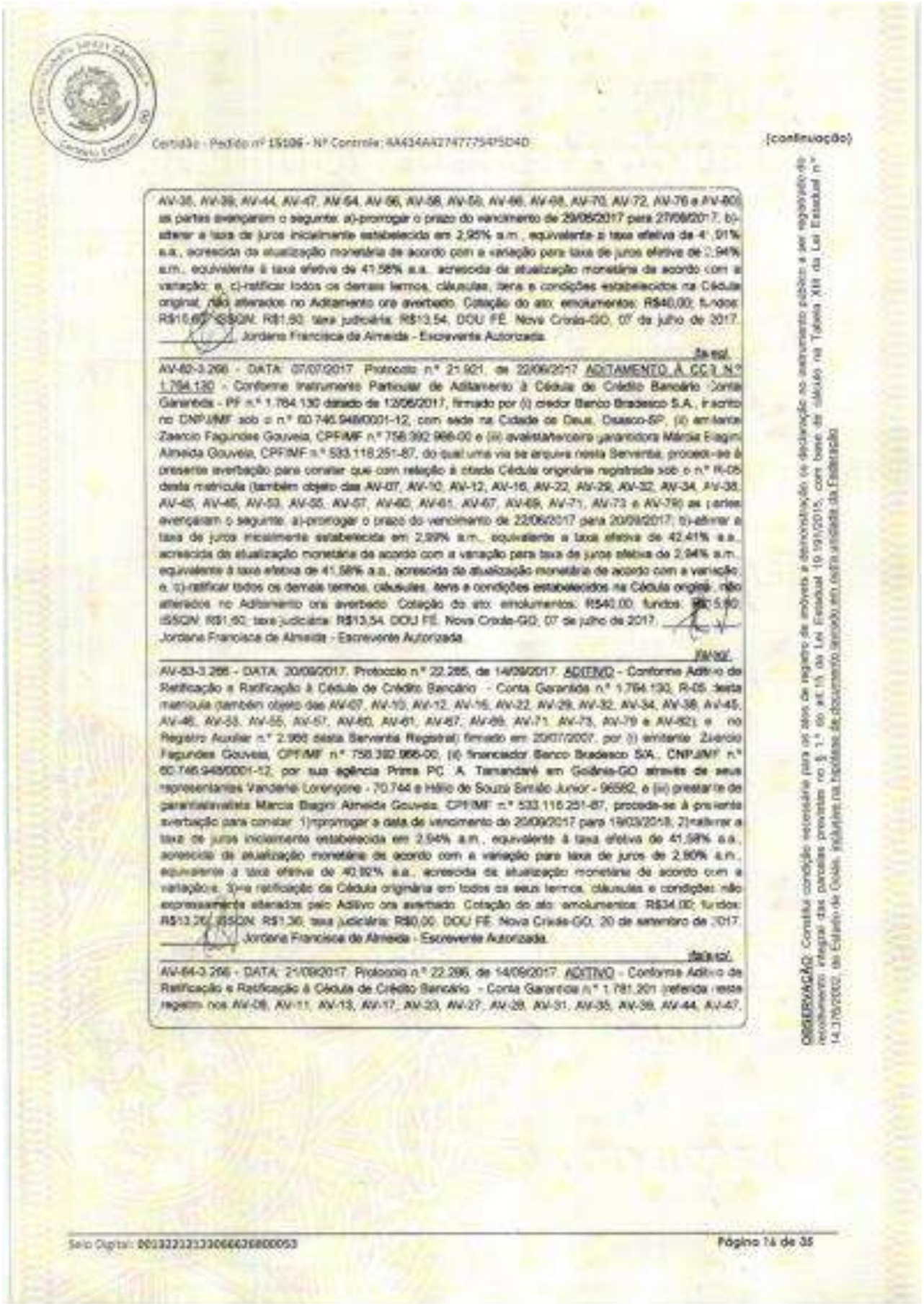

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 6A434AA27477754F5D4D (continuação)

AV-36, AV-39, AV-44, AV-47, AV-54, AV-56, AV-58, AV-59, AV-66, AV-68, AV-70, AV-72, AV-76 e AV-80) as partes avençaram o seguinte: a)-prorrogar o prazo do vencimento de 29/05/2017 para 27/06/2017; b)-alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 2,95% a.m., equivalente a taxa efetiva de 41,01% a.a., acrescida da atualização monetária de acordo com a variação para taxa de juros efetiva de 2,94% a.m., equivalente à taxa efetiva de 41,58% a.a., acrescida da atualização monetária de acordo com a variação; e, c)-ratificar todos os demais termos, cláusulas, itens e condições estabelecidos na Cédula original, não alterados no Aditamento ora averbado. Cotação do ato: emolumentos: R$40,00; fundos: R$10,60; ISSQN: R$1,60; taxa judiciária: R$13,54; DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 07 de julho de 2017. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Ja.esd.

AV-62-3.266 - DATA: 07/07/2017. Protocolo nº 21.921, de 22/06/2017. ADITAMENTO À CC'S Nº 1.784.130 - Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida - PF nº 1.784.130 datado de 12/06/2017, firmado por (i) credor Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, (ii) emitente Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF nº 756.392.966-00 e (iii) avalista/terceira garantidora Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF nº 533.116.251-87, do qual uma via se arquiva nesta Serventia, procede-se à presente averbação para constar que com relação à citada Cédula originária registrada sob o nº R-05 desta matrícula (também objeto das AV-07, AV-10, AV-12, AV-16, AV-22, AV-29, AV-32, AV-34, AV-38, AV-45, AV-46, AV-53, AV-55, AV-57, AV-60, AV-61, AV-67, AV-69, AV-71, AV-73 e AV-79) as partes avençaram o seguinte: a)-prorrogar o prazo do vencimento de 22/06/2017 para 20/09/2017; b)-alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 2,99% a.m., equivalente a taxa efetiva de 42,41% a.a., acrescida da atualização monetária de acordo com a variação para taxa de juros efetiva de 2,94% a.m., equivalente à taxa efetiva de 41,58% a.a., acrescida da atualização monetária de acordo com a variação; e, c)-ratificar todos os demais termos, cláusulas, itens e condições estabelecidos na Cédula original, não alterados no Aditamento ora averbado. Cotação do ato: emolumentos: R$40,00; fundos: R$10,60; ISSQN: R$1,60; taxa judiciária: R$13,54; DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 07 de julho de 2017. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Ja.esd.

AV-63-3.266 - DATA: 20/09/2017. Protocolo nº 22.285, de 14/09/2017. ADITIVO - Conforme Aditivo de Ratificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida nº 1.784.130, R-05 desta matrícula (também objeto das AV-07, AV-10, AV-12, AV-16, AV-22, AV-29, AV-32, AV-34, AV-38, AV-45, AV-46, AV-53, AV-55, AV-57, AV-60, AV-61, AV-67, AV-69, AV-71, AV-73, AV-79 e AV-62) e no Registro Auxiliar nº 2.966 desta Serventia Registral) firmado em 20/07/2007, por (i) emitente Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF nº 756.392.966-00, (ii) financiador Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, por sua agência Prima PC A. Tamandaré em Goiânia-GO através de seus representantes Vanderlei Lorençone - 70.744 e Hélio de Souza Simão Junior - 96582, e (iii) prestador de garantia/avalista Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF nº 533.116.251-87, procede-se à presente averbação para constar: 1)-prorrogar a data de vencimento de 20/09/2017 para 19/03/2018; 2)-alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 2,94% a.m., equivalente à taxa efetiva de 41,58% a.a., acrescida da atualização monetária de acordo com a variação para taxa de juros de 2,90% a.m., equivalente a taxa efetiva de 40,82% a.a., acrescida da atualização monetária de acordo com a variação; e, 3)-a ratificação da Cédula originária em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo Aditivo ora averbado. Cotação do ato: emolumentos: R$34,00; fundos: R$13,26; ISSQN: R$1,36; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 20 de setembro de 2017. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Ja.esd.

AV-64-3.266 - DATA: 21/09/2017. Protocolo nº 22.286, de 14/09/2017. ADITIVO - Conforme Aditivo de Ratificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida nº 1.781.301 (referida neste registro nos AV-08, AV-11, AV-13, AV-17, AV-23, AV-27, AV-28, AV-31, AV-35, AV-39, AV-44, AV-47,

OBSERVAÇÃO: Constitui condição essencial para os atos de registro de imóveis e demonstração ou declaração no instrumento público e por registro do instrumento integral das parcelas previstas no § 1º do art.1º da Lei Estadual 19.191/2015, com base na isenção na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento assinado em nome privado da Estrangeira

Selo Digital: 00133221233066626800053 Página 14 de 35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

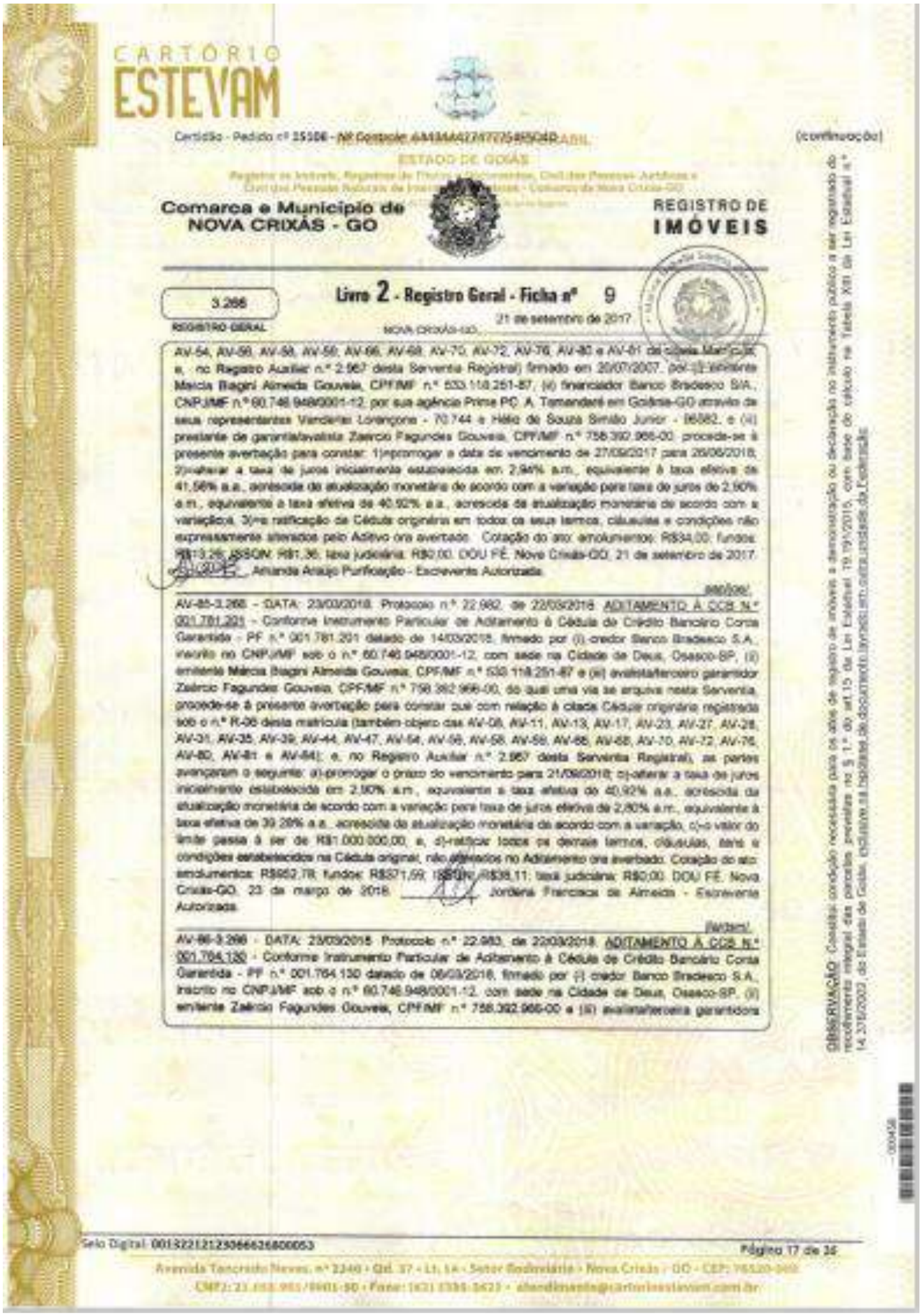

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 35306 - Nº Gestoje: 64484442317725485048ABIL (continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.268 REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 9

NOVA CRIXÁS-GO, 21 de setembro de 2017

AV-54, AV-58, AV-58, AV-59, AV-66, AV-68, AV-70, AV-72, AV-76, AV-80 e AV-81 da citada Matrícula; e, no Registro Auxiliar n.º 2.967 desta Serventia Registral) firmado em 20/07/2007, por (i) emitente Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87, (ii) financiador Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, por sua agência Prime PC. A. Tamandaré em Goiânia-GO através de seus representantes Vanderlei Lorençone - 70.744 e Hélio de Souza Simão Junior - 86082, e (iii) prestante de garantia/avalista Zaércio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00, procede-se à presente averbação para constar: 1)-prorrogar a data de vencimento de 27/09/2017 para 26/09/2018; 2)-alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 2,94% a.m., equivalente à taxa efetiva de 41,56% a.a., acrescida de atualização monetária de acordo com a variação para taxa de juros de 2,80% a.m., equivalente à taxa efetiva de 40,92% a.a., acrescida de atualização monetária de acordo com a variação;e, 3)-ratificação de Cédula originária em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo Aditivo ora averbado. Cotação do ato: emolumentos: R$34,00; fundos: R$13,26; ISSQN: R$1,36; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 21 de setembro de 2017. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

(segue)

AV-65-3.268 - DATA: 23/03/2018. Protocolo n.º 22.982, de 22/03/2018. ADITAMENTO À CCB N.º 001.781.201 - Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida - PF n.º 001.781.201 datado de 14/03/2018, firmado por (i)-credor Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, (ii) emitente Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87 e (iii) avalista/terceiro garantidor Zaércio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00, do qual uma via se arquiva nesta Serventia, procede-se à presente averbação para constar que com relação à citada Cédula originária registrada sob o n.º R-06 desta matrícula (também objeto das AV-08, AV-11, AV-13, AV-17, AV-23, AV-27, AV-28, AV-31, AV-35, AV-39, AV-44, AV-47, AV-54, AV-58, AV-58, AV-59, AV-66, AV-68, AV-70, AV-72, AV-76, AV-80, AV-81 e AV-64); e, no Registro Auxiliar n.º 2.967 desta Serventia Registral), as partes avençaram o seguinte: a)-prorrogar o prazo do vencimento para 21/09/2018; c)-alterar a taxa de juros inicialmente estabelecida em 2,80% a.m., equivalente a taxa efetiva de 40,92% a.a., acrescida da atualização monetária de acordo com a variação para taxa de juros efetiva de 2,80% a.m., equivalente à taxa efetiva de 39,28% a.a., acrescida da atualização monetária de acordo com a variação, c)-o valor do limite passa à ser de R$1.000.000,00, e, d)-ratificar todos os demais termos, cláusulas, itens e condições estabelecidos na Cédula original, não alterados no Aditamento ora averbado. Cotação do ato: emolumentos: R$662,78; fundos: R$271,59; ISSQN: R$38,11; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 23 de março de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(segue)

AV-66-3.268 - DATA: 23/03/2018. Protocolo n.º 22.983, de 22/03/2018. ADITAMENTO À CCB N.º 001.764.130 - Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida - PF n.º 001.764.130 datado de 06/03/2018, firmado por (i) credor Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, (ii) emitente Zaércio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00 e (iii) avalista/terceira garantidora

OBSERVAÇÃO: Consulta condição necessária para os atos de registro de imóveis e demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, disponível na hotsites.sefaz.go.gov.br/sitio-publico/Extensao

Selo Digital: 00132212125366626800053

Página 17 de 35

Avenida Tancredo Neves, nº 2240 - Qd. 37 - Lt. 1A - Setor Bodanese - Nova Crixás - GO - CEP: 76520-000

CNPJ: 21.[illegible]/0001-90 - Fone: (62) 3391-3423 - eduardoestevam@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

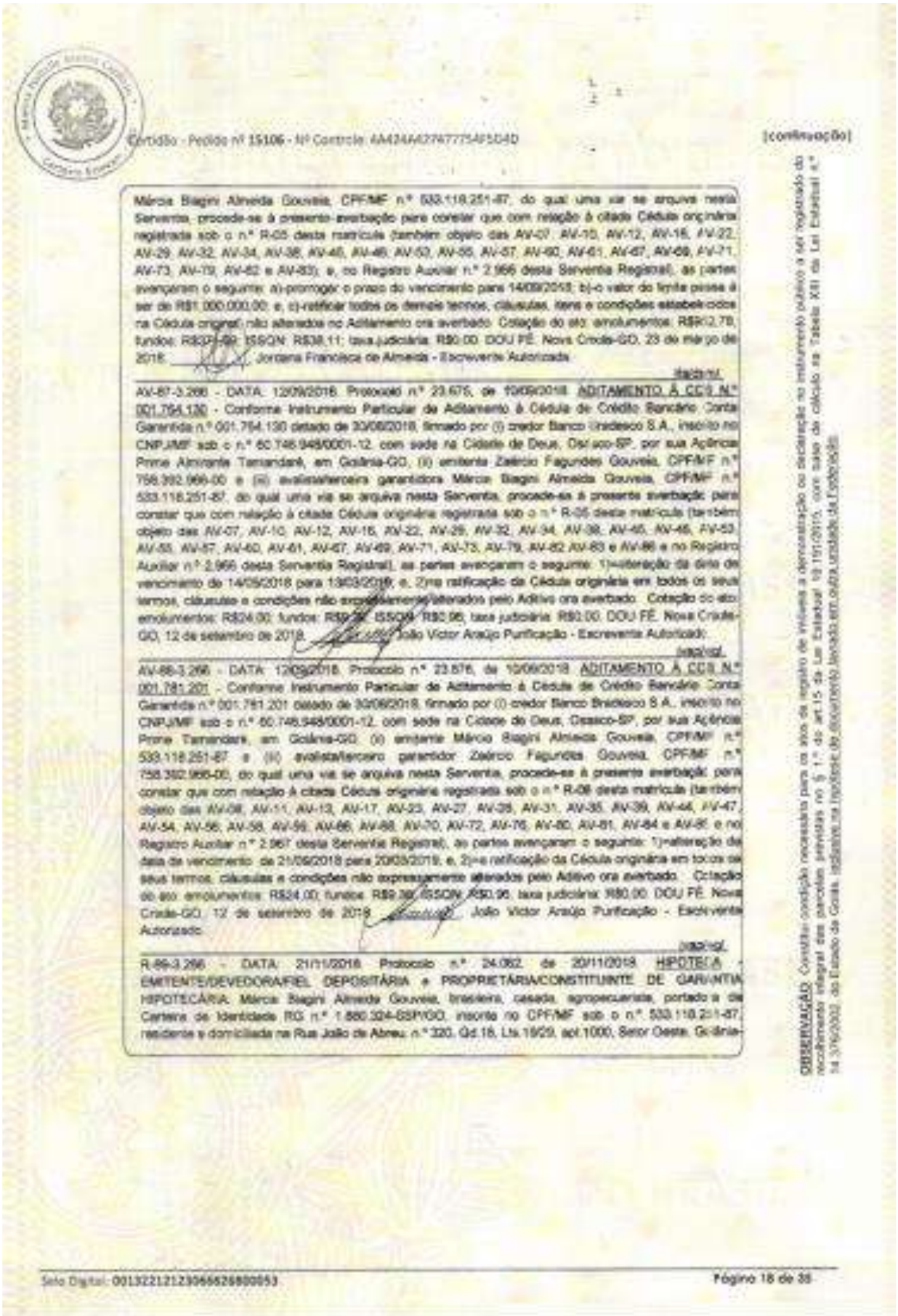

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 4A424A427477754F504D

[continuação]

Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87, do qual uma via se arquiva nesta Serventia, procede-se à presente averbação para constar que com relação à citada Cédula originária registrada sob o n.º R-05 desta matrícula (também objeto das AV-07, AV-10, AV-12, AV-16, AV-22, AV-29, AV-32, AV-34, AV-38, AV-46, AV-48, AV-53, AV-55, AV-57, AV-60, AV-61, AV-67, AV-69, AV-71, AV-73, AV-79, AV-82 e AV-83); e, no Registro Auxiliar n.º 2.966 desta Serventia Registral), as partes avançaram o seguinte: a)-prorrogar o prazo do vencimento para 14/09/2018; b)-o valor do lyote passa à ser de R$1.000.000,00; e, c)-ratificar todos os demais termos, cláusulas, itens e condições estabelecidos na Cédula original, não alterados no Aditamento ora averbado. Cotação do ato: emolumentos: R$912,78; fundos: R$273,83; ISSQN: R$38,11; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 23 de março de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Selo(s) n/

AV-87-3.266 - DATA: 12/09/2018. Protocolo nº 23.675, de 10/09/2018. ADITAMENTO À CCB N.º 001.764.130 - Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida n.º 001.764.130 datado de 30/08/2018, firmado por (i) credor Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, por sua Agência Prime Alvorada Tamandaré, em Goiânia-GO, (ii) emitente Zaércio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.996-00 e (iii) avalista/terceiro garantidora Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87, do qual uma via se arquiva nesta Serventia, procede-se à presente averbação para constar que com relação à citada Cédula originária registrada sob o n.º R-05 desta matrícula (também objeto das AV-07, AV-10, AV-12, AV-16, AV-22, AV-29, AV-32, AV-34, AV-38, AV-46, AV-48, AV-53, AV-55, AV-57, AV-60, AV-61, AV-67, AV-69, AV-71, AV-73, AV-79, AV-82 AV-83 e AV-86 e no Registro Auxiliar n.º 2.966 desta Serventia Registral), as partes avançaram o seguinte: 1)-alteração da data de vencimento de 14/09/2018 para 13/03/2019; e, 2)-a ratificação da Cédula originária em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo Aditivo ora averbado. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$7,20; ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 12 de setembro de 2018. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

Selo(s) n/

AV-88-3.266 - DATA: 12/09/2018. Protocolo nº 23.676, de 10/09/2018. ADITAMENTO À CCB N.º 001.781.201 - Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida n.º 001.781.201 datado de 30/08/2018, firmado por (i) credor Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, por sua Agência Prime Tamandaré, em Goiânia-GO, (ii) emitente Márcio Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87 e (iii) avalista/terceiro garantidor Zaércio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.996-00, do qual uma via se arquiva nesta Serventia, procede-se à presente averbação para constar que com relação à citada Cédula originária registrada sob o n.º R-06 desta matrícula (também objeto das AV-08, AV-11, AV-13, AV-17, AV-23, AV-27, AV-28, AV-31, AV-35, AV-39, AV-44, AV-47, AV-54, AV-56, AV-58, AV-59, AV-66, AV-68, AV-70, AV-72, AV-76, AV-80, AV-81, AV-84 e AV-85 e no Registro Auxiliar n.º 2.967 desta Serventia Registral), as partes avançaram o seguinte: 1)-alteração da data de vencimento de 21/09/2018 para 20/03/2019; e, 2)-a ratificação da Cédula originária em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo Aditivo ora averbado. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36; ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 12 de setembro de 2018. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

Selo(s) n/

R-89-3.266 - DATA: 21/11/2018. Protocolo n.º 24.062, de 20/11/2018. HIPOTECA - EMITENTE/DEVEDORA/FIEL DEPOSITÁRIA e PROPRIETÁRIA/CONSTITUINTE DE GARANTIA HIPOTECÁRIA: Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua João de Abreu, n.º 320, Qd.18, Lts.19/29, apt.1000, Setor Oeste, Goiânia-

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos percentuais previstos no § 1º, do art.15 da Lei Estadual 16.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, disponível na Internet no endereço http://www.sefaz.go.gov.br/ouvidoria/ouvidoria.htm, sob pena de responsabilidade funcional e pessoal do Tabelião.

Selo Digital: 00132212123066626800053

Página 18 de 38

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

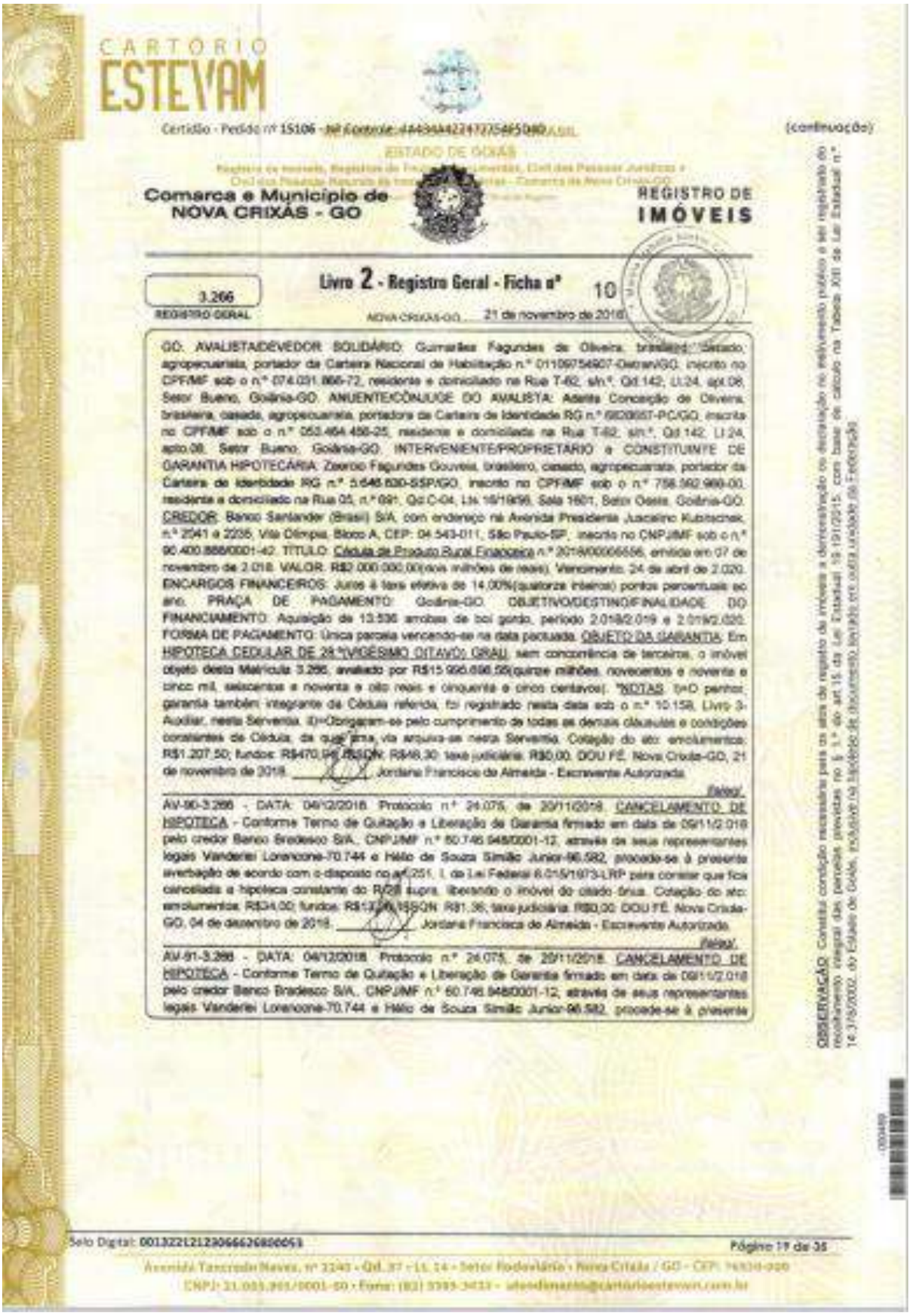

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 44436442247275465080

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.266
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 10

NOVA CRIXÁS-GO, 21 de novembro de 2018

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis e demonstração ou declaração no instrumento público a sua registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

GO: AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO: Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01109754907-DetranGO, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.031.866-72, residente e domiciliado na Rua T-62, s/n.º, Qd.142, Lt.24, apt.08, Setor Bueno, Goiânia-GO. ANUENTE/CÔNJUGE DO AVALISTA: Adelita Conceição de Oliveira, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6820957-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.464.456-05, residente e domiciliada na Rua T-62, s/n.º, Qd.142, Lt.24, apto.08, Setor Bueno, Goiânia-GO. INTERVENIENTE/PROPRIETÁRIO e CONSTITUINTE DE GARANTIA HIPOTECÁRIA: Zeireo Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.562.969-00, residente e domiciliado na Rua 05, nº 691, Qd.C-04, Lts. 16/19/96, Sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO. CREDOR: Banco Santander (Brasil) S/A, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, Bloco A, CEP: 04.543-011, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42. TÍTULO: Cédula de Produto Rural Financeira nº 2018/000066596, emitida em 07 de novembro de 2.018. VALOR: R$2.000.000,00(dois milhões de reais). Vencimento: 24 de abril de 2.020. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 14,00%(quatorze inteiros) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Aquisição de 13.536 arrobas de boi gordo, período 2.018/2.019 e 2.019/2.020. FORMA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE 2ª(VIGÉSIMO OITAVO) GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.266, avaliado por R$15.996.096,00(quinze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). *NOTAS: 1=O penhor, garantia também integrante da Cédula referida, foi registrado nesta data sob o nº 10.158, Livro 3-Auxiliar, nesta Serventia. 2=Obrigaram-se pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$1.207,50; fundos: R$470,96 ISSQN: R$48,30; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 21 de novembro de 2018. _____ Jordana Francisco de Almeida - Escrevente Autorizada.

Feito/

AV-90-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo nº 24.075, de 29/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simão Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R/28 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$34,00; fundos: R$13,56 ISSQN: R$1,36; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. _____ Jordana Francisco de Almeida - Escrevente Autorizada.

Feito/

AV-91-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo nº 24.075, de 29/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simão Junior-96.582, procede-se à presente

Selo Digital: 00132212123066626800053

Página 19 de 35

Avenida Tancredo Neves, nº 2240 - Qd. 37 - Lt. 14 - Setor Rodoviário - Nova Crixás / GO - CEP: 76510-000
CNPJ: 31.003.901/0001-60 - Fone: (62) 3393-3433 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

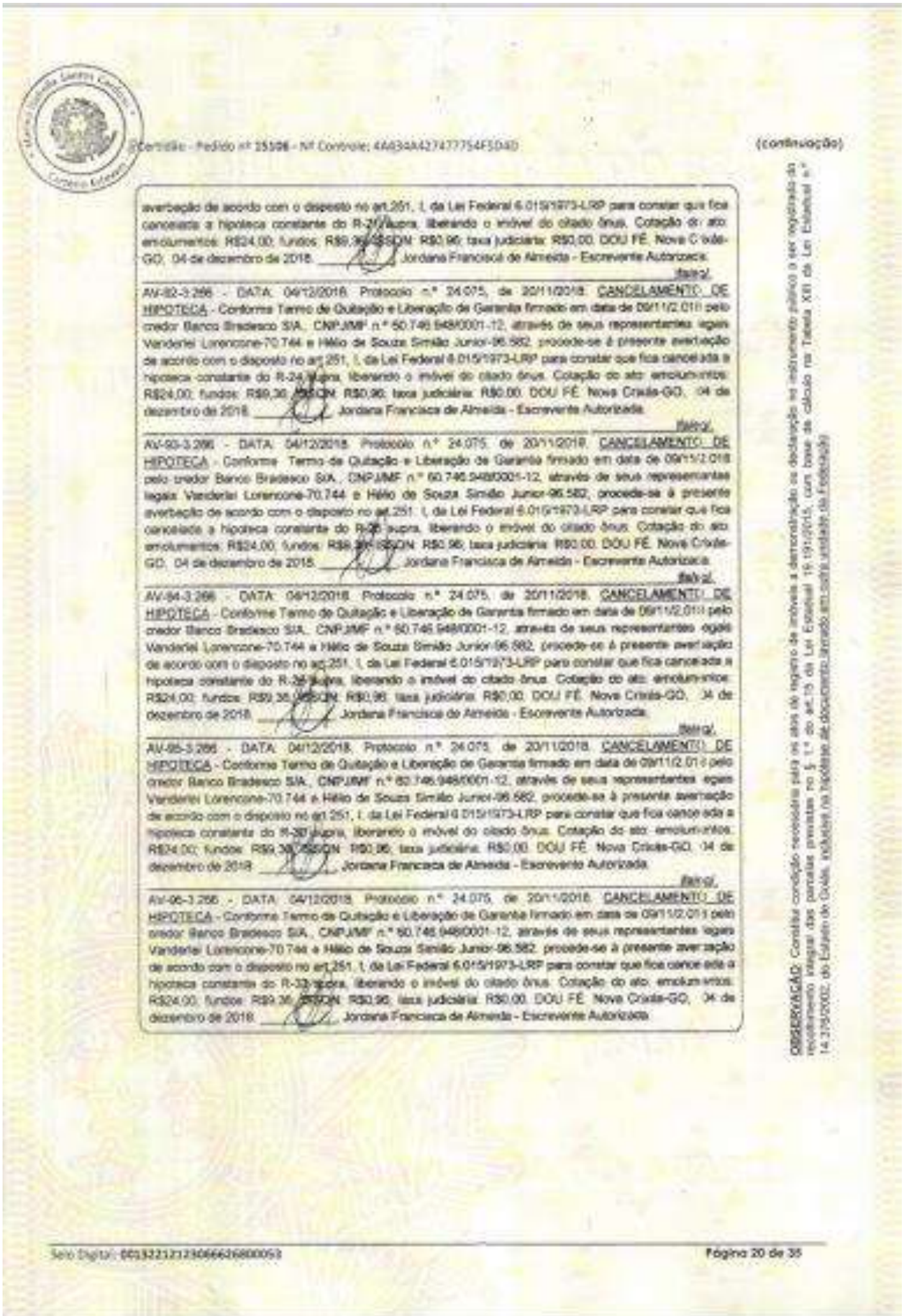

Certidão - Pedido nº 25306 - Nº Controle: 4A834A427477754F5D40 (continuação)

averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-21 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36 ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Selo(s).

AV-92-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo n.º 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simião Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-24 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36 ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Selo(s).

AV-93-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo n.º 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simião Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-25 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36 ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Selo(s).

AV-94-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo n.º 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simião Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-26 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36 ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Selo(s).

AV-95-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo n.º 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simião Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-27 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36 ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Selo(s).

AV-96-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo n.º 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simião Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-33 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36 ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Selo(s).

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente na hipótese de documento firmado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00332212123066626800053 Página 20 de 35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

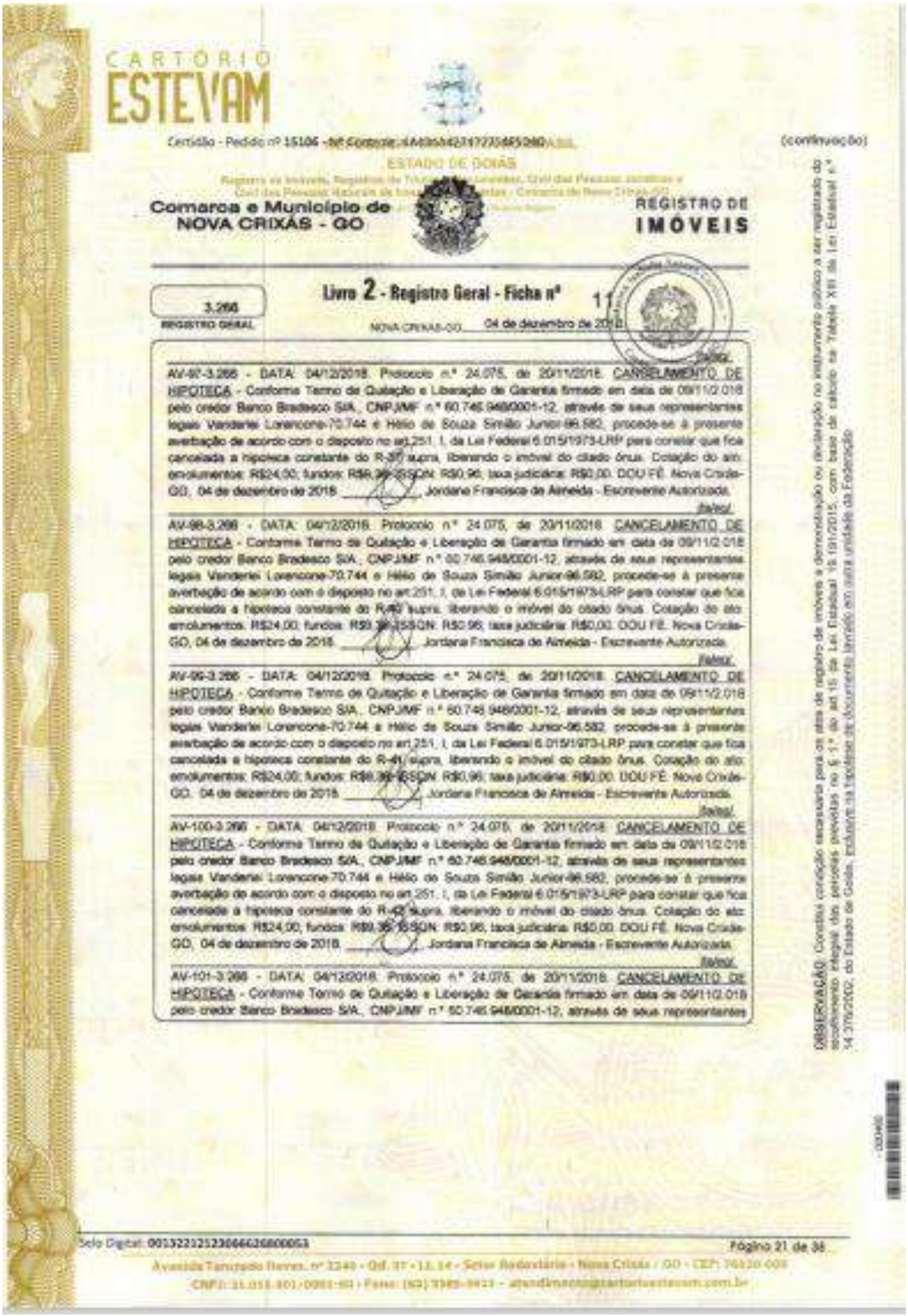

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Ref. Controle: 1A4B5A4231772354F5280 Ficha

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.266 REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 11

NOVA CRIXÁS-GO 04 de dezembro de 2018

Selo

AV-97-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo nº 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simião Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-37 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$8,96 (ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Selo

AV-98-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo nº 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simião Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-40 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$8,96 (ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Selo

AV-99-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo nº 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simião Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-41 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$8,96 (ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Selo

AV-100-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo nº 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simião Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-42 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$8,96 (ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Selo

AV-101-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo nº 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, através de seus representantes

OBSERVAÇÃO: Constitui coação sacarsuna para os atos de registro de imóveis e demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos selos/taxas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, podendo ser lavrado documento lavrado em outra unidade da Federação

Selo Digital: 00132212512306662060000S3

Página 21 de 38

Avenida Tancredo Neves, nº 3240 - Qd. 37 - Lt. 14 - Setor Rodoviário - Nova Crixás / GO - CEP: 76520-000

CNPJ: 31.015.301/0001-60 - Fone: (62) 3345-9423 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

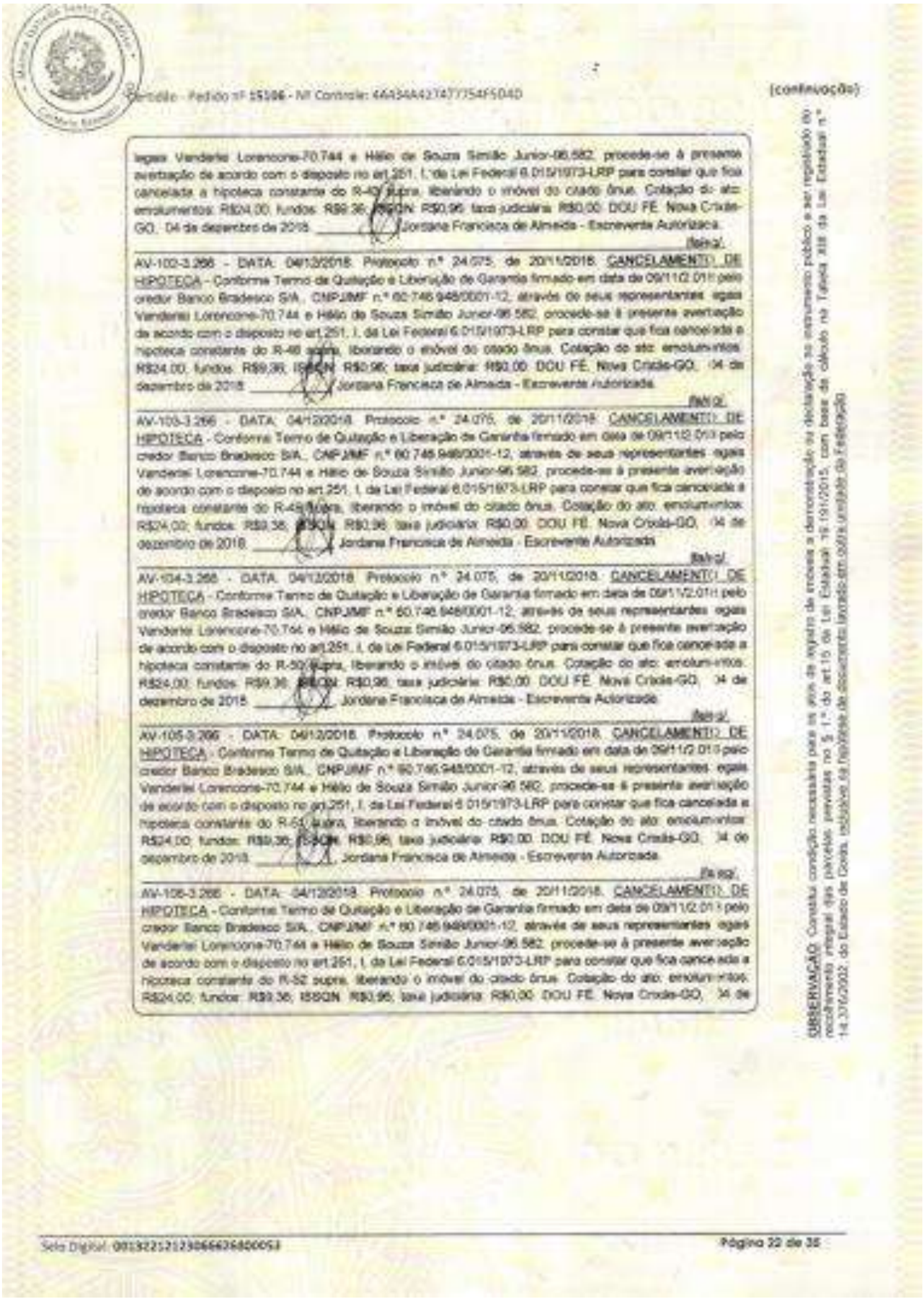

Certidão - Pedido nº 55106 - Nº Controle: 44A34A4274777354F504D

(continuação)

legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simão Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-49 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36; ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(Selo s/)

AV-103-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo nº 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simão Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-48 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36; ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(Selo s/)

AV-104-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo nº 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simão Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-50 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36; ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(Selo s/)

AV-105-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo nº 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simão Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-51 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36; ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(Selo s/)

AV-106-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo nº 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simão Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-52 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36; ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração ao instrumento público e ser registrado ou recolhimento integral dos valores previstos no § 1º do art.15 da Lei Estadual nº 15.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, vigentes na época do documento levado em cartório, unidade da Federação

Selo Digital: 00192212123066626800053

Página 32 de 35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15186 - Ao Gerador: 4A434A4237272485040 ASS.

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.266 REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 12

NOVA CRIXÁS-GO, 04 de dezembro de 2018.

dezembro de 2018. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada

(falso)

AV-107-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo n.º 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simião Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-62 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36; ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(falso)

AV-108-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo n.º 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simião Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-63 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36; ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(falso)

AV-109-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo n.º 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simião Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-65 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36; ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(falso)

AV-110-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo n.º 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simião Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-74 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36; ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(falso)

AV-111-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo n.º 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.018

OBSERVAÇÃO: Consiste condição essencial para os atos de registro de imóveis e demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado de inteiro teor e cópia integral das peças previstas no § 1º do art.12 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente no Boletim de documento lavrado em outra unidade da Federação)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

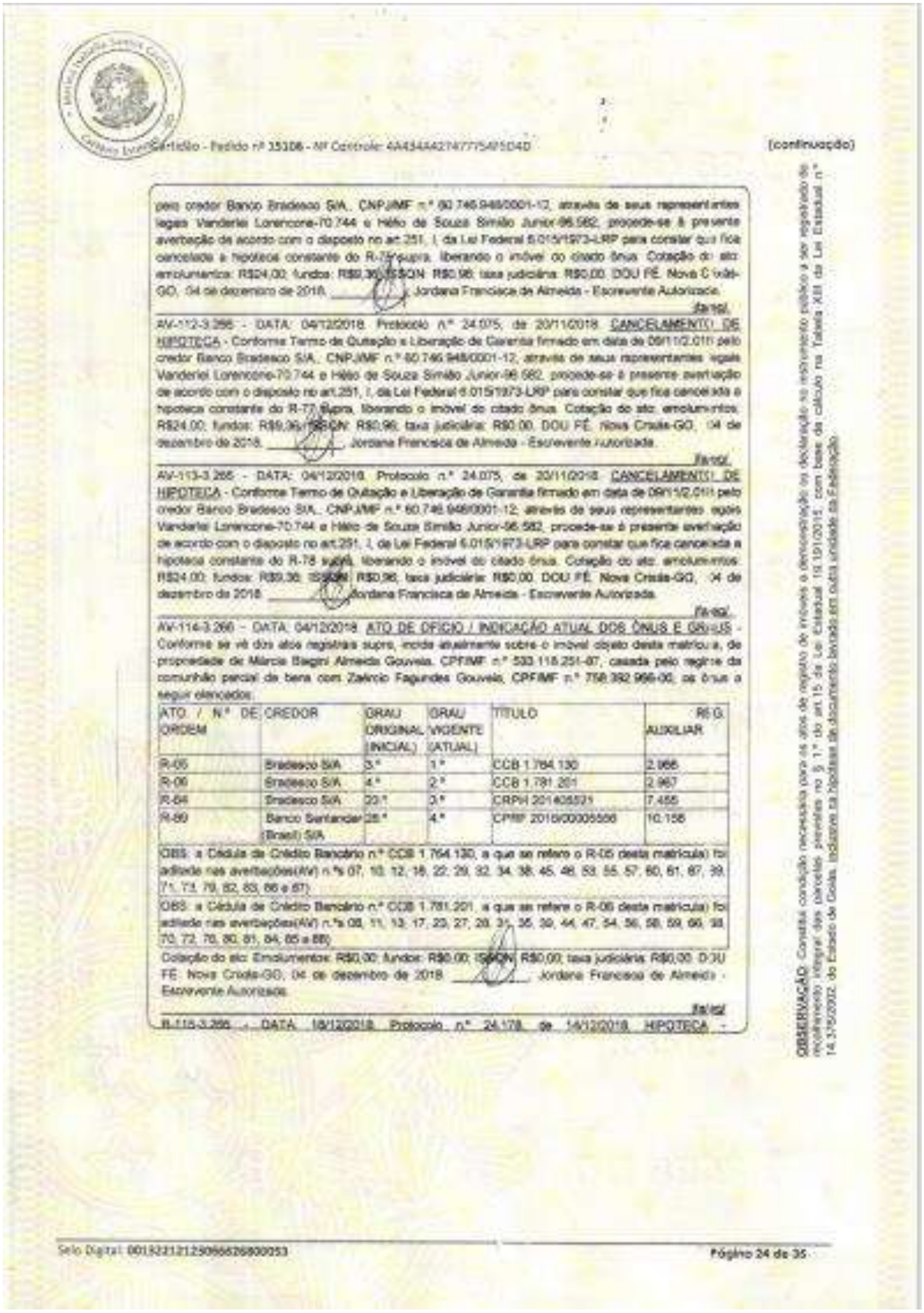

Certidão - Pedido nº 35106 - Nº Controle: 4A434A427477754F5D4D

(continuação)

pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simião Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-77 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36; ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Fa/sql

AV-112-3.266 - DATA: 04/12/2018. Protocolo n.º 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.011 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simião Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-77 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36; ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Fa/sql

AV-113-3.265 - DATA: 04/12/2018. Protocolo n.º 24.075, de 20/11/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 09/11/2.011 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais Vanderlei Lorencone-70.744 e Hélio de Souza Simião Junior-96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-78 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$24,00; fundos: R$9,36; ISSQN: R$0,96; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Fa/sql

AV-114-3.266 - DATA: 04/12/2018. ATO DE OFÍCIO / INDICAÇÃO ATUAL DOS ÔNUS E GRAUS - Conforme se vê dos atos registrais supra, incide atualmente sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Zalécio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00, os ônus a seguir elencados:

ATO / N.º DE ORDEM	CREDOR	GRAU ORIGINAL (INICIAL)	GRAU VIGENTE (ATUAL)	TÍTULO	R/G AUXILIAR
R-05	Bradesco S/A	3.º	1.º	CCB 1.784.130	2.966
R-06	Bradesco S/A	4.º	2.º	CCB 1.781.201	2.967
R-84	Bradesco S/A	2.º	3.º	CRPH 201405521	7.455
R-89	Banco Santander (Brasil) S/A	25.º	4.º	CPMF 2015/00005506	10.156

OBS: a Cédula de Crédito Bancário n.º CCB 1.784.130, a que se refere o R-05 desta matrícula) foi aditada nas averbações(AV) n.ºs 07, 10, 12, 16, 22, 29, 32, 34, 38, 45, 48, 53, 55, 57, 60, 61, 67, 69, 71, 73, 79, 82, 83, 86 e 87).

OBS: a Cédula de Crédito Bancário n.º CCB 1.781.201, a que se refere o R-06 desta matrícula) foi aditada nas averbações(AV) n.ºs 08, 11, 13, 17, 23, 27, 28, 31, 35, 39, 44, 47, 54, 56, 58, 59, 66, 68, 70, 72, 76, 80, 81, 84, 85 e 88).

Colação do ato: Emolumentos: R$0,00; fundos: R$0,00; ISSQN: R$0,00; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de dezembro de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Fa/sql

R-115-3.266 - DATA: 18/12/2018. Protocolo n.º 24.178, de 14/12/2018. HIPOTECA -

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis e demonstração ou declaração ao interessado público a ser expedido de modo gratuito, integral das certidões previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base no cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, indicativo na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00182312123096626800053

Página 24 de 35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

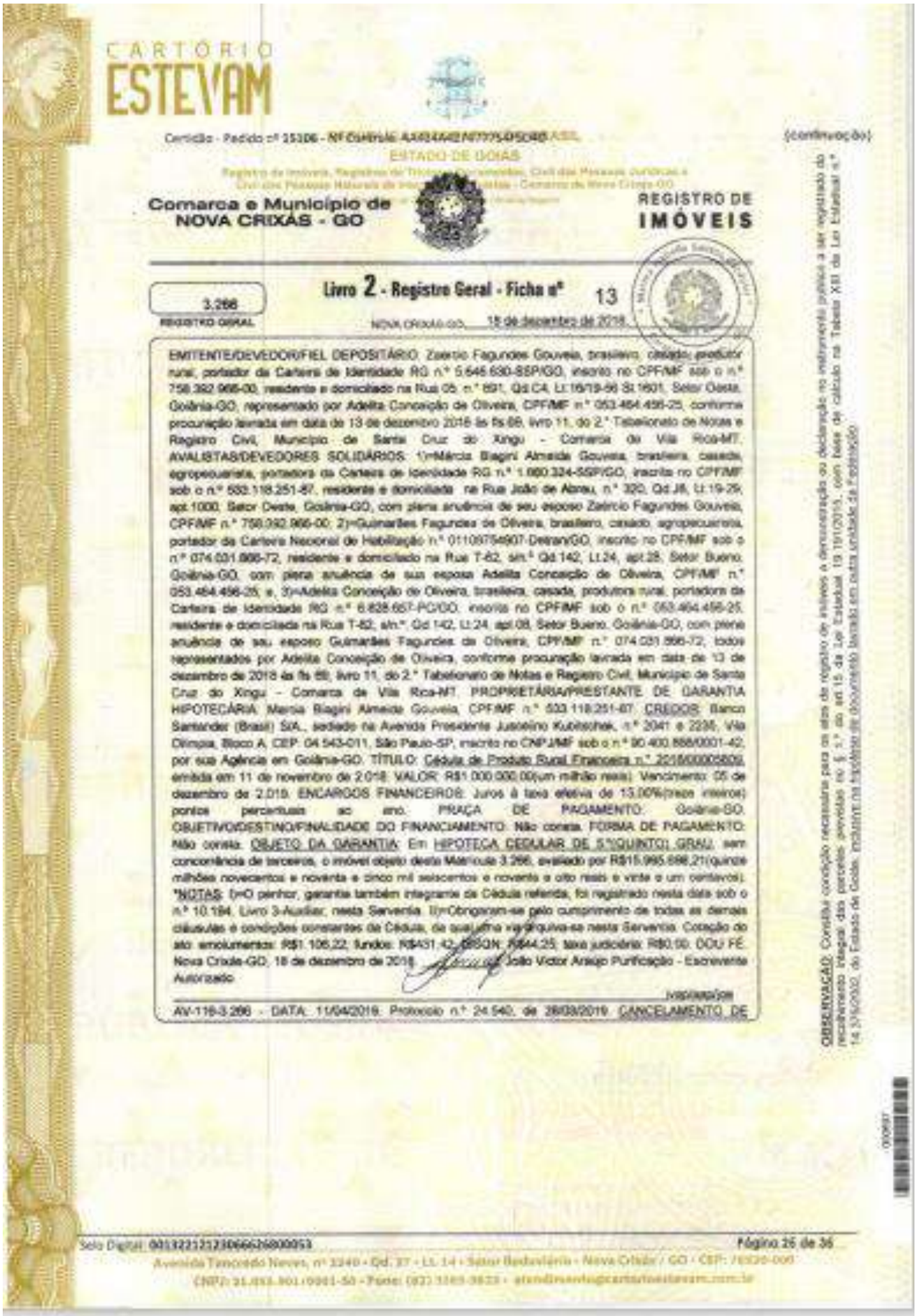

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 25106 - NF Eletrônica: AA4044402 N777545C48 ASSL

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Nova Crixás - Comarca de Nova Crixás GO

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.266
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 13

NOVA CRIXÁS-GO, 18 de dezembro de 2018.

EMITENTE/DEVEDOR/FIEL DEPOSITÁRIO: Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 758.392.966-00, residente e domiciliado na Rua 05, n.º 691, Qd.C4, Lt.16/19-56 St.1601, Setor Oeste, Goiânia-GO, representado por Adelita Conceição de Oliveira, CPF/MF n.º 053.464.496-25, conforme procuração lavrada em data de 13 de dezembro 2018 às fls 69, livro 11, do 2.º Tabelionato de Notas e Registro Civil, Município de Santa Cruz do Xingu - Comarca de Vila Rica-MT. AVALISTAS/DEVEDORES SOLIDÁRIOS: 1)=Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.660.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua João de Abreu, n.º 320, Qd.J8, Lt.19-29, apt.1000, Setor Oeste, Goiânia-GO, com plena anuência de seu esposo Zaércio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00; 2)=Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01109754907-Detran/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.031.996-72, residente e domiciliado na Rua T-62, s/n.º Qd.142, Lt.24, apt.28, Setor Bueno, Goiânia-GO, com plena anuência de sua esposa Adelita Conceição de Oliveira, CPF/MF n.º 053.464.496-25; e, 3)=Adelita Conceição de Oliveira, brasileira, casada, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.828.667-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.464.496-25, residente e domiciliada na Rua T-62, s/n.º, Qd.142, Lt.24, apt.08, Setor Bueno, Goiânia-GO, com plena anuência de seu esposo Guimarães Fagundes de Oliveira, CPF/MF n.º 074.031.996-72, todos representados por Adelita Conceição de Oliveira, conforme procuração lavrada em data de 13 de dezembro de 2018 às fls 69, livro 11, do 2.º Tabelionato de Notas e Registro Civil, Município de Santa Cruz do Xingu - Comarca de Vila Rica-MT. PROPRIETÁRIA/PRESTANTE DE GARANTIA HIPOTECÁRIA: Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87. CREDOR: Banco Santander (Brasil) S/A., sediado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235, Vila Olímpia, Bloco A, CEP: 04.543-011, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, por sua Agência em Goiânia-GO. TÍTULO: Cédula de Produto Rural Financeira n.º 22/6/00005809, emitida em 11 de novembro de 2.018. VALOR: R$1.000.000,00(um milhão reais). Vencimento: 05 de dezembro de 2.019. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 13,00%(treze inteiros) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Não consta. FORMA DE PAGAMENTO: Não consta. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE 5ºQUINTO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.266, avaliado por R$15.995.698,21(quinze milhões novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos). *NOTAS: I)=O penhor, garantia também integrante da Cédula referida, foi registrado nesta data sob o n.º 10.194, Livro 3-Auxiliar, nesta Serventia. II)=Obrigaram-se pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Colação do ato: emolumentos: R$1.106,22; fundos: R$431,42; ISS/QN: R$44,25; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 18 de dezembro de 2018. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado

Averbações

AV-1/6-3.266 - DATA: 11/04/2019. Protocolo n.º 24.540, de 28/03/2019. CANCELAMENTO DE

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro ou averbação ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas devidas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 13.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132213123066626800053

Página 25 de 36

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

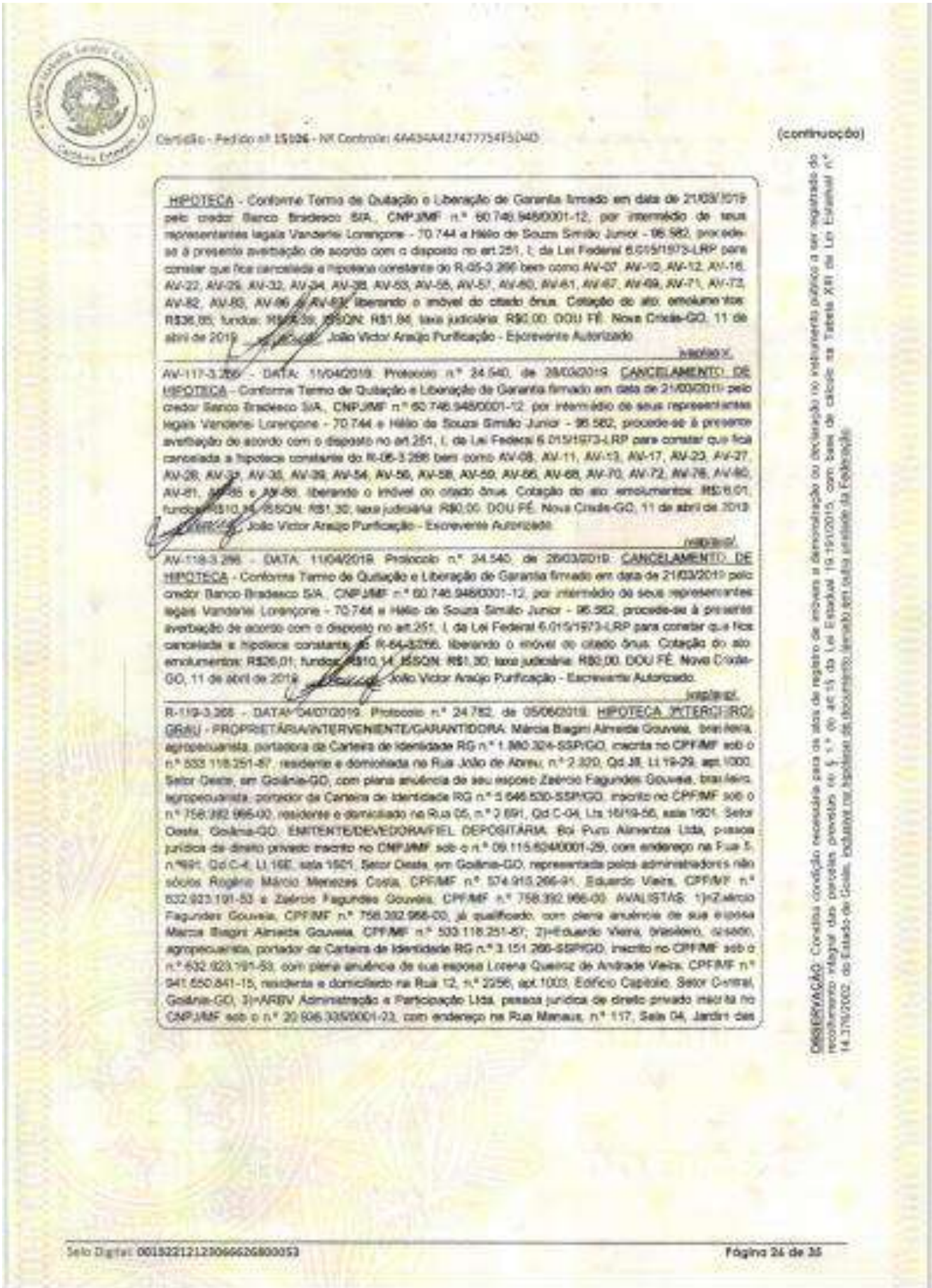

Certidão - Pedido nº 15026 - NR Controle: 4A4304A42747754F5D4D (continuação)

HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 21/03/2019 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, por intermédio de seus representantes legais Vanderlei Lorençone - 70.744 e Hélio de Souza Simião Junior - 96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-05-3.266 bem como AV-07, AV-10, AV-12, AV-16, AV-22, AV-29, AV-32, AV-34, AV-38, AV-53, AV-55, AV-57, AV-60, AV-61, AV-67, AV-69, AV-71, AV-73, AV-82, AV-83, AV-86 e AV-93, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato, emolumentos: R$36,65; fundos: R$[illegible]; ISSQN: R$1,84; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 11 de abril de 2019. [illegible] João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

(vide ato 2)

AV-117-3.266 - DATA: 11/04/2019. Protocolo n.º 24.540, de 28/03/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 21/03/2019 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, por intermédio de seus representantes legais Vanderlei Lorençone - 70.744 e Hélio de Souza Simião Junior - 96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-06-3.266 bem como AV-08, AV-11, AV-13, AV-17, AV-23, AV-27, AV-28, AV-31, AV-35, AV-39, AV-54, AV-56, AV-58, AV-59, AV-66, AV-68, AV-70, AV-72, AV-78, AV-80, AV-81, AV-85 e AV-88, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato, emolumentos: R$[illegible]; fundos: R$10,14; ISSQN: R$1,30; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 11 de abril de 2019. [illegible] João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

(vide ato 3)

AV-118-3.266 - DATA: 11/04/2019. Protocolo n.º 24.540, de 28/03/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em data de 21/03/2019 pelo credor Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, por intermédio de seus representantes legais Vanderlei Lorençone - 70.744 e Hélio de Souza Simião Junior - 96.582, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-64-3.266, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato, emolumentos: R$26,01; fundos: R$10,14; ISSQN: R$1,30; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 11 de abril de 2019. [illegible] João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

(vide ato 4)

R-119-3.266 - DATA: 04/07/2019. Protocolo n.º 24.782, de 05/06/2019. HIPOTECA 2º/TERCEIRO GRAU - PROPRIETÁRIA/INTERVENIENTE/GARANTIDORA: Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.980.924-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua João de Abreu, n.º 2.320, Qd J8, Lt 19-29, apt.1000, Setor Oeste, em Goiânia-GO, com plena anuência de seu esposo Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.646.530-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 758.392.966-00, residente e domiciliado na Rua 05, n.º 2.691, Qd C-04, Lts 16/19-56, sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO. EMITENTE/DEVEDORA/FIEL DEPOSITÁRIA: Boi Puro Alimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.115.624/0001-29, com endereço na Rua 5, n.º691, Qd C-4, Lt 16E, sala 1601, Setor Oeste, em Goiânia-GO, representada pelos administradores não sócios Rogério Márcio Menezes Costa, CPF/MF n.º 574.915.266-91, Eduardo Vieira, CPF/MF n.º 632.923.191-53 e Zaércio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00. AVALISTAS: 1)=Zaércio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00, já qualificado, com plena anuência de sua esposa Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87; 2)=Eduardo Vieira, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.151.269-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 632.923.191-53, com plena anuência de sua esposa Lorena Queiroz de Andrade Vieira, CPF/MF n.º 941.650.841-15, residente e domiciliado na Rua 12, n.º 2256, apt.1003, Edifício Capitólio, Setor Central, Goiânia-GO; 3)=ARBV Administração e Participação Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.606.335/0001-23, com endereço na Rua Manaus, n.º 117, Sala 04, Jardim das

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis e demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002 do Estado de Goiás, incluindo no tipo/base do documento levado ao ofício emitido na Federação.

Selo Digital: 00152212123066626800053 Página 24 de 35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 4A4E6A42-7A7135-4F5D8D-ASIL

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 14

3.266 REGISTRO GERAL

NOVA CRIXÁS-GO, 04 de julho de 2019.

Esmeraldas, Goiânia-GO, representada por Rogério Márcio Menezes Costa, CPF/MF nº 001.738.951-90; 4)=Rogério Márcio Menezes Costa, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.629.919-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.915.256-91, com plena anuência de sua esposa Adriane Silva Eduardo Costa, CPF/MF nº 530.400.821-91, residente e domiciliado na Rua T-66, nº 71, apt.1400, Ed.Dallas, Setor Bueno, Goiânia-GO; 5)=Agropecuária Acaua e Participação Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.790.402/0001-25, com endereço na Rua 12, nº 256, apt.1104, Setor Central, Goiânia-GO, representada por Eduardo Vieira, CPF/MF nº 632.923.191-53; e, 6)=NCI Participações e Empreendimentos Ltda-Me, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.530.905/0001-04, com endereço na Rua 05, nº 2691, Qd.C-04, Lt.19-E, Sala 1601, Setor Central, Goiânia-GO, representada por Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF nº 758.352.966-00. CREDOR: Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, Bloco A, CEP 04543-011, em São Paulo-SP. TÍTULO: Cédula de Produto Rural Financeira nº 201900009685, emitida em 05 de junho de 2019 e respectivo Aditamento à Cédula de Produto Rural Financeira nº 201900009685 firmado em 21 de junho de 2019. VALOR: R$13.992.000,00(treze milhões, novecentos e noventa e dois mil reais). Vencimento: 26 de julho de 2019. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa prefixada de 11,50%(onze inteiros e cinquenta centésimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única vencível em 26/07/2019. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE 3.ºTERCEIRO) GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.266, avaliado por R$15.995.696,55(quinze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). "NOTAS: I)=A emitente/devedora aplicará a integralidade dos recursos financeiros que serão necessários para liquidar a Cédula na data de 26/07/2019 em comercialização, custeio, industrialização ou investimento agrícola e/ou pecuário idêntico ao indicado no item/subitem "finalidade" da Cédula, sob pena de o credor poder antecipar o vencimento da Cédula. II)=O penhor, garantia também integrante da Cédula referida, foi registrado nesta data sob o nº 10.442, Livro 3-Auxiliar, nesta Serventia. III)=Obrigaram-se pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, de qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$1.308,69; fundos: R$[illegible]0,43; ISSQN: R$65,43; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 04 de julho de 2019. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

Averb.

AV-1/3.266 - DATA: 26/08/2019. ATO DE OFÍCIO / INDICAÇÃO ATUAL DOS ÔNUS E GRAUS - Conforme se vê dos atos registrais supra, incide atualmente sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF nº 533.118.251-87, os ônus/garantias(direito real de hipoteca) a seguir elencados:

(OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração da declaração no instrumento (título) e seu registro) de isoladamente integral das partes(art. 1º, § 1º ao 5º da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, adotado no território de documento lavrado em outra unidade da Federação)

Selo Digital: 00132212123066626800053

Página 27 de 35

Avenida Tancredo Neves, nº 3240 - Qd. 37 - Lt. 16 - Setor Rodoviário - Nova Crixás / GO - CEP: 76620-000

CNPJ: 21.011.801/0001-30 - Fone: (62) 3395-3423 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 6A434A427677754F5D4D

(continuação)

ATO	CREDOR	GRAU ORIGINAL (INICIAL)	GRAU VIGENTE (ATUAL)	TÍTULO	REGISTRO AUXILIAR (LIVRO 03)
R-89	Banco Santander(Brasil)S.A.	3ª	1ª	CPRF 2018/00005556	10.198
R115	Banco Santander(Brasil)S.A.	5ª	2ª	CPRF 2018/00005809	10.194
R-119	Banco Santander(Brasil)S.A.	3ª	3ª	CPRF 2019/00006985	10.440

Cotação do ato: Emolumentos: R$0,00; fundos: R$0,00; ISSQN: R$0,00; taxa judiciária: R$0,00; DOU FÉ: Nova Crixás-GO, 26 de agosto de 2019. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

sem rasc.

R-121-3.266 - DATA: 26/08/2019. Protocolo n.º 25.082, de 22/08/2019. HIPOTECA 4.º(QUARTO) GRAU - PROPRIETÁRIA/INTERVENIENTE/GARANTIDORA: Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua João de Abreu, n.º 2.320, Qd.J8, Lt.19-29, apt.1000, Setor Oeste, em Goiânia-GO, com plena anuência de seu esposo Zalércio Fagundes Gouveia, brasileiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 756.392.966-00, residente e domiciliado na Rua 05, n.º 691, Qd.C-04, Lts.16/18-56, sala 1901, Setor Oeste, Goiânia-GO. EMITENTE/DEVEDOR/FIEL DEPOSITÁRIO: Zalércio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 756.392.966-00, residente e domiciliado na Rua 05, n.º 691, Qd.C-04, Lts.16/18-56, sala 1901, Setor Oeste, Goiânia-GO. AVALISTAS: 1)=Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua João de Abreu, n.º 2.320, Qd.J8, Lt.19-29, apt.1000, Setor Oeste, em Goiânia-GO, e, 2)=Guimarães Fagundes de Oliveira, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01197540907-DetranGO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.031.896-72 e sua esposa Adelita Conceição de Oliveira, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.828.657-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.484.456-25, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-62, s/n.º, Qd.142, Lt.24, apt.06, Setor Bueno, Goiânia-GO. CREDORA/CUSTODIANTE: Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, Bloco A, CEP 04543-011, em São Paulo-SP. TÍTULO: Cédula de Produto Rural Financeira n.º 2019/00005740, emitida em 14 de agosto de 2019, VALOR: R$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). Vencimento: 04 de junho de 2021. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa prefixada de 10,40%(dez inteiros e quarenta centésimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única vencível na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE 4.º(QUARTO) GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.266, avaliado por R$16.965.898,21(quinze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos). *NOTAS: 1)=A Cédula de Produto Rural Financeira referida foi também registrada, nesta data e Serventia, sob o n.º 10.925, Livro 3-Auxiliar. 2)=Obrigaram-se pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$1.308,69; fundos: R$510,41; ISSQN: R$65,40; taxa judiciária: R$0,00; DOU FÉ: Nova Crixás-GO, 26 de agosto de 2019. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

sem rasc.

R-122-3.266 - DATA: 17/09/2019. Protocolo n.º 25.211, de 16/09/2019. HIPOTECA - PROPRIETÁRIOS/INTERVENIENTES GARANTIDORES: Zalércio Fagundes Gouveia, brasileiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 756.392.966-00, residente e domiciliado na Rua 05, n.º 691, Qd.C-04, Lts.16/18-56, sala 1901, Setor

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º-A do art.15 da Lei Estadual 15.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002 do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132213133066636800053

Página 26 de 28

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

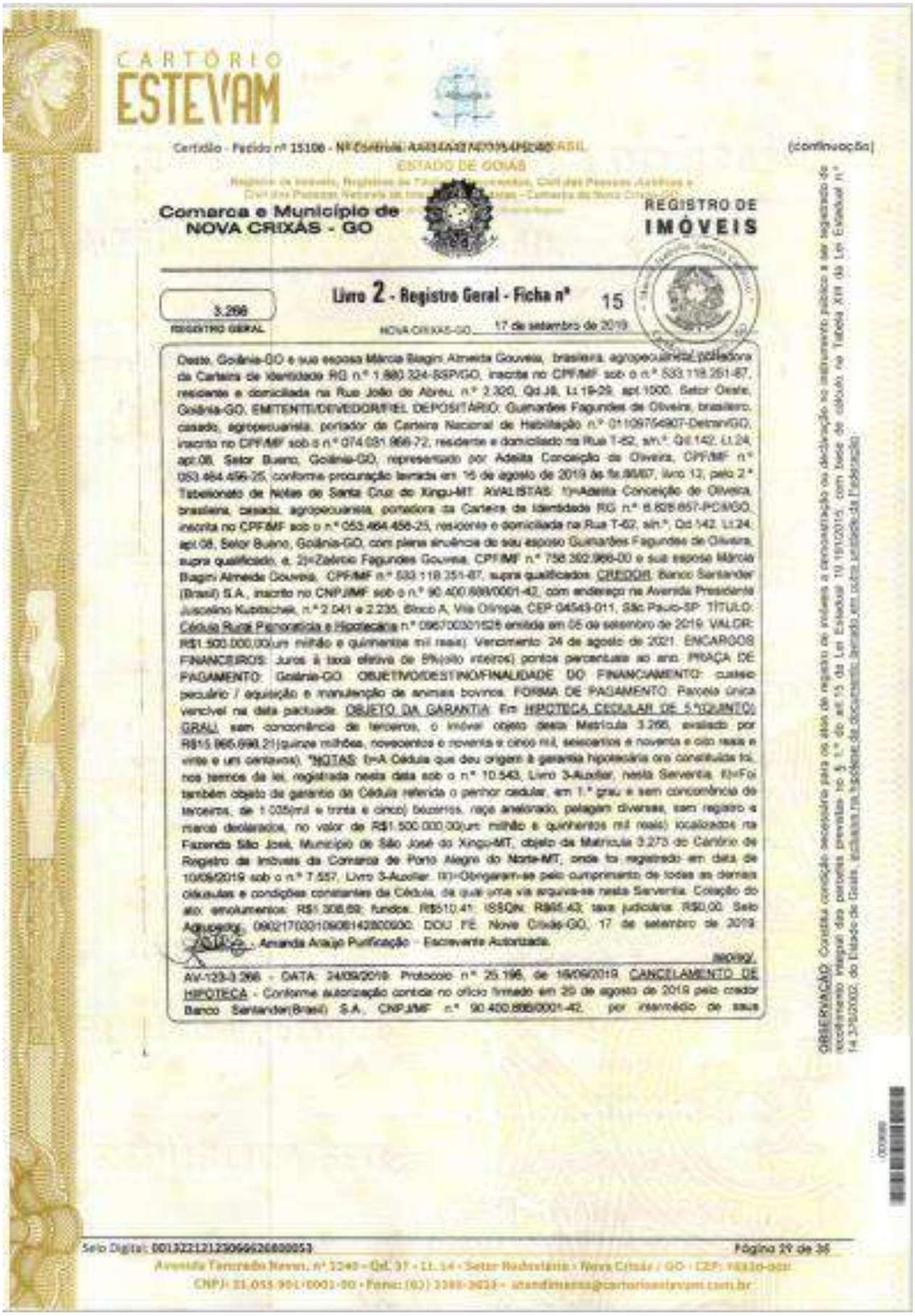

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15100 - Nº Folha(s): AA034A02767054H2480 BRASIL

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.266 REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 15

NOVA CRIXÁS-GO 17 de setembro de 2019

Deste, Goiânia-GO e sua esposa Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua João de Abreu, n.º 2.320, Qd J8, Lt 19-29, apt.1000, Setor Oeste, Goiânia-GO; EMITENTE/DEVEDOR/FIEL DEPOSITÁRIO: Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01109754907-Detran/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.031.866-72, residente e domiciliado na Rua T-62, s/n.º, Qd.142, Lt.24, apt.08, Setor Bueno, Goiânia-GO, representado por Adeilta Conceição de Oliveira, CPF/MF n.º 053.464.456-25, conforme procuração lavrada em 16 de agosto de 2019 às fls.86/87, livro 12, pelo 2.º Tabelionato de Notas de Santa Cruz do Xingu-MT. AVALISTAS: I)=Adeilta Conceição de Oliveira, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.626.657-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.464.456-25, residente e domiciliada na Rua T-62, s/n.º, Qd.142, Lt.24, apt.08, Setor Bueno, Goiânia-GO, com plena anuência de seu esposo Guimarães Fagundes de Oliveira, supra qualificado; e, 2)=Zalmiro Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.362.966-00 e sua esposa Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87, supra qualificados. CREDOR: Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo-SP. TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 096700301525 emitida em 05 de setembro de 2019. VALOR: R$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais). Vencimento: 24 de agosto de 2021. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 8%(oito inteiros) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: custeio pecuário / aquisição e manutenção de animais bovinos. FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única vencível na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE 1.º(QUINTO) GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.266, avaliado por R$15.865.690,21(quinze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos). *NOTAS: I)=A Cédula que deu origem à garantia hipotecária ora constituída foi, nos termos da lei, registrada nesta data sob o n.º 10.543, Livro 3-Auxiliar, nesta Serventia. II)=Foi também objeto da garantia da Cédula referida o penhor cedular, em 1.º grau e sem concorrência de terceiros, de 1.035(mil e trinta e cinco) bezerros, raça anelorado, pelagem diversas, sem registro e marca declarados, no valor de R$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais) localizados na Fazenda São José, Município de São José do Xingu-MT, objeto da Matrícula 3.273 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, onde foi registrado em data de 10/09/2019 sob o n.º 7.557, Livro 3-Auxiliar. III)=Obrigaram-se pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Colação do ato: emolumentos: R$1.308,69; fundos: R$510,41; ISSQN: R$65,43; taxa judiciária: R$0,00. Selo Adicional(s): 09021703013908142800000. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 17 de setembro de 2019. Assinado: Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

REGISTRO

AV-1/3.266 - DATA: 24/09/2019. Protocolo nº 25.196, de 16/09/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em 20 de agosto de 2019 pelo credor Banco Santander(Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, por intermédio de seus

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro ou averbação ou declaração no instrumento público a ser segurado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, exibam na ocasião do documento lavrado em nota, certidão da Federação

Selo Digital: 00132212123096626800053

Página 29 de 36

Avenida Tancredo Neves, nº 1240 - Qd. 37 - Lt. 14 - Setor Rodoviário - Nova Crixás / GO - CEP: 76.920-000

CNPJ: 31.053.901/0001-00 - Fone: (62) 3389-3633 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

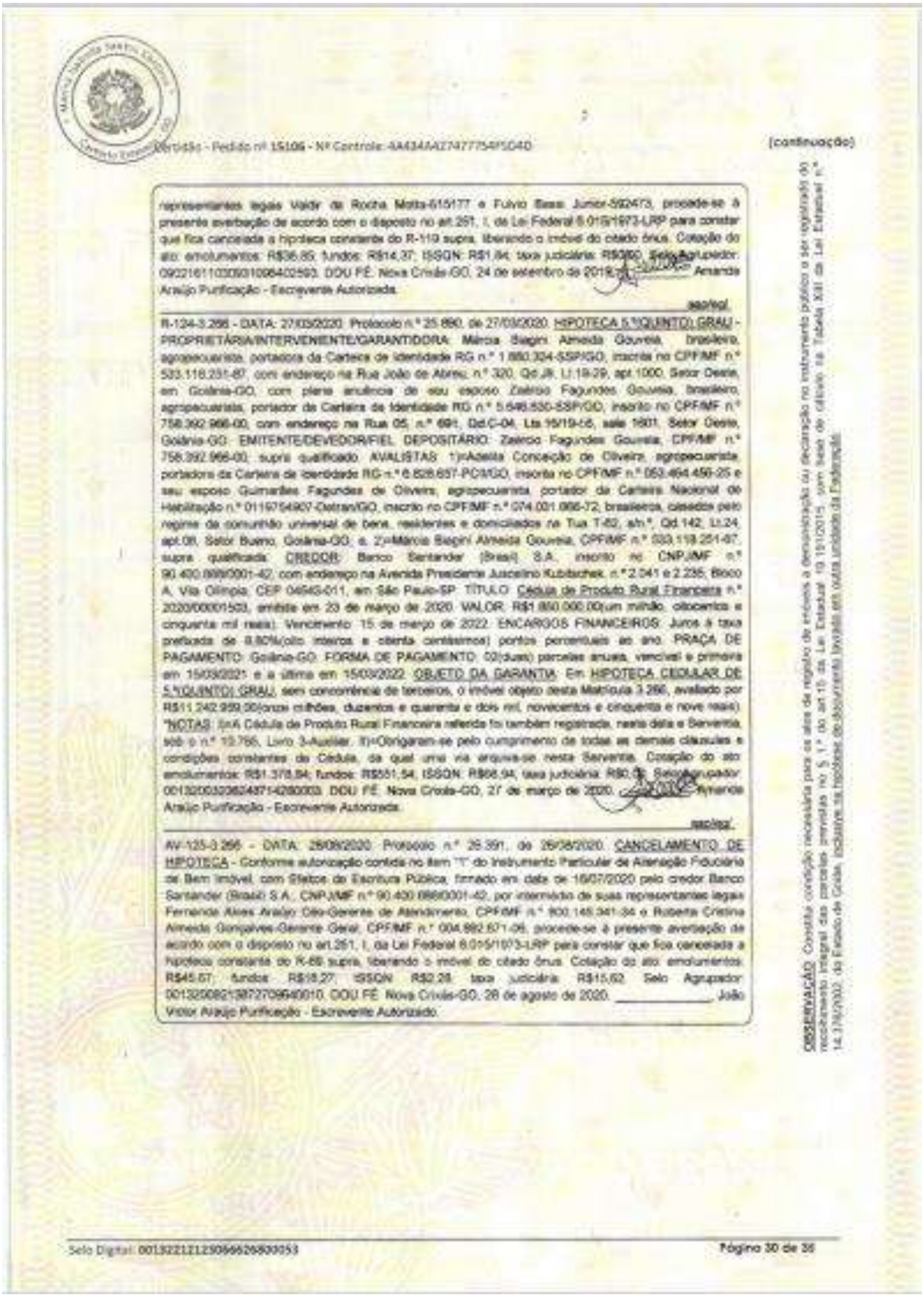

certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 4A434AA27477754F5D4D (continuação)

representantes legais Valdir da Rocha Motta-615177 e Fulvio Bassi Junior-592473, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-119 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$36,65; fundos: R$14,37; ISSQN: R$1,84; taxa judiciária: R$3,60; Selo Agrupador: 09221611030931006402593. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 24 de setembro de 2019. _____ Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

ae/ro/

R-124-3.266 - DATA: 27/03/2020. Protocolo n.º 25.880, de 27/03/2020. HIPOTECA 5.ºQUINTO) GRAU - PROPRIETÁRIA/INTERVENIENTE/GARANTIDORA: Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º 533.116.231-87, com endereço na Rua João de Abreu, n.º 320, Qd.JB, Lt.19-29, apt.1000, Setor Oeste, em Goiânia-GO, com plena anuência de seu esposo Zalécio Fagundes Gouveia, brasileiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.646.530-SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 758.392.966-00, com endereço na Rua 05, n.º 691, Qd.C-04, Lts.15/19-55, sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO. EMITENTE/DEVEDOR/FIEL DEPOSITÁRIO: Zalécio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00, supra qualificado. AVALISTAS: 1)=Adeilta Conceição de Oliveira, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.828.657-PC/GO, inscrita no CPF/MF n.º 053.464.456-25 e seu esposo Guimarães Fagundes de Oliveira, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01197549907-Detran/GO, inscrito no CPF/MF n.º 074.031.866-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua T-62, s/n.º, Qd.142, Lt.24, apt.08, Setor Bueno, Goiânia-GO; e, 2)=Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.116.231-87, supra qualificada. CREDOR: Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, em São Paulo-SP. TÍTULO: Cédula de Produto Rural Financeira n.º 2020/00001503, emitida em 23 de março de 2020. VALOR: R$1.850.000,00(um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais). Vencimento: 15 de março de 2022. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa prefixada de 8,80%(oito inteiros e oitenta centésimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. FORMA DE PAGAMENTO: 02(duas) parcelas anuais, vencível a primeira em 15/03/2021 e a última em 15/03/2022. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE 5.ºQUINTO) GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.266, avaliado por R$11.242.959,00(onze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais). *NOTAS: 1)=A Cédula de Produto Rural Financeira referida foi também registrada, nesta data e Serventia, sob o n.º 19.766, Livro 3-Auxiliar. 2)=Obrigaram-se pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$1.378,84; fundos: R$551,54; ISSQN: R$68,94; taxa judiciária: R$0,00; Selo Agrupador: 00132030323624371428800003. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 27 de março de 2020. _____ Fernanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

ae/ro/

AV-125-3.266 - DATA: 28/08/2020. Protocolo n.º 26.391, de 26/08/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no item "I" do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em data de 16/07/2020 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de suas representantes legais Fernanda Alves Araújo Cite-Gerente de Atendimento, CPF/MF n.º 800.145.341-34 e Roberta Cristina Almeida Gonçalves-Gerente Geral, CPF/MF n.º 004.992.671-06, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-68 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$45,67; fundos: R$18,27; ISSQN: R$2,28; taxa judiciária: R$15,62. Selo Agrupador: 00132508213872709640010. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 28 de agosto de 2020. _____, João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro ou averbação ou declaração no instrumento público a ser registrado (a) recolhimento integral das parcelas devidas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 10.191/2001, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132212123056626830053 Página 30 de 36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 25206 - NT Eletrônica: AAB34427C7D954FSO4B ASIL

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis, Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Intendência Especial - Comarca de Nova Crixás-GO

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.266
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 16

NOVA CRIXÁS-GO, 28 de agosto de 2020.

(vide/ver)

AV-126-3.266 - DATA: 28/08/2020. Protocolo n.º 26.391, de 26/08/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no item "1" do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em data de 18/07/2020 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de suas representantes legais Fernanda Alves Araújo Céo-Gerente de Atendimento, CPF/MF n.º 800.145.341-34 e Roberta Cristina Almeida Gonçalves-Gerente Geral, CPF/MF n.º 004.892.671-06, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-115 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00; Selo Agrupador: 00132008213872709640010. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 28 de agosto de 2020. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

(vide/ver)

AV-127-3.266 - DATA: 28/08/2020. Protocolo n.º 26.391, de 26/08/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no item "1" do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em data de 18/07/2020 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de suas representantes legais Fernanda Alves Araújo Céo-Gerente de Atendimento, CPF/MF n.º 800.145.341-34 e Roberta Cristina Almeida Gonçalves-Gerente Geral, CPF/MF n.º 004.892.671-06, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-121 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00; Selo Agrupador: 00132008213872709640010. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 28 de agosto de 2020. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

(vide/ver)

AV-128-3.266 - DATA: 28/08/2020. Protocolo n.º 26.391, de 26/08/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no item "1" do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em data de 18/07/2020 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de suas representantes legais Fernanda Alves Araújo Céo-Gerente de Atendimento, CPF/MF n.º 800.145.341-34 e Roberta Cristina Almeida Gonçalves-Gerente Geral, CPF/MF n.º 004.892.671-06, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-122 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00; Selo Agrupador: 00132008213872709640010. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 28 de agosto de 2020. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

(vide/ver)

AV-129-3.266 - DATA: 28/08/2020. Protocolo n.º 26.391, de 26/08/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no item "1" do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em data de 18/07/2020 pelo credor

OBSERVAÇÃO: Constitui condição essencial para os atos de registro de imóveis e demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento levado em outra unidade da Federação

Selo Digital: 00132212123066626800013

Página 31 de 35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

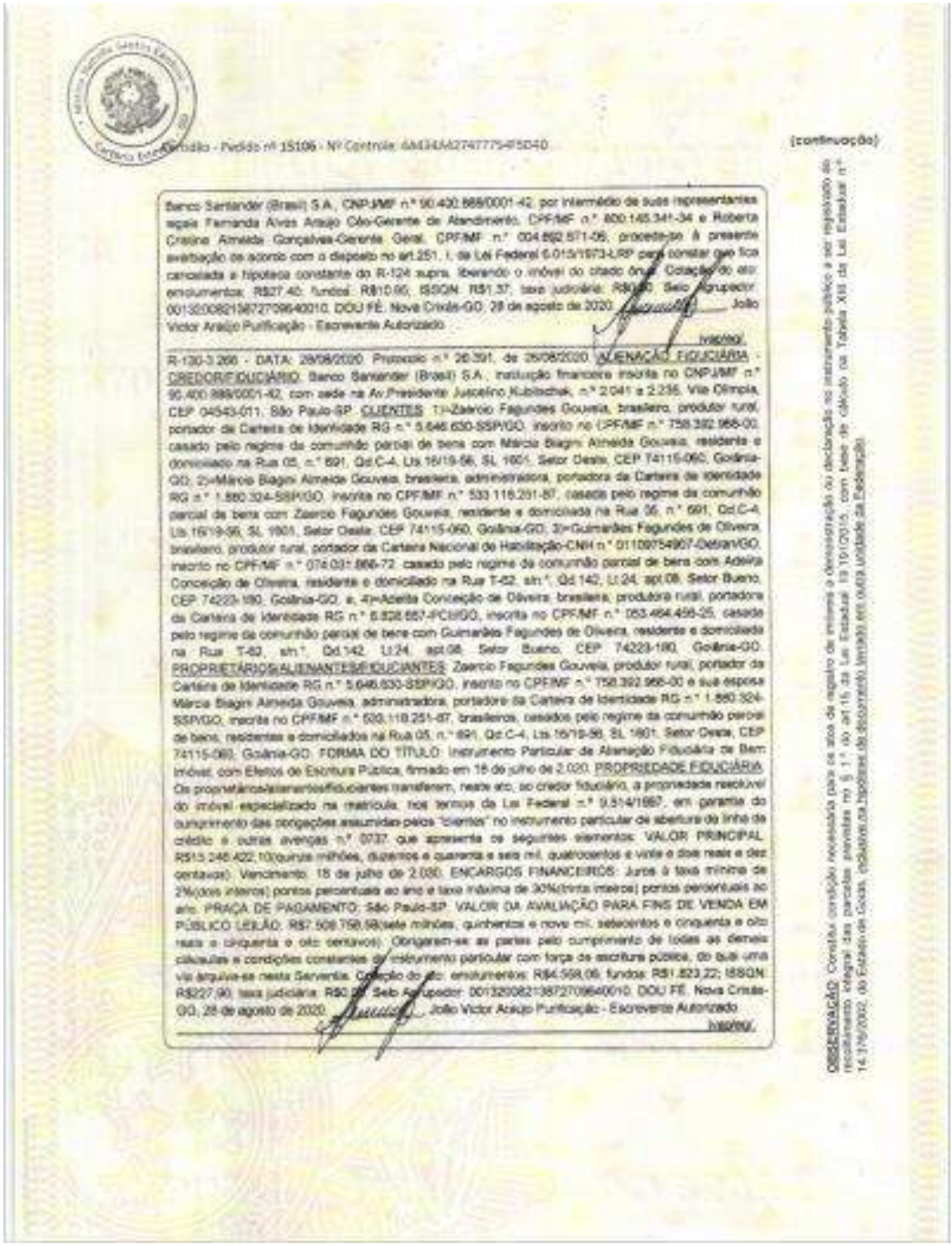

Cartório - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 6A434A6274777545D40

(continuação)

Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de suas representantes legais Fernanda Alves Araújo Cão-Gerente de Atendimento, CPF/MF n.º 800.145.341-34 e Roberta Cristina Almeida Gonçalves-Gerente Geral, CPF/MF n.º 004.862.571-06, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-12/4 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,66; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00; Selo Agrupador: 00132008213872709640010. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 28 de agosto de 2020. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

Isento.

R-13/3.266 - DATA: 28/08/2020. Protocolo n.º 26.391, de 26/08/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR/FIDUCIÁRIO: Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Av.Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo-SP. OUTENTES: 1)=Zaercio Fagundes Gouveia, brasileiro, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 758.392.968-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Márcia Biagini Almeida Gouveia, residente e domiciliado na Rua 05, n.º 691, Qd.C-4, Lts.16/19-56, SL 1601, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goânia-GO; 2)=Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º 533.118.251-87, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Zaercio Fagundes Gouveia, residente e domiciliada na Rua 36, n.º 691, Qd.C-4, Lts.16/19-56, SL 1601, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goânia-GO; 3)=Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, produtor rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 01109754907-Detran/GO, inscrito no CPF/MF n.º 074.031.866-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Adelita Conceição de Oliveira, residente e domiciliado na Rua T-62, s/n.º, Qd.142, Lt.24, apt.08, Setor Bueno, CEP 74223-180, Goânia-GO, e, 4)=Adelita Conceição de Oliveira, brasileira, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.828.667-PC/GO, inscrita no CPF/MF n.º 053.464.496-25, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Guimarães Fagundes de Oliveira, residente e domiciliada na Rua T-62, s/n.º, Qd.142, Lt.24, apt.08, Setor Bueno, CEP 74223-180, Goânia-GO. PROPRIETÁRIOS/ALIENANTES/FIDUCIANTES: Zaercio Fagundes Gouveia, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 758.392.968-00 e sua esposa Márcia Biagini Almeida Gouveia, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º 533.118.251-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 05, n.º 691, Qd.C-4, Lts.16/19-56, SL 1601, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goânia-GO. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em 16 de julho de 2.020. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Os proprietários/alienantes/fiduciantes transferem, reais etc, ao credor fiduciário, a propriedade resolúvel do imóvel especializado na matrícula, nos termos da Lei Federal n.º 9.514/1997, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelos "clientes" no instrumento particular de abertura de linha de crédito e outras avenças n.º 0737, que apresenta os seguintes elementos: VALOR PRINCIPAL: R$15.246.422,10(quinze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos); Vencimento: 16 de julho de 2.030; ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa mínima de 2%(dois inteiros) pontos percentuais ao ano e taxa máxima de 30%(trinta inteiros) pontos percentuais ao ano; PRAÇA DE PAGAMENTO: São Paulo-SP; VALOR DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R$7.509.798,58(sete milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento particular com força de escritura pública, do que uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$4.568,06; fundos: R$1.823,22; ISSQN: R$227,90; taxa judiciária: R$0,00; Selo Agrupador: 00132008213872709640010. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 28 de agosto de 2020. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

Isento.

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóvel e demonstração ou declaração no instrumento público e seu registro do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Fundo de Custas, inclusive na hipótese de documento isento) em nome da unidade da Federação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

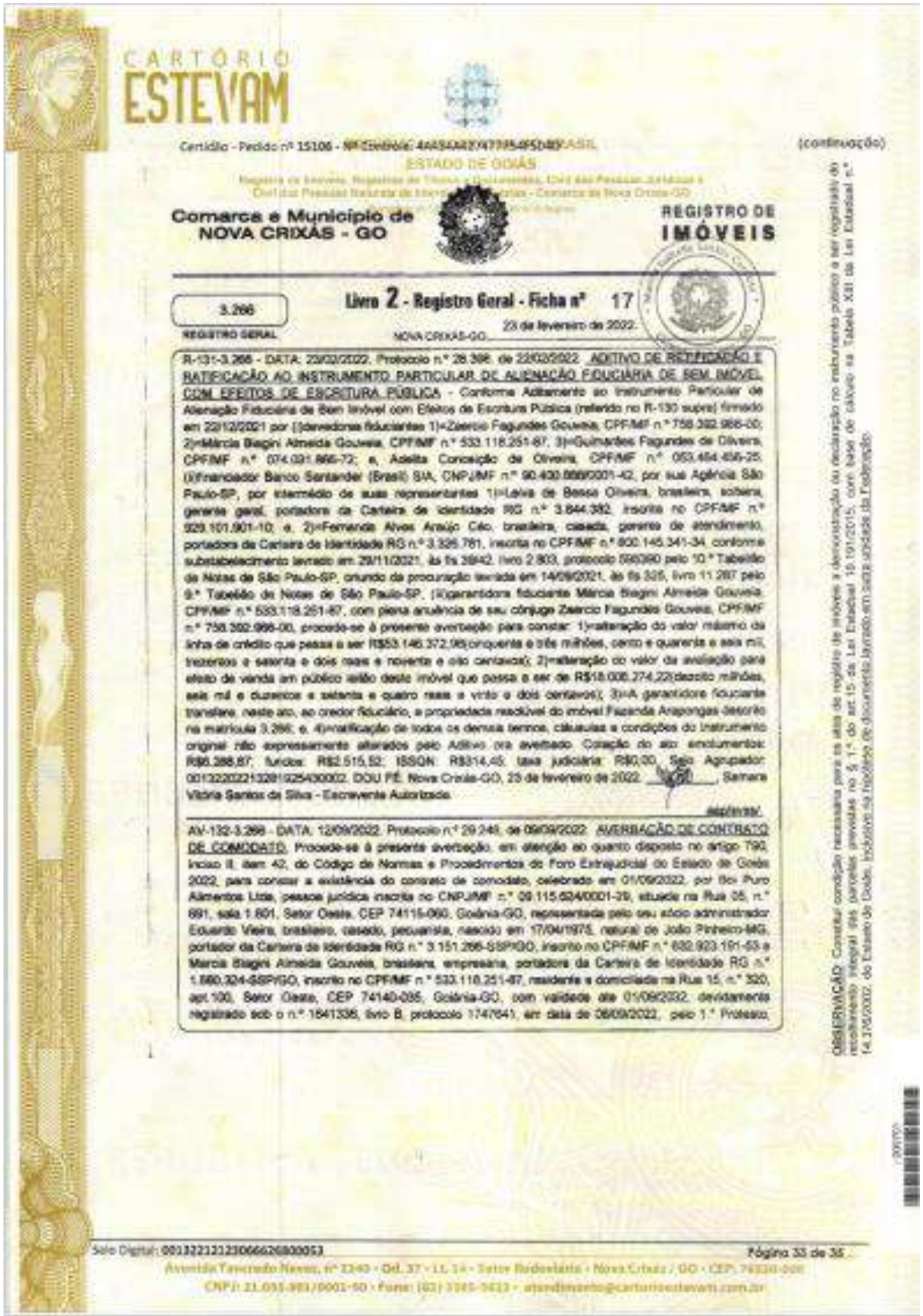

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - [illegible] BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis, Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de [illegible] Comarca de Nova Crixás-GO

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

(continuação)

3.266
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 17

NOVA CRIXÁS-GO, 23 de fevereiro de 2022.

R-131-3.266 - DATA: 22/02/2022. Protocolo n.º 28.396, de 22/02/2022. ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA - Conforme Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com Efeitos de Escritura Pública (referido no R-130 supra) firmado em 22/12/2021 por []devedores fiduciantes 1)=Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.996-00; 2)=Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87; 3)=Guimardes Fagundes de Oliveira, CPF/MF n.º 074.031.866-72; e, Adelita Conceição de Oliveira, CPF/MF n.º 053.464.496-25; (i)financiador Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por sua Agência São Paulo-SP, por intermédio de suas representantes 1)=Laiva de Bessa Oliveira, brasileira, solteira, gerente geral, portadora da Carteira de identidade RG n.º 3.844.392, inscrita no CPF/MF n.º 929.101.901-10; e, 2)=Fernanda Alves Araújo Céo, brasileira, casada, gerente de atendimento, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.325.781, inscrita no CPF/MF n.º 800.145.341-34, conforme substabelecimento lavrado em 29/11/2021, às fls 2842, livro 2.803, protocolo 586390 pelo 10.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, oriundo da procuração lavrada em 14/09/2021, às fls 325, livro 11.287 pelo 9.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, (ii)garantidora fiduciante Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87, com plena anuência de seu cônjuge Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.996-00, procede-se à presente averbação para constar: 1)=alteração do valor máximo da linha de crédito que passa a ser R$53.146.372,95(cinquenta e três milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos); 2)=alteração do valor da avaliação para efeito de venda em público leilão deste imóvel que passa a ser de R$18.006.274,22(dezoito milhões, seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos); 3)=A garantidora fiduciante transfere, neste ato, ao credor fiduciário, a propriedade resolúvel do imóvel Fazenda Aranpongas descrito na matrícula 3.266; e, 4)=ratificação de todos os demais termos, cláusulas e condições do instrumento original não expressamente alterados pelo Aditivo ora averbado. Coração do ato: emolumentos: R$6.288,87; furnas: R$2.515,52; ISSQN: R$314,45; taxa judiciária: R$0,00. Selo Agrupador: 00132202213281925430002. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 23 de fevereiro de 2022. [illegible], Selmara Vitória Santos da Silva - Escrevente Autorizada.

sep/revav/

AV-132-3.266 - DATA: 12/09/2022. Protocolo n.º 29.248, de 09/09/2022. AVERBAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO. Procede-se à presente averbação, em atenção ao quanto disposto no artigo 790, inciso II, item 42, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás 2022, para constar a existência do contrato de comodato, celebrado em 01/09/2022, por Boi Puro Alimentos Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n.º 09.115.624/0001-29, situada na Rua 05, n.º 691, sala 1.601, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO, representada pelo seu sócio administrador Eduardo Vieira, brasileiro, casado, pecuarista, nascido em 17/04/1975, natural de João Pinheiro-MG, portador da Carteira de identidade RG n.º 3.151.266-SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 692.923.191-53 e Marcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade RG n.º 1.660.324-SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua 15, n.º 320, apt.100, Setor Oeste, CEP 74140-035, Goiânia-GO, com validade até 01/09/2032, devidamente registrado sob o n.º 1641336, livro B, protocolo 1747641, em data de 06/09/2022, pelo 1.º Preposto.

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos percentuais previstos no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XXI da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132221212306662630053

Página 33 de 35

Avenida Tancredo Neves, nº 3240 - Qd. 37 - Lt. 14 - Setor Rodoviário - Nova Crixás / GO - CEP: 76330-000

CNPJ: 21.035.983/0001-50 - Fone: (62) 3365-3613 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

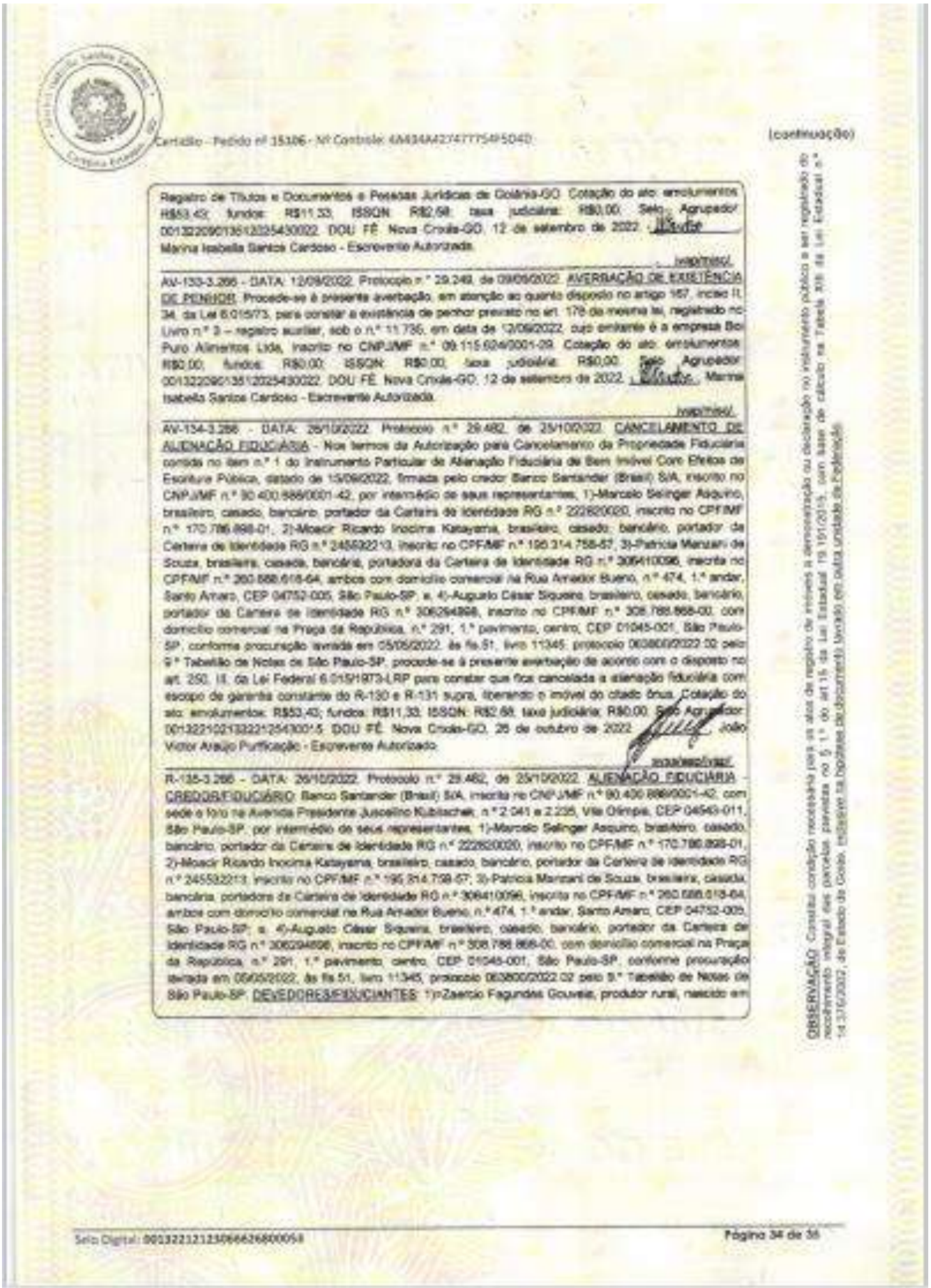

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 6A634A4274775AF5D4D (continuação)

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia-GO. Cotação do ato: emolumentos R$53,43; fundos: R$11,33; ISSQN: R$2,68; taxa judiciária: R$0,00. Selo Agrupador 00132209013512025430022. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 12 de setembro de 2022. Marina Isabella Santos Cardoso - Escrevente Autorizada.

(vide verso)

AV-133-3.266 - DATA: 12/09/2022. Protocolo n.º 29.249, de 09/09/2022. AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR. Procede-se à presente averbação, em atenção ao quanto disposto no artigo 167, inciso II, 34, da Lei 6.015/73, para constar a existência de penhor previsto no art. 178 da mesma lei, registrado no Livro n.º 3 – registro auxiliar, sob o n.º 11.735, em data de 12/09/2022, cujo emitente é a empresa Bio Puro Alimentos Ltda, inscrito no CNPJ/MF n.º 09.115.624/0001-09. Cotação do ato: emolumentos R$0,00; fundos: R$0,00; ISSQN: R$0,00; taxa judiciária: R$0,00. Selo Agrupador 00132209013512025430022. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 12 de setembro de 2022. Marina Isabella Santos Cardoso - Escrevente Autorizada.

(vide verso)

AV-134-3.266 - DATA: 25/10/2022. Protocolo n.º 29.462, de 25/10/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária contida no item n.º 1 do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel Com Efeitos de Escritura Pública, datado de 15/06/2022, firmada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de seus representantes, 1)-Marcelo Selinger Asquino, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 222820020, inscrito no CPF/MF n.º 170.786.898-01; 2)-Moacir Ricardo Inocima Katayama, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24553221-3, inscrito no CPF/MF n.º 195.314.758-87; 3)-Patricia Manzani de Souza, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 30641009-6, inscrita no CPF/MF n.º 260.588.618-64, ambos com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, n.º 474, 1.º andar, Santo Amaro, CEP 04752-005, São Paulo-SP; e, 4)-Augusto César Siqueira, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 30629469-8, inscrito no CPF/MF n.º 308.788.868-00, com domicílio comercial na Praça da República, n.º 291, 1.º pavimento, centro, CEP 01045-001, São Paulo-SP, conforme procuração lavrada em 05/05/2022, às fls.51, livro 11345, protocolo 063800/2022.02 pelo 9.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art. 250, II, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a alienação fiduciária com escopo de garantia constante do R-130 e R-131 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$53,43; fundos: R$11,33; ISSQN: R$2,68; taxa judiciária: R$0,00. Selo Agrupador 00132210213322125430015. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 25 de outubro de 2022. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

(vide verso)

R-135-3.266 - DATA: 25/10/2022. Protocolo n.º 29.462, de 25/10/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR/FIDUCIÁRIO: Banco Santander (Brasil) S/A, inscrita no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, com sede e foro na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo-SP, por intermédio de seus representantes, 1)-Marcelo Selinger Asquino, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 222820020, inscrito no CPF/MF n.º 170.786.898-01; 2)-Moacir Ricardo Inocima Katayama, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24553221-3, inscrito no CPF/MF n.º 195.314.758-87; 3)-Patricia Manzani de Souza, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 30641009-6, inscrita no CPF/MF n.º 260.588.618-64, ambos com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, n.º 474, 1.º andar, Santo Amaro, CEP 04752-005, São Paulo-SP; e, 4)-Augusto César Siqueira, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 30629469-8, inscrito no CPF/MF n.º 308.788.868-00, com domicílio comercial na Praça da República, n.º 291, 1.º pavimento, centro, CEP 01045-001, São Paulo-SP, conforme procuração lavrada em 05/05/2022, às fls.51, livro 11345, protocolo 063800/2022.02 pelo 9.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; DEVEDORES/FIDUCIANTES: 1)-Zaercio Fagundes Gouveia, produtor rural, nascido em

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas devidas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, exigível na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132212123066626800058

Página 34 de 35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

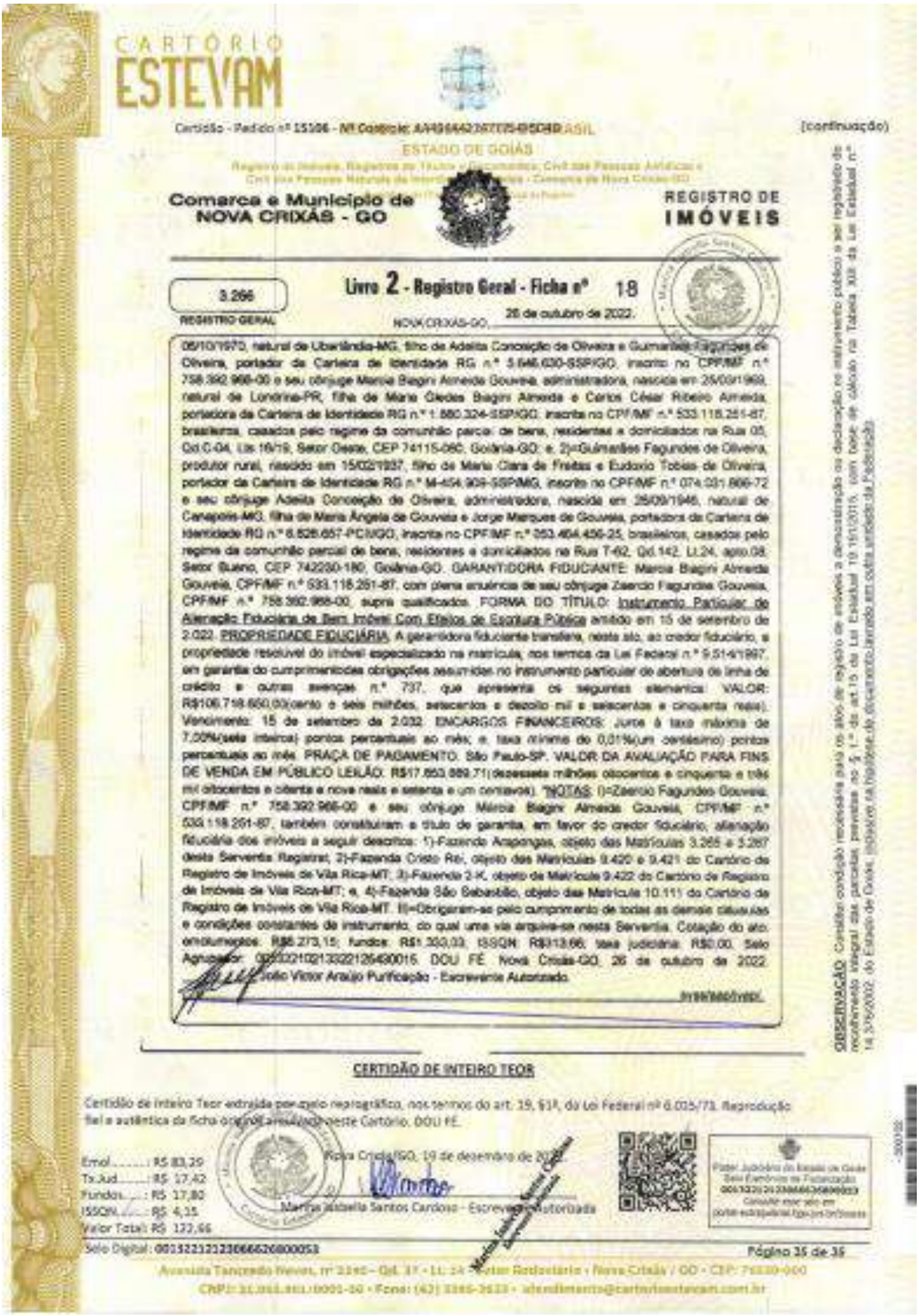

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Código: AA9564423677054950480 BRASIL

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.266 REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 18

NOVA CRIXÁS-GO, 26 de outubro de 2022.

05/10/1970, natural de Uberlândia-MG, filho de Adelita Conceição de Oliveira e Guimarães Fagundes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 758.392.966-00 e seu cônjuge Marcia Biagini Almeida Gouveia, administradora, nascida em 26/09/1969, natural de Londrina-PR, filha de Maria Gledes Biagini Almeida e Carlos César Ribeiro Almeida, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º 533.118.261-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 05, Qd.C-04, Lts.16/19, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO; e, 2)=Guimarães Fagundes de Oliveira, produtor rural, nascido em 15/02/1937, filho de Maria Clara de Freitas e Eudoxio Tobias de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-404.909-SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 074.031.866-72 e seu cônjuge Adelita Conceição de Oliveira, administradora, nascida em 26/09/1946, natural de Canapolis-MG, filha de Maria Ângela de Gouveia e Jorge Marques de Gouveia, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.828.657-PC/GO, inscrita no CPF/MF n.º 053.464.456-25, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-62, Qd.142, Lt.24, apto.08, Setor Bueno, CEP 74230-180, Goiânia-GO. GARANTIDORA FIDUCIANTE: Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.261-87, com plena anuência de seu cônjuge Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00, supra qualificados. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel Com Efeitos de Escritura Pública avisado em 15 de setembro de 2.022. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: A garantidora fiduciante transfere, neste ato, ao credor fiduciário, a propriedade resolúvel do imóvel especializado na matrícula, nos termos da Lei Federal n.º 9.514/1997, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas no instrumento particular de abertura de linha de crédito e outras avenças n.º 737, que apresenta os seguintes elementos: VALOR: R$106.718.650,00(cento e seis milhões, setecentos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais); Vencimento: 15 de setembro de 2.032; ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa máxima de 7,00%(sete inteiros) pontos percentuais ao mês; e, taxa mínima de 0,01%(um centésimo) pontos percentuais ao mês. PRAÇA DE PAGAMENTO: São Paulo-SP. VALOR DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R$17.853.589,71(dezessete milhões oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). NOTAS: I)=Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00 e seu cônjuge Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.261-87, também constituíram o título de garantia, em favor do credor fiduciário, alienação fiduciária dos imóveis a seguir descritos: 1)-Fazenda Arapongas, objeto das Matrículas 3.265 e 3.267 desta Serventia Registral; 2)-Fazenda Cristo Rei, objeto das Matrículas 9.420 e 9.421 do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica-MT; 3)-Fazenda 2-K, objeto da Matrícula 9.422 do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica-MT; e, 4)-Fazenda São Sebastião, objeto das Matrícula 10.111 do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica-MT. II)=Obrigaram-se pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento, do qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$6.273,15; fundos: R$1.393,03; ISSQN: R$313,66; taxa judiciária: R$0,00. Selo Agrupador: 00532102132221264900015. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 26 de outubro de 2022.

João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

OBSERVAÇÃO: Certidão condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público o seu ingresso do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.10 da Lei Estadual 10.191/2001, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, disponível na http://www.sefaz.go.gov.br/arrecadacao/arrecadacao_tabelas_emolumentos.htm.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certidão de inteiro Teor extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada neste Cartório. DOU FÉ.

Nova Crixás/GO, 19 de dezembro de 2023.

Martha Isabella Santos Cardoso - Escrevente Autorizada

Emol.....: R$ 83,29
Tx.Jud.....: R$ 17,42
Fundos.....: R$ 17,80
ISSQN.....: R$ 4,15
Valor Total: R$ 122,66

Selo Digital: 00532121232066620000053

Página 35 de 35

Avenida Tancredo Neves, nº 2240 – Qd. 37 - Lt. 24 - Setor Rodoviário - Nova Crixás / GO - CEP: 76330-000

CNPJ: 32.063.861/0001-50 - Fone: (62) 3566-3533 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

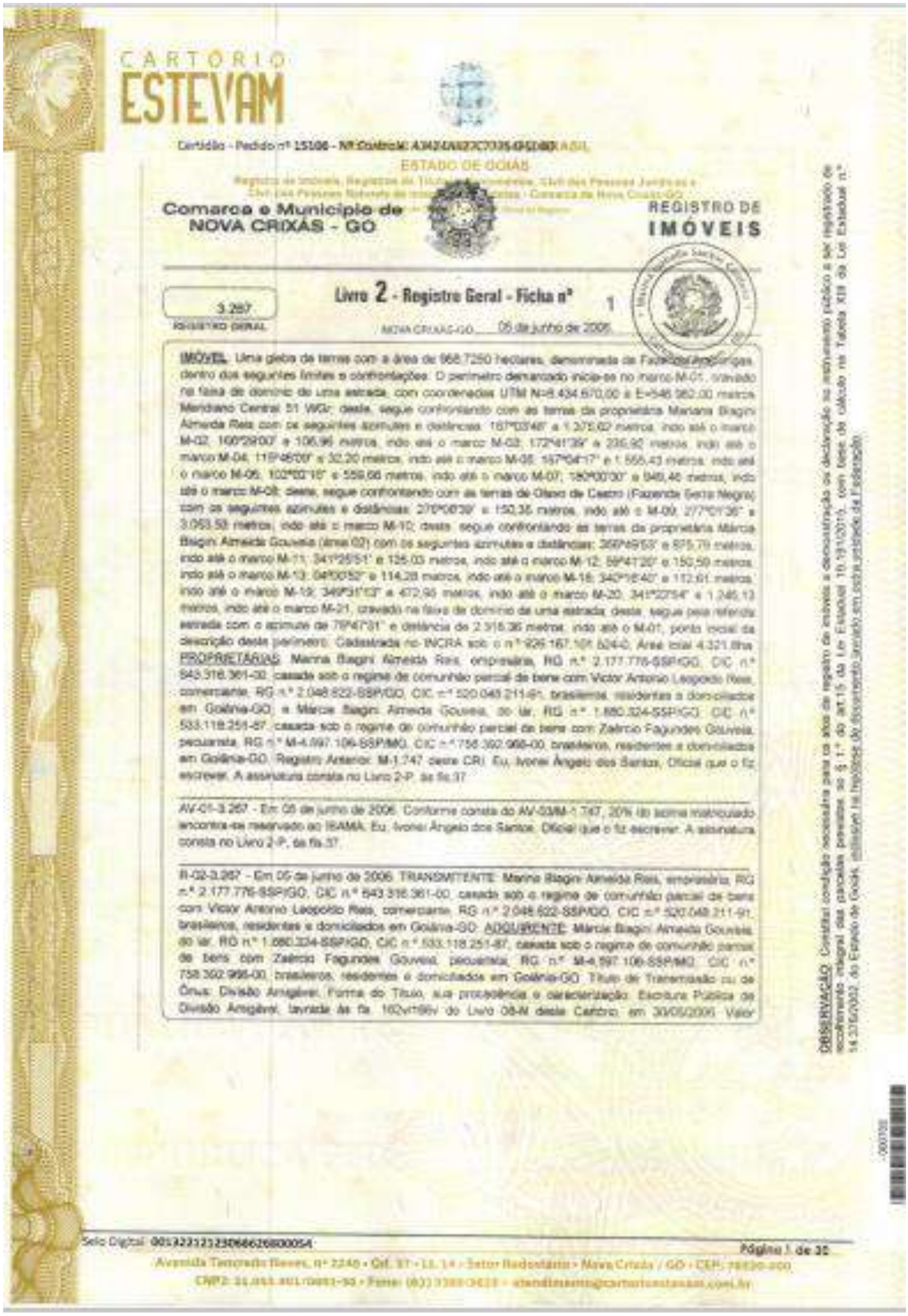

CARTÓRIO
ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: A3424A823C7335

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE
IMÓVEIS

3.267
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 1

NOVA CRIXÁS-GO 05 de junho de 2006

IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de 668,7250 hectares, denominada de Fazenda Amargosa, dentro dos seguintes limites e confrontações: O perímetro demarcado inicia-se no marco M-01, gravado na faixa de domínio de uma estrada, com coordenadas UTM N=8.434.670,00 e E=546.982,00 metros, Meridiano Central 51 WGr; deste, segue confrontando com as terras da proprietária Mariana Biagini Almeida Reis com os seguintes azimutes e distâncias: 167°03'48" e 1.275,62 metros, indo até o marco M-02; 100°29'00" e 106,96 metros, indo até o marco M-03; 172°41'39" e 235,92 metros, indo até o marco M-04; 119°46'09" e 32,20 metros, indo até o marco M-05; 167°04'17" e 1.555,43 metros, indo até o marco M-06; 102°02'15" e 559,66 metros, indo até o marco M-07; 180°00'00" e 949,46 metros, indo até o marco M-08; deste, segue confrontando com as terras de Otaco de Castro (Fazenda Serra Negra) com os seguintes azimutes e distâncias: 270°06'39" e 152,35 metros, indo até o M-09; 277°01'36" e 3.063,53 metros, indo até o marco M-10; deste segue confrontando as terras da proprietária Márcia Biagini Almeida Gouveia (área 02) com os seguintes azimutes e distâncias: 359°45'53" e 975,79 metros, indo até o marco M-11; 341°25'51" e 126,03 metros, indo até o marco M-12; 59°41'20" e 152,59 metros, indo até o marco M-13; 64°00'52" e 114,28 metros, indo até o marco M-14; 340°16'40" e 112,61 metros, indo até o marco M-15; 349°31'03" e 472,96 metros, indo até o marco M-20; 341°22'54" e 1.246,13 metros, indo até o marco M-21, gravado na faixa de domínio da uma estrada; desta, segue pela referida estrada com o azimute de 76°47'31" e distância de 2.315,36 metros, indo até o M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cadastrada no INCRA sob o nº 926.167.101.624-0. Área total 4.321,8ha. PROPRIETÁRIAS: Marina Biagini Almeida Reis, empresária, RG n.º 2.177.776-SSP/GO, CIC n.º 643.316.361-00, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Victor Antonio Leopoldo Reis, comerciante, RG n.º 2.048.822-SSP/GO, CIC n.º 520.048.211-91, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; e Marcia Biagini Almeida Gouveia, do lar, RG n.º 1.680.324-SSP/GO, CIC n.º 533.118.251-87, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Zalécio Fagundes Gouveia, pecuarista, RG n.º M-4.597.106-SSP/MG, CIC n.º 758.392.966-00, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. Registro Anterior: M-1.747 deste CRI. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, as fls.37.

AV-01-3.267 - Em 05 de junho de 2006. Conforme consta do AV-03/M-1.747, 20% do acima matriculado encontra-se reservado ao IBAMA. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, as fls.37.

R-02-3.267 - Em 05 de junho de 2006. TRANSMITENTE: Marina Biagini Almeida Reis, empresária, RG n.º 2.177.776-SSP/GO, CIC n.º 643.316.361-00, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Victor Antonio Leopoldo Reis, comerciante, RG n.º 2.048.822-SSP/GO, CIC n.º 520.048.211-91, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. ADQUIRENTE: Marcia Biagini Almeida Gouveia, do lar, RG n.º 1.680.324-SSP/GO, CIC n.º 533.118.251-87, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Zalécio Fagundes Gouveia, pecuarista, RG n.º M-4.597.106-SSP/MG, CIC n.º 758.392.966-00, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. Título de Transmissão ou de Ônus: Divisão Amigável. Forma do Título, sua procedência e caracterização: Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada às fls. 162v/166v do Livro 08-M deste Cartório, em 30/05/2006. Valor

OBSERVAÇÃO: Certidão necessária para os atos de registro de imóveis e desnecessária ou declaração ou instrumento público a ser registrado ou averbado integral das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 16.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, isentar-se-á na hipótese do documento versar sobre o Estado da Federação.

Selo Digital: 00132321232D66626800054

Página 1 de 2

Avenida Tancredo Neves, nº 2240 - Qd. 37 - Lt. 14 - Setor Radiolândia - Nova Crixás / GO - CEP: 76630-000
CNPJ: 24.053.401/0001-93 - Fone: (62) 3359-0433 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

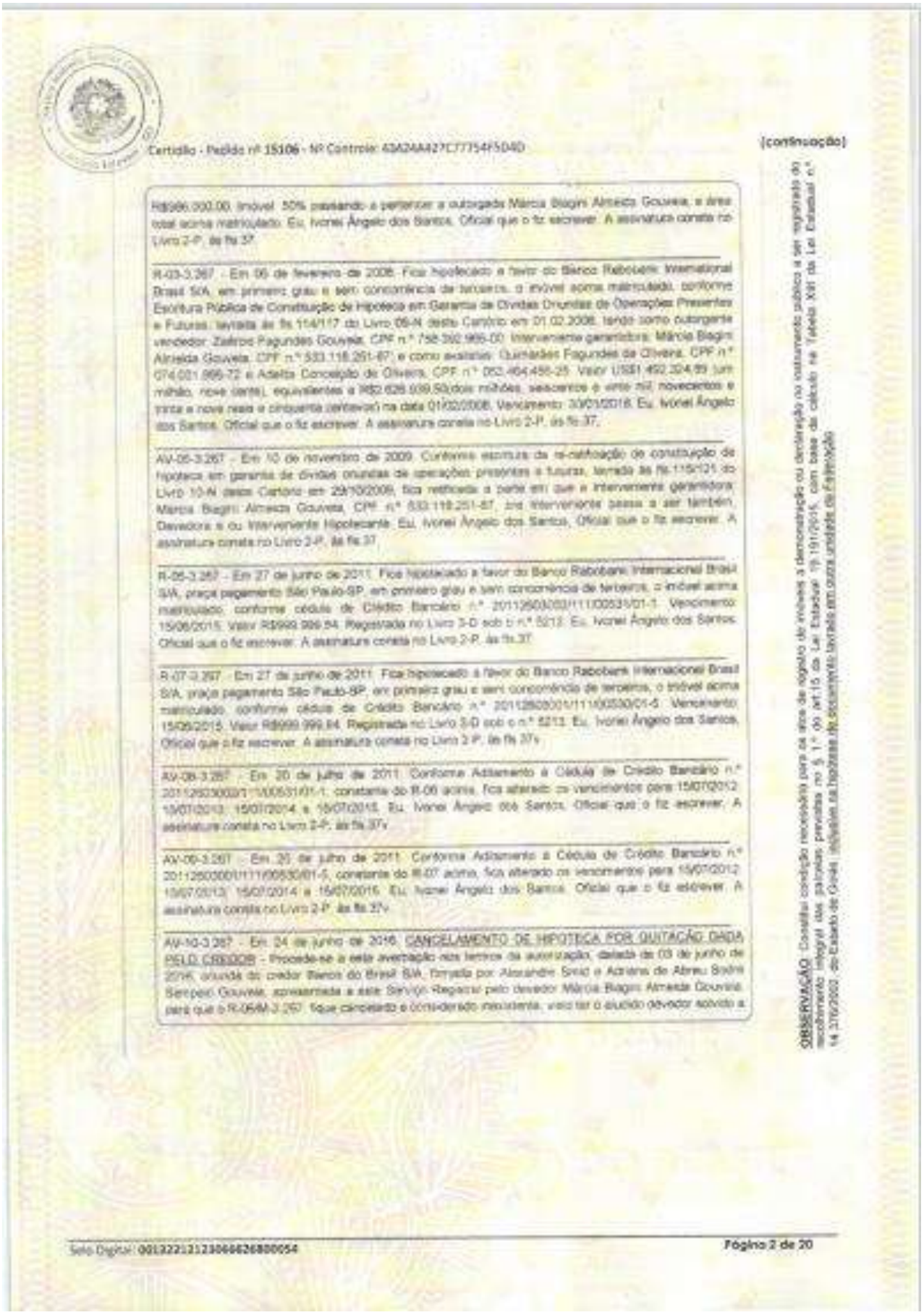

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 43A2AA427C7754F5040

(continuação)

R$696.000,00. Imóvel 50% passando a pertencer a outorgada Márcia Biagini Almeida Gouveia, a área total acima matriculado. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls 37.

R-03-3.267 - Em 06 de fevereiro de 2008. Fica hipotecado a favor do Banco Rabobank International Brasil S/A, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme Escritura Pública de Constituição de Hipoteca em Garantia de Dívidas Oriundas de Operações Presentes e Futuras, lavrada às fls 114/117 do Livro 06-N desta Cartório em 01.02.2008, tendo como outorgante vendedor Zaléros Pagundes Gouveia, CPF n.º 758.592.986-00; interveniente garantidora Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF n.º 533.118.251-87; e como avalistas Guimarães Pagundes de Oliveira, CPF n.º 074.031.966-72 e Adelita Conceição de Oliveira, CPF n.º 052.464.456-25. Valor US$1.492.204,89 (um milhão, nove cento, equivalentes a R$2.628.039,50(dois milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) na data 01/02/2008. Vencimento: 30/01/2018. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls 37.

AV-05-3.267 - Em 10 de novembro de 2009. Conforme escritura de re-ratificação de constituição de hipoteca em garantia de dívidas oriundas de operações presentes e futuras, lavrada às fls.115/121 do Livro 10-N desta Cartório em 29/10/2009, fica retificada a parte em que a interveniente garantidora Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF n.º 533.118.251-87, ora interveniente passa a ser também Devedora e ou Interveniente Hipotecante. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls 37.

R-05-3.267 - Em 27 de junho de 2011. Fica hipotecado a favor do Banco Rabobank Internacional Brasil S/A, praça pagamento São Paulo-SP, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula de Crédito Bancário n.º 201126030031111000331/01-1. Vencimento: 15/06/2015. Valor R$999.999,84. Registrada no Livro 3-D sob o n.º 5213. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls 37.

R-07-3.267 - Em 27 de junho de 2011. Fica hipotecado a favor do Banco Rabobank Internacional Brasil S/A, praça pagamento São Paulo-SP, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula de Crédito Bancário n.º 201126030031111000330/01-5. Vencimento: 15/06/2015. Valor R$999.999,84. Registrada no Livro 3-D sob o n.º 5213. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls 37v.

AV-08-3.267 - Em 20 de julho de 2011. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 201126030031111000331/01-1, constante do R-05 acima, fica alterado os vencimentos para 15/07/2012 15/07/2013, 15/07/2014 e 15/07/2015. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls 37v.

AV-09-3.267 - Em 20 de julho de 2011. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 201126030031111000330/01-5, constante do R-07 acima, fica alterado os vencimentos para 15/07/2012 15/07/2013, 15/07/2014 e 15/07/2015. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos, Oficial que o fiz escrever. A assinatura consta no Livro 2-P, às fls 37v.

AV-10-3.267 - Em 24 de junho de 2016. CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR - Procede-se a esta averbação nos termos da autorização, datada de 03 de junho de 2016, anuída do credor Banco do Brasil S/A, firmada por Alexandre Smid e Adriana de Abreu Sodré Sampaio Gouveia, apresentada a este Serviço Registral pelo devedor Márcia Biagini Almeida Gouveia, para que o R-05/M-3.267, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para as atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público e seu registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual nº 191/2016, com base da cálculo na Tabela XXII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de isenção/não tributação em razão unidade de Federação

Selo Digital: 00132213123066626800054

Página 2 de 20

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - NR Controle: 43424A927C0335495D8D ASIL (continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.267
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 2

NOVA CRIXÁS-GO, 24 de junho de 2016.

totalidade de seu débito. Selo digital Prenotação: 09021606131464142800022. Selo digital Averbação: 09021503061407107800035. Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial

AV-11-3.267 - Em 24 de junho de 2016. CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR - Procede-se a esta averbação nos termos da autorização, datada de 02 de junho de 2016, oriunda do credor Banco Rabobank International Brasil SA, firmada por Alexandre Sinisi e Adriana de Abreu Sodré Sampaio Gouveia, apresentada a este Serviço Registral pelo devedor Zaércio Fagundes Gouveia, para que o R-07 e o AV-09/M-3.267, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial.

AV-12-3.267 – Em 05 de agosto de 2016. CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR - Procede-se a esta averbação nos termos da autorização, datada de 05 de julho de 2016, oriunda do credor Banco Rabobank International Brasil SA, firmada por Vivia Daisio de M. Farção, apresentada a este Serviço Registral pelo devedor Márcia Biagini Almeida Gouveia, para que o R-03, AV-04 e AV-06/M-3.267, acima fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial.

R-13-3.267 - DATA: 31/05/2017. Protocolo nº 21.835 de 29/05/2017. HIPOTECA - EMITENTE/DEVEDOR/PROPRIETÁRIO: Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.845.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.392.960-00, residente e domiciliado na Rua 05, nº 691, Qd C-4, Lts 16/19/56, Sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO. PROPRIETÁRIA/INTERVENIENTE GARANTIDORA: Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Cédula de identidade RG nº 1.880.324-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 691, Qd C-4, Lts 16/19/56, Sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO. CREDOR: Banco Santander (BRASIL) SA., localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, por sua agência em Goiânia-GO. TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 096700301131, emitida em 25 de maio de 2017. VALOR: R$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais). Vencimento: 25 de maio de 2018. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 9,00% (nove inteiros e cinco décimos) ponto percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Custeio Pecuário no município de Porto Alegre do Norte-MT. FORMA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.267, avaliado por R$15.000.000,00(quinze milhões reais). *NOTAS: I)=O penhor, garantia também integrante da Cédula retrocitada, será registrado no Livro 3-Auxiliar, na Comarca de Porto Alegre do Norte-MT. II)=Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Colação do ato: emolumentos R$952,79; fundos: R$371,59; ISSQN: R$38,11; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 31 de maio de 2017.

OBSERVAÇÃO: Constitui condição essencial para os atos de registro de imóveis e demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art. 15 da Lei Estadual 10.191/01/5, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, exclusivo na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação).

Selo Digital: 00132221212306662680005A Página 3 de 20

Avenida Tancredo Neves, nº 3240 - Qd. 37 - Lt. 14 - Setor Bandeirante - Nova Crixás - GO - CEP: 76920-000

CNPJ: 31.051.301/0001-00 - Fone: (62) 9362-3433 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

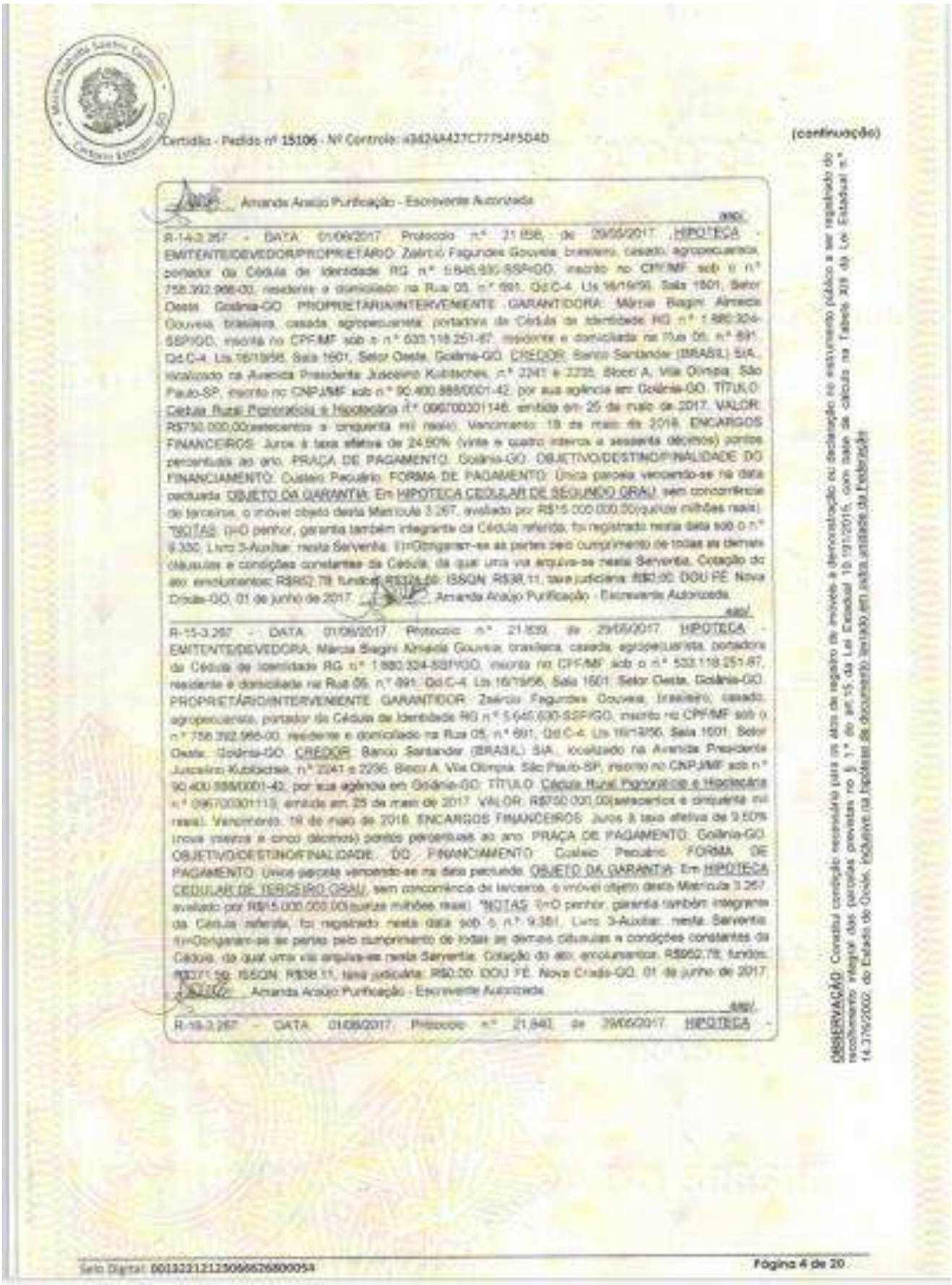

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: e3626A427C7775AF5D4D

(continuação)

Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada

R-14-3.267 - DATA: 01/06/2017. Protocolo nº 21.856, de 29/05/2017. HIPOTECA - EMITENTE/DEVEDOR/PROPRIETÁRIO: Zaleriz Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.645.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.392.966-00, residente e domiciliado na Rua 05, nº 691, Qd.C-4, Lts 16/19/56, Sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO. PROPRIETÁRIA/INTERVENIENTE GARANTIDORA: Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 691, Qd.C-4, Lts 16/19/56, Sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO. CREDOR: Banco Santander (BRASIL) S/A., localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, por sua agência em Goiânia-GO. TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 096700301146, emitida em 25 de maio de 2017. VALOR: R$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais). Vencimento: 19 de maio de 2018. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 24,60% (vinte e quatro inteiros e sessenta décimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Custeio Pecuário. FORMA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.267, avaliado por R$15.000.000,00(quinze milhões reais). "NOTAS: I)=O penhor, garantia também integrante da Cédula referida, foi registrado nesta data sob o nº 9.350, Livro 3-Auxiliar, nesta Serventia. II)=Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$662,78; fundos: R$331,39; ISSQN: R$38,11; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 01 de junho de 2017. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

R-15-3.267 - DATA: 01/06/2017. Protocolo nº 21.939, de 29/05/2017. HIPOTECA - EMITENTE/DEVEDORA: Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 691, Qd.C-4, Lts 16/19/56, Sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO. PROPRIETÁRIO/INTERVENIENTE GARANTIDOR: Zaleriz Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.645.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.392.966-00, residente e domiciliado na Rua 05, nº 691, Qd.C-4, Lts 16/19/56, Sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO. CREDOR: Banco Santander (BRASIL) S/A., localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, por sua agência em Goiânia-GO. TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 096700301113, emitida em 25 de maio de 2017. VALOR: R$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais). Vencimento: 19 de maio de 2018. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 9,60% (nove inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Custeio Pecuário. FORMA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.267, avaliado por R$15.000.000,00(quinze milhões reais). "NOTAS: I)=O penhor, garantia também integrante da Cédula referida, foi registrado nesta data sob o nº 9.351, Livro 3-Auxiliar, nesta Serventia. II)=Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$662,78; fundos: R$331,39; ISSQN: R$38,11; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 01 de junho de 2017. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

R-16-3.267 - DATA: 01/06/2017. Protocolo nº 21.940, de 29/05/2017. HIPOTECA -

OBSERVAÇÃO: Constou condição resolutiva para os atos de registro de imóvel e demonstração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do art. 15, da Lei Estadual 19.191/2016, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente na hipótese de documento isentado em razão da atividade da Federação.

Selo Digital: 00132312123059662680005S

Página 4 de 20

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - NE Controle: 43424A02707D954F5D8D BRASIL

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 3

3.267
REGISTRO GERAL

NOVA CRIXÁS-GO, 01 de junho de 2017.

EMITENTE/DEVEDORA: Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.680.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua 05, n.º 691, Qd.C-4, Lts.16/17/66, Sala 1601, Setor Oeste, Goânia-GO. PROPRIETÁRIO/INTERVENIENTE GARANTIDOR: Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.645.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 758.392.986-00, residente e domiciliado na Rua 05, n.º 691, Qd.C-4, Lts.16/17/66, Sala 1601, Setor Oeste, Goânia-GO. CREDOR: Banco Santander (BRASIL) S/A., localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, por sua agência em Goânia-GO. TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 096700001135, emitida em 25 de maio de 2017. VALOR: R$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais). Vencimento: 16 de maio de 2018. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 24,80% (vinte e quatro inteiros e oitenta décimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Custeio Pecuário no município de Santa Cruz do Xingu-MT. FORMA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.267, avaliado por R$15.000.000,00(quinze milhões reais). *NOTAS: I)=O penhor, garantia também integrante da Cédula referida, será registrado no Livro 3-Auxiliar, no Cartório de Santa Cruz do Xingu-MT. II)=Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$952,78; fundos: R$371,59; ISSQN: R$38,11; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 01 de junho de 2017. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

R-17-3.267 - DATA: 01/06/2017. Protocolo nº 21.841, de 29/05/2017. HIPOTECA - PROPRIETÁRIOS/INTERVENIENTES GARANTIDORES: Zaércio Fagundes Gouveia, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.645.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 758.392.986-00 e sua esposa Márcia Biagini Almeida Gouveia, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.680.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 533.118.251-87, brasileiras, casadas sob regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 05, n.º 691, Qd.C-4, Lts.16/17/66, Sala 1601, Setor Oeste, Goânia-GO. DEVEDOR: Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 011.097.549-07-Detran/GO, inscrito no CPF/MF sob n.º 074.031.666-72. CREDOR: Banco Santander (BRASIL) S/A., localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, por sua agência em Goânia-GO. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n.º 096700301091, emitida em 25 de maio de 2017. VALOR: R$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais). Vencimento: 16 de maio de 2018. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 9,90% (nove inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Custeio Pecuário no município de Santa Cruz do Xingu-MT. FORMA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis e demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º, do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente na hipótese do documento levado em sobre imóvel da Federação

Selo Digital: 00133212120566626800054

Página 5 de 20

Avenida Tancredo Neves, nº 3240 - Qd. 37 - Lt. 12 - Setor Bonfiglioli - Nova Crixás / GO - CEP: 76.630-000

CNPJ: 33.053.901/0001-58 - Fone: (62) 3391-1633 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

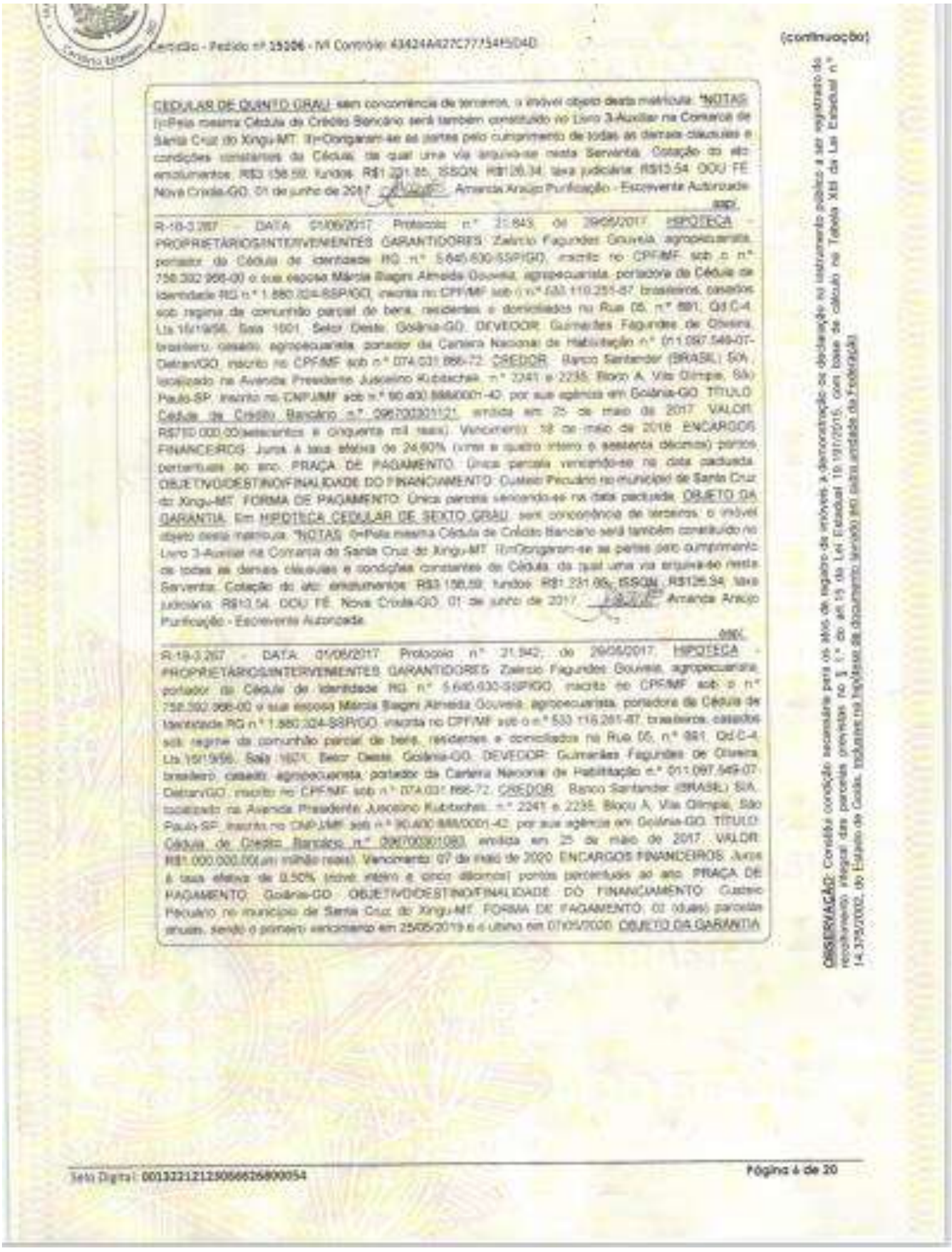

Certidão - Pedido nº 15206 - Nº Controle: 43424A427C77754F5D4D

(continuação)

CEDULAR DE QUINTO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. "NOTAS: 1)=Pela mesma Cédula de Crédito Bancário será também constituído no Livro 3-Auxiliar na Comarca de Santa Cruz do Xingu-MT. 2)=Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$3.156,59; fundos: R$1.231,85; ISSQN: R$126,34; taxa judiciária: R$13,54. ODU FÉ. Nova Crixás-GO, 01 de junho de 2017. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada. asp/.

R-18-3.267 - DATA: 01/06/2017. Protocolo nº 21.943, de 29/05/2017. HIPOTECA - PROPRIETÁRIOS/INTERVENIENTES GARANTIDORES: Zalécio Fagundes Gouveia, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.645.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.302.998-00 e sua esposa Márcia Biagini Almeida Gouveia, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.880.024-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.116.261-87, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 05, nº 891, Qd.C-4, Lts.16/17/956, Sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO. DEVEDOR: Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 011.097.549-07-DetranGO, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.031.866-72. CREDOR: Banco Santander (BRASIL) S/A., localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, por sua agência em Goiânia-GO. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 096700301121, emitida em 25 de maio de 2017. VALOR: R$700.000,00(setecentos e cinquenta mil reais). Vencimento: 18 de maio de 2018. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 24,60% (vinte e quatro inteiro e sessenta décimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Custeio Pecuário no município de Santa Cruz do Xingu-MT. FORMA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. "NOTAS: 1)=Pela mesma Cédula de Crédito Bancário será também constituído no Livro 3-Auxiliar na Comarca de Santa Cruz do Xingu-MT. 2)=Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$3.156,59; fundos: R$1.231,85; ISSQN: R$126,34; taxa judiciária: R$13,54. ODU FÉ. Nova Crixás-GO, 01 de junho de 2017. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada. asp/.

R-19-3.267 - DATA: 01/06/2017. Protocolo nº 21.942, de 29/05/2017. HIPOTECA - PROPRIETÁRIOS/INTERVENIENTES GARANTIDORES: Zalécio Fagundes Gouveia, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.645.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.302.998-00 e sua esposa Márcia Biagini Almeida Gouveia, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.880.024-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.116.261-87, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 05, nº 891, Qd.C-4, Lts.16/17/956, Sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO. DEVEDOR: Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 011.097.549-07-DetranGO, inscrito no CPF/MF sob nº 074.031.866-72. CREDOR: Banco Santander (BRASIL) S/A., localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, por sua agência em Goiânia-GO. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 096700301083, emitida em 25 de maio de 2017. VALOR: R$1.000.000,00(um milhão reais). Vencimento: 07 de maio de 2020. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 9,50% (nove inteiro e cinco décimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Custeio Pecuário no município de Santa Cruz do Xingu-MT. FORMA DE PAGAMENTO: 02 (duas) parcelas anuais, sendo o primeiro vencimento em 25/05/2019 e o último em 07/05/2020. OBJETO DA GARANTIA

OBSERVAÇÃO: Constitui coação ascendente para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado de reconhecimento ilegal das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2016, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, informando na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132212129066626800054

Página 6 de 20

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - [illegible] ABSL

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis, Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas - Comarca de Nova Crixás-GO

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.267
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 4

NOVA CRIXÁS (GO) 01 de junho de 2017

Em HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. *NOTAS: I)=Pela mesma Cédula de Crédito Bancário será também constituído no Livro 3-Auxiliar na Comarca de Santa Cruz do Xingu-MT. II)=Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$3.670,05; fundos: R$1.431,30; ISSQN: R$146,80; taxa judiciária: R$13,54; DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 01 de junho de 2017. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

selo

R-20-3.267 - DATA: 01/06/2017. Protocolo nº 21.844, de 29/05/2017. HIPOTECA - EMITENTE/DEVEDOR/PROPRIETÁRIO: Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.392.966-00, residente e domiciliado na Rua 05, nº 691, Qd C-4, Lts.16/19/56, Sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO. PROPRIETÁRIA/INTERVENIENTE GARANTIDORA: Marcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 691, Qd C-4, Lts.16/19/56, Sl. 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO. CREDOR: Banco Santander (BRASIL) S/A., localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, por sua agência em Goiânia-GO. TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 096703000175, emitida em 25 de maio de 2017. VALOR: R$1.000.000,00(um milhão reais). Vencimento: 07 de maio de 2020. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 9,50% (nove inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Investimento Pecuário - bovinos aquisição de animais. FORMA DE PAGAMENTO: Custeio Pecuário no município de Porto Alegre do Norte-MT. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.267 avaliado por R$15.000.000,00(quinze milhões reais). *NOTAS: I)=O penhor, garantia também integrante da Cédula referida, será registrado no Livro 3-Auxiliar, na Comarca de Porto Alegre do Norte-MT. II)=Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$1.106,22; fundos: R$431,42; ISSQN: R$44,25; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 01 de junho de 2017. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

selo

R-21-3.267 - DATA: 30/06/2017. Protocolo nº 21.969, de 29/06/2017. HIPOTECA - EMITENTE/DEVEDOR: Marcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 691, Qd C-4, Lts.16/19-56, Sl. 1.601, Setor Oeste, Goiânia-GO. INTERVENIENTE GARANTIDOR: Zaércio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.392.966-00, residente e domiciliado na Rua 05, nº 691, Qd C-4, Lts.16/19-56, Sala 1.601, Setor Oeste, Goiânia-GO. CREDOR: Banco Santander (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual nº 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00133312320666626830054

Página 7 de 10

Avenida Tancredo Neves, nº 2240 - Qd. 37 - Lt. 14 - Setor Redentorista - Nova Crixás / GO - CEP: 76520-000

CNPJ: 21.689.951/0001-80 - Fone: (62) 3390-3613 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

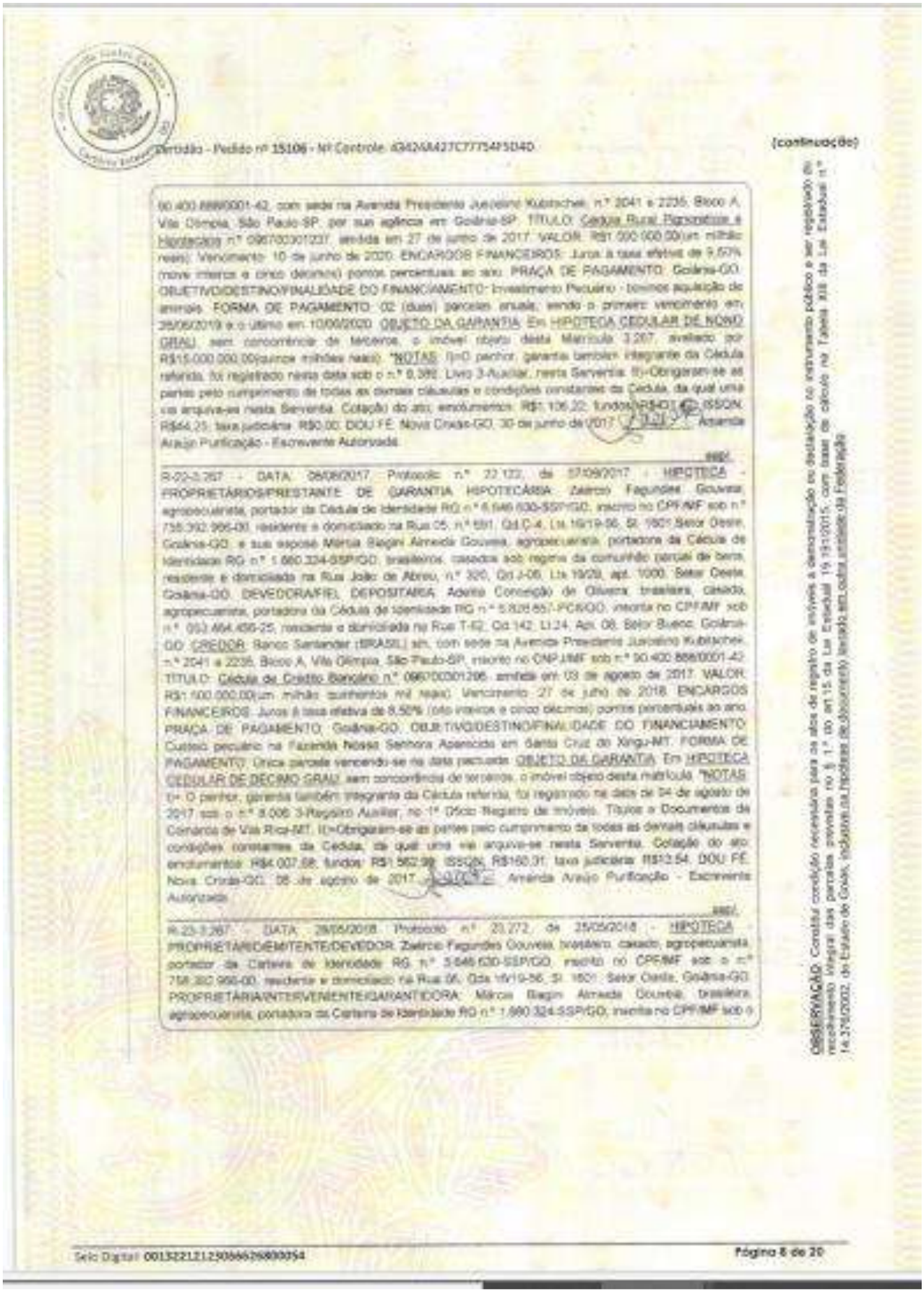

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 4342A8427C7775415040

(continuação)

60.400.886/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, por sua agência em Goiânia-SP. TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 096700301237, emitida em 27 de junho de 2017. VALOR: R$1.000.000,00(um milhão reais). Vencimento: 10 de junho de 2020. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 9,67% (nove inteiros e cinco decimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Investimento Pecuário - bovinos aquisição de animais. FORMA DE PAGAMENTO: 02 (duas) parcelas anuais, sendo o primeiro vencimento em 26/06/2019 e o último em 10/06/2020. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.267, avaliado por R$15.000.000,00(quinze milhões reais). "NOTAS: I)=O penhor, garantia também integrante da Cédula referida, foi registrado nesta data sob o n.º 8.382, Livro 3-Auxiliar, nesta Serventia. II)=Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato, emolumentos: R$1.106,22; fundos R$401,62; ISSQN R$44,25; taxa judiciária: R$0,00; DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 30 de junho de 2017. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

R-22-3.267 - DATA: 06/09/2017. Protocolo: nº 22.122, de 07/09/2017. - HIPOTECA - PROPRIETÁRIOS/PRESTANTE DE GARANTIA HIPOTECÁRIA: Zairco Fagundes Gouveia, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 758.392.966-00, residente e domiciliado na Rua 05, nº 691, Qd.C-4, Lts.16/19-56, St. 1601 Setor Oeste, Goiânia-GO, e sua esposa Márcia Biagini Almeida Gouveia, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.660.324-SSP/GO, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua João de Abreu, nº 320, Qd.J-06, Lts.19/20, apt. 1000, Setor Oeste, Goiânia-GO. DEVEDORA/FIEL DEPOSITÁRIA: Adenir Conceição de Oliveira, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.828.857-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 053.464.456-25, residente e domiciliada na Rua T-62, Qd.142, Lt.24, Apt. 08, Setor Bueno, Goiânia-GO. CREDOR: Banco Santander (BRASIL) s/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42. TITULO: Cédula de Crédito Bancário nº 096700301396, emitida em 03 de agosto de 2017. VALOR: R$1.100.000,00(um milhão quinhentos mil reais). Vencimento: 27 de julho de 2018. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 8,50% (oito inteiros e cinco decimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Custeio pecuário na Fazenda Nossa Senhora Aparecida em Santa Cruz do Xingu-MT. FORMA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE DECIMO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. "NOTAS: I)= O penhor, garantia também integrante da Cédula referida, foi registrado na data de 24 de agosto de 2017, sob o nº 8.006 3-Registro Auxiliar, no 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica-MT. II)=Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato, emolumentos: R$4.007,68; fundos: R$1.562,99; ISSQN: R$160,31; taxa judiciária: R$12,54. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 05 de agosto de 2017. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

R-23-3.267 - DATA: 28/05/2018. Protocolo nº 23.272, de 25/05/2018. - HIPOTECA - PROPRIETÁRIO/EMITENTE/DEVEDOR: Zairco Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.392.966-00, residente e domiciliado na Rua 05, Qda nº19-56, St. 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO. PROPRIETÁRIA/INTERVENIENTE/GARANTIDORA: Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.660.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público e ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, indicando-se (obrigatoriamente) isenção ou outra amparada na Federação

Selo Digital 00132212129366626800054

Página 8 de 20

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

CARTÓRIO
ESTEVAM

Cartório - Pedido nº 15106 - Nº Ordem/Ak: A3402A427C7175-6FDD4B ASL (continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE
IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 5

3.267
REGISTRO GERAL

NOVA CRIXÁS-GO, 25 de maio de 2018

nº 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua João de Abreu, nº 320, Qd J-06, Lts 16/18, Apt. 1000, Setor Oeste, Goiânia-GO. CREDOR: Banco Santander (Brasil) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 por sua agência em Goiânia-GO. TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 096703001468, emitida em 24 de maio de 2018. VALOR: R$1.100.000,00(um milhão cem mil reais). Vencimento: 17 de maio de 2019. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 8,50% (oito inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Custeio pecuário. FORMA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.267, avaliado por R$15.983.962,50 (quinze milhões novecentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). *NOTAS: I)=O penhor, garantia também integrante da Cédula referida, foi registrado nesta data sob o nº 9.830, Livro 3-Auxiliar, nesta Serventia. II)=Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, cabendo uma via arquivada nesta Serventia. Colação do ato, emolumentos: R$1.106,22, fundos: R$430,40, ISSQN: R$44,25, taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 28 de maio de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(vide)

R-24-3.267 - DATA: 06/06/2018. Protocolo nº: 23.519, de 07/06/2018 - HIPOTECA - PROPRIETÁRIA/EMITENTE/DEVEDORA: Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 320, Qd C-04, Lts 16/19-96, Sl. 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO. PROPRIETÁRIO/INTERVENIENTE/GARANTIDOR: Zaleron Tagundes Gouveia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.046.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.392.986-00, residente e domiciliado na Rua 05, nº 491, Qd C-04, Lts 16/19-96, Sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO, representado por Márcia Biagini Almeida Gouveia, já qualificada, conforme procuração lavrada em 06/06/2018 às fls.01, do livro 72, do Cartório de Paz e Notas de Confresa-MT. CREDOR: Banco Santander (Brasil) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, agência de Goiânia-GO. TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 096703001468, emitida em 06 de junho de 2018. VALOR: R$700.000,00(setecentos mil reais). Vencimento: 31 de maio de 2019. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 8,50% (oito inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Custeio pecuário. FORMA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.267, avaliado por R$15.983.962,50 (quinze milhões novecentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). *NOTAS: I)=O penhor, garantia também integrante da Cédula referida, foi registrado nesta data sob o nº 9.848, Livro 3-Auxiliar, nesta Serventia. II)=Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º, do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, exclusivo na hipótese de documento lavrado em nota anterior da Finalização.

Selo Digital: 00132212123066626800054

Página 9 de 32

Avenida Tancredo Neves, nº 3240 - Qd. 37 - Lt. 14 - Setor Rodoviário - Nova Crixás / GO - CEP: 76520-000
CNPJ: 21.555.901/0001-50 - Fone: (62) 3564-3023 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 43826A427C77754F5D4D (continuação)

Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato, emolumentos: R$952,78; fundos: R$37,50; ISSQN: R$38,11; taxa judiciária: R$0,00; DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 09 de junho de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

/talaas/.

R-25-3.267 - DATA: 09/07/2018. Protocolo nº 23.404, de 06/07/2018. HIPOTECA - PROPRIETÁRIO/EMITENTE/DEVEDOR: Zalércio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 0.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.392.969-00, residente e domiciliado na Rua 05, nº 591, Qd.C-04, Lts.16/19-56, Sala 1801, Setor Oeste, Goiânia-GO. PROPRIETÁRIA/INTERVENIENTE/GARANTIDORA: Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.116.251-87, residente e domiciliada na Rua João de Abreu, nº 320, Qd J-08, Lts16/28, Apt. 1000, Setor Oeste, Goiânia-GO. CREDOR: Banco Santander (Brasil) S.A. com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, Bloco A, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, por sua agência em Goiânia-GO. TÍTULO: Cédula de Produto Rural Financeira nº 2018/000004436, emitida em 04 de junho de 2018. VALOR: R$3.000.000,00(três milhões reais). Vencimento: 10 de junho de 2019. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa prefixada de 15,00% (quinze inteiros) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Não consta. FORMA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO TERCEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.267, avaliado por R$15.983.962,50 (quinze milhões novecentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). "NOTAS: I)=A cédula referida, foi registrada nesta data sob o nº 3.691, Livro 3-Auxiliar, nesta Serventia. II)=Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato, emolumentos: R$1.207,50; fundos: R$47,50; ISSQN: R$48,50; taxa judiciária: R$0,00; DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 09 de julho de 2018. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

/talaas/.

R-26-3.267 - DATA: 20/09/2018. Protocolo nº 23.723, de 19/09/2018. HIPOTECA - EMITENTE/DEVEDORA/FIEL DEPOSITÁRIA: Adelita Conceição de Oliveira, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.828.657-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.454.456-25, residente e domiciliada na Rua T-62, Qd.142, Lt.24, apt08, Setor Bueno, Goiânia-GO, representada por Zalércio Fagundes Gouveia, CPF/MF nº 758.392.969-00, conforme procuração lavrada em 06 de setembro de 2018 às fls.20/21, livro 11, pelo Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT. AVALISTAS: I)=Gumarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01109754907-Detran/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.031.986-72, casado sob o regime de comunhão de bens com Adelita Conceição de Oliveira, já qualificada, residente e domiciliado na Rua T-62, Qd.142, Lt.24, apt.08, Setor Bueno, Goiânia-GO, representado por Zalércio Fagundes Gouveia, CPF/MF nº 758.392.969-00, conforme procuração lavrada em 23 de abril de 2018 às fls.111/112v, livro 10, pelo Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT; e 2)=Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.116.251-87, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Zalércio Fagundes Gouveia, já qualificado, residente e domiciliada na Rua João de Abreu, nº 320, Qd J-08, Lts. 16/28, apt. 1000, Setor Oeste, em Goiânia-GO. PROPRIETÁRIOS / INTERVENIENTES GARANTIDORES: Márcia Biagini Almeida Gouveia e seu esposo Zalércio Fagundes Gouveia, ambos supra qualificados. CREDOR: Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, em São Paulo-SP, por sua Agência 0957/Tamboyaré-Cap-GO em

OBSERVAÇÃO: Constou condição necessária para os atos de registro de imóveis a dispensação ou declaração no instrumento público e ser registrado do recolhimento integral das penalidas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, acessível na hotsites.de.goias.gov.br/prodasen/visualiza.asp?id=Federação)

Selo Digital: 00032212123066626800054

Página 10 de 20

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

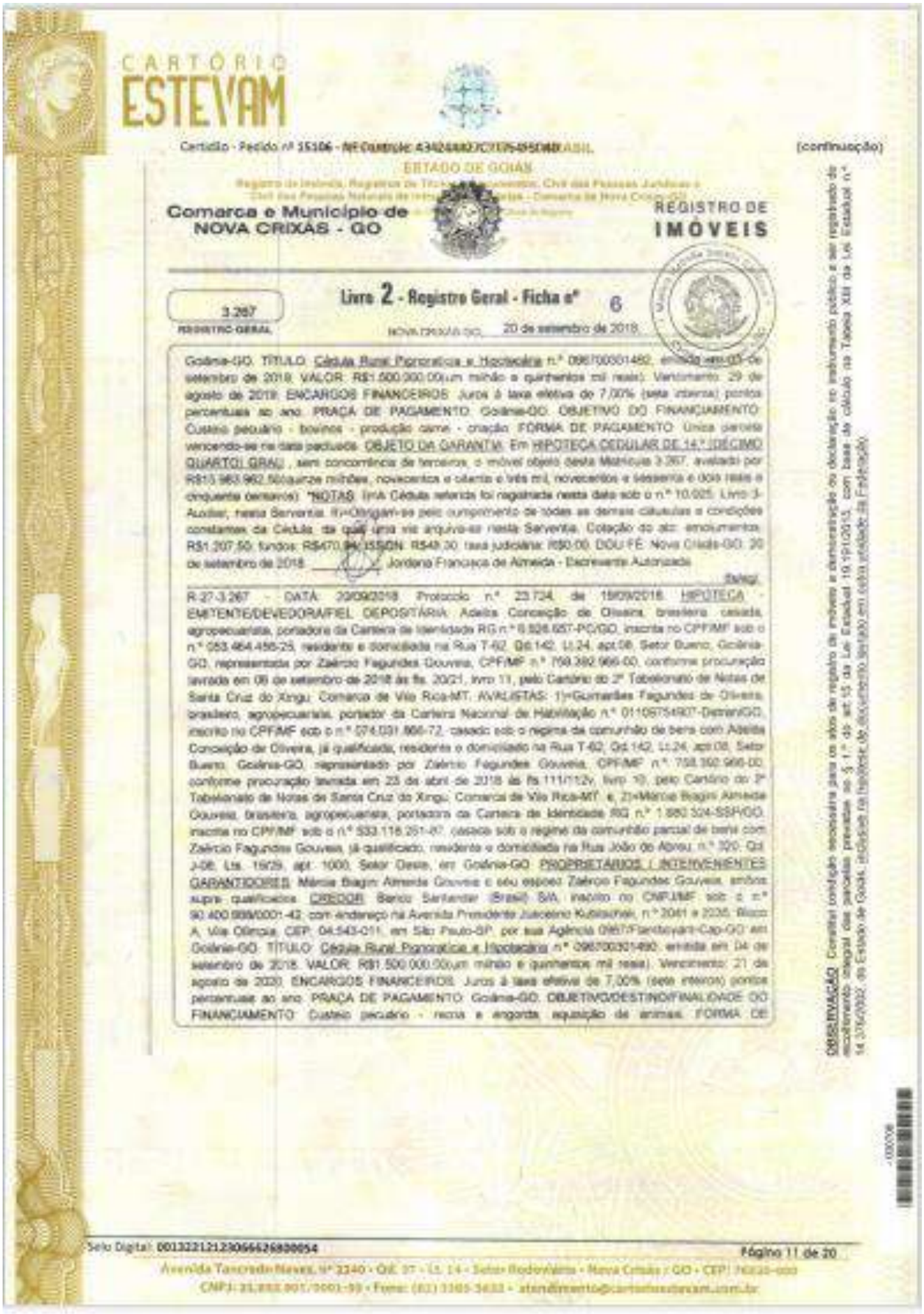

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 35106 - Nº Controle: 43426882/C7175-65D8D ASIL

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.267
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 6

NOVA CRIXÁS-GO, 20 de setembro de 2018

Goiânia-GO. TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 096700301480, emitida em 03 de setembro de 2018. VALOR: R$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais). Vencimento: 29 de agosto de 2019. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 7,00% (sete inteiros) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO DO FINANCIAMENTO: Custeio pecuário - bovinos - produção carne - cria(ão. FORMA DE PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE 14.º (DÉCIMO QUARTO) GRAU , sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.267, avaliado por R$13.983.962,50(quinze milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). *NOTAS: I)=A Cédula referida foi registrada nesta data sob o n.º 10.025, Livro 3-Auxiliar, nesta Serventia. II)=Obrigam-se pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$1.207,50; fundos: R$470,[illegible]5SDN: R$49,30; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 20 de setembro de 2018. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada

Selo(s)

R-27-3.267 - DATA: 20/09/2018. Protocolo n.º 23.724, de 19/09/2018. HIPOTECA - EMITENTE/DEVEDORA/FIEL DEPOSITÁRIA: Adeilta Conceição de Oliveira, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.926.657-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.464.456-25, residente e domiciliada na Rua T-62, Qd.142, Lt.24, apt.08, Setor Bueno, Goiânia-GO, representada por Zaércio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 768.392.966-00, conforme procuração lavrada em 06 de setembro de 2018 às fls. 20/21, livro 11, pelo Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT. AVALISTAS: 1)=Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01109754907-Detran/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.031.866-72, casado sob o regime da comunhão de bens com Adeilta Conceição de Oliveira, já qualificada, residente e domiciliado na Rua T-62, Qd.142, Lt.24, apt.08, Setor Bueno, Goiânia-GO, representado por Zaércio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 768.392.966-00, conforme procuração lavrada em 23 de abril de 2018 às fls.111/112v, livro 10, pelo Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT. e, 2)=Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 533.116.251-87, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Zaércio Fagundes Gouveia, já qualificado, residente e domiciliada na Rua João do Abreu, n.º 320, Qd. J-08, Lts. 19/29, apt. 1000, Setor Oeste, em Goiânia-GO. PROPRIETÁRIOS / INTERVENIENTES GARANTIDORES: Márcia Biagini Almeida Gouveia e seu esposo Zaércio Fagundes Gouveia, ambos supra qualificados. CREDOR: Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, em São Paulo-SP, por sua Agência 0857/Santavarh-Cap-GO em Goiânia-GO. TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 096700301480, emitida em 04 de setembro de 2018. VALOR: R$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais). Vencimento: 21 de agosto de 2020. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 7,00% (sete inteiros) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. OBJETIVO/DESTINO/FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Custeio pecuário - recria e engorda, aquisição de animais. FORMA DE

OBSERVAÇÃO: Consultei condição necessária para os atos de registro de imóveis e demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do art. 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente na hipótese de documento isento ou não sujeito da Federação.

Selo Digital: 00132212123066626800054

Página 11 de 20

Avenida Tancredo Neves, nº 3340 - Qd. 37 - Lt. 14 - Setor Rodoviário - Nova Crixás / GO - CEP: 76525-000

CNPJ: 25.855.901/0001-59 - Fone: (62) 3365-3433 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

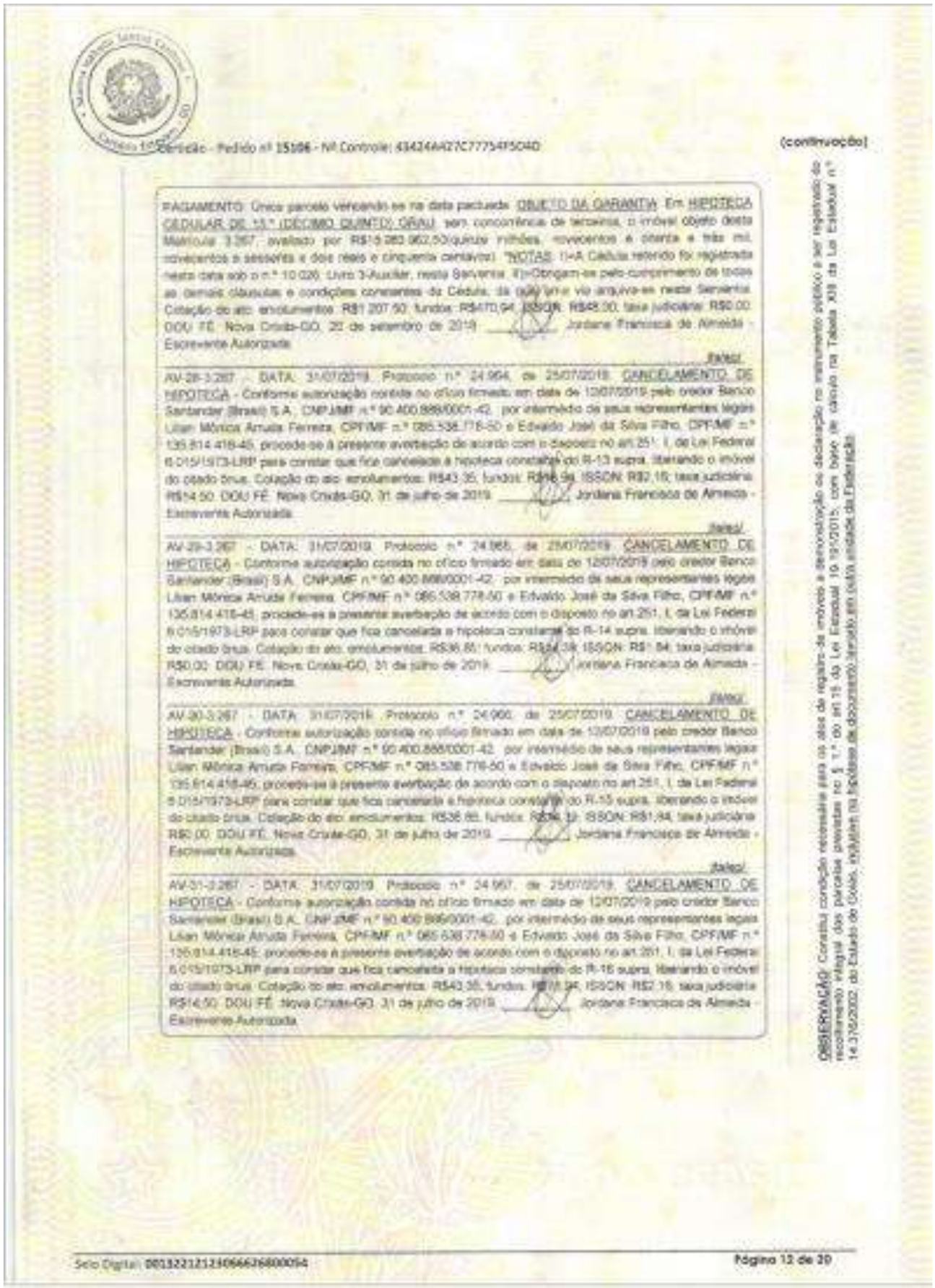

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 43424A427C7775AF5C4D (continuação)

PAGAMENTO: Única parcela vencendo-se na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE 1/1.º (DECIMO QUINTO) GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.267, avaliado por R$15.083.962,50(quinze milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). "NOTAS: I)=A Cédula retendo foi registrada nesta data sob o n.º 10.026, Livro 3-Auxiliar, nesta Serventia. II)=Obrigam-se pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se neste Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$1.207,50; fundos: R$470,94; ISSQN: R$48,30; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 22 de setembro de 2018. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(selo)

AV-28-3.267 - DATA: 31/07/2019. Protocolo n.º 24.964, de 25/07/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 12/07/2019 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de seus representantes legais Lilian Mônica Arruda Ferreira, CPF/MF n.º 085.538.776-50 e Edvaldo José da Silva Filho, CPF/MF n.º 135.814.418-45, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-13 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$43,35; fundos: R$16,94; ISSQN: R$2,15; taxa judiciária: R$14,50. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 31 de julho de 2019. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(selo)

AV-29-3.267 - DATA: 31/07/2019. Protocolo n.º 24.965, de 25/07/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 12/07/2019 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de seus representantes legais Lilian Mônica Arruda Ferreira, CPF/MF n.º 085.538.776-50 e Edvaldo José da Silva Filho, CPF/MF n.º 135.814.418-45, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-14 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$36,85; fundos: R$14,38; ISSQN: R$1,84; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 31 de julho de 2019. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(selo)

AV-30-3.267 - DATA: 31/07/2019. Protocolo n.º 24.966, de 25/07/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 12/07/2019 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de seus representantes legais Lilian Mônica Arruda Ferreira, CPF/MF n.º 085.538.776-50 e Edvaldo José da Silva Filho, CPF/MF n.º 135.814.418-45, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-15 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$36,85; fundos: R$14,38; ISSQN: R$1,84; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 31 de julho de 2019. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(selo)

AV-31-3.267 - DATA: 31/07/2019. Protocolo n.º 24.967, de 25/07/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 12/07/2019 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de seus representantes legais Lilian Mônica Arruda Ferreira, CPF/MF n.º 085.538.776-50 e Edvaldo José da Silva Filho, CPF/MF n.º 135.814.418-45, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-16 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$43,35; fundos: R$16,94; ISSQN: R$2,15; taxa judiciária: R$14,50. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 31 de julho de 2019. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(selo)

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóvel a apresentação ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos parcelas devidas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 16.197/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132212124066626800054

Página 12 de 20

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

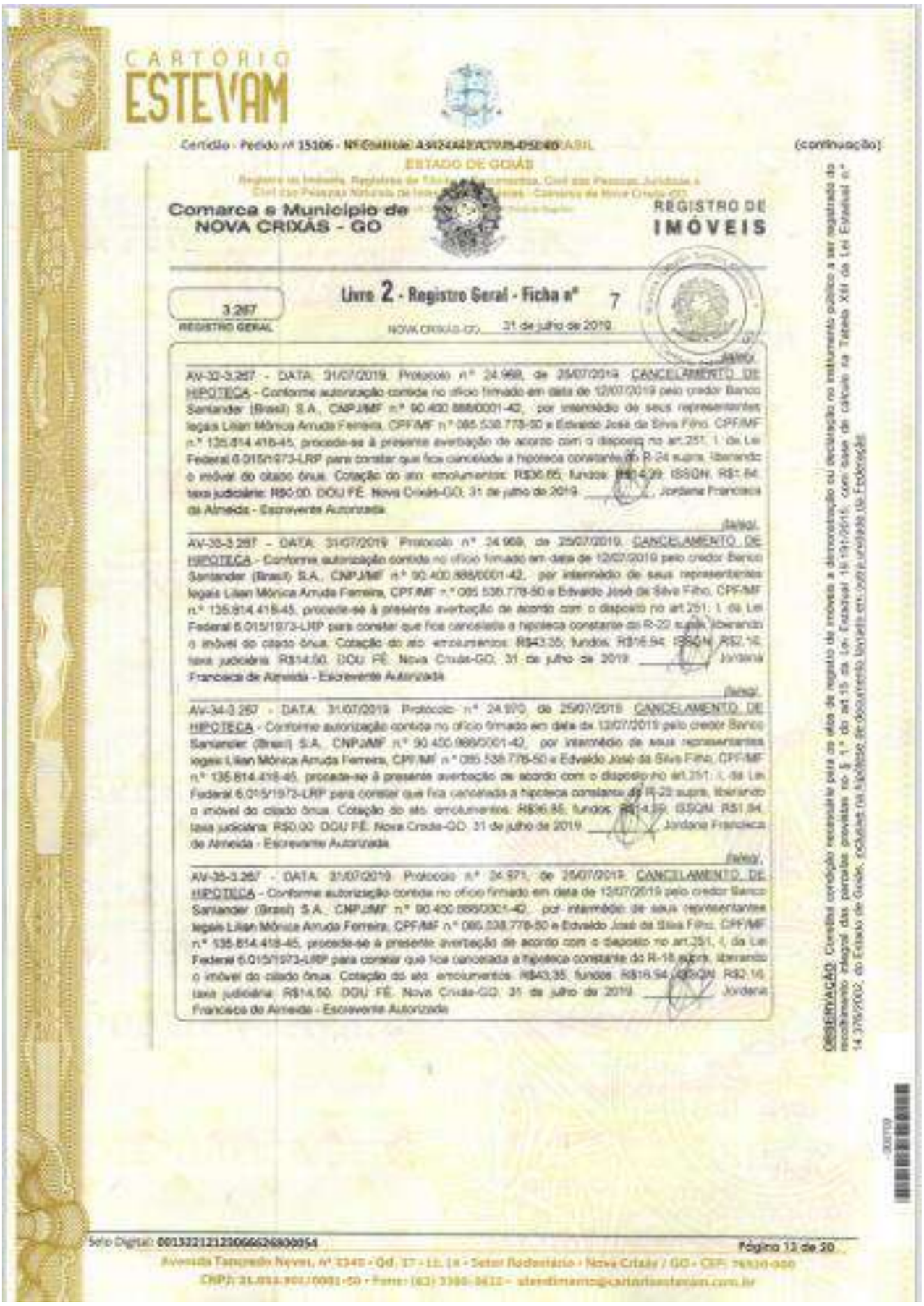

CARTÓRIO
ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - NF-Gratuita: A3424483/C7935-D5D49/BASIL (continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis, Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de [illegible] - Comarca de Nova Crixás (GO)

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.267
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 7

NOVA CRIXÁS-GO, 31 de julho de 2019

AV-32-3.267 - DATA: 31/07/2019. Protocolo nº 24.968, de 25/07/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 12/07/2019 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, por intermédio de seus representantes legais Lilian Mônica Arruda Ferreira, CPF/MF nº 085.538.778-50 e Edvaldo José da Silva Filho, CPF/MF nº 135.814.418-45, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-24 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$36,65; fundos: R$14,39; ISSQN: R$1,84; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 31 de julho de 2019. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(selo)

AV-33-3.267 – DATA: 31/07/2019. Protocolo nº 24.969, de 25/07/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 12/07/2019 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, por intermédio de seus representantes legais Lilian Mônica Arruda Ferreira, CPF/MF nº 085.538.778-50 e Edvaldo José da Silva Filho, CPF/MF nº 135.814.418-45, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-22 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$43,35; fundos: R$16,94; ISSQN: R$2,16; taxa judiciária: R$14,50. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 31 de julho de 2019. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(selo)

AV-34-3.267 - DATA: 31/07/2019. Protocolo nº 24.970, de 25/07/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 12/07/2019 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, por intermédio de seus representantes legais Lilian Mônica Arruda Ferreira, CPF/MF nº 085.538.778-50 e Edvaldo José da Silva Filho, CPF/MF nº 135.814.418-45, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-23 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$36,65; fundos: R$14,39; ISSQN: R$1,84; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 31 de julho de 2019. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

(selo)

AV-35-3.267 - DATA: 31/07/2019. Protocolo nº 24.971, de 25/07/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 12/07/2019 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, por intermédio de seus representantes legais Lilian Mônica Arruda Ferreira, CPF/MF nº 085.538.778-50 e Edvaldo José da Silva Filho, CPF/MF nº 135.814.418-45, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-18 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$43,35; fundos: R$16,94; ISSQN: R$2,16; taxa judiciária: R$14,50. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 31 de julho de 2019. _____ Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

OBSERVAÇÃO: Consiste condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 16.191/2015, com base de cálculo na Tabela XII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, incluída na hipótese de descontos legais em cumprimento da Federação.

Selo Digital: 00132121230666269000S4

Página 13 de 30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

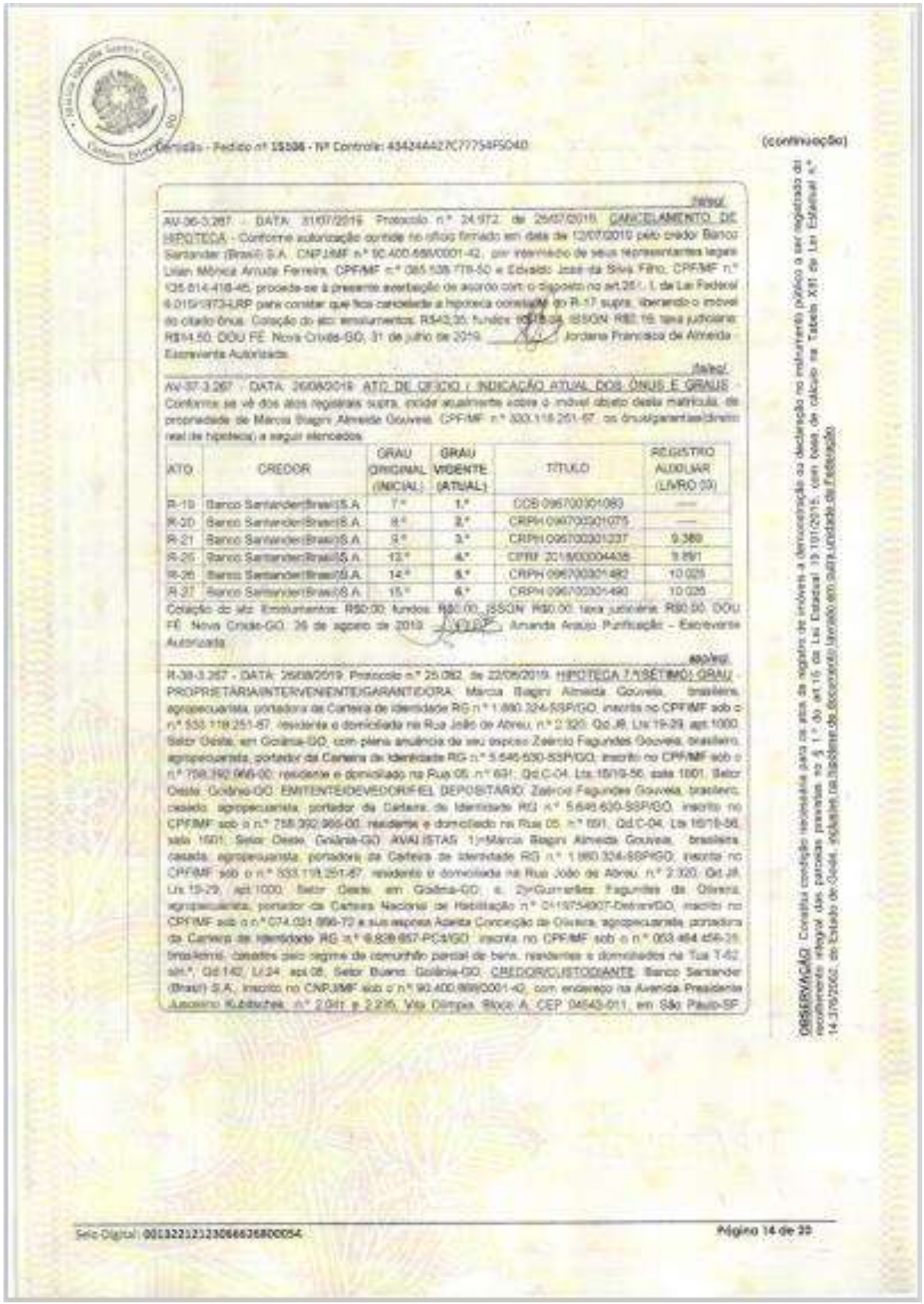

Certidão - Pedido nº 15536 - Nº Controle: 434244427C77754PSO40

(continuação)

/selo/

AV-36-3.267 - DATA: 31/07/2019. Protocolo nº 24.972, de 25/07/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no ofício firmado em data de 12/07/2019 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A. CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, por intermédio de seus representantes legais Lilian Mônica Arruda Ferreira, CPF/MF nº 085.108.778-50 e Edvaldo José da Silva Filho, CPF/MF nº 135.614.418-46, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-17 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Colação do ato: emolumentos: R$43,35; fundos: [illegible]; ISSQN: R$2,16; taxa judiciária: R$14,50. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 31 de julho de 2019. Jordana Francisca de Almeida - Escrevente Autorizada.

/selo/

AV-37-3.267 - DATA: 26/08/2019. ATO DE OFÍCIO / INDICAÇÃO ATUAL DOS ÔNUS E GRAUS - Conforme se vê dos atos registrais supra, existe atualmente sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF nº 533.118.251-87, os ônus/garantias/direito real de hipoteca) a seguir elencados:

ATO	CREDOR	GRAU ORIGINAL (INICIAL)	GRAU VIGENTE (ATUAL)	TÍTULO	REGISTRO AUXILIAR (LIVRO 03)
R-19	Banco Santander(Brasil)S.A.	7.º	1.º	CCB 096700301083	----
R-20	Banco Santander(Brasil)S.A.	8.º	2.º	CRPH 096700301075	----
R-21	Banco Santander(Brasil)S.A.	9.º	3.º	CRPH 096700301237	9.389
R-25	Banco Santander(Brasil)S.A.	13.º	4.º	CPRF 201/000004436	9.891
R-26	Banco Santander(Brasil)S.A.	14.º	5.º	CRPH 096700301482	10.025
R-27	Banco Santander(Brasil)S.A.	15.º	6.º	CRPH 096700301490	10.025

Colação do ato: Emolumentos: R$0,00; fundos: R$0,00; ISSQN: R$0,00; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 26 de agosto de 2019. Amanda Araújo Purificação – Escrevente Autorizada.

ag/selo/

R-38-3.267 - DATA: 26/08/2019. Protocolo nº 25.082, de 22/08/2019. HIPOTECA 7º (SÉTIMO) GRAU - PROPRIETÁRIA/INTERVENIENTE/GARANTIDORA: Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua João de Abreu, nº 2.320, Qd.JR, Lts.19-29, apt.1000, Setor Oeste, em Goiânia-GO, com plena anuência de seu cônjuge Zelenio Fagundes Gouveia, brasileiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.392.966-00, residente e domiciliado na Rua 05, nº 691, Qd.C-04, Lts.15/19-56, sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO; EMITENTE/DEVEDOR/FIEL DEPOSITÁRIO: Zelenio Fagundes Gouveia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.392.966-00, residente e domiciliado na Rua 05, nº 691, Qd.C-04, Lts.15/19-56, sala 1601, Setor Oeste, Goiânia-GO; AVALISTAS: 1)=Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua João de Abreu, nº 2.320, Qd.JR, Lts.19-29, apt.1000, Setor Oeste, em Goiânia-GO; e, 2)=Gumercindo Fagundes de Oliveira, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01197540907-Detran/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.031.996-72 e sua esposa Acelita Conceição de Oliveira, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.828.657-PC-s/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.464.454-20, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-62, s/nº, Qd.142, Lt.24, apt.08, Setor Bueno, Goiânia-GO. CREDOR/USTOD/ANTE: Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, Bloco A, CEP 04543-011, em São Paulo-SP.

0855RVG/AÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis e denominação ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do art.15 da Lei Estadual 13.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, vigente na data/momento de documento levado em data/unidade da Federação.

Selo Digital: 00132212312306662680005A

Página 14 de 20

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 43424A42C7378455D4B (continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.267 REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 8

NOVA CRIXÁS-GO, 26 de agosto de 2019.

TÍTULO: Cédula de Produto Rural Financeira nº 2019/000056740, emitida em 14 de agosto de 2019. VALOR: R$5.500.000,00(cinco milhões e quinhentos mil reais). Vencimento: 04 de junho de 2021. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa prefixada de 10,40%(dez inteiros e quarenta centésimos) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: Goiânia-GO. FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única vencível na data pactuada. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE 1ºGRAU E TERCEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula 3.267, avaliado por R$15.983.962,50(quinze milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos centavos). "NOTAS: I)=A Cédula de Produto Rural Financeira referida foi também registrada, nesta data e Serventia, sob o nº 10.505, Livro 3-Auxiliar. II)=Obrigaram-se pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquiva-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$1.308,66; fundos: R$510,48; ISSQN: R$65,43; taxa judiciária: R$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 26 de agosto de 2019. Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

(selo)

AV-3a-3.267 - DATA: 28/08/2020. Protocolo nº 26.391, de 26/08/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no item "1" do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em data de 18/07/2020 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, por intermédio de suas representantes legais Fernanda Alves Araújo Céo-Gerente de Atendimento, CPF/MF nº 800.145.341-34 e Roberta Cristina Almeida Gonçalves-Gerente Geral, CPF/MF nº 004.892.671-06, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-1/3 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato/emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00. Selo Agrupador: 00132008213872709540010. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 28 de agosto de 2020. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

(selo)

AV-4a-3.267 - DATA: 28/08/2020. Protocolo nº 26.391, de 26/08/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no item "1" do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em data de 18/07/2020 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, por intermédio de suas representantes legais Fernanda Alves Araújo Céo-Gerente de Atendimento, CPF/MF nº 800.145.341-34 e Roberta Cristina Almeida Gonçalves-Gerente Geral, CPF/MF nº 004.892.671-06, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-2/3 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00. Selo Agrupador: 00132008213872709540010. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 28 de agosto de 2020. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

(selo)

AV-4a-3.267 - DATA: 28/08/2020. Protocolo nº 26.391, de 26/08/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no item "1" do Instrumento Particular de Alienação

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessário para os atos de registro de imóveis a denominação ou declaração ao logradouro público e ao respectivo número, sob pena de recusa do ingresso do documento, nos termos do § 1º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base do cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, podendo na hipótese do documento ingressado em outra unidade de Federação

Selo Digital: 00132012313906662693005A

Página 19 de 20

Avenida Tancredo Neves, nº 2340 - Qd. 37 - Lt. 14 - Setor Rodoviário - Nova Crixás / GO - CEP: 76420-000

CNPJ: 23.003.861/0001-50 - Fone: (62) 3360-3623 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

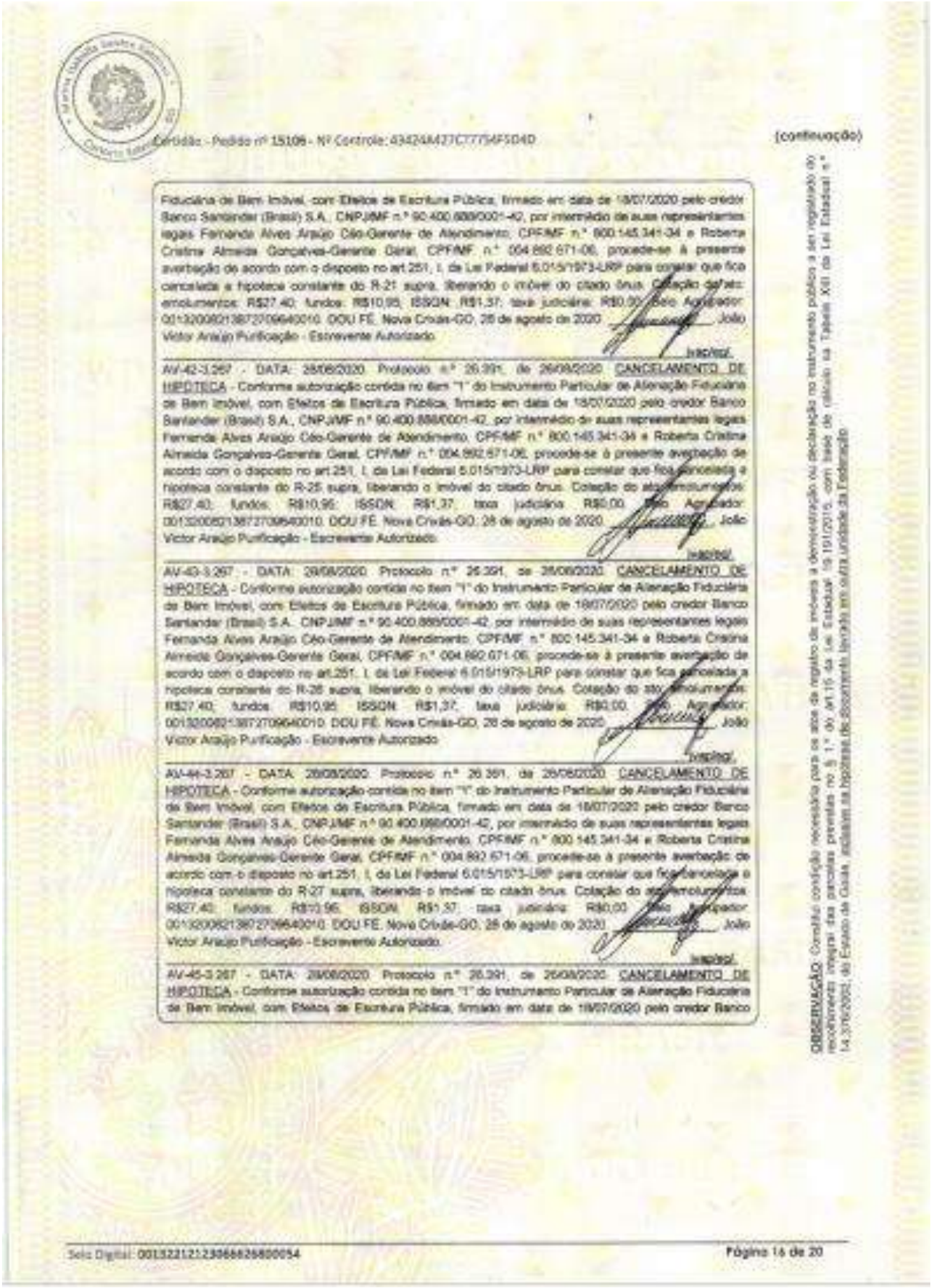

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 43424A427C775F5D4D

(continuação)

Fiduciária de Bem Imóvel, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em data de 16/07/2020 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de suas representantes legais Fernanda Alves Araújo Céo-Gerente de Atendimento, CPF/MF n.º 800.145.341-34 e Roberta Cristina Almeida Gonçalves-Gerente Geral, CPF/MF n.º 004.892.671-06, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-21 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação dos atos: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00; Selo Apresentador: 00132008213872709640010. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 28 de agosto de 2020. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

In selo/sel.

AV-42-3.267 - DATA: 28/08/2020. Protocolo n.º 26.391, de 26/08/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no item "1" do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em data de 16/07/2020 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de suas representantes legais Fernanda Alves Araújo Céo-Gerente de Atendimento, CPF/MF n.º 800.145.341-34 e Roberta Cristina Almeida Gonçalves-Gerente Geral, CPF/MF n.º 004.892.671-06, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-25 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00; Selo Apresentador: 00132008213872709640010. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 28 de agosto de 2020. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

In selo/sel.

AV-43-3.267 - DATA: 28/08/2020. Protocolo n.º 26.391, de 26/08/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no item "1" do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em data de 16/07/2020 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de suas representantes legais Fernanda Alves Araújo Céo-Gerente de Atendimento, CPF/MF n.º 800.145.341-34 e Roberta Cristina Almeida Gonçalves-Gerente Geral, CPF/MF n.º 004.892.671-06, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-26 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00; Selo Apresentador: 00132008213872709640010. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 28 de agosto de 2020. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

In selo/sel.

AV-44-3.267 - DATA: 28/08/2020. Protocolo n.º 26.391, de 26/08/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no item "1" do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em data de 16/07/2020 pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de suas representantes legais Fernanda Alves Araújo Céo-Gerente de Atendimento, CPF/MF n.º 800.145.341-34 e Roberta Cristina Almeida Gonçalves-Gerente Geral, CPF/MF n.º 004.892.671-06, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-27 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00; Selo Apresentador: 00132008213872709640010. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 28 de agosto de 2020. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

In selo/sel.

AV-45-3.267 - DATA: 28/08/2020. Protocolo n.º 26.391, de 26/08/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme autorização contida no item "1" do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em data de 16/07/2020 pelo credor Banco

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóvel a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do Art.16 da Lei Estadual 19.191/2016, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação

Selo Digital: 00132212123866626800054

Página 16 de 20

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

CARTÓRIO
ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: A3402662727070545250 (continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE
IMÓVEIS

3.267
REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 9

NOVA CRIXÁS-GO, 28 de agosto de 2020.

Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de suas representantes legais Fernanda Alves Araújo Cão-Gerente de Atendimento, CPF/MF n.º 800.145.341-34 e Roberta Cristina Almeida Gonçalves-Gerente Geral, CPF/MF n.º 304.692.671-06, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art.251, I, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R-3E supra, liberando o imóvel do citado ônus. Cotação do ato: emolumentos: R$27,40; fundos: R$10,95; ISSQN: R$1,37; taxa judiciária: R$0,00. Selo / Agrupador 00132008213872706640010. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 28 de agosto de 2020. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

Selo(s) Digital

R-4E-3.267 - DATA: 28/08/2020. Protocolo nº 26.391, de 26/08/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR/FIDUCIÁRIO: Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Av Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo-SP. CLIENTES: 1)=Zaercio Fagundes Gouveia, brasileiro, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 798.392.966-00, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Márcia Biagini Almeida Gouveia, residente e domiciliado na Rua 05, n.º 691, Qd.C-4, Lts.16/19-56, SL 1601, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO; 2)=Márcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.980.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º 533.118.251-87, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Zaercio Fagundes Gouveia, residente e domiciliada na Rua 05, n.º 691, Qd.C-4, Lts.16/19-56, SL 1601, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO; 3)=Guimarães Fagundes de Oliveira, brasileiro, produtor rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 01109754927-DetranVGO, inscrito no CPF/MF n.º 074.031.866-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Adelita Conceição de Oliveira, residente e domiciliado na Rua T-62, s/n.º, Qd.142, Lt.24, apt.08, Setor Bueno, CEP 74223-180, Goiânia-GO; e, 4)=Adelita Conceição de Oliveira, brasileira, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.828.667-PC/GO, inscrita no CPF/MF n.º 053.464.456-25, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Guimarães Fagundes de Oliveira, residente e domiciliada na Rua T-62, s/n.º, Qd.142, Lt.24, apt.08, Setor Bueno, CEP 74223-180, Goiânia-GO. PROPRIETÁRIOS/ALIENANTES/FIDUCIANTES: Zaercio Fagundes Gouveia, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 798.392.966-00 e sua esposa Márcia Biagini Almeida Gouveia, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.980.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º 533.118.251-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 05, n.º 691, Qd.C-4, Lts.16/19-56, SL 1601, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em 18 de julho de 2.020. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Os proprietários/alienantes/fiduciantes transferem, nesta ato, ao credor fiduciário, a propriedade resolúvel do imóvel especializado na matrícula, nos termos da Lei Federal n.º 9.514/1997, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelos "clientes" no instrumento particular de abertura de linha de crédito e outras avenças n.º 0737 que apresenta os seguintes elementos: VALOR PRINCIPAL: R$15.246.422,10(quinze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos). Vencimento: 18 de julho de 2.035.

OBSERVAÇÃO: Consta certidão necessária para os atos de registro ou interesse a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, acharem-se liquidadas as decorrentes lavradas em outro cartório da Federação.

Selo Digital: 00132212123066626000054

Página 17 de 20

Avenida Tancredo Neves, nº 3140 • Qd. 37 • Lt. 14 • Setor Rodoviário • Nova Crixás / GO • CEP: 76630-000
CNPJ: 31.666.601/0001-30 • Fone: (62) 3365-1633 • atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

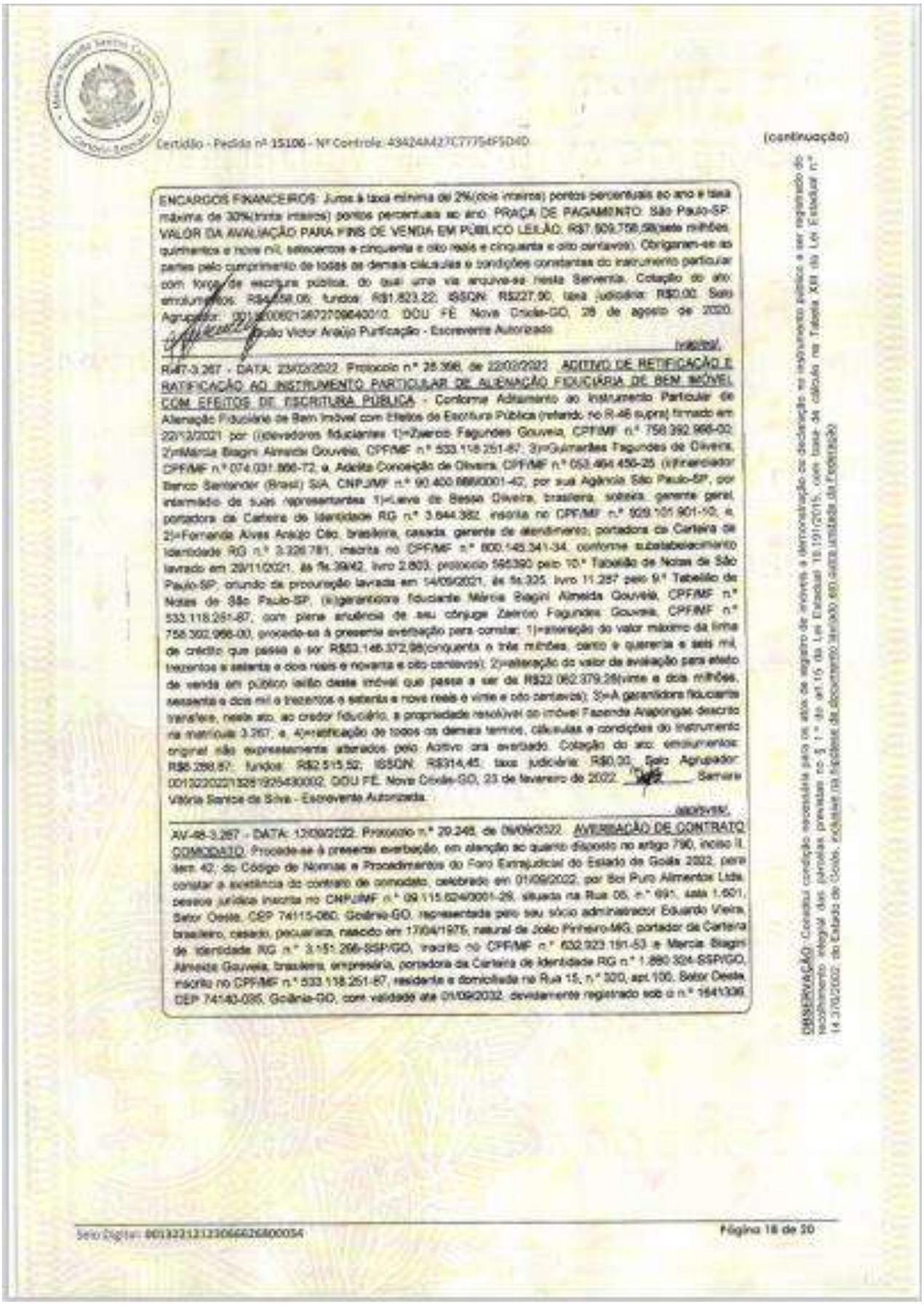

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 49424A427C7754F5D4D

(continuação)

ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa mínima de 2%(dois inteiros) pontos percentuais ao ano e taxa máxima de 30%(trinta inteiros) pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: São Paulo-SP. VALOR DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R$7.909.758,98(sete milhões, novecentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Obrigaram-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento particular com força de escritura pública, do qual uma via arquivo-se nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$4.858,05; fundos: R$1.823,22; ISSQN: R$227,90; taxa judiciária: R$0,00. Selo Agrupador: 00132000213672706400/10. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 28 de agosto de 2020. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

(vide/av)

R-47-3.267 - DATA: 23/03/2022. Protocolo n.º 28.396, de 22/03/2022. ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA - Conforme Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com Efeitos de Escritura Pública (retendo no R-46 supra) firmado em 22/12/2021, por (i)devedores fiduciantes 1)=Zaenco Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00; 2)=Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87; 3)=Guimarães Fagundes de Oliveira, CPF/MF n.º 074.031.896-72; e, Adelita Conceição de Oliveira, CPF/MF n.º 053.464.456-25; (ii)credor Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por sua Agência São Paulo-SP, por intermédio de suas representantes 1)=Lieve de Bessa Oliveira, brasileira, solteira, gerente geral, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.844.382, inscrita no CPF/MF n.º 929.101.901-10; e, 2)=Fernanda Alves Araújo Cão, brasileira, casada, gerente de atendimento, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.326.781, inscrita no CPF/MF n.º 800.145.341-34, conforme subestabelecimento lavrado em 29/11/2021, às fls.39/42, livro 2.803, protocolo 566390 pelo 10.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, oriundo da procuração lavrada em 14/09/2021, às fls.325, livro 11.257 pelo 9.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; (iii)garantidora fiduciante Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87, com plena anuência de seu cônjuge Zaenco Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00, procede-se à presente averbação para constar: 1)=alteração do valor máximo da linha de crédito que passa a ser R$53.146.372,98(cinquenta e três milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos); 2)=alteração do valor da avaliação para efeito de venda em público leilão deste imóvel que passa a ser de R$22.062.379,26(vinte e dois milhões, sessenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos); 3)=A garantidora fiduciante transfere, neste ato, ao credor fiduciário, a propriedade resolúvel do imóvel Fazenda Arapongas descrito na matrícula 3.267; e, 4)=ratificação de todos os demais termos, cláusulas e condições do instrumento original não expressamente alterados pelo Aditivo ora averbado. Cotação do ato: emolumentos: R$6.288,67; fundos: R$2.515,52; ISSQN: R$314,45; taxa judiciária: R$0,00; Selo Agrupador: 00132000271326192543800/2. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 23 de fevereiro de 2022. Samara Vitória Santos da Silva - Escrevente Autorizada.

(av/r-47)

AV-48-3.267 - DATA: 12/09/2022. Protocolo n.º 29.248, de 09/09/2022. AVERBAÇÃO DE CONTRATO COMODATO: Procede-se à presente averbação, em atenção ao quanto disposto no artigo 790, inciso II, item 42, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás 2022, para constar a existência do contrato de comodato, celebrado em 01/09/2022, por Boi Puro Alimentos Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n.º 09.115.624/0001-29, situada na Rua 05, n.º 691, sala 1.601, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO, representada pelo seu sócio administrador Eduardo Vieira, brasileiro, casado, pecuarista, nascido em 17/04/1975, natural de João Pinheiro-MG, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.151.266-SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 632.923.191-53 e Marcia Biagini Almeida Gouveia, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º 533.118.251-87, residente e domiciliada na Rua 15, n.º 320, apt.100, Setor Oeste, CEP 74140-095, Goiânia-GO, com validade até 01/09/2032, devidamente registrado sob o n.º 1641336.

OBSERVAÇÃO: Constou condição necessária para os atos de registro, averbo e demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas, previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 15.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, indicando na hipótese do documento ser isento ou não sujeito da Fiscalização.

(av/r-48)

Selo Digital: 00132212312306626800054

Página 18 de 20

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

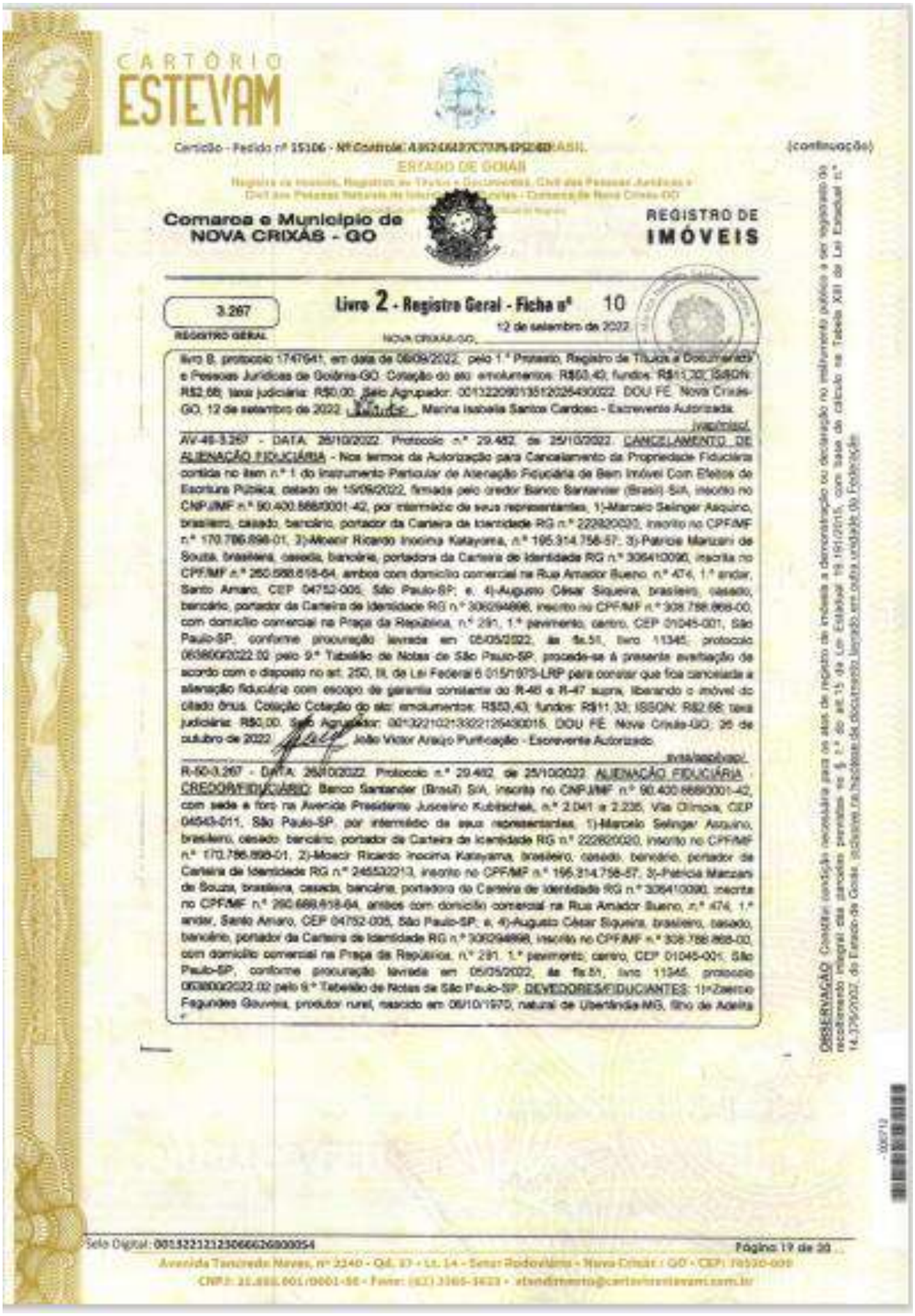

CARTÓRIO ESTEVAM

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: A8924683/C7378-8952/BR

(continuação)

ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas - Comarca de Nova Crixás-GO

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.267

REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 10

NOVA CRIXÁS-GO, 12 de setembro de 2022

livro B, protocolo 1747941, em data de 09/09/2022, pelo 1.º Preposto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia-GO. Coleção do ato: emolumentos: R$53,43; fundos: R$11,33; ISSQN: R$2,68; taxa judiciária: R$0,00; Selo Agrupador: 00132209013512025430022. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 12 de setembro de 2022. Marina Isabela Santos Cardoso - Escrevente Autorizada.

(vaa/rosa)

AV-46-3.267 - DATA: 25/10/2022. Protocolo n.º 29.462, de 25/10/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária contida no item n.º 1 do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel Com Efeitos de Escritura Pública, datado de 15/06/2022, firmado pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, por intermédio de seus representantes, 1)-Marcelo Selingar Asquino, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 222820020, inscrito no CPF/MF n.º 170.796.898-01, 2)-Moacir Ricardo Inocima Katayoma, n.º 195.314.758-87, 3)-Patricia Manzani de Souza, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 30641009, inscrita no CPF/MF n.º 260.688.618-64, ambos com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, n.º 474, 1.º andar, Santo Amaro, CEP 04752-005, São Paulo-SP; e, 4)-Augusto César Siqueira, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 30609499, inscrito no CPF/MF n.º 308.788.868-00, com domicílio comercial na Praça da República, n.º 291, 1.º pavimento, centro, CEP 01045-001, São Paulo-SP, conforme procuração lavrada em 05/05/2022, às fls.51, livro 11345, protocolo 063800/2022.02 pelo 9.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, procede-se à presente averbação de acordo com o disposto no art. 250, III, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que foi cancelada a alienação fiduciária com escopo de garantia constante do R-45 e R-47 supra, liberando o imóvel do citado ônus. Coleção Coleção do ato: emolumentos: R$53,43; fundos: R$11,33; ISSQN: R$2,68; taxa judiciária: R$0,00. Selo Agrupador: 00132210213022125430015. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 26 de outubro de 2022. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

(vaa/aparecida)

R-50-3.267 - DATA: 25/10/2022. Protocolo n.º 29.462, de 25/10/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco Santander (Brasil) S/A, inscrita no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, com sede e foro na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo-SP, por intermédio de seus representantes, 1)-Marcelo Selingar Asquino, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 222820020, inscrito no CPF/MF n.º 170.796.898-01, 2)-Moacir Ricardo Inocima Katayama, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24553221-3, inscrito no CPF/MF n.º 195.314.758-87, 3)-Patricia Manzani de Souza, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 30641009, inscrita no CPF/MF n.º 260.688.618-64, ambos com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, n.º 474, 1.º andar, Santo Amaro, CEP 04752-005, São Paulo-SP; e, 4)-Augusto César Siqueira, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 30609499, inscrito no CPF/MF n.º 308.788.868-00, com domicílio comercial na Praça da República, n.º 291, 1.º pavimento, centro, CEP 01045-001, São Paulo-SP, conforme procuração lavrada em 05/05/2022, às fls.51, livro 11345, protocolo 063800/2022.02 pelo 9.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP. DEVEDORES/FIDUCIANTES: 1)-Zaenio Fagundes Gouveia, produtor rural, nascido em 06/10/1970, natural de Uberlândia-MG, filho de Adelia

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, podendo ser outra unidade legada em outra unidade da Federação.

Selo Digital: 00132212123066626000054

Página 19 de 30

Avenida Tancredo Neves, nº 2240 - Qd. 37 - Lt. 14 - Setor Rodoviário - Nova Crixás - GO - CEP: 76530-000

CNPJ: 11.888.601/0001-56 - Fone: (62) 3365-3423 - atendimento@cartorioestevam.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

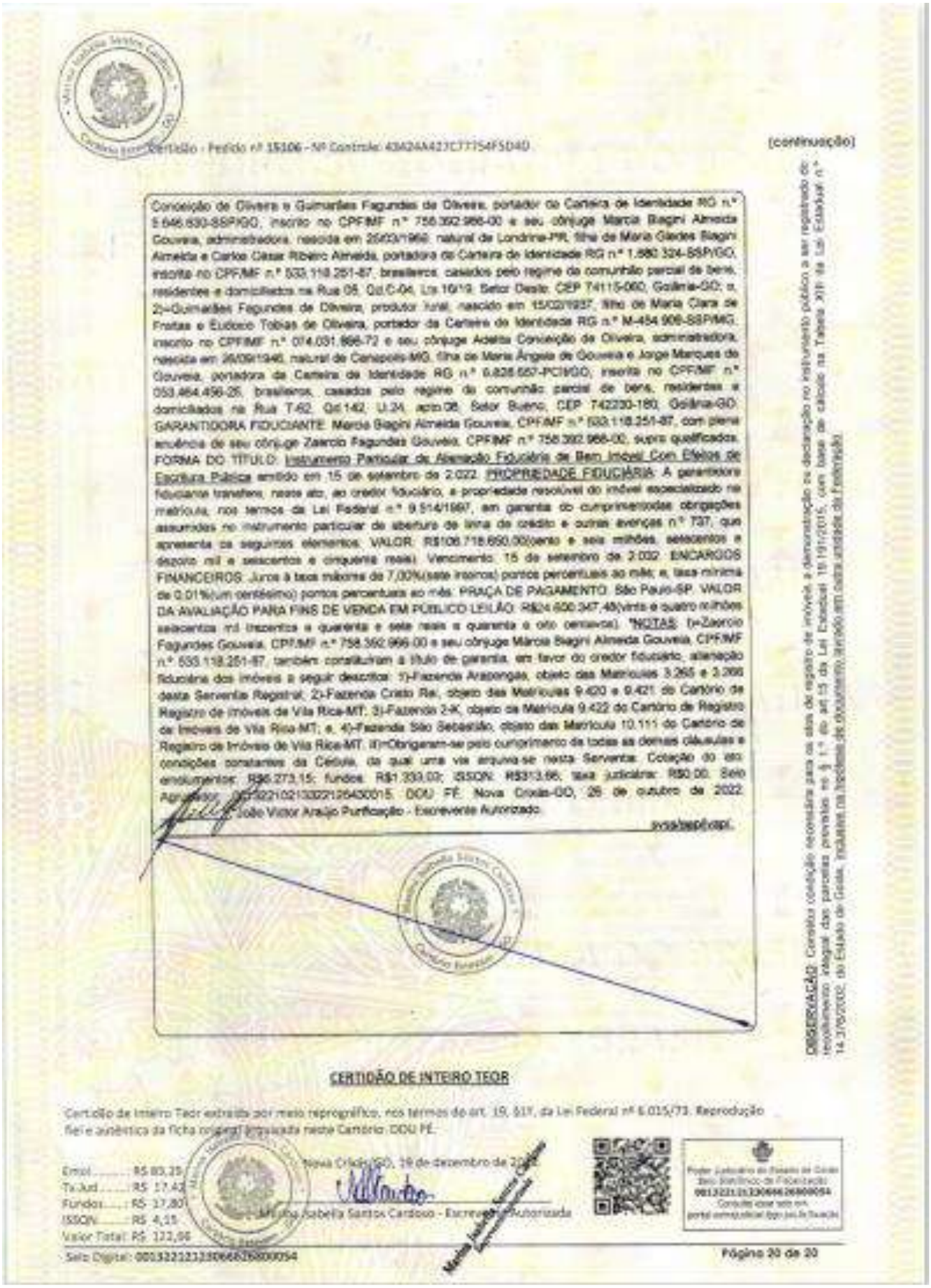

Certidão - Pedido nº 15106 - Nº Controle: 43A24A423C7715F5D4D

[continuação]

Conceição de Oliveira e Guimarães Fagundes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.646.630-SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 758.392.966-00 e seu cônjuge Marcia Biagini Almeida Gouveia, administradora, nascida em 26/03/1968, natural de Londrina-PR, filha de Maria Gledes Biagini Almeida e Carlos Cesar Ribeiro Almeida, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.880.324-SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º 533.118.251-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 05, Qd.C-04, Lts 16/19, Setor Deste, CEP 74115-060, Goiânia-GO; e, 2)-Guimarães Fagundes de Oliveira, produtor rural, nascido em 15/02/1937, filho de Maria Clara de Freitas e Eudoxio Tobias de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-454.906-SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 074.031.866-72 e seu cônjuge Adelita Conceição de Oliveira, administradora, nascida em 26/09/1946, natural de Canapolis-MG, filha de Maria Ângela de Gouveia e Jorge Marques de Gouveia, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.828.557-PC/GO, inscrita no CPF/MF n.º 053.464.456-25, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-62, Qd.142, Lt.24, apto.08, Setor Bueno, CEP 74230-180, Goiânia-GO. GARANTIDORA FIDUCIANTE: Marcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87, com plena anuência de seu cônjuge Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00, supra qualificados. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel Com Efeitos de Escritura Pública emitido em 15 de setembro de 2.022. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: A garantidora fiduciante transfere, neste ato, ao credor fiduciário, a propriedade resolúvel do imóvel especializado na matrícula, nos termos da Lei Federal n.º 9.514/1997, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas no instrumento particular de abertura de linha de crédito e outras avenças nº 737, que apresenta os seguintes elementos: VALOR: R$106.718.650,00(cento e seis milhões, setecentos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais). Vencimento: 15 de setembro de 2.032. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa máxima de 7,00%(sete inteiros) pontos percentuais ao mês; e, taxa mínima de 0,01%(um centésimo) pontos percentuais ao mês. PRAÇA DE PAGAMENTO: São Paulo-SP. VALOR DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R$24.600.347,46(vinte e quatro milhões seiscentos mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). *NOTAS: b=Zaercio Fagundes Gouveia, CPF/MF n.º 758.392.966-00 e seu cônjuge Márcia Biagini Almeida Gouveia, CPF/MF n.º 533.118.251-87, também constituíram a título de garantia, em favor do credor fiduciário, alienação fiduciária dos imóveis a seguir descritos: 1)-Fazenda Arapongas, objeto das Matrículas 3.265 e 3.266 desta Serventia Registral; 2)-Fazenda Cristo Rei, objeto das Matrículas 9.420 e 9.421 do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica-MT; 3)-Fazenda 2-K, objeto da Matrícula 9.422 do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica-MT; e, 4)-Fazenda São Sebastião, objeto das Matrícula 10.111 do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica-MT. d)=Obrigaram-se pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual uma via arquivada nesta Serventia. Cotação do ato: emolumentos: R$6.273,15; fundos: R$1.333,03; ISSQN: R$313,66; taxa judiciária: R$0,00. Selo Agregador: 10132021021332212643001S. DOU PÉ. Nova Crixás-GO, 26 de outubro de 2022. João Victor Araújo Purificação - Escrevente Autorizado.

svs/tsp/vapi.

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóvel e demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do art.13 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, incidente na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certidão de Inteiro Teor extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original lançada neste Cartório. DOU PÉ.

Nova Crixás-GO, 19 de dezembro de 2023.

Emol.....: R$ 80,25
Tx.Jud.....: R$ 17,42
Fundos.....: R$ 17,80
ISSQN.....: R$ 4,15
Valor Total: R$ 122,66

Selo Digital: 00132212313066626800054

Marcia Isabella Santos Cardoso - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00132212313066626800054
Consulte este selo em: portal.oficialdejustica.go.gov.br/fiscalizacao

Página 20 de 20

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

- MATRÍCULA - 303 | - FICHA - 01

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE COLNIZA, MT
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Dr. José Carlos Ferreira dos Santos
Oficial de Registro

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL RURAL: uma gleba de terras com a área de **2.100,0000 hectares**, desmembrada de uma área de 3.003,3546 hectares, situada na gleba Roosevelt V, Gleba 2, no município de Colniza, MT, com a denominação de FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II, cuja gleba de 2.100,0000 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AO2-V-A029, de coordenadas N 9.024.188,850 m e E 685.824,504 m, situado no limite da Gleba 01B com a área remanescente da Gleba 02; deste, segue confrontando com área remanescente da Gleba 02, com azimute de 90°00'00" e distância de 3.409,00 m até o vértice AO2-V-A030, de coordenadas N 9.024.188,850 m e E 689.233,504 m, situado no limite da área remanescente da Gleba 02 com a Gleba 03; deste, segue confrontando com Gleba 03 (Pedro Teixeira Campos), Código INCRA: 901.016.050.202-7, com azimute de 180°00'02" e distância de 6.170,21 m até o vértice AO2-V-0030, de coordenadas N 9.018.018,641 m e E 689.233,447 m, situado no limite da Gleba 03 com a Gleba 05; deste, segue confrontando com a Gleba 05 (Aury Cardoso de Paula), com título definitivo do INTERMAT nº 3871, não matriculado, com azimute de 270°00'00" e distância de 3.409,00 m até o vértice AO2-V-0029, de coordenadas N 9.018.018,641 m e E 685.824,447 m, situado no limite da Gleba 05 com a Gleba 01B; deste, confrontando com Gleba 01B (Graúna Agro Ltda.), código INCRA: 904.031.047.649-8, com azimute de 0°00'02" e distância de 6.170,21 m até o vértice AO2-V-A029, vértice inicial da descrição deste perímetro.

PROPRIETÁRIA: **LEONIZIA FERREIRA MENDES DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, costureira, portadora do RG nº 131.983-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 474.811.291-34, residente e domiciliada na Alameda Júlio Müller, nº 390, na cidade de Várzea Grande, MT.

CONDIÇÕES: Não há.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº **085**, Livro 2, datado de 05 de setembro de 2007, nesta Serventia. P. 297/08. Em. R$ 35,60. –

Colniza, 25 de março de 2008. Eu, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. –

R-01 – M. 303 - TRANSMITENTE: **LEONIZIA FERREIRA MENDES DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, costureira, portadora do RG nº 131.983-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 474.811.291-34, residente e domiciliada na Alameda Júlio Müller, nº 390, na cidade de Várzea Grande, MT. **ADQUIRENTE**: **GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº M-454.909-SSP/MG e CPF nº 074.031.866-72, casado com ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 471.162-SSP/MG e CPF nº 053.484.456-25 sob o regime de comunhão de bens aos 24/07/1965 antes do advento da Lei nº 6.515/77; residentes e domiciliados na Rua Dezoito, nº 1076, Apto. 1202, Setor Norte, Ituiutaba, MG. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na Circunscrição Imobiliária de Nova Crixás, GO, no

(continua)

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Primeiro Ofício da Comarca de Colniza - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

MATRÍCULA	FICHA
303	02

Livro nº 26, às fls. 112/113v, em 31 de Janeiro de 2.008, na comarca de Mozarlândia, GO. **VALOR**: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **AQUISIÇÃO**: Imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: As constantes na Escritura. Apresentou fotocópias dos documentos pessoais; Certidão Negativa de Débito da Receita Federal em relação ao Imposto Territorial Rural, emitida em 28/03/2008, código de controle CFAC.DFF8.FBFF.1C6E; Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 709116, emitida em 27/03/2008; Guia de Recolhimento do ITBI nº 32/2008, devidamente quitada. P. 297/08. Em. R$ 2.175,50. –

Colniza, 25 de março de 2008. Eu, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. –

AV-02 – M. 303 – Conforme título anterior, foi apresentada a **CERTIFICAÇÃO nº 130411000019-37**, do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – Superintendência Regional de Mato Grosso – SR13(MT), datada de 30/11/2004, devidamente assinada pelo engenheiro agrimensor, Genuino Magalhaes Soriano, CREA Nº 28330/D-MG, Código de Credenciamento junto ao INCRA – ABZ – Ordem de Serviço SR-13(MT) G/Nº 206/2003, de 29 de dezembro de 2003, na qual foi certificado que a poligonal objeto do memorial descritivo e planta **da área mãe da qual a presente área foi desmembrada**, não se sobrepôs, à época, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado, acompanhado da declaração da proprietária de que não houve alteração das divisas do imóvel e que foram respeitados os direitos dos confrontantes; bem como declaração dos confinantes de que os limites divisórios foram respeitados. S/P e S/Em. –

Colniza, 20 de abril de 2011. Eu, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. –

AV-03 – M. 303 – ARROLAMENTO DE BENS. Averbo para constar que em atendimento à solicitação da Receita Federal do Brasil, mediante a Requisição nº 19.00.01.54.04, emitida na cidade de Goiânia, GO, aos 16/08/2019, em desfavor do contribuinte GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 074.031.866-72, recebida neste SRI aos 05/09/2019, **existe arrolamento de bens e direitos** com relação ao imóvel objeto desta matrícula. Esta Serventia deve comunicar a Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso este imóvel seja alienado, transferido ou onerado. Documentos arquivados em pasta própria neste SRI. P. 8.701/19, aos 05/09/2019. S/Em. Selo Digital BHN01571 –

Colniza, 05 de setembro de 2019. Eu, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. –

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Primeiro Ofício da Comarca de Colniza - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Primeiro Ofício da Comarca de Colniza - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código da Serventia: 422

Selo de Controle Digital

Cód. do(s) Ato(s): 176(1), 8(1)

BKD90529 R$ 44,00

Consulte www.tjmt.jus.br/selos/

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE COLNIZA, MT
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que a requerimento da parte interessada, revendo os competentes livros de registros de imóveis da Comarca de Colniza, que a presente cópia é reprodução fiel de **inteiro teor desta matrícula**. A presente certidão tem validade por trinta dias, em conformidade com o artigo 1º, inciso IV, do Decreto Federal nº 93.240 de 09/09/1986. O referido é verdade e dou fé.

Colniza, 25 de maio de 2020

Dr. José Carlos F. dos Santos – Oficial de Registro
Elisângela Gonçalves Corrêa Coral – Oficiala Substituta
Leidiane de Souza Silva – Escrevente Designada
Edivânia de Andrade Durante – Escrevente Designada

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 REGISTRO GERAL

Marilene Lino Lemos
Oficial Efetiva

Aloísio Ferreira Lemos
Oficial Substituto

Mª Elizabete G. Carvalho
Escrevente Juramentada

Matrícula 15.501 | Ficha 001 | COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

IMÓVEL: Uma área de terras, situada na zona rural do município de NOVO SANTO ANTÔNIO, nesta Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com a superfície de **463,25 ha (Quatrocentos e sessenta e três hectares e vinte e cinco ares), desmembrada de uma área maior, e cuja área desmembrada, recebe a denominação de FAZENDA LIBERDADE** dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco M-1, está cravado nos limites das terras de Denetilde E. da Costa e nas terras de Urbano Arruda com azimute de 101°36'00" e a distância de 1.574,29 metros até o M-2: O marco M-2, está cravado nos limites das terras de Urbano Arruda e nas terras da Fazenda Liberdade I, com o azimute de 200°09'00" e a distância de 2.950,00 metros até o M-3; O marco M-3, está cravado nos limites das terras da Fazenda Liberdade I e nas terras de Antonio J da Paixão, com o azimute de 281°36'00" e distância de 1.574,29 metros até o M-4. O marco M-4, está cravado nos limites das terras de Antonio J da Paixão e nas terras de Denetilde E da Costa Antunes, com o azimute de 20°09'00" e a distância 2.950,00 metros até o M-1. Ponto de partida, início desta descrição de perímetro. Com registro anterior sob o n. 20.774, de Ordem do livro n. 02, da Serventia Registral, de Barra do Garças-MT. **PROPRIETÁRIO: EDNEI ANTONIO MACHADO,** brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, portador da CI/RG n. 24287284-00-SSP-SP e CPF/MF nº 135.055.358-18, filho de Luzinete Machado, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso nº 386, em São Paulo-SP. Emolumentos R$ 31,10. São Félix do Araguaia, 18 de novembro de 2005. Eu _____ Escrevente, digitei. Eu, _____, Oficial, subscrevi.

R.01-15.501-Protocolo: 32.669-Em, 03.11.2005- Por Escritura Pública de Compra e Venda de fls. 125, do livro n. 075, do 1º Serviço Notarial e Registral, da cidade e Comarca de Aragarças-GO, datada de 25/10/2005, o proprietário acima citado e qualificado, VENDEU pelo valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **JAIR PASSARELA,** brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens com DARIA GRANDI PASSARELLA, agricultor e do lar, portador da CI/RG nº 1.581.066-1-SSP-PR e CPF/MF nº 276.899.649-15, ela CI/RG nº M-4.760.996-SSP-MG e CPF/MF nº 713.190.006-06, residentes e domiciliados Av.Bento Munhoz da Rocha Neto nº 91, apt.301 em Maringá-PR. No ato da escritura, foram apresentados: ITRs 1999/2004 e CCIR 2000/2001/2002. O imóvel está cadastrado no INCRA sob o n. 950041006700O. Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Liberdade, Localização do imóvel Rural – zona rural Município Sede do Imóvel Rural Barra do Garças-MT. Forma de detenção: proprietário ou posseiro individual: módulo rural 15,00; nº de módulos rurais 30,88: Módulo Fiscal 80,0; nº de Módulos Fiscais: 5,79; FMP 3,0. Classificação do Imóvel Rural: Média Propriedade, área total 463,2: Nome do detentor: Ednei Antonio Machado;

Rua João Irineu , 262 – Fone/Fax(66) 522-1385/1498 – CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

Matrícula	Ficha
15.501	001

Certidão Negativa de Débitos. Imóvel Rural NIRF 6886869-3. Documento de Informação e Apuração do ITR-DIAT e DIAC, Secretaria da Receita Federal extraído via INTERNET, código de autenticidade DB91B1FEF7C6C265; Certidão de Localização nº 253/2005 (INTERMAT); Certidão Negativa de Débito n.0000141781 (SEFAZ), extraído via INTERNET, Código de Autenticidade XOSOV9RP7LUOLKOH. **E, neste ato, CCIR 2000/2001, 2002, código do imóvel: 9500410067000, Fazenda Liberdade área total: 463,2 ha, FMP 3,0 ha, detentor: Edinei Antonio Machado, CPF do detentor: 135.055.358-18, código da pessoa: 050126415,** com a taxa quitada; ITR 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, nº imóvel Receita Federal 6.886869-3, quitados; PAGO O ITBI, através do DAR, no valor de R$ 400,00, referente a guia avaliada em R$ 20.000,00, expedida pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT, em data de 18/11/2005. Certidão negativa de débito para com o IBAMA n. 16071, emitida em 27/10/2005, validade até 26/11/2005, pela Gerencia Executiva em Barra do Garças-MT. Emolumentos R$ 372,10. São Félix do Araguaia, 18 de novembro de 2005. Eu, _____ Escrevente, digitei. Eu, _____, Oficial, subscrevi.

R.02-15.501-Protocolo:34.435-Em.05.06.2008- Por Escritura Pública de Compra e Venda, de fls. 150/152, do livro n. 15, do Cartório do 2º Ofício, desta cidade, datada de 05/06/2008, os proprietários Sr. **JAIR PASSARELA e sua esposa DARLA GRANDI PASSARELLA,** brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77agricultor e do lar,, ele, portador da CI-RG n. 1.581.066-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 276.899.649-15, ela portadora da CI-RG n. M-4.760.996-SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 713.190.006-06, residentes e domiciliados na Rua Adão Eloi Trojan n. 432, bairro Ipanema, Maringá – PR, venderam pelo valor de R$ 21.586,00 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, que passou a denominar-se **FAZENDA FERRÃO I,** ao Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA,** brasileiro, casado com MÁRCIA BIAGINI ALMEIDA DA GOUVEIA, sob o regime de comunhão parcial de bens, nos termos do assento de casamento lavrado no CRC da Primeira Circunscrição de Goiânia – GO, às folhas 264, termo 10.126, do livro B-17, em 10/02/1994, pecuarista, portador do CI/RG n. 4597106-SSP/MG e inscrito no CPF sob o n. 758.392.966-00, residente e domiciliado na Rua T-37 n. 3.269, apto. 401, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO. No ato da escritura, foram apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: CCIR 2003/2004/2005, com código de referencia do imóvel rural de n. **9500410067000,** expedido pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, devidamente quitado; Certidão negativa de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF nº **6.886.869-3,**

CONTINUA NA FICHA Nº002

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Marilene Lino Lemos
Oficial Efetiva

Aloísio Ferreira Lemos
Oficial Substituto

Mª Elizabete G. Carvalho
Escrevente Juramentada

Matrícula	Ficha
15501	002

COMARCA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

emitida em 04.06.2008; Certidão negativa junto ao IBAMA de n. 777011, expedida pelo IBAMA, via internet, em data de 28.05.2008, com validade 30 dias; Certidão Negativa de Ações Civis, criminais Jef n. 55070-1, expedida em 29/05/2008, pela Justiça Federal de 1ª Instância, em Cuiabá-MT;Certidão negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívidas Ativas da União 7B1F.8AB4.B0Eg.ICIF, emitida em 10.01.2008, válida até 08.07.2008; Guia de ITBI, avaliada no valor de R$-105.157,75, paga mediante guia de Receita no valor de R$-2.103,15 paga em 03.06.2008, emitida pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - MT. **E, neste ato,** CERTIDÃO negativa de débito n. 00001220142, referente ao ICMS/IPVA e fins gerais, fornecida para o CPF n. 276.899.649-15, emitida em 05.06.2008, validade até 05.07.2008 - código de autenticidade T9TAB2L29B9TA22L, da SEFAZ-MT, via internet. Emolumentos R$-403,80. São Félix do Araguaia, 05 de junho de 2008. Eu, _____ Escrevente, digitei. Eu, _____ Oficial, subscrevi. ----------

---

R.03-15.501 - PROTOCOLO: 45.602 - EM 27/04/2018 - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA B81220293-5,** emitida em Santa Cruz do Xingu - MT, aos 20 de abril de 2018, registrada no Livro 03 sob o n. **13.487,** o Sr. **GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, produtor agropecuário, inscrito no CPF sob n. 074.031.866-72, CI.RG n. 454909-SSP-MS, residente e domiciliado na Faz. Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, Santa Cruz do Xingu - MT, **na qualidade de Emitente, ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, produtor agropecuário, inscrito no CPF sob n. 758.392.966-00, CI. RG n. 5646630-SSP-GO, cônjuge do avalista: **MARCIA BIAGINE ALMEIDA GOUVEIA,** inscrita no CPF sob n. 533.118.251-87, CI.RG n. 1880324-SSP-GO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Faz. São Judas Tadeu, s/n, Zona Rural, Santa Cruz do Xingu - MT, **na qualidade de Intervenientes Garantes, deram a COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU-SICREDI ARAXINGU, CNPJ-MF 33.021.064/0001-28,** agencia em Canarana - MT. **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU,** a totalidade do imóvel, objeto desta matricula, para garantir a dívida no valor de **R$ RS 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), vencível em **15 de abril de 2020**, com encargos financeiros de **8,500000% ao ano,** calculados e capitalizados diariamente, com base na taxa proporcional diária, que será paga da seguinte forma: **1a. Parcela: 15/04/2019, (50.0000%); 2a. Parcela: 15/04/2020, (100.0000%),** na praça de **Santa Cruz do Xingu - MT**. As demais condições constam da via não negociável, aqui arquivada, juntamente com o *CCIR 2017, Código do Imóvel: 950.041.006.505-9, Certidão Neg. da Receita NIRF: 6.886.871-5, vencível em 09/10/2018 -*

Rua João Irineu, 262 Fone/Fax (66) 3522-1385/1498 - CEP 78.670-000 - São Félix do Araguaia-MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Marilene Lino Lemos – Oficial Efetiva | Aloísio Ferreira Lemos – Oficial Substituto | Mª Elizabete G. Carvalho – Escrevente Juramentada

Matrícula	Ficha
15501	002-V

COMARCA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Fazenda Ferrao II. CCIR: 2017, Código do imóvel: 999.989.367.729-1, Certidão Neg. da Receita NIRF: 6.886.869-3, vencível em 13/10/2018 - Fazenda Ferrao III. CCIR 2017, Código do imóvel: 950.041.006.700-0, Certidão Neg. da Receita NIRF: 6.886.922-3, vencível em 13/10/2018 - Fazenda Ferrao I. Feito Pesquisa na CNIB Central Nacional de Indisponibilidade com efeito negativa em 27/04/2018 - HASH: *5065.310d.01dd.cf53.6c3c.ab92.ca39.5be8.aff1.4ff7; 5065.310d.01dd.cf53.6c3c.ab92.ca39.5be8.aff1.4ff7;a037.8190.1e00.71a3.19ee.3796.a5b5.b014.1b19.f38d;a037.8190.1e00.71a3.19ee.3796.a5b5.b014.1b19.f38d.* **Emolumentos: RS**(gratuito) **SELO DIGITAL: BBV 31560.** São Félix do Araguaia, 27 de abril de 2018. Eu, _____ Escrevente digitei. Eu, _____ Oficial subscrevi.----------

---

R.04-15.501 - PROTOCOLO: 45.603 - EM 27/04/2018 - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA B81220299-4,** emitida em Santa Cruz do Xingu - MT, aos 20 de abril de 2018, registrada no Livro 03 sob o n. **13.488,** o Sr. **GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** já qualificado no R.02, **na qualidade de Emitente, ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA** e **MARCIA BIAGINE ALMEIDA GOUVEIA,** já qualificados no R.02, **na qualidade de Intervenientes Garantes, deram a COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU-SICREDI ARAXINGU, CNPJ-MF 33.021.064/0001-28,** agencia em Canarana - MT. **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU,** a totalidade do imóvel, objeto desta matricula, para garantir a dívida no valor de **RS 1.500.000,00** (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais), vencível em **15 de abril de 2023,** juros - Sobre o saldo devedor atualizado incidirão juros a taxa de **1,098056 ao mês (correspondente a 14,2100005 ao ano),** calculados e capitalizados diariamente, com base na taxa proporcional diária, que será paga da seguinte forma: **1a. Parcela: 15/04/2019, (20.0000%); 2a. Parcela: 15/04/2020, (25.0000%); 3a. Parcela: 15/04/2021, (33.3333%); 4a. Parcela: 15/04/2022, (50.0000%); 5a. Parcela: 15/04/2023, (100.0000%),** na praça de **Santa Cruz do Xingu - MT.** As demais condições constam da via não negociável, aqui arquivada, juntamente com o *CCIR 2017, Código do imóvel: 950.041.006.700-0, Certidão Neg. da Receita NIRF: 6.886.922-3, vencível em 09/10/2018* . Feito Pesquisa na CNIB Central Nacional de Indisponibilidade com efeito negativa em 27/04/2018 - HASH: *5065.310d.01dd.cf53.6c3c.ab92.ca39.5be8.aff1.4ff7; 5065.310d.01dd.cf53.6c3c.ab92.ca39.5be8.aff1.4ff7;a037.8190.1e00.71a3.19ee.3796.a5b5.b014.1b19.f38d;a037.8190.1e00.71a3.19ee.3796.a5b5.b014.1b19.f38d.* **Emolumentos:RS-**(gratuito) **SELO DIGITAL: BBV 31552,** São Félix do Araguaia, 27 de abril de 2018. Eu, _____ Escrevente digitei. Eu, _____ Oficial subscrevi.----------

FICHA 002

Rua João Irineu, 262 Fone/Fax (66) 3522-1385/1498 - CEP 78.670-000 - São Félix do Araguaia-MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Marilene Lino Lemos – Oficial Efetiva | Aloisio Ferreira Lemos – Oficial Substituto | Mª Elizabete G. Carvalho – Escrevente Juramentada

Matrícula	Ficha
15501	003

COMARCA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

AV.03-15.501 - PROTOCOLO: 45.602 - EM 27.04.2018 Conforme Cedula de Crédito Rural Hipotecária B81220293-5, emitida em 20.04.2018, Santa Cruz do Xingu - MT, fazemos a presente para constar que o código do imóvel como também o NIRF, foram alterados sendo do seguinte: **CCIR código do imóvel: 950.041.006.700-0. NIRF: 6.886.922-3. Emolumentos: 13,38. SELO DIGITAL: 31559**. São Félix do Araguaia, 27 de abril de 2018. Eu, _____ Escrevente digitei. Eu, _____ Oficial subscrevi. ----------

AV.04-15.501-PROTOCOLO:52.249-**ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** - Por meio de Ordem de Indisponibilidade, referente ao Processo n.**10015381420224013605** - Protocolo: **202208.2216.02311709-IA-990**, em nome de ZAERCIO FAGUNDES DE OLIVEIRA e outros, data cadastramento: **22/08/2022**, junto a CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade, emissão e aprovação da Ordem: RENATA AUGUSTO LOPES GONÇALVES - **renata.lopes@trf1.jus.br** - VARA ÚNICA - BARRA DO GARÇAS-MT, **procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se em INDISPONIBILIDADE.** Ordem arquivada na pasta 001/2022 sob o n)1120 (Indisponibilidade de Bens). Emolumentos: gratuito - **SELO DIGITAL:BUJ-55433**. São Félix do Araguaia, 25 de Agosto de 2022. Eu, _____, Escrevente, digitei. Eu, _____ Oficial, subscrevi.----------

Av.05-15.501-PROTOCOLO:52.976. **ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com a ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE, data de 22.08.2022, **Protocolo: 202208.2216.02311709-IA-990, referente ao Processo n. 10015381420224013605, do TRF- de 1ª Grau de Barra do Garças-MT, Vara Única**, procede-se a esta averbação, para constar que foi ***cancelada a ordem de indisponibilidade averbada nesta matricula sob o nº 04 (quatto)***. Ordem de Cancelamento, arquivada na pasta **001/2023 sob o n.001 (um)**. Consulta na CNIB, com resultado negativo. Emolumentos:Gratuito. **SELO DIGITAL:BRV1355.** São Félix do Araguaia, 09 de janeiro de 2023.Eu, _____, Escrevente, digitei.Eu, _____ Oficial, subscrevi.----------

1ª Serventia Registral

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

CERTIFICO para os devidos fins, que esta cópia fotográfica foi extraída da matrícula nº 15.501 Livro nº 2 - RG e tem valor de certidão.

São Félix do Araguaia, 09 de 01 de 2023

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATOS DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s): 1760

BVR 13556 R$25,50

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

Rua João Teineu, 262 Fone/Fax (66) 3522-1385/1458

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 REGISTRO GERAL

Marliene Lino Lemos – Oficial Efetiva
Aloísio Ferreira Lemos – Oficial Substituto
Mª Elizabete G. Carvalho – Escrevente Juramentada

Matrícula	Ficha	COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
15.723	001	

I M Ó V E L: UMA GLEBA DE TERRAS, situada na zona rural do Município de NOVO SANTO ANTONIO, nesta comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **com a área de 36,7500 há (Trinta e seis hectares, setenta e cinco ares), desmembrada de área maior, da Fazenda Liberdade I, cuja área desmembrada, passou a denominar-se "FAZENDA FERRÃO II"**, e encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice M-07, situado no limite da Fazenda Liberdade e com a área remanescente da matricula nº 15.500; deste, segue confrontando com a área remanescente da matricula n. 15.500, com azimute de 101°30'43" e distância de 777,64 metros até o vértice M-08, situado no limite da área remanescente da matricula 15.500, com a área desmembrada da matricula n. 15.500; deste, segue confrontando com a área desmembrada da matricula n. 15.500, com azimute de 200°09'00" e distância de 478,01 metros até o vértice M-06, situado no limite da área desmembrada da matricula n. 15.500, com as terras de Antonio J.da Paixão; deste, segue confrontando com Antonio J. da Paixão, com azimute de 281°30'43" e distância de 777,64 metros até o vértice M-04, situado no limite das terras de Antonio J.da paixão com a Fazenda Liberdade; deste, segue confrontando com a Fazenda Liberdade, com azimute de 20°09'00" e distância de 478,01 metros até o vértice M-07, vértice inicial da descrição deste perimetro. Encerrando uma área de **36,7500 há.** Tudo conforme planta e memorial descritivo, assinados por Josemar Pereira dos Santos – Técnico em Agrimensura, CREA 1004539940 – Cód. Credenciamento INCRA AZT – ART 27F-0327870. Com registro anterior sob o n. **15.500, de Ordem do livro 02, desta Serventia Registral.PROPRIETÁRIOS: JAIR PASSARELA e sua esposa DARIA GRANDI PASSARELLA,** brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77agricultor e do lar,, ele, portador da CI-RG n. 1.581.066-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 276.899.649-15, ela portadora da CI-RG n. M-4.760.996-SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 713.190.006-06, residentes e domiciliados na Rua Adão Eloi Trojan n. 432, bairro Ipanema, Maringá – PR. Emolumentos: R$ 35,60. São Félix do Araguaia, 05 de junho de 2008.Eu Escrevente, digitei.Eu, , Oficial, subscrevi.----------

---

R.01-15.723-Protocolo:34.435-Em 05.06.2008- Por Escritura Pública de Compra e Venda, de fls. 150/152, do livro n. 15, do Cartório do 2º Ofício, desta cidade, datada de 05/06/2008, os proprietários Sr. **JAIR PASSARELA e sua esposa DARIA GRANDI PASSARELLA,** brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77agricultor e do lar,, ele, portador da CI-RG n. 1.581.066-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 276.899.649-15, ela portadora da CI-RG n. M-4.760.996-SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 713.190.006-06, residentes e domiciliados na Rua Adão Eloi Trojan n. 432,

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

Matrícula	Ficha
15.723	001

bairro Ipanema, Maringá – PR, venderam pelo valor de R$ 21.586,00 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, que passou a denominar-se **FAZENDA FERRÃO II,** ao Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA,** brasileiro, casado com MÁRCIA BIAGINI ALMEIDA DA GOUVEIA, sob o regime de comunhão parcial de bens, nos termos do assento de casamento lavrado no CRC da Primeira Circunscrição de Goiânia – GO, às folhas 264, termo 10.126, do livro B-17, em 10/02/1994, pecuarista, portador do CI/RG n. 4597106-SSP/MG e inscrito no CPF sob o n. 758.392.966-00, residente e domiciliado na Rua T-37 n. 3.269, apto. 401, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO. No ato da escritura, foram apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: CCIR 20003/2004/2005, com código de referência do imóvel rural de n. **9500410065059,** expedido pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, devidamente quitados; Certidão negativa de débitos relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF n. **6886922-3,** emitida em 04/06/2008; Certidão negativa junto ao IBAMA de nº 777011, expedida pelo IBAMA, via internet, em data de 28/05/2008, com validade de 30 dias; Certidão Negativa de Ações Cíveis, Criminaise Jef n. 55070-1, expedida em 29/05/2008, pela Justiça Federal de 1ª Instância em Cuiabá – MT: Certidão negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívidas Ativas da União 7B1F.8AB4.B0E6.1C1F, emitida em 10/01/2008, válida até 08/07/2008; Guia de ITBI, avaliada no valor de R$ 51.483,94, pagas mediante guia de Receita no valor de r$ 1.129,67, paga em 03/06/2008, emitida pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT. E, **neste ato, E, neste ato,** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N. 00001220142, referente ao ICMS/IPVA e fins gerais, fornecida para o CPF/MF n. 276.899.649-15, emitida em 05/06/2008, validade até 05/07/2008 – código de autenticidade: T9TAB2L29B9TA22L, da SEFAZ-MT, via internet. Emolumentos R$ 403,80. São Félix do Araguaia, 05 de junho de 2008. Eu, _____ Escrevente, digitei. Eu, _____, Oficial, subscrevi.-------

---

R.02-15.723 - PROTOCOLO: 45.602 - EM 27/04/2018 - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA B81220293-5,** emitida em Santa Cruz do Xingu - MT, aos 20 de abril de 2018, registrada no Livro 03 sob o n. **13.487,** o Sr. **GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, produtor agropecuário, inscrito no CPF sob n. 074.031.866-72, CI.RG n. 454909-SSP-MS, residente e domiciliado na Faz. Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, Santa Cruz do Xingu - MT, **na qualidade de Emitente,** ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, produtor agropecuário, inscrito no CPF sob n. 758.397.966-00, CI. RG n. 5646630-SSP-

CONTINUA NA FICHA Nº

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Marilene Lino Lemos
Oficial Efetiva

Aloísio Ferreira Lemos
Oficial Substituto

Mª Elizabete G. Carvalho
Escrevente Juramentada

Matrícula	Ficha
15723	002

COMARCA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

GO, cônjuge do avalista: **MARCIA BIAGINE ALMEIDA GOUVEIA**, inscrita no CPF sob n. 533.118.251-87, CI.RG n. 1880324-SSP-GO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Faz. São Judas Tadeu, s/n, Zona Rural, Santa Cruz do Xingu - MT, **na qualidade de Intervenientes Garantes, deram a COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU-SICREDI ARAXINGU, CNPJ-MF 33.021.064/0001-28,** agencia em Canarana - MT. **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU,** a totalidade do imóvel, objeto desta matricula, para garantir a dívida no valor de **R$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), vencível em **15 de abril de 2020**, com encargos financeiros de **8,500000% ao ano**, calculados e capitalizados diariamente, com base na taxa proporcional diária, que será paga da seguinte forma: **1a. Parcela: 15/04/2019, (50.0000%); 2a. Parcela: 15/04/2020, (100.0000%),** na praça de **Santa Cruz do Xingu - MT**. As demais condições constam da via não negociável, aqui arquivada, juntamente com o *CCIR 2017, Código do imóvel: CCIR: 2017, Código do imóvel: 999.989.367.729-1, Certidão Neg. da Receita NIRF: 6.886.869-3, vencível em 13/10/2018.0 Feito Pesquisa na CNIB Central Nacional de Indisponibilidade com efeito negativa em 27/04/2018 - HASH: 5065.310d.01dd.cf53.6c3c.ab92.ca39.5be8.aff1.4ff7; - 5065.310d.01dd.cf53.6c3c.ab92.ca39.5be8.aff1.4ff7;a037.8190.1e00.71a3.19ee.3796.a5b5.b014.1b19.f38d;a037.8190.1e00.71a3.19ee.3796.a5b5.b014.1b19.f38d.* **Emolumentos: R$-69,73). SELO DIGITAL: BBV 31560.** São Félix do Araguaia, 27 de abril de 2018. Eu, _____ Escrevente digitei. Eu, _____ Oficial subscrevi.----------

---

R.03-15.723 - PROTOCOLO: 45.603 - EM 27/04/2018 - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA B81220299-4,** emitida em Santa Cruz do Xingu - MT, aos 20 de abril de 2018, registrada no Livro 03 sob o n. **13.488,** o Sr. **GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** já qualificado no R.02, **na qualidade de Emitente, ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA** e **MARCIA BIAGINE ALMEIDA GOUVEIA,** já qualificados no R.02, **na qualidade de Intervenientes Garantes, deram a COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU-SICREDI ARAXINGU, CNPJ-MF 33.021.064/0001-28,** agencia em Canarana - MT. **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU,** a totalidade do imóvel, objeto desta matricula, para garantir a dívida no valor de **R$ 1.500.000,00** (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais), vencível em **15 de abril de 2023**, juros - Sobre o saldo devedor atualizado incidirão juros a taxa de **1,098056 ao mês (correspondente a 14,2100005 ao ano)**, calculados e capitalizados diariamente, com base na taxa proporcional diária, que será paga da seguinte forma: **1a. Parcela: 15/04/2019,**

Rua João Irineu, 262 Fone/Fax (66) 3522-1385/1498 - CEP 78.670-000 - São Félix do Araguaia-MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Marliene Lino Lemos – Oficial Efetiva | Aloisio Ferreira Lemos – Oficial Substituto | Mª Elizabete G. Carvalho – Escrevente Juramentada

Matrícula	Ficha
15723	002-V

COMARCA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

(20.0000%); 2a. Parcela: 15/04/2020, (25.0000%); 3a. Parcela: 15/04/2021, (33.3333%); 4a. Parcela: 15/04/2022, (50.0000%); 5a. Parcela: 15/04/2023, (100.0000%), na praça de **Santa Cruz do Xingu - MT**. As demais condições constam da via não negociável, aqui arquivada, juntamente com o *CCIR: 2017, Código do imóvel: 999.989.367.729-1, Certidão Neg. da Receita NIRF: 6.886.869-3, vencível em 13/10/2018*. Feito Pesquisa na CNIB Central Nacional de Indisponibilidade com efeito negativa em 27/04/2018 - HASH: *5065.310d.01dd.cf53.6e3c.ab92.ca39.5be8.aff1.4ff7; - 5065.310d.01dd.cf53.6e3c.ab92.ca39.5be8.aff1.4ff7:a037.8190.1e00.71a3.19ee.3796.a5b5.b014.1b19.f38d:a037.8190.1e00.71a3.19ee.3796.a5b5.b014.1b19.f38d.* **Emolumentos: RS-69,73. SELO DIGITAL: BBV 31552.** São Félix do Araguaia, 27 de abril de 2018. Eu, _____ Escrevente digitei. Eu, _____ Oficial subscrevi.----------

AV.04-15.723 - PROTOCOLO: 45.602 - EM 27.04.2018 Conforme Cedula de Crédito Rural Hipotecária B81220293-5, emitida em 20.04.2018, Santa Cruz do Xingu - MT, fazemos a presente para constar que o código do imóvel como também o NIRF, foram alterados sendo do seguinte: **CCIR código do imóvel: 999.989.367.729-1. NIRF: 6.886.869-3. Emolumentos: RS- 13,38** São Félix do Araguaia, 27 de abril de 2018. **SELO DIGITAL: 31558** Eu, _____ Escrevente digitei. Eu, _____ Oficial subscrevi.

AV.05-15.723-PROTOCOLO:52.249-ORDEM DE INDISPONIBILIDADE - Por meio de Ordem de Indisponibilidade, referente ao Processo n.**10015381420224013605** - Protocolo: **202208.2216.02311709-IA-990,** em nome de ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA e outros, data cadastramento: **22/08/2022**, junto a CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade, emissão e aprovação da Ordem: RENATA AUGUSTO LOPES GONÇALVES - **renata.lopes@trf1.jus.br** - VARA ÚNICA - BARRA DO GARÇAS-MT, **procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se em INDISPONIBILIDADE.** Ordem arquivada na pasta 001/2022 sob o n.1320 (Indisponibilidade de Bens). Emolumentos: gratuito - **SELO DIGITAL:BUJ 55433**. São Félix do Araguaia, 25 de Agosto de 2022. Eu, _____, Escrevente, digitei. Eu, _____ Oficial, subscrevi.----------

Rua João Irineu, 262 Fone/Fax (66) 3522-1385/1498 - CEP 78.670-000 - São Félix do Araguaia-MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Marilene Lino Lemos
Oficial Efetiva

Aloisio Ferreira Lemos
Oficial Substituto

Mª Elizabete G. Carvalho
Escrevente Juramentada

Matrícula 15723 | Ficha 003

COMARCA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Av.06-15.723-PROTOCOLO:52.976. ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. De conformidade com a ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE, data de 22.08.2022, **Protocolo: 202208.2216.02311709-IA-990, referente ao Processo n. 10015381420224013605, do TRF- de 1º Grau de Barra do Garças-MT, Vara Única**, procede-se a esta averbação, para constar que foi ***cancelada a ordem de indisponibilidade, averbada nesta matrícula sob o nº 05 (cinco).*** Ordem de Cancelamento, arquivada na pasta **001/2023 sob o n.001 (um)**. Consulta na CNIB, com resultado negativo. Emolumentos:Gratuito. **SELO DIGITAL:BVR13555.** São Félix do Araguaia, 09 de janeiro de 2023.Eu, _____, Escrevente, digitei.Eu, _____ Oficial, subscrevi.----------

1ª Serventia Registral
CERTIDÃO INTEIRO TEOR
CERTIFICO para os devidos fins, que esta cópia fotográfica foi extraída da matrícula nº 15.723 livro nº 2 - RG e tem valor de certidão.
São Félix do Araguaia, 09 de Dez de 2023
MARILENE LINO LEMOS - Registradora
ALOISIO FERREIRA LEMOS - Registrador Substituto
MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO - Escrevente
CELIO SOARES LEMOS - Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 178, 177
BVR 13558 R$31,20
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Rua João Irineu, 262 Fone/Fax (66) 3522-1385/1498 - CEP 78.670-000 - São Félix do Araguaia-MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 REGISTRO GERAL

Marilene Lino Lemos
Oficial Efetiva

Aloísio Ferreira Lemos
Oficial Substituto

Mª Elizabete G. Carvalho
Escrevente Autorizada

Matrícula	Ficha
15.724	001

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

I M Ó V E L: UMA GLEBA DE TERRAS, situada na zona rural do Município de NOVO SANTO ANTONIO, nesta comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **com a área de 190,0515 há (Cento e noventa hectares, cinco ares e quinze centiares), remanescente de área maior, da Fazenda Liberdade I, cuja área desmembrada, passou a denominar-se "FAZENDA FERRÃO II",** e encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, situado no limite da Fazenda Liberdade com as terras de Urbano Arruda; deste, segue confrontando com Urbano Arruda, com azimute de 101°30'43" e distância de 777,64 metros, até o vértice M-05, situado no limite das terras de Urbano Arruda com a área desmembrada da matrícula 15.500; deste, segue confrontando com área desmembrada da matrícula n. 15.500, com azimute de 200°09'00" e distância de 2.471,99m, até o vértice M-08; deste, segue com azimute de 281°30'43" e distância de 777,64 metros, até o vértice M-07, situado no limite da área desmembrada da matrícula n. 15.500 com a Fazenda Liberdade; deste segue confrontando com a Fazenda Liberdade, com azimute de 20°09'00" e distância de 2.471,99 metros até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. Encerrando uma área de **190,0515 há.** Tudo conforme planta e memorial descritivo, assinados por Josemar Pereira dos Santos, Técnico em Agrimensura, CREA 1004539940, Cód. Credenciamento INCRA A2T – ART n. 27F 0327870. Com registro anterior sob o n. **15.500, de Ordem do livro 02, desta Serventia Registral.PROPRIETÁRIOS: JAIR PASSARELA e sua esposa DARIA GRANDI PASSARELLA,** brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77agricultor e do lar,, ele, portador da CI-RG n. 1.581.066-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 276.899.649-15, ela portadora da CI-RG n. M-4.760.996-SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 713.190.006-06, residentes e domiciliados na Rua Adão Eloi Trojan n. 432, bairro Ipanema, Maringá – PR. Emolumentos: R$ 35,60. São Félix do Araguaia, 05 de junho de 2008.Eu, _____ Escrevente, digitei.Eu, _____, Oficial, subscrevi.----------

---

R.01-15.724-Protocolo:34.436-Em,05.06.2008- POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE FOLHAS 153/154 verso, do livro n. 15, do CARTÓRIO DO 2º OFICIO DESTA CIDADE, lavrada em data de 05 de julho de 2008, os proprietários Sr. **JAIR PASSARELA e sua esposa DARIA GRANDI PASSARELLA,** brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77agricultor e do lar,, ele, portador da CI-RG n. 1.581.066-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 276.899.649-15, ela portadora da CI-RG n. M-4.760.996-SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 713.190.006-06, residentes e domiciliados na Rua Adão Eloi Trojan n. 432,

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

Matrícula 15.724 | Ficha 001

bairro Ipanema, Maringá – PR, venderam pelo valor de R$ 18.414,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS), a totalidade do imóvel objeto desta matricula, que passou a denominar-se **FAZENDA FERRÃO II,** ao Sr. **ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA,** brasileiro, casado com MÁRCIA BIAGINI ALMEIDA DA GOUVEIA, sob o regime de comunhão parcial de bens, nos termos do assento de casamento lavrado no CRC da Primeira Circunscrição de Goiânia – GO, às folhas 264, termo 10.126, do livro B-17, em 10/02/1994, pecuarista, portador do CI/RG n. 4597106-SSP/MG e inscrito no CPF sob o n. 758.392.966-00, residente e domiciliado na Rua T-37 n. 3.269, apto. 401, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO. No ato da escritura, foram apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: CCIR 20003/2004/2005, com código de referência do imóvel rural de n. **9500410065059,** expedido pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, devidamente quitados; Certidão negativa de débitos relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF n. **6886922-3,** emitida em 04/06/2008; Certidão negativa junto ao IBAMA de nº 777011, expedida pelo IBAMA, via internet, em data de 28/05/2008, com validade de 30 dias; Certidão Negativa de Ações Cíveis, Criminais e Jef n. 55070-1, expedida em 29/05/2008, pela Justiça Federal de 1ª Instância em Cuiabá – MT; Certidão negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívidas Ativas da União 7B1F.8AB4.B0E6.1C1F, emitida em 10/01/2008, válida até 08/07/2008; Guia de ITBI, avaliada no valor de R$ 51.483,94, pagas mediante guia de Receita no valor de r$ 1.129,67, paga em 03/06/2008, emitida pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT. **E, neste ato, E, neste ato,** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N. 00001220142, referente ao ICMS/IPVA e fins gerais, fornecida para o CPF/MF n. 276.899.649-15, emitida em 05/06/2008, validade até 05/07/2008 – código de autenticidade: T9TAB2L29B9TA22L, da SEFAZ-MT, via internet. Emolumentos R$ 333,10. São Félix do Araguaia, 05 de junho de 2008. Eu, Escrevente, digitei. Eu, , Oficial, subscrevi.

R.02-15.724 - PROTOCOLO: 45.602 - EM 27/04/2018 - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA B81220293-5,** emitida em Santa Cruz do Xingu - MT, aos 20 de abril de 2018, registrada no Livro 03 sob o n. **13.487,** o Sr. **GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, produtor agropecuário, inscrito no CPF sob n. 074.031.866-72, CI.RG n. 454909-SSP-MS, residente e domiciliado na Faz. Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, Santa Cruz do Xingu - MT, **na qualidade de Emitente, ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA,** produtor agropecuário, inscrito no CPF sob n. 758.392.966-00, CI. RG n. 5646630-SSP-

CONTINUA NA FICHA Nº

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Marilene Lino Lemos
Oficial Efetiva

Aloísio Ferreira Lemos
Oficial Substituto

Mª Elizabete G. Carvalho
Escrevente Juramentada

Matrícula 15724 | Ficha 002

COMARCA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

GO, cônjuge do avalista: **MARCIA BIAGINE ALMEIDA GOUVEIA**, inscrita no CPF sob n. 533.118.251-87, CI.RG n. 1880324-SSP-GO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Faz. São Judas Tadeu, s/n, Zona Rural, Santa Cruz do Xingu - MT, **na qualidade de Intervenientes Garantes, deram a COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU-SICREDI ARAXINGU, CNPJ-MF 33.021.064/0001-28,** agencia em Canarana - MT. **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU,** a totalidade do imóvel, objeto desta matricula, para garantir a dívida no valor de **R$ R$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), vencível em **15 de abril de 2020**, com encargos financeiros de **8,500000% ao ano**, calculados e capitalizados diariamente, com base na taxa proporcional diária, que será paga da seguinte forma: **1a. Parcela: 15/04/2019, (50.0000%); 2a. Parcela: 15/04/2020, (100.0000%),** na praça de **Santa Cruz do Xingu - MT**. As demais condições constam da via não negociável, aqui arquivada, juntamente com o *CCIR 2017, Código do imóvel: 950.041.006.505-9, Certidão Neg. da Receita NIRF: 6.886.871-5, vencível em 09/10/2018.* Feito Pesquisa na CNIB Central Nacional de Indisponibilidade com efeito negativa em 27/04/2018 - HASH: *5065.310d.01dd.cf53.6c3c.ab92.ca39.5be8.aff1.4ff7; 5065.310d.01dd.cf53.6c3c.ab92.ca39.5be8.aff1.4ff7:a037.8190.1e00.71a3.19ee.3796.a5b5.b014.1b19.f38d:a037.8190.1e00.71a3.19ee.3796.a5b5.b014.1b19.f38d.* **Emolumentos: R$**-(gratuito). **SELO DIGITAL: BBV 31560.** São Félix do Araguaia, 27 de abril de 2018. Eu, _____ Escrevente digitei. Eu, _____ Oficial subscrevi.----------

---

R.03-15.724 - PROTOCOLO: 45.603 - EM 27/04/2018 - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA B81220299-4**, emitida em Santa Cruz do Xingu - MT, aos 20 de abril de 2018, registrada no Livro 03 sob o n. **13.488,** o Sr. **GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA,** já qualificado no R.02, **na qualidade de Emitente, ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA** e **MARCIA BIAGINE ALMEIDA GOUVEIA,** já qualificados no R.02, **na qualidade de Intervenientes Garantes, deram a COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU-SICREDI ARAXINGU, CNPJ-MF 33.021.064/0001-28,** agencia em Canarana - MT. **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU,** a totalidade do imóvel, objeto desta matricula, para garantir a dívida no valor de **R$ 1.500.000,00** (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais), vencível em **15 de abril de 2023**, juros - Sobre o saldo devedor atualizado incidirão juros a taxa de **1,098056 ao mês (correspondente a 14,2100005 ao ano)**, calculados e capitalizados diariamente, com base na taxa proporcional diária, que será paga da seguinte forma: **1a. Parcela: 15/04/2019, (20.0000%); 2a. Parcela: 15/04/2020, (25.0000%); 3a. Parcela: 15/04/2021,**

Rua João Irineu, 262 Fone/Fax (66) 3522-1385/1498 - CEP 78.670-000 - São Félix do Araguaia-MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Marilene Lino Lemos – Oficial Efetiva | Aloísio Ferreira Lemos – Oficial Substituto | Mª Elizabete G. Carvalho – Escrevente Juramentada

Matrícula	Ficha
15724	002-V

COMARCA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

(33.3333%); 4a. Parcela: 15/04/2022, (50.0000%); 5a. Parcela: 15/04/2023, (100.0000%), na praça de **Santa Cruz do Xingu - MT**. As demais condições constam da via não negociável, aqui arquivada, juntamente com o *CCIR 2017, Código do imóvel 950.041.006.505-9, Certidão Neg. da Receita NIRF: 6.886.871-5, vencível em 09/10/2018*. Feito Pesquisa na CNIB Central Nacional de Indisponibilidade com efeito negativa em 27/04/2018 - HASH: *- 5065.310d.01dd.cf53.6c3c.ab92.ca39.5be8.aff1.4ff7; 5065.310d.01dd.cf53.6c3c.ab92.ca39.5be8.aff1.4ff7;a037.8190.1e00.71a3.19ee.3796.a5b5.b014.1b19.f38d;a037.8190.1e00.71a3.19ee.3796.a5b5.b014.1b19.f38d*. **Emolumentos: -(gratuito).-**
SELO DIGITAL: BBV 31552. São Félix do Araguaia, 27 de abril de 2018. Eu, _____ Escrevente digitei. Eu, _____ Oficial subscrevi.----------

AV.04-15.724 - PROTOCOLO: 45.602 - EM 27.04.2018 Conforme Cedula de Crédito Rural Hipotecária B81220293-5, emitida em 20.04.2018, Santa Cruz do Xingu - MT, fazemos a presente para constar que o código do imóvel como também o NIRF, foram alterados sendo do seguinte: **CCIR código do imóvel: 950.041.006.505-9. NIRF: 6.886.871-5. Emolumentos: 13,38. SELO DIGITAL: 31559.** São Félix do Araguaia, 27 de abril de 2018. Eu, _____ Escrevente digitei. Eu, _____ Oficial subscrevi.

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 8, 176, 177
BVR 13423 R$65,80
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

1º Serventia Registral
CERTIDÃO INTEIRO TEOR
CERTIFICO para os devidos fins, que esta cópia fotográfica foi extraída da matrícula nº 15724 livro nº 2 - RG e tem valor de certidão.
São Félix do Araguaia 03 de 01 de 2023
MARILENE LINO LEMOS - Registradora
ALOÍSIO FERREIRA LEMOS - Registrador Substituto
MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO - Escrevente
CÉLIO SOARES LEMOS - Escrevente

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

Opus.

CONTRATO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA E OUTROS PACTOS DO RESIDENCIAL OPUS PENTHOUSES

QUADRO RESUMO

I - PARTES CONTRATANTES:

- de um lado, como compromitente vendedora, doravante denominada simplesmente por "**VENDEDORA**", **INCORPORAÇÃO OPUS 39 SPE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 21.149.131/0001-05, com sede na RUA 0013, QD. G-18, LTS. 8/10, SETOR MARISTA, CEP. 74.150-140, GOIANIA-GO, neste ato representada por seu procurador abaixo assinado;

- de outro lado, como compromitente comprador, designado doravante e abreviadamente por "**COMPRADOR**", independentemente do número de adquirentes;

Nome: MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Administradora
Estado Civil: Casada — **Regime de: Comunhão Parcial de Bens**
Cédula de Identidade: 1.880.324 — **Órgão Expedidor: SSP-GO**
CPF: 533.118.251-87

Qualificação do cônjuge, que aqui também comparece como adquirente:
Nome: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Pecuarista
Estado Civil: Casado — **Regime de: Comunhão Parcial de Bens**
Cédula de Identidade: 4.597.106 — **Órgão Expedidor: SSP-MG**
CPF: 758.392.966-00

Domicílio e Residência do COMPRADOR(A): Rua Joao de Abreu, nº 320, Apto. 1000, Ed. Alhambra, Bairro: Setor Oeste, Cidade: Goiânia - Estado: Goiás - CEP: 74.120-110.

II - DO EMPREENDIMENTO:

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo **COMPRADOR**, da unidade(s) autônoma(s) relacionada no item III abaixo, do empreendimento "**RESIDENCIAL OPUS PENTHOUSES**", localizado na RUA 0013, QD. G-18, LTS. 8/10, SETOR MARISTA, CEP. 74.150-140, GOIANIA-GO, cujo Memorial de Incorporação está devidamente registrado sob o número R-6, na matrícula nº 309.388 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO.

Vendedor 1	Vendedor 2	Comprador 1	Comprador 2	Testemunha 1	Testemunha 2

Av. T-10, nº 268, Ed. New Times Square, 27º andar, Setor Bueno CEP 74.223-060, Goiânia - GO (62) 3202-0400

60

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

Opus.

2.2 - O empreendimento em questão foi submetido pela **VENDEDORA** ao regime do patrimônio de afetação, o que está devidamente averbado na matrícula do imóvel.

III – DA UNIDADE AUTÔNOMA:

Nomenclatura	2200
Valor Atribuído	R$ 3.646.400,00
Localização	22º Pavimento
Área Total	622,9072 m²
Área Privativa	484,0500 m²
Área Comum	138,8572 m²
Fração Ideal	2,960639%

	Garagem	Garagem	Garagem	Garagem
Nomenclatura	70/70A	79	85	86
Valor Atribuído	R$ 25.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$15.000,00
Localização	TERREO	TERREO	TERREO	TERREO
Área Total	26,9799m²	13,49m²	12,3892m²	12,3892m²

3.1 - Nas áreas privativas das unidades autônomas estão incluídos a área do hall social privativo, varandas abertas e laje técnica. A disposição das vagas de garagem poderá ser alterada por motivos de ordem técnica. Na referência às áreas das unidades autônomas foi adotado o critério de "área real", constante do quadro II da NBr 12.721.

3.2 - A referida unidade possui o escaninho no (Subsolo 1 ou 2, Térreo ou Mezanino) de nº E21, cuja área já está inclusa na área privativa da unidade.

IV – DO PREÇO:

Nos termos do Artigo 35-A, inciso I da Lei nº 4.591/1964, o preço, certo e ajustado, para pagamento da unidade autônoma objeto deste contrato é de R$3.716.400,00 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos reais). Nos termos do Art. 35-A, incisos II e IV, da referida Lei, o preço de aquisição da unidade será pago na forma prevista no item 4.1 abaixo.

4.1 - FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO PELO COMPRADOR:

Vendedor 1	Vendedor 2	Comprador 1	Comprador 2	Testemunha 1	Testemunha 2

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

Opus.

Série	Tipo	Quant	Valor Unitário	Valor Total	% participação	1º vencimento da série	Correção
I	Sinal	1	39.120,00	39.120,00	1,05%	05/06/2020	Sem reajuste
II	Sinal	1	65.280,00	65.280,00	1,76%	05/07/2020	Sem reajuste
III	Sinal	1	100.000,00	100.000,00	2,69%	05/08/2020	Sem reajuste
IV	Anual	4	250.000,00	1.000.000,00	26,91%	15/12/2020	Itens 4.2.1 e 4.2.2
V	Anual	3	250.000,00	750.000,00	20,18%	15/05/2021	Itens 4.2.1 e 4.2.2
VI	Habite-se	1	1.762.000,00	1.762.000,00	47,41%	10/01/2024	Itens 4.2.1 e 4.2.2
Total				3.716.400,00	100,00%		

A) Sinal (correspondente a 5,5% do contrato): R$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos reais), a ser pago da forma abaixo e cuja quitação se dará automaticamente com a compensação financeira, sendo que a não compensação de aludido(s) título(s), por qualquer motivo que seja, causará a resolução imediata deste compromisso de pleno direito, independentemente de notificação (art. 474 do Código Civil). Em tal hipótese, a VENDEDORA ficará livre para alienar a unidade autônoma a terceiros a qualquer tempo, independentemente de ciência ou anuência do COMPRADOR;

A.1) Parcela no valor unitário de R$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais), com vencimento no dia 05/06/2020.

A.2) Parcela no valor unitário de R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), com vencimento no dia 05/07/2020.

A.3) Parcela no valor unitário de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com vencimento no dia 05/08/2020.

B) Intermediárias (correspondente a 47,09% valor do contrato): O Valor de R$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), será pago pelo COMPRADOR da seguinte forma:

B.1) 4 (quatro) prestações anuais e consecutivas, perfazem o valor unitário de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada uma, totalizando R$1.000.000,00 (um milhão de reais), vencendo-se a primeira no dia 15/12/2020 e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes, até o final da liquidação, ue será(ão) acrescida(s) de correção mensal prevista nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deste quadro resumo.

B.2) 3 (três) prestações anuais e consecutivas, perfazem o valor unitário de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada uma, totalizando R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), vencendo-se a primeira no dia 15/05/2021 e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes, até o final da liquidação, que será(ão) acrescida(s) de correção mensal prevista nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deste quadro resumo.

Vendedor 1	Vendedor 2	Comprador 1	Comprador 2	Testemunha 1	Testemunha 2

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

Opus.

C) O Valor de R$ 1.762.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil reais), correspondente a 47,41% do valor do contrato, que será pago pelo COMPRADOR da seguinte forma:

C.1) O valor de R$1.762.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil reais), deverá ser pago em uma única parcela, com vencimento para a data de 10/01/2024 ou no prazo de 05 (cinco) dias após a expedição do termo de habite-se do empreendimento, o que ocorrer por último, que será(ão) acrescida(s) de correção mensal prevista nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deste quadro resumo. O referido pagamento poderá ser feito com recursos próprios ou a critério do COMPRADOR por meio de financiamento bancário, sendo que o COMPRADOR declara estar ciente de que a responsabilidade pela obtenção de eventual financiamento competirá exclusivamente a ele, COMPRADOR, sem qualquer responsabilidade ou participação da VENDEDORA, especialmente no que se refere à obtenção dos documentos que venham a ser exigidos pela instituição financeira. O não pagamento desta parcela na data prevista para seu vencimento, independentemente do motivo, colocará o COMPRADOR em automática mora, sujeitando-o às penalidades previstas nas NORMAS CONTRATUAIS;

4.2 - DA CORREÇÃO MONETÁRIA E INCIDÊNCIA DE JUROS:

4.2.1 - Em atenção ao Artigo 35-A, inciso V, da Lei nº 4.591/64, as parcelas do preço serão corrigidas monetariamente da seguinte forma, de acordo com o estipulado nas Normas Contratuais do presente instrumento:

(a) - as parcelas serão corrigidas monetariamente, até o mês de conclusão das obras, caracterizado pela expedição do certificado de conclusão ("Habite-se"), de acordo com a variação positiva do percentual mensal do INCC-DI (Índice Nacional de Custos da Construção Civil), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), tomando-se como base o índice de 02 (dois) meses anteriores ao da assinatura do contrato e como índice-correção o relativo ao segundo mês anterior àquele em que será realizado o pagamento da prestação;

(b) - as parcelas vencíveis a partir do mês imediatamente posterior ao Habite-se, bem como aquelas vencidas e eventualmente não pagas, que foram corrigidas monetariamente até então pela alínea "a", acima, passarão a ser corrigidas de acordo com a variação positiva do percentual mensal do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), calculado e divulgado pela FGV, tomando-se como base o índice de 02 (dois) meses anteriores ao da expedição do Habite-se e como índice-correção o relativo ao segundo mês anterior àquele em que será realizado o pagamento da prestação;

4.2.2 - Em atenção ao Artigo 35-A, inciso VII, da Lei nº 4.591/64, todas as parcelas acima indicadas, bem como aquelas vencidas e eventualmente não pagas, que tenham vencimento após a expedição do Habite-se do empreendimento, estarão sujeitas à incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela *Tabela Price*.

4.2.3 - Considerando o disposto no inciso IX, do artigo 35-A, da Lei nº 4.591/64, o prazo para quitação

Vendedor 1	Vendedor 2	Comprador 1	Comprador 2	Testemunha 1	Testemunha 2

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA — **66664**

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

66.664 (Matrícula) — 01 (Ficha) — Livro **2** - Registro Geral - (Oficial)

Goiânia 09 de outubro de 1986

IMÓVEL: Uma fração ideal de 93,45982 ou 5,00% da área do lote 17/19/25/31, da quadra J-8, sito à Rua 20 esquina com a Rua 15, no Setor Oeste, nesta Capital, com a área de 1.590,00m2 a qual corresponderá ao apartamento 1.000, boxes 25,' 26 e 27 e depósito 19 do Edifício Alhambra. PROPRIETÁRIOS: Ronaldo Jayme e s/ m Elmir Nanci Castaldon Jayme; Mário Ribeiro da Silva e s/m Oracildes Ferreira da Silva; Pedro Domingos de Freitas e s/m Francisca Maria Teresa de Figueiredo Freitas; José Mendes, viúvo, Francisca Guilhermina M Guimarães Melo e s/m Fernando Fidélis de Melo; Elder F. Monteiro e s/m Tânia Maria Oliveira Monteiro; Euler Balocchi Clemente e s/m Osmailes Lourdes Gurin Clemente; Alberto Pereira Nunes e s/m Elida de Andrade Nunes; José Silvério Feitosa Guimarães e s/m Silvia Catarina Castro Guimarães; Valdice Domingos de Freitas e s/m Joana D'Arc Freitas Dulce Ribeiro Salles e s/m Maria Cecile Carrijo Monteiro da Cunha; Acácio Inácio de Freitas e s/m Maria José Cardoso de Freitas; Ivan de Almeida Saraiva, e s/m Maria Aparecida da Silveira Saraiva; Luiz Alberto Cunha e s/m Elizabeth Figueiredo Cunha; e Gerson Luiz da Costa e s/m Narcisa Alves de Carvalho Costa, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Av 1 da matrícula 60.498 e registro incorporação R2 60.498. Dou fé. O Sub-Oficial.

R1 66.664 Goiânia, 09 de outubro de 1986. Por Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada no 4º Ofício desta Capital, Lº 830, fls 82, em 18/11/85, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cr$12.000.000 passou a pertencer somente aos cônjuges JOSÉ SILVÉRIO FEITOSA GUIMARÃES, médico, CM -231.481-MG, CPF 028.88 3.801-00 casado com SILVIA CATARINA CASTRO GUIMARÃES, do lar, CIR2.594-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Dou fé . O Sub-Oficial.

R2-66.664-Goiânia, 06 de março de 1990- Por Escritura Pública de Retificação, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 515, fls. 129/130v em 06/07/87,as partes que figuram no R1 acima, retificam aquele registro para fazer constar que o CIC ali mencionado é comum ao casal.Dou fé.O Sub-Oficial.

Av.3-66.664-Goiânia, 16 de abril de 1.993:-Procedo a esta averbação, a requerimento da parte interessada, tendo em vista a CND do INSS nº 266760, de 02.04.93 bem como o Termo de Habite-se nº 005/91, de 12.09.91, a Numeração Predial Oficial 520 de 17.09.91, e a Certidão de Lançamento da Prefeitura Local, para consignar a construção do APARTAMENTO Nº 1000, do "Edifício Alhambra", contendo: sala de estar; sacada; suíte de som: vestíbulo; banho, escritório, sala de jantar; varanda; sala de TV; copa/cozinha; despensa, área de serviço; 02 quar-

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Torres - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
contato@1rigo.com.br — 1rigo.com
Certificado digitalmente por DALYLA CAETANO DUTRA PIRES (041.716.431-98)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação da Matrícula n.º 66.664

tos de empregada; banheiro de empregada, rouparia; 02 quartos sociais, circulação; banheiro social, 03 suítes, sendo uma com sala de estar íntimo e closet; com direito a 03 Boxes de Garagem sob nºs: 25,26, e 27, e Depósito nº 12; sob a área total de: 457,756m2., sendo: 384,114m2. de área total privativa(330,970m2., do Apartamento; 37,50m2., dos Boxes de Garagem e 7,644m2., do Depósito e 113,698m2.,de área comum; no valor de cr$900.402.005,00. Dou fé. O Oficial. Iv

---

R4-66.664 – Goiânia, 07 de julho de 2010. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, datado de 21/06/2010, protocolado sob nº 435.823 em 01/07/2010, o proprietário acima qualificado e a/m portadora do CPF nº 338.369.461-68, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **EXERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, pecuarista, portador da CI nº 1093324 SSP-GO 2ª Via e do CPF nº 758.392.906-30, e para s/m **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, administradora de empresa, portadora da CI nº 1.880.324 SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 533.118.251-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R$ 600.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 413.5436-4 de 30/06/2010; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estaduais exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Saboficial.

R5-66.664 – Goiânia, 07 de julho de 2010. Ainda pelo contrato noticiado no R4 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R$ 544.000,00 a ser resgatado em 240 meses, em prestações mensais a partir de 21/07/2010, à taxa nominal de juros de 9,57% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R$ 736.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Saboficial.

Av-6-66664 – Protocolo n. 691136, em 04/12/2018. **QUALIFICAÇÃO.** Pelos Instrumentos Particulares datados em 25/09/2018 e 20/11/2018, emitidos pela BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., procede a esta averbação para consignar a qualificação dos proprietários. **EXERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, RG n. 4593106/SSP-MG, e **MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, pecuarista, residentes e domiciliados na Rua 15, n. 320, Apartamento 1000, Setor Oeste, Goiânia-GO. Emolumentos: R$ 26,45. Selo Digital n. 01911705051219159800594. Goiânia, 06

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
contato@1rigo.com.br 1rigo.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

66.664 (MATRÍCULA) | 02 (FICHA) | Livro 2 - Registro Geral - | GOIÂNIA, 06 de dezembro de 2018

de dezembro de 2018. Dou fé.

Av-7-66664 - Protocolo n. 681136, de 04/12/2018. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Instrumentos Particulares datados em 20/09/2018 e 20/11/2018, emitidos pela BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., o credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A. já qualificado, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-6. Emolumentos: R$ 26,40. Selo digital n. 01911808021744185403730, Goiânia, 06 de dezembro de 2018. Dou fé.

R-8-66664 - Protocolo n. 681136, de 04/12/2018. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Dois Instrumentos Particulares - Sistema de Consórcio, datados em 20/09/2018 e 20/11/2018, emitidos pela BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., os proprietários EXERCIO FAGUNDES GOUVEIA e MARCIA GIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, CNPJ n. 52.568.821/0001-22, com sede no Núcleo Administrativo, denominado Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R$ 102.510,20 (cento e dois mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), que representa o valor residual do contrato de Adesão do Cota 383, Grupo 0429, do sistema de consórcio, o qual deverá ser pago em 11 meses, em prestações mensais a partir de 20/10/2018, demais condições conforme consta no instrumento. Emolumentos: R$ 1.153,46. Selo digital n. 01911510911162097909269, Goiânia, 06 de dezembro de 2018. Dou fé.

Av-9-66664 - Protocolo n. 681136, de 04/12/2018. **AFETAÇÃO DO BEM AO CONSÓRCIO**. Pelos Instrumentos Particulares descritos no **R-8**, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula está sujeito às restrições enumeradas nos incisos II a IV do § 5º do artigo 5º da Lei n. 11.795/2008, não respondendo direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora, não compondo o ativo do bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, bem como não podendo ser dado em garantia de débito da administradora. Emolumentos: Cobrados como ato único, em conjunto com o R-8 desta matrícula. Selo digital n. 01911810171618127704715, Goiânia, 06 de dezembro de 2018. Dou fé.

Av-10-66664 - Protocolo n. 726222, de 12/03/2020. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Instrumento Particular de 21/02/2020, a credora fiduciária,

Continua no verso.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula nº 66.664

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., já qualificado, autoriza o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-8** e **Av-9**. Emolumentos: R$ 30,14. Selo Digital n. 00122003112886310540226. Goiânia, 13 de março de 2020. Dou fé.

R-11-66.664 - Protocolo n. 761.569, de 01/03/2021. **PENHORA**. Por mandado de penhora datado de 19/11/2020, expedido pelo Juízo Federal da 23ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, extraído do Processo n. 445-67.2016.4.01.3500, requerido por IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS contra ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, já qualificado, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 158.307 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram penhorados para garantia do débito de R$ 11.465.026,09 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais e zero centavos), calculado em 12/08/2017, tendo como fiel depositário ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122103013011312771698. Goiânia, 05 de março de 2021. Dou fé.

Av-12-66.664 - Protocolo n. 827.586, de 23/08/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202208.2216.02311709-IA-998, datado de 22/08/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barra do Garças-MT, no Processo n. 10015381420224013605 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122208233117829700091. Goiânia, 24 de agosto de 2022. Dou fé.

Av-13-66.664 - Protocolo n. 828.650, de 30/08/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202208.3014.03227167-IA-326, datado de 30/08/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Barra do Garças-MT, no Processo n. 10015381420224013605 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122208305811629700091. Goiânia, 02 de setembro de 2022. Dou fé.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor Franço Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **66.664** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existem os seguintes protocolos em andamento: 836.394 de 31/10/2022 - Cancelamento de indisponibilidade de bens e 837.497 de 09/11/2022 - Cancelamento de indisponibilidade de bens.

Emols.:	R$	38,59	Taxa Jud.:	R$	17,42
Fundesp.:	R$	7,86	Funemp.:	R$	2,36
Funcomp:	R$	2,36	Fepadsaj.:	R$	1,57
Funproge:	R$	1,57	Fundepeg.:	R$	0,98
ISS:	R$	3,93	Total:	R$	116,64

Selo digital n. **00122211165919034420174**
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas
Certificado digitalmente por DALYLA CAETANO DUTRA PIRES (041.716.431-98)
Consulte a autenticidade em www.irigo.com (X2H5-Q9QF-8G73-ABV6)

Goiânia/GO, 18 de novembro de 2022

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Gouder
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIAS — COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

215.164 (Matrícula) | 01 (Ficha) | Livro **2** - Registro Geral - (Ofício) | Goiânia, 01 de junho de 2011

IMÓVEL: Um Apartamento nº **801**, do "EDIFÍCIO ATLÂNTIDA", com a seguinte divisão interna: 02(DOIS) QUARTOS, 02(DUAS) SUÍTES COM CLOSET, 01(UM) BANHEIRO SOCIAL, SALA DE SOM/TV, ANTE-COPA, ROUPARIA, COZINHA, 01(UM) QUARTO DE EMPREGADA, 01(UM) BANHEIRO DE SERVIÇO, ÁREA DE SERVIÇO, VESTÍBULO, SALA DE JANTAR, LAVABO, LIVING e VARANDA, com área total de 410,4602m², sendo 265,64m² de área privativa, 144,8202m² de área comum e 377,6513m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 62,98m² ou 8,9969% da área do lote de terras nº 26, da quadra 142, sito a Rua T-62, nº 625, no SETOR BUENO, com 700,00m². **PROPRIETÁRIOS:** O **Espólio de MARIA JOSÉ TOLEDO DOS SANTOS MENDES**, neste ato representado por seu inventariante FRANCISCO MAXIMINIANO DOS SANTOS MENDES, solteiro, administrador de redes, portador do CPF nº 329.527.031-91, residente e domiciliado em Brasília/DF; **ITAGAR CAIADO DE CASTRO**, separado consensualmente, portador da CI nº 1.240.826-DGPC/GO e do CPF nº 307.823.331-68; **THEMISON LOYOLA**, médico, portador da CI nº 127.695-SSP/GO e do CPF nº 087.538.731-49, casado com **MAIA CONCEIÇÃO CONSORTE LOYOLA**; **THALIS DE LOYOLA**, médico, portador da CI nº 58.592-SSP/GO e do CPF nº 146.626.381-72, casado com **MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES LOYOLA**; **EMERSON TEIXEIRA MATOS**, portador da CI nº 3.224.676-2.824.205-SSP/GO e do CPF nº 518.050.651-49; **RAQUEL KARINE MATOS**, portadora da CI nº 3.380.686-5.443.200-SSP/GO e do CPF nº 589.619.331-91; e **EURIPEDES TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR**, portador da CI nº 3.224.675-2.824.230-SSP/GO e do CPF nº 589.609.101-06; menores púberes, estudantes; **TEIMO DE LOYOLA**, portador da CI nº 72.558-SSP/GO e do CPF nº 047.617.661-15, casado com **MARISA JÁCOMO LOYOLA**, portadora da CI nº 146.012-SSP/GO e do CPF nº 858.296.501-00; residentes e domiciliados em Itaberaí/GO; **ANA LÚCIA XAVIER PINTO**, do lar, portadora da CI nº 1.050.687-SSP/GO e do CPF nº 291.241.151-34, casada com **GUSTAVO ALBERTO ISAC PINTO**, residente e domiciliada em Goiás/GO; **MARGARETH MENDES CAIADO**, solteira, empresária, portadora da CI nº 969.564-SSP/DF e do CPF nº 575.209.921-87; **MARISA MENDES CAIADO**, empresária, portadora da CI nº 950.298-SSP/GO e do CPF nº 278.035.031-87, casada sob o regime da comunhão universal de bens, com **ARMANDO COELHO CAIADO**; O **Espólio de JOSÉ ROBERTO CAIADO PARREIRA**, neste ato representado por sua inventariante SUELY CAIADO PARREIRA, do lar, portadora do CPF nº 827.909.491-00; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R14-36.496 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-215.164 - Goiânia, 06 de junho de 2011. Procedo a este registro a requerimento dos proprietários acima qualificados, datado de 28/02/2011, protocolado sob nº 459.112 em 01/06/2011, para consignar que, de conformidade com o contido no artigo 167, I, 23, da Lei 6.015/73, o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído a condômina **MARGARETH MENDES CAIADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 969.564-SSP/DF e do CPF nº 575.209.921-87, residente e domiciliada nesta Capital. Dou fé. O Suboficial.

(continua no verso...)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Gaudio
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula nº 215.164

Av2-215.164 - Goiânia, 25 de agosto de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento de parte interessada datado de 12/08/2011, protocolado sob nº 456.588 em 12/08/2011, para fazer constar que em virtude de haver contraído núpcias com **ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUSA**, no dia 21/10/1995, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, o estado civil da proprietária acima Margareth Mendes Caiado, passou a ser a de casada, tendo seu nome alterado para: **MARGARETH MENDES CAIADO SOUSA**, conforme consta da Certidão de Casamento extraída do Livro B-42, fls. 76, Termo nº 11.186, do C.R.C. da 3ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R3-215.164 - **Goiânia, 11 de novembro de 2011**. Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 20/10/2011, protocolado sob nº 470.352 em 07/11/2011, a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF nº 147.491.491-87, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **ADELITA CONCEICAO DE OLIVEIRA**, do lar, portadora da CI nº MG-471.162 PCMG/MG e do CPF nº 053.484.456-25, e para **GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, agropecuarista, portador da CI nº M-454.909 SSP/MG e do CPF nº 074.031.866-72, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R$ 320.000,00. Foi pago o ITBI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 452.8960-9 de 07/11/2011; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R4-215.164 - **Goiânia, 11 de novembro de 2011**. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 215.174 e 215.184, ao **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede em Osasco/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R$ 149.266,56 que representa o valor residual do contrato de adesão da cota nº 112, Grupo 0375, para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, a ser pago por meio de 65 parcelas mensais, vencida a primeira em 10/11/2011 e a última em 10/03/2017, sujeitas a reajustes previstos no citado contrato. Consta do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R$ 501.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

Av-5-215164 - Protocolo n. 631088, de 31/05/2017. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Instrumento Particular de 17/03/2017, o credor fiduciário,

Continua na ficha 02

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

215.164 (MATRÍCULA) | 02 (FICHA) | Livro 2 - Registro Geral - | GOIÂNIA 05 de junho de 2017

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificado, com sede na Rua Núcleo Administrativo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-4**. Emolumentos: R$ 28,40. Selo Digital n. 01911611300938105407064. Goiânia, 05 de junho de 2017. Oco fé.

R-8-215164 - Protocolo n. 706799, de 27/08/2019. **ARROLAMENTO DE BENS**. Da requisição 19.00.01.54.42 de 16/08/2019, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, consta que o imóvel desta matrícula foi arrolado no Processo Administrativo n. 10120.740660/2018-51, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei n. 9.532/1997. Selo Digital n. 01911907161634127704109. Goiânia, 09 de setembro de 2019. Dou fé.

Av-7-215.164 - Protocolo n. 734.004, de 03/06/2020. **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS**. Por requisições de 22/05/2020 e 29/05/2020, expedidas pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiás, extraídas do Processo Administrativo n. 10120.740660/2018-51, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento do arrolamento de bens constante do **R-6**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122006174194612770097. Goiânia, 18 de junho de 2020. Dou fé.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Gandra
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **215.164** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R$	73,21	Fundesp.:	R$	7,52
Fundaf.:	R$	0,00	Funesp.:	R$	6,03
Selado.:	R$	2,24	Fesempa:	R$	0,00
Funesp.:	R$	2,24	Funcomp:	R$	2,24
Fegudesp.:	R$	1,49	Funprogo:	R$	1,50
Fundepeg.:	R$	1,49	Femal:	R$	0,94
Taxa Jud.:	R$	15,82	ISS:	R$	3,79
Total:	R$	124,93			

Selo digital n. **00122105112914610640097**
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Goiânia/GO, 24 de maio de 2021

AMANDA DE SOUZA VEIGA
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Gondim
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

215.164 (Matrícula) | 01 (Ficha) | Livro **2** - Registro Geral - (Oficial) | Goiânia, 01 de junho de 2011

IMÓVEL: Um Apartamento nº **801**, do "EDIFÍCIO ATLÂNTIDA", com a seguinte divisão interna: 02(DOIS) QUARTOS, 02(DUAS) SUÍTES COM CLOSET, 01(UM) BANHEIRO SOCIAL, SALA DE SOM/TV, ANTE-COPA, ROUPARIA, COZINHA, 01(UM) QUARTO DE EMPREGADA, 01(UM) BANHEIRO DE SERVIÇO, ÁREA DE SERVIÇO, VESTÍBULO, SALA DE JANTAR, LAVABO, LIVING e VARANDA, com área total de 410,4602m², sendo 265,64m² de área privativa, 144,8202m² de área comum e 377,6513m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 62,98m² ou 8,9963% da área do lote de terras nº 24, da quadra 142, sito a Rua T-62, nº 625, no SETOR BUENO, com 700,00m². **PROPRIETÁRIOS:** O **Espólio de MARIA JOSÉ TOLEDO DOS SANTOS MENDES**, neste ato representado por seu inventariante FRANCISCO MAXIMINIANO DOS SANTOS MENDES, solteiro, administrador de redes, portador do CPF nº 529.527.031-91, residente e domiciliado em Brasília/DF; **ITAMAR CAIADO DE CASTRO**, separado consensualmente, portador da CI nº 1.240.826-DGPC/GO e do CPF nº 307.823.331-68; **THEMISON LOYOLA**, médico, portador da CI nº 127.695-SSP/GO e do CPF nº 087.538.731-49, casado com **MAIA CONCEIÇÃO CONSORTE LOYOLA**; **THALIS DE LOYOLA**, médico, portador da CI nº 54.592-SSP/GO e do CPF nº 146.426.381-72, casado com **MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES LOYOLA**; **EWERTON TEIXEIRA MATOS**, portador da CI nº 3.224.676-2.824.203-SSP/GO e do CPF nº 518.050.651-49; **RAQUEL KARINE MATOS**, portadora da CI nº 3.380.686-5.443.269-SSP/GO e do CPF nº 589.619.331-91; e **EURÍPEDES TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR**, portador da CI nº 3.224.675-2.824.230-SSP/GO e do CPF nº 589.609.131-04; menores púberes, estudantes; **TELMO DE LOYOLA**, portador da CI nº 72.559-SSP/GO e do CPF nº 047.617.661-15, casado com **MARISA JÁCOMO LOYOLA**, portadora da CI nº 146.012-SSP/GO e do CPF nº 856.296.501-00; residentes e domiciliados em Itaberaí/GO; **ANA LÚCIA XAVIER PINTO**, do lar, portadora da CI nº 1.050.687-SSP/GO e do CPF nº 251.241.151-34, casada com **GUSTAVO ALBERTO ISAC PINTO**, residente e domiciliada em Goiás/GO; **MARGARETH MENDES CAIADO**, solteira, empresária, portadora da CI nº 969.584-SSP/DF e do CPF nº 575.209.921-87; **MARISA MENDES CAIADO**, empresária, portadora da CI nº 950.298-SSP/GO e do CPF nº 278.035.031-87, casada sob o regime da comunhão universal de bens, com **ARMANDO COELHO CAIADO**; O **Espólio de JOSÉ ROBERTO CAIADO PARRODE**, neste ato representado por sua inventariante SUELY CAIADO PARRODE, do lar, portadora do CPF nº 037.909.497-00; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R14-36.496 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-215.164 - Goiânia, 06 de junho de 2011. Procedo a este registro a requerimento dos proprietários acima qualificados, datado de 28/02/2011, protocolado sob nº 459.112 em 01/06/2011, para consignar que, de conformidade com o contido no artigo 167, I, 23, da Lei 6.015/73, o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído a condômina **MARGARETH MENDES CAIADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 969.584-SSP/DF e do CPF nº 575.209.921-87, residente e domiciliada nesta Capital. Dou fé. O Suboficial.

(Continua no verso...)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula nº 215.164

Av2-215.164 - Goiânia, 25 de agosto de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 12/08/2011, protocolado sob nº 464.588 em 12/08/2011, para fazer constar que em virtude de haver contraído núpcias com **ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUSA**, no dia 21/10/1995, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, o estado civil da proprietária acima Margareth Mendes Caiado, passou a ser o de casada, tendo seu nome alterado para: **MARGARETH MENDES CAIADO SOUSA**, conforme consta da Certidão de Casamento extraída do Livro B-42, fls. 76, Termo nº 11.166, do C.R.C. da 3ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R3-215.164 - Goiânia, 11 de novembro de 2011. Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 20/10/2011, protocolado sob nº 470.352 em 07/11/2011, a proprietária acima qualificada e a/m portador do CPF nº 147.491.491-87, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **ADELITA CONCEICAO DE OLIVEIRA**, do lar, portadora da CI nº MG-471.162 PCMG/MG e do CPF nº 053.464.456-25, e para **GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, agropecuarista, portador da CI nº M-454.909 SSP/MG e do CPF nº 074.031.866-72, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R$ 320.000,00. Foi pago o ITBI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 462.8960-9 de 07/11/2011; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R4-215.164 - Goiânia, 11 de novembro de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula e as matriculadas sob os nºs 215.174 e 215.184, ao **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede em Osasco/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R$ 149.266,56 que representa o valor residual do contrato de adesão da cota nº 112, Grupo 0375, para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, a ser pago por meio de 65 parcelas mensais, vencida a primeira em 10/11/2011 e a última em 10/03/2017, sujeitas a reajustes previstos no citado contrato. Consta do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R$ 501.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

Av-5-215164 - Protocolo n. 631088, de 31/05/2017. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Instrumento Particular de 17/03/2017, o credor fiduciário.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:23
Número do documento: 24020523032480400000135840013
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032480400000135840013
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial do Registro

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral -

215.164	02
MATRÍCULA	FICHA

GOIÂNIA 05 de junho de 2017

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificado, com sede na Rua Núcleo Administrativo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-4. Emolumentos: R$ 26,40. Selo Digital n. 01911611300938105407064, Goiânia, 05 de junho de 2017. Dou fé.

R-6-215164 - Protocolo n. 706799, de 27/08/2019. **ARROLAMENTO DE BENS**. Da requisição 19.00.01.54.42 de 16/08/2019, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, conste que o imóvel desta matrícula foi arrolado no Processo Administrativo n. 10120.740660/2018-51, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei n. 9.532/1997. Selo Digital n. 01911907161636127704109. Goiânia, 09 de setembro de 2019. Dou fé.

Av-7-215.164 - Protocolo n. 734.804, de 03/06/2020. **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS**. Por requisições de 22/05/2020 e 29/05/2020, expedidas pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiás, extraídas do Processo Administrativo n. 10120.740660/2018-51, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento do arrolamento de bens constante do R-6. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122006174194612770083, Goiânia, 18 de Junho de 2020. Dou fé.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor Franço Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **215.164** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R$	75,21	Fundesp.:	R$	7,52
Fundaf.:	R$	0,00	Funesp.:	R$	5,03
Estado.:	R$	2,24	Fesemps:	R$	0,00
Funemp.:	R$	2,24	Funcomp:	R$	2,24
Fepadsaj.:	R$	1,49	Funproge:	R$	1,90
Fundepeg.:	R$	1,49	Femal:	R$	0,94
Taxa Jud.:	R$	15,82	ISS:	R$	3,79
Total:	R$	124,93			

Selo digital n. **00122105112914610640097**
Consulte o selo em: https://www.tjgo.jus.br/buscas

Goiânia/GO, 24 de maio de 2021

AMANDA DE SOUZA VEIGA
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOIÂNIA**

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

215.174 (Matrícula) | 01 (Ficha) | Livro **2** - Registro Geral - (Oficial)

Goiânia, 01 de junho de 2011

IMÓVEL: Um Boxe de Garagem nº **801/BOIA**, do "EDIFÍCIO ATLÂNTIDA", com área total de 35,5562m², sendo 25,00m² de área privativa, 10,5562m² de área comum e 37,5277m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,59m² ou 0,6558% da área do lote de terras nº 24, da quadra 142, sito a Rua T-62, nº 625, no SETOR BUENO, com 700,00m². **PROPRIETÁRIOS**: O Espólio de **MARIA JOSÉ TOLEDO DOS SANTOS MENDES**, neste ato representado por seu inventariante FRANCISCO MAXIMINIANO DOS SANTOS MENDES, solteiro, administrador de redes, portador do CPF nº 529.527.031-91, residente e domiciliado em Brasília/DF; **ITAMAR CAIADO DE CASTRO**, separado consensualmente, portador da CI nº 1.240.826-2ªPC/GO e do CPF nº 307.822.331-68; **THEMISON LOYOLA**, médico, portador da CI nº 127.695-SSP/GO e do CPF nº 087.538.721-49, casado com **MAILA CONCEIÇÃO CONSORTE LOYOLA**; **THALIS DE LOYOLA**, médico, portador da CI nº 24.592-SSP/GO e do CPF nº 146.426.381-72, casado com **MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES LOYOLA**; **EMERSON TEIXEIRA MATOS**, portador da CI nº 3.224.676-2.824.205-SSP/GO e do CPF nº 518.050.651-49; **RAQUEL KARINE MATOS**, portadora da CI nº 3.380.888-5.443.260-SSP/GO e do CPF nº 589.619.331-91; e **EURIPEDES TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR**, portador da CI nº 3.224.675-2.824.230-SSP/GO e do CPF nº 589.659.101-04; menores púberes, estudantes; **TELMO DE LOYOLA**, portador da CI nº 72.558-SSP/GO e do CPF nº 047.617.661-15, casado com **MARISA JÁCOMO LOYOLA**, portadora da CI nº 245.012-SSP/GO e do CPF nº 858.296.501-00; residentes e domiciliados em Itaberaí/GO; **ANA LÚCIA XAVIER PINTO**, do lar, portadora da CI nº 1.050.687-SSP/GO e do CPF nº 291.241.151-34, casada com **GUSTAVO ALBERTO ISAC PINTO**, residente e domiciliada em Goiás/GO; **MARGARETH MENDES CAIADO**, solteira, empresária, portadora da CI nº 969.564-SSP/DF e do CPF nº 575.209.921-87; **MARISA MENDES CAIADO**, empresária, portadora da CI nº 950.298-SSP/GO e do CPF nº 278.035.031-87, casada sob o regime da comunhão universal de bens, com **ARMANDO COELHO CAIADO**; O Espólio de **JOSÉ ROBERTO CAIADO FARROUR**, neste ato representado por sua inventariante SUELY CAIADO FARROUR, do lar, portadora do CPF nº 027.909.497-00; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R14-36.496 desta Serventia. Sou fé. O Suboficial.

R1-215.174 - Goiânia, 06 de junho de 2011. Procedo a este registro a requerimento dos proprietários acima qualificados, datado de 28/02/2011, protocolado sob nº 459.112 em 01/06/2011, para consignar que, de conformidade com o contido no artigo 167, I, 33, da Lei 6.015/73, o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído a condômina **MARGARETH MENDES CAIADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 969.564-SSP/DF e do CPF nº 575.209.921-87, residente e domiciliada nesta Capital. Dou fé. O Suboficial.

Av2-215.174 - Goiânia, 11 de outubro de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 03/10/2011, protocolado sob nº

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Gondim
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

215.174 (Matrícula) | 01 (Ficha) | Livro **2** - Registro Geral - _____ (Oficial)

Goiânia, 01 de junho de 2011

IMÓVEL: Os Boxes de Garagem nº **801/802A**, do "EDIFÍCIO ATLÂNTICA", com área total de 35,5562m², sendo 25,00m² de área privativa, 10,5562m² de área comum e 27,5277m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,59m² ou 0,6558% da área do lote de terras nº 24, da quadra 142, alto a Rua T-62, nº 825, no SETOR BUENO, com 700,00m². **PROPRIETÁRIOS:** O Espólio de **MARIA JOSÉ TOLEDO DOS SANTOS MENDES**, neste ato representado por seu inventariante FRANCISCO MAXIMINIANO DOS SANTOS MENDES, solteiro, administrador de redes, portador do CPF nº 529.527.031-91, residente e domiciliado em Brasília/DF; **ITANAN CAIADO DE CASTRO**, separado consensualmente, portador da CI nº 1.260.826-DGPC/GO e do CPF nº 307.823.331-68; **THEMISON LOYOLA**, médico, portador da CI nº 127.695-SSP/GO e do CPF nº 087.538.731-49, casado com **NAILA CONCEIÇÃO CONSORTE LOYOLA**; **THALIS DE LOYOLA**, médico, portador da CI nº 24.592-SSP/GO e do CPF nº 146.426.381-72, casado com **MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES LOYOLA**; **EMERSON TEIXEIRA MATOS**, portador da CI nº 3.224.676-2.824.205-SSP/GO e do CPF nº 516.050.651-49; **RAQUEL KARINE MATOS**, portadora da CI nº 3.380.686-5.443.260-SSP/GO e do CPF nº 589.619.331-91; e **EURIPEDES TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR**, portador da CI nº 3.224.675-2.824.230-SSP/GO e do CPF nº 589.609.101-04; menores púberes, estudantes; **TELMO DE LOYOLA**, portador da CI nº 72.558-SSP/GO e do CPF nº 047.617.661-15, casado com **MARISA JÁCOMO LOYOLA**, portadora da CI nº 145.012-SSP/GO e do CPF nº 858.296.501-00; residentes e domiciliados em Itaberaí/GO; **ANA LÚCIA XAVIER PINTO**, do lar, portadora da CI nº 1.050.687-SSP/GO e do CPF nº 291.261.151-34, casada com **GUSTAVO ALBERTO ISAC PINTO**, residente e domiciliado em Goiás/GO; **MARGARETH MENDES CAIADO**, solteira, empresária, portadora da CI nº 969.564-SSP/DF e do CPF nº 575.209.921-87; **MARISA MENDES CAIADO**, empresária, portadora da CI nº 960.298-SSP/GO e do CPF nº 278.035.031-87, casada sob o regime da comunhão universal de bens, com **ARMANDO COELHO CAIADO**; O Espólio de **JOSÉ ROBERTO CAIADO PARRODE**, neste ato representado por sua inventariante SUELY CAIADO PARRODE, do lar, portadora do CPF nº 027.909.497-00; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R14-36.496 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-215.174 - Goiânia, 06 de junho de 2011. Procedo a este registro a requerimento dos proprietários acima qualificados, datado de 28/02/2011, protocolado sob nº 459.112 em 01/06/2011, para consignar que, de conformidade com o contido no artigo 167, I, 23, da Lei 6.015/73, o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído a condômina **MARGARETH MENDES CAIADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 969.564-SSP/DF e do CPF nº 575.209.921-87, residente e domiciliada nesta Capital. Dou fé. O Suboficial.

Av2-215.174 - Goiânia, 11 de outubro de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 03/10/2011, protocolado sob nº

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral -

215.174	02
MATRÍCULA	FICHA

GOIÂNIA 05 de junho de 2017

Selo Digital n. 01911611300938105407065. Goiânia, 05 de junho de 2017. Dou fé.

R-6-215174 - Protocolo n. 706796, de 27/08/2019. **ARROLAMENTO DE BENS**. Da requisição 19.00.01.54.42 de 16/08/2019, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, consta que o imóvel desta matrícula foi arrolado no Processo Administrativo n. 10120.?40660/2018-51, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei n. 9.532/1997. Selo Digital n. 01911907161634127704110. Goiânia, 09 de setembro de 2019. Dou fé.

Av-7-215.174 - Protocolo n. 734.004, de 03/06/2020. **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS**. Por requisições de 22/05/2020 e 29/05/2020, expedidas pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goias, extraídas do Processo Administrativo n. 10120.740660/2018-51, procedo a este averbação para consignar o cancelamento do arrolamento de bens constante do **R-6**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122006174194612770067. Goiânia, 10 de Junho de 2020. Dou fé.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Gondim
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **215.174** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R$	75,21	Fundesp.:	R$	7,52
Fundef.:	R$	0,00	Funesp.:	R$	6,02
Estado.:	R$	3,76	Fesemps:	R$	3,00
Funesp.:	R$	2,26	Funcomp:	R$	2,26
Fepadsaj.:	R$	1,48	Funprege:	R$	1,90
Fundepeg.:	R$	1,43	Femali:	R$	0,94
Taxa Jud.:	R$	13,62	ISS:	R$	3,79
Total:	R$	174,93			

Selo digital n. **00122105112914610640098**
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/busca

Goiânia/GO, 21 de maio de 2021

AMANDA DE SOUZA VEIGA
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Innove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
contato@ridgo.com.br ridgo.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

215.174	01
Matrícula	Ficha

Livro **2** - Registro Geral - _____ Oficial

Goiânia, 01 de junho de 2011

IMÓVEL: Um Bosa de Garagem nº **801/ECIA**, do "EDIFÍCIO ATLÂNTIDA", com área total de 35,5562m², sendo 25,00m² de área privativa, 10,5562m² de Área comum e 27,5277m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,59m² ou 0,6558% da área do lote de terras nº 24, da quadra 142, alto e Rua T-62, nº 625, no SETOR BUENO, com 700,00m². **PROPRIETÁRIOS:** O **Espólio de MARIA JOSÉ TOLEDO DOS SANTOS MENDES**, neste ato representado por seu inventariante FRANCISCO MAXIMINIANO DOS SANTOS MENDES, solteiro, administrador de redes, portador do CPF nº 529.527.031-91, residente e domiciliado em Brasília/DF; **ITAMAR CAIADO DE CASTRO**, separado consensualmente, portador da CI nº 1.240.826-DGPC/GO e do CPF nº 307.823.331-68; **THEMISON LOYOLA**, médico, portador da CI nº 327.695-SSP/GO e do CPF nº 087.538.731-49, casado com **MAILA CONCEIÇÃO CONSORTE LOYOLA**; **THALIS DE LOYOLA**, médico, portador da CI nº 24.582-SSP/GO e do CPF nº 146.426.381-72, casado com **MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES LOYOLA**; **EMERSON TEIXEIRA MATOS**, portador da CI nº 3.224.676-3.824.205-SSP/GO e do CPF nº 518.050.651-49; **RAQUEL KARINE MATOS**, portadora da CI nº 3.380.686-5.443.268-SSP/GO e do CPF nº 589.619.331-91; e **EURIPEDES TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR**, portador da CI nº 3.224.675-3.824.230-SSP/GO e do CPF nº 589.609.101-04; menores púberes, estudantes; **TELMO DE LOYOLA**, portador da CI nº 72.558-SSP/GO e do CPF nº 047.617.661-15, casado com **MARISA JACOMO LOYOLA**, portadora da CI nº 145.012-SSP/GO e do CPF nº 058.296.501-00; residentes e domiciliados em Itaberaí/GO; **ANA LÚCIA XAVIER PINTO**, do lar, portadora da CI nº 3.050.687-SSP/GO e do CPF nº 291.241.151-34, casada com **GUSTAVO ALBERTO ISAC PINTO**, residente e domiciliada em Goiás/GO; **MARGARETH MENDES CAIADO**, solteira, empresária, portadora da CI nº 969.564-SSP/DF e do CPF nº 575.209.921-87; **MARISA MENDES CAIADO**, empresária, portadora da CI nº 950.298-SSP/GO e do CPF nº 278.035.031-87, casada sob o regime da comunhão universal de bens, com **ARMANDO COELHO CAIADO**; O **Espólio de JOSÉ ROBERTO CAIADO FARRODE**, neste ato representado por sua inventariante SUELY CAIADO FARRODE, do lar, portadora do CPF nº 827.909.497-00; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R14-36.496 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-215.174 - Goiânia, 06 de junho de 2011. Procedo a este registro a requerimento dos proprietários acima qualificados, datado de 28/02/2011, protocolado sob nº 459.112 em 01/06/2011, para consignar que, de conformidade com o contido no artigo 167, I, 23, da Lei 6.015/73, o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído a condômina **MARGARETH MENDES CAIADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 969.564-SSP/DF e do CPF nº 575.209.921-87, residente e domiciliada nesta Capital. Dou fé. O Suboficial.

Av2-215.174 - Goiânia, 11 de outubro de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 03/10/2011, protocolado sob nº

(continua no verso...)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor Franço Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula nº 215.174

466.213 em 04/10/2011, para fazer constar que em virtude de haver contraído núpcias com **ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUSA**, no dia 21/10/1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, o estado civil da proprietária acima Margareth Mendes Caiado, passou a ser o de casada, tendo seu nome alterado para: **MARGARETH MENDES CAIADO SOUSA**, conforme consta da Certidão de Casamento extraída do Livro B-62, fls. 76, Termo nº 11.186, do C.R.C. da 3ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R3-215.174 - Goiânia, 11 de novembro de 2011. Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 20/10/2011, protocolado sob nº 470.352 em 07/11/2011, a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF nº 147.491.491-87, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **ADELITA CONCEICAO DE OLIVEIRA**, do lar, portadora da CI nº MG-471.162 SPCEMG/MG e do CPF nº 053.464.456-23, e para **GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, agropecuarista, portador da CI nº M-454.509 SSP/MG e do CPF nº 074.031.866-72, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R$ 40.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 462.8960-9 de 07/11/2011, bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R4-215.174 - Goiânia, 11 de novembro de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 215.164 e 215.184, ao **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede em Osasco/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R$ 149.266,56 que representa o valor residual do contrato de adesão de cota nº 112, Grupo 0375, para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, a ser pago por meio de 65 parcelas mensais, vencida a primeira em 10/11/2011 e a última em 10/03/2017, sujeitas a reajustes previstos no citado contrato. Consta do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R$ 501.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

Av-5-215174 - Protocolo n. 631088, de 31/05/2017. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Instrumento Particular de 17/03/2017, o credor fiduciário, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificado, com sede na Rua Núcleo Administrativo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-4**. Emolumentos: R$ 25,46.

Continua na Selo: 02

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

215.174 MATRÍCULA | 02 FICHA | Livro 2 - Registro Geral - GOIÂNIA 05 de junho de 2017

Selo Digital n. 01911611300938105407065. Goiânia, 05 de junho de 2017. Dou fé.

R-6-215174 - Protocolo n. 706798, de 27/08/2019. **ARROLAMENTO DE BENS.** Da requisição 10.00.01.54.42 de 16/08/2019, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, consta que o imóvel desta matrícula foi arrolado no Processo Administrativo n. 10120.740660/2018-51, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei n. 9.532/1997. Selo digital n. 01911507161634127704110. Goiânia, 05 de setembro de 2019. Dou fé.

Av-7-215.174 - Protocolo n. 734.004, de 03/06/2020. **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS.** Por requisições de 22/05/2020 e 26/05/2020, expedidas pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiás, extraídas do Processo Administrativo n. 10120.740660/2018-51, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento do arrolamento de bens constante do **R-6**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122006174194612770087. Goiânia, 16 de Junho de 2020. Dou fé.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Gondim
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **215.174** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R$	75,21	Fundesp.:	R$	7,52
Fundef.:	R$	0,00	Funesp.:	R$	6,01
Estado.:	R$	3,24	Fesempe:	R$	3,00
Funemp.:	R$	3,24	Funcmp:	R$	2,24
Fepadmaj.:	R$	1,49	Funprege:	R$	1,50
Fundepeg.:	R$	1,49	Femal:	R$	1,94
Taxa Jud.:	R$	15,22	Iss:	R$	3,70
Total:	R$	124,83			

Selo digital n. **00122105112914610640098**
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Goiânia/GO, 21 de maio de 2021

AMANDA DE SOUZA VEIGA
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público e seu registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.300, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
contato@ irgo.com.br irgo.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

215.184 (Matrícula) | 01 (Ficha) | Livro **2** - Registro Geral - _____ Oficial

Goiânia, 01 de junho de 2011

IMÓVEL: Um Escaninho nº **801**, do "EDIFÍCIO ATLÂNTICA", com área total de 35,5562m², sendo 25,00m² de área privativa, 10,5562m² de área comum e 27,5277m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,59m² ou 0,6558% da área do lote de terras nº 24, da quadra 142, sito a Rua T-62, nº 625, no SETOR BUENO, com 700,00m². **PROPRIETÁRIOS:** O **Espólio de MARIA JOSÉ TOLEDO DOS SANTOS MENDES**, neste ato representado por seu inventariante FRANCISCO MAXIMINIANO DOS SANTOS MENDES, solteiro, administrador de redes, portador do CPF nº 529.527.031-91, residente e domiciliado em Brasília/DF; **ITAMAR CAIADO DE CASTRO**, separado consensualmente, portador da CI nº 1.240.826-DGPC/GO e do CPF nº 307.822.331-68; **THEMISON LOYOLA**, médico, portador da CI nº 127.695-SSP/GO e do CPF nº 087.538.731-49, casado com **MAILA CONCEIÇÃO CONSORTE LOYOLA**; **THALIS DE LOYOLA**, médico, portador da CI nº 54.592-SSP/GO e do CPF nº 146.626.381-72, casado com **MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES LOYOLA**; **EWERTON TEIXEIRA MATOS**, portador da CI nº 3.224.676-2.824.205-SSP/GO e do CPF nº 518.030.651-49; **RAQUEL KARINE MATOS**, portadora da CI nº 3.380.686-5.443.260-SSP/GO e do CPF nº 589.619.331-91; e **EURIPEDES TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR**, portador da CI nº 3.224.675-2.824.230-SSP/GO e do CPF nº 589.609.101-04; menores púberes, estudantes; **TELMO DE LOYOLA**, portador da CI nº 72.558-SSP/GO e do CPF nº 047.617.661-15, casado com **MARISA JÁCOMO LOYOLA**, portadora da CI nº 146.012-SSP/GO e do CPF nº 858.296.501-00; residentes e domiciliados em Itaberaí/GO; **ANA LÚCIA XAVIER PINTO**, do lar, portadoca da CI nº 3.050.687-SSP/GO e do CPF nº 291.241.151-34, casada com **GUSTAVO ALBERTO ISAC PINTO**, residente e domiciliada em Goiás/GO; **MARGARETH MENDES CAIADO**, solteira, empresária, portadora da CI nº 969.564-SSP/DF e do CPF nº 575.209.921-87; **MARISA MENDES CAIADO**, empresária, portadora da CI nº 950.298-SSP/GO e do CPF nº 278.035.031-87, casada sob o regime da comunhão universal de bens, com **ARMANDO COELHO CAIADO**; O **Espólio de JOSÉ ROBERTO CAIADO PARRODE**, neste ato representado por sua inventariante SOELY CAIADO PARRODE, do lar, portadora do CPF nº 027.909.497-00; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R14-56.456 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-215.184 - Goiânia, 06 de junho de 2011. Procedo a este registro a requerimento dos proprietários acima qualificados, datado de 28/02/2011, protocolado sob nº 459.112 em 01/06/2011, para consignar que, de conformidade com o contido no artigo 167, I, 23, da Lei 6.015/73, o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído a condômina **MARGARETH MENDES CAIADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 969.564-SSP/DF e do CPF nº 575.209.921-87, residente e domiciliada nesta Capital. Dou fé. O Suboficial.

Av2-215.184 - Goiânia, 11 de outubro de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 03/10/2011, protocolado sob nº

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula nº 215.184

468.213 em 04/10/2011, para fazer constar que em virtude de haver contraído núpcias com **ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUSA**, no dia 21/10/1993, sob o regime de comunhão parcial de bens, o estado civil da proprietária acima Margareth Mendes Caiado, passou a ser o de casada, tendo seu nome alterado para: **MARGARETH MENDES CAIADO SOUSA**, conforme consta da Certidão de Casamento extraída do Livro B-42, fls. 76, Termo nº 11.186, do C.R.C. da 3ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Substituto.

R3-215.184 - Goiânia, 11 de novembro de 2011. Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 20/10/2011, protocolado sob nº 470.362 em 07/11/2011, a proprietária acima qualificado e s/m portador do CPF nº 147.491.491-87, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **ADELITA CONCEICAO DE OLIVEIRA**, do lar, portadora da CI nº MG-471.162 PCENG/MG e do CPF nº 053.464.456-25, e para **GUIMARAES FAZENDEIRO DE OLIVEIRA**, agropecuarista, portador da CI nº M-454.909 SSP/MG e do CPF nº 074.031.866-72, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R$ 40.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 462.8960-3 de 07/11/2011; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Substituto.

R4-215.184 - Goiânia, 11 de novembro de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 215.164 e 215.174, ao **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede em Osasco/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R$ 149.266,56 que representa o valor residual do contrato de adesão da cota nº 112, Grupo 0375, para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, a ser pago por meio de 85 parcelas mensais, vencida a primeira em 10/11/2011 e a última em 10/03/2017, sujeitas a reajustes previstos no citado contrato. Consta do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R$ 501.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Substituto.

Av-5-215184 - Protocolo n. 631088, de 31/05/2017. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular de 17/03/2017, o credor fiduciário, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificado, com sede na Rua Núcleo Administrativo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-4**. Emolumentos: R$ 26,40. Selo Digital n. 01511611300938105407066. Goiânia, 05 de junho de 2017. Dou

Continua na ficha 02

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

215.184	02
MATRÍCULA	FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA 05 de junho de 2017

fé.

R-6-215184 - Protocolo n. 706788, de 27/08/2019. **ARROLAMENTO DE BENS.** Da requisição 19.00.01.54.42 de 16/08/2019, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, consta que o imóvel desta matrícula foi arrolado no Processo Administrativo n. 10120.740660/2018-51, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei n. 9.532/1997. Selo Digital n. 01912907161636127704111. Goiânia, 09 de setembro de 2019. Dou fé.

Av-7-215.184 - Protocolo n. 736.004, de 03/06/2020. **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS.** Por requisições de 22/05/2020 e 29/05/2020, expedidas pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goias, extraídas do Processo Administrativo n. 10120.740660/2018-51, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento do arrolamento de bens constante do **R-6**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122006174194612770087. Goiânia, 15 de Junho de 2020. Dou fé.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Gonçalo
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **215.184** do Livro 2 – Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R$	75,21	Fundesp.:	R$	7,52
Fundef.:	R$	0,02	Funesp.:	R$	6,03
Estacc.:	R$	3,24	Fesenpe:	R$	1,00
Funemp.:	R$	2,24	Funcamp:	R$	2,24
Fepadaaj.:	R$	1,49	Fundepeg:	R$	1,00
Fundepeg.:	R$	1,49	Femal:	R$	0,04
Taxa Jud.:	R$	15,82	ISS:	R$	3,79
Total:	R$	174,83			

Selo digital n. **00122105112914610640099**
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/tuscas

Goiânia/GO, 11 de maio de 2021

AMANDA DE SOUSA VEIGA
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais do que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS BA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **215.184** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R$	75,21	Fundesp.:	R$	7,52
Fundaf.:	R$	0,00	Funesp.:	R$	0,00
Estado.:	R$	2,24	Fepemp:	R$	0,00
Funemp.:	R$	2,24	Funcmp:	R$	2,24
Fepadsaj.:	R$	1,49	Funproge:	R$	1,90
Fundepeg.:	R$	1,49	Famal:	R$	0,94
Taxa Jud.:	R$	15,92	ISS:	R$	3,79
Total:	R$	124,83			

Selo digital n. **00122105112914610640099**
Consulte o selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas

Goiânia/GO, 11 de maio de 2021

AMANDA DE SOUZA VEIGA
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Gaudez
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula nº 215.184

468.213 em 04/10/2011, para fazer constar que em virtude de haver contraído núpcias com **ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUSA**, no dia 21/10/1993, sob o regime de comunhão parcial de bens, o estado civil da proprietária acima Margareth Mendes Caiado, passou a ser o de casada, tendo seu nome alterado para: **MARGARETH MENDES CAIADO SOUSA**, conforme consta da Certidão de Casamento extraída do Livro B-42, fls. 76, Termo nº 11.186, do C.R.C. da 3ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R3-215.184 - Goiânia, 11 de novembro de 2011. Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 20/10/2011, protocolado sob nº 470.352 em 07/11/2011, a proprietária acima qualificada e s/m portadora do CPF nº 147.491.491-87, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **ADELITA CONCEICAO DE OLIVEIRA**, do lar, portadora da CI nº MG-471.162 PCERJ/MG e do CPF nº 053.464.456-23, e para **GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, agropecuarista, portador da CI nº M-454.909 SSP/MG e do CPF nº 014.031.866-32, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R$ 40.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 462.8960-9 de 07/11/2011; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R4-215.184 - Goiânia, 11 de novembro de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 215.164 e 215.174, ao **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede em Osasco/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R$ 149.266,56 que representa o valor residual do contrato de adesão da cota nº 112, Grupo 0375, para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, a ser pago por meio de 65 parcelas mensais, vencida a primeira em 10/11/2011 e a última em 10/03/2017, sujeitas a reajustes previstos no citado contrato. Consta do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R$ 101.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

Av-5-215184 - Protocolo n. 631688, de 31/05/2017. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular de 17/03/2017, o credor fiduciário, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificado, com sede na Rua Núcleo Administrativo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-4**. Emolumentos: R$ 28,60. Selo Digital n. 01911611300938105407066. Goiânia, 05 de junho de 2017. Dou

Continua na ficha 02

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Gondim
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral -

215.184	02
MATRÍCULA	FICHA

GOIÂNIA 05 de junho de 2017

fé.

R-6-215184 - Protocolo n. 706798, de 27/09/2019. **ARROLAMENTO DE BENS**. Da requisição 19.00.01.54.42 de 16/08/2019, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, consta que o imovel desta matricula foi arrolado no Processo Administrativo n. 10120.740660/2018-51, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei n. 9.532/1997. Selo Digital n. 01911907161634127704111. Goiânia, 09 de setembro de 2019. Dou fé.

Av-7-215.184 - Protocolo n. 714.004, de 03/06/2020. **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS**. Por requisições de 22/05/2020 e 29/05/2020, expedidas pelo Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiás, extraídas do Processo Administrativo n. 10120.740660/2018-51, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento do arrolamento de bens constante do **R-6**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122036174194612770087. Goiânia, 18 de Junho de 2020. Dou fé.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Ajur Franca Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **215.184** do Livro 2 – Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R$	75,21	Fundesp.:	R$	7,52
Fundar.:	R$	0,00	Funesp.:	R$	6,01
Estado.:	R$	7,21	Fesemps:	R$	2,00
Funemp.:	R$	2,24	Funrnep:	R$	2,24
Fepadsaj.:	R$	1,69	Funproge:	R$	1,90
Fundepeg.:	R$	1,49	Femal:	R$	2,94
Taxa Jud.:	R$	15,82	ISS:	R$	3,70
Total:	R$	124,83			

Selo digital n. **00122105112914610640099**
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Goiânia/GO, 11 de maio de 2021

AMANDA DE SOUZA VEIGA
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos fundos institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor Franço Gracês
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

258.397 (Matrícula) — 01 (Ficha) — Livro 2 - Registro Geral - Goiânia, 12 de maio de 2014

IMÓVEL: Uma Sala Comercial nº 3.403, do "THE PRIME TRANSAMÉRICA OFFICE", com área total de 128,1104m², sendo 84,6000m² de área privativa, 139,2278m² de área equivalente e 43,5104m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 17,5978000% ou 0,5864169 da área do lote de terras para construção urbana de nº 18/19-42-44-46, da quadra C-4, situado na Rua 05, 06 e 08, SETOR OESTE, nesta Capital, com área de 3.415,25m². Inscrição Cadastral nº 301.068.0322.0238. **PROPRIETÁRIA: MS ENGENHARIA SPE 070 S/A.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.160.429/0001-76, com sede e foro à Rua T-33, número 1.423, Setor Bueno, nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** 82-196.381 desta Serventia. Dou fé. O Substituto.

R1-258.397 – Goiânia, 28 de Maio de 2014. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 0865-E, Fls. 180/188 em 19/05/2014, protocolada sob nº 561.774 em 12/05/2014, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **TAYRONE DE MELO**, brasileiro, separado consensualmente, advogado, portador da CI nº 2.109-040/00 e do CPF nº 037.268.891-97, residente e domiciliado na Rua 09, Quadra F-44, Lote 45, Número 499, Setor Sul, nesta Capital, pelo preço de R$ 342.964,77. Sem condições. Foi pago o ITBI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 571.2936-1, de 08/05/2014. Consta da escritura a apresentação as tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação bem como a declaração de quitação para com o condomínio. Dou fé. O Substituto.

R-2-258.397. Protocolo n. 569.716, de 15/08/2014. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 01/08/2014, o proprietário acima qualificado, residente e domiciliado na Rua 89, n. 499, Setor Sul, nesta Capital, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **EXERCIO RODRIGUES OLIVEIRA**, agropecuarista, portador do RG n. 5666633-SSP/GO e do CPF n. 798.990.966-00, e **MARCIA REGINA ALMEIDA OLIVEIRA**, proprietária de estabelecimento agrícola, portadora do RG n. 1090326-SSP/GO 2ª via e do CPF n. 535.138.251-87, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 15, n. 336, Apartamento 1000, Setor Oeste, nesta Capital, pelo preço de R$ 410.460,00 (quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e sessenta reais). Pago o ITBI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 595.3267-7 de 15/08/2014. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração do outorgante de que não existem débitos condominiais. Goiânia, 28 de agosto de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-3-258.397. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Ainda pelo contrato noticiado no R-2 acima, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel

(continua no verso...)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Gaudio
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula nº 258.397

objeto desta matrícula, ao **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 92.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, sem número, Vila Yara, Osasco/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R$ 262.309,61 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e nove reais e sessenta e um centavos) que representa o valor residual do contrato de adesão da cota n. 412, Grupo 0041, para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, a ser pago por meio de 74(setenta e quatro) parcelas mensais, a primeira vencida no dia 10/08/2016 e a última no dia 10/09/2020, sujeitas a reajustes previstos no citado contrato. Consta do contrato o prazo de carência de 90(noventa) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R$ 439.500,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 26 de agosto de 2016. Dou fé. O Oficial.

Av-4-258397 - Protocolo n. 804004, de 10/06/2016. **RETIFICAÇÃO.** Por requerimento firmado em 01/06/2016, emitido por **BR INCORPORADORA SPE 070 S/A.**, CNPJ n. 09.183.628/0001-78, com sede na Rua T 33, quadra 03, lote 16, Setor Bueno, Goiânia/GO, procedo esta averbação para consignar que em virtude da retificação do processo de incorporação do empreendimento **THE PRIME TAMANDARÉ OFFICE**, objetivado na Av-211-196390 do livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, passou a ter as seguintes características: área privativa de 84,6550m², área de uso comum de 66,5504m² e área total de 151,1958m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 27,3978366m² ou de 0,5098104. Emolumentos: R$ 24,55. Selo Digital n. 01911601280800105639853. Goiânia, 19 de julho de 2016. Dou fé.

R-5-258.397 - Protocolo n. 761.569, de 31/03/2021. **PENHORA.** Por Mandado de Penhora datado de 18/11/2020, expedido pelo Juízo Federal da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, extraído do Processo n. 445-67.2016.4.01.3500, requerido por IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS contra EXERCIO PAGANES SOERTZ, já qualificado, na disposição do imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 68.664 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram penhorados para garantia do débito de R$ 11.463.028,69 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais e nove centavos), calculado em 13/08/2017, tendo como fiel depositário EXERCIO PAGANES SOERTZ. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 01911603611811512771896. Goiânia, 31 de março de 2021. Dou fé.

Av-6-258.397 - Protocolo n. 827.586, de 23/08/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202008.2218.00311709-IA-990, datado de

Continua na Ficha 01

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

258.397	02
MATRÍCULA	FOLHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 24 de agosto de 2022

22/08/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barra do Garças-MT, no Processo n. 10015381420224013605 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122208231117829700091. Goiânia, 24 de agosto de 2022. Dou fé.

Av-7-258.397 - Protocolo n. 828.650, de 30/08/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202208.3014.02327187-14-320, datado de 30/08/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Barra do Garças-MT, no Processo n. 10015381420224013605 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122208305811629700091. Goiânia, 02 de setembro de 2022. Dou fé.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Ayer Franco Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **258.397** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existem os seguintes protocolos em andamento: 836.394 de 31/10/2022 - Cancelamento de indisponibilidade de bens e 837.497 de 09/11/2022 - Cancelamento de indisponibilidade de bens.

Emols.:	R$	78,59	Taxa Jud.:	R$	17,42
Fundesp.:	R$	7,86	Funemp.:	R$	2,36
Funcomp:	R$	2,36	Fepadmaj.:	R$	1,57
Funproge:	R$	1,57	Fundepeg.:	R$	0,98
ISS:	R$	3,93	Total:	R$	116,64

Selo digital n. **00122211165919034420175**
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas
Certificado digitalmente por DALYLA CAETANO DUTRA PIRES (041.716.431-98)
Consulte a autenticidade em www.irigo.com (YEQ9-MQ3Q-LT7I-SYLA)

Goiânia/GO, 18 de novembro de 2022

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Gonçalves
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0302960-80

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

302.960 (Matrícula) — 01 (Ficha) — Livro 2 - Registro Geral - Oficial

Goiânia, 17 de maio de 2016

IMÓVEL: Sala comercial n. 1386, localizada no BUENA VISTA OFFICE DESIGN, situado na Avenida T-4, Quadra 141, Lote 4/5, Setor Bueno, nesta cidade de Goiânia/GO, com área privativa de 39,293m², Área de uso comum de 37,9515166m² e área total de 77,2115166m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 5,6454m² ou de 0,37635706. DESIGNAÇÃO CADASTRAL: 3940540120073. PROPRIETÁRIA: SPE COMERCIAL BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ n. 16.644.546/0001-71, com sede na Avenida C-187, n. 469, Sala 01, Setor Jardim América, Goiânia/GO. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/RG, matrícula n. 90499, desta Serventia. Protocolo n. 401529, de 08/05/2016. Emolumentos: R$ 32,08. Selo Digital n. 01911504110724096786245. Dou fé.

R-1-302960 - Protocolo n. 651734, de 05/02/2018. COMPRA E VENDA. Por Instrumento Particular - Sistema de Consórcio, datado de 12/01/2018, emitido pela BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., a proprietária SPE COMERCIAL BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu este imóvel para EMERSON FAGUNDES GOUVEIA, brasileiro, pecuarista, RG n. 4597106/SSP-MG, CPF n. 758.392.366-00, e MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, brasileira, pecuarista, RG n. 1000324/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 533.110.251-87, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua 15, n. 320, Apartamento 1003, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelo preço de R$ 251.624,00 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais), sendo R$ 214.487,68 através da carta de crédito do sistema de consórcio, citada na alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R$ 251.624,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 73194440 de 05/02/2018. Emolumentos: R$ 2.039,78. Selo Digital n. 01911509261549099187294. Goiânia, 26 de fevereiro de 2018. Dou fé.

R-2-302960 - Protocolo n. 651734, de 05/02/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular descrito no R-1, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula à BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ n. 52.568.821/0001-22, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R$ 116.807,60 (cento e quatorze mil e oito reais e sessenta centavos), que representa os valores residuais dos contratos de adesão das Cotas 026 e 671, Grupos 0573 e 0736, para aquisição do imóvel residencial pelo sistema de consórcio, os quais deverão ser pagos em 17 e 140 meses, respectivamente, em prestações mensais a partir de 19/02/2018, reajustadas anualmente conforme consta no Instrumento Particular. Emolumentos: R$ 1.153,46. Selo Digital n. 01911510031114208780718l, Goiânia, 26 de fevereiro de 2018. Dou fé.

Av-3-302960 - Protocolo n. 651734, de 05/02/2018. AFETAÇÃO DO BEM AO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

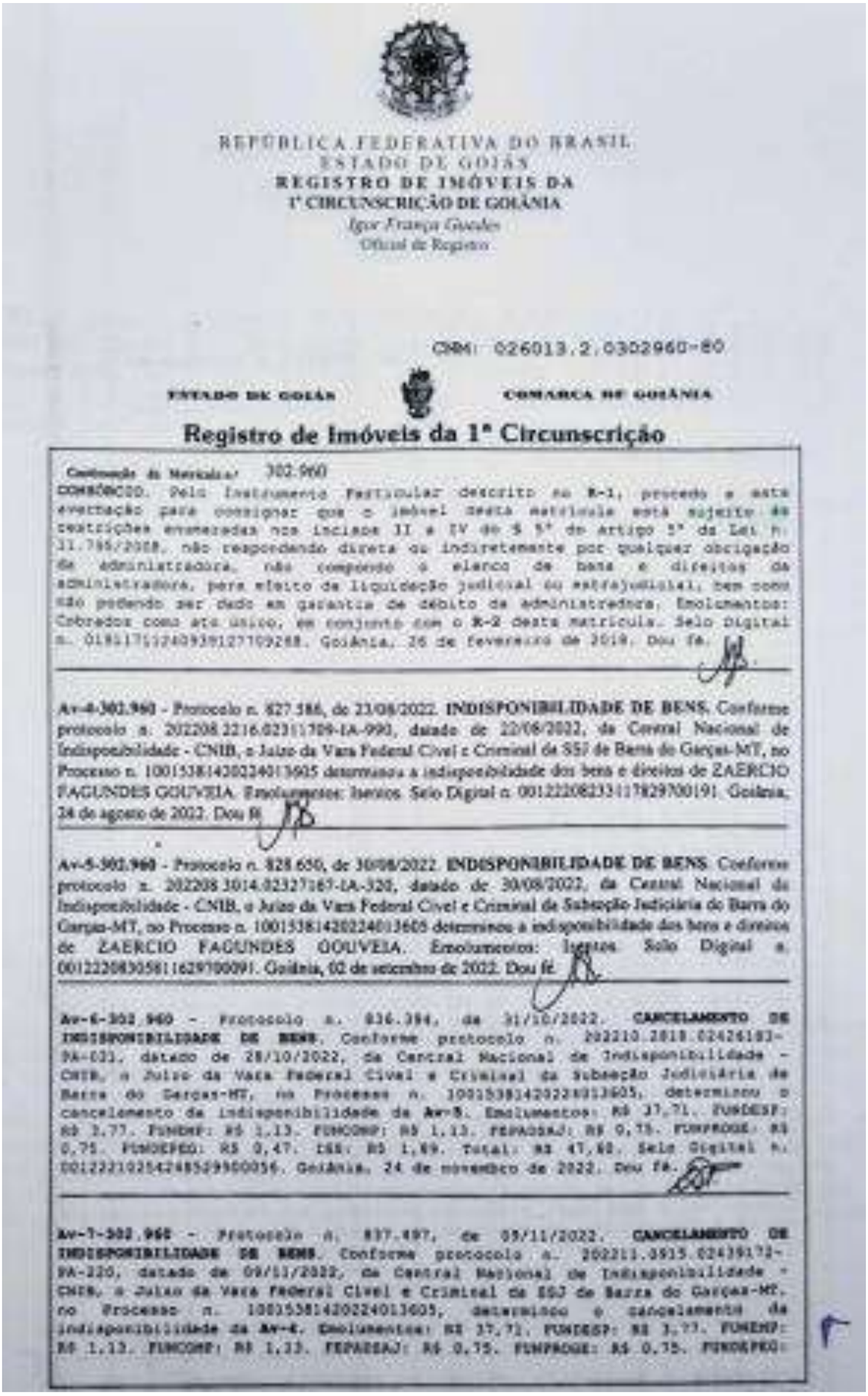

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Gusales
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0302960-80

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula nº 302.960

CONSÓRCIO. Pelo instrumento particular descrito na R-1, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula está sujeito às restrições enumeradas nos incisos II a IV do § 5º do artigo 5º da Lei n. 11.795/2008, não respondendo direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora, não compondo o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, bem como não podendo ser dado em garantia de débito da administradora. Emolumentos: Cobrados como ato único, em conjunto com o R-2 desta matrícula. Selo Digital n. 01851711240939127709288. Goiânia, 26 de fevereiro de 2019. Dou fé.

Av-4-302.960 - Protocolo n. 827.586, de 23/08/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202208.2216.02311709-IA-990, datado de 22/08/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barra do Garças-MT, no Processo n. 10015381420224013605 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 01222082331117829700191. Goiânia, 24 de agosto de 2022. Dou fé.

Av-5-302.960 - Protocolo n. 828.650, de 30/08/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202208.3014.02327167-IA-320, datado de 30/08/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Barra do Garças-MT, no Processo n. 10015381420224013605 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 01222083058116297000091. Goiânia, 02 de setembro de 2022. Dou fé.

Av-6-302.960 - Protocolo n. 836.394, de 31/10/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202210.2818.02426183-IA-031, datado de 28/10/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Barra do Garças-MT, no Processo n. 10015381420224013605, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-5**. Emolumentos: R$ 37,71. FUNDESP: R$ 3,77. FUNEMP: R$ 1,13. FUNCOMP: R$ 1,13. FEPADSAJ: R$ 0,75. FUNPROGE: R$ 0,75. FUNDEPEG: R$ 0,47. ISS: R$ 1,89. Total: R$ 47,60. Selo Digital n. 01222102354248509500056. Goiânia, 24 de novembro de 2022. Dou fé.

Av-7-302.960 - Protocolo n. 837.497, de 09/11/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202211.0915.02439172-IA-220, datado de 09/11/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barra do Garças-MT, no Processo n. 10015381420224013605, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-6**. Emolumentos: R$ 37,71. FUNDESP: R$ 3,77. FUNEMP: R$ 1,13. FUNCOMP: R$ 1,13. FEPADSAJ: R$ 0,75. FUNPROGE: R$ 0,75. FUNDEPEG:

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

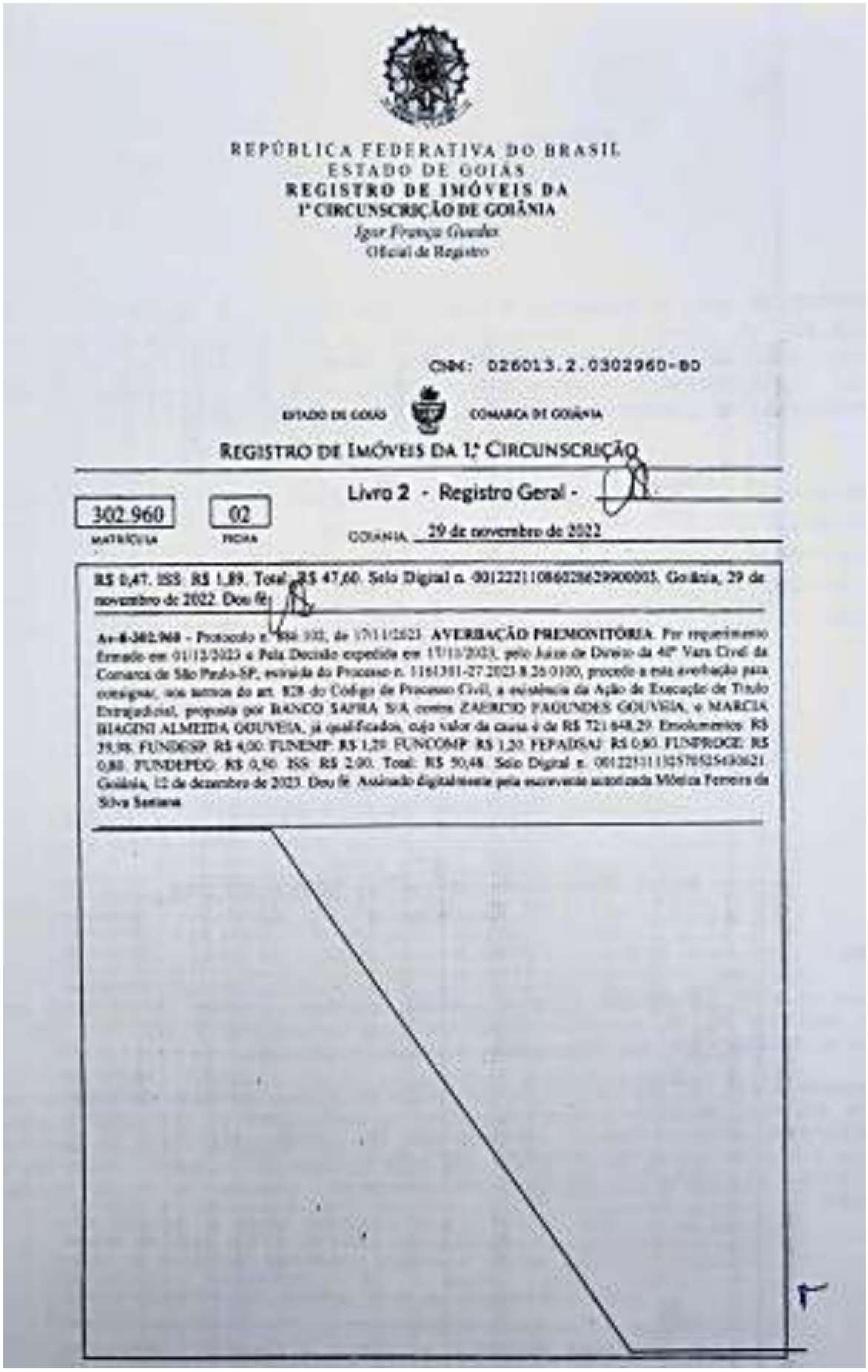

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0302960-80

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral -

302.960 (MATRÍCULA) | 02 (FICHA)

GOIÂNIA, 29 de novembro de 2022

R$ 0,47. ISS: R$ 1,89. Total: R$ 47,60. Selo Digital n. 00122211086028629900003. Goiânia, 29 de novembro de 2022. Dou fé.

Av-8-302.960 - Protocolo n. 896.102, de 17/11/2023. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por requerimento firmado em 01/12/2023 e Pela Decisão expedida em 17/11/2023, pelo Juízo de Direito da 48ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída do Processo n. 1161381-27.2023.8.26.0100, procede a esta averbação para constar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO SAFRA S/A contra ZABEDEO FAGUNDES GOUVEIA, e MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, já qualificados, cujo valor da causa é de R$ 721.648,29. Emolumentos: R$ 39,98. FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48. Selo Digital n. 00122211102570525400021. Goiânia, 12 de dezembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **302.960** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R$	88,30	Taxa Jud.:	R$	18,29
Fundesp.:	R$	8,81	Funemp.:	R$	2,65
Funcomp:	R$	2,65	Fepadsaj.:	R$	1,79
Funproge:	R$	1,79	Fundepeg.:	R$	1,08
ISS:	R$	4,44	Total:	R$	129,80

Selo digital n. **00122401112972726801364**
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Goiânia/GO, 19 de janeiro de 2024

MARIA GABRIELLA DOS SANTOS LOPES MOREIRA
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

5.0. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS

MATRÍCULAS URBANAS						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MAT.**	**ÁREA M²**	**MUNICÍPIO**	**VALOR**	
1	**APARTAMENTO ALHAMBRA**. Quadra J-B, situada na Rua 20 esquina com a Rua 15, no setor Oeste. AP. 1.000; Boxe 25, 26 e 27.	66.664	1590,00	Goiânia - GO	R$	3.000.000,00
2	**APARTAMENTO ATLANTIDA**. Nº 801, do **"Edifício Atlântida"**; 02 quartos, 02 suítes com closet, 01 banheiro social, sala de som/tv, ante-copa, rouparia, cozinha, 01 quarto de empregada, 01 banheiro de serviço, área de serviço, vestíbulo, sala de jantar, lavabo, living e varanda - Sendo 265, 64m2 de área privativa, 144,8202m2 de área comum e 377,6513m2 de área equivalente. Rua T 62, 625 - Setor Bueno, Goiânia - GO.	215.164	410,46	Goiânia - GO	R$	2.462.761,20
3	Uma sala comercial nº 1.601 do **"The Prime Tamandaré Office"**; Com área total 128,1104 M²; Sendo 84,6000 M² de área privativa; 139,2279 M² de área equivalente e 43,5104 M² de área comum. Situado a quadra C-4, nas Ruas 05, 06 e 08, Setor Oeste.	258.397	128,11	Goiânia - GO	R$	1.244.720,65
4	APARTAMENTO OPUS **"Residencial Opus Penthouses"**. Localizado na Rua 13, quadra G-18, lotes 8/10, setor Marista.	309.388	622,91	Goiânia - GO	R$	6.166.781,28
VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS URBANOS			**2751,48**		**R$**	**12.874.263,13**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

IMÓVEIS DO GRUPO GOUVEIA

MATRÍCULAS RURAIS

ITENS	DESCRIÇÃO	MAT.	ÁREA HA	MUNICÍPIO	SALDO DEVEDOR	VALOR
1	Uma Gleba de terras, desmembrada, situada na Gleba Roosevelt V, Gleba 2, com a denominação **"Fazenda Nossa Senhora Aparecida II".**	303	2100,00	Colniza - MT	R$ -	R$ 6.720.000,00
2	Imóvel rural, denominado **"Fazenda Ypê" parte 01.**	2.263	3613,46	Novo São Joaquim - MT	-R$ 12.750.000,00	R$ 44.598.755,13
3	Imóvel rural, denominado **"Fazenda Ypê" parte 02.**	2.264	1020,90	Novo São Joaquim - MT	-R$ 12.750.000,00	R$ 12.600.414,17
4	Um lote rural, desmembrado da Fazenda Santa Terezinha, Comarca de Vila Rica - MT. Denominado **"Fazenda São Judas Tadeu".**	2.987	1679,01	Santa Cruz do Xingú - MT	R$ -	R$ 17.279.649,92
5	Um lote rural, desmembrado da Fazenda Santa Terezinha, Comarca de Vila Rica - MT. Denominado **"Fazenda São Judas Tadeu II".**	2.978	2498,35	Santa Cruz do Xingú - MT	R$ -	R$ 23.184.686,14
6	Uma gleba de terras, denominada **"Fazenda Arapongas".**	3.265	975,56	Nova Crixás - GO	R$ -	R$ 10.750.713,08
7	Uma gleba de terras, denominada **"Fazenda Arapongas".**	3.266	969,44	Nova Crixás - GO	R$ -	R$ 10.683.188,03
8	Uma gleba de terras, denominada **"Fazenda Arapongas".**	3.267	968,73	Nova Crixás - GO	R$ -	R$ 10.675.349,50
9	Imóvel, **"Fazenda São José"**, desmenbrada da Fazenda Serra Negra, situada na Comarca de	3.273	1209,74	São José do Xingú - MT	R$ -	R$ 31.453.198,40

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

	Porto Alegre do Norte - MT.							
10	Imóvel, **"Fazenda São José I"**, desmenbrada da Fazenda Serra Negra, situada na Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.	3.274	1209,73	São José do Xingú - MT	**R$**	**-**	R$	31.453.060,60
11	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Nossa Senhora Aparecida".**	3.075	1601,56	Santa Cruz do Xingu - MT	**R$**	**-**	R$	14.862.484,22
12	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Nossa Senhora Aparecida".**	3.076	885,88	Santa Cruz do Xingu - MT	**R$**	**-**	R$	8.220.965,47
13	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Nossa Senhora Aparecida".**	3.077	3358,31	Santa Cruz do Xingu - MT	**R$**	**-**	R$	31.165.124,22
14	**Fazenda Celeste**, situada na zona rural, Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.	3.350	966,30	Canabrava do Norte - MT	**-R$**	**7.342.500,00**	R$	13.417.207,67
15	**Fazenda Celeste I**, situada na zona rural, Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.	4.641	785,07	Canabrava do Norte - MT	**-R$**	**7.342.500,00**	R$	10.900.827,58
16	Terreno rural, denominado **"Fazenda Granada II"**, localizado na zona rural.	6.299	884,66	Santa Cruz do Araguaia - PA	**-R$**	**16.500.000,00**	R$	20.105.812,99
17	Terreno rural, denominado **"Fazenda Granada II"**, localizado na zona rural.	6.300	308,17	Santa Cruz do Araguaia - PA	**-R$**	**16.500.000,00**	R$	7.003.777,05
18	Terreno rural, denominado **"Fazenda Granada II"**, localizado na zona rural.	6.301	1800,46	Santa Cruz do Araguaia - PA	**-R$**	**16.500.000,00**	R$	40.919.591,87

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

19	Terreno rural, denominado **"Fazenda Granada II"**, localizado na zona rural.	6.302	968,24	Santa Cruz do Araguaia - PA	**-R$**	**16.500.000,00**	R$	22.005.397,02
20	Um lote rural, situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Lote nº 124".**	8.244	98,99	Santa Cruz do Xingú - MT	**-R$**	**7.920.000,00**	R$	918.620,70
21	Um lote rural, situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Lote nº 125".**	8.245	114,41	Santa Cruz do Xingú - MT	**-R$**	**7.920.000,00**	R$	1.061.679,33
22	Um lote rural, situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Rancho Santo Antônio".**	8.562	796,27	Santa Cruz do Xingú - MT	**-R$**	**7.920.000,00**	R$	7.389.354,98
23	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Granada II".**	8.631	484,49	Santa Terezinha - MT	**R$**	**-**	R$	3.468.920,48
24	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado "**Fazenda Granada II".**	8.632	1595,70	Santa Terezinha - MT	**R$**	**-**	R$	11.425.232,76
25	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Granada II".**	8.633	513,06	Santa Terezinha - MT	**R$**	**-**	R$	3.673.509,60
26	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Granada II".**	8.634	973,15	Santa Terezinha - MT	**R$**	**-**	R$	6.967.775,48
27	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Granada II".**	8.635	2125,08	Santa Terezinha - MT	**R$**	**-**	R$	15.215.549,17
28	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominnado **"Fazenda Cristo Rei".**	9.420	49,72	Santa Cruz do Xingú - MT	**R$**	**-**	R$	1.382.321,64
29	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Cristo Rei".**	9.421	150,22	Santa Cruz do Xingú - MT	**R$**	**-**	R$	4.525.921,22

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

30	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda 2K"**.	9.422	202,97	Santa Cruz do Xingú - MT	**R$**	**-**	R$	5.556.997,53
31	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Água Milagrosa".**	9.912	298,35	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	2.768.645,31
32	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Bom Começo II".**	9.913	942,96	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	8.750.656,74
33	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Califórnia".**	9.914	72,98	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	677.277,60
34	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Corgão"**.	9.917	209,68	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	1.945.808,13
35	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Esperança".**	9.918	123,25	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	1.143.785,98
36	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Nossa Esperança".**	9.924	107,59	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	998.456,54
37	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Nova Esperança".**	9.925	149,66	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	1.388.819,74
38	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Panatinga".**	9.926	199,67	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	1.852.978,43
39	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Safira".**	9.927	164,59	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	1.527.396,13

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

40	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda São Domingos".**	9.928	84,04	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	779.869,86
41	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda São Francisco".**	9.929	197,59	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	1.833.612,00
42	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda São Jorge".**	9.930	25,00	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	231.955,46
43	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda São Sebastião".**	9.931	195,22	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	1.811.647,17
44	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Sonho Nosso".**	9.932	289,06	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	2.682.496,29
45	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Terra Prometida".**	9.933	145,23	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	1.347.705,63
46	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Toca da Onça".**	9.934	210,04	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	1.949.193,47
47	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Vitória".**	9.936	123,26	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	1.143.837,02
48	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Lote do Meio".**	9.937	82,96	Santa Cruz do Xingu - MT	**-R$**	**3.287.550,96**	R$	769.853,95
49	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda São Sebastião".**	10.111	195,14	Santa Cruz do Xingú - MT	**R$**	**-**	R$	5.620.144,32

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

50	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Maranata - Gleba D".**	10.216	972,95	Vila Rica - MT	**-R$**	**2.970.000,00**	R$	10.001.969,18
51	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado **"Fazenda Maranata - Gleba E".**	10.217	1630,71	Vila Rica - MT	**R$**	**-**	R$	16.763.664,88
52	Um lote rural situado na Comarca de Vila Rica - MT, denominado "**Fazenda Maranata - Gleba F".**	10.218	382,76	Vila Rica - MT	**R$**	**-**	R$	3.934.767,66
53	Uma área de terras situada na zona rural, na Comarca de São Feliz do Araguaia - MT. Denominado **"Fazenda Liberdade".**	15.501	463,25	Novo Santo Antônio - MT	**R$**	**-**	R$	2.223.600,00
54	Uma Gleba de terras situada na zona rural, na Comarca de São Feliz do Araguaia - MT. Denominada **"Fazenda Ferrão II".**	15.723	36,75	Novo Santo Antônio - MT	**R$**	**-**	R$	176.400,00
55	Uma Gleba de terras situada na zona rural, na Comarca de São Feliz do Araguaia - MT. Denominada **"Fazenda Ferrão II".**	15.724	190,05	Novo Santo Antônio - MT	**R$**	**-**	R$	912.247,20
VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS RURAIS			**42400,3438**				**R$**	**310.731.957,42**

59	**VALOR TOTAL DE TODOS OS IMÓVEIS**	**R$**	**323.606.220,55**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

6.0. FOTOS DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS

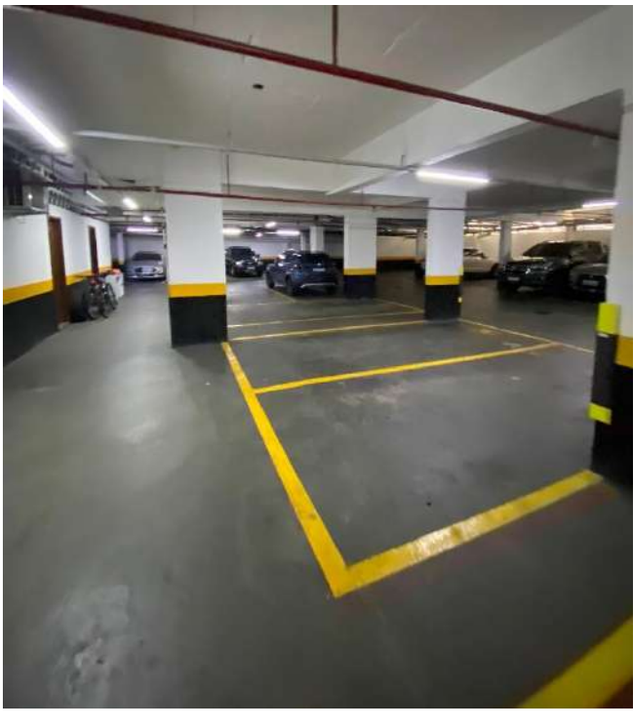

APARTAMENTO ALHAMBRA – GOIÂNIA – GO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

APARTAMENTO ATLÂNTIDA – GOIÂNIA – GO

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

SALA COMERCIAL “THE PRIME TAMANDARÉ OFFICE” – GOIÂNIA – GO

RESIDÊNCIAL OPUS PENTHOUSES – GOIÂNIA - GO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

FAZENDA YPÊ – NOVO SÃO JOAQUIM - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

FAZENDA SÃO JUDAS TADEU – SANTA CRUZ DO XINGÚ – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

FAZENDA SÃO JUDAS TADEU – SANTA CRUZ DO XINGÚ – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

FAZENDA ARAPONGAS – NOVA CRIXÁS - GO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

FAZENDA SÃO JOSÉ – SÃO JOSÉ DO XINGÚ - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA – SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

FAZENDA GRANADA E SANTA TEREZINHA - SANTA CRUZ DO ARAGUAIA - PA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

FAZENDA CRISTO REI – SANTA CRUZ DO XINGÚ – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

FAZENDA SÃO SEBASTIÃO – SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

FAZENDA VITÓRIA – SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

FAZENDA MARANATA – VILA RICA - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

7.0. RELAÇÃO DAS BENFEITORIAS

BENFEITORIAS DO GRUPO GOUVEIA				
FAZENDA YPÊ - NOVO SÃO JOAQUIM - MT				
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**M²**	**VALOR**	
1	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado cerâmico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em alumínio e vidro, com anexo de uma varanda para lavanderia	140,00	R$	264.575,50
2	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado cerâmico com estrutura de madeira, piso cerâmico, esquadrias em alumínio e vidro, com anexo de uma varanda para lavanderia	140,00	R$	264.575,50
3	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio e vidro, com anexo de uma varanda para lavanderia	140	R$	264.575,50
4	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio e vidro, com anexo de uma varanda para lavanderia	140	R$	264.575,50
5	Casa Sede em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio e vidro, com anexo de uma varanda com churrasqueira	610	R$	1.152.793,25
6	Cantina em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio e vidro, com anexo de uma varanda.	430	R$	812.624,75
7	2 Currais coberto com telhado eternit, parcial fechado com tijolo cermacimo queimado e cercado com cerca de arame e seu fechamento em madeira.	0,00	R$	434.000,00
8	3 Barracão para maquinários em telha eternit e pilares de madeira, aberto, piso parcialmente de cimento e chão batido.	330	R$	343.097,37
VALOR TOTAL			**R$**	**3.800.817,37**
FAZENDA SÃO JUDAS TADEU - SANTA CRUZ DO XINGU - MT				
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**M²**	**VALOR**	

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

1	Conjuntos de Armazenamento de Grãos Kepler Weber, composto por 4 Silos de 100 mil sacos e 1 de 30 mil sacos + 2 Silos de produção + elevadores de transporte e caneca + Pré-limpeza + Moega + Secador de 125 toneladas/hora + 5 fornalhas em alvenaria. Balança de pesagem de grãos.		R$	12.285.000,00
2	Balança rodoviário metálica para caminhão - Toledo 900i - 25 metros - 100 toneladas.	25,00	R$	79.800,00
3	DCCO 79 Conteiner gerador de energia a diesel silencioso	AOSIF-AC	R$	16.351,34
4	DCCO 79 Conteiner gerador de energia a diesel silencioso	AOSIF-AC	R$	16.351,34
5	CAT Conteiner gerador de energia diesel 30 KVA turbo - cabinado.		R$	24.157,00
6	2 Geradores solares fotovoltaico 41,82KWP	JINKO	R$	166.992,46
7	Curral		R$	140.000,00
8	Lava jato de máquinas e veículos		R$	5.250,00
9	Guarita em alvenaria, cobertur em telha ceramica e estrutura de madeira, esquadrias em vidro blindex e aluminio, piso em ceramica.	15	R$	28.347,38
10	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio e vidro, com anexo de uma varanda para lavanderia	60	R$	113.389,50
11	Deposito de combustivel, cobertura metálica com estrutura metálica.	60	R$	113.389,50
12	Depósito de veneno em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira.	15	R$	28.347,38
13	Galpão para maquinários, cobertura metálica com estrutura metálica.	240	R$	249.525,36
14	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio, com anexo de uma varanda para lavanderia e garagem.	65,00	R$	122.838,63
15	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio, com anexo de uma varanda para lavanderia e garagem.	65,00	R$	122.838,63

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

16	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio, com anexo de uma varanda para lavanderia e garagem.	65,00	R$	122.838,63
17	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio, com anexo de uma varanda para lavanderia e garagem.	65,00	R$	122.838,63
18	Galpão para maquinários, cobertura metálica com estrutura metálica.	1500	R$	1.559.533,50
19	Oficina em alvenaria, cobertura em telhado cerâmico com estrutura de madeira, piso cerâmico, esquadrias em alumínio, com anexo de uma varanda para lavanderia.	65,00	R$	122.838,63
20	Alojamento em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio, com varanda para lavandeira.	380,00	R$	718.133,50
21	Barracão de fabricação de ração.	2500	R$	2.599.222,50
22	Casa Sede em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso cerâmico, esquadrias em vidro blindex.	420,00	R$	793.726,50
23	Refeitorio em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em vidro.	360,00	R$	680.337,00
		VALOR TOTAL	**R$**	**20.232.047,37**

FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA

ITENS	DESCRIÇÃO	M²	VALOR	
1	Curral coberto com telha de ceramica, com tronco de contenção para bovinos - Silencer		R$	472.500,00
2	Curral coberto com telha de ceramica.		R$	154.000,00
3	Casa em alvenaria, cobertura em telhado cerâmico com estrutura de madeira, piso cerâmico, esquadrias em alumínio e vidro.	225,00	R$	425.210,63
		VALOR TOTAL	**R$**	**1.051.710,63**

FAZENDA ARAPONGAS - NOVA CRIXÁS - MT

ITENS	DESCRIÇÃO	M²	VALOR

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

1	Casa Sede em alvenaria, térreo e pavimento superior, cobertura em telha ceramica e estrutura em madeira, com piscina externa, portas e janelas em vidro blindex, piso interno em porcelanato, piso externo em piso ceramico.	450	R$	1.255.382,10
2	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio, com anexo de uma varanda para lavanderia e varanda de lazer.	250	R$	472.456,25
3	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio, com anexo de uma varanda para lavanderia.	70	R$	132.287,75
4	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio, com anexo de uma varanda para lavanderia.	80	R$	151.186,00
5	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio, com anexo de uma varanda para lavanderia.	80	R$	151.186,00
6	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio, com anexo de uma varanda para lavanderia.	80	R$	151.186,00
7	Barracão de máquinas em chapa de aluminio e estrutura metálica.	400	R$	415.875,60
8	Barracão de máquinas em chapa de aluminio e estrutura metálica.	176	R$	182.985,26
9	Barracão em madeira.	300	R$	311.906,70
10	Barracão em madeira.	138	R$	143.477,08
11	Galpão em chapa de aluminio e estrutura metálica	875	R$	909.727,88
12	Escritório em alvenaria, cobertura em telhado de aluminio com estrutura metálica, piso ceramico, esquadrias em aluminio e vidro blindex, com anexo de uma varanda para lavanderia e refeições.	450	R$	850.421,25

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

13	Curral coberto com telhado metálico.		R$	159.600,00
14	Curral coberto com telhado metálico.		R$	84.000,00
15	Cercas.		R$	570.135,57
16	Reservatório de 450.000 litros de concreto.		R$	31.500,00
		VALOR TOTAL	**R$**	**5.973.313,44**

FAZENDA SÃO JOSÉ - SÃO JOSÉ DO XINGÚ - MT

ITENS	DESCRIÇÃO	M²	VALOR	
1	Casa Sede em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio e vidro, com anexo de uma varanda	270	R$	510.252,75
2	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em alumuminio e madeira.	120	R$	226.779,00
3	Barracão chapa de aluminio.	400	R$	415.875,60
		VALOR TOTAL	**R$**	**1.152.907,35**

FAZENDA GRANADA E SANTA TEREZINHA- SANTA CRUZ DO ARAGUAIA - PA

ITENS	DESCRIÇÃO	M²	VALOR	
1	Casa em madeira, cobertura em telhado eternite com estrutura de madeira, piso batido, esquadrias em madeira.	75	R$	44.625,00
2	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado eternit com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em madeira, com anexo de uma varanda.	80	R$	151.186,00
3	Casa sede em alvenaria, cobertura em telhado cerâmico e estrutura de madeira, piso batido, esquadrias aço.	150	R$	283.473,75
4	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado ceramico com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em aluminio, com anexo de uma varanda para lavanderia e garagem	110,00	R$	207.880,75
5	Barracão com cebertura metálica e estrutura metálica	800,00	R$	831.751,20

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

6	Curral		R$	127.400,00
		VALOR TOTAL	**R$**	**1.646.316,70**

CRISTO REI 2 - SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

ITENS	DESCRIÇÃO	M²	VALOR	
1	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado Eternit com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em vidro blindex.	150	R$	283.473,75
2	2 Barracão de madeira com telhado eternite.	125	R$	74.375,00
3	Curral.		R$	224.000,00
		VALOR TOTAL	**R$**	**581.848,75**

FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - SANTA CRUZ DO XINGU - MT

ITENS	DESCRIÇÃO	M²	VALOR	
1	Casa em madeira, cobertura em telhado eternite com estrutura de madeira, piso batido, esquadrias em madeira.	150	R$	89.250,00
2	Barracão em madeira, cobertura em telhado eternite com estrutura de madeira, piso batido, esquadrias em madeira.	65	R$	38.675,00
		VALOR TOTAL	**R$**	**127.925,00**

FAZENDA VITÓRIA - SANTA CRUZ DO XINGU - MT

ITENS	DESCRIÇÃO	M²	VALOR	
1	Casa sede em alvenaria, cobertura em telhado cerâmico e estrutura de madeira, piso batido, esquadrias aço.	300	R$	566.947,50
2	Barracão de madeira para ferramentas, cobertura em telhado eternite com estrutura de madeira, piso batido, esquadrias em madeira.	150,00	R$	47.250,00
		VALOR TOTAL	**R$**	**614.197,50**

FAZENDA MARANATA - VILA RICA - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

ITENS	DESCRIÇÃO	M²	VALOR	
1	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado eternit com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em madeira.	110	R$	207.880,75
2	Casa para funcionário em alvenaria, cobertura em telhado eternit com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em madeira.	80	R$	151.186,00
3	Casa para funcionário (gerente) em alvenaria, cobertura em telhado eternit com estrutura de madeira, piso ceramico, esquadrias em madeira.	180	R$	340.168,50
4	Barracão de madeira para ferramentas.	100,00	R$	18.744,25
5	Curral coberto com telhado eternite.		R$	175.000,00
		VALOR TOTAL	**R$**	**892.979,50**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

CUB/m²

Custos Unitários Básicos de Construção

SindusCon
Mato Grosso

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Janeiro/2024

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Janeiro/2024**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de organização e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser tratados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção: de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, subsolo(s) enterro(s), paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: foguete, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares, urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A – quadro II); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais, remuneração do construtor; remuneração da incorporadora."

VALORES EM R$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
R-1	2.819,72	R-1	3.256,89	R-1	3.992,34
PP-4	2.620,49	PP-4	3.150,17	R-8	3.306,67
R-8	3.016,38	R-8	3.756,67	R-16	3.468,67
PIS	1.882,98	R-16	2.659,82		

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
CAL-8	3.238,21	CAL-8	3.479,78
CSL-8	2.750,28	CSL-8	2.988,73
CSL-16	3.687,94	CSL-16	4.003,18

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.899,75
GI	1.483,27

Sinduscon-MT — Data de emissão: 05/02/2024 20:18

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

Sinduscon-GO

CUB/m²

Custos Unitários Básicos da Construção

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Janeiro/2024

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Janeiro/2024**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de organização e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, subsolo/embasamento, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático, elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: frigobar, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares: urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro E); impostos, taxas e emolumentos cartoriais; projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
R-1	1.893,39	R-1	2.255,01	R-8	2.806,06
PP-4	1.739,68	PP-4	2.112,89	R-8	2.256,00
R-8	1.649,62	R-8	1.948,12	R-16	2.371,66
PIS	1.361,32	R-16	1.783,97		

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
CAL-8	2.106,03	CAL-8	2.249,32
CSL-8	1.837,87	CSL-8	2.084,32
CSL-16	2.454,54	CSL-16	2.672,62

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	1.377,46
GI	1.049,86

Número Índice: Projeto-padrão R16-A (Janeiro/2024)

Número Índice	- (Base Fev/2007 = 100)
Variação Global	-

Sinduscon-GO Data de emissão: 05/02/2024 20:18

Pesquisado em agosto de 2024; http://www.cub.org.br/;

http://www.cub.org.br/projetos-padrao; Custo unitário básico de construção;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

8.0. FOTOS DAS BENFEITORIAS

CASA SEDE EM ALVENARIA

CANTINA EM ALVENARIA

CASAS PARA CASEIRO EM ALVENARIA
FAZENDA YPÊ – NOVO SÃO JOAQUIM - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

BARRACÃO PARA MAQUINÁRIOS

CURRAIS

GADOS E REPRESA
FAZENDA YPÊ – NOVO SÃO JOAQUIM - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:24
Número do documento: 24020523032624900000135840016
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032624900000135840016
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:27

SILOS E ARMAZÉM DE GRÃOS

SILOS

SILO E ELEVADORES
FAZENDA SÃO JUDAS TADEU – SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

ELEVADORES E PRÉ LIMPEZA

PRÉ-LIMPEZA E CAIXA DE EXPEDIÇÃO

FORNALHA

FAZENDA SÃO JUDAS TADEU – SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

GERADORES DE FUNCIONAMENTO DOS SILOS E SEQUECADORES

GERADOR DE ENERGIA

FAZENDA SÃO JUDAS TADEU – SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

BALANÇA RODOVIÁRIA - BALANÇA DE PESAGEM DE GRÃOS ARMAZÉM

REFEITÓRIO EM ALVENARIA

FAZENDA SÃO JUDAS TADEU – SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

BARRACÃO DE MÁQUINAS EM ESTRUTURA METÁLICA

BARRACÃO DE MÁQUINAS EM ESTRUTURA METÁLICA
FAZENDA SÃO JUDAS TADEU – SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

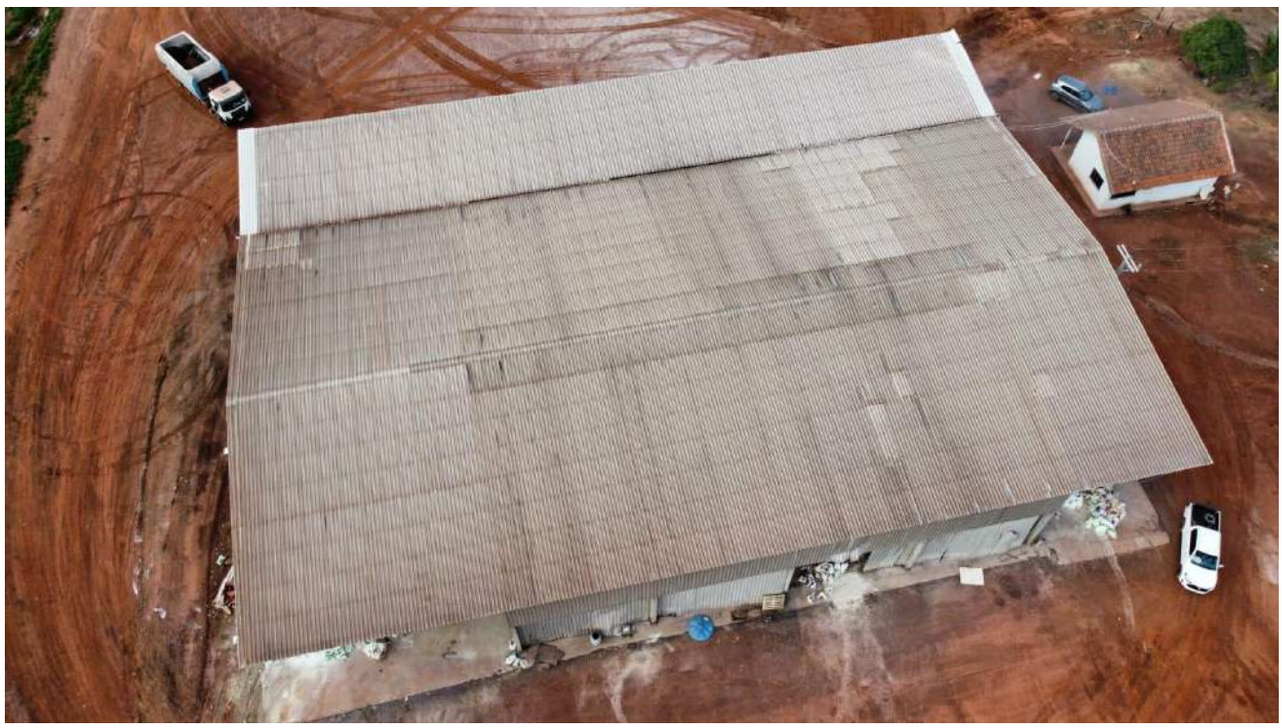

BARRACÃO DE MÁQUINAS EM ESTRUTURA METÁLICA

DEPÓSITO DE VENENO E COMBUSTÍVEL

CASAS EM ALVENARIA
FAZENDA SÃO JUDAS TADEU – SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

CASAS EM ALVENARIA

GERADOR DE ENERGIA - GUARITA EM ALVENARIA

CURRAL E LAVA JATO DE MÁQUINAS
FAZENDA SÃO JUDAS TADEU – SANTA CRUZ DO XINGÚ – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

CASAS EM ALVENARIA

CURRAL COM TRONCO DE CONTENÇÃO SILENCER

FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA – SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

CASA SEDE EM ALVENARIA 450,00 M²

CASAS DE FUNCIONÁRIOS EM ALVENARIA

CASAS DE FUNCIONÁRIOS EM ALVENARIA
FAZENDA ARAPONGAS – NOVA CRIXÁS - GO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

CASA DE FUNCIONÁRIO E GALPÃO EM ALVENARIA

BARRACÃO DE MÁQUINÁRIOS EM CHAPA DE ALUMINIO

BARRACÃO EM MADEIRA
FAZENDA ARAPONGAS – NOVA CRIXÁS - GO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CESCAS

CURRAL COBERTO
FAZENDA ARAPONGAS – NOVA CRIXÁS - GO

SEDE EM ALVENARIA 140,00 M2
FAZENDA SÃO JOSÉ – SANTA CRUZ DO XINGÚ – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

CASA EM ALVENARIA 120,00 M2

BARRACÃO CHAPA DE ALUMINIO 300,00 M²
FAZENDA SÃO JOSÉ – SANTA CRUZ DO XINGÚ – MT

CASAS EM ALVENARIA
FAZENDA GRANADA E SANTA TEREZINHA – SANTA CRUZ DO ARAGUAIA – GO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

CASAS EM ALVENARIA

BARRACÃO METÁLICO

CURRAL

FAZENDA GRANADA E SANTA TEREZINHA – SANTA CRUZ DO ARAGUAIA - GO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

CASA EM ALVENARIA

BARRACÃO E CURRAL
FAZENDA CRISTO REI – SANTA CRUZ DO XINGÚ – MT

CASA EM ALVENARIA
FAZENDA SÃO SEBASTIÃO – SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

BARRACÃO DE FERRAMENTAS
FAZENDA SÃO SEBASTIÃO – SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

CASA EM ALVENARIA
FAZENDA VITÓRIA – SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

BARRACÃO DE MADEIRA
FAZENDA VITÓRIA – SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

CASA SEDE EM ALVENARIA 230,00 M²

CASA DE FUNCIONÁRIO EM ALVENARIA 210,00 M²
FAZENDA MARANATA - VILA RICA - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

CURRAL

BARRACÃO DE MADEIRA PARA FERRAMENTAS 100,00 M²
FAZENDA MARANATA - VILA RICA - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

9.0. RELAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E VEÍCULOS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO GRUPO GOUVEIA						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**ANO**	**VALOR**	
1	PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO CASE PATRIOT	CASE	P350	2012	R$	294.000,00
2	PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	SP 3.500	2018	R$	770.000,00
3	BAZUKA GRANELEIRA INDUTAR	IANELEIRA INDUTAR	APPOIO 26.000	2022	R$	155.400,00
4	BAZUKA GRANELEIRA INDUTAR	IANELEIRA INDUTAR	APPOIO 34.000	2022	R$	266.000,00
5	BAZUKA GRANELEIRA JAN 20	JAN	JAN 20.000	2019	R$	140.000,00
6	BAZUKA GRANELEIRA JAN 35	JAN	JAN 35.000	2021	R$	175.000,00
7	BAZUKA GRANELEIRA JAN 40	JAN	JAN 40.000	2022	R$	210.000,00
8	CARRETA COMBATE INCÊNDIO 10.500 L	MEPEL	BLM 4 POL		R$	59.500,00
9	CARRETA COMBATE INCÊNDIO	MEPEL	6.500L	2010	R$	25.900,00
10	CARRETA GRANELEIRA INDUTAR	APPOLO	26.000	2022	R$	192.430,00
11	CARRETA GRANELEIRA CGG01-625	VENCETUDO	GRANOS 33.000	2019	R$	87.500,00
12	CARRETA GRANELEIRA CGG01-694	VENCETUDO	GRANOS 33000	2019	R$	87.500,00
13	CARRETA GRANELEIRA CGG01-695	VENCETUDO	GRANOS 33.000	2019	R$	87.500,00
14	CARRETA PARA TRANSPORTE PLATAFORMA		30 PÉS 3609		R$	22.400,00
15	CARRETA PARA TRANSPORTE PLATAFORMA		40 PÉS 3611		R$	37.520,00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

16	CARRETA PARA TRANSPORTE PLATAFORMA		40 PÉS 3612		R$	37.520,00
17	CARRETA PARA TRANSPORTE PLATAFORMA		50 PÉS ARO 10		R$	43.750,00
18	CARRETA TANQUE 6.500L INCÊNDIO	MEPEL	CARTBB	2010	R$	25.900,00
19	CARROCERIA BASCULANTE ROLL ON PLATAFORMA		PÁ 7032	2023	R$	69.300,00
20	CARROCERIA BASCULANTE ROLL ON		RC 6518F		R$	26.600,00
21	COLHEITADEIRA DE GRÃOS 5150	CASE	CASE 5150	2022	R$	280.000,00
22	COLHEITADEIRA DE GRÃOS 7250	CASE	CASE 7250	2023	R$	2.030.000,00
23	COLHEITADEIRA DE GRÃOS 7250	CASE	CASE 7250	2023	R$	2.030.000,00
24	COLHEITADEIRA DE GRÃOS 5130	CASE	AXIAL FLOW 5130	2018	R$	1.141.000,00
25	COLHEITADEIRA DE GRÃOS 8250	CASE	AXIAL FLOW 8250	2022	R$	2.030.000,00
26	COLHEITADEIRA DE GRÃOS 8250	CASE	AXIAL FLOW 8250	2022	R$	2.030.000,00
27	COLHEITADEIRA DE GRÃOS 8250	CASE	AXIAL FLOW 8250	2022	R$	2.030.000,00
28	COLHEITADEIRA DE GRÃOS 8800	VALTRA	BC8800	2016	R$	1.330.000,00
29	COLHEITADEIRA DE GRÃOS 8800	VALTRA	BC8800	2016	R$	1.330.000,00
30	COMPOSTADOR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	CIVEMASA	CRO 4.0 S/F S/B S/ER S1019	2023	R$	112.000,00
31	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	TATU MARCHESAN	1.300	2014	R$	9.450,00
32	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES		6M3 INOX GRUPO 3	2022	R$	42.000,00
33	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES	MPAGRO	LINHA Z Z6.0	2021	R$	255.500,00
34	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES	TAURUS 12.000	TRUCK INOX		R$	266.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

35	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES	CIVEMASA	15M3 INOX GRUPO 7	2023	R$	216.300,00
36	EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL OFF		XT25		R$	70.000,00
37	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	KOMATSU	PC240 LC-8	2021	R$	686.000,00
38	ESCAVADEIRA DE ESTEIRA	HYUNDAI	R260LC 9SB	2018	R$	476.000,00
39	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	KOMATSU	PC240 LC-8	2021	R$	686.000,00
40	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	KOMATSU	PC240 LC-8	2021	R$	686.000,00
41	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	KOMATSU	PC240 LC-8 STANDARD	2021	R$	686.000,00
42	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	KOMATSU	PC 200 6B	2006	R$	119.000,00
43	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	KOMATSU	PC 240 LC8	2017	R$	342.300,00
44	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	KOMATSU	PC 240 LC8	2021	R$	686.000,00
45	ESCAVADEIRA KOMATSU	KOMATSU	PC210-10 MO	2021	R$	332.500,00
46	ESPÁLHADOR DE ESTERCO	KUHN	VERTICAL SP		R$	42.000,00
47	ESTEIRA DE BORRACHA	CAMSO	33T23A		R$	367.500,00
48	FORRAGEIRA AUTOPROPELIDA 8300	JOHN DEERE	8300	2017	R$	682.154,20
49	FORRAGEIRA AUTOPROPELIDA 8300	JOHN DEERE	8300	2018	R$	664.455,40
50	FORRAGEIRA AUTOPROPELIDA 8300	JOHN DEERE	8300	2021	R$	755.709,50
51	FORRAGEIRA AUTOPROPELIDA 8500	JOHN DEERE	8500	2022	R$	1.327.066,30
52	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA	SANTA ISABEL	GAISI 36/30 P400		R$	127.400,00
53	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA CONT REMOTO	BALDAN	GSPCR 22X36 12		R$	97.230,00
54	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA GAISI 36	SANTA IZABEL	36X30 P		R$	127.400,00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

55	COMPOSTADOR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS CIVEMASA CRO 4.0	CIVEMASA	S1019		R$	113.400,00
56	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CIVEMASA	CIVEMASA	SAC 36A		R$	77.000,00
57	GRADE GAISI 22	SANTA IZABEL	360 22X34		R$	115.500,00
58	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA GAISI 36	SANTA IZABEL	360 36X30		R$	127.400,00
59	GRADE SUPER ARADORA INTERMEDIARIA	CIVEMASA	SAC 48X30		R$	101.500,00
60	GRADE NIVELADORA ARTICULADA GNASI	CIVEMASA	SNC-P 108X22	2021	R$	150.500,00
61	GRADE NIVELADORA SANTA IZABEL 108 DISCOS	GNASI	GNASI 108X22	2019	R$	136.500,00
62	GRADE ARADORA TATU	TATU MARCHESAN	GAPCR-EHD S-0518		R$	52.500,00
63	GRADE ARADORA TATU	TATU MARCHESAN	GAPCR-EHD S-0518		R$	52.500,00
64	MISTURADOR DE SEMENTES	TREVISAN	TMS 4000	2014	R$	63.000,00
65	MISTURADOR RAÇÃO	KUHN	RC 260T	2012	R$	115.259,20
66	MISTURADOR DE RAÇÃO	SILTOMAC	S25.7R ACOPL V29-09		R$	66.500,00
67	CONJUNTO DE ESTEIRAS COMBINADAS 36T23A	CAMSO	CTS	2018	R$	19.600,00
68	MOTONIVELADORA	KOMATSU	GD535-5	2015	R$	385.000,00
69	ABASTECEDOR ORION H1500 EL	ORION		2021	R$	43.563,10
70	ABASTECEDOR ORION H2200	ORION		2021	R$	37.392,60
71	ABASTECEDOR ORION H2200	ORION		2021	R$	37.392,60
72	ABASTECEDOR ORION T1200	ORION		2021	R$	12.250,00
73	ABASTECEDOR ORION T1200	ORION		2021	R$	12.250,00
74	PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER	MAX	936	2016	R$	168.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

75	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR	CAT	938G	2006	R$	203.000,00
76	PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	WA200-6 STD	2018	R$	290.500,00
77	PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	WA380-6	2021	R$	500.500,00
78	PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	WA380-6	2021	R$	500.500,00
79	PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	WA200-6	2007	R$	161.000,00
80	PÁ CARREGADEIRA	MICHIGAN	L901 NR	2015	R$	192.500,00
81	PÁ CARREGADEIRA	NEW HOLLAND	12B	2009	R$	175.000,00
82	PÁ CARREGADEIRA (RODAS)	KOMATSU	WA200-5	2008	R$	224.000,00
83	PA CARREGADEIRA CATERPILLAR	CAT	CAT 938H	2010	R$	210.000,00
84	PC KOMATSU ESCAVADEIRA	KOMATSU	PC 210LC	2020	R$	332.500,00
85	PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA P/ T. VALTRA	BALDAN	PDV		R$	32.900,00
86	PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA	BALDAN	SHB A950 CD	2016	R$	115.500,00
87	PLANTADEIRA VALTRA 24F	MASSEY FERGUSSON	MOMENTUM 24F	2022	R$	1.155.000,00
88	PLANTADEIRA VALTRA 24F	MASSEY FERGUSSON	MOMENTUM 24F	2022	R$	1.155.000,00
89	PLANTADEIRA VALTRA 24F	MASSEY FERGUSSON	MOMENTUM 24F	2022	R$	1.155.000,00
90	PLANTADEIRA VALTRA 30F	MASSEY FERGUSSON	MOMENTUM 30F	2021	R$	910.000,00
91	PLANTADEIRA VALTRA 30F	MASSEY FERGUSSON	MOMENTUM 30F	2021	R$	910.000,00
92	PLANTADEIRA VALTRA 30F	MASSEY FERGUSSON	MOMENTUM 30F	2021	R$	910.000,00
93	PLATAFORMA PLM20L	VENCE TUDO	BOCUDA	2019	R$	182.000,00
94	PLATAFORMA GTS 40	GTS DO BRASIL	FS40-G2	2022	R$	539.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

95	PLATAFORMA VALTRA 40	VALTRA	121 FDVT S40B	2017	R$ 1.610.000,00
96	PLATAFORMA DRAPPER 40 PÉS	MACDON	FD140	2021	R$ 315.000,00
97	PLATAFORMA CEREAIS 50 PÉS	GTS DO BRASIL	NH FLEXER		R$ 574.000,00
98	PLATAFORMA CEREAIS 50 PÉS	GTS DO BRASIL	NH FLEXER		R$ 574.000,00
99	PLATAFORMA DE CEREAIS 40 PÉS	GTS DO BRASIL	JD FLEXER	2022	R$ 539.000,00
100	PLATAFORMA DE CEREAIS 40 PÉS	GTS DO BRASIL	JD FLEXER	2022	R$ 539.000,00
101	PLATAFORMA DE CEREAIS 50 PÉS	GTS DO BRASIL	CNH FLEXER		R$ 574.000,00
102	PLATAFORMA DE CEREAIS 30 PÉS	GTS DO BRASIL	FLEXER PRIME	2023	R$ 417.200,00
103	PLATAFORMA DE CEREAIS 30 PÉS	GTS DO BRASIL	30 PÉS XP	2023	R$ 417.200,00
104	PLATAFORMA CORTE DE MILHO BOCUDA	VENCETUDO	PM 15 LINHAS	2021	R$ 140.000,00
105	PLATAFORMA CORTE DE MILHO BOCUDA	VENCETUDO	PM 26 LINHAS	2021	R$ 182.000,00
106	PLATAFORMA CORTE DE MILHO BOCUDA	VENCETUDO	PM 20 LINHAS	2019	R$ 168.000,00
107	PLATAFORMA FLEXÍVEL	TERRAFLEX	DRAPER 40 PÉS	2016	R$ 224.000,00
108	PLATAFORMA FLEXÍVEL	TERRAFLEX	DRAPER 40 PÉS	2016	R$ 224.000,00
109	PLATAFORMA P/ FORRAGEIRA	JOHN DEERE	PLUS 360	2017/2017	R$ 1.904.000,00
110	PLATAFORMA P/ FORRAGEIRA KEMPER 375	JOHN DEERE	375 + HEADER	2018/2018	R$ 258.888,00
111	PLATAFORMA P/ FORRAGEIRA 375	JOHN DEERE	PC 375	2022/2022	R$ 385.000,00
112	PLATAFORMA XDISC 620	BOUWMAN	XDISC 620	2015	R$ 280.000,00
113	PULVERIZADOR AGRÍCOLA	PÁTRIOT	350 SERV0950	2013	R$ 322.000,00
114	PULVERIZADOR AGRÍCOLA AUTOPROPELIDO	NEW HOLLAND	NH SP3500	2015	R$ 280.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

115	PULVERIZADOR CASE PATRIOT	CASE	350	2015	R$	382.200,00
116	PULVERIZADOR JOHN DEERE	JOHN DEERE	4730	2014	R$	350.000,00
117	PULVERIZADOR VALTRA	VALTRA	BS 3335H	2013	R$	434.000,00
118	ROÇADEIRA DE ARRASTO	INRODA	SP 3400		R$	32.868,50
119	TANKER	MAGNU	35000 INOX	2022	R$	226.100,00
120	TERRACEADOR	CIVEMASA	TC30E	2023	R$	138.530,00
121	TRATOR 939	FENDT	939 VARIO IMP	2021	R$	1.610.000,00
122	TRATOR 6100J	JOHN DEERE	6100J	2020	R$	237.300,00
123	TRATOR 275	MASSEY FERGUSSON	MF 275	2009	R$	108.500,00
124	TRATOR 275	MASSEY FERGUSSON	MF 275/2	2009	R$	108.500,00
125	TRATOR 290	MASSEY FERGUSSON	MF 290	2002	R$	98.000,00
126	TRATOR 290	MASSEY FERGUSSON	MF 290/2	2002	R$	98.000,00
127	TRATOR 275	MASSEY FERGUSSON	PERKINS 275	2009	R$	108.500,00
128	TRATOR 7630	NEW HOLLAND	7630	2014	R$	119.000,00
129	TRATOR T8385	NEW HOLLAND	T8385	2014	R$	553.000,00
130	TRATOR 685	VALMET	685	1995	R$	45.500,00
131	TRATOR 885	VALMET	AD60 885	1995	R$	87.500,00
132	TRATOR T250	VALTRA	T250	2018	R$	490.000,00
133	TRATOR T250	VALTRA	T250	2018	R$	490.000,00
134	TRATOR A114L	VALTRA	A114L 4X4	2022	R$	290.500,00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

135	TRATOR S374	VALTRA	S374	2019	R$	910.000,00
136	TRATOR T250	VALTRA	T250	2018	R$	490.000,00
137	TRATOR 180	VALTRA	BH 180	2012	R$	182.000,00
138	TRATOR 110	VALTRA	BM 110	2010	R$	189.000,00
139	TRATOR DE ESTEIRA	CATERPILLAR	D6D	1994	R$	108.500,00
140	TRATOR DE ESTEIRA	CATERPILLAR	D6D	1995	R$	227.500,00
141	TRATOR DE ESTEIRA	KOMATSU	D50	1994	R$	134.400,00
142	TRATOR ESTEIRA	KOMATSU	S50	1984	R$	256.200,00
143	TRATOR 6161J	JOHN DEERE	6165J	2012	R$	238.000,00
144	TRATOR 7225J	JOHN DEERE	7225J	2012	R$	315.000,00
145	TRATOR 6180J	JOHN DEERE	6180J	2012	R$	224.000,00
146	TRATOR 8295R	JOHN DEERE	8295R	2022	R$	1.015.000,00
147	TRATOR A114	VALTRA	A11L4PQ5A1B	2022	R$	290.500,00
148	TRITURADOR DE GRÃOS	SCHERER	TR-110	2020	R$	9.660,00
149	TRITURADOR DE PEDRAS	THOR	2400 AR		R$	37.342,62
			VALOR TOTAL	**R$**		**59.209.982,02**

VEÍCULOS DO GRUPO GOUVEIA						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PLACA**	**ANO**	**VALOR**	
1	ONIBUS MÍCRUSS 30	SARTORI		2008	R$	32.900,00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

2	CAMINHÃO L 1118	M. BENZ	JYI1463	1988/1988	R$	34.327,30
3	CAMIONETE HILUX SW SR XA 4FD	TOYOTA	RBZ8F89	2021/2021	R$	237.999,30
4	BMW/X3 XDRIVE30I	BMW	RBM2530	2019/2020	R$	191.513,00
5	CAMINHÃO FH 540 6X4T	VOLVO	QCY4377	2018/2019	R$	394.513,70
6	CARRETA SEMI-REBOQUE BASCULANTE SR BA	RANDON	PRV6949	2019/2019	R$	199.500,00
7	CARRETA SEMI-REBOQUE BASCULANTE SR BA	RANDON	PRV7029	2019/2019	R$	199.500,00
8	CARRETA SEMI-REBOQUE BASCULANTE SR BA	RANDON	RBV3C81	2021/2021	R$	126.000,00
9	CARRETA SEMI-REBOQUE BASCULANTE SR BA	RANDON	RBV3D41	2021/2021	R$	126.000,00
10	CARRETA SEMI-REBOQUE BASCULANTE RE DL	RANDON	PRV7069	2019/2019	R$	122.500,00
11	CARRETA SEMI-REBOQUE BASCULANTE SR BA	RANDON	RBW3H33	2020/2020	R$	128.100,00
12	CARRETA SEMI-REBOQUE BASCULANTE SR BA	RANDON	RBW3F33	2020/2020	R$	128.100,00
13	CARRETA SEMI-REBOQUE BASCULANTE SR BA	RANDON	SCH7E73	2022/2022	R$	147.000,00
14	CARRETA SEMI-REBOQUE BASCULANTE SR BA RTD2E	RANDON	SCH7F53	2022/2022	R$	147.000,00
15	CAMINHÃO ATEGO 2426 CL	M. BENZ	RKT3F88	2021/2021	R$	314.162,10
16	CAMINHÃO L 1316	M. BENZ	JYX7412	1985/1985	R$	31.164,00
17	CAMINHÃO L 1317	M. BENZ	KCE4518	1986/1987	R$	35.055,30
18	CAMINHÃO L 1318	M. BENZ	BYF2122	1988/1988	R$	39.513,60

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

19	CAMINHÃO PRANCHA SR/ POWER TRIEL 2E CA	RANDON	RCN9E74	2021/2021	R$	182.000,00
20	CAMINHÃO R/RANDON RE DL 2E	RANDON	SCH7H03	2022/2022	R$	168.000,00
21	CAMINHÃO R/RANDON RE DL 2E	RANDON	SCF6B54	2022/2023	R$	168.000,00
22	CARRETA REBOQUE 500 CA	STEEL CAR	SCQ5A43	2022/2022	R$	3.913,00
23	CAMINHÃO REB/TRUCK SR	GALEGO	ONM3I27	2014/2014	R$	64.400,00
24	CAMINHÃO SR/RANDON SR BA	RANDON	SCF5J64	2022/2023	R$	154.000,00
25	CAMINHÃO SR/RANDON SR BA RTD2E	RANDON	SCF6B14	2022/2023	R$	139.300,00
26	CAMINHÃO SR/RANDON SR CT 03E	RANDON	SCG9D25	2022/2023	R$	189.000,00
27	CARRETA SR/TRUCK 3E VTAV 3E	TRUCK GALEGO	RCF1B81	2021/2021	R$	120.400,00
28	CARRETA SR/TRUCK 3E VTAV 3E	TRUCK GALEGO	RCF2C91	2021/2021	R$	120.400,00
29	CAMINHÃO TRAÇADO AXOR 2540S	M. BENZ	NKA3E56	2009/2009	R$	122.508,40
30	CAMINHÃO TRAÇADO R5 40 A6X4	SCANIA	RCD7J55	2021/2021	R$	487.522,70
31	CAMINHÃO TRAÇADO R 440 A6X4	SCANIA	AWM6J31	2012/2013	R$	205.668,40
32	CAMINHÃO TRAÇADO FH 540 6X4T	VOLVO	OLV4048	2012/2012	R$	217.000,00
33	CAMINHÃO TRAÇADO FH 540 6X4T	VOLVO	RBS8G38	2019/2020	R$	441.000,00
34	CAMINHÃO TRAÇADO FH 540 6X4T	VOLVO	RCL3F93	2021/2021	R$	546.000,00
35	CAMINHÃO VM 270 6X4R	VOLVO	RCG6A61	2021/2021	R$	268.415,70

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

36	CAMINHÃO VW/11.180 DRC 4X2	VOLKSWAGEM	RCF3E91	2021/2022	R$	225.822,80
37	CAMINHÃO VW/24.280 CRM 6X2	VOLKSWAGEM	FLE8B82	2013/2013	R$	168.081,20
38	CAMINHÃO VW/24.280 CRM 6X2	VOLKSWAGEM	FLE8B91	2013/2013	R$	168.081,20
39	CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4	VOLKSWAGEM	SBZ9J02	2021/2022	R$	344.318,10
40	CAMINHÃO VW/31.330 CRC 6X4	VOLKSWAGEM	SCA6E87	2022/2023	R$	390.148,50
41	CAMINHÃO VW/31.330 CRC 6X4	VOLKSWAGEM	SCA4J97	2022/2023	R$	390.148,50
42	CAMIONETE TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4 D4	FIAT	RBX8A91	2021/2022	R$	101.083,50
43	CAMIONETE HILUX CD SRX A4FD	TOYOTA	SCC7F00	2022/2022	R$	182.891,80
44	CAMIONETE HILUX CD SRX A4FD	TOYOTA	RIN6I90	2023/2024	R$	203.724,50
45	CAMIONETE HILUX CD SRX A4FD	TOYOTA	SCD0J70	2022/2023	R$	196.107,10
46	CAMIONETE TORO RANCH AT9 4X4	FIAT	SCI0J35	2022/2023	R$	123.113,90
47	CAMIONETE HILUX CD SRXA4FD	TOYOTA	RAL0J23	2020/2020	R$	161.106,40
48	CAMIONETE HILUX CS LSTM4FD	TOYOTA	QCK7B95	2020/2020	R$	113.498,00
49	CAMIONETE HILUX CD LOW M4FD	TOYOTA	RAY4J55	2021/2021	R$	174.718,60
50	CAMIONETE HILUX CD SRVA4FD	TOYOTA	QTO1G75	2019/2019	R$	139.480,60
51	CAMIONETE HILUX CD SRVA4FD	TOYOTA	RCJ1B34	2021/2021	R$	159.313,00
52	CAMIONETE HILUX CD SRVA4FD	TOYOTA	SCO9D52	2022/2022	R$	168.352,10

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

53	CAMIONETE HILUX CD SRVA4FD	TOYOTA	SCO9D42	2022/2022	R$	168.352,10
54	CAMIONETE HILUX CS 4X4	TOYOTA	PQO8215	2015/2015	R$	74.825,80
55	CARRETA SEMI REBOQUE DL	RANDON	RBW3H43	2020/2020	R$	73.500,00
56	CARRETA SEMI REBOQUE DL 2E	RANDON	RBV3C51	2021/2021	R$	122.500,00
57	CARRO HONDA FIT/EX CVT	HONDA	PQR5011	2016/2016	R$	45.057,60
58	CARRO STRADA FREEDOM 13CD	FIAT	SCH2E15	2022/2023	R$	64.442,70
59	CARRO STRADA ENDURANCE CS	FIAT	SCG5E85	2022/2022	R$	53.660,60
60	CARRO STRADA ENDURANCE CD	FIAT	RCM3D94	2021/2022	R$	55.317,50
61	CARRO STRADA ENDURANCE CS	FIAT	RCB6I11	2021/2021	R$	51.631,30
62	CARRO STRADA ENDURANCE CS	FIAT	RBX7162	2021/2021	R$	51.631,30
63	CARRO STRADA ENDURANCE CD	FIAT	RCL9C51	2021/2022	R$	55.317,50
64	CARRO PULSE AUDACE TF200	FIAT	SCI4E24	2023/2023	R$	86.535,40
65	CARRO COROLLA CROSS XRE 20	TOYOTA	SCO6B25	2023/2024	R$	112.938,70
66	CARRO COROLLA CROSS XRE 20	TOYOTA	RBO5I29	2021/2022	R$	99.876,00
67	CARRO TROLLER/ T4 XLT AT 3.2	TROLLER	RIF2J44	2021/2021	R$	161.695,10
68	MOTOCICLETA XTZ 125E	YAMAHA	HGN3757	2007/2008	R$	4.519,20
69	MOTOCICLETA CG 125 FAN KS	HONDA	OHA5328	2012/2012	R$	4.843,30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

70	MOTOCICLETA NXR160 BROS ESDD	HONDA	RAS3F16	2020/2020	R$	12.070,10
71	MOTOCICLETA NXR160 BROS ESDD	HONDA	RAT0E64	2020/2020	R$	12.070,10
72	MOTOCICLETA CG 125 FAN	HONDA	NKP7471	2008/2008	R$	4.753,70
73	MOTOCICLETA NXR 125 BROS ES	HONDA	NFY8183	2005/2005	R$	4.684,40
74	MOTOCICLETA NXR150 BROS ES	HONDA	OMN4806	2012/2012	R$	6.324,50
75	MOTOCICLETA NXR150 BROS ES	HONDA	OMJ6522	2012/2012	R$	6.324,50
76	MOTOCICLETA NXR160 BROS ESDD	HONDA	QBX9087	2015/2015	R$	9.263,80
77	MOTOCICLETA NXR160 BROS ESDD	HONDA	RAS3F66	2020/2020	R$	12.070,10
78	MOTOCICLETA NXR160 BROS ESDD	HONDA	RAQ3F33	2021/2021	R$	12.673,50
79	MOTOCICLETA XTZ 125E	YAMAHA	NGX0886	2007/2007	R$	4.306,40
80	MOTOCICLETA NXR160 BROS ESDD	HONDA	QCV1C31	2019/2020	R$	12.070,10
			VALOR TOTAL	**R$**		**11.025.621,60**

Os veículos foram pesquisados em janeiro de 2024 obedecendo os requisitos de avalição de bens e suas depreciações, referenciados pela Tabela Fipe. https://veiculos.fipe.org.br/

10.0. FOTOS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E VEÍCULOS

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032774000000135840018
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032774000000135840018
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:29

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523032913300000135840022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523032913300000135840022
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:30

11.0. RELAÇÃO DAS AERONAVES

AERONAVE DO GRUPO GOUVEIA					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**FABRICANTE**	**MODELO**	**ANO**	**VALOR**
1	TURBOÉLICE C90A	RAYTHEON AIRCRAFT	C90A	1997	R$ 12.992.200,00
			VALOR TOTAL	**R$**	**12.992.200,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523033064800000135840024
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523033064800000135840024
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:31

ANAC

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro

MATRÍCULA: PT-WTU

Proprietário: GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA
CPF/CGC: 27437362000109
Operador: GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA
CPF/CGC: 27437362000109

CONSULTA DE AERONAVA – CADASTRO NO REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523033064800000135840024
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523033064800000135840024
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:31

Fabricante: RAYTHEON AIRCRAFT
Ano de Fabricação: 1997
Modelo: C90A
Número de Série: LJ1491
Tipo ICAO: BE9L
Tipo de Habilitação para Pilotos: MLTE
Classe da Aeronave: POUSO CONVENCIONAL 2 MOTORES TURBOHELICE
Peso Máximo de Decolagem: 4581 - KG
Número Máximo de Passageiros: 008
Tipo de voo autorizado: IFR Noturno
Número de Assentos: 8
Categoria de Registro: PRIVADA SERVIÇO AÉREO PRIVADOS
Número da Matrícula: 15005
Status de Operação: OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
Situação no RAB: NENHUM GRAVAME REGISTRADO
Data da Compra/Transferência: 26/07/22
Data de Emissão do CA: 05/05/2022
CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.
Data de Validade do CVA: 27/10/24
Situação de Aeronavegabilidade: SITUAÇÃO NORMAL
Motivo(s):

Consulta realizada em: 22/01/2024 14:23:03

AVISO IMPORTANTE

A consulta refere-se única e exclusivamente a situação de aeronavegabilidade da aeronave, não podendo ser utilizada como garantia de regularidade da pessoa jurídica vinculada a sua operação junto à ANAC.

A exploração de qualquer serviços aéreo é condicionada a outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, independentemente da categoria de registro indicada abaixo. Acesse a URL

Clique aqui para consultar se o operador desta aeronave está autorizado a explorar serviços aéreos.

CONSULTA DE AERONAVA – CADASTRO NO REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523033064800000135840024
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523033064800000135840024
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:31

12.0. RELAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

ESCRITÓRIO DO GRUPO GOUVEIA					
SALA COMERCIAL BUENA VISTA - GOIÂNIA - GO					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**VALOR UNT.**	**VALOR**
1	Ar condicionado Split 9.000 BTUS	BRITÂNIA	1	R$ 2.199,00	R$ 2.199,00
2	Cadeira fixa diretor	CONCERT	5	R$ 481,50	R$ 2.407,50
3	Frigobar 124 litros, branco.	MIDEA	1	R$ 1.238,00	R$ 1.238,00
4	Mesa de escritório escrivaninha 160M office	BRANCA	1	R$ 305,16	R$ 305,16
5	Lixeira de aço inox com pedal 12 litros, com cesto removível.	OEM	2	R$ 76,99	R$ 153,98
VALOR TOTAL					**R$ 6.303,64**

SALA COMERCIAL ED. THE PRIME TAMANDARÉ- GOIÂNIA - GO					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**VALOR UNT.**	**VALOR**
1	Ar condicionado split 12.000 BTUS	INVERTER	2	R$ 2.699,00	R$ 5.398,00
2	Ar condicionado split 24.000 BTUS	PHILCO	1	R$ 4.299,90	R$ 4.299,90
3	Moveis planejados em marcenaria (armários superiores e inferiores, mesas, gaveteiros, etc.	PLANEJADO	1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
4	Banqueta alta para cozinha	TRAMONTINA	2	R$ 356,26	R$ 712,52
5	Cadeira presidente tela mesh giratória e regulagem de altura	TELA MESH	5	R$ 644,83	R$ 3.224,15
6	Cadeira presidente giratória home mecanismo com apoio de cabeça	HOME BACK	1	R$ 1.535,00	R$ 1.535,00
7	Cadeira giratória executiva com encosto de braço	INTERNAUTA	12	R$ 451,00	R$ 5.412,00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523033064800000135840024
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523033064800000135840024
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:31

8	Cafeteira elétrica	PHILCO	1	R$	617,40	R$	617,40
9	Computador completo intel core	DELL	1	R$	2.699,00	R$	2.699,00
10	Computador completo intel core	SAMSUNG	4	R$	2.258,99	R$	9.035,96
11	CPUS	DELL	2	R$	2.607,00	R$	5.214,00
12	Frigobar retrô 76 litros	BRASTEMP	1	R$	1.952,07	R$	1.952,07
13	Gaveteiro 3 gavetas		1	R$	299,99	R$	299,99
14	Impressora laser	BROTHER	2	R$	2.646,59	R$	5.293,18
15	Impressora laserjet	HP	1	R$	899,10	R$	899,10
16	Impressora	EPSON	2	R$	1.034,09	R$	2.068,18
17	Notebook inspiron 15	DELL	1	R$	5.698,00	R$	5.698,00
18	Notebook	HP	1	R$	3.809,00	R$	3.809,00
19	Notebook	ACER	1	R$	6.498,00	R$	6.498,00
20	Mouse sem fio	VARIADO	6	R$	96,03	R$	576,18
21	TV led Hd 32''	SAMSUNG	1	R$	1.098,00	R$	1.098,00
22	Teclado sem fio	DELL	2	R$	150,00	R$	300,00
23	Ilha em marmoraria	MARMORARIA	1	R$	3.000,00	R$	3.000,00
24	Telefone fixo com fio	INTELBRAS	1	R$	295,93	R$	295,93
25	Poltrona decorativa de luxo courinho marrom	COURISSIMO	4	R$	1.990,00	R$	7.960,00
26	Tapete bovino inteiro	NATURAL	1	R$	1.750,00	R$	1.750,00
27	Purificador de água	SOFT	1	R$	1.080,00	R$	1.080,00
VALOR TOTAL						**R$**	**200.725,56**

VALOR TOTAL DO SETOR ADM.	**R$**	**207.029,20**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523033064800000135840024
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523033064800000135840024
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:31

13.0. FOTOS DO SETOR ADMINISTRATIVO

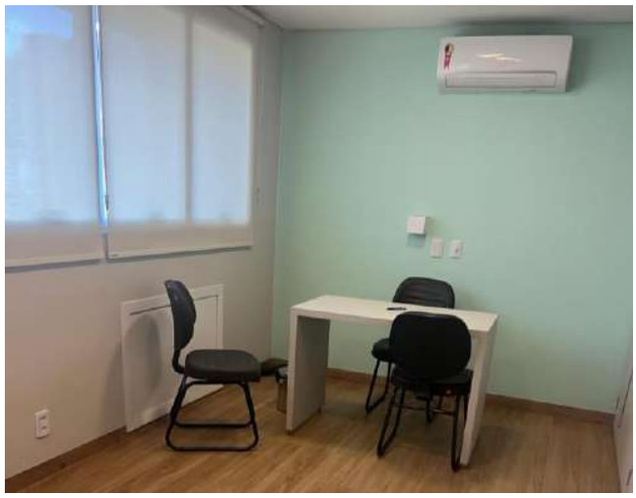

SALA COMERCIAL BUENA VISTA – GOIÂNIA – GO

SALA COMERCIAL ED. THE PRIME TAMANDARÉ OFFICE – GOIÂNIA - GO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523033064800000135840024
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523033064800000135840024
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:31

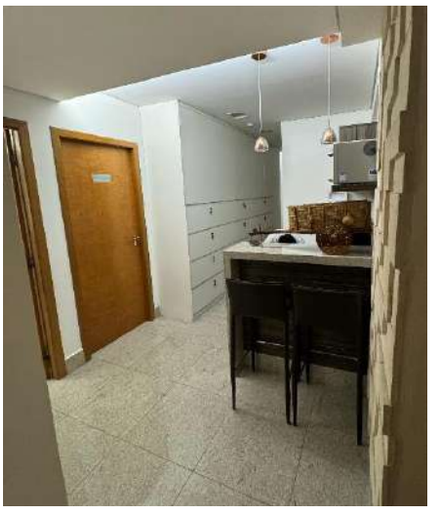

SALA COMERCIAL ED. THE PRIME TAMANDARÉ OFFICE – GOIÂNIA - GO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523033064800000135840024
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523033064800000135840024
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:31

14.0. VALOR TOTAL DESTA AVALIAÇÃO

VALOR TOTAL DOS BENS E IMÓVEL		
DESCRIÇÃO		**VALOR TOTAL**
IMÓVEIS RURAIS	R$	310.731.957,42
IMÓVEIS URBANOS	R$	12.874.263,13
BENFEITORIAS	R$	36.074.063,61
MÁQUINAS E EQUIP.	R$	59.209.982,02
VEÍCULOS	R$	11.025.621,60
AERONAVE	R$	12.992.200,00
ESCRITÓRIO	R$	207.029,20
	R$	**443.115.116,98**

VALOR TOTAL DESTA AVALIAÇÃO DE R$ 443.115.116,98 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DESTACANDO QUE A AVALIAÇÃO CONSIDEROU APENAS A PARTE JÁ ADQUIRIDA, UMA VEZ QUE HA SALDO DEVEDOR DE R$ 192.090.917,22 MIL REAIS NA AQUISIÇÃO DAS FAZENDAS EM DESTAQUE A CIMA.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523033064800000135840024
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523033064800000135840024
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:31

15.0. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A melhor técnica de avaliação baseia-se não somente na experiência do avaliador e em uma única técnica rígida, seu bom desempenho necessita primordialmente de dados de natureza comparativa, de boa dose de censo comum, de análise ponderada e de equidade do avaliador para fixar o valor venal, demonstrando os fundamentos e a análise que o conduziram naquela conclusão. Entende-se como valor de mercado aquele encontrado por um vendedor desejoso a vender e, um comprador desejoso a comprar, ambos não forçados e tendo pleno conhecimento das condições e utilidade da propriedade. De fato, não obstante, consultando-a tabelas de mercado livre sobre as máquinas e equipamentos, primordiais, ao desempenho e condições de funcionalidade do objetivo desta avaliação em seu todo.

16.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente laudo de perícia avaliativa obedeceu às seguintes considerações:

a) Condições limitares impostas pela metodologia da ABNT a ser empregada, que influenciam suas análises, opiniões e conclusões;

b) Condições limitares impostas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NRR 14.653 avaliação imobiliária e ABNT NRR 14.653-1 avaliação de bens e publicações do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) além de observar as legislações municipais, estaduais e federais. Entretanto para que o imóvel tenha um valor que realmente represente seu potencial e esteja de acordo com as práticas do mercado, as metodologias contam com fatores externos como localização do bem, potencial de desenvolvimento da região, serviços públicos e comodidades como comércio e lazer.

c) Os profissionais pesquisaram, compararam, georreferenciaram em navegação, analisaram as peças do objeto avaliado para chegar as conclusões respectivas;

d) O laudo foi elaborado em escrita observância aos postulados no código de ética profissional.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523033064800000135840024
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523033064800000135840024
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:31

e) Os profissionais não têm nenhuma inclinação em relação à matéria envolvida nesta perícia ou qualquer interesse presente ou futuro nos bens e objetos desta perícia.

Julgamos importante esclarecer, mais uma vez, que o presente laudo teve por objetivo exclusivo a verificação da completude e regularidade dos requisitos e documentos técnicos que instruem o pedido de recuperação judicial, previstos no inciso VI, artigo 51, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei nª 14.112/2020, bem como as análises de natureza administrativa e financeira decorrentes de tais exames, obedecendo a norma de avaliação de bens (NBR 14.653) nos termos do comando judicial exarado nos autos do processo recuperatório movido pelos Requerentes, sendo que o presente Laudo Técnico espelha com fidedignidade as conclusões e os resultados por nós alcançados em nossos trabalhos de constatação prévia.

Sendo o que temos para o momento, despeço-me com votos de agradecimento, respeito e admiração.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2024.

Responsáveis Técnicos:

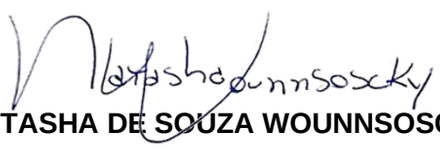

NATASHA DE SOUZA WOUNNSOSCKY

PERITA JUDICIAL – IBAPE/MT
ADMINISTRADORA – CRA-MT 07507
ESP. EM GESTÃO EMP. E AGRONEGÓCIO

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523033064800000135840024
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523033064800000135840024
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:31

MATEUS GUSTAVO SANTOS BRAGA

ARQUITETO E URBANISTA
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CAU: Nº A189660-1

WAGNER BARBOSA WOUNNSOSCKY

PERITO ESTADUAL JUDICIAL AGRÁRIO
CREA 3.284/TD – 14ª Reg.-MT
CONFEA-120.729.666-0

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:25
Número do documento: 24020523033064800000135840024
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523033064800000135840024
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:31

Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

N.	CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA SEMESTRES	PARCELAS SEMESTRAIS
6	BANCO SAFRA	-R$ 2.000.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
7	BANCO SAFRA	-R$ 5.000.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
22	BANCO SICOOB 3333	-R$ 2.000.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
23	BANCO SICREDI	-R$ 6.000.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
25	MANAH DIST SEMENTES	-R$ 1.529.965,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
66	BANCO BRADESCO	-R$ 900.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
97	BANCO SICOOB 3351	-R$ 2.800.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
98	BANCO SICOOB 3351	-R$ 2.000.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
99	BANCO SICOOB 3333	-R$ 2.500.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
100	BANCO SICOOB 3333	-R$ 4.000.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
101	BANCO C6	-R$ 1.546.691,99	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
102	BANCO SAFRA	-R$ 1.000.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
103	BANCO SAFRA	-R$ 2.500.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
104	BANCO SAFRA	-R$ 2.000.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
105	BANCO SAFRA	-R$ 750.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
109	BANCO SICREDI	-R$ 517.454,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
117	EDUARDO VIEIRA	-R$ 9.000.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
118	CARLOS EDUARDO	-R$ 3.500.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
119	ALAOR PROCOPIO A FILHO	-R$ 2.500.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
120	CARLOS KIND	-R$ 5.000.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
121	ROGERIO RODRIGUES	-R$ 2.000.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
122	JULIO FLAVIO	-R$ 2.000.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
123	JOAO CARLOS RIBEIRO	-R$ 1.000.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
124	DR JOAO PAULO	-R$ 1.500.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
129	MANAH DIST SEMENTES	-R$ 1.529.965,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
130	SUPREMA AGRO	-R$ 880.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
131	STOLLER	-R$ 3.000.000,00	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
132	CORTEVA SEMENTES	-R$ 227.607,60	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46
133	LEGOM NUTRIÇÃO	-R$ 1.022.451,40	QUIROGRAFÁRIO	80,00%	6	46

01/02/2024

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 06/02/2024 09:13:26
Número do documento: 24020523033183400000135840027
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020523033183400000135840027
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 05/02/2024 23:03:32